

DIÁRIO OFICIAL



PARTE I
PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIX - SUPLEMENTO AO Nº 010
SEXTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023

www.ioerj.com.br



GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva
VICE-GOVERNADOR
Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Miccione
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkus Abel
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Francisco Alves Machado Neto
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Nelson Monteiro da Rocha
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Leonardo Lobo Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Vinícius Medeiros Farah
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Luiz Henrique Marinho Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Maria Rosa Lo Duca Nebel
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Leandro Sampaio Monteiro
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Patrícia Helena dos Reis Barbastefano
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauro Azevedo Neto
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Thiago Pampolha Gonçalves - Interino
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E
ABASTECIMENTO
Flávio Campos Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
Rosangela de Souza Gomes
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Rafael Carneiro Monteiro Picciani
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Gustavo Reis Ferreira
CONTROLDORIA GERAL DO ESTADO
Demetrio Abdennur Farah Neto
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Edu Guimarães de Souza
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Kelly Christian Silveira de Mattos
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO
EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
José Mauro de Farias Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
Uruau Cintra de Andrade
SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
Mariana Pisani Mata - Interina
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
Bruno Felgueira Dauaire
SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Alexandre Isquierdo Moreira
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
Heloisa Helena de Alencar Aguiar
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Atos do Poder Legislativo..... | 1 |
| Atos do Poder Executivo | |
| Gabinete do Governador..... | |
| Governador do Estado | |
| Gabinete do Vice-Governador | |
| Vice-Governador da Estado..... | |
| ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) | |
| Casa Civil | |
| Gabinete do Governador..... | |
| Governo | |
| Planejamento e Gestão | |
| Fazenda | |
| Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços | |
| Polícia Militar..... | |
| Polícia Civil | |
| Administração Penitenciária | |
| Defesa Civil..... | |
| Saúde | |
| Educação | |
| Ciência, Tecnologia e Inovação | |
| Transportes e Mobilidade Urbana | |
| Ambiente e Sustentabilidade | |
| Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento | |
| Cultura e Economia Criativa | |
| Desenvolvimento Social e Direitos Humanos | |
| Esporte e Lazer | |
| Turismo | |
| Controladoria Geral do Estado | |
| Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro... | |
| Trabalho e Renda..... | |
| Extraordinária de Representação do Governo em Brasília | |
| Transformação Digital | |
| Infraestrutura e Cidades | |
| Energia e Economia do Mar | |
| Habitação | |
| Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável | |
| Mulher | |
| Procuradoria Geral do Estado | |
| AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO | |
| REPARTIÇÕES FEDERAIS | |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PPA 2020-2023 Revisão 2023



PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.969/2023

PLANO PLURIANUAL – PPA 2020-2023

REVISÃO 2023

VOLUME 1

Rio de Janeiro, janeiro de 2023



VOL.1

RIO DE JANEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SUBPLO

LEI Nº 9.969/2023

PLANO PLURIANUAL – PPA 2020-2023 REVISÃO 2023. Volume I

453 p; 1v. il.col.

Lei nº 9.969/2023 – Plano Pluriannual – PPA 2020-2023 Revisão 2023. Introdução. Anexo I – Programação Setorial do Poder Executivo.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EQUIPE TÉCNICA

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR

CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

NICOLA MOREIRA MICCIONE

SECRETARIA DE ESTADO DO Gabinete do GOVERNADOR

RODRIGO RATKUS ABEL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RAFAEL THOMPSON DE FARIAS (INTERINO)

SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO E GESTÃO

NELSON MONTEIRO DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

LEONARDO LOBO PIRES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

VINÍCIUS MEDEIROS FARAH

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

CEL. PM LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

FERNANDO ANTÔNIO PAES DE ANDRADE ALBUQUERQUE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

CEL. BM LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO (INTERINA)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PATRÍCIA HELENA DOS REIS BARBASTEFANO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

VAGNE AZEVEDO SIMÃO (INTERINO)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES (INTERINO)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

ALEX SANDRO PEDROSA GRILLO (INTERINO)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ROSANGELA DE SOUZA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

GUSTAVO REIS FERREIRA

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDU GUIMARÃES DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

KELLY CHRISTIAN SILVEIRA DE MATTOS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

ANDRÉ LUIS DANTAS FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

URUAN CINTRA DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

MARIANA PISANI MATA (INTERINA)

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA (INTERINO)

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO

SAUDÁVEL

ALEXANDRE ISQUIERDO MOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

HELOISA HELENA DE ALENCAR AGUIAR

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CONTROLADOR-GERAL DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADOR-GERAL BRUNO TEIXEIRA DUBEUX

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DEPUTADO ESTADUAL RODRIGO BACELLAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RODRIGO MELO DO NASCIMENTO

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESEMBARGADOR HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL PATRÍCIA CARDOSO MACIEL TAVARES

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NELSON ROCHA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANDERSON MONTEZE

ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
MARIA DE FÁTIMA LOPES LEITE

ANA CALINE BATISTA BORGES DUARTE
MARCIO GOMES MARQUETE
MARCO ANTONIO SIMÕES MOREIRA
RICARDO HENRIQUE MEDINA DE MIRANDA
EDNA DE OLIVEIRA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
RAFAEL VENTURA ABREU

ASSESSORIA
RAUL SIMÕES E DÉBORA SADER

COORDENADORIA DE INSTRUMENTOS INSTITUCIONAIS DE PLANEJAMENTO
LARISSA MONTENEGRO, HELOIZA MUNIZ (IN MEMORIAM) E DÉBORA CALILE

GISELA MACHADO
MARIANA MARQUES DA SILVA MATTOS
MATEUS NORONHA REBELLO DE OLIVEIRA
NATHALIA CARDOSO LAQUINI
VITOR VILAR DRUMOND

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SUELLEM HENRIQUES DA SILVA

ANGÉLICA GUSMÃO
JULIANA GUEDES DA MOTTA SILVA

COORDENADORIA DE QUALIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO EM PLANEJAMENTO
LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA

LEANDRO SILVA

ASSESSORIA NEGOCIAL
EQUIPE DE NEGÓCIOS
ÁLVARO DA SILVA E ABRANTES

CARLOS EDUARDO BRAGA PATERNOSTRO
ELIAN PEREIRA DE LUCENA JUNIOR
MARCELO FERNANDES LIMA GOMES
NOI FERNANDES PEREIRA JUNIOR
ROGÉRIO BARCELOS ALVES

EQUIPE TÉCNICA

JOSÉ HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS
DUÍLIO CÉSAR SAMPAIO SANTIAGO

DIEGO DOS SANTOS CORDEIRO
GUSTAVO MOREIRA RODRIGUES PAULINO
RONAN COSTA ARAUJO

VOLUME I

LEI DO PPA 2020-2023 – REVISÃO 2023 12

APRESENTAÇÃO 17

ANEXO I – PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO 20

Gestão Administrativa 21

Previdência Social Servidores Estatutários do ERJ 23

Gestão do Patrimônio Imóvel 24

Modernização Tecnológica 36

Defesa Jurídica do Estado 52

Saneamento Ambiental e Resíduos Sólidos 55

Preservação e Conservação Ambiental 61

Gestão Integrada de Recursos Hídricos 66

Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo 68

Infraestrutura das Unidades Educacionais 82

Ensino Superior 91

Educação Básica 99

Prevenção e Resposta ao Risco e Recuperação de Áreas Atingidas por Catástrofes 116

Geração de Emprego e Renda e Formação para o Mercado de Trabalho 125

Rio Capital da Energia 133

Empreendedorismo e Apoio às Empresas 135

Promoção e Defesa dos Direitos Humanos 145

Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente 157

Gestão do SUAS, Proteção Social e Redução da Pobreza 170

Mobilidade Regional 187

Desenvolvimento do Turismo 196

Atração de Investimentos e Desenvolvimento Econômico 203

Coordenação Federativa e Desenvolvimento Territorial 210

Desenvolvimento Agropecuário, Pesqueiro e Aquícola Sustentável 226

Defesa Agropecuária 235

Fortalecimento da Participação e do Controle Social 238

Esporte, Cidadania e Desenvolvimento 242

Gestão da Política Habitacional e Regularização Fundiária 252

Estruturação das Unidades de Saúde 264

Atenção à Saúde 267

Assistência Farmacêutica 278

Gestão dos Equipamentos Culturais 281

| | |
|--|-----|
| Desenvolvimento Urbano e Rural | 290 |
| Oferta de Bens Culturais e Fomento à Cultura | 303 |
| Prevenção ao Uso de Drogas | 317 |
| Segurança Alimentar e Nutricional | 319 |
| Vigilância em Saúde | 332 |
| Mobilidade Urbana na Região Metropolitana | 336 |
| Fortalecimento da Gestão Pública | 344 |
| Gestão das Unidades de Atendimento ao Cidadão | 359 |
| Gestão Previdenciária | 367 |
| Gestão Tributária | 368 |
| Delegação e Regulação de Serviços Públicos | 373 |
| Transparéncia, Controle Interno e Integridade na Gestão Pública | 377 |
| Gestão de Pessoas no Setor Público | 385 |
| Gestão do Sistema Prisional e Ressocialização dos Custodiados | 402 |
| Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade | 413 |
| Segurança no Trânsito | 430 |
| Direitos do Consumidor | 435 |
| Modernização da Gestão Fazendária, Orçamentária, Financeira e Contábil | 438 |
| Promoção de Políticas, Defesa e Atendimento às Mulheres | 442 |
| Economia Criativa | 446 |
| Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência * | 450 |
| Gestão da Política sobre Drogas * | 451 |
| Programa Criança Feliz * | 452 |

* Programa criado por Emenda Parlamentar

VOLUME II

| | |
|--|-----|
| LEI DO PPA 2020-2023 – REVISÃO 2023 | 12 |
| APRESENTAÇÃO | 17 |
| ANEXO II – PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER LEGISLATIVO | 20 |
| Assembleia Legislativa | 21 |
| Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro | 30 |
| ANEXO III – PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER JUDICIÁRIO | 37 |
| Tribunal de Justiça | 38 |
| ANEXO IV – PROGRAMAÇÃO SETORIAL DOS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS | 43 |
| Ministério Público | 44 |
| Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro | 47 |
| ANEXO V – INDICADORES DA PROGRAMAÇÃO DO PODER EXECUTIVO | 54 |
| ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS FUNDOS ESPECIAIS | 116 |
| ANEXO VII – DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA PROGRAMAÇÃO | 145 |
| ANEXO VIII – ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2022 | 247 |
| Poder Executivo | 248 |
| Demais Poderes e Órgãos Autônomos | 264 |

LEI Nº 9.969/2023

PLANO PLURIANUAL 2020/2023 - REVISÃO 2023



PODER EXECUTIVO

Ofício GG/PL Nº 32 Rio de Janeiro, 12 de JANEIRO de 2023

Senhor Presidente

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência a 2ª via do Autógrafo do Projeto de Lei nº 6412 de 2022 de autoria do Poder Executivo que, sancionado na forma do artigo 115, in fine, da Constituição Estadual, se transformou na Lei nº 9969, de 12 de JANEIRO de 2023 que, "DISPÕE SOBRE A REVISÃO 2023 DO PLANO PLURIANUAL 2020-2023, INSTITuíDO PELA LEI N° 8.730, DE 24 DE JANEIRO DE 2020".

Aproveito a oportunidade para renovar a essa Casa os meus protestos de elevada estima e consideração.

CLÁUDIO CASTRO

Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado ANDRÉ CECILIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro



LEI Nº 9969

PODER EXECUTIVO

DE 12 DE JANEIRO DE 2023



DISPÕE SOBRE A REVISÃO 2023 DO PLANO
PLURIANUAL 2020-2023, INSTITuíDO PELA
LEI N° 8.730, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O Governador do Estado do Rio de Janeiro

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a Revisão 2023 do Plano Pluriannual 2020-2023, instituído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020, conforme disposto no seu art. 5º.

§ 1º Integram esta Lei os conteúdos abaixo discriminados:

I - Programação Setorial do Poder Executivo - (Anexo I);

II - Programação Setorial do Poder Legislativo - (Anexo II);

III - Programação Setorial do Poder Judiciário - (Anexo III);

IV - Programação Setorial dos Órgãos Autônomos - (Anexo IV);

V - Indicadores da Programação do Poder Executivo - (Anexo V);

VI - Demonstrativo da Programação a Cargo dos Fundos - (Anexo VI);

VII - Demonstrativos Consolidados da Programação - (Anexo VII);

VIII - Anexo de Metas e Prioridades para 2023, em cumprimento ao disposto no §2º, do art. 2º, da Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - (LDO).

§ 2º Esta Lei atualiza e substitui, na forma do art. 1º, § 1º, inciso VIII, o Anexo de Metas e Prioridades publicado na Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

§ 3º A Programação Setorial apresenta a associação das ações aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), integrantes da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 2º A revisão 2023, do Plano Pluriannual 2020-2023, decorre dos ajustes necessários face aos novos cenários e as situações não previstas quando da sua elaboração.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alterações no Anexo I, do art. 1º, desta Lei, desde que haja a devida transparéncia e que as mesmas contribuam para a realização dos objetivos dos programas e finalidades das ações e não des caracterizem, em decorrência de ou para fins de:

I - adequar os títulos dos programas;

II - adequar os títulos das ações;

III - alterar demais atributos de planejamento de programas ou ações que contribuam para uma maior clareza de sua descrição;

IV - alterar ou incluir ações não orçamentárias;

V - alterar ou incluir produtos e modificar as respectivas regionalizações;

VI - alterar ou incluir os indicadores da programação e suas respectivas metas;

VII - alterar ou incluir as associações dos ODS a programação.

Parágrafo único. Os Poderes Legislativo, Judiciário e os Órgãos Autônomos poderão fazer as alterações citadas neste artigo, por demanda e sob orientação do Poder Executivo, quanto à sua operacionalização.

Art. 4º Os programas finalísticos de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades finalísticas no âmbito da execução orçamentária da Administração Pública Estadual, são aqueles integrantes dos Anexos I, II, III, IV e V.

§ 1º A inclusão de novos programas, bem como de novas ações nos programas existentes, será permitida desde que tenham sido previamente definidos em Leis específicas e atendam ao disposto no art. 16 e no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º Na inclusão de novas ações deverá ser observado o adequado atendimento a ações em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme disposto no art. 45, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Os valores consignados a cada programa na revisão 2023, do PPA 2020-2023, são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por meio de Decreto, as seguintes adequações no Anexo I, do art. 1º, desta Lei, em função de alterações na estrutura administrativa do Estado decorrentes de mudança organizacional ou de competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e de Entidades da Administração Indireta:

I - criação de códigos, siglas e títulos para as novas unidades de planejamento;

II - alteração de códigos, siglas e títulos das unidades de planejamento existentes;

III - alteração da vinculação das ações existentes, sejam estas orçamentárias ou não orçamentárias, aos programas.

Art. 7º As Unidades de Planejamento deverão adequar as metas físicas dos produtos de suas ações, com sua respectiva regionalização, para compatibilizá-las aos valores estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, na forma a ser definida através de ato específico.

§ 1º As metas adequadas serão formalizadas com a publicação dos relatórios da execução dos programas.

§ 2º As projeções de despesa do Plano Plurianual devem ser previamente adequadas quando da edição de créditos adicionais que venham a fazer com que ações orçamentárias, devido à necessidade de replanejamento, ultrapassem o previamente estipulado no Plano.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ou modificar, com a devida transparência, ações orçamentárias, produtos, metas físicas e financeiras no plano plurianual, em decorrência de:

I - inclusão ou modificação por emenda parlamentar aprovada na Lei Orçamentária Anual 2023;

II - Lei aprovada na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro que altere a estrutura de programação constante desta lei até a data de sua sanção.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2023


CLÁUDIO CASTRO
Governador

Projeto de Lei nº 6412/2022
Autoria do Poder Executivo.

APRESENTAÇÃO

Plano Plurianual 2020-2023 – Revisão 2023

Apresentação

O momento da revisão do Plano Plurianual (PPA) é parte importante do ciclo do planejamento, possibilitando que, a partir de uma agenda governamental alterada frente a mudanças conjunturais e institucionais, sejam realizados ajustes nos rumos do planejamento a fim de torná-lo alinhado às novas diretrizes de Governo.

Esta é a última revisão do ciclo do PPA 2020 - 2023 e reflete o compromisso dos órgãos com as entregas planejadas e com resultados efetivos para a população fluminense. O projeto de lei apresenta a programação governamental organizada em programas, ações, produtos e indicadores de resultado das ações. Os produtos previstos e suas metas foram revistos, visando adequação à nova realidade, seguindo o princípio de que uma programação deve ser factível, objetiva e organizada, evitando-se entregas pulverizadas.

Ainda nesta etapa, a SEPLAG reforçou o alinhamento do PPA aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Tratam-se de dezessete objetivos estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) que compõem uma agenda mundial para a implantação de políticas públicas que visam guiar a humanidade até 2030. Ao estarem ligados ao PPA, os ODS trazem ao governo maior transparência, além de ampliar a capacidade de monitoramento do desempenho das iniciativas governamentais.

A revisão do Plano Plurianual também traz a associação dos projetos inseridos no âmbito do Pacto RJ, divididos em eixos, às ações e produtos planejados no PPA, constituindo o anexo de metas e prioridades dessa revisão. Essa relação permitirá a tradução dos projetos por meio dos custos estimados para 2023, e seu consequente acompanhamento no conjunto dos instrumentos de planejamento e orçamento.

Além disso, houve aperfeiçoamento da integração do PPA com outros instrumentos de planejamento e orçamento da administração pública estadual: Plano de Investimentos (PIERJ), Programação Orçamentária Detalhada (POD) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Esse esforço visou a integração dos processos e compatibilização dos instrumentos, qualificando melhor as informações que integram o PPA e simplificando o trabalho desenvolvido pelos órgãos setoriais.

Os indicadores, introduzidos pela primeira vez no estado do Rio de Janeiro no ciclo atual do PPA, são capazes de aferir os benefícios advindos das entregas para os cidadãos a partir da execução das ações. Apesar do processo de incorporação dos indicadores ser longo - já que pressupõe a criação de novos processos e sistemas e disseminação de uma nova cultura na administração estadual, com foco em resultados - a maior parte das unidades que compõem a Rede de Planejamento já internalizou a inovação em seus processos e recebe apoio e orientação constantes da SEPLAG.

O empenho de Secretarias e entidades vinculadas em replanejar sua programação evidencia o esforço conjunto para viabilizar políticas públicas multissetoriais em torno de um objetivo comum: ajudar o estado a atravessar a crise e retomar o desenvolvimento econômico e social.

compatibilização dos instrumentos, qualificando melhor as informações que integram o PPA e simplificando o trabalho desenvolvido pelos órgãos setoriais.

Os indicadores, introduzidos pela primeira vez no estado do Rio de Janeiro no ciclo atual do PPA, são capazes de aferir os benefícios advindos das entregas para os cidadãos a partir da execução das ações. Apesar do processo de incorporação dos indicadores ser longo - já que pressupõe a criação de novos processos e sistemas e disseminação de uma nova cultura na administração estadual, com foco em resultados - a maior parte das unidades que compõem a Rede de Planejamento já internalizou a inovação em seus processos e recebe apoio e orientação constantes da SEPLAG.

O empenho de Secretarias e entidades vinculadas em replanejar sua programação evidencia o esforço conjunto para viabilizar políticas públicas multissetoriais em torno de um objetivo comum: ajudar o estado a atravessar a crise e retomar o desenvolvimento econômico e social.

ANEXO I – PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo do Programa: Garantir os recursos necessários ao custeio dos meios administrativos com vistas à implementação e gestão dos programas do Governo Estadual.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PERÍODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1,00)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|-------|
|-------------------------------|----------------------------------|-------|

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 07310 - IEIA

AÇÃO: 5847 - CONCURSO PARA O INSTITUTO ESTADUAL DE ENG E ARQ [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :07310 - IEIA]

FINALIDADE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS NO ÓRGÃO.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|----------------------------|-------------------|-------------|--------|
| Concurso público realizado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| | | | |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 25010 - SEAP

AÇÃO: 5849 - POSSE DOS CONCURSADOS DE 2003/2006/2012 DA SEAP [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :25010 - SEAP]

FINALIDADE DAR POSSE AOS CONCURSADOS DE ANOS ANTERIORES

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|----------------------------|-------------------|-------------|--------|
| Concurso público realizado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| | | | |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0035 - PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO ERJ

Objetivo do Programa: Atender às determinações constitucionais e legais no tocante aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, assegurando os benefícios previdenciários aos servidores ativos, inativos e seus pensionistas e dependentes.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PERÍODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1,00)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|-------|
|-------------------------------|----------------------------------|-------|

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 20340 - RIOPREVIDENCIA

AÇÃO: 4791 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - PREVI - BANERJ [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :20340 - RIOPREVIDENCIA]

FINALIDADE AÇÃO TEM POR FINALIDADE A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OS INATIVOS E PENSIONISTAS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO PREVI-BANERJ QUE RETORNARÃO AO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---------------------------------|-------------------|-------------|--------|
| INATIVO/PESNIONISTA BENEFICIADO | unidade | 766,00 | ESTADO |
| | | | |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0434 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL

Objetivo do Programa: Gerir o patrimônio imobiliário do Estado, a fim de conservá-lo ou readequá-lo às necessidades administrativas, além de realizar a efetiva destinação dos imóveis estaduais, em consonância com o interesse público, contemplando ações de preservação, mitigação de riscos, regularização da titularidade dos imóveis, gestão da informação, monitoramento das ocupações e fortalecimento da governança.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PERÍODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1,00)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|-------|
|-------------------------------|----------------------------------|-------|

994.636.422

994.636.422

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 07510 - EMOP

AÇÃO: 1025 - Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :07510 - EMOP]

FINALIDADE Entregar imóveis próprios estaduais e aparelhos de interesse público, em condições de fornecer o serviço com conforto, agilidade e segurança para os usuários bem como entregar ao público em geral locais seguros e em condições de oferecer lazer as populações de comunidades e entorno e mercados produtivos regionais no intuito de gerar renda aos produtores rurais e as comunidades onde os mesmos se instalaram.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|----------------------------------|-------------------|-------------|-----------------------|
| Equipamento construído | unidade | 6,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 6,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 4,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 3,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 2,00 | SERRANA |
| | unidade | 6,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | MÉDIO PARÁBIA |
| Equipamento reformado | unidade | 25,00 | METROPOLITANA |
| Unidade administrativa equipada | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Unidade administrativa reformada | unidade | 955,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 64,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 46,00 | COSTA VERDE |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0434 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 07510 - EMOP

AÇÃO: 1025 - Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :07510 - EMOP]

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|----------------------------------|-------------------|-------------|---------------------|
| | | 2023 | |
| Unidade administrativa reformada | unidade | 71,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 136,00 | MÉDIO PARÁBIA |
| | unidade | 131,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 157,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 134,00 | SERRANA |

ÓRGÃO : Procuradoria Geral do Estado - PGE

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 09010 - PGE

AÇÃO:1046 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :09610 - FUNPERJ]

FINALIDADE Manter a mais adequada infraestrutura e segurança física das instalações para o exercício da atividade fim da PGE, promovendo ações nas unidades da Procuradoria, considerando possibilidades de melhoria de layout de salas e estações de trabalho.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|----------------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Unidade administrativa equipada | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Unidade administrativa reformada | unidade | 0,50 | COSTA VERDE |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0434 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 13530 - EMATER

AÇÃO:1098 - Modernização e Reestruturação do EMATER-RIO [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :13530 - EMATER]

FINALIDADE Modernizar e reequipar as estruturas do EMATER-RIO e, consequentemente, melhorar os serviços de assistência técnica e extensão rural prestados aos pequenos e médios produtores, aos trabalhadores rurais, suas famílias e suas organizações

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| Escritório da EMATER-RIO reformado | unidade | 4,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 2,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 5,00 | MÉDIO PARÁBA |
| | unidade | 2,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 4,00 | SERRANA |
| Unidade administrativa equipada | unidade | 5,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 3,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 16,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 13,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 9,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 6,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| Veículo adquirido | unidade | 12,00 | SERRANA |
| | unidade | 9,00 | MÉDIO PARÁBA |
| | unidade | 2,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 6,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 4,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 4,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 4,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 4,00 | SERRANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0434 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 07510 - EMOP

AÇÃO:2893 - Elaboração do Boletim de Custos/Catálogo EMOP [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :07510 - EMOP]

FINALIDADE Atualizar os itens constantes do boletim de custos unitários da EMOP, de forma regular, visando minimizar distorções na elaboração de orçamentos de projetos e obras.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---------------------------|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| Boleto de custo elaborado | unidade | 12,00 | ESTADO |

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 31720 - CENTRAL

AÇÃO:3586 - Regularização dos Imóveis da Central [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :31720 - CENTRAL]

FINALIDADE Realizar a desapropriação de imóveis em situação irregular, contidas dentro da faixa de domínio da ferrovia.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| Imóvel regularizado | unidade | 666,00 | METROPOLITANA |
| Sistema de gestão patrimonial e acervo técnico e cultural implantado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0434 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL

ÓRGÃO : Secretaria da Casa Civil - SECC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 14010 - SECC

AÇÃO:4409 - Conservação e Mitigação de Riscos nos Imóveis Estaduais [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :14010 - SECC]

FINALIDADE Preservar os imóveis próprios estaduais sob a gestão do órgão central de patrimônio, a fim de conter a degradação do bem imóvel e mitigar riscos a sua estrutura, sua integridade, seus usuários e a transeuntes.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|--------|
| Intervenção em imóvel próprio realizada | unidade | 20,00 | ESTADO |

ÓRGÃO : Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 14010 - SECC

AÇÃO:4481 - Destinação, Uso e Ocupação de Bens Imóveis Estaduais [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :14010 - SECC]

FINALIDADE Realizar o monitoramento dos imóveis estaduais para viabilizar a adequada destinação, uso e ocupação.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-------------------------------|-------------------|-------------|-----------------------|
| Avaliação de imóvel realizada | unidade | 15,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 18,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 45,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 46,00 | SERRANA |
| | unidade | 48,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 215,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 19,00 | MÉDIO PARÁBA |
| | unidade | 19,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| Imóvel alienado | unidade | 17,00 | ESTADO |
| IMÓVEL ESTADUAL P/HAB POPULAR | unidade | 1.000,00 | ESTADO |
| Imóvel ocupado monitorado | unidade | 26,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 161,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 30,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 70,00 | SERRANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0434 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL

ÓRGÃO : Secretaria da Casa Civil - SECC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 14010 - SECC

AÇÃO:4481 - Destinação, Uso e Ocupação de Bens Imóveis Estaduais [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :14010 - SECC]

FINALIDADE Realizar o monitoramento dos imóveis estaduais para viabilizar a adequada destinação, uso e ocupação.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---------------------------------|-------------------|-------------|-----------------------|
| Imóvel ocupado monitorado | unidade | 42,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 750,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 47,00 | MÉDIO PARÁBA |
| Ocupação de imóvel regularizada | unidade | 36,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 4,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 30,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 5,00 | MÉDIO PARÁBA |
| | unidade | 3,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 2,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 4,00 | COSTA VERDE |
| Vistoria de imóvel realizada | unidade | 5,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 68,00 | SERRANA |
| | unidade | 33,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 30,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 6,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 10,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 6,00 | MÉDIO PARÁBA |
| | unidade | 6,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 21,00 | COSTA VERDE |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0434 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL

ÓRGÃO : Secretaria da Casa Civil - SECC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 14010 - SECC

AÇÃO:4482 - Modernização da Gestão do Patrimônio Imóvel [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :14010 - SECC]

FINALIDADE Adotar ferramentas e iniciativas de modernização da gestão do patrimônio imóvel a fim de alcançar a integração setorial, a atuação descentralizada e a melhoria na imagem do governo.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|-----------------------|
| Cadastro de imóvel validado | unidade | 1.715,00 | ESTADO |
| Órgão setorial monitorado | unidade | 62,00 | ESTADO |
| Servidor público capacitado | unidade | 80,00 | METROPOLITANA |
| Solução tecnológica para gestão do patrimônio imóvel implantada | unidade | 3,00 | ESTADO |
| Titularidade de imóvel regularizada | unidade | 23,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 255,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 21,00 | SERRANA |
| | unidade | 16,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 29,00 | MÉDIO PARÁBA |
| | unidade | 35,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 8,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 13,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SET

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0435 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Transformação Digital - SETD

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :58350 - PRODERJ

AÇÃO: 1293 - Atualização Tecnológica do Parque Computacional [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :58350 - PRODERJ]

FINALIDADE Buscar constantemente novas tecnologias na parque computacional do PRODERJ de forma a atender a demanda crescente para transmissão de dados entre secretarias e órgãos do governo, para o armazenamento e gestão dos dados sob a responsabilidade do PRODERJ e para o desenvolvimento, manutenção e integração dos sistemas de informação.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|--------|
| Data Center modernizado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Ferramenta de segurança da informação implantada | unidade | 879,00 | ESTADO |
| Rede governamental / Infraestrutura RJ atualizada | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Tecnologia VoIP implantada em órgão estadual | unidade | 20,00 | ESTADO |

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Transformação Digital - SETD

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :58350 - PRODERJ

AÇÃO: 1294 - Atualização Tecnológica dos Sistemas de Informações [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :58350 - PRODERJ]

FINALIDADE Desenvolver, atualizar e integrar sistemas corporativos, bem como desenvolver soluções a nível estratégico, como um portal de informações gerenciais para a alta administração do governo do estado através da integração de bases de dados, utilização de BI - Business Intelligence, de ferramentas de apoio à decisão e de certificação digital.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--------|
| Application Performance Management (APM) implantado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Data Science and Machine Learning Platforms implantado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Ferramenta automatizada de segurança adquirida | unidade | 170,00 | ESTADO |
| Plataforma para Digital Experience implantada | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Software Test Automation implantado | unidade | 1,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0435 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :18010 - SEDUC

AÇÃO: 2179 - Aperfeiçoamento e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :18010 - SEDUC]

FINALIDADE Modernizar a infraestrutura tecnológica das escolas da Rede Estadual de Ensino e também das unidades administrativas. Otimizar e ampliar o sistema de registro, controle e monitoramento de informações estratégicas, bem como o de matrícula.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|-----------------------|
| Parque de tecnologia de informação modernizado | unidade | 86,00 | SERRANA |
| | unidade | 55,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 41,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 21,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 91,00 | MÉDIO PARÁBIA |
| | unidade | 59,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 93,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 784,00 | METROPOLITANA |
| Sistema de informação e gestão atualizado | unidade | 1,00 | ESTADO |

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Transformação Digital - SETD

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :58350 - PRODERJ

AÇÃO: 4133 - Gerenciamento de Processamento de Dados [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :58350 - PRODERJ]

FINALIDADE Manter e otimizar a prestação dos serviços na área de tecnologia da informação e comunicação, oferecidos pelo PRODERJ às Secretarias e Órgãos do Governo do Estado e ao cidadão.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--------|
| Atualização tecnológica hardware e software para desktop realizada | unidade | 400,00 | ESTADO |
| Capacitação institucional em TI realizada | unidade | 100,00 | ESTADO |
| Evento de Transformação Digital realizado | unidade | 50,00 | ESTADO |
| Solução colaborativa de comunicação do governo (Zimbra) atualizada | unidade | 12.000,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0435 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Transformação Digital - SETD

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :58350 - PRODERJ

AÇÃO: 4477 - Desenvolvimento e Inovação em Tecnologia Digital [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :58350 - PRODERJ]

FINALIDADE Prover entregas à sociedade com soluções tecnológicas de qualidade e sustentabilidade.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--------|
| Laboratório de inovação tecnológica implantado | unidade | 1,00 | ESTADO |

ÓRGÃO :Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro - GSJ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :06010 - GSJ

AÇÃO: 5462 - Aquisição de Recursos de Informática e Tecnologia da Informação para o GSJ [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :06010 - GSJ]

FINALIDADE Prover o Gabinete de Segurança Institucional com o aparato tecnológico necessário à assessoria de natureza estratégica e de segurança institucional.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--------------------------------------|-------------------|-------------|--------|
| Equipamento de informática adquirido | unidade | 41,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0435 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :07010 - SEINFRA

AÇÃO: 4596 - Modernização e Reestruturação do Parque Computacional e Softwares [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :07010 - SEINFRA]

FINALIDADE Dar celeridade e eficácia ao processo de gestão e prover equipamentos adequados para a utilização dos softwares necessários a SEINFRA.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--------------------|-------------------|-------------|--------|
| Software adquirido | unidade | 90,00 | ESTADO |

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :52010 - SEPOL

AÇÃO: 4603 - Gestão de Processamento de Dados [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :52010 - SEPOL]

FINALIDADE MANTER E OTIMIZAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, OFERECIDOS PELA SEPOL, ÀS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO ESTADO E AOS CIDADÃOS, COM FOCO NA GESTÃO, BUSCANDO MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------|
| Infraestrutura da tecnologia da informação e comunicação operacionalizada | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Infraestrutura para transmissão de dados implantada | unidade | 26,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0435 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :20010 - SEFAZ

AÇÃO: 4640 - Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Digital [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :20010 - SEFAZ]

FINALIDADE Manter adequada estrutura tecnológica para entregar à sociedade serviços eficientes e de qualidade.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---------------------------------|-------------------|-------------|--------|
| Inovação tecnológica implantada | unidade | 1,00 | ESTADO |

ÓRGÃO :Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :14330 - DETRAN-RJ

AÇÃO: 4668 - Desenvolvimento Tecnológico da Informação e Comunicação do DETRAN [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :14330 - DETRAN-RJ]

FINALIDADE Atualizar a infraestrutura tecnológica do DETRAN-RJ, em atendimento às demandas decorrentes da constante modernização dos processos internos e externos.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|----------------------------------|-------------------|-------------|--------|
| Parque tecnológico reestruturado | unidade | 4,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0435 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :21010 - SEPLAG

AÇÃO: 4687 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas Corporativos de Apoio à Logística [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :21010 - SEPLAG]

FINALIDADE Dotar as Funções Logísticas de Sistemas Corporativos que permitem a otimização do fluxo de informação, promovendo agilidade, organização, redução de custos operacionais e administrativos e ganho de produtividade, assim como, permitir integridade e veracidade das informações estratégicas e em alinhamento com o Negócio RJ.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA</ |
| --- | --- |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0435 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :07310 - IEA

AÇÃO:5779 - Implantação do Laboratório - Estratégia BIM [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :07310 - IEA]

FINALIDADE Adequar o Estado à nova metodologia de projeto e execução de obra através da modelagem BIM

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|-----------------------|-------------------|-------------|--|--------|
| | | 2023 | | |
| Capacitação realizada | unidade | 1,00 | | ESTADO |
| Software adquirido | unidade | 1,00 | | ESTADO |

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :20010 - SEFAZ

AÇÃO:5787 - Modernização e Expansão do Ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :20610 - FAF]

FINALIDADE Modernizar todo o parque tecnológico de armazenamento e processamento de dados.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|--|--------|
| | | 2023 | | |
| Arquitetura integrada de serviços e aplicações implantada | unidade | 2,00 | | ESTADO |
| Data Analytics implantada | unidade | 2,00 | | ESTADO |
| Solução de alta disponibilidade de sistemas críticos implantada | unidade | 7,00 | | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0435 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :40010 - SECTI

AÇÃO:5789 - Modernização da Área de TIC [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :40010 - SECTI]

FINALIDADE Promover controle da segurança de informação da SECTI RJ e modernizar a área de TIC, com o objetivo de melhorar a qualidade do serviço prestado à sociedade como um todo, provendo maior agilidade, flexibilidade, efetividade e inovação.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--|---------------|
| | | 2023 | | |
| Atualização tecnológica hardware desktop realizada | unidade | 5,00 | | ESTADO |
| Atualização tecnológica software básico realizada | unidade | 4,00 | | ESTADO |
| Infraestrutura tecnológica atualizada | unidade | 4,00 | | METROPOLITANA |
| Inovação tecnológica implantada | unidade | 4,00 | | ESTADO |
| Política de Segurança da Informação implantada | unidade | 5,00 | | ESTADO |

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :15010 - SECEC

AÇÃO:5806 - ACERVO BIBLIOGRÁFICO INTEGRADO [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :15010 - SECEC]

FINALIDADE INTEGRAR OS ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS DOS MUNICÍPIOS NA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM UM ÚNICO BANCO DE DADOS E GERENCIADA POR UM ÚNICO SISTEMA, FACILITANDO NA BUSCA DE INFORMAÇÕES, COM MAIOR INTEGRAÇÃO E EFICIÊNCIA. INVESTIMENTO PÚBLICO EM TECNOLOGIA, A SER DESENVOLVIDO PELOS SERVIDORES E ÓRGÃOS DO ESTADO (PRODERJ).

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|--------------------------------|-------------------|-------------|--|--------|
| | | 2023 | | |
| Acervo público disponibilizado | unidade | 1,00 | | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0435 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :15010 - SECEC

AÇÃO:5810 - ACERVO MUSEOLÓGICO INTEGRADO [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :15010 - SECEC]

FINALIDADE APROXIMAR NO DESenvolvimento DE SISTEMAS INTEGRADOS DE BANCO DE DADOS DOS ACERVOS DOS MUSEUS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, MELHORAR O CÂMBIO DE INFORMAÇÕES ENTRE MUSEUS E A DIVULGAÇÃO DOS ACERVOS DOS MUSEUS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA A ATRAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PÚBLICO.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|--------------------------------|-------------------|-------------|--|--------|
| | | 2023 | | |
| Acervo público disponibilizado | unidade | 1,00 | | ESTADO |

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :20010 - SEFAZ

AÇÃO:8103 - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :20610 - FAF]

FINALIDADE Fornecer serviços de TIC para os cidadãos da sociedade fluminense, gestores e áreas de negócios da SEFAZ-RJ, mantendo a continuidade e considerando os impactos à arrecadação dos tributos de competência da SEFAZ-RJ e à gestão financeira do ERJ, os riscos associados, além de monitorar os eventos de segurança da informação.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--|--------|
| | | 2023 | | |
| Arquitetura integrada de serviços e aplicações realizada | unidade | 3,00 | | ESTADO |
| Data Analytics realizada | unidade | 4,00 | | ESTADO |
| Gestão de Segurança da Informação implantada | unidade | 1,00 | | ESTADO |
| Governança da tecnologia de informação realizada | unidade | 2,00 | | ESTADO |
| Solução de alta disponibilidade de sistemas críticos realizada | unidade | 1,00 | | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0435 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

ÓRGÃO :Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :14010 - SECC

AÇÃO:8374 - Gestão Integrada de Recursos Destinados a Políticas Públicas Estruturantes [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :14010 - SECC]

FINALIDADE Promover a manutenção, atualização e modernização dos instrumentos de gestão de recursos humanos, gerando dados e controles para maior eficiência em Gestão de Pessoas.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|--|--------|
| | | 2023 | | |
| Aplicativo Servidor-RJ atualizado | unidade | 1,00 | | ESTADO |
| Identificação biométrica/carteira impressa realizada | unidade | 1.500,00 | | ESTADO |
| Sistema de Inteligência de Negócios (Business Intelligence-BI) atualizado | unidade | 4.000,00 | | ESTADO |
| Sistema Informatizado de Gestão de Recursos Humanos atualizado | unidade | 20.000,00 | | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0436 - DEFESA JURÍDICA DO ESTADO

OBJETIVO(S) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ASSOCIADO(S)

0016 - Paz, justiça e instituições eficazes

Objetivo do Programa: Defender judicial e extrajudicialmente os interesses legítimos do Estado, promovendo a redução da litigiosidade através de mecanismos extrajudiciais e de uma estrutura preventiva para pronta resposta naquilo em que o Estado for judicialmente demandado. Atuar em atividades específicas preventivas e repressivas referentes a atos de corrupção e de improbidade administrativa. Fortalecer o controle interno de legalidade. Promover a inscrição da dívida ativa do Estado e de suas autarquias, cobrando-as judicial e administrativamente.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PERÍODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1,00)

Previsão de Despesa do Estado Previsão de Despesa de Terceiros TOTAL

ÓRGÃO :Procuradoria Geral do Estado - PGE

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :09010 - PGE

AÇÃO:A516 - Consultoria Jurídica

FINALIDADE Atender juridicamente, através de consultoria, os órgãos da administração direta e indireta do estado mediante consultas à PGE que poderão ser formuladas pelo governador do estado, por secretário de estado ou pela chefia de entidades da administração indireta que mantenham convênios ou contratos com a Procuradora.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|-------------------------|-------------------|-------------|--|--------|
| | | 2023 | | |
| Minuta padrão elaborada | unidade | 10,00 | | ESTADO |
| Parecer emitido | unidade | 25,00 | | ESTADO |
| Visto exarado | unidade | 340,00 | | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO POD

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0437 - SANEAMENTO AMBIENTAL E RESÍDUOS SÓLIDOS

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 14710 - CEDAE

AÇÃO: 1468 - Implantação e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água da RMRJ [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :14710 - CEDAE]

FINALIDADE Garantir o acesso regular da população residente na região metropolitana do Rio de Janeiro à água tratada.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Sistema de abastecimento de água ampliado | unidade | 0,40 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO :Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 14710 - CEDAE

AÇÃO: 5352 - Implantação e Ampliação dos Sistemas de Saneamento no Interior [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :14710 - CEDAE]

FINALIDADE Melhorar as condições de saneamento básico nos municípios situados no Interior do Estado do Rio de Janeiro, com a ampliação da cobertura dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados à população.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| Sistema de abastecimento de água ampliado | unidade | 0,50 | SERRANA |
| | unidade | 0,50 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 0,50 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 0,50 | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 0,50 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 0,50 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 0,50 | COSTA VERDE |
| | unidade | 0,50 | METROPOLITANA |
| | unidade | 0,50 | METROPOLITANA |
| | unidade | 0,50 | NOROESTE FLUMINENSE |
| Sistema de esgotamento sanitário ampliado | unidade | 0,50 | SERRANA |
| | unidade | 0,50 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 0,50 | COSTA VERDE |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0437 - SANEAMENTO AMBIENTAL E RESÍDUOS SÓLIDOS

ÓRGÃO :Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 24320 - INEA

AÇÃO: 5618 - Gestão de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :24320 - INEA]

FINALIDADE Dotar os municípios de sistema de saneamento ambiental promovendo a melhoria da qualidade ambiental dos corpos hídricos receptores, e ampliando assim a cobertura dos sistemas de coleta e tratamento de esgoto e destinação dos resíduos sólidos.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Sistema de tratamento de esgotamento sanitário adequado | unidade | 0,20 | SERRANA |
| Contenção do lixo flutuante realizada pela ecobarrareira | tonelada | 1.807,20 | METROPOLITANA |
| Retirada de lixo flutuante realizada | Metro cúbico | 5.250,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO :Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 24010 - SEAS

AÇÃO: 5654 - Governança do Saneamento Ambiental [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :24010 - SEAS]

FINALIDADE Aprimorar as políticas públicas relativas ao saneamento ambiental, expandindo e melhorando as ações em saneamento básico e gestão de resíduos sólidos, promovendo a ampliação do número de municípios com soluções ambientalmente adequadas para coleta, tratamento e disposição final de esgoto e resíduos sólidos.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| Apóio à remediação de lixo fechado realizado | unidade | 15,00 | ESTADO |
| Área de transformação de resíduos implantada | unidade | 0,50 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| Conselho Centro Sul apoiado na gestão de resíduos sólidos urbanos | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Conselho Noroeste apoiado na gestão de resíduos sólidos urbanos | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Conselho Vale do Café apoiado na destinação final adequada de resíduos sólidos | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Drenagem realizada | Metro cúbico | 1,00 | COSTA VERDE |
| Elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduo Sólido apoiada | unidade | 1,00 | MÉDIO PARAÍBA |
| INFRAESTRUTURA POLO GRAMACHO IMPLANTADA | unidade | 6,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| Plano Estadual de Resíduos Sólidos revisado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Programa Estadual de destinação de óleos e gorduras vegetais implantado | unidade | 0,80 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0437 - SANEAMENTO AMBIENTAL E RESÍDUOS SÓLIDOS

ÓRGÃO :Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 24010 - SEAS

AÇÃO: 5654 - Governança do Saneamento Ambiental [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :24010 - SEAS]

FINALIDADE Ditar as unidades de conservação de infraestrutura e mecanismos de gestão para conservação, manejo e monitoramento dos ecossistemas do Rio de Janeiro.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| Programa Recicla RJ implantado | unidade | 0,70 | ESTADO |
| Sistema de coleta e tratamento de esgoto implantado | unidade | 0,35 | COSTA VERDE |
| Sistema de saneamento básico implantado - Bairro São Francisco | unidade | 0,53 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| Sistema MTR para Declaração de Movimento de Resíduos Municipais adequado | unidade | 0,56 | METROPOLITANA |
| | | 0,50 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0437 - SANEAMENTO AMBIENTAL E RESÍDUOS SÓLIDOS

ÓRGÃO :Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 24320 - INEA

AÇÃO: 5654 - Governança do Saneamento Ambiental [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :24320 - INEA]

FINALIDADE Ditar as unidades de conservação de infraestrutura e mecanismos de gestão para conservação, manejo e monitoramento dos ecossistemas do Rio de Janeiro.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Sistema de tratamento e distribuição de água operacionalizado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0438 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO(S) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ASSOCIADO(S)

0006 - Água potável e saneamento

0013 - Ação contra mudança global do clima

0015 - Vida terrestre

Objetivo do Programa: Conservar e recuperar o equilíbrio dos ecossistemas, por meio de mecanismos e políticas públicas que permitam o uso sustentável de seus recursos naturais.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PÉRIODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1,00)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|-------------|
| 151.744,437 | 5.000,00 | 156.744,437 |

ÓRGÃO :Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 14710 - CEDAE

AÇÃO: 2309 - Política Institucional de Meio Ambiente da CEDAE [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :14710 - CEDAE]

FINALIDADE Implementar a Política Institucional de Meio Ambiente, adequando-a a legislação ambiental e de recursos hídricos vigente.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-----------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Projeto ambiental elaborado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0438 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

ÓRGÃO :Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0440 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVATIVO

OBJETIVO(S) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ASSOCIADO(S)

0003 - Saúde e bem-estar
0004 - Educação de qualidade
0007 - Energia limpa e acessível
0009 - Indústria, inovação e infraestrutura

Objetivo do Programa: Fomentar e apoiar programas e projetos de pesquisa, especialmente linhas de pesquisa e/ou produção de tecnologia selecionadas pela sua relevância para o desenvolvimento econômico e social das regiões do estado.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PÉRIODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1,00)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|-------------|
| 804.576.733 | - | 804.576.733 |

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 40410 - FAPERJ

AÇÃO:2153 - Fomento para Estudos e Pesquisas da UERJ [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :40410 - FAPERJ]

FINALIDADE Desenvolver a capacidade de produção científica e tecnológica no estado, por meio de ações da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---------------------|-------------------|-------------|---------------|
| Instituição apoiada | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| | | | |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0440 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVATIVO

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 40410 - FAPERJ

AÇÃO:2157 - Fomento para Estudos e Pesquisas da UENF [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :40410 - FAPERJ]

FINALIDADE Desenvolver a capacidade de produção científica e tecnológica no Estado, por meio de ações da UENF, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---------------------|-------------------|-------------|------------------|
| Instituição apoiada | unidade | 1,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | | | |

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 40410 - FAPERJ

AÇÃO:2232 - Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas através da FAPERJ [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :40410 - FAPERJ]

FINALIDADE Apoiar, manter e ampliar a produção científica das instituições de pesquisa do Estado do Rio de Janeiro voltadas para os problemas prioritários de seu território, aumentando os investimentos para formação de novos técnicos, pesquisadores e inovadores.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| Atividade em educação ambiental realizada | unidade | 5,00 | ESTADO |
| Auxílio à organização de eventos APQ-2 concedido | unidade | 35,00 | METROPOLITANA |
| Auxílio à participação em reunião científica APQ 5 concedido | unidade | 110,00 | METROPOLITANA |
| Auxílio à pesquisa APQ-1 concedido | unidade | 1.250,00 | METROPOLITANA |
| Auxílio a pesquisador visitante APV concedido | unidade | 25,00 | METROPOLITANA |
| Pesquisador recém contratado apoiado | unidade | 260,00 | ESTADO |
| PROJETO DE EXTENSÃO EM CULTURA APOIADO | unidade | 10,00 | ESTADO |
| PROJETO EM PESQUISAS EM CIÊNCIAS FORENSEM APOIADO | unidade | 400,00 | ESTADO |
| Publicação científica apoiada | unidade | 40,00 | ESTADO |
| Taxa bancada a projeto de pesquisa concedida | unidade | 780,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0440 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVATIVO

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 40460 - CECIERJ

AÇÃO:2830 - Divulgação e Popularização da Ciéncia [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :40460 - CECIERJ]

FINALIDADE Promover a cultura científica da população fluminense por meio de ações de divulgação científica e tecnológica, potencializando a inclusão social, bem como o despertar de vocação para ciéncia e tecnologia nos jovens.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|-----------------------|
| Caravana da Ciéncia realizada | unidade | 2,00 | MÉDIO PARÁIBA |
| | unidade | 2,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 2,00 | SERRANA |
| Evento nos Espaços da Ciéncia realizado | unidade | 2,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| Feria de Ciéncia Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro realizada | unidade | 1,00 | NORTE FLUMINENSE |
| Premiação concedida | unidade | 10,00 | ESTADO |
| Professor capacitado | unidade | 200,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0440 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVATIVO

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Saúde - SES

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 29710 - IVB

AÇÃO:2924 - Apoio à Produção Industrial e Distribuição de Medicamentos do IVB [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :29610 - FES]

FINALIDADE Produzir medicamentos, insumos e dispositivos para diagnósticos, buscando o desenvolvimento de novas fórmulas e produtos que causem impacto qualitativo nos serviços de saúde.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| Medicamento entregue | unidade | 19.688,00 | METROPOLITANA |
| PESQUISAS COM A CANNABIS MEDICINAL IVB APOIADA | unidade | 1,00 | ESTADO |

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Ciéncia, Tecnologia e Inovação - SECTI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 40410 - FAPERJ

AÇÃO:4137 - Apoio a Estudantes e Pesquisadores [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :40410 - FAPERJ]

FINALIDADE Incentivar e valorizar os estudantes de pós-graduação no exterior e também pesquisadores que assessoraram as Divisões Científica e Tecnológica da FAPERJ, bem como a estudantes de Iniciação Científica e a todos os tipos de bolsas da FAPERJ.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-------------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| Bolsa FAPERJ concedida | unidade | 5.500,00 | ESTADO |
| Bolsa graduação concedida | unidade | 920,00 | METROPOLITANA |
| Bolsa pós-graduação concedida | unidade | 350,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0440 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVATIVO

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Saúde - SES

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 29010 - SES

AÇÃO:4525 - Apoio à Pesquisa e Inovação em Saúde [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :29610 - FES]

FINALIDADE Disseminar a produção científica em saúde do estado por meio da Revista de Educação, Pesquisa e Informação em Saúde (REPIS/SES-RJ).

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|------------------|-------------------|-------------|--------|
| Artigo publicado | unidade | 4,00 | ESTADO |

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Ciéncia, Tecnologia e Inovação - SECTI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 40460 - CECIERJ

AÇÃO:4588 - Suporte a Estudantes e Pesquisadores [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :40621 - FUNCIERJ]

FINALIDADE Apoiar a política de iniciação científica, tecnológica e inovadora desenvolvida na Fundação CECIERJ e nas instituições de ensino e/ou pesquisa.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-----------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| Bolsa de pesquisa concedida | unidade | 130,00 | METROPOLITANA |

Id: 245866

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0440 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVATIVO

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Ciéncia, Tecnologia e Inovação - SECTI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 40410 - SECTI

AÇÃO:4694 - Fortalecimento da Rede de Inovação do Setor Público [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :40010 - SECTI]

FINALIDADE Incorporar a inovação como uma estratégia fundamental para o desenvolvimento sustentável das cidades, oportunidades e problemas complexos, de modo a disseminar uma cultura de inovação entre os servidores, para que a tomada de decisão e ação em círculo complexo desencadeiem respostas mais efetivas em termos de serviços públicos para a sociedade. Além disso, engajar servidores públicos para o desenvolvimento de competências ligadas à inovação, como postura proativa, colaborativa e criativa e fomentar a difusão de iniciativas inovadoras do setor público para a academia, o setor privado, o setor público e a sociedade.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------|
| CONSELHO ESTADUAL DE CIÉNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO OPERACIONALIZADO | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Evento realizado | unidade | 2,00 | ESTADO |
| Palestra realizada | unidade | 2,00 | ESTADO |
| Premiação concedida | unidade | 2,00 | METROPOLITANA |
| Servidor público capacitado</ | | | |

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :40010 - SECTI

ACÃO:5663 - Desenvolvimento de Ecosistemas Inovativos [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :40010 - SECTI]

FINALIDADE Promover a articulação entre atores da academia, governo, setor privado e terceiro setor para integrar iniciativas no ecossistema de inovação fluminense.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Acordo de cooperação técnica firmado | unidade | 17,00 | ESTADO |
| Casa da Inovação implementada | unidade | 2,00 | METROPOLITANA |
| Empreendedor capacitado | unidade | 25,00 | METROPOLITANA |
| Empresa atendida com apoio institucional | unidade | 5,00 | METROPOLITANA |
| Empresa atendida com apoio técnico institucional | unidade | 5,00 | ESTADO |
| Evento realizado | unidade | 4,00 | ESTADO |
| Jovem capacitado | unidade | 20,00 | METROPOLITANA |
| Seminário on-line realizado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0440 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVATIVO

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :40010 - SECTI

ACÃO:5664 - Fortalecimento da Cidadania Digital [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :40010 - SECTI]

FINALIDADE Implementar a modernização da gestão, implantando o acesso aos serviços públicos e promover o desenvolvimento do EBZ por meio da tecnologia, concedendo seus órgãos governamentais e públicos, acelerando os processos administrativos e trazendo benefícios para a população, que contará com uma prestação de serviço mais ágil e poderá também acessar gratuitamente a internet por meio dos Pontos do Acesso Público. Através do projeto de Integração da Gestão Pública por meio da Tecnologia, este projeto terá a parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no programa "Cidades Digitais".

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Porto de acesso público à internet implantado | unidade | 80,00 | METROPOLITANA |
| Projeto de desenvolvimento científico apoiado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :40440 - FAETEC

ACÃO:5795 - Implantação de Centro Tecnológico Integrado de Pesquisa e Iniciação Científica [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :40440 - FAETEC]

FINALIDADE Ampliar a acessibilidade à internet, trazendo melhorias, desenvolvimento e inclusão digital para os cidadãos, principalmente nas áreas de educação, saúde, sustentabilidade, segurança energética, disseminação do conhecimento e pesquisa, preservação do meio ambiente e economia financeira.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Centro de Iniciação Científica implantado | unidade | 200,00 | METROPOLITANA |
| Centro Integrado de Pesquisa implantado | unidade | 8,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0440 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVATIVO

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :40460 - CECIERJ

ACÃO:8317 - Operacionalização do Museu Ciência e Vida [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :40460 - CECIERJ]

FINALIDADE Oferecer para a população espaços com atividades que proporcionem o contato com temas e conceitos de ciências de forma interativa e lúdica e ser um ponto de apoio ao professor em sua prática pedagógica.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Capacitação realizada | unidade | 300,00 | METROPOLITANA |
| Evento temático de ciência e inovação realizado | unidade | 10,00 | METROPOLITANA |
| Exposição realizada | unidade | 4,00 | METROPOLITANA |
| Sessão de planetário realizada | unidade | 100,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Saúde - SES

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :29710 - IVB

ACÃO:8319 - Promoção de Eventos Científicos e Modernização de Espaços Científicos Culturais [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :29710 - IVB]

FINALIDADE Divulgar e disseminar a ciência e o conhecimento científico à população, realizar expedições e conferências científicas para contribuir com a troca de saberes na comunidade científica e contribuir para a criação de espaços científicos culturais para a população e para o acervo cultural do estado.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|----------------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Curso científico realizado | unidade | 10,00 | METROPOLITANA |
| Evento científico realizado | unidade | 3,00 | METROPOLITANA |
| Unidade administrativa reformada | unidade | 0,10 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0440 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVATIVO

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Saúde - SES

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :29710 - IVB

ACÃO:8345 - Desenvolvimento Tecnológico, Produção Industrial e Distribuição de Medicamentos [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :29710 - IVB]

FINALIDADE Produzir medicamentos, insumos e dispositivos para diagnósticos, buscando o desenvolvimento de novas fórmulas e produtos que causem impacto qualitativo nos serviços de saúde.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|----------------------|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| Medicamento entregue | unidade | 177.199,00 | ESTADO |
| Produto registrado | unidade | 2,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0440 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVATIVO

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Saúde - SES

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :29710 - IVB

ACÃO:8345 - Desenvolvimento Tecnológico, Produção Industrial e Distribuição de Medicamentos [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :29710 - IVB]

FINALIDADE Produzir medicamentos, insumos e dispositivos para diagnósticos, buscando o desenvolvimento de novas fórmulas e produtos que causem impacto qualitativo nos serviços de saúde.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|----------------------|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| Medicamento entregue | unidade | 177.199,00 | ESTADO |
| Produto registrado | unidade | 2,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0441 - INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

OBJETIVO(S) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ASSOCIADO(S)

0004 - Educação de qualidade

Objetivo do Programa: Gerir as unidades de ensino fundamental, médio e superior, adequando-as às necessidades de manutenção, modernização, reequipamento e ampliação da rede, de modo que atendam às condições de infraestrutura necessárias para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PERÍODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1,00)

Previsão de Despesa do Estado Previsão de Despesa de Terceiros TOTAL

1.474.231,372 - 1.474.231,372

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :40450 - UENF

ACÃO:1045 - Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :40450 - UENF]

FINALIDADE Permitir a expansão da infraestrutura de ensino, pesquisa e extensão da UENF.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|------------------|
| | | 2023 | |
| Biblioteca Central implantada | unidade | 0,34 | NORTE FLUMINENSE |
| Creche universitária implantada | unidade | 1,00 | NORTE FLUMINENSE |
| Curso de graduação implantado | unidade | 1,00 | NORTE FLUMINENSE |
| Escola Técnica Estadual Agrícola Antônio Sarlo recuperada | unidade | 0,34 | NORTE FLUMINENSE |
| Espaço da Ciência implantado | unidade | 0,34 | NORTE FLUMINENSE |
| Hospital universitário veterinário ampliado | unidade | 0,34 | NORTE FLUMINENSE |
| Unidade de cultura ampliada | unidade | 0,34 | NORTE FLUMINENSE |
| Unidade de cultura equipada | unidade | 0,34 | NORTE FLUMINENSE |
| Unidade de ensino superior ampliada | unidade | 0,34 | NORTE FLUMINENSE |
| Unidade de ensino superior equipada | unidade | 0,34 | NORTE FLUMINENSE |
| Unidade de ensino superior implantada | unidade | | |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0441 - INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 40430 - UERJ

AÇÃO:3106 - Ampliação e Reequipamento da UERJ [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :40430 - UERJ]

FINALIDADE Modernizar, reequipar e ampliar as instalações universitárias para garantir o bom funcionamento das atividades da UERJ em ensino, pesquisa e extensão.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Faculdade de Formação de Professores (FFP) reformada | unidade | 0,25 | METROPOLITANA |
| Faculdade de Tecnologia reformada | unidade | 0,50 | MÉDIO PARÁIBA |
| INFRAESTRUTURA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UERJ MODERNIZADA | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Instalação do Campus Maracanã modernizada | unidade | 0,25 | METROPOLITANA |
| Instituto de Aplicação - Cap UERJ reformado | unidade | 0,25 | METROPOLITANA |
| Novo campus adquirido | unidade | 3,00 | METROPOLITANA |
| Pavilhão Haroldo Isidro da Cunha reformado | unidade | 1,00 | SERRANA |
| Pavilhão João Lyra Filho reformado | unidade | 0,50 | METROPOLITANA |
| Pavilhão Paulo de Carvalho reformado | unidade | 0,50 | METROPOLITANA |
| Políclinica Piquet Camarão reformada | unidade | 0,25 | METROPOLITANA |
| Prédio do Laboratório de Ciências Radiológicas (LCR) construído | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Restaurante Universitário implantado | unidade | 0,50 | METROPOLITANA |
| Unidade de ensino superior ampliada | unidade | 0,25 | METROPOLITANA |
| Unidade de ensino superior equipada | unidade | 0,25 | METROPOLITANA |
| Unidade de ensino superior implantada | unidade | 0,50 | METROPOLITANA |
| Unidade de ensino superior reformada | unidade | 0,35 | METROPOLITANA |
| Unidade do Complexo Forseca Teles reformada | unidade | 0,25 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0441 - INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 40440 - FAETEC

AÇÃO:8307 - Manutenção de Unidades Educacionais e Tecnológicas FAETEC [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :40440 - FAETEC]

FINALIDADE Garantir a manutenção do funcionamento das ações de ensino superior, técnico de nível médio e qualificação profissional das unidades de ensino da Rede FAETEC, reduzir a exclusão digital, possibilitando o acesso conexão à internet via rede sem fio em bairros do estado do Rio de Janeiro e proporcionando boas condições de atendimento aos profissionais, discentes e usuários em geral, mantendo um adequado padrão operacional das atividades desenvolvidas na FAETEC.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| Centro de Iniciação Científica Extramuros implementado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Centro de Iniciação Científica Intramuros implementado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Centro Integrado de Estudos e Pesquisa implementado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Laboratório implantado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Laboratório operacionalizado | unidade | 3,00 | MÉDIO PARÁIBA |
| Laboratório reformado | unidade | 2,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| Unidade da rede operacionalizada | unidade | 25,00 | METROPOLITANA |
| Unidade reformada | unidade | 1,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| Unidade reformada | unidade | 4,00 | NORTE FLUMINENSE |
| Unidade reformada | unidade | 1,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| Unidade reformada | unidade | 1,00 | SERRANA |
| Unidade reformada | unidade | 2,00 | METROPOLITANA |
| Unidade reformada | unidade | 1,00 | NORTE FLUMINENSE |
| Unidade reformada | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Unidade reformada | unidade | 1,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| Unidade reformada | unidade | 1,00 | MÉDIO PARÁIBA |
| Unidade reformada | unidade | 1,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| Unidade reformada | unidade | 1,00 | COSTA VERDE |
| Unidade reformada | unidade | 6,00 | METROPOLITANA |
| Unidade reformada | unidade | 1,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| Unidade reformada | unidade | 1,00 | MÉDIO PARÁIBA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

89

Programa: 0441 - INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 40440 - FAETEC

AÇÃO:8307 - Manutenção de Unidades Educacionais e Tecnológicas FAETEC [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :40440 - FAETEC]

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|----------------------------|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| Unidade reformada | unidade | 3,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| Unidade tombada restaurada | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0442 - ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO(S) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ASSOCIADO(S)

0004 - Educação de qualidade

Objetivo do Programa: Aprimorar a educação superior pública no estado do Rio de Janeiro, através do aumento da oferta e da qualidade de cursos de graduação e pós-graduação, bem como do desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PERÍODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1,00)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|-------------|
| 654.281.946 | - | 654.281.946 |

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 40430 - UERJ

AÇÃO:2207 - Apoio à Residência na UERJ [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :40430 - UERJ]

FINALIDADE Apoiar financeiramente os programas de residência na UERJ, cuja finalidade é a especialização dos profissionais após a conclusão de suas graduações, possibilitando o desenvolvimento de habilidades práticas e o acúmulo de novas técnicas e tecnologias em benefício da população.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Bolsa de residência em saúde concedida | unidade | 850,00 | METROPOLITANA |
| Bolsa de residência jurídica concedida | unidade | 45,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0442 - ENSINO SUPERIOR

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 40430 - UERJ

AÇÃO:2258 - Integração UERJ e Sociedade [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :40430 - UERJ]

FINALIDADE Ampliar e aprimorar a oferta de cursos de pós-graduação e extensão, estimulando a pesquisa e a integração UERJ/Sociedade, ao mesmo tempo utilizando as competências acadêmicas e técnicas da UERJ para atender a demandas da sociedade fluminense.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Consulta prestada | unidade | 2,00 | METROPOLITANA |
| Curso de extensão realizado | unidade | 60,00 | METROPOLITANA |
| Curso de pós-graduação realizado | unidade | 80,00 | METROPOLITANA |
| Vaga em curso de pós-graduação oferecida | unidade | 2.000,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 40430 - UERJ

AÇÃO:2267 - Incentivo à Permanência Discente [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :40430 - UERJ]

FINALIDADE Fixar o estudante na Universidade, oferecendo recursos financeiros, tecnológicos e assistenciais, objetivando a conclusão de seu curso de graduação ou pós-graduação, buscando assim reduzir a evasão escolar e as desistências sociais

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Bolsa de graduação concedida | unidade | 2.300,00 | METROPOLITANA |
| Bolsa-auxílio concedida a aluno cotista | unidade | 7.200,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0442 - ENSINO SUPERIOR

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 40430 - UERJ

AÇÃO:2268 - Apoio à Formação do Estudante - UERJ [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :40430 - UERJ]

FINALIDADE Apoiar a formação dos alunos, cuja formação exige trabalhos de campo e/ou práticas didáticas em sala de aula.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
| --- | --- | --- | --- |
| 2023 |
<tbl_info cols="

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0442 - ENSINO SUPERIOR

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 40410 - FAPERJ

AÇÃO: 0038 - Fomento à Formação Superior à Distância - CECIERJ [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :40410 - FAPERJ]

FINALIDADE Apoiar a realização de projetos de formação superior à distância e cursos de extensão e formação continuada.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---------------------|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Instituição apoiada | unidade | 1.00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0443 - EDUCAÇÃO BÁSICA

OBJETIVO(S) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ASSOCIADO(S)

0004 - Educação de qualidade

0016 - Paz, justiça e instituições eficazes

Objetivo do Programa: Assegurar um ensino de qualidade a todos os alunos da rede, com vista ao desenvolvimento de suas habilidades e competências, contribuindo para sua constituição como pessoa e cidadão.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PERÍODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1.00)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|-------------|
| 492.133,571 | - | 492.133,571 |

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 18010 - SEEDUC

AÇÃO: 2312 - Realização de Atividades Extracurriculares [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :18010 - SEEDUC]

FINALIDADE Desenvolver atividades extracurriculares no âmbito da saúde, cultura, educação ambiental, formação para a vida, além das atividades desportivas e recreativas (lazer), estimulando o protagonismo e promovendo maior integração entre colégio, aluno e comunidade, bem como seu bem estar e experimentação.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | 98 |
| Aluno atendido pelo Projeto Educação em Movimento (socioeducativo) | unidade | 405,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 65,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 36,00 | SERRANA |
| | unidade | 74,00 | MÉDIO PARÁIBA |
| Atividade cultural realizada | unidade | 22,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 17,00 | SERRANA |
| | unidade | 14,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 10,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 23,00 | MÉDIO PARÁIBA |
| | unidade | 5,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 195,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 14,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| Atividade de estímulo à leitura realizada | unidade | 14,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0443 - EDUCAÇÃO BÁSICA

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 18010 - SEEDUC

AÇÃO: 2312 - Realização de Atividades Extracurriculares [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :18010 - SEEDUC]

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | 99 |
| Atividade de estímulo à leitura realizada | unidade | 10,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 23,00 | MÉDIO PARÁIBA |
| | unidade | 199,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 14,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| Atividade de promoção à saúde realizada | unidade | 23,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 18,00 | SERRANA |
| | unidade | 0,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 2,00 | SERRANA |
| | unidade | 1,00 | MÉDIO PARÁIBA |
| Bolsa concedida ao aluno pesquisador | unidade | 1,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| Evento de divulgação e popularização de ciências realizado | unidade | 730,00 | ESTADO |
| | unidade | 1,00 | SERRANA |
| | unidade | 1,00 | MÉDIO PARÁIBA |
| | unidade | 8,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| Evento desportivo realizado | unidade | 1,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 9,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | MÉDIO PARÁIBA |
| | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 2,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | SERRANA |
| | unidade | 1,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0443 - EDUCAÇÃO BÁSICA

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 18010 - SEEDUC

AÇÃO: 2313 - Educação para Públicos Especiais [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :18010 - SEEDUC]

FINALIDADE Proporcionar educação básica para públicos especiais, dentre eles os indígenas, quilombolas, refugiados que necessitam de atendimento diferenciado daquele ministrado aos demais alunos da Rede Pública de Ensino.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|----------------------|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | ESTADO |
| Professor capacitado | unidade | 200,00 | |

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 18010 - SEEDUC

AÇÃO: 2318 - Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :18010 - SEEDUC]

FINALIDADE Modernizar e aperfeiçoar o ensino público através da implementação de novas técnicas, oportunizando formação contínua para o corpo docente e promovendo ações qualitativas que priorizem a recuperação do aprendizado na educação, com foco na Base Nacional Comum Curricular.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| Aluno atendido pelo reforço escolar | unidade | 413,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 330,00 | SERRANA |
| | unidade | 633,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 495,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 50,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 1.183,00 | MÉDIO PARÁIBA |
| | unidade | 2.613,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 1.128,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| Curriculo básico reestruturado e implementado | unidade | 2,00 | ESTADO |
| Elaboração de material estruturada | unidade | 500,00 | METROPOLITANA |
| Espaço Maker e de Criatividade Digital operacionalizado | unidade | 634,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 50,00 | SERRANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0443 - EDUCAÇÃO BÁSICA

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 18010 - SEEDUC

AÇÃO: 2318 - Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :18010 - SEEDUC]

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| Espaço Maker e de Criatividade Digital operacionalizado | unidade | 73,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 49,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 59,00 | SERRANA |
| | unidade | 77,00 | MÉDIO PARÁIBA |
| Jovem adulto atendido na alfabetização | unidade | 36,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 11,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 258,00 | METROPOLITANA |
| Laboratório de ciências implantado | unidade | 20,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 4,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 3,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 9,00 | MÉDIO PARÁIBA |
| | unidade | 75,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 6,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 9,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 8,00 | SERRANA |
| | unidade | 3,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | SERRANA |
| | unidade | 1,00 | MÉDIO PARÁIBA |
| | unidade | 1,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Projeto Lei Maria da Penha nas Escolas implantado | unidade | 1,00 | NORTE FLUMINENSE |
| Vaga de EJA oferecida | unidade | 51.859,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 1.728,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 5.833,00 | NORTE FLUMINENSE |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023
PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0443 - EDUCAÇÃO BÁSICA

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 40440 - FAETEC

AÇÃO:4534 - Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar do Ensino Médio/Técnico [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :40440 - FAETEC]

FINALIDADE Incentivar a permanência, prática e vivência dos discentes na rede FAETEC, apoiando a formação e a qualificação técnica do estudante com baixa situação socioeconômica para combate à evasão escolar e ingresso no mercado de trabalho.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--|-----------------------|
| | | 2023 | | |
| Bolsa-auxílio discente concedida | unidade | 600,00 | | METROPOLITANA |
| Discente inserido em projetos de pesquisa/extensão | unidade | 2,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 10,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 250,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 2,00 | | NORDESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 42,00 | | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 8,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 84,00 | | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 2,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 16,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 2,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 20,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 516,00 | | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023
PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0443 - EDUCAÇÃO BÁSICA

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 40440 - FAETEC

AÇÃO:4535 - Intercâmbio Acadêmico da Educação Básica/Técnica [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :40440 - FAETEC]

FINALIDADE Promover a realização e atualização da educação profissionalizada oferecida pela FAETEC, sendo considerados, metodologias, recursos didáticos, equipamentos, formatos de cursos, áreas e carreiras, a partir das experiências e boas práticas disponíveis em diversos países que se destacam nesse sentido, bem como, em aspectos relacionados ao desenvolvimento econômico e produtivo, educacional, tecnológico, científico e de inovação.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|--|-----------------------|
| | | 2023 | | |
| Auxílio para intercâmbio concedido a discente | unidade | 5,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 5,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 50,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 5,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 10,00 | | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | | NORESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 17,00 | | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 4,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 4,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 113,00 | | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023
PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0443 - EDUCAÇÃO BÁSICA

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 40440 - FAETEC

AÇÃO:4536 - Monitoramento do Desempenho Acadêmico da Educação Básica/Técnica [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :40440 - FAETEC]

FINALIDADE Promover o acompanhamento padronizado do desempenho dos discentes, cursos e unidades FAETEC a partir da avaliação dos principais conteúdos curriculares, como português, matemática e disciplinas técnicas, de forma a apoiar o planejamento estratégico educacional com indicadores, metas e ações (preventivas e corretivas) que visem os resultados desejados para chegar ao FAETEC como a melhor qualificação nacional em sua área de atuação.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|--------------------|-------------------|-------------|--|-----------------------|
| | | 2023 | | |
| Avaliação aplicada | unidade | 391,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 30,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 44,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 12.744,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 36,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 2.031,00 | | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 2,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 31,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | | NORDESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 2,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 31,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | | NORESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 31,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 31,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | | NORESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 31,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 31,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | | NORESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 31,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 31,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | | NORESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 31,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 31,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | | NORESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 31,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 31,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | | NORESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 31,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 31,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | | NORESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 31,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 31,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | | NORESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 31,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 31,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | | NORESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 31,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 31,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | | NORESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 31,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 31,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | | NORESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 31,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 31,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | | NORESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 31,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 31,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | | NORESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 31,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 31,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | | NORESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 31,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 31,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00</ | | |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0444 - PREVENÇÃO E RESPOSTA AO RISCO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS ATINGIDAS POR CATÁSTROFES

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar - SEDEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 16010 - SEDEC

AÇÃO:3512 - Implantação e Reforma de Unidade do CBMERJ [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :16610 - FUNESBOM]

FINALIDADE Aumentar o número de Unidades de Bombeiro Militar e reformar as unidades existentes, visando à redução do tempo-resposta e à melhora na qualidade do atendimento à população.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--------------------|-------------------|-------------|---------------|
| | | ÚDÙS | |
| Unidade implantada | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Unidade reformada | unidade | 81,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar - SEDEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 16010 - SEDEC

AÇÃO:4523 - Resposta a Emergências e Desastres [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :16010 - SEDEC]

FINALIDADE Apoiar a minimização de impactos de desastres

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|--------|
| | | ÚDÙS | |
| Município apoiado na resposta a desastres | unidade | 92,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0444 - PREVENÇÃO E RESPOSTA AO RISCO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS ATINGIDAS POR CATÁSTROFES

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar - SEDEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 16010 - SEDEC

AÇÃO:4524 - Recuperação em Emergências e Desastres [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :16010 - SEDEC]

FINALIDADE Recuperar área atingida por desastre.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|------------|
| | | ÚDÙS | |
| Município apoiado na recuperação em desastres | unidade | 92,00 | ESTADO 118 |

ÓRGÃO : Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 0850 - DRM

AÇÃO:4638 - Prevenção de Desastres Geológicos e Gestão de Risco Geológico [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :22350 - DRM]

FINALIDADE Apoiar as ações dos governos estadual e municipal, para redução do risco associado a escorregamentos em encostas e taludes, subsidiando a formulação, aplicação e manutenção de políticas públicas na área de risco geológico, em acordo com as prioridades definidas pelo governo do estado.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| | | ÚDÙS | |
| Atividade de educação ambiental realizada | unidade | 10,00 | METROPOLITANA |
| Capacitação sobre risco geológico realizada | unidade | 5,00 | ESTADO |
| Cartografia de risco de escorregamento realizada | unidade | 30,00 | ESTADO |
| Documento técnico sobre risco geológico emitido | unidade | 120,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0444 - PREVENÇÃO E RESPOSTA AO RISCO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS ATINGIDAS POR CATÁSTROFES

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar - SEDEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 16010 - SEDEC

AÇÃO:4669 - Prevenção de Riscos e Desastres e Preparação para Emergências e Desastres [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :16010 - SEDEC]

FINALIDADE Atuar na fase de prevenção reduzindo a possibilidade de Riscos de Desastre, bem como de atuar na fase de Preparação para Emergências e Desastres, através do aprimoramento e desenvolvimento institucional com a implantação de ferramentas capazes de mitigar o impacto causado por um evento adverso.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | ÚDÙS | |
| Campanha de prevenção realizada | unidade | 92,00 | ESTADO |
| Capacitação realizada | unidade | 50,00 | ESTADO |
| Encontro/Seminário realizado | unidade | 1,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | SERRANA |
| | unidade | 1,00 | MÉDIO PARÁBA |
| | unidade | 1,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | COSTA VERDE |
| Estudo técnico elaborado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Município apoiado na preparação para desastres | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Município apoiado na prevenção de desastres | unidade | 92,00 | ESTADO |
| Unidade de Defesa Civil Operacionalizada | unidade | 8,00 | ESTADO |
| Vaga para capacitação disponibilizada | unidade | 275,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0444 - PREVENÇÃO E RESPOSTA AO RISCO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS ATINGIDAS POR CATÁSTROFES

ÓRGÃO : Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 08300 - INEA

AÇÃO:5617 - Gestão de Risco e Reparação de Acidentes e Catástrofes [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :24320 - INEA]

FINALIDADE Prevenir e minimizar os problemas decorrentes de acidentes e catástrofes naturais.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|--------------|-------------------------|
| | | ÚDÙS | |
| Ação de revitalização e recuperação ambiental de corpos hídricos realizada | Metro cúbico | 500,000,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS 120 |
| Barragem Guandu construída | unidade | 12,00 | METROPOLITANA |
| Drenagem realizada | Metro cúbico | 1.840.000,00 | METROPOLITANA |
| Indenização concedida | unidade | 196,00 | SERRANA |
| Obra para mitigação de inundações implantada | unidade | 0,40 | METROPOLITANA |
| Trabalho socioambiental de Obras para Mitigação de Desastres realizada | unidade | 0,40 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO : Secretaria de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 07010 - SEINFRA

AÇÃO:5704 - Plano de Apoio a Intervenções em Caso de Catástrofes [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :07010 - SEINFRA]

FINALIDADE Intervir diretamente de modo a mitigar, ainda que temporariamente, os impactos decorrentes de catástrofes ou desastres de qualquer natureza.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | ÚDÙS | |
| Localidade atendida em situação de catástrofe | unidade | 1.000,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 3.600,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1.800,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1.000,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1.900,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 2.800,00 | MÉDIO PARÁBA |
| | unidade | 30.600,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 3.700,00 | SERRANA |
| Máquina e/ou estrutura para pronto apoio disponibilizada | unidade | 900,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 1.800,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 2.700,00 | MÉDIO PARÁBA |
| | unidade | 30.600,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 3.600,00 | SERRANA |

121

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0444 - PREVENÇÃO E RESPOSTA AO RISCO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS ATINGIDAS POR CATÁSTROFES

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 07010 - SEINFRA

AÇÃO:5704 - Plano de Apoio a Intervenções em Caso de Catástrofes [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :07010 - SEINFRA]

FINALIDADE Ampliar a frota da SEDEC a fim de melhorar a pronta-resposta às emergências e desastres.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-------------------------------|-------------------|-------------|--------|
| | | ÚDÙS | |
| Veículo operacional adquirido | unidade | 5,00 | ESTADO |

ÓRGÃO : Secretaria de Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar - SEDEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 16010 - SEDEC

AÇÃO

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 30010 - SETRAB

AÇÃO: 4747 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PARA AS MULHERES [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :30010 - SETRAB]

FINALIDADE: PROMOVER A INSERÇÃO DE MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO E A SUA INCLUSÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO FOMENTO DA SUA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DA ORIENTAÇÃO PARA POSTOS DE TRABALHO.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------|
| JOVENS MULHERES INSERIDAS NO MERCADO DE TRABALHO | unidade | 10.000,00 | ESTADO |
| MULHER ALOCADA NO MERCADO DE TRABALHO | unidade | 1.035,00 | METROPOLITANA |
| PROGRAMA PARA FACILITAÇÃO DO ACESSO A DOCUMENTAÇÃO IMPLANTADO | unidade | 1,00 | ESTADO |
| TRABALHADORA QUALIFICADA | unidade | 2.000,00 | ESTADO |
| Vaga de trabalho oferecida | unidade | 1.000,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0445 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E FORMAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 18010 - SEEDUC

AÇÃO: 5623 - Educação Profissional e Tecnológica [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :18010 - SEEDUC]

FINALIDADE: Aperfeiçoar o ensino oferecido na rede estadual pública através da oferta de cursos de qualificação, habilitação técnica e tecnológica em diferentes níveis e modalidades.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| Benefício Renda Melhor Jovem concedido | unidade | 1.300,00 | METROPOLITANA |
| Laboratório reestruturado | unidade | 1,00 | MÉDIO PARÁIBA |
| | unidade | 1,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| Laboratório Técnico implantado | unidade | 1,00 | COSTA VERDE |
| Vaga de educação profissional oferecida | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 9.109,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 1.161,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1.073,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1.084,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 663,00 | SERRANA |
| | unidade | 1.776,00 | MÉDIO PARÁIBA |
| | unidade | 630,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 320,00 | COSTA VERDE |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0445 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E FORMAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 30010 - SETRAB

AÇÃO: 5671 - Geração de Emprego e Renda para a Juventude - Geração Futuro [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :30010 - SETRAB]

FINALIDADE: Promover a inserção de jovens no mercado de trabalho e a sua inclusão social, através do fomento da sua qualificação profissional e da orientação para postos de trabalho.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Jovem orientado | unidade | 1.500,00 | METROPOLITANA |
| Jovem trabalhador alocado no mercado de trabalho | unidade | 550,00 | METROPOLITANA |
| Vaga de trabalho oferecida | unidade | 600,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 30010 - SETRAB

AÇÃO: 5769 - CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :30010 - SETRAB]

FINALIDADE: O CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA FOI CRIADO PARA PROMOVER A DISCUSSÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. A ECONOMIA SOLIDÁRIA É UMA FORMA DE ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA QUE PRIORIZA O BEM-ESTAR SOCIAL E A JUSTIÇA SOCIAL, E TEM COMO OBJETIVO CONSTRUIR UMA SOCIEDADE MAIS IGUALITÁRIA.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|------------------|-------------------|-------------|---------------|
| Conselho apoiado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0445 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E FORMAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 30010 - SETRAB

AÇÃO: 5830 - CASA PAUL SINGER NITERÓI [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :30010 - SETRAB]

FINALIDADE: FORTALECIMENTO DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA POR MEIO DO APOIO À CASA PAUL SINGER, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| CASA PAUL SINGER APOIADA | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 30010 - SETRAB

AÇÃO: 8258 - Articulação das Políticas de Emprego, Trabalho e Renda [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :30010 - SETRAB]

FINALIDADE: Aproximar o estado do Rio de Janeiro das representações dos municípios e dos Conselhos Deliberativos, para garantir capacidade de execução, ampliação de resultados e alavancagem das políticas - com redução de custos, participação tripartite e amparo legal concedido pela instância deliberativa dos conselhos.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| CAMPANHA SOBRE DOENÇAS OCUPACIONAIS NO SERVIÇO DOMÉSTICO FOMENTADA | unidade | 1,00 | ESTADO |
| CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA OPERACIONALIZADO | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| DOSSEI DO TRABALHO DOMÉSTICO REALIZADO | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Reunião do Conselho CEE/S realizada | unidade | 12,00 | METROPOLITANA |
| Reunião do Conselho CETERJ realizada | unidade | 12,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0445 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E FORMAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 30010 - SETRAB

AÇÃO: 8260 - Qualificação Social Profissional [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :30010 - SETRAB]

FINALIDADE: Qualificar social e profissionalmente trabalhadores, a partir da identificação das demandas do mercado de trabalho, aumentando a empregabilidade do trabalhador.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| Capacitação para servidor público oferecida | unidade | 30,00 | METROPOLITANA |
| CURSO PREPARATÓRIO PARA CARRERAS JURÍDICAS VOLTADO | unidade | 4,00 | ESTADO |
| Parceria com instituição qualificadora e formadora firmada | unidade | 3,00 | METROPOLITANA |
| Relatório de acompanhamento de egresso elaborado | unidade | 3,00 | METROPOLITANA |
| TRABALHADOR EGRESO ALOCADO NO MERCADO DE TRABALHO | unidade | 4,00 | METROPOLITANA |
| Trabalhador qualificado | unidade | 1.260,00 | METROPOLITANA |
| Vaga para qualificação oferecida | unidade | 1.560,00 | METROPOLITANA |
| Vaga para qualificação para mulheres negras ofertada | unidade | 550,00 | ESTADO |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 30010 - SETRAB

AÇÃO: 8269 - Apoio à Fomente à Economia Popular e Solidária e ao Comércio Justo [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :30010 - SETRAB]

FINALIDADE: Identificar redes e potenciais redes de produção, promover orientação e capacitação, implementar iniciativas de fomento ao ambiente produtivo e comercial, garantindo autonomia de gestão e financeira e colaborando para produção associativa e sustentável em nosso estado.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| CENTRO LOGÍSTICO INSTALADO | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Centro público de economia solidária implantado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Círculo de comércio justo orientado | unidade | 5,00 | METROPOLITANA |
| FESTIVAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA realizado | unidade | 13,00 | ESTADO |
| Iniciativa de economia solidária apoiada | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Ponto fixo de comercialização solidária implantado | unidade | 10,00 | METROPOLITANA |
| Vaga para capacitação disponibilizada | unidade | 9,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0446 - RIO CAPITAL DA ENERGIA

OBJETIVO(S) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ASSOCIADO(S)

0009 - Indústria, inovação e infraestrutura

Objetivo do Programa: Aprimorar o ambiente de negócios para consolidar o RJ como a "Capital de Energia" e protagonista na transição energética do País, visando o desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PERÍODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1,00)

Previsão de Despesa do Estado Previsão de Despesa de Terceiros TOTAL

1.079,400 1.079,400

ÓRGÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :22010 - SEDEERI

AÇÃO: 4510 - Diversificação da Matriz Energética [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :22010 - SEDEERI]

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0447 - EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS EMPRESAS

ÓRGÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 22720 - AGERIO

AÇÃO:4729 - Aporte de Capital na AgeRio [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :22610 - FREMF]

FINALIDADE Fortalecer e aprimorar a estrutura de capital da AgeRio, propiciando apoio financeiro às ações estatais e maior efetividade do desenvolvimento econômico do ERJ.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| Agência de Fomento AgeRio capitalizada | unidade | 1,00 | ESTADO |

ÓRGÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 22320 - JUCERJA

AÇÃO:4765 - Atualização do Sistema de Registro Empresarial - SRE [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :22320 - JUCERJA]

FINALIDADE Proporcionar um serviço eficiente e eficaz para todos os usuários, aprimorando e agilizando os serviços do registro empresarial.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| Aperfeiçoamento do Sistema de Registro Empresarial realizado | unidade | 0,20 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0447 - EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS EMPRESAS

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 14010 - SECC

AÇÃO:5672 - Promoção do Comércio Exterior - Marca Internacional RJ [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :14010 - SECC]

FINALIDADE Dar maior visibilidade aos produtos e serviços fluminenses no exterior, de modo a promover a diversificação da pauta exportadora e o volume de produtos exportados.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| Evento para promoção do comércio exterior/estratégia de investimento realizado | unidade | 6,00 | ESTADO |
| Estudo de inteligência de negócios elaborado | unidade | 2,00 | ESTADO |
| Ferramenta de inteligência e banco de dados contratado | unidade | 2,00 | ESTADO |
| Investidor estrangeiro abordado | unidade | 12,00 | ESTADO |
| Material didático e interativo para o exportador desenvolvido | unidade | 1,00 | ESTADO |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 14010 - SECC

AÇÃO:5833 - PROGRAMA SOU JOVEM SOU EMPREENDEDOR [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :22620 - FEMPO]

FINALIDADE DESENVOLVER O EMPREENDEDORISMO PARA JOVENS DO ERJ

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| EDITAL PROGRAMA SOU JOVEM SOU EMPREENDEDOR | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0447 - EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS EMPRESAS

ÓRGÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 22720 - AGERIO

AÇÃO:8264 - Financiamento a Microempreendedores no Estado do Rio de Janeiro [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :22620 - FEMPO]

FINALIDADE Viabilizar os projetos de investimento fixo e/ou capital de giro das microempreendedoras fluminenses.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| Micro e pequeno empreendedor financiado | unidade | 6.667,00 | ESTADO |

ÓRGÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 22720 - AGERIO

AÇÃO:8266 - Financiamento a Micro, Pequenas, Médias e Grandes Empresas no ERJ [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :22610 - FREMF]

FINALIDADE Viabilizar os projetos de investimento fixo e/ou capital de giro das empresas fluminenses.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--------------------|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| Empresa financiada | unidade | 254,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0447 - EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS EMPRESAS

ÓRGÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 22200 - SEDEERI

AÇÃO:8273 - Fomento à Comercialização dos Produtos e Serviços Fluminenses - Compra Rio [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :22010 - SEDEERI]

FINALIDADE Incrementar o volume de compras de produtos fabricados e de serviços prestados em nosso estado, por empresas registradas em territórios fluminenses (CNPJ).

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|------------------------------|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| Rodada de negócios realizada | unidade | 1,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | MÉDIO PARÁIBA |
| | unidade | 1,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | SERRANA |
| | unidade | 1,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | MÉDIO PARÁIBA |
| | unidade | 1,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | SERRANA |
| | unidade | 1,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 22320 - JUCERJA

AÇÃO:A438 - Implementação do Sistema REGIN-RJ nos Municípios e Secretarias de Estado

FINALIDADE Modernizar e simplificar, reduzindo o prazo de tramitação processual de abertura e fechamento de empresas nos municípios, liberando o alvará para as empresas que solicitam sua constituição, centralizando na JUCERJA a entrada da documentação e das informações cadastrais das empresas, disponíveis a consulta das três esferas de governo.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--------------------------------------|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| Alvará concedido no sistema REGIN-RJ | unidade | 12,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0447 - EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS EMPRESAS

ÓRGÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 22320 - JUCERJA

AÇÃO:A439 - Implantação e Operacionalização das Delegacias Regionais e Protocolos Avançados

FINALIDADE Descentralizar e agilizar o processo de abertura e registro de empresas, prestando atendimento rápido aos empreendedores e contadores das localidades, proporcionando comodidade aos usuários.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|------------------|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| Convênio firmado | unidade | 1,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 2,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | NORDESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |

ÓRGÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 22720 - AGERIO

AÇÃO:A562 - Apoio Financeiro à Projetos de Empresas Fluminenses

FINALIDADE Conceder financiamento, por meio de recursos próprios da AgeRio e da captação de recursos de terceiros, às empresas fluminenses para viabilizar projetos.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
| --- | --- | --- | --- |
| 2023 |

<tbl_r cells="4" ix="3"

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0448 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :49010 - SEDSODH

AÇÃO:4560 - Promocão e Defesa do Direito à LGBTQIA+ [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :49010 - SEDSODH]

FINALIDADE Combatêr a discriminação e a violência contra a LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros e outros), promover a cidadania dessa população no estado do Rio de Janeiro, respeitando as especificidades de cada um desses grupos populacionais, por meio de ações articuladas entre os entes governamentais e sociedade civil organizada.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| Campanha de Promoção aos Direitos LGBT realizada | unidade | 2,00 | ESTADO |
| Capacitação de gestores públicos realizada | unidade | 2,00 | METROPOLITANA |
| CARTILHA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS SOBRE PROTOCOLO DE SAÚDE LBT PRODUZIDA | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Centro de referência LGBT implantado | unidade | 1,00 | SERRANA |
| | unidade | 1,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 1,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 1,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 2,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 6,00 | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 2,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 4,00 | SERRANA |
| | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Evento de promoção aos direitos LGBT realizado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS PARA POPULAÇÃO LGBTQIA+ IMPLANTADA | unidade | 1,00 | ESTADO |
| LEVANTAMENTO DA VIOLENCIA LGBTFÓBICA NO ESTADO REALIZADO | unidade | 1,00 | ESTADO |
| MAPA SÓCIO-CULTURAL-AFETIVO DE LÉSBICAS E BISSEXUAIS NAS FAVELAS REALIZADO | unidade | 1,00 | ESTADO |
| MAPEAMENTO SÓCIO-CULTURAL-AFETIVO DE MULHERES LGBT NAS FAVELAS ELABORADO | unidade | 1,00 | ESTADO |
| NÚCLEO DE SAÚDE MENTAL PARA A POPULAÇÃO LGBTQIA+ INSTALADO | unidade | 22,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 13,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 9,00 | NORTE FLUMINENSE |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

149

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0448 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :49010 - SEDSODH

AÇÃO:4560 - Promocão e Defesa do Direito à LGBTQIA+ [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :49010 - SEDSODH]

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| NUCLEO DE SAÚDE MENTAL PARA A POPULAÇÃO LGBTQIA+ INSTALADO | unidade | 10,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 13,00 | SERRANA |
| | unidade | 12,00 | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 10,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 3,00 | COSTA VERDE |
| PARADA LGBTQIA+ REALIZADA | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| POLÍTICA DE ABRAGEM PARA POPULAÇÃO LGBTH+ IMPLANTADA | unidade | 1,00 | ESTADO |
| REALIZAÇÃO DE UM LEVANTAMENTO DA VIOLENCIA LGBTFÓBICA | unidade | 1,00 | ESTADO |

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :49010 - SEDSODH

AÇÃO:4582 - Fortalec da GeCão e do Contr Social daPol Pub para PeCôa Ócom Deficiênci [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :49641 - FUPDE]

FINALIDADE Formular e implementar a política pública de promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, em especial o direito à não discriminação, que assegure a eliminação de todas as barreiras sociais, atitudinais, físicas, entre outras, que impedem a pessoa com deficiência de participar efetivamente da vida em sociedade e de exercer plenamente a sua cidadania.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Conselho operacionalizado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Conselho Pessoa com Deficiência apoiado | unidade | 1,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0448 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :49010 - SEDSODH

AÇÃO:4659 - Promocão de Direito à PeCôa Idos [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :49642 - FUNDEPI]

FINALIDADE Promover campanhas e ações voltadas a re inserção no mercado de trabalho e melhoria de renda do idoso.

150

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Campanha de promoção dos direitos da pessoa idosa realizada | unidade | 48,00 | ESTADO |
| Idoso reconhecido no mercado de trabalho | unidade | 100,00 | METROPOLITANA |
| Moeda social digital distribuída | unidade | 2.000,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :49010 - SEDSODH

AÇÃO:4711 - Operacionalização da Política de Proteção e Valorização à Vida [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :49010 - SEDSODH]

FINALIDADE Formular e implementar uma política pública de proteção à criança e ao adolescente ameaçados de morte, com ênfase na proteção integral e na convivência familiar às vítimas e testemunhas que estejam sendo - ou possam vir a ser - coagidas ou ameaçadas por sua colaboração direta ou indireta em investigação criminal ou processo penal, e aos defensores de direitos humanos, de modo a viabilizar sua militância em seu local de atuação de forma segura.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Núcleo de atendimento à vítimas de violência operacionalizado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Núcleo de Atendimento Provisório implantado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Núcleo de proteção à criança ou adolescente ameaçado de morte operacionalizado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Núcleo de proteção aos defensores de DH ameaçados de morte operacionalizado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Núcleo de proteção às vítimas e testemunhas ameaçadas de morte operacionalizado | unidade | 1,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0448 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :49010 - SEDSODH

AÇÃO:4712 - Fortalec da Pol de Proteção e Garantia em Direitos Humanos [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :49010 - SEDSODH]

FINALIDADE Implementar uma política pública de proteção da educação em direitos humanos para que os direitos humanos passem a fazer parte do cotidiano de todas as pessoas por meio de construção de propostas que estimulem a automeflexão e, também, o diálogo entre poder público e sociedade. Assim, prevê-se a modificação e adequação de mecanismos das estruturas formais de ensino, além de campanhas midiáticas e também de sites de memória, para que o cidadão possa reconhecer a si próprio como agente ativo na modificação da mentalidade da sociedade fluminense.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| Campanha de educação em direitos humanos realizada | unidade | 2,00 | ESTADO |

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :49010 - SEDSODH

AÇÃO:4714 - PROMOCÃO DE ACESSO À CIDADANIA E INCLUSÃO [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :49010 - SEDSODH]

FINALIDADE Articular, monitorar e avaliar a implementação da Lei Estadual nº 7.088 de 2015 para a erradicação do sub-registro civil.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-----------------------------|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| ESCRITÓRIO SOCIAL INSTALADO | unidade | 2,00 | ESTADO |

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :49010 - SEDSODH

AÇÃO:4715 - Garantia do Direito à Vida [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :49010 - SEDSODH]

FINALIDADE Formular e implementar política pública para a garantia dos direitos das comunidades tradicionais: quilombolas, povos ciganos, judeus e indígenas.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
| --- | --- | --- | --- |
| 2023 |

<tbl_r cells="4" ix="3" maxcspan="1" maxrspan="1"

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0449 - PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 18020 - DEGASE

AÇÃO:1023 - Descentralização das Unidades de Atendimento Socioeducativo [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :18020 - DEGASE]

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|--|---------------|
| | | 2023 | | |
| Unidade socioeducativa de restrição de liberdade implantada | unidade | 4,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | | MÉDIO PARÁBA |
| | unidade | 1,00 | | SERRANA |
| | unidade | 1,00 | | COSTA VERDE |

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 49412 - FIA-RJ

AÇÃO:2163 - Proteção Integral a Crianças e Adolescentes com Deficiência [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :49650 - FEAS]

FINALIDADE Oferecer, por meio de atendimento multiprofissional especializado, serviço de proteção a crianças e adolescentes com deficiências físicas, mentais, sensoriais, múltiplas e com transtornos psíquicos, privados de seus direitos e em situação de vulnerabilidade visando promover a inclusão social e contribuir para a melhoria de vida e o direito à cidadania.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--|-----------------------|
| | | 2023 | | |
| Campanha de prevenção realizada | unidade | 4,00 | | METROPOLITANA |
| Município apoiado | unidade | 1,00 | | COSTA VERDE |
| Município apoiado com assistência técnica | unidade | 3,00 | | COSTA VERDE |
| | unidade | 22,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 13,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 9,00 | | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 10,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 13,00 | | SERRANA |
| | unidade | 12,00 | | MÉDIO PARÁBA |
| Vaga para criança/adolescente ofertada em unidade de alta complexidade | unidade | 10,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 35,00 | | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0449 - PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

158

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 49412 - FIA-RJ

AÇÃO:4057 - Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :49650 - FEAS]

FINALIDADE Localizar crianças e adolescentes desaparecidos e realizar atividades de prevenção ao risco de desaparecimento.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|--|-----------------------|
| | | 2023 | | |
| Campanha de prevenção realizada | unidade | 4,00 | | METROPOLITANA |
| Criança ou adolescente atendido | unidade | 100,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 3,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 3,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 3,00 | | MÉDIO PARÁBA |
| | unidade | 3,00 | | NORTE FLUMINENSE |
| Município apoiado com assistência técnica | unidade | 2,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 2,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 2,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 2,00 | | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 4,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 4,00 | | SERRANA |
| | unidade | 4,00 | | MÉDIO PARÁBA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0449 - PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 49412 - FIA-RJ

AÇÃO:4176 - Proteção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :49650 - FEAS]

FINALIDADE Promover o desenvolvimento integral e a inclusão social de crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, através do atendimento e de ações de orientação, proteção e acompanhamento psicosocial, oferecidos de forma continuada.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|--|-----------------------|
| | | 2023 | | |
| Adolescente encaminhado para estágio laborativo | unidade | 70,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 70,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 840,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 70,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| Adolescente qualificado no programa de trabalho protegido na adolescência | unidade | 840,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 70,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 70,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 70,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 70,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 70,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 4,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 92,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 100,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 80,00 | | MÉDIO PARÁBA |
| Município apoiado com assistência técnica | unidade | 2,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 3,00 | | SERRANA |
| | unidade | 4,00 | | MÉDIO PARÁBA |
| | unidade | 2,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 2,00 | | METROPOLITANA |
| Pólo de atendimento implantado | unidade | 1,00 | | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 3,00 | | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0449 - PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 49412 - FIA-RJ

AÇÃO:4348 - Proteção Integral a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :49650 - FEAS]

FINALIDADE Intervenir a situação de violência e buscar novas formas de convivência familiar que proporcionem um ambiente adequado ao pleno desenvolvimento das crianças e dos adolescentes em situação de violência física, psicológica, negligéncia, abandono e abuso sexual no âmbito familiar.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|--|-----------------------|
| | | 2023 | | |
| Campanha de prevenção realizada | unidade | 4,00 | | METROPOLITANA |
| Criança ou adolescente atendido | unidade | 417,00 | | SERRANA |
| | unidade | 130,00 | | MÉDIO PARÁBA |
| | unidade | 130,00 | | NORTE FLUMINENSE |
| Município apoiado com assistência técnica | unidade | 2,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | | SERRANA |
| | unidade | 2,00 | | MÉDIO PARÁBA |
| | unidade | 2,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 3,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 3,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| Município capacitado (SIPIA) | unidade | 5,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 2,00 | | SERRANA |
| | unidade | 2,00 | | MÉDIO PARÁBA |
| | unidade | 2,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| Pólo de atendimento implantado | unidade | 2,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 2,00 | | COSTA VERDE |
| | unidade | 2,00 | | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0449 - PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 49412 - FIA-RJ

AÇÃO:4633 - Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :49412 - FIA-RJ]

FINALIDADE Promover a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes, segundo o princípio da absoluta prioridade, assegurando-lhes o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária a partir da execução de Projetos e Programas próprios ou oriundos de parcerias com instituições públicas do Estado, além de convênios com instituições da sociedade civil organizada.

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0449 - PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :18020 - DEGASE

AÇÃO:8303 - Assistência à Saúde Integral do Adolescente em Conflito com a Lei [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :18020 - DEGASE]

FINALIDADE Oferecer ao adolescente em conflito com a lei ações de proteção integral à saúde, visando garantir uma atenção à saúde humanizada e de qualidade realizada por equipe de saúde, de caráter multidisciplinar, composta por profissionais de nível médio e superior.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--------------------------------------|-------------------|-------------|---------------------|
| | | 2023 | |
| Atendimento biopsicosocial realizado | unidade | 3.450,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 30,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 450,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 30,00 | SERRANA |
| | unidade | 450,00 | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 240,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 60,00 | SERRANA |
| | unidade | 240,00 | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 60,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 365,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 15,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 240,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 19.000,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 1.260,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 2.520,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1.260,00 | SERRANA |
| | unidade | 2.520,00 | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 10,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 2,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 2,00 | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 5,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 3,00 | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 2,00 | NORTE FLUMINENSE |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0449 - PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :18020 - DEGASE

AÇÃO:8312 - Oferta de Oportunidades para Profissionalização [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :18020 - DEGASE]

FINALIDADE Oferecer ao adolescente em conflito com a lei, a oportunidade de se capacitar profissionalmente, como forma de lhe proporcionar possibilidade real de inserção no mercado de trabalho formal.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------------|
| | | 2023 | |
| Vaga em curso profissionalizante oferecida | unidade | 2.800,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 90,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 240,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 90,00 | SERRANA |
| | unidade | 90,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 240,00 | MÉDIO PARAÍBA |

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :18020 - DEGASE

AÇÃO:8313 - Oferta de Atividades Culturais, Desportivas e de Lazer [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :18020 - DEGASE]

FINALIDADE Oferecer ao adolescente em conflito com a lei, a oportunidade de ter contato com atividades culturais, desportivas e de lazer, fortalecendo o adolescente como indivíduo, de forma flexível e personalizada, na construção de seu projeto de vida.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---------------------------------|-------------------|-------------|---------------------|
| | | 2023 | |
| BIBLIOTECA DO SISTEMA DO DEGASE | unidade | 23,00 | ESTADO |
| Evento cultural realizado | unidade | 45,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 3,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 13,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 2,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 3,00 | SERRANA |
| | unidade | 12,00 | MÉDIO PARAÍBA |
| Evento desportivo realizado | unidade | 45,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 3,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 16,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 8,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 6,00 | SERRANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

168

Programa: 0449 - PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :18020 - DEGASE

AÇÃO:8313 - Oferta de Atividades Culturais, Desportivas e de Lazer [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :18020 - DEGASE]

FINALIDADE Oferecer ao adolescente em situação de vulnerabilidade social e de risco, pessoal e social, garantindo a proteção social na sua integralidade, buscando garantir acesso aos serviços ofertados pela Fundação Leão XIII e demais setores de diversas políticas públicas, e, consequentemente propiciar estratégias para o processo de saída das ruas na perspectiva da garantia dos direitos.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-----------------------------|-------------------|-------------|---------------------|
| | | 2023 | |
| Evento desportivo realizado | unidade | 16,00 | MÉDIO PARAÍBA |
| Evento educativo realizado | unidade | 3,00 | SERRANA |
| | unidade | 6,00 | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 35,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 2,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 6,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 2,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :18020 - DEGASE

AÇÃO:A523 - Oferta de Educação Básica

FINALIDADE Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e estudos posteriores, em consonância com o que preconiza a CF, o E.C.A e a LDB.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|----------------|-------------------|-------------|---------------------|
| | | 2023 | |
| Vaga oferecida | unidade | 90,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 290,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 90,00 | SERRANA |
| | unidade | 290,00 | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 2.000,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0450 - GESTÃO DO SUAS, PROTEÇÃO SOCIAL E REDUÇÃO DA POBREZA

OBJETIVOS() DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ASSOCIADO(S)

0016 - Paz, justiça e instituições eficazes

0001 - Erradicação da pobreza

0003 - Saúde e bem-estar

0010 - Redução das desigualdades

0011 - Cidades e comunidades sustentáveis

Objetivo do Programa: Desenvolver ações articuladas de prevenção às situações de vulnerabilidade e risco e de mitigação em situações de violação de direitos e rompimento de vínculos familiares e comunitários, com atenção aos territórios e famílias em situação de extrema pobreza, oferecendo-lhes oportunidades econômicas e sociais para seu desenvolvimento autônomo, inclusivo e sustentável.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PERÍODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1,00)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|---------------|
| 1.102.430,907 | - | 1.102.430,907 |

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSOH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :49411 - FLXIII

AÇÃO:2220 - Desenvolvimento e Integração Social [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :49411 - FLXIII]

FINALIDADE Assistir à população vulnerável a partir de ações temáticas que possibilitem a inclusão social e o resgate da cidadania.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| Ação social de acesso à documentação civil básica realizada | unidade | 2,00 | SERRANA |
| | unidade | 2,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 35,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 2,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 2,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 2,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 2,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 2,00 | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 800,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 9.700,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 9.000,00 | SERRANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0450 - GESTÃO DO SUAS, PROTEÇÃO SOCIAL E REDUÇÃO DA POBREZA

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH
UNIDADE DE PLANEJAMENTO :49010 - SEDSODH

AÇÃO:4542 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :49650 - FEAS]

FINALIDADE Promover o acesso das famílias e indivíduos com direitos violados e/ou com vínculos familiares rompidos aos serviços das proteções sociais de média e alta complexidade.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS cofinanciado | unidade | 12,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 10,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 3,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 12,00 | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 45,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 11,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 13,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 12,00 | SERRANA |
| Serviço Especial para População em Situação de Rua - Centro POP cofinanciado | unidade | 1,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 3,00 | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 10,00 | METROPOLITANA |
| Vaga em unidade de acolhimento institucional ofertada | unidade | 2,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 30,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 65,00 | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 300,00 | METROPOLITANA |
| Vaga em unidade de acolhimento municipal cofinanciada | unidade | 75,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 235,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 57,00 | SERRANA |
| | unidade | 130,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 185,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 340,00 | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 4,045,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 170,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 525,00 | NORTE FLUMINENSE |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

177

Programa: 0450 - GESTÃO DO SUAS, PROTEÇÃO SOCIAL E REDUÇÃO DA POBREZA

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH
UNIDADE DE PLANEJAMENTO :49010 - SEDSODH

AÇÃO:4544 - Gestão do Cadastro Núcleo e do Programa Bolsa Família [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :49650 - FEAS]

FINALIDADE Apoiar os municípios e qualificar suas equipes técnicas na implementação do Cadastro Núcleo e do Programa Bolsa Família.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| Evento intersetorial realizado | unidade | 4,00 | METROPOLITANA |
| Vaga para capacitação disponibilizada | unidade | 120,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 120,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 120,00 | SERRANA |
| | unidade | 120,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 120,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 90,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 90,00 | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 240,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :49010 - SEDSODH

AÇÃO:4581 - Desenvolvimento Comunitário [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :49010 - SEDSODH]

FINALIDADE Ampliar e facilitar o acesso dos moradores de comunidades a bens e serviços públicos por meio de ações e ofertas dos Núcleos de Assistência ao Cidadão - NAC.

Os Núcleos de Assistência ao Cidadão serão destinados, preferencialmente, ao atendimento da população em situação de extrema pobreza, devendo contar com os seguintes serviços:

- I - Gratuidade no acesso à documentação básica
- II - Busca de certidões emitidas por outros estados da federação
- III - Orientação e encaminhamento aos demais serviços, no âmbito da SEDSODH.

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0450 - GESTÃO DO SUAS, PROTEÇÃO SOCIAL E REDUÇÃO DA POBREZA

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :49010 - SEDSODH

AÇÃO:4581 - Desenvolvimento Comunitário [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :49010 - SEDSODH]

FINALIDADE Apoiar os municípios e qualificar suas equipes técnicas na implementação do Cadastro Núcleo e do Programa Bolsa Família.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| Isenção de Taxa para Emissão de Documento concedida | unidade | 132.492,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 2.904,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 7.260,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 7.260,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 7.260,00 | SERRANA |
| | unidade | 7.260,00 | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 2.178,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 2.178,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 9,00 | METROPOLITANA |
| Núcleo de Atendimento ao Cidadão (NAC) operacionalizado | unidade | 1,00 | NORTE FLUMINENSE |

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável - SEENVS

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :60010 - SEENVS

AÇÃO:4607 - Promoção de Cuidados com a Saúde e Demais Necessidades da Pessoa Idosa [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :60010 - SEENVS]

FINALIDADE Promover o cuidado da pessoa idosa, sobretudo nos aspectos de saúde, socialização e atividade econômica, para que os idosos tenham um envelhecimento saudável.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---------------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Cartão Social fornecido | unidade | 28.000,00 | METROPOLITANA |
| Curso realizado | unidade | 100,00 | METROPOLITANA |
| Pesquisa de avaliação realizada | unidade | 92,00 | ESTADO |
| Pólo de exercício implantado | unidade | 200,00 | METROPOLITANA |
| Pólo de fisioterapia implantado | unidade | 100,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0450 - GESTÃO DO SUAS, PROTEÇÃO SOCIAL E REDUÇÃO DA POBREZA

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :49010 - SEDSODH

AÇÃO:4717 - Atendimento à População em Situação de Vulnerabilidade [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :49010 - SEDSODH]

FINALIDADE Estabelecer meios para aperfeiçoamento das políticas de prevenção em áreas de risco e promover o atendimento às famílias vitimadas por eventos catastróficos, prioritariamente na região metropolitana, bem como providenciar o acolhimento das famílias removidas em abrigos ou pagar o aluguel social enquanto não houver unidades habitacionais disponíveis para reinternamento.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--------------------------|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| Aluguel social concedido | unidade | 4.762,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 284,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 7,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 2,00 | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 80,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 613,00 | SERRANA |
| | unidade | 28,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 2.000,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 3.000,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 180,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 260,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 215,00 | SERRANA |
| | unidade | 135,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 270,00 | MÉDIO PARAÍBA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0450 - GESTÃO DO SUAS, PROTEÇÃO SOCIAL E REDUÇÃO DA POBREZA

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :49010 - SEDSODH

AÇÃO:4719 - Acesso à Moradia para População em Situação de Rua - Moradia em Primeiro Lugar [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :49010 - SEDSODH]

FINALIDADE Promover a saída definitiva de 500 indivíduos/famílias da situação de rua através do acesso à moradia

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Vaga em unidade de acolhimento institucional ofertada | unidade | 500,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0450 - GESTÃO DO SUAS, PROTEÇÃO SOCIAL E REDUÇÃO DA PO

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0450 - GESTÃO DO SUAS, PROTEÇÃO SOCIAL E REDUÇÃO DA POBREZA

ÓRGÃO :Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :14340 - LOTERJ

AÇÃO: 8373 - Mobilidade com Qualidade [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :14340 - LOTERJ]

FINALIDADE Doar veículos, ambulâncias, vans comuns ou adaptadas, atendendo instituições que tenham como foco os portadores de necessidades especiais e pacientes em tratamento.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---------------|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Veículo doado | unidade | 2,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :31010 - SETRANS

AÇÕE: A451 - Unificação da Gratuidade Intermunicipal e Intramunicipal

FINALIDADE Unificar os critérios de concessão de gratuidade nos transportes públicos a deficientes e doentes crônicos nos 92 municípios do estado do Rio de Janeiro, possibilitando a implementação do benefício em âmbito municipal.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| Município apoiado para concessão de gratuidade no transporte | unidade | 137,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 11,00 | SERRANA |
| | unidade | 256,00 | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 74,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 47,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 7.943,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0451 - MOBILIDADE REGIONAL

OBJETIVO(S) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ASSOCIADO(S)

0010 - Redução das desigualdades

0011 - Cidades e comunidades sustentáveis

Objetivo do Programa: Expandir e conservar o sistema rodoviário estadual e sua ligação aos estados vizinhos, viabilizando o deslocamento populacional e o transporte de mercadorias.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PÉRIODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1,00)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|---------------|
| 6.362.224,636 | - | 6.362.224,636 |

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :31710 - CODERTE

AÇÕE: 1004 - Implantação e Reforma de Terminais e Estacionamentos [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :31710 - CODERTE]

FINALIDADE Proporcionar maior acessibilidade, segurança e conforto aos usuários dos terminais rodoviários e estacionamentos administrados pela CODERTE.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--------------------------------|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| Terminal rodoviário implantado | unidade | 2,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0451 - MOBILIDADE REGIONAL

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :31330 - DETRO-RJ

AÇÕE: 2916 - Gestão e Fiscalização do Transporte Rodoviário Intermunicipal [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :31330 - DETRO-RJ]

FINALIDADE Gerir o modelo de concessão, permissão, autorização das linhas intermunicipais do transporte rodoviário e fiscalizar os serviços de transporte rodoviário intermunicipal, a fim de assegurar a qualidade do serviço prestado e cobrir os transportes irregulares, e ainda capacitar o servidor para realizar as atividades de fiscalização.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| Concessão de linha de ônibus licitada | unidade | 350,00 | METROPOLITANA |
| Concurso público realizado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Operação de fiscalização realizada | unidade | 8.200,00 | METROPOLITANA |
| Servidor público capacitado | unidade | 125,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| Vistoria realizada | unidade | 800,00 | SERRANA |
| | unidade | 800,00 | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 500,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 800,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 500,00 | NORDESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 8.700,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 300,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 500,00 | NORTE FLUMINENSE |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0451 - MOBILIDADE REGIONAL

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Cidades - SECID

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :53410 - DER-RJ

AÇÕE: 3047 - Implantação, Restauração e Melhoria de Rodovias [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :53410 - DER-RJ]

FINALIDADE Melhorar o desempenho do sistema viário do estado para garantir o tráfego permanente com segurança na via e conforto do usuário.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|----------------------|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| Passarela construída | unidade | 1,00 | SERRANA |
| | unidade | 1,00 | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 1,00 | NORDESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | SERRANA |
| | unidade | 1,00 | NORDESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 2,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 1,00 | NORDESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | SERRANA |
| | unidade | 1,00 | NORDESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | SERRANA |
| | unidade | 1,00 | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 1,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | SERRANA |
| | unidade | 1,00 | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 1,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 45,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0451 - MOBILIDADE REGIONAL

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Cidades - SECID

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :53410 - DER-RJ

AÇÕE: 3047 - Implantação, Restauração e Melhoria de Rodovias [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :53410 - DER-RJ]

FINALIDADE Melhorar o desempenho do sistema viário do estado para garantir o tráfego permanente com segurança na via e conforto do usuário.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|------------------------------|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| Rodovia estadual pavimentada | Kilômetro | 10,00 | NORDESTE FLUMINENSE |
| | Kilômetro | 10,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | Kilômetro | 10,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | Kilômetro | 10,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | Kilômetro | 10,00 | COSTA VERDE |
| | Kilômetro | 45,00 | METROPOLITANA |
| | Kilômetro | 10,00 | NORDESTE FLUMINENSE |
| | Kilômetro | 10,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | Kilômetro | 10,00 | SERRANA |
| | Kilômetro | 10,00 | MÉDIO PARAÍBA |
| | Kilômetro | 10,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | Kilômetro | 10,00 | SERRANA |

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Cidades - SECID

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :53410 - DER-RJ

AÇÕE: 3090 - Contenção de Encostas e Teludes [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :53410 - DER-RJ]

FINALIDADE Contar deslizamentos decorrentes de erosão provocada por chuvas e infiltrações, garantindo a segurança do tráfego nas rodovias do estado.

||
||
||

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023
PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0452 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 43010 - SETUR

AÇÃO: 000 - Reconhecimento e Valorização do Artesão e da Atividade Artesanal [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :4300 - SETUR]

FINALIDADE Valorizar os artesões fluminenses e sua produção, auxiliando-o no aprimoramento e capacitação em técnicas diversas, na divulgação do seu trabalho e, em especial, no fomento ao escoamento e comercialização do seu produto, inclusive com o uso direto ou indireto de plataformas on-line, com organização e participação de eventos em geral, bem como cuidar do fortalecimento da identidade cultural do artesanato do Rio de Janeiro, tendo como fim o seu conceito e sua atividade econômica geradora de desenvolvimento e renda.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| Artesão cadastrado | unidade | 150,00 | SERRANA |
| | unidade | 50,00 | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 50,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 50,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 50,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 50,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 100,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 50,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| Capacitação de artesão realizada | unidade | 15,00 | METROPOLITANA |
| Carteira de Artesão - PAB emitida | unidade | 150,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 50,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 50,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 50,00 | SERRANA |
| | unidade | 50,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 50,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 100,00 | MÉDIO PARAÍBA |
| Evento de artesanato divulgado | unidade | 50,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| Participação em evento de artesanato realizada | unidade | 15,00 | ESTADO |
| | unidade | 5,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0452 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 43010 - SETUR

AÇÃO: 066 - Fortalecimento Institucional do Setor Turístico [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :4300 - SETUR]

FINALIDADE Promover o desenvolvimento sustentável do turismo por meio da implementação de políticas públicas para fomento, incremento do fluxo, interiorização e integração da cadeia produtiva do turismo no estado do Rio de Janeiro através de linhas de financiamento governamental e privado.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Inventário da oferta turística elaborado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Museu da Imagem e do Som (MIS) construído | unidade | 0,25 | METROPOLITANA |
| Sistema de informações turísticas implantado | unidade | 0,25 | ESTADO |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 43710 - TURISMO

AÇÃO: 207 - Formalização da Atividade Turística no Rio de Janeiro [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :4370 - TURISMO]

FINALIDADE Criar as estruturas necessárias e adotar procedimentos, instrumentos e métodos eficazes para a formalização, monitoramento e profissionalização da atividade turística no RJ, com vistas ao cumprimento dos parâmetros legais que norteiam o setor, à garantia de segurança do consumidor e ao atendimento dos quesitos de Qualidade diferencial dos produtos e serviços turísticos fluminenses.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| Cadastro de empresa realizado | unidade | 8.500,00 | ESTADO |
| Cadastro de profissional do setor realizado | unidade | 180,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 65,00 | SERRANA |
| | unidade | 15,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 68,00 | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 70,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 2.585,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 25,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| Fiscalização realizada | unidade | 1,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0452 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 43710 - TURISMO

AÇÃO: 2965 - Fomento, Gestão e Monitoramento da Atividade Turística do Est do Rio de Janeiro [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :4370 - TURISMO]

FINALIDADE Incrementar a regionalização do turismo no estado, fortalecer as instâncias de governança estadual, regional e municipal de turismo, no apoio aos gestores para o desenvolvimento sustentável e profissional do turismo, objetivando o estímulo e a interiorização do fluxo turístico.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| Assistência técnica e extensão realizada | unidade | 40,00 | ESTADO |
| Capacitação realizada | unidade | 5,00 | ESTADO |
| Manual atualizado | unidade | 0,25 | ESTADO |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 43710 - TURISMO

AÇÃO: 2966 - Participação, Promoção e Produção de Eventos Turísticos [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :4370 - TURISMO]

FINALIDADE Viabilizar estratégicas e práticas eficazes de promoção e divulgação dos produtos e destinos fluminenses, visando alcançar um melhor posicionamento nos mercados nacionais e internacionais, captando novos fluxos de turistas e consolidando outros já existentes.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------------|
| | | 2023 | |
| Divulgação do ERJ em eventos/feiras realizada | unidade | 4,00 | ESTADO |
| Evento realizado | unidade | 2,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 2,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | COSTA VERDE |
| Material de divulgação turística distribuído | unidade | 5.000,00 | COSTA VERDE |
| Participação em eventos turísticos realizada | unidade | 8,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0452 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 31010 - SETRANS

AÇÃO: 3575 - Reativação das Estradas de Ferro Turísticas [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :3000 - SETRANS]

FINALIDADE A reativação operacional da Estrada de Ferro Príncipe do Grão-Pará visa incentivar as atividades turísticas nas cidades de Petrópolis e Magé, na região conhecida como Vale do Caiobá, na Serra da Estrela e Vale do Itaperuna, bem como promover o resgate da memória de um trilho da primeira ferrovia do Brasil, de grande importância histórica. Avaliar os estudos de viabilidade técnica e financeira e elaborar projeto básico visando à obtenção de recursos do PRODEBET e PROSFER, para a reativação do Trem da Mata Atlântica, promover o cadastramento das ocupações irregulares ao longo do leito da via permanente e estabelecer a modelagem econômica para a reativação das Estradas de Ferro Príncipe do Grão-Pará e Barão de Mauá.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Material regularizado | unidade | 1,00 | COSTA VERDE |
| Material rodovia/trem reformado | unidade | 1,00 | COSTA VERDE |
| Trem da Mata Atlântica reformado | unidade | 1,00 | COSTA VERDE |
| Trem turístico de Parati do Sul reformado | unidade | 1,00 | MÉDIO PARAÍBA |
| Trem turístico implantado | unidade | 1,00 | MÉDIO PARAÍBA |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 43710 - SETUR

AÇÃO: 4473 - Capacitação e Qualificação das Instituições Públicas e Privadas [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :4300 - SETUR]

FINALIDADE Promover a valorização estrutural das respostas humanas e institucionais que atuam no turismo no estado do Rio de Janeiro, através de iniciativas que visam a Qualificação e aperfeiçoamento técnico de servidores públicos e profissionais em geral, inclusive em parcerias com setores acadêmicos da área do turismo seja na educação básica, superior, cursos livres e técnicos, sejam públicas ou privadas, para fins ensejar Qualificação dos serviços turísticos em geral.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Capacitação de profissionais do setor turístico realizada | unidade | 10,00 | METROPOLITANA |
| Capacitação em órgão municipal realizada | unidade | 2,00 | METROPOLITANA |
| Consultoria/vistoria técnica realizada | unidade | 10,00 | METROPOLITANA |
| Servidor público capacitado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0452 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

UNIDADE DE PL

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0453 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ÓRGÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 22010 - SEDEERI

AÇÃO: 4689 - Revitalização de Áreas Estratégicas [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22010 - SEDEERI]

FINALIDADE Efetivar ações de apoio e articulação entre empresas públicas e privadas afim de promover a ativação e revitalização de áreas estratégicas no Estado, impulsionando novas iniciativas nas áreas de biotecnologia, tecnologia e inovação, e na atração de empresas com conhecimentos nessas áreas.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-------------------------------|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| Área estratégica revitalizada | unidade | 8,00 | ESTADO |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 21010 - SEPLAG

AÇÃO: 5821 - Geração e Comercialização de Créditos de Carbono e Outros Ativos Sustentáveis [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21010 - SEPLAG]

FINALIDADE Promover a utilização dos Ativos Ambientais, dentre eles o Crédito Carbono, com vistas a sua alienação para fins de obtenção de receitas e contribuição para o desenvolvimento sustentável do Estado.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| Metodologia de Contabilização de Ativos Ambientais Elaborada | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Projeto de Geração de Carbono Certificado | unidade | 3,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0453 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ÓRGÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 22010 - SEDEERI

AÇÃO: 5846 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EXCELENCIA EM FERTILIZANTES [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22010 - SEDEERI]

FINALIDADE Implantação e implementação do Centro de Excelência em Fertilizantes no Rio de Janeiro.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---------------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Centro de Referência Implantado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 31010 - SETRANS

AÇÃO: A518 - Melhoria e Ampliação da Malha Ferroviária para Cargas [EXECUTOR(es): Governo Federal, Iniciativa Privada]

FINALIDADE Implementar duas ferrovias estratégicas para escoamento de cargas notadamente minério e carvão, que se conectam no município de Campos dos Goytacazes, permitindo a intermodalidade com as operações no Complexo Logístico do Açu. Aumentar a participação ferroviária no total de cargas movimentadas no Porto do Rio.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Acesso ferroviário ao Porto do Rio reestruturado | Kilômetro | 3,40 | METROPOLITANA |
| Estudo técnico elaborado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0453 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 31010 - SETRANS

AÇÃO: A519 - Melhoria dos Acessos e da Infraestrutura Complementar dos Portos [EXECUTOR(es): Governo Federal, Iniciativa Privada]

FINALIDADE Aumentar a competitividade dos portos fluminenses, através da ampliação dos acessos aos portos e do aperfeiçoamento da infraestrutura referente à logística de cargas.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------------|
| | | 2023 | |
| Acesso rodoviário ao Açu construído | Kilômetro | 15,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| Acesso rodoviário ao Porto do Rio construído | Kilômetro | 0,01 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 31010 - SETRANS

AÇÃO: A525 - Implantação de Centro Rodoviário e Logístico [EXECUTOR(es): Iniciativa Privada]

FINALIDADE Implantar terminal de passageiros e centro logístico que viabilizem o armazenamento temporário de cargas e funcionem como filtros para veículos pesados, favorecendo a fluidez do tráfego, com efeitos na mobilidade de cargas e de passageiros.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Terminal de transferência de carga urbana implementado | unidade | 0,50 | METROPOLITANA |
| Terminal rodoviário de passageiros Marco Zero implantado | unidade | 0,50 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0454 - COORDENAÇÃO FEDERATIVA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETIVO(S) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ASSOCIADO(S)

0003 - Saúde e bem-estar

0011 - Cidades e comunidades sustentáveis

0017 - Parcerias e meio de implementação

Objetivo do Programa: Estimular e coordenar a cooperação intergovernamental com os municípios, visando implementar políticas públicas que promovam o desenvolvimento territorial e a superação das desigualdades regionais.

209

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PÉRIODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1,00)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|---------------|
| 2.495.483,695 | - | 2.495.483,695 |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde - SES

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 29010 - SES

AÇÃO: 2717 - Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29610 - FES]

FINALIDADE Apoiar a melhoria da qualidade do atendimento aos usuários do SUS nos hospitais participantes do programa.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-----------------------------------|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| Município Apoiado Financeiramente | unidade | 17,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 10,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 8,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 7,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 15,00 | SERRANA |
| | unidade | 3,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 8,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 12,00 | MÉDIO PARAÍBA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0454 - COORDENAÇÃO FEDERATIVA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde - SES

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 29010 - SES

AÇÃO: 2727 - Apoio a Entes para Ações de Saúde [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29610 - FES]

FINALIDADE Apoiar entes para o desenvolvimento de ações específicas de saúde com vistas a melhorar o atendimento à população.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|------------------|
| | | 2023 | |
| Ente apoiado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Município apoiado | unidade | 92,00 | ESTADO |
| Município atendido com recursos para reforma de unidades de saúde | unidade | 1,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 2,00 | NORTE FLUMINENSE |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde - SES
UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 29010 - SES
AÇÃO: 2742 - Apoio às UPAs 24 Horas Municipalizadas [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29610 - FES]
FINALIDADE Apoiar as Unidades de Pronto Atendimento 24 horas municipalizadas.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---------|-------------------|-------------|--------|
| | | 202 | |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0454 - COORDENAÇÃO FEDERATIVA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde - SES

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 29010 - SES

ACÃO:4587 - Fortalecimento das Ações de Controle e Avaliação [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :29610 - FES]

FINALIDADE Proporcionar apoio técnico para estruturar e manter o funcionamento regular das áreas de controle e avaliação municipais.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Atividade de qualificação regional realizada | unidade | 2,00 | METROPOLITANA |
| Região apoiada tecnicamente | unidade | 9,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 14322 - RIOMETROPOLE

ACÃO:4658 - Governança Metropolitana [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :14322 - RIOMETROPOLE]

FINALIDADE Articular e promover funções públicas de interesse comum previstas na Lei Complementar Estadual nº 184/2018.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Arraio institucional municipal formalizado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Encarte do Município de Petrópolis no PEDUI Incluído | unidade | 0,50 | METROPOLITANA |
| PEDUI formalizado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO RJ IMPLANTADO | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0454 - COORDENAÇÃO FEDERATIVA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 21010 - SEPAG

ACÃO:4793 - ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :29610 - FES]

FINALIDADE NECESSÁRIO GARANTIA DO FORTALECIMENTO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SAÚDE DA MULHER NEGRA. CONSIDERANDO A PORTARIA N° 992, DE 13 DE MAIO DE 2009 QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE INTEGRAL DA POPULAÇÃO NEGRA

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---------------------------|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| Conselho operacionalizado | unidade | 1,00 | ESTADO |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 14322 - RIOMETROPOLE

ACÃO:5631 - Fomento à Implantação Projetos Habitação Int Social em Imóveis Públicos - RMMJ [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :14630 - FDRM]

FINALIDADE Fomentar a implantação de projetos habitacionais de interesse social em imóveis públicos dotados de infraestrutura, objetivando a redução dos custos de implantação de unidades habitacionais e evitando, assim, que estas sejam implantadas em áreas não dotadas de infraestrutura.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Imóvel público para projeto habitacional disponibilizado | unidade | 57,00 | ESTADO |
| Projeto executivo elaborado | unidade | 57,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0454 - COORDENAÇÃO FEDERATIVA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 14322 - RIOMETROPOLE

ACÃO:5634 - Elaboração Plano Metropolitano de Saneamento [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :14630 - FDRM]

FINALIDADE Articular os 22 municípios da RMFJ e o estado nas soluções das questões de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, meso e macrodrenagem e destinação de resíduos sólidos com apoio na elaboração dos projetos, termos de referência, editais e concessões.

218

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Apoio para modelagem do Plano Metropolitano de Saneamento realizado | unidade | 5,00 | METROPOLITANA |
| Plano Metropolitano de resíduos sólidos elaborado | unidade | 0,90 | METROPOLITANA |
| Plano Metropolitano de Saneamento Participativo realizado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 14322 - RIOMETROPOLE

ACÃO:5635 - Elaboração do Projeto de Operação Urbana Consorcida [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :14630 - FDRM]

FINALIDADE Incentivar a implantação de projeto multifuncional para a promoção da mobilidade transversal, atenuação das encheres, promoção de saneamento e criação de parques urbanos.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Modelagem da Parceria Público Privada Rio Alcântara realizada | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Modelagem da Parceria Público Privada Rio Sapupi realizada | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0454 - COORDENAÇÃO FEDERATIVA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 40401 - CEPERJ

ACÃO:5642 - Promoção de Informações Estatísticas e Espaciais do ERJ [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :40401 - CEPERJ]

FINALIDADE Articular e armazenar dados estatísticos, geográficos, cartográficos e de base territorial voltados para entidades públicas e privadas, centros de pesquisas e a sociedade civil em geral

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Boletim de Geociências - Pluviômetro publicado | unidade | 4,00 | ESTADO |
| Límite intermunicipal do RJ atualizado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Mapa Interativo publicado | unidade | 0,25 | METROPOLITANA |
| Mapa Oficial do Rio de Janeiro atualizado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| RECOLHIMENTO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS EM ÁREAS POPULARES REALIZADO | unidade | 1,00 | ESTADO |
| SEGUIMENTO E LEVANTAMENTO DA POPULAÇÃO QUIMOBOLA FLUMINENSE REALIZADO | unidade | 1,00 | ESTADO |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde - SES

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 29010 - SES

ACÃO:8106 - Apoio à Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro - RAPS [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :29610 - FES]

FINALIDADE Qualificar as equipes e as coordenações municipais de saúde mental no estado para ampliação e qualificação da RAPS em cada Região e garantir o funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos já existentes no município de Carmo.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| Centro de convivência apoiado | unidade | 10,00 | ESTADO |
| Evento realizado | unidade | 3,00 | ESTADO |
| Material de divulgação distribuído | unidade | 1,00 | SERRANA |
| Município apoiado tecnicamente | unidade | 16,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 3,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 9,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 11,00 | MÉDIO PARÁBA |
| | unidade | 12,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 19,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 14,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 8,00 | SERRANA |
| | unidade | 12,00 | MÉDIO PARÁBA |
| | unidade | 17,00 | NOROESTE FLUMINENSE |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0454 - COORDENAÇÃO FEDERATIVA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde - SES

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 29010 - SES

ACÃO:8106 - Apoio à Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro - RAPS [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :29610 - FES]

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
| --- | --- | --- | --- |
| 2023 |

<tbl_r cells="4" ix="4" maxcspan="1" maxrspan="1" used

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0455 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA SUSTENTÁVEL

OBJETIVO(S) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ASSOCIADO(S)

0002 - Fome zero e agricultura sustentável

0009 - Indústria, inovação e infraestrutura

Objetivo do Programa: Aproveitar potencialidades locais e promover o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro e aquícola em harmonia com a preservação do meio ambiente, através da manutenção da infraestrutura, da oferta de tecnologias produtivas e de assistência técnica para a agricultura familiar e para a agroindústria.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PERÍODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1,00)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|-------------|
| 311.024,516 | 5.743.074 | 316.767.590 |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 13010 - SEAPPA

ACÃO: 2036 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :13010 - SEAPPA]

FINALIDADE Recuperar as vias vicinais dos municípios do interior, permitindo o escoamento da produção agrícola local e possibilitando a ampliação da área cultivada do estado, por meio de oferta de mecanização agrícola. Promover a cidadania, ao facilitar o trânsito e o acesso dos moradores do interior aos serviços básicos, como escolas e postos de saúde.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|----------------------------|-------------------|-------------|-----------------------|
| Estrada vicinal recuperada | Kilômetro | 2.000,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | Kilômetro | 1.000,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | Kilômetro | 500,00 | SERRANA |
| | Kilômetro | 1.000,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | Kilômetro | 250,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0455 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA SUSTENTÁVEL

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 13010 - SEAPPA

ACÃO: 2175 - Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RIO [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :13530 - EMATER]

FINALIDADE Promover a assistência técnica e a extensão rural em benefício de produtores rurais, suas famílias e organizações representativas das comunidades rurais das microbacias hidrográficas, em parceria com as prefeituras municipais e demais instituições que atuam no setor agropecuário.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|-----------------------|
| Produtor e pescador artesanal assistido | unidade | 2.245,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 898,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 4.460,00 | MÉDIO PARAIABA |
| | unidade | 1.860,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 3.430,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 5.675,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 6.189,00 | SERRANA |
| | unidade | 4.005,00 | MÉDIO PARAIABA |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 13410 - FIPERJ

ACÃO: 2839 - Monitoramento da Pesca e Aquicultura [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :13410 - FIPERJ]

FINALIDADE Monitorar a produção de pescado, dotando o estado, a comunidade científica e a sociedade civil em geral de informações atualizadas e contínuas, que embasem as ações de políticas públicas em pesca e aquicultura.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|--------|
| Município com produção pesqueira monitorado | unidade | 23,00 | ESTADO |
| Relatório da atividade aquícola elaborado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Relatório da atividade pesqueira elaborado | unidade | 1,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0455 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA SUSTENTÁVEL

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 13410 - FIPERJ

ACÃO: 2840 - Pesquisa Aplicada em Pesca e Aquicultura [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :13410 - FIPERJ]

FINALIDADE Realizar e divulgar pesquisas aplicadas em pesca e aquicultura gerando conhecimento e novas tecnologias, repassando-os para os diferentes setores da sociedade por meio de assistência técnica, participação em eventos e publicações diversas.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------|
| Análise laboratorial realizada | unidade | 60,00 | ESTADO |
| Atividade acadêmica realizada | unidade | 20,00 | ESTADO |
| Participação em evento técnico-científico realizado | unidade | 40,00 | ESTADO |
| Projeto de pesquisa desenvolvido | unidade | 40,00 | ESTADO |
| Publicação científica/tecnológica realizada | unidade | 25,00 | ESTADO |
| Servidor público capacitado | unidade | 60,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 13540 - PESAGRO

ACÃO: 4450 - Serviços Laboratoriais e Estatísticas para o Desenvolvimento Agropecuário [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :13540 - PESAGRO]

FINALIDADE Prestar serviços laboratoriais em fitossanidade, sandeado animal, água, solo e qualidade de alimentos para atender as demandas dos produtores fluminenses.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------------|
| Analise de Solos realizada | unidade | 150,00 | SERRANA |
| Analise fisiológica de grãos e sementes realizada | unidade | 100,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 100,00 | NORTE FLUMINENSE |
| Analise qualitativa do café realizada | unidade | 100,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 50,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| Beneficiamento dos grãos e cereais realizado | tonelada | 1.500,00 | NORTE FLUMINENSE |
| Diagnóstico de sanidade animal realizado | unidade | 330,00 | ESTADO |
| Diagnóstico de sanidade vegetal realizado | unidade | 73,00 | ESTADO |
| Diagnóstico e controle das principais zoonoses do ERJ realizado | unidade | 230,00 | ESTADO |

228

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0455 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA SUSTENTÁVEL

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 13540 - PESAGRO

ACÃO: 4450 - Serviços Laboratoriais e Estatísticas para o Desenvolvimento Agropecuário [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :13540 - PESAGRO]

FINALIDADE Prestar serviços laboratoriais em fitossanidade, sandeado animal, água, solo e qualidade de alimentos para atender as demandas dos produtores fluminenses.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--------|
| Material genético inserido | unidade | 7,00 | ESTADO |
| Microorganismo introduzido no banco de germoplasma | unidade | 19,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0455 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA SUSTENTÁVEL

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 13540 - PESAGRO

ACÃO: 4679 - Geração e Adaptação de Tecnologias Agropecuárias [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :13540 - PESAGRO]

FINALIDADE Gerar e adaptar tecnologias agropecuárias, nas áreas de Olericultura, Fruticultura, Pecuária Leiteira, Caleicultura, Agroecologia, Agrofloresta, Agricultura Orgânica, Sanidade Animal e Qualidade de Alimentos para atendimento ao setor agropecuário fluminense.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---------------------|-------------------|-------------|--------|
| Tecnologia adaptada | unidade | 7,00 | ESTADO |
| Tecnologia gerada | unidade | 4,00 | ESTADO |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 13010 - SEAPPA

ACÃO: 4722 - Incentivo do Melhoramento Genético e Nutrição Animal - Rio Genética [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :13010 - SEAPPA]

FINALIDADE Promover o melhoramento genético e nutricional dos rebanhos pecuários do estado do Rio de Janeiro, com consequente impacto na produção e na produtividade, aumentando a renda das famílias dos pequenos produtores e melhorando a qualidade de vida das populações rurais.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------------|
| Animal financiado | unidade | 100,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| Área de forragens e pastagens plantada | hectare | 100,00 | ESTADO |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 13010 - SEAPPA

ACÃO: 4724 - Incentivo Financeiro a Projetos de Fomento [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :13010 - SEAPPA]

FINALIDADE Promover o financiamento de projetos agropec

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0457 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E DO CONTROLE SOCIAL

OBJETIVO(S) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ASSOCIADO(S)

0011 - Cidades e comunidades sustentáveis

0016 - Paz, justiça e instituições eficazes

Objetivo do Programa: Ampliar e fortalecer os mecanismos de participação e controle social, assegurando a gestão democrática das políticas públicas.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PÉRIODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1.00)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|------------|
| 25.855.000 | - | 25.855.000 |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde - SES

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 29010 - SES

AÇÃO: 2752 - Fortalecimento do Controle Social - Conselhos Estaduais de Saúde [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :29610 - FES]

FINALIDADE Qualificar os Conselhos de Saúde do Rio de Janeiro para atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, acompanhando o planejamento do Sistema Único de Saúde - SUS fiscalizando a sua execução.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| Conselho Estadual de Saúde operacionalizado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Evento realizado | unidade | 2,00 | ESTADO |
| Material de divulgação distribuído | unidade | 6,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0457 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E DO CONTROLE SOCIAL

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSOEH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 49010 - SEDSOEH

AÇÃO: 4580 - Gestão Conselhos Vinculados [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :49010 - SEDSOEH]

FINALIDADE Aperfeiçoar o sistema de gestão dos conselhos vinculados à subsecretaria, gerando condições mais satisfatórias ao exercício das atribuições dos delegatários, visando promover maior integração e efetividade de ações transversais na construção e promoção de políticas públicas e seus desdobramentos.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---------------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Conselho operacionalizado | unidade | 11,00 | METROPOLITANA |
| Evento interconselhos realizado | unidade | 12,00 | METROPOLITANA |
| Prêmio CEDINE realizado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 14320 - RIOSEGURANÇA

AÇÃO: 4634 - Coordenação dos Conselhos Comunitários de Segurança - CCS [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :14320 - RIOSEGURANÇA]

FINALIDADE Promover e estimular a participação da sociedade civil no campo da segurança pública através dos Conselhos Comunitários de Segurança.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| Conselho Comunitário de Segurança visitado | unidade | 40,00 | ESTADO |
| Folheto informativo sobre os Conselhos Comunitários de Segurança impresso | unidade | 2.000,00 | ESTADO |
| Palestra para os CCS sobre publicações do ISP realizada | unidade | 18,00 | ESTADO |
| Reunião de acolhimento e diretrizes com as diretorias dos CCS realizada | unidade | 2,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0457 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E DO CONTROLE SOCIAL

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSOEH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 49010 - SEDSOEH

AÇÃO: 5831 - CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :49010 - SEDSOEH]

FINALIDADE PROMOVER O FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO E DO CONTROLE SOCIAL NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS POR MEIO DO APOIO E DA OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---------------------------|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| Conselho operacionalizado | unidade | 1,00 | ESTADO |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde - SES

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 29010 - SES

AÇÃO: 8322 - Fortalecimento da Política de Gestão Estratégica e Participativa [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :29610 - FES]

FINALIDADE Estabelecer diálogo entre a gestão e os usuários para melhor funcionamento das redes de saúde, aproximar as informações sobre as condições de saúde da população e fortalecer as ações da auditoria e da ouvidoria do SUS.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| Apoio técnico realizado para atuação junto à população em vulnerabilidade | unidade | 4,00 | METROPOLITANA |
| Atividade de qualificação realizada | unidade | 6,00 | METROPOLITANA |
| Evento sobre auditoria realizado | unidade | 2,00 | METROPOLITANA |
| Evento sobre gestão estratégica e participativa realizado | unidade | 4,00 | METROPOLITANA |
| Evento sobre ouvidoria realizado | unidade | 8,00 | METROPOLITANA |
| Material de divulgação distribuído | unidade | 2,00 | ESTADO |
| Município apoiado tecnicamente | unidade | 9,00 | ESTADO |
| Município atendido com repasse de recursos | unidade | 19,00 | METROPOLITANA |
| | | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | | | NORTE FLUMINENSE |
| | | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | | | SERRANA |
| | | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | | | MÉDIO PARÁIBA |
| | | | ESTADO |
| | | | COSTA VERDE |
| | | | MÉDIO PARÁIBA |
| | | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | | | MÉDIO PARÁIBA |
| | | | COSTA VERDE |
| | | | MÉDIO PARÁIBA |
| | | | ESTADO |
| | | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | | | NORTE FLUMINENSE |
| | | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | | | SERRANA |
| | | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | | | MÉDIO PARÁIBA |
| | | | COSTA VERDE |
| | | | MÉDIO PARÁIBA |
| | | | ESTADO |
| | | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | | | NORTE FLUMINENSE |
| | | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | | | SERRANA |
| | | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | | | MÉDIO PARÁIBA |
| | | | COSTA VERDE |
| | | | MÉDIO PARÁIBA |
| | | | ESTADO |
| | | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | | | NORTE FLUMINENSE |
| | | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | | | SERRANA |
| | | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | | | MÉDIO PARÁIBA |
| | | | COSTA VERDE |
| | | | MÉDIO PARÁIBA |
| | | | ESTADO |
| | | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | | | NORTE FLUMINENSE |
| | | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | | | SERRANA |
| | | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | | | MÉDIO PARÁIBA |
| | | | COSTA VERDE |
| | | | MÉDIO PARÁIBA |
| | | | ESTADO |
| | | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | | | NORTE FLUMINENSE |
| | | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | | | SERRANA |
| | | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | | | MÉDIO PARÁIBA |
| | | | COSTA VERDE |
| | | | MÉDIO PARÁIBA |
| | | | ESTADO |
| | | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | | | NORTE FLUMINENSE |
| | | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | | | SERRANA |
| | | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | | | MÉDIO PARÁIBA |
| | | | COSTA VERDE |
| | | | MÉDIO PARÁIBA |
| | | | ESTADO |
| | | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | | | NORTE FLUMINENSE |
| | | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | | | SERRANA |
| | | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | | | MÉDIO PARÁIBA |
| | | | COSTA VERDE |
| | | | MÉDIO PARÁIBA |
| | | | ESTADO |
| | | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | | | NORTE FLUMINENSE |
| | | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | | | SERRANA |
| | | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | | | MÉDIO PARÁIBA |
| | | | COSTA VERDE |
| | | | MÉDIO PARÁIBA |
| | | | ESTADO |
| | | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | | | NORTE FLUMINENSE |
| | | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | | | SERRANA |
| | | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | | | MÉDIO PARÁIBA |
| | | | COSTA VERDE |
| | | | MÉDIO PARÁIBA |
| | | | ESTADO |
| | | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | | | NORTE FLUMINENSE |
| | | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | | | SERRANA |
| | | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | | | MÉDIO PARÁIBA |
| | | | COSTA VERDE |
| | | | MÉDIO PARÁIBA |
| | | | ESTADO |
| | | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | | | NORTE FLUMINENSE |
| | | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | | | SERRANA |
| | | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | | | MÉDIO PARÁIBA |
| | | | COSTA VERDE |
| | | | MÉDIO PARÁIBA |
| | | | ESTADO |
| | | | NORO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0458 - ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 17010 - SEEL

AÇÃO: 5823 - APOIO AS PRÁTICAS ESPORTIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :17010 - SEEL]

FINALIDADE PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA DESENVOLVIMENTO DA POPULAÇÃO DO ESTADO.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|----------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Evento esportivo realizado | unidade | 100,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 17010 - SEEL

AÇÃO: 8034 - Operacionalização de Núcleos Socio esportivos [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :17010 - SEEL]

FINALIDADE Realizar atividades de esporte e lazer em diversos locais espalhados por todo estado do Rio de Janeiro.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-----------------------------------|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| Núcleo esportivo operacionalizado | unidade | 900,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 150,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 75,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 50,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 100,00 | MÉDIO PARÁIBA |
| | unidade | 75,00 | SERRANA |
| | unidade | 100,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 50,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 90.000,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 7.500,00 | NORTE FLUMINENSE |
| Pessoa atendida | unidade | 5.000,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 7.500,00 | SERRANA |
| | unidade | 15.000,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 10.000,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0458 - ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 17010 - SEEL

AÇÃO: 8034 - Operacionalização de Núcleos Socio esportivos [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :17010 - SEEL]

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-----------------|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Pessoa atendida | unidade | 10.000,00 | MÉDIO PARÁIBA |
| | unidade | 5.000,00 | COSTA VERDE |

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude - SEACJ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 6310 - SEACJ

AÇÃO: 8283 - Promoção de Centros de Referência da Juventude do Estado do Rio de Janeiro [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :6310 - FUNJOVEM]

FINALIDADE Apresentar novas perspectivas de futuro para a juventude através de inclusão social de jovens de comunidades em situação de risco social, bem como implementar, executar e fomentar ações e políticas públicas voltadas à juventude fluminense, com foco na capacitação profissional de jovens carentes com vistas ao mercado de trabalho e à melhoria da qualidade de vida através da prática de atividades esportivas e de lazer.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Aluno atendido | unidade | 1.000,00 | METROPOLITANA |
| Capacitação realizada | unidade | 12,00 | METROPOLITANA |
| Centro de Referência da Juventude implantado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Centro de Referência da Juventude operacionalizado | unidade | 10,00 | METROPOLITANA |
| Evento esportivo realizado | unidade | 12,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0458 - ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 17310 - SUDERJ

AÇÃO: 8293 - Operacionalização dos Complexos Esportivos [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :17310 - SUDERJ]

FINALIDADE Permitir o funcionamento operacional dos Complexos Esportivos sob a responsabilidade da SUDERJ.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Complexo Esportivo Caxias Marilins operacionalizado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Complexo Esportivo da Rocinha operacionalizado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Estádio de Atletismo Célio de Barros operacionalizado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Parque Aquático Júlio Delmare operacionalizado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Vila Olímpica do Sampaio operacionalizada | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 17010 - SEEL

AÇÃO: A535 - Fomento ao Desenvolvimento da Prática Esportiva Via Lei de Incentivo [EXECUTOR(es) : Iniciativa Privada]

FINALIDADE Realizar competições esportivas anuais que promovam a integração desportiva no estado, bem como atividades regulares de cunho esportivo, social e cultural.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|----------------------------------|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| Equipamento esportivo implantado | unidade | 10,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | MÉDIO PARÁIBA |
| | unidade | 1,00 | SERRANA |
| | unidade | 1,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | COSTA VERDE |
| Evento esportivo realizado | unidade | 35,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 1,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0458 - ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 17010 - SEEL

AÇÃO: A535 - Fomento ao Desenvolvimento da Prática Esportiva Via Lei de Incentivo [EXECUTOR(es) : Iniciativa Privada]

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|----------------------------|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| Evento esportivo realizado | unidade | 1,00 | SERRANA |
| | unidade | 1,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 6,00 | MÉDIO PARÁIBA |
| | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 1,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | SERRANA |
| | unidade | 1,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | MÉDIO PARÁIBA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0459 - GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

OBJETIVO(S) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ASSOCIADO(S)

0011 - Cidades e comunidades sustentáveis

Objetivo do Programa: Garantir e democratizar o acesso à moradia digna e ao solo urbano e rural para famílias de baixa renda, através da regularização fundiária plena.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PÉRIODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1.00)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|---------------|
| 4.139.492,592 | - | 4.139.492,592 |

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 07720 - CEHAB-RJ

AÇÃO: 1033 - Ampliação do Programa Minha Casa Minha Vida no ERJ

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0461 - ATENÇÃO À SAÚDE

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde - SES

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 29010 - SES

AÇÃO: 2744 - Assistência Pró-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192 [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :29610 - FES]

FINALIDADE Chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravio à sua saúde de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, sendo necessário garantir atendimento e/ou transporte adequado para um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao SUS.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|---------------------------------------|-------------------|-------------|--|-----------------------|
| | | 2023 | | |
| Atendimento móvel realizado | unidade | 30.000,00 | | MÉDIO PARAIBA |
| | unidade | 30,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 12.000,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 6.000,00 | | COSTA VERDE |
| | unidade | 9.600,00 | | SERRANA |
| SAMU regional financeiramente apoiado | unidade | 3,00 | | COSTA VERDE |
| | unidade | 6,00 | | SERRANA |
| | unidade | 12,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 24,00 | | MÉDIO PARAIBA |
| | unidade | 9,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0461 - ATENÇÃO À SAÚDE

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde - SES

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 29010 - SES

AÇÃO: 2894 - Realização de Resgate Aéreo para Urgência/Emergência em Saúde [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :29610 - FES]

FINALIDADE Realizar atendimento aéreo nas situações de urgência/emergência em saúde.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|-----------------------------|-------------------|-------------|--|--------|
| | | 2023 | | |
| Atendimento aéreo realizado | unidade | 300,00 | | ESTADO |

268

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde - SES

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 29420 - FSERJ

AÇÃO: 2912 - Gestão e Apoio às Unidades de Saúde Conforme Contrato de Gestão [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :29420 - FSERJ]

FINALIDADE Executar e prestar serviços de saúde conforme contrato de gestão celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação Saúde.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|---|-------------------|--------------|--|---------------------|
| | | 2023 | | |
| Atendimento realizado em UPA | unidade | 1.777.080,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 84.000,00 | | NORTE FLUMINENSE |
| Bolsa de sangue coletada | unidade | 61.000,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| Cirurgia realizada | unidade | 75.600,00 | | METROPOLITANA |
| Consulta ambulatorial realizada | unidade | 16.680,00 | | METROPOLITANA |
| Exame realizado no Centro de Diagnóstico por Imagem | unidade | 346.320,00 | | METROPOLITANA |
| Exame realizado no Laboratório Central Noel Nutels - LACEN-RJ | unidade | 231.600,00 | | METROPOLITANA |
| Ocorrência de atendimento das ambulâncias - SAMU realizada | unidade | 148.428,00 | | METROPOLITANA |
| Procedimento de hemodinâmica realizado | unidade | 81.588,00 | | METROPOLITANA |
| Saída obstétrica efetuada | unidade | 2.400,00 | | METROPOLITANA |
| Vaga em capacitação oferecida | unidade | 13.200,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 8.400,00 | | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0461 - ATENÇÃO À SAÚDE

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde - SES

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 29010 - SES

AÇÃO: 2956 - Realização de Teste de Triagem Neonatal [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :29610 - FES]

FINALIDADE Induzir os municípios a realização dos testes em tempo oportuno, disponibilizar a logística necessária para sua realização e monitorar os resultados, oportunizando o seguimento do tratamento quando necessário.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|------------------|-------------------|-------------|--|--------|
| | | 2023 | | |
| Criança atendida | unidade | 140.889,00 | | ESTADO |
| Teste realizado | unidade | 845.338,00 | | ESTADO |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde - SES

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 29010 - SES

AÇÃO: 2959 - Assistência a Pacientes com Disfunções Miccionais [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :29610 - FES]

FINALIDADE Realizar atendimento ambulatorial e clínico a pacientes, referenciados pela rede básica de assistência, que apresentam algum distúrbio miccional.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|-----------------------|-------------------|-------------|--|---------------|
| | | 2023 | | |
| Atendimento realizado | unidade | 11.220,00 | | METROPOLITANA |
| Cirurgia realizada | unidade | 180,00 | | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0461 - ATENÇÃO À SAÚDE

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 40430 - UERJ

AÇÃO: 4468 - Operacionalização do Complexo Universitário de Saúde [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :40430 - UERJ]

FINALIDADE Garantir o pleno funcionamento do complexo universitário de saúde, possibilitando o exercício pleno das competências dominadas pelos profissionais de saúde que ali atuam.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|------------------------------------|-------------------|-------------|--|---------------|
| | | 2023 | | |
| Atendimento ambulatorial realizado | unidade | 280.000,00 | | METROPOLITANA |
| Cirurgia realizada | unidade | 11.400,00 | | METROPOLITANA |
| Órtese e prótese implantada | unidade | 21,00 | | METROPOLITANA |
| Transplante realizado | unidade | 4.500,00 | | METROPOLITANA |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde - SES

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 29010 - SES

AÇÃO: 4528 - Assistência em Unidade de Tratamento Intensivo [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :29610 - FES]

FINALIDADE Ofertar leitos de Unidade de Tratamento Intensivo neonatal, pediátrica e adulto no estado do Rio de Janeiro conforme parâmetros do Ministério da Saúde.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|--|---------------|
| | | 2023 | | |
| Adulto atendido | unidade | 60,00 | | ESTADO |
| Criança atendida | unidade | 1.431,00 | | ESTADO |
| Diláris em leito de UTI para adulto autorizada | unidade | 780,00 | | METROPOLITANA |
| Diláris em leito de UTI para criança autorizada | unidade | 15.070,00 | | METROPOLITANA |
| Diláris em leito de UTI para recém-nascido autorizada | unidade | 75.600,00 | | METROPOLITANA |
| Recém-nascido atendido | unidade | 5.400,00 | | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0461 - ATENÇÃO À SAÚDE

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde - SES

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 29010 - SES

AÇÃO: 4776 - PROGRAMA ESTADUAL DE CUIDADOS PALLIATIVOS [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :29610 - FES]

FINALIDADE Oferecer ao paciente, o mais cedo possível, no curso de qualquer doença crônica potencialmente fatal, com o objetivo de garantir uma abordagem que melhore a qualidade de vida de pacientes e de suas famílias, na presença de problemas associados à doenças que ameaçam a vida, mediante prevenção e alívio de sofrimento, pela detecção precoce e tratamento de dor ou outros problemas físicos, psicológicos, e sociais.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | |
|---------|-------------------|-------------|--|
|---------|-------------------|-------------|--|

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0462 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Saúde - SES

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 29010 - SES

AÇÃO: 2716 - Assistência Farmacéutica Especializada [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :29610 - FES]

FINALIDADE Fornecer medicamentos aos usuários do SUS que se enquadram nos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas - PCDT do componente especializado, estratégico e dos programas estaduais.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|------|-----------------------|
| | | 2020 | 2023 | |
| Aendimento realizado a pacientes com uso de medicamentos especializados | unidade | 600.000,00 | | ESTADO |
| Polo regional de dispensação de medicamentos especializados apoiado | unidade | 4,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 3,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 2,00 | | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 3,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 4,00 | | SERRANA |
| | unidade | 6,00 | | MÉDIO PARÁBIA |
| | unidade | 4,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | | COSTA VERDE |

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Saúde - SES

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 29010 - SES

AÇÃO: 2958 - Estruturação da Assistência Farmacéutica em Plantas Medicinais e Fitoterápicos [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :29610 - FES]

FINALIDADE Fortalecer a assistência farmacéutica e o complexo produtivo em plantas medicinais e fitoterápicos nos municípios e estados, contribuindo para ações transformadoras no contexto da saúde, ambiente e condições de vida da população.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|-------------------------------------|-------------------|-------------|------|--------|
| | | 2020 | 2023 | |
| Medicamento fitoterápico registrado | unidade | 5,00 | | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0462 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Saúde - SES

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 29010 - SES

AÇÃO: 8328 - Operacionalização de Farmácias Estaduais de Medicamento Especializado-RIOFARMES [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :29610 - FES]

FINALIDADE Aperfeiçoar o acesso aos medicamentos do componente especializado da assistência farmacéutica por meio da operacionalização das unidades de farmácia estadual - RIOFARMES.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|------------------------------------|-------------------|-------------|------|---------------|
| | | 2020 | 2023 | |
| Unidade RIOFARMES operacionalizada | unidade | 3,00 | | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0463 - GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS

OBJETIVO(S) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ASSOCIADO(S)

0004 - Educação de qualidade

0011 - Cidades e comunidades sustentáveis

0016 - Paz, justiça e instituições eficazes

Objetivo do Programa: Gerir os equipamentos culturais, de modo a permitir a democratização do acesso aos bens culturais pela população.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PÉRIODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1.00)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|------------|
| 155.171,62 | - | 155.171,62 |

ÓRGÃO : Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 15010 - SECEC

AÇÃO: 1027 - Modernização dos Equipamentos Culturais da SECEC [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :15010 - SECEC]

FINALIDADE Assegurar a qualidade das atividades finalísticas nas unidades culturais.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|------------------------------|-------------------|-------------|------|---------------|
| | | 2020 | 2023 | |
| Unidade cultural modernizada | unidade | 8,00 | | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0463 - GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS

ÓRGÃO : Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 15410 - FUNARJ

AÇÃO: 1088 - Modernização das Unidades Culturais da FUNARJ [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :15410 - FUNARJ]

FINALIDADE Assegurar a qualidade das atividades finalísticas nas unidades culturais da FUNARJ.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|------------------------------|-------------------|-------------|------|---------------|
| | | 2020 | 2023 | |
| Unidade cultural modernizada | unidade | 11,00 | | METROPOLITANA |

ÓRGÃO : Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 15410 - FTMRJ

AÇÃO: 1104 - Modernização das Unidades Culturais da FTMRJ [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :15430 - FTMRJ]

FINALIDADE Assegurar a qualidade das atividades finalísticas nas unidades culturais da FTMRJ.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|------------------------------|-------------------|-------------|------|---------------|
| | | 2020 | 2023 | |
| Unidade cultural modernizada | unidade | 2,00 | | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0463 - GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS

ÓRGÃO : Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 15410 - FTMRJ

AÇÃO: 2953 - Operacionalização de Bibliotecas [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :15910 - SECEC]

FINALIDADE Garantir a infraestrutura logística adequada às bibliotecas geridas pela Secretaria de Estado de Cultura, assegurando o seu funcionamento, a implementação de eventos educacionais de incentivo à leitura, aquisição de títulos e manutenção de acervo.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|------|---------------|
| | | 2020 | 2023 | |
| Assessoria técnica realizada | unidade | 1,00 | | ESTADO |
| BIBLIOTECA COMUNITÁRIA OPERACIONALIZADA | unidade | 10,00 | | ESTADO |
| BIBLIOTECA PARQUE CENTRO | unidade | 1,00 | | METROPOLITANA |
| BIBLIOTECA PARQUE MANGUEIRAS | unidade | 1,00 | | METROPOLITANA |
| BIBLIOTECA PARQUE ROCINHA | unidade | 1,00 | | METROPOLITANA |
| Evento cultural realizado | unidade | 3,00 | | METROPOLITANA |
| Livro doado | unidade | 8.000,00 | | METROPOLITANA |
| Livro emprestado | unidade | 5.000,00 | | ESTADO |
| Oficina realizada | unidade | 3,00 | | ESTADO |
| Promoção de bibliotecas municipais apoiada | unidade | 5,00 | | METROPOLITANA |
| Titulo novo para biblioteca disponibilizado | unidade | 5.000,00 | | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0463 - GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 15440 - FMIS

AÇÃO: 4464 - Operacionalização dos Equipamentos Culturais do FMIS [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :15440 - FMIS]

FINALIDADE Celebrar e conservar a cultura brasileira em todos os seus matizes desde sua criação através da conservação e catalogação de seus acervos, uma programação cultural para o Rio que vai de exposições, oficinas, rodas de samba, cinema, projeto educativo, dentre outros.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|----------------------------------|-------------------|-------------|------|---------------|
| | | 2020 | 2023 | |
| Acervo preservado | unidade | 2,00 | | METROPOLITANA |
| Assessoria técnica realizada</td | | | | |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0464 - DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Cidades - SECID

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :53410 - DER-RJ

AÇÃO:3122 - Execução de Obras Civis e Urbanização [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :53410 - DER-RJ]

FINALIDADE Melhorar as condições das comunidades carentes em situação de exclusão social com obras civis em equipamentos urbanos.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|-------------------------------|-------------------|-------------|--|-----------------------|
| | | 2023 | | |
| Equipamento urbano recuperado | Metro quadrado | 200,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | Metro quadrado | 200,00 | | SERRANA |
| | Metro quadrado | 200,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | Metro quadrado | 200,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | Metro quadrado | 200,00 | | COSTA VERDE |
| | Metro quadrado | 200,00 | | METROPOLITANA |
| | Metro quadrado | 200,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | Metro quadrado | 200,00 | | NORTE FLUMINENSE |
| | Metro quadrado | 200,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 3,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 8,00 | | COSTA VERDE |
| | unidade | 3,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 3,00 | | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 3,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | Kilômetro | 2,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | Kilômetro | 2,00 | | COSTA VERDE |
| | Kilômetro | 2,00 | | METROPOLITANA |
| | Kilômetro | 2,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | Kilômetro | 2,00 | | NORTE FLUMINENSE |
| | Kilômetro | 2,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | Kilômetro | 2,00 | | SERRANA |
| | Kilômetro | 2,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | Kilômetro | 2,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | Kilômetro | 2,00 | | COSTA VERDE |
| | Kilômetro | 2,00 | | METROPOLITANA |
| | Kilômetro | 2,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| Via urbana pavimentada | Kilômetro | 2,00 | | NORTE FLUMINENSE |
| | Kilômetro | 2,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | Kilômetro | 2,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | Kilômetro | 2,00 | | COSTA VERDE |
| | Kilômetro | 2,00 | | METROPOLITANA |
| | Kilômetro | 2,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | Kilômetro | 2,00 | | NORTE FLUMINENSE |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0464 - DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Cidades - SECID

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :53410 - DER-RJ

AÇÃO:3122 - Execução de Obras Civis e Urbanização [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :53410 - DER-RJ]

FINALIDADE Melhorar as condições das comunidades carentes em situação de exclusão social com obras civis em equipamentos urbanos.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|------------------------|-------------------|-------------|--|-----------------------|
| | | 2023 | | |
| Via urbana pavimentada | Kilômetro | 2,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | Kilômetro | 2,00 | | SERRANA |
| | Kilômetro | 2,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | Kilômetro | 2,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | Kilômetro | 2,00 | | COSTA VERDE |
| | Kilômetro | 2,00 | | METROPOLITANA |
| | Kilômetro | 2,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | Kilômetro | 2,00 | | NORTE FLUMINENSE |

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :07010 - SEINFRA

AÇÃO:3461 - Implantação de Projetos de Infraestrutura [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :07010 - SEINFRA]

FINALIDADE Implementar infraestrutura urbana e/ou rural viabilizando o acesso a serviços básicos de educação, saúde, segurança pública, saneamento básico, mobilidade urbana, habitação, alimentação, bem como viabilizar equipamentos com mobiliários urbanos destinados à prática de esporte, lazer, convívio social, entre outros proporcionando qualidade de vida e beatitude à população atendida.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|----------------------------------|-------------------|-------------|--|-----------------------|
| | | 2023 | | |
| Centro de fisioterapia reformado | unidade | 1,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| Ciclovía construída | unidade | 2,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 2,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 2,00 | | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | | SERRANA |
| | unidade | 1,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| Clinica Veterinária construída | unidade | 1,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| Colônia dos Pescadores reformada | unidade | 1,00 | | METROPOLITANA |
| Ecoparque construído | unidade | 2,00 | | SERRANA |
| Equipamento esportivo implantado | unidade | 10,00 | | COSTA VERDE |
| | unidade | 1,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 5,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 19,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0464 - DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :07010 - SEINFRA

AÇÃO:3461 - Implantação de Projetos de Infraestrutura [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :07010 - SEINFRA]

FINALIDADE Implementar infraestrutura urbana e/ou rural viabilizando o acesso a serviços básicos de educação, saúde, segurança pública, saneamento básico, mobilidade urbana, habitação, entre outros.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--|-----------------------|
| | | 2023 | | |
| Equipamento esportivo implantado | unidade | 8,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 2,00 | | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 2,00 | | SERRANA |
| Localidade atendida com infraestrutura | unidade | 63,00 | | SERRANA |
| | unidade | 50,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 27,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 55,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 359,00 | | COSTA VERDE |
| | unidade | 19,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 24,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 67,00 | | METROPOLITANA |
| Obra de mobilidade urbana implementada | unidade | 2,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| Parque de evento construído | unidade | 2,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| Parque para cães construído | unidade | 1,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| Pista de caminhada construída | unidade | 2,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| Praça com equipamento esportivo construída | unidade | 2,00 | | SERRANA |
| | unidade | 5,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 12,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| Praça construída | unidade | 14,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 4,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 2,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 11,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 4,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| Restaurante popular construído | unidade | 1,00 | | SERRANA |
| | unidade | 2,00 | | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0464 - DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

UNIDADE DE PLANEJAMENTO :07010 - SEINFRA

AÇÃO:3461 - Implantação de Projetos de Infraestrutura [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :07010 - SEINFRA]

FINALIDADE Implementar infraestrutura urbana e/ou rural viabilizando o acesso a serviços básicos de educação, saúde, segurança pública, saneamento básico, mobilidade urbana, habitação, entre outros.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|--------------------------------|-------------------|-------------|--|-----------------------|
| | | 2023 | | |
| Restaurante popular construído | unidade | 1,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 7,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | | NORTE FLUMINENSE |
| Torre de observação construída | unidade | 2,00 | | SERRANA |
| Trabalho social implementado | unidade | 6,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 16,00 | | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 17,00 | | SERRANA |
| | unidade | 6,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 4,00 | | C |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0465 - OFERTA DE BENS CULTURAIS E FOMENTO À CULTURA

OBJETIVO(S) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ASSOCIADO(S)

0008 - Trabalho decente e crescimento econômico

0011 - Cidades e comunidades sustentáveis

Objetivo do Programa: Fomentar a oferta e democratizar o acesso a bens culturais de forma plena e universal, além de valorizar a memória e a preservação do patrimônio cultural, promovendo a cultura como elemento transformador e gerador de cidadania.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PÉRIODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1.00)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|------------|
| 96.772.764 | 5.000 | 96.777.764 |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 15010 - SECEC

AÇÃO: 1022 - Implantação de Cinema [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :15010 - SECEC]

FINALIDADE: Implantar salas de exibição nos municípios entre 20 e 100 mil habitantes que não possuem salas de cinema em operação.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-----------------------------------|-------------------|-------------|-----------------------|
| Cinema implantado | unidade | 2,00 | SERRANA |
| | unidade | 1,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| CINEMA TRADICIONAL DE RUA APOIADO | unidade | 5,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0465 - OFERTA DE BENS CULTURAIS E FOMENTO À CULTURA

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 15010 - SECEC

AÇÃO: 4495 - Valorização e difusão de Bens, Serviços, Manifestações Artístico-culturais [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :15610 - FEC]

FINALIDADE: Ampliar o acesso aos bens e serviços artísticos e culturais, estimulando a produção e difusão de bens e serviços em todas as regiões do estado.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------|
| ARTISTA DOS BASTIDORES DO CARNAVAL CARIOCA VALORIZADO | unidade | 6,00 | ESTADO |
| Atividade cultural fomentada | unidade | 50,00 | METROPOLITANA |
| EDITAL DE CULTURA EQUIP COMUN & POPULARES | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Evento cultural fomentado | unidade | 45,00 | METROPOLITANA |
| FESTIVAL DE ESTADUAL DE BREAKDANCE FEMININO REALIZADO | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Projeto cultural beneficiado com edital de fomento | unidade | 5.000,00 | ESTADO |
| Projeto cultural fomentado | unidade | 6,00 | ESTADO |
| PROJETO LITERÁRIO EM ÁREA POPULAR APOIADO | unidade | 500,00 | ESTADO |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 15010 - SECEC

AÇÃO: 4496 - Estímulo à Pesquisa e Aperfeiçoamento dos Agentes Culturais [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :15610 - FEC]

FINALIDADE: Fomentar a pesquisa e a inovação nos diversos setores da cultura e a formação e aperfeiçoamento de agentes culturais e gestores públicos atuantes em âmbito estadual.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--------|
| Capacitação realizada | unidade | 1,00 | ESTADO |
| CURSO PI MULTIPlicadores CULTURAIS LOCAIS | unidade | 100,00 | ESTADO |
| EDITAL DE CULTURA PARA ACES DE FORMACAO | unidade | 1,00 | ESTADO |
| NOVA CARTILHA/APOSTILA ELABORADA | unidade | 30,00 | ESTADO |
| Projeto cultural beneficiado com edital de fomento | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Projeto cultural fomentado | unidade | 1,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0465 - OFERTA DE BENS CULTURAIS E FOMENTO À CULTURA

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 15010 - SECEC

AÇÃO: 4498 - Liberação de Livros [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :15010 - SECEC]

FINALIDADE: Promover a leitura no estado do Rio de Janeiro e o conhecimento da diversidade de títulos e temas, além de valorizar o autor fluminense com distribuição direcionada de títulos desses autores.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| ACADEMIA FLUMINENSE DE LETRAS APOIADA | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Livro doado | unidade | 3.000,00 | METROPOLITANA |
| Livro redistribuído na Rota da Leitura | unidade | 6.000,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 15010 - SECEC

AÇÃO: 4500 - Coordenação do Sistema Estadual de Cultura [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :15010 - SECEC]

FINALIDADE: A coordenação atuará incentivando as instâncias de participação da Sociedade Civil de adesão dos municípios ao Sistema Estadual de Cultura, apoiando a implantação de políticas regionais de cultura em todo o estado, observando a regulamentação dos instrumentos de Gestão do Sistema avaliando os já existentes e aperfeiçoando os demais instrumentos normativos.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|------------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| Assessoria técnica realizada | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Conferência realizada | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Fórum realizado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0465 - OFERTA DE BENS CULTURAIS E FOMENTO À CULTURA

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 15010 - SECEC

AÇÃO: 4610 - Coordenação do Conselho Estadual de Políticas Culturais [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :15610 - FEC]

FINALIDADE: COORDENAR E APOIAR O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, VIABILIZANDO SUA IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO, FORTALECENDO O DIALOGO ENTRE A SOCIEDADE CIVIL E O PODER PÚBLICO ACERCA DAS POLÍTICAS CULTURAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--------|
| Conselheiro da sociedade civil apoiado | unidade | 32,00 | ESTADO |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 15010 - SECEC

AÇÃO: 4641 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :15610 - FEC]

FINALIDADE: Ajuda profissionais e organizações culturais que perderam renda em razão da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19). A Lei prevê repasse para gestão de espaços culturais e linhas de crédito para micro e pequenas empresas do setor.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| Projeto cultural apresentado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Projeto cultural beneficiado com edital de fomento | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0465 - OFERTA DE BENS CULTURAIS E FOMENTO À CULTURA

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 15010 - SECEC

AÇÃO: 4654 - Apoio à Cultura Popular, Afro-Brasileira, Indígena e Tradicional [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :15610 - FEC]

FINALIDADE: RECONHECER, VALORIZAR, REGISTRAR, SALVAGUARDAR, FORTALECER E DIFUNDIR AS DIVERSAS EXPRESSÕES DA DIVERSIDADE FLUMINENSE NAS MANIFESTAÇÕES DAS CULTURAS POPULARES AFROBRASILEIRAS, INDÍGENAS E TRADICIONAIS, SOBRETTUDO AQUELAS CORRESPONDENTES AO PATRIMÔNIO MATERIAL.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| APLICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE HERANCA ANCESTRAL REALIZADO | unidade | 1,00 | ESTADO |
| PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DE RESISTÊNCIAS NAS FAVELAS REALIZADO | unidade | 5,00 | METROPOLITANA |
| PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA CONHECIMENTO ANCESTRAL REALIZADO | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Projeto cultural beneficiado com edital de fomento | unidade | 250,00 | ESTADO |
| Projeto cultural fomentado | unidade | 1,00 | ESTADO |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 15010 - SECEC

AÇÃO: 4655 - Apoio e Fomento à Cultura nos Municípios [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :15610 - FEC]

FINALIDADE: TRANSFERIR RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE CULTURA.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| APLICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE HERANCA ANCESTRAL REALIZADO | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Transferência fundo realizada | unidade | 92,00 | ESTADO |

PL

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0465 - OFERTA DE BENS CULTURAIS E FOMENTO À CULTURA

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 15410 - FUNARJ

ACÃO:8214 - Produções Culturais nos Teatros [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :15410 - FUNARJ]

FINALIDADE Oferecer ao público, em geral, espetáculos nos teatros da FUNARJ, garantindo a ocupação destes espaços culturais.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|------------------|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Produção apoiada | unidade | 100,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 15410 - FUNARJ

ACÃO:8216 - Dinamização e Preservação do Acervo dos Museus [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :15410 - FUNARJ]

FINALIDADE Desenvolver ações de preservação, segurança, avaliação e manejo de bens e processos museológicos. Construir normativas legais e parâmetros para a preservação de memória e de acervos museológicos nos museus da Rede do Estado do Rio de Janeiro. Promover a documentação contínua dos acervos das unidades.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-------------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Atividade educativa realizada | unidade | 10,00 | METROPOLITANA |
| Exposição realizada | unidade | 10,00 | METROPOLITANA |
| Item de acervo catalogado | unidade | 1.000,00 | METROPOLITANA |
| Item de acervo conservado | unidade | 100,00 | ESTADO |
| Item de acervo restaurado | unidade | 8,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0465 - OFERTA DE BENS CULTURAIS E FOMENTO À CULTURA

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 15010 - SECEC

ACÃO: A549 - Incentivo à Atividade Audiovisual

FINALIDADE Fomento às atividades de qualificação, produção e exibição audiovisuais.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|----------------|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| Edital apoiado | unidade | 1,00 | ESTADO |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 15010 - SECEC

ACÃO: A572 - Promoção do Acesso à Cultura - Formação de Plateia

FINALIDADE Possibilitar o acesso à cultura nas suas diversas manifestações artísticas presentes nos espetáculos de teatro, dança, música, circo e projetos de artes visuais, onde são oferecidos ingressos para as atividades culturais apresentadas em nossos teatros e projetos culturais parceiros, por meio de ONGs, instituições, grupo informais, escolas da rede pública e associações.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Ingresso cultura doado | unidade | 25.000,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0465 - OFERTA DE BENS CULTURAIS E FOMENTO À CULTURA

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 15010 - SECEC

ACÃO: A574 - Capacitação Técnica Profissional em Preservação de Patrimônio

FINALIDADE Elaborar e promover um programa de formação e capacitação de mão de obra em preservação do patrimônio cultural, com a realização de cursos nas áreas de estuque, marcenaria, carpintaria, serraria, douramentos, entre outros. Capacitar mão de obra em conservação e restauro de bens móveis e integrados.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-----------------------|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| Capacitação realizada | unidade | 2,00 | ESTADO |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 15010 - SECEC

ACÃO: A575 - Divulgação e Acompanhamento dos Mecanismos de Incentivo Fiscal à Cultura

FINALIDADE Acompanhar e fiscalizar os projetos incentivados em todas as fases de forma a verificar a efetiva aplicação dos recursos no setor cultural. Promover a divulgação dos mecanismos de incentivo fiscal em todo o estado, buscando respeitar o limite de 40% na capital, previsto §1º do art. 21 da Lei 703/15.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| Acompanhamento à execução de projeto patrocinado | unidade | 90,00 | ESTADO |
| Assessoria técnica realizada | unidade | 5,00 | ESTADO |
| Fiscalização realizada | unidade | 50,00 | ESTADO |
| Plataforma operacionalizada Cultura RJ | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Projeto cultural fomentado | unidade | 50,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0466 - PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS

OBJETIVO(S) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ASSOCIADO(S)

0003 - Saúde e bem-estar

316

Objetivo do Programa: Prevenir o uso abusivo de substâncias psicotrópicas lícitas e ilícitas, bem como acompanhar, acolher e re inserir o dependente químico na sociedade, em especial aqueles em situação de vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PERÍODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1,00)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|-----------|
| 6.475.000 | - | 6.475.000 |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 49010 - SEDSODH

ACÃO: 2920 - Prevenção ao Uso de Drogas nas Escolas [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :49010 - SEDSODH]

FINALIDADE Disseminar, conduzir e fortalecer informações efetivas que incentivem a autoperccepção e consequente mudança de atitude no que se refere à drogadição e violência.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|----------------------------------|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| Aluno sensibilizado | unidade | 64.000,00 | ESTADO |
| Campanha de prevenção realizada | unidade | 2,00 | ESTADO |
| Material informativo distribuído | unidade | 125.000,00 | ESTADO |
| Professor capacitado | unidade | 750,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0466 - PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 49010 - SEDSODH

ACÃO: 2921 - Fomento à Prevenção, ao Acolhimento e à Reinserção Social do Usuário de Drogas [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :49010 - SEDSODH]

FINALIDADE Apoiar financeiramente o desenvolvimento de ações voltadas para a prevenção ao uso de drogas e para o acolhimento e a reinserção de usuários de drogas e seus familiares.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-------------------------------------|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| Ação de acolhimento fomentada | unidade | 2,00 | ESTADO |
| Ação de prevenção fomentada | unidade | 3,00 | ESTADO |
| Ação de reinserção social fomentada | unidade | 2,00 | ESTADO |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 49010 - SEDSODH

ACÃO: 8063 - Proteção Especial a Usuários de Drogas [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :49010 - SEDSODH]

FINALIDADE Atender a política de proteção e promover o acolhimento integral, articulado e residencial transitório a indivíduos e/ou famílias vitimadas por uso abusivo de drogas e suas consequências, desenvolvendo prática de cuidados contínuos e reinserção social considerando os princípios do SUS e SUAS na busca da excelência.

||
||
||

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0467 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 40101 - SEDSODH

AÇÃO: 4577 - Gestão de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49010 - SEDSODH]

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--------------------|-------------------|-------------|---------------------|
| Refeição fornecida | unidade | 198.000,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 132.000,00 | NOROESTE FLUMINENSE |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 40101 - SEDSODH

AÇÃO: 4578 - Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49010 - SEDSODH]

FINALIDADE: Consolidar, fortalecer e capilarizar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no território fluminense.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|-----------------------|
| Agente público capacitado | unidade | 1,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 10,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 6,00 | MÉDIO PARÁIBA |
| | unidade | 15,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 3,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 3,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 6,00 | SERRANA |
| Assessoria técnica aos municípios realizada | unidade | 17,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 2,00 | NORDESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 5,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 8,00 | SERRANA |
| | unidade | 2,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 5,00 | MÉDIO PARÁIBA |
| | unidade | 5,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0467 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 40101 - SEDSODH

AÇÃO: 4578 - Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49010 - SEDSODH]

FINALIDADE: Consolidar, fortalecer e capilarizar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no território fluminense.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------|
| Assessoria técnica aos municípios realizada | unidade | 5,00 | COSTA VERDE |
| Conferência Estadual de SAN realizada | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Oficina realizada | unidade | 8,00 | ESTADO |
| Reunião da CAISANS realizada | unidade | 10,00 | METROPOLITANA |
| Reunião do CONSEA-RJ realizada | unidade | 10,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 13530 - EMATER

AÇÃO: 4637 - Promoção do Acesso do Agricultor ao Mercado Institucional [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13530 - EMATER]

FINALIDADE: Prestar assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares e suas organizações com a finalidade de atender as demandas de comercialização, implantação e realização de feiras locais e regionais da agricultura familiar, promovendo a venda direta do agricultor ao consumidor a preço justo e com a oferta de alimentos oriundos de sistemas de produção sustentáveis. Apoiar e fortalecer a produção da agricultura familiar, favorecendo a circulação de recursos financeiros nos municípios, o acesso da população aos alimentos saudáveis e consolidar o acesso dos agricultores nos mercados institucionais.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|-----------------------|
| Agricultor familiar inserido no mercado institucional | unidade | 108,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 66,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 36,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 216,00 | SERRANA |
| | unidade | 60,00 | MÉDIO PARÁIBA |
| | unidade | 54,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 12,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 48,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 12,00 | SERRANA |
| | unidade | 12,00 | MÉDIO PARÁIBA |
| | unidade | 10,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| Feira apoiada | unidade | 3,00 | COSTA VERDE |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0467 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 13530 - EMATER

AÇÃO: 4637 - Promocão do Acesso do Agricultor ao Mercado Institucional [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13530 - EMATER]

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|-----------------------|
| Feira apoiada | unidade | 20,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 13,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 9,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 10,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 3,00 | METROPOLITANA |
| Organização da agricultura familiar inserida no mercado institucional | unidade | 1,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 3,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 4,00 | SERRANA |
| | unidade | 1,00 | MÉDIO PARÁIBA |
| | unidade | 1,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | COSTA VERDE |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0467 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 13010 - SEAPPA

AÇÃO: 4728 - Promoção dos Sistemas Alimentares Sustentáveis [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13010 - SEAPPA]

FINALIDADE: Contribuir com a estruturação de sistemas alimentares sustentáveis através do apoio à unidades de produção e beneficiamento sustentável de alimentos, visando promover a transição agro-ecológica e a ampliação do acesso dos agricultores familiares à canais institucionais de comercialização.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-------------------------|-------------------|-------------|--------|
| Horta Urbana implantada | unidade | 40,00 | ESTADO |

326

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 40101 - SEDSODH

AÇÃO: 4784 - AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49010 - SEDSODH]

FINALIDADE: OPERACIONALIZAR A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SUA POSTERIOR DOAÇÃO COM INTUITO DE PROMOVER O ACESSO À ALIMENTAÇÃO A FAMÍLIAS EM INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E, AO MESMO TEMPO, INCENTIVAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--------------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| Alimento adquirido para doação | tonelada | 500,00 | METROPOLITANA |

326

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0467 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 40101 - SEDSODH

AÇÃO: 5698 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49010 - SEDSODH]

FINALIDADE: Ampliar e qualificar a rede de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no território fluminense através da reabertura dos restaurantes populares que funcionarão como Centros de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional e, ao mesmo tempo, incentivar a produção de alimentos da agricultura familiar e sua posterior doação.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------|
| Equipamento Público de Segurança Alimentar e Nutricional implantado | unidade | 10,00 | METROPOLITANA |

327

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 25010 - SEAP

AÇÃO: 8227 - Fornecimento de Alimentação aos Custodiados [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25010 - SEAP]

FINALIDADE: Fornecer alimentação diária aos apenados.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--------------------|-------------------|---------------|---------------------|
| Refeição fornecida | unidade | 77.283.480,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 3.742.952,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1.073.677,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 873.404,00 | MÉDIO PARÁIBA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0468 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde - SES

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 29010 - SES

AÇÃO:2729 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :29610 - FES]

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|--|-----------------------|
| | | 2023 | | |
| Evento de interesse da vigilância sanitária realizado | unidade | 1,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | | SERRANA |
| Supervisão no órgão de vigilância sanitária municipal realizada | unidade | 1,00 | | COSTA VERDE |
| | unidade | 1,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | | MÉDIO PARABA |
| | unidade | 7,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | | SERRANA |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde - SES

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 29010 - SES

AÇÃO:2731 - Vigilância Laboratorial de Interesse da Saúde Pública [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :29610 - FES]

FINALIDADE Monitorar a circulação de doenças e agravos de interesse em saúde pública.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|-------------------------------------|-------------------|-------------|--|---------------|
| | | 2023 | | |
| Apoio à rede laboratorial realizado | unidade | 9,00 | | ESTADO |
| Capacitação realizada | unidade | 25,00 | | ESTADO |
| Município apoiado | unidade | 1,00 | | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0468 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde - SES

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 29010 - SES

AÇÃO:2732 - Realização de Ações de Vigilância Epidemiológica [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :29610 - FES]

FINALIDADE Orientar a adoção oportuna de medidas de prevenção a doenças e agravos e garantir os insumos necessários para a realização das ações de prevenção e controle de doenças e agravos.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|--|-----------------------|
| | | 2023 | | |
| Assessoria Técnica aos municípios realizada | unidade | 19,00 | | COSTA VERDE |
| | unidade | 24,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 17,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 42,00 | | MÉDIO PARABA |
| | unidade | 229,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 13,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 16,00 | | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 40,00 | | SERRANA |
| Capacitação realizada | unidade | 10,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 10,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 10,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 7,00 | | COSTA VERDE |
| | unidade | 19,00 | | MÉDIO PARABA |
| | unidade | 68,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 12,00 | | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 16,00 | | SERRANA |
| Serviço Municipal de Verificação de Óbito apoiado | unidade | 1,00 | | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0468 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde - SES

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 29010 - SES

AÇÃO:2733 - Realização de Ações de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :29610 - FES]

FINALIDADE Garantir à população o acesso a informações sobre boas práticas e comportamento saudável.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|--|-----------------------|
| | | 2023 | | |
| Ação de prevenção de doenças e agravos e de promoção da saúde realizada | unidade | 3,00 | | SERRANA |
| | unidade | 2,00 | | COSTA VERDE |
| | unidade | 2,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 3,00 | | MÉDIO PARABA |
| | unidade | 3,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 17,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 2,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 3,00 | | NORTE FLUMINENSE |
| Coordenação de campanhas de imunização realizada | unidade | 3,00 | | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0469 - MOBILIDADE URBANA NA REGIÃO METROPOLITANA

OBJETIVO(S) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ASSOCIADO(S)

0011 - Cidades e comunidades sustentáveis

Objetivo do Programa: Aperfeiçoar os meios de deslocamento na Região Metropolitana do Rio de Janeiro por meio da integração dos diferentes modais de transporte público e da melhoria da qualidade do serviço prestado. Além disso, busca-se incentivar soluções de mobilidade sustentável.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PERÍODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1,00)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|---------------|
| 2.853.994,617 | - | 2.853.994,617 |

335

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 31730 - RIOTRILHOS

AÇÃO:1029 - Implantação de Novas Linhas Metropolitâneas [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :31730 - RIOTRILHOS]

FINALIDADE Aumentar a área de abrangência da rede metropolitana por meio da implantação de novas linhas de metrô e da realização de estudos técnicos que orientem o planejamento da construção de novos trechos.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--|---------------|
| | | 2023 | | |
| Linha 1 - Estação Morro do São João implantada | unidade | 1,00 | | METROPOLITANA |
| Linha 4 - Estação da Gávea implantada | unidade | 0,50 | | METROPOLITANA |
| Plano de gerenciamento da linha 4 do metrô elaborado | unidade | 0,50 | | METROPOLITANA |
| Projeto básico trecho Estácio-Carioca-Práça XV elaborado | unidade | 1,00 | | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0469 - MOBILIDADE URBANA NA REGIÃO METROPOLITANA

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 31010 - SETRANS

AÇÃO:1065 - Reestruturação do Transporte Aquaviário [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :31010 - SETRANS]

FINALIDADE Reestruturar o transporte aquaviário, a fim de proporcionar maior segurança e conforto com menor tempo de viagem.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--|---------------|
| | | 2023 | | |
| Concessão de linha aquaviária licitada | unidade | 1,00 | | METROPOLITANA |
| Estudo de viabilidade do transporte aquaviário elaborado | unidade | 0,30 | | METROPOLITANA |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 31720 - CENTRAL

AÇÃO:1630 - Melhoria no Sistema de Transporte - PET 2 [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :31720 - CENTRAL]

FINALIDADE Modernizar, expandir e recuperar o sistema ferroviário, com vistas a oferecer à população um transporte mais eficiente, rápido e seguro, bem como executar obras de melhoria nas estações ferroviárias e realizar estudos que subsiditem o planejamento das ações de mobilidade urbana.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|---------|-------------------|-------------|--|--------|
| | | | | |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0419 - MOBILIDADE URBANA NA REGIÃO METROPOLITANA

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 31720 - CENTRAL

AÇÃO: 8110 - Operacionalização do Sistema de Teleférico [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :31010 - SETRANS]

FINALIDADE Facilitar a mobilidade urbana dos moradores de comunidades localizadas em terrenos acidentados.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| Sistema de teleférico operacionalizado | unidade | 1.00 | METROPOLITANA |
| | | | |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0470 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO P BLICA

OBJETIVO(S) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ASSOCIADO(S)

0012 - Consumo e produção responsáveis

0016 - Paz, justiça e instituições eficazes

Objetivo do Programa: Fortalecer os compromissos do estado do Rio de Janeiro em oferecer serviços públicos de qualidade, por meio de uma gestão pública eficiente, baseada em evidências e com foco nos resultados da ação governamental.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PÉRIODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1.00)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|-------------|
| 205.594.608 | - | 205.594.608 |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 49412 - FIA-RJ

AÇÃO: 1079 - Modernização da Gestão da FIA [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :49U50 - FEAS]

FINALIDADE Recuperar a estrutura e modernizar a sede e unidades sob responsabilidade da FIA.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|-------------------|
| Prontuário recuperado | unidade | 1.00 | METROPOLITANA 343 |
| Rede de monitoramento e avaliação implantada | unidade | 2.00 | ESTADO |
| Unidade de atendimento reformada | unidade | 2.00 | METROPOLITANA |
| Unidade equipada | unidade | 4.00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0470 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO P BLICA

ÓRGÃO: Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro - GSI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 06010 - GSI

AÇÃO: 2039 - Operacionalização das Aeronaves da SSMGSI [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :0U010 - GSJ]

FINALIDADE Garantir a eficiência no transporte aéreo da chefia do poder executivo estadual além do suporte às operações de veículos aéreos não tripulados do GSJ.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---------------------------|-------------------|-------------|--------|
| Aeronave operacionalizada | unidade | 344 | ESTADO |
| | | 11,00 | |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 14010 - SECC

AÇÃO: 2040 - Operação e Manutenção do Sistema de Radiodifusão [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :14020 - SUBCOM]

FINALIDADE Divulgar os serviços de utilidade pública do estado do Rio de Janeiro para a população por meio da radiodifusão e transmissão de eventos esportivos e culturais.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--------|
| Ação promocional realizada | unidade | 12,00 | ESTADO |
| Evento realizado | unidade | 12,00 | ESTADO |
| Spot institucional governamental realizado | unidade | 14.000,00 | ESTADO |
| Transmissão esportiva e cultural realizada | unidade | 230,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0470 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO P BLICA

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 14510 - IO

AÇÃO: 2140 - Publicação dos Atos Oficiais e Produção de Serviços Gráficos [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :14510 - IO]

FINALIDADE Atender a demanda dos serviços gráficos do Estado, através da garantia da autenticidade dos atos oficiais de instituições públicas e da produção gráfica com materiais de utilidade pública.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|------------------------------------|-------------------|--------------|--------|
| Impressão gráfica realizada | unidade | 4.555.778,15 | ESTADO |
| Página do diário oficial publicada | unidade | 22.130,00 | ESTADO |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 14010 - SECC

AÇÃO: 2355 - Serviço de Comunicação e Divulgação [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :14020 - SUBCOM]

FINALIDADE Aumentar o espaço das ações do Governo na mídia e dar transparência sobre as principais ações da administração estadual à população.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---------------------------------------|-------------------|-------------|--------|
| Assessoria de imprensa realizada | unidade | 50,00 | ESTADO |
| Campanha publicitária realizada | unidade | 23,00 | ESTADO |
| Comunicação digital realizada | unidade | 120,00 | ESTADO |
| Divulgação de redes sociais realizada | unidade | 12.240,00 | ESTADO |
| Evento realizado | unidade | 110,00 | ESTADO |
| Marketing promocional realizado | unidade | 6,00 | ESTADO |
| Postal atualizado | unidade | 22,00 | ESTADO |
| Publicação de matéria legal realizada | unidade | 1.332,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0470 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO P BLICA

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 24320 - INEA

AÇÃO: 4473 - Desenvolvimento de Pessoas [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :24320 - INEA]

FINALIDADE Contribuir para o fortalecimento da gestão pública ambiental do estado do Rio de Janeiro, promovendo a efetividade e a otimização dos recursos de acordo com as reais necessidades da sociedade.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--------|
| Concurso de produção acadêmica na área ambiental realizado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Vaga em pós-graduação ofertada | unidade | 70,00 | ESTADO |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 14010 - SECC

AÇÃO: 4490 - Apoio Técnico à Realização de Concessões e PPPs [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :14010 - SECC]

FINALIDADE Contribuir para o provimento de infraestrutura e serviços públicos no Estado do Rio de Janeiro.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--------|
| Apoio técnico em concessões e PPPs realizado | unidade | 10,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0470 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO P BLICA

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 14010 - SECC

AÇÃO: 4500 - Gestão de Documentos, Preservação da Memória do ERJ e Acesso à Informação [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :14010 - SECC]

FINALIDADE Disponibilizar documentos públicos à população interessada mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--------------------------------|-------------------|-------------|--------|
| Acesso público disponibilizado | unidade | 10,00 | ESTADO |

Capacitação em gestão de documentos e protocolo realizada

Plano de classificação de documentos / Tabela de Temporalidade realizada

Portal do Arquivo Público implantado

Ação: 4508 - Design de Serviços e Soluções para o Fortalecimento do Setor Público Fluminense [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :58350 - PRODERJ]

FINALIDADE Implantar a cultura de inovação, novos projetos, reuniões com stakeholders, workshops, etc, visando a melhoria das entregas finalísticas da Autarquia, desta forma aumentando a qualidade dos serviços prestados ao cidadão fluminense.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|--------|
| Evento realizado | unidade | 5,00 | ESTADO |
| Governança da tecnologia de informação implantada | unidade | 2,00 | ESTADO |

Sistema de Qualidade e Gestão de Níveis de Serviços Implementado

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETOR

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0470 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 21010 - SEPLAG

AÇÃO: 5850 - ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRÁTICO DO ESTADO ORIENTADO AO DESENVOLVIMENTO2 [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:21010 - SEPLAG]

FINALIDADE ELABORAR UM PLANO ESTRÁTICO QUE INDUZA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO BASEADO NAS PREMISSAS EFETIVIDADE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO FISCAL, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, PLANEJAMENTO DE BASE TERRITORIAL E GESTÃO BASEADO EM EVIDÊNCIAS.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-----------------------------|-------------------|-------------|--------|
| Plano estratégico elaborado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| | | | |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde - SES

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 29101 - SES

AÇÃO: 8325 - Melhoria da Gestão do Serviço de Saúde [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :29610 - FES]

FINALIDADE Melhorar as práticas de gestão das unidades de saúde como um todo, de forma a gerar a melhoria dos serviços prestados e a satisfação dos usuários e partes interessadas.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|----------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| Unidade da SES certificada | unidade | 33,00 | METROPOLITANA |
| Unidade da SES qualificada | unidade | 33,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0470 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 21010 - SEPLAG

AÇÃO: A569 - Aperfeiçoamento da Gestão Estratégica de Suprimentos

FINALIDADE Melhorar a qualidade dos gastos públicos dos órgãos e das entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | 355 |
| Modelo de compras estratégicas instituído | unidade | 2,00 | ESTADO |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 21010 - SEPLAG

AÇÃO: A570 - Sistematização do Planejamento e Captação de Recursos para Investimentos

FINALIDADE Desenvolver planejamento dos investimentos estaduais, otimizar os recursos existentes para tal fim, gerando insumo estruturado e alinhado aos objetivos estratégicos do Estado para uma captação de recursos externos mais eficaz e efetiva aos objetivos estaduais.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| Plano de Investimentos operacionalizado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| | | | |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0470 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 21010 - SEPLAG

AÇÃO: A583 - Implantação da Gestão por Processos

FINALIDADE Impulsionar a inovação dos processos e dos serviços, visando mitigar as disfunções burocráticas e otimizar os processos para o alcance dos resultados almejados.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--------|
| Cadeia de valor integrada do ERJ publicada | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Modelagem realizada | unidade | 10,00 | ESTADO |
| Processo otimizado | unidade | 5,00 | ESTADO |
| Servidor capacitado | unidade | 180,00 | ESTADO |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 21010 - SEPLAG

AÇÃO: A592 - Integração dos Instrumentos de Planejamento e Orçamento

FINALIDADE Reestruturar normas, processos, ferramentas e mecanismos do órgão central de planejamento, orçamento e gestão, tornando o papel do órgão central mais ativo na identificação de fragilidades na atuação setorial e no apoio ao desenvolvimento das capacidades setoriais, ampliando a qualidade da despesa relacionada aos processos de planejamento, orçamento e gestão de convênios.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Melhoria do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão (SIPLAG) implantada | unidade | 15,00 | ESTADO |
| Módulo do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão (SIPLAG) implantado | unidade | 2,00 | ESTADO |
| Participante externo da Rede de Planejamento, Orçamento e Gestão capacitado | unidade | 70,00 | METROPOLITANA |
| Servidor da Rede de Planejamento, Orçamento e Gestão capacitado | unidade | 500,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0470 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 21010 - SEPLAG

AÇÃO: A602 - Elaboração do Plano Estratégico do Estado Orientado ao desenvolvimento

FINALIDADE Elaborar um Plano Estratégico que induza o desenvolvimento socioeconômico do estado do Rio de Janeiro baseado nas premissas efetividade do Plano de Recuperação Fiscal, geração de emprego e renda, planejamento de base territorial e gestão baseado em evidências.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-----------------------------|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| Plano estratégico elaborado | unidade | 0,60 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0471 - GESTÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

OBJETIVO(S) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ASSOCIADO(S)

0008 - Trabalho decente e crescimento econômico

0016 - Paz, justiça e instituições eficazes

Objetivo do Programa: Gerir as unidades de atendimento ao cidadão, garantindo as condições necessárias para que elas viabilizem a prestação de serviços à população.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PERÍODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1,00)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|-------------|
| 527.066,068 | - | 527.066,068 |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Casa Civil - SEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 14330 - DETRAN-RJ

AÇÃO: 2065 - Participação no Programa Rio Poupa Tempo DETRAN [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :14330 - DETRAN-RJ]

FINALIDADE Facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços públicos oferecidos pelo DETRAN.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--------------------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Documento de habilitação concedido | unidade | 106.837,00 | METROPOLITANA |
| Documento de identificação concedido | unidade | 490.023,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0471 - GESTÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Casa Civil - SEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 14010 - SEC

AÇÃO: 2857 - Operacionalização das Unidades de Atendimento do Rio Poupa Tempo [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :14010 - SEC]

FINALIDADE Garantir condições para operacionalização das Unidades do Rio Poupa Tempo, identificadas como solução do ERJ para oferta de diversos serviços públicos ou de utilidade pública de forma concentrada, integrada, ágil, padronizada e com qualidade diferenciada em termos de instalações e padrão de atendimento. Sem a continuidade da ação pesaria aos órgãos parceiros a condição de prover recursos humanos, capacitação e capacidade instalada para recebimento da grande demanda atendida com equipe e infraestrutura do Programa RPT, e aos seus usuários a dificuldade de identificação e acesso aos locais de acesso e serviços, custos de deslocamentos e perda de tempo, com a pulverização dos serviços nos diferentes padrões de atendimento de cada órgão.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------|
| Unidade do Rio Poupa Tempo operacionalizada | unidade | 20,00 | ESTADO |
| Unidade Rio Poupa Tempo implantada | unidade | 20,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Casa Civil - SEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 14330 - DETRAN-RJ

AÇÃO: 4119 - Atendimento do Serviço de Identificação Civil [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :14330 - DETRAN-RJ]

FINALIDADE Garantir a eficácia do processo de identificação civil e criminal, buscando sempre aprimorar e ampliar a prestação destes serviços.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--------|
| Carteira de visitante a custodiado concedida | unidade | 743,0 | |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0471 - GESTÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 00010 - SETRAB

ACÃO: 8262 - Gestão Operacional dos Postos SINE/RJ [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :30620 - FAF]

FINALIDADE Oferecer ao trabalhador fluminense soluções relacionadas a demandas sobre trabalho e empregabilidade; encaminhamento a vagas de emprego e de estágio, acesso ao benefício seguro-desemprego e emissão de CTPS.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--------|
| Ação itinerante realizada | unidade | 5,00 | ESTADO |
| Centro público de trabalho e renda implantado | unidade | 2,00 | ESTADO |
| Reenvio de segurado desemprego realizado | unidade | 14.845,00 | ESTADO |
| Trabalhador alocado no mercado de trabalho | unidade | 1.621,00 | ESTADO |
| Trabalhador encaminhado para o mercado de trabalho | unidade | 8.105,00 | ESTADO |
| Vaga de trabalho oferecida | unidade | 1.621,00 | ESTADO |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 00010 - SETRAB

ACÃO: 8263 - Gestão do Sistema Nacional de Empregos - SINE/RJ [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :30010 - SETRAB]

FINALIDADE Gerir, controlar, monitorar e avaliar os serviços inerentes ao Sistema Nacional de Emprego. Oferecer ao trabalhador fluminense soluções relacionadas a demandas sobre trabalho e empregabilidade.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| Ação itinerante realizada | unidade | 24,00 | METROPOLITANA |
| Centro público de trabalho e renda implantado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Reenvio de segurado desemprego realizado | unidade | 44.536,00 | METROPOLITANA |
| Trabalhador alocado no mercado de trabalho | unidade | 2.063,00 | METROPOLITANA |
| Trabalhador encaminhado para o mercado de trabalho | unidade | 10.315,00 | METROPOLITANA |
| Vaga de trabalho oferecida | unidade | 29.490,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

365

Programa: 0471 - GESTÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor - SEDCON

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 6260 - PROCON-RJ

ACÃO: A596 - Inovação Administrativa e Ampliação de Atendimento ao Consumidor

FINALIDADE Ampliar e aperfeiçoar o atendimento ao consumidor.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|------------------|
| Núcleo incorporado ao sistema de defesa do consumidor | unidade | 6,00 | NORTE FLUMINENSE |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0472 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Objetivo do Programa: Administrar as receitas previdenciárias, de forma transparente e eficaz, para cumprimento das obrigações previdenciárias atuais e futuras.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PÉRIODO DE 2023 / 2023 (Em R\$1,00)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|----------|
| 4.000,00 | - | 4.000,00 |

ÓRGÃO: Secretaria de Fazenda - SEFAZ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 20040 - RIOPREVIDENCIA

ACÃO: 4664 - Auditoria Contínua das Folhas de Pagamento [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :20340 - RIOPREVIDENCIA]

FINALIDADE Identificar inconsistências nos pagamentos de benefícios e proceder às correções necessárias.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--------------------|-------------------|-------------|--------|
| Benefício auditado | unidade | 300,00 | ESTADO |

366

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0473 - GESTÃO TRIBUTÁRIA

OBJETIVO(S) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ASSOCIADO(S)

0016 - Paz, justiça e instituições eficazes

0017 - Parcerias e meio de implementação

Objetivo do Programa: Aperfeiçoar os instrumentos de arrecadação e fiscalização tributária.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PÉRIODO DE 2023 / 2023 (Em R\$1,00)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|-------------|
| 168.764,958 | - | 168.764,958 |

367

ÓRGÃO: Secretaria de Fazenda - SEFAZ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 20010 - SEFAZ

ACÃO: 1151 - Premiação do Programa Cidadania Fiscal [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :20010 - SEFAZ]

FINALIDADE Incentivar o Cidadão Fluminense a solicitar a emissão de Notas Fiscais nas compras de mercadorias, bens ou serviços, contribuindo para a cidadania fiscal e o combate a sonegação.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--------------------------------------|-------------------|-------------|--------|
| Programa cidadania fiscal implantado | unidade | 0,10 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0473 - GESTÃO TRIBUTÁRIA

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 20010 - SEFAZ

ACÃO: 4480 - Execução do Programa Estadual de Educação Fiscal [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :20610 - FAF]

FINALIDADE Sensibilizar os cidadãos quanto à função socioeconômica dos tributos, levar conhecimento aos cidadãos sobre administração pública, alocação e controle dos gastos públicos, incentivar o acompanhamento pela sociedade da aplicação dos recursos públicos e criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-----------------------------------|-------------------|-------------|--------|
| Ação de educação fiscal realizada | unidade | 10,00 | ESTADO |

368

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 20010 - SEFAZ

ACÃO: 4680 - Gestão da Barreira Fiscal [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :20610 - FAF]

FINALIDADE Dotar a fiscalização de mercadorias em trânsito de melhores recursos, tanto logísticos quanto de infraestrutura física dos Postos Fiscais.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|--------|
| Monitoramento do fluxo de mercadorias realizado | unidade | 0,33 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0473 - GESTÃO TRIBUTÁRIA

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 20010 - SEFAZ

ACÃO: 4685 - Administração da Receita Estadual [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :20610 - FAF]

FINALIDADE Apoio às atividades finalísticas, visando melhorar a eficiência operacional da Receita Estadual.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--------|
| Documento fiscal eletrônico autorizado | unidade | 1,00 | ESTADO |

369

Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais disponibilizada

Informação de terceiros - tabela de valores venais BC IPVA disponibilizada

Sistema e-Contencioso-e-PAT elaborada

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 20010 - SEFAZ

ACÃO: 5516 - Modernização Fazendária de Processos, Aplicações, Infraestrutura e Serviços [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :20010 - SEFAZ]

FINALIDADE Promover melhorias na capacidade de gestão das atividades finalísticas da Secretaria Estadual de Fazenda por meio de investimentos na modernização e reestruturação tecnológica, de engenharia e arquitetônica, desenvolvimento de aplicações e serviços que possibilitem incremento de arrecadação, melhoria da gestão dos recursos, redução de custos estruturais e melhor atendimento ao contribuinte.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|----------------------------|-------------------|-------------|--------|
| Ação de correção realizada | unidade | 360,00 | ESTADO |

Parque tecnológico atualizado

Processo e aplicação de gestão fazendária implantada

Unidade administrativa reformada

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 20010 - SEFAZ

ACÃO: 4411 - Melhoria da Estrutura, Organização e Fortalecimento da CGE [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :50610 - FAFI-RJ]

FINALIDADE Promover aperfeiçoamento e desenvolvimento dos servidores integrantes do SICIERJ, melhoria da estrutura operacional, organização e fortalecimento do controle interno.

370

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 047

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0475 - TRANSPARÊNCIA, CONTROLE INTERNO E INTEGRIDADE NA GESTÃO PÚBLICA

ÓRGÃO: Controle Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 50010 - CGE

ACÃO:4517 - Fortalecimento de Mecanismos de Prevenção, Detecção e Punição Anticorrupção [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :50010 - CGE]

FINALIDADE Fomentar a atuação célere e efetiva dos Ínglos e entidades diante de atos de corrupção envolvendo servidores e pessoas jurídicas.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---------------------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Representação institucional realizada | unidade | 3,00 | ESTADO |
| Servidor público capacitado | unidade | 50,00 | METROPOLITANA |
| Sindicância concluída | unidade | 5,00 | ESTADO |
| Sistema correicional implantado | unidade | 3,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO: Controle Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 50010 - CGE

ACÃO:4522 - Promoção Integridade Pública e Privada e Implementação Acordos de Leniência ERJ [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :50010 - CGE]

FINALIDADE Criar, implementar e monitorar um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes, atos de corrupção, conflitos de interesses e desvios de conduta, em apoio à boa governança.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---------------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Assessoria técnica realizada | unidade | 3,00 | METROPOLITANA |
| Campanha educacional realizada | unidade | 2,00 | ESTADO |
| Campanha publicitária realizada | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Evento realizado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Servidor público capacitado | unidade | 7,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0475 - TRANSPARÊNCIA, CONTROLE INTERNO E INTEGRIDADE NA GESTÃO PÚBLICA

ÓRGÃO: Controle Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 50010 - CGE

ACÃO:4681 - Implementação do Plano Desenvolvimento Institucional [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :50610 - FACI-RJ]

FINALIDADE Elaborar um plano de desenvolvimento institucional que promova a profissionalização da CGE e subsidie o alcance dos objetivos estratégicos do Úrgão.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--------------------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Certificação de qualidade implantada | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Servidor público capacitado | unidade | 5,00 | METROPOLITANA |
| Trabalho em fórum técnico realizado | unidade | 3,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO: Controle Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 50010 - CGE

ACÃO:4682 - Modernização de Infraestrutura da CGE [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :50610 - FACI-RJ]

FINALIDADE Aprimorar as instalações e a infraestrutura da CGE, proporcionando melhores condições de trabalho para os servidores, desenvolver e criar recursos de T.I e processos que contribuem para que os servidores da CGE realizem suas funções com excelência.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Escola de controle interno/CGE-RJ implantada | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Parque tecnológico atualizado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Unidade administrativa equipada | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Unidade administrativa reformada | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0475 - TRANSPARÊNCIA, CONTROLE INTERNO E INTEGRIDADE NA GESTÃO PÚBLICA

ÓRGÃO: Controle Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 50010 - CGE

ACÃO:4683 - Aproximação entre Estado e Cidadão [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :50010 - CGE]

FINALIDADE Criar e fortalecer canais de comunicação do governo estadual com os cidadãos, com o intuito de que a intensificação do diálogo com a sociedade contribua para o aprimoramento dos serviços públicos e do combate à corrupção.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Assessoria técnica realizada | unidade | 20,00 | ESTADO |
| Campanha de divulgação realizada | unidade | 6,00 | ESTADO |
| Evento realizado | unidade | 6,00 | METROPOLITANA |
| Ouvideira ativa realizada | unidade | 5,00 | ESTADO |
| Ouvideira Geral do Estado Operacionalizada | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Ouvideira Inerente realizada | unidade | 10,00 | METROPOLITANA |
| Portal de transparéncia operacionalizado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Portal de dados abertos operacionalizado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Representação institucional realizada | unidade | 10,00 | ESTADO |
| Servidor público capacitado | unidade | 120,00 | METROPOLITANA |
| Sistema de Ouvideira Eletrônica Implantado | unidade | 1,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0475 - TRANSPARÊNCIA, CONTROLE INTERNO E INTEGRIDADE NA GESTÃO PÚBLICA

ÓRGÃO: Controle Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 50010 - CGE

ACÃO:4684 - Fortalecimento de Atividade da Auditoria Interna na Administração Estadual [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :50010 - CGE]

FINALIDADE Promover o aperfeiçoamento e o fortalecimento da atividade de Auditoria Interna da Administração Estadual, por intermédio da avaliação de políticas públicas.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---------------------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Assessoria técnica realizada | unidade | 2,00 | METROPOLITANA |
| Campanha de educação realizada | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Evento sobre auditoria realizado | unidade | 2,00 | METROPOLITANA |
| Inspeção de auditoria realizada | unidade | 25,00 | ESTADO |
| Representação institucional realizada | unidade | 2,00 | ESTADO |
| Servidor público capacitado | unidade | 50,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO: Controle Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 50010 - CGE

ACÃO:4577 - Fortalecimento da Transparéncia na Gestão Pública

FINALIDADE Fortalecer a política de transparéncia governamental e de acesso à informação, elaborando instrumento de gestão governamental que contribua para a normatização e a padronização no sistema de ouvidorias do Estado.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| Canal telefônico de acesso ao cidadão operacionalizado | unidade | 2,00 | ESTADO |
| Projeto Cidadão executado | unidade | 30,00 | ESTADO |
| Relatório Escala de Transparéncia divulgado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Relatório estatístico da Ouvideira divulgado | unidade | 4,00 | ESTADO |
| Sistema de ouvidoria eletrônica operacionalizado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Sistema Estadual de Ouvideiras Públicas implantado | unidade | 1,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0475 - TRANSPARÊNCIA, CONTROLE INTERNO E INTEGRIDADE NA GESTÃO PÚBLICA

ÓRGÃO: Controle Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 50010 - CGE

ACÃO:4578 - Aprimoramento da Gestão Pública na Área de Controle Interno

FINALIDADE Implementar instrumentos e procedimentos de gestão e promover a capacitação de recursos humanos, com o intuito de fomentar a gestão estratégica na cultura organizacional da CGE.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--------------------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Acordo de cooperação técnica firmado | unidade | 3,00 | ESTADO |
| Manual de processo publicado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Plano estratégico publicado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Servidor público capacitado | unidade | 5,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO: Controle Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 50010 - CGE

ACÃO:4580 - Aprimoramento e Desenvolvimento de Instrumentos de Combate à Corrupção

FINALIDADE Padronizar os procedimentos do sistema de corregedoria do Estado do Rio de Janeiro, produzir e disseminar boas práticas na área.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---------|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0476 - GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO

ÓRGÃO: Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro - GSJ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 06010 - GSJ

AÇÃO: 4561 - Valorização e Capacitação dos Servidores do GSJ [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :06010 - GSJ]

FINALIDADE: Proporcionar aos servidores do GSJ capacitação técnica para melhor desenvolvimento de suas atividades profissionais.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-----------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Servidor público capacitado | unidade | 151,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO: Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro - GSJ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 06020 - SSM

AÇÃO: 4565 - Valorização e Capacitação dos Servidores da SSMGSI [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :06020 - SSM]

FINALIDADE: Proporcionar aos servidores da SSM capacitação técnica para melhor desenvolvimento de suas atividades profissionais.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-----------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Servidor público capacitado | unidade | 155,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0476 - GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar - SEDEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 16010 - SEDEC

AÇÃO: 4569 - Capacitação e Valorização do Servidor [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :16610 - FUNESBOM]

FINALIDADE: Proporcionar aos Bombeiros Militares a devida formação, especialização, aperfeiçoamento, atualização e treinamento na atividade de Bombeiro Militar e Defesa Civil.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-----------------------|-------------------|-------------|------------|
| | | 2023 | |
| Capacitação realizada | unidade | 65,00 | ESTADO 390 |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 25010 - SEAP

AÇÃO: 4574 - Capacitação e Valorização do Agente Penitenciário [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :25010 - SEAP]

FINALIDADE: Permitir o aprimoramento das competências dos agentes penitenciários e promover as iniciativas de valorização desses servidores.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Equipamento de proteção individual adquirido | unidade | 400,00 | METROPOLITANA |
| Servidor público capacitado | unidade | 1.000,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0476 - GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 07010 - SEINFRA

AÇÃO: 4585 - Formação e Qualificação de Servidores [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :07010 - SEINFRA]

FINALIDADE: Capacitar e treinar, continuamente, os servidores em softwares de elaboração, controle e Ustão, Uerimento e fiscalização de projetos e de obras, incluindo os referentes à tecnologia BIM, aprimorando assim o desempenho das atividades pelos servidores através da promoção de seu desenvolvimento técnico e humano e sua atuação na qualidade de multiplicadores do conhecimento adquirido pelo treinamento e do saber, bem como complementar o quadro técnico da Secretaria através da interação Universidade-Setor Público.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-----------------------|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| Capacitação realizada | unidade | 381,00 | ESTADO |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 25410 - FSCABRINI

AÇÃO: 4670 - Qualificação Profissional dos Servidores [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :25410 - FSCABRINI]

FINALIDADE: Oferecer aos servidores públicos e ao corpo técnico a oportunidade de ampliar os conhecimentos em Ustão pública e afins

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---------------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Capacitação realizada | unidade | 130,00 | METROPOLITANA |
| Curso de qualificação realizado | unidade | 2,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0476 - GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEMPM

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 51010 - SEMPM

AÇÃO: 4759 - Capacitação, Treinamento e Valorização do Policial Militar [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :51010 - SEMPM]

FINALIDADE: Oferecer aos policiais militares capacitação, treinamento e valorização na busca de uma otimização da melhor entreia da prestação de serviço de segurança pública à sociedade fluminense.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| | | 2023 | |
| Policial capacitado | unidade | 5.000,00 | METROPOLITANA 392 |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 52010 - SEPOL

AÇÃO: 4773 - Capacitação de Policiais Civis [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :52610 - ACADEPOL]

FINALIDADE: Capacitar e treinar o policial civil dentro da Academia de Polícia Silvio Terra.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Academia de polícia - ACADEPOL modernizada | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Auditório da ACADEPOL modernizado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Concurso público realizado | unidade | 7,00 | ESTADO |
| Novo Estande de Tiro da ACADEPOL implantado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Policial capacitado | unidade | 2.000,00 | METROPOLITANA |
| Tripulante de aeronave capacitado | unidade | 150,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0476 - GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 18010 - SEEDUC

AÇÃO: 4789 - GRUPAMENTO DE AÇÕES RÁPIDAS [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :18020 - DEGASE]

FINALIDADE: APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DE AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO NO GRUPAMENTO DE AÇÕES RÁPIDAS NO ÂMBITO DO DEGASE

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--------------------------------------|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| DEGASE - GRUPAMENTO DE AÇÕES RÁPIDAS | unidade | 1,00 | ESTADO |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 21010 - SEPLAG

AÇÃO: 4800 - CONVOCAÇÃO CONCURSO PCERJ [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :52010 - SEPOL]

FINALIDADE: CONVOCAÇÃO DOS CONCURSADOS DA PCERJ PARA VÁRIOS CARGOS A FIM DE REESTRUTURAR OS QUADROS DA POLICIA JUDICIÁRIA DO RJ.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|----------------------------|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| CONVOCAÇÃO PCERJ REALIZADA | unidade | 10.000,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0476 - GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO

ÓRGÃO: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 40401 - CEPERJ

AÇÃO: 5640 - Modernização Educacional Tecnológica [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :40401 - CEPERJ]

FINALIDADE: Proporcionar aos servidores e sociedade cursos e capacitações de qualidade, através da implantação de recursos tecnológicos de ensino e da atualização da plataforma de educação à distância EAD, que irá Uerar a expansão do atendimento ao servidor, que fica limitado à disponibilidade de tempo ou localização UoUáfrica.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|------------------------------|-------------------|-------------|--------|
| Plataforma Moodle atualizada | unidade | 1,00 | ESTADO |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar - SEDEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 16010 - SEDEC

AÇÃO: 5781 - Implantação e Reforma da Unidade de Saúde do CBMERJ [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :16610 - FUNESBOM]

FINALIDADE: Aumentar o número de Unidades de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar e reformar as unidades de Saúde existentes visando fortalecer e ampliar o atendimento dos serviços de saúde colocados à disposição dos militares ativos, inativos, dependentes e pensionistas da Corporação.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
| --- | --- | --- | --- |

<tbl_r cells="4" ix="2" maxcspan="1" maxrspan="

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0476 - GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde - SES

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 29010 - SEAP

ACÃO: 8321 - Promoção da Educação em Saúde [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29610 - FES]

FINALIDADE Promover a educação em saúde por meio da implantação de projetos de educação permanente e realização de ações educativas, com vistas a maior eficiência, eficácia e efetividade nos processos de gestão e assistência à saúde.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------|
| Ação educacional realizada | unidade | 44,00 | METROPOLITANA |
| Projeto de Educação Permanente implantado | unidade | 3,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 21010 - SEPLAG

ACÃO: 8365 - Formação e Valorização do Servidor [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21010 - SEPLAG]

FINALIDADE Formar, motivar e qualificar o servidor para o desempenho de suas funções.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------|
| Servidor capacitado no programa "Capacita RJ" | unidade | 1.485,00 | METROPOLITANA |
| Servidor da Rede Logística capacitado | unidade | 1.237,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0476 - GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 20010 - SEFAZ

ACÃO: A586 - Gestão Estratégica de Pessoas

FINALIDADE Promover ações para o desenvolvimento da gestão estratégica de pessoas baseada em competências e desempenho.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--------------------------------------|-------------------|-------------|--------|
| Encontro realizado | unidade | 3,00 | ESTADO |
| Trilha de Desenvolvimento implantada | unidade | 4,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0477 - GESTÃO DO SISTEMA PRISIONAL E RESSOCIALIZAÇÃO DOS CUSTODIADOS

OBJETIVO(S) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ASSOCIADO(S)

0001 - Erradicação da pobreza 0016 - Paz, justiça e instituições eficazes

0003 - Saúde e bem-estar

0004 - Educação de qualidade

0008 - Trabalho decente e crescimento econômico

Objetivo do Programa: Garantir aos custodiados o acesso a seus direitos básicos no sistema prisional, com infraestrutura e sistema logístico adequados, que proteja sua integridade física e mental e permita a reintegração social dos egressos, por meio da oferta de atividades laborativas e de qualificação profissional.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PERÍODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1,00)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|-------------|
| 187.504,756 | - | 187.504,756 |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 25010 - SEAP

ACÃO: 2218 - Apoio às Unidades de Saúde do Sistema Penitenciário [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29610 - FES]

FINALIDADE Fomentar, através do Fundo Estadual de Saúde, que as unidades de saúde prisionais permaneçam com condições adequadas de funcionamento, para que os internos tenham atendimento compatível com suas necessidades.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-----------------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| Unidade de saúde operacionalizada | unidade | 4,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0477 - GESTÃO DO SISTEMA PRISIONAL E RESSOCIALIZAÇÃO DOS CUSTODIADOS

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 25010 - SEAP

ACÃO: 4527 - Suporte às Atividades Finalísticas Penitenciárias [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25610 - FUESP]

FINALIDADE Dar suporte às atividades administrativas, logísticas e hospitalares do sistema prisional através do Fundo Especial Penitenciário.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------|
| Apenado alocado em atividades laborativas | unidade | 1.000,00 | METROPOLITANA |
| Creche operacionalizada | unidade | 1,00 | ESTADO |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 25010 - SEAP

ACÃO: 4657 - Reparo em Alojamento ISAPS [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25010 - SEAP]

FINALIDADE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS INSPETORES DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-----------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| Unidade prisional reformada | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0477 - GESTÃO DO SISTEMA PRISIONAL E RESSOCIALIZAÇÃO DOS CUSTODIADOS

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 25410 - FSCABRINI

ACÃO: 4671 - Apoio às Políticas Públicas para Apenados Portadores de Necessidades Especiais [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25410 - FSCABRINI]

FINALIDADE Oferecer aos apenados portadores de necessidades especiais condições dignas através do atendimento por profissionais específicos orientando de seus direitos e encaminhando para o exercício de atividades laborativas compatíveis com a capacidade de cada um, bem como realizar obra de reforma na Sede e nas Unidades de Desenvolvimento Profissional com acessibilidade para portadores de necessidades especiais

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|----------------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| Obra de acessibilidade realizada | unidade | 2,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 25410 - FSCABRINI

ACÃO: 4672 - Fomento ao Desenvolvimento da Prática Esportiva para Apenados [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25410 - FSCABRINI]

FINALIDADE Promover a realização de eventos relacionados às ações esportivas desenvolvidas em prol dos apenados.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-------------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| Atividade esportiva realizada | unidade | 10,00 | METROPOLITANA |
| Evento esportivo realizado | unidade | 2,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0477 - GESTÃO DO SISTEMA PRISIONAL E RESSOCIALIZAÇÃO DOS CUSTODIADOS

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 25410 - FSCABRINI

ACÃO: 4673 - Promoção de Serviços Públicos Assistenciais para Apenados e Familiares [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25410 - FSCABRINI]

FINALIDADE Demonstrar a sociedade que o Estado, no cumprimento de suas funções em relação ao sistema prisional, pode atuar de forma responsável e eficaz no tocante à tratativa de ressocialização dos apenados para o convívio em sociedade.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|------------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| Atendimento social realizado | unidade | 100,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 25410 - FSCABRINI

ACÃO: 4674 - Promoção de Serviços Públicos de Saúde Mental para Apenados e Familiares [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25410 - FSCABRINI]

FINALIDADE Promover o equilíbrio mental através dos atendimentos psicológicos

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|------------------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| Atendimento psicossocial realizado | unidade | 80,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0477 - GESTÃO DO SISTEMA PRISIONAL E RESSOCIALIZAÇÃO DOS CUSTODIADOS

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 25010 - SEAP

ACÃO: 5393 - Construção e Reforma do Sistema Prisional [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25010 - SEAP]

FINALIDADE Construir, expandir e melhorar a infraestrutura prisional atinente à cautela dos apenados, em conformidade com o preconizado pelos Direitos Humanos e prezando pela sua dignidade.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|------------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| Unidade prisional construída | unidade | 23 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0477 - GESTÃO DO SISTEMA PRISIONAL E RESSOCIALIZAÇÃO DOS CUSTODIADOS

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC
UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 15010 - SECEC

AÇÃO: A571 - Incentivo à Leitura aos Apenados

FINALIDADE Abastecer a biblioteca do sistema prisional visando promover a leitura e a produção literária entre os cidadãos apenados.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-------------|-------------------|-------------|---------------|
| Livro doado | unidade | 1.000,00 | METROPOLITANA |
| | | | |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0478 - PREVENÇÃO À VIOLENCIA E COMBATE À CRIMINALIDADE

OBJETIVO(S) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ASSOCIADO(S)

0001 - Erradicação da pobreza

0011 - Cidades e comunidades sustentáveis

0016 - Paz, justiça e instituições eficazes

Objetivo do Programa: Reduzir os índices de violência e criminalidade.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PÉRIODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1,00)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|---------------|
| 1.679.310,482 | - | 1.679.310,482 |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 52010 - SEPOL

AÇÃO: 2046 - Inteligência e Segurança da Informação [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :52010 - SEPOL]

FINALIDADE Modelizar as atividades de Inteligência e Informações com ferramentas tecnológicas modernas.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|-------------------|
| | | 2023 | |
| Capacitação em inteligência realizada | unidade | 30,00 | ESTADO |
| Centro tecnológico de inteligência implantado | unidade | 0,90 | METROPOLITANA 412 |
| DISQUE DENUNCIA APOIADO | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Revista publicada | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Sistema de inteligência operacionalizado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Unidade de Inteligência Operacionalizada | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0478 - PREVENÇÃO À VIOLENCIA E COMBATE À CRIMINALIDADE

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 52010 - SEPOL

AÇÃO: 2055 - Operacionalização da Polícia Civil [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :52010 - SEPOL]

FINALIDADE Manter a operacionalidade da Polícia Civil através de aquisições de equipamentos, material permanente, insumos, conservação e alguns serviços pequenos de engenharia das unidades da Polícia.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Antena para tráfego de videomagens móveis e fixas implantada | unidade | 9,00 | METROPOLITANA |
| Delegacia móvel operacionalizada | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Garagem de polícia civil reformada | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Serviço de inteligência da polícia civil - 197 operacionalizado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Unidade de polícia civil climatizada | unidade | 92,00 | METROPOLITANA |
| Unidade policial operacionalizada | unidade | 186,00 | METROPOLITANA |
| Unidade Policial reformada | unidade | 25,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 51010 - SEPM

AÇÃO: 2061 - Operação Especial e Especializada da Polícia Militar [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :51010 - SEPM]

FINALIDADE Fomentar a operacionalidade das Unidades Especiais e Especializadas, como: BOPE, BPCHQ, BAC, RPMOrt, GAM, BPRV, BPVE, BEPE, RECOM, CPAM e SSI, a fim de condicionar essas Unidades a atuarem em conflito urbano de alto risco, resgate de reféns, apões contra terrorismo e controle de distúrbios civis.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Unidade Especial da SEPM operacionalizada | unidade | 4,00 | METROPOLITANA |
| Unidade Especializada da SEPM operacionalizada | unidade | 7,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0478 - PREVENÇÃO À VIOLENCIA E COMBATE À CRIMINALIDADE

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 51010 - SEPM

AÇÃO: 2062 - Manutenção da Policia Pacificadora [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :51010 - SEPM]

FINALIDADE Proporcionar às Unidades de Policia Pacificadora boas condições de emprego policial, por meio de seus equipamentos e instalações.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| Unidade de Policia Pacificadora - UPP operacionalizada | unidade | 32,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 51010 - SEPM

AÇÃO: 2878 - Gestão da Frota da Polícia Militar [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :51010 - SEPM]

FINALIDADE Manter e renovar a frota da PMERJ disponível para pronto emprego no policiamento ordinário e operações extraordinárias.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-----------------------------|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| Serviço policial motorizado | unidade | 12,00 | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 10,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 10,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 14,00 | SERRANA |
| | unidade | 3,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 21,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 13,00 | NOROESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 9,00 | NORTE FLUMINENSE |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0478 - PREVENÇÃO À VIOLENCIA E COMBATE À CRIMINALIDADE

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 51010 - SEPM

AÇÃO: 4446 - Operacionalização do Centro Integrado de Comando e Controle [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :51010 - SEPM]

FINALIDADE Proporcionar a operacionalização e manutenção do Centro Integrado de Comando e Controle, no que tange a uma melhor condição e melhor desenvolvimento tecnológico.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Atendimento a emergências realizado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| Centro Integrado de Comando e Controle - CICC operacionalizado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Videomonitoramento urbano operacionalizado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 52010 - SEPOL

AÇÃO: 4570 - Fortalecimento da Imagem Institucional da Secretaria da Polícia Civil [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :52010 - SEPOL]

FINALIDADE Desenvolver programas e projetos na área de atuação da polícia civil que levem à sociedade uma visão positiva sobre as atividades desempenhadas nas unidades que integram a instituição policial.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-------------------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| Museu da polícia civil revitalizado | unidade | 0,25 | ESTADO |
| Museu virtual criado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0478 - PREVENÇÃO À VIOLENCIA E COMBATE À CRIMINALIDADE

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 52010 - SEPOL

AÇÃO: 4571 - Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :52010 - SEPOL]

FINALIDADE Dotar a SEPOL de ferramentas e mecanismos para combater a corrupção e a lavagem de dinheiro com eficiência.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|------------|
| Policial capacitado no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro | unidade | 100,00 | ESTADO 416 |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 52010 - SEPOL

AÇÃO: 4583 - Reequipamento da Polícia Civil [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :52010 - SEPOL]

FINALIDADE Reequipar a Polícia Civil segundo as práticas de sua política de segurança pública.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
| --- | --- | --- | --- |

</tbl_r

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0478 - PREVENÇÃO À VIOLENCIA E COMBATE À CRIMINALIDADE

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Polícia Militar - SEPM

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 51010 - SEPM

ACÃO: 5519 - Gestão e Operacionalização da Polícia Militar - TAC [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :51010 - SEPM]

FINALIDADE Realizar ações de gestão, manutenção e operacionalização que propiciem instrumentos melhores e mais adequados no que tange às condições de trabalho do Policial Militar.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------------|
| | | 2023 | |
| Equipamento de proteção individual adquirido | unidade | 5.000,00 | METROPOLITANA |
| Instrumento de menor potencial ofensivo adquirido | unidade | 5.000,00 | ESTADO |
| Material bélico adquirido | unidade | 100.000,00 | ESTADO |
| Policial Militar adquirido | unidade | 10.000,00 | ESTADO |
| Unidade Policial Militar operacionalizada | unidade | 6,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | NORDESTE FLUMINENSE |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 14010 - SECC

ACÃO: 5613 - Fiscalização do Trânsito de Mercadorias e Combate ao Tráfico-Operação Foco [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :14010 - SECC]

FINALIDADE Reduzir a evasão de divisas mediante a fiscalização do trânsito de mercadorias no estado do Rio de Janeiro, bem como combater todo tipo de ilícito prevista em nossos ordenamentos jurídicos e em seu âmbito de ação.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|--------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| Veículo monitorado | unidade | 263.570,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1.596.305,00 | MÉDIO PARÁIBA |
| | unidade | 449.471,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 37.736,00 | COSTA VERDE |
| Veículo, condutor e acompanhante fiscalizado | unidade | 379.673,00 | NORDESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 2.031,00 | COSTA VERDE |
| | unidade | 38.329,00 | MÉDIO PARÁIBA |
| | unidade | 10.753,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 124.469,00 | NORDESTE FLUMINENSE |
| Volume de combustível regularizado | litro | 6.725,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | litro | 633.170,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | litro | 366.927,00 | MÉDIO PARÁIBA |

423

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0478 - PREVENÇÃO À VIOLENCIA E COMBATE À CRIMINALIDADE

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 14010 - SECC

ACÃO: 5613 - Fiscalização do Trânsito de Mercadorias e Combate ao Tráfico-Operação Foco [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :14010 - SECC]

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| Volume de combustível regularizado | litro | 781.103,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | litro | 599.347,00 | NORDESTE FLUMINENSE |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPOL

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 52010 - SEPOL

ACÃO: 5700 - Implantação de Novas Unidades da Polícia Civil [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :52010 - SEPOL]

FINALIDADE Promover a expansão e modernização das unidades policiais para melhor atendimento das demandas.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM) implantada | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| DELEGACIAS/NUCLEO CRIMES RACIAIS DELITOS DE INTOLERANCIA IMPLANTADOS | unidade | 12,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0478 - PREVENÇÃO À VIOLENCIA E COMBATE À CRIMINALIDADE

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Polícia Militar - SEPM

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 51010 - SEPM

ACÃO: 5758 - Apoio a Projetos e Atividades da Polícia Militar [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :21640 - FUSPRJ]

FINALIDADE Prover, em caráter complementar, recursos financeiros objetivando a modernização, o reequipamento, a manutenção e a aquisição de bens de consumo e serviços, bem como inteligência, investigação e perícia, para formulação da estratégia e realização das respectivas ações da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| Enfrentamento à criminalidade implementado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Valorização profissional implementada | unidade | 1,00 | ESTADO |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPOL

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 52010 - SEPOL

ACÃO: 5759 - Apoio a Projetos e Atividades da Polícia Civil [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :21640 - FUSPRJ]

FINALIDADE Prover, em caráter complementar, recursos financeiros objetivando a modernização, o reequipamento, a manutenção e a aquisição de bens de consumo e serviços, bem como inteligência, investigação e perícia, para formulação da estratégia e realização das respectivas ações da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-----------------|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| Projeto apoiado | unidade | 1,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0478 - PREVENÇÃO À VIOLENCIA E COMBATE À CRIMINALIDADE

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar - SEDEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 16010 - SEDEC

ACÃO: 5760 - Apoio a Projetos e Atividades da Defesa Civil [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :21640 - FUSPRJ]

FINALIDADE Prover, em caráter complementar, recursos financeiros objetivando a modernização, o reequipamento, a manutenção e a aquisição de bens de consumo e serviços, bem como inteligência para formulação de estratégias e realização das respectivas ações da Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro.

424

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-----------------|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| Projeto apoiado | unidade | 1,00 | ESTADO |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 25010 - SEAP

ACÃO: 5761 - Apoio a Projetos e Atividades da Adm. Penitenciária [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :21640 - FUSPRJ]

FINALIDADE Prover, em caráter complementar, recursos financeiros objetivando a modernização, o reequipamento, a manutenção e a aquisição de bens de consumo e serviços, bem como inteligência para formulação de estratégias e realização das respectivas ações da Administração Penitenciária no Estado do Rio de Janeiro.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-----------------|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| Projeto apoiado | unidade | 1,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0478 - PREVENÇÃO À VIOLENCIA E COMBATE À CRIMINALIDADE

ÓRGÃO: Secretaria de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSDOH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 49010 - SEDSDOH

ACÃO: 5762 - Apoio a Projetos e Atividades da Assistência Social [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :21640 - FUSPRJ]

FINALIDADE Prover, em caráter complementar, recursos financeiros objetivando a modernização, o reequipamento, a manutenção e a aquisição de bens de consumo e serviços, bem como inteligência para formulação de estratégias e realização das respectivas ações de Assistência Social no Estado do Rio de Janeiro.

426

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-----------------|-------------------|-------------|--------|
| | | 2023 | |
| Projeto apoiado | unidade | 1,00 | ESTADO |

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPOL

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 52010 - SEPOL

ACÃO: 8060 - Gestão da Frota da Polícia Civil [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :52010 - SEPOL]

FINALIDADE Possibilitar que a Polícia Civil tenha a sua frota de veículo em pleno funcionamento para a loc

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0479 - SEGURANÇA NO TRÂNSITO

ÓRGÃO : Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC
UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 14330 - DETRAN-RJ

ACÃO: 4442 - Fiscalização no Trânsito [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :14330 - DETRAN-RJ]

FINALIDADE Implementar uma política pública que resulte na diminuição dos índices de acidente de trânsito no Estado.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|------------------------|-------------------|-------------|--|-----------------------|
| | | 2023 | | |
| Fiscalização realizada | unidade | 150,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 150,00 | | COSTA VERDE |
| | unidade | 80,00 | | NORDESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 150,00 | | SERRANA |
| | unidade | 640,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 80,00 | | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 150,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 150,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |

ÓRGÃO : Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 14330 - DETRAN-RJ

ACÃO: 4667 - Educação e Segurança no Trânsito [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :14330 - DETRAN-RJ]

FINALIDADE Promover o comprometimento e a conscientização da sociedade civil em relação às Leis de Trânsito.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--|-----------------------|
| | | 2023 | | |
| Campanha de educação no trânsito realizada | unidade | 11,00 | | COSTA VERDE |
| | unidade | 11,00 | | NORDESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 10,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 17,00 | | SERRANA |
| | unidade | 17,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 14,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 14,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 63,00 | | |

Id: 2458673

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0479 - SEGURANÇA NO TRÂNSITO

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 57010 - SEGOV

ACÃO: 4764 - Educação e Fiscalização no Trânsito - Operação Lei Seca [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :14330 - DETRAN-RJ]

FINALIDADE Auxiliar na diminuição dos índices de acidentes e mortes no trânsito no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|--------------------------------|-------------------|-------------|--|-----------------------|
| | | 2023 | | |
| Campanha de Educação realizada | unidade | 1.300,00 | | ESTADO |
| Operação Lei Seca realizada | unidade | 2.500,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 104,00 | | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 104,00 | | NORDESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 104,00 | | SERRANA |
| | unidade | 104,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 104,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 104,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 104,00 | | COSTA VERDE |

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEMP

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 51010 - SEMP

ACÃO: 8286 - Apoio à Polícia Militar para Segurança no Trânsito [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :14330 - DETRAN-RJ]

FINALIDADE Apoiar as ações da Polícia Militar inerentes às atividades relacionadas com o trânsito, apoiando a atuação do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (Detran-RJ) visando o emprego na fiscalização, prevenção e repressão ao roubo, furto e demais fraudes que tenham veículos automotores terrestres como instrumentos ou objetos de crime, assim como delitos de trânsito.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|-----------------------------|-------------------|-------------|--|-----------------------|
| | | 2023 | | |
| Serviço policial motorizado | unidade | 3,00 | | COSTA VERDE |
| | unidade | 13,00 | | NORDESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 9,00 | | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 10,00 | | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 14,00 | | SERRANA |
| | unidade | 12,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 10,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 21,00 | | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0479 - SEGURANÇA NO TRÂNSITO

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 52010 - SEPOL

ACÃO: 8308 - Segurança nas Ações de Trânsito [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :14330 - DETRAN-RJ]

FINALIDADE Incrementar a Polícia Civil com recursos objetivando a manutenção dos equipamentos, insumos logísticos com vistas à prevenção e repressão ao roubo, furto e demais fraudes que tenham veículos automotores terrestres.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|-------------------------------------|-------------------|-------------|--|--------|
| | | 2023 | | |
| Ação de apoio ao trânsito realizada | unidade | 1,00 | | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0480 - DIREITOS DO CONSUMIDOR

OBJETIVO(S) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ASSOCIADO(S)

0016 - Paz, justiça e instituições eficazes

Objetivo do Programa: Promover a proteção jurídica do consumidor e garantir à sociedade fluminense produtos e serviços que atendam às normas de segurança em vigor, além de contribuir para a inibição da comercialização de produtos sem controle de procedência ou garantia.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PÉRIODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1,00)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|-----------|
| 5.395.937 | - | 5.395.937 |

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor - SEDCON

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 62360 - PROCON-RJ

ACÃO: 1150 - Aprimoramento da Estrutura da Defesa do Consumidor [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :62640 - FEPROCON]

FINALIDADE Dar condições físicas e materiais ao funcionamento das atividades relacionadas à defesa do consumidor.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|---------------------------------|-------------------|-------------|--|---------------|
| | | 2023 | | |
| Unidade administrativa equipada | unidade | 1,00 | | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0480 - DIREITOS DO CONSUMIDOR

OBJETIVO(S) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ASSOCIADO(S)

0016 - Paz, justiça e instituições eficazes

Objetivo do Programa: Promover a proteção jurídica do consumidor e garantir à sociedade fluminense produtos e serviços que atendam às normas de segurança em vigor, além de contribuir para a inibição da comercialização de produtos sem controle de procedência ou garantia.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PÉRIODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1,00)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|-----------|
| 5.395.937 | - | 5.395.937 |

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor - SEDCON

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 62360 - PROCON-RJ

ACÃO: 1150 - Aprimoramento da Estrutura da Defesa do Consumidor [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :62640 - FEPROCON]

FINALIDADE Dar condições físicas e materiais ao funcionamento das atividades relacionadas à defesa do consumidor.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|---------------------------------|-------------------|-------------|--|--------|
| | | 2023 | | |
| Unidade administrativa equipada | unidade | | | |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0483 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS, DEFESA E ATENDIMENTO ÀS MULHERES

ÓRGÃO : Secretaria de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 49010 - SEDSODH

AÇÃO: 4543 - Promoção de Ações de Enfrentamento à Violência contra a Mulher [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :49010 - SEDSODH]

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|--|-----------------------|
| | | 2023 | | |
| Seminário sobre direitos humanos das mulheres realizado | unidade | 1,00 | | SERRANA |
| | unidade | 1,00 | | MÉDIO PARAÍBA |
| | unidade | 1,00 | | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | | COSTA VERDE |
| | unidade | 2,00 | | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | | NOROESTE FLUMINENSE |

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 52010 - SEPOL

AÇÃO: 4642 - Gestão Operacional das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :52010 - SEPOL]

FINALIDADE Manter a operacionalidade das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher através de aquisições de equipamentos, material permanente, insumos, conservação e alguns serviços pequenos de engenharia das unidades da Polícia.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--|---------------|
| | | 2023 | | |
| Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher operacionalizada | unidade | 15,00 | | ESTADO |
| Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher reformada | unidade | 5,00 | | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0483 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS, DEFESA E ATENDIMENTO ÀS MULHERES

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 51010 - SEPM

AÇÃO: 4643 - Gestão Operacional do Programa de Prevenção à Violência Contra a Mulher [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :51010 - SEPM]

FINALIDADE Fomentar a institucionalização e sistematização do Programa de Prevenção à Violência Contra a Mulher da Secretaria de Estado de Polícia Militar, por meio de oferecimentos de insumos necessários para a manutenção da Patrulha Maria da Penha, serviço especializado de prevenção à violência contra a mulher, que busca preservar vidas, atuando de forma qualificada, eficiente e eficaz na prevenção da violência contra a mulher, em especial, ao feminicídio.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--|--------|
| | | 2023 | | |
| Patrulha Maria da Penha operacionalizada | unidade | 1,00 | | ESTADO |
| PROMOÇÃO DA IGUALDADE E VISIBILIDADE MULHERES NEGRAS | unidade | 1,00 | | ESTADO |

ÓRGÃO : Secretaria de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 49010 - SEDSODH

AÇÃO: 4739 - CONSELHO ESTADUAL DA MULHER - CEDIM [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :49010 - SEDSODH]

FINALIDADE VIABILIZAR A OPERAÇÃO E ATUAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--|--------|
| | | 2023 | | |
| BIBLIOTECA EQUIPADA, AMPLIADA E DIGITALIZADA | unidade | 1,00 | | ESTADO |
| CURSO DE FORMAÇÃO POLÍTICA PARA MULHERES REALIZADO | unidade | 2,00 | | ESTADO |
| ESPAÇO CULTURAL HELONEIDA STUDART REVITALIZADO | unidade | 1,00 | | ESTADO |
| MARCHA DAS MULHERES NEGRAS APOIADA | unidade | 1,00 | | ESTADO |
| PROJETO CEDIM ITINERANTE OPERACIONALIZADO | unidade | 1,00 | | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0483 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS, DEFESA E ATENDIMENTO ÀS MULHERES

ÓRGÃO : Secretaria de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 49010 - SEDSODH

AÇÃO: 8350 - Atendimento Especializado à Mulher [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :49010 - SEDSODH]

FINALIDADE Oferecer serviços especializados de atendimento à mulher nas áreas psicosocial e jurídica.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|--|---------------|
| | | 2023 | | |
| CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO ESCOLAR REALIZADA | unidade | 100,00 | | ESTADO |
| Casa de Permanência Breve implantada | unidade | 3,00 | | ESTADO |
| Centro de atendimento à mulher operacionalizado | unidade | 3,00 | | METROPOLITANA |
| CESTA BÁSICA PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA ENTREGUE | unidade | 100,00 | | ESTADO |
| POÚDICO INDIVIDUAL DE INCENTIVO AOS SLAMS EM ESCOLAS E PRISÕES INSTITUÍDO | unidade | 1,00 | | ESTADO |
| PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE MULHERES REALIZADA | unidade | 1,00 | | ESTADO |
| Unidade móvel de atendimento às mulheres operacionalizada | unidade | 1,00 | | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0483 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS, DEFESA E ATENDIMENTO ÀS MULHERES

ÓRGÃO : Secretaria de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 49010 - SEDSODH

AÇÃO: 8350 - Atendimento Especializado à Mulher [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :49010 - SEDSODH]

FINALIDADE Oferecer serviços especializados de atendimento à mulher nas áreas psicosocial e jurídica.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|--|---------------|
| | | 2023 | | |
| CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO ESCOLAR REALIZADA | unidade | 100,00 | | ESTADO |
| Casa de Permanência Breve implantada | unidade | 3,00 | | ESTADO |
| Centro de atendimento à mulher operacionalizado | unidade | 3,00 | | METROPOLITANA |
| CESTA BÁSICA PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA ENTREGUE | unidade | 100,00 | | ESTADO |
| POÚDICO INDIVIDUAL DE INCENTIVO AOS SLAMS EM ESCOLAS E PRISÕES INSTITUÍDO | unidade | 1,00 | | ESTADO |
| PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE MULHERES REALIZADA | unidade | 1,00 | | ESTADO |
| Unidade móvel de atendimento às mulheres operacionalizada | unidade | 1,00 | | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0484 - ECONOMIA CRIATIVA

OBJETIVO(S) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ASSOCIADO(S)

0008 - Trabalho decente e crescimento econômico

Objetivo do Programa: Desenvolver atividades centradas no conjunto distinto de bens, serviços e atividades baseadas na criatividade, no talento ou na habilidade individual, cujos produtos incorporam propriedade intelectual as complexas cadeias produtivas das indústrias culturais.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PERÍODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1,00)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|------------|
| 6.589.620 | - | 10.000.000 |

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 15010 - SECEC

AÇÃO: 4504 - Fomento à Pesquisa e Inovação no Setor Cultural [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :15010 - FEC]

FINALIDADE Fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais através do fomento direto a projetos e empreendimentos culturais, incubação de empreendimentos criativos e pesquisa, visando ao desenvolvimento dos diversos setores da cultura.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--|---------------|
| | | 2023 | | |
| Empreendimento cultural fomentado | unidade | 10,00 | | METROPOLITANA |
| Pesquisa fomentada | unidade | 1,00 | | ESTADO |
| Projeto cultural beneficiado com edital de fomento | unidade | 1,00 | | METROPOLITANA |
| Projeto cultural fomentado | unidade | 1,00 | | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0491 - GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS

OBJETIVO(S) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ASSOCIADO(S)

0003 - Saúde e bem-estar

Objetivo do Programa: GARANTIR UMA POLÍTICA PÚBLICA DE PREVENÇÃO, ACOLHIMENTO E REINSEÇÃO SOCIAL DO USO DE DROGAS.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PERÍODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1,00)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|------------|
| 10.000.000 | | 10.000.000 |

ÓRGÃO :Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 14010 - SECC

AÇÃO: 4755 - PROMOÇÃO À PREVENÇÃO, AO ACOLHIMENTO E À REINSEÇÃO SOCIAL DO USUÁRIO DE DROGAS [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :14010 - SECC]

FINALIDADE PROMOVER AÇÕES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, BEM COMO O CUIDADO E REINSEÇÃO SOCIAL DE PESSOA DEPENDENTE DO USOS DE DROGAS

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| | | 2023 | |
| Atendimento realizado | unidade | 500,00 | METROPOLITANA |
| Campanha de prevenção realizada | unidade | 1.000,00 | METROPOLITANA |
| Centro de Referência implantado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| PLANO PLURIANUAL 2020/2023 - REVISÃO 2023 | unidade | 500,00 | ESTADO |

PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO

Programa: 0492 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Objetivo do Programa: A EMENDA TEM OBJETIVO DE APOIAR E ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO INFANTIL INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA (DE 0 A 6 ANOS), FOCANDO EM MUNICÍPIOS QUE JÁ REALIZAM AÇÕES AMPLIADAS VOLTADAS PARA ESSE PÚBLICO ALVO, COMO É O CASA DA CRIANÇA, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PERÍODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1,00)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|-------|
| | | 451 |

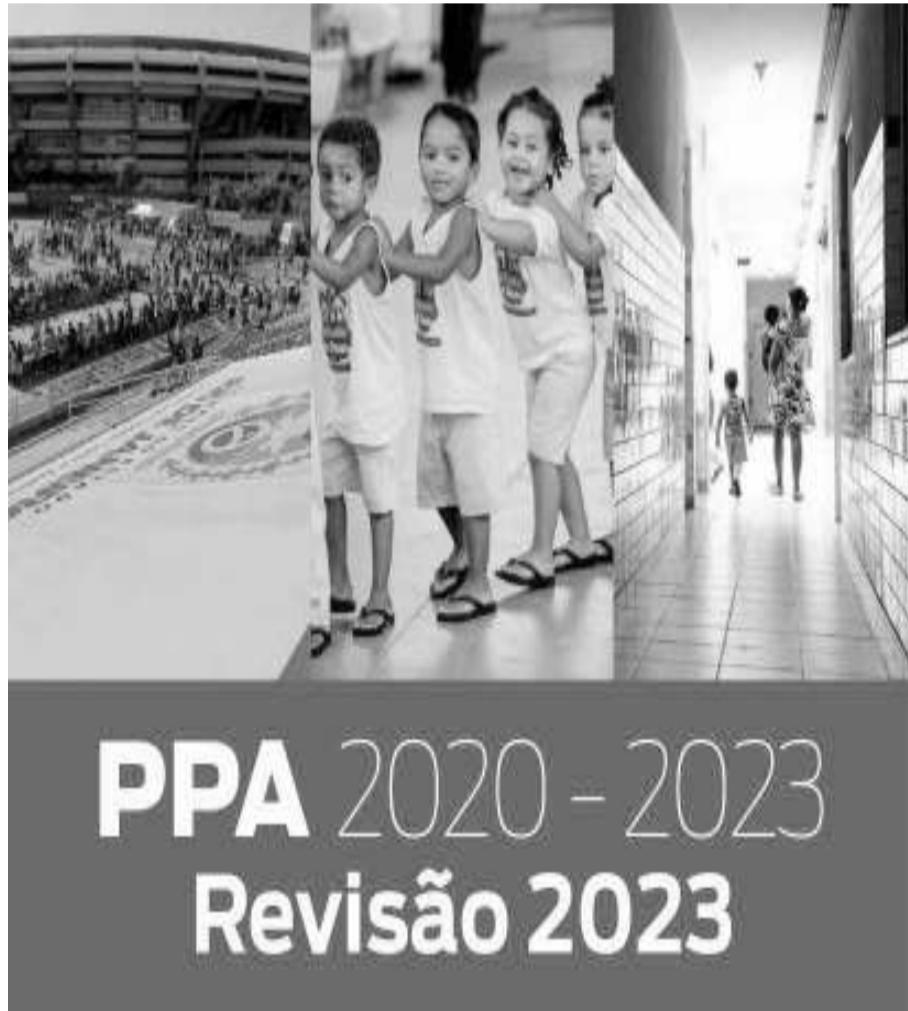
ÓRGÃO :Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSOEH

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 49010 - SEDSOEH

AÇÃO: 5834 - CRIANÇA FELIZ FUNDO A FUNDO [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :49010 - SEDSOEH]

FINALIDADE REPASSAR O RECURSO FUNDO A FUNDO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, JÁ NACIONALMENTE INSTITUIÚDO.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|----------------------|-------------------|--------------|--------|
| | | 2023 | |
| CRIANÇA FELIZ | unidade | 1.000.000,00 | ESTADO |



PPA 2020-2023 Revisão 2023



VOL. 2



PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.969/2023

PLANO PLURIANUAL – PPA 2020-2023

REVISÃO 2023

VOLUME 2

Rio de Janeiro, janeiro de 2023

RIO DE JANEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SUBPLO

LEI Nº 9.969/2023

PLANO PLURIANUAL – PPA 2020-2023 REVISÃO 2023. Volume II

270 p; 2v. il.col.

Lei nº 9.969/2023 – Plano Pluriannual – PPA 2020-2023 Revisão 2023. Introdução. Anexo II – Programação do Poder Legislativo. Anexo III – Programação do Poder Judiciário. Anexo IV – Programação dos Órgãos Autônomos. Anexo V – Indicadores da Programação do Poder Executivo. Anexo VI – Demonstrativo da Programação a cargo dos Fundos. Anexo VII – Demonstrativos Consolidados da Programação. Anexo VIII – Associação da Programação às Prioridades da LDO 2023.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR

CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

NICOLA MOREIRA MICCIONE

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR

RODRIGO RATKUS ABEL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RAFAEL THOMPSON DE FARIA (INTERINO)

SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO E GESTÃO

NELSON MONTEIRO DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

LEONARDO LOBO PIRES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

VINÍCIUS MEDEIROS FARAH

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

CEL. PM LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

FERNANDO ANTÔNIO PAES DE ANDRADE ALBUQUERQUE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

CEL. BM LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO (INTERINA)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PATRICIA HELENA DOS REIS BARBASTEFANO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

VAGNE AZEVEDO SIMÃO (INTERINO)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES (INTERINO)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

ALEX SANDRO PEDROSA GRILLO (INTERINO)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ROSANGELA DE SOUZA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

GUSTAVO REIS FERREIRA

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDU GUIMARÃES DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

KELLY CHRISTIAN SILVEIRA DE MATTOS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

ANDRÉ LUIS DANTAS FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

JOSÉ MAURO DE FARIA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

URUAN CINTRA DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

MARIANA PISANI MATA (INTERINA)

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

FABIO PARAVIDINO DA SILVA (INTERINO)

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO

SAUDÁVEL

ALEXANDRE ISQUIERDO MOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

HELOISA HELENA DE ALENCAR AGUIAR

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CONTROLADOR-GERAL DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADOR-GERAL BRUNO TEIXEIRA DUBEUX

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DEPUTADO ESTADUAL RODRIGO BACELLAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RODRIGO MELO DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESEMBARGADOR HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZADEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL PATRÍCIA CARDOSO MACIEL TAVARES

EQUIPE TÉCNICA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NELSON ROCHASUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANDERSON MONTEZEASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
MARIA DE FÁTIMA LOPES LEITEANA CALINE BATISTA BORGES DUARTE
MARCIO GOMES MARQUETE
MARCO ANTONIO SIMÕES MOREIRA
RICARDO HENRIQUE MEDINA DE MIRANDA
EDNA DE OLIVEIRA LIMASUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
RAFAEL VENTURA ABREUASSESSORIA
RAUL SIMÕES E DÉBORA SADERCOORDENADORIA DE INSTRUMENTOS INSTITUCIONAIS DE PLANEJAMENTO
LARISSA MONTENEGRO, HELOIZA MUNIZ (IN MEMORIAM) E DÉBORA CALILEGISELA MACHADO
MARIANA MARQUES DA SILVA MATTOS
MATEUS NORONHA REBELLO DE OLIVEIRA
NATHALIA CARDOSO LAQUINI
VITOR VILAR DRUMONDCOORDENADORIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SUELLEM HENRIQUES DA SILVAANGÉLICA GUSMÃO
JULIANA GUEDES DA MOTTA SILVACOORDENADORIA DE QUALIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO EM PLANEJAMENTO
LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA

LEANDRO SILVA

ASSESSORIA NEGOCIAL
EQUIPE DE NEGÓCIOS

ÁLVARO DA SILVA E ABRANTES

CARLOS EDUARDO BRAGA PATERNOSTRO
ELIAN PEREIRA DE LUCENA JUNIOR
MARCELO FERNANDES LIMA GOMES
NOI FERNANDES PEREIRA JUNIOR
ROGÉRIO BARCELOS ALVES

EQUIPE TÉCNICA

JOSÉ HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS
DUÍLIO CÉSAR SAMPAIO SANTIAGODIEGO DOS SANTOS CORDEIRO
GUSTAVO MOREIRA RODRIGUES PAULINO
RONAN COSTA ARAUJO

VOLUME I

LEI DO PPA 2020-2023 – REVISÃO 2023 12

APRESENTAÇÃO 17

ANEXO I – PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER EXECUTIVO 20

Gestão Administrativa 21

Previdência Social Servidores Estatutários do ERJ 23

Gestão do Patrimônio Imóvel 24

Modernização Tecnológica 36

Defesa Jurídica do Estado 52

Saneamento Ambiental e Resíduos Sólidos 55

Preservação e Conservação Ambiental 61

Gestão Integrada de Recursos Hídricos 66

Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo 68

Infraestrutura das Unidades Educacionais 82

Ensino Superior 91

Educação Básica 99

Prevenção e Resposta ao Risco e Recuperação de Áreas Atingidas por Catástrofes 116

Geração de Emprego e Renda e Formação para o Mercado de Trabalho 125

Rio Capital da Energia 133

Empreendedorismo e Apoio às Empresas 135

Promoção e Defesa dos Direitos Humanos 145

Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente 157

Gestão do SUAS, Proteção Social e Redução da Pobreza 170

Mobilidade Regional 187

Desenvolvimento do Turismo 196

Atração de Investimentos e Desenvolvimento Econômico 203

Coordenação Federativa e Desenvolvimento Territorial 210

Desenvolvimento Agropecuário, Pesqueiro e Aquícola Sustentável 226

Defesa Agropecuária 235

Fortalecimento da Participação e do Controle Social 238

Esporte, Cidadania e Desenvolvimento 242

Gestão da Política Habitacional e Regularização Fundiária 252

Estruturação das Unidades de Saúde 264

Atenção à Saúde 267

Assistência Farmacêutica 278

Gestão dos Equipamentos Culturais 281

| | |
|--|-----|
| Desenvolvimento Urbano e Rural | 290 |
| Oferta de Bens Culturais e Fomento à Cultura | 303 |
| Prevenção ao Uso de Drogas | 317 |
| Segurança Alimentar e Nutricional | 319 |
| Vigilância em Saúde | 332 |
| Mobilidade Urbana na Região Metropolitana | 336 |
| Fortalecimento da Gestão Pública | 344 |
| Gestão das Unidades de Atendimento ao Cidadão | 359 |
| Gestão Previdenciária | 367 |
| Gestão Tributária | 368 |
| Delegação e Regulação de Serviços Públicos | 373 |
| Transparéncia, Controle Interno e Integridade na Gestão Pública | 377 |
| Gestão de Pessoas no Setor Público | 385 |
| Gestão do Sistema Prisional e Ressocialização dos Custodiados | 402 |
| Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade | 413 |
| Segurança no Trânsito | 430 |
| Direitos do Consumidor | 435 |
| Modernização da Gestão Fazendária, Orçamentária, Financeira e Contábil | 438 |
| Promoção de Políticas, Defesa e Atendimento às Mulheres | 442 |
| Economia Criativa | 446 |
| Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência * | 450 |
| Gestão da Política sobre Drogas * | 451 |
| Programa Criança Feliz * | 452 |

* Programa criado por Emenda Parlamentar

VOLUME II

| | |
|--|-----|
| LEI DO PPA 2020-2023 – REVISÃO 2023 | 12 |
| APRESENTAÇÃO | 17 |
| ANEXO II – PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER LEGISLATIVO | 20 |
| Assembleia Legislativa | 21 |
| Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro | 30 |
| ANEXO III – PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER JUDICIÁRIO | 37 |
| Tribunal de Justiça | 38 |
| ANEXO IV – PROGRAMAÇÃO SETORIAL DOS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS | 43 |
| Ministério Público | 44 |
| Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro | 47 |
| ANEXO V – INDICADORES DA PROGRAMAÇÃO DO PODER EXECUTIVO | 54 |
| ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS FUNDOS ESPECIAIS | 116 |
| ANEXO VII – DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA PROGRAMAÇÃO | 145 |
| ANEXO VIII – ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2023 | 247 |
| Poder Executivo | 248 |
| Demais Poderes e Órgãos Autônomos | 264 |

LEI Nº 9.969/2023

PLANO PLURIANUAL 2020/2023 - REVISÃO 2023



PODER EXECUTIVO

Ofício GG/PL N° 32 Rio de Janeiro, /2 de Janeiro de 2023

Senhor Presidente

Tenho a honra de restituir a Vossa Exceléncia a 2ª via do Autógrafo do Projeto de Lei nº 6412 de 2022 de autoria do Poder Executivo que, sancionado na forma do artigo 115, in fine, da Constituição Estadual, se transformou na Lei nº 9969, de /2 de Janeiro de 2023 que, "DISPÕE SOBRE A REVISÃO 2023 DO PLANO PLURIANUAL 2020-2023, INSTITUÍDO PELA LEI N° 8.730, DE 24 DE JANEIRO DE 2020".

Aproveito a oportunidade para renovar a essa Casa os meus protestos de elevada estima e consideração.

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado ANDRÉ CECILIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO
DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REVISÃO 2023 DO PLANO PLURIANUAL 2020-2023, INSTITUÍDO PELA LEI N° 8.730, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O Governador do Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 9969

PODER EXECUTIVO

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REVISÃO 2023 DO PLANO

PLURIANUAL 2020-2023, INSTITUÍDO PELA

LEI N° 8.730, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O Governador do Estado do Rio de Janeiro

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a Revisão 2023 do Plano Pluriannual 2020-2023, instituído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020, conforme disposto no seu art. 5º.

§ 1º Integram esta Lei os conteúdos abaixo discriminados:

I - Programação Setorial do Poder Executivo - (Anexo I);

II - Programação Setorial do Poder Legislativo - (Anexo II);

III - Programação Setorial do Poder Judiciário - (Anexo III);

IV - Programação Setorial dos Órgãos Autônomos - (Anexo IV);

V - Indicadores da Programação do Poder Executivo - (Anexo V);

VI - Demonstrativo da Programação a Cargo dos Fundos - (Anexo VI);

VII - Demonstrativos Consolidados da Programação - (Anexo VII);

VIII - Anexo de Metas e Prioridades para 2023, em cumprimento ao disposto no §2º, do art. 2º, da Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - (LDO).

§ 2º Esta Lei atualiza e substitui, na forma do art. 1º, § 1º, inciso VIII, o Anexo de Metas e Prioridades publicado na Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

§ 3º A Programação Setorial apresenta a associação das ações aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), integrantes da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 2º A revisão 2023, do Plano Pluriannual 2020-2023, decorre dos ajustes necessários face aos novos cenários e as situações não previstas quando da sua elaboração.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alterações no Anexo I, do art. 1º, desta Lei, desde que haja a devida transparéncia e que as mesmas contribuam para a realização dos objetivos dos programas e finalidades das ações e não descharacterizem, em decorrência de ou para fins de:

I - adequar os títulos dos programas;

II - adequar os títulos das ações;

III - alterar demais atributos de planejamento de programas ou ações que contribuam para uma maior clareza de sua descrição;

IV - alterar ou incluir ações não orçamentárias;

V - alterar ou incluir produtos e modificar as respectivas regionalizações;

VI - alterar ou incluir os indicadores da programação e suas respectivas metas;

VII - alterar ou incluir as associações dos ODS a programação.

Parágrafo único. Os Poderes Legislativo, Judiciário e os Órgãos Autônomos poderão fazer as alterações citadas neste artigo, por demanda e sob orientação do Poder Executivo, quanto à sua operacionalização.

Art. 4º Os programas finalísticos de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades finalísticas no âmbito da execução orçamentária da Administração Pública Estadual, são aqueles integrantes dos Anexos I, II, III, IV e V.

§ 1º A inclusão de novos programas, bem como de novas ações nos programas existentes, será permitida desde que tenham sido previamente definidos em Leis específicas e atendam ao disposto no art. 16 e no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º Na inclusão de novas ações deverá ser observado o adequado atendimento a ações em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme disposto no art. 45, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Os valores consignados a cada programa na revisão 2023, do PPA 2020-2023, são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por meio de Decreto, as seguintes adequações no Anexo I, do art. 1º, desta Lei, em função de alterações na estrutura administrativa do Estado decorrentes de mudança organizacional ou de competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e de Entidades da Administração Indireta:

I - criação de códigos, siglas e títulos para as novas unidades de planejamento;

II - alteração de códigos, siglas e títulos das unidades de planejamento existentes;

III - alteração da vinculação das ações existentes, sejam estas orçamentárias ou não orçamentárias, aos programas.

Art. 7º As Unidades de Planejamento deverão adequar as metas físicas dos produtos de suas ações, com sua respectiva regionalização, para compatibilizá-las aos valores estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, na forma a ser definida através de ato específico.



PODER EXECUTIVO

§ 1º As metas adequadas serão formalizadas com a publicação dos relatórios da execução dos programas.

§ 2º As projeções de despesa do Plano Plurianual devem ser previamente adequadas quando da edição de créditos adicionais que venham a fazer com que ações orçamentárias, devido à necessidade de replanejamento, ultrapassem o previamente estipulado no Plano.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ou modificar, com a devida transparência, ações orçamentárias, produtos, metas físicas e financeiras no plano plurianual, em decorrência de:

I - Inclusão ou modificação por emenda parlamentar aprovada na Lei Orçamentária Anual 2023;

II - Lei aprovada na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro que altere a estrutura de programação constante desta lei até a data de sua sanção.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2022

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Projeto de Lei nº 6412/2022
Autoria do Poder Executivo.

APRESENTAÇÃO

Plano Plurianual 2020-2023 – Revisão 2023

Apresentação

O momento da revisão do Plano Plurianual (PPA) é parte importante do ciclo do planejamento, possibilitando que, a partir de uma agenda governamental alterada frente a mudanças conjunturais e institucionais, sejam realizados ajustes nos rumos do planejamento a fim de torná-lo alinhado às novas diretrizes de Governo.

Esta é a última revisão do ciclo do PPA 2020 - 2023 e reflete o compromisso dos órgãos com as entregas planejadas e com resultados efetivos para a população fluminense. O projeto de lei apresenta a programação governamental organizada em programas, ações, produtos e indicadores de resultado das ações. Os produtos previstos e suas metas foram revistos, visando adequação à nova realidade, seguindo o princípio de que uma programação deve ser factível, objetiva e organizada, evitando-se entregas pulverizadas.

Ainda nesta etapa, a SEPLAG reforçou o alinhamento do PPA aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Tratam-se de dezessete objetivos estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) que compõem uma agenda mundial para a implantação de políticas públicas que visam guiar a humanidade até 2030. Ao estarem ligados ao PPA, os ODS trazem ao governo maior transparência, além de ampliar a capacidade de monitoramento do desempenho das iniciativas governamentais.

A revisão do Plano Plurianual também traz a associação dos projetos inseridos no âmbito do Pacto RJ, divididos em eixos, às ações e produtos planejados no PPA, constituindo o anexo de metas e prioridades dessa revisão. Essa relação permitirá a tradução dos projetos por meio dos custos estimados para 2023, e seu consequente acompanhamento no conjunto dos instrumentos de planejamento e orçamento.

Além disso, houve aperfeiçoamento da integração do PPA com outros instrumentos de planejamento e orçamento da administração pública estadual: Plano de Investimentos (PIERJ), Programação Orçamentária Detalhada (POD) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Esse esforço visou a integração dos processos e

compatibilização dos instrumentos, qualificando melhor as informações que integram o PPA e simplificando o trabalho desenvolvido pelos órgãos setoriais.

18

Os indicadores, introduzidos pela primeira vez no estado do Rio de Janeiro no ciclo atual do PPA, são capazes de aferir os benefícios advindos das entregas para os cidadãos a partir da execução das ações. Apesar do processo de incorporação dos indicadores ser longo - já que pressupõe a criação de novos processos e sistemas e disseminação de uma nova cultura na administração estadual, com foco em resultados - a maior parte das unidades que compõem a Rede de Planejamento já internalizou a inovação em seus processos e recebe apoio e orientação constantes da SEPLAG.

O empenho de Secretarias e entidades vinculadas em replanejar sua programação evidencia o esforço conjunto para viabilizar políticas públicas multisectoriais em torno de um objetivo comum: ajudar o estado a atravessar a crise e retomar o desenvolvimento econômico e social.

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO SETORIAL DO PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Programa: 0133 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

Objetivo do Programa: Prover a Assembleia Legislativa dos recursos materiais e humanos necessários ao cumprimento de suas funções.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PÉRIODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1,00)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|-------|
| unidade | 2023 | 50,00 |

ÓRGÃO: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ
UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 01010 - ALERJ
ACAO-4794 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :01010 - ALERJ]
FINALIDADE Capacitação e oferta de cursos de curta duração para os servidores da ALERJ, Conselheiros de Políticas Públicas e Aberto ao Público Geral, sobre temas diversos ligados à formação humana e à atuação profissional.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------|
| Capacitação para servidor público oferecida | unidade | 2023 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Programa: 0138 - GESTÃO LEGISLATIVA

OBJETIVO(S) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ASSOCIADO(S)

0004 - Educação de qualidade

0011 - Cidades e comunidades sustentáveis

Objetivo do Programa: Atender aos Municípios e Órgãos do Estado através de recursos financeiros e materiais.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PÉRIODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1,00)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|-------------|
| 107.300,000 | - | 107.300,000 |

ÓRGÃO: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ
UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 01010 - ALERJ
ACAO-4617 - F RUM PERMANENTE DE DIÁLOGO COM MULHERES NEGRAS ERJ - VEREADORA MARIELLE FRANCO [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :01010 - ALERJ]
FINALIDADE Vibilitizar a operacionalização do Fórum Permanente de Diálogo com as Mulheres Negras do Estado do Rio de Janeiro Vereadora Marcella Franco, objeto da Resolução nº. 396 de 2017.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-----------------|-------------------|-------------|---------------|
| Fórum realizado | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Programa: 0136 - GESTÃO LEGISLATIVA

ÓRGÃO: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 01010 - ALERJ

ACAO-4620 - ALERJ para a Nossa Memória [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :01010 - ALERJ]

FINALIDADE Criar e realizar projetos que darão conteúdo à política cultural da Subdiretoria Geral de Cultura da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, com vistas a proporcionar o acesso da população às diferentes fontes do conhecimento guardadas na memória histórica da política brasileira presente no Palácio Tiradentes.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------|
| Projeto ALERJ para Nossa Memória implantado | unidade | 2023 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Programa: 0136 - GESTÃO LEGISLATIVA

ÓRGÃO: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 01010 - ALERJ

ACAO-4622 - ALERJ para a Nossa Memória [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :01010 - ALERJ]

FINALIDADE Destinar recursos do Fundo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro para Institutos/Centros de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, vinculados à Instituições Federais ou Estaduais ou Estaduais de Ensino Superior ou de Pesquisa.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---------------------------------------|-------------------|-------------|--------|
| Benefício concedido ao órgão estadual | unidade | 50,00 | ESTADO |

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--------------------------------------|-------------------|-------------|--------|
| Benefício concedido ao órgão federal | unidade | 50,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Programa: 0136 - GESTÃO LEGISLATIVA

ÓRGÃO: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 01010 - ALERJ

ACAO-4778 - F RUM PERM MULHERES NEGRAS [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :01010 - ALERJ]

FINALIDADE Implementação das atividades do Fórum Permanente de Mulheres Negras

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--------|
| FÓRUM PERMANENTE DE MULHERES NEGRAS OPERACIONALIZADO | unidade | 2023 | ESTADO |

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-------------------------------------|-------------------|-------------|--------|
| FÓRUM PERMANENTE DE MULHERES NEGRAS | unidade | 1,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Programa: 0136 - GESTÃO LEGISLATIVA

ÓRGÃO: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 01010 - ALERJ

ACAO-4788 - F RUM DE MULHERES NEGRAS DA ALERJ [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :01010 - ALERJ]

FINALIDADE Manutenção do Fórum de Mulheres Negras da ALERJ

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-----------------------------------|-------------------|-------------|--------|
| FÓRUM DE MULHERES NEGRAS DA ALERJ | unidade | 2023 | ESTADO |

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--------------------------|-------------------|-------------|--------|
| FÓRUM DE MULHERES NEGRAS | unidade | 1,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Programa: 0136 - GESTÃO LEGISLATIVA

ÓRGÃO: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 01010 - ALERJ

ACÃO:5441 - Edificação/Implantação e Recuperação das Unidades Administrativas da Alerj [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :01610 - FUNDO Alerj]

FINALIDADE Promover a realização, por meio do Fundo Especial da Alerj, de obra de edificação, implantação e recuperação física da nova sede da Alerj.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-----------------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| Unidade administrativa construída | unidade | 0,25 | METROPOLITANA |
| Unidade administrativa equipada | unidade | 0,25 | METROPOLITANA |
| Unidade administrativa reformada | unidade | 0,25 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - Alerj

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 01010 - ALERJ

ACÃO:5832 - MANUTENÇÃO DA MATRIZ INSUMO - PRODUTO [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :01610 - ALERJ]

FINALIDADE TRATA-SE DA MANUTENÇÃO DE IMPORTANTE FERRAMENTA A SER UTILIZADA PARA SIMULAR CENÁRIOS ECONÔMICOS DIVERSOS, CONTRIBUINDO PARA A CONDUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA FORMA MAIS FIDÉGINA À REALIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|------------------------------------|-------------------|-------------|--------|
| MATRIZ INSUMO - PRODUTO IMPLANTADA | unidade | 1,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Programa: 0136 - GESTÃO LEGISLATIVA

ÓRGÃO: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - Alerj

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 01010 - ALERJ

ACÃO:8346 - Transferência de Recursos ao Estado e aos Municípios [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :01610 - FUNDO Alerj]

FINALIDADE Recuperação de áreas urbanas e municípios atingidos por catástrofes através de doação, descentralização de recursos e atendimento aos órgãos do estado com dificuldade financeira.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| Benefício concedido ao órgão estadual | unidade | 10,00 | ESTADO |
| Benefício financeiro concedido a município | unidade | 10,00 | METROPOLITANA |

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Programa: 0137 - CONTROLE EXTERNO

OBJETIVO(S) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ASSOCIADO(S)

0016 - Paz, justiça e instituições eficazes

30

Objetivo do Programa: Dotar o Tribunal de Contas de condições adequadas para exercer suas atividades de controle externo, com qualidade e de forma eficaz, de acordo com as competências estabelecidas na Constituição Estadual, nas Leis Complementares nº 63/90 e 101/00, e outras legislações pertinentes.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PERÍODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 100)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|-------------|
| 240.224,250 | - | 240.224,250 |

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 02010 - TCE-RJ

ACÃO:1002 - Modernização das Instalações do TCE-RJ [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :02010 - TCE-RJ]

FINALIDADE Reformar e modernizar as instalações físicas do Tribunal de Contas, a fim de adequá-las às modernas normas de segurança e às evoluções tecnológicas.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|----------------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| Unidade administrativa equipada | unidade | 0,50 | METROPOLITANA |
| Unidade administrativa reformada | unidade | 0,50 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Programa: 0137 - CONTROLE EXTERNO

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 02010 - TCE-RJ

ACÃO:1011 - Edificação/Implantação e Recuperação Física do TCE-RJ [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :02610 - FEM/TCE-RJ]

FINALIDADE Reformar e modernizar as instalações físicas do Tribunal de Contas, a fim de adequá-las às modernas normas de segurança e às evoluções tecnológicas.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|----------------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| Unidade administrativa equipada | unidade | 0,75 | METROPOLITANA |
| Unidade administrativa reformada | unidade | 0,75 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 02010 - TCE-RJ

ACÃO:2003 - Controle Externo da Gestão e da Aplicação dos Recursos Públicos [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :02010 - TCE-RJ]

FINALIDADE Controlar, mediante acompanhamento, avaliação e fiscalização, a gestão de recursos públicos dos entes jurisdicionados quanto à economicidade, legalidade e legitimidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--------|
| Auditoria governamental realizada | unidade | 100,00 | ESTADO |
| Controle emitido | unidade | 280,00 | ESTADO |
| Instrumento técnico realizado | unidade | 43.000,00 | ESTADO |
| Parecer emitido pelo Ministério Público Especial do TCE-RJ | unidade | 37.000,00 | ESTADO |
| Processo apreciado/julgado em plenário | unidade | 130.000,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Programa: 0137 - CONTROLE EXTERNO

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 02010 - TCE-RJ

ACÃO:2015 - Modernização do Controle Externo do TCE-RJ [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :02610 - FEM/TCE-RJ]

FINALIDADE Modernizar, aprimorar e informatizar o Tribunal de Contas.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|---------------|
| Concurso público realizado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Projeto de Tecnologia da Informação implantado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Unidade administrativa equipada | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 02010 - TCE-RJ

ACÃO:2899 - Gestão Socioambiental do TCE-RJ [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :02010 - TCE-RJ]

FINALIDADE Promover a política socioambiental do TCE-RJ, tutando o patrimônio ambiental por meio do aprimoramento de ações de responsabilidade social, econômica e ambiental da instituição, visando uma gestão sustentável através da racionalização e do consumo consciente de materiais e serviços.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--------------------------------------|-------------------|-------------|--------|
| Iniciativa socioambiental implantada | unidade | 1,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Programa: 0137 - CONTROLE EXTERNO

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 02010 - TCE-RJ

ACÃO:2913 - Capacitação Técnico-profissional do TCE-RJ/Jórgos Jurisdicionados e da Sociedade [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :02610 - FEM/TCE-RJ]

FINALIDADE Promover o desenvolvimento técnico-profissional dos servidores do TCE-RJ, dos seus Órgãos Jurisdicionados e da Sociedade de forma geral, bem como a geração, a gestão e a disseminação do conhecimento.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|---------------|
| Aluno capacitado com patrocínio da ECG | unidade | 180,00 | METROPOLITANA |
| Aluno capacitado no ECG | unidade | 9.300,00 | ESTADO |
| Aluno capacitado pelo projeto Escola Presente da ECG | unidade | 1.800,00 | METROPOLITANA |
| Aluno capacitado por meio do ensino à distância - EAD | unidade | 32.400,00 | ESTADO |
| Aluno certificado em Pós-Graduação Lato Sensu patrocinado pela ECG | unidade | 9,00 | ESTADO |
| Aluno certificado em Pós-Graduação Lato Sensu patrocinado pela ECG | unidade | 30,00 | ESTADO |
| Aluno certificado em Pós-Graduação Stricto Sensu patrocinado pela ECG | unidade | 6,00 | METROPOLITANA |
| Encontro/seminário patrocinado pela ECG | unidade | 5,00 | METROPOLITANA |
| Encontro/Seminário realizado | unidade | 20,00 | METROPOLITANA |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Programa: 0137 - CONTROLE EXTERNO

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO : 02010 - TCE-RJ

ACÃO:2960 - Ações de Planejamento e Suporte Institucional [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :02010 - TCE-RJ]

FINALIDADE Assegurar, por meio de ações de planejamento, orçamento e suporte administrativo, que o Tribunal de Contas tenha condições de realizar sua atividade com eficiência, eficácia, economicidade e efetividade.

| PRODUTO |
| --- |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO DOS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

Programa: 0185 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Objetivo do Programa: Racionalizar a atuação do Ministério Público, padronizar processos e rotinas ligadas à atuação administrativa e adequar sua estrutura organizacional.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PERÍODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1,00)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|----------|
| 1.000,00 | - | 1.000,00 |

ÓRGÃO: Ministério Público - MP

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 10010 - MP

ACÃO: 3471 - Gestão Estratégica do Ministério Público [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :10010 - MP]

FINALIDADE Aprimorar a eficiência, o controle e a transparéncia da gestão pública no âmbito do Ministério Público fluminense, conforme as diretrizes estruturantes do mapa estratégico institucional, tendo como enfoque o desenvolvimento de pessoas, o estabelecimento de uma cultura organizacional por resultados, a adequação de infraestrutura, tecnologia e sistemas de informação que suportem a demanda da área meio e a captação de recursos necessários ao crescimento do parque.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--------|
| Projeto Código de Segurança em Documentação Ministerial implantado | unidade | 0,25 | ESTADO |
| Projeto Novo Produta implantado | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Projeto Sistema Integrado CEMEAR implantado | unidade | 0,25 | ESTADO |
| Sistema Gestão de Eventos do IERBB implantado | unidade | 0,47 | ESTADO |

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO DOS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

Programa: 0047 - PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA

OBJETIVO(S) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ASSOCIADO(S)

0016 - Paz, justiça e instituições eficazes

Objetivo do Programa: Garantir, em todos os graus, a defesa de direitos de forma integral e gratuita, bem como promover a conscientização e conhecimento de direitos.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PERÍODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1,00)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|-----------|
| 1.475.055 | - | 1.475.055 |

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 11010 - DPGE

ACÃO: 4452 - Educação em Direitos [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :11610 - FUNDPERJ]

FINALIDADE Promover a difusão e conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|----------------------|-------------------|-------------|-----------------------|
| Campanha realizada | unidade | 1,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | NORDESTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | NORTE FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | SERRANA |
| | unidade | 1,00 | MÉDIO PARÁBA |
| | unidade | 1,00 | CENTRO-SUL FLUMINENSE |
| | unidade | 1,00 | COSTA VERDE |
| Cartilha divulgada | unidade | 1,00 | ESTADO |
| Liderança capacitada | unidade | 20,00 | ESTADO |
| Oficina realizada | unidade | 4,00 | ESTADO |
| Vídeo divulgado | unidade | 2,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

48

PROGRAMAÇÃO DOS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

Programa: 0047 - PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 11010 - DPGE

ACÃO: 4453 - Atuação Estratégica da DPRJ [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :11610 - FUNDPERJ]

FINALIDADE Dotar a instituição de mecanismos e condições que deem suporte ao efetivo exercício do direito de defesa em âmbito judicial e extrajudicial, bem como introduzir instrumentos que promovam a avaliação contínua de seus serviços.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|---|-------------------|-------------|--------|
| Projeto de Assessoramento Técnico implantado | unidade | 0,25 | ESTADO |
| Projeto de Avaliação Contínua dos Serviços da Defensoria implantado | unidade | 0,25 | ESTADO |
| Teste de DNA realizado | unidade | 1.050,00 | ESTADO |

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 11010 - DPGE

ACÃO: 4557 - Defesa de Direitos

FINALIDADE Dotar a DPGE de uma estrutura funcional e ferramentas que sirvam de suporte à defesa de pessoas em situação de vulnerabilidade.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--|-------------------|-------------|--------|
| Projeto de Conciliação implantado | unidade | 2,00 | ESTADO |
| Projeto de Investigação Defensiva implantado | unidade | 0,25 | ESTADO |
| Projeto Práticas Restaurativas implantado | unidade | 0,25 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO DOS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

Programa: 0481 - ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DA DEFENSORIA PBLICA

Objetivo do Programa: Prover a DPRJ de condições necessárias para pleno atendimento das demandas da sociedade e valorizar o capital humano da instituição através de um conjunto de ações que propiciem reconhecimento de seu trabalho e melhoria de sua qualidade de vida.

VALOR TOTAL PARA O PROGRAMA NO PERÍODO DE 2023 / 2023 (Em R\$ 1,00)

| Previsão de Despesa do Estado | Previsão de Despesa de Terceiros | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------------------|------------|
| 22.687,055 | - | 22.687,055 |

49

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 11010 - DPGE

ACÃO: 4454 - Capacitação e Valorização dos Servidores e Membros da DPRJ [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :11610 - FUNDPERJ]

FINALIDADE Proporcionar ao potencial humano da organização oportunidades de crescimento pessoal e profissional e aprimoramento de suas competências técnicas e pessoais.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-----------------------|-------------------|-------------|--------|
| Capacitação realizada | unidade | 100,00 | ESTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO DOS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

Programa: 0481 - ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DA DEFENSORIA PBLICA

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 11010 - DPGE

ACÃO: 4455 - Desenvolvimento Tecnológico e de Sistemas de Informação [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :11610 - FUNDPERJ]

FINALIDADE Prover a instituição de um aparato tecnológico, alinhado à estratégia da Instituição, que propicie eficiência e agilidade na realização do trabalho e satisfação do usuário dos serviços.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-----------------------------------|-------------------|-------------|--------|
| Ferramenta tecnológica atualizada | unidade | 4,00 | ESTADO |
| Sistema implantado | unidade | 8,00 | ESTADO |

50

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 11010 - DPGE

ACÃO: 5467 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Instalações da DPRJ [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :11610 - FUNDPERJ]

FINALIDADE Reformar, ampliar e realizar manutenções nas instalações físicas da Defensoria Pública, oferecendo aos colaboradores locais adequados para a realização de suas atividades e aos cidadãos um atendimento de excelência.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|--------------------|-------------------|-------------|---------------------|
| Unidade construída | unidade | 3,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |
| | unidade | 1,00 | MÉDIO PARÁBA |
| Unidade reformada | unidade | 9,00 | METROPOLITANA |
| | unidade | 1,00 | BAIXADAS LITORÂNEAS |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

PROGRAMAÇÃO DOS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

Programa: 0481 - ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DA DEFENSORIA PBLICA

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 11010 - DPGE

ACÃO: 5630 - Gestão Estratégica da DPRJ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :11610 - FUNDPERJ

FINALIDADE Fortalecer, valorizar e proporcionar melhor qualidade de vida para os colaboradores da DPRJ visando aumentar a eficiência nos serviços prestados, bem como instituir práticas sustentáveis na instituição.

| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | REGIÃO |
|-------------------------------------|-------------------|-------------|--------|
| Projeto Cuidando de Você implantado | unidade | 0,25 | ESTADO |
| Projeto Gestão | | | |

| | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Ação: 2727 - Apoio a Entes para Ações de Saúde - SES | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual de municípios que receberam apoio financeiro e/ou técnico para implantar/implementar políticas públicas que promovam o desenvolvimento territorial e a superação das desigualdades regionais (Percentual) | - | - | 100,00% | 100,00% |
| Ação: 2742 - Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas - SES | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Média de atendimentos médicos realizados nas UPAs 24h municipalizadas apoiadas (Unidade) | 2800000 | 2800000 | 4293000 | 4.293.000 |
| Ação: 2751 - Qualificação do Planejamento do SUS - SES | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Proporção de municípios capacitados nos eventos de planejamento em saúde (Percentual) | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% |
| Ação: 3124 - Apoio à Realização de Obras Municipais de Infraestrutura - DER-RJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de municípios apoiados com obras de infraestrutura (Unidade) | - | - | 3 | 3 |
| Ação: 3462 - Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - SECID | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Municípios atendidos com obras de infraestrutura e urbanização, aquisição de terrenos e equipamentos (Unidade) | 10 | 10 | 10 | 10 |
| Ação: 4520 - Integração e Desenvolvimento Regional - SECID | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Melhoria e modernização dos serviços públicos (Unidade) | 10 | 10 | 10 | 10 |
| Ação: 4529 - Apoio à Assistência Oftalmológica de Alta Complexidade - SES | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Proporção de cirurgias de catarata realizadas (Percentual) | 85,00% | 85,00% | 0,00% | 1,00% |
| Ação: 4530 - Apoio à Qualificação da Rede de Terapia Renal Substitutiva - RTRS - SES | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Municípios do Estado do RJ, com serviços habilitados junto ao Ministério da Saúde, contemplados na Política Estadual de Cofinanciamento de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (TRS), diálise peritoneal e Fístula Arteriovenosa (Unidade) | - | 30 | 30 | 30 |
| Ação: 4533 - Apoio à Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência - RCPD - SES | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de Planos de Ação Regionais da RCPD pactuados e implementados (Unidade) | - | 9 | 9 | 9 |
| Ação: 4584 - Estímulo à Captação de Recursos para o Estado do Rio de Janeiro - SERGB | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Demandas para captação de recursos federais atendidas (Secretarias e municípios) (Percentual) | - | 50,00% | 55,00% | 60,00% |
| Municípios capacitados sobre captação de recursos federais (Percentual) | - | 50,00% | 55,00% | 60,00% |
| Secretarias de Estado capacitadas sobre captação de recursos federais (Percentual) | - | 50,00% | 55,00% | 60,00% |
| | | | 58 | |
| Ação: 4587 - Fortalecimento das Ações de Controle e Avaliação - SES | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Proporção de regiões de saúde com evento para fortalecimento das ações de controle e avaliação realizado (Percentual) | 25,00% | 25,00% | 100,00% | 100,00% |
| Ação: 4658 - GOVERNANÇA METROPOLITANA - RIOMETROPOLE | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Instrumento de Governança Formalizado (Percentual) | - | - | 50,00% | 50,00% |
| Ação: 5631 - Fomento à Implementação Projetos Habitação Int Social em Imóveis Públicos - RMMJ - RIOMETROPOLE | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Redução do custo de implantação de habitação popular, a partir dos projetos do IRM (Percentual) | - | 0,00% | 0,00% | 20,00% |
| Ação: 5634 - Elaboração Plano Metropolitano de Saneamento - RIOMETROPOLE | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Adesão dos municípios da RMRJ ao plano metropolitano de saneamento, a partir do apoio do IRM (Percentual) | 0,00% | 12,00% | 50,00% | 50,00% |
| Ação: 5642 - Promoção de Informações Estatísticas e Espaciais do ERJ - CEPERJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de municípios com base cartográfica atualizada (Unidade) | 23 | 23 | 23 | 23 |
| Número de regiões mapeadas através do levantamento aerofotogramétrico (Unidade) | - | 35 | 35 | 35 |
| Ação: 8106 - Apoio à Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro - RAPS - SES | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Cofinanciamento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) junto aos municípios (Unidade) | 88 | 88 | 88 | 88 |
| Ação: 8323 - Organização do Acesso aos Serviços de Saúde pelas Centrais de Regulação - SES | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de Centrais de Regulação em Operação e Integradas, com funcionamento regular (Unidade) | - | 8 | 9 | 9 |
| Ação: 8324 - Apoio aos Consórcios de Saúde - SES | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de consórcios de saúde apoiados (Unidade) | - | 9 | 9 | 9 |
| Ação: 8326 - Fortalecimento da Capacidade de Governança Regional e Estadual do SUS - SES | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de reuniões das Comissões Interpostores Regionais - CIR, realizadas (Unidade) | - | 108 | 108 | 108 |
| Ação: 8327 - Fomento à Expansão e à Qualificação da Atenção Primária nos Municípios - SES | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção primária à saúde (Percentual) | >=65% | >=65% | >=65% | >=65% |
| Proporção de população com cadastro válido no SISAB (Percentual) | - | - | 57,00% | 58,00% |
| Razão entre consultas médicas na atenção primária e estimativa de população coberta pela Estratégia Saúde da Família (Razão) | - | >=78% | 0,0085 | 0,0085 |
| | | 59 | | |
| Ação: 8330 - Apoio à Saúde da Mulher, Materna e Infantil - SES | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual de partos normais (Percentual) | >=46,50% | >=46,50% | >=46,50% | >=46,50% |
| Ação: 8332 - Apoio à Assistência de Alta Complexidade em Cardiologia - SES | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Abrangência do cofinanciamento do extra teto para cirurgia cardiovascular de alta complexidade (Unidade) | 250 | 250 | 250 | 250 |
| Ação: 8334 - Apoio à Assistência Oncológica - SES | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Proporção de acesso à radioterapia (Percentual) | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Ação: A527 - Apoio à Rede de Atenção às Urgências e Emergências em Saúde - RUE - SES | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Regiões de saúde com Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) implantado (Unidade) | 6 | 8 | 8 | 9 |

Programa: Defesa Agropecuária

| | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Ação: 2116 - Operacionalização do Sistema Unificado de Defesa Agropecuária - SEAPPA | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Fiscalização Sanitária realizada (Unidade) | 3000 | 6000 | 6000 | 7000 |
| Ação: 4449 - Fortalecimento da Defesa Agropecuária do Estado do RJ - SEAPPA | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Fiscalização Sanitária realizada (Unidade) | 3000 | 6000 | 6000 | 7000 |
| Ação: 4628 - Promoção da Defesa Sanitária na Pesca e Aquicultura - FIPERJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual de municípios alcançados pelo apoio da Fiperj às ações de defesa sanitária (Percentual) | 0,00% | 0,00% | 3,00% | 3,00% |
| Ação: 4727 - Promoção ao Bem Estar Animal - SEAPPA | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Estabelecimentos beneficiados pela certificação Amigo PET/PET Friendly (Unidade) | - | - | 1000 | 2000 |

Programa: Defesa Jurídica do Estado

| | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Ação: A516 - Consultoria Jurídica - PGE | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Reuniões de atendimento ao sistema jurídico (Unidade) | - | - | 24 | 24 |
| Ação: A517 - Defesa Jurídica - PGE | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual de processos no polo passivo com decisões favoráveis ou parcialmente favoráveis - êxito total (Percentual) | 45,00% | 40,00% | 40,00% | 43,00% |
| Ação: A529 - Controle da Dívida Ativa - PGE | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Recuperação de créditos inscritos na dívida ativa (Reais) | 5300000000,00 | 6000000000,00 | 4450000000,00 | 4860000000,00 |
| Ação: A563 - Combate à Corrupção - PGE | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Recuperação de ativos (improbidade, ilícito e corrupção) (Reais) | 25000000,00 | 25000000,00 | 25000000,00 | 25000000,00 |

Programa: Delegação e Regulação de Serviços Públicos

| | | | | |
|---|-----------|-----------|-----------|----------------|
| Ação: 2005 - Acompanhamento dos Serviços Públicos Concedidos de Energia e Saneamento - AGENERSA | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Aplicação de penalidades - Número de autos de infração (Unidade) | 120 | 120 | 120 | 120 |
| Pesquisa do grau de satisfação do consumidor (Percentual) | 75,00% | 75,00% | 75,00% | 75,00% |
| Ação: 2850 - Regularização da Atividade Mineral - DRN | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Expansão das campanhas de fiscalização do setor mineral (Unidade) | 256,25 | 130 | 90 | 275.953.222,77 |
| Ação: 4463 - Operacionalização da Escola de Regulação do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de pessoas capacitadas pela escola de regulamentação do estado do Rio de Janeiro (Unidade) | 25 | 25 | 25 | 25 |
| Ação: 8029 - Acompanhamento dos Serviços Públicos Consorciados de Gestão de Resíduos Sólidos - AGENERSA | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Municípios consorciados na gestão de resíduos sólidos (Unidade) | 8 | 8 | 4 | 4 |
| Ação: 8285 - Regulação e Capacitação em Concessões de Serviços de Transportes - AGETRANSPI | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de autos de Infração (Unidade) | 26 | 26 | 26 | 26 |
| Número de processos regulatórios (Unidade) | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Número de reclamações de serviços (Unidade) | 3926 | 3926 | 3926 | 3926 |
| Número de usuários atendidos (Unidade) | 424864438 | 424864438 | 424864438 | 424864438 |
| Tempo médio de resposta às reclamações de serviços (Tempo) | 30 | 30 | 30 | 30 |

Programa: Desenvolvimento Agropecuário, Pesqueiro e Aquícola Sustentável

| | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Ação: 2036 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais - SEAPPA | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |

<tbl_r cells="5" ix="3" maxcspan="

| | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Patentes concedidas aos pesquisadores apoiados pela FAPERJ - área tecnológica (Unidade) | - | - | 3 | 3 |
| Patentes depositadas por pesquisadores apoiados pela FAPERJ - área tecnológica (Unidade) | - | - | 3 | 3 |
| Pesquisadores e empreendedores envolvidos apoiados pela FAPERJ - área tecnológica (Unidade) | - | - | 451 | 100 |
| Processos desenvolvidos por pesquisadores apoiados pela FAPERJ - área tecnológica (Unidade) | - | - | 10 | 10 |
| Produtos desenvolvidos por pesquisadores apoiados pela FAPERJ (Unidade) | 10 | 10 | 10 | 10 |
| Projetos apoiados pela FAPERJ - área tecnológica (Unidade) | - | - | 200 | 150 |
| Topografia de circuito registrada por pesquisadores apoiados pela FAPERJ (Unidade) | 2 | 1 | 2 | 2 |
| Ação: 4702 - Promoção de Intercâmbio para Estudantes e Pesquisadores - FAPERJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Ações resultantes de acordos com instituições estrangeiras (Unidade) | 10 | 10 | 5 | 15 |
| Ação: 5636 - Fomento ao Conhecimento Técnico-Científico Inovativo RMRJ - RIOMETROPOLÉ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Publicações sobre a temática metropolitana a partir de incentivos do IRM (Unidade) | - | 0 | 0 | 12 |
| Ação: 5663 - Desenvolvimento de Ecossistemas Inovativos - SECTI | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Empreendedores atendidos (Unidade) | 0 | 20 | 25 | 30 |
| Ação: 5664 - Fortalecimento da Cidadania Digital - SECTI | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Projetos de inclusão digital implantados (Unidade) | 0 | 40 | 50 | 80 |
| Ação: 8317 - Operacionalização do Museu Ciência e Vida - CECIERJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Alcance populacional do Museu Ciência e Vida (Unidade) | 14700 | 17000 | 20000 | 23000 |
| Ação: 8319 - Promoção de Eventos Científicos e Modernização de Espaços Científicos Culturais - IVB | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de participantes em curso e eventos realizados (Unidade) | 610 | 610 | 610 | 610 |
| Ação: 8345 - Desenvolvimento Tecnológico, Produção Industrial e Distribuição de Medicamentos - IVB | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Imunobiológicos distribuídos (Unidade) | 204000 | 204000 | 204000 | 196888 |
| Medicamentos distribuídos para o SUS (Unidade) | 25791340 | 14422592 | 15887620 | 0 |

Programa: Desenvolvimento do Turismo

| | | | | |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Ação: 1018 - Expansão, Modernização e Gestão do Transporte Aeroviário - SETRANS | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Evolução do número de passageiros transportados (aeroporto de Angra dos Reis) (Percentual) | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 10,00% |
| Ação: 1110 - Reconhecimento e Valorização do Artesão e da Atividade Artesanal - SETUR | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de artesãos cadastrados (Unidade) | 1789 | - | - | - |
| Ação: 1666 - Fortalecimento Institucional do Setor Turístico - SETUR | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de projetos de desenvolvimento do turismo (Unidade) | 2 | - | - | - |
| Ação: 2027 - Formalização da Atividade Turística no Rio de Janeiro - TURISRIO | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Atividades turísticas cadastradas no CADASTUR (Unidade) | 10011 | 14012 | 16012 | 22011 |
| Ação: 2965 - Fomento, Gestão e Monitoramento da Atividade Turística do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual de instâncias de governança de turismo fortalecidas no Estado - regionais (Percentual) | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Percentual de instâncias municipais de governança de turismo fortalecidas no Estado - municípios (Percentual) | 33,00% | 23,10% | 22,00% | 22,00% |
| Ação: 2966 - Participação, Promoção e Produção de Eventos Turísticos - TURISRIO | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Fluxo de entrada de turistas no ERJ em relação ao número de participantes em feiras e eventos (Percentual) | 1,20% | 1,20% | 1,50% | 2,10% |
| Ação: 4475 - Estruturação e Qualificação das Instituições Públicas e Privadas SETUR | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Avaliação das capacitações e visitas realizadas (Unidade) | - | - | - | - |
| Ação: 4489 - Fomento, Promoção e Desenvolvimento do Turismo no Estado do Rio de Janeiro - SETUR | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de estrangeiros que entraram no Rio de Janeiro (Unidade) | 1162363 | - | - | - |
| Percentual de visitantes internacionais no Estado do Rio de Janeiro (Percentual) | - | - | - | - |
| Percentual de visitantes nacionais no Estado do Rio de Janeiro (Unidade) | - | - | - | - |
| Ação: 5646 - Fortalecimento do Mercado de Eventos no Estado do Rio de Janeiro - SETUR | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de eventos realizados por ano no Estado (Unidade) | - | - | - | - |

67

Programa: Desenvolvimento Urbano e Rural

| | | | | |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Ação: 1153 - Drenagem, Pavimentação, Iluminação e Sinalização - SECID | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Municípios atendidos através da ampliação do sistema de drenagem, pavimentação, iluminação e sinalização (Unidade) | 10 | 10 | 10 | 10 |
| Ação: 1830 - Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS - SEINFRA | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de habitantes atendidos por obras de infraestrutura habitacional implantada (Unidade) | 0 | 720 | 2992 | 5000 |
| Ação: 3122 - Execução de Obras Civis e Urbanização - DER-RJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual de comunidades carentes do ERJ beneficiadas com obras civis (Percentual) | - | - | 32,00% | 32,00% |
| Ação: 3461 - Implantação de Projetos de Infraestrutura - SEINFRA | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de habitantes atendidos com a implantação de projetos de Infraestrutura (Unidade) | 0 | 0 | 1501800 | 1682574 |
| Ação: 3979 - Cidades Sustentáveis - INEA | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Obras de infraestrutura implantadas (Unidade) | 0,00 | 0,00 | 1,80 | 0,00 |
| Ação: 4688 - Urbanização em Comunidades - SECID | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Comunidades atendidas com obras de urbanização (Unidade) | 30 | 15 | 30 | 30 |
| Ação: 5791 - Desenvolvimento dos Municípios - Estado presente - SECID | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Municípios atendidos através da ampliação da infraestrutura regional (Unidade) | - | 14 | 10 | 10 |
| Ação: 5818 - Reforma de Equipamentos Urbanos - SEINFRA | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de habitantes atendidos com a reforma de equipamentos urbanos (Unidade) | - | - | - | 796549 |
| Ação: 5819 - Implantação de Projetos do Programa Governo Presente nas Cidades - SEINFRA | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de habitantes atendidos com a implantação de projetos de Infraestrutura no âmbito do Programa Governo Presente nas Cidades (Unidade) | - | - | - | - |

68

Programa: Direitos do Consumidor

| | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Ação: 2858 - Manutenção, Criação e Acreditação de Laboratórios - IPREM-RJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual de laboratórios acreditados (Percentual) | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| Ação: 8271 - Promoção, Fiscalização e Assistência aos Direitos do Consumidor - PROCON-RJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de atendimentos nos serviços virtuais (Unidade) | 17678,4 | 75000 | 100000 | 100000 |
| Número de conciliações realizadas (Unidade) | 7355 | 8090 | 7000 | 7000 |
| Número de consumidores e fornecedores certificados pelas palestras ministradas (Unidade) | 150 | 150 | 400 | 150 |
| Número de multímetros realizados (Unidade) | 2 | 2 | 3 | 2 |
| Percentual de Fiscalizações Realizadas em Relação ao Total de Denúncias Recebidas (Percentual) | 70,00% | 60,00% | 70,00% | 70,00% |
| Ação: A599 - Fiscalização e Verificação dos Serviços e Instrumentos Metrológico - IPREM-RJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual de reprovação de balanças comerciais (Percentual) | 0,60% | 0,50% | 0,50% | 0,40% |
| Percentual de reprovação de bombas medidoras de combustível (Percentual) | 1,00% | 0,80% | 0,80% | 1,00% |
| Percentual de reprovação de cronometrógrafos (Percentual) | 0,20% | 0,20% | 0,10% | 0,10% |
| Ação: A601 - Verificação das Normas de Conformidade de Produtos e Serviços - IPREM-RJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual de empresas fiscalizadas e consideradas irregulares pelo IPREM-RJ (Percentual) | 30,00% | 30,00% | 30,00% | 30,00% |

Programa: Economia Criativa

| | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Ação: 4504 - Fomento à Pesquisa e Inovação no Setor Cultural - SECEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Quantidade de fomentos à pesquisa e inovação no setor cultural (Unidade) | 34 | 1 | 1 | 1 |
| Ação: 4592 - Estímulo ao Empreendedorismo Criativo - SECEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Taxa de sucesso das incubadoras e de empreendedores que usufruiram do co-working e materiais didáticos do site do Rio Criativo (Unidade) | 0 | 0 | 1 | 25 |
| Ação: 4651 - ESTÍMULO AO EMPREENDEDORISMO CRIATIVO DE MULHERES NEGRAS - SECEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Participantes em ações de estímulo ao desenvolvimento empreendedor (Unidade) | - | - | 5 | 5 |

| | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Ação: 5673 - Implantação de Incubadora de Empreendimento Criativo - Lab RJ - SECEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Empreendimentos incubados nos Laboratórios do LAB RJ (Unidade) | 0 | 0 | 1 | 40 |
| Ação: A576 - Potencialização de Polo de Economia Criativa - Cidades Criativas RJ - SECEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Empreendedores beneficiados pelos Polos de Economia Criativa | | | | |

| | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Ação: 2819 - Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF - UENF | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Comparação do número de alunos formados (Percentual) | 100,00% | 100,00% | > 0 | > 0 |
| Número de artigos publicados (Unidade) | 460 | 460 | 460 | 460 |
| Número de patentes registradas (Unidade) | 8 | 8 | 8 | 8 |
| Ação: 2828 - Operacionalização do Curso Superior à Distância - CECIERJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual de alunos que finalizaram o ensino superior à distância, em todas as regiões do Estado (Percentual) | >=25% | >=3% | >=3% | >=3% |
| Ação: 4134 - Desenvolvimento Técnico e Científico - UERJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Convênio Celebrado (Unidade) | 5 | 5 | 8 | 10 |
| Ação: 4531 - Incentivo à Permanência e Conclusão do Ensino Superior - FAETEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de alunos (Unidade) | 78000 | 85000 | 90000 | 95000 |
| Número de bolsas concedidas (Unidade) | 543 | 600 | 660 | 720 |
| Número de cursos oferecidos (Unidade) | 224 | 229 | 234 | 239 |
| Taxa de reaprovação e abandono no Ensino Superior (Percentual) | 45,00% | 35,00% | 28,00% | 20,00% |
| Ação: 4690 - Desenvolvimento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão - UERJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Interação UERJ e sociedade - Número de eventos oferecidos (Unidade) | 8 | 8 | 30 | 50 |
| Ação: 8038 - Fomento à Formação Superior à Distância - CECIERJ - FAPERJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Bolsas concedidas - CECIERJ (Bolsas concedidas) | 1740 | 1800 | 1850 | 1900 |

Programa: Esporte, Cidadania e Desenvolvimento

| | | | | |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Ação: 2085 - Fomento ao Desenvolvimento da Prática Esportiva - SEEL | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Fomento ao desenvolvimento da prática esportiva (Unidade) | 160 | 160 | 240 | 240 |
| Ação: 3930 - Gerenciamento de Equipamento Esportivo - SEEL | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de equipamentos esportivos em boas condições de uso (Unidade) | 5,8 | 5,8 | 8,7 | 8,7 |
| Ação: 4448 - Fomento ao Esporte Inclusivo - SEEL | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Idosos e pessoas com deficiência atendidos no programa RJ+ Inclusão (Unidade) | 1000 | 1200 | 1200 | 1400 |
| Ação: 4733 - Promoção do Esporte de Alto Rendimento - SEEL | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Atletas de alto rendimento apoiados pelo Estado em pódios (Percentual) | 20,00% | 120,00% | 30,00% | 74,00% |
| Ação: 4769 - Promoção de Políticas Públicas Comunitárias - SEACJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de comunidades atendidas no Estado do Rio de Janeiro (Unidade) | - | - | - | 40 |
| Ação: 4770 - Promoção da política pública de juventude - SEACJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de comunidades atendidas no Estado do Rio de Janeiro (Unidade) | - | - | - | 40 |
| Ação: 8034 - Operacionalização de Núcleos Socio esportivos - SEEL | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Núcleos do RJ + Esporte em funcionamento (Unidade) | 230 | 190 | 188 | 168 |
| Ação: 8283 - Promoção de Centros de Referência da Juventude do Estado do Rio de Janeiro - SEACJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de jovens capacitados nos centros de referência da juventude (Unidade) | 2168 | 2320 | 2375 | 2425 |
| Ação: A535 - Fomento ao Desenvolvimento da Prática Esportiva Via Lei de Incentivo - SEEL | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Fomento ao desenvolvimento da prática esportiva (Unidade) | 160 | 160 | 240 | 240 |

Programa: Estruturação das Unidades de Saúde

| | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Ação: 1094 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde - SES | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de núcleos descentralizados da SES implantados (Unidade) | - | 2 | 2 | 2 |
| Ação: 2682 - Apoio ao Hospital Universitário Pedro Ernesto - UERJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Tempo médio de permanência (Dias) | - | - | - | 8 |
| Ação: 3409 - Recuperação e Modernização do Complexo Universitário de Saúde - UERJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual dos projetos de investimento que estão em execução - Complexo Universitário de Saúde (Percentual) | - | - | - | 50,00% |

Programa: Fortalecimento da Gestão Pública

| | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Ação: 1079 - Modernização da Gestão da FIA - FIA-RJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual de unidades da FIA com ligação em rede informatizada (Percentual) | 30,00% | 30,00% | 30,00% | 30,00% |
| Ação: 2039 - Operacionalização das Aeronaves da SSMGSI - GSI | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de dias de indisponibilidade das aeronaves do SSMGSI (Unidade) | 20 | 21 | 20 | 80 |
| Ação: 2040 - Operação e Manutenção do Sistema de Radiodifusão - SECC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de ações educacionais, culturais e esportivas para os ouvintes do Estado do Rio de Janeiro (Unidade) | - | - | 14250 | 14250 |
| Ação: 2355 - Serviço de Comunicação e Divulgação - SECC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de ações divulgadas pelo governo do estado do Rio de Janeiro (Unidade) | 1637 | 3262 | 14230 | 13903 |
| Ação: 4473 - Desenvolvimento de Pessoas - INEA | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual de servidores capacitados - INEA (Percentual) | 70,00% | 70,00% | 0,00% | 70,00% |
| Ação: 4506 - Gestão de Documentos, Preservação da Memória do ERJ e Acesso à Informação - SECC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Quantidade de acervos de valor permanente que receberam tratamento técnico (Unidade) | 5 | 3 | 5 | 5 |
| Quantidade de consultas atendidas pelo Fale Conosco do APERJ (Unidade) | 300 | 300 | 300 | 250 |
| Quantidade de órgãos aprovaram e publicaram os planos de classificação e tabelas de temporalidade (Unidade) | 5 | 2 | 5 | 5 |
| Quantidade de requisições de documentos o APERJ atendeu (Unidade) | 3000 | 1000 | 3000 | 3000 |
| Quantidade de servidores capacitados em protocolo, gestão documental e produção documental (Unidade) | 200 | 50 | 200 | 200 |
| Ação: 4508 - Design de Serviços e Soluções para o Fortalecimento do Setor Público Fluminense - PRODERJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de servidores que participaram em eventos para metodologias ágeis voltadas para o design de soluções inovadoras (Unidade) | 350 | 150 | 250 | 250 |
| Ação: 4521 - Implementação das Ações do Depósito Público - SEPLAG | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Reformas e manutenções realizadas (Unidade) | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Ação: 4563 - Reforma e Ampliação da Estrutura do GSI - GSI | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual dos funcionários do GSI satisfeitos em relação aos serviços de reforma e ampliação na estrutura física do órgão (Percentual) | 95,00% | 95,00% | 95,00% | 90,00% |
| Ação: 4564 - Operacionalização das Lanchas do GSI - GSI | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de dias de indisponibilidade das lanchas do GSI (Unidade) | 20 | 20 | 0 | 0 |
| Ação: 4566 - Reequipamento da SSMGSI - SSM | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual de equipamentos da SSMGSI atualizados (Percentual) | 80,00% | 15,00% | 80,00% | 30,00% |
| Ação: 4567 - Reforma e ampliação da estrutura física da SSMGSI - SSM | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual dos funcionários da SSMGSI satisfeitos em relação aos serviços de reforma e ampliação na estrutura física do órgão (Percentual) | 95,00% | 95,00% | 95,00% | 90,00% |
| Ação: 4763 - Gestão e Divulgação de Normativos - SEPLAG | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de acesso ao site de difusão de Decretos Estaduais (Unidade) | - | - | - | 27172 |
| Ação: 5447 - Disseminação e Dinamização de Atividades Acadêmicas e Culturais - CEPERJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Alcance dos eventos culturais realizados na fundação CEPERJ (Unidade) | 100 | 100 | 150 | 250 |
| Número de inscritos na biblioteca digital CEPERJ (Unidade) | 60 | 100 | 150 | 200 |
| Ação: 5625 - Reestruturação Organizacional da CEHAB e Habilitação de Créditos - FCVS na CAIXA - CEHAB-RJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de pessoas contratadas a partir de concurso público viabilizado pelo estudo técnico realizado (Unidade) | - | 0 | 0 | 0 |
| Total de recursos revertidos para o tesouro do estado, através da recuperação do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, junto à Caixa Econômica Federal (Reais) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação: 5783 - Estudos em Políticas Públicas, Desenvolvimento Econômico e sustentável do ERJ - CEPERJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Banco de dados com novas variáveis (Unidade) | - | - | 1 | 1 |
| Número de Publicações e artigos científicos realizados (Unidade) | - | - | 4 | 4 |
| Número de Relações ambientais publicados (Unidade) | - | - | 1 | 1 |
| Ação: 8325 - Melhoria da Gestão do Serviço de Saúde - SES | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual de unidades da Secretaria de Estado de Saúde com certificação em boas práticas de gestão (Percentual) | 18,00% | 36,00% | 54,00% | 54,00% |
| Ação: A569 - Aperfeiçoamento da Gestão Estratégica de Suprimentos - SEPLAG | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual de órgãos que participaram das licitações do órgão central do sistema logístico (Percentual) | 91,00% | 92,00% | 92,00% | 92,00% |
| Ação: A570 - Sistematização do Planejamento e Captação de Recursos para Investimentos - SEPLAG | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Taxa de projetos de investimento (baixo e médio riscos) orçamentariamente viabilizados (Percentual) | 10,00% | 15,00% | 60,00% | 50,00% |
| Ação: A583 - Implantação da Gestão por Processos - SEPLAG | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de processos otimizados (Unidade) | - | - | - | 5 |
| Percentual de órgãos com servidores capacitados (Percentual) | - | - | - | 80,00% |

| |
|-----------------------------|
| Ação: A592 - Integração dos |
|-----------------------------|

| | | | | |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Ação: 5649 - Gestão das Unidades de Atendimento da Casa da Inclusão - SETRAB | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Taxa de aproveitamento de vagas ofertadas por trabalhadores PCD ou reabilitados (Percentual) | - | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| Ação: 5670 - Implantação e Gestão do Posto Avançado de Trabalho e Inovação - SETRAB | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de atendimentos no Posto Avançado de Trabalho e Inovação - PATI (Unidade) | 8000 | 16001 | 24000 | 48000 |
| Ação: 5790 - Reforma das unidades da FLXII - FLXIII | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual de unidades de atendimento da FLXIII reformadas, conforme especificado no Plano de Investimento da FLXIII (Percentual) | - | - | 10,00% | 20,00% |
| Ação: 5817 - Implantação de Unidades de Atendimento à Casa do Consumidor Superendividado - SEDCON | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de atendimentos ao cidadão superendividado realizados (Unidade) | - | - | - | - |
| Número de conciliações efetuadas (Unidade) | - | - | - | - |
| Ação: 8262 - Gestão Operacional dos Postos SINE/RJ - SETRAB | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Carreiras de trabalho requeridas (Unidade) | - | 20031 | 16024 | 12819 |
| Número de trabalhadores encaminhados (Unidade) | - | 15225 | 16745 | 18420 |
| Número de vagas captadas (Unidade) | 49365 | 49365 | 49365 | 49365 |
| Pessoas atendidas em ações itinerantes da unidade móvel do SINE-RJ (Unidade) | 1346 | 1875 | 2025 | 2175 |
| Segurado do benefício seguro-desemprego realocados no mercado de trabalho por intermédio do SINE-RJ (Unidade) | - | 1191 | 1191 | 1191 |
| Taxa de aproveitamento pleno de vagas (Percentual) | - | 19,00% | 19,00% | 19,00% |
| Taxa de colocação de trabalhadores inscritos (Percentual) | - | 9,00% | 9,00% | 9,00% |
| Taxa de eficiência da seleção (Percentual) | - | 20,00% | 20,00% | 20,00% |
| Vaga captada ocupada (Unidade) | - | 9883 | 9883 | 9883 |
| Ação: 8263 - Gestão do Sistema Nacional de Empregos - SINE/RJ - SETRAB | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Carteiras de trabalho requeridas (Unidade) | - | 20031 | 16024 | 12819 |
| Número de trabalhadores encaminhados (Unidade) | - | 15225 | 16745 | 18420 |
| Número de vagas captadas (Unidade) | 49365 | 49365 | 49365 | 49365 |
| Pessoas atendidas em ações itinerantes da unidade móvel do SINE-RJ (Unidade) | 1346 | 1875 | 2025 | 2175 |
| Segurados do benefício seguro-desemprego realocados no mercado de trabalho por intermédio do SINE-RJ (Unidade) | - | 1191 | 1191 | 1191 |
| Taxa de aproveitamento pleno de vagas (Percentual) | - | 19,00% | 19,00% | 19,00% |
| Taxa de colocação de trabalhadores inscritos (Percentual) | - | 9,00% | 9,00% | 9,00% |
| Taxa de eficiência da seleção (Percentual) | - | 20,00% | 20,00% | 20,00% |
| Vaga captada ocupada (Unidade) | - | 9883 | 9883 | 9883 |
| Ação: A596 - Inovação Administrativa e Ampliação de Atendimento ao Consumidor - PROCON-RJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de Postos de Atendimento Implementados e Número de Núcleos Regionais e Municipais Criados (Unidade) | 6 | 6 | 6 | 8 |
| | | | | 82 |

Programa: Gestão de Pessoas no Setor Público

| | | | | |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Ação: 2001 - Modernização e Fortalecimento do Sistema de Saúde da Polícia Civil - SEPOL | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual de aumento no número de atendimentos prestados pelo Sistema de Saúde da Polícia Civil (Percentual) | - | - | 5,00% | 5,00% |
| Ação: 2124 - Operacionalização do CEJUR - PGE | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Ingresso de estagiários e residentes de Direito no quadro da PGE (Unidade) | 600 | 800 | 900 | 1000 |
| Ação: 2252 - Educação Continuada na Administração Fazendária - SEFAZ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Aumento qualitativo do acervo da biblioteca da EFAZ (Unidade) | 50 | 50 | 50 | 50 |
| Percentual de horas dedicadas a treinamento e desenvolvimento (Percentual) | 0,12% | 0,25% | 0,25% | 0,25% |
| Ação: 2674 - Operacionalização do Sistema de Saúde Interno do CBMERJ - SEDEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Índice de satisfação de usuários do sistema de saúde Hospitalar do CBMERJ (Percentual) | - | - | 70,00% | 70,00% |
| Índice de satisfação de usuários do sistema de saúde Odontológico do CBMERJ (Percentual) | - | - | 70,00% | 70,00% |
| Ação: 2696 - Valorização do Desenvolvimento Profissional - SEEDUC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Índice de Desenvolvimento de Educação Básica - IDEB (Adimensional) | - | 3,7 | 3,5 | 4,1 |
| Ação: 4456 - Capacitação de Servidores - CECIERJ - CECIERJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual de servidores da Fundação Cecierj capacitados (Percentual) | 5,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| Ação: 4471 - Promoção de Concurso Público e Processo Seletivo - CEPERJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de municípios que realizam concursos e processos seletivos através da CEPERJ (Unidade) | 2 | 3 | 3 | 3 |
| Ação: 4472 - Formação e Valorização do Servidor Público - CEPEJR | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Monitoramento de capacitação de servidores através de cursos EAD (Unidade) | 150 | 200 | 300 | 400 |
| Número de inscritos nos cursos de pós graduação (Unidade) | 150 | 200 | 250 | 300 |
| Número de servidores capacitados - CEPEJR (Unidade) | 1000 | 2000 | 3000 | 4000 |
| Ação: 4546 - Formação Continuada do Servidor Público - FAETEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de servidores necessários para reposição do quadro efetivo e permanente (Unidade) | 290 | 290 | 290 | 290 |
| Percentual de servidores do quadro efetivo permanente capacitados (Percentual) | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 20,00% |
| | | | | 83 |

| | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Ação: 4561 - Valorização e Capacitação dos Servidores do GSI - GSI | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual dos funcionários do GSI satisfeitos em relação aos cursos, workshops, palestras e estágios realizados (Percentual) | 95,00% | 95,00% | 95,00% | 90,00% |
| Ação: 4565 - Valorização e Capacitação dos Servidores da SSMGSI - SSM | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual dos funcionários da SSMGSI satisfeitos em relação aos cursos, workshops, palestras e estágios realizados (Percentual) | 95,00% | 95,00% | 95,00% | 90,00% |
| Ação: 4569 - Capacitação e Valorização do Servidor - SEDEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual de matrículas realizadas em cursos de interesse da corporação (Percentual) | >50% | >50% | >50% | >50% |
| Ação: 4574 - Capacitação e Valorização do Agente Penitenciário - SEAP | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de inspetores por apenado (Proporção) | 0,2 | 0,2 | 0,2 | 0,2 |
| Ação: 4585 - Formação e Qualificação de Servidores - SEINFRA | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual de servidores capacitados - SEINFRA (Percentual) | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 10,00% |
| Ação: 4670 - Qualificação Profissional dos Servidores - FSCABRINI | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Quantidade de Servidores qualificados (Unidade) | - | - | 120 | 20 |
| Ação: 4759 - Capacitação, Treinamento e Valorização do Policial Militar - SEPM | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Policial Militar em serviço vilificado fatalmente (Unidade) | 16 | 16 | 10 | 16 |
| Ação: 4773 - Capacitação de Policiais Civis - SEPOL | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Quantidade de policiais civis capacitados (Unidade) | - | 2000 | 2000 | 2000 |
| Ação: 5640 - Modernização Educacional Tecnológica - CEPERJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Funcionalidade do portal educacional (Unidade) | 2 | 4 | 5 | 6 |
| Ação: 5781 - Implantação e Reforma de Unidade de Saúde do CBMERJ - SEDEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Índice de satisfação de usuários do sistema de saúde Hospitalar do CBMERJ (Percentual) | - | - | 70,00% | 70,00% |
| Índice de satisfação de usuários do sistema de saúde Odontológico do CBMERJ (Percentual) | - | - | 70,00% | 70,00% |
| Ação: 5782 - Reequipamento das Unidades de Saúde do CBMERJ - SEDEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Índice de satisfação de usuários do sistema de saúde (DGO/DGS) do CBMERJ (Percentual) | - | - | >75% | >75% |
| Percentual de execução em Valor(R\$) dos itens que estão no PCA (Percentual) | - | - | >75% | >75% |
| Percentual de licitações fracassadas executadas na DGAF (Percentual) | - | - | <20% | <20% |
| | | | | 84 |

| | | | | |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Ação: 8295 - Capacitação e Valorização do Corpo Funcional - PGE | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Índice de capacitação em cursos patrocinados pela PGE (Percentual) | 20,00% | 30,00% | 33,00% | 33,00% |
| Ação: 8311 - Qualificação do Servidor do Degase - DEGASE | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de servidores públicos concluintes em uma ou mais capacitações, formação inicial e/ou formações continuadas (Unidade) | 2792 | 2860 | 2928 | 2996 |
| Ação: 8321 - Promoção da Educação em Saúde - SES | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual de ações educativas avaliadas positivamente quanto a contribuição do seu conteúdo aos processos de trabalho dos profissionais envolvidos. (Percentual) | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Ação: 8365 - Formação e Valorização do Servidor - SEPLAG | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual de órgãos que participaram das capacitações de logística (Percentual) | 75,00% | 80,00% | 92,00% | 95,00% |
| Ação: A586 - Gestão Estratégica de Pessoas - SEFAZ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Grau de desenvolvimento de competências mapeadas (Percentual) | - | 50,00% | - | - |
| | | | | 84 |

| | | | | |
|---|-------------|-----------|-----------|-----------|
| Ação: Programa: Gestão do Patrimônio Imóvel | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Ação: 1025 - Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas - EMOP | Meta 2020</ | | | |

| | | | | |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Ação: 8358 - Apoio à Gestão e às Instâncias de Pactuação e Deliberação do SUAS - SEDSODH | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de delegados participantes da conferência estadual de assistência social (Unidade) | 512 | 512 | 512 | 512 |
| Ação: 8372 - LoterJ Já - Mais Autonomia - LOTERJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de pessoas com deficiências atendidas pelas doações da LOTERJ para os projetos sociais cadastrados (Unidade) | 345 | 1433 | 1433 | 200 |
| Ação: 8373 - Mobilidade com Qualidade - LOTERJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de pessoas atendidas pelos veículos doados pela LOTERJ (Unidade) | 0 | 5 | 5 | 2 |
| Ação: A451 - Unificação da Gratuidade Intermunicipal e Intramunicipal - SETRANS | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Municípios apoiados para a concessão de gratuidades no transporte (Percentual) | 38,00% | 40,00% | 42,00% | 50,00% |

Programa: Gestão dos Equipamentos Culturais

| | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Ação: 1027 - Modernização dos Equipamentos Culturais da SECEC - SECEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de visitantes nos equipamentos culturais após modernização (Unidade) | - | - | 0 | 150000 |
| Ação: 1088 - Modernização das Unidades Culturais da FUNARJ - FUNARJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Público nas unidades culturais modernizadas da FUNARJ (Unidade) | 52800 | 58080 | 24750 | 70277 |
| Ação: 1104 - Modernização das Unidades Culturais da FTMRJ - FTMRJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Público nas unidades culturais modernizadas da FTMRJ (Unidade) | 77000 | 70000 | 93170 | 102487 |
| Ação: 2953 - Operacionalização de Biblioteca - SECEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Acesso à leitura - Bibliotecas vinculadas ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas (SEBP) (Unidade) | - | 10 | 20 | 20 |
| Incentivo à leitura - Frequentadores das bibliotecas e salas de leitura (Unidade) | 10000 | 3000 | 30000 | 5000 |
| Ação: 4464 - Operacionalização dos Equipamentos Culturais do FMIS - FMIS | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Acesso a unidades culturais - FMIS (Unidade) | 1700 | 1700 | 2000 | 1700 |
| Ação: 4469 - Operacionalização dos Equipamentos Culturais da FUNARJ - FUNARJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Acesso a unidades culturais - FUNARJ (Unidade) | 140000 | 140000 | 24750 | 147000 |
| Ação: 4491 - Operacionalização do Teatro Municipal - FTMRJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Acesso a unidades culturais - FTMRJ (Unidade) | 100000 | 130000 | 160000 | 160000 |

Programa: Gestão Integrada de Recursos Hídricos

| | | | | |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Ação: 4593 - Gestão e Ampliação do Conhecimento de Águas Subterrâneas - DRM | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual de dados atualizados sobre águas subterrâneas (Percentual) | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Ação: 5457 - Fortalecimento da Gestão Participativa e Instrumentos de Gestão das Águas - INEA | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual de visitões em barramentos prioritários (Percentual) | - | 90,00% | 40,00% | 90,00% |
| Ação: 5639 - Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEAS | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Indicador de Gerenciamento de Segurança Hídrica - IGSH (Unidade) | - | - | 0,45 | 1 |

Programa: Gestão Tributária

| | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Ação: 1151 - Premiação do Programa Cidadania Fiscal - SEFAZ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Evolução do número de cidadãos participantes (Percentual) | 5,00% | 5,00% | 0,00% | 5,00% |
| Notas enviadas (Percentual) | 5,00% | 5,00% | 0,00% | 5,00% |
| Ação: 4480 - Execução do Programa Estadual de Educação Fiscal - SEFAZ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de eventos destinados às ações de Educação Fiscal (Unidade) | - | 10 | 10 | 10 |
| Ação: 4680 - Gestão da Barreira Fiscal - SEFAZ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Evolução do Crédito Fiscal recuperado pela Barreira (Percentual) | - | - | 1,00% | 5,00% |
| Ação: 4685 - Administração da Receita Estadual - SEFAZ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Evolução dos serviços digitais oferecidos pelo SSER (Unidade) | - | - | 10 | 12 |
| Ação: 5516 - Modernização Fazendária de Processos, Aplicações, Infraestrutura e Serviços - SEFAZ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Promoção de iniciativas estruturantes de investimentos de TIC (Percentual) | - | 75,00% | 0,00% | 40,00% |
| Ação: 5644 - Gestão de Processos Tributários Integrados - SEFAZ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Arrecadação posterior ao projeto (Percentual) | 3,00% | 0,00% | 0,00% | 3,00% |
| Ação: 5785 - Modernização e Ampliação da Infraestrutura da Receita Estadual - SEFAZ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Arrecadação espontânea posterior ao projeto (Percentual) | 3,00% | 2,00% | 0,00% | 3,00% |
| Arrecadação posterior à modernização (Percentual) | 3,00% | 2,00% | 0,00% | 3,00% |

Programa: Infraestrutura das Unidades Educacionais

| | | | | |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Ação: 1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura SEEDUC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Taxa de abandono do ensino médio (Percentual) | - | 7,40% | 5,40% | 4,90% |
| Ação: 1676 - Reequipamento de Unidades Escolares - SEEDUC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Índice de Desenvolvimento de Educação Básica - IDEB (Adimensional) | - | 3,7 | 3,5 | 4,1 |
| Taxa de abandono do ensino médio (Percentual) | - | 7,40% | 5,40% | 4,90% |
| Ação: 2028 - Suporte à Autonomia Financeira de Unidades Escolares - SEEDUC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Eficiência na gestão do recurso regular para manutenção das Unidades Escolares (Percentual) | - | 1,51% | 2,01% | 2,51% |
| Ação: 2033 - Apoio Suplementar à Educação Básica - SEEDUC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Índice de Desenvolvimento de Educação Básica - IDEB (Adimensional) | - | 3,7 | 3,5 | 4,1 |
| Ação: 2192 - Apoio aos Serviços Educativos - SEEDUC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual de escolas com avaliação considerada satisfatória (Nota superior a 4,4, de um total de 6) (Percentual) | - | 87,00% | 88,00% | 88,50% |
| Ação: 2229 - Oferta de Transporte Escolar - SEEDUC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Taxa de abandono do ensino médio (Percentual) | - | 7,40% | 5,40% | 4,90% |
| Ação: 3106 - Ampliação e Reequipamento da UERJ - UERJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual dos projetos de investimento cadastrados que estão em execução (Percentual) | - | - | - | 50,00% |
| Ação: 8307 - Manutenção de Unidades Educacionais e Tecnológicas FAETEC - FAETEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de municípios atendidos (Unidade) | 55 | 58 | 60 | 62 |
| Número de unidades educacionais (Unidade) | 147 | 149 | 151 | 153 |

Programa: Mobilidade Regional

| | | | | |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Ação: 1004 - Implantação e Reforma de Terminais e Estacionamentos - CODERTE | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de avaliações de usuários dos terminais rodoviários (Unidade) | - | 5630 | 5500 | 5856 |
| Ação: 2916 - Gestão e Fiscalização do Transporte Rodoviário Intermunicipal - DETRO-RJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Capacitação de vistoriadores (Percentual) | 100,00% | 100,00% | 80,00% | 100,00% |
| Carros irregulares restringidos de circulação (Unidade) | - | 480 | 200 | 310 |
| Multas de acessibilidade aplicadas (Unidade) | 2280 | 2280 | 1800 | 2280 |
| Número de linhas de ônibus concedidas (Unidade) | 1278 | 1403 | 0 | 1698 |
| Percentual da frota vistoriada (Percentual) | >=80% | >=80% | >=80% | >=80% |
| Percentual de multas administrativas da alínea 4.3 (Percentual) | - | 15,00% | 10,00% | 10,00% |
| Ação: 3047 - Implantação, Restauração e Melhoria de Rodovias - DER-RJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Média de rodovias restauradas ou melhoradas no ERJ (Percentual) | - | - | 100,00% | 100,00% |
| Ação: 3090 - Contenção de Encostas e Taludes - DER-RJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Média das Rodovias com contenção de encostas no ERJ (Percentual) | - | - | 100,00% | 100,00% |
| Ação: 3120 - Planejamento, Estudos e Projetos Rodoviários - DER-RJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual de municípios atendidos por projetos no RJ (Percentual) | - | - | 90,00% | 10,00% |
| Ação: 4007 - Conservação e Operação de Rodovias - DER-RJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Média das Rodovias Conservadas no ERJ (Percentual) | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Ação: 4070 - Operacionalização de Equipamentos Rodoviários - DER-RJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Média das Rodovias Conservadas no ERJ (Percentual) | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |

| | |
| --- | --- |
| Ação: 4110 - Sinalização de Rodovias - DER-RJ | Meta 20 |

Programa: Oferta de Bens Culturais e Fomento à Cultura

| Ação: 1022 - Implantação de Cinema - SECEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Público nas salas de cinema implantadas (Unidade) | 12960 | 12960 | 150 | 1000 |
| Ação: 4495 - Valorização e Difusão de Bens, Serviços, Manifestações Artístico-culturais - SECEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de regiões do estado com ações de valorização e difusão artístico culturais (Unidade) | - | 8 | 8 | 8 |
| Ação: 4496 - Estímulo à Pesquisa e Aperfeiçoamento dos Agentes Culturais - SECEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de agentes culturais capacitados (Unidade) | - | 500 | 100 | 100 |
| Ação: 4498 - Libertação de Livros - SECEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Eventos públicos e privados com doação de livros (Unidade) | 3 | 3 | 2 | 10 |
| Ação: 4500 - Coordenação do Sistema Estadual de Cultura - SECEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de participantes em conferências e fóruns realizados (Unidade) | - | 1000 | 16 | 16 |
| Ação: 4610 - COORDENAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - SECEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Apoio ao Conselho Estadual (Unidade) | - | - | 1 | 1 |
| Ação: 4641 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - SECEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de trabalhadores da cultura beneficiados (Unidade) | - | - | 100 | 1000 |
| Ação: 4654 - APOIO À CULTURA POPULAR, AFRO-BRASILEIRA, INDÍGENA E TRADICIONAL - SECEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de proponentes de atividades culturais da diversidade fluminense (Unidade) | - | - | 150 | 100 |
| Ação: 4655 - APOIO E FOMENTO À CULTURA NOS MUNICÍPIOS - SECEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Quantidade de municípios beneficiados com recursos do FEC (Unidade) | - | - | 60 | 92 |
| Ação: 4703 - Apoio a Projetos Literários - SECEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de projetos apoiados em ações de Incentivo à leitura no Estado do Rio de Janeiro (Unidade) | - | - | 10 | 10 |
| Ação: 4704 - Escola da Cultura Operacionalizada - SECEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de participantes alcançado pelas ações da Escola da Cultura RJ (Unidade) | - | - | 2700 | 3000 |
| Ação: 5366 - Implantação da Nova Central Técnica de Produções - Fábrica de Espetáculos - FTMRJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de produções realizadas - Fábrica de Espetáculos (Unidade) | 8 | 0 | 0 | 8 |
| Ação: 8187 - Coordenação do Sistema Estadual de Museus - SECEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Ampliação e fortalecimento da rede de museus (Unidade) | 2 | 10 | 10 | 3 |
| Ação: 8189 - Promoção de Atividades Artísticas - SECEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de participantes em atividades artísticas realizadas em equipamentos culturais (Unidade) | 150000 | 150000 | 160000 | 50000 |
| Ação: 8193 - Promoção e Difusão Cultural - SECEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de participantes em eventos de difusão cultural realizados (Unidade) | - | 5000 | 2000 | 5000 |
| Ação: 8207 - Pesquisa, Documentação, Educação e Difusão do Patrimônio Histórico - SECEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Difusão do patrimônio histórico (Unidade) | 100 | 225 | 100 | 150 |
| Ação: 8208 - Desenvolvimento do Setor Audiovisual - SECEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Crescimento da produção e qualificação da mão de obra audiovisual (Unidade) | 22 | 22 | 3 | 30 |
| Ação: 8209 - Estímulo à Produção Cultural no Território Fluminense e para a Juventude - SECEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Participantes em ações de Estímulo à Produção Cultural (Unidade) | 700 | 650 | 650 | 650 |
| Ação: 8214 - Produções Culturais nos Teatros - FUNARJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de produções realizadas (Unidade) | 1500 | 6000 | 83 | 6000 |
| Ação: 8216 - Dinamização e Preservação do Acervo dos Museus - FUNARJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Acervo Preservado e Dinamizado (Unidade) | 30 | 30 | 6 | 30 |
| Ação: A549 - Incentivo à Atividade Audiovisual - SECEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de ações audiovisuais contempladas (Unidade) | - | - | 5 | 10 |
| Ação: A572 - Promoção do Acesso à Cultura - Formação de Plateia - SECEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Gratuidades concedidas para atividades artísticas e culturais (Unidade) | - | 0 | 25000 | 30000 |
| Ação: A574 - Capacitação Técnica Profissional em Preservação de Patrimônio - SECEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Ação: A575 - Divulgação e Acompanhamento dos Mecanismos de Incentivo Fiscal à Cultura - SECEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Participantes dos projetos incentivados (Unidade) | - | 0 | 90 | 991 |

Programa: Preservação e Conservação Ambiental

| Ação: 2309 - Política Institucional de Meio Ambiente da CEDAE - CEDAE | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
|--|-----------|-------------|-----------|-----------|
| Número de mudas florestais distribuídas (Unidade) | 100000 | 170000 | 170000 | 170000 |
| Ação: 4675 - Proteção dos Sistemas Florestais e da Biodiversidade - INEA | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Área Restaurada (Hectares) | 4550,00 | 4680,00 | 4830,00 | 4885,00 |
| Número de Visitantes nos Parques Estaduais (Unidade) | 2769881 | 2908375,155 | 3053793 | 3206483 |
| Ação: 5638 - Desenvolvimento Ambiental Sustentável - SEAS | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Relatórios de emissão de gases de efeito estufa (Unidade) | 150 | 150 | 0 | 150 |
| Ação: 5645 - Gestão dos Recursos Naturais - SEAS | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de jovens capacitados e/ou selecionados no projeto Ambiente Jovem (Unidade) | 2000 | 1000 | 3000 | 3000 |
| Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA (Unidade) | 49 | 67 | 10 | 26 |
| Unidades de Conservação Fortalecidas (Unidade) | 10 | 10 | 10 | 10 |
| Ação: A545 - Pró - Unidades de Conservações - INEA | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Área Restaurada (Hectares) | 4550,00 | 4680,00 | 4830,00 | 4885,00 |
| Número de Visitantes nos Parques Estaduais (Unidade) | 2769881 | 2908375,155 | 3053793 | 3206483 |

Programa: Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade

| Ação: 2046 - Inteligência e Segurança da Informação - SEPOL | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Número de relatórios de inteligência produzidos pela SEPOL (Unidade) | - | 10 | 15 | 15 |
| Ação: 2055 - Operacionalização da Polícia Civil - SEPOL | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Alcance das metas dos índices do Sistema Integrado de Metas (SIM) (Percentual) | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Produtividade operacional das unidades policiais (Percentual) | - | 100,00% | 98,00% | 100,00% |
| Quantidade de ações educacionais em segurança para o público externo (Unidade) | - | 12 | 12 | 12 |
| Ação: 2061 - Operação Especial e Especializada da Polícia Militar - SEPM | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Homicídio doloso (Unidade) | 1304 | 3600 | 3247 | 1304 |
| Latrocínio (Unidade) | 47 | 97 | 56 | 47 |
| Recurso destinado às despesas classificadas como investimento na SEPM (Percentual) | 75,00% | 70,00% | 75,00% | 75,00% |
| Roubo de carga (Unidade) | 2887 | 5100 | 4520 | 2887 |
| Roubo de rua (Unidade) | 49620 | 90620 | 50429 | 49620 |
| Roubo de veículo (Unidade) | 14785 | 30685 | 19847 | 14785 |
| Total de Roubos (Unidade) | - | 145600 | 116635 | 154522 |
| Total de Roubos (Unidade) | - | 179500 | 113086 | 189314 |
| Ação: 2062 - Manutenção da Polícia Pacificadora - SEPM | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Homicídio doloso (Unidade) | 1304 | 3600 | 3247 | 1304 |
| Latrocínio (Unidade) | 47 | 97 | 56 | 47 |
| Recurso destinado às despesas classificadas como investimento na SEPM (Percentual) | 75,00% | 70,00% | 75,00% | 75,00% |
| Roubo de carga (Unidade) | 2887 | 5100 | 4520 | 2887 |
| Roubo de rua (Unidade) | 49620 | 90620 | 50429 | 49620 |
| Roubo de veículo (Unidade) | 14785 | 30685 | 19847 | 14785 |
| Total de Roubos (Unidade) | - | 145600 | 116635 | 154522 |
| Total de Roubos (Unidade) | - | 179500 | 113086 | 189314 |
| Ação: 2878 - Gestão da Frota da Polícia Militar - SEPM | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Homicídio doloso (Unidade) | 1304 | 3600 | 3247 | 1304 |
| Latrocínio (Unidade) | 47 | 97 | 56 | 47 |
| Percentual de viaturas operacionais em emprego operacional (Percentual) | 60,00% | 60,00% | 60,00% | 60,00% |
| Recurso destinado às despesas classificadas como investimento na SEPM (Percentual) | 75,00% | 70,00% | 75,00% | 75,00% |
| Roubo de carga (Unidade) | 2887 | 5100 | 4520 | 2887 |
| Roubo de rua (Unidade) | 49620 | 90620 | 50429 | 49620 |
| Roubo de veículo (Unidade) | 14785 | 30685 | 19847 | 14785 |
| Total de Roubos (Unidade) | - | 145600 | 116635 | 154522 |
| Total de Roubos (Unidade) | - | 179500 | 113086 | 189314 |
| Ação: 4446 - Operacionalização do Centro Integrado de Comando e Controle - SEPM | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Homicídio doloso (Unidade) | 1304 | 3600 | 3247 | 1304 |
| Latrocínio (Unidade) | 47 | 97 | 56 | 47 |
| Recurso destinado às despesas classificadas como investimento na SEPM (Percentual) | 75,00% | 70,00% | 75,00% | 75,00% |
| Roubo de carga (Unidade) | 2887 | 5100 | 4520 | 2887 |
| Roubo de rua (Unidade) | 49620 | 90620 | 50429 | 49620 |
| Roubo de veículo (Unidade) | 14785 | 30685 | 19847 | 14785 |
| Total de Roubos (Unidade) | 35,05 | 36,05 | 35,05 | 35,05 |
| Total de Roubos (Unidade) | - | | | |

| | | | | |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Ação: 7991 - Ampliação da Frota do CBMERJ - SEDEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Disponibilidade da frota operacional - CBMERJ (Percentual) | - | - | >60% | >60% |
| Ação: 7992 - Implantação de Unidade de Defesa Civil - SEDEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Redução nas Intervenções prediais - Defesa Civil (Unidade) | - | - | - | - |
| Ação: 8019 - Prevenção a Incêndios e Salvamentos - SEDEC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Certificações emitidas pelo CBMERJ (Percentual) | > 49% | > 49% | > 49% | > 49% |

Programa: Promoção de Políticas, Defesa e Atendimento às Mulheres

| | | | | |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Ação: 4543 - Promoção de Ações de Enfrentamento à Violência contra a Mulher - SEDSODH | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de agentes públicos capacitados para o enfrentamento à violência contra a mulher (Unidade) | 100 | 150 | 180 | 200 |
| Ação: 4642 - Gestão Operacional das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher - SEPOL | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Índice de produtividade investigativa nas DEAMs (Percentual) | - | - | 58,50% | 59,50% |
| Ação: 4643 - Gestão Operacional do Programa de Prevenção à Violência Contra a Mulher - SEPML | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Total de Ações Sociais e Comunitárias (Unidade) | - | 2800 | 2900 | 3000 |
| Total de Mulheres inseridas no Programa (Unidade) | - | 14590 | 17000 | 20000 |
| Ação: 4739 - CONSELHO ESTADUAL DA MULHER - CEDIM - SEDSODH | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Deliberações formuladas contra discriminação e melhoria das condições de vida da mulher (Unidade) | - | - | - | - |
| Ação: 8350 - Atendimento Especializado à Mulher - SEDSODH | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de mulheres atendidas nas unidades especializadas de atendimento (Unidade) | 3026,4 | 5332 | 4358,016 | 5229,6192 |

Programa: PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

| | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Ação: 4754 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SECC | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Quantidade de pessoas com deficiência atendidas (Unidade) | - | - | - | 3500 |

Programa: Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

| | | | | |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Ação: 2200 - Promoção da Igualdade Racial e Liberdade Religiosa - SEDSODH | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de atendimentos referentes a denúncias de ordem racial ou de intolerância/violência religiosa dirigidos a SEDSODH (Unidade) | 120 | 120 | 120 | 120 |
| Ação: 2781 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência - SEDSODH | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de agentes públicos capacitados para atuar na promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência (Unidade) | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Ação: 4547 - Enfrentamento ao Desaparecimento de Pessoas - SEDSODH | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de agentes públicos capacitados para atuar como multiplicadores em políticas de busca e localização de pessoas desaparecidas (Unidade) | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Ação: 4548 - Apoio às Vítimas de Violência, Catástrofes e Epidemias - SEAVIT | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de atendimento a vítimas (civil) (Unidade) | 360 | 360 | 450 | 360 |
| Número de atendimentos a vítimas (agentes de segurança e dependentes) (Unidade) | 360 | 360 | 400 | 360 |
| Ação: 4559 - Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo - SEDSODH | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de agentes públicos capacitados para atuar em políticas de erradicação do trabalho escravo e enfrentamento ao tráfico de pessoas (Unidade) | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Ação: 4560 - Promoção e Defesa dos Direitos LGBTQIA+ - SEDSODH | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de atendimentos realizados no âmbito do programa Rio Sem Homofobia (Unidade) | 3600 | 7000 | 3600 | 3600 |
| Ação: 4582 - Fortalec da Gestão e do Contr Social das Pol Pub para Pessoas com Deficiência - SEDSODH | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de organizações da sociedade civil representadas nos conselhos estaduais de direitos (Unidade) | - | - | 10 | 14 |
| Ação: 4659 - Promoção de Direitos da Pessoa Idosa - SEDSODH | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Idosos beneficiados com a Moeda Social Digital (Unidade) | - | - | 2000 | 2000 |
| Número de idosos reconduzidos ao mercado de trabalho - Patrulheiro Sênior (Unidade) | - | - | 100 | 100 |
| Percentual de pessoas idosas entrevistadas com aumento da percepção de seus direitos (Percentual) | - | - | 40,00% | 50,00% |

| | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Ação: 4711 - Operacionalização da Política de Proteção e Valorização à Vida - SEDSODH | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de pessoas ameaçadas atendidas por ano pelos programas de proteção à vida (Unidade) | 300 | 300 | 300 | 300 |
| Ação: 4712 - Formulação da Política de Educação e Garantias em Direitos Humanos - SEDSODH | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de pessoas atingidas por campanha de educação em direitos humanos (Unidade) | 200 | 150 | 200 | 200 |
| Ação: 4715 - Garantia dos Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEDSODH | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de comunidades representadas no fórum de articulação Voz aos Povos (Unidade) | 55 | 55 | 65 | 70 |
| Ação: 4731 - Assistência aos Cidadãos Potenciais Vítimas de Violência - SEAVIT | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de cidadãos conscientizados (Unidade) | - | - | 350 | 100 |
| Ação: 8351 - Formulação e Implementação da Política de Migrações SEDSODH | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de agentes públicos capacitados para atuar em políticas de migração e refúgio (Unidade) | 100 | 100 | 100 | 100 |

Programa: Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

| | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Ação: 1023 - Descentralização das Unidades de Atendimento Socioeducativo - DEGASE | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Taxa de ocupação das vagas no sistema socioeducativo (Percentual) | 96,00% | 95,50% | 95,00% | 94,50% |
| Ação: 2163 - Proteção Integral a Crianças e Adolescentes com Deficiência - FIA-RJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de crianças e adolescentes atendidas em atendimento dia (Unidade) | 3500 | 3500 | 3500 | 3500 |
| Ação: 4057 - Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos - FIA-RJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Municípios apoiados na prevenção ao desaparecimento de crianças e adolescentes (Unidade) | 14 | 14 | 14 | 14 |
| Número de crianças e adolescentes localizados pelo Programa (Percentual) | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Ação: 4176 - Proteção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social - FIA-RJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de adolescentes qualificados para estágio laborativo (Unidade) | 1650 | 1650 | 2300 | 1650 |
| Percentual de adolescentes que concluíram o curso de qualificação encaminhados para estágio (Percentual) | 37,45% | 37,45% | 43,00% | 37,45% |
| Ação: 4348 - Proteção Integral a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - FIA-RJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de crianças, adolescentes e seus familiares atendidos por abrigos e Núcleos de Atendimento à Criança e ao Adolescente (NACAs) (Pessoas) | 2031 | 2031 | 2031 | 2031 |
| Ação: 4633 - Apoio a Programas e Projetos de Infância e Adolescência - FIA-RJ | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de adolescentes qualificados para estágio laborativo (Unidade) | 1650 | 1650 | 2300 | 1650 |
| Ação: 4716 - Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - SEDSODH | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de organizações da sociedade civil representadas nos conselhos estaduais de direitos (Unidade) | - | - | 10 | 14 |
| Ação: 8190 - Reequipamento das Unidades de Atendimento Socioeducativo - DEGASE | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual de unidades do DEGASE com infraestrutura física e operacional adequadas (Percentual) | 41,02% | 55,76% | 63,49% | 68,91% |
| Ação: 8191 - Manutenção das Unidades de Atendimento Socioeducativo - DEGASE | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual de unidades do DEGASE com infraestrutura física e operacional adequadas (Percentual) | 41,02% | 55,76% | 63,49% | 68,91% |
| Ação: 8303 - Assistência à Saúde Integral do Adolescente em Conflito com a Lei - DEGASE | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de jovens e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa que receberam um ou mais atendimentos de saúde (Unidade) | 9123 | 9168 | 9214 | 9259 |
| Ação: 8312 - Oferta de Oportunidades para Profissionalização - DEGASE | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual de jovens e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa matriculados em cursos profissionalizantes (Percentual) | 22,00% | 24,00% | 25,00% | 25,00% |
| Ação: 8313 - Oferta de Atividades Culturais, Desportivas e de Lazer - DEGASE | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Percentual de jovens e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa participantes de um ou mais eventos culturais, desportivos e/ou educativos realizados (Percentual) | 52,00% | 54,00% | 56,00% | 58,00% |
| Ação: A523 - Oferta de Educação Básica - DEGASE | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa matriculados na educação básica (Unidade) | 2529 | 2859 | 2979 | 3099 |

Programa: Rio Capital da Energia

| | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Ação: 4510 - Diversificação da Matriz Energética - SEDEERI | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |

<tbl_r

| | | | | |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Ação: 4517 - Fortalecimento de Mecanismos de Prevenção, Detecção e Punição Anticorrupção - CGE | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Indice de Processos Administrativo de Responsabilização (PAR) (Percentual) | 90,00% | 92,00% | 95,00% | 100,00% |
| Percentual de processos disciplinares analisados, por esta CGE, (Percentual) | 80,00% | 85,00% | 90,00% | 100,00% |
| Ação: 4522 - Promoção Integridade Pública e Privada e Implementação Acordos de Liderança ERJ - CGE | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Índice de ações voltadas ao fomento da integridade pública realizadas pela CGE e entidades ou órgãos (Percentual) | 25,00% | 35,00% | 50,00% | 75,00% |
| Índice de acordos de liderança formalizados (Percentual) | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% |
| Índice de capacitação para avaliação do programa de integridade privada (Percentual) | 20,00% | 30,00% | 40,00% | 50,00% |
| Ação: 4681 - Implementação do Plano Desenvolvimento Institucional - CGE | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Taxa de satisfação com os projetos implementados pela CGE (Percentual) | >75% | >80% | >95% | >95% |
| Ação: 4682 - Modernização de Infraestrutura da CGE - CGE | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Grau de atendimento das requisições recebidas (Percentual) | - | - | 30,00% | 40,00% |
| Ação: 4683 - Aproximação entre Estado e Cidadão - CGE | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Índice de manifestações procedentes de ouvidoria respondidas no prazo (Percentual) | 80,00% | 85,00% | 90,00% | 100,00% |
| Índice de solicitações de acesso à informação respondidas no prazo (Percentual) | 80,00% | 85,00% | 90,00% | 100,00% |
| Ação: 4684 - Fortalecimento de Atividade da Auditoria Interna na Administração Estadual - CGE | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Índice das auditorias em temas relevantes executadas (Percentual) | 80,00% | 85,00% | 90,00% | 100,00% |
| Índice das auditorias permanentes em contratos executadas (Percentual) | 80,00% | 85,00% | 90,00% | 100,00% |
| Ação: 4577 - Fortalecimento da Transparéncia na Gestão Pública - CGE | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Índice de manifestações procedentes de ouvidoria respondidas no prazo (Percentual) | 80,00% | 85,00% | 90,00% | 100,00% |
| Índice de solicitações de acesso à informação respondidas no prazo (Percentual) | 80,00% | 85,00% | 90,00% | 100,00% |
| Ação: A578 - Aprimoramento da Gestão Pública na Área de Controle Interno - CGE | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Taxa de satisfação com os projetos implementados pela CGE (Percentual) | >75% | >80% | >95% | >95% |
| Ação: A580 - Aprimoramento e Desenvolvimento de Instrumentos de Combate à Corrupção - CGE | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta 2022 | Meta 2023 |
| Indice de Processos Administrativo de Responsabilização (PAR) (Percentual) | 90,00% | 92,00% | 95,00% | 100,00% |
| Percentual de processos disciplinares analisados, por esta CGE, (Percentual) | 80,00% | 85,00% | 90,00% | 100,00% |

| | | | |
|---|--|--|--|
| PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS FUNDOS ESPECIAIS PROGRAMA DE GOVERNO: 0647 - Promoção do Acesso à Justiça | | | |
| UP | | AÇÃO | PRODUTO |
| 11010 - DPGE | | 4452 - Educação em Direitos | 5012 - Campanha realizada 6749 - Cartilha divulgada 6750 - Vídeo divulgado 6751 - Literatura capacitada 6752 - Teste de DNA realizado 6753 - Projeto de Avaliação Contínua dos Serviços da Defensoria implantado 6753 - Projeto de Assessoramento Técnico implantado |
| 11010 - DPGE | | 4453 - Atuação Estratégica da DPRJ | |
| PROGRAMA DE GOVERNO: 0481 - Estruturação e Gestão da Defensoria Pública | | | |
| UP | | AÇÃO | PRODUTO |
| 11010 - DPGE | | 4455 - Desenvolvimento Tecnológico e de Sistemas de Informação | 6218 - Sistema implantado 6754 - Ferramenta tecnológica atualizada |
| 11010 - DPGE | | 5467 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Instalações da DPRJ | 5229 - Unidade reformada 6748 - Unidade construída |
| 11010 - DPGE | | 5630 - Gestão Estratégica da DPRJ | 6756 - Projeto Gestão Ambiental implantado 6757 - Projeto Cuidado do Voo implantado |
| ÓRGÃO: 13000 - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pescas e Abastecimento - SEAPPA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13620 - Fundo Estadual de Defesa Agropecuária - FUNDEAGRO PROGRAMA DE GOVERNO: 0456 - Defesa Agropecuária | | | |
| UP | | AÇÃO | PRODUTO |
| 13010 - SEAPPA | | 4449 - Fortalecimento da Defesa Agropecuária do Estado do RJ | 4855 - Professor capacitado 6730 - Produtor capacitado 6731 - Técnico capacitado |

| | | | |
|--|--|--|--|
| PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS FUNDOS ESPECIAIS PROGRAMA DE GOVERNO: 0456 - Defesa Agropecuária | | | |
| UP | | AÇÃO | PRODUTO |
| 13010 - SEAPPA | | 4449 - Fortalecimento da Defesa Agropecuária do Estado do RJ | 6732 - Aluno capacitado |
| ÓRGÃO: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14630 - Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana - FDRM PROGRAMA DE GOVERNO: 0440 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo | | | |
| UP | | AÇÃO | PRODUTO |
| 14322 - RIOMETROPOLIS | | 5636 - Fomento ao Conhecimento Técnico-Científico Inovativo RMRI | 4750 - Servidor público capacitado 6735 - Estudo de viabilidade técnica e financeira realizado 6772 - Sistema de Informações Metropolitanas implantado 6775 - Projeto elaborado 8005 - OBSERVATÓRIO LESTE METROPOLITANO IMPLEMENTADO |

| | | | |
|--|--|---|---|
| PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS FUNDOS ESPECIAIS PROGRAMA DE GOVERNO: 0454 - Coordenação Federativa e Desenvolvimento Territorial | | | |
| UP | | AÇÃO | PRODUTO |
| 14322 - RIOMETROPOLIS | | 5631 - Fomento à Implantação Projetos Habitação Int Social em Imóveis Públicos - RMMJ | 3813 - Projeto executivo elaborado 6763 - Imóvel público para projeto habitacional disponibilizado |
| 14322 - RIOMETROPOLIS | | 5634 - Elaboração Plano Metropolitan de Saneamento | 6766 - Apoio para modelagem do Plano Metropolitan de Saneamento realizado 6767 - Plano Metropolitan de Saneamento Participativo realizado |
| 14322 - RIOMETROPOLIS | | 5635 - Elaboração do Projeto de Operação Urbana Consorcida | 7835 - Plano Metropolitan de resíduos sólidos elaborado 6768 - Modelagem da Parceria Público Privada Rio Alcântara realizada 6769 - Modelagem da Parceria Público Privada Rio Sarapuí realizada |
| ÓRGÃO: 0469 - Mobilidade Urbana na Região Metropolitana PROGRAMA DE GOVERNO: 0469 - Mobilidade Urbana na Região Metropolitana | | | |
| UP | | AÇÃO | PRODUTO |
| 14322 - RIOMETROPOLIS | | 5626 - Apoio à Reurbanização da Rede de Transportes Públicos | 2358 - Seminário realizado |

| | |
|---|-----|
| PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS FUNDOS ESPECIAIS PROGRAMA DE GOVERNO: 0469 - Mobilidade Urbana na Região Metropolitana | 121 |
|---|-----|

| | |
|--|--|
| PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS FUNDOS ESPECIAIS PROGRAMA DE GOVERNO: 0469 - Oferta de Bens Culturais e Fomento à Cultura | 122 |
| UP | |
| 15010 - SECEC | 4495 - Valorização e Diffusão de Bens, Serviços, Manifestações Artístico-culturais |
| UP | |
| 15010 - SECEC | 4496 - Estímulo à Pesquisa e Aperfeiçoamento das Artes Culturais |

| | |
|--|--|
| PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS FUNDOS ESPECIAIS PROGRAMA DE GOVERNO: 0465 - Oferta de Bens Culturais e Fomento à Cultura | 122 |
| UP | |
| 15010 - SECEC | 4496 - Estímulo à Pesquisa e Aperfeiçoamento das Artes Culturais |
| UP | |
| 15010 - SECEC | 4610 - Coordenação do Conselho Estadual de Políticas Culturais |

| | |
|--|---|
| PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS FUNDOS ESPECIAIS PROGRAMA DE GOVERNO: 0465 - Oferta de Bens Culturais e Fomento à Cultura | 122 |
| UP | |
| 15010 - SECEC | 4611 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural |
| UP | |
| 15010 - SECEC | 4654 - Apoio à Cultura Popular, Afro-Brasileira, Indígena e Tradicional |

| | |
|---|--|
| PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS FUNDOS ESPECIAIS PROGRAMA DE GOVERNO: 0464 - Economia Criativa | 123 |
| UP | |
| 15010 - SECEC | 4504 - Fomento à Pesquisa e Inovação no Setor Cultural |
| UP | |
| 15010 - SECEC | 4770 - Projeto cultural fomentado |

| |
| --- |
| PLANO PLURIANUAL 2020 / |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS
DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS FUNDOS ESPECIAIS

PROGRAMA DE GOVERNO: 0476 - Gestão de Pessoas no Setor Público

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|--|--|---|
| 16010 - SEDEC | 5782 - Reequipamento das Unidades de Saúde do CBMERJ | 8253 - Equipamento adquirido para o sistema de saúde interno CBMERJ |
| ÓRGÃO: 20000 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20610 - Fundo Especial de Administração Fazendária - FAF | |
| PROGRAMA DE GOVERNO: 0435 - Modernização Tecnológica | | |
| UP | AÇÃO | PRODUTO |
| 20010 - SEFAZ | 5787 - Modernização e Expansão do Ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação | 8252 - Solução de alta disponibilidade de sistemas críticos implantada |
| | | 5255 - Arquitetura integrada de serviços e aplicações implantada |
| | | 6916 - Data Analytics implantada |
| 20010 - SEFAZ | 8103 - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação | 7906 - Solução de alta disponibilidade de sistemas críticos realizada |
| | | 7907 - Governança da tecnologia de informação realizada |
| | | 7908 - Arquitetura integrada de serviços e aplicações realizada |
| | | 7909 - Data Analytics realizada |
| | | 8212 - Gestão de Segurança da Informação implantada |
| PROGRAMA DE GOVERNO: 0473 - Gestão Tributária | | |
| UP | AÇÃO | PRODUTO |
| 20010 - SEFAZ | 4480 - Execução do Programa Estadual de Educação Fiscal | 2196 - Evento realizado |
| | | 5237 - Ação de educação fiscal realizada |
| 20010 - SEFAZ | 4680 - Gestão da Barreira Fiscal | 6918 - Monitoramento do fluxo de mercadorias realizado |
| 20010 - SEFAZ | 4685 - Administração da Receita Estadual | 6933 - Documento fiscal eletrônico autorizado |
| | | 6934 - Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais disponibilizada |
| | | 6935 - Documento de terceiros - tabela de valores venais BCB IPVA disponibilizada |
| | | 7883 - Sistema e-Contencioso/e-PAT elaborado |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS
DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS FUNDOS ESPECIAIS

PROGRAMA DE GOVERNO: 0473 - Gestão Tributária

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|--|---|---|
| 20010 - SEFAZ | 5644 - Gestão de Processos Tributários Integrados | 6919 - Processo tributário integrado |
| 20010 - SEFAZ | 5785 - Modernização e Ampliação da Infraestrutura da Receita Estadual | 6930 - Solução integrada de inteligência analítica - inteligência fiscal implantada |
| | | 7876 - Automatização da Barreira Fiscal implantada |
| PROGRAMA DE GOVERNO: 0476 - Gestão de Pessoas no Setor Público | | |
| UP | AÇÃO | PRODUTO |
| 20010 - SEFAZ | 2252 - Educação Continuada na Administração Fazendária | 4750 - Servidor público capacitado |
| | | 6945 - Acervo da biblioteca aprimorado para suporte à capacitação |
| | | 6946 - Informação histórica-institucional disponibilizada |
| | | 8203 - Laboratório de EAD implantado |
| PROGRAMA DE GOVERNO: 0482 - Modernização da Gestão Fazendária, Orçamentária, Financeira e Contábil | | |
| UP | AÇÃO | PRODUTO |
| 20010 - SEFAZ | 1003 - Modernização das Unidades da SEFAZ | 2918 - Unidade administrativa reformada |
| 20010 - SEFAZ | 4626 - Gestão Financeira e Gasto Público | 7588 - Planejamento e execução orçamentária aperfeiçoada |
| | | 7589 - Política , programação e execução financeira aperfeiçoada |
| | | 7590 - Modelo de gestão de ativos e passivos aprimorado |
| | | 7591 - Gestão contábil modernizada |
| | | 7593 - Gestão de custos e gastos públicos realizada |
| 20010 - SEFAZ | 4627 - Gestão Fazendária e Transparéncia Fiscal | 7594 - Governança pública e gestão por resultado implantada |
| | | 7597 - Gestão de administração e finanças modernizada |
| | | 7598 - Transparéncia e cidadania fiscal aprimorada |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS
DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS FUNDOS ESPECIAIS

ÓRGÃO: 21000 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21640 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ

PROGRAMA DE GOVERNO: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---|---|---|
| 51010 - SEPM | 5758 - Apoio a Projetos e Atividades da Polícia Militar | 7803 - Valorização profissional implementada |
| | | 7804 - Enfrentamento à criminalidade implementado |
| 52010 - SEPOL | 5759 - Apoio a Projetos e Atividades da Polícia Civil | 7716 - Projeto apoiado |
| 16010 - SEDEC | 5760 - Apoio a Projetos e Atividades da Defesa Civil | 7716 - Projeto apoiado |
| 25010 - SEAP | 5761 - Apoio a Projetos e Atividades da Adm. Penitenciária | 7716 - Projeto apoiado |
| 49010 - SEDSOH | 5762 - Apoio a Projetos e Atividades da Assistência Social | 7716 - Projeto apoiado |
| ÓRGÃO: 22000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SDEERI | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22610 - Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses - FREMF | |
| PROGRAMA DE GOVERNO: 0447 - Empreendedorismo e Apoio às Empresas | | |
| UP | AÇÃO | PRODUTO |
| 22720 - AGERIO | 4692 - Ampliação do Acesso ao Crédito | 7899 - Garantia financeira concedida |
| 22720 - AGERIO | 4729 - Aporte de Capital na Agro | 2377 - Agência de Fomento AgeRio capitalizada |
| 22720 - AGERIO | 8266 - Financiamento a Micro, Pequenas, Médias e Grandes Empresas no ERJ | 2375 - Empresa financiada |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22620 - Fundo Estadual de Fomento ao Micrrocédito Produtivo Orientado p/ Empreendedores - FEMPO | | |
| PROGRAMA DE GOVERNO: 0447 - Empreendedorismo e Apoio às Empresas | | |
| UP | AÇÃO | PRODUTO |
| 22720 - AGERIO | 4693 - Ampliação do Acesso ao Micrrocédito | 7899 - Garantia financeira concedida |
| | | 8301 - CONCESSÃO DE MICRROCÉDITO EMPREENDIMENTO EM FAVELA |
| 14010 - SECC | 5833 - PROGRAMA SOU JOVEM SOU EMPREENDEDOR | 8316 - EDITAL PROGRAMA SOU JOVEM SOU EMPREENDEDOR |
| 22720 - AGERIO | 6264 - Financiamento a Microempreendedores no Estado do Rio de Janeiro | 0022 - Micro e pequeno empreendedor financiado |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS
DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS FUNDOS ESPECIAIS

ÓRGÃO: 24000 - Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24630 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRH

PROGRAMA DE GOVERNO: 0439 - Gestão Integrada de Recursos Hídricos

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|--|--|--|
| 24320 - INEA | 5457 - Fortalecimento da Gestão Participativa e Instrumentos de Gestão das guias | 6692 - Estudo de suscetibilidade e risco de inundação realizado |
| | | 6694 - Sistema estadual de informações de recursos hídricos implantado |
| | | 6695 - Política de segurança da barragens implantada |
| ÓRGÃO: 25000 - Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25610 - Fundo Especial Penitenciário - FUESP | |
| PROGRAMA DE GOVERNO: 0477 - Gestão do Sistema Prisional e Ressocialização dos Custodiados | | |
| UP | AÇÃO | PRODUTO |
| 25010 - SEAP | 4527 - Suporte às Atividades Finalísticas Penitenciárias | 4996 - Equipamento de segurança disponibilizado |
| | | 7148 - Apêndao alocado em atividades laborativas |
| | | 7692 - Creche operacionalizada |
| 25010 - SEAP | 5682 - Suplementação a Projetos Penitenciários | 2340 - Unidade prisional reformada |
| | | 3997 - Unidade prisional construída |
| ÓRGÃO: 29000 - Secretaria de Estado de Saúde - SES | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29610 - Fundo Estadual de Saúde - FES | |
| PROGRAMA DE GOVERNO: 0440 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo | | |
| UP | AÇÃO | PRODUTO |
| 29710 - IVB | 2924 - Apoio à Produção Industrial e Distribuição de Medicamentos do IVB | 5599 - Medicamento entregue |
| 29010 - SES | 4525 - Apoio à Pesquisa e Inovação em Saúde | 8105 - PESQUISAS COM A CANNABIS MEDICINAL IVB APOIADA |
| PROGRAMA DE GOVERNO: 0445 - Geração de Emprego e Renda e Formação para o Mercado de Trabalho | | |
| UP | AÇÃO | PRODUTO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS
DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS FUNDOS ESPECIAIS

PROGRAMA DE GOVERNO: 0445 - Geração de Emprego e Renda e Formação para o Mercado de Trabalho

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|--|--|---|
| 29010 - SES | 4526 - Apoio à Formação Profissional em Saúde | 4009 - Unidade administrativa equipada |
| | | 5489 - Bolsa-auxílio concedida a estagiário |
| | | 5490 - Bolsa-auxílio concedida a residente |
| 29010 - SES | 4695 - Operacionalização da Escola de Formação Técnica em Saúde (ETIS) | 7904 - Escola Técnica Estadual de Saúde (ETIS) operacionalizada |
| PROGRAMA DE GOVERNO: 0454 - Coordenação Federativa e Desenvolvimento Territorial | | |
| UP | AÇÃO | PRODUTO |
| 29010 - SES | 2717 - Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI | 8210 - Município Apoiado Financeiramente |
| 29010 - SES | 2727 - Apoio a Entes para Ações de Saúde | 2171 - Ente apoiado |
| | | 2178 - Município apoiado |
| | | 8208 - Município atendido com recursos para reforma de unidade de saúde |
| 29010 - SES | 2742 - Apoio às UPAs 24 Horas Municipalizadas | 4485 - Unidade de saúde reformada |
| | | 5745 - UPA 24h municipalizada apoiada |
| | | 7265 - Atendimento médico realizado |
| | | 8208 - Município atendido com recursos para reforma de unidade de saúde |
| 29010 - SES | 2751 - Qualificação do Planejamento do SUS | 2200 - Evento de planejamento realizado |
| 29010 - SES | 4529 - Apoio à Assistência Oftalmológica de Alta Complexidade | 5514 - Evento para apoio da pactuação de metas realizado |
| 29010 - SES | 4530 - Apoio à Qualificação da Rede de Terapia Renal Substitutiva - RTRS | 7223 - Unidade contratada |
| | | 7224 - Procedimento realizado |
| | | 2196 - Evento realizado |
| | | 7225 - Município cofinanciado pelo extra teto TRS |
| | | 7226 - Fistula arteriovenosa cofinanciada |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS
DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS FUNDOS ESPECIAIS

PROGRAMA DE GOVERNO: 0454 - Coordenação Federativa e Desenvolvimento Territorial

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-------------|---|---|
| 29010 - SES | 4533 - Apoio à Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência - RCPCD | 2171 - Ente apoiado |
| | | 7222 - Plano de ação regional monitorado |
| | | 7268 - Atividade de qualificação regional realizada |
| | | 7269 - Região apoiada tecnicamente |
| | | 5673 - Conselho operacionalizado |
| | | 2196 - Evento realizado |
| | | 5477 - Município apoiado tecnicamente |
| | | 5509 - Material de divulgação distribuído |
| | | 5528 - Município com cofinanciamento realizado |
| | | 5596 - Serviço residencial terapêutico operacionalizado |
| | | 7728 - Centro de convivência apoiado |
| | | 4168 - Central de regulação operacionalizada |
| | | 7267 - Procedimento regulado pelo Sistema Estadual de Regulação |
| | | 5516 - Conselho de saúde apoiado |
| | </ | |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS
DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS FUNDOS ESPECIAIS
PROGRAMA DE GOVERNO: 0461 - Atenção à Saúde

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---|--|---|
| 29010 - SES | 8364 - Fortalecimento do Programa Estadual de Transplantes - PET | 6819 - Transplante realizado |
| PROGRAMA DE GOVERNO: 0462 - Assistência Farmacéutica | | |
| UP | AÇÃO | PRODUTO |
| 29010 - SES | 2714 - Assistência Farmacéutica Básica | 2171 - Ente apoiado |
| | | 0039 - Município com cofinanciamento realizado |
| | | 0037 - Pólo regional de dispensação de medicamentos especializados apoiado |
| | | 6081 - Atendimento realizado a pacientes com uso de medicamentos especializados |
| 29010 - SES | 2946 - Estruturação da Assistência Farmacéutica em Plantas Medicinais e Frascos | 6163 - Medicamento fitoterápico registrado |
| 29010 - SES | 8328 - Operacionalização de Farmácias Estaduais de Medicamento Especializado-RIOFARMES | 0361 - Unidade RIOFARMES operacionalizada |
| PROGRAMA DE GOVERNO: 0467 - Segurança Alimentar e Nutricional | | |
| UP | AÇÃO | PRODUTO |
| 29010 - SES | 4039 - Alimentação, Vigilância, Promoção e Organização da Atenção Nutricional | 2148 - Capacitação realizada |
| | | 0677 - Município apoiado tecnicamente |
| | | 7260 - Linha Regional de Cuidado à Obesidade implantada |
| | | 7264 - Ação do Programa Saúde na Escola realizada |
| | | 7344 - Oficina de educação alimentar realizada |
| | | 8200 - Ação Intersetorial realizada |
| | | 8206 - Evento de interesse em Nutrição na APS realizado |
| PROGRAMA DE GOVERNO: 0468 - Vigilância em Saúde | | |
| UP | AÇÃO | PRODUTO |
| 29010 - SES | 2729 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária | 2182 - Ação de vigilância sanitária realizada |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS
DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS FUNDOS ESPECIAIS
PROGRAMA DE GOVERNO: 0468 - Vigilância em Saúde

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|--|--|---|
| 29010 - SES | 2729 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária | 0061 - Evento de interesse da vigilância sanitária realizado |
| | | 0039 - Supervisão no órgão de vigilância sanitária municipal realizada |
| 29010 - SES | 2731 - Vigilância Laboratorial de Interesse da Saúde Pública | 2148 - Capacitação realizada |
| | | 2178 - Município apoiado |
| 29010 - SES | 2732 - Realização de Ações de Vigilância Epidemiológica | 7687 - Apoio à rede laboratorial realizado |
| | | 2148 - Capacitação realizada |
| | | 0038 - Assessoria técnica aos municípios realizada |
| 29010 - SES | 2733 - Realização de Ações de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos | 7197 - Serviço Municipal de Verificação de bito apoiado |
| | | 4169 - Ação de prevenção de doenças e agravos e promoção da saúde realizada |
| | | 7198 - Coordenação de campanhas de imunização realizada |
| PROGRAMA DE GOVERNO: 0470 - Fortalecimento da Gestão Pública | | |
| UP | AÇÃO | PRODUTO |
| 29010 - SES | 8320 - Melhoria da Gestão do Serviço de Saúde | 0030 - Unidade da SES certificada |
| | | 7898 - Unidade da SES qualificada |
| PROGRAMA DE GOVERNO: 0476 - Gestão de Pessoas no Setor Público | | |
| UP | AÇÃO | PRODUTO |
| 29010 - SES | 8321 - Promoção da Educação em Saúde | 0222 - Ação educacional realizada |
| | | 7282 - Projeto de Educação Permanente implantado |
| PROGRAMA DE GOVERNO: 0477 - Gestão do Sistema Prisional e Resocialização dos Custodiados | | |
| UP | AÇÃO | PRODUTO |
| 2010 - SEAP | 2218 - Apoio às Unidades de Saúde do Sistema Penitenciário | 4997 - Unidade de saúde operacionalizada |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS
DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS FUNDOS ESPECIAIS
RGÃO: 30000 - Secretaria de Estado de Obras e Renda - SEORAB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30610 - Fundo Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária - FEFEPS
PROGRAMA DE GOVERNO: 0445 - Geração de Emprego e Renda e Formação para o Mercado de Obras

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|--|---|--|
| 30010 - SETRAB | 4014 - Fomento à Economia Popular e Solidária | 0391 - Trabalhador qualificado |
| | | 7116 - Iniciativa de economia solidária apoiada |
| | | 7117 - Centro público de economia solidária implantado |
| | | 8000 - FESTIVAS REGIONAIS DE ECOSOL APOIADOS |
| | | 8000 - FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA OPERACIONALIZADO |
| | | 8343 - FUNDO ESTADUAL DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA OPERACIONALIZADA |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30620 - Fundo do Óbábalho do Estado do Rio de Janeiro - FÓRJ | | |
| PROGRAMA DE GOVERNO: 0471 - Gestão das Unidades de Atendimento ao Cidadão | | |
| UP | AÇÃO | PRODUTO |
| 30010 - SETRAB | 8262 - Gestão Operacional dos Postos SINE/RJ | 7000 - Vaga de trabalho oferecida |
| | | 7111 - Ação itinerante realizada |
| | | 7112 - Centro público de trabalho e renda implantado |
| | | 7113 - Trabalhador alocado no mercado de trabalho |
| | | 7663 - Trabalhador encaminhado para o mercado de trabalho |
| | | 7664 - Requerimento de seguro desemprego realizado |

RGÃO: 31000 - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 31610 - Fundo Estadual de Transportes - FEÓ
PROGRAMA DE GOVERNO: 0469 - Mobilidade Urbana na Região Metropolitana

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-----------------|---|---|
| 31010 - SETRANS | 2081 - Modelagem e Operacionalização do Bilhete Único | 3084 - Viagem com Bilhete Único Intermunicipal subsidiada |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS
DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS FUNDOS ESPECIAIS
PROGRAMA DE GOVERNO: 0469 - Mobilidade Urbana na Região Metropolitana

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|--|---|---|
| 31010 - SETRANS | 2081 - Modelagem e Operacionalização do Bilhete Único | 7090 - Modelagem elaborada |
| RGÃO: 40000 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECÓ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40610 - Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - FAQEC PROGRAMA DE GOVERNO: 0447 - Empreendedorismo e Apoio às Empresas | | |
| UP | AÇÃO | PRODUTO |
| 40410 - FAPERJ | 2260 - Apoio ao Pesquisador na Empresa | 4719 - Projeto de empreendedorismo financiado |

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40621 - Fundo para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro - FUNCIERJ

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-----------------|---|------------------------------------|
| 40460 - CECIERJ | 4088 - Suporte a Estudantes e Pesquisadores | 6689 - Bolsa de pesquisa concedida |

RGÃO: 40000 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDOSH
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49610 - Fundo para a Infância e Adolescência - FIIA
PROGRAMA DE GOVERNO: 0449 - Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------|---|--|
| 49010 - SEDSOH | 4716 - Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente | 2196 - Evento realizado |
| | | 4743 - Município apoiado com assistência técnica |
| | | 0673 - Conselho operacionalizado |
| | | 6999 - Projeto fomentado |
| | | 7374 - Município cofinanciado |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS
DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS FUNDOS ESPECIAIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49641 - Fundo para a Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - FUPDE

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------|--|----------------------------------|
| 49010 - SEDSOH | 4062 - Fortalecimento da Gestão e do Controle Social das Pol. Pub para Pessoas com Deficiência | 0373 - Conselho operacionalizado |

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49642 - Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - FUNDEPI

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------|---|--|
| 49010 - SEDSOH | 4609 - Promoção de Direitos da Pessoa Idosa | 7290 - Campanha de promoção dos direitos da pessoa idosa realizada |

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49650 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------|--|--------------------------|
| 49412 - FIA-RJ | 2163 - Proteção Integral a Crianças e Adolescentes com Deficiência | 2178 - Município apoiado |

49412 - FIA-RJ 4097 - Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------|---|--|
| 49412 - FIA-RJ | 4176 - Proteção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social | 4179 - Vaga para prevenção realizada |
| | | 4742 - Criança ou adolescente atendido |
| | | 4743 - Município apoiado com assistência técnica |

49412 - FIA-RJ 4176 - Proteção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------|---|--|
| 49412 - FIA-RJ | 4176 - Proteção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social | 4189 - Campanha de prevenção realizada |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS
DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS FUNDOS ESPECIAIS
PROGRAMA DE GOVERNO: 0449 - Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------|---|--|
| 49412 - FIA-RJ | 4176 - Proteção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social | 4748 - Pólo de atendimento implantado |
| | | 6941 - Adolescente qualificado no programa de trabalho protegido na adolescência |
| | | 6942 - Adolescente encaminhado para estágio laborativo |
| 49412 - FIA-RJ | 4348 - Proteção Integral a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência | 4189 - Campanha de prevenção realizada |
| | | |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

ÓRGÃO: 11000 - Defensoria Pública Geral do Estado

PROGRAMA DE GOVERNO: 0047 - Promoção do Acesso à Justiça

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|--------------|------------------------------------|--|
| 11010 - DPGE | 4452 - Educação em Direitos | 2198 - Oficina realizada |
| | | 5012 - Campanha realizada |
| | | 6749 - Cartilha divulgada |
| | | 6750 - Vídeo divulgado |
| | | 6751 - Liderança capacitada |
| 11010 - DPGE | 4453 - Atuação Estratégica da DPRJ | 4992 - Teste de DNA realizado |
| | | 6752 - Projeto de Avaliação Continuada dos Serviços da Defensoria implantado |
| | | 6753 - Projeto de Assessoramento Técnico implantado |
| 11010 - DPGE | A557 - Defesa de Direitos | 6758 - Projeto de Conciliação implantado |
| | | 6760 - Projeto de Investigação Defensiva implantado |
| | | 6761 - Projeto Práticas Restaurativas implantado |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0481 - Estruturação e Gestão da Defensoria Pública

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|--------------|--|--|
| 11010 - DPGE | 4454 - Capacitação e Valorização dos Servidores e Membros da DPRJ | 2148 - Capacitação realizada |
| 11010 - DPGE | 4455 - Desenvolvimento Tecnológico e de Sistemas da Informação | 6218 - Sistema implantado |
| | | 6754 - Ferramenta tecnológica atualizada |
| 11010 - DPGE | 5467 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Instalações da DPRJ | 5229 - Unidade reformada |
| | | 6748 - Unidade construída |
| 11010 - DPGE | 5630 - Gestão Estratégica da DPRJ | 6756 - Projeto Gestão Ambiental implantado |
| | | 6757 - Projeto Cuidando de Você implantado |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

ÓRGÃO: 13000 - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

PROGRAMA DE GOVERNO: 0434 - Gestão do Patrimônio Imóvel

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------|--|---|
| 13530 - EMATER | 1098 - Modernização e Reestruturação da EMATER-RIO | 2341 - Veículo adquirido |
| | | 2566 - Escritório da EMATER-RIO reformado |
| | | 4009 - Unidade administrativa equipada |

13410 - FIPERJ

5679 - Modernização e Restruuturação da FIPERJ

4837 - Unidade equipada

7183 - Unidade de produção reformada

PROGRAMA DE GOVERNO: 0435 - Modernização Tecnológica

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-----------------|--|--|
| 13540 - PESAGRO | 5628 - Modernização Tecnológica da PESAGRO-RIO | 7870 - Modernização e reforma de centros de pesquisa realizada |
| | | 7871 - Construção de laboratório realizada |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0455 - Desenvolvimento Agropecuário, Pesqueiro e Aquicola Sustentável

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------|--|--|
| 13010 - SEAPPA | 2036 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais | 2571 - Estrada vicinal recuperada |
| 13530 - EMATER | 2175 - Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RIO | 7673 - Produtor e pescador artesanal assistido |
| 13410 - FIPERJ | 2839 - Monitoramento da Pescaria e Aquicultura | 2422 - Município com produção pesqueira monitorado |
| | | 7185 - Relatório da atividade pesqueira elaborado |
| | | 7601 - Relatório da atividade aquicola elaborado |
| 13410 - FIPERJ | 2840 - Pesquisa Aplicada em Pescaria e Aquicultura | 4599 - Projeto de pesquisa desenvolvido |
| | | 4698 - Publicação científica/tecnológica realizada |
| | | 4750 - Servidor público capacitado |
| | | 7190 - Atividade acadêmica realizada |
| | | 7191 - Participação em evento técnico-científico realizado |
| | | 7192 - Análise laboratorial realizada |

13540 - PESAGRO

4450 - Serviços Laboratoriais e Estatísticos para o Desenvolvimento Agropecuário

157

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0455 - Desenvolvimento Agropecuário, Pesqueiro e Aquicola Sustentável

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-----------------|--|--|
| 13540 - PESAGRO | 4450 - Serviços Laboratoriais e Estatísticos para o Desenvolvimento Agropecuário | 5164 - Diagnóstico de sanidade animal realizado |
| | | 5172 - Diagnóstico de sanidade vegetal realizado |
| | | 7874 - Análise de Solos realizada |
| | | 7875 - Diagnóstico e controle das principais zoonoses do ERJ realizado |
| | | 8152 - Análise fisiológica de grãos e sementes realizada |
| | | 8153 - Beneficiamento dos grãos e cereais realizado |
| | | 8154 - Análise qualitativa do café realizada |

13540 - PESAGRO

4451 - Transferência de Tecnologia Através de Materiais Genéticos

157

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0455 - Desenvolvimento Agropecuário, Pesqueiro e Aquicola Sustentável

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-----------------|---|--|
| 13540 - PESAGRO | 4451 - Transferência de Tecnologia Através de Materiais Genéticos | 6743 - Material genético inserido |
| | | 6744 - Microrganismo introduzido no banco de germoplasma |
| 13540 - PESAGRO | 4679 - Geração e Adaptação de Tecnologias Agropecuárias | 5385 - Tecnologia adaptada |
| | | 7872 - Tecnologia gerada |
| 13010 - SEAPPA | 4722 - Incentivo do Melhoramento Genético e Nutrição Animal - Rio Genética | 5071 - Animal financeiro |
| | | 5072 - Tecnologia de inseminação artificial disponibilizada |
| | | 6737 - Área de forragens e pastagens plantada |
| 13010 - SEAPPA | 4723 - Manutenção das Cadeias Produtivas do Setor Agropecuário | 2560 - Agronegócio inserida no mercado formal |
| | | 6730 - Produtor capacitado |
| | | 6731 - Técnico capacitado |
| | | 6742 - Projeto de Cadeias Produtivas apoiado |
| | | 7932 - Mercado do Produtor implantado |
| 13010 - SEAPPA | 4724 - Incentivo Financeiro a Projetos de Fomento | 2561 - Projeto agropecuário financiado |
| 13010 - SEAPPA | 4725 - Promoção e Fomento Sustentável em Microbacias Hidrográficas - RIO RURAL | 2556 - Área rural com sistema produtivo acompanhada |
| | | 2567 - Microbacia hidrográfica atendida de forma sustentável supervisionada |
| | | 5069 - Projeto produtivo e ambiental com incentivo financeiro supervisionado |
| 13010 - SEAPPA | 4726 - Fomento da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica - PEAPO | 6730 - Produtor capacitado |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0455 - Desenvolvimento Agropecuário, Pesqueiro e Aquicola Sustentável

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---|---|--|
| 13010 - SEAPPA | 4726 - Fomento da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica - PEAPO | 6731 - Técnico capacitado |
| | | 7943 - Produtor orgânico ou em transição agroecológica apoiado |
| | | 8051 - FEIRA DE AGRICULTURA FAMILIAR APOIADA |
| | | 8298 - CIRCUITO FLUIMINENSE DE FEIRAS ORGÂNICAS OPERACIONALIZADO |
| 13410 - FIPERJ | 8184 - Fomento à Aquicultura e Pesca | 2196 - Evento realizado |
| | | 6730 - Produtor capacitado |
| | | 7186 - Assistência técnica e extensão pesqueira e aquicola realizada |
| | | 7187 - Unidade demonstrativa de aquicultura construída |
| | | 7588 - Fazenda jovem de organismo aquático fornecida |
| 13410 - FIPERJ | A551 - Monitoramento da Atividade Pesqueira | 2422 - Município com produção pesqueira monitorado |
| 13410 - FIPERJ | A591 - Estatística Pesqueira da Bacia de Campos | 2422 - Município com produção pesqueira monitorado |
| PROGRAMA DE GOVERNO: 0456 - Defesa Agropecuária | | |
| 13010 - SEAPPA | 2116 - Operacionalização do Sistema Unificado de Defesa Agropecuária | 7675 - Vacinação realizada |
| 13010 - SEAPPA | 4449 - Fortalecimento da Defesa Agropecuária do Estado do RJ | 4855 - Professor capacitado |
| | | 6730 - Produtor capacitado |
| | | 6731 - Técnico capacitado |
| | | 6732 - Aluno capacitado |
| 13410 - FIPERJ | 4628 - Promoção da Defesa Sanitária na Pescaria e Aquicultura | 7600 - Apoio a fiscalização realizada |
| 13010 - SEAPPA | 4727 - Promoção ao Bem Estar Animal | 7787 - Certificação Amigo PET/PET Friendly realizada |
| | | 7788 - Castração realizada |
| | | 8323 - CASTRAMÓVEL ADQUIRIDO |
| | | 8331 - HOSPITAL VETERINARIO IMPLANTADO |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0467 - Segurança Alimentar e Nutricional

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------|--|--|
| 13530 - EMATER | 4837 - Promoção do Acesso do Agricultor ao Mercado Institucional | 7670 - Agricultor familiar inserido no mercado institucional |
| | | 7671 - Organização da agricultura familiar inserida no mercado institucional |
| | | 7672 - Feira apoiada |
| 13010 - SEAPPA | 4728 - Promoção dos Sistemas Alimentares Sustentáveis | 7703 - Horta Urbana implantada |
| 13720 - CEASA | 8251 - Gestão das Centrais de Abastecimento | 6459 - Central atacadista operacionalizada |
| | | 6856 - Mercado do Produtor operacionalizado |
| 13720 - CEASA | 8252 - Manutenção dos Bancos de Alimentos | 5009 - Hortifrutigranjeiro arrecadado para doação |
| </td | | |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0470 - Fortalecimento da Gestão Pública

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|--------------|--|---|
| 14010 - SECC | 2355 - Serviço de Comunicação e Divulgação | 5080 - Assessoria de imprensa realizada 6622 - Publicação de matéria legal realizada 7167 - Divulgação de redes sociais realizada 7168 - Portal atualizado 7169 - Marketing promocional realizado 8242 - Comunicação digital realizada |
| 14010 - SECC | 4490 - Apoio Técnico à Realização de Concessões e PPPs | 6977 - Apoio técnico em concessões e PPPs realizado |
| 14010 - SECC | 4506 - Gestão de Documentos, Preservação da Memória do ERJ e Acesso à Informação | 4004 - Portal do Arquivo Público implantado 7039 - Acervo público disponibilizado 7040 - Plano de classificação de documentos / Tabela de Temporalidade realizada 7062 - Capacitação em gestão de documentos e protocolo realizada |
| 14010 - SECC | 5798 - Promogão da Agenda 2030 | 7979 - Estratégia de inovação e transformação implementada 7980 - Processo de intercâmbio elaborado 7981 - Estratégia institucional formulada |

14010 - SECC A593 - Reforma do Arcabouço Jurídico das Concessões e PPPs

PROGRAMA DE GOVERNO: 0471 - Gestão das Unidades de Atendimento ao Cidadão

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-------------------|---|--|
| 14330 - DETRAN-RJ | 2065 - Participação no Programa Rio Poupa Tempo DETRAN | 3114 - Documento de habilitação concedido 3115 - Documento de identificação concedido |
| 14010 - SECC | 2857 - Operacionalização das Unidades de Atendimento do Rio Poupa Tempo | 2387 - Unidade do Rio Poupa Tempo operacionalizada 2388 - Unidade Rio Poupa Tempo implantada |
| 14330 - DETRAN-RJ | 4119 - Atendimento do Serviço de Identificação Civil | 3115 - Documento de identificação concedido 6792 - Carteira de visitante a custodiado concedida |
| 14330 - DETRAN-RJ | 4666 - Desenvolvimento de Engenharia e Reestruturação do DETRAN | 2918 - Unidade administrativa reformada |

14330 - DETRAN-RJ 196

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0471 - Gestão das Unidades de Atendimento ao Cidadão

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-------------------|---|---|
| 14330 - DETRAN-RJ | 4666 - Desenvolvimento de Engenharia e Reestruturação do DETRAN | 3123 - Posto de habilitação e identificação civil reformado 5233 - Posto de vistoria do Detran reformado |
| | | |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminação

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------------|---|---|
| 14320 - RIOSEGURANÇA | 4635 - Elaboração e Disseminação de Análises e Conhecimento sobre Segurança Pública ERJ | 4572 - Revista eletrônica Cadernos de Segurança Pública editada 4960 - Pesquisa realizada 7845 - Dossiê publicado 7846 - Relatório, infográfico ou texto para discussão publicado 7847 - Palestra, fórum, seminário, workshop ou congresso realizado pelo ISP 7848 - Suporte em análise criminal e uso de evidências em unidade policial realizada |
| 14320 - RIOSEGURANÇA | 4676 - Formação e qualificação de servidores e da sociedade civil | 5626 - Capacitação de gestores públicos realizada 7840 - Curso de capacitação de policiais realizado 7841 - Curso de capacitação de conselheiros do CCS realizado 7842 - Curso de formação com professores do ISP realizado |
| 14320 - RIOSEGURANÇA | 4677 - Modernização de tecnologia da informação e gerenciamento de dados | 7855 - ISPGeo 2.0 atualizado 7856 - Base de dados estruturada 7857 - Site do ISP adequado às normas do governo 7859 - Software atualizado 7860 - Licença anual de serviços do ArcGIS atualizada |
| 14010 - SECC | 5613 - Fiscalização do Trânsito de Mercadorias e Combate ao Tráfico-Operação Foco | 6640 - Veículo monitorado 7945 - Veículo, condutor e acompanhante fiscalizado 7946 - Volume de combustível regularizado |
| 14320 - RIOSEGURANÇA | 8197 - Gestão do Sistema Integrado de Metas | 7849 - Assessoramento gerencial realizado a nível tático, operacional e estratégico 7850 - Minuta de reestruturação do SIM elaborada |

14320 - RIOSEGURANÇA 166

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminação

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------------|---|--|
| 14320 - RIOSEGURANÇA | 8197 - Gestão do Sistema Integrado de Metas | 7851 - Manual do Sistema Integrado de Metas-SIM produzido 7852 - Estudo estatístico para definição dos percentuais de redução de metas prioritárias 7853 - Planilha de acompanhamento de resultados produzida 7854 - Ciclo do SIM concluído |
| | | |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0479 - Segurança no Trânsito

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-------------------|--|---|
| 14330 - DETRAN-RJ | 4111 - Atendimento do Serviço de Registro de Veículos | 3137 - Documento de licenciamento de veículos concedido |
| 14330 - DETRAN-RJ | 4120 - Atendimento do Serviço de Habilitação de Motoristas | 3114 - Documento de habilitação concedido |
| 14330 - DETRAN-RJ | 4442 - Fiscalização no Trânsito | 2149 - Fiscalização realizada |
| 14330 - DETRAN-RJ | 4667 - Educação e Segurança no Trânsito | 3510 - Campanha de educação no trânsito realizada |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0480 - Direitos do Consumidor

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-----------------|--|--|
| 14380 - IPEM-RJ | 2858 - Manutenção, Criação e Acreditação de Laboratórios | 2590 - Laboratório acreditado 2591 - Laboratório implantado |
| 14380 - IPEM-RJ | A599 - Fiscalização e verificação dos Serviços e Instrumentos Metroológico | 2589 - Instrumento de medição verificado 2595 - Produto do tipo pré-medido analisado 5225 - Instrumento de medição fiscalizado 5226 - Visita pré-medida realizada |
| 14380 - IPEM-RJ | A601 - Verificação das Normas da Conformidade de Produtos e Serviços | 5227 - Ação de fiscalização efetuada 5228 - Visita de conformidade realizada |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0490 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|--------------|---|------------------------------|
| 14010 - SECC | 4754 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 2148 - Capacitação realizada |

14010 - SECC 167

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0490 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|--------------|---|--|
| 14010 - SECC | 4754 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 7111 - Ação itinerante realizada 7300 - Campanha de promoção de direitos da pessoa com deficiência realizada 8140 - Pessoa com deficiência alocada no mercado de trabalho 8141 - REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA APOIADA 8230 - Inclusão de pessoa com deficiência no esporte realizada |
| | | |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0491 - GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|--------------|--|---|
| 14010 - SECC | 4755 - PROMOÇÃO à PREVENÇÃO; AO ACOLHIMENTO E A REINserção SOCIAL DO USUÁRIO DE DROGAS | 4189 - Campanha de prevenção realizada 5285 - Atendimento realizado 8143 - REINserção SOCIAL DO USUÁRIO DE DROGAS REALIZADA 8229 - Centro de Referência Implantado |
| | | |

ORGÃO: 15000 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

PROGRAMA DE GOVERNO: 0435 - Modernização Tecnológica

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---------------|---|---------------------------------------|
| 15010 - SECEC | 5647 - Implementação de Soluções Tecnológicas | 5735 - Parque tecnológico atualizado |
| 15010 - SECEC | 5808 - ACERVO BIBLIOGRÁFICO INTEGRADO | 7039 - Acervo público disponibilizado |
| 15010 - SECEC | 5810 - ACERVO MUSÉOLÓGICO INTEGRADO | 7039 - Acervo público disponibilizado |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0463 - Gestão dos Equipamentos Culturais

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------|---|---|
| 15010 - SECEC | 1027 - Modernização dos Equipamentos Culturais da SECEC | 2696 - Unidade cultural modernizada |
| 15410 - FUNARJ | 1088 - Modernização das Unidades Culturais da FUNARJ | 2696 - Unidade cultural modernizada |
| 15430 - FTMRJ | 1104 - Modernização das Unidades Culturais da FTMRJ | 2696 - Unidade cultural modernizada |
| 15010 - SECEC | 2953 - Operacionalização de Biblioteca | 2198 - Oficina realizada 6992 - Livro doado 7500 - Rede de bibliotecas municipais apoiada 7998 - BIBLIOTECA COMUNITÁRIA OPERACIONALIZADA 8295 - BIBLIOTECA PARQUE CENTRO 8296 - BIBLIOTECA PARQUE MANGUINHOS 8297 - BIBLIOTECA PARQUE ROCINHA |

15010 - SECEC 168

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0463 - Gestão dos Equipamentos Culturais

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---------------|---|---|
| 15010 - SECEC | 2953 - Operacionalização de Biblioteca | 4762 - Assessoria técnica realizada 4783 - Título novo para biblioteca disponibilizado 6998 - Livro emprestado 7500 - Rede de bibliotecas municipais apoiada 7998 - BIBLIOTECA COMUNITÁRIA OPERACIONALIZADA 8295 - BIBLIOTECA PARQUE CENTRO 8296 - BIBLIOTECA PARQUE MANGUINHOS 8297 - BIBLIOTECA PARQUE ROCINHA |
| 15440 - FMIS | 4464 - Operacionalização dos Equipamentos | |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023

DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0484 - Economia Criativa

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---------------|--|--------------------------------------|
| 15010 - SECEC | 5673 - Implantação de Incubadora de Empreendimento Criativo - Lab RJ | 2591 - Laboratório implantado |
| 15010 - SECEC | A576 - Potencialização do Polo de Economia Criativa - Cidades Criativas RJ | 2196 - Evento realizado |
| | | 2198 - Oficina realizada |
| | | 2355 - Rodada de negócios realizada |
| | | 4762 - Assessoria técnica realizada |
| | | 4960 - Pesquisa realizada |
| | | 6009 - Projeto de branding elaborado |

ÓRGÃO: 16000 - Secretaria de Estado de Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar

PROGRAMA DE GOVERNO: 0444 - Prevenção e Resposta ao Risco e Recuperação de Áreas Atingidas por Desastres

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---------------|--|---|
| 16010 - SEDEC | 2676 - Operacionalização da Unidade de Defesa Civil Estadual/CBMERJ | 7316 - Atendimento pré-hospitalar realizado |
| | | 7317 - Evento de combate a incêndio realizado |
| | | 7318 - Evento de salvamento realizado |
| 16010 - SEDEC | 3511 - Reequipamento do CBMERJ | 7315 - Equipamento destinado à prestação de socorro adquirido |
| | | 7767 - Aramamento para alienação onerosa adquirido |
| 16010 - SEDEC | 3512 - Implantação e Reforma da Unidade do CBMERJ | 3526 - Unidade implantada |
| | | 5229 - Unidade reformada |
| 16010 - SEDEC | 4523 - Resposta a Emergências e Desastres | 7181 - Município apoiado na resposta a desastres |
| 16010 - SEDEC | 4524 - Recuperação em Emergências e Desastres | 7182 - Município apoiado na recuperação em desastres |
| 16010 - SEDEC | 4669 - Prevenção de Riscos e Desastres e Preparação para Emergências e Desastres | 2126 - Estudo técnico elaborado |
| | | 2148 - Capacitação realizada |
| | | 4189 - Campanha de prevenção realizada |
| | | 5196 - Vaga para capacitação disponibilizada |
| | | 5210 - Encontro/Seminário realizado |

175

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023

DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0444 - Prevenção e Resposta ao Risco e Recuperação de Áreas Atingidas por Desastres

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---------------|--|---|
| 16010 - SEDEC | 4669 - Prevenção de Riscos e Desastres e Preparação para Emergências e Desastres | 7164 - Município apoiado na preparação para desastres |
| | | 7180 - Município apoiado na prevenção de desastres |
| | | 7629 - Unidade de Defesa Civil Operacionalizada |
| 16010 - SEDEC | 7988 - Ampliação da Frota da Defesa Civil Estadual | 7319 - Veículo operacional adquirido |
| 16010 - SEDEC | 7989 - Reequipamento da Defesa Civil | 8254 - Equipamento destinado à ações da defesa civil estadual |
| 16010 - SEDEC | 7991 - Ampliação da Frota do CBMERJ | 7319 - Veículo operacional adquirido |
| | | 7320 - Aeronafta adquirida |
| | | 7321 - Embaixação operacional adquirida |
| 16010 - SEDEC | 7992 - Implantação da Unidade de Defesa Civil | 3526 - Unidade implantada |
| | | 5229 - Unidade reformada |
| 16010 - SEDEC | 8019 - Prevenção a Incêndios e Salvamentos | 2149 - Fiscalização realizada |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0476 - Gestão de Pessoas no Setor Público

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---------------|--|--|
| 16010 - SEDEC | 2674 - Operacionalização do Sistema de Saúde Interno do CBMERJ | 4934 - Atendimento odontológico realizado |
| | | 7828 - Internação realizada |
| | | 8235 - Atendimento médico do sistema de saúde interno realizado CBMERJ |
| 16010 - SEDEC | 4569 - Capacitação e Valorização do Servidor | 2148 - Capacitação realizada |
| 16010 - SEDEC | 5781 - Implantação e Reforma de Unidade de Saúde do CBMERJ | 3526 - Unidade implantada |
| | | 4485 - Unidade de saúde reformada |
| 16010 - SEDEC | 5782 - Reequipamento das Unidades de Saúde do CBMERJ | 5131 - Equipamento adquirido |
| | | 8253 - Equipamento adquirido para o sistema de saúde interno CBMERJ |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---------------|--|------------------------|
| 16010 - SEDEC | 5760 - Apoio a Projetos e Atividades da Defesa Civil | 7716 - Projeto apoiado |

176

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023

DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

ÓRGÃO: 17000 - Secretaria de Esporte e Lazer

PROGRAMA DE GOVERNO: 0458 - Esporte, Cidadania e Desenvolvimento

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------|---|---|
| 17010 - SEEL | 2085 - Fomento ao Desenvolvimento da Prática Esportiva | 3574 - Evento esportivo realizado |
| | | 5184 - Núcleo esportivo operacionalizado |
| | | 6270 - Pessoa atendida |
| 17010 - SEEL | 3930 - Gerenciamento de Equipamento Esportivo | 2324 - Equipamento esportivo reformado |
| | | 3819 - Equipamento esportivo implantado |
| 17010 - SEEL | 4448 - Fomento ao Esporte Inclusivo | 3574 - Evento esportivo realizado |
| | | 5184 - Núcleo esportivo operacionalizado |
| | | 6270 - Pessoa atendida |
| 17310 - SUDERJ | 4678 - Promoção Cultural do Esporte Suderj Memória | 0631 - Exposição cultural realizada |
| | | 8285 - CASA DO TORCEDOR IMPLANTADA |
| 17700 - SEEL | 4733 - Promoção do Esporte de Alto Rendimento | 1808 - Atleta apoiado |
| | | 6119 - BOLSA ATLETA CONCEDIDA |
| 17700 - SEEL | 4780 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS CASAS DO TORCEDOR | 8306 - CASA DO TORCEDOR CRIADA E OPERACIONALIZADA |
| 17700 - SEEL | 4781 - COMBATE À VIOLENCIA NO ESPORTE | 8307 - CAMPANHA CONTRA A VIOLENCIA ESPORTIVA REALIZADA |
| 17700 - SEEL | 5796 - Implantação de Núcleos de Esporte, Recreação e Lazer - SUDERJ em Forma | 7976 - Núcleo de Esporte, Recreação e Lazer implantado |
| 17700 - SEEL | 5823 - APOIO ÀS PRATICAS ESPORTIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | 3574 - Evento esportivo realizado |
| 17700 - SEEL | 8034 - Operacionalização de Núcleos Socio esportivos | 5184 - Núcleo esportivo operacionalizado |
| | | 6270 - Pessoa atendida |
| 17700 - SEEL | 8293 - Operacionalização dos Complexos Esportivos | 5280 - Complexo Esportivo Caiá Martins operacionalizado |
| | | 5281 - Complexo Esportivo Caiá Martins operacionalizado |
| | | 5282 - Vila Olímpica do Samipao operacionalizada |
| | | 5284 - Parque Aquático Júlio Delameira operacionalizado |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023

DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0458 - Esporte, Cidadania e Desenvolvimento

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------|---|--|
| 17310 - SUDERJ | 8293 - Operacionalização dos Complexos Esportivos | 5285 - Estádio de Atletismo Célio de Barros operacionalizado |
| 17700 - SEEL | A535 - Fomento ao Desenvolvimento da Prática Esportiva Via Lei de Incentivo | 3574 - Evento esportivo realizado |
| | | 3819 - Equipamento esportivo implantado |
| | | 6278 - Prática esportiva apoiada |

ÓRGÃO: 18000 - Secretaria de Estado de Educação

PROGRAMA DE GOVERNO: 0435 - Modernização Tecnológica

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------|---|---|
| 18010 - SEEDUC | 2179 - Aperfeiçoamento e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica | 4650 - Sistema de informação e gestão atualizado |
| | | 5749 - Parque de tecnologia de informação modernizado |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0441 - Infraestrutura das Unidades Educacionais

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------|---|---|
| 18010 - SEEDUC | 1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura | 5754 - Unidade escolar reformada |
| | | 5755 - Unidade escolar implantada |
| | | 5787 - Unidade escolar com sistema de prevenção e combate a incêndio implantado |
| | | 7425 - Colégio Estadual Professor João Borges de Moraes reformado |
| | | 7438 - Unidade escolar adaptada para uso de pessoas com deficiência |
| | | 7442 - Colégio da Polícia Militar construído |
| | | 7485 - Investimento e expansão da educação profissional realizado |
| | | 7752 - Colégio agrícola reformado |
| | | 7780 - Unidade escolar sanitizada e com garantia de biossegurança |
| | | 8110 - PAINéis FOTOVOLTAICOS EM UNIDADE ESCOLAR INSTALADOS |
| 18010 - SEEDUC | 1676 - Reequipamento de Unidades Escolares | 5750 - Unidade escolar neeqipada |
| 18010 - SEEDUC | 2028 - Suporte à Autonomia Financeira de Unidades Escolares | 4664 - Unidade escolar com gestão financeira descentralizada |
| 18010 - SEEDUC | 2033 - Apoio Suplementar à Educação Básica | 3846 - Uniforme escolar concedido |

178

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0441 - Infraestrutura das Unidades Educacionais

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------|--|--|
| 18010 - SEEDUC | 2033 - Apoio Suplementar à Educação Básica | 5751 - Unidade escolar climatizada |
| 18010 - SEEDUC | 2192 - Apoio aos Serviços Educacionais | 4665 - Unidade de ensino operacionalizada |
| 18010 - SEEDUC | 2229 - Oferta de Transporte Escolar | 7417 - Unidade de ensino com promoção da saúde mental operacionalizada |
| | | 5752 - Benefício de transporte urbano concedido |
| | | 5753 - Transporte para aluno com deficiência concedido |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023

DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0435 - Modernização Técnica

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|--|--|---|
| 20010 - SEFAZ | 8103 - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação | 7909 - Data Analytics realizada |
| | | 8212 - Gestão de Segurança da Informação implantada |
| PROGRAMA DE GOVERNO: 0472 - Gestão Previdenciária | | |
| UP | AÇÃO | PRODUTO |
| 20340 - RIOPREVIDÊNCIA | 4686 - Auditoria Contínua das Folhas de Pagamento | 2529 - Benefício auditado |
| PROGRAMA DE GOVERNO: 0473 - Gestão Tributária | | |
| UP | AÇÃO | PRODUTO |
| 20010 - SEFAZ | 1151 - Premiação do Programa Cidadania Fiscal | 5057 - Programa cidadania fiscal implantado |
| 20010 - SEFAZ | 4480 - Execução do Programa Estadual de Educação Fiscal | 2196 - Evento realizado |
| | | 5237 - Ação de educação fiscal realizada |
| 20010 - SEFAZ | 4680 - Gestão da Barreira Fiscal | 6918 - Monitoramento do fluxo de mercadorias realizado |
| 20010 - SEFAZ | 4685 - Administração da Receita Estadual | 6933 - Documento fiscal eletrônico autorizado |
| | | 6934 - Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais disponibilizada |
| | | 6936 - Informação de terceiros - tabela de valores venais BC IPVA disponibilizada |
| 20010 - SEFAZ | 5516 - Modernização Fazendária de Processos, Aplicações, Infraestrutura e Serviços | 7883 - Sistema e Contencioso/PAT elaborada |
| | | 2918 - Unidade administrativa reformada |
| | | 5735 - Parque tecnológico atualizado |
| | | 6944 - Processo e aplicação de gestão fazendária implantada |
| | | 8202 - Ação de correção realizada |
| 20010 - SEFAZ | 5644 - Gestão de Processos Tributários Integrados | 6919 - Processo tributário integrado |
| 20010 - SEFAZ | 5785 - Modernização e Ampliação da Infraestrutura da Receita Estadual | 6939 - Solução integrada de inteligência analítica - inteligência fiscal implantada |
| | | 7876 - Automatização da Barreira Fiscal implantada |
| 20010 - SEFAZ | A564 - Promoção da Transparência Fiscal | 6969 - Portal da transparência atualizado |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023

DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0476 - Gestão de Pessoas no Setor Público

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---|--|---|
| 20010 - SEFAZ | 2252 - Educação Continuada na Administração Fazendária | 4750 - Servidor público capacitado |
| | | 6945 - Acervo da biblioteca aprimorado para suporte à capacitação |
| | | 6946 - Informação histórico-institucional disponibilizada |
| | | 8203 - Laboratório de EAD implantado |
| 20010 - SEFAZ | A586 - Gestão Estratégica de Pessoas | 8227 - Trilha de Desenvolvimento implantada |
| | | 8228 - Encontro realizado |
| PROGRAMA DE GOVERNO: 0482 - Modernização da Gestão Fazendária, Orçamentária, Financeira e Contábil | | |
| UP | AÇÃO | PRODUTO |
| 20010 - SEFAZ | 1003 - Modernização das Unidades da SEFAZ | 2918 - Unidade administrativa reformada |
| 20010 - SEFAZ | 4626 - Gestão Financeira e Gasto Público | 7588 - Planejamento e execução orçamentária aperfeiçoada |
| | | 7589 - Política , programação e execução financeira aperfeiçoada |
| | | 7590 - Modelo de gestão de ativos e passivos aprimorado |
| | | 7591 - Gestão contábil modernizada |
| 20010 - SEFAZ | 4627 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal | 7594 - Governança pública e gestão por resultado implantada |
| | | 7597 - Gestão de administração e finanças modernizada |
| | | 7598 - Transparência e cidadania fiscal aprimorada |
| 20010 - SEFAZ | 4718 - Apoio à Manutenção do Sistema SiafRio | 7929 - Siaf-Rio mantido |
| 20010 - SEFAZ | A565 - Aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade | 6970 - Procedimento contábil implantado |
| 20010 - SEFAZ | A600 - Fortalecimento da Gestão Financeira do Tesouro Estadual | 6995 - Procedimento de descentralização da execução da despesa implantado |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023

DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

ÓRGÃO: 21000 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---|--|--|
| 21010 - SEPLAG | 4687 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas Corporativos de Apoio à Logística | 5850 - Sistema integrado de gestão de frota implantado |
| | | 7045 - Sistema de Gestão de Bens Móveis mantido |
| | | 7046 - Sistema de Contratações mantido |
| PROGRAMA DE GOVERNO: 0453 - Atração de Investimentos e Desenvolvimento Econômico | | |
| UP | AÇÃO | PRODUTO |
| 21010 - SEPLAG | 5821 - Geração e Comercialização de Créditos de Carbono e Outros Ativos Sustentáveis | 8280 - Projeto de Geração de Carbono Certificado |
| | | 8281 - Metodologia de Contabilização de Ativos Ambientais Elaborada |
| PROGRAMA DE GOVERNO: 0454 - Coordenação Federativa e Desenvolvimento Territorial | | |
| UP | AÇÃO | PRODUTO |
| 21010 - SEPLAG | 4793 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA | 5673 - Conselho operacionalizado |
| PROGRAMA DE GOVERNO: 0470 - Fortalecimento da Gestão Pública | | |
| UP | AÇÃO | PRODUTO |
| 21010 - SEPLAG | 4521 - Implementação das Ações do Depósito Público | 6405 - Depósito Público operacionalizado |
| 21010 - SEPLAG | 4763 - Gestão e Divulgação de Normativos | 8183 - Normativo consolidado e publicado |
| 21010 - SEPLAG | 5805 - ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRÁTÉGICO DO ESTADO ORIENTADO AO DESENVOLVIMENTO2 | 8274 - Plano estratégico elaborado |
| 21010 - SEPLAG | A569 - Aperfeiçoamento da Gestão Estratégica de Suprimentos | 7066 - Modelo de compras estratégicas instituído |
| 21010 - SEPLAG | A570 - Sistematização do Planejamento e Captação de Recursos para Investimentos | 7067 - Plano de investimentos operacionalizado |
| 21010 - SEPLAG | A583 - Implementação da Gestão por Processos | 7170 - Processo otimizado |
| | | 8180 - Modelagem realizada |
| | | 8181 - Cadeia de valor integrada do ERJ publicada |
| | | 8182 - Servidor capacitado |
| 21010 - SEPLAG | A592 - Integração dos Instrumentos de Planejamento e Orçamento | 7064 - Servidor da Rede de Planejamento, Orçamento e Gestão capacitado |
| | | 7065 - Participante externo da Rede de Planejamento, Orçamento e Gestão capacitado |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023

DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0470 - Fortalecimento da Gestão Pública

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|--|--|---|
| 21010 - SEPLAG | A592 - Integração dos Instrumentos de Planejamento e Orçamento | 7413 - Módulo do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão (SIPLAG) implantado |
| | | 7887 - Melhoria do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão (SIPLAG) implantada |
| PROGRAMA DE GOVERNO: 0476 - Gestão de Pessoas no Setor Público | | |
| UP | AÇÃO | PRODUTO |
| 21010 - SEPLAG | 4800 - CONVOCAÇÃO CONCURSO PCERJ | 8345 - CONVOCAÇÃO PCERJ REALIZADA |
| 21010 - SEPLAG | 5835 - CONCURSO E CARGOS ÓRGÃOS CULTURA | 2541 - Concurso público realizado |
| 21010 - SEPLAG | 5836 - CONCURSO PÚBLICO RIOTRILHOS | 2547 - Concurso público realizado |
| 21010 - SEPLAG | 5837 - CONCURSO PÚBLICO SEAP | 2547 - Concurso público realizado |
| 21010 - SEPLAG | 5848 - CONVOCAÇÃO DE CONCURSOS - LEI 9650/22 | 8346 - CONVOCAÇÃO DE CONCURSOS - LEI 9650/22 REALIZADA |
| 21010 - SEPLAG | 8365 - Formação e Valorização do Servidor | 7061 - Servidor da Rede Logística capacitado |
| | | 8149 - Servidor capacitado no programa "Capacita RJ" |
| ÓRGÃO: 22000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais | | |
| UP | AÇÃO | PRODUTO |
| 22720 - AGERIO | 5711 - Modernização e Aperfeiçoamento da Infraestrutura da AgeRio | 4009 - Unidade administrativa equipada |
| PROGRAMA DE GOVERNO: 0476 - Gestão de Pessoas no Setor Público | | |
| UP | AÇÃO | PRODUTO |
| 22350 - DRM | 5398 - Modernização e Reestruturação do DRM-RJ | 8256 - Núcleo de Análise de Diagnóstico e Escorregamento (NADE) estruturado |
| | | 8257 - Laboratório de Análises de Rochas e Águas implantado |
| 22720 - AGERIO | 5710 - Aperfeiçoamento e Modernização da Estrutura Técnica da AgeRio | 4650 - Sistema de informação e gestão atualizado |
| | | 5749 - Parque de tecnologia de informação modernizado |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023

DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0439 - Gestão Integrada de Recursos Hídricos

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---|--|--|
| 22350 - DRM | 4593 - Gestão e Ampliação do Conhecimento de Águas Subterrâneas | 7327 - Mapa de informações de águas subterrâneas no ERJ elaborado |
| | | 7328 - Parecer técnico para outorga de recursos hídricos emitido |
| PROGRAMA DE GOVERNO: 0444 - Prevenção e Resposta ao Risco e Recuperação de Áreas Atingidas por Catástrofes | | |
| UP | AÇÃO | PRODUTO |
| 22350 - DRM | 4638 - Prevenção de Desastres Geológicos e Gestão de Risco Geológico | 5025 - Cartografia de risco de escorregamento realizada |
| | | 5026 - Capacitação sobre risco geológico realizada |
| | | 5101 - Documento técnico sobre risco geológico emitido |
| | | 5764 - Atividade de educação ambiental realizada |
| PROGRAMA DE GOVERNO: 0446 - Rio Capital da Energia | | |
| UP | AÇÃO | PRODUTO |
| 22010 - SEDEERI | 4510 - Diversificação da Matriz Energética | 7068 - Atlas do potencial de geração de energia do Estado do Rio de Janeiro produzido |
| | | 7099 - Acordo de cooperação técnica realizado |
| | | 7100 - Estudo estratégico de eficiência energética realizado |
| 22010 - SEDEERI | 4513 - Ambiente de Negócios do Setor Energético e Naval | 7125 - Empreendimento do setor energético e naval apoiado |
| | | 7126 - Apoio técnico de implementação do arcabouço regulatório realizado |
| PROGRAMA DE GOVERNO: 0447 - Empreendedorismo e Apoio às Empresas | | |
| UP | AÇÃO | PRODUTO |
| 22010 - SEDEERI | 2846 - Fomento aos Arranjos Produtivos Locais | 5081 - Arranjo Produtivo Local apoiado |
| | | 5174 - Plano de desenvolvimento elaborado |
| | | 8065 - POLÍTICA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL DE COOPERATIVAS IMPLANTADA |
| | | 8066 - SOFTWARE FREE PARA O DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS-PLATAFORMA DISPONIBILIZADO |
| 22320 - JUCERJA | 2856 - Serviço de Registro Empresarial | 2384 - Cadastro de empresa realizado |
| | | 2385 - Integração do registro de microempreendedor - MEI recepcionado |
| | | 3773 - Certidão on-line emitida |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023

DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0447 - Empreendedorismo e Apoio às Empresas

<table border="1

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0438 - Preservação e Conservação Ambiental

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|--------------|---------------------------------------|---|
| 24010 - SEAS | 5645 - Gestão dos Recursos Naturais | 6923 - Elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica Apoiada 6927 - Fauna ameaçada em extinção listada |
| | | 6928 - Plano Estadual de Mudanças Climáticas revisado |
| | | 7575 - Projeto Ambiente Jovem implantado |
| | | 7576 - Observatório do ICMS Ecológico do Estado do Rio de Janeiro implantado |
| | | 7730 - CICLISMO DE MONTANHA APOIADO |
| | | 7818 - Plano de Manejo para UCs Municipais elaborado |
| | | 7819 - Programa Estadual Município + Sustentável implantado |
| | | 7820 - Inventário Florestal do Estado do Rio de Janeiro elaborado |
| | | 8288 - UNIDADE DE CONSERVAÇÃO EQUIPADA |
| 24320 - INEA | A545 - Pró - Unidades de Conservações | 5417 - Centro de reabilitação de animais silvestres implantado 6656 - Muda endêmica produzida 6658 - Unidade de Conservação criada 6659 - RPNNs apoiadas 6661 - Plano de manejo elaborado 6669 - Lista da fauna silvestre ameaçada de extinção revisada 6670 - Levantamento de primatas realizado 6674 - Programa de manejo de trilhas e atrativos realizado 6686 - Website Visite Parques Estaduais atualizado 6687 - Vaga de voluntariado oferecida 6688 - Capacitação e reciclagem para condutores e guias de visitantes realizado 6691 - Portal GEOINEA implantado |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0439 - Gestão Integrada de Recursos Hídricos

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|--------------|--|--|
| 24320 - INEA | 5457 - Fortalecimento da Gestão Participativa e Instrumentos de Gestão das Águas | 6692 - Estudo de suscetibilidade e risco de inundação realizado 6694 - Sistema estadual de informações de recursos hídricos implantado 6695 - Política de segurança da barragens implantada |
| 24010 - SEAS | 5639 - Gerenciamento de Recursos Hídricos | 6682 - Capacitação em gestão de recursos hídricos realizada 6686 - Estudo de potencial de reuso de água realizado 6687 - Projeto piloto de reuso de água e geração de biogás implantado 6682 - Observatório da Agenda 2030 elaborado |
| 24320 - INEA | 5617 - Gestão de Risco e Reparação de Acidentes e Catástrofes | 3407 - Indenização concedida 5374 - Drenagem realizada 6136 - Obra para mitigação de inundações implantada 6677 - Ação de revitalização e recuperação ambiental de corpos hídricos realizada 6678 - Trabalho socioambiental de Obras para Mitigação de Inundações realizado 7583 - Barragem Guandu construída |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0444 - Prevenção e Resposta ao Risco e Recuperação de Áreas Atingidas por Catástrofes

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|--------------|-----------------------------------|---|
| 24320 - INEA | 3979 - Cidades Sustentáveis | 6697 - Obra de infraestrutura realizada |
| 24320 - INEA | 4473 - Desenvolvimento de Pessoas | 6876 - Concurso de produção acadêmica na área ambiental realizado 6877 - Vaga em pós-graduação oferecida |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

ÓRGÃO: 25000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-------------------|--|---|
| 25010 - SEAP | 5849 - POSSE DOS CONCURSADOS DE 2003/2006/2012 DA SEAP | 2547 - Concurso público realizado |
| 25410 - FSCABRINI | 1203 - Modernização da Área de Tecnologia da Informação | 2141 - Sistema integrado de informações cadastrais implantado |
| 25010 - SEAP | 8227 - Fornecimento de Alimentação aos Custodiados | 3185 - Refeição fornecida |
| 25010 - SEAP | 4574 - Capacitação e Valorização do Agente Penitenciário | 4048 - Equipamento de proteção individual adquirido 4750 - Servidor público capacitado |
| 25410 - FSCABRINI | 4670 - Qualificação Profissional dos Servidores | 2148 - Capacitação realizada 4732 - Curso de qualificação realizado |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0477 - Gestão do Sistema Prisional e Ressocialização dos Custodiados

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-------------------|---|---|
| 25410 - FSCABRINI | 4672 - Fomento ao Desenvolvimento da Prática Esportiva para Apenados | 3574 - Evento esportivo realizado 6726 - Núcleo de esporte implantado |
| 25410 - FSCABRINI | 4673 - Promoção de Serviços Públicos Assistenciais para Apenados e Familiares | 4423 - Atendimento social realizado 5275 - Cesta básica fornecida |
| 25410 - FSCABRINI | 4674 - Promoção de Serviços Públicos de Saúde Mental para Apenados e Familiares | 7830 - Atendimento psicosocial realizado |
| 25010 - SEAP | 5393 - Construção e Reforma do Sistema Prisional | 2340 - Unidade prisional reformada 3997 - Unidade prisional construída |
| 25010 - SEAP | 5682 - Suplementação a Projetos Penitenciários | 2340 - Unidade prisional reformada 3997 - Unidade prisional construída |
| 25410 - FSCABRINI | 5780 - Reforma da Sede e das Unidades de Desenvolvimento Profissional dos Apenados | 4009 - Unidade administrativa equipada 5229 - Unidade reformada |
| 25010 - SEAP | 6822 - APOIO AOS INSPECTORES DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - ISAP | 4580 - Unidade de segurança modernizada |
| 25010 - SEAP | 8228 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos e Oferta de Serv. Públicos Assistenciais | 7215 - Atendimento realizado por profissional de saúde 7216 - Tratamento de saúde realizado 7217 - Exame de saúde realizado |
| 25010 - SEAP | 8232 - Gestão do Sistema Logístico Prisional | 4048 - Equipamento de proteção individual adquirido 4943 - Enxoval penitenciário disponibilizado 4945 - Estojo de higiene pessoal fornecido 4998 - Veículo blindado disponibilizado 7258 - Equipamento de monitoramento remoto de custodiado disponibilizado 7259 - Transporte de custodiado realizado 7689 - Destinação final ambientalmente adequada operacionalizada |
| 25410 - FSCABRINI | 8296 - Qualificação Profissional de Apenados | 7668 - Apenado qualificado |
| 25410 - FSCABRINI | 8297 - Incentivo às Oportunidades Laborativas do Apenado | 3127 - Premiação concedida |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0477 - Gestão do Sistema Prisional e Ressocialização dos Custodiados

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-------------------|---|--|
| 25410 - FSCABRINI | 8297 - Incentivo às Oportunidades Laborativas do Apenado | 7667 - Apenado inserido no mercado de trabalho 6151 - Peça confeccionada |
| 25410 - FSCABRINI | 8298 - Gestão e Monitoramento das Atividades Desenvolvidas pelos Apenados | 7147 - Apenado inserido em atividade administrativa 7830 - Atendimento psicosocial realizado 7831 - Atendimento administrativo realizado |
| 25410 - FSCABRINI | 8301 - Realização de Eventos Promocionais | 2196 - Evento realizado 5012 - Campanha realizada 7057 - Evento de capacitação realizado |
| 25010 - SEAP | 5761 - Apoio a Projetos e Atividades da Adm. Penitenciária | 7716 - Projeto apoiado |

ÓRGÃO: 29000 - Secretaria de Estado de Saúde

PROGRAMA DE GOVERNO: 0440 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-------------|--|--|
| 29710 - IVB | 2924 - Apoio à Produção Industrial e Distribuição de Medicamentos do IVB | 5599 - Medicamento entregue 8105 - PESQUISAS COM A CANNABIS MEDICINAL IVB APOIADA |
| 29010 - SES | 4525 - Apoio à Pesquisa e Inovação em Saúde | 6204 - Artigo publicado |
| 29710 - IVB | 8310 - Promoção de Eventos Científicos e Modernização de Espaços Científicos Culturais | 2918 - Unidade administrativa reformada 3730 - Curso científico realizado 4472 - Evento científico realizado |
| 29710 - IVB | 8345 - Desenvolvimento Tecnológico, Produção Industrial e Distribuição de Medicamentos | 5599 - Medicamento entregue 6968 - Produto registrado |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0445 - Geração de Emprego e Renda e Formação para o Mercado de Trabalho

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-------------|--|--|
| 29010 - SES | 4526 - Apoio à Formação Profissional em Saúde | 4009 - Unidade administrativa equipada 5489 - Bolsa-auxílio concedida a estagiário 5490 - Bolsa-auxílio concedida a residente |
| 29010 - SES | 4695 - Operacionalização da Escola de Formação Técnica em Saúde (ETIS) | 7904 - Escola Técnica Estadual de Saúde (ETIS) operacionalizada |
| 29010 - SES | 2717 - Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI | 8210 - Município Apoiado Financeiramente |
| 29010 - SES | 2727 - Apoio a Entes para Ações de Saúde | 2171 - Ente apoiado 2178 - Município apoiado 8208 - Município atendido com recursos para reforma de unidade de saúde |
| 29010 - SES | 2742 - Apoio às UPAs 24 Horas Municipalizadas | 4485 - Unidade de saúde reformada 5745 - UPA 24h municipalizada apoiada 7265 - Atendimento médico realizado 8208 - Município atendido com recursos para reforma de unidade de saúde |
| 29010 - SES | 2751 - Qualificação do Planejamento do SUS | 2200 - Evento de planejamento realizado 5514 - Evento para apoio da pactuação de metas realizado |
| 29010 - SES | 4529 - Apoio à Assistência Oftalmológica de Alta Complexidade | 7223 - Unidade contratada 7224 - Procedimento realizado |
| 29010 - SES | 4530 - Apoio à Qualificação da Rede de Terapia Renal Substitutiva - RTRS | 2196 - Evento realizado 7225 - Município cofinanciado pelo extra teto TRS 7226 - Fistula arteriovenosa cofinanciada |
| 29010 - SES | 4533 - Apoio à Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência - RCVD | 2171 - Ente apoiado 7222 - Plano de ação regional monitorado |
| 29010 - SES | 4587 - Fortalecimento das Ações de Controle e Avaliação | 7268 - Atividade de qualificação regional realizada |

198

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0454 - Coordenação Federativa e Desenvolvimento Territorial

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-------------|--|---|
| 29010 - SES | 4587 - Fortalecimento das Ações de Controle e Avaliação | 7269 - Região apoiada tecnicamente |
| 29010 - SES | 8106 - Apoio à Rede de Atenção Psicosocial do Estado do Rio de Janeiro - RAPS | 2196 - Evento realizado |
| | | 5477 - Município apoiado tecnicamente 5509 - Material de divulgação distribuído 5528 - Município com cofinanciamento realizado 5596 - Serviço residencial terapêutico operacionalizado 7728 - Centro de convivência apoiado |
| 29010 - SES | 8323 - Organização do Acesso aos Serviços de Saúde pelas Centrais de Regulação | 4168 - Central de regulação operacionalizada 7267 - Procedimento regulado pelo Sistema Estadual de Regulação |
| 29010 - SES | 8324 - Apoio aos Consórcios de Saúde | 5516 - Consórcio de saúde apoiado |
| 29010 - SES | 832 | |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0460 - Estruturação das Unidades de Saúde

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-------------|--|---|
| 29010 - SES | 1094 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde | 7207 - Unidade de Pronto Atendimento construída |
| | | 7210 - Hospital Penitenciário construído |
| | | 7211 - Hospital de Doenças Infectocontagiosas construído |
| | | 7212 - Hospital Maternidade São Gonçalo construído |
| | | 7896 - Hospital Getúlio Vargas reformado |
| | | 7897 - Hospital Estadual de Nova Friburgo construído |
| | | 8207 - Município atendido com recursos para construção de unidade de saúde |
| 29010 - SES | 5818 - Apoio aos Municípios para Estruturação de Estabelecimentos de Saúde | 8207 - Município atendido com recursos para construção de unidade de saúde |
| | | 8208 - Município atendido com recursos para reforma de unidade de saúde |
| | | 8209 - Município atendido com recursos para aquisição de equipamentos e/ou mobiliário |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0461 - Atenção à Saúde

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---------------|---|---|
| 29010 - SES | 2721 - Realização de Tratamento Fora de Domicílio - TFD | 7213 - Paciente com pedido de TFD atendido |
| 29010 - SES | 2744 - Assistência Pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192 | 2209 - Atendimento móvel realizado |
| | | 5574 - SAMU regional financeiramente apoiado |
| 29010 - SES | 2894 - Realização de Resgate Aéreo para Urgência/Emergência em Saúde | 3776 - Atendimento aéreo realizado |
| 29420 - FSERJ | 2912 - Gestão e Apoio às Unidades de Saúde Conforme Contrato de Gestão | 1842 - Consulta ambulatorial realizada |
| | | 3262 - Cirurgia realizada |
| | | 5126 - Vaga em capacitação oferecida |
| | | 5578 - Exame realizado no Centro de Diagnóstico por Imagem |
| | | 6858 - Procedimento de hemodinâmica realizado |
| | | 7251 - Saída obstétrica efetivada |
| | | 7785 - Ocorrência de atendimento das ambulâncias - SAMU realizada |

201

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0461 - Atenção à Saúde

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---------------|--|--|
| 29420 - FSERJ | 2912 - Gestão e Apoio às Unidades de Saúde Conforme Contrato de Gestão | 8177 - Atendimento realizado em UPA |
| | | 8193 - Exame realizado no Laboratório Central Noel Nutels - LACEN-RJ |
| 29010 - SES | 2956 - Realização de Teste de Triagem Neonatal | 5546 - Criança atendida |
| | | 6135 - Teste realizado |
| 29010 - SES | 2959 - Assistência a Pacientes com Disfunções Miccionais | 3282 - Cirurgia realizada |
| | | 5288 - Atendimento realizado |
| 29010 - SES | 4528 - Assistência em Unidade de Tratamento Intensivo | 5546 - Criança atendida |
| | | 5560 - Adulto atendido |
| | | 7218 - Recém-nascido atendido |
| | | 7219 - Diária em leito de UTI para recém-nascido autorizada |
| | | 7220 - Diária em leito de UTI para criança autorizada |
| | | 7221 - Diária em leito de UTI para adulto autorizada |
| 29010 - SES | 4776 - PROGRAMA ESTADUAL DE CUIDADOS PALLIATIVOS | 6283 - PROGRAMA CUIDADOS PALLIATIVOS IMPLANTADO |
| 29010 - SES | 4785 - APOIO À GERÊNCIA ESTADUAL DE IST, AIDS E HEPATITES VIRais | 7424 - GERÊNCIA ESTADUAL DE IST, AIDS E HEPATITES VIRais APOIADA |
| 29010 - SES | 5800 - IMPLANTAÇÃO DA CLÍNICA AMPLIADA DA SAÚDE DA MULHER ANGRENSE | 7990 - CLÍNICA AMPLIADA DA SAÚDE DA MULHER IMPLANTADA E OPERACIONALIZADA |
| 29010 - SES | 6331 - Operacionalização das UPAs 24h Estaduais | 5539 - UPA 24 horas estadual operacionalizada |
| | | 7284 - Atendimento médico adulto realizado |
| | | 7285 - Atendimento médico pediátrico realizado |
| 29010 - SES | 8333 - Assistência à Obesidade Mórbida por Cirurgia Bariátrica e Cirurgia Reparadora | 3282 - Cirurgia realizada |
| | | 7239 - Acompanhamento ambulatorial realizado |
| 29010 - SES | 8335 - Assistência a Pacientes com Anomalias Craniofaciais | 3282 - Cirurgia realizada |
| | | 5288 - Atendimento realizado |
| 29010 - SES | 8340 - Atendimento a Litigios em Saúde | 5561 - Litigio em saúde atendido |
| | | 5562 - Demanda judicial de saúde atendida |

202

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0461 - Atenção à Saúde

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-------------|--|--|
| 29010 - SES | 8341 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar | 1842 - Consulta ambulatorial realizada |
| | | 4997 - Unidade de saúde operacionalizada |
| | | 5563 - Maternidade operacionalizada |
| | | 5564 - Instituto operacionalizado |
| | | 5565 - Hospital geral operacionalizado |
| | | 5566 - Hospital especializado operacionalizado |
| | | 5567 - Ambulatório operacionalizado |
| | | 7248 - Procedimento cirúrgico realizado |
| | | 7249 - Saída clínica efetivada |
| | | 7250 - Saída cirúrgica efetivada |
| | | 7251 - Saída obstétrica efetivada |
| 29010 - SES | 8342 - Assistência à Saúde do Homem | 7257 - Atendimento ambulatorial realizado |
| | | 7286 - Paciente oncológico atendido |
| 29010 - SES | 8343 - Realização de Exames de Imagem para Apoio Diagnóstico e Qualificação do Cuidado | 2178 - Município apoiado |
| | | 5578 - Exame realizado no Centro de Diagnóstico por Imagem |
| | | 5579 - Exame realizado nas unidades móveis de imagem |
| 29010 - SES | 8364 - Fortalecimento do Programa Estadual de Transplantes - PET | 5551 - Órgão para transplante captado |
| | | 5552 - Tecido para transplante captado |
| | | 5553 - Evento sobre doação e transplante realizado |
| | | 6819 - Transplante realizado |

203

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0462 - Assistência Farmacêutica

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-------------|--|--|
| 29010 - SES | 2714 - Assistência Farmacêutica Básica | 2171 - Ente apoiado |
| | | 5528 - Município com cofinanciamento realizado |

203

PROGRAMA DE GOVERNO: 0462 - Assistência Farmacêutica

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---|---|---|
| 29010 - SES | 2716 - Assistência Farmacêutica Especializada | 5597 - Polo regional de dispensação de medicamentos especializados apoiado |
| | | 6081 - Atendimento realizado a pacientes com uso de medicamentos especializados |
| 29010 - SES | 2959 - Estruturação da Assistência Farmacêutica em Plantas Medicinais e Fitoterápicos | 6163 - Medicamento fitoterápico registrado |
| 29010 - SES | 8328 - Operacionalização de Farmácias Estaduais de Medicamento Especializado | 5531 - Unidade RIOFARMES operacionalizada |
| PROGRAMA DE GOVERNO: 0467 - Segurança Alimentar e Nutricional | | |
| 29010 - SES | 4539 - Alimentação, Vigilância, Promoção e Organização da Atenção Nutricional | 2148 - Capacitação realizada |
| | | 5477 - Município apoiado tecnicamente |
| | | 7260 - Linha Regional de Cuidado à Obesidade implantada |
| | | 7264 - Ação do Programa Saúde na Escola realizada |
| | | 7344 - Oficina de educação alimentar realizada |
| | | 8205 - Ação Interestadual realizada |
| | | 8206 - Evento de interesse em Nutrição na APS realizado |

203

PROGRAMA DE GOVERNO: 0468 - Vigilância em Saúde

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-------------|---|--|
| 29010 - SES | 2729 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária | 2182 - Ação de vigilância sanitária realizada |
| | | 5556 - Evento de interesse da vigilância sanitária realizado |
| | | 5557 - Supervisão no órgão de vigilância sanitária municipal realizada |
| 29010 - SES | 2731 - Vigilância Laboratorial de Interesse da Saúde Pública | 2148 - Capacitação realizada |
| | | 2178 - Município apoiado |
| | | 7687 - Apoio à rede laboratorial realizado |
| 29010 - SES | 2732 - Realização de Ações de Vigilância Epidemiológica | 2148 - Capacitação realizada |
| | | 5518 - Assessoria técnica aos municípios realizada |
| | | 7197 - Serviço Municipal de Verificação de Óbito apoiado |

204

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0468 - Vigilância em Saúde

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-------------|--|--|
| 29010 - SES | 2733 - Realização de Ações de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos | 4169 - Ação de prevenção de doenças e agravos e de promoção da saúde realizada |
| | | 7195 - Coordenação de campanhas de imunização realizada |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0470 - Fortalecimento da Gestão Pública

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-------------|---|-----------------------------------|
| 29010 - SES | 8325 - Melhoria da Gestão do Serviço de Saúde | 5520 - Unidade da SES certificada |
| | | 7898 - Unidade da SES qualificada |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0476 - Gestão de Pessoas no Setor Público

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-------------|--------------------------------------|--|
| 29010 - SES | 8321 - Promoção da Educação em Saúde | 5722 - Ação educacional realizada |
| | | 7282 - Projeto de Educação Permanente implantado |

ÓRGÃO: 30000 - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
| --- | --- | --- |

<tbl_r cells="3" ix="1" maxcspan="1" maxrspan="1" usedcols="3

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023

DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0451 - Mobilidade Regional

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|------------------|--|---|
| 31330 - DETRO-RJ | 2916 - Gestão e Fiscalização do Transporte Rodoviário Intermunicipal | 2547 - Concurso público realizado 4749 - Concessão de linha de ônibus licitada 4750 - Servidor público capacitado 4751 - Vistoria realizada 4752 - Operação de fiscalização realizada |
| 31710 - CODERTE | 6098 - Operacionalização de Terminais e Estacionamentos | 3074 - Terminal rodoviário operacionalizado |
| | | |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0452 - Desenvolvimento do Turismo

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-----------------|--|--|
| 31010 - SETRANS | 1018 - Expansão, Modernização e Gestão do Transporte Aeroportuário | 3014 - Aeroporto construído 3039 - Heliporto construído 5720 - Aeroporto modernizado 8170 - Plano Aeroportuário Regional elaborado |
| 31010 - SETRANS | 3575 - Reativação das Estradas de Ferro Turísticas | 3040 - Imóvel regularizado 3558 - Trem da Mata Atlântica reativado 5881 - Material rodante/trem reformado 6394 - Tren turístico implantado 6395 - Tren turístico da Paraíba do Sul reativado |
| | | |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0453 - Atração de Investimentos e Desenvolvimento Econômico

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-----------------|---|---|
| 31010 - SETRANS | A518 - Melhoria e Ampliação da Malha Ferroviária para Cargas | 2126 - Estudo técnico elaborado 3013 - Acesso ferroviário ao Porto do Rio reestruturado |
| 31010 - SETRANS | A519 - Melhoria dos Acessos e da Infraestrutura Complementar dos Portos | 3027 - Acesso rodoviário ao Açu construído 5708 - Acesso rodoviário ao Porto do Rio construído |
| 31010 - SFTRANS | A525 - Implantação de Centro Rodoviário e Logístico | 6396 - Terminal rodoviário da nascacineira Mano Zem implantado |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023

DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0453 - Atração de Investimentos e Desenvolvimento Econômico

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-----------------|---|---|
| 31010 - SETRANS | A525 - Implantação de Centro Rodoviário e Logístico | 7962 - Terminal de transferência de carga urbana implementado |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0469 - Mobilidade Urbana na Região Metropolitana

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|--------------------|---|---|
| 31730 - RIOTRILHOS | 1029 - Implantação de Novas Linhas Metrôviárias | 3044 - Linha 4 - Estação da Gávea implantada 4587 - Projeto básico trecho Estácio-Carioca-Praga XV elaborado 7401 - Linha 1 - Estação Morro do São João implantada 7403 - Plano de gerenciamento da linha 4 do metrô elaborado |
| 31010 - SETRANS | 1065 - Reestruturação do Transporte Aquaviário | 7088 - Concessão de linha aquaviária licitada 7089 - Estudo de viabilidade de transporte aquaviário elaborado |
| 31720 - CENTRAL | 1630 - Melhoria no Sistema de Transporte - PET 2 | 4643 - Passarela construída 6168 - Centro Integrado de Mobilidade Urbana implantado 6171 - Muro construído 6852 - Atividade de gerenciamento realizada 6853 - Estudo de adaptação às mudanças climáticas elaborado 7620 - Revitalização da TI da gestão estadual de transportes realizada 7711 - Sinalização de passagens de nível implantada 7712 - Atividade de serviço técnico realizada 7714 - Plano de Sustentabilidade do Sistema Ferroviário elaborado 7715 - Proposta de Reformulação do Bilhete Único Intermunicipal realizada 8148 - Plano de Gestão para Bicicletários elaborado 8294 - ACESSIBILIDADE NAS ESTAÇÕES FERROVIÁRIAS IMPLANTADA |
| 31010 - SETRANS | 2581 - Modelagem e Operacionalização do Bilhete Único | 3084 - Viagem com Bilhete Único Intermunicipal subsidiada 7090 - Modelagem elaborada |
| 31720 - CENTRAL | 3583 - Recuperação do Sistema de Bondes de Santa Teresa | 2126 - Estudo técnico elaborado |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023

DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0440 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-----------------|---|--|
| 40410 - FAPERJ | 2232 - Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas através da FAPERJ | 4571 - Auxílio a pesquisador visitante APV concedido 4579 - Auxílio à participação em reunião científica APQ 5 concedido 7015 - Pesquisador recém contratado apoiado 7016 - Taxa bancada a projeto de pesquisa concedida 7017 - Publicação científica apoiada 7765 - Atividade em educação ambiental realizada 8082 - PROJETO DE EXTENSÃO EM CULTURA APOIADO 8302 - PROJETO EM PESQUISAS EM CIÊNCIAS FORENSEM APOIADO |
| 40460 - CECIERJ | 2830 - Divulgação e Popularização da Ciência | 3127 - Premiação concedida 4855 - Professor capacitado 5743 - Feira de Ciência Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro realizada 6780 - Caravana da Ciência realizada 6782 - Evento nos Espaços da Ciência realizado |
| 40410 - FAPERJ | 4137 - Apoio a Estudantes e Pesquisadores | 4565 - Bolsa graduação concedida 4566 - Bolsa pós-graduação concedida 7014 - Bolsa FAPERJ concedida |
| 40460 - CECIERJ | 4588 - Suporte a Estudantes e Pesquisadores | 6689 - Bolsa de pesquisa concedida |
| 40010 - SECTI | 4694 - Fortalecimento da Rede de Inovação do Setor Público | 2196 - Evento realizado 3127 - Premiação concedida 4750 - Servidor público capacitado 5469 - Palestra realizada 8299 - CONSELHO ESTADUAL DE CIÉNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO OPERACIONALIZADO 7073 - Projeto de desenvolvimento científico apoiado 7078 - Projeto financeiramente apoiado |

211

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023

DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0469 - Mobilidade Urbana na Região Metropolitana

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-----------------|--|---|
| 31720 - CENTRAL | 3583 - Recuperação do Sistema de Bondes de Santa Teresa | 3063 - Rede aérea recuperada 3083 - Via permanente recuperada 6172 - Instalação física recuperada 8333 - ESTAÇÃO PAULA MATTOS FINALIZADA |
| 31010 - SETRANS | 3934 - Aquisição de Embarcação | 2155 - Embarcação adquirida |
| 31010 - SETRANS | 4744 - GESTÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE | 8015 - NOVO SISTEMA DE BILHETAGEM OPERADO |

31010 - SETRANS 5446 - Reestruturação e Desenvolvimento dos Sistemas de Transporte

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-----------------|--|--|
| 31720 - CENTRAL | 3583 - Recuperação do Sistema de Bondes de Santa Teresa | 3063 - Rede aérea recuperada 3083 - Via permanente recuperada 6172 - Instalação física recuperada 8333 - ESTAÇÃO PAULA MATTOS FINALIZADA |
| 31010 - SETRANS | 3934 - Aquisição de Embarcação | 2155 - Embarcação adquirida |
| 31010 - SETRANS | 4744 - GESTÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE | 8015 - NOVO SISTEMA DE BILHETAGEM OPERADO |
| 31010 - SETRANS | 5446 - Reestruturação e Desenvolvimento dos Sistemas de Transporte | 0636 - Plano Diretor de Transporte Urbano elaborado 4470 - Estudo na área de transporte realizado 5883 - Corredor BRS implantado 7077 - Aplicativo desenvolvido 7955 - Estudo de viabilidade técnica para corredores e estações realizado 7956 - Projeto de reestruturação de redes de transportes elaborado 7957 - Boletim da Mobilidade Metropolitana publicado 7960 - Projeto de Mobilidade Municipal apoiado 7961 - Projeto de integração modal realizado 8161 - Transporte orientado implantado 8162 - Melhoria no sistema metrôviário implantada 8164 - BRT implantado 8165 - Plano de cargas e logística elaborado 8168 - Melhoria na integração intermodal implantada 8169 - Terminal rodoviário marco zero adequado |
| 31720 - CENTRAL | 6099 - Operacionalização do Sistema de Bondes de Santa Teresa | 6850 - Passageiro transportado |
| 31720 - CENTRAL | 8110 - Operacionalização do Sistema de Teleférico | 3532 - Sistema de teleférico operacionalizado |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023

DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0440 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------|---|---|
| 40401 - CEPERJ | 4774 - Desenvolvimento e Operacionalização da Infraestrutura de Dados Espaciais | 8275 - Dados estruturados produzido 8276 - Integração de banco de dados realizada 8277 - Incremento de aplicação especialista realizada 8278 - Implementação data driven realizada |
| 40010 - SECTI | 5663 - Desenvolvimento de Ecosistemas Inovativos | 2196 - Evento realizado 6997 - Empresa atendida com apoio institucional 7072 - Seminário on-line realizado 7074 - Empreendedor capacitado 7091 - Jovem capacitado 7141 - Acordo de cooperação técnica firmado 7618 - Casa da Inovação implementada 7889 - Empresa atendida com apoio técnico institucional |
| 40010 - SECTI | 5664 - Fortalecimento da Cidadania Digital | 7073 - Projeto de desenvolvimento científico apoiado 7076 - Ponto de acesso público à internet implantado |

214

40440 - FAETEC 5795 - Implantação de Centro Tecnológico Integrado de Pesquisa e Iniciação Científica

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-----------------|---|---|
| 40401 - FAETEC | 5795 - Implantação de Centro Tecnológico Integrado de Pesquisa e Iniciação Científica | 7971 - Centro Integrado de Pesquisa implantado 7972 - Centro de Iniciação Científica implantado |
| 40460 - CECIERJ | 6317 - Operacionalização do Museu Ciência e Vida | 2148 - Capacitação realizada 5736 - Sessão de planetário realizada 6125 - Exposição realizada 6794 - Evento temático de ciência e inovação realizado |
| 40450 - UENF | 1045 - Expansão da Infraestrutura das Unidades Educacionais | 4272 - Creche universitária implantada 4673 - Biblioteca Central implantada |

214

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023

DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0441 - Infraestrutura das Unidades Educacionais

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|--------------|---|--|
| 40450 - UENF | 1045 - Expansão da Infraestrutura das Campi da UENF | 4675 - Espaço da Ciência implantado 4677 - Unidade de ensino superior equipada 4678 - Unidade de ensino superior implantada<br |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023

DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0441 - Infraestrutura das Unidades Educacionais

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------|--|--|
| 40430 - UERJ | 3106 - Ampliação e Reequipamento da UERJ | 6172 - Prédio do Laboratório de Ciências Radiológicas (LCR) construído |
| | | 8305 - INFRAESTRUTURA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UERJ MODERNIZADA |
| 40440 - FAETEC | 8307 - Manutenção de Unidades Educacionais e Tecnológicas FAETEC | 0228 - Laboratório reformado |
| | | 2591 - Laboratório implantado |
| | | 2592 - Laboratório operacionalizado |
| | | 5229 - Unidade reformada |
| | | 7289 - Unidade tombada restaurada |
| | | 7290 - Unidade da rede operacionalizada |
| | | 7793 - Centro Integrado de Estudos e Pesquisa implementado |
| | | 7794 - Centro de Iniciação Científica Intramuros implementado |
| | | 7795 - Centro de Iniciação Científica Extramuros implementado |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0442 - Ensino Superior

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|--------------|---|---|
| 40430 - UERJ | 2207 - Apoio à Residência na UERJ | 5762 - Bolsa de residência em saúde concedida |
| | | 5763 - Bolsa de residência jurídica concedida |
| 40430 - UERJ | 2258 - Integração UERJ e Sociedade | 2548 - Curso de pós-graduação realizado |
| | | 4852 - Curso de extensão realizado |
| | | 5609 - Consultoria prestada |
| | | 6778 - Vaga em curso de pós-graduação oferecida |
| 40430 - UERJ | 2267 - Incentivo à Permanência Discente | 4438 - Bolsa-auxílio concedida a aluno cotista |
| | | 7603 - Bolsa de graduação concedida |
| 40430 - UERJ | 2268 - Apoio à Formação do Estudante - UERJ | 4695 - Auxílio financeiro discente concedido |
| 40450 - UENF | 2816 - Prevenção à Evasão Discente | 4247 - Bolsa-auxílio moradia concedida |
| | | 4438 - Bolsa-auxílio concedida a aluno cotista |

217

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023

DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0442 - Ensino Superior

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-----------------|--|---|
| 40450 - UENF | 2819 - Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF | 2592 - Laboratório operacionalizado |
| | | 4690 - Auxílio de cooperação científica concedido a docente |
| | | 4691 - Auxílio de cooperação científica concedido a estudante |
| | | 6679 - Nova patente registrada |
| | | 6681 - Bolsa de ensino graduação concedida |
| | | 6682 - Bolsa de pesquisa a pós-graduação concedida |
| | | 6683 - Auxílio para intercâmbio concedido |
| | | 7445 - Curso de engenharia de alimentos implantado |
| 40460 - CECIERJ | 2828 - Operacionalização do Curso Superior à Distância | 5608 - Polo de apoio presencial implantado |
| | | 6777 - Curso implantado |
| | | 6779 - Vaga em curso de graduação oferecida |
| 40430 - UERJ | 4134 - Desenvolvimento Técnico e Científico | 6821 - Convênio executado |
| 40440 - FAETEC | 4531 - Incentivo à Permanência e Conclusão do Ensino Superior | 4438 - Bolsa-auxílio concedida a aluno cotista |
| | | 7227 - Discente em projetos de pesquisa/extensão inserido |
| | | 7228 - Monitoria realizada |
| | | 7229 - Atividade de Ciência e Tecnologia e Inovação realizada |
| | | 7230 - Atividade de orientação vocacional realizada |
| 40430 - UERJ | 4690 - Desenvolvimento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão | 3158 - Oficina cultural realizada |
| | | 4699 - Curso de graduação implantado |
| | | 4703 - Evento científico, tecnológico e cultural realizado |
| | | 5769 - Mostra acadêmica realizada |
| | | 6680 - Bolsa de produtividade concedida a docente |
| | | 8173 - Bolsa PROEXTENSÃO concedida |
| | | 8174 - Bolsa PRODOCÊNCIA concedida |

218

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023

DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0442 - Ensino Superior

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------|---|---|
| 40010 - SECTI | 4790 - PROGRAMA ESCOLAS TÉCNICAS CÍVICO-MILITARES DECRETO 4800/3/22 | 8315 - ISERJ - ENSINO TÉCNICO-MILITAR DECRETO 4800/3/22 |
| 40410 - FAPERJ | 8038 - Fomento à Formação Superior à Distância - CECIERJ | 4928 - Instituição apoiada |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0443 - Educação Básica

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-----------------|---|--|
| 40460 - CECIERJ | 2829 - Suporte para Acesso ao Ensino Superior – Pré-Vestibular Social | 5447 - Vaga oferecida |
| 40460 - CECIERJ | 4462 - Implantação de Cursos à Distância | 6795 - Vaga em curso livre oferecida |
| | | 6797 - Vaga em curso de formação continuada oferecida |
| 40440 - FAETEC | 4534 - Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar do Ensino Médio/Técnico | 4720 - Bolsa-auxílio discente concedida |
| | | 7228 - Monitoria realizada |
| | | 7238 - Discente inserido em projetos de pesquisa/extensão |
| 40440 - FAETEC | 4535 - Intercâmbio e Internacionalização da Educação Básica/Técnica | 7243 - Auxílio para intercâmbio concedido a docente e gestor |
| | | 7244 - Auxílio para intercâmbio concedido a discente |
| 40440 - FAETEC | 4536 - Monitoramento do Desempenho Acadêmico da Educação Básica/Técnica | 7245 - Avaliação aplicada |
| | | 7246 - Prêmio concedido a discente por desempenho |
| | | 7247 - Prêmio concedido à escola por desempenho |
| 40440 - FAETEC | 4537 - Realização de Atividades de Integração Curricular da Educação Básica/Técnica | 3574 - Evento esportivo realizado |
| | | 3915 - Evento cultural realizado |
| | | 5396 - Evento de educação ambiental realizado |
| | | 7252 - Evento de Educação de Carreiras e Orientação Vocacional realizado |
| | | 7253 - Evento de Extensão à Letitura realizado |
| | | 7254 - Evento de Ciência e Tecnologia e Inovação realizado |
| 40440 - FAETEC | 4538 - Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público na Educação Básica/Técnica | 3858 - Aluno atendido pelo reforço escolar |
| | | 4855 - Professor capacitado |
| | | 7255 - Novo currículo Escolar implantado |

219

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023

DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0443 - Educação Básica

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-----------------|---|--|
| 40440 - FAETEC | 4538 - Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público na Educação Básica/Técnica | 7256 - Espaço Criativo implantado para estudantes |
| | | 8077 - PROGRAMA DE REFORÇO ESCOLAR NO CPX MARE REALIZADO |
| 40460 - CECIERJ | 8347 - Fortalecimento da Educação Básica - CEJA | 5447 - Vaga oferecida |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0445 - Geração de Emprego e Renda e Formação para o Mercado de Trabalho

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------|---|---|
| 40440 - FAETEC | 4532 - Desenvolvimento do Ensino Profissional | 7231 - Vaga de qualificação oferecida |
| 40440 - FAETEC | 4545 - Educação Inclusiva na Rede FAETEC | 3842 - Aluno atendido por intérpretes de libras |
| | | 5779 - Aluno atendido por cuidadores |
| | | 7291 - Veículo adaptado adquirido |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0447 - Empreendedorismo e Apoio às Empresas

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------|--|---|
| 40410 - CEPERJ | 2265 - Apoio ao Pesquisador na Empresa | 4719 - Projeto de empreendedorismo financiado |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0445 - Coordenação Federativa e Desenvolvimento Territorial

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------|--|---|
| 40401 - CEPERJ | 5642 - Promoção de Informações Estatísticas e Espaciais do ERJ | 7635 - Mapa Oficial do Rio de Janeiro atualizado |
| | | 7636 - Limite intermunicipal do RJ atualizado |
| | | 7933 - Boletim de Geociências - Pluviômetro publicado |
| | | 8008 - RECENSEAMENTO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS EM ÁREAS POPULARES REALIZADO |
| | | 8086 - SENSO DE LEVANTAMENTO SOBRE A POPULAÇÃO QUILOMBOLA FLUMINENSE REALIZADO |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0460 - Estruturação das Unidades de Saúde

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|--------------|--|--|
| 40430 - UERJ | 2662 - Apoio ao Hospital Universitário Pedro Ernesto | 3495 - Hospital Universitário Pedro Ernesto operacionalizado |
| | | 7778 - Seção de enfermagem Pós-Covid apoiada |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023

DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0460 - Estruturação das Unidades de Saúde

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|--------------|--|--|
| 40430 - UERJ | 3409 - Recuperação e Modernização do Complexo Universitário de Saúde | 7406 - Complexo Universitário de Saúde modernizado |
| | | 7407 - Complexo Universitário de Saúde apoiado |
| | | 7779 - Núcle |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0448 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------|--|---|
| 49010 - SEDSOH | 4560 - Promoção e Defesa dos Direitos LGBTQIA+ | 2305 - Evento de promoção aos direitos LGBT realizado 3746 - Centro de referência LGBT implantado 3747 - Centro de referência LGBT operacionalizado 5626 - Capacitação de gestores públicos realizada 7385 - Campanha de Promoção aos Direitos LGBT realizada 8040 - CARTILHA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS SOBRE PROTOCOLO DE ATENDIMENTO A IDOSOS 8058 - INSTITUIÇÃO DE UMA PERMANÊNCIA DE IDOSOS PARA POPULAÇÃO LGBTQIA+ IMPLANTADA 8059 - LEVANTAMENTO DA VIOLENCIA LGBTFÓBICA NO ESTADO REALIZADO 8060 - MAPA SOCIO-CULTURAL-AFETIVO DE LESBIAS E BISEXUAIS NAS FAVEIS ELABORADO 8061 - MAPAMENTO SOCIO-CULTURAL-AFETIVO DE MULHERES LGBT NAS FAVEIS ELABORADO 8082 - NÚCLEO DE SAÚDE MENTAL PARA A POPULAÇÃO LGBTQIA+ INSTALADO 8064 - POLÍTICA DE ABRIGAMENTO PARA POPULAÇÃO LGBT+ IMPLANTADA 8086 - REALIZAÇÃO DE UM LEVANTAMENTO DA VIOLENCIA LGBTFÓBICA 8112 - PARADA LGBTQIA+ REALIZADA |
| 49010 - SEDSOH | 4582 - Fortalecimento da Gestão e do Confr Social das Pol Pub para Pessoas com Deficiência | 5673 - Conselho operacionalizado 7731 - Conselho Pessoa com Deficiência apoiado |
| 49010 - SEDSOH | 4659 - Promoção de Direitos da Pessoa Idosa | 7295 - Campanha de promoção dos direitos da pessoa idosa realizada 7969 - Mídia social digital distribuída 7970 - Idoso reconduzido ao mercado de trabalho |
| 49010 - SEDSOH | 4711 - Operacionalização da Política de Proteção e Valorização à Vida | 6391 - Núcleo de proteção às vítimas e testemunhas ameaçadas de morte operacionalizado 6392 - Núcleo de proteção aos defensores de DH ameaçados de morte operacionalizado 6393 - Núcleo de proteção à criança ou adolescente ameaçado de morte operacionalizado 7294 - Núcleo de atendimento à vítimas de violência operacionalizado 7566 - Núcleo de Atendimento Provisório implantado |

225

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0450 - Gestão do SUAS, Proteção Social e Redução da Pobreza

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------|--|--|
| 49010 - SEDSOH | 8355 - Proteção Social Básica | 5674 - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS cofinanciado 5675 - Município com benefício eventual cofinanciado |
| 49010 - SEDSOH | 8358 - Apoio à Gestão e às Instâncias de Faturação e Deliberação do SUAS | 2249 - Conferência realizada 5680 - Reunião da Comissão Intergestores Bipartite - CIB realizada 5681 - Reunião do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS realizada |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0457 - Fortalecimento da Participação Popular e do Controle Social

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------|------------------------------------|--|
| 49010 - SEDSOH | 4580 - Gestão Conselhos Vinculados | 5673 - Conselho operacionalizado 6525 - Prêmio CEDINE realizado 7301 - Evento interconselhos realizado |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0466 - Prevenção ao Uso de Drogas

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------|---|--|
| 49010 - SEDSOH | 2920 - Prevenção ao Uso de Drogas nas Escolas | 4068 - Material informativo distribuído 4189 - Campanha de prevenção realizada 4853 - Aluno sensibilizado 4855 - Professor capacitado |
| 49010 - SEDSOH | 2921 - Fomento à Prevenção, ao Acolhimento e à Reinsersão Social do Usuário de Drogas | 4829 - Ação de acolhimento fomentada 4930 - Ação de prevenção fomentada |
| 49010 - SEDSOH | 8063 - Proteção Especial a Usuários de Drogas | 2148 - Capacitação realizada 2198 - Oficina realizada 4196 - Agente multiplicador capacitado 4835 - Criança/adolescente atendido em acolhimento institucional |

229

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0448 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------|---|---|
| 49010 - SEDSOH | 4712 - Formulação da Política de Educação e Garantias em Direitos Humanos | 5654 - Campanha de educação em direitos humanos realizada |
| 49010 - SEDSOH | 4714 - PROMOÇÃO DE ACESSO A CIDADANIA E INCLUSAO | 8338 - ESCRITÓRIO SOCIAL INSTALADO |
| 49010 - SEDSOH | 4715 - Garantia dos Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais | 4697 - Fórum realizado 5626 - Capacitação de gestores públicos realizada |
| 49010 - SEDSOH | 4786 - FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO A DHS | 8311 - FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO A DHS |
| 49010 - SEDSOH | 4787 - FINANCIAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE DHS | 8312 - FINANCIAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE DHS |
| 49010 - SEDSOH | 4790 - POL. DE PREVENÇÃO AS VIOLAÇÕES DE DH | 6392 - Núcleo de proteção aos defensores de DH ameaçados de morte operacionalizado |
| 49010 - SEDSOH | 5840 - RELATÓRIO COM ESTATÍSTICAS RELACIONADAS AOS REFUGIADOS | 7299 - Evento de promoção das políticas de migração e refúgio realizado |
| 49010 - SEDSOH | 8351 - Formulação e Implementação da Política de Migrações | 5649 - Capacitação de agentes públicos realizada 7299 - Evento de promoção das políticas de migração e refúgio realizado |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0449 - Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------|---|---|
| 49412 - FIA-RJ | 2163 - Proteção Integral a Crianças e Adolescentes com Deficiência | 2178 - Município apoiado 4189 - Campanha de prevenção realizada 4743 - Município apoiado com assistência técnica 7569 - Vaga para criança/adolescente oferecida em unidade de alta complexidade |
| 49412 - FIA-RJ | 4057 - Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos | 4189 - Campanha de prevenção realizada 4742 - Criança ou adolescente atendido 4743 - Município apoiado com assistência técnica |
| 49412 - FIA-RJ | 4176 - Proteção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social | 4189 - Campanha de prevenção realizada 4742 - Criança ou adolescente atendido 4743 - Município apoiado com assistência técnica 4748 - Pólo de atendimento implantado 6941 - Adolescente qualificado no programa de trabalho protegido na adolescência |

226

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0449 - Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------|---|---|
| 49412 - FIA-RJ | 4176 - Proteção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social | 6942 - Adolescente encaminhado para estágio laborativo |
| 49412 - FIA-RJ | 4348 - Proteção Integral a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência | 4189 - Campanha de prevenção realizada 4742 - Criança ou adolescente atendido 4743 - Município apoiado com assistência técnica 4748 - Pólo de atendimento implantado 6943 - Município capacitado (SIPÁ) |
| 49412 - FIA-RJ | 4633 - Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência | 7323 - Apoio a projeto para criança e adolescente em vulnerabilidade realizada |
| 49010 - SEDSOH | 4716 - Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente | 2196 - Evento realizado 4743 - Município apoiado com assistência técnica 5673 - Conselho operacionalizado 6999 - Projeto fomentado 7374 - Município cofinanciado |
| 49010 - SEDSOH | 4777 - GUARDA SUBSIDIADA | 8289 - FAMÍLIA EXTENSA SUBSIDIADA |
| 49010 - SEDSOH | 5841 - PROTEÇÃO CRIANÇA E ADOL. AMEAÇADOS DE MORTE | 6393 - Núcleo de proteção à criança ou adolescente ameaçado de morte operacionalizado |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0450 - Gestão do SUAS, Proteção Social e Redução da Pobreza

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-----------------|---|--|
| 49411 - FLXXII | 2220 - Desenvolvimento e Integração Social | 6631 - Unidade modelo de atendimento ao público implantada 6634 - Ação social de acesso à documentação civil básica realizada 7914 - Atendimento realizado por unidade de atendimento ao público |
| 49010 - SEDSOH | 2230 - Concessão de Vale Social | 5825 - Vale Social concedido |
| 49411 - FLXXIII | 4078 - Proteção Social Especial à População de Rua | 7913 - Atendimento realizado à população em situação de rua |
| 49411 - FLXXIII | 4443 - Proteção Social à População em Situação de Vulnerabilidade | 5823 - Vaga em unidade de acolhimento institucional oferecida 7913 - Atendimento realizado à população em situação de rua 8320 - GALPÃO SOCIAL PATY DO ALFERES IMPLANTADO |

227

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0450 - Gestão do SUAS, Proteção Social e Redução da Pobreza

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------|---|--|
| 49010 - SEDSOH | 4540 - Gestão dos Programas da Assistência Social | 5196 - Vaga para capacitação disponibilizada 7271 - Ação de sensibilização realizada 7272 - Município acompanhado |
| 49010 - SEDSOH | 4541 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS | 5196 - Vaga para capacitação disponibilizada 5245 - Sistema de gestão implantado 5518 - Assessoria técnica aos municípios realizada 7273 - Estudo Vigilância Socioassistencial realizado |
| 49010 - SEDSOH | 4542 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 5699 - Vaga em unidade de acolhimento municipal cofinanciada 5701 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS cofinanciado 5702 - Serviço Especial para População em Situação de Rua - Centro POP cofinanciado 5823 - Vaga em unidade de acolhimento institucional oferecida |
| 49010 - SEDSOH | 4544 - Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família | 5196 - Vaga para capacitação disponibilizada 7288 - Evento interestatal realizado |
| 49010 - SEDSOH | 4581 - Desenvolvimento Comunitário | 2260 - Núcleo de Atendimento ao Cidadão (NAC) operacionalizado 7280 - Isenção de Taxa para Emissão de Documento concedida |
| 49010 - SEDSOH | 4717 - Atendimento à População em Situação de Vulnerabilidade | 3408 - Aluguel social concedido 7341 - Provisão material concedida |
| 49010 - SEDSOH | 4719 - Acesso à Moradia para População em Situação de Rua - Moradia em Primeiro Lugar | 5823 - Vaga em unidade de acolhimento institucional oferecida |
| 49010 - SEDSOH | 4745 - AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO À POBREZA MENSTRUAL | 8021 - PROGRAMA DE COMPRA E DISTRIBUIÇÃO DE ABSORVENTES REALIZADO 8025 - ABSORVENTE DISTRIBUÍDO |
| 49411 - FLXXII | 4760 - Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergência | 8034 - CAMPAÑHA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE POBREZA MENSTRUAL REALIZADA |
| 49010 - SEDSOH | 4768 - Combate e Enfrentamento à Situação de Pobreza | 5288 - Atendimento realizado 5719 - Cidadão em situação de pobreza beneficiado |
| 49010 - SEDSOH | 4783 - APOIO AS CRECHES E AO ATENDIMENTO INFANTIL | 8309 - CRECHE APOIADA |

228

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0483 - Promoção de Políticas, Defesa e Atendimento às Mulheres

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
| --- | --- | --- |
</tbl

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

ÓRGÃO: 50000 - Controle Geral do Estado do Rio de Janeiro

PROGRAMA DE GOVERNO: 0475 - Transparéncia, Controle Interno e Integridade na Gestão Pública

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-------------|--|--|
| 50010 - CGE | 4411 - Melhoria da Estrutura, Organização e Fortalecimento da CGE | 2149 - Fiscalização realizada 2436 - Auditoria realizada 4750 - Servidor público capacitado 6483 - Campanha educacional realizada 7095 - Campanha de divulgação realizada 7096 - Representação institucional realizada 7120 - Participação em evento realizada 7121 - Unidade administrativa mantida 7122 - Escola de controle interno/CGE-RJ operacionalizada |
| 50010 - CGE | 4517 - Fortalecimento de Mecanismos de Prevenção, Detecção e Punição Anticorrupção | 4750 - Servidor público capacitado 7096 - Representação institucional realizada 8187 - Síndicância concluída 8188 - Sistema correicional implantado |
| 50010 - CGE | 4522 - Promoção Integridade Pública e Privada e Implementação Acordos de Leniência ERJ | 2196 - Evento realizado 3655 - Campanha publicitária realizada 4750 - Servidor público capacitado 4762 - Assessoria técnica realizada 6483 - Campanha educacional realizada |
| 50010 - CGE | 4681 - Implementação do Plano Desenvolvimento Institucional | 4750 - Servidor público capacitado 7175 - Certificação de qualidade implantada 7177 - Trabalho em fórum técnico realizado |
| 50010 - CGE | 4682 - Modernização de Infraestrutura da CGE | 2918 - Unidade administrativa reformada |

233

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

ÓRGÃO: 50000 - Controle Geral do Estado do Rio de Janeiro

PROGRAMA DE GOVERNO: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|--------------|--|---|
| 51010 - SEPM | 5519 - Gestão e Operacionalização da Polícia Militar - TAC | 4048 - Equipamento de proteção individual adquirido 6402 - Material bélico adquirido 6404 - Instrumento de menor potencial ofensivo adquirido 6646 - Policial Militar equipado 6647 - Unidade Policial Militar operacionalizada |
| 51010 - SEPM | 5758 - Apoio a Projetos e Atividades da Polícia Militar | 7803 - Valorização profissional implementada 7804 - Enfrentamento à criminalidade implementado |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0479 - Segurança no Trânsito

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|--------------|---|------------------------------------|
| 51010 - SEPM | 6286 - Apoio à Polícia Militar para Segurança no Trânsito | 7802 - Serviço policial motorizado |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0483 - Promoção de Políticas, Defesa e Atendimento às Mulheres

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|--------------|--|--|
| 51010 - SEPM | 4643 - Gestão Operacional do Programa de Prevenção à Violência Contra a Mulher | 7722 - Patrulha Maria da Penha operacionalizada 8304 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE E VISIBILIDADE MULHERES NEGRAS |

ÓRGÃO: 52000 - Secretaria de Estado de Polícia Civil

PROGRAMA DE GOVERNO: 0435 - Modernização Tecnológica

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---------------|---|--|
| 52010 - SEPOL | 4603 - Gestão de Processamento de Dados | 7427 - Infraestrutura da tecnologia da informação e comunicação operacionalizada 7428 - Infraestrutura para transmissão de dados implantada |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0476 - Gestão de Pessoas no Setor Público

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---------------|---|---|
| 52010 - SEPOL | 2001 - Modernização e Fortalecimento do Sistema de Saúde da Polícia Civil | 4997 - Unidade de saúde operacionalizada 7376 - Policlínica itinerante implantada 8219 - Consultório Integrado implantado |

237

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

ÓRGÃO: 52000 - Secretaria de Estado de Polícia Civil

PROGRAMA DE GOVERNO: 0435 - Modernização Tecnológica

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---------------|---|--|
| 52010 - SEPOL | 4603 - Gestão de Processamento de Dados | 7427 - Infraestrutura da tecnologia da informação e comunicação operacionalizada 7428 - Infraestrutura para transmissão de dados implantada |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0476 - Gestão de Pessoas no Setor Público

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---------------|---|---|
| 52010 - SEPOL | 2001 - Modernização e Fortalecimento do Sistema de Saúde da Polícia Civil | 4997 - Unidade de saúde operacionalizada 7376 - Policlínica itinerante implantada 8219 - Consultório Integrado implantado |

237

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

ÓRGÃO: 52000 - Secretaria de Estado de Polícia Civil

PROGRAMA DE GOVERNO: 0435 - Modernização Tecnológica

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---------------|---|--|
| 52010 - SEPOL | 4603 - Gestão de Processamento de Dados | 7427 - Infraestrutura da tecnologia da informação e comunicação operacionalizada 7428 - Infraestrutura para transmissão de dados implantada |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---------------|---|---|
| 52010 - SEPOL | 2046 - Inteligência e Segurança da Informação | 6834 - Revista publicada 7358 - Sistema de inteligência operacionalizado 7360 - Capacitação em inteligência realizada 7563 - Centro tecnológico de inteligência implantado |

237

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

ÓRGÃO: 52000 - Secretaria de Estado de Polícia Civil

PROGRAMA DE GOVERNO: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---------------|---|---|
| 52010 - SEPOL | 2046 - Inteligência e Segurança da Informação | 6834 - Revista publicada 7358 - Sistema de inteligência operacionalizado 7360 - Capacitação em inteligência realizada 7563 - Centro tecnológico de inteligência implantado |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---------------|---|---|
| 52010 - SEPOL | 2055 - Operacionalização da Polícia Civil | 0547 - Unidade policial operacionalizada 7338 - Delegacia móvel operacionalizada 7340 - Serviço de emergência da polícia civil - 197 operacionalizado 7369 - Unidade de polícia civil climatizada 7370 - Garagem da polícia civil reformada 8238 - Unidade Policial reformada 8239 - Antena para tráfego de vídeo/imagens móveis e fixas implantada |

237

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

ÓRGÃO: 52000 - Secretaria de Estado de Polícia Civil

PROGRAMA DE GOVERNO: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---------------|---|---|
| 52010 - SEPOL | 2055 - Operacionalização da Polícia Civil | 0547 - Unidade policial operacionalizada 7338 - Delegacia móvel operacionalizada 7340 - Serviço de emergência da polícia civil - 197 operacionalizado 7369 - Unidade de polícia civil climatizada 7370 - Garagem da polícia civil reformada 8238 - Unidade Policial reformada 8239 - Antena para tráfego de vídeo/imagens móveis e fixas implantada |

237

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

ÓRGÃO: 52000 - Secretaria de Estado de Polícia Civil

PROGRAMA DE GOVERNO: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---------------|---|---|
| 52010 - SEPOL | 2055 - Operacionalização da Polícia Civil | 0547 - Unidade policial operacionalizada 7338 - Delegacia móvel operacionalizada 7340 - Serviço de emergência da polícia civil - 197 operacionalizado 7369 - Unidade de polícia civil climatizada 7370 - Garagem da polícia civil reformada 8238 - Unidade Policial reformada 8239 - Antena para tráfego de vídeo/imagens móveis e fixas implantada |

237

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

ÓRGÃO: 52000 - Secretaria de Estado de Polícia Civil

PROGRAMA DE GOVERNO: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---------------|---|---|
| 52010 - SEPOL | 2055 - Operacionalização da Polícia Civil | 0547 - Unidade policial operacionalizada 7338 - Delegacia móvel operacionalizada 7340 - Serviço de emergência da polícia civil - 197 operacionalizado 7369 - Unidade de polícia civil climatizada 7370 - Garagem da polícia civil reformada 8238 - Unidade Policial reformada 8239 - Antena para tráfego de vídeo/imagens móveis e fixas implantada |

237

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

ÓRGÃO: 52000 - Secretaria de Estado de Polícia Civil

PROGRAMA DE GOVERNO: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----|------|---------|
|----|------|---------|

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0454 - Coordenação Federativa e Desenvolvimento Territorial

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------|---|--|
| 53410 - DER-RJ | 3124 - Apoio à Realização de Obras Municipais de Infraestrutura | 7669 - Obra rodoviária apoiada |
| 53010 - SECID | 3462 - Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios | 4428 - Benefício financeiro concedido a município |
| | | 4743 - Município apoiado com assistência técnica |
| | | 8216 - Parque de Exposições de Macabu reformado |
| | | 8217 - Unidade cultural reformada |
| | | 8328 - DIAGNOSTICO DEFÍCIT HABITACIONAL ATUALIZADO |
| 53010 - SECID | 4520 - Integração e Desenvolvimento Regional | 4898 - Infraestrutura urbana e social implantada |
| | | 8218 - Ponto de iluminação LED implantado |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0459 - Gestão da Política Habitacional e Regularização Fundiária

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---------------|--|--|
| 53310 - ITERJ | 1557 - Assentamento e Reassentamento de Famílias | 2134 - Unidade habitacional construída |
| 53310 - ITERJ | 2710 - Regularização Fundiária de Interesse Social | 7009 - Família beneficiada com Regularização Fundiária de Interesse Social |
| | | 7010 - Cadastro socioeconômico de família realizado |
| | | 7011 - Levantamento topográfico e físcio da área da comunidade realizado |
| | | 7012 - Estudo técnico socioeconômico e/ou físcio-ambiental realizado |
| 53310 - ITERJ | 4505 - Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos | 3542 - Unidade habitacional reformada |
| | | 4356 - Obra de infraestrutura realizada em assentamento |
| | | 5013 - Feira da agricultura familiar apoiada |
| | | 5263 - Equipamento produtivo disponibilizado |
| | | 5265 - Unidade produtiva implantada |
| | | 5266 - Equipamento comunitário reformado |
| | | 5275 - Cesta básica fornecida |
| | | 7018 - Transporte escolar rural disponibilizado |
| 53310 - ITERJ | 5652 - Financiamento de Projetos pelo Fundo de Terras - FUNTERJ | 4358 - Obra de infraestrutura realizada em assentamento |

241

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023

DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 0459 - Gestão da Política Habitacional e Regularização Fundiária

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---------------|--|---|
| 53310 - ITERJ | 8040 - Registro da Memória Histórica da Luta pela Terra e Moradia no RJ | 5270 - Registro produzido |
| 53310 - ITERJ | A567 - Assistência Técnica, Extensão Rural e Assessoria para Desenvolvimento Sustentável | 4631 - Assistência técnica e extensão rural realizada |
| | | 5269 - Projeto técnico realizado |

53310 - ITERJ A568 - Cooperação e Assessoria Técnica em Regularização Fundiária de Interesse Social

PROGRAMA DE GOVERNO: 0464 - Desenvolvimento Urbano e Rural

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|----------------|---|---|
| 53010 - SECID | 1153 - Drenagem, Pavimentação, Iluminação e Sinalização | 4380 - Vila urbana pavimentada |
| 53410 - DER-RJ | 3122 - Execução de Obras Civis e Urbanização | 4380 - Vila urbana pavimentada |
| | | 5102 - Rede de iluminação pública ampliada |
| | | 5201 - Equipamento urbano recuperado |
| | | 5234 - Logradouro urbanizado |
| 53010 - SECID | 4688 - Urbanização em Comunidades | 3321 - Localidade atendida com infraestrutura |
| | | 4380 - Vila urbana pavimentada |
| 53010 - SECID | 5791 - Desenvolvimento dos Municípios - Estado presente | 4898 - Infraestrutura urbana e social implantada |
| | | 7915 - Planejamento integrado das microrregiões realizado |
| | | 7918 - Obra de mobilidade urbana realizada |
| | | 7919 - Ordenamento territorial realizado |
| 53010 - SECID | 5824 - DESENVOLVIMENTO MUNIC BARRA DO PIRAI - ESTADO PRESENTE | 2178 - Município apoiado |
| 53010 - SECID | 5825 - DESENVOLVIMENTO MUN VASSOURAS - ESTADO PRESENTE | 2178 - Município apoiado |
| 53010 - SECID | 5826 - DESENVOLVIMENTO MUNIC FRIBURGO - ESTADO PRESENTE | 2178 - Município apoiado |
| 53010 - SECID | 5827 - DESENVOLVIMENTO MUN NENDES - ESTADO PRESENTE | 2178 - Município apoiado |
| 53010 - SECID | 5828 - DESENVOLVIMENTO MUNIC NOVA IGUAU - ESTADO PRESENTE | 2178 - Município apoiado |
| 53010 - SECID | 5829 - DESENVOLVIMENTO MUNIC TERESÓPOLIS - ESTADO PRESENTE | 2178 - Município apoiado |

242

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023

DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

ÓRGÃO: 54000 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---------------|--|---|
| 54010 - SERGB | 4584 - Estímulo à Captação de Recursos para o Estado do Rio de Janeiro | 7387 - Capacitação de estímulo à captação de recursos realizada |

ÓRGÃO: 57000 - Secretaria de Estado de Governo

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---------------|---|--|
| 57010 - SEGOV | 4761 - Desenvolvimento Socioeconômico, Bem Estar e Direitos Civis | 7977 - Pessoa em vulnerabilidade socioeconômica atendida |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---------------|---|---|
| 57010 - SEGOV | 4644 - Patrulhamento de Regiões Críticas da Cidade | 3658 - Ação apoiada |
| 57010 - SEGOV | 4762 - Policiamento de Proximidade e Atendimento Social | 5464 - Pessoa em situação de vulnerabilidade encaminhada para acolhimento |
| | | 7270 - Operação de patrulhamento realizada |

57010 - SEGOV 4801 - IMPLANTAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---------------|--|------------------------------------|
| 57010 - SEGOV | 4764 - Educação e Fiscalização no Trânsito - Operação Lei Seca | 6638 - Operação Lei Seca realizada |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0479 - Segurança no Trânsito

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|---------------|--|------------------------------------|
| 57010 - SEGOV | 4764 - Educação e Fiscalização no Trânsito - Operação Lei Seca | 6638 - Operação Lei Seca realizada |

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023

DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

ÓRGÃO: 58000 - Secretaria de Estado de Transformação Digital

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-----------------|--|--------------------------------|
| 58350 - PRODERJ | 1293 - Atualização Tecnológica do Parque Computacional | 6814 - Data Center modernizado |

58350 - PRODERJ 1294 - Atualização Tecnológica dos Sistemas de Informações

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-----------------|--|---|
| 58350 - PRODERJ | 1294 - Atualização Tecnológica dos Sistemas de Informações | 6826 - Ferramenta automatizada de segurança adquirida |
| | | 7676 - Data Science and Machine Learning Platforms implantado |
| | | 7678 - Plataforma para Digital Experience implantada |

58350 - PRODERJ 4133 - Gerenciamento de Processamento de Dados

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-----------------|--|---|
| 58350 - PRODERJ | 4133 - Gerenciamento de Processamento de Dados | 6886 - Solução colaborativa de comunicação do governo (Zimbra) atualizada |

58350 - PRODERJ 4477 - Desenvolvimento e Inovação em Tecnologia Digital

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-----------------|---|---|
| 58350 - PRODERJ | 4477 - Desenvolvimento e Inovação em Tecnologia Digital | 8247 - Laboratório de inovação tecnológica implantado |

58350 - PRODERJ 5660 - Modernização de Estrutura Tecnológica de TIC

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-----------------|---|--|
| 58350 - PRODERJ | 5660 - Modernização de Estrutura Tecnológica de TIC | 8248 - Estrutura tecnológica de nuvem atualizada |

58350 - PRODERJ 5661 - Desenvolvimento dos Profissionais da Tecnologia da Informação e Comunicação

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-----------------|--|--|
| 58350 - PRODERJ | 5661 - Desenvolvimento dos Profissionais da Tecnologia da Informação e Comunicação | 7056 - Capacitação em tecnologia da informação realizada |

PROGRAMA DE GOVERNO: 0470 - Fortalecimento da Gestão Pública

| UP | AÇÃO | PRODUTO |
|-----------------|--|-------------------------|
| 58350 - PRODERJ | 4508 - Design de Serviços e Soluções para o Fortalecimento do Setor Público Fluminense | 2196 - Evento realizado |

58350 - PRODERJ 5253 - Governança da tecnologia de informação implantada

244

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

DEMONSTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ÀS PRIORIDADES DA LDO 2023 DO PODER EXECUTIVO

Eixo Estratégico: CULTURA E LAZER**Projeto estratégico: Reforma de espaços e equipamentos culturais****UP: 15010 - SECEC**

- Produto: 3915 - Evento cultural realizado
- Produto: 4762 - Assessoria técnica realizada
- Produto: 4771 - Curso realizado

Projeto estratégico: Fomento à economia criativa**UP: 15010 - SECEC**

- Ação: 4592 - Estímulo ao Empreendedorismo Criativo
- Produto: 7070 - Empreendimento incubado
- Produto: 7071 - Empreendimento graduado
- Produto: 8070 - PRODUÇÃO CULTURAL NAS FAVELAS E PERIFERIAS FOMENTADA
- Produto: 8083 - PROJETO DE GERAÇÃO DE EMPREGO PARA MÃES SOLO APOIADO
- Ação: 4651 - Estímulo ao Empreendedorismo Criativo de Mulheres Negras
- Produto: 7759 - Empreendimento feminino negro apoiado
- Ação: 5673 - Implantação de Incubadora de Empreendimento Criativo - Lab RJ
- Produto: 2591 - Laboratório implantado

Projeto estratégico: #Errejota em Movimento**UP: 17010 - SEEL**

- Ação: 8034 - Operacionalização de Núcleos Socio esportivos
- Produto: 5184 - Núcleo esportivo operacionalizado
- Produto: 6270 - Pessoa atendida

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

DEMONSTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ÀS PRIORIDADES DA LDO 2023 DO PODER EXECUTIVO

Eixo Estratégico: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Projeto estratégico: Criação de agência do Resolve RJ****UP: 22010 - SEDEERI**

- Ação: 4499 - Apoio Técnico e Institucional às Micros, Pequenas Empresas e Indústrias
- Produto: 7889 - Empresa atendida com apoio técnico institucional
- Produto: 7891 - Evento de apoio às empresas e indústrias realizado

Projeto estratégico: Fomento à instalação de startups e clusters tecnológicos**UP: 22010 - SEDEERI**

- Ação: 4499 - Apoio Técnico e Institucional às Micros, Pequenas Empresas e Indústrias
- Produto: 7890 - Plano estratégico de apoio às empresas e indústrias elaborado

Projeto estratégico: Ampliação das Casas do Trabalhador**UP: 30010 - SETRAB**

- Ação: 5509 - Gestão de Unidade de Atendimento da Casa do Trabalhador
- Produto: 0391 - Trabalhador qualificado
- Produto: 7000 - Vaga de trabalho ofertada
- Produto: 7658 - Vaga para qualificação ofertada
- Produto: 7690 - Orientação ao trabalhador realizada
- Produto: 7691 - Atendimento ao público realizado
- Produto: 8201 - Centro de Qualificação do Trabalhador implantado
- Ação: 8260 - Qualificação Social Profissional
- Produto: 0391 - Trabalhador qualificado
- Produto: 7657 - Parceria com instituição qualificadora e formadora firmada
- Produto: 7658 - Vaga para qualificação ofertada
- Produto: 7660 - Capacitação para servidor público ofertada
- Produto: 7755 - Vaga para qualificação para mulheres negras ofertada

Ação: 8263 - Gestão do Sistema Nacional de Empregos - SINE/RJ

- Produto: 7000 - Vaga de trabalho ofertada
- Produto: 7111 - Ação itinerante realizada
- Produto: 7112 - Centro público de trabalho e renda implantado
- Produto: 7113 - Trabalhador alocado no mercado de trabalho
- Produto: 7663 - Trabalhador encaminhado para o mercado de trabalho

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

DEMONSTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ÀS PRIORIDADES DA LDO 2023 DO PODER EXECUTIVO

Eixo Estratégico: EDUCAÇÃO**Projeto estratégico: Construção de unidade escolares****UP: 18010 - SEEDUC**

- Ação: 1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura
- Produto: 5755 - Unidade escolar implantada

Projeto estratégico: Escola Criativa**UP: 18010 - SEEDUC**

- Ação: 1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura
- Produto: 5754 - Unidade escolar reformada
- Ação: 2318 - Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público
- Produto: 8211 - Espaço Maker e de Criatividade Digital operacionalizado
- Ação: 4767 - Ampliação da Educação Integral e Educação de Tempo Integral
- Produto: 5770 - Unidade escolar de educação integral implantada

Projeto estratégico: Implantação de centros regionais tecnológicos**UP: 40010 - SECTI**

- Ação: 4700 - Divulgação do Conhecimento Científico e Tecnológico
- Produto: 4675 - Espaço da Ciência implantado

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

DEMONSTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ÀS PRIORIDADES DA LDO 2023 DO PODER EXECUTIVO

Eixo Estratégico: INFRAESTRUTURA**Projeto estratégico: Construção de Unidades Habitacionais****UP: 07010 - SEINFRA**

- Ação: 5676 - Implantação de Infraestrutura Habitacional
- Produto: 2134 - Unidade habitacional construída

UP: 07720 - CEHAB-RJ

- Ação: 3526 - Produção de Unidades Habitacionais
- Produto: 2134 - Unidade habitacional construída

Projeto estratégico: Execução de Obras Viárias - SEINFRA**UP: 07010 - SEINFRA**

- Ação: 3461 - Implantação de Projetos de Infraestrutura
- Produto: 3321 - Localidade atendida com infraestrutura
- Ação: 5819 - Implantação de Projetos do Programa Governo Presente nas Cidades

Produto: 3321 - Localidade atendida com infraestrutura

Projeto estratégico: Obras de conclusão do Museu da Imagem e do Som (MIS)**UP: 07010 - SEINFRA**

- Ação: 3461 - Implantação de Projetos de Infraestrutura
- Produto: 3321 - Localidade atendida com infraestrutura

Projeto estratégico: Obras de urbanização e modernização - SEINFRA**UP: 07010 - SEINFRA**

- Ação: 3461 - Implantação de Projetos de Infraestrutura
- Produto: 3321 - Localidade atendida com infraestrutura
- Produto: 7798 - Ciclovia construída
- Ação: 5819 - Implantação de Projetos do Programa Governo Presente nas Cidades

Produto: 3321 - Localidade atendida com infraestrutura

UP: 07720 - CEHAB-RJ

- Ação: 3530 - Urbanização de Assentamentos Precários
- Produto: 2137 - Lote urbanizado

Projeto estratégico: Reativação do Teleférico do Alemão**UP: 07010 - SEINFRA**

- Ação: 3461 - Implantação de Projetos de Infraestrutura
- Produto: 3321 - Localidade atendida com infraestrutura

Projeto estratégico: Reforma de Conjuntos Habitacionais**UP: 07010 - SEINFRA**

- Ação: 5580 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Habitacionais e Obras de Infraestrutura

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

DEMONSTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ÀS PRIORIDADES DA LDO 2023 DO PODER EXECUTIVO

Eixo Estratégico: INFRAESTRUTURA**Projeto estratégico: Reforma de Conjuntos Habitacionais****UP: 07010 - SEINFRA**

- Produto: 7801 - Conjunto habitacional reformado

UP: 07720 - CEHAB-RJ

- Ação: 3529 - Recuperação de Conjuntos Habitacionais
- Produto: 2136 - Unidade habitacional recuperada

Projeto estratégico: Estradas AgroRJ**UP: 13010 - SEAPPA**

- Ação: 2036 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais
- Produto: 2571 - Estrada vicinal recuperada

Projeto estratégico: Obras de modernização do complexo penitenciário**UP: 25010 - SEAP**

- Ação: 2218 - Apoio às Unidades de Saúde do Sistema Penitenciário
- Produto: 4997 - Unidade de saúde operacionalizada

Ação: 4657 - Reparo em Alojamento ISAPS

Produto: 2340 - Unidade prisional reformada

Ação: 5393 - Construção e Reforma do Sistema Prisional

Produto: 2340 - Unidade prisional reformada

Produto: 3997 - Unidade prisional construída

Ação: 5682 - Suplementação a Projetos Penitenciários

Produto: 2340 - Unidade prisional reformada

Produto: 3997 - Unidade prisional construída

Projeto estratégico: Implantação do Metroleve da Baixada e da melhoria do Sistema Ferroviário Metropolitano**UP: 07010 - SEINFRA**

- Ação: 5820 - Implantação de Projetos de Mobilidade Urbana

Produto: 8279 - Metro Leve implantado

UP: 14322 - RIOMETROPOLE

- Ação: 5626 - Apoio à Reorganização da Rede de Transportes Públicos
- Produto: 7838 - Desenvolvimento Integrado do Eixo Pavuna—Nova Iguaçu elaborado

Projeto estratégico: Execução de Obras Viárias - SECID**UP: 53010 - SECID**

- Ação: 1153 - Drenagem, Pavimentação, Iluminação e Sinalização

Produto: 4380 - Via urbana pavimentada

Ação: 3462 - Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios

Produto: 4428 - Benefício financeiro concedido a município

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023
DEMONSTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ÀS PRIORIDADES DA LDO 2023 DO PODER EXECUTIVO

Eixo Estratégico: INFRAESTRUTURA
Projeto estratégico: Execução de Obras Viárias - SECID
UP: 53010 - SECID

- Produto: 8216 - Parque de Exposições de Macabu reformado
- Produto: 8217 - Unidade cultural reformada
- Ação: 4688 - Urbanização em Comunidades
- Produto: 3321 - Localidade atendida com infraestrutura
- Ação: 5791 - Desenvolvimento dos Municípios - Estado presente
- Produto: 4898 - Infraestrutura urbana e social implantada
- Produto: 7918 - Obra de mobilidade urbana realizada
- Produto: 7919 - Ordenamento territorial realizado

Projeto estratégico: Melhorias de Infraestrutura Urbana - SECID
UP: 53010 - SECID

- Ação: 1153 - Drenagem, Pavimentação, Iluminação e Sinalização
- Produto: 4380 - Via urbana pavimentada
- Ação: 3462 - Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios
- Produto: 4428 - Benefício financeiro concedido a município
- Produto: 8216 - Parque de Exposições de Macabu reformado
- Produto: 8217 - Unidade cultural reformada
- Ação: 4520 - Integração e Desenvolvimento Regional
- Produto: 8218 - Ponto de iluminação LED implantado
- Ação: 4688 - Urbanização em Comunidades
- Produto: 3321 - Localidade atendida com infraestrutura
- Ação: 5791 - Desenvolvimento dos Municípios - Estado presente
- Produto: 7918 - Obra de mobilidade urbana realizada
- Produto: 7919 - Ordenamento territorial realizado

Projeto estratégico: MUVI - Mobilidade Urbana Verde Integrada
UP: 53010 - SECID

- Ação: 5791 - Desenvolvimento dos Municípios - Estado presente
- Produto: 7915 - Planejamento integrado das microrregiões realizado
- Produto: 7918 - Obra de mobilidade urbana realizada
- Produto: 7919 - Ordenamento territorial realizado

Projeto estratégico: Ampliação da Via Light
UP: 53410 - DER-RJ

- Ação: 3047 - Implantação, Restauração e Melhoria de Rodovias
- Produto: 2914 - Rodovia estadual pavimentada

Projeto estratégico: Execução de Obras Viárias - DER-RJ

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

DEMONSTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ÀS PRIORIDADES DA LDO 2023 DO PODER EXECUTIVO

Eixo Estratégico: INFRAESTRUTURA
Projeto estratégico: Execução de Obras Viárias - DER-RJ
UP: 53410 - DER-RJ

- Ação: 3047 - Implantação, Restauração e Melhoria de Rodovias
- Produto: 2914 - Rodovia estadual pavimentada
- Produto: 2915 - Rodovia estadual restaurada
- Produto: 4619 - Passarela recuperada
- Produto: 4630 - Ponte construída
- Produto: 4642 - Ponte recuperada
- Produto: 4643 - Passarela construída
- Ação: 3090 - Contenção de Encostas e Taludes
- Produto: 2907 - Obra de contenção de encosta realizada
- Ação: 3122 - Execução de Obras Civis e Urbanização
- Produto: 4380 - Via urbana pavimentada
- Produto: 5102 - Rede de iluminação pública ampliada
- Produto: 5201 - Equipamento urbano recuperado
- Produto: 5234 - Logradouro urbanizado
- Ação: 3124 - Apoio à Realização de Obras Municipais de Infraestrutura
- Produto: 7669 - Obra rodoviária apoiada
- Ação: 4007 - Conservação e Operação de Rodovias
- Produto: 2911 - Rodovia estadual conservada
- Produto: 2913 - Rodovia estadual com controle de velocidade fiscalizado

Projeto estratégico: Implantação de centro de monitoramento das rodovias
UP: 53410 - DER-RJ

- Ação: 4007 - Conservação e Operação de Rodovias
- Produto: 2913 - Rodovia estadual com controle de velocidade fiscalizado

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

DEMONSTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ÀS PRIORIDADES DA LDO 2023 DO PODER EXECUTIVO

Eixo Estratégico: MEIO AMBIENTE
Projeto estratégico: Implantação de Unidades de Tratamento de Rio (UTRS)
UP: 24320 - INEA

- Ação: 5457 - Fortalecimento da Gestão Participativa e Instrumentos de Gestão das Águas
- Produto: 6695 - Política de segurança da barragens implantada
- Ação: 5617 - Gestão de Risco e Reparação de Acidentes e Catástrofes
- Produto: 7583 - Barragem Guandu construída

Projeto estratégico: Projeto Limpa Rio
UP: 24320 - INEA

- Ação: 5617 - Gestão de Risco e Reparação de Acidentes e Catástrofes
- Produto: 6136 - Obra para mitigação de inundações implantada
- Produto: 6677 - Ação de revitalização e recuperação ambiental de corpos hídricos realizada

Projeto estratégico: Projeto Pró-Aguas
UP: 24320 - INEA

- Ação: 3979 - Cidades Sustentáveis
- Produto: 6697 - Obra de infraestrutura realizada
- Ação: 5617 - Gestão de Risco e Reparação de Acidentes e Catástrofes
- Produto: 5374 - Drenagem realizada

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

DEMONSTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ÀS PRIORIDADES DA LDO 2023 DO PODER EXECUTIVO

Eixo Estratégico: SAÚDE
Projeto estratégico: Apoio financeiro para centrais de regulação de urgência
UP: 29010 - SES

- Ação: 2744 - Assistência Pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192

Produto: 5574 - SAMU regional financeiramente apoiado

Ação: 5816 - Apoio aos Municípios para Estruturação de Estabelecimentos de Saúde

Produto: 8207 - Município atendido com recursos para construção de unidade de saúde

Produto: 8208 - Município atendido com recursos para reforma de unidade de saúde

Produto: 8209 - Município atendido com recursos para aquisição de equipamentos e/ou mobiliário

Projeto estratégico: Apoio financeiro para construção e equipagem de maternidades municipais
UP: 29010 - SES

Ação: 5816 - Apoio aos Municípios para Estruturação de Estabelecimentos de Saúde

Produto: 8207 - Município atendido com recursos para construção de unidade de saúde

Produto: 8209 - Município atendido com recursos para aquisição de equipamentos e/ou mobiliário

Projeto estratégico: Implantação do Hospital Estadual de Oncologia
UP: 29010 - SES

Ação: 1094 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde

Produto: 4484 - Unidade de saúde equipada

Produto: 4485 - Unidade de saúde reformada

Produto: 5583 - Rio Imagem II construído

Produto: 7207 - Unidade de Pronto Atendimento construída

Produto: 7210 - Hospital Penitenciário construído

Produto: 7211 - Hospital de Doenças Infectocontagiosas construído

Produto: 7212 - Hospital Maternidade São Gonçalo construído

Produto: 7896 - Hospital Getúlio Vargas reformado

Produto: 7897 - Hospital Estadual de Nova Friburgo construído

Ação: 5816 - Apoio aos Municípios para Estruturação de Estabelecimentos de Saúde

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

DEMONSTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ÀS PRIORIDADES DA LDO 2023 DO PODER EXECUTIVO

Eixo Estratégico: SAÚDE
Projeto estratégico: Mais leitos - Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
UP: 29010 - SES

Produto: 8207 - Município atendido com recursos para construção de unidade de saúde

Produto: 8208 - Município atendido com recursos para reforma de unidade de saúde

Produto: 8209 - Município atendido com recursos para aquisição de equipamentos e/ou mobiliário

Projeto estratégico: Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI
UP: 29010 - SES

Ação: 2717 - Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI

Produto: 8210 - Município Apoiado Financeiramente

Projeto estratégico: Reforma e Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA
UP: 29010 - SES

Ação: 1094 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde

Produto: 4485 - Unidade de saúde reformada

Produto: 7207 - Unidade de Pronto Atendimento construída

Ação: 5816 - Apoio aos Municípios para Estruturação de Estabelecimentos de Saúde

Produto: 8207 - Município atendido com recursos para construção de unidade de saúde

Produto: 8208 - Município atendido com recursos para reforma de unidade de saúde

Projeto estratégico: Rio Imagem
UP: 29010 - SES

Ação: 1094 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde

Produto: 5583 - Rio Imagem II construído

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

DEMONSTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ÀS PRIORIDADES DA LDO 2023 DO PODER EXECUTIVO

Eixo Estratégico: SEGURANÇA PÚBLICA
Projeto estratégico: Aquisição de viaturas
UP: 51010 - SEPM

Ação: 2878 - Gestão da Frota da Polícia Militar

Produto: 7802 - Serviço policial militar motorizado

Ação: 5519 - Gestão e Operacionalização da Polícia Militar - TAC

Produto: 6647 - Unidade Policial Militar operacionalizada

Projeto estratégico: Câmeras operacionais portáteis - registro das ações individuais dos agentes de segurança pública
UP: 51010 - SEPM

Ação: 5519 - Gestão e Operacionalização da Polícia Militar - TAC

Produto: 6646 - Policial Militar equipado

Projeto estratégico: Modernização da polícia militar e polícia civil

UP: 51010 - SEPM

Ação: 2061 - Operação Especial e Especializada da Polícia Militar
 Produto: 6643 - Unidade Especial da SEPM operacionalizada
 Produto: 7411 - Unidade Especializada da SEPM operacionalizada
 Ação: 5359 - Padronização de Referências Arquitetônicas da Polícia Militar
 Produto: 4580 - Unidade de segurança modernizada
 Ação: 5519 - Gestão e Operacionalização da Polícia Militar - TAC
 Produto: 6647 - Unidade Policial Militar operacionalizada

UP: 52010 - SEPOL

Ação: 2001 - Modernização e Fortalecimento do Sistema de Saúde da Polícia Civil
 Produto: 8219 - Consultório Integrado implantado
 Produto: 8220 - Policlínica informatizada
 Ação: 2046 - Inteligência e Segurança da Informação
 Produto: 7358 - Sistema de inteligência operacionalizado
 Produto: 7360 - Capacitação em inteligência realizada
 Produto: 7563 - Centro tecnológico de inteligência implantado
 Produto: 8231 - Unidade de Inteligência Operacionalizada
 Ação: 4571 - Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro
 Produto: 7337 - Policial capacitado no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro

Ação: 4603 - Gestão de Processamento de Dados
 Produto: 7428 - Infraestrutura para transmissão de dados implantada
 Ação: 4773 - Capacitação de Policiais Civis
 Produto: 2939 - Policial capacitado

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

DEMONSTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ÀS PRIORIDADES DA LDO 2023 DO PODER EXECUTIVO

Eixo Estratégico: SEGURANÇA PÚBLICA**Projeto estratégico: Modernização da polícia militar e polícia civil****UP: 52010 - SEPOL**

Produto: 7372 - Academia de polícia - ACADEPOL modernizada
 Produto: 8235 - Auditório da Acadepol modernizado
 Produto: 8237 - Novo Estande de Tiro da ACADEPOL implantado
 Ação: 8250 - Operacionalização da Polícia Técnico-Científica
 Produto: 7361 - Banco de dados - DNA do Crime - operacionalizado
 Produto: 7551 - Laboratório de perícia (IFP) reestruturado
 Produto: 8233 - Banco Automático Balístico Operacionalizado

Projeto estratégico: Construção de delegacias**UP: 52010 - SEPOL**

Ação: 5700 - Implantação de Novas Unidades da Polícia Civil
 Produto: 7437 - Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM) implantada
Projeto estratégico: Câmeras operacionais portáteis - registro das ações individuais dos agentes de segurança pública

UP: 57010 - SEGOV

Ação: 4762 - Policiamento de Proximidade e Atendimento Social
 Produto: 7270 - Operação de patrulhamento realizada
 Ação: 4764 - Educação e Fiscalização no Trânsito - Operação Lei Seca
 Produto: 6638 - Operação Lei Seca realizada

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

DEMONSTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ÀS PRIORIDADES DA LDO 2023 DO PODER EXECUTIVO

Eixo Estratégico: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ENFRENTAMENTO À POBREZA**Projeto estratégico: Regularização Fundiária dos Conjuntos Habitacionais da Cehab****UP: 07720 - CEHAB-RJ**

Ação: 3532 - Titulação de Imóveis dos Conjuntos Habitacionais da CEHAB
 Produto: 3040 - Imóvel regularizado

Projeto estratégico: Gestão dos Bancos de Alimentos**UP: 13720 - CEASA**

Ação: 8252 - Manutenção dos Bancos de Alimentos
 Produto: 5009 - Hortifrutigranjeiro arrecadado para doação
 Produto: 5010 - Banco de Alimentos operacionalizado
 Produto: 5990 - Redistribuição de alimento doado realizada

Projeto estratégico: Implantação de unidades do Café do Trabalhador**UP: 49010 - SEDSODH**

Ação: 4577 - Gestão de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional
 Produto: 7354 - Equipamento Público de Segurança Alimentar e Nutricional implantado

Projeto estratégico: Implantação dos Restaurantes do Povo**UP: 49010 - SEDSODH**

Ação: 4577 - Gestão de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional
 Produto: 7354 - Equipamento Público de Segurança Alimentar e Nutricional implantado

Projeto estratégico: Políticas habitacionais para população em vulnerabilidade social e situação de rua**UP: 49010 - SEDSODH**

Ação: 4719 - Acesso à Moradia para População em Situação de Rua - Moradia em Primeiro Lugar
 Produto: 5823 - Vaga em unidade de acolhimento institucional oferecida

DEMAIS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOSPLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023
DEMONSTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ÀS PRIORIDADES DA LDO 2023 DOS DEMAIS PODERES E DOS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS**PROGRAMA:0136 - Gestão Legislativa****UP: 01010 - ALERJ**

Ação 4620 ALERJ para a Nossa Memória
 Produt 7529 Projeto ALERJ para Nossa Memória implantado
 Ação 5403 Ampliação, Reforma e Modernização das Instalações da ALERJ
 Produt 5760 Unidade administrativa atendida com reparos
 Produt 5821 Unidade administrativa atendida com equipamentos
 Ação 5441 Edificação, Implantação e Recuperação das Unidades Administrativas da ALERJ
 Produt 2918 Unidade administrativa reformada
 Produt 4009 Unidade administrativa equipada
 Produt 5290 Unidade administrativa construída

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023
DEMONSTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ÀS PRIORIDADES DA LDO 2023 DOS DEMAIS PODERES E DOS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS**PROGRAMA:0137 - Controle Externo****UP: 02010 - TCE-RJ**

Ação 2003 Controle Externo da Gestão e da Aplicação dos Recursos Públicos
 Produt 3437 Auditoria governamental realizada
 Produt 5203 Processo apreciado/julgado em plenário
 Produt 6214 Instrução técnica realizada
 Produt 6216 Certidão emitida
 Produt 6217 Parecer emitido pelo Ministério Público Especial do

Ação 2015 Modernização do Controle Externo do TCE-RJ

Produt 2547 Concurso público realizado
 Produt 4009 Unidade administrativa equipada
 Produt 5204 Projeto de Tecnologia da Informação implantado

Ação 2913 Capacitação Técnico-profissional do TCE-RJ, dos Jurisdicionados e da Sociedade

Produt 5210 Encontro/Seminário realizado

Produt 6227 Aluno capacitado por meio do ensino à distância – EAD

Produt 6228 Aluno certificado em Pós-Graduação Lato Sensu pela ECG

Produt 6229 Aluno certificado em Pós-Graduação Lato Sensu

Produt 6231 Aluno certificado em Pós-Graduação Stricto Sensu

Produt 6233 Aluno capacitado com patrocínio da ECG

Produt 6234 Aluno capacitado na ECG

Produt 6235 Encontro/seminário patrocinado pela ECG

Produt 6236 Aluno capacitado pelo projeto Escola Presente da ECG

Ação 2960 Ações de Planejamento e Suporte Institucional

Produt 4009 Unidade administrativa equipada

Produt 6225 Centro de Controle implantado

Ação 2964 Apoio à Pesquisa na Administração Pública - TCE-RJ

Produt 3473 Prêmio concedido pela Escola de Contas e Gestão do TCE

Produt 4698 Publicação científica/tecnológica realizada

Ação 8284 Gestão da Tecnologia da Informação do TCE-RJ

Produt 4009 Unidade administrativa equipada

Produt 5204 Projeto de Tecnologia da Informação implantado

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

DEMONSTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ÀS PRIORIDADES DA LDO 2023 DOS DEMAIS PODERES E DOS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

PROGRAMA:0027 - Defesa da Ordem Jurídica**UP: 10010 - MP**

Ação 2109 Defesa dos Direitos e Interesses da Sociedade
 Produt 8196 Projeto Vida e Paz implantado
 Produt 8197 Projeto Integra Judicial Fase 2 implantado

PROGRAMA:0185 - Planejamento e Desenvolvimento Institucional**UP: 10010 - MP**

Ação 3471 Gestão Estratégica do Ministério Público

Produt 7279 Projeto Código de Segurança em Documentação

Produt 8195 Projeto Novo Prodata implantado

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023

DEMONSTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ÀS PRIORIDADES DA LDO 2023 DOS DEMAIS PODERES E DOS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

PROGRAMA:0047 - Promoção do Acesso à Justiça**UP: 11010 - DPGE**

Ação 4453 Atuação Estratégica da DPRJ

Produt 6753 Projeto de Assessoramento Técnico implantado

PROGRAMA:0481 - Estruturação e Gestão da Defensoria Pública**UP: 11010 - DPGE**

Ação 4455 Desenvolvimento Tecnológico e de Sistemas da Informação

Produt 6218 Sistema implantado

Produt 6754 Ferramenta tecnológica atualizada

Ação 5467 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Instalações da DPRJ

Produt 5229 Unidade reformada

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023 - REVISÃO 2023
DEMONSTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ÀS PRIORIDADES DA LDO 2023 DOS DEMAIS PODERES E DOS
ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

PROGRAMA:0141 - Efetividade da Prestação Jurisdicional

UP: 03010 - TJ

- Ação 1053 Aprimoramento do Sistema dos Juizados Especiais
Produz 5730 Sentença proferida pelos juízes leigos homologada
- Ação 1647 Construção, Reforma, Instalações e Segurança das Edificações do Poder Judiciário
Produz 8146 Complexo de prédios construído
- Ação 1648 Aprimoramento da Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação
Produz 6801 Processo Judicial Eletrônico (PJE) implementado por
Produz 7404 Equipamento para atualização do parque tecnológico
- Ação 5414 Racionalização da Prestação Jurisdicional
Produz 7789 Laudo pericial emitido custeado pelo PJERJ



PPA 2020 - 2023 Revisão 2023



Publicado no D.O. de 13/01/2023
LEI Nº 9970

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Id: 2458678

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, nos termos do § 5º, do art. 209, da Constituição Estadual e do disposto na Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - LDO/2023, e comprehende:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Estadual direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, que abrange todos os fundos, órgãos e entidades vinculadas da Administração Estadual direta e indireta, bem como as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

III - O Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º - Integram esta Lei, os conteúdos abaixo discriminados, conforme inciso I do art. 23 da LDO 2023:

I - Resumo Geral da Receita (Anexo I);

II - Resumo da Despesa por Função (Anexo II);

III - Demonstrativo de Receita e Despesa por Categorias Econômicas (Anexo III);

IV - Quadro Discriminativo da Receita por Natureza de Receita (Anexo IV);

V - Resumo da Despesa por Poderes e Órgãos (Anexo V).

Parágrafo Único - Acompanham esta Lei os demonstrativos indicados nos incisos II e III do art. 23, da Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita Pública

Art. 3º - A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social corresponde à previsão da receita bruta de R\$ 129.255.229.840,00 (cento e vinte e nove bilhões, duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais), menos a estimativa das deduções da receita de R\$ 26.907.975.924,00 (vinte e seis bilhões, novecentos e sete milhões, novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais), perfazendo o valor líquido de R\$ 102.347.253.916,00 (cento e dois bilhões, trezentos e quarenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e dezesseis reais), assim distribuído:

I - R\$ 90.900.659.295,00 (noventa bilhões, novecentos milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 11.446.594.621,00 (onze bilhões, quatrocentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscientos e vinte e um reais) do Orçamento da Seguridade Social.

§ 1º - do montante estimado no caput como previsão de receita bruta e do valor líquido a parcela de R\$ 7.270.290.835,00 (sete bilhões, duzentos e setenta milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e trinta e cinco reais) refere-se à receita intraorçamentária.

§ 2º - Fica autorizado o Poder Executivo realizar a desvinculação das receitas, conforme a Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que altera o Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal para prorrogar a desvinculação das receitas da União e estabelecer a desvinculação das receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, das receitas do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais - FECP, do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social FEHIS, do Fundo Estadual de Conservação Ambiental FECAM, do Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social FISED e demais taxas.

Seção II Da Despesa Pública

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 102.347.253.916,00 (cento e dois bilhões, trezentos e quarenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e três mil e novecentos e dezesseis reais), discriminada nos anexos II, III e V por categoria econômica, por função de governo e por órgão, especificada nos incisos a despesa de cada orçamento e a relativa ao refinanciamento da dívida pública, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

I - R\$ 56.693.514.503,00 (cinquenta e seis bilhões, seiscentos e noventa e três milhões, quinhentos e quatorze mil e quinhentos e três reais) do Orçamento Fiscal, excluídas as despesas de que trata o inciso III deste artigo;

II - R\$ 44.380.551.372,00 (quarenta e quatro bilhões, trezentos e oitenta milhões, quinhentos e cinquenta e um mil e trezentos e setenta e dois reais) do Orçamento da Seguridade Social; e

III - R\$ 1.273.188.041,00 (um bilhão e duzentos e setenta e três milhões e cento e oitenta e oito mil e quarenta e um reais) correspondentes ao refinanciamento da dívida pública estadual, constante do Orçamento Fiscal.

§ 1º - Do montante fixado no inciso II deste artigo a parcela de R\$ 32.933.956.751,00 (trinta e dois bilhões e novecentos e trinta e três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e um reais), será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

§ 2º - O valor total da despesa inclui a parcela R\$ 7.270.290.835,00 (sete bilhões e duzentos e setenta milhões e duzentos e noventa mil e oitocentos e trinta e cinco reais) referentes à despesa intraorçamentária.

Seção III Das Autorizações para Abertura de Créditos Adicionais

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, tendo por limite a utilização de recursos decorrentes de:

I - cancelamento de dotações fixadas nesta Lei, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa, por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, criando, se necessário, os grupos de despesa relativos a "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", respeitadas as disposições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - excesso de arrecadação, apurado durante o exercício financeiro;

III - superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

IV - operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício;

V - dotações consignadas à reserva de contingência, consoante com Regime de Recuperação Fiscal;

VI - recursos colocados à disposição do Estado pela União ou outras entidades nacionais ou estrangeiras, observada a destinação prevista no instrumento respectivo; e

VII - fusão ou extinção de órgãos do Poder Executivo, na forma do art. 15 desta Lei.

§ 1º - Os Poderes Judiciário e Legislativo, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro ficam autorizados a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de dotações, dentro de suas

respectivas unidades orçamentárias, no mesmo limite previsto no inciso I deste artigo, exceto em dotações consignadas às despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º - O limite indicado no inciso I do presente artigo não será onerado, quando o crédito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública estadual, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores, despesas à conta de receitas vinculadas e créditos adicionais suplementares citados no art. 15, inciso IV, limitado contudo, a 60% (sessenta por cento) do valor total do orçamento anual.

Art. 6º - Os créditos adicionais deverão ser elaborados de forma a possibilitar a identificação do programa de trabalho e do grupo de despesa a serem remanejados/cancelados, bem como daqueles suplementados.

Parágrafo Único - Os créditos adicionais abertos com a Fonte de Recursos, denominada Recursos da Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Tesouro, preferencialmente, deverão viabilizar os projetos e os programas prioritários para o Estado, que possuem a devida adequação com as Metas e Prioridades atualizadas na Lei de Revisão 2023, do Plano Plurianual 2020-2023.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias do Orçamento de Investimento, tendo por limite a utilização de recursos decorrentes de:

I - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, da mesma empresa; e

II - geração de recursos na mesma empresa.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Art. 8º - A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas é fixada em R\$ 952.324.901,00 (novecentos e cinquenta e dois milhões e trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e um reais) destacada dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 9º - As fontes de receitas estimadas para cobertura da despesa fixada no artigo anterior decorrerão da geração de recursos próprios e de Operações de Crédito, conforme especificado nas fontes de financiamento do quadro síntese do Orçamento de Investimento (Anexo VI).

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito no País e no Exterior, conforme prevê o art. 10, da Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022 - LDO/2023, até o limite de R\$ 189.144.817,00 (cento e oitenta e nove milhões e cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e dezessete reais) observado o disposto na Constituição Federal e nas Resoluções do Senado Federal que disciplinam o endividamento público estadual, bem como o Regime de recuperação Fiscal.

Parágrafo Único - As operações de crédito externas poderão ser garantidas pela União, ficando o Poder Executivo Estadual, neste caso, autorizado a oferecer contragarantias.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - O Poder Executivo fica autorizado a adaptar o Orçamento aprovado por esta Lei em virtude dos efeitos de alienação de participação acionária, inclusive em função de abertura de capital; do aumento de capital com renúncia ou cessão total ou parcial de direitos de subscrição; da transformação, incorporação, fusão ou cisão de empresas; da concessão de serviços públicos, da liquidação e/ou extinção de organismos estaduais, ou da extinção da pessoa jurídica com alienação dos ativos, na forma prevista na legislação em vigor.

Parágrafo Único - VETADO.

Art. 12 - O Poder Executivo fica autorizado a promover, sempre que necessário, ajustes do Programa de Dispêndios Globais das empresas estatais não dependentes, dando conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 13 - O Poder Executivo fica autorizado a alterar e a normatizar o orçamento e sua execução, no exercício de 2023 para fins de atender aos ajustes nas despesas decorrentes dos efeitos econômicos, desde que devidamente publicizado, provocados por:

I - alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos poderes do Estado;

II - realização de receitas não previstas;

III - realização de receita em montante inferior previsto ou não arrecadada; consoante os preceitos da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

IV - calamidade pública e situação de emergência;

V - alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual;

VI - alterações na legislação estadual ou federal; e

VII - promoção do equilíbrio econômico-financeiro entre a execução das despesas e receitas orçamentárias, desde que devidamente publicizado;

VIII - alterações decorrentes de adequações ao novo Regime de Recuperação Fiscal.

Parágrafo Único - As normas necessárias para atender o caput desse artigo serão publicadas no Diário Oficial do Estado, assim como serão disponibilizadas na página eletrônica do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 14 - Os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, consoante ao que dispõe o art. 9º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, promoverão por ato próprio e nos montantes necessários o contingenciamento de dotações, alocadas em seus orçamentos, pela possibilidade da não realização das receitas estimadas para o orçamento de 2023, em função do grau de incerteza da economia brasileira e fluminense.

Art. 15 - O Poder Executivo fica autorizado, em função de alterações na estrutura administrativa do Estado decorrentes de mudança na estrutura organizacional ou da competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e de Entidades da Administração Indireta, a efetivar por meio de ato próprio a:

I - criação de códigos, siglas e títulos para as novas unidades orçamentárias;

II - alteração de códigos, siglas e títulos das unidades orçamentárias existentes;

III - alteração da vinculação de programas de governos e de ações orçamentárias já existentes; e

IV - efetivar por meio da edição de créditos adicionais suplementares para a movimentação de saldo da mesma ação orçamentária para a nova unidade orçamentária, sem contabilizar para o limite do art. 5º, inciso I.

§ 1º - O Órgão Central de Planejamento e Orçamento, por ato próprio, publicará a relação das unidades orçamentárias novas em substituição às antigas, bem como a relação das ações orçamentárias que tiveram suas unidades alteradas.

§ 2º - As normas necessárias para atender o caput desse artigo serão publicadas no Diário Oficial do Estado, assim como serão disponibilizadas na página eletrônica do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 16 - O Poder Executivo providenciará a inclusão ou modificações necessárias em ações orçamentárias e respectivos detalhamentos da despesa no Orçamento Anual, em decorrência de:

I - inclusão ou modificação, por emenda parlamentar aprovada na Lei de Revisão 2023, do Plano Plurianual;

II - Lei aprovada na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro que altere a estrutura de programação constante desta Lei até a data de sua sanção.

Art. 17 - O detalhamento da dotação inicial da Lei de Orçamento Anual, bem como as modificações orçamentárias que não alterem o aprovado na referida Lei, será realizado diretamente no SIAFE-Rio pelas unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo Único - O detalhamento e modificações orçamentárias, na forma do caput, serão efetivados pelos Poderes Judiciário, Legislativo, inclusive o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública Estadual, após expressa autorização dos respectivos titulares.

Art. 18 - VETADO.

Art. 19 - VETADO.

Art. 20 - VETADO.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

| ANEXO I | | | |
|--|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| RESUMO GERAL DA RECEITA | | | |
| | | | R\$ (1,00) |
| 100000000 RECEITAS CORRENTES | 101.793.377.186 | 79.640.009.891 | 22.153.367.295 |
| 1100000000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 72.016.723.527 | 68.618.888.330 | 3.397.835.197 |
| 1200000000 CONTRIBUIÇÕES | 3.884.147.577 | ----- | 3.884.147.577 |
| 1300000000 RECEITA PATRIMONIAL | 33.259.122.639 | 32.451.702.068 | 807.420.571 |
| 1400000000 RECEITA AGROPECUÁRIA | 611.000 | ----- | 611.000 |
| 1500000000 RECEITA INDUSTRIAL | 19.101.819 | ----- | 19.101.819 |
| 1600000000 RECEITA DE SERVIÇOS | 434.307.200 | 2.014.053 | 432.293.147 |
| 1700000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 10.630.890.107 | 4.628.127.342 | 6.002.762.765 |
| 1900000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.705.087.363 | 283.491.521 | 1.421.595.842 |
| 7200000000 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES | 3.950.825.956 | ----- | 3.950.825.956 |
| 7300000000 REC INT - RECEITA PATRIMONIAL | 17.964.131 | ----- | 17.964.131 |
| 7600000000 REC INT - RECEITA DE SERVIÇOS | 1.873.764.799 | ----- | 1.873.764.799 |
| 7700000000 REC INT - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 138.954.202 | ----- | 138.954.202 |
| 7900000000 REC INT - OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.288.781.747 | 568.918.329 | 719.863.418 |
| 9100000000 DEDUÇÃO - IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIB. DE MELHORIA | - 24.386.311.156 | - 23.872.538.027 | - 513.773.129 |
| 9300000000 DEDUÇÃO - RECEITA PATRIMONIAL | - 1.958.872.784 | - 1.958.872.784 | ----- |
| 9700000000 DEDUÇÃO - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | - 1.081.720.941 | - 1.081.720.941 | ----- |
| 2000000000 RECEITAS DE CAPITAL | 553.876.730 | 190.435.674 | 363.441.056 |
| 2100000000 OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 189.144.817 | 189.144.817 | ----- |
| 2200000000 ALIENAÇÃO DE BENS | 4.406.748 | ----- | 4.406.748 |
| 2300000000 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 89.008.458 | 1.290.857 | 87.717.601 |
| 2400000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 270.784.795 | ----- | 270.784.795 |
| 2900000000 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 531.912 | ----- | 531.912 |
| TOTAL GERAL | 102.347.253.916 | 79.830.445.565 | 22.516.808.351 |

ANEXO II

| RESUMO DA DESPESA POR FUNÇÃO | | | |
|------------------------------|------------------------|-----------------------|---------------------------|
| FUNÇÃO | TOTAL | RECURSOS DO TESOURO | RECURSOS DE OUTRAS FONTES |
| Legislativa | 2.579.255.443 | 2.488.646.683 | 90.608.760 |
| Judiciária | 7.170.425.976 | 4.822.192.976 | 2.348.233.000 |
| Essencial à Justiça | 4.345.106.532 | 3.903.692.848 | 441.413.684 |
| Administração | 5.934.908.684 | 5.700.961.022 | 233.947.662 |
| Segurança Pública | 15.942.082.572 | 13.765.386.109 | 2.176.696.463 |
| Assistência Social | 1.119.392.513 | 1.084.911.531 | 34.480.982 |
| Previdência Social | 31.600.235.813 | 23.971.323.266 | 7.628.912.547 |
| Saúde | 10.149.793.357 | 7.298.383.632 | 2.851.409.725 |
| Trabalho | 96.125.965 | 92.909.198 | 3.216.767 |
| Educação | 9.774.200.658 | 5.119.793.419 | 4.654.407.239 |
| Cultura | 430.557.485 | 271.894.469 | 158.663.016 |
| Direitos da Cidadania | 356.658.457 | 356.643.457 | 15.000 |
| Urbanismo | 283.443.210 | 160.368.827 | 123.074.383 |
| Habitação | 305.813.827 | 298.411.262 | 7.402.565 |
| Saneamento | 563.769.546 | 553.769.546 | 10.000.000 |
| Gestão Ambiental | 829.938.545 | 457.183.681 | 372.754.864 |
| Ciência e Tecnologia | 550.159.980 | 537.689.139 | 12.470.841 |
| Agricultura | 790.347.462 | 661.068.505 | 129.278.957 |
| Organização Agrária | 53.789.562 | 53.789.562 | ---- |
| Indústria | 250.802.266 | 135.924.736 | 114.877.530 |
| Comércio e Serviços | 420.621.948 | 74.056.302 | 346.565.646 |
| Energia | 21.000 | 21.000 | ---- |
| Transporte | 1.397.457.857 | 1.238.040.571 | 159.417.286 |
| Desporto e Lazer | 71.208.205 | 51.207.257 | 20.000.948 |
| Encargos Especiais | 5.829.676.567 | 5.829.676.567 | ---- |
| Reserva de Contingência | 1.501.460.486 | 902.500.000 | 598.960.486 |
| TOTAL | 102.347.253.916 | 79.830.445.565 | 22.516.808.351 |

A perda líquida resultante da diferença entre os valores pagos e recebidos das transferências destinadas ao financiamento da educação básica (FUNDEB), no valor de R\$ 5.769.356.716, não consta no valor previsto para a Função Educação de 2023.

ANEXO III

| DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS | | |
|---|---|--|
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00 |
| RECEITAS | DESPESAS | |
| RECEITAS CORRENTES | DESPESAS CORRENTES | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 72.016.723.527 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 61.782.874.539 |
| CONTRIBUIÇÕES | 3.884.147.577 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - INTRAORÇAMENTÁRIAS | 3.747.510.930 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 33.259.122.639 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 1.512.656.110 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 611.000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 24.910.037.272 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 19.101.819 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS | 3.520.974.905 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 434.307.200 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 10.630.890.107 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.705.087.363 | |
| RECEITA INTRAORÇAM - CONTRIBUIÇÕES | 3.950.825.956 | |
| RECEITA INTRAORÇAM - PATRIMONIAL | 17.964.131 | |
| RECEITA INTRAORÇAM - SERVIÇOS | 1.873.764.799 | |
| RECEITA INTRAORÇAM - TRANSF CORRENTES | 138.954.202 | |
| RECEITA INTRAORÇAM - OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.288.781.747 | |
| DEDUÇÃO - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA | - 24.386.311.156 | |
| DEDUÇÃO - RECEITA PATRIMONIAL | - 1.958.872.784 | |
| DEDUÇÃO - RECEITA DE SERVIÇOS | - | |
| DEDUÇÃO - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | - 1.081.720.941 | |
| TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES (1) | 101.793.377.186 | TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES (3) |
| | | 95.474.053.756 |
| | | SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (1)-(3) |
| | | 6.319.323.430 |
| TOTAL | 101.793.377.186 | TOTAL |
| | | 101.793.377.186 |
| RECEITAS DE CAPITAL | DESPESAS DE CAPITAL | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 189.144.817 INVESTIMENTOS | 4.824.295.739 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 4.406.748 INVESTIMENTOS INTRAORÇAMENTÁRIOS | 145.000 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 89.008.458 INVERSÕES FINANCEIRAS | 97.242.211 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 270.784.795 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 448.394.724 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 531.912 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTRAORÇAMENTÁRIA | 1.660.000 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - INTRAORCAM | - | |
| TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL (2) | 553.876.730 | TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL (4) |
| | | 5.371.739.674 |
| SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (1)-(3) | 6.319.323.430 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
| TOTAL | 6.873.200.160 | TOTAL |
| | | 6.873.200.160 |
| RESUMO | | |
| RECEITAS CORRENTES (1) | 101.793.377.186 DESPESAS CORRENTES (3) | 95.474.053.756 |
| RECEITAS DE CAPITAL (2) | 553.876.730 DESPESAS DE CAPITAL (4) | 5.371.739.674 |
| | | 1.501.460.486 |
| TOTAL | 102.347.253.916 | TOTAL |
| | | 102.347.253.916 |

ANEXO III

| DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS | | |
|---|--|--|
| ORÇAMENTO FISCAL | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00 |
| RECEITAS | DESPESAS | |
| RECEITAS CORRENTES | DESPESAS CORRENTES | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 72.012.041.655 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 32.352.114.359 |
| CONTRIBUIÇÕES | - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - INTRAORÇAMENTÁRIAS | 3.480.171.759 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 32.939.380.559 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 1.512.368.831 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 611.000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 14.350.952.550 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 390.000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS | 1.213.339.739 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 336.490.845 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 9.721.083.495 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.556.755.413 | |
| RECEITA INTRAORÇAM - CONTRIBUIÇÕES | - | |
| RECEITA INTRAORÇAM - PATRIMONIAL | 10.669.877 | |
| RECEITA INTRAORÇAM - SERVIÇOS | 66.066.475 | |
| RECEITA INTRAORÇAM - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 138.954.202 | |
| RECEITAS INTRAORÇAM - OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 996.435.551 | |
| DEDUÇÃO - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA | - 24.386.311.156 | |
| DEDUÇÃO - RECEITA PATRIMONIAL | - 1.958.872.784 | |
| DEDUÇÃO - RECEITA DE SERVIÇOS | - | |
| DEDUÇÃO - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | - 1.081.720.941 | |
| TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES (1) | 90.351.974.191 | TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES (3) |
| | | 52.908.947.238 |
| | | SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (1)-(3) |
| | | 37.443.026.953 |
| TOTAL | 90.351.974.191 | TOTAL |
| | | 90.351.974.191 |
| RECEITAS DE CAPITAL | DESPESAS DE CAPITAL | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 189.144.817 INVESTIMENTOS | 3.607.844.522 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | - INVESTIMENTOS INTRAORÇAMENTÁRIOS | 140.000 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 89.008.458 INVERSÕES FINANCEIRAS | 97.242.211 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 269.999.917 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 448.366.573 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 531.912 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTRAORÇAMENTÁRIA | 1.660.000 |
| TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL (2) | 548.685.104 | TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL (4) |
| | | 4.155.255.306 |
| SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (1)-(3) | 37.443.026.953 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
| TOTAL | 37.991.712.057 | TOTAL |
| | | 37.991.712.057 |
| RESUMO | | |
| RECEITAS CORRENTES (1) | 90.351.974.191 DESPESAS CORRENTES (3) | 52.908.947.238 |
| RECEITAS DE CAPITAL (2) | 548.685.104 DESPESAS DE CAPITAL (4) | 4.155.255.306 |
| | | 902.500.000 |
| | | TRANSFERÊNCIA PARA A SEGURIDADE |
| | | 32.933.956.751 |
| TOTAL | 90.900.659.295 | TOTAL |
| | | 90.900.659.295 |

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

<table border="1

| | | | | | | | | | |
|--------------------|--|---------------|-------------|---------------|---------------------|--|-------------|-----------|------------|
| 1.1.2.2.00.0.0.000 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 2.756.755.790 | 214.053.165 | 2.542.702.625 | 1.1.3.9.00.0.0.000 | DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 7.302.795 | 185 | 7.302.610 |
| 1.1.2.2.01.0.0.000 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL | 1.259.782.315 | 214.053.165 | 1.045.729.150 | 1.3.3.9.99.0.0.000 | OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 7.302.795 | 185 | 7.302.610 |
| 1.1.2.2.01.0.1.000 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL | 1.256.195.923 | 210.466.773 | 1.045.729.150 | 1.3.3.9.99.0.1.000 | OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL | 7.302.795 | 185 | 7.302.610 |
| 1.1.2.2.01.0.1.01 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 65.286.373 | 1.105.701 | 64.180.672 | 1.3.3.9.99.0.1.01 | Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal | 7.302.795 | 185 | 7.302.610 |
| 1.1.2.2.01.0.1.03 | Taxas pela Prestação de Serviços - Emolumentos do CBMERJ - Principal | 13.216.517 | ----- | 13.216.517 | 1.3.4.0.0.0.0.000 | EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 106.225.935 | 8.164.842 | 98.061.093 |
| 1.1.2.2.01.0.1.04 | Taxas pela Prestação de Serviços - Prevenção e Extinção de Incêndio - Principal | 288.850.859 | ----- | 288.850.859 | 1.3.4.4.0.0.0.0.000 | EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS | 2.679.925 | 2.679.925 | ----- |
| 1.1.2.2.01.0.1.05 | Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza Fazendária - Principal | 5.516.741 | 5.516.741 | ----- | 1.3.4.4.0.2.0.1.000 | COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - PRINCIPAL | 2.679.925 | 2.679.925 | ----- |
| 1.1.2.2.01.0.1.07 | Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito - DUDA - Principal | 883.325.433 | 203.844.331 | 679.481.102 | 1.3.4.4.0.2.1.0.000 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 2.679.925 | 2.679.925 | ----- |
| 1.1.2.2.01.0.2.000 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS | 101 | 101 | ----- | 1.3.4.5.0.0.0.000 | EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS | 103.546.610 | 5.484.917 | 98.061.093 |
| 1.1.2.2.01.0.2.05 | Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza Fazendária - Multas e Juros | 101 | 101 | ----- | 1.3.4.5.0.1.0.0.000 | OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS | 92.905.265 | ----- | 92.905.265 |
| 1.1.2.2.01.0.4.000 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 3.586.291 | 3.586.291 | ----- | 1.3.4.5.0.1.0.1.000 | OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL | 92.905.265 | ----- | 92.905.265 |
| 1.1.2.2.01.0.4.08 | Taxas pela Prestação de Serviços-Natureza Fazendária-Inscritas Após 1997-D-At-MJ | 3.586.291 | 3.586.291 | ----- | 1.3.4.5.0.1.0.1.01 | Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal | 61.585.713 | ----- | 61.585.713 |
| 1.1.2.2.02.0.0.000 | EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS | 799.963.000 | ----- | 799.963.000 | 1.3.4.5.0.1.0.1.02 | Outorga Dir Use Rec Hídricos - Serv Púb Abast Água e Esgot Sanitário - Principal | 31.319.552 | ----- | 31.319.552 |
| 1.1.2.2.02.0.1.000 | EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL | 799.963.000 | ----- | 799.963.000 | 1.3.4.5.0.3.0.0.000 | COMPENSAÇÃO FINANCEIRA COM A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS | 10.640.745 | 5.484.917 | 5.155.828 |
| 1.1.2.2.02.0.1.01 | Emolumentos e Custas Judiciais - Principal | 799.963.000 | ----- | 799.963.000 | | | | | |
| 1.1.2.2.50.0.0.000 | TAXAS JUDICIAIS | 697.010.475 | ----- | 697.010.475 | | | | | |
| 1.1.2.2.51.0.0.000 | TAXAS EXTRAJUDICIAIS | 697.010.475 | ----- | 697.010.475 | | | | | |
| 1.1.2.2.51.0.1.000 | TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL | 697.010.475 | ----- | 697.010.475 | | | | | |
| 1.1.2.2.51.0.1.01 | Taxas Extrajudiciais - Principal | 697.010.475 | ----- | 697.010.475 | | | | | |
| 1.2.0.0.0.0.0.000 | CONTRIBUIÇÕES | 3.884.147.577 | ----- | 3.884.147.577 | | | | | |
| 1.2.1.0.0.0.0.000 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 3.884.147.577 | ----- | 3.884.147.577 | | | | | |
| 1.2.1.5.0.0.0.000 | CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL | 3.743.285.823 | ----- | 3.743.285.823 | | | | | |
| 1.2.1.5.01.0.0.000 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL | 2.360.707.947 | ----- | 2.360.707.947 | | | | | |
| 1.2.1.5.01.0.0.000 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO | 1.551.290.619 | ----- | 1.551.290.619 | | | | | |
| 1.2.1.5.01.1.0.001 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO para o RPPS - PRINCIPAL | 1.551.290.619 | ----- | 1.551.290.619 | | | | | |
| 1.2.1.5.01.1.0.01 | Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - Principal | 1.093.163.388 | ----- | 1.093.163.388 | | | | | |

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA -

RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1.00)

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | RECURSOS DO TESOURO | RECURSOS DE OUTRAS FONTES |
|--------------------|--|---------------------|---------------------------|
| 1.2.1.5.01.1.1.02 | Contrib Serv Civil Ativo RPPS - Serv em Afastamento sem Remuneração - Princ | 5.895.743 | ----- |
| 1.2.1.5.01.1.1.04 | Contribuição do Servidor Ativo Civil RPPS - Cartório - Principal | 4.000.000 | 4.000.000 |
| 1.2.1.5.01.1.1.21 | Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - ALERJ | 28.525.452 | 28.525.452 |
| 1.2.1.5.01.1.1.22 | Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - TCE | 32.091.144 | 32.091.144 |
| 1.2.1.5.01.1.1.23 | Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - TJ | 259.397.520 | 259.397.520 |
| 1.2.1.5.01.1.1.24 | Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - MP | 77.243.160 | 77.243.160 |
| 1.2.1.5.01.1.1.25 | Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - DPGE | 50.974.212 | 50.974.212 |
| 1.2.1.5.01.2.0.000 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO | 550.503.096 | 550.503.096 |
| 1.2.1.5.01.2.1.000 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO PARA O RPPS - PRINCIPAL | 550.503.096 | 550.503.096 |
| 1.2.1.5.01.2.1.01 | Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - Principal | 271.466.616 | 271.466.616 |
| 1.2.1.5.01.2.1.21 | Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - ALERJ | 30.664.524 | 30.664.524 |
| 1.2.1.5.01.2.1.22 | Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - TCE | 51.239.988 | 51.239.988 |
| 1.2.1.5.01.2.1.23 | Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - TJ | 151.823.856 | 151.823.856 |
| 1.2.1.5.01.2.1.24 | Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - MP | 32.570.256 | 32.570.256 |
| 1.2.1.5.01.2.1.25 | Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - DPGE | 12.737.856 | 12.737.856 |
| 1.2.1.5.01.3.0.000 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS | 218.413.920 | 218.413.920 |
| 1.2.1.5.01.3.0.000 | CONTRIBUIÇÃO DO CIVIL PENSIONISTA PARA O RPPS - PRINCIPAL | 218.413.920 | 218.413.920 |
| 1.2.1.5.01.3.1.01 | Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS - Principal | 155.510.004 | 155.510.004 |
| 1.2.1.5.01.3.1.21 | Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS - ALERJ | 13.816.692 | 13.816.692 |
| 1.2.1.5.01.3.1.22 | Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS - TJ | 18.320.292 | 18.320.292 |
| 1.2.1.5.01.3.1.23 | Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS - MP | 27.354.432 | 27.354.432 |
| 1.2.1.5.01.3.1.24 | Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS - DPGE | 526.260 | 526.260 |
| 1.2.1.5.01.3.1.25 | Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS - PRINCIPAL | 2.886.240 | 2.886.240 |
| 1.2.1.5.01.4.0.000 | CONTRIBUIÇÃO ORUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO | 3.575.184 | 3.575.184 |
| 1.2.1.5.01.4.1.000 | CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL ATIVO AO RPPS - SENTENÇA JUDICIAL - PRINCIPAL | 3.575.184 | 3.575.184 |
| 1.2.1.5.01.4.1.01 | Contribuição do Servidor Civil Ativo ao RPPS - Sentença Judicial - Principal | 3.575.184 | 3.575.184 |
| 1.2.1.5.01.5.0.000 | CONTRIBUIÇÃO ORUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO | 36.917.508 | 36.917.508 |
| 1.2.1.5.01.5.1.000 | CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL INATIVO AO RPPS - SENTENÇA JUDICIAL - PRINCIPAL | 36.917.508 | 36.917.508 |
| 1.2.1.5.01.5.1.01 | Contribuição do Servidor Civil Inativo ao RPPS - Sentença Judicial - Principal | 36.917.508 | 36.917.508 |
| 1.2.1.5.01.6.0.000 | CONTRIBUIÇÃO ORUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS | 7.620 | 7.620 |
| 1.2.1.5.01.6.1.000 | CONTRIBUIÇÃO CIVIL PENSIONISTA AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL | 7.620 | 7.620 |
| 1.2.1.5.01.6.1.01 | Contribuição Civil Pensionista para o RPPS - Sentenças Judiciais - Principal | 7.620 | 7.620 |
| 1.2.1.5.01.6.1.02 | Contribuição Civil Pensionista para o RPPS - Sentenças Judiciais - Principal | 7.620 | 7.620 |
| 1.2.1.5.01.6.1.03 | Contribuição Civil Pensionista para o RPPS - Sentenças Judiciais - Principal | 7.620 | 7.620 |
| 1.2.1.5.01.6.1.04 | Contribuição Civil Pensionista para o RPPS - Sentenças Judiciais - Principal | 7.620 | 7.620 |
| 1.2.1.5.01.6.1.05 | Contribuição Civil Pensionista para o RPPS - Sentenças Judiciais - Principal | 7.620 | 7.620 |
| 1.2.1.5.01.6.1.06 | Contribuição Civil Pensionista para o RPPS - Sentenças Judiciais - Principal | 7.620 | 7.620 |
| 1.2.1.5.01.6.1.07 | Contribuição Civil Pensionista para o RPPS - Sentenças Judiciais - Principal | 7.620 | 7.620 |
| 1.2.1.5.01.6.1.08 | Contribuição Civil Pensionista para o RPPS - Sentenças Judiciais - Principal | 7.620 | 7.620 |
| 1.2.1 | | | |

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA -

RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00)

| ESPECIFICAÇÃO | | TOTAL | RECURSOS DO TESOURO | RECURSOS DE OUTRAS FONTES |
|--------------------|--|---------------|---------------------|---------------------------|
| 1.7.1.4.52.0.1.00 | TRANSF DIRETAS FNDE REF. PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL | 84.860.665 | ----- | 84.860.665 |
| 1.7.1.4.52.0.1.01 | Transf Diretas FNDE ref. Proj Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal | 84.860.665 | ----- | 84.860.665 |
| 1.7.1.4.99.0.00 | OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE | 38.844.710 | ----- | 38.844.710 |
| 1.7.1.4.99.0.01 | OUTRAS TRANSF DIRETAS FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL | 38.844.710 | ----- | 38.844.710 |
| 1.7.1.4.99.0.01.01 | Outras Transf Diretas Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - PRINCIPAL | 38.844.710 | ----- | 38.844.710 |
| 1.7.1.6.00.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 27.596.280 | ----- | 27.596.280 |
| 1.7.1.6.50.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 27.596.280 | ----- | 27.596.280 |
| 1.7.1.6.50.0.1.00 | TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL | 27.596.280 | ----- | 27.596.280 |
| 1.7.1.6.50.0.1.01 | Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAs - Principal | 27.596.280 | ----- | 27.596.280 |
| 1.7.1.7.00.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 7.019.016 | ----- | 7.019.016 |
| 1.7.1.7.50.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 7.019.016 | ----- | 7.019.016 |
| 1.7.1.7.50.0.1.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIO DA UNIÃO PARA O SUS - PRINCIPAL | 650.000 | ----- | 650.000 |
| 1.7.1.7.50.0.1.01 | Transferências de Convênio da União para o SUS - Principal | 650.000 | ----- | 650.000 |
| 1.7.1.7.51.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 2.749.016 | ----- | 2.749.016 |
| 1.7.1.7.51.0.1.00 | TRANSF DE CONVÉNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 2.749.016 | ----- | 2.749.016 |
| 1.7.1.7.51.0.1.01 | Transf de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 2.749.016 | ----- | 2.749.016 |
| 1.7.1.7.52.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS CONVÉNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL | 3.620.000 | ----- | 3.620.000 |
| 1.7.1.7.52.0.1.00 | TRANSF DE CONVÉNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROG DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL | 3.620.000 | ----- | 3.620.000 |
| 1.7.1.7.52.0.1.01 | Transf de Convênios da União Destinadas a Prog de Assistência Social - Principal | 3.620.000 | ----- | 3.620.000 |
| 1.7.1.9.00.0.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS | 407.725.568 | 91.879.956 | 315.845.612 |
| 1.7.1.9.50.0.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO | 65.321.124 | ----- | 65.321.124 |
| 1.7.1.9.53.0.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN | 65.321.124 | ----- | 65.321.124 |
| 1.7.1.9.53.0.1.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO A FUNDO DO FUPEN - PRINCIPAL | 65.321.124 | ----- | 65.321.124 |
| 1.7.1.9.53.0.1.01 | Transferência de Recursos Fundo a Fundo do Fupen - Principal | 65.321.124 | ----- | 65.321.124 |
| 1.7.1.9.99.0.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS | 342.404.444 | 91.879.956 | 250.524.488 |
| 1.7.1.9.99.0.1.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL | 342.404.444 | 91.879.956 | 250.524.488 |
| 1.7.1.9.99.0.1.01 | Outras Transferências da União - Principal | 342.404.444 | 91.879.956 | 250.524.488 |
| 1.7.3.0.00.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES | 177.580.890 | ----- | 177.580.890 |
| 1.7.3.9.00.0.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS | 177.580.890 | ----- | 177.580.890 |
| 1.7.3.9.99.0.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | 177.580.890 | ----- | 177.580.890 |
| 1.7.3.9.99.0.1.00 | Outras Transferências dos Municípios - Principal | 177.580.890 | ----- | 177.580.890 |
| 1.7.4.0.00.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 31.583.076 | ----- | 31.583.076 |
| 1.7.4.1.00.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 31.583.076 | ----- | 31.583.076 |
| 1.7.4.1.01.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 31.074.804 | ----- | 31.074.804 |
| 1.7.4.1.01.0.1.00 | Transferências de Instituições Privadas - Incentivos Fiscais | 31.074.804 | ----- | 31.074.804 |
| 1.7.4.1.99.0.0.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 508.272 | ----- | 508.272 |
| 1.7.4.1.99.0.1.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL | 508.272 | ----- | 508.272 |
| 1.7.4.1.99.0.1.01 | Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal | 508.272 | ----- | 508.272 |
| 1.7.5.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 4.395.631.028 | ----- | 4.395.631.028 |
| 1.7.5.1.00.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB | 4.395.631.028 | ----- | 4.395.631.028 |
| 1.7.5.1.50.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB | 4.395.631.028 | ----- | 4.395.631.028 |
| 1.7.5.1.50.0.1.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL | 4.395.631.028 | ----- | 4.395.631.028 |
| 1.7.5.1.50.0.1.01 | Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal | 4.395.631.028 | ----- | 4.395.631.028 |
| 1.7.9.00.0.0.00 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 7.834.000 | ----- | 7.834.000 |
| 1.7.9.1.00.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 7.834.000 | ----- | 7.834.000 |
| 1.7.9.1.01.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 7.834.000 | ----- | 7.834.000 |
| 1.7.9.1.01.0.1.00 | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL | 7.834.000 | ----- | 7.834.000 |
| 1.7.9.1.01.0.1.01 | Transferências de Pessoas Físicas - Principal | 4.580.000 | ----- | 4.580.000 |
| 1.7.9.1.01.0.1.02 | Transferências de Pessoas Físicas - Doações e Legados | 3.250.000 | ----- | 3.250.000 |
| 1.7.9.1.01.0.1.03 | Transferências de Pessoas Físicas - Herança Jacente | 4.000 | ----- | 4.000 |
| 1.9.0.00.0.0.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.705.087.363 | 283.491.521 | 1.421.595.842 |
| 1.9.1.00.0.0.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | 338.491.739 | 143.807.087 | 194.684.652 |
| 1.9.1.00.0.0.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | 338.491.739 | 143.807.087 | 194.684.652 |
| 1.9.1.01.0.0.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA | 303.264.580 | 143.720.491 | 159.544.089 |
| 1.9.1.01.0.1.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - PRINCIPAL | 246.879.993 | 87.335.904 | 159.544.089 |
| 1.9.1.01.0.1.01 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 159.544.089 | ----- | 159.544.089 |

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA -

RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00)

| ESPECIFICAÇÃO | | TOTAL | RECURSOS DO TESOURO | RECURSOS DE OUTRAS FONTES |
|-------------------|--|---------------|---------------------|---------------------------|
| 1.9.3.1.03.0.0.00 | DEPÓSITOS ABANDONADOS (DINHEIRO E/OU OBJETOS DE VALOR) | 5.809 | ----- | 5.809 |
| 1.9.3.1.03.0.1.00 | DEPÓSITOS ABANDONADOS (DINHEIRO E/OU OBJETOS DE VALOR) - PRINCIPAL | 5.809 | ----- | 5.809 |
| 1.9.3.1.03.0.1.01 | Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal | 5.809 | ----- | 5.809 |
| 1.9.9.0.00.0.0.00 | DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 1.208.592.713 | 72.896.982 | 1.135.695.731 |
| 1.9.9.9.0.00.0.0 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.208.592.713 | 72.896.982 | 1.135.695.731 |
| 1.9.9.9.03.0.0.00 | COMPENSACÕES FINANC ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL | 86.210.556 | ----- | 86.210.556 |
| 1.9.9.9.03.0.1.00 | COMPENSACÕES FINANC ENTRE O REGIME GERAL E RPPS E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL-PRINC | 86.210.556 | ----- | 86.210.556 |
| 1.9.9.9.03.0.1.01 | Compensações Financ entre o Regime Geral e RPPS e Sistema Proteção Social-Princ | 86.210.556 | ----- | 86.210.556 |
| 1.9.9.9.12.0.0.00 | ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÓNUS DE SUCUMBÉNCIA | 210.000 | ----- | 210.000 |
| 1.9.9.9.12.0.2.00 | ÓNUS DE SUCUMBÉNCIA | 210.000 | ----- | 210.000 |
| 1.9.9.9.12.2.1.00 | ÓNUS DE SUCUMBÉNCIA - PRINCIPAL | 210.000 | ----- | 210.000 |
| 1.9.9.9.12.2.1.01 | Ónus de Sucumbência - Principal | 210.000 | ----- | 210.000 |
| 1.9.9.9.99.0.0.00 | OUTRAS RECEITAS | 1.122.172.157 | 72.896.982 | 1.049.275.175 |
| 1.9.9.9.99.0.2.00 | OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS | 1.113.903.587 | 72.896.982 | 1.041.006.605 |
| 1.9.9.9.99.2.1.00 | OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL | 1.106.641.132 | 70.436.481 | 1.036.204.651 |
| 1.9.9.9.99.2.1.01 | Outras Receitas - Primárias - Principal | 284.202.925 | ----- | 284.202.925 |
| 1.9.9.9.99.2.1.02 | Outras Receitas - Primárias - Lei nº 7391/2016 - Principal | 54.047.112 | ----- | 54.047.112 |
| 1.9.9.9.99.2.1.03 | Outras Receitas - Primárias - Centro de Estudos Jurídicos PGE - Principal | 91.538.214 | ----- | 91.538.214 |
| 1.9.9.9.99.2.1.99 | Outras Receitas - Primárias - Demais Receitas - Principal | 676.852.881 | 70.436.481 | 606.416.400 |
| 1.9.9.9.99.2.2.00 | OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS | 1.418.708 | 14.130 | 1.404.578 |
| 1.9.9.9.99.2.2.01 | Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros | 1.418.708 | 14.13 | |

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA -

RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00)

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | RECURSOS DO TESOURO | RECURSOS DE OUTRAS FONTES |
|---|------------------|---------------------|---------------------------|
| 7.3.1.1.01.0.0.00 REC INTRAORC - ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO | 7.379.250 | ---- | 7.379.250 |
| 7.3.1.1.01.1.00 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS | 7.379.250 | ---- | 7.379.250 |
| 7.3.1.1.01.1.100 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL | 7.379.250 | ---- | 7.379.250 |
| 7.3.1.1.01.1.1.01 Recita Intraorçamentária - Alugueis e Arrendamentos - Principal | 7.379.250 | ---- | 7.379.250 |
| 7.3.1.1.02.0.0.00 REC INTRAORC - CONCES PERMIS AUTORIZ CESS DIR DE USO BENS IMÓVEIS PUBL | 10.584.881 | ---- | 10.584.881 |
| 7.3.1.1.02.0.1.00 REC INTRAORC - CONCES PERMIS AUTORIZ CESS DIR DE USO BENS IMÓVEIS PUBL - PRINC | 10.584.881 | ---- | 10.584.881 |
| 7.3.1.1.02.0.1.01 Rec Intraorç - Conces Permis Autoriz Cess Dir de Uso Bens Imóveis PUBL - Princ | 10.584.881 | ---- | 10.584.881 |
| 7.6.0.0.0.0.0.00 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - RECEITA DE SERVIÇOS | 1.873.764.799 | ---- | 1.873.764.799 |
| 7.6.1.0.0.0.000 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 5.513.494 | ---- | 5.513.494 |
| 7.6.1.1.0.0.000 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 5.513.494 | ---- | 5.513.494 |
| 7.6.1.1.01.0.0.000 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 498.000 | ---- | 498.000 |
| 7.6.1.1.01.0.1.000 RECEITA INTRAORCAM - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL | 498.000 | ---- | 498.000 |
| 7.6.1.1.01.0.1.01 Recita Intraorcam - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal | 498.000 | ---- | 498.000 |
| 7.6.1.1.04.0.0.000 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA | 5.015.494 | ---- | 5.015.494 |
| 7.6.1.1.04.0.1.000 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL | 5.015.494 | ---- | 5.015.494 |
| 7.6.1.1.04.0.1.01 Recita Intraorçamento - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 5.015.494 | ---- | 5.015.494 |
| 7.6.9.0.0.0.0.00 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS SERVIÇOS | 1.868.251.305 | ---- | 1.868.251.305 |
| 7.6.9.9.0.0.0.00 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS SERVIÇOS | 1.868.251.305 | ---- | 1.868.251.305 |
| 7.6.9.9.9.0.0.00 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS SERVIÇOS | 1.868.251.305 | ---- | 1.868.251.305 |
| 7.6.9.9.9.0.1.000 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL | 1.868.251.305 | ---- | 1.868.251.305 |
| 7.6.9.9.9.0.1.01 Recita Intraorçamentária - Outros Serviços - Principal | 1.868.251.305 | ---- | 1.868.251.305 |
| 7.7.0.0.0.0.0.00 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 138.954.202 | ---- | 138.954.202 |
| 7.7.2.0.0.0.0.00 REC INTRAORC - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DF E SUAS ENTIDADES | 138.954.202 | ---- | 138.954.202 |
| 7.7.2.9.9.0.0.000 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL | 138.954.202 | ---- | 138.954.202 |
| 7.7.2.9.9.0.1.001 Recita Intraorçamentária - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal | 138.954.202 | ---- | 138.954.202 |
| 7.9.0.0.0.0.0.00 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.288.781.747 | 568.918.329 | 719.863.418 |
| 7.9.2.0.0.0.0.00 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | 1.288.781.747 | 568.918.329 | 719.863.418 |
| 7.9.2.2.0.0.0.00 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - RESTITUIÇÕES | 1.213.345.162 | 496.524.631 | 716.820.531 |
| 7.9.2.2.99.0.0.000 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RESTITUIÇÕES | 1.213.345.162 | 496.524.631 | 716.820.531 |
| 7.9.2.2.99.0.1.000 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL | 1.213.345.162 | 496.524.631 | 716.820.531 |
| 7.9.2.2.99.0.1.01 Recita Intraorçamentária - Outras Restituições - Principal | 1.213.345.162 | 496.524.631 | 716.820.531 |
| 7.9.2.3.0.0.0.00 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - RESSARCIMENTOS | 75.436.585 | 72.393.698 | 3.042.887 |
| 7.9.2.3.99.0.0.000 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS RESSARCIMENTOS | 75.436.585 | 72.393.698 | 3.042.887 |
| 7.9.2.3.99.0.1.000 REC INTRAORC - OUTROS RESSARCIMENTOS - PESSOAL CEDIDO - PRINCIPAL | 75.436.585 | 72.393.698 | 3.042.887 |
| 7.9.2.3.99.0.1.02 Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Educação - Principal | 4.127.256 | 4.127.256 | ---- |
| 7.9.2.3.99.0.1.03 Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Segurança - Principal | 62.217.563 | 62.217.563 | ---- |
| 7.9.2.3.99.0.1.04 Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Demais Áreas - Principal | 9.091.766 | 6.048.879 | 3.042.887 |
| 9.0.0.0.0.0.000 DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A RECEITAS CORRENTES | - 27.426.904.881 | - 26.913.131.752 | - 513.773.129 |
| 9.1.0.0.0.0.000 DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A IMPОСTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | - 24.386.311.156 | - 23.872.538.027 | - 513.773.129 |
| 9.1.1.0.0.0.000 DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A IMPОСTOS | - 23.872.538.027 | - 23.872.538.027 | ---- |
| 9.1.1.2.0.0.0.000 DEDUÇÃO DA RECEITA - IMPОСTOS SOBRE O PATRIMÔNIO | - 2.915.785.357 | - 2.915.785.357 | ---- |
| 9.1.1.2.51.0.0.000 DEDUÇÃO DA RECEITA - IMPОСTOS SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - IPVA | - 2.569.998.654 | - 2.569.998.654 | ---- |
| 9.1.1.2.51.0.1.00 DEDUÇÃO - IPVA - PRINCIPAL | - 2.333.461.253 | - 2.333.461.253 | ---- |
| 9.1.1.2.51.0.1.10 Dedução - IPVA - Cota Parte Municipios - Principal | - 1.944.551.044 | - 1.944.551.044 | ---- |
| 9.1.1.2.51.0.1.20 Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Principal | - 388.910.209 | - 388.910.209 | ---- |
| 9.1.1.2.51.0.2.00 DEDUÇÃO - IPVA - MULTAS E JUROS | - 199.075.279 | - 199.075.279 | ---- |
| 9.1.1.2.51.0.2.10 Dedução - IPVA - Cota Parte Municipios - Multas e Juros | - 165.896.068 | - 165.896.068 | ---- |
| 9.1.1.2.51.0.2.20 Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros | - 33.179.211 | - 33.179.211 | ---- |
| 9.1.1.2.51.0.3.00 DEDUÇÃO - IPVA - DIVIDA ATIVA | - 29.003.586 | - 29.003.586 | ---- |
| 9.1.1.2.51.0.3.10 Dedução - IPVA - Cota Parte Municipios - Dívida Ativa | - 24.169.657 | - 24.169.657 | ---- |
| 9.1.1.2.51.0.3.20 Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa | - 4.833.929 | - 4.833.929 | ---- |
| 9.1.1.2.51.0.4.00 DEDUÇÃO - IPVA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | - 8.458.536 | - 8.458.536 | ---- |
| 9.1.1.2.51.0.4.10 Dedução - IPVA - Cota Parte Municipios - Inscrita Após 1997 - D-ALMJ | - 7.048.781 | - 7.048.781 | ---- |
| 9.1.1.2.51.0.4.20 Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros | - 1.409.755 | - 1.409.755 | ---- |
| 9.1.1.2.52.0.0.000 DEDUÇÃO - IMP SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITD | - 345.786.703 | - 345.786.703 | ---- |

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA -

RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00)

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | RECURSOS DO TESOURO | RECURSOS DE OUTRAS FONTES |
|---|------------------|---------------------|---------------------------|
| 9.1.1.2.52.0.1.000 DEDUÇÃO - ITD - PRINCIPAL | - 338.567.769 | - 338.567.769 | ---- |
| 9.1.1.2.52.0.1.200 Dedução - ITD - FUNDEB - Principal | - 334.930.342 | - 334.930.342 | ---- |
| 9.1.1.2.52.0.1.300 Dedução ITD - Multas de Natureza Formal do ITD - Cota Parte FUNDEB - Principal | - 3.637.427 | - 3.637.427 | ---- |
| 9.1.1.2.52.0.2.000 DEDUÇÃO - ITD - MULTAS E JUROS | - 3.731.141 | - 3.731.141 | ---- |
| 9.1.1.2.52.0.2.200 Dedução - ITD - FUNDEB - Multas e Juros | - 3.731.141 | - 3.731.141 | ---- |
| 9.1.1.2.52.0.3.000 DEDUÇÃO - ITD - DIVIDA ATIVA | - 2.754.400 | - 2.754.400 | ---- |
| 9.1.1.2.52.0.3.200 Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa | - 2.754.400 | - 2.754.400 | ---- |
| 9.1.1.2.52.0.4.000 DEDUÇÃO - ITD - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | - 733.393 | - 733.393 | ---- |
| 9.1.1.2.52.0.4.200 Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros | - 733.393 | - 733.393 | ---- |
| 9.1.1.4.50.0.0.000 DEDUÇÃO - IMPОСTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS | - 20.956.752.670 | - 20.956.752.670 | ---- |
| 9.1.1.4.50.1.0.000 DEDUÇÃO - ICMS | - 19.672.935.400 | - 19.672.935.400 | ---- |
| 9.1.1.4.50.1.1.000 DEDUÇÃO - ICMS - PRINCIPAL | - 19.438.921.346 | - 19.438.921.346 | ---- |
| 9.1.1.4.50.1.1.050 Dedução - ICMS - Cota Parte Municipios - Principal | - 11.667.356.694 | - 11.667.356.694 | ---- |
| 9.1.1.4.50.1.1.100 Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Principal | - 7.000.414.013 | - 7.000.414.013 | ---- |
| 9.1.1.4.50.1.1.130 Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte Municipios - Principal | - 322.142.638 | - 322.142.638 | ---- |
| 9.1.1.4.50.1.1.135 Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Principal | - 193.285.582 | - 193.285.582 | ---- |
| 9.1.1.4.50.1.1.145 Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP Municipios - Principal | - 154.728.710 | - 154.728.710 | ---- |
| 9.1.1.4.50.1.1.150 Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP FUNDEB - Principal | - 92.837.226 | - 92.837.226 | ---- |
| 9.1.1.4.50.1.1.160 Dedução ICMS - Multas de Natureza Formal do ICMS - CP Municipios - Principal | - 5.097.802 | - 5.097.802 | ---- |
| 9.1.1.4.50.1.1.165 Dedução ICMS - Multas de Natureza Formal do ICMS - Cota Parte FUNDEB - Principal | - 3.058.681 | - 3.058.681 | ---- |
| 9.1.1.4.50.1.2.000 DEDUÇÃO - ICMS - MULTAS E JUROS | - 72.102.223 | - 72.102.223 | ---- |
| 9.1.1.4.50.1.2.050 Dedução - ICMS - Cota Parte Municipios - Multas e Juros | - 36.655.637 | - 36.655.637 | ---- |
| 9.1.1.4.50.1.2.100 Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros | - 21.993.383 | - 21.993.383 | ---- |
| 9.1.1.4.50.1.2.300 Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte Municipios - Multas e Juros | - 7.878.856 | - | |

| LEGISLAÇÃO | NÚMERO | DATA |
|--|--------|------------|
| ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS. | | |
| Obs. - Esta Legislação era aplicável a fatos geradores anteriores a 01/03/89, atualmente OS FATOS GERADORES FICARAM REMITIDOS PELO ART. 41 DA LEI Nº 7.174/15. | | |
| LEI FEDERAL | 5172 | 25/10/1966 |
| DECRETO-LEI | 5 | 15/03/1975 |
| DECRETO-LEI | 343 | 25/01/1977 |
| DECRETO-LEI | 413 | 13/02/1979 |
| DECRETO LEI FEDERAL (REVOGADO) | 1852 | 27/01/1981 |
| LEI | 615 | 30/11/1982 |
| LEI | 713 | 26/12/1983 |
| DECRETO | 7194 | 27/02/1984 |
| DECRETO | 7950 | 28/12/1984 |
| LEI | 827 | 28/12/1984 |
| DECRETO | 10198 | 31/07/1987 |
| LEI | 1241 | 30/11/1987 |
| LEI | 1298 | 26/04/1988 |
| LEI | 1308 | 01/06/1988 |
| LEI | 1385 | 24/11/1988 |
| DECRETO | 13433 | 30/08/1989 |

Obs. - Esta Legislação era aplicável a fatos geradores anteriores a 01/03/89, atualmente OS FATOS GERADORES FICARAM REMITIDOS PELO ART. 41 DA LEI N° 7.174/15.

| ITCMD - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO, DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS. | | |
|---|-------|------------|
| LEI FEDERAL | 5172 | 25/10/1966 |
| DECRETO-LEI | 5 | 15/03/1975 |
| LEI | 1385 | 24/11/1988 |
| LEI | 1427 | 13/02/1989 |
| DECRETO | 13433 | 30/08/1989 |
| LEI | 1618 | 23/02/1990 |
| LEI | 2052 | 31/12/1992 |
| LEI | 2821 | 07/11/1997 |
| LEI | 3515 | 21/12/2000 |
| LEI | 3633 | 13/09/2001 |
| LEI | 5076 | 16/08/2007 |
| LEI | 5440 | 05/05/2009 |
| DECRETO | 42737 | 08/12/2010 |
| LEI | 6423 | 22/03/2013 |
| LEI | 6569 | 30/10/2013 |
| LEI | 7069 | 02/10/2015 |
| LEI | 7174 | 28/12/2015 |
| LEI | 7786 | 16/11/2017 |
| LEI | 8804 | 06/05/2020 |
| LEI | 9260 | 27/04/2021 |
| LEI | 9386 | 26/08/2021 |
| LEI | 9772 | 04/07/2022 |

ICM - IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS.

| Obs. - Legislação aplicável a fatos geradores anteriores a 01/03/89, quando não conflitante com a legislação do ICMs. | | |
|---|------|------------|
| LEI FEDERAL | 5172 | 25/10/1966 |
| DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO) | 28 | 14/11/1966 |
| DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO) | 208 | 27/02/1967 |
| DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO) | 406 | 31/12/1968 |
| DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO) | 407 | 31/12/1968 |
| DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO) | 834 | 08/09/1969 |
| DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO) | 932 | 10/10/1969 |
| DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO) | 1216 | 09/05/1972 |
| LEI COMPLEMENTAR | 24 | 07/01/1975 |
| DECRETO-LEI | 5 | 15/03/1975 |
| DECRETO LEI (REVOGADO) | 238 | 21/07/1975 |
| DECRETO (REVOGADO) | 263 | 22/07/1975 |
| DECRETO (REVOGADO) | 1043 | 21/12/1976 |
| DECRETO LEI (REVOGADO) | 343 | 25/01/1977 |

| LEGISLAÇÃO | NÚMERO | DATA |
|--------------------------------|--------|------------|
| DECRETO (REVOGADO) | 1579 | 22/11/1977 |
| DECRETO LEI (REVOGADO) | 387 | 08/05/1978 |
| DECRETO (REVOGADO) | 1902 | 14/06/1978 |
| DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO) | 1633 | 09/08/1978 |
| DECRETO (REVOGADO) | 2104 | 20/09/1978 |
| DECRETO LEI (REVOGADO) | 403 | 28/12/1978 |
| DECRETO (REVOGADO) | 2356 | 30/01/1979 |
| DECRETO (REVOGADO) | 2478 | 08/03/1979 |
| DECRETO (REVOGADO) | 2501 | 13/03/1979 |
| LEI (REVOGADA) | 288 | 05/12/1979 |
| DECRETO (REVOGADO) | 3295 | 27/06/1980 |
| DECRETO (REVOGADO) | 3304 | 03/07/1980 |
| LEI (REVOGADA) | 346 | 03/09/1980 |
| LEI (REVOGADA) | 428 | 10/06/1981 |
| LEI (REVOGADA) | 453 | 20/08/1981 |
| DECRETO (REVOGADO) | 4473 | 21/08/1981 |
| LEI (REVOGADA) | 547 | 11/06/1982 |
| LEI COMPLEMENTAR (REVOGADA) | 44 | 07/12/1983 |
| LEI (REVOGADA) | 713 | 26/12/1983 |
| LEI (REVOGADA) | 718 | 29/12/1983 |
| DECRETO (REVOGADO) | 7247 | 04/05/1984 |
| LEI (REVOGADA) | 827 | 28/12/1984 |
| DECRETO (REVOGADO) | 8050 | 03/04/1985 |
| DECRETO (REVOGADO) | 8095 | 23/05/1985 |
| LEI (REVOGADA) | 846 | 30/05/1985 |
| LEI (REVOGADA) | 868 | 10/07/1985 |
| DECRETO (REVOGADO) | 8364 | 22/08/1985 |
| DECRETO (REVOGADO) | 8688 | 04/12/1985 |
| DECRETO (REVOGADO) | 8838 | 12/02/1986 |
| DECRETO (REVOGADO) | 9142 | 28/08/1986 |
| DECRETO (REVOGADO) | 9696 | 27/02/1987 |
| DECRETO (REVOGADO) | 9881 | 06/04/1987 |
| DECRETO (REVOGADO) | 10339 | 14/09/1987 |
| DECRETO (REVOGADO) | 10520 | 22/10/1987 |
| LEI (REVOGADA) | 1241 | 30/11/1987 |
| DECRETO (REVOGADO) | 10957 | 02/02/1988 |
| DECRETO (REVOGADO) | 10996 | 12/02/1988 |
| DECRETO (REVOGADO) | 11220 | 21/04/1988 |
| DECRETO (REVOGADO) | 11330 | 20/05/1988 |
| LEI (REVOGADA) | 1381 | 03/11/1988 |
| DECRETO (REVOGADO) | 13706 | 29/02/1989 |

IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

| INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO. | | |
|--|-------|------------|
| Obs. - Inclusive legislação relativa ao FECP. | | |
| LEI FEDERAL (CTN) | 5172 | 25/10/1966 |
| LEI COMPLEMENTAR (CONVÉNIOS) | 24 | 07/01/1975 |
| DECRETO-LEI (CTE) | 5 | 15/03/1975 |
| LEI (REVOGADA) | 1423 | 27/01/1989 |
| LEI (REVOGADA) | 1442 | 22/03/1989 |
| DECRETO | 12844 | 21/04/1989 |
| LEI | 1477 | 01/06/1989 |
| LEI | 1492 | 03/07/1989 |
| LEI (REVOGADA) | 1556 | 30/10/1989 |
| LEI (REVOGADA) | 1595 | 15/12/1989 |
| DECRETO | 14236 | 27/12/1989 |
| LEI | 1609 | 16/01/1990 |
| LEI (REVOGADA) | 1613 | 23/01/1990 |
| DECRETO (REVOGADO) | 14523 | 14/03/1990 |
| LEI (REVOGADA) | 1641 | 03/04/1990 |
| DECRETO | 14747 | 09/05/1990 |

| LEGISLAÇÃO | NÚMERO | DATA |
|--|--------|------------|
| DECRETO (REVOGADO) | 14998 | 27/06/1990 |
| DECRETO | 15056 | 06/07/1990 |
| LEI (REVOGADA) | 1705 | 13/09/1990 |
| LEI (REVOGADA) | 1858 | 26/09/1991 |
| LEI | 1954 | 26/01/1992 |
| LEI (REVOGADA) | 2055 | 25/01/1993 |
| LEI (REVOGADA) | 2141 | 20/07/1993 |
| LEI | 2207 | 30/12/1993 |
| DECRETO (REVOGADO) | 20024 | 03/06/1994 |
| DECRETO | 20074 | 15/06/1994 |
| LEI (REVOGADA) | 2273 | 17/06/1994 |
| DECRETO (REVOGADO) | 21320 | 16/02/1995 |
| LEI (REVOGADA) | 2414 | 26/06/1995 |
| LEI COMPLEMENTAR | 87 | 09/10/1996 |
| LEI revogado o art. 14, inc. XVI, a partir de 30-09-2019 | 2657 | 26/12/1996 |
| DECRETO | 22953 | 05/02/1997 |
| DECRETO (REVOGADO) | 22962 | 14/02/1997 |
| DECRETO (REVOGADO) | 22974 | 27/02/1997 |
| DECRETO | 23012 | 25/03/1997 |
| DECRETO | 23082 | 24/04/1997 |
| DECRETO | 23109 | 07/05/1997 |
| LEI (REVOGADA) | 2755 | 09/07/1997 |
| LEI (REVOGADA) | 2773 | 28/08/1997 |

| | | |
|----------------------------|-------|------------|
| LEI | 2778 | 29/08/1997 |
| LEI | 2804 | 08/10/1997 |
| DECRETO | 23592 | 14/10/1997 |
| LEI | 2810 | 16/10/1997 |
| DECRETO | 23699 | 10/11/1997 |
| LEI | 2869 | 18/12/1997 |
| DECRETO | 23925 | 23/12/1997 |
| DECRETO | 23926 | 23/12/1997 |
| LEI | 2880 | 29/12/1997 |
| LEI | 2881 | 29/12/1997 |
| DECRETO (REVOGADO) | 24001 | 09/01/1998 |
| DECRETO (REVOGADO) | 24012 | 26/01/1998 |
| DECRETO | 24037 | 06/02/1998 |
| DECRETO | 24139 | 24/04/1998 |
| DECRETO | 24227 | 24/04/1998 |
| DECRETO (REVOGADO) | 24267 | 05/05/1998 |
| DECRETO | 24340 | 05/06/1998 |
| DECRETO | 24498 | 20/07/1998 |
| LEI | 3040 | 09/09/1998 |
| LEI | 3082 | 20/10/1998 |
| DECRETO | 25019 | 11/12/1998 |
| DECRETO | 25060 | 15/12/1998 |
| LEI | 3188 | 22/02/1999 |
| DECRETO (REVOGADO) | 25221 | 24/03/1999 |
| DECRETO | 25228 | 29/03/1999 |
| DECRETO | 25334 | 08/06/1999 |
| DECRETO | 25335 | 08/06/1999 |
| DECRETO | 25358 | 15/06/1999 |
| DECRETO | 25360 | 16/06/1999 |
| DECRETO (REVOGADO) | 25361 | 16/06/1999 |
| DECRETO | 25377 | 24/06/1999 |
| DECRETO | 25378 | 24/06/1999 |
| DECRETO (REVOGADO) | 25403 | 02/07/1999 |
| DECRETO | 25404 | 02/07/1999 |
| DECRETO | 25486 | 05/08/1999 |
| DECRETO | 25494 | 10/08/1999 |
| DECRETO | 25626 | 30/09/1999 |
| LEI efeitos até 30-09-2019 | 3266 | 06/10/1999 |
| DECRETO | 25665 | 27/10/1999 |

| LEGISLAÇÃO | NÚMERO | DATA |
|--|--------|------------|
| DECRETO | 25666 | 27/10/1999 |
| DECRETO | 25733 | 22/11/1999 |
| DECRETO | 25736 | 22/11/1999 |
| DECRETO | 25810 | 09/12/1999 |
| DECRETO | 25871 | 22/12/1999 |
| DECRETO | 25872 | 22/12/1999 |
| DECRETO (REVOGADO) | 25923 | 28/12/1999 |
| DECRETO | 25931 | 29/12/1999 |
| LEI | 3334 | 29/12/1999 |
| LEI (REVOGADA) | 3342 | 29/12/1999 |
| LEI | 3343 | 29/12/1999 |
| LEI | 3344 | 29/12/1999 |
| DECRETO | 25941 | 30/12/1999 |
| DECRETO | 25980 | 14/01/2000 |
| DECRETO (REVOGADO) | 25993 | 26/01/2000 |
| DECRETO | 26004 | 10/02/2000 |
| DECRETO (REVOGADO) | 26005 | 10/02/2000 |
| DECRETO (REVOGADO) | 26024 | 25/02/2000 |
| DECRETO | 26064 | 15/03/2000 |
| DECRETO | 26092 | 29/03/2000 |
| DECRETO | 26116 | 29/03/2000 |
| DECRETO | 26138 | 04/04/2000 |
| DECRETO | 26139 | 04/04/2000 |
| DECRETO | 26140 | 04/04/2000 |
| DECRETO (REVOGADO) | 26170 | 13/04/2000 |
| DECRETO | 26210 | 19/04/2000 |
| DECRETO | 26260 | 03/05/2000 |
| LEI COMPLEMENTAR | 101 | 04/05/2000 |
| DECRETO | 26271 | 04/05/2000 |
| DECRETO (REVOGADO) | 26273 | 04/05/2000 |
| DECRETO | 26274 | 04/05/2000 |
| DECRETO (REVOGADO PELO DECRETO 46.543) | 26275 | 04/05/2000 |
| DECRETO | 26280 | 04/05/2000 |
| LEI (REVOGADA- STF DECLAROU INCONSTITUCIONAL) | 3393 | 03/05/2000 |
| LEI (REVOGADA- STF DECLAROU INCONSTITUCIONAL) | 3394 | 04/05/2000 |
| DECRETO (REVOGADO) | 26497 | 14/06/2000 |
| LEI | 3419 | 14/06/2000 |
| DECRETO | 26788 | 25/06/2000 |
| DECRETO | 26789 | 25/06/2000 |
| LEI COMPLEMENTAR | 102 | 11/07/2000 |
| DECRETO | 26994 | 18/08/2000 |
| DECRETO (REVOGADO) | 27024 | 25/08/2000 |
| DECRETO | 27035 | 28/08/2000 |
| LEI | 3453 | 28/08/2000 |
| LEI | 3454 | 28/08/2000 |
| DECRETO | 27068 | 01/09/2000 |
| DECRETO | 27069 | 01/09/2000 |
| DECRETO REVOGADO PELO 46708 DE 30-07-19 | 27259 | 11/10/2000 |
| DECRETO | 27427 | 17/11/2000 |
| EMENDA CONSTITUCIONAL | 31 | 14/12/2000 |
| DECRETO | 27815 | 24/01/2001 |
| DECRETO | 27857 | 21/02/2001 |
| DECRETO | 28030 | 02/04/2001 |
| DECRETO | 28120 | 11/04/2001 |
| DECRETO | 28445 | 29/05/2001 |
| DECRETO | 28494 | 31/05/2001 |
| DECRETO | 28672 | 28/06/2001 |
| DECRETO | 28673 | 28/06/2001 |
| DECRETO | 28875 | 24/07/2001 |
| DECRETO sem produção de efeitos a partir de 30/04/2019, aguardando revogação | 28940 | 08/08/2001 |
| DECRETO | 29042 | 27/08/2001 |

| LEGISLAÇÃO | NÚMERO | DATA |
|----------------|--------|------------|
| LEI | 3641 | 17/09/2001 |
| DECRETO | 29260 | 24/09/2001 |
| DECRETO | 29366 | 10/10/2001 |
| DECRETO | 29722 | 05/11/2001 |
| DECRETO | 29825 | 16/11/2001 |
| DECRETO | 29882 | 22/11/2001 |
| DECRETO | 29981 | 28/11/2001 |
| DECRETO | 30401 | 28/12/2001 |
| DECRETO | 30853 | 13/03/2002 |
| DECRETO | 30997 | 21/03/2002 |
| DECRETO | 31175 | 03/04/2002 |
| DECRETO | 31179 | 03/04/2002 |
| DECRETO | 31209 | 04/04/2002 |
| DECRETO | 31235 | 06/04/2002 |
| DECRETO | 31239 | 15/04/2002 |
| LEI | 3863 | 25/06/2002 |
| DECRETO | 31632 | 05/08/2002 |
| LEI | 3916 | 13/08/2002 |
| DECRETO | 31722 | 23/08/2002 |
| LEI | 3919 | 26/08/2002 |
| DECRETO | 32126 | 05/11/2002 |
| DECRETO | 32161 | 11/11/2002 |
| DECRETO | 32318 | 04/12/2002 |
| LEI | 4056 | 30/12/2002 |
| DECRETO | 32646 | 08/01/2003 |
| DECRETO | 32701 | 29/01/2003 |
| LEI | 4080 | 07/02/2003 |
| DECRETO | 33031 | 23/04/2003 |
| DECRETO | 33123 | 05/05/2003 |
| DECRETO | 33124 | 05/05/2003 |
| DECRETO | 33276 | 27/05/2003 |
| DECRETO | 33484 | 27/06/2003 |
| LEI | 4123 | 08/07/2003 |
| LEI | 4135 | 19/08/2003 |
| DECRETO | 33930 | 22/09/2003 |
| DECRETO | 33934 | 23/09/2003 |
| DECRETO | 33967 | 26/09/2003 |
| DECRETO | 33975 | 29/09/2003 |
| DECRETO | 33976 | 29/09/2003 |
| DECRETO | 33977 | 29/09/2003 |
| DECRETO | 33978 | 29/09/2003 |
| DECRETO | 33980 | 29/09/2003 |
| DECRETO | 33981 | 29/09/2003 |
| LEI (REVOGADA) | 4162 | 29/09/2003 |

| | | |
|---------|-------|------------|
| LEI | 4164 | 29/09/2003 |
| LEI | 4171 | 30/09/2003 |
| LEI | 4172 | 30/09/2003 |
| LEI | 4173 | 30/09/2003 |
| LEI | 4174 | 30/09/2003 |
| LEI | 4177 | 30/09/2003 |
| LEI | 4178 | 30/09/2003 |
| LEI | 4180 | 30/09/2003 |
| LEI | 4182 | 30/09/2003 |
| LEI | 4183 | 30/09/2003 |
| LEI | 4189 | 30/09/2003 |
| DECRETO | 34094 | 15/10/2003 |
| DECRETO | 34095 | 15/10/2003 |
| DECRETO | 34097 | 15/10/2003 |
| DECRETO | 34098 | 15/10/2003 |
| DECRETO | 34099 | 15/10/2003 |
| DECRETO | 34100 | 15/10/2003 |
| DECRETO | 34102 | 15/10/2003 |

| LEGISLAÇÃO | NÚMERO | DATA |
|---|--------|------------|
| DECRETO | 37261 | 31/03/2005 |
| DECRETO | 37263 | 31/03/2005 |
| DECRETO | 37270 | 01/04/2005 |
| DECRETO | 37271 | 01/04/2005 |
| LEI | 4529 | 01/04/2005 |
| LEI REVOGADA PARA para os fabricantes de artigos de joalheria, ourivesaria e bijuteria encerra-se em 30.04.2019 | 4531 | 01/04/2005 |
| LEI | 4546 | 15/04/2005 |
| DECRETO | 37586 | 13/05/2005 |
| DECRETO | 37587 | 13/05/2005 |
| DECRETO | 37588 | 13/05/2005 |
| DECRETO | 37590 | 13/05/2005 |
| DECRETO | 37591 | 13/05/2005 |
| DECRETO | 37592 | 13/05/2005 |
| DECRETO | 37597 | 13/05/2005 |
| DECRETO | 37598 | 13/05/2005 |
| DECRETO | 37599 | 13/05/2005 |
| DECRETO | 37600 | 13/05/2005 |
| DECRETO (REVOGADO PELO DECRETO 46.543/18) | 37601 | 13/05/2005 |
| DECRETO | 37604 | 13/05/2005 |
| DECRETO | 37605 | 13/05/2005 |
| DECRETO | 37774 | 07/06/2005 |
| DECRETO | 37776 | 07/06/2005 |
| DECRETO | 37888 | 29/06/2005 |
| DECRETO | 37914 | 01/07/2005 |
| DECRETO | 38039 | 26/07/2005 |
| DECRETO | 38144 | 23/08/2005 |
| DECRETO | 38223 | 14/09/2005 |
| DECRETO | 38231 | 14/09/2005 |
| DECRETO | 38233 | 14/09/2005 |
| DECRETO | 38311 | 27/09/2005 |
| DECRETO | 38501 | 27/09/2005 |
| DECRETO | 38547 | 23/11/2005 |
| DECRETO | 38655 | 19/12/2005 |
| DECRETO | 38660 | 20/12/2005 |
| DECRETO | 38661 | 20/12/2005 |
| DECRETO | 38662 | 20/12/2005 |
| DECRETO | 38664 | 20/12/2005 |
| DECRETO | 38665 | 20/12/2005 |
| DECRETO | 38694 | 28/12/2005 |
| DECRETO | 38732 | 11/01/2006 |
| DECRETO | 38888 | 20/02/2006 |
| DECRETO | 38938 | 07/03/2006 |
| DECRETO | 39111 | 04/04/2006 |
| DECRETO | 39112 | 04/04/2006 |
| DECRETO | 39116 | 05/04/2006 |
| DECRETO | 39477 | 29/06/2006 |
| DECRETO | 39478 | 29/06/2006 |
| DECRETO | 39479 | 29/06/2006 |
| DECRETO | 39565 | 18/07/2006 |
| DECRETO | 39566 | 18/07/2006 |
| DECRETO | 39567 | 18/07/2006 |
| DECRETO | 39619 | 27/07/2006 |
| DECRETO | 39729 | 16/08/2006 |
| DECRETO | 39758 | 21/08/2006 |
| DECRETO | 39784 | 24/08/2006 |
| DECRETO | 39800 | 28/08/2006 |
| DECRETO | 39801 | 28/08/2006 |
| DECRETO | 39853 | 05/09/2006 |
| DECRETO | 39855 | 05/09/2006 |
| DECRETO | 39962 | 19/09/2006 |
| DECRETO | 39963 | 19/09/2006 |

| LEGISLAÇÃO | NÚMERO | DATA |
|--|--------|------------|
| DECRETO | 34119 | 17/10/2003 |
| DECRETO | 34147 | 21/10/2003 |
| DECRETO | 34149 | 21/10/2003 |
| DECRETO | 34169 | 24/10/2003 |
| DECRETO | 34170 | 24/10/2003 |
| DECRETO | 34171 | 24/10/2003 |
| DECRETO | 34451 | 08/12/2003 |
| DECRETO | 34516 | 11/12/2003 |
| DECRETO | 34524 | 16/12/2003 |
| DECRETO | 34527 | 16/12/2003 |
| DECRETO | 34580 | 17/12/2003 |
| LEI | 4246 | 17/12/2003 |
| DECRETO | 34675 | 29/12/2003 |
| DECRETO | 34678 | 29/12/2003 |
| DECRETO | 34681 | 29/12/2003 |
| DECRETO | 34695 | 30/12/2003 |
| LEI | 4255 | 30/12/2003 |
| DECRETO | 34760 | 03/02/2004 |
| DECRETO | 34783 | 04/02/2004 |
| DECRETO | 34811 | 16/02/2004 |
| DECRETO | 34858 | 20/02/2004 |
| DECRETO | 34982 | 12/03/2004 |
| DECRETO (REVOGADO) | 35011 | 13/03/2004 |
| DECRETO | 35033 | 22/03/2004 |
| LEI | 4297 | 26/03/2004 |
| DECRETO | 35218 | 15/04/2004 |
| DECRETO | 35219 | 15/04/2004 |
| DECRETO | 35220 | 15/04/2004 |
| DECRETO | 35322 | 29/04/2004 |
| LEI REVOGADA PELA LEI Nº 8.983 DE 21/08/2020 | 4321 | 10/05/2004 |
| DECRETO | 35418 | 11/05/2004 |
| DECRETO | 35419 | 11/05/2004 |
| DECRETO | 35420 | 11/05/2004 |
| DECRETO | 35594 | 01/06/2004 |
| DECRETO | 35611 | 02/06/2004 |
| DECRETO | 35613 | 02/06/2004 |
| DECRETO | 35618 | 02/06/2004 |
| DECRETO | 35621 | 02/06/2004 |
| DECRETO | 35624 | 02/06/2004 |
| DECRETO | 35655 | 07/06/2004 |
| LEI (REVOGADA) | 4367 | 29/06/2004 |
| DECRETO | 35856 | 14/07/2004 |
| DECRETO | 35966 | 29/07/2004 |
| DECRETO | 35985 | 03/08/2004 |
| DECRETO | 36011 | 06/08/2004 |
| DECRETO (REVOGADO PELO DECRETO 46.543/18) | 36112 | 25/08/2004 |
| DECRETO | 36174 | 03/09/2004 |
| DECRETO | 36175 | 03/09/2004 |
| DECRETO | 36279 | 24/09/2004 |
| DECRETO | 36295 | 29/09/2004 |
| DECRETO | 36297 | 29/09/2004 |
| DECRETO | 36324 | 06/10/2004 |
| DECRETO | 36376 | 18/10/2004 |
| DECRETO | 36447 | 29/10/2004 |
| DECRETO | 36448 | 29/10/2004 |
| DECRETO | 36449 | 29/10/2004 |
| DECRETO | 36450 | 29/10/2004 |
| DECRETO | 36451 | 29/10/2004 |
| DECRETO | 36452 | 29/10/2004 |
| DECRETO | 36453 | 29/10/2004 |
| DECRETO | 36454 | 29/10/2004 |
| DECRETO | 36455 | 29/10/2004 |

| LEGISLAÇÃO | NÚMERO | DATA |
|----------------|--------|------------|
| DECRETO | 36458 | 29/10/2004 |
| DECRETO | 36459 | 29/10/2004 |
| DECRETO | 36460 | 29/10/2004 |
| DECRETO | 36461 | 29/10/2004 |
| DECRETO | 36463 | 29/10/2004 |
| DECRETO | 36464 | 29/10/2004 |
| DECRETO | 36465 | 29/10/2004 |
| DECRETO | 36468 | 29/10/2004 |
| DECRETO | 36470 | 29/10/2004 |
| DECRETO | 36472 | 29/10/2004 |
| DECRETO | 36474 | 29/10/2004 |
| DECRETO | 36476 | 29/10/2004 |
| DECRETO | 36477 | 29/10/2004 |
| DECRETO | 36478 | 29/10/2004 |
| DECRETO | 36480 | 29/10/2004 |
| DECRETO | 36481 | 29/10/2004 |
| DECRETO | 36486 | 29/10/2004 |
| DECRETO | 36487 | 29/10/2004 |
| DECRETO | 36488 | 29/10/2004 |
| DECRETO | 36489 | 29/10/2004 |
| DECRETO | 36491 | 29/10/2004 |
| DECRETO | 36514 | 03/11/2004 |
| DECRETO | 36515 | 03/11/2004 |
| DECRETO | 36574 | 12/11/2004 |
| DECRETO | 36687 | 01/12/2004 |
| DECRETO | 36733 | 14/12/2004 |
| DECRETO | 36734 | 14/12/2004 |
| DECRETO | 36816 | 28/12/2004 |
| LEI (REVOGADA) | 4482 | 28/12/2004 |
| LEI | 4485 | 28/12/2004 |
| DECRETO | 4487 | 28/12/2004 |
| DECRETO | 36845 | 03/01/2005 |
| DECRETO | | |

| | | |
|---|-------|------------|
| DECRETO | 42398 | 09/04/2010 |
| DECRETO | 42424 | 26/04/2010 |
| LEI | 5703 | 27/04/2010 |
| DECRETO | 42431 | 28/04/2010 |
| DECRETO | 42463 | 17/05/2010 |
| DECRETO | 42475 | 26/05/2010 |
| DECRETO | 42504 | 09/06/2010 |
| DECRETO | 42516 | 16/06/2010 |
| DECRETO | 42528 | 22/06/2010 |
| DECRETO | 42543 | 23/06/2010 |
| DECRETO | 42548 | 23/06/2010 |
| DECRETO | 42565 | 23/07/2010 |
| DECRETO | 42569 | 28/07/2010 |
| LEI COMPLEMENTAR | 139 | 08/08/2010 |
| DECRETO | 42588 | 16/08/2010 |
| DECRETO | 42641 | 05/10/2010 |
| DECRETO | 42643 | 05/10/2010 |
| DECRETO | 42644 | 05/10/2010 |
| DECRETO | 42646 | 05/10/2010 |
| DECRETO | 42647 | 05/10/2010 |
| DECRETO revogado o inciso V, do § 3º, do art. 6º pelo decreto 46.641-2019 | 42649 | 05/10/2010 |
| DECRETO | 42677 | 28/10/2010 |
| DECRETO | 42683 | 04/11/2010 |
| DECRETO | 42721 | 26/11/2010 |
| DECRETO | 42742 | 13/12/2010 |
| DECRETO | 42761 | 23/12/2010 |
| DECRETO | 42771 | 29/12/2010 |
| DECRETO | 42782 | 05/01/2011 |
| DECRETO | 42815 | 24/01/2011 |
| DECRETO | 42855 | 18/02/2011 |
| DECRETO REVOGADO PELO 46708 DE 30-07-19 | 42861 | 23/02/2011 |
| LEI | 5917 | 18/03/2011 |
| DECRETO | 42897 | 24/03/2011 |
| DECRETO | 42904 | 28/03/2011 |
| DECRETO | 42973 | 20/05/2011 |
| DECRETO | 42986 | 23/05/2011 |
| DECRETO | 42992 | 26/05/2011 |
| DECRETO | 43008 | 06/06/2011 |
| DECRETO | 43036 | 21/06/2011 |
| DECRETO | 43061 | 08/07/2011 |

| LEGISLAÇÃO | NÚMERO | DATA |
|--------------------------------|--------|------------|
| DECRETO | 43064 | 08/07/2011 |
| DECRETO | 43066 | 08/07/2011 |
| DECRETO | 43087 | 28/07/2011 |
| DECRETO efeitos até 30-09-2019 | 43117 | 05/08/2011 |
| DECRETO | 43122 | 09/08/2011 |
| DECRETO | 43122 | 09/08/2011 |
| DECRETO | 43128 | 10/08/2011 |
| LEI | 6018 | 12/08/2011 |
| DECRETO | 43167 | 29/08/2011 |
| DECRETO | 43183 | 08/09/2011 |
| DECRETO | 43193 | 13/09/2011 |
| DECRETO | 43209 | 26/09/2011 |
| DECRETO | 43210 | 26/09/2011 |
| DECRETO | 43213 | 27/09/2011 |
| DECRETO | 43232 | 17/10/2011 |
| LEI | 6068 | 27/10/2011 |
| DECRETO | 43269 | 03/11/2011 |
| DECRETO | 43270 | 03/11/2011 |
| LEI | 6077 | 18/11/2011 |
| LEI | 6078 | 18/11/2011 |
| DECRETO | 43333 | 06/12/2011 |
| DECRETO | 43334 | 06/12/2011 |
| DECRETO | 43335 | 06/12/2011 |
| DECRETO | 43346 | 12/12/2011 |
| DECRETO | 43348 | 12/12/2011 |
| LEI | 6104 | 12/12/2011 |
| LEI | 6106 | 12/12/2011 |
| LEI | 6107 | 13/12/2011 |
| LEI | 6108 | 13/12/2011 |
| LEI | 6127 | 28/12/2011 |
| LEI | 6136 | 28/12/2011 |
| LEI | 6137 | 28/12/2011 |
| DECRETO | 43383 | 28/12/2011 |
| LEI (REVOGADA) | 6140 | 29/12/2011 |
| DECRETO | 43410 | 09/01/2012 |
| DECRETO | 43417 | 12/01/2012 |
| DECRETO | 43425 | 16/01/2012 |
| DECRETO | 43430 | 17/01/2012 |
| DECRETO | 43432 | 19/01/2012 |
| DECRETO | 43437 | 25/01/2012 |
| DECRETO | 43443 | 31/01/2012 |
| DECRETO | 43457 | 07/02/2012 |
| DECRETO | 43460 | 08/02/2012 |
| DECRETO | 43437 | 05/03/2012 |
| DECRETO | 43443 | 05/03/2012 |
| LEI | 6180 | 15/03/2012 |
| DECRETO | 43457 | 16/03/2012 |
| DECRETO | 43460 | 20/03/2012 |
| LEI | 6192 | 03/04/2012 |
| DECRETO | 43542 | 09/04/2012 |
| DECRETO | 43546 | 11/04/2012 |
| DECRETO | 43547 | 11/04/2012 |
| DECRETO | 43575 | 07/05/2012 |
| DECRETO | 43603 | 18/05/2012 |
| DECRETO | 43608 | 23/05/2012 |
| DECRETO | 43609 | 23/05/2012 |
| DECRETO | 43630 | 06/06/2012 |
| DECRETO | 43636 | 13/06/2012 |
| DECRETO | 43649 | 19/06/2012 |
| LEI | 6269 | 28/06/2012 |
| LEI | 6276 | 29/06/2012 |
| DECRETO | 43684 | 20/07/2012 |

| LEGISLAÇÃO | NÚMERO | DATA |
|---|--------|------------|
| DECRETO | 43685 | 20/07/2012 |
| DECRETO | 43709 | 06/08/2012 |
| DECRETO | 43725 | 21/08/2012 |
| DECRETO | 43735 | 24/08/2012 |
| DECRETO | 43738 | 29/08/2012 |
| DECRETO | 43739 | 29/08/2012 |
| DECRETO | 43749 | 05/09/2012 |
| DECRETO | 43751 | 29/09/2012 |
| DECRETO | 43771 | 29/09/2012 |
| DECRETO | 43878 | 09/10/2012 |
| DECRETO | 43879 | 09/10/2012 |
| LEI | 6331 | 10/10/2012 |
| DECRETO | 43883 | 10/10/2012 |
| DECRETO | 43889 | 15/10/2012 |
| DECRETO | 43890 | 15/10/2012 |
| DECRETO | 43891 | 15/10/2012 |
| DECRETO | 43903 | 24/10/2012 |
| DECRETO | 43914 | 29/10/2012 |
| DECRETO | 43922 | 01/11/2012 |
| DECRETO | 43925 | 07/11/2012 |
| DECRETO | 43942 | 21/11/2012 |
| DECRETO | 43947 | 22/11/2012 |
| DECRETO | 43948 | 22/11/2012 |
| LEI | 6347 | 27/11/2012 |
| DECRETO | 43955 | 27/11/2012 |
| DECRETO | 43964 | 04/12/2012 |
| DECRETO | 43969 | 05/12/2012 |
| DECRETO | 43971 | 06/12/2012 |
| DECRETO | 43976 | 06/12/2012 |
| DECRETO | 43987 | 12/12/2012 |
| LEI | 6357 | 18/12/2012 |
| LEI | 6374 | 27/12/2012 |
| DECRETO | 44007 | 27/12/2012 |
| DECRETO REVOGADO PELO 46708 DE 30-07-19 | 44013 | 02/01/2013 |
| DECRETO | 44017 | 04/01/2013 |
| DECRETO | 44018 | 04/01/2013 |
| LEI | 6380 | 09/01/2013 |

| | | |
|---------|-------|------------|
| DECRETO | 44053 | 30/01/2013 |
| DECRETO | 44104 | 02/03/2013 |
| DECRETO | 44106 | 04/03/2013 |
| DECRETO | 44123 | 04/03/2013 |
| DECRETO | 44133 | 14/03/2013 |
| DECRETO | 44134 | 30/03/2013 |
| DECRETO | 44136 | 30/03/2013 |
| LEI | 6426 | 05/04/2013 |
| DECRETO | 44146 | 08/04/2013 |
| LEI | 6439 | 26/04/2013 |
| DECRETO | 44188 | 07/05/2013 |
| DECRETO | 44196 | 10/05/2013 |
| DECRETO | 44200 | 13/05/2013 |
| DECRETO | 44214 | 20/05/2013 |
| DECRETO | 44226 | 24/05/2013 |
| DECRETO | 44229 | 28/05/2013 |
| LEI | 6462 | 05/06/2013 |
| DECRETO | 44253 | 17/06/2013 |
| DECRETO | 44282 | 02/07/2013 |
| DECRETO | 44283 | 02/07/2013 |
| DECRETO | 44318 | 07/08/2013 |
| DECRETO | 44343 | 22/08/2013 |
| DECRETO | 44355 | 27/08/2013 |

| LEGISLAÇÃO | NÚMERO | DATA |
|---|--------|------------|
| DECRETO | 44364 | 02/09/2013 |
| DECRETO | 44365 | 02/09/2013 |
| DECRETO | 44370 | 03/09/2013 |
| DECRETO | 44383 | 11/09/2013 |
| DECRETO | 44385 | 12/09/2013 |
| DECRETO | 44397 | 19/09/2013 |
| DECRETO | 44398 | 19/09/2013 |
| DECRETO | 44407 | 25/09/2013 |
| DECRETO | 44412 | 27/09/2013 |
| DECRETO | 44413 | 27/09/2013 |
| DECRETO | 44418 | 02/10/2013 |
| LEI | 6571 | 31/10/2013 |
| DECRETO | 44423 | 04/10/2013 |
| LEI | 6571 | 31/10/2013 |
| DECRETO | 44459 | 01/11/2013 |
| LEI | 6581 | 01/11/2013 |
| DECRETO | 44471 | 08/11/2013 |
| DECRETO | 44480 | 21/11/2013 |
| DECRETO | 44498 | 29/11/2013 |
| DECRETO | 44506 | 03/12/2013 |
| LEI | 6648 | 20/12/2013 |
| DECRETO | 44541 | 27/12/2013 |
| DECRETO | 44542 | 27/12/2013 |
| DECRETO | 44541 | 02/01/2014 |
| LEI | 6661 | 08/01/2014 |
| LEI | 6662 | 08/01/2014 |
| DECRETO | 44542 | 13/01/2014 |
| DECRETO | 44560 | 28/01/2014 |
| DECRETO | 44578 | 28/01/2014 |
| DECRETO | 44579 | 28/01/2014 |
| DECRETO | 44584 | 28/01/2014 |
| DECRETO | 44590 | 06/02/2014 |
| DECRETO | 44596 | 07/02/2014 |
| DECRETO | 44607 | 17/02/2014 |
| DECRETO | 44608 | 17/01/2014 |
| DECRETO | 44614 | 19/01/2014 |
| DECRETO | 44615 | 19/02/2014 |
| DECRETO | 44625 | 25/02/2014 |
| DECRETO | 44626 | 25/02/2014 |
| DECRETO | 44627 | 25/01/2014 |
| DECRETO | 44629 | 25/01/2014 |
| DECRETO | 44636 | 25/03/2014 |
| DECRETO | 44637 | 25/03/2014 |
| DECRETO | 44638 | 25/03/2014 |
| LEI | 6704 | 11/03/2014 |
| LEI | 6709 | 14/03/2014 |
| DECRETO | 44658 | 17/03/2014 |
| DECRETO | 44666 | 19/03/2014 |
| DECRETO | 44675 | 20/03/2014 |
| DECRETO | 44677 | 20/03/2014 |
| DECRETO | 44684 | 26/03/2014 |
| DECRETO | 44703 | 02/04/2014 |
| DECRETO | 44703 | 02/04/2014 |
| DECRETO | 44720 | 09/04/2014 |
| DECRETO | 44733 | 15/04/2014 |
| DECRETO | 44764 | 29/04/2014 |
| DECRETO | 44780 | 07/05/2014 |
| DECRETO | 44785 | 12/05/2014 |
| DECRETO | 44813 | 28/05/2014 |
| DECRETO | 44784 | 28/05/2014 |
| LEI | 6821 | 25/06/2014 |
| DECRETO | 44858 | 27/06/2014 |
| LEGISLAÇÃO | NÚMERO | DATA |
| DECRETO | 44865 | 02/07/2014 |
| DECRETO | 44866 | 02/07/2014 |
| LEI | 6861 | 15/07/2014 |
| DECRETO | 44884 | 21/07/2014 |
| DECRETO | 44886 | 21/07/2014 |
| DECRETO | 44887 | 23/07/2014 |
| DECRETO | 44900 | 05/08/2014 |
| DECRETO | 44901 | 05/08/2014 |
| LEI COMPLEMENTAR FEDERAL | 147 | 07/08/2014 |
| LEI | 6863 | 07/08/2014 |
| LEI | 6868 | 19/08/2014 |
| DECRETO | 44929 | 28/08/2014 |
| DECRETO | 44942 | 03/09/2014 |
| LEI | 6880 | 05/09/2014 |
| DECRETO REVOGADO PELA LEI N° 8.792 | 44945 | 10/09/2014 |
| DECRETO | 44949 | 11/09/2014 |
| DECRETO | 44950 | 12/09/2014 |
| DECRETO | 44957 | 18/09/2014 |
| DECRETO | 44958 | 18/09/2014 |
| DECRETO | 44968 | 24/09/2014 |
| DECRETO | 44974 | 29/09/2014 |
| DECRETO | 44977 | 01/10/2014 |
| DECRETO | 44987 | 07/10/2014 |
| DECRETO | 44989 | 07/10/2014 |
| DECRETO | 44995 | 10/10/2014 |
| DECRETO | 45004 | 17/10/2014 |
| DECRETO | 45022 | 04/11/2014 |
| DECRETO | 45023 | 04/11/2014 |
| DECRETO | 45024 | 04/11/2014 |
| DECRETO | 45044 | 19/11/2014 |
| DECRETO | 45045 | 19/11/2014 |
| DECRETO | 45047 | 19/11/2014 |
| DECRETO | 45051 | 24/11/2014 |
| DECRETO | 45068 | 03/12/2014 |
| DECRETO | 45069 | 03/12/2014 |
| DECRETO | 45072 | 04/12/2014 |
| DECRETO | 45085 | 17/12/2014 |
| DECRETO | 45121 | 08/01/2015 |
| DECRETO | 45125 | 13/01/2015 |
| LEI | 6958 | 14/01/2015 |
| LEI | 6962 | 15/01/2015 |
| DECRETO | 45176 | 10/03/2015 |
| DECRETO | 45177 | 11/03/2015 |
| DECRETO | 45178 | 11/03/2015 |
| DECRETO | 45192 | 19/03/2015 |
| DECRETO | 45193 | 19/03/2015 |
| DECRETO | 45195 | 20/03/2015 |
| LEI | 6979 | 31/03/2015 |
| LEI | 6987 | 20/04/2015 |
| DECRETO | 45228 | 20/04/2015 |
| DECRETO | 45229 | 20/04/2015 |
| LEI | 6988 | 22/04/2015 |
| DECRETO | 45231 | 22/04/2015 |
| DECRETO | 45265 | 01/06/2015 |
| DECRETO | 45266 | 01/06/2015 |
| DECRETO | 45270 | 08/06/2015 |
| LEI | 7019 | 11/06/2015 |
| LEI | 7020 | 11/06/2015 |
| LEI | 7023 | 16/06/2015 |
| DECRETO | 45285 | 18/06/2015 |
| DECRETO (REVOGADO PELO DECRETO 46.543/18) | 45303 | 03/07/2015 |
| DECRETO | 45305 | 03/07/2015 |
| LEGISLAÇÃO | NÚMERO | DATA |
| DECRETO | 45307 | 08/07/2015 |
| DECRETO | 45308 | 08/07/2015 |
| DECRETO | 45312 | 15/07/2015 |
| LEI | 7036 | 07/07/2015 |
| LEI | 7042 | 15/07/2015 |
| DECRETO | 45312 | 15/07/2015 |
| DECRETO | 45325 | 28/07/2015 |
| DECRETO | 45327 | 30/07/2015 |
| DECRETO | 45328 | 30/07/2015 |
| DECRETO | 45332 | 04/08/2015 |
| DECRETO | 45333 | 05/08/2015 |
| DECRETO | 45339 | 11/08/2015 |
| LEI | 7054 | 28/08/2015 |
| DECRETO | 45360 | 30/08/2015 |
| DECRETO | 45362 | 03/09/2015 |
| DECRETO | 45375 | 16/09/2015 |
| DECRETO | 45378 | 18/09/2015 |
| DECRETO | 45390 | 29/09/2015 |
| LEI | 7071 | 05/10/2015 |
| DECRETO FEDERAL | 8538 | 06/10/2015 |

| | | | | | |
|---------|-------|------------|--|-------|------------|
| DECRETO | 45399 | 08/10/2015 | DECRETO | 46408 | 30/08/2018 |
| DECRETO | 45416 | 19/10/2015 | DECRETO | 46409 | 30/08/2018 |
| DECRETO | 45417 | 19/10/2015 | DECRETO | 46416 | 10/09/2018 |
| DECRETO | 45418 | 19/10/2015 | DECRETO | 46420 | 12/09/2018 |
| DECRETO | 45441 | 09/11/2015 | DECRETO | 46523 | 11/12/2018 |
| DECRETO | 45446 | 11/11/2015 | DECRETO | 46538 | 27/12/2018 |
| DECRETO | 45447 | 12/11/2015 | DECRETO revogado pelo 46680 | 46542 | 28/12/2018 |
| DECRETO | 45450 | 16/11/2015 | DECRETO | 46543 | 28/12/2018 |
| DECRETO | 45458 | 12/11/2015 | LEI | 8326 | 29/01/2019 |
| DECRETO | 45492 | 09/12/2015 | DECRETO | 46575 | 13/02/2019 |
| DECRETO | 45499 | 15/12/2015 | DECRETO produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2019 | 46595 | 12/03/2019 |
| DECRETO | 45500 | 15/12/2015 | DECRETO | 46629 | 03/04/2019 |
| DECRETO | 45503 | 16/12/2015 | DECRETO | 46680 | 18/06/2019 |
| DECRETO | 45511 | 09/12/2015 | LEI COMPLEMENTAR FEDERAL | 168 | 12/06/2019 |
| DECRETO | 45520 | 18/12/2015 | LEI | 8445 | 03/07/2019 |
| DECRETO | 45524 | 28/12/2015 | LEI | 8481 | 26/07/2019 |
| DECRETO | 45525 | 28/12/2015 | LEI Revogada pela lei nº 8.792 | 8482 | 26/07/2019 |
| LEI | 7173 | 28/12/2015 | LEI | 8484 | 26/07/2019 |
| LEI | 7175 | 28/12/2015 | DECRETO | 46706 | 29/07/2019 |
| LEI | 7183 | 29/12/2015 | | | |
| DECRETO | 45540 | 07/01/2016 | | | |
| DECRETO | 45546 | 18/01/2016 | | | |
| DECRETO | 45547 | 18/01/2016 | | | |
| DECRETO | 45548 | 18/01/2016 | | | |
| LEI | 7213 | 18/01/2016 | | | |
| LEI | 7215 | 18/01/2016 | | | |
| DECRETO | 45554 | 27/01/2016 | | | |
| DECRETO | 45573 | 03/02/2016 | | | |
| DECRETO | 45580 | 23/02/2016 | | | |
| DECRETO | 45598 | 10/03/2016 | | | |
| DECRETO | 45607 | 21/03/2016 | | | |
| DECRETO | 45611 | 22/03/2016 | | | |
| DECRETO | 45612 | 22/03/2016 | | | |
| DECRETO | 45613 | 23/03/2016 | | | |
| DECRETO | 45615 | 30/03/2016 | | | |
| DECRETO | 45627 | 08/04/2016 | | | |
| DECRETO | 45631 | 12/04/2016 | | | |
| DECRETO | 45638 | 25/04/2016 | | | |
| DECRETO | 45639 | 25/04/2016 | | | |
| DECRETO | 45641 | 29/04/2016 | | | |
| DECRETO | 45645 | 29/04/2016 | | | |
| DECRETO | 45662 | 20/05/2016 | | | |

| LEGISLAÇÃO | NÚMERO | DATA |
|-----------------------------------|--------|------------|
| DECRETO | 45666 | 25/05/2016 |
| LEI | 7297 | 31/05/2016 |
| LEI | 7298 | 31/05/2016 |
| DECRETO | 45679 | 29/06/2016 |
| DECRETO | 45701 | 30/06/2016 |
| LEI | 45710 | 07/07/2016 |
| DECRETO | 7415 | 18/08/2016 |
| DECRETO | 45743 | 31/08/2016 |
| DECRETO | 45755 | 14/09/2016 |
| DECRETO | 45768 | 03/10/2016 |
| DECRETO | 45770 | 04/10/2016 |
| DECRETO | 45771 | 04/10/2016 |
| DECRETO | 45772 | 04/10/2016 |
| DECRETO | 45773 | 04/10/2016 |
| DECRETO | 45774 | 04/10/2016 |
| DECRETO | 45775 | 04/10/2016 |
| DECRETO | 45776 | 04/10/2016 |
| DECRETO | 45777 | 04/10/2016 |
| DECRETO | 45778 | 04/10/2016 |
| DECRETO | 45779 | 04/10/2016 |
| DECRETO | 45780 | 04/10/2016 |
| DECRETO | 45781 | 04/10/2016 |
| DECRETO | 45782 | 04/10/2016 |
| DECRETO | 45783 | 04/10/2016 |
| DECRETO | 45784 | 04/10/2016 |
| LEI COMPLEMENTAR FEDERAL | 45803 | 26/10/2016 |
| DECRETO | 155 | 27/10/2016 |
| DECRETO | 45810 | 03/11/2016 |
| LEI | 7484 | 08/11/2016 |
| LEI REVOGADA PELA LEI N° 8.983/20 | 7495 | 05/12/2016 |
| DECRETO | 45848 | 13/11/2016 |
| DECRETO | 45849 | 13/12/2016 |
| DECRETO | 45850 | 13/12/2016 |
| DECRETO | 45873 | 28/12/2016 |
| DECRETO | 45850 | 13/12/2016 |
| LEI | 7508 | 30/12/2016 |
| DECRETO | 45882 | 30/12/2016 |
| LEI | 7529 | 07/03/2017 |
| LEI | 7530 | 09/03/2017 |
| DECRETO | 45946 | 15/03/2017 |
| DECRETO | 45947 | 15/03/2017 |
| LEI | 7539 | 27/03/2017 |
| DECRETO | 45968 | 29/03/2017 |
| DECRETO | 45973 | 03/04/2017 |
| DECRETO | 45975 | 05/04/2017 |
| DECRETO | 45976 | 10/04/2017 |
| LEI | 7593 | 23/05/2017 |
| LEI | 7606 | 26/05/2017 |
| LEI COMPLEMENTAR FEDERAL | 159 | 19/05/2017 |
| DECRETO | 46013 | 02/06/2017 |
| DECRETO | 46015 | 02/06/2017 |
| LEI | 7626 | 09/06/2017 |
| LEI | 7627 | 09/06/2017 |
| LEI | 7628 | 09/06/2017 |
| DECRETO | 46021 | 09/06/2017 |
| DECRETO | 46022 | 13/06/2017 |
| DECRETO | 46023 | 13/06/2017 |
| LEI | 7652 | 19/07/2017 |
| LEI REVOGADA PELA LEI N° 8.983/20 | 7657 | 02/08/2017 |
| LEI COMPLEMENTAR FEDERAL | 160 | 07/08/2017 |
| DECRETO | 46078 | 01/09/2017 |

| LEGISLAÇÃO | NÚMERO | DATA |
|--|--------|------------|
| DECRETO | 46079 | 01/09/2017 |
| DECRETO | 46080 | 01/09/2017 |
| DECRETO | 46081 | 10/09/2017 |
| DECRETO | 46082 | 09/09/2017 |
| DECRETO | 46099 | 27/09/2017 |
| LEI | 7698 | 28/09/2017 |
| DECRETO | 46118 | 18/10/2017 |
| DECRETO | 46119 | 18/10/2017 |
| LEI | 7755 | 20/10/2017 |
| DECRETO | 7787 | 16/11/2017 |
| DECRETO | 46196 | 12/12/2017 |
| DECRETO | 46198 | 18/12/2017 |
| DECRETO | 46207 | 27/12/2017 |
| DECRETO | 46208 | 27/12/2017 |
| DECRETO | 46211 | 28/12/2017 |
| LEI COMPLEMENTAR FEDERAL | 162 | 06/01/2018 |
| DECRETO | 7844 | 10/01/2018 |
| DECRETO | 46219 | 16/01/2018 |
| DECRETO | 46228 | 31/01/2018 |
| DECRETO | 46231 | 02/02/2018 |
| DECRETO | 46233 | 05/02/2018 |
| DECRETO | 46244 | 16/02/2018 |
| DECRETO | 46257 | 05/03/2018 |
| LEI | 7891 | 06/03/2018 |
| LEI | 7906 | 14/03/2018 |
| LEI | 7940 | 17/04/2018 |
| LEI | 7941 | 20/04/2018 |
| LEI | 7962 | 15/05/2018 |
| DECRETO- REVOGADO pelo DECRETO N° 46.379 | 46323 | 28/05/2018 |
| DECRETO | 46324 | 29/05/2018 |
| LEI | 7982 | 06/06/2018 |
| DECRETO | 46333 | 07/06/2018 |
| DECRETO- caput revogado pelo DECRETO N° 46.379 | 46336 | 11/06/2018 |
| LEI | 8023 | 29/06/2018 |
| LEI | 8025 | 29/06/2018 |
| DECRETO | 46362 | 16/07/2018 |
| DECRETO | 46374 | 25/07/2018 |
| DECRETO- revogado pelo DECRETO N° 46.379 | 46378 | 27/07/2018 |
| DECRETO | 46379 | 27/07/2018 |
| LEI | 8058 | 01/08/2018 |
| DECRETO | 46396 | 14/08/2018 |
| DECRETO | 46403 | 24/08/2018 |
| LEI | 8080 | 28/08/2018 |

| LEGISLAÇÃO | NÚMERO | DATA |
|------------------------------|--------|------------|
| DECRETO | 47.512 | 09/03/2021 |
| EMENDA CONSTITUCIONAL N° 109 | 109 | 15/03 |

| LEGISLAÇÃO | NÚMERO | DATA |
|--------------------------|--------|------------|
| LEI | 9.526 | 28/12/2021 |
| LEI | 9.527 | 28/12/2021 |
| LEI | 9.528 | 28/12/2021 |
| LEI | 9.532 | 28/12/2021 |
| LEI COMPLEMENTAR FEDERAL | 188 | 31/12/2021 |
| LEI COMPLEMENTAR FEDERAL | 189 | 04/01/2022 |
| LEI COMPLEMENTAR FEDERAL | 190 | 04/01/2022 |
| LEI | 9.556 | 12/01/2022 |
| LEI | 9.563 | 16/02/2022 |
| DECRETO | 47.968 | 23/02/2022 |
| LEI | 9.580 | 02/03/2022 |
| LEI COMPLEMENTAR FEDERAL | 192 | 11/03/2022 |
| LEI COMPLEMENTAR FEDERAL | 193 | 17/03/2022 |
| LEI | 9.618 | 01/04/2022 |
| LEI | 9.633 | 05/04/2022 |
| DECRETO | 48.039 | 11/04/2022 |
| DECRETO | 48.053 | 28/04/2022 |
| DECRETO | 48.056 | 02/05/2022 |
| LEI | 9.669 | 06/05/2022 |
| DECRETO | 48.071 | 09/05/2022 |
| DECRETO | 48.077 | 11/05/2022 |
| DECRETO | 48.090 | 19/05/2022 |
| LEI | 9.693 | 26/05/2022 |
| LEI | 9.716 | 10/06/2022 |
| LEI | 9.721 | 15/06/2022 |
| LEI | 9.722 | 20/06/2022 |
| LEI | 9.727 | 21/06/2022 |
| LEI | 9.728 | 21/06/2022 |
| LEI | 9.729 | 21/06/2022 |
| LEI | 9.730 | 21/06/2022 |
| LEI | 9.728 | 21/06/2022 |
| LEI COMPLEMENTAR FEDERAL | 194 | 23/06/2022 |
| LEI | 9.733 | 23/06/2022 |
| DECRETO | 48.134 | 24/05/2022 |
| DECRETO | 48.135 | 24/05/2022 |
| LEI | 9.736 | 27/06/2022 |
| LEI | 9.745 | 29/06/2022 |
| LEI | 9.746 | 29/06/2022 |
| LEI | 9.747 | 29/06/2022 |
| DECRETO | 48.144 | 01/07/2022 |
| DECRETO | 48.145 | 01/07/2022 |
| DECRETO | 48.146 | 01/07/2022 |
| LEI | 9.778 | 04/07/2022 |
| DECRETO | 48.150 | 07/07/2022 |
| LEI COMPLEMENTAR FEDERAL | 195 | 08/07/2022 |
| LEI | 9.808 | 22/07/2022 |
| DECRETO | 48.183 | 18/08/2022 |

IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

| | | |
|--------------------|-------|------------|
| LEI (REVOGADA) | 948 | 26/12/1985 |
| DECRETO (REVOGADO) | 9146 | 28/08/1986 |
| LEI (REVOGADA) | 1241 | 30/11/1987 |
| DECRETO (REVOGADO) | 10996 | 12/02/1988 |
| LEI | 2877 | 22/12/1997 |
| LEI | 3335 | 21/06/1999 |
| LEI | 3422 | 29/12/1999 |
| DECRETO | 25949 | 30/12/1999 |
| LEI | 4383 | 30/08/2004 |
| LEI | 4443 | 08/11/2004 |
| LEI | 4633 | 28/10/2005 |
| DECRETO | 38532 | 17/11/2005 |

LEGISLAÇÃO

NÚMERO

DATA

| | | |
|---------|--------|------------|
| LEI | 4682 | 28/12/2005 |
| LEI | 4690 | 29/12/2005 |
| LEI | 5430 | 01/04/2009 |
| DECRETO | 42195 | 18/12/2009 |
| LEI | 5635 | 05/01/2010 |
| DECRETO | 43347 | 12/12/2011 |
| DECRETO | 43988 | 12/12/2012 |
| LEI | 6423 | 22/03/2013 |
| LEI | 6569 | 30/10/2013 |
| LEI | 6570 | 30/10/2013 |
| DECRETO | 44518 | 12/12/2013 |
| DECRETO | 44568 | 17/01/2013 |
| LEI | 6931 | 11/12/2014 |
| DECRETO | 45088 | 18/12/2014 |
| LEI | 6931 | 11/12/2014 |
| LEI | 7068 | 01/10/2014 |
| DECRETO | 45457 | 11/11/2015 |
| LEI | 7215 | 18/01/2016 |
| DECRETO | 45726 | 28/07/2016 |
| LEI | 7582 | 16/05/2017 |
| LEI | 7698 | 29/09/2017 |
| LEI | 7717 | 09/10/2017 |
| DECRETO | 46516 | 05/12/2018 |
| DECRETO | 46.887 | 19/12/2019 |
| DECRETO | 47.387 | 04/12/2020 |
| DECRETO | 47.856 | 03/12/2021 |
| LEI | 9525 | 25/12/2021 |
| DECRETO | 48107 | 31/05/2022 |
| LEI | 9703 | 01/06/2021 |
| LEI | 9.759 | 01/07/2022 |

TAXAS DE SERVIÇOS ESTADUAIS.

| | | |
|-------------|-------|------------|
| DECRETO-LEI | 5 | 15/03/1975 |
| DECRETO-LEI | 238 | 21/07/1975 |
| DECRETO-LEI | 270 | 22/07/1975 |
| DECRETO-LEI | 403 | 28/12/1978 |
| LEI | 288 | 05/12/1979 |
| LEI | 289 | 05/12/1979 |
| LEI | 346 | 03/09/1980 |
| LEI | 383 | 04/12/1980 |
| DECRETO | 3842 | 23/12/1980 |
| DECRETO | 3856 | 29/12/1980 |
| DECRETO | 3902 | 29/01/1981 |
| DECRETO | 4205 | 25/06/1981 |
| LEI | 439 | 25/06/1981 |
| LEI | 470 | 29/10/1981 |
| DECRETO | 5468 | 12/04/1982 |
| LEI | 713 | 26/12/1983 |
| LEI | 1241 | 30/11/1987 |
| LEI | 1526 | 15/09/1989 |
| LEI | 2207 | 30/12/1993 |
| LEI | 2879 | 23/12/1997 |
| DECRETO | 24041 | 11/02/1998 |
| LEI | 3051 | 21/09/1998 |
| LEI | 3347 | 29/12/1999 |
| LEI | 3521 | 27/12/2000 |
| LEI | 3686 | 24/10/2001 |
| LEI | 4085 | 10/03/2003 |
| LEI | 4573 | 11/07/2005 |
| LEI | 4691 | 29/12/2005 |
| LEI | 4883 | 1º/11/06 |

LEGISLAÇÃO

NÚMERO

DATA

| | | |
|--|-------|------------|
| LEI | 4941 | 20/12/2006 |
| LEI | 5147 | 06/12/2007 |
| LEI | 5356 | 23/12/2008 |
| DECRETO | 42056 | 29/09/2009 |
| LEI | 5626 | 28/12/2009 |
| LEI | 5749 | 14/06/2010 |
| LEI | 6005 | 08/07/2011 |
| LEI | 6115 | 19/12/2011 |
| LEI | 6116 | 19/12/2011 |
| LEI | 6363 | 19/12/2012 |
| LEI | 6423 | 22/03/2013 |
| LEI | 6567 | 29/10/2013 |
| LEI | 6569 | 30/10/2013 |
| LEI | 6643 | 19/12/2013 |
| LEI | 6933 | 15/12/2014 |
| LEI | 7175 | 28/12/2015 |
| LEI | 7176 | 28/12/2015 |
| LEI Revogada Lei Compl. estadual 171 de 22/06/16 | 9694 | 26/05/2022 |

| COTA-PARTES DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS. | | |
|--|-------|------------|
| CONSTITUIÇÃO FEDERAL art. 159, inc. I | - | 05/10/1988 |
| LEI COMPLEMENTAR | 62 | 28/12/1989 |
| LEI FEDERAL | 8016 | 08/04/1990 |
| LEI COMPLEMENTAR | 147 | 07/08/2014 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE NA FONTE, SOBRE RENDIMENTOS PAGOS A QUALQUER TÍTULO, PELO ESTADO. | | |
| CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Art. 157, Inc. I | - | 05/10/1988 |
| DECRETO | 12716 | 28/02/1989 |
| ADICIONAL AO IMPOSTO SOBRE A RENDA INCIDENTE SOBRE LUCROS, GANHOS E RENDIMENTOS DE CAPITAL. | | |
| CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Art. 155, inc. II (REVOGADO) | - | 05/10/1988 |
| LEI (REVOGADA) | 1394 | 02/12/1988 |
| DECRETO (REVOGADO) | 12715 | 28/02/1989 |
| PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL. | | |
| LEI FEDERAL (REVOGADA) | 2004 | 03/10/1953 |
| LEI FEDERAL (REVOGADA) | 3257 | 02/09/1957 |
| LEI FEDERAL (REVOGADA) | 7453 | 2 |

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| IDENTIFICAÇÃO (Nº SEFAZ) | STATUS (ATIVO / LIQUIDADO) | CREDOR | TIPO DE OPERAÇÃO INTERNA / EXTERNA | PRF LC-199/2011 | VALOR CONTRATADO / REFERENCIADO | FINALIDADE DA OPERAÇÃO | LEI AUTORIZATIVA | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA | TAXA DE JUROS (FORMULAÇÃO E TAXA ATUAL) | | PRAZO FINAL | PERIODICIDADE | SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO | QUANTIDADE DE AMORTIZAÇÃO | GARANTIAS (RECEITAS DO TESOURO) | GARANTIDO PELA UNIÃO | SALDO EM 30/06/2022 |
|--------------------------|----------------------------|-------------------------------|------------------------------------|-----------------|---------------------------------|--|--------------------|--------------------------------|---|---------------|---------------|---------------|------------------------|---------------------------|---------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| | | | | | | | | | TAXA FÍSICA | SPREAD | TAXA EFETIVA | | | | | | |
| 12.1.142 | ATIVO | STN | INTERNA | NÃO | R\$ 8.116.451,30 | DML/PBONUS - DISCOUNT BOND - REFINANCIAMENTO DE DÍVIDA EXTERNA JUNTO À UNIÃO | RES SENADO 88/1992 | Dólar | 8,8125% a.a. | IBOR/SCOFI | 0,8125% a.a. | 15/04/2024 | semestral | Prestação Unica | 1 | ICMS/PIV/FPE | R\$ 42.511.971,91 |
| 12.1.143 | ATIVO | STN | INTERNA | NÃO | R\$ 11.632.620,08 | DML/PBONUS - PAR BOND - REFINANCIAMENTO DE DÍVIDA EXTERNA JUNTO À UNIÃO | RES SENADO 88/1992 | Dólar | 6,0% a.a. | | 6,0% a.a. | 15/04/2024 | semestral | Prestação Unica | 1 | ICMS/PIV/FPE | R\$ 82.929.531,68 |
| 12.1.157 | ATIVO | STN | INTERNA | SIM | R\$ 13.207.413,50 | REFINANCIAMENTO DE DÍVIDA JUNTO A UNIÃO AMPLIA DA LEI FEDERAL N° 9.496/1997 | LEI EST 1267/97 | CAM-STN | 4,0% a.a. | | 4,0% a.a. | 25/10/2024 | mensal | PRICE & SAC | 600 | ICMS/PIV/FPE/Kandu | R\$ 81.068.798.895,32 |
| 12.1.163 | ATIVO | STN | INTERNA | NÃO | R\$ 468.300.168,00 | ASSUNÇÃO DÍVIDA DA CEHAE JUNTO A UNIÃO LEI FEDERAL N° 8.727/1993 | LEI EST 12165/93 | TR | | Fixa Mista | 5,36% a.a. | 21/12/2023 | mensal | PRICE & SAC | 80 | ICMS/PIV/FPE | R\$ 7.500.816,48 |
| 12.1.169 | ATIVO | BIDES | INTERNA | NÃO | R\$ 272.111.400,00 | PROGRAMA DE EXPANSÃO DO METRO | LEI EST 3367 | SE TLP+evo: SE TLP+evo:TAP1,00 | 6,0% a.a. | TAP+evo: 6,0% | 6,0% a.a. | 15/12/2021 | mensal | SAC | 138 | FPE | R\$ 2.217.322,12 |
| 12.1.180 | ATIVO | BIDES | INTERNA | NÃO | R\$ 33.625.000,00 | PROGRAMA DE EXPANSÃO DO METRO | LEI EST 3367 | SE TLP+evo: SE TLP+evo:TAP1,00 | 6,0% a.a. | TAP+evo: 6,0% | 6,0% a.a. | 15/12/2021 | mensal | SAC | 138 | FPE | R\$ 681.730,00 |
| 12.1.185 | ATIVO | BIDES | INTERNA | SIM | R\$ 400.000.000,00 | PROGRAMA MARINHA DO BRASIL | LEI EST 3840/2019 | SE TLP+evo: SE TLP+evo:TAP1,00 | 6,0% a.a. | TAP+evo: 6,0% | 7,0% a.a. | 15/08/2024 | mensal | SAC | 144 | FPE | R\$ 172.370.012,3 |
| 12.1.186 | ATIVO | BIDES | INTERNA | NÃO | R\$ 157.043.471,78 | METRO - PROJETO DE ESTUDOS E PROJECÇÃO | LEI EST 17/2021 | SE TLP+evo: SE TLP+evo:TAP1,00 | 6,0% a.a. | TAP+evo: 6,0% | 7,0% a.a. | 15/06/2022 | mensal | SAC | 99 | FPE / PI exportação | R\$ 18.151.263,30 |
| 12.1.188 | ATIVO | BIDES | INTERNA | SIM | R\$ 3.031.000.000,00 | METRO - PROJ. META | LEI EST 439/2013 | SE TLP+evo: SE TLP+evo:TAP1,00 | 6,0% a.a. | TAP+evo: 6,0% | 7,1% a.a. | 15/04/2024 | mensal | SAC | 318 | FPI | R\$ 2.031.817,12 |
| 12.1.189 | ATIVO | BIDES | INTERNA | NÃO | R\$ 1.000.000.000,00 | METRO - PROJ-MU ADDITIONAL | LEI EST 439/2014 | SE TLP+evo: SE TLP+evo:TAP1,00 | 6,0% a.a. | TAP+evo: 6,0% | 7,1% a.a. | 15/07/2024 | mensal | SAC | 318 | FPI | R\$ 1.000.000,00 |
| 12.1.190 | ATIVO | BIDES | INTERNA | NÃO | R\$ 844.178.500,00 | METRO - PROJ-MU ADDITIONAL | LEI EST 439/2014 | SE TLP+evo: SE TLP+evo:TAP1,00 | 6,0% a.a. | TAP+evo: 6,0% | 7,1% a.a. | 15/07/2024 | mensal | SAC | 318 | FPI | R\$ 1.250.407.461,52 |
| 12.1.195 | ATIVO | BIDES | INTERNA | NÃO | R\$ 202.405.500,00 | METRO - PROJ-MU ADDITIONAL | LEI EST 439/2014 | SE TLP+evo: SE TLP+evo:TAP1,00 | 6,0% a.a. | TAP+evo: 6,0% | 7,1% a.a. | 15/07/2024 | mensal | SAC | 318 | FPI | R\$ 1.034.834.845,32 |
| 12.1.196 | ATIVO | BIDES | INTERNA | NÃO | R\$ 222.405.500,00 | METRO - PROJ-MU ADDITIONAL | LEI EST 439/2014 | SE TLP+evo: SE TLP+evo:TAP1,00 | 6,0% a.a. | TAP+evo: 6,0% | 7,1% a.a. | 15/07/2024 | mensal | SAC | 318 | FPI | R\$ 1.201.100.240,00 |
| 12.1.187 | ATIVO | BANCO DO BRASIL | INTERNA | NÃO | R\$ 3.645.000.000,00 | PROGRAMA PRO CIDADES | LEI EST 18/2020 | Dólar | 4,05% a.a. | | 4,05% a.a. | 15/06/2023 | semestral | SAC | 31 | FPE / PI exportação / PI | R\$ 54.730.186,07 |
| 12.1.190 | ATIVO | BANCO DO BRASIL | INTERNA | NÃO | R\$ 340.967.273,00 | PROGRAMA PRO INVESTES (FINANCIAMENTO BIDES) | LEI EST 18/2020 | SE TLP+evo: SE TLP+evo:TAP1,00 | 6,0% a.a. | TAP+evo: 6,0% | 7,1% a.a. | 15/12/2023 | mensal | SAC | 216 | FPE / PI exportação / PI | R\$ 57.170.496,10 |
| 12.1.192 | ATIVO | BANCO DO BRASIL | INTERNA | NÃO | R\$ 3.135.800.000,00 | PROGRAMA PRO CIDADES | LEI EST 18/2020 | Dólar | 3,72% a.a. | | 3,72% a.a. | 15/06/2023 | semestral | SAC | 31 | FPE / PI exportação / PI | R\$ 40.940.985,00 |
| 12.1.171 | ATIVO | CAIXA | INTERNA | SIM | R\$ 559.099.900,00 | PROGRAMA SANEAMENTO PT/OGOSS 1 | LEI EST 572/2008 | TR | 6,0% a.a. | | 6,0% a.a. | 15/05/2023 | mensal | SAC | 240 | FPE / PI | R\$ 136.740.782,70 |
| 12.1.189 | ATIVO | CAIXA | INTERNA | SIM | R\$ 415.722.400,97 | PROGRAMA SANEAMENTO PT/OGOSS 2 | LEI EST 598/2011 | TR | 6,0% a.a. | | 6,0% a.a. | 15/05/2023 | mensal | SAC | 240 | FPE / PI | R\$ 1.081.650,26 |
| 12.1.191 | ATIVO | CAIXA | INTERNA | SIM | R\$ 1.99.871.427,00 | PROGRAMA COORDENADO DE INVESTIMENTOS - PROCI | LEI EST 630/2012 | IPCA | 6,6% a.a. | | 6,6% a.a. | 25/12/2023 | mensal | SAC | 180 | FPE / PI | R\$ 1.201.958.877,00 |
| 12.1.195 | ATIVO | CREDIT SUISSE | INTERNA | SIM | R\$ 400.000.000,00 | PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RÓCIO AMBIENTAL - PRODES | LEI EST 728/2014 | IPCA | 10,0% a.a. | | 10,0% a.a. | 15/10/2023 | anual | SAC | 24 | FPE / PI exportação / PI | R\$ 730.134.115,04 |
| 12.1.196 | ATIVO | CREDIT SUISSE | INTERNA | SIM | R\$ 450.000.000,00 | PROGRAMA DE SUPORTE À POLÍTICA DE TRANSPORTE - PROSUT | LEI EST 721/2014 | IPCA | 0,0849% a.a. | | 10,0849% a.a. | 15/09/2023 | anual | SAC | 24 | FPE / PI exportação / PI | R\$ 54.000.000,00 |
| 12.1.166 | ATIVO | SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL | INTERNA | NÃO | R\$ 157.120.000,00 | PARCELAMENTO PAEP - MP 33/2002 | MP 38/2002 | Saldo | | | | 20/12/2023 | mensal | CUSTONIZADO | | FPE | R\$ 131.557.332,50 |
| 12.1.179 | ATIVO | SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL | INTERNA | NÃO | R\$ 304.493.174,00 | PARCELAMENTO INSS (PONI) LEI FEDERAL N° 11.941/2009 | LEI EST 11/2010 | Saldo | | | | 30/10/2023 | mensal | SAC | 181 | FPE | R\$ 82.740.927,04 |
| 12.1.180 | ATIVO | SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL | INTERNA | NÃO | R\$ 48.411.000,00 | PARCELAMENTO INSS (PONI) LEI FEDERAL N° 11.941/2009 | LEI EST 11/2010 | Saldo | | | | 30/12/2023 | mensal | SAC | 181 | FPE | R\$ 7.976.435,00 |
| 12.1.181 | ATIVO | SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL | INTERNA | NÃO | R\$ 1.000.000,00 | PARCELAMENTO INSS (INC) LEI FEDERAL N° 11.941/2009 | LEI EST 11/2010 | Saldo | | | | 30/05/2023 | mensal | SAC | 180 | FPE | R\$ 141.743,00 |
| 12.1.182 | ATIVO | SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL | INTERNA | NÃO | R\$ 25.172.000,00 | PARCELAMENTO PAEP (FIR) LEI FEDERAL N° 11.941/2009 | LEI EST 11/2010 | Saldo | | | | 30/10/2023 | mensal | SAC | 181 | FPE | R\$ 4.611.228,60 |
| 12.1.183 | ATIVO | SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL | INTERNA | NÃO | R\$ 254.500.000,00 | PARCELAMENTO PAEP (FIR) LEI FEDERAL N° 11.941/2009 | LEI EST 11/2010 | Saldo | | | | 30/05/2023 | mensal | SAC | 181 | FPE | R\$ 29.295.928,61 |
| 12.1.184 | ATIVO | SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL | INTERNA | NÃO | R\$ 416.355.120,00 | PARCELAMENTO PAEP (FIR) LEI FEDERAL N° 11.941/2009 | LEI EST 11/2010 | Saldo | | | | 30/10/2023 | mensal | SAC | 180 | FPE | R\$ 82.685.121,45 |
| 12.1.200 | ATIVO | SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL | INTERNA | NÃO | R\$ 72.876.500,77 | PARCELAMENTO INSS (PONI) MP 778/2017 | LEI EST 15/2017 | Saldo | | | | 28/05/2024 | mensal | SAC | 194 | FPE | R\$ 52.946.424,86 |
| 12.1.201 | ATIVO | SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL | INTERNA | NÃO | R\$ 246.600.000,00 | PARCELAMENTO PAEP (FIR) MP 778/2017 | LEI EST 15/2017 | Saldo | | </td | | | | | | | |

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM O ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO/2023
LDO 2023 ART 23 INCISO II ALÍNEA B

| AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) | R\$ (1.000,00) preços correntes | |
|--|---------------------------------|--------------|
| | LDO 2023 | LOA 2023 |
| Receita Total | 93.357.437 | 95.076.963 |
| Receitas Primárias (I) | 92.705.430 | 93.325.184 |
| Receitas Primárias Correntes | 92.461.001 | 93.049.460 |
| Receitas Primárias de Capital | 244.429 | 275.723 |
| Despesa Total | 96.875.844 | 95.076.963 |
| Despesas Primárias (II) | 91.116.753 | 93.035.230 |
| Despesas Primárias Correntes | 83.229.839 | 86.692.912 |
| Despesas Primárias de Capital | 4.368.507 | 6.342.318 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 1.588.677 | 289.954 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV) | 462.864 | 1.461.828 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V) | 13.701.822 | 13.701.822 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha - (VI) = (III + (IV - V)) | - 11.650.281 | - 11.950.040 |
| Dívida Pública Consolidada | 186.927.023 | 192.404.632 |
| Dívida Consolidada Líquida | 165.893.489 | 171.371.098 |

Fonte: SEPLAG/SEFAZ.

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA,
PARA FINS DE ATENDIMENTO DO ART. 19, DA LRF**
LDO 2023 ART 23 II ALÍNEA C

| ESPECIFICAÇÃO | LOA 2023 |
|--|------------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 121.431.062.275 |
| ICMS | 71.502.950.398 |
| IPVA | 49.184.625.074 |
| ITCD | 4.283.331.107 |
| IRRF | 1.728.933.533 |
| OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 6.535.322.008 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 3.884.147.577 |
| RECEITAS PATRIMONIAIS | 33.253.966.811 |
| RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 1.461.828.484 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 31.792.138.327 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 611.000 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 19.101.819 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 434.307.200 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 10.630.890.107 |
| COTA-PARTE DO FPE | 2.623.198.605 |
| TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989 | 1.367.127.454 |
| TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 4.395.631.028 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.244.933.020 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.705.087.363 |
| DEDUÇÕES (II) | 30.831.967.580 |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 16.742.988.180 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB | 10.164.987.744 |
| CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES PARA O PLANOP DE PREVIDÊNCIA | 3.743.285.823 |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS | 86.210.556 |
| RENDIMENTOS DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS | 94.495.277 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II) | 90.599.094.695 |

Fonte: Subsecretaria de Planejamento e Orçamento / Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Obs.: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2023

3 - Excluídas as receitas intraorçamentárias

Demonstrativo das Metodologias e Premissas das Receitas**1. RECEITAS DO TESOURO****1.1 Metodologia Empregada**

As estimativas acerca da arrecadação de 2023 foram construídas a partir de uma série de dados e informações obtidas junto a órgãos oficiais e considerando as diferentes peculiaridades inerentes aos diversos tipos de receita. Os modelos de projeção foram adequados de acordo com cada caso, levando em consideração a capacidade de previsão e os ajustes às séries de atividade econômica do Estado do Rio de Janeiro.

Assim sendo, as previsões de cada item de receita foram sujeitas à aplicação de regressões com parâmetros macroeconômicos, como índice de preços e/ou do nível de atividade econômica, e de premissas particulares de cada rubrica.

Os indicadores econômicos demonstrados a seguir nortearam as estimativas das diversas naturezas de receita apresentadas para o PLOA 2023:

| Parâmetros Macroeconômicos | | | | |
|---|-----------|------------|------------|------------|
| ESPECIFICAÇÃO | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| PIB Nacional (variação % anual) | 1,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 |
| Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - valor médio anual) | 5,04 | 5,00 | 5,02 | 5,08 |
| IGP-DI (variação % anual) | 4,50 | 4,00 | 4,00 | 4,00 |
| IPCA (variação % anual) | 4,10 | 3,20 | 3,00 | 3,00 |
| Taxa SELIC (média anual) | 9,25 | 7,50 | 7,00 | 7,00 |
| PIB (valor absoluto em R\$ milhões) | 9.914.703 | 10.436.613 | 10.964.706 | 11.519.520 |

Fonte: Boletim Focus/BCB - 29/04/2022

Nota: PIB acumulado em 2021 a preços correntes, de acordo com o IBGE: 8.678 bilhões.

A taxa adotada para o crescimento real do PIB, em 2023, foi de 1,00%, conforme previsão da pesquisa FOCUS do Banco Central do Brasil, de 29 de abril de 2022. Os índices de variação de preços utilizados foram IPCA (4,10%) e IGP-DI (4,50%), fornecidos pela mesma fonte.

Entretanto, em virtude da incorporação das alterações legais trazidas pela Lei Complementar Federal nº 192, de 11 de março de 2022, e pela Lei Complementar Federal nº 194, de 23 de junho de 2022, ao arcabouço jurídico fluminense, foi elaborada a pedido da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, através do Processo SEI-040076/000046/2022, a Nota Técnica SEFAZ/SUBPOF,

nº 32/2022, com a revisão das previsões de arrecadação do Tesouro Estadual para o ano de 2023.

Adicionalmente, os parâmetros macroeconômicos utilizados na previsão anterior também foram atualizados, impactando na revisão generalizada das receitas relacionadas ao Tesouro Estadual. Assim, foi feita uma conversão com base em estimativas de mercado, conforme Boletim Focus de 08/07/2022:

| Parâmetros Macroeconômicos | | | | |
|---|------------|------------|------------|------------|
| ESPECIFICAÇÃO | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| PIB Nacional (variação % anual) | 0,50 | 1,80 | 2,00 | 2,00 |
| Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - valor médio anual) | 5,10 | 5,06 | 5,15 | 5,20 |
| IGP-DI (variação % anual) | 4,73 | 4,00 | 4,00 | 4,00 |
| IPCA (variação % anual) | 5,09 | 3,30 | 3,00 | 3,00 |
| Taxa SELIC (média anual) | 10,50 | 8,00 | 7,50 | 7,50 |
| PIB (valor absoluto em R\$ milhões) | 10.026.968 | 10.544.299 | 11.077.851 | 11.638.391 |

Fonte: Boletim Focus/BCB - 08/07/2022

Nota: PIB acumulado em 2021 a preços correntes, de acordo com o IBGE: 8.678 bilhões.

1.2 Os Modelos Escolhidos para Estimação Empírica

Uma ampla variedade de metodologias e modelos de previsão são encontrados na literatura especializada, podendo citar:

- i) regressão múltipla;
- ii) amortecimento exponencial;
- iii) modelos de estado de espaço;
- iv) modelos clássicos;
- v) lógica fuzzy;
- vi) redes neurais artificiais;
- vii) sistemas inteligentes e de aprendizado entre outros.

Apesar da variedade de métodos de previsão, os modelos clássicos são a abordagem mais difundida para realizar previsões (considerando a existência de uma literatura que concentra um número considerável de aplicações) (Cabral, 2017).

Uma série temporal y_t é definida como um conjunto de n observações organizadas sequencialmente em um determinado período, com $t=1, \dots, n$. Quando se considera a modelagem de apenas uma variável, diz-se que o modelo é univariado. A utilização de modelos clássicos usualmente se dá através de uma abordagem univariada, pressupondo que a série temporal em análise segue um comportamento estacionário. Simplificadamente, um modelo autorregressivo tem a ideia fundamental de que a informação contida na observação y_{t-1} é relevante para a determinação de y_{t+h} , definindo-se o horizonte de previsão $h=1, \dots, H$.

Diante do exposto, foi utilizado como método de previsão os modelos de séries temporais propostos por Box e Jenkins (1976). Essa abordagem tem sido amplamente utilizada na literatura por causa da simplicidade de estimativa, interpretação dos parâmetros e sua performance preditiva (Cabral, 2017).

A maioria das séries de tempo podem ser descritas como um modelo autorregressivo e de média móvel (ARMA) (HAMILTON, 1994; ENDERS, 2010). A série temporal estacionária Y_t segue um ARMA(p,q) se:

$$Y_t - \phi_1 Y_{t-1} - \dots - \phi_p Y_{t-p} = \varepsilon_t + \theta_1 \varepsilon_{t-1} + \dots + \theta_q \varepsilon_{t-q} \quad (1)$$

$$ARIMA(p, d, q): \phi(L)(1-L)^d Y_t = \theta(L)\varepsilon_t \quad (2)$$

Onde d é o d^{ésimo} operador de diferença. Os parâmetros do modelo ARIMA podem ser estimados por meio do estimador de mínimos quadrados ordinários (OLS).

O processo de especificação, estimativa dos parâmetros e previsão por meio dos modelos propostos por Box e Jenkins (1976) pode ser implementado em quatro passos, como segue:

- i) Verificação da estacionariedade da série: para tanto o teste de raiz unitária por proposto por Dickey e Fuller (1981) e conhecido na literatura por Dickey-Fuller aumentando (ADF), será utilizado. A hipótese nula do teste ADF é que existe raiz unitária na série analisada. Caso a hipótese nula não seja rejeitada, deve-se realizar o procedimento de diferenciação na série até que a mesma se torne estacionária, indicando para um modelo integrado de ordem (d);
- ii) Especificação do modelo: pelo modelo estimado estar baseado na análise do domínio do tempo, ordem das defasagens dos polinômios autorregressivos e de média móvel (p,q) será realizada por meio da análise das funções de autocorrelação e autocorrelação parcial. Este procedimento garante a parcimônia do modelo.
- iii) Escolha e validação do modelo: a escolha do modelo apropriado levará em consideração a análise do diagnóstico dos resíduos (ausência de autocorrelação serial, homoscedasticidade e normalidade), os critérios

de informação (AIC e BIC), parcimônia e qualidade da capacidade preditiva do modelo (MAPE de previsão). O mean absolute percentage of erro r (MAPE) é a medida de acurácia de previsão mais amplamente utilizada na literatura e pode ser computado como segue:

$$MAPE = \left(\frac{1}{N} \sum_{t=1}^N \left| \frac{Y_t - \hat{Y}_t}{Y_t} \right| \right) * 100 \quad (3)$$

- iv) Previsão *out-of-sample*: Após realizado e validado os três passos anteriores, o modelo escolhido pode ser utilizado para previsão *out-of-sample*. De modo a avaliar a qualidade da previsão do modelo que se mostrou mais apropriado seguindo os passos descritos anteriormente, a última observação disponível, ano de 2020, foi reservada para avaliar a capacidade preditiva por meio do MAPE de previsão. Caso o modelo estimado obtenha um MAPE inferior a 13%, ele foi entendido como satisfatório.

1.3 Resultados Encontrados para as Receitas Tributárias

Esta seção tem como objetivo descrever os resultados dos modelos estimados para ICMS, IPVA, ITCD e IRRF. Contudo, antes de apresentar e discutir os resultados encontrados, vale a pena tecer alguns comentários em relação à base de dados utilizada.

A base de dados utilizada continha os dados anuais de arrecadação de 2007 a 2021, totalizando 15 observações. Como o ano de 2021 foi de excepcionalidade em termos de arrecadação, portanto tendo pouca influência nas estimativas de longo prazo, ele foi retirado da análise - preservando-se o princípio da prudência nas previsões das receitas tributárias. Para o ano de 2022, foram atualizadas as arrecadações de cada tributo até junho e foi utilizado para o restante do ano os valores contidos na Nota Técnica SEFAZ/SUBPOF Nº 23/2022 - 4ª Revisão de Receita de 2022 - exceto para o ICMS e FECP, cuja conjuntura diversa, exigiu uma previsão atualizada. Contudo, apesar desta solução reduzir o horizonte de previsão para quatro passos à frente (2023, 2024, 2025 e 2026), existe o problema de a amostra ser pequena e o modelo de regressão não garantir algumas premissas e, por conseguinte, poder apresentar resultados ineficientes e inconsistentes. Para contornar o problema do tamanho da amostra, foi utilizado o método de reamostragem por simulação de Monte Carlo. Este método foi utilizado com o objetivo de aumentar o processo gerador das receitas analisadas de modo que a amostra utilizada seja adequada e robusta.

De forma resumida, o método de Monte Carlo proposto inicialmente por Von Neumann e Ulan (1940) trata uma amostra observada (2007 a 2020) como uma população finita e amostras aleatórias podem ser geradas dela para estimar características populacionais. A distribuição da população finita representada pela amostra pode ser considerada como uma pseudo-população com características semelhantes à da população verdadeira o que permite gerar amostras maiores com característica semelhante à da população amostrada. Como o objetivo do exercício foi aumentar a série para períodos anteriores aos dados observados, a simulação foi realizada utilizando como pseudo-população as observações referentes aos anos de 2007 a 2012 como intervalo. Para tanto, utilizando a função densidade de probabilidade e a função de probabilidade cumulativa foi possível por meio de reamostragem encontrar números aleatórios com características similares pseudo-população para compor a série utilizada na estimação dos modelos de previsão de receitas. A formalização da simulação pode ser entendida como gerar uma amostra $Y^* = (Y_1^*, \dots, Y_n^*)$ por meio de amostragem com reposição por meio do intervalo da pseudo-população $Y_{2007}, \dots, Y_{2012}$. Por meio da aplicação deste procedimento a base final utilizada possui 35 observações ($N=35$).

De posse das séries para ICMS, IPVA, ITCD e IRRF, o processo gerador de todos os tributos não se mostrou estacionário em nível necessitando de uma diferenciação. Dessa forma, todos os modelos estimados são integrados de ordem 1 ($d = 1$). De modo a definir, de forma parcimoniosa, a ordem das defasagens dos polinômios autorregressivos e de média móvel (p,q), uma análise das funções de autocorrelação e autocorrelação parcial foi realizada. Buscando verificar se os modelos estimados atendem às premissas do modelo Box-Jenkins e à qualidade de ajustamento e previsão deles, uma série de modelos foi estimada e avaliada. Após este teste de robustez, foi possível concluir que ICMS, IPVA e ITCD podem ser modeladas por um modelo autorregressivo de ordem 1 (ARIMA (1,1,0)). Já o IRRF as funções de autocorrelação e autocorrelação parcial evidenciaram que além de incluir um fator autorregressivo, o modelo estimado deve ter um parâmetro de média móvel, caracterizando um ARIMA (1,1,1). Os resultados dos melhores modelos estimados são apresentados abaixo:

| Coeficientes | Modelos | | | |
|--------------------------------------|----------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|
| | ICMS | IPVA | ITCD | IRR |
| Constante | 652000000** (305000000) | 47794417 (39786037) | 40815527 (77476365) | 80915542 (115000000) |
| AR(1) | -0,508** (0,125) | -0,407** (0,162) | 0,610*** (0,208) | 0,894*** (0,283) |
| MA(1) | - | - | - | -0,795 (0,348) |
| Qualidade do modelo | | | | |
| AIC | 46,53 | 42,07 | 39,74 | 41,42 |
| BIC | 46,62 | 42,16 | 39,97 | 41,56 |
| MAPE | 8,98 | 12,61 | 9,28 | 7,19 |
| Diagnóstico dos resíduos | | | | |
| Autocorrelação serial | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente |
| Heterocedasticidade (teste de White) | 0,827 | 0,843 | 0,563 | 0,120 |
| Normalidade (teste de Jarque-Bera) | 0,09 | 0,583 | 0,236 | 0,264 |

Fonte: Elaboração própria.

Notas: (*Erros padrão entre parênteses.

**p<0,01; **p<0,05; p*<0,10

As previsões realizadas pelo modelo proposto geraram resultados em valores reais, isto é, já deduzidos os efeitos dos preços no tempo. Assim, foi feita uma conversão com base em estimativas de mercado para o IPCA – Boletim Focus de 08/07/2022 – cujo fator encontrado em cada ano foi multiplicado pela variação real correspondente a cada tributo, como se segue:

| | Variação real anual por tributo | | | |
|---|---------------------------------|--------|--------|--------|
| | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| ICMS | 1,6% | 1,5% | 1,5% | 1,4% |
| IPVA | 1,9% | 1,4% | 1,6% | 1,5% |
| ITD | 3,4% | 3,2% | 3,1% | 3,0% |
| IRR | 2,8% | 2,6% | 2,5% | 2,4% |
| IPCA ¹ | 5,1% | 3,3% | 3,0% | 3,0% |
| Fator IPCA ² | 1,051 | 1,033 | 1,030 | 1,030 |
| Fator utilizado para a conversão em valores nominais ³ | | | | |
| ICMS | 1,0677 | 1,0480 | 1,0454 | 1,0449 |
| IPVA | 1,0714 | 1,0473 | 1,0463 | 1,0452 |
| ITD | 1,0862 | 1,0665 | 1,0624 | 1,0614 |
| IRR | 1,0804 | 1,0604 | 1,0559 | 1,0547 |

¹ Boletim Focus de 08/07/2022.

² (1 + IPCA).

³ Fator IPCA multiplicado por (1+ var.% real) para cada tributo.

Cabe ressaltar que, em virtude da incorporação das alterações legais trazidas pela Lei Complementar Federal nº 192, de 11 de março de 2022, e pela Lei Complementar Federal nº 194, de 23 de junho de 2022, ao arcabouço jurídico fluminense, foram atualizadas as projeções de receita do ICMS e do FECP.

Os efeitos da aprovação das Leis Complementares nº 192 e nº 194 sobre a arrecadação se deram ainda no fim de julho, mas com impactos mais efetivos no mês de agosto, que registrou queda nominal em relação ao mesmo mês do ano anterior. No mês de setembro, apesar de ainda em aberto, observa-se previsão de queda nominal em comparação a setembro de 2021. Este fato se dá em razão da forte arrecadação do ano anterior, ainda que as estimativas atualizadas de arrecadação de ICMS para o mês de setembro superem a arrecadação realizada do mês anterior (agosto).

Assim, dados os impactos divergentes sobre a arrecadação registrada em dois meses seguidos, gerando incerteza sobre o futuro da arrecadação, optou-se pela utilização do modelo (endógeno) que consiste no Vetor de Correção de Erros (VEC), um caso particular do modelo multivariado do Vetor Autorregressivo (VAR), no qual as variáveis são tratadas em nível por possuírem uma tendência comum no longo prazo.

Haja vista que houve uma mudança na legislação referente ao tributo ICMS (LC nº 194/2022), os dados de arrecadação para tal tributo apresentam uma quebra estrutural que o modelo anterior não seria capaz de captar devido às incertezas quanto aos impactos futuros da legislação em questão. Nesse sentido, apresentamos um modelo multivariado para previsão de arrecadação de ICMS para o ano de 2023.

O modelo econométrico proposto consiste no Vetor de Correção de Erros (VCE), um caso particular do modelo multivariado do Vetor Autorregressivo (VAR), no qual as variáveis são tratadas em nível por possuírem uma tendência comum no longo prazo. Desse modo, no modelo em questão, todas as variáveis explicativas são consideradas como endógenas no modelo, ou seja, interagindo no seu impacto sobre seus valores correntes e defasados, e assim compreender as interrelações encontradas no sistema. Ou seja, o modelo permite fazer previsões econôméticas simultaneamente para as variáveis endógenas.

O Vetor Autorregressivo (VAR) de ordem (p) pode ser representando na seguinte forma funcional (BUENO, 2008, p.195):

$$X_t = \Phi_0 + \sum_{i=1}^p \Phi_i X_{t-i} + G Z_t + \epsilon_t$$

Onde, X_t é um vetor nX1 de variáveis endógenas, G é uma matriz de coeficientes nXg, Z_t é um vetor gX1 de variáveis exógenas que pode incluir variáveis determinísticas, e ϵ_t é o termo de erro (que por hipótese deve ser um ruído branco).

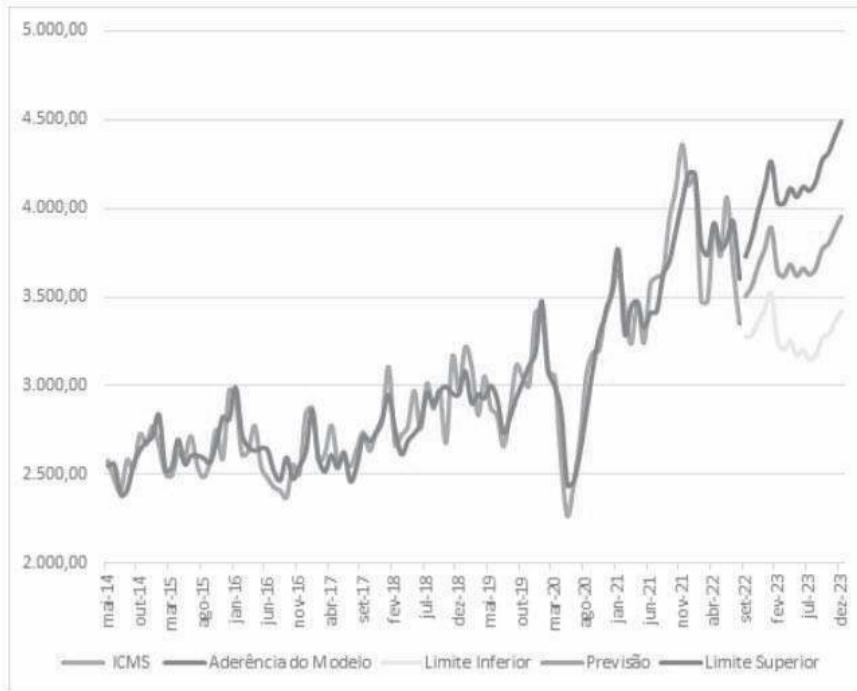
As variáveis escolhidas para estimação do melhor modelo de previsão foram:

- ICMS nominal (excluídas as receitas não recorrentes, como o Refis);
- Índice da Taxa de Câmbio Real (jun1994=100);
- Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) (jun2012=100);
- Índice do Brent (jan2003=100);
- Índice de Atividade Econômica do Banco Central (IBC-Br) (jan2002=100).

Portanto, o modelo de previsão ajustado para dentro da amostra gerou um MAPE de 3,54. Já em relação aos resultados realizados entre janeiro de 2022 a agosto de 2022, o MAPE do modelo foi de 6,62, conforme a tabela abaixo:

| Teste | IBC, Brent, Câmbio real, IPCA (Indices) | |
|----------------|---|------------------------------------|
| | Modelo | VEC- lag 2- posto 2- dummy sazonal |
| R ² | | 0,55 |
| Durbin-Watson | | 1,987 |
| MAPE AJUSTADO | | 3,54 |
| MAPE 2022 | | 6,62 |

Para fins de comparação, o gráfico abaixo apresenta o ICMS realizado em comparação com o modelo ajustado, bem como a previsão de setembro de 2022 a dezembro de 2023. Visualmente, é possível observar que o modelo é bem ajustado.



Foram gerados resultados para a estimativa de arrecadação de ICMS entre setembro de 2022 e dezembro de 2023, isto é, o modelo já está incorporando a queda abrupta de arrecadação verificada em agosto de 2022, e acredita-se que este mês está mais próximo da nova realidade de arrecadação, uma vez que setembro ainda está em aberto e tem registrado resultados em ICMS importação que podem ser não recorrentes. Por fim, o mês de setembro de 2022 gerado pelo modelo foi substituído pela estimativa atualizada de acordo com o registro diário de receita.

Cumpre salientar que o desempenho da arrecadação para o restante de 2022, além de fazer parte da base que gera os resultados de 2023 para o ICMS e FECP, ganha relevância a partir da regulamentação parcial da Lei Complementar nº 194/2022, que se deu através da Portaria ME Nº 7.889, de 2 de setembro de 2022, trazendo em seus dispositivos a dedução do valor das parcelas dos contratos de dívida administrados pela STN no mesmo montante da perda de arrecadação de ICMS (e FECP) entre o 2º semestre de 2022 e o mesmo período de 2021, mês a mês.

Nesse sentido, conforme observa-se abaixo, estima-se uma perda nominal de R\$ 2,86 bilhões em ICMS e FECP entre agosto e dezembro de 2022 se comparado ao mesmo período de 2021. Portanto, nos moldes da Portaria supracitada, os valores a serem deduzidos em 2023 da dívida a ser paga pelo ERJ estão estimados em R\$ 2,86 bilhões.

| | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|----------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------------|
| ICMS 2021 (A) ¹ | 4.156,40 | 4.323,70 | 4.710,10 | 4.838,70 | 4.995,94 | 5.015,54 |
| ICMS 2022 (B) ¹ | 4.249,28 | 3.879,26 | 4.468,51 | 4.098,74 | 4.234,93 | 4.338,61 |
| (B) - (A) | - | - | 444,44 | - | 241,59 | - |
| Perda Total | | | | | | - 2.863,92 |

¹ Inclui dívida ativa, multas e juros de ICMS e FECP

Por fim, cabe ressaltar que a LC nº 194/2022 prevê em seus ordenamentos que a parcela a ser deduzida da dívida pela perda de arrecadação de ICMS em 2022 deve ter sua parcela constitucional destinada aos municípios. Isto é, no caso fluminense, a estimativa de transferência aos municípios em 2023 com base nas perdas do 2º semestre de 2022 é de R\$ 716 milhões, a ser repassada em adição ao previsto para a parcela constitucional de 2023.

Cabe, contudo, ressaltar que ainda não houve a definição de como a compensação prevista na LC 194/2022 será executada contábil e orçamentariamente.

A seguir, são apresentadas, sucintamente, as premissas utilizadas para o cálculo dos principais valores que compõem cada uma das categorias econômicas das receitas do Tesouro totalizando R\$ 100,36 bilhões.

• Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – Estimada em R\$ 64,10 bilhões, correspondentes a 64% das receitas do Tesouro.

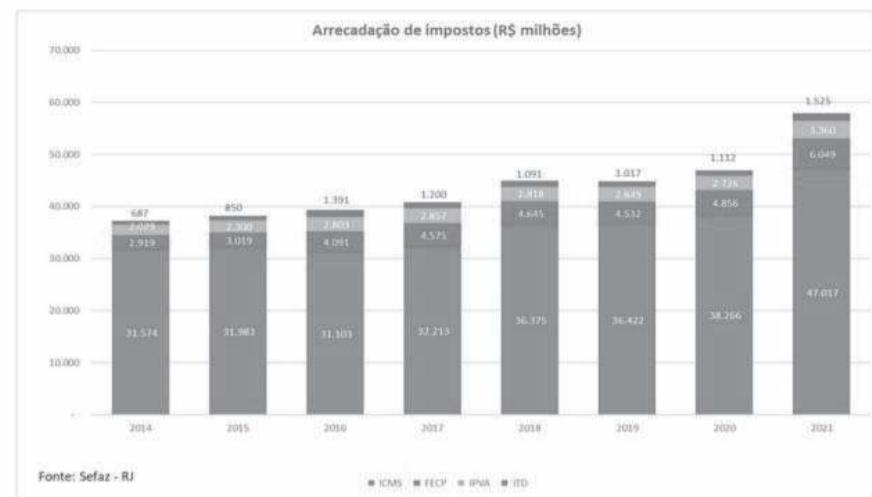
O desempenho da arrecadação tributária do Estado do Rio de Janeiro – ERJ, no período entre 2014 e 2020, pode ser descrito como baixo, em particular se tomarmos como base o período anterior à crise. A grave crise econômica que assolou todo país teve os efeitos percebidos, sobretudo, no Estado do Rio de Janeiro. Entre 2014 e 2017 – período da crise ainda anterior a uma recuperação gradual de atividade, o crescimento médio anual da arrecadação nominal alcançou 3,2%, muito aquém do registrado no período que antecedeu a recessão econômica.

No ano de 2019, pode-se observar pelo gráfico abaixo, que as receitas de impostos se mantiveram praticamente constantes, quando comparadas ao ano anterior. Cabe destacar que essa variação ligeiramente negativa em 2019 (-0,2%) está diretamente relacionada ao impacto das receitas extraordinárias que

impulsionaram o caixa do ERJ, no ano de 2018 (R\$1,5 bilhão), contra R\$ 400 milhões de receitas extraordinárias em 2019, provenientes, principalmente, do REPETRO. Para o ano de 2020, foi registrado novamente um elevado valor de receitas extraordinárias, como internalização do Convênio ICMS 51/2020, totalizando R\$ 2,6 bilhões em recursos não recorrentes. Este valor permitiu que, mesmo com o advento da pandemia do novo coronavírus, e consequente queda na arrecadação devido a redução da atividade econômica, o ERJ tivesse aumento de 4,8% em sua arrecadação tributária em 2020.

O ano de 2021 foi marcado por uma série de fatores favoráveis ao aumento da arrecadação tributária no Estado, que registrou alta nominal de 23,40% em relação ao ano anterior. Este aumento foi causado, principalmente, por três grandes fatores: pela recuperação econômica em relação ao ano anterior, após a flexibilização das medidas restritivas e volta à normalidade com o gradual andamento das campanhas de vacinação; o aumento generalizado de preços, em especial sobre produtos com alta incidência de ICMS, como petróleo e seus derivados, e energia elétrica; e o sucesso do Programa Especial de Parcelamento de Créditos Tributários (PEP-ICMS), que influenciou consideravelmente no ingresso de recursos relacionados ao ICMS em 2021.

O gráfico abaixo ilustra a evolução da arrecadação dos impostos do ERJ, mostrando relativa estabilidade entre 2014 e 2017, período de grande recessão no ERJ; retomada a partir de 2018, mas de forma gradual – de acordo com a recuperação também gradual da atividade econômica fluminense; e a arrecadação extraordinária verificada em 2021, relacionada a fatores conjunturais (não recorrentes) específicos.



O último ponto citado acima merece destaque, uma vez que, dada a não recorrência dos fatores observados em 2021, o ano de 2022 ainda possui muitas incertezas em relação ao cenário econômico e fiscal, o que exige uma prudência adicional no cálculo das estimativas das receitas para os próximos anos, em especial das receitas tributárias.

A Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria é composta por impostos – com as respectivas multas e juros de mora e dívida ativa dos impostos – e as taxas estaduais. As suas principais rubricas estão discriminadas a seguir:

— Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS –

Trata-se da principal fonte de arrecadação, contribuindo com R\$ 44,79 bilhões para 2023. A arrecadação depende do nível da atividade econômica e está, por conseguinte, intrinsecamente relacionada à produção de bens e serviços no contexto nacional e regional - razão pela qual a receita deste imposto para o ano de 2022 foi atualizada.

Cabe ressaltar que as previsões desse tributo não consideraram as receitas extraordinárias, visto que as mesmas não são de caráter permanente e, portanto, poderiam superestimar as previsões realizadas.

— Adicional do ICMS – FECP –

A receita oriunda do adicional de ICMS foi estimada no montante de R\$ 6,11 bilhões. O Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais (FECP) é um adicional ao ICMS cobrado por força de lei. Trata-se de produto da arrecadação adicional de dois pontos percentuais correspondentes a um adicional geral da alíquota atualmente vigente do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O FECP tem a mesma base de cálculo do ICMS, diferindo em alguns pontos. Desta forma, optou-se por simplificar a previsão do FECP e utilizar a previsão já obtida do ICMS como base geradora do comportamento do FECP - isto é, foi aplicado o mesmo fator de crescimento observado no ICMS.

— Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF –

Foi estimado em R\$ 6,06 bilhões. Diferentemente dos outros tributos, cuja arrecadação está mais próxima do comportamento de atividade econômica, o IRRF está mais associado ao comportamento da folha de pagamentos do ERJ, isto é, é diretamente proporcional a despesa de pessoal.

— Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA –

Em 2023, o valor estimado para o IPVA é de R\$ 3,89 bilhões. O IPVA é um tributo de competência estadual, cujo fato gerador é a propriedade de veículos automotores. O referido imposto é lançado anualmente, devendo ser recolhido, no Estado do Rio de Janeiro, nas datas estabelecidas em calendário publicado pela Secretaria de Fazenda. A distribuição do vencimento com base no número da placa dos veículos ocorre com intuito de facilitar o seu recolhimento. Estimou-se a arrecadação com base em modelos estatísticos reconhecidos. As previsões para o IPVA foram realizadas de forma análoga ao descrito anteriormente para o ICMS - isto é, foram aplicados os fatores correspondentes ao IPVA encontrados para cada ano.

— Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação – ITD –

A estimativa para 2023 é de R\$ 1,67 bilhão. O ITD incide sobre a transmissão de qualquer direito, bem imóvel ou bem móvel havido por sucessão legítima ou testamentária e por doação, ou seja, de natureza não onerosa.

— Multas e Juros e Dívida Ativa –

Os valores da receita de Multas e Juros e Dívida Ativa foram estimados em R\$ 1,10 bilhão para 2023.

A previsão da receita de multas e juros para 2023 está em linha com a expectativa de pagamento de débitos considerada na 4ª Revisão de Receita em 2022 mais um acréscimo fatorial anual, e é dividida entre receitas tributárias e não tributárias.

A dívida ativa é constituída de débitos de contribuintes com a Fazenda não adimplidos consoante prazos definidos na legislação vigente, dividindo-se em tributárias e não tributárias. O fator de crescimento para esta rubrica de receita considera a variação real do PIB nacional estimada para cada ano, assim como o IPCA - ambos de acordo com o Boletim Focus de 08/07/2022.

— Taxas —

A estimativa para 2023 é de R\$ 469,2 milhões. Cabe destacar que, baseado na EC nº 93/2016, que trata da Desvinculação de Receitas da União, dos Estados e dos Municípios, o ERJ desvinculou recursos de taxas, o que representa para 2023 um ingresso de recursos para o Tesouro Estadual no valor de R\$ 460 milhões.

- Receita Patrimonial – estimada em R\$ 30,59 bilhões, correspondentes a 30% das receitas do Tesouro.**

— Receita de Compensação Financeira —

Dentre estas receitas, destaca-se o valor projetado para Participações Governamentais provenientes da exploração do petróleo e gás (Royalties e Participações Especiais), que ocupam quase a totalidade das receitas patrimoniais e estão estimadas em R\$ 27,71 bilhões para o ano de 2023.

As projeções foram realizadas de acordo com as últimas estimativas de produção de petróleo e gás fornecidas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), recebidas pela SEFAZ através do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional ANP/SEFAZ RJ nº 01/15. Para a variável câmbio, utilizamos os valores do Boletim FOCUS de 08/07/2022 que norteou parcela dos parâmetros do PLOA 2023: R\$/US\$ 5,10 para 2023. O preço do barril de petróleo foi estimado em US\$ 93,75 para 2023, considerando as estimativas de mercado mais recentes da EIA – Energy Information Administration, de 12/07/2022. Nessa direção, salientamos que a estimativa de arrecadação das Participações Governamentais é totalmente dependente do comportamento das variáveis assumidas.

— Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – R\$ 1,95 bilhão
A receita referente a venda da folha de pagamentos está estimada em R\$ 1,95 bilhão para 2023, apesar de a estimativa do leilão acontecer no ano de 2022, a previsão é que o pagamento ocorra somente em 2023, com o início da operacionalização.

— Receitas Financeiras – R\$ 910 milhões

Receita influenciada pelos ingressos referentes aos recursos da concessão da CEDAE em 2021, está registrando aumento em 2022, e tende, ainda que em menor magnitude, registrar uma elevação nessa rubrica de receita em relação a anos anteriores.

- Transferências Correntes – estimadas em R\$ 4,63 bilhões, valor correspondente a 5% das receitas do Tesouro.**

As transferências correntes decorrem das transferências constitucionais e legais da União para o Estado. Abaixo estão detalhadas as rubricas de maior representatividade:

- Fundo de Participação dos Estados (FPE) – R\$ 2,62 bilhões;
- IPI - Exportação – R\$ 1,37 bilhão;

Formado por percentual de 21,5% da arrecadação líquida do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). A previsão para 2023 inclui o FUNDEB e leva em consideração a expectativa de repasse de FPE pelo Governo Federal para 2022, calculada a partir das receitas mensais médias realizadas entre 2018 e 2021 em virtude do atraso na divulgação pela STN das estimativas atualizadas (última previsão de fevereiro até a presente data), acrescida do mesmo fator utilizado em receitas anteriores para o ano seguinte (PIB e IPCA previstos para 2023).

A receita estimada do IPI exportação, no valor de R\$ 1,37 bilhão, é proveniente de 10% (dez por cento) da arrecadação federal do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, distribuídos proporcionalmente aos Estados e Distrito Federal de acordo com a participação destes nas exportações de produtos industrializados, como forma de compensação à desoneração das exportações, conforme o inciso II do artigo 159 da Constituição Federal. A previsão em 2023 está em linha com os registros médios entre 2018 e 2021 para o ano corrente (2022), mais um fator para 2023 em diante, também em linha com receitas anteriores.

— Salário Educação – R\$ 505 milhões.

A estimativa para 2023 considera o fator de crescimento anual com base nos valores previstos para IPCA e PIB no Boletim Focus de 08/07/2022.

— Transferências LC nº 176/2020 – R\$ 92 milhões.

Em contrapartida à ausência de repasse relativo às desonerações de ICMS nas exportações de produtos primários e semimanufaturados, a LC nº 176/2020 disciplinou novas transferências da União aos Estados e Municípios. A previsão para 2023 foi realizada com base no mesmo coeficiente médio de repasse ao ERJ utilizado em 2022.

— Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE – R\$ 41 milhões.

Essa receita em 2023, assim como a maioria das transferências constitucionais, foi estimada com base no comportamento recente dessa receita (entre janeiro e junho), aplicando as médias mensais para o restante de 2022 e mais um fator anual de crescimento para os anos seguintes – e inclui as receitas destinadas aos municípios fluminenses.

- Operações de Crédito – Estimada em R\$ 189 milhões, correspondentes a 0,19% das receitas do Tesouro.**

As operações de crédito previstas para o exercício financeiro de 2023 totalizam R\$ 189 milhões, conforme detalhamento abaixo:

| Executor | Programa/Credor | Previsão Desembolso 2022 | Previsão Desembolso 2023 |
|------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| A) OPERAÇÕES EXTERNAS | | | |
| SETRANS/CENTRAL* | PET II Adicional/ BIRD | 217.827.612,19 | 137.602.995,89 |
| | Total | 217.827.612,19 | 137.602.995,89 |
| B) OPERAÇÕES INTERNAS | | | |
| CEDAE (SEA) | Saneamento para Todos I | 145.476.531,80 | - |
| CEDAE (SEA) | Saneamento para Todos II | 188.187.795,19 | - |
| | Total | 333.664.326,99 | - |
| C) NOVAS OPERAÇÕES | | | |
| | MODERNIZAÇÃO (PROFISCO) | 18.400.216,00 | 51.541.821,00 |
| | Total | 18.400.216,00 | 51.541.821,00 |
| | Total (A+B+C) | 569.892.155,18 | 189.144.816,89 |

*Valor em R\$ encaminhado pelo órgão executor

Fonte: Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ (SEI/040061/000107/2022).

Id: 2458679

2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES

Este grupo é composto pelas receitas diretamente arrecadadas e/ou vinculadas às Unidades Orçamentárias do Estado. No intuito de garantir a padronização das estimativas de receita do Estado disponibilizamos no Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão (SIPLAG), instruções gerais a serem observadas e de grade com os principais parâmetros de variação de preços e de produto. Este referencial básico foi disponibilizado para utilização por parte das unidades que tenham suas arrecadações atreladas a essas variáveis. O valor global das receitas de outras fontes alcançou R\$ 22,78 bilhões, destacando-se deste total R\$ 6,70 bilhões representados pelas receitas intraorçamentárias, ou seja, receitas que se originam do trâmite de recursos entre unidades que compõem o orçamento de Estado, como as Contribuições Patronais para a Previdência e os Contratos intraorçamentários realizados no âmbito do orçamento do Estado. Em resumo, estas receitas estão distribuídas pelos seguintes principais grupos:

— Taxas, arrecadadas em função do exercício do poder de polícia ou da utilização de serviços públicos colocados à disposição da população. Foram estimadas, em seu conjunto, em R\$ 3,40 bilhões, destacando-se os Emolumentos e Custas Judiciais e Extrajudiciais, vinculados ao Tribunal de Justiça, com R\$ 1,33 bilhão, as Taxas de Controle e Fiscalização do Trânsito e de Serviços de Trânsito, com R\$ 731,1 milhões e R\$ 679,5 milhões, respectivamente, ambas vinculadas ao DETRAN e a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio, com R\$ 288,8 milhões, vinculada ao FUNESBOM;

— Contribuições, representadas pelo desconto compulsório sobre os salários dos servidores, foram projetadas em R\$ 3,88 bilhões. Destacam-se as vinculadas ao RIOPREVIDÊNCIA que compõem o orçamento da previdência social do Estado estimadas em R\$ 3,74 bilhões, com base nas despesas com pessoal previstas para o exercício financeiro de 2023. E, ainda, a estimativa de R\$ 1,38 bilhão referente ao Sistema de Proteção Social dos Militares, com base na Lei nº 13.954 de 16/12/2019, que fez-se necessária a segregação dos militares dos civis, enquadrando a contribuição dos policiais militares e dos bombeiros do Estado do Rio de Janeiro;

— Receitas Patrimoniais, projetadas em R\$ 807,4 milhões. Deste montante, destacam-se as aplicações financeiras dos saldos diários do fluxo de caixa de diversas unidades orçamentárias, estimados em R\$ 551,9 milhões;

— Transferências Correntes, no valor de R\$ 5,75 bilhões. Deste total, R\$ 4,14 bilhões correspondem ao retorno aos cofres do Estado dos recursos repassados ao FUNDEB e R\$ 877,9 milhões às transferências do Sistema Único de Saúde (SUS).

— Transferências de Capital, no valor de R\$ 270,8 milhões, representadas basicamente pelas Transferências de Convênios de Capital pela União.

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONFORME ART. 209, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; LDO 2023 ART 23 INCISO II ALÍNEA E LDO 2023 ART 23 INCISO III ALÍNEAS J e K

| Modalidade | Tributo ICMS | |
|---|---------------------------------------|------|
| | Desoneração tributária ⁽¹⁾ | 2023 |
| CRÉDITO PRESUMIDO | R\$ 461.233.990,20 | |
| COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS | R\$ 221.183.465,62 | |
| Decreto 41.483 de 2008 ⁽¹⁹⁾ | R\$ - | |
| Decreto 44.945 de 2014 | R\$ - | |
| Decreto 42.649 de 2010 ⁽¹⁹⁾ | R\$ 20.477.050,73 | |
| Demais programas ⁽¹⁹⁾ | R\$ 200.706.414,89 | |
| INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO | R\$ 178.714.374,78 | |
| Decreto 36.111 de 2004 | R\$ 1.284.264,73 | |
| Decreto 44.418 de 2013 | R\$ 24.363.847,22 | |
| Decreto 43.603 de 2012 | R\$ 12.486.113,80 | |
| Decreto 44.945 de 2014 | R\$ - | |
| Demais programas ⁽¹⁹⁾ | R\$ 62.754.149,03 | |
| Tratamento tributário especial para embarcações de passeio e recreio ⁽²⁾ | R\$ 486.000,00 | |
| Tratamento tributário especial para produtos de concreto ⁽³⁾ | R\$ 7.300.000,00 | |

| | |
|--|-----------------------------|
| Tratamento tributário especial para embalagens de papel ou de papelão ⁽⁴⁾ | R\$ 17.640.000,00 |
| Tratamento tributário especial para pescados ⁽⁵⁾ | R\$ 44.000.000,00 |
| Tratamento tributário especial para produtos de trigo ⁽⁶⁾ | R\$ 8.400.000,00 |
| TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO | R\$ 35.509.941,50 |
| Convênio ICMS 106 de 1996 | R\$ 35.509.941,50 |
| DEMAIS SETORES ^{(19) (20)} | R\$ 304.299.494,35 |
| DIFERIMENTO | R\$ 4.971.941.686,02 |
| INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO | R\$ 2.790.005.278,24 |
| Convênio ICMS 110 de 2007 | R\$ - |
| Decreto 41.483 de 2008 | R\$ 412.773.592,81 |
| Decreto 38.938 de 2006 | R\$ 335.597.499,72 |
| Decreto 45.047 de 2014 | R\$ 34.528.062,70 |
| Demais programas ⁽¹⁹⁾ | R\$ 2.007.106.123,01 |
| COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS | R\$ 1.591.169.422,79 |
| Decreto 27.427/00, Livro XII, Título I de 2000 | R\$ 92.161.490,21 |
| Decreto 45.446 de 2015 | R\$ 75.673.935,91 |
| Decreto 35.418 de 2004 | R\$ 84.004.537,95 |
| Demais programas ⁽¹⁹⁾ | R\$ 1.339.329.458,72 |
| ELETRICIDADE E GÁS | R\$ 178.070.342,46 |
| Resolução SEF 6.484 de 2002 | R\$ 54.870.342,46 |

Demonstrativo Desoneração Tributária elaborado com base na EFD

| Modalidade | Tributo ICMS | |
|--|---------------------------------------|------|
| | Desoneração tributária ⁽¹⁾ | 2023 |
| Tratamento tributário especial para operações com gás natural a ser utilizado em usinas de geração de energia ⁽⁷⁾ | R\$ 123.200.000,00 | |
| DEMAIS SETORES ⁽¹⁹⁾ | R\$ 412.696.642,53 | |
| INEXIGIBILIDADE DE ESTORNO DE CRÉDITO | R\$ - | |
| COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS | R\$ - | |
| Convênio ICMS 52 de 1991 | R\$ - | |
| INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO | R\$ - | |
| Convênio ICM 65 de 1988 | R\$ - | |
| Convênio ICMS 100 de 1997 | R\$ - | |
| Decreto 36.451 de 2004 | R\$ - | |
| REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO/ALÍQUOTA | R\$ 4.383.413.295,55 | |
| COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS | R\$ 3.595.821.694,46 | |
| Convênio ICMS 112 de 1989 | R\$ - | |
| Convênio ICMS 128 de 1994 | R\$ 1.701.145.735,61 | |
| Lei 9.025 de 2020 ⁽⁸⁾ | R\$ 524.835.919,05 | |
| Decreto 44.498 de 2013 | R\$ 94.403.099,18 | |
| Convênio ICMS 33 de 1993 | R\$ 314.785.592,99 | |
| Demais programas ⁽¹⁹⁾ | R\$ 960.651.347,63 | |
| INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO | R\$ 348.451.286,60 | |
| Convênio ICMS 112 de 1989 | R\$ - | |
| Convênio ICMS 128 de 1994 | R\$ 71.403.210,34 | |
| Decreto 45.047 de 2014 | R\$ 28.305.978,43 | |
| Demais programas ⁽¹⁹⁾ | R\$ 248.742.097,83 | |
| INDÚSTRIAS EXTRATIVAS | R\$ 215.714.317,25 | |
| Convênio ICMS 3 de 2018 | R\$ - | |
| Convênio ICMS 18 de 1992 | R\$ 213.339.577,38 | |
| Demais programas ⁽¹⁹⁾ | R\$ 2.374.739,87 | |
| DEMAIS SETORES ⁽¹⁹⁾ | R\$ 223.425.997,24 | |
| REPASSE DO CRÉDITO FISCAL | R\$ 427.401.647,26 | |
| COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS | R\$ 106.826.906,35 | |
| Decreto 41.483 de 2008 | R\$ 94.501.219,61 | |
| Demais programas ⁽¹⁹⁾ | R\$ 12.325.686,74 | |
| DEMAIS SETORES | R\$ 320.574.740,91 | |
| TRIBUTAÇÃO SOBRE SAÍDA/RECEITA | R\$ 926.135.570,44 | |
| INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO | R\$ 899.655.325,38 | |
| Lei 6.979 de 2015 | R\$ 661.779.485,05 | |
| Lei 6.331 de 2012 | R\$ 232.396.382,79 | |

Demonstrativo Desoneração Tributária elaborado com base na EFD

| Modalidade | Tributo ICMS | |
|--|---------------------------------------|------|
| | Desoneração tributária ⁽¹⁾ | 2023 |
| Tratamento tributário especial para a indústria de transformação plástica ⁽⁹⁾ | R\$ - | |
| Tratamento tributário especial para a indústria de transformação química ⁽⁹⁾ | R\$ - | |
| Tratamento tributário especial para a indústria de transformação do vidro ⁽⁹⁾ | R\$ - | |
| Extensão do Tratamento tributário especial da Lei n.º 6.979/2015 ⁽¹⁰⁾ | R\$ - | |
| Demais programas ⁽¹⁹⁾ | R\$ 5.479.457,54 | |
| DEMAIS SETORES ⁽¹⁹⁾ | R\$ 26.480.245,06 | |
| ISENÇÃO | R\$ 9.190.690.494,02 | |
| INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO | R\$ 5.661.598.707,10 | |
| Convênio ICMS 88 de 1991 | R\$ 271.535.915,52 | |
| Convênio ICM 40 de 1975 | R\$ 891.586.046,56 | |
| Convênio ICMS nº 157 de 2021 ⁽¹¹⁾ | R\$ 651.420,11 | |
| Convênio ICMS 27 de 1990 | R\$ 1.205.917.779,90 | |
| Tratamento tributário especial para produtos cerâmicos ⁽¹²⁾ | R\$ 40.700.000,00 | |
| Demais programas ⁽¹⁹⁾ | R\$ 3.251.207.545,01 | |
| COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS | R\$ 3.114.826.023,70 | |
| Convênio ICMS 88 de 1991 | R\$ 651.680.838,57 | |
| Convênio ICM 44 de 1975 | R\$ 1.113.289.515,06 | |
| Demais programas ⁽¹⁹⁾ | R\$ 1.312.294.349,78 | |
| Tratamento tributário especial previsto na Lei nº 3.266/1999 ⁽¹³⁾ | R\$ 35.400.000,00 | |
| Convênio ICMS nº 187/2021 ⁽¹⁴⁾ | R\$ 68.366,29 | |
| Lei nº 9.379/2021 ⁽¹⁵⁾ | R\$ 2.092.954,00 | |
| ELETRICIDADE E GÁS | R\$ 72.204.000,00 | |
| Convênio ICMS nº 76/1991 ⁽¹⁶⁾ | R\$ 72.204.000,00 | |
| DEMAIS SETORES ^{(17) (19)} | R\$ 342.061.763,22 | |
| Total Geral | R\$ 20.360.816.683,49 | |

Obs.: Alterado pela EMENDA N°3811

| ÍNDICE MÍNIMO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE LDO 2023 ART 25 INCISO III ALÍNEA A | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|---|
| CUMPRIMENTO DO LIMITE CONSTITUCIONAL MÍNIMO DE 12% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS APLICADAS NA SAÚDE CONFORME O ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (VIII) = (V / I) | | | | | | 12,69% |
| RECEITAS | | | | | | LOA 2023 |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I) = (II + III - IV) | | | | | | 57.506.259.886 |
| (+) RECEITA DE IMPOSTOS (II) | | | | | | 68.294.974.814 |
| Impostos Multas e Juros de Mora dos Impostos Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos Receita da Dívida Ativa dos Impostos | | | | | | 67.041.955.269 675.468.499 133.821.498 443.729.548 |
| (+) RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) | | | | | | 3.990.326.059 |
| (-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS (IV) | | | | | | 14.779.040.987 |
| LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 12% de (I) | | | | | | 6.900.751.186 |
| | | | | | | 7.298.383.632 |
| DESPESAS | | | | | | |
| DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (V) = (VI - VII) | | | | | | 10.149.793.357 |
| (+) DESPESAS COM SAÚDE (VI) | | | | | | 1.973.888.980 114.849 7.156.428.965 1.019.332.412 - 28.151 |
| Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Dívida Outras Despesas Correntes Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida | | | | | | 2.851.409.725 |
| (-) DESPESAS DEDUZIDAS DA SAÚDE (VII) | | | | | | - - - - - 878.725.210 1.972.684.515 |
| ÍNDICE MÍNIMO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO LDO 2023 ART 23 INCISO III ALÍNEA B | | | | | | |
| CUMPRIMENTO DO LIMITE CONSTITUCIONAL MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS APLICADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE ACORDO COM O ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (X) = (V / I) | | | | | | 25,06% |
| RECEITAS | | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I) = (II + III - IV) | | | | | | 57.506.259.922 |
| (+) RECEITA DE IMPOSTOS (II) | | | | | | |

| ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, LDO 2023 ART 25 INCISO III ALÍNEA D | | |
|---|-----|-----------------------|
| ORIGEM DOS RECURSOS - NOS TERMOS DO ART. 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL | | LOA 2023 |
| (+) Recursos do Estado (II) | | 10.164.987.744 |
| Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Principal | 20% | 388.910.209 |
| Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros | 20% | 33.179.211 |
| Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa | 20% | 4.833.929 |
| Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros | 20% | 1.409.755 |
| Dedução - ITD - FUNDEB - Principal | 20% | 334.930.342 |
| Dedução - ITD - Multas de Natureza Formal do ITD - Cota Parte FUNDEB - Principal | 20% | 3.637.427 |
| Dedução - ITD - FUNDEB - Multas e Juros | 20% | 3.731.141 |
| Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa | 20% | 2.754.400 |
| Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros | 20% | 733.393 |
| Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Principal | 20% | 7.000.410.013 |
| Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Principal | 20% | 193.285.582 |
| Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP FUNDEB - Principal | 20% | 92.837.226 |
| Dedução - ICMS - Multas de Natureza Formal do ICMS - Cota Parte FUNDEB - Principal | 20% | 3.058.681 |
| Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros | 20% | 21.993.383 |
| Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros | 20% | 4.727.313 |
| Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP FUNDEB - Multas e Juros | 20% | 317.638 |
| Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa | 20% | 51.948.654 |
| ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERU - CP FUNDEB - Dívida Ativa | 20% | 581.060 |
| ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERU - CP FUNDEB - Mul Jur da D.A. | 20% | - |
| Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros | 20% | 8.178.277 |
| Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Principal | 20% | 1.273.193.464 |
| Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros | 20% | 3.778.921 |
| Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa | 20% | 5.872.569 |
| Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros | 20% | 972.316 |
| Dedução - Fundo de Participação dos Estados e DF - FPE - FUNDEB - Principal | 20% | 524.639.721 |
| Dedução - IPI Exportação - Principal - Cota Parte FUNDEB - LC61/89 | 20% | 205.069.119 |
| Dedução - Transfer Financeira ICMS LC 87/96 - Cota Parte FUNDEB - Principal | 20% | - |
| (+) Recursos dos Municípios (III) | | 3.970.288.372 |
| FPM | 20% | 1.012.897.371 |
| ITR | 20% | 1.587.573 |
| Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Principal | 20% | 388.910.209 |
| Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Multas e Juros | 20% | 33.179.214 |
| Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa | 20% | 4.833.921 |
| Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Inscrita Após 1997 - D.At-MJ | 20% | 1.409.756 |
| Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Principal | 20% | 2.333.471.339 |
| Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Principal | 20% | 64.428.528 |
| Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP Municípios - Principal | 20% | 30.945.742 |
| Dedução ICMS - Multas de Natureza Formal do ICMS - CP Municípios - Principal | 20% | 1.019.560 |
| Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Multas e Juros | 20% | 7.331.127 |
| Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Multas e Juros | 20% | 1.575.771 |
| Ded - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP Municípios - Multas e Juros | 20% | 105.879 |
| Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa | 20% | 17.316.219 |
| ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERU - CP Municípios - Dívida Ativa | 20% | 193.687 |
| ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERU - CP Municípios - Mul Jur D.A. | 20% | - |
| Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros | 20% | 2.726.093 |
| Dedução - IPI Exportação - Principal - CP Municípios - LC61/89 | 20% | 68.356.373 |
| Dedução - Transfer Financeira ICMS LC 87/96 - Cota Parte FUNDEB - Principal | 20% | - |
| TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O FUNDEB (I) = (II) + (III) | | 14.135.276.116 |
| TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB PARA O ESTADO - FR 215 (IV) = (I) * (VII) | | 4.395.631.028 |
| TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB PARA OS MUNICÍPIOS (V) = (I) - (IV) | | 9.739.645.088 |
| PERDA LÍQUIDA DO ESTADO PARA O FUNDEB (VI) = (I) - (IV) | | 5.769.356.716 |
| *Coeficiente de Distribuição de Recursos do FUNDEB (VII) | | 0,310968883409 |

| APLICAÇÃO DOS RECURSOS - SEEDUC | | LOA 2023 |
|--|---|----------------------|
| AÇÃO | TÍTULO AÇÃO | FR 1.540.215 |
| 2028 | Supoar à Autonomia Financeira de Unidades Escolares | 90.258.959 |
| 2030 | Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ens Funda | 1.255.283.407 |
| 2070 | Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ens Médio | 2.751.314.454 |
| 2270 | Apoio à Educação Básica | 292.313.110 |
| 2660 | Pessoal e Encargos Sociais | 6.461.098 |
| TOTAL DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNDEB - FR 1.540.215 | | 4.395.631.028 |

| | | |
|--|--|--|
| *Coeficiente de Distribuição de Recursos do FUNDEB = 0,310968883409 publicado em : https://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/consultas | | |
| ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS - FECP | | |
| LDO 2023 ART 23 INCISO III ALÍNEA E | | |
| TOTAL RECEITAS DO ADICIONAL DO ICMS (I) | | |
| 6.429.426.810 | | |
| Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Principal | | |
| 1.273.193.464 | | |
| Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros | | |
| 5.872.569 | | |
| Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa | | |
| 972.316 | | |
| TOTAL DE DEDUÇÕES DO ADICIONAL DO ICMS (II) | | |
| 1.288.817.270 | | |
| (+) Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Fixa - Principal - FR 1.761.122 (III) | | |
| 5.162.031.203 | | |
| RECURSOS DESTINADOS AO FEHIS - FR 1.759.150 (V) | | |
| 257.280.477 | | |
| RECURSOS DESTINADOS À DESVINCULADA DE RECEITAS ESTADUAIS - DRE - FR 1.501.108 (VI) | | |
| 1.928.828.044 | | |
| RECURSOS DESTINADOS AO FECP - FR 1.761.122 (VII) = (IV) - (V) - (VI) | | |
| 2.975.922.682 | | |

| APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | LOA 2023 |
|------------------------|------|---|----------|
| UO | AÇÃO | TÍTULO AÇÃO | % |
| SEINFRA | 5704 | Plano de Apoio a Intervenções em Caso de Catástrofes | 0,098% |
| SEDEC | 7992 | Implantação de Unidade de Defesa Civil | 0,000% |
| SEDEC | 7988 | Ampliação da Frota da Defesa Civil Estadual | 0,000% |
| SEDEC | 4523 | Resposta a Emergências e Desastres | 0,001% |
| SEDEC | 4524 | Recuperação em Emergências e Desastres | 0,000% |
| SEDEC | 7989 | Reequipamento da Defesa Civil | 0,009% |
| SEDEC | 4669 | Prevenção de Riscos e Desastres e Preparação para Emergências e Desastres | 0,185% |
| SEEDUC | 1676 | Reequipamento de Unidades Escolares | 0,000% |
| SEEDUC | 1546 | Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura | 0,000% |
| SEEDUC | 5623 | Educação Profissional e Tecnológica | 0,000% |
| SEEDUC | 2070 | Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ensino Médio | 7,379% |
| SEEDUC | 2299 | Serviços de Utilidade Pública em Unid Escolar | 0,192% |
| SEEDUC | 2179 | Educação Militar e Cívico-Militar | 0,000% |
| SEEDUC | 2229 | Aperfeiçoamento e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica | 0,101% |
| SEEDUC | 2192 | Oferta de Transporte Escolar | 0,360% |
| SEEDUC | 2192 | Apoio aos Serviços Educacionais | 0,122% |
| DEGASE | 2660 | Pessoal e Encargos Sociais | 5,159% |
| CEE | 8376 | Mantenimento do Conselho Estadual de Educação | 0,000% |
| DRM | 4638 | Prevenção de Desastres Geológicos e Gestão de Risco Geológico | 0,021% |
| DRM | 4593 | Gestão e Ampliação do Conhecimento de Águas Subterrâneas | 0,000% |
| DRM | 2855 | Ampliação e Difusão do Conhecimento do Petróleo e do Meio Físico | 0,000% |
| INEA | 5617 | Gestão de Risco e Reparação de Acidentes e Catástrofes | 0,031% |
| FES | 2682 | Apoio ao Hospital Universitário Pedro Ernesto | 0,763% |
| FES | 8106 | Apoio à Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro - RAPS | 0,438% |
| FES | 2218 | Apoio às Unidades de Saúde do Sistema Penitenciário | 19,117% |
| FES | 2038 | Pessoal e Encargos Sociais do Hospital Universitário Pedro Ernesto | 0,000% |
| FES | 8334 | Apoio à Assistência Oncológica | 0,276% |
| FES | 2911 | Execução do Contrato de Gestão - FES | 0,522% |
| FES | 8342 | Assistência à Saúde do Homem | 0,336% |
| FES | 8331 | Operacionalização das UPAs 24h Estaduais | 0,527% |
| FES | 2727 | Apoio a Entes para Ações de Saúde | 2,126% |
| FES | 2742 | Apoio às UPAs 24 Horas Municipalizadas | 0,699% |
| FES | 8330 | Apoio à Saúde da Mulher Materna e Infantil | 1,344% |
| FES | 2922 | Pessoal e Encargos Sociais do Instituto Vital Brasil - IVB | 1,817% |
| FES | 2660 | | |

| ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO - FECAM LDO 2023 ART 23 INCISO III ALÍNEA G | | | | |
|---|---|---|-----------------------|---------------|
| CUMPRIMENTO DO LIMITE CONSTITUCIONAL MÍNIMO DE 5% (PÓS-SAL) E 5% (PRÉ-SAL) DAS RECEITAS DE COMPENSACÕES FINANCEIRAS, COM AS DEDUÇÕES, CONFORME O ART. 263, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO (XXI + XIX) / XVII | | 5,00% | | |
| ORIGEM DOS RECURSOS | | LOA 2023 | | |
| (+) RECEITA BRUTA DE COMPENSACÕES MINERAIS E HÍDRICAS (I) | 8.164.842 | | | |
| Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas | 5.484.917 | | | |
| Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais | 2.679.925 | | | |
| VALOR DE COMPENSACÕES MINERAIS E HÍDRICAS DESTINADOS AO FECAM (II) = 5% DE (I) | 408.241 | | | |
| DESVINCULAÇÕES DE RECEITAS DO ESTADO (EC 93/2016) - DRE (III) = 30% DE (II) | 122.471 | | | |
| VALOR LÍQUIDO DE COMPENSACÕES HÍDRICAS E MINERAIS DESTINADOS AO FECAM (IV) = (II - III) | 285.770 | | | |
| (+) RECEITA BRUTA DE COMPENSACÕES DO PETRÓLEO - (PÓS-SAL) (V) | 5.841.990.769 | | | |
| Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5% | 2.349.406.488 | | | |
| Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5% | 2.037.735.164 | | | |
| Participação Especial Exploração do Petróleo | 1.437.916.125 | | | |
| Fundo Especial do Petróleo - FEP | 16.932.992 | | | |
| (-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA DE COMPENSACÕES DO PETRÓLEO - (PÓS-SAL) (VI) | 587.350.785 | | | |
| Royalties Petróleo - Transferência aos Municípios - PÓS-SAL | 587.350.785 | | | |
| (+) RECEITA LÍQUIDA PÓS-SAL (VII) = (V - VI) | 5.254.639.984 | | | |
| VALOR DE ROYALTIES PÓS-SAL DESTINADOS AO FECAM (VIII) = 5% DE (VII) | 262.731.998 | | | |
| DESVINCULAÇÕES DE RECEITAS DO ESTADO (EC 93/2016) (IX) = 30% DE (VIII) | 78.819.598 | | | |
| VALOR LÍQUIDO DE ROYALTIES PÓS-SAL DESTINADOS AO FECAM (X) = (VIII - IX) | 183.912.400 | | | |
| (+) RECEITA BRUTA DE COMPENSACÕES DO PETRÓLEO - (PRÉ-SAL) (XI) | 23.735.501.212 | | | |
| Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5% | 5.465.464.682 | | | |
| Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5% - PRÉ-SAL | 4.351.007.273 | | | |
| Participação Especial PRÉ-SAL | 13.010.030.257 | | | |
| (-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA DE COMPENSACÕES DO PETRÓLEO - (PRÉ-SAL) (XII) | 1.366.366.171 | | | |
| Royalties Petróleo - Transferência aos Municípios - PRÉ-SAL | 1.366.366.171 | | | |
| (+) RECEITA LÍQUIDA PRÉ-SAL (XIII) = (XI - XII) | 22.369.135.041 | | | |
| VALOR DE ROYALTIES PRÉ-SAL DESTINADOS AO FECAM (XIV) = 5% DE (XIII) | 1.118.456.752 | | | |
| DESVINCULAÇÕES DE RECEITAS DO ESTADO (EC 93/2016) (XV) = 30% DE (XIV) | 335.537.026 | | | |
| VALOR LÍQUIDO DE ROYALTIES PRÉ-SAL DESTINADOS AO FECAM (XVI) = (XIV - XV) | 782.919.726 | | | |
| RESUMO DAS ORIGENS DE RECURSOS | | | | |
| RECURSOS DE COMPENSACÕES FINANCEIRAS (XVII) = (I + VII + XIII) | 27.631.939.867 | | | |
| VALOR DOS RECURSOS DE COMPENSACÕES FINANCEIRAS DESTINADOS AO FECAM (XVIII) = (II + VIII + XIV) | 1.381.596.990 | | | |
| DESVINCULAÇÕES DE RECEITAS DO ESTADO (EC 93/2016) (XIX) = (III + IX + XV) | 414.479.094 | | | |
| VALOR LÍQUIDO DOS RECURSOS DE COMPENSACÕES FINANCEIRAS DESTINADOS AO FECAM (XX) = (XVIII - XIX) | 967.117.896 | | | |
| Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal - FR 1.759.251 | 4.136.184 | | | |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | | |
| UO | AÇÃO | TÍTULO AÇÃO | LOA 2023 | |
| | | FECAM FR 1.759.151 | FECAM FR 1.759.251 | |
| | | | TOTAL | |
| SEAS | 5639 | Gerenciamento de Recursos Hídricos | 3.381.585 | |
| SEAS | 5645 | Gestão dos Recursos Naturais | 89.976.002 | |
| SEAS | 5654 | Governança do Saneamento Ambiental | 114.110.097 | |
| UEPSAM | 1102 | Saneamento Ambiental nos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara | 332.509.212 | |
| INEA | 5618 | Gestão de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental | 105.000.000 | |
| INEA | 2954 | Realização de Pesquisa e Controle Ambiental | 30.000.000 | |
| INEA | 4675 | Proteção dos Sistemas Florestais e da Biodiversidade | 15.000.000 | |
| INEA | 3979 | Cidades Sustentáveis | 50.000.000 | |
| INEA | 5619 | Infraestrutura Técnologica para o Desenvolvimento | 20.000.000 | |
| INEA | 5617 | Gestão de Risco e Reparação de Acidentes e Catástrofes | 189.000.000 | |
| CENTRAL | 3583 | Recuperação do Sistema de Bonde de Santa Teresa | 18.141.000 | |
| TOTAL DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FECAM (XXI) | | 967.117.896 | 4.136.184 | |
| 971.254.080 | | | | |
| * FR 1.759.151 - Fundo Especial de Controle Ambiental - FECAM - Tesouro | | | | |
| ** FR 1.759.251 - Fundo Especial de Controle Ambiental - FECAM - Outras Fontes | | | | |
| ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA - FAPERJ, LDO 2023 ART 23 INCISO III ALÍNEA H | | | | |
| CUMPRIMENTO DO LIMITE CONSTITUCIONAL MÍNIMO DE 2% DA RECEITA TRIBUTÁRIA, DEDUZIDAS AS TRANSFERÊNCIAS E VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS NOS TERMOS DO ART. 332, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO (IX) = (VIII / I) | | 2,12% | | |
| ORIGEM DOS RECURSOS | | LOA 2023 | | |
| (+) RECEITA TRIBUTÁRIA (II) | 61.865.548.004 | | | |
| Receita de Impostos | 60.693.752.488 | | | |
| Receita da Dívida Ativa dos Impostos | 414.366.705 | | | |
| Multas e Juros de Mora dos Impostos e da Dívida Ativa | 757.428.811 | | | |
| (-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS (III) | 14.437.259.123 | | | |
| (-) APLICAÇÕES NA EDUCAÇÃO (IV) | 11.857.072.220 | | | |
| (-) APLICAÇÕES NA SAÚDE (V) | 5.691.394.666 | | | |
| (+) TAXAS DO TESOURO, MULTAS E RECEITAS DE OUTROS TRIBUTOS (VI) | 9.103.133 | | | |
| RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA DE TRANSFERÊNCIAS E VINCULAÇÕES (I) = (II - III - IV - V + VI) | 29.888.925.128 | | | |
| LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 2% de (I) | 597.778.503 | | | |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | | |
| AÇÃO | TÍTULO AÇÃO | ORIGEM TRIBUTÁRIA | OUTRAS FONTES | TOTAL |
| 4701 | Incentivo ao desenvolvimento na área tecnológica | 48.200.000 | - | 48.200.000 |
| 0016 | Despesas financeiras de caráter obrigatório | 5.000 | - | 5.000 |
| 0467 | Despesas Obrigatórias de caráter Primário | 5.000 | - | 5.000 |
| 2010 | Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif | 40.000 | - | 40.000 |
| 2016 | Manut Ativid Operacionais / Administrativas | 473.113 | - | 473.113 |
| 2153 | Fomento para Estudos e Pesquisas da UERJ | 41.000.000 | - | 41.000.000 |
| 2157 | Fomento para Estudos e Pesquisas da UENF | 22.000.000 | - | 22.000.000 |
| 2232 | Desenvolvimento de Estudo e Pesquisas através da FAPERJ | 257.406.407 | 4.565.060 | 261.971.467 |
| 2660 | Pessoal e Encargos Sociais | 9.881.934 | - | 9.881.934 |
| 4137 | Apoio a Estudantes e Pesquisadores | 223.136.068 | - | 223.136.068 |
| 4702 | Promoção de Intercâmbio para estudantes e pesquisadores | 1.583.943 | - | 1.583.943 |
| 8021 | Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública | 72.038 | - | 72.038 |
| 8038 | Fomento à Formação Superior à Distância - CECIERJ | 30.000.000 | - | 30.000.000 |
| TOTAL DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FAPERJ (VII) | | 633.803.503 | 4.565.060 | 638.368.563 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS NO RIOPREVIDÊNCIA LDO 2023 ART 23 INCISO III ALÍNEA I | | | | |
| LOA 2023 | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL | |
| INATIVOS | 15.567.148.696 | 5.635.194.542 | 21.202.343.238 | |
| Inativos - LOTERJ | 1.800.769 | 2.878.287 | 4.679.056 | |
| Inativos - DETRAN | 30.251.081 | 48.702.763 | 78.953.844 | |
| Inativos - TCE-RJ | 372.129.168 | 165.126.500 | 537.255.668 | |
| Inativos - ALERJ | 288.029.551 | 117.564.490 | 405.594.041 | |
| Inativos - MP | 15.386.862 | 326.761.416 | 342.148.278 | |
| Inativos - TJ | 1.075.000.463 | 1.120.504.376 | 2.195.504.839 | |
| Inativos - DPGE | - | 182.604.738 | 182.604.738 | |
| Inativos - PGE | 96.046.834 | 43.498.823 | 139.545.657 | |
| Inativos - Área de Seg Pública | 1.963.140.197 | 901.542.977 | 2.864.683.174 | |
| Inativos da Polícia Militar | 4.172.746.285 | 470.976.325 | 4.643.722.610 | |
| Inativos dos Bombeiros | 1.664.680.484 | 350.826.484 | 2.015.506.968 | |
| Inativos - Área de Educação | 3.888.367.075 | 1.141.800.005 | 5.030.167.080 | |
| Inativos - Área de Saúde | 844.607.779 | 75.907.726 | 920.515.505 | |
| Inativos - Área de Saneamento | 47.469.454 | 29.696.823 | 77.166.277 | |
| Inativos - Demais Áreas Admin Estadual | 1.054.713.694 | 652.112.464 | 1.706.826.158 | |
| Inativos - Lei nº 6.338/12 | - | 4.690.345 | 4.690.345 | |
| ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - PREVI - BANERJ | 52.779.000 | - | 52.779.000 | |
| PENSIONISTAS | | 4.707.649.939 | 1.612.088.333 | 6.319.738.272 |
| Pensionistas - TCE | 186.803.312 | 18.320.292 | 205.123.604 | |
| Pensionistas - ALERJ | 174.873.729 | 13.816.692 | 188.690.421 | |
| Pensionistas - MP | 7.863.204 | 526.260 | 8.389.464 | |
| Pensionistas - TJ | 468.845.121 | 27.354.432 | 496.199.553 | |
| Pensionistas - DPGE | 51.175.208 | 2.886.240 | 54.061.448 | |
| Pensionistas - PGE | 81.470.154 | 23.489.407 | 104.959.561 | |
| Pensionistas - DETRAN | - | - | - | |
| Pensionistas - Área de Seg Pública | 692.108.608 | 390.960.252 | 1.083.068.860 | |
| Pensionistas - Polícia Militar | 988.423.545 | 417.358.996 | 1.405.782.541 | |
| Pensionistas - Bombeiros | 143.462.738 | 129.960.527 | 273.423.265 | |
| Pensionistas - Área de Educação | 401.845.162 | 124.070.481 | 525.915.643 | |
| Pensionistas - Área de Saúde | 33.367.178 | 10.456.489 | 43.823.667 | |
| Pensionistas - Demais Áreas Admin Estadual | 1.477.411.980 | 444.352.949 | 1.921.764.929 | |
| Pensionistas - Lei nº 6.338/12 | - | 8.535.316 | 8.535.31 | |

DEMONSTRATIVO DOS PLANOS DO RPPS E SISTEMA DE PROTEÇÃO DOS MILITARES

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PLANO PREVIDENCIÁRIO | PLANO FINANCEIRO | SISTEMA DE PROTEÇÃO DOS MILITARES | TOTAL |
|---|----------------------|------------------|-----------------------------------|---------------|
| Receitas Correntes (I) | 619.186.147 | 6.219.157.806 | 1.385.122.332 | 8.223.466.285 |
| Receita Tributária | 0 | 1.598.112 | 0 | 1.598.112 |
| Receita de Contribuições | 131.909.279 | 2.228.798.668 | 1.382.577.876 | 3.743.285.823 |
| Receita Patrimonial | 268.253.344 | 49.235.712 | 708.852 | 318.197.908 |
| Outras Receitas Correntes | 625.192 | 143.187.540 | 1.835.604 | 145.648.336 |
| Receita de Contribuições - Intraorçamentaria | 218.398.332 | 3.496.697.324 | 0 | 3.715.095.656 |
| Receita Patrimonial - Intraorçamentaria | 0 | 7.294.254 | 0 | 7.294.254 |
| Outras Receitas Correntes - Intraorçamentaria | 0 | 292.346.196 | 0 | 292.346.196 |
| Receitas de Capital (II) | 0 | 4.406.748 | 0 | 4.406.748 |
| Alienação de Bens | 0 | 4.406.748 | 0 | 4.406.748 |
| RECEITAS (III) = (I + II) | 619.186.147 | 6.223.564.554 | 1.385.122.332 | 8.227.873.033 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | PLANO PREVIDENCIÁRIO | PLANO FINANCEIRO | SISTEMA DE PROTEÇÃO DOS MILITARES | TOTAL |
|--------------------------------|----------------------|------------------|-----------------------------------|-----------------|
| Despesas Correntes (IV) | 20.225.661 | 23.181.997.883 | 8.354.435.384 | 31.556.658.928 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 13.225.661 | 19.259.777.558 | 8.340.435.384 | 27.613.438.603 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outras Despesas Correntes | 7.000.000 | 3.922.220.325 | 14.000.000 | 3.943.220.325 |
| Despesas de Capital (V) | 0 | 43.576.885 | 0 | 43.576.885 |
| Investimentos | 0 | 43.576.885 | 0 | 43.576.885 |
| Inversões Financeiras | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amortização da Dívida | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Reserva de Contingência (VI) | 598.960.486 | 0 | 0 | 598.960.486 |
| DESPESAS (VII) = (IV + V + VI) | 619.186.147 | 23.225.574.768 | 8.354.435.384 | 32.199.196.299 |
| DÉFICIT | 0 | -17.002.010.214 | -6.969.313.052 | -23.971.323.266 |

FONTES DE FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR EM R\$ (1,00) |
|---|---------------------|
| Recursos Próprios | 589.064.785 |
| Geração Própria | 589.064.785 |
| Recursos para aumento do Patrimônio Líquido | --- |
| Tesouro | --- |
| Direto | --- |
| Controladora | --- |
| Operações de Crédito de Longo Prazo | 363.260.116 |
| Internas | 363.260.116 |
| Externas | --- |
| Outros Recursos de Longo Prazo | --- |
| Debêntures | --- |
| Controladora | --- |
| Outras Estatais | --- |
| Outras Fontes | 0 |
| TOTAL | 952.324.901 |

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

Unidade Orçamentária: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

| Código / Especificação | Valor |
|--|---------------------------|
| TOTAL | 754.901 |
| Programa | |
| 0470 Fortalecimento da Gestão Pública | 754.901 |
| Função | |
| 22 Indústria | 754.901 |
| Subfunção | |
| 662 Produção Industrial | 754.901 |
| Despesas por Função/Subfunção | |
| 22 Indústria | 754.901 |
| 662 Produção Industrial | 754.901 |
| Fornecedores de Financiamento | |
| 6.0.0.0.0 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | 754.901 |
| 6.1.0.0.0 Recursos Próprios | 754.901 |
| 6.1.1.0.0 Geração Própria | 754.901 |
| 6.2.0.0.0 Recursos para aumento do Patrimônio Líquido | --- |
| 6.2.1.0.00 Tesouro | --- |
| 6.2.1.1.00 Direto | --- |
| 6.2.2.0.00 Controladora | --- |
| 6.3.0.0.00 Operações de Crédito de Longo Prazo | --- |
| 6.3.1.0.00 Internas | --- |
| 6.3.2.0.00 Externas | --- |
| 6.4.0.0.00 Outros Recursos de Longo Prazo | --- |
| 6.4.1.0.00 Debêntures | --- |
| 6.4.2.0.00 Controladora | --- |
| 6.4.3.0.00 Outras Estatais | --- |
| 6.4.4.0.00 Outras Fontes | --- |
| Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil | |
| Unidade Orçamentária: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro | |
| Quadro dos Créditos Orçamentários | Em R\$ (1,00) |
| Programática Programação | Funcional Esf GND Mod Fte |
| 0470 Fortalecimento da Gestão Pública | 22662 3 4 90 1.501.230 |
| ATIVIDADES | Valor |
| 0470 2140 Publicação dos Atos Oficiais e Produção de Serviços Gráficos | 754.901 |
| TOTAL | 754.901 |

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

Unidade Orçamentária: Companhia Estadual de Águas e Esgotos

| Código / Especificação | Valor |
|---|-------------|
| TOTAL | 950.020.000 |
| Programa | |
| 0437 Saneamento Ambiental e Resíduos Sólidos | 950.000.000 |
| 0438 Preservação e Conservação Ambiental | 20.000 |
| Função | |
| 17 Saneamento | 950.020.000 |
| Subfunção | |
| 512 Saneamento Básico Urbano | 950.020.000 |
| Despesas por Função/Subfunção | |
| 17 Saneamento | 950.020.000 |
| 512 Saneamento Básico Urbano | 950.020.000 |
| Fornecedores de Financiamento | |
| 6.0.0.0.0 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | 950.020.000 |
| 6.1.0.0.0 Recursos Próprios | 586.759.884 |
| 6.1.1.0.0 Geração Própria | 586.759.884 |

| | | |
|------------|---|-------------|
| 6.2.0.0.00 | Recursos para aumento do Patrimônio Líquido | --- |
| 6.2.1.0.00 | Tesouro | --- |
| 6.2.1.1.00 | Direto | --- |
| 6.2.2.0.00 | Controladora | --- |
| 6.3.0.0.00 | Operações de Crédito de Longo Prazo | 363.260.116 |
| 6.3.1.0.00 | Internas | 363.260.116 |
| 6.3.2.0.00 | Externas | --- |
| 6.4.0.0.00 | Outros Recursos de Longo Prazo | --- |
| 6.4.1.0.00 | Debêntures | --- |
| 6.4.2.0.00 | Controladora | --- |
| 6.4.3.0.00 | Outras Estatais | --- |
| 6.4.4.0.00 | Outras Fontes | --- |

| | |
|--|------------------------------------|
| Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil | |
| Unidade Orçamentária: Companhia Estadual de Águas e Esgotos | |
| Quadro dos Créditos Orçamentários | Em R\$ (1,00) |
| Programática Programação | Funcional Esf GND Mod Fte |
| 0437 Saneamento Ambiental e Resíduos Sólidos | 950.000.000 |
| ATIVIDADES | Valor |
| 0437 1611 Construção da Estação de Tratamento de Água do Novo Guandu | 17512 3 4 90 1.501.230 40.000.000 |
| 0437 1611 Construção da Estação de Tratamento de Água do Novo Guandu | 17512 3 4 90 1.754.211 363.260.116 |
| 0437 1663 Ampliação e Melhoria Operacional das Sistemas de Guandu e Itanana - Laranjal | 17512 3 4 90 1.501.230 335.000.000 |
| 0437 3468 Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água da RMJ | 17512 3 4 90 1.501.230 105.000.000 |
| 0437 5352 Implantação e Ampliação dos Sistemas de Saneamento no Interior | 17512 3 4 90 1.501.230 50.000.000 |
| 0437 6064 Operação de Sistemas de Água e Esgoto | 17512 3 4 90 1.501.230 56.739.884 |
| 0438 Preservação e Conservação Ambiental | 20.000 |
| ATIVIDADES | Valor |
| 0438 2309 Política Institucional de Meio Ambiente da CEDAE | 17512 3 4 90 1.501.230 20.000 |
| TOTAL | 950.020.000 |

| | |
|---|--------------------------------|
| Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais | |
| Unidade Orçamentária: Agência Estadual de Fomento | |
| Quadro Síntese | Em R\$ |
| Código / Especificação | Valor |
| TOTAL | 1.550.000 |
| Programa | |
| 0434 Gestão do Patrimônio Móvel | 100.000 |
| 0434 5711 Modernização e Aperfeiçoamento da Infraestrutura da Ageurb | 23122 3 4 90 1.501.230 100.000 |
| 0435 Modernização Tecnológica | 1.450.000 |
| ATIVIDADES | Valor |
| 0435 5710 Aperfeiçoamento e Modernização da | |

| | | |
|---------------|--|---|
| 1.100.040.210 | EMPRÉSTIMOS | - |
| 1.100.040.220 | FINANCIAMENTOS | - |
| 1.100.040.230 | ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO | - |
| 1.100.050.000 | OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS | - |
| 1.100.060.000 | OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS | - |
| 1.100.060.100 | NO PAÍS | - |
| 1.100.060.200 | NO EXTERIOR | - |
| 1.100.070.000 | AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS | - |
| 1.100.070.100 | NO PAÍS | - |
| 1.100.070.200 | NO EXTERIOR | - |
| 1.100.080.000 | AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS | - |
| 1.100.090.000 | AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS | - |
| 1.100.090.100 | NO PAÍS | - |
| 1.100.090.200 | NO EXTERIOR | - |
| 1.100.100.000 | EMISSÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 1.100.100.100 | EMISSÃO DE LETRAS | - |
| 1.100.100.200 | EMISSÃO DE DEBÊNTURES | - |
| 1.100.190.000 | OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 1.100.200.000 | RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 1.100.200.100 | RESGATE DE LETRAS | - |
| 1.100.200.200 | RESGATE DE DEBÊNTURES | - |

| | | |
|---------------|--|------------|
| 1.400.000.000 | OUTRAS RECEITAS | - |
| 1.400.010.000 | REVERSÃO DE PROVISÕES | - |
| 1.400.010.100 | DEMANDAS CÍVEIS | - |
| 1.400.010.200 | DEMANDAS FISCAIS | - |
| 1.400.010.300 | DEMANDAS TRABALHISTAS | - |
| 1.400.010.400 | DEMANDAS AMBIENTAIS | - |
| 1.400.010.500 | OUTRAS DEMANDAS JUDICIAIS | - |
| 1.400.010.600 | PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT) | - |
| 1.400.010.700 | PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD | - |
| 1.400.010.800 | PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS | - |
| 1.400.019.000 | OUTRAS REVERSÕES DE PROVISÕES | - |
| 1.900.000.000 | TOTAL GERAL DOS RECURSOS | 84.698.914 |

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2023

14510 | Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

| CÓDIGO | ITENS ORÇAMENTARIOS | VALORES |
|---------------|---|---------|
| 2.100.000.000 | DESPESAS DE CAPITAL | 754.901 |
| 2.101.000.000 | AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS NO PAÍS | - |
| 2.101.010.000 | EMPRÉSTIMOS | - |
| 2.101.010.200 | FINANCIAMENTOS | - |
| 2.101.010.300 | ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO | - |
| 2.101.010.310 | IMÓVEIS | - |
| 2.101.010.320 | MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | - |
| 2.101.010.330 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | - |
| 2.101.010.390 | OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO | - |
| 2.101.020.000 | NO EXTERIOR | - |
| 2.101.020.100 | EMPRÉSTIMOS | - |
| 2.101.020.200 | FINANCIAMENTOS | - |
| 2.101.020.300 | ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO | - |
| 2.101.020.310 | IMÓVEIS | - |
| 2.101.020.320 | MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | - |
| 2.101.020.330 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | - |
| 2.101.020.390 | OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO | - |
| 2.102.000.000 | AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS | - |
| 2.103.000.000 | AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS | - |
| 2.103.010.000 | NO PAÍS | - |
| 2.103.020.000 | NO EXTERIOR | - |
| 2.104.000.000 | CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - |
| 2.104.010.000 | NO PAÍS | - |
| 2.104.020.000 | NO EXTERIOR | - |
| 2.105.000.000 | CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS | - |
| 2.106.000.000 | CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS | - |
| 2.106.010.000 | NO PAÍS | - |
| 2.106.020.000 | NO EXTERIOR | - |
| 2.107.000.000 | INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL | 754.901 |
| 2.107.010.000 | IMOBILIZADO | 754.901 |
| 2.107.010.100 | IMÓVEIS | - |
| 2.107.010.200 | MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 754.901 |
| 2.107.010.300 | SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | - |
| 2.107.010.310 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | - |
| 2.107.010.320 | AQUISIÇÃO/E/OU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DE PROCESSAMENTO DE DADOS | - |
| 2.107.010.390 | OUTROS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | - |
| 2.107.010.400 | SISTEMAS DE SEGURANÇA | - |
| 2.107.010.500 | SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO | - |
| 2.107.010.600 | SISTEMAS DE TRANSPORTE | - |
| 2.107.010.700 | PESSOAL DE INVESTIMENTO | - |
| 2.107.019.000 | OUTROS INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO | - |
| 2.107.020.000 | INTANGÍVEL | - |
| 2.107.020.100 | SOFTWARES | - |
| 2.107.020.200 | DIREITOS DE USO, FRUIÇÃO E EXPLORAÇÃO | - |
| 2.107.020.300 | DIREITOS POR AQUISIÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO | - |
| 2.107.020.400 | DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS | - |

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

| CÓDIGO | ITENS ORÇAMENTARIOS | VALORES |
|---------------|---|---------|
| 2.107.020.500 | DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS | - |
| 2.107.020.600 | ÁGIO BASEADO EM EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA | - |
| 2.107.029.000 | OUTROS INTANGÍVEIS | - |
| 2.108.000.000 | INVERSÕES FINANCEIRAS | - |
| 2.108.010.000 | SOCIEDADE CONTROLADA | - |
| 2.108.010.100 | SUBSIDIÁRIA INTEGRAL | - |
| 2.108.010.200 | DEMAIS SOCIEDADES CONTROLADAS | - |
| 2.108.010.210 | CONTROLE INDIVIDUAL | - |
| 2.108.010.220 | CONTROLE EM CONJUNTO | - |
| 2.108.010.230 | PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO | - |
| 2.108.020.000 | CONTROLADAS – SPE-C | - |
| 2.108.020.000 | PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES COLIGADAS | - |
| 2.108.020.100 | ESTATAIS FEDERAIS | - |
| 2.108.020.200 | ESTATAIS ESTADUAIS | - |
| 2.108.020.300 | ESTATAIS MUNICIPAIS | - |
| 2.108.020.400 | EMPRESAS PRIVADAS | - |
| 2.108.020.410 | SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO NÃO CONTROLADAS – SPE-NC | - |
| 2.108.020.490 | PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS PRIVADAS | - |
| 2.108.900.000 | OUTRAS INVERSÕES FINANCEIRAS | - |
| 2.190.000.000 | OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL | - |
| 2.190.010.000 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | - |
| 2.190.010.100 | TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | - |
| 2.190.010.200 | INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS | - |
| 2.190.019.000 | OUTRAS APlicações FINANCEIRAS | - |
| 2.190.020.000 | RESGATE DE APlicações FINANCEIRAS | - |
| 2.190.020.100 | TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | - |
| 2.190.020.200 | INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS | - |
| 2.190.029.000 | RESGATE DE OUTRAS APlicações FINANCEIRAS | - |
| 2.190.030.000 | RECURSOS DO TESOURO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL | - |
| 2.190.040.000 | FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL | - |
| 2.190.040.100 | FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM | - |
| 2.190.040.200 | FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS | - |
| 2.190.040.300 | FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC | - |
| 2.190.040.400 | FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT | - |
| 2.190.040.500 | FUNDOS CONSTITUCIONAIS | - |
| 2.190.040.510 | FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE – FCO | - |
| 2.190.040.520 | FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE | - |
| 2.190.040.530 | FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO | - |
| 2.190.040.600 | FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO | - |
| 2.190.040.610 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA | - |
| 2.190.040.620 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO | - |
| 2.190.040.630 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE | - |
| 2.190.040.690 | OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO | - |
| 2.190.040.700 | FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO | - |
| 2.190.040.710 | RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR | - |
| 2.190.040.720 | CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE | - |
| 2.190.040.730 | CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC | - |
| 2.190.040.790 | OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO | - |
| 2.190.049.000 | OUTROS FUNDOS | - |
| 2.190.050.000 | DEPÓSITOS | - |
| 2.190.050.100 | DEPÓSITOS À VISTA | - |
| 2.190.050.200 | DEPÓSITOS A PRAZO | - |

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

EM R\$ 1,00

| CÓDIGO | ITENS ORÇAMENTARIOS | VALORES |
|---------------|------------------------------|------------|
| 1.200.000.000 | RECEITAS CORRENTES | 77.658.817 |
| 1.200.010.000 | VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS | 76.833.537 |
| 1.200.010.100 | VENDA DE PRODUTOS | - |
| 1.200.010.200 | | |

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

| CÓDIGO | ITENS ORÇAMENTARIOS | EM R\$ 1,00 |
|----------------------|--|-------------------|
| | VALORES | |
| 2.190.060.000 | AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 2.190.060.100 | AQUISIÇÃO DE LETRAS | - |
| 2.190.060.200 | AQUISIÇÃO DE DEBÉNTURES | - |
| 2.190.069.000 | OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 2.190.070.000 | RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 2.190.070.100 | RESGATE DE LETRAS | - |
| 2.190.070.200 | RESGATE DE DEBÉNTURES | - |
| 2.190.079.000 | OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 2.190.080.000 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS | - |
| 2.190.080.100 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO | - |
| 2.190.080.200 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL | - |
| 2.190.080.300 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS | - |
| 2.190.089.000 | OUTRAS PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS | - |
| 2.190.090.000 | DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES | - |
| 2.190.100.000 | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS | - |
| 2.190.100.100 | DIVIDENDOS | - |
| 2.190.100.200 | JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO – JCP | - |
| 2.190.200.000 | REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | - |
| 2.199.000.000 | DEMAIS DESPESAS DE CAPITAL | - |
| 2.200.000.000 | DESPESAS CORRENTES | 83.944.013 |
| 2.201.000.000 | DESPESAS DE PESSOAL | 37.510.666 |
| 2.201.010.000 | REMUNERAÇÃO | 27.143.043 |
| 2.201.010.100 | SALÁRIOS | 27.023.983 |
| 2.201.010.110 | SALÁRIO BASE | 27.023.983 |
| 2.201.010.120 | VANTAGENS PESSOAIS | - |
| 2.201.010.200 | COMISSÕES E GRATIFICAÇÕES | - |
| 2.201.010.300 | ADICIONAIS | - |
| 2.201.010.400 | 13º SALÁRIO | - |
| 2.201.010.500 | FÉRIAS | - |
| 2.201.010.600 | HORAS EXTRAS | - |
| 2.201.019.000 | OUTRAS DESPESAS DE REMUNERAÇÃO | 119.060 |
| 2.201.020.000 | ENCARGOS SOCIAIS | 6.673.102 |
| 2.201.020.100 | FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS | 6.673.102 |
| 2.201.020.200 | PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS | - |
| 2.201.029.000 | OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS | - |
| 2.201.030.000 | BENEFÍCIOS | 3.694.521 |
| 2.201.030.100 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA | 485.401 |
| 2.201.030.200 | AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO | 1.218.962 |
| 2.201.030.300 | CESTA BÁSICA | 1.329.734 |
| 2.201.030.400 | AUXÍLIOS CRECHE E EDUCAÇÃO | - |
| 2.201.030.500 | AUXÍLIO TRANSPORTE | 660.424 |
| 2.201.031.000 | PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR | - |
| 2.201.031.100 | CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO PATROCINADOR | - |
| 2.201.031.110 | PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO | - |
| 2.201.031.120 | PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA | - |
| 2.201.031.130 | PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL | - |
| 2.201.031.190 | OUTRAS FORMAS DE PLANO DE BENEFÍCIO | - |
| 2.201.031.200 | CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PATROCINADOR | - |
| 2.201.031.210 | PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO | - |
| 2.201.031.220 | PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA | - |
| 2.201.031.230 | PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL | - |

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

| CÓDIGO | ITENS ORÇAMENTARIOS | EM R\$ 1,00 |
|---------------|--|-------------------|
| | VALORES | |
| 2.201.031.290 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS | - |
| 2.201.031.300 | PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (COBERTURA DE DEFÍCIT) | - |
| 2.201.031.900 | OUTRAS DESPESAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR | - |
| 2.201.039.000 | OUTROS BENEFÍCIOS | - |
| 2.201.040.000 | DESLIGAMENTOS E PÓS-EMPREGO | - |
| 2.201.040.100 | INATIVOS E PENSIONISTAS | - |
| 2.201.040.200 | PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV | - |
| 2.201.050.000 | DEMANDAS TRABALHISTAS | - |
| 2.201.060.000 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO | - |
| 2.201.070.000 | TREINAMENTO | - |
| 2.201.070.100 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | - |
| 2.201.079.000 | OUTRAS ÁREAS DE FORMAÇÃO | - |
| 2.201.900.000 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL | - |
| 2.202.000.000 | DESPESAS COM DIRIGENTES | - |
| 2.202.010.000 | REMUNERAÇÃO FIXA | - |
| 2.202.010.100 | HONORÁRIOS | - |
| 2.202.010.200 | FÉRIAS E ADICIONAL | - |
| 2.202.010.300 | GRATIFICAÇÃO NATALINA | - |
| 2.202.020.000 | BENEFÍCIOS | - |
| 2.202.020.100 | REMUNERAÇÃO COMPENSATÓRIA (QUARENTENA) | - |
| 2.202.020.200 | PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR | - |
| 2.202.029.000 | OUTROS BENEFÍCIOS | - |
| 2.202.030.000 | ENCARGOS | - |
| 2.202.030.100 | FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS | - |
| 2.202.030.200 | PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS | - |
| 2.202.039.000 | OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS | - |
| 2.202.900.000 | OUTRAS DESPESAS COM DIRIGENTES | - |
| 2.203.000.000 | DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÉS ESTATUTÁRIOS | - |
| 2.203.010.000 | HONORÁRIOS | - |
| 2.203.020.000 | PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS | - |
| 2.203.030.000 | PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR | - |
| 2.203.040.000 | FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS | - |
| 2.203.900.000 | OUTRAS DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÉS ESTATUTÁRIOS | - |
| 2.204.000.000 | MATERIAIS E PRODUTOS | 1.320.725 |
| 2.204.010.000 | MATERIAIS PARA PRODUÇÃO | 1.033.709 |
| 2.204.010.100 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | - |
| 2.204.019.000 | OUTROS MATERIAIS PARA PRODUÇÃO | 1.033.709 |
| 2.204.020.000 | PRODUTOS PARA REVENDA | - |
| 2.204.030.000 | MATERIAIS DE CONSUMO | 287.016 |
| 2.204.030.100 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | - |
| 2.204.039.000 | DEMAIS | 287.016 |
| 2.204.900.000 | OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS | - |
| 2.205.000.000 | SERVIÇOS DE TERCEIROS | 41.249.315 |
| 2.205.010.000 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | - |
| 2.205.020.000 | CONSULTORIA | - |
| 2.205.030.000 | AUDITORIA | - |
| 2.205.040.000 | VIGILÂNCIA E SEGURANÇA | - |
| 2.205.050.000 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA | - |
| 2.205.050.100 | PUBLICIDADE LEGAL | - |
| 2.205.050.200 | PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA | - |
| 2.205.050.300 | PUBLICIDADE INSTITUCIONAL | - |

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

| CÓDIGO | ITENS ORÇAMENTARIOS | EM R\$ 1,00 |
|---------------|---|------------------|
| | VALORES | |
| 2.205.050.400 | PATROCÍNIO | - |
| 2.205.050.500 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA | - |
| 2.205.900.000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | 41.249.315 |
| 2.206.000.000 | TRIBUTOS | 2.273.958 |
| 2.206.010.000 | TRIBUTOS SOBRE A VENDA DE BENS E SERVIÇOS | 787.072 |
| 2.206.020.000 | TRIBUTOS SOBRE O LUCRO | 1.309.723 |
| 2.206.020.100 | IRPJ | 353.705 |
| 2.206.020.200 | CSLL | 956.018 |
| 2.206.030.000 | OUTROS TRIBUTOS | 177.163 |
| 2.207.000.000 | DESPESAS FINANCEIRAS | - |
| 2.207.010.000 | ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO | - |
| 2.207.020.000 | ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - |
| 2.207.021.000 | NO PAÍS | - |
| 2.207.021.100 | EMPRÉSTIMOS | - |

| | | |
|---------------|--|---|
| 2.207.021.200 | FINANCIAMENTOS | - |
| 2.207.021.300 | ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO | - |
| 2.207.021.320 | IMÓVEIS | - |
| 2.207.021.330 | MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | - |
| 2.207.021.390 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | - |
| 2.207.022.000 | OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO | - |
| 2.207.022.100 | NO EXTERIOR | - |
| 2.207.022.200 | EMPRÉSTIMOS | - |
| 2.207.022.300 | FINANCIAMENTOS | - |
| 2.207.022.310 | ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO | - |
| 2.207.022.320 | IMÓVEIS | - |
| 2.207.022.330 | MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | - |
| 2.207.022.390 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | - |
| 2.207.030.000 | OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO | - |
| 2.207.040.000 | ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS | - |
| 2.207.040.100 | ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS | - |
| 2.207.040.200 | NO PAÍS | - |
| 2.207.050.000 | NO EXTERIOR | - |
| 2.207.050.000 | ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | - |
| 2.207.050.100 | APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ | - |
| 2.207.050.200 | TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | - |
| 2.207.050.300 | INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS | - |
| 2.207.070.000 | OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS | - |
| 2.207.070.000 | ENCARGOS DE FUNDOS | - |

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2023

14510 | Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ

Formulário III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

| CÓDIGO | ITENS ORÇAMENTÁRIOS | EM R\$ 1,00 |
|----------------------|--|--------------------|
| | | VALORES |
| 3.010.000.000 | DISPONÍVEL INICIAL | 46.347.323 |
| 3.100.000.000 | INGRESSOS DE CAPITAL | - |
| 3.100.010.000 | AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | - |
| 3.100.020.000 | ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS | - |
| 3.100.030.000 | GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS | - |
| 3.100.040.000 | OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - |
| 3.100.050.000 | OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS | - |
| 3.100.060.000 | OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS | - |
| 3.100.070.000 | AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS | - |
| 3.100.080.000 | AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS | - |
| 3.100.090.000 | AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS | - |
| 3.100.100.000 | EMISSÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 3.100.200.000 | RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 3.100.300.000 | SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PRINCIPAL | - |
| 3.100.400.000 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | - |
| 3.100.500.000 | RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | - |
| 3.100.600.000 | RECURSOS DO TESOURO NACIONAL | - |
| 3.100.700.000 | RECURSOS DE FUNDOS | - |
| 3.100.800.000 | RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS | - |
| 3.100.800.100 | DEPÓSITOS À VISTA | - |
| 3.100.800.200 | DEPÓSITOS A PRAZO | - |
| 3.100.900.000 | RENDAS DE PARTICIPAÇÕES | - |
| 3.101.000.000 | PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS | - |
| 3.102.000.000 | SUBSÍDIOS DO TESOURO NACIONAL | - |
| 3.190.000.000 | OUTROS INGRESSOS DE CAPITAL | - |
| 3.200.000.000 | INGRESSOS CORRENTES | 84.698.914 |
| 3.200.010.000 | RECEBIMENTO PELA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS | 76.833.536 |
| 3.200.020.000 | TARFSAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS | - |
| 3.200.030.000 | ALUGUEL | - |
| 3.200.050.000 | ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL | - |
| 3.200.060.000 | RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS | - |
| 3.200.070.000 | RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUIZO | - |
| 3.200.080.000 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO | - |
| 3.200.090.000 | ADIANTAMENTOS RECEBIDOS | - |
| 3.200.100.000 | RECEITAS FINANCEIRAS | 825.281 |
| 3.200.101.000 | RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - |
| 3.200.102.000 | RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS | - |
| 3.200.103.000 | SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ENCARGOS FINANCEIROS | - |
| 3.200.104.000 | RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS | - |
| 3.200.105.000 | RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 825.281 |
| 3.200.106.000 | RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO | - |
| 3.200.107.000 | RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 3.200.190.000 | OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS | - |
| 3.290.000.000 | OUTROS INGRESSOS CORRENTES | 7.040.096 |
| 3.700.000.000 | TOTAL DOS INGRESSOS | 84.698.914 |
| 3.800.000.000 | TOTAL DOS RECURSOS | 131.046.237 |
| 4.100.000.000 | SAÍDAS DE CAPITAL | 754.901 |
| 4.101.000.000 | AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS | - |

Formulário III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

| CÓDIGO | ITENS ORÇAMENTÁRIOS | EM R\$ 1,00 |
|---------------|---|-------------|
| | | VALORES |
| 4.102.000.000 | AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS | - |
| 4.103.000.000 | AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS | - |
| 4.104.000.000 | CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - |
| 4.105.000.000 | CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS | - |
| 4.106.000.000 | CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS | - |
| 4.107.000.000 | INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL | 754.901 |
| 4.107.010.000 | IMOBILIZADO | 754.901 |
| 4.107.020.000 | INTANGÍVEL | - |
| 4.108.000.000 | INVERSÕES FINANCEIRAS | - |
| 4.190.000.000 | OUTRAS SAÍDAS DE CAPITAL | - |
| 4.190.010.000 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | - |
| 4.190.020.000 | RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | - |
| 4.190.030.000 | RECURSOS DO TESOURO NACIONAL - DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL | - |
| 4.190.040.000 | FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS - PRINCIPAL | - |
| 4.190.050.000 | DEPÓSITOS | - |
| 4.190.050.100 | DEPÓSITOS À VISTA | - |
| 4.190.050.200 | DEPÓSITOS A PRAZO | - |
| 4.190.060.000 | AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 4.190.070.000 | RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 4.190.090.000 | DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES | - |
| 4.190.100.000 | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS | - |
| 4.190.200.000 | REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | - |
| 4.199.000.000 | DEMAIS SAÍDAS DE CAPITAL | - |
| 4.200.000.000 | SAÍDAS CORRENTES | 80.683.249 |
| 4.201.000.000 | DESPESAS DE PESSOAL | 27.023.983 |
| 4.202.000.000 | DESPESAS COM DIRIGENTES | - |
| 4.203.000.000 | DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS | - |
| 4.204.000.000 | MATERIAIS E PRODUTOS | 1.320.725 |
| 4.205.000.000 | SERVIÇOS DE TERCEIROS | 41.249.315 |
| 4.206.000.000 | TRIBUTOS | 2.273.958 |
| 4.207.000.000 | DESPESAS FINANCEIRAS | 6.673.102 |
| 4.207.010.000 | ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO | - |
| 4.207.020.000 | ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - |
| 4.207.030.000 | ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS | - |
| 4.207.040.000 | ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS | - |
| 4.207.050.000 | ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | - |
| 4.207.060.000 | ENCARGOS SOBRE RECURSOS DO TESOURO NACIONAL | - |
| 4.207.070.000 | ENCARGOS DE FUNDOS | - |
| 4.207.080.000 | ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 4.207.900.000 | OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS | 6.673.102 |
| 4.290.000.000 | OUTRAS SAÍDAS CORRENTES | 2.142.166 |
| 4.290.010.000 | ÁGUA, ENERGIA E GÁS | 1.033.709 |
| 4.290.020.000 | ALUGUEL | - |
| 4.290.030.000 | ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL | - |
| 4.290.040.000 | COMUNICAÇÕES | - |
| 4.290.050.000 | PROCESSAMENTO DE DADOS | - |
| 4.290.060.000 | DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO | - |
| 4.290.070.000 | TRANSPORTE | - |
| 4.290.080.000 | VIAGENS | - |
| 4.290.090.000 | ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES | - |
| 4.290.100.000 | MULTAS | - |
| 4.290.200.000 | ROYALTIES | - |

Formulário III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

| CÓDIGO | ITENS ORÇAMENTÁRIOS | VALORES |
|----------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 4.290.300.000 | ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | - |
| 4.290.400.000 | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS | - |
| 4.299.000.000 | DEMAIS SAÍDAS CORRENTES | 1.108.457 |
| 4.800.000.000 | TOTAL DAS SAÍDAS | 81.438.150 |
| 4.900.000.000 | DISPONÍVEL FINAL | 49.608.087 |

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2023

14510 | Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ

Formulário IV - Fechamento do Fluxo de Caixa - FEFCx

| CÓDIGO | ITENS | VALORES |
|----------------------|---|-------------------|
| 5.101.000.000 | DISPONÍVEL INICIAL | 46.347.323 |
| 5.102.000.000 | TOTAL DOS RECURSOS | 84.698.914 |
| 5.103.000.000 | TOTAL DOS DISPÊNDIOS | 84.698.914 |
| 5.104.000.000 | SUBTOTAL | 46.347.323 |
| 5.106.000.000 | VARIAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS | 9.933.866 |
| 5.107.000.000 | VARIAÇÃO DAS ORIGENS DE RECURSOS | 825.282 |
| 5.109.000.000 | AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS | 5.847.821 |
| 5.900.000.000 | DISPONÍVEL FINAL | 49.608.087 |

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2023

14510 | Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ

Formulário V - Usos e Fontes - UF

| NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO | | VALORES |
|-----------------------------------|---|---------|
| 1 | DESPESAS DE CAPITAL | 754.901 |
| 2 | AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS | - |
| 3 | NO PAÍS | - |
| 4 | NO EXTERIOR | - |
| 5 | AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS | - |
| | | |

| | | |
|---------------|---|---|
| 1.100.090.100 | NO PAÍS | - |
| 1.100.090.200 | NO EXTERIOR | - |
| 1.100.100.000 | EMISSÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 1.100.100.100 | EMISSÃO DE LETRAS | - |
| 1.100.100.200 | EMISSÃO DE DEBÉNTURES | - |
| 1.100.190.000 | OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 1.100.200.000 | RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 1.100.200.100 | RESGATE DE LETRAS | - |
| 1.100.200.200 | RESGATE DE DEBÉNTURES | - |

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

Em R\$ 1,00

| CÓDIGO | ITENS ORÇAMENTARIOS | VALORES |
|----------------------|---|----------------------|
| 1.100.290.000 | OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 1.100.300.000 | SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL | - |
| 1.100.400.000 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | - |
| 1.100.400.100 | TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | - |
| 1.100.400.200 | INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS | - |
| 1.100.490.000 | OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS | - |
| 1.100.500.000 | RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | - |
| 1.100.500.100 | TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | - |
| 1.100.500.200 | INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS | - |
| 1.100.590.000 | OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS | - |
| 1.100.600.000 | RECURSOS DO TESOURO NACIONAL | - |
| 1.100.700.000 | RECURSOS DE FUNDOS | - |
| 1.100.700.100 | FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM | - |
| 1.100.700.200 | FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS | - |
| 1.100.700.300 | FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC | - |
| 1.100.700.400 | FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT | - |
| 1.100.700.500 | FUNDOS CONSTITUCIONAIS | - |
| 1.100.700.510 | FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO | - |
| 1.100.700.520 | FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE | - |
| 1.100.700.530 | FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO | - |
| 1.100.700.600 | FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO | - |
| 1.100.700.610 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA | - |
| 1.100.700.620 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO | - |
| 1.100.700.630 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE | - |
| 1.100.700.690 | OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO | - |
| 1.100.700.700 | FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO | - |
| 1.100.700.710 | RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR | - |
| 1.100.700.720 | CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE | - |
| 1.100.700.730 | CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC | - |
| 1.100.700.790 | OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO | - |
| 1.100.790.000 | OUTROS FUNDOS | - |
| 1.100.800.000 | RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS | - |
| 1.100.800.100 | DEPÓSITOS À VISTA | - |
| 1.100.800.200 | DEPÓSITOS A PRAZO | - |
| 1.100.900.000 | RENDAS DE PARTICIPAÇÕES | - |
| 1.101.000.000 | PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS | - |
| 1.101.010.000 | DIVIDENDOS | - |
| 1.101.020.000 | JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO | - |
| 1.102.000.000 | SUBSÍDIOS DO TESOURO ESTADUAL | - |
| 1.190.000.000 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - |
| 1.200.000.000 | RECEITAS CORRENTES | 3.940.945.116 |
| 1.200.010.000 | VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS | 3.329.985.000 |
| 1.200.010.100 | VENDA DE PRODUTOS | - |
| 1.200.010.200 | VENDA DE SERVIÇOS | 3.329.985.000 |
| 1.200.020.000 | TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS | - |
| 1.200.030.000 | ALUGUEL | - |
| 1.200.040.000 | ABATIMENTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS | - |

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

Em R\$ 1,00

| CÓDIGO | ITENS ORÇAMENTARIOS | VALORES |
|----------------------|---|----------------------|
| 1.200.050.000 | ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL | - |
| 1.200.060.000 | RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS | - |
| 1.200.070.000 | RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO | - |
| 1.200.080.000 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO | - |
| 1.200.090.000 | ADIANTAMENTOS RECEBIDOS | - |
| 1.200.090.100 | ADIANTAMENTOS DE CLIENTES | - |
| 1.200.099.000 | OUTROS ADIANTAMENTOS | - |
| 1.200.100.000 | RECEITAS FINANCEIRAS | 562.960.116 |
| 1.200.101.000 | RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 363.260.116 |
| 1.200.101.100 | NO PAÍS | 363.260.116 |
| 1.200.101.110 | EMPRÉSTIMOS | - |
| 1.200.101.120 | FINANCIAMENTOS | 363.260.116 |
| 1.200.101.130 | ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO | - |
| 1.200.101.200 | NO EXTERIOR | - |
| 1.200.101.210 | EMPRÉSTIMOS | - |
| 1.200.101.220 | FINANCIAMENTOS | - |
| 1.200.101.230 | ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO | - |
| 1.200.102.000 | RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS | - |
| 1.200.103.000 | SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS | - |
| 1.200.104.000 | RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS | - |
| 1.200.104.100 | NO PAÍS | - |
| 1.200.104.200 | NO EXTERIOR | - |
| 1.200.105.000 | RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 199.700.000 |
| 1.200.105.100 | APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ | 199.700.000 |
| 1.200.105.200 | TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | - |
| 1.200.105.300 | INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS | - |
| 1.200.105.900 | OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS | - |
| 1.200.106.000 | RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO | - |
| 1.200.107.000 | RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 1.200.107.100 | AQUISIÇÃO DE LETRAS | - |
| 1.200.107.200 | AQUISIÇÃO DE DEBÉNTURES | - |
| 1.200.107.900 | OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 1.200.108.000 | DESCONTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS | - |
| 1.200.190.000 | OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS | - |
| 1.290.000.000 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 48.000.000 |
| 1.300.000.000 | TOTAL DOS RECURSOS | 3.940.945.116 |
| 1.400.000.000 | OUTRAS RECEITAS | 928.000.000 |
| 1.400.010.000 | REVERSÃO DE PROVISÕES | 928.000.000 |
| 1.400.010.100 | DEMANDAS CÍVEIS | 700.000.000 |
| 1.400.010.200 | DEMANDAS FISCAIS | 8.000.000 |
| 1.400.010.300 | DEMANDAS TRABALHISTAS | 200.000.000 |
| 1.400.010.400 | DEMANDAS AMBIENTAIS | - |
| 1.400.010.500 | OUTRAS DEMANDAS JUDICIAIS | - |
| 1.400.010.600 | PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT) | - |
| 1.400.010.700 | PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD | 20.000.000 |
| 1.400.010.800 | PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS | - |
| 1.400.019.000 | OUTRAS REVERSÕES DE PROVISÕES | - |
| 1.900.000.000 | TOTAL GERAL DOS RECURSOS | 4.868.945.116 |

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2023

14710 | Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

| CÓDIGO | ITENS ORÇAMENTÁRIOS | VALORES |
|---------------|---|---------------|
| 2.100.000.000 | DESPESAS DE CAPITAL | 1.161.060.000 |
| 2.101.000.000 | AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS | 65.000.000 |
| 2.101.010.000 | NO PAÍS | 65.000.000 |
| 2.101.010.100 | EMPRÉSTIMOS | - |
| 2.101.010.200 | FINANCIAMENTOS | 65.000.000 |
| 2.101.010.300 | ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO | - |
| 2.101.010.310 | IMÓVEIS | - |
| 2.101.010.320 | MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | - |
| 2.101.010.330 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | - |
| 2.101.020.000 | OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO | - |
| 2.101.020.100 | NO EXTERIOR | - |
| 2.101.020.200 | EMPRÉSTIMOS | - |
| 2.101.020.300 | FINANCIAMENTOS | - |
| 2.101.020.310 | ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO | - |
| 2.101.020.320 | IMÓVEIS | - |
| 2.101.020.330 | MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | - |
| 2.101.020.340 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | - |
| 2.102.000.000 | OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO | - |
| 2.102.000.000 | AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS | - |
| 2.103.010.000 | AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS | - |
| 2.103.010.000 | NO PAÍS | - |
| 2.103.010.000 | NO EXTERIOR | - |
| 2.104.000.000 | CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - |
| 2.104.010.000 | NO PAÍS | - |
| 2.104.020.000 | NO EXTERIOR | - |
| 2.105.000.000 | CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS | - |
| 2.106.000.000 | CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS | - |
| 2.106.010.000 | NO PAÍS | - |
| 2.106.020.000 | NO EXTERIOR | - |
| 2.107.000.000 | INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOB | |

| | | | | | |
|--|--|----------------------|----------------------|---|----------|
| 2.190.100.000 | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS | 27.600.000 | 2.207.050.000 | ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | - |
| 2.190.100.100 | DIVIDENDOS | 27.600.000 | 2.207.050.100 | APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ | - |
| 2.190.100.200 | JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO – JCP | - | 2.207.050.200 | TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | - |
| 2.190.200.000 | REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | - | 2.207.050.300 | INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS | - |
| 2.199.000.000 | DEMAIS DESPESAS DE CAPITAL | 118.440.000 | 2.207.059.000 | OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS | - |
| 2.200.000.000 | DESPESAS CORRENTES | 2.779.885.116 | 2.207.070.000 | ENCARGOS DE FUNDOS | - |
| 2.201.000.000 | DESPESAS DE PESSOAL | 949.000.000 | 2.207.070.100 | FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM | - |
| 2.201.010.000 | REMUNERAÇÃO | 433.825.807 | 2.207.070.200 | FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS | - |
| 2.201.010.100 | SALÁRIOS | 155.758.077 | 2.207.070.300 | FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC | - |
| 2.201.010.110 | SALÁRIO BASE | 138.900.115 | 2.207.070.400 | FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT | - |
| 2.201.010.120 | VANTAGENS PESSOAIS | 16.857.962 | 2.207.070.500 | FUNDOS CONSTITUCIONAIS | - |
| 2.201.010.200 | COMISSÕES E GRATIFICAÇÕES | 23.196.615 | 2.207.070.510 | FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO | - |
| 2.201.010.300 | ADICIONAIS | - | 2.207.070.520 | FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE | - |
| 2.201.010.400 | 13º SALÁRIO | 41.474.405 | 2.207.070.530 | FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO | - |
| 2.201.010.500 | FÉRIAS | 111.772.908 | 2.207.070.600 | FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO | - |
| 2.201.010.600 | HORAS EXTRAS | 75.213.124 | 2.207.070.610 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA | - |
| 2.201.019.000 | OUTRAS DESPESAS DE REMUNERAÇÃO | 26.410.677 | 2.207.070.620 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO | - |
| 2.201.020.000 | ENCARGOS SOCIAIS | 261.519.562 | 2.207.070.630 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE | - |
| 2.201.020.100 | FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS | 54.218.885 | 2.207.070.690 | OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO | - |
| 2.201.020.200 | PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS | 137.617.457 | | | |
| 2.201.029.000 | OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS | 69.683.220 | | | |
| 2.201.030.000 | BENEFÍCIOS | 252.860.269 | | | |
| 2.201.030.100 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA | 163.552.489 | | | |
| 2.201.030.200 | AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO | 31.576.594 | | | |
| 2.201.030.300 | CESTA BÁSICA | 25.402.867 | | | |
| 2.201.030.400 | AUXÍLIOS CRECHE E EDUCAÇÃO | 2.703.473 | | | |
| 2.201.030.500 | AUXÍLIO TRANSPORTE | 6.325.715 | | | |
| 2.201.031.000 | PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR | 17.816.307 | | | |
| 2.201.031.100 | CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO PATROCINADOR | 17.816.307 | | | |
| 2.201.031.110 | PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO | - | | | |
| 2.201.031.120 | PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA | - | | | |
| 2.201.031.130 | PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL | - | | | |
| 2.201.031.190 | OUTRAS FORMAS DE PLANO DE BENEFÍCIO | 17.816.307 | | | |
| 2.201.031.200 | CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PATROCINADOR | - | | | |
| 2.201.031.210 | PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO | - | | | |
| 2.201.031.220 | PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA | - | | | |
| 2.201.031.230 | PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL | - | | | |
| Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR | | | | | |
| | | | | EM R\$ 1,00 | |
| CÓDIGO | ITENS ORÇAMENTÁRIOS | VALORES | | | |
| 2.201.031.290 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS | - | | | |
| 2.201.031.300 | PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (COBERTURA DE DEFÍCIT) | - | | | |
| 2.201.031.900 | OUTRAS DESPESAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR | - | | | |
| 2.201.039.000 | OUTROS BENEFÍCIOS | 5.482.824 | | | |
| 2.201.040.000 | DESLIGAMENTOS E PÓS-EMPREGO | - | | | |
| 2.201.040.100 | INATIVOS E PENSIONISTAS | - | | | |
| 2.201.040.200 | PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV | - | | | |
| 2.201.050.000 | DEMANDAS TRABALHISTAS | - | | | |
| 2.201.060.000 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO | - | | | |
| 2.201.070.000 | TREINAMENTO | - | | | |
| 2.201.070.100 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | - | | | |
| 2.201.079.000 | OUTRAS ÁREAS DE FORMAÇÃO | - | | | |
| 2.201.900.000 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL | 794.362 | | | |
| 2.202.000.000 | DESPESAS COM DIRIGENTES | - | | | |
| 2.202.010.000 | REMUNERAÇÃO FIXA | - | | | |
| 2.202.010.100 | HONORÁRIOS | - | | | |
| 2.202.010.200 | FÉRIAS E ADICIONAL | - | | | |
| 2.202.010.300 | GRATIFICAÇÃO NATALINA | - | | | |
| 2.202.020.000 | BENEFÍCIOS | - | | | |
| 2.202.020.100 | REMUNERAÇÃO COMPENSATÓRIA (QUARENTENA) | - | | | |
| 2.202.020.200 | PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR | - | | | |
| 2.202.029.000 | OUTROS BENEFÍCIOS | - | | | |
| 2.202.030.000 | ENCARGOS | - | | | |
| 2.202.030.100 | FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS | - | | | |
| 2.202.030.200 | PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS | - | | | |
| 2.202.039.000 | OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS | - | | | |
| 2.202.900.000 | OUTRAS DESPESAS COM DIRIGENTES | - | | | |
| 2.203.000.000 | DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÉS ESTATUTÁRIOS | - | | | |
| 2.203.010.000 | HONORÁRIOS | - | | | |
| 2.203.020.000 | PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS | - | | | |
| 2.203.030.000 | PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR | - | | | |
| 2.203.040.000 | FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS | - | | | |
| 2.203.900.000 | OUTRAS DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÉS ESTATUTÁRIOS | - | | | |
| 2.204.000.000 | MATERIAIS E PRODUTOS | 259.000.000 | | | |
| 2.204.010.000 | MATERIAIS PARA PRODUÇÃO | 250.000.000 | | | |
| 2.204.010.100 | TÉCNICO DA INFORMAÇÃO | - | | | |
| 2.204.019.000 | OUTROS MATERIAIS PARA PRODUÇÃO | 250.000.000 | | | |
| 2.204.020.000 | PRODUTOS PARA REVENDA | - | | | |
| 2.204.030.000 | MATERIAIS DE CONSUMO | 9.000.000 | | | |
| 2.204.030.100 | TÉCNICO DA INFORMAÇÃO | - | | | |
| 2.204.039.000 | DEMAIS | 9.000.000 | | | |
| 2.204.900.000 | OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS | - | | | |
| 2.205.000.000 | SERVIÇOS DE TERCEIROS | 256.000.000 | | | |
| 2.205.010.000 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 22.000.000 | | | |
| 2.205.020.000 | CONSULTORIA | - | | | |
| 2.205.030.000 | AUDITÓRIA | - | | | |
| 2.205.040.000 | VIGILÂNCIA E SEGURANÇA | - | | | |
| 2.205.050.000 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA | 10.000.000 | | | |
| 2.205.050.100 | PUBLICIDADE LEGAL | 10.000.000 | | | |
| 2.205.050.200 | PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA | - | | | |
| 2.205.050.300 | PUBLICIDADE INSTITUCIONAL | - | | | |
| Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR | | | | | |
| | | | | EM R\$ 1,00 | |
| CÓDIGO | ITENS ORÇAMENTÁRIOS | VALORES | | | |
| 2.205.050.400 | PATROCÍNIO | - | | | |
| 2.205.050.500 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA | - | | | |
| 2.205.900.000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | 224.000.000 | | | |
| 2.206.000.000 | TRIBUTOS | 172.802.400 | | | |
| 2.206.010.000 | TRIBUTOS SOBRE A VENDA DE BENS E SERVIÇOS | 133.199.400 | | | |
| 2.206.020.000 | TRIBUTOS SOBRE O LUCRO | 11.453.000 | | | |
| 2.206.020.100 | IRPJ | - | | | |
| 2.206.020.200 | CSLL | 11.453.000 | | | |
| 2.206.030.000 | OUTROS TRIBUTOS | 28.150.000 | | | |
| 2.207.000.000 | DESPESAS FINANCEIRAS | - | | | |
| 2.207.010.000 | ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO | - | | | |
| 2.207.020.000 | ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | | | |
| 2.207.021.000 | NO PAÍS | - | | | |
| 2.207.021.100 | EMPRÉSTIMOS | - | | | |
| 2.207.021.200 | FINANCIAMENTOS | - | | | |
| 2.207.021.300 | ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO | - | | | |
| 2.207.021.310 | IMÓVEIS | - | | | |
| 2.207.021.320 | MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | - | | | |
| 2.207.021.330 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | - | | | |
| 2.207.021.390 | OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO | - | | | |
| 2.207.022.000 | NO EXTERIOR | | | | |

| | | |
|----------------------|---|----------------------|
| 3.101.000.000 | PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS | - |
| 3.102.000.000 | SUBSÍDIOS DO TESOURO NACIONAL | - |
| 3.190.000.000 | OUTROS INGRESSOS DE CAPITAL | - |
| 3.200.000.000 | INGRESSOS CORRENTES | 3.472.685.123 |
| 3.200.010.000 | RECEBIMENTO PELA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS | 3.224.985.123 |
| 3.200.020.000 | TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS | - |
| 3.200.030.000 | ALUGUEL | - |
| 3.200.050.000 | ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL | - |
| 3.200.060.000 | RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS | - |
| 3.200.070.000 | RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO | - |
| 3.200.080.000 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO | - |
| 3.200.090.000 | ADIANTAMENTOS RECEBIDOS | - |
| 3.200.100.000 | RECEITAS FINANCEIRAS | 199.700.000 |
| 3.200.101.000 | RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - |
| 3.200.102.000 | RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS | - |
| 3.200.103.000 | SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS | - |
| 3.200.104.000 | RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS | - |
| 3.200.105.000 | RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 199.700.000 |
| 3.200.106.000 | RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO | - |
| 3.200.107.000 | RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 3.200.190.000 | OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS | - |
| 3.290.000.000 | OUTROS INGRESSOS CORRENTES | 48.000.000 |
| 3.700.000.000 | TOTAL DOS INGRESSOS | 3.835.945.239 |
| 3.800.000.000 | TOTAL DOS RECURSOS | 6.035.945.239 |
| 4.100.000.000 | SAÍDAS DE CAPITAL | 2.305.893.359 |
| 4.101.000.000 | AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS | 65.000.000 |

Formulário III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

Em R\$ 1,00

| CÓDIGO | ITENS ORÇAMENTÁRIOS | VALORES |
|----------------------|---|----------------------|
| 4.102.000.000 | AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS | - |
| 4.103.000.000 | AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS | - |
| 4.104.000.000 | CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - |
| 4.105.000.000 | CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS | - |
| 4.106.000.000 | CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS | - |
| 4.107.000.000 | INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL | 2.094.853.359 |
| 4.107.010.000 | IMOBILIZADO | - |
| 4.107.020.000 | INTANGÍVEL | 2.094.853.359 |
| 4.108.000.000 | INVERSÕES FINANCEIRAS | - |
| 4.190.000.000 | OUTRAS SAÍDAS DE CAPITAL | 146.040.000 |
| 4.190.010.000 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | - |
| 4.190.020.000 | RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | - |
| 4.190.030.000 | RECURSOS DO TESOURO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL | - |
| 4.190.040.000 | FUNDOS – DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL | - |
| 4.190.050.000 | DEPÓSITOS | - |
| 4.190.050.100 | DEPÓSITOS À VISTA | - |
| 4.190.050.200 | DEPÓSITOS A PRAZO | - |
| 4.190.060.000 | AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 4.190.070.000 | RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 4.190.090.000 | DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES | - |
| 4.190.100.000 | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS | 27.600.000 |
| 4.190.200.000 | REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | - |
| 4.199.000.000 | DEMAIS SAÍDAS DE CAPITAL | 118.440.000 |
| 4.200.000.000 | SAÍDAS CORRENTES | 3.055.639.592 |
| 4.201.000.000 | DESPESAS DE PESSOAL | 949.000.000 |
| 4.202.000.000 | DESPESAS COM DIRIGENTES | - |
| 4.203.000.000 | DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÉS ESTATUTÁRIOS | - |
| 4.204.000.000 | MATERIAIS E PRODUTOS | 233.100.000 |
| 4.205.000.000 | SERVIÇOS DE TERCEIROS | 250.880.000 |
| 4.206.000.000 | TRIBUTOS | 186.626.592 |
| 4.207.000.000 | DESPESAS FINANCEIRAS | - |
| 4.207.010.000 | ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO | - |
| 4.207.020.000 | ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - |
| 4.207.030.000 | ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS | - |
| 4.207.040.000 | ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS | - |
| 4.207.050.000 | ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | - |
| 4.207.060.000 | ENCARGOS SOBRE RECURSOS DO TESOURO NACIONAL | - |
| 4.207.070.000 | ENCARGOS DE FUNDOS | - |
| 4.207.080.000 | ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 4.207.900.000 | OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS | - |
| 4.290.000.000 | OUTRAS SAÍDAS CORRENTES | 1.436.032.000 |
| 4.290.010.000 | ÁGUA, ENERGIA E GÁS | 881.582.000 |
| 4.290.020.000 | ALUGUEL | 11.730.000 |
| 4.290.030.000 | ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL | - |
| 4.290.040.000 | COMUNICAÇÕES | - |
| 4.290.050.000 | PROCESSAMENTO DE DADOS | - |
| 4.290.060.000 | DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO | - |
| 4.290.070.000 | TRANSPORTE | - |
| 4.290.080.000 | VIAGENS | 20.000 |
| 4.290.090.000 | ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES | - |
| 4.290.100.000 | MULTAS | - |
| 4.290.200.000 | ROYALTIES | - |

Formulário III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

Em R\$ 1,00

| CÓDIGO | ITENS ORÇAMENTÁRIOS | VALORES |
|----------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 4.290.300.000 | ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | - |
| 4.290.400.000 | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS | 24.000.000 |
| 4.299.000.000 | DEMAIS SAÍDAS CORRENTES | 518.700.000 |
| 4.800.000.000 | TOTAL DAS SAÍDAS | 5.361.531.951 |
| 4.900.000.000 | DISPONÍVEL FINAL | 674.413.288 |

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2023**14710 | Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE****Formulário IV - Fechamento do Fluxo de Caixa - FEFCx**

Em R\$ 1,00

| CÓDIGO | ITENS | VALORES |
|----------------------|---|----------------------|
| 5.101.000.000 | DISPONÍVEL INICIAL | 2.200.000.000 |
| 5.102.000.000 | TOTAL DOS RECURSOS | 3.940.945.116 |
| 5.103.000.000 | TOTAL DOS DISPÊNDIOS | 3.940.945.116 |
| 5.104.000.000 | SUBTOTAL | 2.200.000.000 |
| 5.106.000.000 | VARIAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS | 1.420.586.835 |
| 5.107.000.000 | VARIAÇÃO DAS ORIGENS DE RECURSOS | 258.260.239 |
| 5.109.000.000 | AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS | 363.260.116 |
| 5.900.000.000 | DISPONÍVEL FINAL | 674.413.288 |

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2023**14710 | Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE****Formulário V - Usos e Fontes - UF**

| NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO | VALORES |
|---|----------------------|
| 1 DESPESAS DE CAPITAL | 1.161.060.000 |
| 2 AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS | 65.000.000 |
| 3 NO PAÍS | 65.000.000 |
| 4 NO EXTERIOR | - |
| 5 AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS | - |
| 6 AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS | - |
| 7 CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - |
| 8 CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS | - |
| 9 CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS | - |
| 10 INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL | 950.020.000 |
| 11 IMOBILIZADO | 20.020.000 |
| 12 INTANGÍVEL | 930.000.000 |
| 13 INVERSÕES FINANCEIRAS | - |
| 14 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL | 146.040.000 |
| 15 DESPESAS CORRENTES | 2.779.885.116 |
| 16 DESPESAS DE PESSOAL | 949.000.000 |
| 17 DESPESAS COM DIRIGENTES | - |
| 18 DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÉS ESTATUTÁRIOS | - |
| 19 MATERIAIS E PRODUTOS | 259.000.000 |
| 20 SERVIÇOS DE TERCEIROS | 256.000.000 |
| 21 TRIBUTOS | 172.802.400 |
| 22 DESPESAS FINANCEIRAS | - |
| 23 ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS | - |
| 24 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.143.082.716 |
| 25 TOTAL DOS USOS | 3.940.945.116 |
| 26 RECEITAS DE CAPITAL | - |
| 27 AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | - |
| 28 APORTE DO TESOURO NACIONAL | - |
| 29 APORTE DE EMPRESAS ESTATAIS | - |
| 30 OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | - |
| 31 ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS | - |
| 32 GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS | - |
| 33 OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - |
| 34 NO PAÍS | - |
| 35 NO EXTERIOR | - |
| 36 OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS | - |
| 37 OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS | - |
| 38 | |

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

| CÓDIGO | ITENS ORÇAMENTÁRIOS | Em R\$ 1,00 |
|----------------------|---|-------------------|
| VALORES | | |
| 1.100.290.000 | OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 1.100.300.000 | SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL | - |
| 1.100.400.000 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | - |
| 1.100.400.100 | TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | - |
| 1.100.400.200 | INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS | - |
| 1.100.490.000 | OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS | - |
| 1.100.500.000 | RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 33.087.488 |
| 1.100.500.100 | TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | 33.087.488 |
| 1.100.500.200 | INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS | - |
| 1.100.590.000 | OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS | - |
| 1.100.600.000 | RECURSOS DO TESOURO NACIONAL | - |
| 1.100.700.000 | RECURSOS DE FUNDOS | 111.558.398 |
| 1.100.700.100 | FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM | - |
| 1.100.700.200 | FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS | - |
| 1.100.700.300 | FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC | - |
| 1.100.700.400 | FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT | - |
| 1.100.700.500 | FUNDOS CONSTITUCIONAIS | - |
| 1.100.700.510 | FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO | - |
| 1.100.700.520 | FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE | - |
| 1.100.700.530 | FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO | - |
| 1.100.700.600 | FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO | - |
| 1.100.700.610 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA | - |
| 1.100.700.620 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO | - |
| 1.100.700.630 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE | - |
| 1.100.700.690 | OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO | - |
| 1.100.700.700 | FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO | - |
| 1.100.700.710 | RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR | - |
| 1.100.700.720 | CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE | - |
| 1.100.700.730 | CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC | - |
| 1.100.700.790 | OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO | - |
| 1.100.790.000 | OUTROS FUNDOS | 111.558.398 |
| 1.100.800.000 | RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS | - |
| 1.100.800.100 | DEPÓSITOS À VISTA | - |
| 1.100.800.200 | DEPÓSITOS A PRAZO | - |
| 1.100.900.000 | RENDAS DE PARTICIPAÇÕES | - |
| 1.101.000.000 | PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS | - |
| 1.101.010.000 | DIVIDENDOS | - |
| 1.101.020.000 | JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO | - |
| 1.102.000.000 | SUBSÍDIOS DO TESOURO ESTADUAL | - |
| 1.190.000.000 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - |
| 1.200.000.000 | RECEITAS CORRENTES | 59.153.739 |
| 1.200.010.000 | VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS | - |
| 1.200.010.100 | VENDA DE PRODUTOS | - |
| 1.200.010.200 | VENDA DE SERVIÇOS | - |
| 1.200.020.000 | TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS | 22.079.946 |
| 1.200.030.000 | ALUGUEL | - |
| 1.200.040.000 | ABATIMENTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS | - |

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2023**22720 | Agência Estadual de Fomento - AGERIO**

| CÓDIGO | ITENS ORÇAMENTÁRIOS | Em R\$ 1,00 |
|---------------|---|-------------|
| VALORES | | |
| 2.100.000.000 | DESPESAS DE CAPITAL | 368.966.973 |
| 2.101.000.000 | AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS | 49.301.930 |
| 2.101.010.000 | NO PAÍS | 49.301.930 |
| 2.101.010.100 | EMPRÉSTIMOS | - |
| 2.101.010.200 | FINANCIAMENTOS | 49.301.930 |
| 2.101.010.300 | ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO | - |
| 2.101.010.310 | IMÓVEIS | - |
| 2.101.010.320 | MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | - |
| 2.101.010.330 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | - |
| 2.101.010.390 | OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO | - |
| 2.101.020.000 | NO EXTERIOR | - |
| 2.101.020.100 | EMPRÉSTIMOS | - |
| 2.101.020.200 | FINANCIAMENTOS | - |
| 2.101.020.300 | ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO | - |
| 2.101.020.310 | IMÓVEIS | - |
| 2.101.020.320 | MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | - |
| 2.101.020.330 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | - |
| 2.101.020.390 | OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO | - |
| 2.102.000.000 | AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS | - |
| 2.103.000.000 | AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS | - |
| 2.103.010.000 | NO PAÍS | - |
| 2.103.020.000 | NO EXTERIOR | - |
| 2.104.000.000 | CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 299.159.159 |
| 2.104.010.000 | NO PAÍS | 299.159.159 |
| 2.104.020.000 | NO EXTERIOR | - |
| 2.105.000.000 | CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS | - |
| 2.106.000.000 | CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS | - |
| 2.106.010.000 | NO PAÍS | - |
| 2.106.020.000 | NO EXTERIOR | - |
| 2.107.000.000 | INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL | 1.550.000 |
| 2.107.010.000 | IMOBILIZADO | 100.000 |
| 2.107.010.100 | IMÓVEIS | - |
| 2.107.010.200 | MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 100.000 |
| 2.107.010.300 | SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | - |
| 2.107.010.310 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | - |
| 2.107.010.320 | AQUISIÇÃO E/O DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DE PROCESSAMENTO DE DADOS | - |
| 2.107.010.390 | OUTROS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | - |
| 2.107.010.400 | SISTEMAS DE SEGURANÇA | - |
| 2.107.010.500 | SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO | - |
| 2.107.010.600 | SISTEMAS DE TRANSPORTE | - |
| 2.107.010.700 | PESSOAL DE INVESTIMENTO | - |
| 2.107.019.000 | OUTROS INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO | - |
| 2.107.020.000 | INTANGÍVEL | 1.450.000 |
| 2.107.020.100 | SOFTWARES | 1.450.000 |
| 2.107.020.200 | DIREITOS DE USO, FRUIÇÃO E EXPLORAÇÃO | - |
| 2.107.020.300 | DIREITOS POR AQUISIÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO | - |
| 2.107.020.400 | DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS | - |

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

| CÓDIGO | ITENS ORÇAMENTÁRIOS | VALORES |
|----------------------|---|--------------------|
| VALORES | | |
| 1.200.050.000 | ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL | - |
| 1.200.060.000 | RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS | - |
| 1.200.070.000 | RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO | - |
| 1.200.080.000 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO | - |
| 1.200.090.000 | ADIANТАMENTOS RECEBIDOS | - |
| 1.200.090.100 | ADIANТАMENTOS DE CLIENTES | - |
| 1.200.099.000 | OUTROS ADIANТАMENTOS | - |
| 1.200.100.000 | RECEITAS FINANCEIRAS | 37.073.794 |
| 1.200.101.000 | RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 14.089.455 |
| 1.200.101.100 | NO PAÍS | 14.089.455 |
| 1.200.101.110 | EMPRÉSTIMOS | - |
| 1.200.101.120 | FINANCIAMENTOS | 14.089.455 |
| 1.200.101.130 | ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO | - |
| 1.200.101.200 | NO EXTERIOR | - |
| 1.200.101.210 | EMPRÉSTIMOS | - |
| 1.200.101.220 | FINANCIAMENTOS | - |
| 1.200.101.230 | ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO | - |
| 1.200.102.000 | RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS | - |
| 1.200.103.000 | SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS | - |
| 1.200.104.000 | RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS | - |
| 1.200.104.100 | NO PAÍS | - |
| 1.200.104.200 | NO EXTERIOR | - |
| 1.200.105.000 | RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 22.984.338 |
| 1.200.105.100 | APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ | - |
| 1.200.105.200 | TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | 22.984.338 |
| 1.200.105.300 | INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS | - |
| 1.200.105.900 | OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS | - |
| 1.200.106.000 | RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO | - |
| 1.200.107.000 | RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 1.200.107.100 | AQUISIÇÃO DE LETRAS | - |
| 1.200.107.200 | AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES | - |
| 1.200.107.900 | OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 1.200.108.000 | DESCONTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS | - |
| 1.200.190.000 | OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS | - |
| 1.290.000.000 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | - |
| 1.300.000.000 | TOTAL DOS RECURSOS | 437.629.530 |
| 1.400.000.000 | OUTRAS RECEITAS | - |
| 1.400.010.000 | REVERSÃO DE PROVISÕES | - |
| 1.400.010.100 | DEMANDAS CÍVEIS | - |
| 1.400.010.200 | DEMANDAS FISCAIS | - |
| 1.400.010.300 | DEMANDAS TRABALHISTAS | - |
| 1.400.010.400 | DEMANDAS AMBIENTAIS | - |
| 1.400.010.500 | OUTRAS DEMANDAS JUDICIAIS | - |
| 1.400.010.600 | PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT) | - |
| 1.400.010.700 | PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD | - |
| 1.400.010.800 | | |

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

| CÓDIGO | ITENS ORÇAMENTÁRIOS | Em R\$ 1,00 |
|---------------|--|-------------------|
| | | VALORES |
| 2.190.050.200 | DEPÓSITOS A PRAZO | - |
| 2.190.060.000 | AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 2.190.060.100 | AQUISIÇÃO DE LETRAS | - |
| 2.190.060.200 | AQUISIÇÃO DE DEBÉNTURES | - |
| 2.190.069.000 | OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 2.190.070.000 | RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 2.190.070.100 | RESGATE DE LETRAS | - |
| 2.190.070.200 | RESGATE DE DEBÉNTURES | - |
| 2.190.079.000 | OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 2.190.080.000 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS | - |
| 2.190.080.100 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO | - |
| 2.190.080.200 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL | - |
| 2.190.080.300 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS | - |
| 2.190.089.000 | OUTRAS PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS | - |
| 2.190.090.000 | DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES | - |
| 2.190.100.000 | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS | - |
| 2.190.100.100 | DIVIDENDOS | - |
| 2.190.100.200 | JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO – JCP | - |
| 2.190.200.000 | REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | - |
| 2.199.000.000 | DEMAIS DESPESAS DE CAPITAL | - |
| 2.200.000.000 | DESPESAS CORRENTES | 68.662.557 |
| 2.201.000.000 | DESPESAS DE PESSOAL | 37.442.471 |
| 2.201.010.000 | REMUNERAÇÃO | 22.575.717 |
| 2.201.010.100 | SALÁRIOS | 14.419.399 |
| 2.201.010.110 | SALÁRIO BASE | 14.419.399 |
| 2.201.010.120 | VANTAGENS PESSOAIS | - |
| 2.201.010.200 | COMISSÕES E GRATIFICAÇÕES | 4.325.261 |
| 2.201.010.300 | ADICIONAIS | - |
| 2.201.010.400 | 13º SALÁRIO | 1.355.163 |
| 2.201.010.500 | FÉRIAS | 1.806.884 |
| 2.201.010.600 | HORAS EXTRAS | 178.836 |
| 2.201.019.000 | OUTRAS DESPESAS DE REMUNERAÇÃO | 490.174 |
| 2.201.020.000 | ENCARGOS SOCIAIS | 7.664.066 |
| 2.201.020.100 | FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS | 1.815.443 |
| 2.201.020.200 | PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS | 5.848.623 |
| 2.201.029.000 | OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS | - |
| 2.201.030.000 | BENEFÍCIOS | 6.711.099 |
| 2.201.030.100 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA | 2.747.975 |
| 2.201.030.200 | AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO | 3.095.073 |
| 2.201.030.300 | CESTA BÁSICA | - |
| 2.201.030.400 | AUXÍLIO CRECHE E EDUCAÇÃO | 274.096 |
| 2.201.030.500 | AUXÍLIO TRANSPORTE | 593.956 |
| 2.201.031.000 | PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR | - |
| 2.201.031.100 | CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO PATROCINADOR | - |
| 2.201.031.110 | PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO | - |
| 2.201.031.120 | PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA | - |
| 2.201.031.130 | PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL | - |
| 2.201.031.190 | OUTRAS FORMAS DE PLANO DE BENEFÍCIO | - |
| 2.201.031.200 | CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PATROCINADOR | - |
| 2.201.031.210 | PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO | - |
| 2.201.031.220 | PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA | - |

| | |
|---|--|
| NO PAÍS | EMPRÉSTIMOS |
| | FINANCIAMENTOS |
| | ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO |
| | IMÓVEIS |
| | MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |
| | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| | OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO |
| NO EXTERIOR | - |
| | EMPRÉSTIMOS |
| | FINANCIAMENTOS |
| | ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO |
| | IMÓVEIS |
| | MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |
| | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| | OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO |
| ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS | - |
| ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS | - |
| NO PAÍS | - |
| NO EXTERIOR | - |
| ENCARGOS DE APlicações FINANCEIRAS | - |
| APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ | - |
| TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | - |
| INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS | - |
| OUTRAS APlicações FINANCEIRAS | - |
| ENCARGOS DE FUNDOS | - |
| FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM | - |
| FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS | - |
| FUNDO GARANTidor DE CRÉDITO – FGC | - |
| FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT | - |
| FUNDOS CONSTITUCIONAIS | - |
| FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO | - |
| FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE | - |
| FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO | - |
| FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO | - |
| FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA | - |
| FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO | - |
| FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE | - |

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

| CÓDIGO | ITENS ORÇAMENTÁRIOS | Em R\$ 1,00 |
|---------------|--|------------------|
| | | VALORES |
| 2.201.031.230 | PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL | - |
| 2.201.031.290 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS | - |
| 2.201.031.300 | PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (COBERTURA DE DEFÍCIT) | - |
| 2.201.031.900 | OUTRAS DESPESAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR | - |
| 2.201.039.000 | OUTROS BENEFÍCIOS | - |
| 2.201.040.000 | DESLIGAMENTOS E PÓS-EMPREGO | - |
| 2.201.040.100 | INATIVOS E PENSIONISTAS | - |
| 2.201.040.200 | PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV | - |
| 2.201.050.000 | DEMANDAS TRABALHISTAS | - |
| 2.201.060.000 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO | 35.615 |
| 2.201.070.000 | TREINAMENTO | 427.080 |
| 2.201.070.100 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | - |
| 2.201.079.000 | OUTRAS ÁREAS DE FORMAÇÃO | 427.080 |
| 2.201.900.000 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL | 28.895 |
| 2.202.000.000 | DESPESAS COM DIRIGENTES | 1.937.230 |
| 2.202.010.000 | REMUNERAÇÃO FIXA | 1.451.586 |
| 2.202.010.100 | HONORÁRIOS | 1.336.631 |
| 2.202.010.200 | FÉRIAS E ADICIONAL | - |
| 2.202.010.300 | GRATIFICAÇÃO NATALINA | 114.954 |
| 2.202.020.000 | BENEFÍCIOS | - |
| 2.202.020.100 | REMUNERAÇÃO COMPENSATÓRIA (QUARENTENA) | - |
| 2.202.020.200 | PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR | - |
| 2.202.029.000 | OUTROS BENEFÍCIOS | - |
| 2.202.030.000 | ENCARGOS | 485.644 |
| 2.202.030.100 | FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS | - |
| 2.202.030.200 | PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS | 485.644 |
| 2.202.039.000 | OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS | - |
| 2.202.900.000 | OUTRAS DESPESAS COM DIRIGENTES | - |
| 2.203.000.000 | DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÉS ESTATUTÁRIOS | 821.786 |
| 2.203.010.000 | HONORÁRIOS | 821.786 |
| 2.203.020.000 | PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS | - |
| 2.203.030.000 | PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR | - |
| 2.203.040.000 | FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS | - |
| 2.203.900.000 | OUTRAS DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÉS ESTATUTÁRIOS | - |
| 2.204.000.000 | MATERIAIS E PRODUTOS | 110.747 |
| 2.204.010.000 | MATERIAIS PARA PRODUÇÃO | - |
| 2.204.010.100 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | - |
| 2.204.019.000 | OUTROS MATERIAIS PARA PRODUÇÃO | - |
| 2.204.020.000 | PRODUTOS PARA REVENDA | - |
| 2.204.030.000 | MATERIAIS DE CONSUMO | 66.285 |
| 2.204.030.100 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | - |
| 2.204.039.000 | DEMAIS | 66.285 |
| 2.204.900.000 | OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS | 44.462 |
| 2.205.000.000 | SERVIÇOS DE TERCEIROS | 3.821.766 |
| 2.205.010.000 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | - |
| 2.205.020.000 | CONSULTORIA | 233.509 |
| 2.205.030.000 | AUDITÓRIA | 46.530 |
| 2.205.040.000 | VIGILÂNCIA E SEGURANÇA | 92.339 |
| 2.205.050.000 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA | 324.469 |
| 2.205.050.100 | PUBLICIDADE LEGAL | 116.635 |
| 2.205.050.200 | PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA | 170.610 |

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

| CÓDIGO | ITENS ORÇAMENTÁRIOS | Em R\$ 1,00 |
|---------------|---|-------------------|
| | | VALORES |
| 2.205.050.300 | PUBLICIDADE INSTITUCIONAL | 6.204 |
| 2.205.050.400 | PATROCINIO | 31.020 |
| 2.205.050.500 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA | - |
| 2.206.000.000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | 3.124.919 |
| 2.206.010.000 | TRIBUTOS SOBRE A VENDA DE BENS E SERVIÇOS | 13.665.533 |
| 2.206.020.000 | TRIBUTOS SOBRE O LUCRO | 9.142.744 |
| 2.206.020.100 | IRPJ | 5.068.636 |
| 2.206.020.200 | CSLL | 4.074.109 |
| 2.206.030.000 | OUTROS TRIBUTOS | 4.522.789 |
| 2.207.000.000 | DESPESAS FINANCEIRAS | - |
| 2.207.010.000 | ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO</td | |

| | | |
|----------------------|--|--------------------|
| 3.100.040.000 | OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - |
| 3.100.050.000 | OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS | 81.517.053 |
| 3.100.060.000 | OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS | - |
| 3.100.070.000 | AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS | 152.312.851 |
| 3.100.080.000 | AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS | - |
| 3.100.090.000 | AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS | - |
| 3.100.100.000 | EMISSÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 3.100.200.000 | RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 3.100.300.000 | SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PRINCIPAL | - |
| 3.100.400.000 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | - |
| 3.100.500.000 | RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 33.087.488 |
| 3.100.600.000 | RECURSOS DO TESOURO NACIONAL | - |
| 3.100.700.000 | RECURSOS DE FUNDOS | 111.558.398 |
| 3.100.800.000 | RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS | - |
| 3.100.800.100 | DEPÓSITOS À VISTA | - |
| 3.100.800.200 | DEPÓSITOS A PRAZO | - |
| 3.100.900.000 | RENDAS DE PARTICIPAÇÕES | - |
| 3.101.000.000 | PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS | - |
| 3.102.000.000 | SUBSÍDIOS DO TESOURO NACIONAL | - |
| 3.190.000.000 | OUTROS INGRESSOS DE CAPITAL | - |
| 3.200.000.000 | INGRESSOS CORRENTES | 59.153.739 |
| 3.200.010.000 | RECEBIMENTO PELA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS | - |
| 3.200.020.000 | TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS | 22.079.946 |
| 3.200.030.000 | ALUGUEL | - |
| 3.200.050.000 | ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL | - |
| 3.200.060.000 | RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS | - |
| 3.200.070.000 | RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO | - |
| 3.200.080.000 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO | - |
| 3.200.090.000 | ADIANTAMENTOS RECEBIDOS | - |
| 3.200.100.000 | RECEITAS FINANCEIRAS | 37.073.794 |
| 3.200.101.000 | RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 14.089.455 |
| 3.200.102.000 | RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS | - |
| 3.200.103.000 | SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ENCARGOS FINANCEIROS | - |
| 3.200.104.000 | RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS | - |
| 3.200.105.000 | RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 22.984.338 |
| 3.200.106.000 | RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO | - |
| 3.200.107.000 | RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 3.200.190.000 | OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS | - |
| 3.290.000.000 | OUTROS INGRESSOS CORRENTES | - |
| 3.700.000.000 | TOTAL DOS INGRESSOS | 437.629.530 |
| 3.800.000.000 | TOTAL DOS RECURSOS | 437.631.611 |
| 4.100.000.000 | SAÍDAS DE CAPITAL | 368.966.973 |

Id: 2458681

Formulário III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

Em R\$ 1,00

| CÓDIGO | ITENS ORÇAMENTÁRIOS | VALORES |
|---------------|---|-------------|
| 4.101.000.000 | AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS | 49.301.930 |
| 4.102.000.000 | AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS | - |
| 4.103.000.000 | AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS | - |
| 4.104.000.000 | CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 299.159.159 |
| 4.105.000.000 | CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS | - |
| 4.106.000.000 | CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS | - |
| 4.107.000.000 | INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL | 1.550.000 |
| 4.107.010.000 | IMOBILIZADO | 100.000 |
| 4.107.020.000 | INTANGÍVEL | 1.450.000 |
| 4.108.000.000 | INVERSÕES FINANCEIRAS | - |
| 4.190.000.000 | OUTRAS SAÍDAS DE CAPITAL | 18.955.883 |
| 4.190.010.000 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 18.955.883 |
| 4.190.020.000 | RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | - |
| 4.190.030.000 | RECURSOS DO TESOURO NACIONAL - DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL | - |
| 4.190.040.000 | FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS - PRINCIPAL | - |
| 4.190.050.000 | DEPÓSITOS | - |
| 4.190.050.100 | DEPÓSITOS À VISTA | - |
| 4.190.050.200 | DEPÓSITOS A PRAZO | - |
| 4.190.060.000 | AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 4.190.070.000 | RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 4.190.090.000 | DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES | - |
| 4.190.100.000 | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS | - |
| 4.190.200.000 | REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | - |
| 4.199.000.000 | DEMAIS SAÍDAS DE CAPITAL | - |
| 4.200.000.000 | SAÍDAS CORRENTES | 68.662.557 |
| 4.201.000.000 | DESPESAS DE PESSOAL | 37.442.471 |
| 4.202.000.000 | DESPESAS COM DIRIGENTES | 1.937.230 |
| 4.203.000.000 | DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÉS ESTATUTÁRIOS | 821.786 |
| 4.204.000.000 | MATERIAIS E PRODUTOS | 110.747 |
| 4.205.000.000 | SERVICOS DE TERCEIROS | 3.821.766 |
| 4.206.000.000 | TRIBUTOS | 13.665.533 |
| 4.207.000.000 | DESPESAS FINANCEIRAS | - |
| 4.207.010.000 | ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO | - |
| 4.207.020.000 | ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - |
| 4.207.030.000 | ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS | - |
| 4.207.040.000 | ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS | - |
| 4.207.050.000 | ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | - |
| 4.207.060.000 | ENCARGOS SOBRE RECURSOS DO TESOURO NACIONAL | - |
| 4.207.070.000 | ENCARGOS DE FUNDOS | - |
| 4.207.080.000 | ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO | - |
| 4.207.900.000 | OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS | - |
| 4.290.000.000 | OUTRAS SAÍDAS CORRENTES | 10.863.024 |
| 4.290.010.000 | ÁGUA, ENERGIA E GÁS | 277.319 |
| 4.290.020.000 | ALUGUEL | - |
| 4.290.030.000 | ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL | - |
| 4.290.040.000 | COMUNICAÇÕES | 214.555 |
| 4.290.050.000 | PROCESSAMENTO DE DADOS | 4.596.262 |
| 4.290.060.000 | DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO | 209.991 |
| 4.290.070.000 | TRANSPORTE | 629.086 |
| 4.290.080.000 | VIAGENS | 255.256 |
| 4.290.090.000 | ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES | 951.205 |
| 4.290.100.000 | MULTAS | - |

Formulário III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

Em R\$ 1,00

| CÓDIGO | ITENS ORÇAMENTÁRIOS | VALORES |
|----------------------|--------------------------------------|--------------------|
| 4.290.200.000 | ROYALTIES | - |
| 4.290.300.000 | ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | - |
| 4.290.400.000 | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS | 1.467.891 |
| 4.299.000.000 | DEMAIS SAÍDAS CORRENTES | 2.261.459 |
| 4.800.000.000 | TOTAL DAS SAÍDAS | 437.629.530 |
| 4.900.000.000 | DISPONÍVEL FINAL | 2.082 |

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2023

22720 | Agência Estadual de Fomento - AGERIO

Formulário IV - Fechamento do Fluxo de Caixa - FEFCx

Em R\$ 1,00

| CÓDIGO | ITENS | VALORES |
|----------------------|---|--------------|
| 5.101.000.000 | DISPONÍVEL INICIAL | 2.082 |
| 5.102.000.000 | TOTAL DOS RECURSOS | 437.629.530 |
| 5.103.000.000 | TOTAL DOS DISPÊNDIOS | 437.629.530 |
| 5.104.000.000 | SUBTOTAL | 2.082 |
| 5.106.000.000 | VARIAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS | - |
| 5.107.000.000 | VARIAÇÃO DAS ORIGENS DE RECURSOS | - |
| 5.109.000.000 | AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS | - |
| 5.900.000.000 | DISPONÍVEL FINAL | 2.082 |

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2023

22720 | Agência Estadual de Fomento - AGERIO

Formulário V - Usos e Fontes - UF

Em R\$ 1,00

| NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO | | VALORES |
|-----------------------------------|---|-------------|
| 1 | DESPESAS DE CAPITAL | 368.966.973 |
| 2 | AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS | 49.301.930 |
| 3 | NO PAÍS | 49.301.930 |
| 4 | NO EXTERIOR | - |
| 5 | AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS | - |
| 6 | AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS | - |
| 7 | CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 299.159.159 |
| 8 | CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS | - |
| 9 | CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS | - |
| 10 | INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBIL | |

Priorizar o Programa de Trabalho Transf. de Rec. ao Estado e aos Municípios cuja codificação é 01.610.01.031.0136-8346.
Texto da prioridade: DRENAGEM, CALCAMENTO E ASFALTAMENTO DA RUA CAMINHO DA PEDREIRA, CAMPO GRANDE/RJ.
Emenda Nº 2741 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Schmidt

Priorizar o Programa de Trabalho Transf. de Rec. ao Estado e aos Municípios cuja codificação é 01.610.01.031.0136-8346.
Texto da prioridade: DRENAGEM, CALCAMENTO E ASFALTAMENTO DA RUA HÉRCULES CORREA, BAIRRO GUARATIBA, CAMPO GRANDE/RJ.

Emenda Nº 2742 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Schmidt

Priorizar o Programa de Trabalho Transf. de Rec. ao Estado e aos Municípios cuja codificação é 01.610.01.031.0136-8346.

Texto da prioridade: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS SEGUINTE RUA: CARLOS MENEZES, MARCELO ALENÇAR, LEONEL BRIZOLA, FERNANDO LOPES, DOUTEL DE SOUZA, CELSO VASCONCELOSA C., SÉRGIO PINHEIRO, ESPERANÇA, GOULART JOCO, AARAO STEINBRUCH E TRAVES DIBER, TODAS NO BAIRRO DA GARDENIA AZUL, RIO DE JANEIRO/RJ.

Justificativa da prioridade: RUAS ESTÃO EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES.

Emenda Nº 2743 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Schmidt

Priorizar o Programa de Trabalho Transf. de Rec. ao Estado e aos Municípios cuja codificação é 01.610.01.031.0136-8346.

Texto da prioridade: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA LUZIÁNA PRÓXIMO AO Nº 29, CAMPO GRANDE/RJ.

Emenda Nº 2744 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Schmidt

Priorizar o Programa de Trabalho Transf. de Rec. ao Estado e aos Municípios cuja codificação é 01.610.01.031.0136-8346.

Texto da prioridade: RECAPEAMENTO ASFÁLTICA DA RUA LOCADIA, REALENGOR/JR.

Justificativa da prioridade: RUA NECESSITANDO DE RECAPEAMENTO.

Emenda Nº 2745 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Schmidt

Priorizar o Programa de Trabalho Transf. de Rec. ao Estado e aos Municípios cuja codificação é 01.610.01.031.0136-8346.

Texto da prioridade: REFORMA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HELENA LOPES ABRANCHES, 495, GARDÉNIA AZUL, JACAREPAGUA/RJ

Justificativa da prioridade: ESCOLA SE ENCONTRA EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Emenda Nº 2754 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Schmidt

Priorizar o Programa de Trabalho Transf. de Rec. ao Estado e aos Municípios cuja codificação é 01.610.01.031.0136-8346.

Texto da prioridade: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE GUILHERME FISCHER PRESSER, TUBIACANGA, ILHA DO GOVERNADOR/RJ.

Justificativa da prioridade: ESCOLA NECESSITANDO DE REFORMA EM VIRTUDE DO SEU PRECÁRIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Emenda Nº 2755 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Schmidt

Priorizar o Programa de Trabalho Transf. de Rec. ao Estado e aos Municípios cuja codificação é 01.610.01.031.0136-8346.

Texto da prioridade: REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DR. JAIR TAVARES, RUA JAPÉ, 380, CAMPO GRANDE/RJ.

Justificativa da prioridade: ESCOLA ENCONTRA-SE EM PÉSSIMO ESTADO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.

Emenda Nº 2756 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Schmidt

Priorizar o Programa de Trabalho Transf. de Rec. ao Estado e aos Municípios cuja codificação é 01.610.01.031.0136-8346.

Texto da prioridade: REFORMAR A PRAÇA DE LAZER LOCALIZADA NA RUA 90, TUBIACANGA, ILHA DO GOVERNADOR/RJ.

Justificativa da prioridade: PRAÇA PRECISANDO DE REFORMA EM RAZÃO DO PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Emenda Nº 2757 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Schmidt

Priorizar o Programa de Trabalho Transf. de Rec. ao Estado e aos Municípios cuja codificação é 01.610.01.031.0136-8346.

Texto da prioridade: REFORMA NO POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO CAMPO NOVO, SÃO GONÇALO/RJ.

Justificativa da prioridade: A UNIDADE ENCONTRA-SE EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Emenda Nº 2758 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Schmidt

Priorizar o Programa de Trabalho Transf. de Rec. ao Estado e aos Municípios cuja codificação é 01.610.01.031.0136-8346.

Texto da prioridade: REFORMA DA PRAÇA DO DESCOBRIMENTO, NA RUA DESEMBARGADOR LEOPOLDO MUylaert, PITARINGA, NITERÓI/RJ.

Justificativa da prioridade: REFORMA SE JUSTIFICA EM RAZÃO DO PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Emenda Nº 2759 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Schmidt

Priorizar o Programa de Trabalho Transf. de Rec. ao Estado e aos Municípios cuja codificação é 01.610.01.031.0136-8346.

Texto da prioridade: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ONOFRE LAGES, RUA AIRES DE SOUSA, QD. 1 LT. 13, BANGUR/UJ.

Justificativa da prioridade: A REVITALIZAÇÃO SE JUSTIFICA EM RAZÃO DA FALTA DE MANUTENÇÃO ENCONTRANDO-SE EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Emenda Nº 2760 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Schmidt

Priorizar o Programa de Trabalho Transf. de Rec. ao Estado e aos Municípios cuja codificação é 01.610.01.031.0136-8346.

Texto da prioridade: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ALCEMIR NASCIMENTO CABRAL LOCALIZADA NA RUA PROJETADA, 24-74, GARDÉNIA AZUL, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ.

Justificativa da prioridade: A REVITALIZAÇÃO SE JUSTIFICA EM RAZÃO DA FALTA DE MANUTENÇÃO ENCONTRANDO-SE EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Emenda Nº 2761 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Schmidt

Priorizar o Programa de Trabalho Transf. de Rec. ao Estado e aos Municípios cuja codificação é 01.610.01.031.0136-8346.

Texto da prioridade: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LUDVÍGIO, GARDÉNIA AZUL, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ.

Justificativa da prioridade: A REVITALIZAÇÃO SE JUSTIFICA EM RAZÃO DA FALTA DE MANUTENÇÃO ENCONTRANDO-SE EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Emenda Nº 2762 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Schmidt

Priorizar o Programa de Trabalho Transf. de Rec. ao Estado e aos Municípios cuja codificação é 01.610.01.031.0136-8346.

Texto da prioridade: ASFALTAMENTO DA RUA SÃO MIGUEL ARCANJO, NOVA IGUAÇU/RJ.

Justificativa da prioridade: RUA SEM ASFALTAMENTO.

Emenda Nº 2763 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Schmidt

Priorizar o Programa de Trabalho Transf. de Rec. ao Estado e aos Municípios cuja codificação é 01.610.01.031.0136-8346.

Texto da prioridade: ASFALTAMENTO DA RUA SANTA MARGARIDA, NOVA IGUAÇU/RJ.

Justificativa da prioridade: RUA SEM ASFALTAMENTO.

Emenda Nº 2764 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Schmidt

Priorizar o Programa de Trabalho Transf. de Rec. ao Estado e aos Municípios cuja codificação é 01.610.01.031.0136-8346.

Texto da prioridade: CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NA VILA GETÚLIO CABRAL, BAIRRO SANTA LÚCIA, DUQUE DE CAXIAS/RJ.

Justificativa da prioridade: A COMUNIDADE CARECE DE CRECHE, SENDO NECESSÁRIA SUA IMPLEMENTAÇÃO.

Emenda Nº 2765 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Schmidt

Priorizar o Programa de Trabalho Transf. de Rec. ao Estado e aos Municípios cuja codificação é 01.610.01.031.0136-8346.

Texto da prioridade: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LUDVÍGIO, GARDÉNIA AZUL, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ.

Justificativa da prioridade: A REVITALIZAÇÃO SE JUSTIFICA EM RAZÃO DA FALTA DE MANUTENÇÃO ENCONTRANDO-SE EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Emenda Nº 2766 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Schmidt

Priorizar o Programa de Trabalho Transf. de Rec. ao Estado e aos Municípios cuja codificação é 01.610.01.031.0136-8346.

Texto da prioridade: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LUDVÍGIO, GARDÉNIA AZUL, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ.

Justificativa da prioridade: A REVITALIZAÇÃO SE JUSTIFICA EM RAZÃO DA FALTA DE MANUTENÇÃO ENCONTRANDO-SE EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Emenda Nº 2767 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Schmidt

Priorizar o Programa de Trabalho Transf. de Rec. ao Estado e aos Municípios cuja codificação é 01.610.01.031.0136-8346.

Texto da prioridade: REFORMA AUXILIAR O IFRR PARA SÃO JOSÉ DE MERITI PARA UTILIZAÇÃO EM 2023

Emenda Nº 2000 apresentada pela Sra. Deputada Enfermeira Rejane

Priorizar o Programa de Trabalho Transf Rec para Instit. Federais ou Estaduais cuja codificação é 01.610.01.572.0136-4625.

Texto da prioridade: IFRR

No valor estimado de R\$100.000,00

Justificativa da prioridade: AUXILIO PARA O IFRR DE SÃO JOSÉ DE MERITI PARA UTILIZAÇÃO EM 2023

Emenda Nº 2008 apresentada pela Sra. Deputada Enfermeira Rejane

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão Socioambiental do TCE-RJ cuja codificação é 02.010.01.542.0137-2899.

Texto da prioridade: REQUER-SE A AMPLIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS DO TCE-RJ.

Justificativa da prioridade: OBJETIVO DE AMPLIAR O CONTROLE EXTERNO E SOCIAL SOBRE AS AÇÕES DOS PODERES CONSTITUÍDOS.

Emenda Nº 3489 apresentada pelo Sr. Deputado Chico Machado

Priorizar o Programa de Trabalho Capacitação Técnico-profissional cuja codificação é 02.610.01.128.0137-2913.

Texto da prioridade: CAPACITAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS

Justificativa da prioridade: O PRODUTOR RURAL PRECISA ESTAR SEMPRE ATUALIZADO COM AS INovações TECNOLÓGICAS RELACIONADAS A PRODUÇÃO, SENDO ASSIM SE TORNA ESSENCIAL QUE PARTICIPEM DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA GARANTIR UMA MELHORIA NA PRODUÇÃO.

Emenda Nº 2289 apresentada pelo Sr. Deputado Marcos Muller

Priorizar o Programa de Trabalho Construção, Ref. Inst e Seg Edificações do PJ cuja codificação é 03.610.02.061.0141-1647.

Texto da prioridade: IMPLANTAÇÃO DE QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS EM SÃO JOÃO DE MERITI, EM SUBSTITUIÇÃO AO DESTACAMENTO BOMBEIRO MILITAR DE DUQUE DE CAXIAS QD. 1 LT. 13, BANGUR/UJ.

Justificativa da prioridade: A REFERIDA RUA JA POSSUI SANEAMENTO BÁSICO E CALÇAMENTO, NECESSITANDO DE ASFALTAMENTO.

Emenda Nº 2805 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Schmidt

Priorizar o Programa de Trabalho Transf. de Rec. ao Estado e aos Municípios cuja codificação é 01.610.01.031.0136-8346.

Texto da prioridade: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA REAL ESTRELA, BAIRRO PARADA ANGÉLICA, DUQUE DE CAXIAS/RJ.

Justificativa da prioridade: RUA HISTÓRICA, DA ÉPOCA DO IMPÉRIO, QUE CARECE DE ASFALTAMENTO EM TODA SUA EXTENSÃO.

Emenda Nº 2806 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Schmidt

Priorizar o Programa de Trabalho Transf. de Rec. ao Estado e aos Municípios cuja codificação é 01.610.01.031.0136-8346.

Texto da prioridade: RECAPEAMENTO DA RUA SANTO ANTÔNIO, NOVA IGUAÇU/RJ.

Justificativa da prioridade: RUA SEM ASFALTAMENTO.

Emenda Nº 2798 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Schmidt

Priorizar o Programa de Trabalho Transf. de Rec. ao Estado e aos Municípios cuja codificação é 01.610.01.031.0136-8346.

Texto da prioridade: RECAPEAMENTO DA RUA SANTO ANTÔNIO, NOVA IGUAÇU/RJ.

Justificativa da prioridade: RUA SEM ASFALTAMENTO.

Emenda Nº 2799 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Schmidt

Priorizar o Programa de Trabalho Transf. de Rec. ao Estado e aos Municípios cuja codificação é 01.610.01.031.0136-8346.

Texto da prioridade: RECAPEAMENTO DA RUA SANTO ANTÔNIO, NOVA IGUAÇU/RJ.

Justificativa da prioridade: RUA SEM ASFALTAMENTO.

Emenda Nº 2800 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Schmidt

Priorizar o Programa de Trabalho Transf. de Rec. ao Estado e aos Municípios cuja codificação é 01.610.01.031.0136-8346.

Texto da prioridade: RECAPEAMENTO DA RUA SANTO ANTÔNIO, NOVA IGUAÇU/RJ.

Justificativa da prioridade: RUA SEM ASFALTAMENTO.

Texto da prioridade: ACADEMIA DA SAÚDE AUSTIN
No valor estimado de R\$50.000,00
Justificativa da prioridade: EMENDA COM CANCELAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE PRÓXIMO À COMUNIDADE DA COLINA NO BAIRRO DE AUSTIN EM NOVA IGUAÇU
Emenda Nº 1966 apresentada pela Sra. Deputada Enfermeira Rejane

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Projetos de Infraestrutura cuja codificação é 07.010.15.451.0464-3461.

Texto da prioridade: ACADEMIA DA SAÚDE SÃO GONÇALO

No valor estimado de R\$50.000,00

Justificativa da prioridade: EMENDA COM CANCELAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NA PRAÇA DA CAIXA D'ÁGUA ENTRE AS RUAS OSCAR GUANABARINO, AVENIDA ANDRÉ DASCIERIE E RUA UBIRAJARA NO BAIRRO BOA VISTA DO LARANJAL

Emenda Nº 1967 apresentada pela Sra. Deputada Enfermeira Rejane

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Projetos de Infraestrutura cuja codificação é 07.010.15.451.0464-3461.

Texto da prioridade: ÁGUA SÃO GONÇALO

No valor estimado de R\$50.000,00

Justificativa da prioridade: EMENDA COM CANCELAMENTO ACERCA DE OBRAS PARA A LIBERAÇÃO DE ÁGUA ENCANADA PARA O CONJUNTO DA PM QUE FICA LOCALIZADO NO BAIRRO DAS PALMEIRAS EM SÃO GONÇALO.

Emenda Nº 1968 apresentada pela Sra. Deputada Enfermeira Rejane

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Projetos de Infraestrutura cuja codificação é 07.010.15.451.0464-3461.

Texto da prioridade: AMBULÂNCIA CORDEIRO

No valor estimado de R\$150.000,00

Emenda Nº 1969 apresentada pela Sra. Deputada Enfermeira Rejane

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Projetos de Infraestrutura cuja codificação é 07.010.15.451.0464-3461.

Texto da prioridade: IMPLANTAÇÃO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS POPULARES.

Justificativa da prioridade: É MUITO IMPORTANTE QUE EXISTAM CLÍNICAS VETERINÁRIAS POPULARES, A FIM DE ATENDER AQUELA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.

Emenda Nº 2052 apresentada pelo Sr. Deputado Daniel Librelon

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Projetos de Infraestrutura cuja codificação é 07.010.15.451.0464-3461.

Texto da prioridade: OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO NO BAIRRO CEDRO, NO MUNICÍPIO DE AREAL.

Justificativa da prioridade: OS MORADORES DO BAIRRO CEDRO NÃO POSSUEM ÁGUA E ESGOTO CANALIZADOS, COM ISSO FICAM A EXPOSTOS À RISCO DE SAÚDE.

Emenda Nº 2269 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Projetos de Infraestrutura cuja codificação é 07.010.15.451.0464-3461.

Texto da prioridade: OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO NO BAIRRO VILLA VERDE, NO MUNICÍPIO DE AREAL.

Justificativa da prioridade: OS MORADORES DO BAIRRO VILLA VERDE NÃO POSSUEM ÁGUA E ESGOTO CANALIZADOS, COM ISSO FICAM A EXPOSTOS À RISCO DE SAÚDE.

Emenda Nº 2270 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Projetos de Infraestrutura cuja codificação é 07.010.15.451.0464-3461.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE 3 MIL METROS CÚBICOS PARA O MUNICÍPIO DE NATIVIDADE PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

Emenda Nº 2271 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Projetos de Infraestrutura cuja codificação é 07.010.15.451.0464-3461.

Texto da prioridade: OBRA DE SANEAMENTO, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO COM 400 METROS DE ASFALTO NA RUA CASTRO RABELLO, BAIRRO LAGOINHA, MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

Emenda Nº 3290 apresentada pela Sra. Deputada Zeidan

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Projetos de Infraestrutura cuja codificação é 07.010.15.451.0464-3461.

Texto da prioridade: OBRAS DE SANEAMENTO, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO COM 600 METROS NA RUA DR. FURQUIM, BAIRRO DE LAGOINHA - MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

Emenda Nº 3291 apresentada pela Sra. Deputada Zeidan

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Projetos de Infraestrutura cuja codificação é 07.010.15.451.0464-3461.

Texto da prioridade: OBRAS DE SANEAMENTO, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO COM 600 METROS NA RUA EUCLIDES, BAIRRO DE LAGOINHA - MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

Emenda Nº 3292 apresentada pela Sra. Deputada Zeidan

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Projetos de Infraestrutura cuja codificação é 07.010.15.451.0464-3461.

Texto da prioridade: OBRAS DE SANEAMENTO, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO COM 300 METROS NA RUA ISAIAS DUTRA, BAIRRO DE LAGOINHA - MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

Emenda Nº 3293 apresentada pela Sra. Deputada Zeidan

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Projetos de Infraestrutura cuja codificação é 07.010.15.451.0464-3461.

Texto da prioridade: OBRAS DE SANEAMENTO, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO COM 350 METROS NA RUA PALMIRA, BAIRRO DE LAGOINHA - MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

Emenda Nº 3294 apresentada pela Sra. Deputada Zeidan

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Projetos de Infraestrutura cuja codificação é 07.010.15.451.0464-3461.

Texto da prioridade: OBRAS DE SANEAMENTO, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO COM 400 METROS NA RUA SODRÉ E SILVA, BAIRRO DE LAGOINHA - MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

Emenda Nº 3295 apresentada pela Sra. Deputada Zeidan

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Projetos de Infraestrutura cuja codificação é 07.010.15.451.0464-3461.

Texto da prioridade: OBRAS DE SANEAMENTO, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO COM 300 METROS NA TRAVESSA DIAMANTINA, BAIRRO DE LAGOINHA - MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

Emenda Nº 3296 apresentada pela Sra. Deputada Zeidan

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Projetos de Infraestrutura cuja codificação é 07.010.15.451.0464-3461.

Texto da prioridade: OBRAS DE SANEAMENTO, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO COM 300 METROS NA TRAVESSA URU, BAIRRO DE LAGOINHA - MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

Emenda Nº 3297 apresentada pela Sra. Deputada Renata Souza

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Projetos de Infraestrutura cuja codificação é 07.010.15.451.0464-3461.

Texto da prioridade: OBRAS DE SANEAMENTO, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO COM 600 METROS NA RUA CASTRO RABELLO, BAIRRO LAGOINHA, MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

Emenda Nº 3298 apresentada pela Sra. Deputada Zeidan

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Projetos de Infraestrutura cuja codificação é 07.010.15.451.0464-3461.

Texto da prioridade: OBRAS DE SANEAMENTO, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO COM 600 METROS NA RUA DR. FURQUIM, BAIRRO DE LAGOINHA - MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

Emenda Nº 3299 apresentada pela Sra. Deputada Zeidan

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Projetos de Infraestrutura cuja codificação é 07.010.15.451.0464-3461.

Texto da prioridade: OBRAS DE SANEAMENTO, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO COM 600 METROS NA RUA EUCLIDES, BAIRRO DE LAGOINHA - MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

Emenda Nº 3300 apresentada pela Sra. Deputada Zeidan

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Projetos de Infraestrutura cuja codificação é 07.010.15.451.0464-3461.

Texto da prioridade: OBRAS DE SANEAMENTO, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO COM 600 METROS NA RUA ISAIAS DUTRA, BAIRRO DE LAGOINHA - MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

Emenda Nº 3301 apresentada pela Sra. Deputada Zeidan

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Projetos de Infraestrutura cuja codificação é 07.010.15.451.0464-3461.

Texto da prioridade: OBRAS DE SANEAMENTO, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO COM 600 METROS NA RUA PALMIRA, BAIRRO DE LAGOINHA - MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

Emenda Nº 3302 apresentada pela Sra. Deputada Zeidan

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Projetos de Infraestrutura cuja codificação é 07.010.15.451.0464-3461.

Texto da prioridade: OBRAS DE SANEAMENTO, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO COM 600 METROS NA RUA SODRÉ E SILVA, BAIRRO DE LAGOINHA - MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

Emenda Nº 3303 apresentada pela Sra. Deputada Zeidan

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Projetos de Infraestrutura cuja codificação é 07.010.15.451.0464-3461.

Texto da prioridade: OBRAS DE SANEAMENTO, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO COM 600 METROS NA TRAVESSA URU, BAIRRO DE LAGOINHA - MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

Emenda Nº 3304 apresentada pela Sra. Deputada Zeidan

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS cuja codificação é 07.010.16.451.0464-1830.

Texto da prioridade: REVITALIZAÇÃO CANAL DA AVENIDA ALBERTO DE OLIVEIRA SITUADO NO BAIRRO VILA SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MERITI.

Justificativa da prioridade: REPARAR A INFRAESTRUTURA DA AVENIDA ALBERTO DE OLIVEIRA SITUADO NO BAIRRO VILA SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MERITI.

Emenda Nº 2018 apresentada pelo Sr. Deputado Marcelo Dino

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS cuja codificação é 07.010.16.451.0464-1830.

Texto da prioridade: REPARAR-SE AO EXMO. SR. GOVERNADOR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (FINANCEIROS, FÍSICOS E HUMANOS) PARA A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS DE MACAÉ, RIO DAS OSTRAS, CONCEIÇÃO DE MACABU, QUITANDA, CARAPUBA, CASIMIRO DE ABREU, CORDEIRO E DUAS BARRAS.

Justificativa da prioridade: IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO NAS MUNICIPALIDADES DESCRIPTAS EM EPÍGRAFE.

Emenda Nº 3482 apresentada pelo Sr. Deputado Chico Machado

Priorizar o Programa de Trabalho Implant Proj do Gov Presen Nas Cidad cuja codificação é 07.010.15.451.0464-5819.

Texto da prioridade: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO GOVERNO PRESENTE NOS QUATRO DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS.

Justificativa da prioridade: PROMOVER AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E ATENDIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, NOS SEUS QUATRO DISTRITOS. VISANDO UM AMBIENTE MAIS SEGURO E ACHOLHEDOR AOS MORADORES E COMERCIANTES DA LOCALIDADE.

Emenda Nº 450 apresentada pelo Sr. Deputado Marcelo Dino

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS cuja codificação é 07.010.16.451.0464-1830.

Texto da prioridade: REVITALIZAÇÃO CANAL DA AVENIDA ALBERTO DE OLIVEIRA SITUADO NO BAIRRO VILA SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MERITI.

Emenda Nº 2018 apresentada pelo Sr. Deputado Marcos Müller

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS cuja codificação é 07.010.16.451.0464-1830.

Texto da prioridade: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA FERRO , NO BAIRRO DE COELHO DA ROCHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MERITI.

Emenda Nº 2148 apresentada pelo Sr. Deputado Marcos Müller

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS cuja codificação é 07.010.16.451.0464-1830.

Texto da prioridade: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA HÉLIO , NO BAIRRO DE COELHO DA ROCHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MERITI.

Emenda Nº 2149 apresentada pelo Sr. Deputado Marcos Müller

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS cuja codificação é 07.010.16.451.0464-1830.

Texto da prioridade: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA LÍTIO, NO BAIRRO DE COELHO DA ROCHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MERITI.

Emenda Nº 2150 apresentada pelo Sr. Deputado Marcos Müller

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS cuja codificação é 07.010.16.451.0464-1830.

Texto da prioridade: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA LÍTIO, NO BAIRRO DE COELHO DA ROCHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MERITI.

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Infraestrutura Habitacional cuja codificação é 07.010.16.482.0459-5676.
Texto da prioridade: REQUER A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE AREAL.
Justificativa da prioridade: GARANTIR CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS
Emenda Nº 110 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Víncius

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Infraestrutura Habitacional cuja codificação é 07.010.16.482.0459-5676.
Texto da prioridade: REQUER A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA.
Justificativa da prioridade: GARANTIR CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS
Emenda Nº 111 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Víncius

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Infraestrutura Habitacional cuja codificação é 07.010.16.482.0459-5676.
Texto da prioridade: REQUER A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.
Justificativa da prioridade: GARANTIR CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS
Emenda Nº 112 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Víncius

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Infraestrutura Habitacional cuja codificação é 07.010.16.482.0459-5676.
Texto da prioridade: REQUER A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.
Justificativa da prioridade: GARANTIR CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS
Emenda Nº 113 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Víncius

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Infraestrutura Habitacional cuja codificação é 07.010.16.482.0459-5676.
Texto da prioridade: REQUER A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.
Justificativa da prioridade: GARANTIR CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS
Emenda Nº 114 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Víncius

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Infraestrutura Habitacional cuja codificação é 07.010.16.482.0459-5676.
Texto da prioridade: REQUER A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA.
Justificativa da prioridade: GARANTIR CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS
Emenda Nº 115 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Víncius

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Infraestrutura Habitacional cuja codificação é 07.010.16.482.0459-5676.
Texto da prioridade: REQUER A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PARÁBA DA SUL.
Justificativa da prioridade: GARANTIR CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS
Emenda Nº 116 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Víncius

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Infraestrutura Habitacional cuja codificação é 07.010.16.482.0459-5676.
Texto da prioridade: REQUER A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.
Justificativa da prioridade: GARANTIR CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS
Emenda Nº 117 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Víncius

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Infraestrutura Habitacional cuja codificação é 07.010.16.482.0459-5676.
Texto da prioridade: REQUER A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.
Justificativa da prioridade: GARANTIR CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS
Emenda Nº 119 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Víncius

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Infraestrutura Habitacional cuja codificação é 07.010.16.482.0459-5676.
Texto da prioridade: REQUER A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA.
Justificativa da prioridade: GARANTIR CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS
Emenda Nº 121 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Víncius

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Infraestrutura Habitacional cuja codificação é 07.010.16.482.0459-5676.
Texto da prioridade: REQUER A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.
Justificativa da prioridade: GARANTIR CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS
Emenda Nº 122 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Víncius

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Infraestrutura Habitacional cuja codificação é 07.010.16.482.0459-5676.
Texto da prioridade: REQUER A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONÍO DE PÁDUA.
Justificativa da prioridade: GARANTIR CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS
Emenda Nº 120 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Víncius

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Infraestrutura Habitacional cuja codificação é 07.010.16.482.0459-5676.
Texto da prioridade: REQUER A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SUMIDouro.
Justificativa da prioridade: GARANTIR CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS
Emenda Nº 124 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Víncius

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Infraestrutura Habitacional cuja codificação é 07.010.16.482.0459-5676.
Texto da prioridade: REQUER A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS.
Justificativa da prioridade: GARANTIR CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS
Emenda Nº 125 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Víncius

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Infraestrutura Habitacional cuja codificação é 07.010.16.482.0459-5676.
Texto da prioridade: REQUER A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS.
Justificativa da prioridade: GARANTIR CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS
Emenda Nº 126 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Víncius

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Infraestrutura Habitacional cuja codificação é 07.010.16.482.0459-5676.
Texto da prioridade: REQUER A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

Justificativa da prioridade: GARANTIR CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS
Emenda Nº 781 apresentada pelo Sr. Deputado Carlos Mamedo

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Infraestrutura Habitacional cuja codificação é 07.010.16.482.0459-5676.
Texto da prioridade: REQUER A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

Justificativa da prioridade: GARANTIR CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS
Emenda Nº 782 apresentada pelo Sr. Deputado Carlos Mamedo

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Projetos de Mobilidade Urbana cuja codificação é 07.010.26.453.0469-5820.
Texto da prioridade: IMPLANTAÇÃO DO METROLEVE EM DUQUE DE CAXIAS.

Justificativa da prioridade: PROPICIAR A MELHORIA DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO COM A IMPLANTAÇÃO DO METRÔ LEVE EM DUQUE DE CAXIAS, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A MOBILIDADE NO MUNICÍPIO.

Emenda Nº 449 apresentada pelo Sr. Deputado Marcelo Dino

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Projetos de Mobilidade Urbana cuja codificação é 07.010.26.453.0469-5820.
Texto da prioridade: AMPLIAR O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

Emenda Nº 832 apresentada pelo Sr. Deputado Coronel Salema

Priorizar o Programa de Trabalho Pessoal e Encargos Sociais cuja codificação é 07.510.04.122.0002-2660.
Texto da prioridade: IMPLANTAÇÃO NO NOVO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DA UERJ.

Justificativa da prioridade: CASO OS RECURSOS PLEITEADOS NÃO SEJAM OBTIDOS, NÃO SERÁ POSSIVEL DAR SEGUIMENTO A IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PCC DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DA UERJ.
Emenda Nº 2687 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Produção de Unidades Habitacionais cuja codificação é 07.720.16.482.0459-3526.
Texto da prioridade: PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, EM NATIVIDADE

Justificativa da prioridade: DESTINAR R\$ 9,2 MILHÕES PARA CONSTRUÇÃO DE 92 UNIDADES HABITACIONAIS EM NITERÓI

Emenda Nº 950 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Produção de Unidades Habitacionais cuja codificação é 07.720.16.482.0459-3526.

Texto da prioridade: PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

Justificativa da prioridade: PELA CARENCIA DE HABITAÇÃO, AUMENTANDO O NÚMERO DE PESSOAS RESIDINDO NA RUA

Emenda Nº 951 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Produção de Unidades Habitacionais cuja codificação é 07.720.16.482.0459-3526.

Texto da prioridade: DESTINAR R\$ 9,2 MILHÕES PARA CONSTRUÇÃO DE 92 UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO DO SAPÉ EM NITERÓI PARA AS FAMÍLIAS DA OCUPAÇÃO 6 DE ABRIL DE 2010, EM TERRENO JÁ DESAPROPRIADO PELA PREFEITURA PARA ESTES FINS.

Emenda Nº 3638 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafim

Priorizar o Programa de Trabalho Produção de Unidades Habitacionais cuja codificação é 07.720.16.482.0459-3526.

Texto da prioridade: DESTINAR R\$ 580 MIL PARA RECUPERAÇÃO DE 29 UNIDADES HABITACIONAIS NA TAQUARA/ RIO DE JANEIRO

Justificativa da prioridade: DESTINAR R\$ 580 MIL PARA RECUPERAÇÃO DE 29 UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO DA TAQUARA, RIO DE JANEIRO, PARA AS FAMÍLIAS DA COOPERATIVA HABITACIONAL SHANGRILA.

Emenda Nº 3651 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafim

Priorizar o Programa de Trabalho Recuperação de Conjuntos Habitacionais cuja codificação é 07.720.16.482.0459-3529.

Texto da prioridade: CONJUNTO HABITACIONAL BANDEIRANTES

No valor estimado de R\$150.000,00

Justificativa da prioridade: REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL BANDEIRANTES, LOCALIZADO NA RUA MILTON COM RUA ABIGAIL GUIMARÃES, BAIRRO GRANDE RIO, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI.

Emenda Nº 2468 apresentada pelo Sr. Deputado Léo Vieira

Priorizar o Programa de Trabalho Recuperação de Conjuntos Habitacionais cuja codificação é 07.720.16.482.0459-3529.

Texto da prioridade: CONJUNTO HABITACIONAL DOS EUCALIPTOS

No valor estimado de R\$150.000,00

Justificativa da prioridade: REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL DOS EUCALIPTOS, LOCALIZADO ENTRE AS RUAS VHAIL PEREIRA, FLORIANO E JOAQUIM GOMES DE ANDRADE, BAIRRO COELHO DA ROCHA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI.

Emenda Nº 2469 apresentada pelo Sr. Deputado Léo Vieira

Priorizar o Programa de Trabalho Recuperação de Conjuntos Habitacionais cuja codificação é 07.720.16.482.0459-3529.

Texto da prioridade: CONJUNTO HABITACIONAL RECENTE CAMBOATA

No valor estimado de R\$150.000,00

Justificativa da prioridade: REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL RECENTE CAMBOATA, LOCALIZADO NA ESTRADA DO CAMBOATA, Nº 3953, BAIRRO COSTA BARROS, CEP 21.650-100, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Emenda Nº 2470 apresentada pelo Sr. Deputado Léo Vieira

Priorizar o Programa de Trabalho Recuperação de Conjuntos Habitacionais cuja codificação é 07.720.16.482.0459-3529.

Texto da prioridade: CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL GUADALUPE

No valor estimado de R\$100.000,00

Justificativa da prioridade: REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL GUADALUPE, LOCALIZADO NA RUA FERNANDO LOBO, Nº 801, BAIRRO GUADALUPE, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Emenda Nº 2472 apresentada pelo Sr. Deputado Léo Vieira

Priorizar o Programa de Trabalho Recuperação de Conjuntos Habitacionais cuja codificação é 07.720.16.482.0459-3529.

Texto da prioridade: CONJUNTO HABITACIONAL VILLAGE PAVUNA

No valor estimado de R\$100.000,00

Justificativa da prioridade: REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL VILLAGE PAVUNA, LOCALIZADO NA RUA IGUABA GRANDE, Nº 167, PAVUNA, RIO DE JANEIRO.

Emenda Nº 2473 apresentada pelo Sr. Deputado Léo Vieira

Priorizar o Programa de Trabalho Recuperação de Conjuntos Habitacionais cuja codificação é 07.720.16.482.0459-3529.

Texto da prioridade: REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL SÃO FRANCISCO

No valor estimado de R\$150.000,00

Justificativa da prioridade: REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL SÃO FRANCISCO, LOCALIZADO NA RUA DA MATRIZ Nº 3696, BAIRRO COELHO DA ROCHA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI.

Emenda Nº 2502 apresentada pelo Sr. Deputado Léo Vieira

Priorizar o Programa de Trabalho Capacitação e Valorização do Corpo Funcional cuja codificação é 09.010.03.128.0476-8295.

Texto da prioridade: REQUER-SE AO EXMO. SR.GOVERNADOR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE ENSINO E EXTENSÃO COM OBJETIVO DE APRIMORAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA PGE.

Justificativa da prioridade: QUALIFICAR OS SERVIDORES DA PGE E APRIMORAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Emenda Nº 3470 apresentada pelo Sr. Deputado Chico Machado

Priorizar o Programa de Trabalho Ampliação e Modernização da Infraestrutura cuja codificação é 09.610.03.122.0434-1046.

Texto da prioridade: IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO DO PROCON-RJ, NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO.

Justificativa da prioridade: JUSTIFICA-SE A PRESENTE PROPOSIÇÃO, TENDO EM VISTA URGENTE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO EM DISPOR DESTA AUTARQUIA ATUA DEFESA DOS CONSUMIDORES NO MUNICÍPIO, RESGUARDANDO ASSIM SEUS DIREITOS E EVITANDO GRANDES DESLOCAMENTOS DA POPULAÇÃO PARA MUNICÍPIOS LONGINQUOS.

Emenda Nº 687 apresentada pelo Sr. Deputado Anderson Alexandre

8.625/2019, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGROECOLOGIA E AGRICULTURA ORGÂNICA, QUE NECESSITA DE VIABILIDADE ECONÔMICA, PARA O QUE APROVAMOS A LEI 9.822/2022, QUE DESTINA PARTE DO FECAM PARA APOIO, FOMENTO E POLÍTICAS DE CRÉDITO PARA A AGROECOLOGIA DO ESTADO.

Emenda Nº 3582 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

Priorizar o Programa de Trabalho PEAPO cuja codificação é 13.010.20.608.0455-4726.

Texto da prioridade: AMB - PEAPO 02

No valor estimado de R\$103.405,00

Justificativa da prioridade: DESTINA 2,5% DO FECAM PARA O PEAPO

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO É CONSIDERADO UM DOS BERÇOS DA AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA ORGÂNICA NO BRASIL, UMA VEZ QUE AS PRIMEIRAS INICIATIVAS QUE SE TÊM NOTÍCIA APARECEM EM FINS DA DÉCADA DE 1970, HÁ POUCO MAIS DE 40 ANOS ATÉS, À ÉPOCA DENOMINADA AINDA DE AGRICULTURA ALTERNATIVA, EXISTE UM CONSENSO CRESCENTE DA EXISTÊNCIA DE UM NEXO ENTRE AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO SAÚDE, COMO PODE SER ENCONTRADO NA AGENDA 2030 DA ONU.

DIANTE DISSO, TAMBÉM DAS AGENCIAS INTERNACIONAIS DE APOIO À AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO, COMO É O CASO DA FAO, EM FUNÇÃO DISSO, APROVAMOS A LEI 8.625/2019, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGROECOLOGIA E AGRICULTURA ORGÂNICA, QUE NECESSITA DE VIABILIDADE ECONÔMICA, PARA O QUE APROVAMOS A LEI 9.822/2022, QUE DESTINA PARTE DO FECAM PARA APOIO, FOMENTO E POLÍTICAS DE CRÉDITO PARA A AGROECOLOGIA DO ESTADO.

Emenda Nº 3583 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

Priorizar o Programa de Trabalho Promocão ao Bem Estar Animal cuja codificação é 13.010.20.609.0456-4727.

Texto da prioridade: CONSTRUÇÃO DE UPA VETERINÁRIA NO RIO DE JANEIRO, BAIRRO JACAREPAGUÁ

Emenda Nº 820 apresentada pelo Sr. Deputado Carlos Macedo

Priorizar o Programa de Trabalho Promocão ao Bem Estar Animal cuja codificação é 13.010.20.609.0456-4727.

Texto da prioridade: CRAR E EQUIPAR HOSPITais VETERINÁRIOS POPULARES NAS OITO REUNIÕES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Justificativa da prioridade: POR AMOR AOS ANIMAIS DOMÉSTICOS E IMPORTANTE QUE HAJA HOSPITAL VETERINÁRIO POPULAR PARA AQUELES QUE NÃO PODEM PAGAR PARA CUIDAR DOS SEUS BICHINHOS DE ESTIMAÇÃO.

Emenda Nº 1355 apresentada pelo Sr. Deputado Noel de Carvalho

Priorizar o Programa de Trabalho Promocão ao Bem Estar Animal cuja codificação é 13.010.20.609.0456-4727.

Texto da prioridade: INCENTIVO A PROGRAMAS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS ABANDONADOS.

Justificativa da prioridade: CONSIDERANDO O AUMENTO DO NÚMERO DE CÃES E GATOS ABANDONADOS NO ESTADO, É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA O INCENTIVO A PROGRAMAS DE CASTRAÇÃO.

Emenda Nº 2051 apresentada pelo Sr. Deputado Daniel Librelon

Priorizar o Programa de Trabalho Promocão ao Bem Estar Animal cuja codificação é 13.010.20.609.0456-4727.

Texto da prioridade: SOLICITAÇÃO DE CASTRAMÓVEL NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Justificativa da prioridade: COM O AUMENTO DO NÚMERO DE CÃES E GATOS NO ESTADO, É FUNDAMENTAL A DISPONIBILIZAÇÃO DA CASTRAÇÃO, O SERVIÇO DE FORMA ITINERANTE IRÁ AUXILIAR AS PESSOAS COM BAIXA RENDA QUE POSSUEM CÃES E GATOS E TAMBÉM OS QUE ESTÃO ABANDONADOS, A FIM DE IMPEDIR O NASCIMENTO DESORDENADO, JA QUE NÃO DISPONEM DE CUIDADOS NAS RUAS.

Emenda Nº 2119 apresentada pelo Sr. Deputado Daniel Librelon

Priorizar o Programa de Trabalho Promocão ao Bem Estar Animal cuja codificação é 13.010.20.609.0456-4727.

Texto da prioridade: SOLICITAÇÃO DE CASTRAMÓVEL NO MUNICÍPIO DE VALENCA

Justificativa da prioridade: COM O AUMENTO DO NÚMERO DE CÃES E GATOS NO ESTADO, É FUNDAMENTAL A DISPONIBILIZAÇÃO DA CASTRAÇÃO, A FIM DE IMPEDIR O NASCIMENTO DESORDENADO Desses ANIMAIS QUE NÃO DISPONEM DE CUIDADOS NAS RUAS.

Emenda Nº 2120 apresentada pelo Sr. Deputado Daniel Librelon

Priorizar o Programa de Trabalho Promocão ao Bem Estar Animal cuja codificação é 13.010.20.609.0456-4727.

Texto da prioridade: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO CÃO E DO GATO NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

Justificativa da prioridade: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO CÃO E DO GATO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

Emenda Nº 2220 apresentada pelo Sr. Deputado Rosenverg Reis

Priorizar o Programa de Trabalho Promocão ao Bem Estar Animal cuja codificação é 13.010.20.609.0456-4727.

Texto da prioridade: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO CÃO E DO GATO NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Justificativa da prioridade: PROMOVER GRATUITAMENTE A POPULAÇÃO DE TODAS AS REGIÕES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, COM A ORIENTAÇÃO QUANTO À GUARDA RESPONSÁVEL E A ZOONOSES DE IMPORTÂNCIA EM SAÚDE PÚBLICA. OBJETIVA TAMBÉM MELHORAR O AMBIENTE PARA OS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, ATRAVÉS DA CERTIFICAÇÃO AMIGO PET.

Emenda Nº 2659 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Ricardo

Priorizar o Programa de Trabalho Promocão ao Bem Estar Animal cuja codificação é 13.010.20.609.0456-4727.

Texto da prioridade: PRIORIZAR A PROMOÇÃO AO BEM-ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO DE IGUAZU GRANDE

Justificativa da prioridade: PROMOVER GRATUITAMENTE A POPULAÇÃO DE TODAS AS REGIÕES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, COM A ORIENTAÇÃO QUANTO À GUARDA RESPONSÁVEL E A ZOONOSES DE IMPORTÂNCIA EM SAÚDE PÚBLICA. OBJETIVA TAMBÉM MELHORAR O AMBIENTE PARA OS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, ATRAVÉS DA CERTIFICAÇÃO AMIGO PET.

Emenda Nº 2661 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Ricardo

Priorizar o Programa de Trabalho Promocão ao Bem Estar Animal cuja codificação é 13.010.20.609.0456-4727.

Texto da prioridade: PRIORIZAR A PROMOÇÃO AO BEM-ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO DE CARMO

Justificativa da prioridade: PROMOVER GRATUITAMENTE A POPULAÇÃO DE TODAS AS REGIÕES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, COM A ORIENTAÇÃO QUANTO À GUARDA RESPONSÁVEL E A ZOONOSES DE IMPORTÂNCIA EM SAÚDE PÚBLICA. OBJETIVA TAMBÉM MELHORAR O AMBIENTE PARA OS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, ATRAVÉS DA CERTIFICAÇÃO AMIGO PET.

Emenda Nº 2662 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Ricardo

Priorizar o Programa de Trabalho Promocão ao Bem Estar Animal cuja codificação é 13.010.20.609.0456-4727.

Texto da prioridade: PRIORIZAR A PROMOÇÃO AO BEM-ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Justificativa da prioridade: PROMOVER GRATUITAMENTE A POPULAÇÃO DE TODAS AS REGIÕES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, COM A ORIENTAÇÃO QUANTO À GUARDA RESPONSÁVEL E A ZOONOSES DE IMPORTÂNCIA EM SAÚDE PÚBLICA. OBJETIVA TAMBÉM MELHORAR O AMBIENTE PARA OS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, ATRAVÉS DA CERTIFICAÇÃO AMIGO PET.

Emenda Nº 2663 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Ricardo

Priorizar o Programa de Trabalho Promocão ao Bem Estar Animal cuja codificação é 13.010.20.609.0456-4727.

Texto da prioridade: PRIORIZAR A PROMOÇÃO AO BEM-ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Justificativa da prioridade: RECUPERAR AS VIAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, PERMITINDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA LOCAL E POSSIBILITANDO A AMPLIAÇÃO DA ÁREA CULTIVADA DO ESTADO

Emenda Nº 344 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais cuja codificação é 13.010.20.782.0455-2036.

Texto da prioridade: REQUER A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

Justificativa da prioridade: RECUPERAR AS VIAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, PERMITINDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA LOCAL E POSSIBILITANDO A AMPLIAÇÃO DA ÁREA CULTIVADA DO ESTADO

Emenda Nº 345 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais cuja codificação é 13.010.20.782.0455-2036.

Texto da prioridade: REQUER A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

Justificativa da prioridade: RECUPERAR AS VIAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, PERMITINDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA LOCAL E POSSIBILITANDO A AMPLIAÇÃO DA ÁREA CULTIVADA DO ESTADO

Emenda Nº 346 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais cuja codificação é 13.010.20.782.0455-2036.

Texto da prioridade: REQUER A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Justificativa da prioridade: RECUPERAR AS VIAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, PERMITINDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA LOCAL E POSSIBILITANDO A AMPLIAÇÃO DA ÁREA CULTIVADA DO ESTADO, POR MEIO DE OFERTA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PROMOVER A CIDADANIA, AO FACILITAR O TRANSITO E O ACESSO DOS MORADORES DO INTERIOR AOS SERVIÇOS BÁSICOS, COMO ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE.

Emenda Nº 347 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais cuja codificação é 13.010.20.782.0455-2036.

Texto da prioridade: REQUER A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ

Justificativa da prioridade: RECUPERAR AS VIAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, PERMITINDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA LOCAL E POSSIBILITANDO A AMPLIAÇÃO DA ÁREA CULTIVADA DO ESTADO, POR MEIO DE OFERTA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PROMOVER A CIDADANIA, AO FACILITAR O TRANSITO E O ACESSO DOS MORADORES DO INTERIOR AOS SERVIÇOS BÁSICOS, COMO ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE.

Emenda Nº 2643 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Ricardo

Priorizar o Programa de Trabalho Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais cuja codificação é 13.010.20.782.0455-2036.

Texto da prioridade: REQUER A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CARMO

Justificativa da prioridade: RECUPERAR AS VIAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, PERMITINDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA LOCAL E POSSIBILITANDO A AMPLIAÇÃO DA ÁREA CULTIVADA DO ESTADO, POR MEIO DE OFERTA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PROMOVER A CIDADANIA, AO FACILITAR O TRANSITO E O ACESSO DOS MORADORES DO INTERIOR AOS SERVIÇOS BÁSICOS, COMO ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE.

Emenda Nº 2644 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Ricardo

Priorizar o Programa de Trabalho Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais cuja codificação é 13.010.20.782.0455-2036.

Texto da prioridade: REQUER A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Justificativa da prioridade: RECUPERAR AS VIAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, PERMITINDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA LOCAL E POSSIBILITANDO A AMPLIAÇÃO DA ÁREA CULTIVADA DO ESTADO, POR MEIO DE OFERTA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PROMOVER A CIDADANIA, AO FACILITAR O TRANSITO E O ACESSO DOS MORADORES DO INTERIOR AOS SERVIÇOS BÁSICOS, COMO ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE.

Emenda Nº 2645 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Ricardo

Priorizar o Programa de Trabalho Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais cuja codificação é 13.010.20.782.0455-2036.

Texto da prioridade: REQUER A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Justificativa da prioridade: RECUPERAR AS VIAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, PERMITINDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA LOCAL E POSSIBILITANDO A AMPLIAÇÃO DA ÁREA CULTIVADA DO ESTADO, POR MEIO DE OFERTA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PROMOVER A CIDADANIA, AO FACILITAR O TRANSITO E O ACESSO DOS MORADORES DO INTERIOR AOS SERVIÇOS BÁSICOS, COMO ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE.

Emenda Nº 2646 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Ricardo

Priorizar o Programa de Trabalho Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais cuja codificação é 13.010.20.782.0455-2036.

Texto da prioridade: REQUER A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Justificativa da prioridade: RECUPERAR AS VIAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, PERMITINDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA LOCAL E POSSIBILITANDO A AMPLIAÇÃO DA ÁREA CULTIVADA DO ESTADO, POR MEIO DE OFERTA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PROMOVER A CIDADANIA, AO FACILITAR O TRANSITO E O ACESSO DOS MORADORES DO INTERIOR AOS SERVIÇOS BÁSICOS, COMO ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE.

Emenda Nº 2647 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Ricardo

Priorizar o Programa de Trabalho Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais cuja codificação é 13.010.20.782.0455-2036.

Texto da prioridade: REQUER A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Justificativa da prioridade: RECUPERAR AS VIAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, PERMITINDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA LOCAL E POSSIBILITANDO A AMPLIAÇÃO DA ÁREA CULTIVADA DO ESTADO, POR MEIO DE OFERTA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PROMOVER A CIDADANIA, AO FACILITAR O TRANSITO E O ACESSO DOS MORADORES DO INTERIOR AOS SERVIÇOS BÁSICOS, COMO ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE.

Emenda Nº 2648

Priorizar o Programa de Trabalho Fortalecimento da Defesa Agropecuária do ERJ cuja codificação é 13.620.20.609.0456-4449.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA.

Justificativa da prioridade: FORTALECER AS ATIVIDADES DE CUIDADOS AOS ANIMAIS, COM O OBJETIVO DO BEM ESTAR ANIMAL E DE CONTROLAR E ERRADICAR POSSÍVEIS DOENÇAS TRANSMITIDAS.

Emenda Nº 106 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho Fortalecimento da Defesa Agropecuária do ERJ cuja codificação é 13.620.20.609.0456-4449.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO.

Justificativa da prioridade: FORTALECER AS ATIVIDADES DE CUIDADOS AOS ANIMAIS, COM O OBJETIVO DO BEM ESTAR ANIMAL E DE CONTROLAR E ERRADICAR POSSÍVEIS DOENÇAS TRANSMITIDAS.

Emenda Nº 107 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho Fortalecimento da Defesa Agropecuária do ERJ cuja codificação é 13.620.20.609.0456-4449.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS.

Justificativa da prioridade: FORTALECER AS ATIVIDADES DE CUIDADOS AOS ANIMAIS, COM O OBJETIVO DO BEM ESTAR ANIMAL E DE CONTROLAR E ERRADICAR POSSÍVEIS DOENÇAS TRANSMITIDAS.

Emenda Nº 108 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho Fortalecimento da Defesa Agropecuária do ERJ cuja codificação é 13.620.20.609.0456-4449.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS.

Justificativa da prioridade: FORTALECER AS ATIVIDADES DE CUIDADOS AOS ANIMAIS, COM O OBJETIVO DO BEM ESTAR ANIMAL E DE CONTROLAR E ERRADICAR POSSÍVEIS DOENÇAS TRANSMITIDAS.

Emenda Nº 109 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho Fortalecimento da Defesa Agropecuária do ERJ cuja codificação é 13.620.20.609.0456-4449.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE ANIMAL NO MUNICÍPIO DE AREAL.

Justificativa da prioridade: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS, E DO BEM ESTAR ANIMAL.

Emenda Nº 297 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho Fortalecimento da Defesa Agropecuária do ERJ cuja codificação é 13.620.20.609.0456-4449.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE ANIMAL NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABOPOANA.

Justificativa da prioridade: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS, E DO BEM ESTAR ANIMAL.

Emenda Nº 298 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho Fortalecimento da Defesa Agropecuária do ERJ cuja codificação é 13.620.20.609.0456-4449.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE ANIMAL NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

Justificativa da prioridade: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS, E DO BEM ESTAR ANIMAL.

Emenda Nº 299 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho Fortalecimento da Defesa Agropecuária do ERJ cuja codificação é 13.620.20.609.0456-4449.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE ANIMAL NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Justificativa da prioridade: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS, E DO BEM ESTAR ANIMAL.

Emenda Nº 300 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho Fortalecimento da Defesa Agropecuária do ERJ cuja codificação é 13.620.20.609.0456-4449.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE ANIMAL NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA.

Justificativa da prioridade: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS, E DO BEM ESTAR ANIMAL.

Emenda Nº 302 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho Fortalecimento da Defesa Agropecuária do ERJ cuja codificação é 13.620.20.609.0456-4449.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE ANIMAL NO MUNICÍPIO DE PARAIBA DO SUL.

Justificativa da prioridade: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS, E DO BEM ESTAR ANIMAL.

Emenda Nº 303 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho Fortalecimento da Defesa Agropecuária do ERJ cuja codificação é 13.620.20.609.0456-4449.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE ANIMAL NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Justificativa da prioridade: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS, E DO BEM ESTAR ANIMAL.

Emenda Nº 305 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho Fortalecimento da Defesa Agropecuária do ERJ cuja codificação é 13.620.20.609.0456-4449.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE ANIMAL NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Justificativa da prioridade: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS, E DO BEM ESTAR ANIMAL.

Emenda Nº 306 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho Fortalecimento da Defesa Agropecuária do ERJ cuja codificação é 13.620.20.609.0456-4449.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE ANIMAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.

Justificativa da prioridade: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS, E DO BEM ESTAR ANIMAL.

Emenda Nº 307 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho Fortalecimento da Defesa Agropecuária do ERJ cuja codificação é 13.620.20.609.0456-4449.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE ANIMAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

Justificativa da prioridade: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS, E DO BEM ESTAR ANIMAL.

Emenda Nº 309 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho Fortalecimento da Defesa Agropecuária do ERJ cuja codificação é 13.620.20.609.0456-4449.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE ANIMAL NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA.

Justificativa da prioridade: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS, E DO BEM ESTAR ANIMAL.

Emenda Nº 310 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho Fortalecimento da Defesa Agropecuária do ERJ cuja codificação é 13.620.20.609.0456-4449.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE ANIMAL NO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO.

Justificativa da prioridade: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS, E DO BEM ESTAR ANIMAL.

Emenda Nº 311 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho Fortalecimento da Defesa Agropecuária do ERJ cuja codificação é 13.620.20.609.0456-4449.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE ANIMAL NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS.

Justificativa da prioridade: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS, E DO BEM ESTAR ANIMAL.

Emenda Nº 313 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho Fortalecimento da Defesa Agropecuária do ERJ cuja codificação é 13.620.20.609.0456-4449.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE ANIMAL NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS.

Justificativa da prioridade: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS, E DO BEM ESTAR ANIMAL.

Emenda Nº 314 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho Fortalecimento da Defesa Agropecuária do ERJ cuja codificação é 13.620.20.609.0456-4449.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE ANIMAL NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS.

Justificativa da prioridade: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS, E DO BEM ESTAR ANIMAL.

Emenda Nº 315 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão das Centrais de Abastecimento cuja codificação é 13.720.20.605.0467-8251.

Texto da prioridade: PLANEJAR EXECUTAR AÇÕES DESTINADAS A AMPLIAR E QUALIFICAR A PRODUÇÃO, O TRANSPORTE, A COMERCIALIZAÇÃO E O CONSUMO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO ALIMENTAR NO ESTADO COM A REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE AGRICULTURA FAMILIAR E FEIRAS DE PRODUTO PRODUDIZOS PELAS COMUNIDADES E POVOS TRADICIONAIS.

Justificativa da prioridade: PLANEJAR EXECUTAR AÇÕES DESTINADAS A AMPLIAR E QUALIFICAR A PRODUÇÃO, O TRANSPORTE, A COMERCIALIZAÇÃO E O CONSUMO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO ALIMENTAR NO ESTADO COM A REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE AGRICULTURA FAMILIAR E FEIRAS DE PRODUTO PRODUDIZOS PELAS COMUNIDADES E POVOS TRADICIONAIS.

Emenda Nº 1760 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão das Centrais de Abastecimento cuja codificação é 13.720.20.605.0467-8251.

Texto da prioridade: REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO CEASA, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Justificativa da prioridade: AS INSTALAÇÕES DO CEASA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTÁ EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS, DIFICULTANDO A COMERCIALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS PELOS AGRICULTORES FAMILIARES. É DE VITAL IMPORTÂNCIA A REALIZAÇÃO DESSA OBRA, NO SENTIDO DE TORNAR AS INSTALAÇÕES MAIS FUNCIONAIS.

Emenda Nº 2926 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão das Centrais de Abastecimento cuja codificação é 13.720.20.605.0467-8251.

Texto da prioridade: REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO CEASA, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Justificativa da prioridade: AS INSTALAÇÕES DO CEASA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTÁ EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS, DIFICULTANDO A COMERCIALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS PELOS AGRICULTORES FAMILIARES. É DE VITAL IMPORTÂNCIA A REALIZAÇÃO DESSA OBRA, NO SENTIDO DE TORNAR AS INSTALAÇÕES MAIS FUNCIONAIS.

Emenda Nº 3514 apresentada pelo Sr. Deputado Chico Machado

Priorizar o Programa de Trabalho Destin. Uso e Coup de Bens Imóveis Estad cuja codificação é 14.010.04.122.044-4481.

Justificativa da prioridade: O PROGRAMA DE BEM IMÓVEL ESTADUAL PARA PROJETOS DE HABITAÇÃO POPULAR, EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DAS CIDADES E COM

AS LEIS FEDERAL E ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL. O ESTADO POSSUI MAIS DE 8 MIL IMÓVEIS PRÓPRIOS, CONFORME RELAÇÃO OFICIAL DE IMÓVEIS DO ESTADO.

Emenda Nº 3714 apresentada pelo Sr. Deputado Eliomar Coelho

Priorizar o Programa de Trabalho Operac. das Unid. de Atend. Rio Poupa Tempo cuja codificação é 14.010.04.422.0471-2857.

Justificativa da prioridade: O PROGRAMA DE BEM IMÓVEL ESTADUAL PARA PROJETOS DE HABITAÇÃO POPULAR, EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DAS CIDADES E COM

AS LEIS FEDERAL E ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL. O ESTADO POSSUI MAIS DE 8 MIL IMÓVEIS PRÓPRIOS, CONFORME RELAÇÃO OFICIAL DE IMÓVEIS DO ESTADO.

Emenda Nº 682 apresentada pelo Sr. Deputado Anderson Alexandre

Priorizar o Programa de Trabalho Operac. das Unid. de Atend. Rio Poupa Tempo cuja codificação é 14.010.04.422.0471-2857.

Justificativa da prioridade: O PROGRAMA DE BEM IMÓVEL ESTADUAL PARA PROJETOS DE HABITAÇÃO POPULAR, EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DAS CIDADES E COM

AS LEIS FEDERAL E ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL. O ESTADO POSSUI MAIS DE 8 MIL IMÓVEIS PRÓPRIOS, CONFORME RELAÇÃO OFICIAL DE IMÓVEIS DO ESTADO.

Emenda Nº 684 apresentada pelo Sr. Deputado Anderson Alexandre

Priorizar o Programa de Trabalho Operac. das Unid. de Atend. Rio Poupa Tempo

Priorizar o Programa de Trabalho Fomento Projetos Habitação Int Social RMRJ cuja codificação é 14.630.04.482.0454-5831.
Texto da prioridade: REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL DIAMANTE LOCALIZADO NO BAIRRO DE COELHO DA ROCHA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
Emenda Nº 2350 apresentada pelo Sr. Deputado Marcos Muller

Priorizar o Programa de Trabalho Fomento Conhec Técn-Científico Inovativo RMRJ cuja codificação é 14.630.04.573.0440-5636.
Texto da prioridade: IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DO LESTE METROPOLITANO.
Emenda Nº 1841 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Fomento Conhec Técn-Científico Inovativo RMRJ cuja codificação é 14.630.04.573.0440-5636.
Texto da prioridade: PRODUTO: 8005 - OBSERVATÓRIO LESTE METROPOLITANO IMPLEMENTADO

IMPLEMENTAÇÃO DO OBSERVATÓRIO LESTE METROPOLITANO, POR MEIO DA COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO RIO METRÓPOLE E A CASA FLUMINENSE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, COM O FIM DE OFERECER MATERIAL SISTEMATIZADO QUE AJUDE A DESVENDAR OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O LESTE METROPOLITANO, TENDO COMO FOCO PRINCIPAL COMPREENDER AS RELAÇÕES SOCIO-ESPACIAIS DOS MUNICÍPIOS E ESTABELECER COMPARAÇÕES PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICOS DOS MUNICÍPIOS, PARA OS QUais, DE CERTA MANEIRA, OS DADOS DA REGIÃO SÃO SUBSUMIDOS PELOS DADOS DA CAPITAL E DA BAIXADA FLUMINENSE.

Justificativa da prioridade: PRODUTO: 8005 - OBSERVATÓRIO LESTE METROPOLITANO IMPLEMENTADO

Emenda Nº 1842 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho INVESTIMENTOS cuja codificação é 14.710.17.512.0437-5352.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABOAPANA.

Justificativa da prioridade: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO NOS MUNICÍPIOS SITUADOS NO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS À POPULAÇÃO

Emenda Nº 349 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho INVESTIMENTOS cuja codificação é 14.710.17.512.0437-5352.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

Justificativa da prioridade: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO NOS MUNICÍPIOS SITUADOS NO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS À POPULAÇÃO

Emenda Nº 350 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho INVESTIMENTOS cuja codificação é 14.710.17.512.0437-5352.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Justificativa da prioridade: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO NOS MUNICÍPIOS SITUADOS NO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS À POPULAÇÃO

Emenda Nº 351 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho INVESTIMENTOS cuja codificação é 14.710.17.512.0437-5352.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA.

Justificativa da prioridade: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO NOS MUNICÍPIOS SITUADOS NO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS À POPULAÇÃO

Emenda Nº 353 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho INVESTIMENTOS cuja codificação é 14.710.17.512.0437-5352.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE PARÁBA DA SUL.

Justificativa da prioridade: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO NOS MUNICÍPIOS SITUADOS NO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS À POPULAÇÃO

Emenda Nº 354 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho INVESTIMENTOS cuja codificação é 14.710.17.512.0437-5352.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE PARATY.

Justificativa da prioridade: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO NOS MUNICÍPIOS SITUADOS NO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS À POPULAÇÃO

Emenda Nº 355 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho INVESTIMENTOS cuja codificação é 14.710.17.512.0437-5352.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA.

Justificativa da prioridade: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO NOS MUNICÍPIOS SITUADOS NO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS À POPULAÇÃO

Emenda Nº 356 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho INVESTIMENTOS cuja codificação é 14.710.17.512.0437-5352.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE SANTO FRANCISCO DE ITABOAPANA.

Justificativa da prioridade: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO NOS MUNICÍPIOS SITUADOS NO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS À POPULAÇÃO

Emenda Nº 357 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho INVESTIMENTOS cuja codificação é 14.710.17.512.0437-5352.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA.

Justificativa da prioridade: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO NOS MUNICÍPIOS SITUADOS NO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS À POPULAÇÃO

Emenda Nº 361 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho INVESTIMENTOS cuja codificação é 14.710.17.512.0437-5352.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE SUMIDouro.

Justificativa da prioridade: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO NOS MUNICÍPIOS SITUADOS NO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS À POPULAÇÃO

Emenda Nº 362 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho INVESTIMENTOS cuja codificação é 14.710.17.512.0437-5352.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS.

Justificativa da prioridade: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO NOS MUNICÍPIOS SITUADOS NO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS À POPULAÇÃO

Emenda Nº 363 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho INVESTIMENTOS cuja codificação é 14.710.17.512.0437-5352.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS.

Justificativa da prioridade: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO NOS MUNICÍPIOS SITUADOS NO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS À POPULAÇÃO

Emenda Nº 364 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho INVESTIMENTOS cuja codificação é 14.710.17.512.0437-5352.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS.

Justificativa da prioridade: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO NOS MUNICÍPIOS SITUADOS NO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS À POPULAÇÃO

Emenda Nº 3654 apresentada pelo Sr. Deputado Chico Machado

Priorizar o Programa de Trabalho INVESTIMENTOS cuja codificação é 14.710.17.512.0437-5352.

Texto da prioridade: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO ITABOAPANA.

Justificativa da prioridade: O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO ITABOAPANA POSSUI CERCA DE 42 (QUARENTA E DOIS) MIL HABITANTES, SENDO O QUINTO MAIOR EM EXTENSÃO TERRITORIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. NÃO EXISTE NA LOCALIDADE NENHUMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO. É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA A REALIZAÇÃO DESSA OBRA, POIS TRARÁ IMPACTO DIRETO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, PROPORCIONANDO MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA.

Emenda Nº 3732 apresentada pelo Sr. Deputado Eliomar Coelho

Priorizar o Programa de Trabalho Coordenador do Sistema Estadual de Museus cuja codificação é 15.010.13.391.0465-1017.

Texto da prioridade: PRESERVAÇÃO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL

Justificativa da prioridade: TRATA-SE DA NECESSIDADE DE IMPLEMENTAR SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS EM TODAS AS UNIDADES CULTURAIS, SOB A TUTELA DA SECRETARIA DE CULTURA, FUNARJ E DEMAS EQUIPAMENTOS CULTURAIS.

Emenda Nº 2164 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Paulo

Priorizar o Programa de Trabalho Modernização dos Equipamentos Culturais SECEC cuja codificação é 15.010.13.392.0463-1027.

Texto da prioridade: ASSEGURAR A QUALIDADE DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA FAZENDA COLUBANDÉ COM OBRAS DE RESTAURAÇÃO NO IMÓVEL E COM A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL NO LOCAL.

Justificativa da prioridade: ASSEGURAR A QUALIDADE DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA FAZENDA COLUBANDÉ COM OBRAS DE RESTAURAÇÃO NO IMÓVEL E COM A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL NO LOCAL.

Emenda Nº 1759 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Modernização dos Equipamentos Culturais SECEC cuja codificação é 15.010.13.392.0463-1027.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE CORDA, PARA ATENDER AOS ALUNOS CADASTRADOS NA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARAPUBA.

Justificativa da prioridade: A AQUISIÇÃO DESSES INSTRUMENTOS DE CORDA, DARÁ A OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DE EXPANDIR AS SUAS HABILIDADES MUSICAIS E CULTURAIS, AMPLIANDO SEUS CONHECIMENTOS.

Emenda Nº 3525 apresentada pelo Sr. Deputado Chico Machado

Priorizar o Programa de Trabalho Modernização dos Equipamentos Culturais SECEC cuja codificação é 15.010.13.392.0463-1027.

Texto da prioridade: EMERGÊNCIA PARA OS CENTROS DE CONVIVÊNCIA.

Justificativa da prioridade: LEI Nº 9323 DE 14 DE JUNHO DE 2021, DO RIO DE JANEIRO CRIA A POLÍTICA ESTADUAL DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. SÃO DISPOSITIVOS INTERSETORIAIS INTEGRANTES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ONDE SÃO OFERECIDOS ESPAÇOS DE SOCIALIZAÇÃO, PRODUÇÃO E INTERVENÇÃO NA CIDADE ÀS PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS, COM A ENFASE DE SUAS PRÁTICAS EM CULTURA; COOPERATIVISMO, OFERTAR OFÍCIAS DE ARTE, GERAÇÃO DE TRABALHO, RENDA E ECONOMIA SOLIDÁRIA, EVENTOS CULTURAIS, ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER EM ARTICULAÇÃO COM TERRITÓRIO E ESPAÇOS PÚBLICOS.

Emenda Nº 3670 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

Priorizar o Programa de Trabalho Modernização dos Equipamentos Culturais SECEC cuja codificação é 15.010.13.392.0463-1027.

Texto da prioridade: LIBERAR A FAZENDA E PLANEJAMENTO DE RECURSOS SUFICIENTES PRIORITARIAMENTE PARA AS OBRAS DE MANUTENÇÃO, DE REPARO ESTRUTURAL E EMERGENCIAL, E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO NAS DIVERSAS UNIDADES QUE COMPOEM OS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, INCLUSIVE REPASSES A

FUNARJ, QUE DETÉM MAIOR NÚMERO DE EQUIPAMENTOS NO ESTADO. INVESTIMENTOS CONFORME DIAGNÓSTICOS JÁ REALIZADOS PELA AUDITORIA DO ESTADO E DEBATIDOS COM A COMISSÃO DE CULTURA DA ALERJ, QUE REPRESENTOU A PREOCCUPAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO EM 2019 (INQUÉrito CIVIL 2019.012253).

Justificativa da prioridade: LIBERAÇÃO PELA FAZENDA E PLANEJAMENTO DE RECURSOS SUFICIENTES PRIORITARIAMENTE PARA AS OBRAS DE MANUTENÇÃO, DE REPARO ESTRUTURAL E EMERGENCIAL, E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO NAS DIVERSAS UNIDADES QUE COMPOEM OS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, INCLUSIVE REPASSES A FUNARJ, QUE DETÉM MAIOR NÚMERO DE EQUIPAMENTOS NO ESTADO. INVESTIMENTOS CONFORME DIAGNÓSTICOS JÁ REALIZADOS PELA AUDITORIA DO ESTADO E DEBATIDOS COM A COMISSÃO DE CULTURA DA ALERJ, QUE REPRESENTOU A PREOCCUPAÇÃO JUNTO AO MINIST

Texto da prioridade: FOMENTO À REALIZAÇÃO DOS ENCONTROS MENSAS ITINERANTES PROMOVIDOS PELA ASSOCIAÇÃO DA VELHA GUARDA DAS ESCOLAS DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO.

Emenda N° 1911 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Promocão e Difusão Cultural cuja codificação é 15.010.13.392.0465-8193.

Texto da prioridade: DISPONIBILIZAÇÃO DE LIVROS EM BRAILE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Justificativa da prioridade: O APRENDIZADO É UMA DAS MAIS IMPORTANTES ATIVIDADES, E POR ESSA RAZÃO NÃO PODEMOS DIFICULTAR O ACESSO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NOS MATERIAIS DE CULTURA E ESTUDO DISPONIBILIZADOS EM BIBLIOTECAS DE NOSSO ESTADO.

Emenda N° 2219 apresentada pelo Sr. Deputado Rosenverg Reis

Priorizar o Programa de Trabalho Promocão e Difusão Cultural cuja codificação é 15.010.13.392.0465-8193.

Texto da prioridade: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIAIS, FÍSICAS, DE LAZER E ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL NO MUNICÍPIO DE NAVIADADE.

Emenda N° 3023 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Promocão e Difusão Cultural cuja codificação é 15.010.13.392.0465-8193.

Texto da prioridade: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIAIS, FÍSICAS, DE LAZER E ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL NO MUNICÍPIO DE PORCILUNCA.

Emenda N° 3037 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Promocão e Difusão Cultural cuja codificação é 15.010.13.392.0465-8193.

Texto da prioridade: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIAIS, FÍSICAS, DE LAZER E ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABOAPORA.

Emenda N° 3131 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Promocão e Difusão Cultural cuja codificação é 15.010.13.392.0465-8193.

Texto da prioridade: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIAIS, FÍSICAS, DE LAZER E ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDEIS.

Emenda N° 3134 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Promocão e Difusão Cultural cuja codificação é 15.010.13.392.0465-8193.

Texto da prioridade: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIAIS, FÍSICAS, DE LAZER E ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABOAPORA.

Emenda N° 3135 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Promocão e Difusão Cultural cuja codificação é 15.010.13.392.0465-8193.

Texto da prioridade: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIAIS, FÍSICAS, DE LAZER E ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Emenda N° 3173 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Promocão e Difusão Cultural cuja codificação é 15.010.13.392.0465-8193.

Texto da prioridade: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIAIS, FÍSICAS, DE LAZER E ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBA.

Emenda N° 3191 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Promocão e Difusão Cultural cuja codificação é 15.010.13.392.0465-8193.

Texto da prioridade: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIAIS, FÍSICAS, DE LAZER E ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL NO MUNICÍPIO DE VARRE E SAI.

Emenda N° 3224 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Promocão e Difusão Cultural cuja codificação é 15.010.13.392.0465-8193.

Texto da prioridade: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIAIS, FÍSICAS, DE LAZER E ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

Emenda N° 3782 apresentada pelo Sr. Deputado Eliomar Coelho

Priorizar o Programa de Trabalho Estímulo Prod Cult Territ Flumin e Juventude cuja codificação é 15.010.13.392.0465-8209.

Texto da prioridade: FOMENTO ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS COM ARTICULAÇÃO DE GRUPOS DE TEATRO, DANÇA, MÚSICA E CIRCO A FIM DE PROPORIONAR MAIOR ACESSIBILIDADE AO CONSUMO CULTURAL DE ESPETÁCULOS DE QUALIDADE E AMPLIAR O MERCADO DE TRABALHO PARA ARTISTAS, TÉCNICOS E PRODUTORES, BEM COMO LANÇAR LUZ AO POTENCIAL DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

VALOR: R\$ 50.000,00

Emenda N° 1091 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodalo

Priorizar o Programa de Trabalho Estímulo Prod Cult Territ Flumin e Juventude cuja codificação é 15.010.13.392.0465-8209.

Texto da prioridade: FOMENTO ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS COM ARTICULAÇÃO DE GRUPOS DE TEATRO, DANÇA, MÚSICA E CIRCO A FIM DE PROPORIONAR MAIOR ACESSIBILIDADE AO CONSUMO CULTURAL DE ESPETÁCULOS DE QUALIDADE E AMPLIAR O MERCADO DE TRABALHO PARA ARTISTAS, TÉCNICOS E PRODUTORES, BEM COMO LANÇAR LUZ AO POTENCIAL DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS.

VALOR: R\$ 50.000,00

Emenda N° 1783 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Coelho

Priorizar o Programa de Trabalho Estímulo Prod Cult Territ Flumin e Juventude cuja codificação é 15.010.13.392.0465-8209.

Texto da prioridade: FOMENTO ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS COM ARTICULAÇÃO DE GRUPOS DE TEATRO, DANÇA, MÚSICA E CIRCO A FIM DE PROPORIONAR MAIOR ACESSIBILIDADE AO CONSUMO CULTURAL DE ESPETÁCULOS DE QUALIDADE E AMPLIAR O MERCADO DE TRABALHO PARA ARTISTAS, TÉCNICOS E PRODUTORES, BEM COMO LANÇAR LUZ AO POTENCIAL DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS.

VALOR: R\$ 50.000,00

Emenda N° 1078 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodalo

Priorizar o Programa de Trabalho Estímulo Prod Cult Territ Flumin e Juventude cuja codificação é 15.010.13.392.0465-8209.

Texto da prioridade: FOMENTO ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS COM ARTICULAÇÃO DE GRUPOS DE TEATRO, DANÇA, MÚSICA E CIRCO A FIM DE PROPORIONAR MAIOR ACESSIBILIDADE AO CONSUMO CULTURAL DE ESPETÁCULOS DE QUALIDADE E AMPLIAR O MERCADO DE TRABALHO PARA ARTISTAS, TÉCNICOS E PRODUTORES, BEM COMO LANÇAR LUZ AO POTENCIAL DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS.

VALOR: R\$ 50.000,00

Emenda N° 1114 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodalo

Priorizar o Programa de Trabalho Estímulo Prod Cult Territ Flumin e Juventude cuja codificação é 15.010.13.392.0465-8209.

Texto da prioridade: FOMENTO ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS COM ARTICULAÇÃO DE GRUPOS DE TEATRO, DANÇA, MÚSICA E CIRCO A FIM DE PROPORIONAR MAIOR ACESSIBILIDADE AO CONSUMO CULTURAL DE ESPETÁCULOS DE QUALIDADE E AMPLIAR O MERCADO DE TRABALHO PARA ARTISTAS, TÉCNICOS E PRODUTORES, BEM COMO LANÇAR LUZ AO POTENCIAL DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE JAPERI.

VALOR: R\$ 50.000,00

Emenda N° 1126 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodalo

Priorizar o Programa de Trabalho Estímulo Prod Cult Territ Flumin e Juventude cuja codificação é 15.010.13.392.0465-8209.

Texto da prioridade: FOMENTO ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS COM ARTICULAÇÃO DE GRUPOS DE TEATRO, DANÇA, MÚSICA E CIRCO A FIM DE PROPORIONAR MAIOR ACESSIBILIDADE AO CONSUMO CULTURAL DE ESPETÁCULOS DE QUALIDADE E AMPLIAR O MERCADO DE TRABALHO PARA ARTISTAS, TÉCNICOS E PRODUTORES, BEM COMO LANÇAR LUZ AO POTENCIAL DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE MENDES.

VALOR: R\$ 50.000,00

Emenda N° 1138 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodalo

Priorizar o Programa de Trabalho Estímulo Prod Cult Territ Flumin e Juventude cuja codificação é 15.010.13.392.0465-8209.

Texto da prioridade: FOMENTO ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS COM ARTICULAÇÃO DE GRUPOS DE TEATRO, DANÇA, MÚSICA E CIRCO A FIM DE PROPORIONAR MAIOR ACESSIBILIDADE AO CONSUMO CULTURAL DE ESPETÁCULOS DE QUALIDADE E AMPLIAR O MERCADO DE TRABALHO PARA ARTISTAS, TÉCNICOS E PRODUTORES, BEM COMO LANÇAR LUZ AO POTENCIAL DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA.

VALOR: R\$ 50.000,00

Emenda N° 1144 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodalo

Priorizar o Programa de Trabalho Estímulo Prod Cult Territ Flumin e Juventude cuja codificação é 15.010.13.392.0465-8209.

Texto da prioridade: FOMENTO ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS COM ARTICULAÇÃO DE GRUPOS DE TEATRO, DANÇA, MÚSICA E CIRCO A FIM DE PROPORIONAR MAIOR ACESSIBILIDADE AO CONSUMO CULTURAL DE ESPETÁCULOS DE QUALIDADE E AMPLIAR O MERCADO DE TRABALHO PARA ARTISTAS, TÉCNICOS E PRODUTORES, BEM COMO LANÇAR LUZ AO POTENCIAL DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS.

VALOR: R\$ 50.000,00

Emenda N° 1162 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodalo

Priorizar o Programa de Trabalho Estímulo Prod Cult Territ Flumin e Juventude cuja codificação é 15.010.13.392.0465-8209.

Texto da prioridade: FOMENTO ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS COM ARTICULAÇÃO DE GRUPOS DE TEATRO, DANÇA, MÚSICA E CIRCO A FIM DE PROPORIONAR MAIOR ACESSIBILIDADE AO CONSUMO CULTURAL DE ESPETÁCULOS DE QUALIDADE E AMPLIAR O MERCADO DE TRABALHO PARA ARTISTAS, TÉCNICOS E PRODUTORES, BEM COMO LANÇAR LUZ AO POTENCIAL DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

VALOR: R\$ 50.000,00

Emenda N° 1174 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodalo

Priorizar o Programa de Trabalho Estímulo Prod Cult Territ Flumin e Juventude cuja codificação é 15.010.13.392.0465-8209.

Texto da prioridade: FOMENTO ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS COM ARTICULAÇÃO DE GRUPOS DE TEATRO, DANÇA, MÚSICA E CIRCO A FIM DE PROPORIONAR MAIOR ACESSIBILIDADE AO CONSUMO CULTURAL DE ESPETÁCULOS DE QUALIDADE E AMPLIAR O MERCADO DE TRABALHO PARA ARTISTAS, TÉCNICOS E PRODUTORES, BEM COMO LANÇAR LUZ AO POTENCIAL DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI.

VALOR: R\$ 50.000,00

Emenda N° 1186 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodalo

Priorizar o Programa de Trabalho Estímulo Prod Cult Territ Flumin e Juventude cuja codificação é 15.010.13.392.0465-8209.

Texto da prioridade: FOMENTO ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS COM ARTICULAÇÃO DE GRUPOS DE TEATRO, DANÇA, MÚSICA E CIRCO A FIM DE PROPORIONAR MAIOR ACESSIBILIDADE AO CONSUMO CULTURAL DE ESPETÁCULOS DE QUALIDADE E AMPLIAR O MERCADO DE TRABALHO PARA ARTISTAS, TÉCNICOS E PRODUTORES, BEM COMO LANÇAR LUZ AO POTENCIAL DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PIRAJA.

VALOR: R\$ 50.000,00

Emenda N° 1198 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodalo

Priorizar o Programa de Trabalho Estímulo Prod Cult Territ Flumin e Juventude cuja codificação é 15.010.13.392.0465-8209.

Texto da prioridade: FOMENTO ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS COM ARTICULAÇÃO DE GRUPOS DE TEATRO, DANÇA, MÚSICA E CIRCO A FIM DE PROPORIONAR MAIOR ACESSIBILIDADE AO CONSUMO CULTURAL DE ESPETÁCULOS DE QUALIDADE E AMPLIAR O MERCADO DE TRABALHO PARA ARTISTAS, TÉCNICOS E PRODUTORES, BEM COMO LANÇAR LUZ AO POTENCIAL DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS.

VALOR: R\$ 50.000,00

Emenda N° 1211 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodalo

Priorizar o Programa de Trabalho Estímulo Prod Cult Territ Flumin e Juventude cuja codificação é 15.010.13.392.0465-8209.

Texto da prioridade: FOMENTO ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS COM ARTICULAÇÃO DE GRUPOS DE TEATRO, DANÇA, MÚSICA E CIRCO A FIM DE PROPORIONAR MAIOR ACESSIBILIDADE AO CONSUMO CULTURAL DE ESPETÁCULOS DE QUALIDADE E AMPLIAR O MERCADO DE TRABALHO PARA ARTISTAS, TÉCNICOS E PRODUTORES, BEM COMO LANÇAR LUZ AO POTENCIAL DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MERITI.

VALOR: R\$ 50.000,00

Emenda N° 1245 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodalo

Priorizar o Programa de Trabalho Estímulo Prod Cult Territ Flumin e Juventude cuja codificação é 15.010.13.392.0465-8209.

Texto da prioridade: FOMENTO ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS COM ARTICULAÇÃO DE GRUPOS DE TEATRO, DANÇA, MÚSICA E CIRCO A FIM DE PROPORIONAR MAIOR ACESSIBILIDADE AO CONSUMO CULTURAL DE ESPETÁCULOS DE QUALIDADE E AMPLIAR O MERCADO DE TRABALHO PARA ARTISTAS, TÉCNICOS E PRODUTORES, B

Justificativa da prioridade: IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA (SOCIETY) NO CAMPO LOCALIZADO NA PARTE DA COMUNIDADE PAVÃO/PAVÃOZINHO CONHECIDO COMO VIETNÁ, LOCALIZADO NO BAIRRO DE COPACABANA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
Emenda Nº 2482 apresentada pelo Sr. Deputado Léo Vieira

Priorizar o Programa de Trabalho Gerenciamento de Equipamento Esportivo cuja codificação é 17.010.27.812.0458-3930.

Texto da prioridade: GRAMA SINTÉTICA I
No valor estimado de R\$50.000,00

Justificativa da prioridade: IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA (SOCIETY) NO CAMPO DO SUVAQUINHO, LOCALIZADO NA RUA DA INTEGRAÇÃO, ESQUINA COM RUA JAVATÁ, PRÓXIMO AO NÚMERO 1201, BAIRRO DE GUADALUPE, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
Emenda Nº 2483 apresentada pelo Sr. Deputado Léo Vieira

Priorizar o Programa de Trabalho Gerenciamento de Equipamento Esportivo cuja codificação é 17.010.27.812.0458-3930.

Texto da prioridade: GRAMA SINTÉTICA J
No valor estimado de R\$50.000,00

Justificativa da prioridade: REVITALIZAÇÃO E TROCA DE GRAMA SINTÉTICA (SOCIETY) NO CAMPO DO SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADO NA ESQUINA DA RUA MARIA JOAQUINA COM A PRAÇA NOSSA SENHORA DAS DORES, BAIRRO DA PAVUNA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
Emenda Nº 2484 apresentada pelo Sr. Deputado Léo Vieira

Priorizar o Programa de Trabalho Gerenciamento de Equipamento Esportivo cuja codificação é 17.010.27.812.0458-3930.

Texto da prioridade: GRAMA SINTÉTICA M
No valor estimado de R\$50.000,00

Justificativa da prioridade: IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, NO CAMPO DE FUTEBOL (SOCIETY), LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO MATHEUS, TENDO EM SEU ENTORNO AS RUAS MARIELA Nº 157 E ANA LIMA Nº 156, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI.
Emenda Nº 2485 apresentada pelo Sr. Deputado Léo Vieira

Priorizar o Programa de Trabalho Gerenciamento de Equipamento Esportivo cuja codificação é 17.010.27.812.0458-3930.

Texto da prioridade: GRAMA SINTÉTICA N
No valor estimado de R\$50.000,00

Justificativa da prioridade: IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, NO CAMPO DE FUTEBOL (SOCIETY), LOCALIZADO NAS RUAS ARACI Nº 118 E MARIA GAMA Nº 133, BAIRRO DE EDEN, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI.
Emenda Nº 2487 apresentada pelo Sr. Deputado Léo Vieira

Priorizar o Programa de Trabalho Gerenciamento de Equipamento Esportivo cuja codificação é 17.010.27.812.0458-3930.

Texto da prioridade: MANUTENÇÃO, GESTÃO E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO EDUCACIONAL, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DA VILA OLÍMPICA DO SALGUEIRO.

Justificativa da prioridade: FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE JOVENS E ADOLESCENTES A VILA OLÍMPICA DO SALGUEIRO É EQUIPAMENTO DE DESPORTO, CIDADANIA E LAZER DE AMPLO IMPACTO SOCIAL NOS BAIRROS DA GRANDE TIJUCA E MERECE ESPECIAL ATENÇÃO DO ERJ.
Emenda Nº 3390 apresentada pelo Sr. Deputado Rodrigo Amorim

Priorizar o Programa de Trabalho Fomento ao Esporte Inclusivo cuja codificação é 17.010.27.812.0458-4448.

Texto da prioridade: FOMENTO AO ESPORTE INCLUSIVO NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

Justificativa da prioridade: PROPICIAR A INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DE ESPORTES, COMO FORMA DE INSERÇÃO NO MEIO SOCIAL.
Emenda Nº 445 apresentada pelo Sr. Deputado Marcelo Dino

Priorizar o Programa de Trabalho Fomento ao Esporte Inclusivo cuja codificação é 17.010.27.812.0458-4448.

Texto da prioridade: CRIAÇÃO DE CAMPEONATO DE VIDEOGAME, JOGO DE FUTEBOL.

Justificativa da prioridade: CONSIDERANDO TODOS OS BENEFÍCIOS QUE A PRÁTICA DE ESPORTES TRAZ À SAÚDE E A VIDA DO SER HUMANO, É FUNDAMENTAL QUE HAJA PROGRAMAS DE INCENTIVO AO ESPORTE INCLUSIVO PARA TODOS OS ALUNOS DE FORMA IGUAL NAS ESCOLAS, AFIM DE ESTIMULAR AS CRIANÇAS PORTADORAS DE ALGUMA DEFICIÊNCIA A SE EXERCITAREM E SE SENTIREM INCLUIDAS, RESPEITADAS E CAPAZES DE VIVER DE FORMA IGUAL NA SOCIEDADE, MESMO COM SUAS LIMITAÇÕES.
Emenda Nº 2101 apresentada pelo Sr. Deputado Danniel Librelon

Priorizar o Programa de Trabalho Fomento ao Esporte Inclusivo cuja codificação é 17.010.27.812.0458-4448.

Texto da prioridade: INVESTIMENTOS PARA A AMPLIAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESPORTE INCLUSIVO PARA A POPULAÇÃO DA TERCEIRA IDADE.

Justificativa da prioridade: INVESTIMENTOS PARA A AMPLIAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESPORTE INCLUSIVO PARA A POPULAÇÃO DA TERCEIRA IDADE.
Emenda Nº 2213 apresentada pelo Sr. Deputado Rosenverg Reis

Priorizar o Programa de Trabalho Fomento ao Esporte Inclusivo cuja codificação é 17.010.27.812.0458-4448.

Texto da prioridade: FOMENTAR O ESPORTE INCLUSIVO, NO MUNICÍPIO DE CAMBUCI.

Justificativa da prioridade: PROMOVER, DE FORMA INTERSETORIAL E TRANSVERSAL, AÇÕES NA ÁREA ESPORTIVA DE ACESSIBILIDADE, DE INCLUSÃO E DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DE IDOSOS, ALÉM DE FOMENTAR INICIATIVAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, VISIBILIDADE E GARANTIA DESTES GRUPOS SOCIAIS.
Emenda Nº 2622 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Ricardo

Priorizar o Programa de Trabalho Fomento ao Esporte Inclusivo cuja codificação é 17.010.27.812.0458-4448.

Texto da prioridade: FOMENTAR O ESPORTE INCLUSIVO, NO MUNICÍPIO DE CARMO.

Justificativa da prioridade: PROMOVER, DE FORMA INTERSETORIAL E TRANSVERSAL, AÇÕES NA ÁREA ESPORTIVA DE ACESSIBILIDADE, DE INCLUSÃO E DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DE IDOSOS, ALÉM DE FOMENTAR INICIATIVAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, VISIBILIDADE E GARANTIA DESTES GRUPOS SOCIAIS.
Emenda Nº 2623 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Ricardo

Priorizar o Programa de Trabalho Fomento ao Esporte Inclusivo cuja codificação é 17.010.27.812.0458-4448.

Texto da prioridade: FOMENTAR O ESPORTE INCLUSIVO, NO MUNICÍPIO DE IGUAZU GRANDE.

Justificativa da prioridade: PROMOVER, DE FORMA INTERSETORIAL E TRANSVERSAL, AÇÕES NA ÁREA ESPORTIVA DE ACESSIBILIDADE, DE INCLUSÃO E DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DE IDOSOS, ALÉM DE FOMENTAR INICIATIVAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, VISIBILIDADE E GARANTIA DESTES GRUPOS SOCIAIS.
Emenda Nº 2624 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Ricardo

Priorizar o Programa de Trabalho Fomento ao Esporte Inclusivo cuja codificação é 17.010.27.812.0458-4448.

Texto da prioridade: FOMENTAR O ESPORTE INCLUSIVO, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.

Justificativa da prioridade: PROMOVER, DE FORMA INTERSETORIAL E TRANSVERSAL, AÇÕES NA ÁREA ESPORTIVA DE ACESSIBILIDADE, DE INCLUSÃO E DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DE IDOSOS, ALÉM DE FOMENTAR INICIATIVAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, VISIBILIDADE E GARANTIA DESTES GRUPOS SOCIAIS.
Emenda Nº 2625 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Ricardo

Priorizar o Programa de Trabalho Fomento ao Esporte Inclusivo cuja codificação é 17.010.27.812.0458-4448.

Texto da prioridade: FOMENTAR O ESPORTE INCLUSIVO, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Justificativa da prioridade: PROMOVER, DE FORMA INTERSETORIAL E TRANSVERSAL, AÇÕES NA ÁREA ESPORTIVA DE ACESSIBILIDADE, DE INCLUSÃO E DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DE IDOSOS, ALÉM DE FOMENTAR INICIATIVAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, VISIBILIDADE E GARANTIA DESTES GRUPOS SOCIAIS.
Emenda Nº 2626 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Ricardo

Priorizar o Programa de Trabalho Fomento ao Esporte Inclusivo cuja codificação é 17.010.27.812.0458-4448.

Texto da prioridade: FOMENTAR O ESPORTE INCLUSIVO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS.

Justificativa da prioridade: PROMOVER, DE FORMA INTERSETORIAL E TRANSVERSAL, AÇÕES NA ÁREA ESPORTIVA DE ACESSIBILIDADE, DE INCLUSÃO E DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DE IDOSOS, ALÉM DE FOMENTAR INICIATIVAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, VISIBILIDADE E GARANTIA DESTES GRUPOS SOCIAIS.
Emenda Nº 2627 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Ricardo

Priorizar o Programa de Trabalho Fomento ao Esporte Inclusivo cuja codificação é 17.010.27.812.0458-4448.

Texto da prioridade: FOMENTAR O ESPORTE INCLUSIVO, NO MUNICÍPIO DE SERRA DA BAHIA.

Justificativa da prioridade: PROMOVER, DE FORMA INTERSETORIAL E TRANSVERSAL, AÇÕES NA ÁREA ESPORTIVA DE ACESSIBILIDADE, DE INCLUSÃO E DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DE IDOSOS, ALÉM DE FOMENTAR INICIATIVAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, VISIBILIDADE E GARANTIA DESTES GRUPOS SOCIAIS.
Emenda Nº 2628 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Ricardo

Priorizar o Programa de Trabalho Fomento ao Esporte Inclusivo cuja codificação é 17.010.27.812.0458-4448.

Texto da prioridade: FOMENTAR O ESPORTE INCLUSIVO, NO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM.

Justificativa da prioridade: PROMOVER, DE FORMA INTERSETORIAL E TRANSVERSAL, AÇÕES NA ÁREA ESPORTIVA DE ACESSIBILIDADE, DE INCLUSÃO E DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DE IDOSOS, ALÉM DE FOMENTAR INICIATIVAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, VISIBILIDADE E GARANTIA DESTES GRUPOS SOCIAIS.
Emenda Nº 2629 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Ricardo

Priorizar o Programa de Trabalho Fomento ao Esporte Inclusivo cuja codificação é 17.010.27.812.0458-4448.

Texto da prioridade: REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE VILA DA PENHA.

Justificativa da prioridade: QUADRA DA MENCIONADA ESCOLA ENCONTRA-SE EM PÉSSimas CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URGENTE.
Emenda Nº 2759 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Schmidt

Priorizar o Programa de Trabalho Fomento ao Esporte Inclusivo cuja codificação é 17.010.27.812.0458-4448.

Texto da prioridade: REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA HELONEIDA STUDART, ESTRADA MARINO NUNES VIEIRA, Várzea das Moças, Niterói/RJ.

Justificativa da prioridade: QUADRA DA MENCIONADA ESCOLA ENCONTRA-SE EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URGENTE.
Emenda Nº 2629 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Schmidt

Priorizar o Programa de Trabalho Fomento ao Esporte Inclusivo cuja codificação é 17.010.27.812.0458-4448.

Texto da prioridade: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE APERIBÉ.

Emenda Nº 2659 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Fomento ao Esporte Inclusivo cuja codificação é 17.010.27.812.0458-4448.

Texto da prioridade: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPONA.

Emenda Nº 2887 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Fomento ao Esporte Inclusivo cuja codificação é 17.010.27.812.0458-4448.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE 1 (UMA) ACADEMIA, A SER INSTALADA EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE APERIBÉ.

Emenda Nº 2888 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Fomento ao Esporte Inclusivo cuja codificação é 17.010.27.812.0458-4448.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE 1 (UMA) ACADEMIA, A SER INSTALADA EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPONA.

Emenda Nº 2888 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Fomento ao Esporte Inclusivo cuja codificação é 17.010.27.812.0458-4448.

Texto da prioridade: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPONA.

Emenda Nº 3156 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Fomento ao Esporte Inclusivo cuja codificação é 17.010.27.812.0458-4448.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE 1 (UMA) ACADEMIA, A SER INSTALADA EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPONA.

Emenda Nº 3155 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Fomento ao Esporte Inclusivo cuja codificação é 17.010.27.812.0458-4448.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE 1 (UMA) ACADEMIA, A SER INSTALADA EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPONA.

Emenda Nº 3155 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Fomento ao Esporte Inclusivo cuja codificação é 17.010.27.812.0458-4448.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE 1 (UMA) ACADEMIA, A SER INSTALADA EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Emenda Nº 3176 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Fomento ao Esporte Inclusivo cuja codificação é 17.010.27.812.0458-4448.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE 1 (UMA) ACADEMIA, A SER INSTALADA EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Emenda Nº 3176 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Fomento ao Esporte Inclusivo cuja codificação é 17.010.27.812.0458-4448.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE 1 (UMA) ACADEMIA, A SER INSTALADA EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ.

Emenda Nº 3194 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Program

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO
Emenda Nº 952 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CABO FRIOS
Emenda Nº 953 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE DIQUE DE CAXIAS
Emenda Nº 954 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MAGÉ
Emenda Nº 955 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MESQUITA
Emenda Nº 956 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
Emenda Nº 957 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
Emenda Nº 958 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
Emenda Nº 959 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Emenda Nº 960 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
Emenda Nº 961 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS
Emenda Nº 962 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE VILA OLÍMPICA
Emenda Nº 963 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES COM NOVOS MOBILIÁRIOS NAS SALAS DE AULA, NAS SALAS DE PROFESSORES E NAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
VALOR: R\$ 100.000,00
Emenda Nº 1079 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES COM NOVOS MOBILIÁRIOS NAS SALAS DE AULA, NAS SALAS DE PROFESSORES E NAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE ENO, PAULO DE FRONTE.
VALOR: R\$ 100.000,00
Emenda Nº 1104 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES COM NOVOS MOBILIÁRIOS NAS SALAS DE AULA, NAS SALAS DE PROFESSORES E NAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ.
VALOR: R\$ 100.000,00
Emenda Nº 1115 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES COM NOVOS MOBILIÁRIOS NAS SALAS DE AULA, NAS SALAS DE PROFESSORES E NAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE JAPERI.
VALOR: R\$ 100.000,00
Emenda Nº 1127 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES COM NOVOS MOBILIÁRIOS NAS SALAS DE AULA, NAS SALAS DE PROFESSORES E NAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE MENDES.
VALOR: R\$ 100.000,00
Emenda Nº 1139 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES COM NOVOS MOBILIÁRIOS NAS SALAS DE AULA, NAS SALAS DE PROFESSORES E NAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE MESQUITA.
VALOR: R\$ 100.000,00
Emenda Nº 1151 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES COM NOVOS MOBILIÁRIOS NAS SALAS DE AULA, NAS SALAS DE PROFESSORES E NAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS.
VALOR: R\$ 100.000,00
Emenda Nº 1163 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES COM NOVOS MOBILIÁRIOS NAS SALAS DE AULA, NAS SALAS DE PROFESSORES E NAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.
VALOR: R\$ 100.000,00
Emenda Nº 1175 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES COM NOVOS MOBILIÁRIOS NAS SALAS DE AULA, NAS SALAS DE PROFESSORES E NAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE PARACAMBI.
VALOR: R\$ 100.000,00
Emenda Nº 1187 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES COM NOVOS MOBILIÁRIOS NAS SALAS DE AULA, NAS SALAS DE PROFESSORES E NAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE PIRAI.
VALOR: R\$ 100.000,00
Emenda Nº 1199 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES COM NOVOS MOBILIÁRIOS NAS SALAS DE AULA, NAS SALAS DE PROFESSORES E NAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS.
VALOR: R\$ 100.000,00
Emenda Nº 1212 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES COM NOVOS MOBILIÁRIOS NAS SALAS DE AULA, NAS SALAS DE PROFESSORES E NAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO.
VALOR: R\$ 100.000,00
Emenda Nº 1248 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES COM NOVOS MOBILIÁRIOS NAS SALAS DE AULA, NAS SALAS DE PROFESSORES E NAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS.
VALOR: R\$ 100.000,00
Emenda Nº 1236 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES COM NOVOS MOBILIÁRIOS NAS SALAS DE AULA, NAS SALAS DE PROFESSORES E NAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TIBAPONA.
VALOR: R\$ 100.000,00
Emenda Nº 1242 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES COM NOVOS MOBILIÁRIOS NAS SALAS DE AULA, NAS SALAS DE PROFESSORES E NAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE SAPIUÁCA.
VALOR: R\$ 100.000,00
Emenda Nº 1260 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES COM NOVOS MOBILIÁRIOS NAS SALAS DE AULA, NAS SALAS DE PROFESSORES E NAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.
VALOR: R\$ 100.000,00
Emenda Nº 1272 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES COM NOVOS MOBILIÁRIOS NAS SALAS DE AULA, NAS SALAS DE PROFESSORES E NAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE SUMIDURO.
VALOR: R\$ 100.000,00
Emenda Nº 1284 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES COM NOVOS MOBILIÁRIOS NAS SALAS DE AULA, NAS SALAS DE PROFESSORES E NAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE VILA OLÍMPICA - RESENDE
Justificativa da prioridade: É DE SUMA IMPORTÂNCIA QUE ESCOLAS SEJAM CONSERVADAS, POIS O AMBIENTE ESCOLAR INFUENCIA NO APRENDIZADO E NA BOA RELAÇÃO ENTRE TODOS QUE FREQUENTAM.

Emenda Nº 1383 apresentada pelo Sr. Deputado Noel de Carvalho

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REFORÇO ORÇAMENTÁRIO PARA REEEQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES, NO VALOR DE R\$ 14.000.000,00.
Emenda Nº 1503 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAMENTO DAS SALAS DE AULA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ELIANA DUARTE DA SILVA BREJÃO, NO MUNICÍPIO DE PORCÍUNCULA.
Justificativa da prioridade: REEEQUIPAMENTO DAS SALAS DE AULA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ELIANA DUARTE DA SILVA BREJÃO, NO MUNICÍPIO DE PORCÍUNCULA.
Emenda Nº 1796 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO JOSE ACCIOLY, NO BAIRRO DE MARECHAL HERMES, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
Justificativa da prioridade: REEEQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO JOSE ACCIOLY, NO BAIRRO DE MARECHAL HERMES, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
Emenda Nº 1797 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAMENTO DAS SALAS DE APOIO PEDAGÓGICO COM EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO RAGEL PESTANA, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.
Justificativa da prioridade: REEEQUIPAMENTO DAS SALAS DE APOIO PEDAGÓGICO COM EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO RAGEL PESTANA, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.
Emenda Nº 1799 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFESSOR JOEL MONNERAT, NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS.
Justificativa da prioridade: REEEQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFESSOR JOEL MONNERAT, NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS.
Emenda Nº 1800 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.

Texto da prioridade: DOTAR AS UNIDADES ESCOLARES DO ESTADO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI E AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NITERÓI, EM PARCERIA COM A RESPECTIVA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM UM NOVO REAPARELHAMENTO, A FIM DE PROPORIONAR MELHOR DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS.

Justificativa da prioridade: TEM OBJETIVO DE REAPARELHAR AS UNIDADES ESCOLARES, POSSIBILITANDO UM MELHOR DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Emenda Nº 1872 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REAPARELHAR AS UNIDADES ESCOLARES, POSSIBILITANDO UM MELHOR DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

Emenda Nº 1877 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REAPARELHAR AS UNIDADES ESCOLARES, POSSIBILITANDO UM MELHOR DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

Emenda Nº 1890 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAMENTO/EXPANSÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Justificativa da prioridade: ESTA EMENDA VISA O REEEQUIPAMENTO DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, A FIM DE GARANTIR A MELHORIA E/O EXPANSÃO DAS UNIDADES DE ENSINO PARA MELHOR ATENDER AOS ESTUDANTES DAQUELA LOCALIDADE.

Emenda Nº 1947 apresentada pela Sra. Deputada Tia Ju

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: REEEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS

Justificativa da prioridade: É FUNDAMENTAL QUE AS ESCOLAS ESTADUAIS SEJAM REEEQUIPADAS, A FIM DE PROPORIONAR UM ENSINO DE QUALIDADE AOS ALUNOS DE TODA A REDE PÚBLICA.

Emenda Nº 2112 apresentada pelo Sr. Deputado Danniel Librelon

Priorizar o Programa de Trabalho Reequipamento de Unidades Escolares cuja codificação é 18.010.12.122.0441-1676.
Texto da prioridade: DE MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A REFORMA DO COLEGIO ESTADUAL RUBENS FARRULLA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI.

Emenda Nº 2285 apresentada pelo Sr. Deputado Marcos Muller

Priorizar o Programa de Trabalho Valorização do Desenvolvimento Profissional cuja codificação é 18.010.12.128.0476-2696.

Texto da prioridade: REFORÇO ORÇAMENTÁRIO PARA A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CURSO SUPERIOR PARA PROFESSORES - LEI N° 7.993/2018, NO VALOR DE R\$ 300.000,00.

Justificativa da prioridade: APERFEIÇOAR O ENSINO OFERTADO NA REDE ESTADUAL PÚBLICA ATRAVÉS DA OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO, HABILITAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA EM DIFERENTES NÍVEIS E MODALIDADES.

Emenda Nº 1746 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Educação Profissional e Tecnológica cuja codificação é 18.010.12.363.0445-5623.

Texto da prioridade: PROMOVER A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MULHERES NEGRAS, EM ESPECIAL.

Emenda Nº 1829 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Educação Profissional e Tecnológica cuja codificação é 18.010.12.363.0445-5623.

Texto da prioridade: APERFEIÇOAR O ENSINO OFERTADO NA REDE PÚBLICA ESTADUAL ATRAVÉS DA OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO, HABILITAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA EM DIFERENTES NÍVEIS E MODALIDADES.

Emenda Nº 1889 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Educação Profissional e Tecnológica cuja codificação é 18.010.12.363.0445-5623.

Texto da prioridade: OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA PARA A JUVENTUDE MORADORA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

Justificativa da prioridade: ESTA EMENDA VISA A FORTALECER A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA PARA A JUVENTUDE MORADORA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

Emenda Nº 1940 apresentada pela Sra. Deputada Tia Ju

Priorizar o Programa de Trabalho Educação Profissional e Tecnológica cuja codificação é 18.010.12.363.0445-5623.

Texto da prioridade: CURSO PROFISSIONALIZANTES PARA JOVENS E ADULTOS NO DISTRITO RETIRO DO MURIAÉ.

Emenda Nº 3098 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Educação Profissional e Tecnológica cuja codificação é 18.010.12.363.0445-5623.

Texto da prioridade: REQUERER-AO EXMO. SR. GOVERNADOR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (FINANCIEROS, FÍSICOS E HUMANOS) PARA AMPLIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, RIO DAS OSTRAS, CONCEIÇÃO DE MACABU, QUISSAMÁ, CARAPEBUS, CASIMIRO DE ABREU, CORDEIRO E DUAS BARRAS.

Justificativa da prioridade: O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONSTITUEM-SE COMO RELEVANTES INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES E DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Emenda Nº 3485 apresentada pelo Sr. Deputado Chico Machado

Priorizar o Programa de Trabalho Educação para Pessoas com Deficiência cuja codificação é 18.010.12.367.0443-2339.

Texto da prioridade: REQUERER-AO EXMO. SR. GOVERNADOR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (FINANCIEROS, FÍSICOS E HUMANOS) PARA AMPLIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE AREAL.

Justificativa da prioridade: A EMENDA EM QUESTÃO VISA GARANTIR A INCLUSÃO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES/SUPERDODAÇAO, NO INTUITO DE ELIMINAR A DIVERSIDADE DE BARREIRAS IMPEDITIVAS DA LEGITIMA INCLUSÃO DESTE ALUNADO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE REGULAR DE ENSINO

Emenda Nº 178 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Víncius

Priorizar o Programa de Trabalho Educação para Pessoas com Deficiência cuja codificação é 18.010.12.367.0443-2339.

Texto da prioridade: REQUERER-AO EXMO. SR. GOVERNADOR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (FINANCIEROS, FÍSICOS E HUMANOS) PARA AMPLIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITABAPONA.

Justificativa da prioridade: A EMENDA EM QUESTÃO VISA GARANTIR A INCLUSÃO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES/SUPERDODAÇAO, NO INTUITO DE ELIMINAR A DIVERSIDADE DE BARREIRAS IMPEDITIVAS DA LEGITIMA INCLUSÃO DESTE ALUNADO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE REGULAR DE ENSINO

Emenda Nº 179 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Víncius

Priorizar o Programa de Trabalho Educação para Pessoas com Deficiência cuja codificação é 18.010.12.367.0443-2339.

Texto da prioridade: REQUERER-AO EXMO. SR. GOVERNADOR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (FINANCIEROS, FÍSICOS E HUMANOS) PARA AMPLIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE ITABAPONA.

Justificativa da prioridade: A EMENDA EM QUESTÃO VISA GARANTIR A INCLUSÃO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES/SUPERDODAÇAO, NO INTUITO DE ELIMINAR A DIVERSIDADE DE BARREIRAS IMPEDITIVAS DA LEGITIMA INCLUSÃO DESTE ALUNADO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE REGULAR DE ENSINO

Emenda Nº 180 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Víncius

Priorizar o Programa de Trabalho Educação para Pessoas com Deficiência cuja codificação é 18.010.12.367.0443-2339.

Texto da prioridade: REQUERER-AO EXMO. SR. GOVERNADOR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (FINANCIEROS, FÍSICOS E HUMANOS) PARA AMPLIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

Justificativa da prioridade: A EMENDA EM QUESTÃO VISA GARANTIR A INCLUSÃO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES/SUPERDODAÇAO, NO INTUITO DE ELIMINAR A DIVERSIDADE DE BARREIRAS IMPEDITIVAS DA LEGITIMA INCLUSÃO DESTE ALUNADO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE REGULAR DE ENSINO

Emenda Nº 181 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Víncius

Priorizar o Programa de Trabalho Educação para Pessoas com Deficiência cuja codificação é 18.010.12.367.0443-2339.

Texto da prioridade: REQUERER-AO EXMO. SR. GOVERNADOR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (FINANCIEROS, FÍSICOS E HUMANOS) PARA AMPLIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Justificativa da prioridade: A EMENDA EM QUESTÃO VISA GARANTIR A INCLUSÃO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES/SUPERDODAÇAO, NO INTUITO DE ELIMINAR A DIVERSIDADE DE BARREIRAS IMPEDITIVAS DA LEGITIMA INCLUSÃO DESTE ALUNADO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE REGULAR DE ENSINO

Emenda Nº 182 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Víncius

Priorizar o Programa de Trabalho Educação para Pessoas com Deficiência cuja codificação é 18.010.12.367.0443-2339.

Texto da prioridade: REQUERER-AO EXMO. SR. GOVERNADOR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (FINANCIEROS, FÍSICOS E HUMANOS) PARA AMPLIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA.

Justificativa da prioridade: A EMENDA EM QUESTÃO VISA GARANTIR A INCLUSÃO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES/SUPERDODAÇAO, NO INTUITO DE ELIMINAR A DIVERSIDADE DE BARREIRAS IMPEDITIVAS DA LEGITIMA INCLUSÃO DESTE ALUNADO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE REGULAR DE ENSINO

Emenda Nº 183 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Víncius

Priorizar o Programa de Trabalho Educação para Pessoas com Deficiência cuja codificação é 18.010.12.367.0443-2339.

Texto da prioridade: REQUERER-AO EXMO. SR. GOVERNADOR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (FINANCIEROS, FÍSICOS E HUMANOS) PARA AMPLIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL.

Justificativa da prioridade: A EMENDA EM QUESTÃO VISA GARANTIR A INCLUSÃO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES/SUPERDODAÇAO, NO INTUITO DE ELIMINAR A DIVERSIDADE DE BARREIRAS IMPEDITIVAS DA LEGITIMA INCLUSÃO DESTE ALUNADO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE REGULAR DE ENSINO

Emenda Nº 184 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Víncius

Priorizar o Programa de Trabalho Educação para Pessoas com Deficiência cuja codificação é 18.010.12.367.0443-2339.

Texto da prioridade: REQUERER-AO EXMO. SR. GOVERNADOR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (FINANCIEROS, FÍSICOS E HUMANOS) PARA AMPLIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Justificativa da prioridade: A EMENDA EM QUESTÃO VISA GARANTIR A INCLUSÃO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES/SUPERDODAÇAO, NO INTUITO DE ELIMINAR A DIVERSIDADE DE BARREIRAS IMPEDITIVAS DA LEGITIMA INCLUSÃO DESTE ALUNADO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE REGULAR DE ENSINO

Emenda Nº 185 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Víncius

Priorizar o Programa de Trabalho Educação para Pessoas com Deficiência cuja codificação é 18.010.12.367.0443-2339.

Texto da prioridade: REQUERER-AO EXMO. SR. GOVERNADOR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (FINANCIEROS, FÍSICOS E HUMANOS) PARA AMPLIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPANA.

Justificativa da prioridade: A EMENDA EM QUESTÃO VISA GARANTIR A INCLUSÃO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES/SUPERDODAÇAO, NO INTUITO DE ELIMINAR A DIVERSIDADE DE BARREIRAS IMPEDITIVAS DA LEGITIMA INCLUSÃO DESTE ALUNADO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE REGULAR DE ENSINO

Emenda Nº 186 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Víncius

Priorizar o Programa de Trabalho Educação para Pessoas com Deficiência cuja codificação é 18.010.12.367.0443-2339.

Texto da prioridade: REQUERER-AO EXMO. SR. GOVERNADOR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (FINANCIEROS, FÍSICOS E HUMANOS) PARA AMPLIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPANA.

Justificativa da prioridade: A EMENDA EM QUESTÃO VISA GARANTIR A INCLUSÃO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES/SUPERDODAÇAO, NO INTUITO DE ELIMINAR A DIVERSIDADE DE BARREIRAS IMPEDITIVAS DA LEGITIMA INCLUSÃO DESTE ALUNADO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE REGULAR DE ENSINO

Emenda Nº 187 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Víncius

Priorizar o Programa de Trabalho Educação para Pessoas com Deficiência cuja codificação é 18.010.12.367.0443-2339.

Texto da prioridade: REQUERER-AO EXMO. SR. GOVERNADOR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (FINANCIEROS, FÍSICOS E HUMANOS) PARA AMPLIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

Justificativa da prioridade: A EMENDA EM QUESTÃO VISA GARANTIR A INCLUSÃO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES/SUPERDODAÇAO, NO INTUITO DE ELIMINAR A DIVERSIDADE DE BARREIRAS IMPEDITIVAS DA LEGITIMA INCLUSÃO DESTE ALUNADO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE REGULAR DE ENSINO

Emenda Nº 188 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Víncius

Priorizar o Programa de Trabalho Educação para Pessoas com Deficiência cuja codificação é 18.010.12.367.0443-2339.

Texto da prioridade: REQUERER-AO EXMO. SR. GOVERNADOR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (FINANCIEROS, FÍSICOS E HUMANOS) PARA AMPLIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO.

Justificativa da prioridade: A EMENDA EM QUESTÃO VISA GARANTIR A INCLUSÃO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES/SUPERDODAÇAO, NO INTUITO DE ELIMINAR A DIVERSIDADE DE BARREIRAS IMPEDITIVAS DA LEGITIMA INCLUSÃO DESTE ALUNADO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE REGULAR DE ENSINO

Emenda Nº 189 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Víncius

Priorizar o Programa de Trabalho Educação para Pessoas com Deficiência cuja codificação é 18.010.12.367.0443-2339.

Texto da prioridade: REQUERER-AO EXMO. SR. GOVERNADOR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (FINANCIEROS, FÍSICOS E HUMANOS) PARA AMPLIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS.

Justificativa da prioridade: A EMENDA EM QUESTÃO VISA GARANTIR A INCLUSÃO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES/SUPERDODAÇAO, NO INTUITO DE ELIMINAR A DIVERSIDADE DE BARREIRAS IMPEDITIVAS DA LEGITIMA INCLUSÃO DESTE ALUNADO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE REGULAR DE ENSINO

Emenda Nº 190 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Víncius

Priorizar o Programa de Trabalho Educação para Pessoas com Deficiência cuja codificação é 18.010.12.367.0443-2339.

Texto da prioridade: REQUERER-AO EXMO. SR. GOVERNADOR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (FINANCIEROS, FÍSICOS E HUMANOS) PARA AMPLIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS.

Justificativa da prioridade: A EMENDA EM QUESTÃO VISA GARANTIR A INCLUSÃO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES/SUPERDODAÇAO, NO INTUITO DE ELIMINAR A DIVERSIDADE DE BARREIRAS IMPEDITIVAS DA LEGITIMA INCLUSÃO DESTE ALUNADO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE REGULAR DE ENSINO

Emenda Nº 191 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Víncius

Priorizar o Programa de Trabalho Educação para Pessoas com Deficiência cuja codificação é 18.010.12.367.0443-2339.

Texto da prioridade: REQUERER-AO EXMO. SR. GOVERNADOR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (FINANCIEROS, FÍSICOS E HUMANOS) PARA AMPLIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MESQUITA.

Justificativa da prioridade: A EMENDA EM QUESTÃO VISA GARANTIR A INCLUSÃO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES/SUPERDODAÇAO, NO INTUITO DE ELIMINAR A DIVERSIDADE DE BARREIRAS IMPEDITIVAS DA LEGITIMA INCLUSÃO DESTE ALUNADO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE REGULAR DE ENSINO

Emenda Nº 192 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Víncius

Priorizar o Programa de Trabalho Educação para Pessoas com Deficiência cuja codificação é 18.010.12.367.0443-2339.

Texto da prioridade: REQUERER-AO EXMO. SR. GOVERNADOR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (FINANCIEROS, FÍSICOS E HUMANOS) PARA AMPLIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍ

Justificativa da prioridade: NECESSIDADE DE INVESTIMENTOS NA DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À PESSOA DA TERCEIRA IDADE, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PROTEGER NOSSOS IDOSOS.
Emenda Nº 428 apresentada pelo Sr. Deputado Renato Zaca

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio Projetos e Atividades da Polícia Civil cuja codificação é 21.640.06.181.0478-5759.

Texto da prioridade: ENCAMINHAR PARA A DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À PESSOA DA TERCEIRA IDADE PARA MELHOR AMPARAR NOSSOS IDOSOS E PROTEGER.

Justificativa da prioridade: NECESSIDADE DE INVESTIR NA DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À PESSOA DA TERCEIRA IDADE, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PROTEGER NOSSOS IDOSOS.

Emenda Nº 271 apresentada pelo Sr. Deputado Renato Zaca

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio Projetos e Atividades da Polícia Civil cuja codificação é 21.640.06.181.0478-5759.

Texto da prioridade: TRANSFORMAR A 75º DP LOCALIZADA NO RIO DO OURO, NITERÓI/RJ

Justificativa da prioridade: ESTA UNIDADE DE DELEGACIA DA POLÍCIA, ESTA HA MUITOS ANOS EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÕES PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO E AOS PROPRIOS AGENTES.

Emenda Nº 2731 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Schmidt

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio Projetos e Atividades Assistência Social cuja codificação é 21.640.14.422.0478-5762.

Texto da prioridade: RECURSOS PARA DESTINAÇÃO A ASSISTENCIA SOCIAL

Emenda Nº 2881 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio Projetos e Atividades Assistência Social cuja codificação é 21.640.14.422.0478-5762.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE 4 PORTAS PARA ATENDIMENTO AOS IDOSOS.

Emenda Nº 3019 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio Projetos e Atividades Assistência Social cuja codificação é 21.640.14.422.0478-5762.

Texto da prioridade: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Emenda Nº 3128 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio Projetos e Atividades Assistência Social cuja codificação é 21.640.14.422.0478-5762.

Texto da prioridade: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBA.

Emenda Nº 3208 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio Projetos e Atividades Assistência Social cuja codificação é 21.640.14.422.0478-5762.

Texto da prioridade: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE VARRE E SAI.

Emenda Nº 3239 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Fomento aos APLs cuja codificação é 22.010.22.661.0447-2846.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 4X4, TIPO CAMINHONETE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E RECURSOS MINEROS, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONÍO DE PÁDUA.

Justificativa da prioridade: O SETOR DE EXTRAÇÃO DE ROCHAS ORNAMENTAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONÍO DE PÁDUA, ENGLOBA MAIS DE 140 (CENTO E QUARENTA) EMPRESAS DE EXTRAÇÃO MINERAL. A AQUISIÇÃO DESSE VEÍCULO, PERMITIRÁ AMPLIAR O ATENDIMENTO E O DESLOCAMENTO MAIS RÁPIDO E EFICAZ A ESSAS EMPRESAS.

Emenda Nº 3469 apresentada pelo Sr. Deputado Chico Machado

Priorizar o Programa de Trabalho Diversificação da Matriz Energética cuja codificação é 22.010.25.751.0446-4510.

Texto da prioridade: CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE SOLAR NO NOROESTE FLUMINENSE, COM OBJETIVO DE FOMENTAR A IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS NA REGIÃO.

Justificativa da prioridade: A ENERGIA FOTOVOLTAICA VEM EM ASCENSÃO EM NOSSO PAÍS, É DE VITAL IMPORTÂNCIA PARA O NOROESTE FLUMINENSE, FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO, COM BENEFÍCIOS ECONÔMICOS E AMBIENTAIS. SEM DÚVIDA, A CONSTRUÇÃO DESSE PARQUE SOLAR, TRARÁ DIVERSOS BENEFÍCIOS A REGIÃO.

Emenda Nº 3507 apresentada pelo Sr. Deputado Chico Machado

Priorizar o Programa de Trabalho Pessoal e Encargos Sociais cuja codificação é 22.310.04.122.0002-2660.

Texto da prioridade: CONCURSO PÚBLICO AGETRANSP REALIZADO

Justificativa da prioridade: A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS, METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (AGETRANSP) POSSUI APENAS 09 (NOVE) SERVIDORES PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE TODAS AS CONCESSÕES DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. CRIADA DESDE 2005, A AGÊNCIA NUNCA REALIZOU CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS.

SENDO ASSIM, TORNA-SE FUNDAMENTAL E URGENTE A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

Emenda Nº 1722 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Cameira

Priorizar o Programa de Trabalho Governação do Saneamento Ambiental cuja codificação é 24.010.17.512.0437-5654.

Texto da prioridade: BUSCA APRIMORAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS RELATIVAS AO SANEAMENTO AMBIENTAL, EXPANDINDO E MELHORANDO AS AÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PROMOVENDO A AMPLIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS COM SOLUÇÕES AMBIENTALMENTE ADEQUADAS PARA COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS.

VALOR: R\$ 100.000,00

Emenda Nº 1086 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Governação do Saneamento Ambiental cuja codificação é 24.010.17.512.0437-5654.

Texto da prioridade: BUSCA APRIMORAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS RELATIVAS AO SANEAMENTO AMBIENTAL, EXPANDINDO E MELHORANDO AS AÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PROMOVENDO A AMPLIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS COM SOLUÇÕES AMBIENTALMENTE ADEQUADAS PARA COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS.

VALOR: R\$ 100.000,00

Emenda Nº 1110 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Governação do Saneamento Ambiental cuja codificação é 24.010.17.512.0437-5654.

Texto da prioridade: BUSCA APRIMORAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS RELATIVAS AO SANEAMENTO AMBIENTAL, EXPANDINDO E MELHORANDO AS AÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PROMOVENDO A AMPLIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO COM SOLUÇÕES AMBIENTALMENTE ADEQUADAS PARA COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS.

VALOR: R\$ 100.000,00

Emenda Nº 1099 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Governação do Saneamento Ambiental cuja codificação é 24.010.17.512.0437-5654.

Texto da prioridade: BUSCA APRIMORAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS RELATIVAS AO SANEAMENTO AMBIENTAL, EXPANDINDO E MELHORANDO AS AÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PROMOVENDO A AMPLIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO COM SOLUÇÕES AMBIENTALMENTE ADEQUADAS PARA COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS.

VALOR: R\$ 100.000,00

Emenda Nº 1122 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Governação do Saneamento Ambiental cuja codificação é 24.010.17.512.0437-5654.

Texto da prioridade: BUSCA APRIMORAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS RELATIVAS AO SANEAMENTO AMBIENTAL, EXPANDINDO E MELHORANDO AS AÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PROMOVENDO A AMPLIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO COM SOLUÇÕES AMBIENTALMENTE ADEQUADAS PARA COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS.

VALOR: R\$ 100.000,00

Emenda Nº 1134 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Governação do Saneamento Ambiental cuja codificação é 24.010.17.512.0437-5654.

Texto da prioridade: BUSCA APRIMORAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS RELATIVAS AO SANEAMENTO AMBIENTAL, EXPANDINDO E MELHORANDO AS AÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PROMOVENDO A AMPLIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ COM SOLUÇÕES AMBIENTALMENTE ADEQUADAS PARA COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS.

VALOR: R\$ 100.000,00

Emenda Nº 1146 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Governação do Saneamento Ambiental cuja codificação é 24.010.17.512.0437-5654.

Texto da prioridade: BUSCA APRIMORAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS RELATIVAS AO SANEAMENTO AMBIENTAL, EXPANDINDO E MELHORANDO AS AÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PROMOVENDO A AMPLIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ COM SOLUÇÕES AMBIENTALMENTE ADEQUADAS PARA COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS.

VALOR: R\$ 100.000,00

Emenda Nº 1158 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Governação do Saneamento Ambiental cuja codificação é 24.010.17.512.0437-5654.

Texto da prioridade: BUSCA APRIMORAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS RELATIVAS AO SANEAMENTO AMBIENTAL, EXPANDINDO E MELHORANDO AS AÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PROMOVENDO A AMPLIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA COM SOLUÇÕES AMBIENTALMENTE ADEQUADAS PARA COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS.

VALOR: R\$ 100.000,00

Emenda Nº 1170 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Governação do Saneamento Ambiental cuja codificação é 24.010.17.512.0437-5654.

Texto da prioridade: BUSCA APRIMORAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS RELATIVAS AO SANEAMENTO AMBIENTAL, EXPANDINDO E MELHORANDO AS AÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PROMOVENDO A AMPLIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NILOPOLIS COM SOLUÇÕES AMBIENTALMENTE ADEQUADAS PARA COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS.

VALOR: R\$ 100.000,00

Emenda Nº 1182 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Governação do Saneamento Ambiental cuja codificação é 24.010.17.512.0437-5654.

Texto da prioridade: BUSCA APRIMORAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS RELATIVAS AO SANEAMENTO AMBIENTAL, EXPANDINDO E MELHORANDO AS AÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PROMOVENDO A AMPLIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI COM SOLUÇÕES AMBIENTALMENTE ADEQUADAS PARA COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS.

VALOR: R\$ 100.000,00

Emenda Nº 1194 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Governação do Saneamento Ambiental cuja codificação é 24.010.17.512.0437-5654.

Texto da prioridade: BUSCA APRIMORAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS RELATIVAS AO SANEAMENTO AMBIENTAL, EXPANDINDO E MELHORANDO AS AÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PROMOVENDO A AMPLIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI COM SOLUÇÕES AMBIENTALMENTE ADEQUADAS PARA COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS.

VALOR: R\$ 100.000,00

Emenda Nº 1219 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Governação do Saneamento Ambiental cuja codificação é 24.010.17.512.0437-5654.

Texto da prioridade: BUSCA APRIMORAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS RELATIVAS AO SANEAMENTO AMBIENTAL, EXPANDINDO E MELHORANDO AS AÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PROMOVENDO A AMPLIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU COM SOLUÇÕES AMBIENTALMENTE ADEQUADAS PARA COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS.

VALOR: R\$ 100.000,00

Emenda Nº 1243 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Governação do Saneamento Ambiental cuja codificação é 24.010.17.512.0437-5654.

Texto da prioridade: BUSCA APRIMORAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS RELATIVAS AO SANEAMENTO AMBIENTAL, EXPANDINDO E MELHORANDO AS AÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PROMOVENDO A AMPLIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU COM SOLUÇÕES AMBIENTALMENTE ADEQUADAS PARA COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS.

VALOR: R\$ 100.000,00

Emenda Nº 1255 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Gerenciamento de Recursos Hídricos cuja codificação é 24.010.18.544.0439-5639.
Texto da prioridade: DRAGAGEM, DESASSOREAMENTO E CANALIZAÇÃO DO RIO GRANDE E RIO ESTIVA, NA EXTENSÃO DA COMUNIDADE CIDADE DE DEUS, EM JACAREPAGUÁ, COM VALOR ESTIMADO EM R\$ 1.000.000,00
Emenda Nº 406 apresentada pelo Sr. Deputado Brazão

Priorizar o Programa de Trabalho Gerenciamento de Recursos Hídricos cuja codificação é 24.010.18.544.0439-5639.
Texto da prioridade: DRAGAGEM DESASSOREAMENTO E CANALIZAÇÃO DO RIO ANIL, LOCALIZADO NA ESTRADA DO ENGENHO VELHO, EM JACAREPAGUÁ, COM VALOR ESTIMADO EM R\$ 1.000.000,00
Emenda Nº 407 apresentada pelo Sr. Deputado Brazão

Priorizar o Programa de Trabalho Gerenciamento de Recursos Hídricos cuja codificação é 24.010.18.544.0439-5639.
Texto da prioridade: DRAGAGEM DESASSOREAMENTO E CANALIZAÇÃO DO RIO ARROIO PAVUNA, EM JACAREPAGUÁ, COM VALOR ESTIMADO EM R\$ 1.000.000,00
Emenda Nº 408 apresentada pelo Sr. Deputado Brazão

Priorizar o Programa de Trabalho Gerenciamento de Recursos Hídricos cuja codificação é 24.010.18.544.0439-5639.
Texto da prioridade: DRAGAGEM DESASSOREAMENTO E CANALIZAÇÃO DO RIO MORTO, NO BAIRRO DE VARGEM GRANDE, COM VALOR ESTIMADO EM R\$ 1.000.000,00
Emenda Nº 409 apresentada pelo Sr. Deputado Brazão

Priorizar o Programa de Trabalho Gerenciamento de Recursos Hídricos cuja codificação é 24.010.18.544.0439-5639.
Texto da prioridade: REQUER-SE AO EXMO. SR. GOVERNADOR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (FINANCEIROS, FÍSICOS E HUMANOS) PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS MUNICÍPIOS DE MACAÉ, RIO DAS OSTRAS, CONCEIÇÃO DE MACABU, QUISAMAM, CARAPEBUS, CASIMIRO DE ABREU, CORDEIRO E DUAS BARRAS.
Justificativa da prioridade: IMPLEMENTAR AÇÕES DE TUTELA DO MEIO AMBIENTE E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA REGIÃO.
Emenda Nº 3501 apresentada pelo Sr. Deputado Chico Machado

Priorizar o Programa de Trabalho San Amb Municípios Entorno Baía de Guanabara cuja codificação é 24.020.17.512.0437-1102.
Texto da prioridade: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE LIMPEZA E DESPOLUIÇÃO DA BAÍA DE GUANABARA NO ENTORNO DE SÃO GONÇALO.
Justificativa da prioridade: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE LIMPEZA E DESPOLUIÇÃO DA BAÍA DE GUANABARA NO ENTORNO DE SÃO GONÇALO.
Emenda Nº 1686 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho San Amb Municípios Entorno Baía de Guanabara cuja codificação é 24.020.17.512.0437-1102.
Texto da prioridade: IMPLANTAR SISTEMA DE EGOTOGAMENTO SANITÁRIO PARA CAPTAR E TRATAR O ESGOTO ADVINDO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DRENANTE PARA BAÍA DE GUANABARA, EVITANDO DESPEJO IN NATURA.
Emenda Nº 1719 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho San Amb Municípios Entorno Baía de Guanabara cuja codificação é 24.020.17.512.0437-1102.
Texto da prioridade: SANEAMENTO BÁSICO COMUNIDADE DA COLINA
No valor estimado de R\$300,000,00
Justificativa da prioridade: EMENDA PARA IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO NA COMUNIDADE DA COLINA EM AUSTIN/NOVA IGUAÇU-RJ

Emenda Nº 2015 apresentada pela Sra. Deputada Enfermeira Rejane
Priorizar o Programa de Trabalho San Amb Municípios Entorno Baía de Guanabara cuja codificação é 24.020.17.512.0437-1102.
Texto da prioridade: SANEAMENTO BÁSICO MERINGUAVA EM JPA
No valor estimado de R\$300,000,00
Justificativa da prioridade: EMENDA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO NAS CERCANIAS DA RUA MERINGUAVA, EM JACAREPAGUÁ, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Emenda Nº 2016 apresentada pela Sra. Deputada Enfermeira Rejane
Priorizar o Programa de Trabalho Gestão de Res. Sólidos e Saneamento Ambiental cuja codificação é 24.320.17.512.0437-5618.
Texto da prioridade: PROGRAMA LIXO ZERO EM DUQUE DE CAXIAS
Justificativa da prioridade: CONSIDERANDO OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA FAZ-SE NECESSÁRIA NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

Emenda Nº 448 apresentada pelo Sr. Deputado Marcelo Dino
Priorizar o Programa de Trabalho Gestão de Res. Sólidos e Saneamento Ambiental cuja codificação é 24.320.17.512.0437-5618.
Texto da prioridade: LIMPEZA DO CANAL DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Justificativa da prioridade: A LIMPEZA E O DESASSOREAMENTO DO CANAL DE MEDEIROS, PRINCIPALMENTE NO LADO QUE PERTENCE AO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, SERÁ DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA OS CIDADÃOS DESTA CIDADE, UMA VEZ QUE CONTRIBUIRÁ PARA MITIGAR OS EFEITOS DAS INUNDAÇÕES E TAMBÉM EVITARÁ A PROPAGAÇÃO DE DOENÇAS PELO FATO DA SUJEIRA EXISTENTE NO CANAL.
Emenda Nº 674 apresentada pelo Sr. Deputado Anderson Alexandre

Emenda Nº 675 apresentada pelo Sr. Deputado Marcelo Dino
Priorizar o Programa de Trabalho Gestão de Res. Sólidos e Saneamento Ambiental cuja codificação é 24.320.17.512.0437-5618.
Texto da prioridade: DOTAR O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA DE SISTEMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL PROMOVENDO A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DOS CORPOS HÍDRICOS RECEPtoRES, E AMPLIANDO ASSIM A COBERTURA DOS SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DA MONTANHA DE ESCÓRIA ACUMULADA PENA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO.
Justificativa da prioridade: DOTAR O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA DE SISTEMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL PROMOVENDO A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DOS CORPOS HÍDRICOS RECEPtoRES, E AMPLIANDO ASSIM A COBERTURA DOS SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DA MONTANHA DE ESCÓRIA ACUMULADA PENA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO.
Emenda Nº 1753 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão de Res. Sólidos e Saneamento Ambiental cuja codificação é 24.320.17.512.0437-5618.
Texto da prioridade: CANALIZAÇÃO DO VALÃO QUE CORTA O DISTRITO E TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO DESPEJADO NESTE VALÃO. VALE LEMBRAR QUE O MESMO EXALA CHEIRO FORTE QUE CAUSA INSATISFAÇÃO AOS MORADORES E TURISTAS.
Emenda Nº 3097 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão de Res. Sólidos e Saneamento Ambiental cuja codificação é 24.320.17.512.0437-5618.
Texto da prioridade: DESTINAR 7 MILHÕES PARA FINS DE RECOMPOSIÇÃO FLORESTAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GUAPI-MACACU COM INTUITO DE AUMENTAR A DISPONIBILIDADE E QUALIDADE HÍDRICA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO NAS CIDADES DE NITERÓI E SÃO GONÇALO
Justificativa da prioridade: DESTINAR 7 MILHÕES PARA FINS DE RECOMPOSIÇÃO FLORESTAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GUAPI-MACACU COM INTUITO DE AUMENTAR A DISPONIBILIDADE E QUALIDADE HÍDRICA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO NAS CIDADES DE NITERÓI E SÃO GONÇALO
Emenda Nº 3627 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafim

Priorizar o Programa de Trabalho Proteção dos Sistemas Florestais e da Biodiv. cuja codificação é 24.320.18.541.0438-4675.
Texto da prioridade: PRIORIZAR A PROTEÇÃO DOS SISTEMAS FLORESTAIS E DA BIODIVERSIDADE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Justificativa da prioridade: ESTABELECER INSTRUMENTOS PARA MONITORAMENTO CONSTANTE DA SITUAÇÃO DA FAUNA E FLORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, BEM COMO ÚTEIS PARA O ZONEAMENTO ECOLÓGICO E DELIMITAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.
Emenda Nº 2667 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Ricardo

Priorizar o Programa de Trabalho Proteção dos Sistemas Florestais e da Biodiv. cuja codificação é 24.320.18.541.0438-4675.
Texto da prioridade: DESTINAR R\$ 0,5 MILHÃO PARA O INEA E SEU CENTRO DE REabilitação DE ANIMAIS SILVESTRES
Justificativa da prioridade: O INEA TEM UM CENTRO DE REabilitação DE ANIMAIS SILVESTRES QUE TEM OBJETIVO DE: RECEPCIONAR, TRIAR E DESTINAR OS ANIMAIS SILVESTRES APREENDIDOS EM OPERAÇÕES DE COMBATE AO TRÁFICO, OS ATROPELADOS NAS RODOVIAS ESTADUAIS, BEM COMO OS ENTREGUES

VOLUNTARIAMENTE PELA POPULAÇÃO. MILHARES DE ANIMAIS CONFISCADOS PELA FISCALIZAÇÃO DEIXARAM DE SER SOLTOS DE FORMA ALEATÓRIA, SEM QUALQUER PROCESSO DE TRIAGEM OU REabilitação, E FUNDAMENTAL INVESTIR NESTE CENTRO, E É NECESSÁRIO DESTINAR PRIORITARIAMENTE RECURSOS PARA ESTE FIM, UMA VEZ QUE O DESCASO COM O MEIO AMBIENTE TEM SIDO DELIBERADO PELA SOCIEDADE E POUCO CONTROLADO PELO PODER PÚBLICO
Emenda Nº 3646 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafim

Priorizar o Programa de Trabalho Cidades Sustentáveis cuja codificação é 24.320.18.541.0464-3979.
Texto da prioridade: URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DA COMUNIDADE PARQUE LIBERDADE, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.
Emenda Nº 1903 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Cidades Sustentáveis cuja codificação é 24.320.18.541.0464-3979.
Texto da prioridade: URBANIZAÇÃO COM DRENAGEM PLUVIAL, REDE DE EGOTOGAMENTO SANITÁRIO, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA/TRAVERSADA MINERA E RUAS ADJACENTES, NO BAIRRO JARDIM LARANJEIRAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.
Emenda Nº 1904 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Cidades Sustentáveis cuja codificação é 24.320.18.541.0464-3979.
Texto da prioridade: URBANIZAÇÃO COM DRENAGEM PLUVIAL, REDE DE EGOTOGAMENTO SANITÁRIO, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PAVIMENTAÇÃO DAS SEGUINTEs RUAS NO BAIRRO MARILEIA, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU: RUA SÃO JOAQUIM, RUA NEIDE, TRAVESSA SÃO JOAQUIM, RUA VÂNIA MARIA, RUA NAIR, RUA VERA LUCIA, RUA BOM VIZINHO, RUA COMPRENSÃO, RUA DONA ELISA DE ALMEIDA, RUA HORTA CAMPOS, AVENIDA ESTRADA DE FERRO, AVENIDA RIO DE JANEIRO.
Emenda Nº 1905 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Cidades Sustentáveis cuja codificação é 24.320.18.541.0464-3979.
Texto da prioridade: URBANIZAÇÃO COM DRENAGEM PLUVIAL, REDE DE EGOTOGAMENTO SANITÁRIO, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PAVIMENTAÇÃO DAS SEGUINTEs RUAS NO BAIRRO NOVA IGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU: RUA FLAVIA REGINA (INÍCIO ESTRADA MATO GROSSO), RUA KARINE DE SOUZA, RUA PEDRO DE SOUZA, RUA SÃO PAULO, RUA VITÓRIA, RUA JASPIN, RUA TÍNA, RUA ROBERTO TELLES DE ANDRADE, RUA ERNANI JOSÉ DA SILVA, RUA JUPIARA PEREIRA, RUA GIDSON MIRANDA.
Emenda Nº 1906 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Cidades Sustentáveis cuja codificação é 24.320.18.541.0464-3979.
Texto da prioridade: URBANIZAÇÃO COM DRENAGEM PLUVIAL, REDE DE EGOTOGAMENTO SANITÁRIO, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PAVIMENTAÇÃO DAS SEGUINTEs RUAS NO BAIRRO MARILEIA, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU: RUA SÃO JOAQUIM, RUA NEIDE, TRAVESSA SÃO JOAQUIM, RUA VÂNIA MARIA, RUA NAIR, RUA VERA LUCIA, RUA BOM VIZINHO, RUA COMPRENSÃO, RUA DONA ELISA DE ALMEIDA, RUA HORTA CAMPOS, AVENIDA ESTRADA DE FERRO, AVENIDA RIO DE JANEIRO.
Emenda Nº 1907 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Cidades Sustentáveis cuja codificação é 24.320.18.541.0464-3979.
Texto da prioridade: URBANIZAÇÃO COM DRENAGEM PLUVIAL, REDE DE EGOTOGAMENTO SANITÁRIO, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PAVIMENTAÇÃO DAS SEGUINTEs RUAS NO BAIRRO NOVA IGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU: RUA FLAVIA REGINA (INÍCIO ESTRADA MATO GROSSO), RUA KARINE DE SOUZA, RUA PEDRO DE SOUZA, RUA SÃO PAULO, RUA VITÓRIA, RUA JASPIN, RUA TÍNA, RUA ROBERTO TELLES DE ANDRADE, RUA ERNANI JOSÉ DA SILVA, RUA JUPIARA PEREIRA, RUA GIDSON MIRANDA.
Emenda Nº 1908 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Cidades Sustentáveis cuja codificação é 24.320.18.541.0464-3979.
Texto da prioridade: URBANIZAÇÃO COM DRENAGEM PLUVIAL, REDE DE EGOTOGAMENTO SANITÁRIO, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PAVIMENTAÇÃO DAS SEGUINTEs RUAS NO BAIRRO NOVA IGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU: RUA FLAVIA REGINA (INÍCIO ESTRADA MATO GROSSO), RUA KARINE DE SOUZA, RUA PEDRO DE SOUZA, RUA SÃO PAULO, RUA VITÓRIA, RUA JASPIN, RUA TÍNA, RUA ROBERTO TELLES DE ANDRADE, RUA ERNANI JOSÉ DA SILVA, RUA JUPIARA PEREIRA, RUA GIDSON MIRANDA.
Emenda Nº 1909 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão de Risco e Repar Accidentes Catástrofes cuja codificação é 24.320.18.543.0444-5617.
Texto da prioridade: GESTÃO DE RISCO E REPARAÇÃO DE ACCIDENTES E CATÁSTROFES.
Justificativa da prioridade: PROPICIAR A LIMPEZA E O DESASSOREAMENTO DOS RIOS DE DUQUE DE CAXIAS, COMO FORMA DE PREVENIR ENCHENTES E CALAMIDADES.
Emenda Nº 447 apresentada pelo Sr. Deputado Marcelo Dino

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão de Risco e Repar Accidentes Catástrofes cuja codificação é 24.320.18.543.0444-5617.
Texto da prioridade: GESTÃO DE RISCO E REPARAÇÃO DE ACCIDENTES E CATÁSTROFES.
Justificativa da prioridade: PROPICIAR A LIMPEZA E O DESASSOREAMENTO DOS RIOS DE DUQUE DE CAXIAS, COMO FORMA DE PREVENIR ENCHENTES E CALAMIDADES.
Emenda Nº 452 apresentada pelo Sr. Deputado Marcelo Dino

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão de Risco e Repar Accidentes Catástrofes cuja codificação é 24.320.18.543.0444-5617.
Texto da prioridade: EXECUÇÃO DO PROGRAMA LIMPAA RIO, NO BAIRRO CACERIBU, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TANQUIA.
Justificativa da prioridade: A LIMPEZA E O DESASSOREAMENTO DO RIO CACERIBU SERÁ DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA OS CIDADÃOS DESTA CIDADE, UMA VEZ QUE CONTRIBUIRÁ PARA MITIGAR OS EFEITOS DAS INUNDAÇÕES E TAMBÉM EVITARÁ A PROPAGAÇÃO DE DOENÇAS PELO FATO DA SUJEIRA EXISTENTE. VALE RESSALTAR QUE O RIO CACERIBU É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA A CIDADE E QUE SUA LIMPEZA PRECISA SER REALIZADAS CONSTANTEMENTE.
Emenda Nº 690 apresentada pelo Sr. Deputado Anderson Alexandre

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão de Risco e Repar Accidentes Catástrofes cuja codificação é 24.320.18.543.0444-5617.
Texto da prioridade: MANUTENÇÃO DAS COMPORTAS DA BARRAGEM DO GERICINÓ, NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS.

Justificativa da prioridade: A BARRAGEM DO GERICINÓ FOI CONSTRUÍDA NA DÉCADA DE 80 COM O OBJETIVO DE REPRESAR AS ÁGUAS DA CHUVA, ALOCANDO EM ÁREA PULMÃO, MINIMIZANDO SEU VOLUME NA CABECEIRA DO RIO SARAPUÍ, E CONSEQUENTEMENTE REDUZINDO OS RISCOS DE ENCHENTE. OCORRE QUE PELA FALTA DE MANUTENÇÃO, ELA NÃO CUMPRE MAIS ESTE PAPEL E TEM COLABORADO COM SUCESSIVAS ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS MARGEADOS PELO RIO, EM ESPECIAL OS DE MESQUITA E NILÓPOLIS.
Emenda Nº 1687 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão de Risco e Repar Accidentes Catástrofes cuja codificação é 24.320.18.543.0444-5617.
Texto da prioridade: CANALIZAÇÃO DOS CURSOS D'ÁGUA NO RIO QUE CORTA O BAIRRO DOM RODRIGO, EM NOVA IGUAÇU, NA EXTENSÃO DAS RUAS ANTÔNIO PEREIRA MAGALHÃES, DONA MARIA MARTINS, DOM ANTÔNIO E DOM HENRIQUE, A PARTIR DA ESTRADA ABÍLIO AUGUSTO TÁVORA, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.
Justificativa da prioridade: ESTA INTERVENÇÃO É NECESSÁRIA PARA AUMENTAR A CAPACIDADE DE VAZÃO DE CÓRREGOS EM ÁREAS QUE SOFRIM COM ENCHENTES, SOLAPAMENTO DAS MARGENS E EROSÃO, COMO É O CASO Dessa REGIÃO É UMA ANTIGA REVINDICAÇÃO DO M3-MOVIMENTO DE MOBILIZAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS DE NOVA IGUAÇU E PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FACULDADE.

Emenda Nº 1700 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão de Risco e Repar Accidentes Catástrofes cuja codificação é 24.320.18.543.0444-5617.
Texto da prioridade: CANALIZAÇÃO DOS CURSOS D'ÁGUA NO RIO QUE CORTA O BAIRRO CIVILIZAÇÃO, NA REGIÃO DE ROSA DOS VENTOS, EM NOVA IGUAÇU, NA EXTENSÃO DA RUA DA HABILIDADE.

Justificativa da prioridade: INTERVENÇÃO NECESSÁRIA PARA AUMENTAR A CAPACIDADE DE VAZÃO DE CÓRREGOS EM ÁREAS QUE SOFRIM COM ENCHENTES, SOLAPAMENTO DAS MARGENS E EROSÃO.
ESTA SOLICITAÇÃO É UMA REVINDICAÇÃO ANTIGA, FEITA PELO M3-MOVIMENTO DE MOBILIZAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS DE NOVA IGUAÇU.
Emenda Nº 1701 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão de Risco e Repar Accidentes Catástrofes cuja codificação é 24.320.18.543.0444-5617.
Texto da prioridade: ELEVAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO SARAPUÍ, LOCALIZADA NA RUA CORONEL FRANCA LEITE, NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE MESQUITA E NILÓPOLIS.

Justificativa da prioridade: A ELEVAÇÃO DA REFERIDA PONTE FAZ-SE NECESSÁ

Texto da prioridade: GARANTIR FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPECIALMENTE PARA AS MULHERES ENCARCERADAS, COM OBJETIVO DE SUA REINSERÇÃO NA SOCIEDADE E MERCADO DE TRABALHO.
Justificativa da prioridade: GARANTIR FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPECIALMENTE PARA AS MULHERES ENCARCERADAS, COM OBJETIVO DE SUA REINSERÇÃO NA SOCIEDADE E MERCADO DE TRABALHO.
Emenda Nº 1833 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Qualificação Profissional de Apenados cuja codificação é 25.410.06.421.0477-8296.
Texto da prioridade: PREPARAR O RETORNO AO CONVÍVO SOCIALMENTE ACEITO DE PESSOAS EM CUMPRIMENTO DE PENA, USANDO COMO PREMissa A QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO COM VISTAS A AMPLIAR A PERSPECTIVA SOCIAL DE OPORTUNIDADE E TAMBÉM COMO MAIS UM RECURSO DE CONTROLE DA REINCIDENCIA CRIMINAL.
Justificativa da prioridade: PREPARAR O RETORNO AO CONVÍVO SOCIALMENTE ACEITO DE PESSOAS EM CUMPRIMENTO DE PENA, USANDO COMO PREMissa A QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO COM VISTAS A AMPLIAR A PERSPECTIVA SOCIAL DE OPORTUNIDADE E TAMBÉM COMO MAIS UM RECURSO DE CONTROLE DA REINCIDENCIA CRIMINAL.
Emenda Nº 1869 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Suplementação à Prog Penitenciária cuja codificação é 25.610.06.421.0477-5682.
Texto da prioridade: A PRIORIDADE É REDUZIR A POLÍTICA DE MORTE ASSIM COMO O AUMENTO DA MILITARIZAÇÃO DA VIDA E O INVESTIMENTO EM ARMAMENTOS BÉLICOS. PROPOSTA DE INICIATIVA DA INSTITUIÇÃO DIREITO À MEMÓRIA E JUSTIÇA RACIAL.
Justificativa da prioridade: A PRIORIDADE É REDUZIR A POLÍTICA DE MORTE ASSIM COMO O AUMENTO DA MILITARIZAÇÃO DA VIDA E O INVESTIMENTO EM ARMAMENTOS BÉLICOS. PROPOSTA DE INICIATIVA DA INSTITUIÇÃO DIREITO À MEMÓRIA E JUSTIÇA RACIAL.
Emenda Nº 2790 apresentada pela Sra. Deputada Renata Souza

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão e Apoio às Unidades de Saúde cuja codificação é 29.420.10.302.0461-2912.
Texto da prioridade: DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JÓAO DA BARRA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Justificativa da prioridade: AS AMBULÂNCIAS SERÃO DE GRANDE UTILIDADE PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, COM O INTUITO DE PRESTAR OS SERVIÇOS DO PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR GUARDA-VIDAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO A OCORRÊNCIAS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, TAIS COMO TRANSPORTE DE PESSOA FERIDA, VÍTIMA DE DISPARO DE ARMA DE FOGO, PARTURIENTE E OUTROS TRAUMAS. DO, OU PARA O LOCAL DE TRATAMENTO. DESTA FORMA, AS REFERIDAS AMBULÂNCIAS PODERÃO SALVAR VIDAS DE RESIDENTES OU NÃO NO MUNICÍPIO, HAJA VISTA QUE A SANTA CASA ATENDE INUMEROSOS PACIENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO JÓAO DA BARRA.

Emenda Nº 646 apresentada pelo Sr. Deputado Anderson Alexandre

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão e Apoio às Unidades de Saúde cuja codificação é 29.420.10.302.0461-2912.
Texto da prioridade: APOIO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPERI

Emenda Nº 876 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão e Apoio às Unidades de Saúde cuja codificação é 29.420.10.302.0461-2912.

Texto da prioridade: APOIO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

Emenda Nº 877 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão e Apoio às Unidades de Saúde cuja codificação é 29.420.10.302.0461-2912.

Texto da prioridade: APOIO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

Emenda Nº 878 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão e Apoio às Unidades de Saúde cuja codificação é 29.420.10.302.0461-2912.

Texto da prioridade: APOIO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

Emenda Nº 879 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão e Apoio às Unidades de Saúde cuja codificação é 29.420.10.302.0461-2912.

Texto da prioridade: AMBULÂNCIA PARA O DISTRITO DE RETIRO

Emenda Nº 3116 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão e Apoio às Unidades de Saúde cuja codificação é 29.420.10.302.0461-2912.

Texto da prioridade: INCLUSÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS NA ÁREA DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDELIS.

Emenda Nº 3147 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Manut. Ativid. Operacionais / Administrativas cuja codificação é 29.610.10.122.0002-2016.

Texto da prioridade: VALOR DE R\$ 40.000.000,00 P GARANTIR GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AOS AGENTES DE SAÚDE, GARANTIDO PELA LEI 9.749 DE 59 DE JUNHO DE 2022.

Justificativa da prioridade: VALOR DE R\$ 40.000.000,00 P GARANTIR GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AOS AGENTES DE SAÚDE, GARANTIDO PELA LEI 9.749 DE 59 DE JUNHO DE 2022.

Emenda Nº 419 apresentada pelo Sr. Deputado André Corrêa

Priorizar o Programa de Trabalho Manut. Ativid. Operacionais / Administrativas cuja codificação é 29.610.10.122.0002-2016.

Texto da prioridade: EMISSÃO DE INSTRUÇÃO MATERIAIS DE PRIORIDADE E EXECUÇÃO PARA O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE DA SECRETARIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO. AQUISIÇÃO DE COMPRA DE DOIS COMPUTADORES POR MUNICÍPIO (PARA SMS E OUTRO PARA SME), CONSIDERANDO A COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO GRUPO TÉCNICO DO PSE EM CADA MUNICÍPIO. TOTALIZANDO 184 COMPUTADORES DISTRIBUÍDOS PARA OS 92 MUNICÍPIOS. AQUISIÇÃO DE COMPRA DE DOIS COMPUTADORES POR MUNICÍPIO (PARA SMS E OUTRO PARA SME), CONSIDERANDO A COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO GRUPO TÉCNICO DO PSE EM CADA MUNICÍPIO. TOTALIZANDO 184 COMPUTADORES DISTRIBUÍDOS PARA OS 92 MUNICÍPIOS.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.533,77; VALOR TOTAL: R\$ 1.118.904; MODELO: PC COMPLETO INTEL CORE I5, MEMÓRIA RAM 8GB SSD E HD SSD 240GB, COM MONITOR, TECLADO E MOUSE. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10.

Justificativa da prioridade: USTIFICATIVA: O PSE VISA IMPLEMENTAR, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PSE NACIONAL, UM CONJUNTO DE ATIVIDADES ORGANIZADAS E ESTRUTURADAS POR MEIO DE PARCERIAS ENTRE AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DOS MUNICÍPIOS, PROMOVENDO AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE, BUSCANDO ATINGIR A TOTALIDADE DAS ESCOLAS, CONSIDERANDO O DECRETO Nº 6.286, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE INSTITUI O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE, CONSIDERANDO A LEI 808/90, CAPÍTULO IV - DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES, ART. 15, A UNIÃO, OS ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL E OS MUNICÍPIOS EXERCERÃO, EM CADA ANO, À SAÚDE: E NA SEÇÃO II - DA COMPETÊNCIA, ART. 17, A DIREÇÃO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COMPETE: III - PRESTAR APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS E EXECUTAR SUPLÉTIVAMENTE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Emenda Nº 3679 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafim

Priorizar o Programa de Trabalho Pessoal e Encargos Sociais cuja codificação é 29.610.10.122.0002-2660.

Texto da prioridade: REFORÇO ORÇAMENTÁRIO NAS DESPESAS DE PESSOAL VOLTOADAS PARA NOVOS CONCURSOS PARA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 50.000.000,00.

Emenda Nº 1468 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

Priorizar o Programa de Trabalho Melhoria da Gestão do Serviço de Saúde cuja codificação é 29.610.10.122.0470-8325.

Texto da prioridade: HUMANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE

Justificativa da prioridade: CONSIDERANDO O GRANDE NÚMERO DE QUEIXAS DA POPULAÇÃO RELACIONADAS A MAUS ATENDIMENTO NOS SETORES DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, É MUITO IMPORTANTE A BUSCA PELO ATENDIMENTO DE FORMA HUMANIZADA À POPULAÇÃO.

Emenda Nº 2057 apresentada pelo Sr. Deputado Damião Librelon

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio à Pesquisa e Inovação em Saúde cuja codificação é 29.610.10.128.0440-4525.

Texto da prioridade: ESTA EMENDA DESTINA-SE AO INCENTIVO À PESQUISA NA ÁREA DE SAÚDE.

Justificativa da prioridade: O INCENTIVO À PESQUISA É SEMPRE DE GRANDE IMPORTÂNCIA, COM O OBJETIVO DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, A FIM DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Emenda Nº 2084 apresentada pelo Sr. Deputado Damião Librelon

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio à Formação Profissional em Saúde cuja codificação é 29.610.10.128.0445-4526.

Texto da prioridade: CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Justificativa da prioridade: QUANTO MAIS SE INVESTE EM TREINAMENTOS E CURSOS EFICIENTES, MELHORES SERÃO OS RESULTADOS EM CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO. POR ESTA RAZÃO É NECESSÁRIO QUE OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NO NOS ESTADO SEJAM CAPACITADOS E VALORIZADOS POR SEU IMPORTANTE TRABALHO.

Emenda Nº 2046 apresentada pelo Sr. Deputado Damião Librelon

Priorizar o Programa de Trabalho Promoção da Educação em Saúde cuja codificação é 29.610.10.128.0476-8321.

Texto da prioridade: EDUCAÇÃO CONTINUADA ENFERMAGEM

No valor estimado de R\$100.000,00

Justificativa da prioridade: EMENDA PARA PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM EM TODAS AS ESFERAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Emenda Nº 1983 apresentada pela Sra. Deputada Enfermeira Rejane

Priorizar o Programa de Trabalho Expansão e Qualificação da Atenção Primária cuja codificação é 29.610.10.301.0454-8327.

Texto da prioridade: CONTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), NO MUNICÍPIO DE ITABORÁI.

Emenda Nº 3391 apresentada pelo Sr. Deputado Coronel Salema

Priorizar o Programa de Trabalho Expansão e Qualificação da Atenção Primária cuja codificação é 29.610.10.301.0454-8327.

Texto da prioridade: CONTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), NO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

Emenda Nº 3392 apresentada pelo Sr. Deputado Coronel Salema

Priorizar o Programa de Trabalho Expansão e Qualificação da Atenção Primária cuja codificação é 29.610.10.301.0454-8327.

Texto da prioridade: CONTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

Emenda Nº 3393 apresentada pelo Sr. Deputado Coronel Salema

Priorizar o Programa de Trabalho Expansão e Qualificação da Atenção Primária cuja codificação é 29.610.10.301.0454-8327.

Texto da prioridade: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA

No valor estimado de R\$10.000.000,00
Justificativa da prioridade: NECESSÁRIO GARANTIR O FORTALECIMENTO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SAÚDE DA MULHER NEGRA. CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 992, DE 13 DE MARÇO DE 2009 QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE INTEGRAL DA POPULAÇÃO NEGRA

Emenda Nº 3613 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafim

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI cuja codificação é 29.610.10.302.0454-2717.

Texto da prioridade: PROGRAMA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À TUBERCULOSE

No valor estimado de R\$20.000.000,00

Justificativa da prioridade: REFORÇO ORÇAMENTÁRIO PARA O ENFRENTAMENTO À TUBERCULOSE. O OBJETIVO É DAR APOIO À SECRETARIA DE TRANSPORTE PARA CESSÃO DE VALE SOCIAL PARA PESSOAS COM TUBERCULOSE; ADAPTAÇÃO DE LEITOS DOS HOSPITAIS DE TUBERCULOSE PARA INTERNAÇÃO DE PESSOAS COM RESISTÊNCIA AOS MEDICAMENTOS; DAR APOIO AOS MUNICÍPIOS PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO UTILIZADOS NOS LABORATÓRIOS DE TRATAMENTO À TUBERCULOSE; DAR APOIO AO SISTEMA PRISIONAL, POR MEIO DE COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE TUBERCULOSE; ADQUIRIR EQUIPAMENTOS DE ESCARRO, INFORMÁTICA PARA OS MUNICÍPIOS; DAR APOIO AO DIAGNÓSTICO DE TUBERCULOSE, POR MEIO DE VALE REFEIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, PARA A POPULAÇÃO DE RUA; CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA CAPACITAÇÃO E MONITORAMENTO DE ATIVIDADES DE CONTROLE À TUBERCULOSE EM MUNICÍPIOS DE MAiores CARGAS; DAR APOIO AOS MUNICÍPIOS POR MEIO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM TUBERCULOSE RESISTENTE, TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E VISITAS DOMICILIARES; E CONSTRUIR, MOBILIZAR E CONTRATAR PESSOAS PARA CASA DE APOIO PARA POPULAÇÃO DE RUA.

Emenda Nº 1553 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI cuja codificação é 29.610.10.302.0454-2717.

Texto da prioridade: CASA DE PARTO - MACAÉ

No valor estimado de R\$200.000,00

Justificativa da prioridade: EMENDA PARA ENVIO AO MUNICÍPIO DE MACAÉ PARA A IMPLANTAÇÃO DA CASA DE PARTO NO LOCAL

Emenda Nº 1973 apresentada pela Sra. Deputada Enfermeira Rejane

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI cuja codificação é 29.610.10.302.0454-2717.

Texto da prioridade: CRIE

No valor estimado de R\$920.000,00

Justificativa da prioridade: EMENDA COM CANCELAMENTO PARA CRIAR NOS 92 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OS CENTROS DE REFERÊNCIA PARA IMUNOLOGICOS ESPECIAIS (CRIE) DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES (PNI)

Emenda Nº 1976 apresentada pela Sra. Deputada Enfermeira Rejane

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI cuja codificação é 29.610.10.302.0454-2717.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ENDOSCOPIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.

Justificativa da prioridade: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE UTI PARA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.
Emenda Nº 2505 apresentada pelo Sr. Deputado Léo Vieira

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: VAN HEMODIÁLISE

No valor estimado de R\$300.000,00

Justificativa da prioridade: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS, TIPO VANS, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM INDICAÇÃO DE TRATAMENTO

ATRAVÉS DE HEMODIALISE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI.

Emenda Nº 2506 apresentada pelo Sr. Deputado Léo Vieira

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ECOCARDIOGRAFIA PARA O HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA

Emenda Nº 2719 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Schmidt

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO PARA HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA.

Emenda Nº 2720 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Schmidt

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: REFORMA CLÍNICA DA FAMÍLIA MAICON SIQUEIRA, AVENIDA SALVADOR ALLENDE SIN, ASA BRANCA, BARRA DA TIJUCA/RJ

Justificativa da prioridade: CLÍNICA ENCONTRA-SE EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, PORTANTO, URGENTE SUA REFORMA.

Emenda Nº 2752 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Schmidt

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: REFORMA CLÍNICA FAMÍLIA CMS HAMILTON LAND, RUA EDGAR WERNCK, 601, JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO/RJ.

Justificativa da prioridade: CLÍNICA ENCONTRA-SE EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, PORTANTO, URGENTE SUA REFORMA.

Emenda Nº 2753 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Schmidt

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS PARA ATENDER OS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE ITABOAPONA.

Emenda Nº 2857 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: CONSTRUÇÃO DE 1 UNIDADE DE SAÚDE PARA ABRIGAR A ESF CENTRAL NO MUNICÍPIO DE APERIBÉ

Emenda Nº 2863 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE RAIO-X PORTÁTIL COM PROCESSADORA PARA O MUNICÍPIO DE APERIBÉ.

Emenda Nº 2864 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM, COM PROCESSADORA, PARA O MUNICÍPIO DE APERIBÉ.

Emenda Nº 2865 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE DUAS VANS EXECUTIVAS DESTINADAS AO TRANSPORTE DE USUÁRIOS PARA TRATAMENTO EM TFD.

Emenda Nº 2867 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE ECOCARDIOGRAFO PARA O MUNICÍPIO DE APERIBÉ.

Emenda Nº 2868 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE MAMOGRAFO, COM PROCESSADORA, PARA O MUNICÍPIO DE APERIBÉ.

Emenda Nº 2871 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X COM PROCESSADORA PARA O MUNICÍPIO DE APERIBÉ.

Emenda Nº 2872 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: INSTALAÇÕES DE CLÍNICA PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS NO MUNICÍPIO DE APERIBÉ.

Emenda Nº 2873 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA.

Emenda Nº 2883 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL PARA ATENDIMENTO DE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE APERIBÉ.

Emenda Nº 2884 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM, COM PROCESSADORA PARA O MUNICÍPIO DE APERIBÉ.

Emenda Nº 2885 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA.

Emenda Nº 2886 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE DUAS VANS EXECUTIVAS DESTINADAS AO TRANSPORTE DE USUÁRIOS PARA TRATAMENTO EM TFD.

Emenda Nº 2887 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE ECOCARDIOGRAFO PARA O MUNICÍPIO DE APERIBÉ.

Emenda Nº 2888 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE MAMOGRAFO, COM PROCESSADORA, PARA O MUNICÍPIO DE APERIBÉ.

Emenda Nº 2871 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X COM PROCESSADORA PARA O MUNICÍPIO DE APERIBÉ.

Emenda Nº 2872 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: INSTALAÇÕES DE CLÍNICA PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS NO MUNICÍPIO DE APERIBÉ.

Emenda Nº 2873 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA.

Emenda Nº 2883 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL PARA ATENDIMENTO DE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ITABOAPONA.

Emenda Nº 2892 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM, COM PROCESSADORA PARA O MUNICÍPIO DE ITABOAPONA.

Emenda Nº 2891 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA.

Emenda Nº 2883 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE DUAS VANS EXECUTIVAS DESTINADAS AO TRANSPORTE DE USUÁRIOS PARA TRATAMENTO EM TFD.

Emenda Nº 2887 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE ECOCARDIOGRAFO PARA O MUNICÍPIO DE APERIBÉ.

Emenda Nº 2888 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE MAMOGRAFO, COM PROCESSADORA, PARA O MUNICÍPIO DE APERIBÉ.

Emenda Nº 2871 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X COM PROCESSADORA PARA O MUNICÍPIO DE APERIBÉ.

Emenda Nº 2872 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: INSTALAÇÕES DE CLÍNICA PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS NO MUNICÍPIO DE APERIBÉ.

Emenda Nº 2873 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA.

Emenda Nº 2883 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL PARA ATENDIMENTO DE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Justificativa da prioridade: A EMENDA OBJETIVA MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA MUNICÍPIO.

Emenda Nº 2904 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é

Priorizar o Programa de Trabalho Constr. Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: REFORMA E APARELHAMENTO DA UNIDADE DE FRONTO ATENDIMENTO (UPA-24) DO LAGOMAR SE LOCALIZA NA AV. DOS BANDERANTES, 725-781 - LAGOMAR, MACAÉ - RJ, 27970-430. E NECESSITA DE REFORMA ESTRUTURAL NA UNIDADE, BEM COMO A SUA MODERNIZAÇÃO, A FIM DE VIABILIZAR UM MELHOR ATENDIMENTO PARA TODOS OSQUELES QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO MÉDICO.

MEDIDAS EMERGÊNCIAS DEVEM SER TOMADAS PARA A DEVIDA REFORMA E RESPECTIVA MODERNIZAÇÃO DA UPA-24 DO PARQUE AEROPORTO, COM AUMENTO DO EFETIVO DE MÉDICOS, COM O ESCOPO DE SUPRIR A DEMANDA LOCAL.

Emenda Nº 3522 apresentada pelo Sr. Deputado Chico Machado

Priorizar o Programa de Trabalho Constr. Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: REFORMA E APARELHAMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA-24) DA BARRA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MACAÉ.

Justificativa da prioridade: A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA-24) DA BARRA DE MACAÉ SE LOCALIZA NA: ROD. AMARAL PEIXOTO, 1502 - BARRA, MACAÉ - RJ, 27970-020. E NECESSITA DE REFORMA ESTRUTURAL NA UNIDADE, BEM COMO A SUA MODERNIZAÇÃO, A FIM DE VIABILIZAR UM MELHOR ATENDIMENTO PARA TODOS OSQUELES QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO MÉDICO.

MEDIDAS EMERGÊNCIAS DEVEM SER TOMADAS PARA A DEVIDA REFORMA E RESPECTIVA MODERNIZAÇÃO DA UPA-24 DA BARRA DE MACAÉ, COM AUMENTO DO EFETIVO DE MÉDICOS, COM O ESCOPO DE SUPRIR A DEMANDA LOCAL.

Emenda Nº 3523 apresentada pelo Sr. Deputado Chico Machado

Priorizar o Programa de Trabalho Constr. Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: EMENDA DE PRIORIDADE PARA O HOSPITAL ESTADUAL EDUARDO RABELLO

Justificativa da prioridade: EMENDA DE PRIORIDADE PARA O HOSPITAL ESTADUAL EDUARDO RABELLO

Emenda Nº 3673 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

Priorizar o Programa de Trabalho Constr. Reforma e Aparelham Unidades de Saúde cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1094.

Texto da prioridade: PRIORIDADE PARA OBRAS DO CENTRO DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO CME DA UNIDADE INTERMEDIÁRIA - UI DO HOSPITAL EDUARDO RABELLO

Emenda Nº 3677 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Hospital Universitário Pedro Ernesto cuja codificação é 29.610.10.302.0460-1092.

Texto da prioridade: OPERACIONALIZAÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO IDOSO - NAI, VINCULADO AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUEP), VINCULADO À UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE (UNATI) E A SUB-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (SR-3). O NÚCLEO FOI CRIADO EM 1990 COMO AMBULATÓRIO DE GERIATRIA DO HUPE COM O OBJETIVO DE PRODUZIR RESPOSTAS SOCIAIS PARA ENFRENTAR AS QUESTÕES DO ENVELHECIMENTO POPULACIONAL BRASILEIRO. O NAI TEM COMO FILOSOFIA OFERECER ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO IDOSO, BASEADA EM ABDORAGEM INTERDISCIPLINAR, ATUA NA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E NA PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE A TERCEIRA IDADE, COM ENFOQUE NO CUIDADO E NA PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE A TERCEIRA IDADE, COM ENFOQUE NO CUIDADO E NA PROMOÇÃO DA SAÚDE. ATUALMENTE, CONTA COM UMA EQUIPE FORMADA POR PROFISSIONAIS DE DIFERENTES ÁREAS (MEDICINA, ENFERMAGEM, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA, SERVIÇO SOCIAL, ODONTOLOGIA, FONOaudiologia E FARMACIA), CONSOLIDANDO CONHECIMENTOS QUANTO ÀS DEMANDAS E AÇÕES DE SAÚDE COM OS IDOSOS. INSTALADO NO ESPAÇO DA UNATI E ATUANDO TAMBÉM NO HUPE, DESENVOLVE PROJETOS QUE VALORIZAM ATIVIDADES PREVENTIVAS, EDUCATIVAS E DE PROMOÇÃO DE SAÚDE. BUSCANDO CRIAR ALTERNATIVAS DE ASSISTÊNCIAS E PRÁTICA EM SAÚDE. ASSIM, TRABALHOS EM PARCERIA COM OUTRAS UNIDADES ACADÉMICAS, COMO DIREITO, EDUCAÇÃO FÍSICA, NUTRIÇÃO E SERVIÇO SOCIAL, VEM SENDO REALIZADOS POR MEIO DE DIVERSOS PROJETOS DE EXTENSÃO QUE TEM COMO PÚBLICO A POPULAÇÃO IDOSA.

Emenda Nº 3678 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio Estabelecimentos Saúde Municípios cuja codificação é 29.610.10.302.0460-5816.

Texto da prioridade: APOIO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, BAIXADA FLUMINENSE.

Emenda Nº 880 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio Estabelecimentos Saúde Municípios cuja codificação é 29.610.10.302.0460-5816.

Texto da prioridade: APOIO AS UNIDADES DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI.

Justificativa da prioridade: APOIO AS UNIDADES DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI.

Emenda Nº 973 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio Estabelecimentos Saúde Municípios cuja codificação é 29.610.10.302.0460-5816.

Texto da prioridade: ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Justificativa da prioridade: A QUALIDADE DO ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DEPENDE DE ESTAREM AS UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, O QUE JUSTIFICA A APRESENTAÇÃO DESTA EMENDA, A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO DE QUALIDADE PARA OS MUNICÍPIOS DE NOVA FRIBURGO.

Emenda Nº 1934 apresentada pela Sra. Deputada Tia Ju

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio Estabelecimentos Saúde Municípios cuja codificação é 29.610.10.302.0460-5816.

Texto da prioridade: ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Justificativa da prioridade: A QUALIDADE DO ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DEPENDE DE ESTAREM AS UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, O QUE JUSTIFICA A APRESENTAÇÃO DESTA EMENDA, A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO DE QUALIDADE PARA OS MUNICÍPIOS DE VASSOURAS.

Emenda Nº 1935 apresentada pela Sra. Deputada Tia Ju

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio Estabelecimentos Saúde Municípios cuja codificação é 29.610.10.302.0460-5816.

Texto da prioridade: ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Justificativa da prioridade: A QUALIDADE DO ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DEPENDE DE ESTAREM AS UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, O QUE JUSTIFICA A APRESENTAÇÃO DESTA EMENDA, A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO DE QUALIDADE PARA OS MUNICÍPIOS DE VASSOURAS.

Emenda Nº 2272 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio Estabelecimentos Saúde Municípios cuja codificação é 29.610.10.302.0460-5816.

Texto da prioridade: ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Justificativa da prioridade: A QUALIDADE DO ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DEPENDE DE ESTAREM AS UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, O QUE JUSTIFICA A APRESENTAÇÃO DESTA EMENDA, A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO DE QUALIDADE PARA OS MUNICÍPIOS DE VASSOURAS.

Emenda Nº 2273 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio Estabelecimentos Saúde Municípios cuja codificação é 29.610.10.302.0460-5816.

Texto da prioridade: ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Justificativa da prioridade: A QUALIDADE DO ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DEPENDE DE ESTAREM AS UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, O QUE JUSTIFICA A APRESENTAÇÃO DESTA EMENDA, A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO DE QUALIDADE PARA OS MUNICÍPIOS DE VASSOURAS.

Emenda Nº 2274 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio Estabelecimentos Saúde Municípios cuja codificação é 29.610.10.302.0460-5816.

Texto da prioridade: ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Justificativa da prioridade: A QUALIDADE DO ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DEPENDE DE ESTAREM AS UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, O QUE JUSTIFICA A APRESENTAÇÃO DESTA EMENDA, A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO DE QUALIDADE PARA OS MUNICÍPIOS DE VASSOURAS.

Emenda Nº 2275 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio Estabelecimentos Saúde Municípios cuja codificação é 29.610.10.302.0460-5816.

Texto da prioridade: ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Justificativa da prioridade: A QUALIDADE DO ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DEPENDE DE ESTAREM AS UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, O QUE JUSTIFICA A APRESENTAÇÃO DESTA EMENDA, A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO DE QUALIDADE PARA OS MUNICÍPIOS DE VASSOURAS.

Emenda Nº 2276 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio Estabelecimentos Saúde Municípios cuja codificação é 29.610.10.302.0460-5816.

Texto da prioridade: ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Justificativa da prioridade: A QUALIDADE DO ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DEPENDE DE ESTAREM AS UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, O QUE JUSTIFICA A APRESENTAÇÃO DESTA EMENDA, A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO DE QUALIDADE PARA OS MUNICÍPIOS DE VASSOURAS.

Emenda Nº 2277 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio Estabelecimentos Saúde Municípios cuja codificação é 29.610.10.302.0460-5816.

Texto da prioridade: ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Justificativa da prioridade: A QUALIDADE DO ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DEPENDE DE ESTAREM AS UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, O QUE JUSTIFICA A APRESENTAÇÃO DESTA EMENDA, A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO DE QUALIDADE PARA OS MUNICÍPIOS DE VASSOURAS.

Emenda Nº 2278 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio Estabelecimentos Saúde Municípios cuja codificação é 29.610.10.302.0460-5816.

Texto da prioridade: ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Justificativa da prioridade: A QUALIDADE DO ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DEPENDE DE ESTAREM AS UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, O QUE JUSTIFICA A APRESENTAÇÃO DESTA EMENDA, A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO DE QUALIDADE PARA OS MUNICÍPIOS DE VASSOURAS.

Emenda Nº 2279 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio Estabelecimentos Saúde Municípios cuja codificação é 29.610.10.302.0460-5816.

Texto da prioridade: ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Justificativa da prioridade: A QUALIDADE DO ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DEPENDE DE ESTAREM AS UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, O QUE JUSTIFICA A APRESENTAÇÃO DESTA EMENDA, A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO DE QUALIDADE PARA OS MUNICÍPIOS DE VASSOURAS.

Emenda Nº 2280 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio Estabelecimentos Saúde Municípios cuja codificação é 29.610.10.302.0460-5816.

Texto da prioridade: ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Justificativa da prioridade: A QUALIDADE DO ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DEPENDE DE ESTAREM AS UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, O QUE JUSTIFICA A APRESENTAÇÃO DESTA EMENDA, A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO DE QUALIDADE PARA OS MUNICÍPIOS DE VASSOURAS.

Emenda Nº 2281 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio Estabelecimentos Saúde Municípios cuja codificação é 29.610.10.302.0460-5816.

Texto da prioridade: ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Justificativa da prioridade: A QUALIDADE DO ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DEPENDE DE ESTAREM AS UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, O QUE JUSTIFICA A APRESENTAÇÃO DESTA EMENDA, A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO DE QUALIDADE PARA OS MUNICÍPIOS DE VASSOURAS.

Emenda Nº 2282 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio Estabelecimentos Saúde Municípios cuja codificação é 29.610.10.302.0460-5816.

Texto da prioridade: ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Justificativa da prioridade: A QUALIDADE DO ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DEPENDE DE ESTAREM AS UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, O QUE JUSTIFICA A APRESENTAÇÃO DESTA EMENDA, A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO DE QUALIDADE PARA OS MUNICÍPIOS DE VASSOURAS.

Emenda Nº 2283 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio Estabelecimentos Saúde Municípios cuja codificação é 29.610.10.302.0460-5816.

Texto da prioridade: ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Justificativa da prioridade: A QUALIDADE DO ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DEPENDE DE ESTAREM AS UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, O QUE JUSTIFICA A APRESENTAÇÃO DESTA EMENDA, A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO DE QUALIDADE PARA OS MUNICÍPIOS DE VASSOURAS.

Emenda Nº 2284 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

Emenda N° 1222 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Assistência Farmacéutica Básica cuja codificação é 29.610.10.303.0462-2714.
Texto da prioridade: FOMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDELIS.

Valor: R\$100.000,00

Emenda N° 1234 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Assistência Farmacéutica Básica cuja codificação é 29.610.10.303.0462-2714.
Texto da prioridade: FOMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI.

Valor: R\$100.000,00

Emenda N° 1246 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Assistência Farmacéutica Básica cuja codificação é 29.610.10.303.0462-2714.
Texto da prioridade: FOMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA.

Valor: R\$100.000,00

Emenda N° 1258 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Assistência Farmacéutica Básica cuja codificação é 29.610.10.303.0462-2714.

Texto da prioridade: FOMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

Valor: R\$100.000,00

Emenda N° 1270 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Assistência Farmacéutica Básica cuja codificação é 29.610.10.303.0462-2714.

Texto da prioridade: REQUER-SE AO EXMO. SR.GOVERNADOR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (FINANCIROS, FÍSICOS E HUMANOS) PARA AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO DOS MUNICÍPIOS DE MACAÚBAS, RIO DAS OSTRAS, CONCEIÇÃO DE MACABU, QUITANDINHA, CASIMIRO DE ABREU, CORDEIRO E DUAS BARRAS.

Justificativa da prioridade: AMPLIAR O ACESSO A MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA A POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS ACIMA DESCRITOS.

Emenda N° 3466 apresentada pelo Sr. Deputado Chico Machado

Priorizar o Programa de Trabalho Assistência Farmacéutica Especializada cuja codificação é 29.610.10.303.0462-2716.

Texto da prioridade: ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ESPECIALIZADA PARA O MUNICÍPIO BEFORD ROXO

Emenda N° 891 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Assistência Farmacéutica Especializada cuja codificação é 29.610.10.303.0462-2716.

Texto da prioridade: ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ESPECIALIZADA PARA O MUNICÍPIO DE MESQUITA

Emenda N° 892 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Assistência Farmacéutica Especializada cuja codificação é 29.610.10.303.0462-2716.

Texto da prioridade: ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ESPECIALIZADA PARA O MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

Emenda N° 893 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Assistência Farmacéutica Especializada cuja codificação é 29.610.10.303.0462-2716.

Texto da prioridade: ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ESPECIALIZADA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

Emenda N° 894 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Assistência Farmacéutica Especializada cuja codificação é 29.610.10.303.0462-2716.

Texto da prioridade: ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ESPECIALIZADA PARA O MUNICÍPIO DE NILOPOLIS

Emenda N° 895 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Assistência Farmacéutica Especializada cuja codificação é 29.610.10.303.0462-2716.

Texto da prioridade: ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ESPECIALIZADA PARA O MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

Emenda N° 896 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Assistência Farmacéutica Especializada cuja codificação é 29.610.10.303.0462-2716.

Texto da prioridade: ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ESPECIALIZADA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

Emenda N° 897 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Assistência Farmacéutica Especializada cuja codificação é 29.610.10.303.0462-2716.

Texto da prioridade: ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ESPECIALIZADA PARA OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Emenda N° 3318 apresentada pelo Sr. Deputado Coronel Salema

Priorizar o Programa de Trabalho Assistência Farmacéutica Especializada cuja codificação é 29.610.10.303.0462-2716.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO PARA OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

Emenda N° 3319 apresentada pelo Sr. Deputado Coronel Salema

Priorizar o Programa de Trabalho Assistência Farmacéutica Especializada cuja codificação é 29.610.10.303.0462-2716.

Texto da prioridade: PRIORIZAR A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO PARA OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Emenda N° 3320 apresentada pelo Sr. Deputado Coronel Salema

Priorizar o Programa de Trabalho Real, de Ações Vigilância Epidemiológica cuja codificação é 29.610.10.305.0468-2732.

Texto da prioridade: POLÍTICA ESTADUAL DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA TUBERCULOSE OPERACIONALIZADA

Justificativa da prioridade: OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ELABORADO COM VISTAS AO PRECONIZADO NA POLÍTICA ESTADUAL DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA TUBERCULOSE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (LEI N° 8.746, DE 09 DE MARÇO DE 2020)

Emenda N° 1724 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Alim, Vig, Promoção e Org Atenção Nutricional cuja codificação é 29.610.10.306.0467-4539.

Texto da prioridade: IMPLANTAÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

Justificativa da prioridade: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, FOMENTANDO AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE DOENÇAS E DE FATORES DE RISCO.

Emenda N° 641 apresentada pelo Sr. Deputado Anderson Alexandre

Priorizar o Programa de Trabalho Alim, Vig, Promoção e Org Atenção Nutricional cuja codificação é 29.610.10.306.0467-4539.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO PARA OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

Emenda N° 3319 apresentada pelo Sr. Deputado Coronel Salema

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão Unidades Atend Casa da Inclusão cuja codificação é 30.010.11.242.0471-5649.

Texto da prioridade: IMPLANTAÇÃO DE CASAS DE INCLUSÃO

Justificativa da prioridade: AS CASAS DE INCLUSÃO TEM UM PAPEL MUITO IMPORTANTE NA VIDA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, OFERECENDO OPORTUNIDADES DE EMPREGO E DE CAPACITAÇÃO, SENDO ASSIM DEVEM SER INSTALADAS PARA ATENDER À POPULAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA.

Emenda N° 2058 apresentada pelo Sr. Deputado Daniel Librelon

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão Unidades Atend Casa da Inclusão cuja codificação é 30.010.11.242.0471-5649.

Texto da prioridade: IMPLANTAÇÃO DE CASAS DE INCLUSÃO NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Justificativa da prioridade: IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE.

Emenda N° 3492 apresentada pelo Sr. Deputado Chico Machado

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão Unidades Atend Casa da Inclusão cuja codificação é 30.010.11.242.0471-5649.

Texto da prioridade: IMPLANTAÇÃO DE CASAS DE INCLUSÃO NA REGIÃO DO MÉDIO PARAÍBA

Justificativa da prioridade: OFERECER OPORTUNIDADE DE EMPREGO E DE CAPACITAÇÃO POPULAÇÃO DA REGIÃO DO MÉDIO PARAÍBA

Emenda N° 1010 apresentada pelo Sr. Deputado Marcelo Cabeleireiro

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão Unidades Atend Casa da Inclusão cuja codificação é 30.010.11.242.0471-5649.

Texto da prioridade: IMPLANTAÇÃO DE CASAS DE INCLUSÃO

Justificativa da prioridade: AS CASAS DE INCLUSÃO TEM UM PAPEL MUITO IMPORTANTE NA VIDA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, OFERECENDO OPORTUNIDADES DE EMPREGO, CAPACITAÇÃO, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, POR ISSO RAZÃO SOLICITO A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA ATENDER À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

Emenda N° 2059 apresentada pelo Sr. Deputado Daniel Librelon

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão Unidades Atend Casa da Inclusão cuja codificação é 30.010.11.242.0471-5649.

Texto da prioridade: VAGAS DE TRABALHO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Justificativa da prioridade: DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, O TRABALHO É UM DIREITO SOCIAL E UNIVERSAL, POR ISSO PRECISAMOS SEMPRE ESTAR COMPROMETIDOS EM BUSCAR UMA SOCIEDADE INCLUSIVA. SENDO ASSIM DEVEM SER OFERECIDAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MAIS OPORTUNIDADES PARA FAZERMOS PARTE DO MERCADO DE TRABALHO.

Emenda N° 2123 apresentada pelo Sr. Deputado Daniel Librelon

Priorizar o Programa de Trabalho Geração de Emprego e Renda para a Juventude cuja codificação é 30.010.11.333.0445-5671.

Texto da prioridade: PROMOÇÃO DE AÇÕES SOCIOPRODUTIVA E DIGITAL PARA JOVENS EM SITUAÇÃO DE POBREZA BASEADA NA OFERTA DE CURSOS DE PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

Justificativa da prioridade: PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA E DIGITAL PARA JOVENS EM SITUAÇÃO DE POBREZA BASEADA NA OFERTA DE CURSOS DE PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

Emenda N° 1750 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Geração de Emprego e Renda para a Juventude cuja codificação é 30.010.11.333.0445-5671.

Texto da prioridade: PROMOÇÃO DA INSCRIÇÃO DE JOVENS, ESPECIALMENTE NEGROS, NO MERCADO DE TRABALHO E A SUA INCLUSÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO FOMENTO DA SUA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DA ORIENTAÇÃO PARA POSTOS DE TRABALHO.

Justificativa da prioridade: PROMOVER A INSCRIÇÃO DE JOVENS, ESPECIALMENTE NEGROS, NO MERCADO DE TRABALHO E A SUA INCLUSÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO FOMENTO DA SUA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DA ORIENTAÇÃO PARA POSTOS DE TRABALHO.

Emenda N° 1835 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Geração de Emprego e Renda para a Juventude cuja codificação é 30.010.11.333.0445-5671.

Texto da prioridade: PROMOVER A INSCRIÇÃO DE JOVENS, ESPECIALMENTE NEGROS, NO MERCADO DE TRABALHO E A SUA INCLUSÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO FOMENTO DA SUA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DA ORIENTAÇÃO PARA POSTOS DE TRABALHO.

Justificativa da prioridade: PROMOVER A INSCRIÇÃO DE JOVENS, ESPECIALMENTE NEGROS, NO MERCADO DE TRABALHO E A SUA INCLUSÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO FOMENTO DA SUA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DA ORIENTAÇÃO PARA POSTOS DE TRABALHO.

Emenda N° 1836 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Geração de Emprego e Renda para a Juventude cuja codificação é 30.010.11.333.0445-5671.

Texto da prioridade: PROMOVER A INSCRIÇÃO DE JOVENS NO MERCADO DE TRABALHO E A SUA INCLUSÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO FOMENTO DA SUA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DA ORIENTAÇÃO PARA POSTOS DE TRABALHO.

Justificativa da prioridade: PROMOVER A INSCRIÇÃO DE JOVENS NO MERCADO DE TRABALHO E A SUA INCLUSÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO FOMENTO DA SUA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DA ORIENTAÇÃO PARA POSTOS DE TRABALHO.

Emenda N° 1867 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Geração de Emprego e Renda para a Juventude cuja codificação é 30.010.11.333.0445-5671.

Texto da prioridade: PROMOVER A INSCRIÇÃO DE JOVENS, ESPECIALMENTE NEGROS, NO MERCADO DE TRABALHO E A SUA INCLUSÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO FOMENTO DA SUA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DA ORIENTAÇÃO PARA POSTOS DE TRABALHO.

Justificativa da prioridade: PROMOVER A INSCRIÇÃO DE JOVENS, ESPECIALMENTE NEGROS, NO MERCADO DE TRABALHO E A SUA INCLUSÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO FOMENTO DA SUA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DA ORIENTAÇÃO PARA POSTOS DE TRABALHO.

Emenda N° 1867 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Geração de Emprego e Renda para a Juventude cuja codificação é 30.010.11.333.0445-5671.

Texto da prioridade: PROMOVER A INSCRIÇÃO DE JOVENS, ESPECIALMENTE NEGROS, NO MERCADO DE TRABALHO E A SUA INCLUSÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO FOMENTO DA SUA

Texto da prioridade: CENTRO DE TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DE ADICTOS

No valor estimado de R\$40.000,00

Justificativa da prioridade: DAR TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS DE PESSOAL E CUSTEIO DO CENTRO DE TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DE ADICTOS.

Emenda N° 3352 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

Priorizar o Programa de Trabalho Recursos para compensação cuja codificação é 37.010.04.122.0000-0294.

Texto da prioridade: NÚCLEO ESTADUAL DA SAÚDE MENTAL

No valor estimado de R\$40.000,00

Justificativa da prioridade: DAR TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS DE PESSOAL E CUSTEIO DO NÚCLEO ESTADUAL DA SAÚDE MENTAL.

Emenda N° 3353 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

Priorizar o Programa de Trabalho Recursos para compensação cuja codificação é 37.010.04.122.0000-0294.

Texto da prioridade: HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA

No valor estimado de R\$58.000,00

Justificativa da prioridade: DAR TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS DE PESSOAL E CUSTEIO DO HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA. OS VALORES ESTIMADOS FORAM RETIRADOS DO BOLETIM DE TRANSPARÊNCIA FISCAL DA SEFAZ/RJ DO 6º BIMESTRE DE 2017 E DEFACIONADOS PELO IPCA - E DE SETEMBRO 2022.

Emenda N° 3354 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

Priorizar o Programa de Trabalho Recursos para compensação cuja codificação é 37.010.04.122.0000-0294.

Texto da prioridade: HOSPITAL ESTADUAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH

No valor estimado de R\$22.000,00

Justificativa da prioridade: DAR TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS DE PESSOAL E CUSTEIO DO HOSPITAL ESTADUAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH. OS VALORES ESTIMADOS FORAM RETIRADOS DO BOLETIM DE TRANSPARÊNCIA FISCAL DA SEFAZ/RJ DO 6º BIMESTRE DE 2017 E DEFACIONADOS PELO IPCA - E DE SETEMBRO 2022.

Emenda N° 3355 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

Priorizar o Programa de Trabalho Recursos para compensação cuja codificação é 37.010.04.122.0000-0294.

Texto da prioridade: HOSPITAL ADÃO PEREIRA NUNES

No valor estimado de R\$72.000,00

Justificativa da prioridade: DAR TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS DE PESSOAL E CUSTEIO DO HOSPITAL ESTADUAL ADÃO PEREIRA NUNES. OS VALORES ESTIMADOS FORAM RETIRADOS DO BOLETIM DE TRANSPARÊNCIA FISCAL DA SEFAZ/RJ DO 6º BIMESTRE DE 2017 E DEFACIONADOS PELO IPCA - E DE SETEMBRO 2022.

Emenda N° 3356 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

Priorizar o Programa de Trabalho Recursos para compensação cuja codificação é 37.010.04.122.0000-0294.

Texto da prioridade: HOSPITAL DE ORTOPÉDIA E TRAUMATOLOGIA DONA LINDU

No valor estimado de R\$174.000,00

Justificativa da prioridade: DAR TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS DE PESSOAL E CUSTEIO DO HOSPITAL DE ORTOPÉDIA E TRAUMATOLOGIA DONA LINDU. OS VALORES ESTIMADOS FORAM RETIRADOS DO BOLETIM DE TRANSPARÊNCIA FISCAL DA SEFAZ/RJ DO 6º BIMESTRE DE 2017 E DEFACIONADOS PELO IPCA - E DE SETEMBRO 2022.

Emenda N° 3357 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

Priorizar o Programa de Trabalho Recursos para compensação cuja codificação é 37.010.04.122.0000-0294.

Texto da prioridade: HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS

No valor estimado de R\$174.000,00

Justificativa da prioridade: DAR TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS DE PESSOAL E CUSTEIO DO HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS. OS VALORES ESTIMADOS FORAM RETIRADOS DO BOLETIM DE TRANSPARÊNCIA FISCAL DA SEFAZ/RJ DO 6º BIMESTRE DE 2017 E DEFACIONADOS PELO IPCA - E DE SETEMBRO 2022.

Emenda N° 3358 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

Priorizar o Programa de Trabalho Recursos para compensação cuja codificação é 37.010.04.122.0000-0294.

Texto da prioridade: HOSPITAL ESTADUAL DO CÉREBRO PAULO NIEMAYER

No valor estimado de R\$47.000,00

Justificativa da prioridade: DAR TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS DE PESSOAL E CUSTEIO DO HOSPITAL ESTADUAL DO CÉREBRO. OS VALORES ESTIMADOS FORAM RETIRADOS DO BOLETIM DE TRANSPARÊNCIA FISCAL DA SEFAZ/RJ DO 6º BIMESTRE DE 2017 E DEFACIONADOS PELO IPCA - E DE SETEMBRO 2022.

Emenda N° 3359 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

Priorizar o Programa de Trabalho Recursos para compensação cuja codificação é 37.010.04.122.0000-0294.

Texto da prioridade: DELEGAÇÃO ESPECIALIZADA - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

No valor estimado de R\$30.000,00

Justificativa da prioridade: EM CUMPRIMENTO A LEI N° 8.787, DE 06 DE ABRIL DE 2020 QUE DISPÔE SOBRE A CRIAÇÃO DA DELEGAÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Emenda N° 3360 apresentada pelo Sr. Deputado André Cecílio

Priorizar o Programa de Trabalho Recursos para compensação cuja codificação é 37.010.04.122.0000-0294.

Texto da prioridade: OPERACIONALIZAÇÃO DO MUSEU DA JUSTIÇA

No valor estimado de R\$26.976,00

Justificativa da prioridade: RECURSO PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DO MUSEU DA JUSTIÇA

Emenda N° 3361 apresentada pelo Sr. Deputado André Cecílio

Priorizar o Programa de Trabalho Recursos para compensação cuja codificação é 37.010.04.122.0000-0294.

Texto da prioridade: IMPLEMENTAÇÃO DA MIGRAÇÃO 30H

No valor estimado de R\$20.000,00

Justificativa da prioridade: O PROCESSO DE MIGRAÇÃO DA JORNADA DE 16 PARA 30 HORAS, FACULTATIVO AOS DOCENTES DOC I PERMITIRÁ À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO AVANÇAR NA SOLUÇÃO DE PROBLEMA ESTRUTURAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO: A CARÉNCIA DE PROFESSORES. EMENDA DÀ CONSEQUÊNCIA A LEI ESTADUAL 9.364, DE AUTÓRIA DO PODER EXECUTIVO, APROVADA EM 20 DE JULHO DE 2021.

Emenda N° 3362 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

Priorizar o Programa de Trabalho Recursos para compensação cuja codificação é 37.010.04.122.0000-0294.

Texto da prioridade: IMPLEMENTAÇÃO DA MIGRAÇÃO 30H

No valor estimado de R\$30.000,00

Justificativa da prioridade: O PROCESSO DE MIGRAÇÃO DA JORNADA DE 16 PARA 30 HORAS, FACULTATIVO AOS DOCENTES DOC I PERMITIRÁ À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO AVANÇAR NA SOLUÇÃO DE PROBLEMA ESTRUTURAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO: A CARÉNCIA DE PROFESSORES. EMENDA DÀ CONSEQUÊNCIA A LEI ESTADUAL 9.364, DE AUTÓRIA DO PODER EXECUTIVO, APROVADA EM 20 DE JULHO DE 2021.

Emenda N° 3363 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

Priorizar o Programa de Trabalho Recursos para compensação cuja codificação é 37.010.04.122.0000-0294.

Texto da prioridade: IMPLEMENTAÇÃO DA MIGRAÇÃO 30H

No valor estimado de R\$50.000,00

Justificativa da prioridade: O PROCESSO DE MIGRAÇÃO DA JORNADA DE 16 PARA 30 HORAS, FACULTATIVO AOS DOCENTES DOC I PERMITIRÁ À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO AVANÇAR NA SOLUÇÃO DE PROBLEMA ESTRUTURAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO: A CARÉNCIA DE PROFESSORES. EMENDA DÀ CONSEQUÊNCIA A LEI ESTADUAL 9.364, DE AUTÓRIA DO PODER EXECUTIVO, APROVADA EM 20 DE JULHO DE 2021.

Emenda N° 3364 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

Priorizar o Programa de Trabalho Recursos para compensação cuja codificação é 37.010.04.122.0000-0294.

Texto da prioridade: IMPLEMENTAÇÃO DA MIGRAÇÃO 30H

No valor estimado de R\$30.000,00

Justificativa da prioridade: O PROCESSO DE MIGRAÇÃO DA JORNADA DE 16 PARA 30 HORAS, FACULTATIVO AOS DOCENTES DOC I PERMITIRÁ À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO AVANÇAR NA SOLUÇÃO DE PROBLEMA ESTRUTURAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO: A CARÉNCIA DE PROFESSORES. EMENDA DÀ CONSEQUÊNCIA A LEI ESTADUAL 9.364, DE AUTÓRIA DO PODER EXECUTIVO, APROVADA EM 20 DE JULHO DE 2021.

Emenda N° 3365 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

Priorizar o Programa de Trabalho Recursos para compensação cuja codificação é 37.010.04.122.0000-0294.

Texto da prioridade: COMPLEXO ECONÔMICO INDUSTRIAL DA SAÚDE - CLUSTER

No valor estimado de R\$10.000,00

Justificativa da prioridade: A SAÚDE SE APRESENTA COMO UM CAMPO ESTRÁTÉGICO CAPAZ DE CONCILIAR AS PERSPECTIVAS SOCIAL, PRODUTIVA, ECONÔMICA, TECNOLÓGICA E AMBIENTAL DO DESENVOLVIMENTO. NESTE SENTIDO, DADO SEU CARÁTER SISTÉMICO, A SAÚDE CONSTITUI-SE UMA FORÇA PROPULSORA DO BEM-ESTAR, DA QUALIDADE DE VIDA, DA ECONOMIA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INovação. ASSIM, APONTA-SE A IMPORTÂNCIA DE UM PLANO ESTRÁTÉGICO PARA O COMPLEXO ECONÔMICO INDUSTRIAL DA SAÚDE (CEIS) NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE DEFINE E DIRECIONA INVESTIMENTOS EM ASPECTOS PRIORITÁRIOS VOLTADOS À DIVERSIFICAÇÃO DA BASE PRODUTIVA LOCAL, GERANDO E DIFUNDINDOAINOVAÇÕES NO ESTADO. O ERI POSSUI ATIVOS FÍSICOS, TECNOLÓGICOS E HUMANOS FAVORÁVEIS QUE, EM CONJUNTO, PODEM ATUAR PARA O APERFEIÇOAMENTO DAS CAPACITAÇÕES PRODUTIVAS E INOVATIVAS LOCALIZADAS NO ENTANTO, A POLÍTICA EM ÂMBITO ESTADUAL NÃO É AUTÔNOMA, POIS DEPENDE DE DIRECIONAMENTO GOVERNAMENTAL E CUMPRE AO ERI DEFINIR AS ESTRATEGIAS QUE ESTAJEM NO SEU ALCANCE, TENDO CLARAS SUAS JANELAS DE OPORTUNIDADES PARA O ÂMBITO DO CEIS. O CUMPRE PREVISTO PARA 2023 PREVER UMA AÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PARQUES, POLOS E CLUSTERS TECNOLÓGICOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVATIVO. NO ENTANTO, ESSA AÇÃO PRIORIZA SOMENTE UMA UNIDADE DE PARQUE, POLO E CLUSTER TECNOLÓGICO PARA TODO O ESTADO, TENDO EM VISTA AS POTENCIALIDADES DO CEIS FLUMINENSE DE SEDEVOLVENDER COMO UMA FORÇA PROPULSORA DO BEM-ESTAR, DA QUALIDADE DE VIDA, DA ECONOMIA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INovação, É FUNDAMENTAL QUE O ORÇAMENTO PARA 2023 PREVEJA EM SUAS METAS E PRIORIDADES UMA AÇÃO VOLTA A EXCLUSIVAMENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DESSE COMPLEXO, POSSIBILITANDO PRIORIZAR PROJETOS ESTRATÉGICOS PARA OS CEIS QUE DIRECIONEM INVESTIMENTOS EM ASPECTOS PRIORITÁRIOS PARA SEU DESENVOLVIMENTO.

Emenda N° 2153 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Paulo

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Des de Parques Polos e Clusters Tec. cuja codificação é 40.010.19.571.0440-4698.

Texto da prioridade: COMPLEXO ECONÔMICO INDUSTRIAL DA SAÚDE - CLUSTER

No valor estimado de R\$10.000,00

Justificativa da prioridade: O PROCESSO DE MIGRAÇÃO DE UM CENTRO DE INCLUSÃO E CIDADANIA DIGITAL, NO BAIRRO PARAÍSO EM SÃO GONÇALO.

Emenda N° 1712 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Divulgação do Conhecimento Cient. Tecnológico cuja codificação é 40.010.19.571.0440-4700.

Texto da prioridade: PROMOVER A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E OS SEUS MULTIVARIADOS BENEFÍCIOS POR MEIO DE SUA DIFUSÃO E DA POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA.

Justificativa da prioridade: PROMOVER A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E OS SEUS MULTIVARIADOS BENEFÍCIOS POR MEIO DE SUA DIFUSÃO E DA POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA.

Emenda N° 1859 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Incentivo a Eficiência Energética cuja codificação é 40.010.19.751.0440-4697.

Texto da prioridade: OS PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TÊM COMO FINALIDADE PROMOVER O USO EFICIENTE DA ENERGIA ELÉTRICA EM TODOS OS SETORES DA ECONOMIA POR MEIO DE PROJETOS QUE DEMONSTREM A IMPORTÂNCIA E A VIABILIDADE ECONÔMICA DE MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE EQUIPAMENTOS, PROCESSOS E USOS FINAIS DE ENERGIA. BUSCA-SE MAXIMIZAR OS BENEFÍCIOS PÚBLICOS DA ENERGIA ECONOMIZADA E DA DEMANDA EVITADA, PROMOVENDO A TRANSFORMAÇÃO DO MERCADO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS E A CRIAÇÃO DE HABITOS E PRÁTICAS RACIONAIS DE USO DA ENERGIA. PROMOVER PROJETOS DE USO DE ENERGIA LIMPA E SUSTENTÁVEL, COMO POR EXEMPLO, A SOLAR.

Emenda N° 1747 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Promoção Concurso Público e Processo Seletivo cuja codificação é 40.401.04.122.0476-4471.

Texto da prioridade: REALIZAR CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS DE EXCELÊNCIA, DE MANEIRA QUE OFEREÇA OS MELHORES PROFISSIONAIS À POPULAÇÃO.

Justificativa da prioridade: REALIZAR CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS DE EXCELÊNCIA, DE MANEIRA QUE OFEREÇA OS MELHORES PROFISSIONAIS À POPULAÇÃO.

Emenda N° 1745 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Formação e Valorização do Servidor Público cuja codificação é 40

Priorizar o Programa de Trabalho Recuperação Moderniz Complexo Universitário Saúde cuja codificação é 40.430.12.302.0460-3409.

Texto da prioridade: INVESTIMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA DO COMPLEXO UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE.

ALGUMAS ÁREAS APRESENTAM DESGASTE ACENTUADO, EXIGINDO ATENÇÃO PERMANENTE DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO, SEM QUE OS PROBLEMAS SEJAM DEFINITIVAMENTE SOLUCIONADOS.

Justificativa da prioridade: SE ESSES RECURSOS NÃO FOREM OBTIDOS, A TENDÊNCIA É DE AGRAVAMENTO DAS CONDIÇÕES JÁ CRÍTICAS, INCLUSIVE COM A POSSIBILIDADE DE FECHAMENTO DE PARTE DAS INSTALAÇÕES, DESATIVANDO EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A POPULAÇÃO QUE PROCURA AS UNIDADES DO COMPLEXO UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE.

Emenda Nº 2682 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Recuperação Moderniz Complexo Universitário Saúde cuja codificação é 40.430.12.302.0460-3409.

Texto da prioridade: CONSTRUIR E IMPLANTAR O CENTRO INTEGRADO DE REFERÊNCIA EM OFTALMOLOGIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA) NO ÂMBITO DO COMPLEXO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ. ESTE PROJETO VISA FORNECER ATENDIMENTOS EM QUE EVITAR SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE ENTRE O EXAME OFTALMOLOGICO E A EXECUÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO DIAGNÓSTICO, SENDO REALIZADOS AINDA NA CONSULTA INICIAL DO PACIENTE, O QUE IMPORTARIA NA REDUÇÃO ACENTUADA DAS FILAS DE ESPERA, EVITANDO DESLOCAMENTOS REPETIDOS E DESNECESSÁRIOS DO PACIENTE, O QUE IMPORTARIA NA REDUÇÃO ACENTUADA DAS FILAS DE ESPERA, EVITANDO DESLOCAMENTOS REPETIDOS E DESNECESSÁRIOS DO PACIENTE, BEM COMO A POSSÍVEL PIORA DO QUADRO CLÍNICO.

A UERJ EMPREENDE PARTE SIGNIFICATIVA DE SUAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, LIGADAS À ÁREA DE SAÚDE, NA ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO EM GERAL, NOS ÚLTIMOS ANOS, DADA A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL VEM PARTICIPANDO ATIVAMENTE PARA CONTRIBUIR EM REDUZIR DÉFICIT DE LEITOS E DE CONSULTAS, COLHENDO COM FRUTOS, ALÉM DE AUMENTAR A OFERTA, MELHOR PREPARAR SEUS ESTUDANTES NAS ATIVIDADES DA PRÁTICA DA MEDICINA, ENFERMAGEM, NUTRIÇÃO E FISIOTERAPIA, PROPICIANDO UMA ALTERNATIVA PARA A POPULAÇÃO.

O PLANO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (2020/2023) RECONHECE ESTE PROBLEMA:

ATUALMENTE, O ESTADO DO RIO DE JANEIRO POSSUI APENAS 33 UNIDADES ESPECIALIZADAS NA REDE DE OFTALMOLOGIA. CONSIDERANDO O PARÂMETRO DE 2008, SE OBSERVA UM DÉFICIT DE 44 UNIDADES ESPECIALIZADAS NO ESTADO. A DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 4.881, DE 19 DE JANEIRO DE 2018, PACTUOU A RECOMPOSIÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO EM OFTALMOLOGIA DO ESTADO. (GRIFO NOSO)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023

PROPOSTA DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI 6413/2022

(ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2023)

ATUALMENTE, SE SOMADOS OS DADOS DISPONÍVEIS NO SER E NO SISREG, A FILA DE NECESSITADOS A ESPERA DE CONSULTAS E EXAMES NO DIA 19/09/2022 É DE 14.070 PESSOAS.

A SAÚDE OFTALMOLOGICA, PRIMÁRIA PARA O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO, ENSEJA TAMBÉM PROBLEMAS NA QUALIDADE DO APRENDIZADO DESDE A CRECHE AO ENSINO SUPERIOR, LIMITANDO A INTEGRAÇÃO DO INDIVÍDUO À SOCIEDADE E, CONSEQUENTEMENTE, AO MERCADO DE TRABALHO.

A INEXISTÊNCIA DE CENTRO PÚBLICO OPERACIONAL INTEGRADO E DE REFERÊNCIA PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA QUE POSSIBILITE O DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS OFTALMOLOGICAS IMPÕE A PARCELA DA POPULAÇÃO CARENTE O ESTIGMA DE INADEQUADA PARA O MERCADO DE TRABALHO, QUANDO UMA SIMPLES E CONTINUADA AÇÃO PÚBLICA NA ÁREA É CAPAZ DE PERMITIR A SUA INSERÇÃO.

DESSA MODO, O CENTRO DE REFERÊNCIA PROPOSTO SE DISPORÁ A:

1. REALIZAR EXAMES OFTALMOLOGICOS COM EXECUÇÃO NA MESMA VISITA DE EXAMES COMPLEMENTARES, NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DA(S) HIPÓTESE(S) DIAGNÓSTICA(S), EM ENFERMIDADES COMO GLAUCOMA, A RETINOPATIA DIABÉTICA, A RETINOPATIA DA PREMATURIDADE, OS ESTRABISMOS DA INFÂNCIA, A DEGENERAÇÃO MACULAR E MUITAS OUTRAS, COM GRAVES REPERCUSÕES SÓCIO-ECONÔMICAS.

2. DESENVELHAR SISTEMA COM MAIOR EFICIÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMO:

? REFRAÇÃO OCULAR COM A DEVIDA PRESCRIÇÃO DOS ÓCULOS

? TONOMETRIA OCULAR, COM A AFERIÇÃO DA PRESSÃO INTRAOcular

? MAPEAMENTO DE RETINA

? MICROSCOPIA ESPECULAR DA CÓRNEA

? ULTRASSONOGRAFIA OCULAR

? TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OCT)

? TOPOGRAFIA CDE CÓRNEA

? OUTROS

PARA ISSO SERÁ NECESSÁRIA UMA INFRA-ESTRUTURAR FÍSICA CONTANDO COM 20 (VINTE) SALAS DE EXAMES BÁSICOS E SUPLEMENTARES, DEVIDAMENTE EQUIPADAS, COM ÁREAS DE APOIO DE SECRETARIA, ESPERA E RECUPERAÇÃO, BEM COMO INFRA-ESTRUTURA DE HIGIENE E LIMPEZA, EM UM TOTAL ESTIMADO DE UM MIL METROS QUADRADOS.

POR FIM, A PRESENTE INICIATIVA VEM AO ENCONTRO DA VONTADE LEGISLATIVA E DO PODER EXECUTIVO DO NOSSO ESTADO QUE FIZERAM PUBLICAR A LEI N° 9849 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022, QUE INSTITUI O SETEMBRO BRANCO E SE PREOCUPA COM A PREVENÇÃO DAS DOENÇAS DA RETINA.

Emenda Nº 2683 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Recuperação Moderniz Complexo Universitário Saúde cuja codificação é 40.430.12.302.0460-3409.

Texto da prioridade: O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO HUPE, UNIDADE DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ, PODE SER CONSIDERADO O ESPAÇO MAIS DINÂMICO E COMPLEXO A SER ADMINISTRADO NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, A TRÍPlice MISSÃO UNIVERSITÁRIA, SOMADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, O TORMA AINDA MAIS SENSIVEL E IMPORTANTE PARA A SOCIEDADE FLUMINENSE. TORNÁ-LO ININTERRUPTAMENTE OPERACIONAL, PORTANTO, CONSTITUI UM GRANDE DESAFIO DIÁRIO. HAJA VISTA QUE AS VARIÁVEIS SOMA DÀ ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, NA ÁREA DE SAÚDE, PODE SER CONSIDERADO O ESPAÇO MAIS DINÂMICO E COMPLEXO A SER ADMINISTRADO NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, A TRÍPlice MISSÃO UNIVERSITÁRIA, SOMADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, O TORMA AINDA MAIS SENSIVEL E IMPORTANTE PARA A SOCIEDADE FLUMINENSE. TORNÁ-LO ININTERRUPTAMENTE OPERACIONAL, PORTANTO, CONSTITUI UM GRANDE DESAFIO DIÁRIO. HAJA VISTA QUE AS VARIÁVEIS SOMA DÀ ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, NA ÁREA DE SAÚDE, PODE SER CONSIDERADO O ESPAÇO MAIS DINÂMICO E COMPLEXO A SER ADMINISTRADO NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, A TRÍPlice MISSÃO UNIVERSITÁRIA, SOMADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, O TORMA AINDA MAIS SENSIVEL E IMPORTANTE PARA A SOCIEDADE FLUMINENSE. TORNÁ-LO ININTERRUPTAMENTE OPERACIONAL, PORTANTO, CONSTITUI UM GRANDE DESAFIO DIÁRIO. HAJA VISTA QUE AS VARIÁVEIS SOMA DÀ ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, NA ÁREA DE SAÚDE, PODE SER CONSIDERADO O ESPAÇO MAIS DINÂMICO E COMPLEXO A SER ADMINISTRADO NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, A TRÍPlice MISSÃO UNIVERSITÁRIA, SOMADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, O TORMA AINDA MAIS SENSIVEL E IMPORTANTE PARA A SOCIEDADE FLUMINENSE. TORNÁ-LO ININTERRUPTAMENTE OPERACIONAL, PORTANTO, CONSTITUI UM GRANDE DESAFIO DIÁRIO. HAJA VISTA QUE AS VARIÁVEIS SOMA DÀ ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, NA ÁREA DE SAÚDE, PODE SER CONSIDERADO O ESPAÇO MAIS DINÂMICO E COMPLEXO A SER ADMINISTRADO NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, A TRÍPlice MISSÃO UNIVERSITÁRIA, SOMADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, O TORMA AINDA MAIS SENSIVEL E IMPORTANTE PARA A SOCIEDADE FLUMINENSE. TORNÁ-LO ININTERRUPTAMENTE OPERACIONAL, PORTANTO, CONSTITUI UM GRANDE DESAFIO DIÁRIO. HAJA VISTA QUE AS VARIÁVEIS SOMA DÀ ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, NA ÁREA DE SAÚDE, PODE SER CONSIDERADO O ESPAÇO MAIS DINÂMICO E COMPLEXO A SER ADMINISTRADO NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, A TRÍPlice MISSÃO UNIVERSITÁRIA, SOMADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, O TORMA AINDA MAIS SENSIVEL E IMPORTANTE PARA A SOCIEDADE FLUMINENSE. TORNÁ-LO ININTERRUPTAMENTE OPERACIONAL, PORTANTO, CONSTITUI UM GRANDE DESAFIO DIÁRIO. HAJA VISTA QUE AS VARIÁVEIS SOMA DÀ ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, NA ÁREA DE SAÚDE, PODE SER CONSIDERADO O ESPAÇO MAIS DINÂMICO E COMPLEXO A SER ADMINISTRADO NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, A TRÍPlice MISSÃO UNIVERSITÁRIA, SOMADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, O TORMA AINDA MAIS SENSIVEL E IMPORTANTE PARA A SOCIEDADE FLUMINENSE. TORNÁ-LO ININTERRUPTAMENTE OPERACIONAL, PORTANTO, CONSTITUI UM GRANDE DESAFIO DIÁRIO. HAJA VISTA QUE AS VARIÁVEIS SOMA DÀ ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, NA ÁREA DE SAÚDE, PODE SER CONSIDERADO O ESPAÇO MAIS DINÂMICO E COMPLEXO A SER ADMINISTRADO NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, A TRÍPlice MISSÃO UNIVERSITÁRIA, SOMADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, O TORMA AINDA MAIS SENSIVEL E IMPORTANTE PARA A SOCIEDADE FLUMINENSE. TORNÁ-LO ININTERRUPTAMENTE OPERACIONAL, PORTANTO, CONSTITUI UM GRANDE DESAFIO DIÁRIO. HAJA VISTA QUE AS VARIÁVEIS SOMA DÀ ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, NA ÁREA DE SAÚDE, PODE SER CONSIDERADO O ESPAÇO MAIS DINÂMICO E COMPLEXO A SER ADMINISTRADO NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, A TRÍPlice MISSÃO UNIVERSITÁRIA, SOMADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, O TORMA AINDA MAIS SENSIVEL E IMPORTANTE PARA A SOCIEDADE FLUMINENSE. TORNÁ-LO ININTERRUPTAMENTE OPERACIONAL, PORTANTO, CONSTITUI UM GRANDE DESAFIO DIÁRIO. HAJA VISTA QUE AS VARIÁVEIS SOMA DÀ ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, NA ÁREA DE SAÚDE, PODE SER CONSIDERADO O ESPAÇO MAIS DINÂMICO E COMPLEXO A SER ADMINISTRADO NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, A TRÍPlice MISSÃO UNIVERSITÁRIA, SOMADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, O TORMA AINDA MAIS SENSIVEL E IMPORTANTE PARA A SOCIEDADE FLUMINENSE. TORNÁ-LO ININTERRUPTAMENTE OPERACIONAL, PORTANTO, CONSTITUI UM GRANDE DESAFIO DIÁRIO. HAJA VISTA QUE AS VARIÁVEIS SOMA DÀ ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, NA ÁREA DE SAÚDE, PODE SER CONSIDERADO O ESPAÇO MAIS DINÂMICO E COMPLEXO A SER ADMINISTRADO NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, A TRÍPlice MISSÃO UNIVERSITÁRIA, SOMADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, O TORMA AINDA MAIS SENSIVEL E IMPORTANTE PARA A SOCIEDADE FLUMINENSE. TORNÁ-LO ININTERRUPTAMENTE OPERACIONAL, PORTANTO, CONSTITUI UM GRANDE DESAFIO DIÁRIO. HAJA VISTA QUE AS VARIÁVEIS SOMA DÀ ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, NA ÁREA DE SAÚDE, PODE SER CONSIDERADO O ESPAÇO MAIS DINÂMICO E COMPLEXO A SER ADMINISTRADO NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, A TRÍPlice MISSÃO UNIVERSITÁRIA, SOMADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, O TORMA AINDA MAIS SENSIVEL E IMPORTANTE PARA A SOCIEDADE FLUMINENSE. TORNÁ-LO ININTERRUPTAMENTE OPERACIONAL, PORTANTO, CONSTITUI UM GRANDE DESAFIO DIÁRIO. HAJA VISTA QUE AS VARIÁVEIS SOMA DÀ ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, NA ÁREA DE SAÚDE, PODE SER CONSIDERADO O ESPAÇO MAIS DINÂMICO E COMPLEXO A SER ADMINISTRADO NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, A TRÍPlice MISSÃO UNIVERSITÁRIA, SOMADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, O TORMA AINDA MAIS SENSIVEL E IMPORTANTE PARA A SOCIEDADE FLUMINENSE. TORNÁ-LO ININTERRUPTAMENTE OPERACIONAL, PORTANTO, CONSTITUI UM GRANDE DESAFIO DIÁRIO. HAJA VISTA QUE AS VARIÁVEIS SOMA DÀ ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, NA ÁREA DE SAÚDE, PODE SER CONSIDERADO O ESPAÇO MAIS DINÂMICO E COMPLEXO A SER ADMINISTRADO NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, A TRÍPlice MISSÃO UNIVERSITÁRIA, SOMADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, O TORMA AINDA MAIS SENSIVEL E IMPORTANTE PARA A SOCIEDADE FLUMINENSE. TORNÁ-LO ININTERRUPTAMENTE OPERACIONAL, PORTANTO, CONSTITUI UM GRANDE DESAFIO DIÁRIO. HAJA VISTA QUE AS VARIÁVEIS SOMA DÀ ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, NA ÁREA DE SAÚDE, PODE SER CONSIDERADO O ESPAÇO MAIS DINÂMICO E COMPLEXO A SER ADMINISTRADO NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, A TRÍPlice MISSÃO UNIVERSITÁRIA, SOMADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, O TORMA AINDA MAIS SENSIVEL E IMPORTANTE PARA A SOCIEDADE FLUMINENSE. TORNÁ-LO ININTERRUPTAMENTE OPERACIONAL, PORTANTO, CONSTITUI UM GRANDE DESAFIO DIÁRIO. HAJA VISTA QUE AS VARIÁVEIS SOMA DÀ ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, NA ÁREA DE SAÚDE, PODE SER CONSIDERADO O ESPAÇO MAIS DINÂMICO E COMPLEXO A SER ADMINISTRADO NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, A TRÍPlice MISSÃO UNIVERSITÁRIA, SOMADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, O TORMA AINDA MAIS SENSIVEL E IMPORTANTE PARA A SOCIEDADE FLUMINENSE. TORNÁ-LO ININTERRUPTAMENTE OPERACIONAL, PORTANTO, CONSTITUI UM GRANDE DESAFIO DIÁRIO. HAJA VISTA QUE AS VARIÁVEIS SOMA DÀ ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, NA ÁREA DE SAÚDE, PODE SER CONSIDERADO O ESPAÇO MAIS DINÂMICO E COMPLEXO A SER ADMINISTRADO NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, A TRÍPlice MISSÃO UNIVERSITÁRIA, SOMADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, O TORMA AINDA MAIS SENSIVEL E IMPORTANTE PARA A SOCIEDADE FLUMINENSE. TORNÁ-LO ININTERRUPTAMENTE OPERACIONAL, PORTANTO, CONSTITUI UM GRANDE DESAFIO DIÁRIO. HAJA VISTA QUE AS VARIÁVEIS SOMA DÀ ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, NA ÁREA DE SAÚDE, PODE SER CONSIDERADO O ESPAÇO MAIS DINÂMICO E COMPLEXO A SER ADMINISTRADO NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, A TRÍPlice MISSÃO UNIVERSITÁRIA, SOMADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, O TORMA AINDA MAIS SENSIVEL E IMPORTANTE PARA A SOCIEDADE FLUMINENSE. TORNÁ-LO ININTERRUPTAMENTE OPERACIONAL, PORTANTO, CONSTITUI UM GRANDE DESAFIO DIÁRIO. HAJA VISTA QUE AS VARIÁVEIS SOMA DÀ ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, NA ÁREA DE SAÚDE, PODE SER CONSIDERADO O ESPAÇO MAIS DINÂMICO E COMPLEXO A SER ADMINISTRADO NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, A TRÍPlice MISSÃO UNIVERSITÁRIA, SOMADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, O TORMA AINDA MAIS SENSIVEL E IMPORTANTE PARA A SOCIEDADE FLUMINENSE. TORNÁ-LO ININTERRUPTAMENTE OPERACIONAL, PORTANTO, CONSTITUI UM GRANDE DESAFIO DIÁRIO. HAJA VISTA QUE AS VARIÁVEIS SOMA DÀ ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, NA ÁREA DE SAÚDE, PODE SER CONSIDERADO O ESPAÇO MAIS DINÂMICO E COMPLEXO A SER ADMINISTRADO NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, A TRÍPlice MISSÃO UNIVERSITÁRIA, SOMADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, O TORMA AINDA MAIS SENSIVEL E IMPORTANTE PARA A SOCIEDADE FLUMINENSE. TORNÁ-LO ININTERRUPTAMENTE OPERACIONAL, PORTANTO, CONSTITUI UM GRANDE DESAFIO DIÁRIO. HAJA VISTA QUE AS VARIÁVEIS SOMA DÀ ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, NA ÁREA DE SAÚDE, PODE SER CONSIDERADO O ESPAÇO MAIS DINÂMICO E COMPLEXO A SER ADMINISTRADO NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, A TRÍPlice MISSÃO UNIVERSITÁRIA, SOMADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, O TORMA AINDA MAIS SENSIVEL E IMPORTANTE PARA A SOCIEDADE FLUMINENSE. TORNÁ-LO ININTERRUPTAMENTE OPERACIONAL, PORTANTO, CONSTITUI UM GRANDE DESAFIO DIÁRIO. HAJA VISTA QUE AS VARIÁVEIS SOMA DÀ ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, NA ÁREA DE SAÚDE, PODE SER CONSIDERADO O ESPAÇO MAIS DINÂMICO E COMPLEXO A SER ADMINISTRADO NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, A TRÍPlice MISSÃO UNIVERSITÁRIA, SOMADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, O TORMA AINDA MAIS SENSIVEL E IMPORTANTE PARA A SOCIEDADE FLUMINENSE. TORNÁ-LO ININTERRUPTAMENTE OPERACIONAL, PORTANTO, CONSTITUI UM GRANDE DESAFIO DIÁRIO. HAJA VISTA QUE AS VARIÁVEIS SOMA DÀ ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, NA ÁREA DE SAÚDE, PODE SER CONSIDERADO O ESPAÇO MAIS DINÂMICO E COMPLEXO A SER ADMINISTRADO NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, A TRÍPlice MISSÃO UNIVERSITÁRIA, SOMADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, O TORMA AINDA MAIS SENSIVEL E IMPORTANTE PARA A SOCIEDADE FLUMINENSE. TORNÁ-LO ININTERRUPTAMENTE OPERACIONAL, PORTANTO, CONSTITUI UM GRANDE DESAFIO DIÁRIO. HAJA VISTA QUE AS VARIÁVEIS SOMA DÀ ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, NA ÁREA DE SAÚDE, PODE SER CONSIDERADO O ESPAÇO MAIS DINÂMICO E COMPLEXO A SER ADMINISTRADO NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, A TRÍPlice MISSÃO UNIVERSITÁRIA, SOMADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, O TORMA AINDA MAIS SENSIVEL E IMPORTANTE PARA A SOCIEDADE FLUMINENSE. TORNÁ-LO ININTERRUPTAMENTE OPERACIONAL, PORTANTO, CONSTITUI UM GRANDE DESAFIO DIÁRIO. HAJA VISTA QUE AS VARIÁVEIS SOMA DÀ ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, NA ÁREA DE SAÚDE, PODE SER CONSIDERADO O ESPAÇO MAIS DINÂMICO E COMPLEXO A SER ADMINISTRADO NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, A TRÍPlice MISSÃO UNIVERSITÁRIA, SOMADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, O TORMA AINDA MAIS SENSIVEL E IMPORTANTE PARA A SOCIEDADE FLUMINENSE. TORNÁ-LO ININTERRUPTAMENTE OPERACIONAL, PORTANTO, CONSTITUI UM GRANDE DESAFIO DIÁRIO. HAJA VISTA QUE AS VARIÁVEIS SOMA DÀ ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, NA ÁREA DE SAÚDE, PODE SER CONSIDERADO O ESPAÇO MAIS DINÂMICO E COMPLEXO A SER ADMINISTRADO NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, A TRÍPlice MISSÃO UNIVERSITÁRIA, SOMADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, O TORMA AINDA MAIS SENSIVEL E IMPORTANTE PARA A SOCIEDADE FLUMINENSE. TORNÁ-LO ININTERRUPTAMENT

Texto da prioridade: IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA (FAETEC), NO BAIRRO DA PAVUNA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Justificativa da prioridade: AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE AOS JOVENS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Emenda Nº 2521 apresentada pelo Sr. Deputado Léo Vieira

Priorizar o Programa de Trabalho Implantação de Centro Tecnológico Integrado cuja codificação é 40.440.12.571.0440-5795.

Texto da prioridade: IMPLANTAÇÃO DE 07 SETE UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA (FAETEC), NO MUNICÍPIO DE SÃO JÓAO DE MERITI.

Justificativa da prioridade: AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES AOS JOVENS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JÓAO DE MERITI.

Emenda Nº 2522 apresentada pelo Sr. Deputado Léo Vieira

Priorizar o Programa de Trabalho Pessoal e Encargos Sociais cuja codificação é 40.450.12.122.0002-2660.

Texto da prioridade: REFORÇO ORÇAMENTÁRIO PARA SUPLEMENTAR A ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS., NO VALOR DE R\$ 88.000,00.

Emenda Nº 1507 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

Priorizar o Programa de Trabalho Pessoal e Encargos Sociais cuja codificação é 40.450.12.122.0002-2660.

Texto da prioridade: CORC - UZEO

No valor estimado de R\$88.000,00,00

Justificativa da prioridade: TRATA-SE DE EMENDA PARA ATUALIZAÇÃO NO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA UENF. OS RECURSOS PARA RECOMPOR AS DESPESAS DA UNIVERSIDADE DO NORTE FLUMINENSE SERÃO RETIRADOS DA COMPENSAÇÃO DA PERDA DE ARRECADAÇÃO DE ICMS A PARTIR DA LEI COMPLEMENTAR Nº 194/2022, QUE TROXE UM SEU DISPOSITIVO A DEDUÇÃO DO VALOR DAS PARCELAS DA DÍVIDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. POSTO ISTO, RETIRAMENTO A PARCELA CONSTITUCIONAL DOS MUNICÍPIOS E RECURSOS DESTINADOS PARA SAÚDE E EDUCAÇÃO, OS VALORES A SEREM DEDUZIDOS EM 2023 DA DIVIDA A SER PAGA PELO ERJ ESTÃO ESTIMADAS EM R\$ 1,35 BILHÃO.

===== TEXTO =====

ACRESCENTE-SE NO PROJETO DE LEI Nº 6.413/2022, MENSAGEM Nº 38/2022 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

EMENDA ADITIVA DE DESPESA PARA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, SEGUE O VALOR A SER ACRESCENTADO DE R\$ 88.000,000,00, NA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO:

ESPECIFICAÇÃO 40.450.12.22.0002.2660 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS:

TOTAL = R\$ 331.654,973

Emenda Nº 2837 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Paulo

Priorizar o Programa de Trabalho Pessoal e Encargos Sociais cuja codificação é 40.450.12.122.0002-2660.

Texto da prioridade: UENF

No valor estimado de R\$1.000.000,00

Justificativa da prioridade: REFORÇO ORÇAMENTÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO DOS SERVIDORES DA UENF.

Emenda Nº 2856 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Pessoal e Encargos Sociais cuja codificação é 40.450.12.122.0002-2660.

Texto da prioridade: MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA PARA MELHOR ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF

Emenda Nº 3216 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Pessoal e Encargos Sociais cuja codificação é 40.450.12.122.0002-2660.

Texto da prioridade: REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF

Emenda Nº 3218 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Pessoal e Encargos Sociais cuja codificação é 40.450.12.122.0002-2660.

Texto da prioridade: IMPLANTAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS NO PLANO DE TRABALHO 12.122.0002.2660 NO VALOR DE R\$88.191.016,61

Justificativa da prioridade: A EMENDA VISA FAZER FRENTE AO AUMENTO VEGETATIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO COM A IMPLANTAÇÃO DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS.

Emenda Nº 3219 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Pessoal e Encargos Sociais cuja codificação é 40.450.12.122.0002-2660.

Texto da prioridade: AUMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS DA ORDEM DE R\$ 8.594.392,80 (OITO MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA IMPLANTAÇÃO DO AUXÍLIO SAÚDE, LEI 9450 DE 2021.

Justificativa da prioridade: A EMENDA TEM OBJETIVO IMPLANTAÇÃO DA LEI 9450 DE 2021, AUXÍLIO SAÚDE AOS SERVIDORES

Emenda Nº 3220 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Pessoal e Encargos Sociais cuja codificação é 40.450.12.122.0002-2660.

Texto da prioridade: REFORÇO ORÇAMENTÁRIO DESTINADO A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA UENF

Emenda Nº 3609 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafim

Priorizar o Programa de Trabalho Pessoal e Encargos Sociais cuja codificação é 40.450.12.122.0002-2660.

Texto da prioridade: UENF MODIFICATIVA FONTE DE RECURSOS PARA PESSOAL E ENCARGOS

No valor estimado de R\$15.357.088,00

Justificativa da prioridade: EMENDA MODIFICATIVA FEITA A PEDIDO DA REITORIA DA UENF COM A FINALIDADE DE CORRIGIR A FONTE DE RECURSOS DA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS, QUE POR EQUIVOFOI ORIGINALMENTE CONSIGNADA COMO PROVENIENTE DA FONTE FR 1.761.122 - FUNDO DE COMBATE À POBREZA, QUANDO DEVERIA TER SIDO CONSIGNADA COMO PROVENIENTE DA FONTE 1.500.100.

Emenda Nº 3756 apresentada pela Sra. Deputada Dani Monteiro

Priorizar o Programa de Trabalho Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF cuja codificação é 40.450.12.364.0441-1045.

Texto da prioridade: EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA UENF - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, LOCALIZADA NA AV. ALBERTO LAMEGO, 2000 - PARQUE CALIFÓRNIA CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

Emenda Nº 410 apresentada pelo Sr. Deputado Bráz

Priorizar o Programa de Trabalho Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF cuja codificação é 40.450.12.364.0441-1045.

Texto da prioridade: REFORÇO ORÇAMENTÁRIO PARA OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO CAMPUS DA UENF, NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00.

Emenda Nº 1505 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

Priorizar o Programa de Trabalho Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF cuja codificação é 40.450.12.364.0441-1045.

Texto da prioridade: UENF 2 - MODIFICAÇÃO DE FR - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTUR

No valor estimado de R\$20.000.000,00

Emenda Nº 1558 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

Priorizar o Programa de Trabalho Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF cuja codificação é 40.450.12.364.0441-1045.

Texto da prioridade: PERMITIR EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UENF.

Justificativa da prioridade: PERMITIR EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UENF PARA A CONCLUSÃO DE OBRAS, ALÉM DE SUPRIMENTAR ALCUNS GARGALOS DA ESTRUTURA QUE SÃO FUNDAMENTAIS PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA UNIVERSIDADE.

Emenda Nº 1790 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF cuja codificação é 40.450.12.364.0441-1045.

Texto da prioridade: ORIENTAR RECURSOS SUFICIENTES PARA A ENTREGA DE CRECHE UNIVERSITÁRIA NA UENF AINDA NO ANO DE 2023.

Emenda Nº 3736 apresentada pelo Sr. Deputado Eliomar Coelho

Priorizar o Programa de Trabalho Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF cuja codificação é 40.450.12.364.0441-1045.

Texto da prioridade: UENF MODIFICATIVA FONTE DE RECURSOS EXPANSÃO DA INFRA

No valor estimado de R\$20.000.000,00

Justificativa da prioridade: EMENDA MODIFICATIVA FEITA A PEDIDO DA REITORIA DA UENF COM A FINALIDADE DE CORRIGIR A FONTE DE RECURSOS DA DESPESA PARA EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA, QUE POR EQUIVOFOI ORIGINALMENTE CONSIGNADA COMO PROVENIENTE DA FONTE FR 1.761.122 - FUNDO DE COMBATE À POBREZA, QUANDO DEVERIA TER SIDO CONSIGNADA COMO PROVENIENTE DA FONTE 1.500.100.

Emenda Nº 3755 apresentada pela Sra. Deputada Dani Monteiro

Priorizar o Programa de Trabalho Prevenção da Evasão Discípote cuja codificação é 40.450.12.364.0441-1045.

Texto da prioridade: IMPLANTAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO À EVASÃO DE DISCÍPOTE

Emenda Nº 941 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Prevenção à Evasão Discípote cuja codificação é 40.450.12.364.0442-2816.

Texto da prioridade: IMPLANTAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO À EVASÃO DE DISCÍPOTE

Emenda Nº 942 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Prevenção à Evasão Discípote cuja codificação é 40.450.12.364.0442-2816.

Texto da prioridade: IMPLANTAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO À EVASÃO DE DISCÍPOTE EM NILÓPOLIS.

Emenda Nº 945 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Prevenção à Evasão Discípote cuja codificação é 40.450.12.364.0442-2816.

Texto da prioridade: IMPLANTAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO À EVASÃO DE DISCÍPOTE EM NOVA IGUAÇU.

Emenda Nº 946 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Prevenção à Evasão Discípote cuja codificação é 40.450.12.364.0442-2816.

Texto da prioridade: PREVENÇÃO À EVASÃO DISCÍPOTE PARA O MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

Emenda Nº 949 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Prevenção à Evasão Discípote cuja codificação é 40.450.12.364.0442-2816.

Texto da prioridade: PREVENÇÃO À EVASÃO DISCÍPOTE EM NOVA IGUAÇU.

Emenda Nº 948 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Prevenção à Evasão Discípote cuja codificação é 40.450.12.364.0442-2816.

Texto da prioridade: IMPLANTAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO À EVASÃO DE DISCÍPOTE EM TERESÓPOLIS.

Emenda Nº 947 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Prevenção à Evasão Discípote cuja codificação é 40.450.12.364.0442-2816.

Texto da prioridade: PREVENÇÃO À EVASÃO DISCÍPOTE PARA O MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

Emenda Nº 949 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF cuja codificação é 40.450.12.364.0442-2816.

Texto da prioridade: APOIO AO ENSINO E PESQUISA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF

Emenda Nº 3217 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Operacionalização Restaurante Universitário cuja codificação é 40.450.12.364.0467-2817.

Texto da prioridade: REFORÇO ORÇAMENTÁRIO PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DE RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UENF, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00.

Emenda Nº 1506 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

Priorizar o Programa de Trabalho Operacionalização Restaurante Universitário cuja codificação é 40.450.12.364.0467-2817.

Texto da prioridade: PERMITIR A PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES CARENTES NA UENF, EVITANDO A SUA EVAISÃO POR RAZÕES FINANCEIRAS, OFERECENDO UMA ALIMENTAÇÃO SUBSIDIADA, DE QUALIDADE A UM CUSTO ABAXO DO PRATICADO NO MERCADO REGIONAL.

Justificativa da prioridade: PERMITIR A PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES CARENTES NA UENF, EVITANDO A SUA EVAISÃO POR RAZÕES FINANCEIRAS, OFERECENDO UMA ALIMENTAÇÃO SUBSIDIADA, DE QUALIDADE A UM CUSTO ABAXO DO PRATICADO NO MERCADO REGIONAL.

</

PARTICIPAÇÃO EM CERTAMES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, A FIM DE FORTALECER O TURISMO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INCLUINDO O CUSTEIO DE VÍNCULO ASSOCIATIVO A(S) RELEVANTES INSTITUIÇÕES, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, QUE ATUAM NO SETOR DO TURISMO.

Emenda N° 2672 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Ricardo

Priorizar o Programa de Trabalho Fortalecimento do Mercado de Eventos no ERJ cuja codificação é 43.010.23.695.0452-5646.

Texto da prioridade: REFORÇO ORÇAMENTÁRIO PARA O FORTALECIMENTO DÓ MERCADO DE EVENTOS NO ERJ, NO VALOR DE R\$ 50.000,00.

Emenda N° 3379 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

Priorizar o Programa de Trabalho Formalização da Atividade Turística no RJ cuja codificação é 43.710.23.695.0452-2027.

Texto da prioridade: PRIORIZAR A FORMALIZAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA NO RIO DE JANEIRO

Justificativa da prioridade: CRIAR AS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS E ADOTAR PROCEDIMENTOS, INSTRUMENTOS E MÉTODOS EFICAZES PARA A FORMALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E PROFISSIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA NO ERJ, COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DOS PARÂMETROS LEGAIS QUE NORTEIAM O SETOR, A GARANTIA DE SEGURANÇA DO CONSUMIDOR E AO ATENDIMENTO DOS QUESTOS DE QUALIDADE DIFERENCIAL DOS PRODUTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS FLUMINENSES.

Emenda N° 2671 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Ricardo

Priorizar o Programa de Trabalho Formalização da Atividade Turística no RJ cuja codificação é 43.710.23.695.0452-2027.

Texto da prioridade: REFORÇO ORÇAMENTÁRIO PARA FORMALIZAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA NO RJ, NO VALOR DE R\$ 50.000,00.

Emenda N° 3380 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

Priorizar o Programa de Trabalho Fomento Monitoramento Ativ Turística ERJ cuja codificação é 43.710.23.695.0452-2965.

Texto da prioridade: PRIORIZAR O FOMENTO, GESTÃO E MONITORAMENTO DA ATIVIDADE TURÍSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Justificativa da prioridade: INCREMENTAR A REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO NO ESTADO, FORTALECER AS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA ESTADUAL, REGIONAL E MUNICIPAL DE TURISMO, NO APOIO AOS GESTORES PARA O DESENVOOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROFISSIONAL DO TURISMO, OBJETIVANDO O ESTÍMULO E A INTERIORIZAÇÃO DO FLUXO TURÍSTICO.

Emenda N° 2630 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Ricardo

Priorizar o Programa de Trabalho Desenvolvimento Comunitário cuja codificação é 49.010.08.244.0450-4581.

Texto da prioridade: IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE JOVEM APRENDIZ EM LARGA ESCALA COM PARTICIPAÇÃO ATIVA DO GOVERNO DO ESTADO SUBSIDIANDO E ABRINDO ESPAÇOS PARA APRENDEZES DE 14 A 24 ANOS.

Emenda N° 1602 apresentada pelo Sr. Deputado Bruno Dauaire

Priorizar o Programa de Trabalho Desenvolvimento Comunitário cuja codificação é 49.010.08.244.0450-4581.

Texto da prioridade: IMPLENTAÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO DE DEFESA DA CIDADANIA (CCDC) NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Justificativa da prioridade: COM O OBJETIVO DE AUXILIAR A POPULAÇÃO LOCAL NO ACESSO A DIVERSOS SERVIÇOS, É IMPORTANTE A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO DE DEFESA DA CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Emenda N° 2060 apresentada pelo Sr. Deputado Damiel Librelon

Priorizar o Programa de Trabalho Desenvolvimento Comunitário cuja codificação é 49.010.08.244.0450-4581.

Texto da prioridade: IMPLENTAÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO DE DEFESA DA CIDADANIA (CCDC) NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Justificativa da prioridade: COM O OBJETIVO DE FACILITAR O ACESSO DA POPULAÇÃO LOCAL A DIVERSOS SERVIÇOS, É IMPORTANTE A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO DE DEFESA DA CIDADANIA (CCDC) NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA.

Emenda N° 2061 apresentada pelo Sr. Deputado Damiel Librelon

Priorizar o Programa de Trabalho Desenvolvimento Comunitário cuja codificação é 49.010.08.244.0450-4581.

Texto da prioridade: IMPLENTAÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO DE DEFESA DA CIDADANIA (CCDC) NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Justificativa da prioridade: COM O OBJETIVO DE AUXILIAR A POPULAÇÃO LOCAL NO ACESSO A DIVERSOS SERVIÇOS, É IMPORTANTE A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO DE DEFESA DA CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO.

Emenda N° 2063 apresentada pelo Sr. Deputado Damiel Librelon

Priorizar o Programa de Trabalho Desenvolvimento Comunitário cuja codificação é 49.010.08.244.0450-4581.

Texto da prioridade: IMPLENTAÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO DE DEFESA DA CIDADANIA (CCDC) NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

Justificativa da prioridade: COM O OBJETIVO DE FACILITAR O ACESSO DA POPULAÇÃO LOCAL A DIVERSOS SERVIÇOS, É IMPORTANTE A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO DE DEFESA DA CIDADANIA (CCDC) NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS.

Emenda N° 2064 apresentada pelo Sr. Deputado Damiel Librelon

Priorizar o Programa de Trabalho Desenvolvimento Comunitário cuja codificação é 49.010.08.244.0450-4581.

Texto da prioridade: IMPLENTAÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO DE DEFESA DA CIDADANIA (CCDC) NO MUNICÍPIO DE VALENCIA

Justificativa da prioridade: COM O OBJETIVO DE AUXILIAR A POPULAÇÃO LOCAL NO ACESSO A DIVERSOS SERVIÇOS, É IMPORTANTE A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO DE DEFESA DA CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE VALENCIA

Emenda N° 2065 apresentada pelo Sr. Deputado Damiel Librelon

Priorizar o Programa de Trabalho Desenvolvimento Comunitário cuja codificação é 49.010.08.244.0450-4581.

Texto da prioridade: IMPLENTAÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO DE DEFESA DA CIDADANIA (CCDC) NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

Justificativa da prioridade: COM O OBJETIVO DE AUXILIAR A POPULAÇÃO LOCAL NO ACESSO A DIVERSOS SERVIÇOS, É IMPORTANTE A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO DE DEFESA DA CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

Emenda N° 2066 apresentada pelo Sr. Deputado Damiel Librelon

Priorizar o Programa de Trabalho Acesso à Moradia População em Situação de Rua cuja codificação é 49.010.08.244.0450-4719.

Texto da prioridade: POLÍTICAS HABITACIONAIS PARA POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL

SOCIAL É SITUAÇÃO DE RUA.

Justificativa da prioridade: PROPICIAR O ACESSO À MORADIA PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, COMO FORMA DE DAR DIGNIDADE E QUALIDADE DE VIDA.

Emenda N° 438 apresentada pelo Sr. Deputado Marcelo Dino

Priorizar o Programa de Trabalho Acesso à Moradia População em Situação de Rua cuja codificação é 49.010.08.244.0450-4719.

Texto da prioridade: REFORÇO ORÇAMENTÁRIO PARA ACESSO À MORADIA PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, NO VALOR DE R\$ 1.555.000,00.

Emenda N° 3368 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

Priorizar o Programa de Trabalho Ações Combate Pobreza Menstrual cuja codificação é 49.010.08.244.0450-4745.

Texto da prioridade: FORNECIMENTO DE ABSORVENTES PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Justificativa da prioridade: O ACESSO À HIGIENE MENSTRUAL É CONSIDERADO PELA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU) COMO UMA QUESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA E DE DIREITOS HUMANOS, SENDO ASSIM É DEVER DO ESTADO GARANTIR A DISTRIBUIÇÃO DE ABSORVENTES PARA AQUELA POPULAÇÃO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Emenda N° 2091 apresentada pelo Sr. Deputado Damiel Librelon

Priorizar o Programa de Trabalho Acesso à Moradia População em Situação de Rua cuja codificação é 49.010.08.244.0450-4719.

Texto da prioridade: INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Justificativa da prioridade: CONSIDERANDO O AUMENTO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO NOSO ESTADO, PRINCIPALMENTE APÓS A PANDEMIA, É DE MÁXIMA URGENCIA A INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA OFERECER ACOLOHIMENTO A ESSAS PESSOAS.

Emenda N° 2092 apresentada pelo Sr. Deputado Damiel Librelon

Priorizar o Programa de Trabalho Acesso à Moradia População em Situação de Rua cuja codificação é 49.010.08.244.0450-4719.

Texto da prioridade: REFORÇO ORÇAMENTÁRIO PARA ACESSO À MORADIA PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, NO VALOR DE R\$ 1.555.000,00.

Emenda N° 3368 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

Priorizar o Programa de Trabalho Ações Combate Pobreza Menstrual cuja codificação é 49.010.08.244.0450-4745.

Texto da prioridade: INVESTIMENTO PIPRORRAGÃO ATÉ 31/12/2013 DO PROGRAMA SUPERA RJ.

O AUXÍLIO EMERGENCIAL VAI ATÉ DEZEMBRO, COM RENDA DE ATÉ R\$ 380,00 POR MÊS PARA MUITAS FAMÍLIAS E CRÉDITO DE ATÉ R\$ 50 MIL PARA AUTÔNOMOS E MICROEMPREENDEDORES.

Emenda N° 2206 apresentada pelo Sr. Deputado Rosenverg Reis

Priorizar o Programa de Trabalho Acesso à Moradia População em Situação de Rua cuja codificação é 49.010.08.244.0450-4768.

Texto da prioridade: INVESTIMENTO PIPRORRAGÃO ATÉ DEZEMBRO, COM RENDA DE ATÉ R\$ 380,00 POR MÊS PARA MUITAS FAMÍLIAS E CRÉDITO DE ATÉ R\$ 50 MIL PARA AUTÔNOMOS E MICROEMPREENDEDORES.

Emenda N° 2031 apresentada pelo Sr. Deputado Damiel Librelon

Priorizar o Programa de Trabalho Combate Enfrentar a situação de pobreza cuja codificação é 49.010.08.244.0450-4768.

Texto da prioridade: CONTINUAR A AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA SUPERA RJ, COM A BUSCAVITA DE PESSOAS VULNERÁVEIS.

Emenda N° 1601 apresentada pelo Sr. Deputado Bruno Dauaire

Priorizar o Programa de Trabalho Combate Enfrentar a situação de pobreza cuja codificação é 49.010.08.244.0450-4768.

Texto da prioridade: RETOMADA DO SUPERA RJ PARA MICROEMPREENDEDORES, VISANDO O EMPRÉSTIMO SEM JUROS DE VALORES ATÉ R\$ 50.000,00.

Emenda N° 1603 apresentada pelo Sr. Deputado Bruno Dauaire

Priorizar o Programa de Trabalho Combate Enfrentar a situação de pobreza cuja codificação é 49.010.08.244.0450-4768.

Texto da prioridade: INVESTIMENTO PIPRORRAGÃO ATÉ DEZEMBRO, COM RENDA DE ATÉ R\$ 380,00 POR MÊS PARA MUITAS FAMÍLIAS E CRÉDITO DE ATÉ R\$ 50 MIL PARA AUTÔNOMOS E MICROEMPREENDEDORES.

Emenda N° 2031 apresentada pelo Sr. Deputado Damiel Librelon

Priorizar o Programa de Trabalho Combate Enfrentar a situação de pobreza cuja codificação é 49.010.08.244.0450-4768.

Texto da prioridade: REFORÇO ORÇAMENTÁRIO PARA AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA, NO VALOR DE R\$ 480.000.000,00.

Emenda N° 3377 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

Priorizar o Programa de Trabalho Combate Enfrentar a situação de pobreza cuja codificação é 49.010.08.244.0450-4768.

Texto da prioridade: REFORÇO ORÇAMENTÁRIO PARA AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA, NO VALOR DE R\$ 480.000.000,00.

Emenda N° 3364 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

Priorizar o Programa de Trabalho Fom à Prev, Acoll e Reins Soc Usuários Drogas cuja codificação é 49.010.08.244.0466-2921.

Texto da prioridade: INSTALAÇÃO DE CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOL E OUTRAS DROGAS

Justificativa da prioridade: CONSIDERANDO O NÚMERO CRESCENTE DE DEPENDENTES QUÍMICOS EM NOSSO ESTADO É NECESSÁRIO QUE SEJAM INSTALADOS MAIOR NÚMERO DE CAPS AD (CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOL E OUTRAS DROGAS), PARA PRESTAR ATENDIMENTO A TODOS.

Emenda N° 2093 apresentada pelo Sr. Deputado Damiel Librelon

Priorizar o Programa de Trabalho Fom à Prev, Acoll e Reins Soc Usuários Drogas cuja codificação é 49.010.08.244.0466-2921.

Texto da prioridade: REINSERÇÃO SOCIAL DO DEPENDENTE QUÍMICO

Justificativa da prioridade: COM O AUMENTO DO NÚMERO DE CASOS DE DEPENDENTES QUÍMICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO É FUNDAMENTAL QUE AO FINAL

DE TODO O PROCESSO DE TRATAMENTO ESSES PACIENTES SEJAM REINSERIDOS NA SOCIEDADE.

Emenda N° 2117 apresentada pelo Sr. Deputado Damiel Librelon

Priorizar o Programa de Trabalho Proteção Especial a Usuários de Drogas cuja codificação é 49.010.08.244.0466-8063.

Texto da prioridade: REFORÇO ORÇAMENTÁRIO PARA PROTEÇÃO ESPECIAL A USUÁRIOS DE DROGAS, NO VALOR DE R\$ 6.000.000,00.

Emenda N° 3366 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

Priorizar o Programa de Trabalho Promocão de Alimentação Saudável cuja codificação é 49.010.08.306.0467-2908.

Texto da prioridade: IMPLEMENTAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS EM COMUNIDADES MAIS VULNERÁVEIS.

<

Priorizar o Programa de Trabalho Enfrentam Tráf Pessoas Errad Trab Escravo cuja codificação é 49.010.14.422.0448-4559.
Texto da prioridade: REFORÇO ORÇAMENTÁRIO PARA ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS E ERRAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO, NO VALOR DE R\$ 13.000.000,00.
Emenda N° 3367 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

Priorizar o Programa de Trabalho Promocão e Defesa dos Direitos LGBTQIA+ cuja codificação é 49.010.14.422.0448-4560.

Texto da prioridade: PLANO ESTADUAL LGBTQIA+
No valor estimado de R\$50.000,00

Justificativa da prioridade: EMENDA PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA A POPULAÇÃO LGBTQIA+

Emenda N° 2004 apresentada pela Sra. Deputada Enfermeira Rejane

Priorizar o Programa de Trabalho Formul. da Pol. de Educação e Garantias em DH cuja codificação é 49.010.14.422.0448-4712.

Texto da prioridade: FORMULAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E GARANTIAS EM DIREITOS HUMANOS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO ESTADO.

Emenda N° 1740 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Gar. Dir. dos Povos e Com. Tradicionais cuja codificação é 49.010.14.422.0448-4715.

Texto da prioridade: FORMULAR E IMPLEMENTAR POLÍTICA PARA A GARANTIA DOS DIREITOS DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS - QUILOMBOLAS, POVOS CIGANOS E JUDEUS - E NA DEFESA DA LIBERDADE RELIGIOSA E RESPEITO AOS CULTOS EM SUA DIVERSIDADE

Justificativa da prioridade: FORMULAR E IMPLEMENTAR POLÍTICA PARA A GARANTIA DOS DIREITOS DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS - QUILOMBOLAS, POVOS CIGANOS E JUDEUS - E NA DEFESA DA LIBERDADE RELIGIOSA E RESPEITO AOS CULTOS EM SUA DIVERSIDADE.

Emenda N° 1807 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Gar. Dir. dos Povos e Com. Tradicionais cuja codificação é 49.010.14.422.0448-4715.

Texto da prioridade: FORMULAR E IMPLEMENTAR POLÍTICA PÚBLICA PARA A GARANTIA DOS DIREITOS DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS.

Justificativa da prioridade: FORMULAR E IMPLEMENTAR POLÍTICA PÚBLICA PARA A GARANTIA DOS DIREITOS DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS.

Emenda N° 1870 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Gar. Dir. dos Povos e Com. Tradicionais cuja codificação é 49.010.14.422.0448-4715.

Texto da prioridade: DESTINAR R\$ 10.000 PARA AÇÕES FOMENTADAS PELO ESTADO, COMO ACESSO À EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADAS AOS POVOS TRADICIONAIS.

Justificativa da prioridade: O FORMATO DE UMA CIDADE É DADO POR SUAS COMUNIDADES. NÃO RARO, DENTRE ELAS, ENCONTRAMOS COMUNIDADES TRADICIONAIS, GRUPOS CULTURALMENTE DIFERENCIADOS COM ORGANIZAÇÃO E FORMA DE VIDA PECULIARES. INDIOS, QUILOMBOLAS, ACORIANOS, PESCADORES ARTESANAIS, FAIXA-LENS, SÃO ALGUNS EXEMPLOS DESTA ESPECIE DE GRUPOAMENTO SOCIAL QUE, VIA DE REGRA, DEPENDE DA OCUPAÇÃO DE TERRITÓRIOS E DO USO DE RECURSOS NATURAIS PARA SUA REPRODUÇÃO CULTURAL, SOCIAL E ECONÔMICA. AÇÕES FOMENTADAS PELO ESTADO, COMO ACESSO À EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SÃO PREMISSAS BÁSICAS DE INCLUSÃO E RECONHECIMENTO DA IMPORTÂNCIA DOS POVOS TRADICIONAIS.

Emenda N° 3632 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

Priorizar o Programa de Trabalho Prom. Ações Enfrent à Violência contra Mulher cuja codificação é 49.010.14.422.0483-4543.

Texto da prioridade: IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DO DIREITO DA MULHER DANIELA PEREZ ESPAÇO DEDICADO AO ACOLHIMENTO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA, NOS DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO, COM ATENDIMENTOS, SERVIÇOS E PROGRAMAS A SEREM OFERECIDOS NO EQUIPAMENTO, VISANDO PROTEGER AS MULHERES, RECONSTRUIR VÍNCULOS FAMILIARES E ROMPER O CÍRCULO DE VIOLENCIA. PODENDO OFERECER ORIENTAÇÃO AO AGRESSOR PARA ESCLARECER SOBRE AS CONSEQUÊNCIAS DOS ABUSOS. E PARA DAR AUTONOMIA FINANCEIRIA, A CASA DO DIREITO AUXILIA NA SOLICITAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL E FACILITA O ACESSO DAS MULHERES A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E OS MEIOS DE INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO.

Justificativa da prioridade: IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DO DIREITO DA MULHER DANIELA PEREZ ESPAÇO DEDICADO AO ACOLHIMENTO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA, VISANDO COMBATER A IMPUNIDADE COM A AMPLIAÇÃO DAS POSSIBILIDADES DE DENÚNCIA PELAS MULHERES, DESENVOLVENDO MECANISMOS DE PROTEÇÃO PARA SALVAGUARDAR AS DENUNCIANTES E POSSIBILITAR PUNIÇÕES MAIS RÁPIDAS PARA OS AGRESSORES. ESSE EQUIPAMENTO SE DÁ EM PARCERIA ENTRE O GOVERNO DO ESTADO POR MEIO DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DE POLÍCIA MILITAR, COM AS PREFEITURAS DAS CIDADES QUE VIREM A TER INTERESSES NA INSTALAÇÃO DA CASA DE DIREITO. ALEXANDRINA, ATENDIMENTOS JURÍDICO, PSICOLÓGICO E SOCIAL, O EQUIPAMENTO SOMA COM A ATUAÇÃO DO PROGRAMA PATRULHA MARIA DA PENHA GUARDIÃO DA VIDA, DA SECRETARIA DE POLÍCIA MILITAR, QUE ATUA PREVENTIVAMENTE, TENDO COMO FOCO O ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS MEDIDAS PROTETIVAS EMITIDAS PELO JUDICIÁRIO.

Emenda N° 1586 apresentada pelo Sr. Deputado Bruno Dauar

Priorizar o Programa de Trabalho Prom. Ações Enfrent à Violência contra Mulher cuja codificação é 49.010.14.422.0483-4543.

Texto da prioridade: ABERTURA DE CENTROS DE ATENDIMENTO PARA REEDUCAÇÃO DE AGRESSORES REGIONALIZADOS EM PARCERIA COM O PODER JUDICIÁRIO
Emenda N° 1600 apresentada pelo Sr. Deputado Bruno Dauar

Priorizar o Programa de Trabalho Prom. Ações Enfrent à Violência contra Mulher cuja codificação é 49.010.14.422.0483-4543.

Texto da prioridade: REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE À VIOLENCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Justificativa da prioridade: O CRESCENTE NÚMERO DE AGRESSES CONTRA AS MULHERES E DE FEMICÍDIOS EXIGEM A REALIZAÇÃO DE AÇÕES CONSTANTES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE À VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Emenda N° 1933 apresentada pela Sra. Deputada Tia Ju

Priorizar o Programa de Trabalho Prom. Ações Enfrent à Violência contra Mulher cuja codificação é 49.010.14.422.0483-4543.

Texto da prioridade: INSTALAÇÃO DE SALA LILAS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Justificativa da prioridade: ESTA EMENDA VISA A INSTALAÇÃO DE UMA "SALA LILAS" NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, CONSIDERANDO SER ELA UM IMPORTANTE INSTRUMENTO DE ESCUTA ACOLHEDORA PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

Emenda N° 1938 apresentada pela Sra. Deputada Tia Ju

Priorizar o Programa de Trabalho Prom. Ações Enfrent à Violência contra Mulher cuja codificação é 49.010.14.422.0483-4543.

Texto da prioridade: AMRES

No valor estimado de R\$100.000,00

Justificativa da prioridade: IMPLANTAÇÃO PARA CASA TRATAMENTO DE MULHERES COM HIV/AIDS E/OU EM TRATAMENTO PARA A SUPERAÇÃO DO PRECONCEITO, DO ESTIGMA, DA DISCRIMINAÇÃO E DA EXCLUSÃO SOCIAL, PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS MORADORES DE DUQUE DE CAXIAS.

Emenda N° 1971 apresentada pela Sra. Deputada Enfermeira Rejane

Priorizar o Programa de Trabalho Prom. Ações Enfrent à Violência contra Mulher cuja codificação é 49.010.14.422.0483-4543.

Texto da prioridade: FORUM DAS MULHERES NEGRAS MARIELLE FRANCO

No valor estimado de R\$100.000,00

Emenda N° 1993 apresentada pela Sra. Deputada Enfermeira Rejane

Priorizar o Programa de Trabalho Prom. Ações Enfrent à Violência contra Mulher cuja codificação é 49.010.14.422.0483-4543.

Texto da prioridade: LABORATÓRIO DE INCLUSÃO FEMININO

No valor estimado de R\$150.000,00

Justificativa da prioridade: EMENDA PARA A CRIAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA PARA A INCLUSÃO DIGITAL DE MULHERES

Emenda N° 2002 apresentada pela Sra. Deputada Enfermeira Rejane

Priorizar o Programa de Trabalho Prom. Ações Enfrent à Violência contra Mulher cuja codificação é 49.010.14.422.0483-4543.

Texto da prioridade: REDE DE APOIO MÃES AUTISTAS

No valor estimado de R\$200.000,00

Justificativa da prioridade: EMENDA COM CANCELAMENTO COM O INTUITO DE CONSTRUIR UMA REDE DE MÃES AUTISTAS

Emenda N° 2007 apresentada pela Sra. Deputada Enfermeira Rejane

Priorizar o Programa de Trabalho Prom. Ações Enfrent à Violência contra Mulher cuja codificação é 49.010.14.422.0483-4543.

Texto da prioridade: CAMPAÑAS DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA CONTRA MULHERES

Justificativa da prioridade: CONSIDERANDO O AUMENTO DO NÚMERO DE CASOS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA NOS ÚLTIMOS ANOS É NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE CAMPAÑAS DE PREVENÇÃO.

Emenda N° 2099 apresentada pelo Sr. Deputado Danniell Librelon

Priorizar o Programa de Trabalho Prom. Ações Enfrent à Violência contra Mulher cuja codificação é 49.010.14.422.0483-4543.

Texto da prioridade: REFORÇO ORÇAMENTÁRIO PARA CAPACITAÇÃO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, NO VALOR DE R\$ 200.000,00.

Emenda N° 3362 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

Priorizar o Programa de Trabalho Prom. Ações Enfrent à Violência contra Mulher cuja codificação é 49.010.14.422.0483-4543.

Texto da prioridade: REQUER-SE AO EXMO. SR. GOVERNADOR A ADOÇÃO DE PROVÍNCIAS NO SENTIDO DE IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIOLENCIAS CONTRA AS MULHERES

Justificativa da prioridade: PARA EVITAR OS DIVERSOS TIPOS DE VIOLENCIA PRATICADAS CONTRA AS MULHES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Emenda N° 3465 apresentada pelo Sr. Deputado Chico Machado

Priorizar o Programa de Trabalho CONSELHO ESTADUAL DA MULHER - CEDIM cuja codificação é 49.010.14.422.0483-4739.

Texto da prioridade: REFORÇO ORÇAMENTÁRIO PARA A CONSELHO ESTADUAL DA MULHER, NO VALOR DE R\$ 6.995.000.

Emenda N° 3365 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

Priorizar o Programa de Trabalho Atendimento Especializado à Mulher cuja codificação é 49.010.14.422.0483-8350.

Texto da prioridade: REFORMA DA DEAM DE VOLTA REDONDA.

Emenda N° 1377 apresentada pelo Sr. Deputado Noel de Carvalho

Priorizar o Programa de Trabalho Atendimento Especializado à Mulher cuja codificação é 49.010.14.422.0483-8350.

Texto da prioridade: ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 VERBA CEPERJ

No valor estimado de R\$12.077.406,00

Emenda N° 1522 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

Priorizar o Programa de Trabalho Atendimento Especializado à Mulher cuja codificação é 49.010.14.422.0483-8350.

Texto da prioridade: OFERECER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER NAS ÁREAS PSICOSOCIAL E JURÍDICA, EM ESPECIAL PARA A MULHER NEGRA E PARA A MULHER TRANS.

Justificativa da prioridade: OFERECER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER NAS ÁREAS PSICOSOCIAL E JURÍDICA, EM ESPECIAL PARA A MULHER NEGRA E PARA A MULHER TRANS.

Emenda N° 1683 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Atendimento Especializado à Mulher cuja codificação é 49.010.14.422.0483-8350.

Texto da prioridade: REABERTURA DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER DE BARRA MANSA.

Justificativa da prioridade: REABERTURA DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER DE BARRA MANSA.

Emenda N° 1711 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Atendimento Especializado à Mulher cuja codificação é 49.010.14.422.0483-8350.

Texto da prioridade: IMPLANTAÇÃO DE CASA DE PERMANÊNCIA BREVE PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Justificativa da prioridade: ESTA EMENDA VISA A IMPLANTAÇÃO DA CASA DE PERMANÊNCIA BREVE PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA MANTÉ-LAS PROTEGIDAS DE SEUS AGRESSORES. É CRESCENTE O NÚMERO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR QUE, APÓS DENUNCIarem A AGRESSÕES E ATÉ TENTATIVAS DE HOMICÍDIO NÃO TÊM ONDE IR ENQUANTO AGUARDAM MEDIDA PROTEITIVA DO PODER JUDICIÁRIO SERÁ DE GRANDE VALIA PARA A PROTEÇÃO DESSAS MULHERES.

Emenda N° 1931 apresentada pela Sra. Deputada Tia Ju

Priorizar o Programa de Trabalho Atendimento Especializado à Mulher cuja codificação é 49.010.14.422.0483-8350.

Texto da prioridade: PRIORIZAR A REDE DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA.

Emenda N° 3321 apresentada pelo Sr. Deputado Coronel Salema

Priorizar o Programa de Trabalho Atendimento Especializado à Mulher cuja codificação é 49.010.14.422.0483-8350.

Texto da prioridade: REFORÇO ORÇAMENTÁRIO PARA APOIO E ATENDIMENTO À MULHER GESTANTE E NO PÓS-PARTO, NO VALOR DE R\$ 225.000.

<p

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão dos Programas da Assistência Social cuja codificação é 49.650.08.244.0450-4540.
Texto da prioridade: RECURSOS NA ORDEM DE R\$300.000,00 PARA UTILIZAÇÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA.
Emenda N° 2957 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Proteção Social Especial Média e Alta Complexa cuja codificação é 49.650.08.244.0450-4542.
Texto da prioridade: REQUER-SE AO EXMO. SR. GOVERNADOR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS FINANCEIROS, FÍSICOS E HUMANOS PARA IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS E AÇÕES RELATIVOS À PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS MUNICÍPIOS DE MACAÉ, RIO DAS OSTRAS, CONCEIÇÃO DE MACABU, QUISAMÁ, CARAPEBUS, CASIMIRO DE ABREU, CORDEIRO E DUAS BARRAS.

Justificativa da prioridade: IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS E AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS MUNICÍPIOS CITADOS EM EPIGRÁFICO.

Emenda N° 3506 apresentada pelo Sr. Deputado Chico Machado

Priorizar o Programa de Trabalho Proteção Social Básica cuja codificação é 49.650.08.244.0450-8355.

Texto da prioridade: IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA BAIXADA FLUMINENSE.

Justificativa da prioridade: OS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZAM UM ÓTIMO TRABALHO, GARANTINDO O ACESSO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL AOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO ASSIM É DE GRANDE IMPORTÂNCIA QUE HAJA UMA MAIOR QUANTIDADE DOS MESMOS PRINCIPALMENTE NA BAIXADA FLUMINENSE.

Emenda N° 2068 apresentada pelo Sr. Deputado Damião Líberlino

Priorizar o Programa de Trabalho Proteção Social Básica cuja codificação é 49.650.08.244.0450-8355.

Texto da prioridade: REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

Justificativa da prioridade: O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO MUNICÍPIO É MUITO PROCURADO PELOS CIDADÃOS DE TRÊS RIOS, E NO MOMENTO ESTÁ NECESSITANDO DE UMA REFORMA.

Emenda N° 2115 apresentada pelo Sr. Deputado Damião Líberlino

Priorizar o Programa de Trabalho Proteção Social Básica cuja codificação é 49.650.08.244.0450-8355.

Texto da prioridade: REQUER-SE AO EXMO. SR. GOVERNADOR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (FINANCEIROS, FÍSICOS E HUMANOS) PARA IMPLEMENTAR AS AÇÕES E PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS MUNICÍPIOS DE MACAÉ, RIO DAS OSTRAS, CONCEIÇÃO DE MACABU, QUISAMÁ, CARAPEBUS, CASIMIRO DE ABREU, CORDEIRO E DUAS BARRAS.

Justificativa da prioridade: IMPLIMENTAR AS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA COMO MEDIDA DE INCLUSÃO E ACESSO À CIDADANIA ÀS POPULAÇÕES VULNERÁVEIS SOCIO-ECONOMICAMENTE.

Emenda N° 3496 apresentada pelo Sr. Deputado Chico Machado

Priorizar o Programa de Trabalho Despesas financeiras de caráter obrigatório cuja codificação é 50.010.04.122.0002-0016.

Texto da prioridade: CONTROLE 1.

No valor estimado de R\$67.000,00

Emenda N° 729 apresentada pela Sra. Deputada Alana Passos

Priorizar o Programa de Trabalho Manut Ativid Operacionais / Administrativas cuja codificação é 50.010.04.122.0002-2016.

Texto da prioridade: CGE A

No valor estimado de R\$4.000.000,00

Justificativa da prioridade: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Emenda N° 412 apresentada pelo Sr. Deputado Léo Vieira

Priorizar o Programa de Trabalho Manut Ativid Operacionais / Administrativas cuja codificação é 50.010.04.122.0002-2016.

Texto da prioridade: CONTROLE 2

No valor estimado de R\$1.926.650,00

Emenda N° 729 apresentada pela Sra. Deputada Alana Passos

Priorizar o Programa de Trabalho Manut Ativid Operacionais / Administrativas cuja codificação é 50.010.04.122.0002-2016.

Texto da prioridade: REFORÇO ORÇAMENTÁRIO NA RUBRICA DE MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

No valor de R\$ 4.000.000,00 ORUINDO DA FONTE DE RECURSOS 100 E GRUPO DE DESPESAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES.

Emenda N° 1462 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

Priorizar o Programa de Trabalho Manut Ativid Operacionais / Administrativas cuja codificação é 50.010.04.122.0002-2016.

Texto da prioridade: REFORÇO OPERACIONAL E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO SICIERJ, MELHORIA DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO.

Justificativa da prioridade: PROMOVER APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO SICIERJ, MELHORIA DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO.

Emenda N° 2246 apresentada pelo Sr. Deputado Eurico Junior

Priorizar o Programa de Trabalho Manut Ativid Operacionais / Administrativas cuja codificação é 50.010.04.122.0002-2016.

Texto da prioridade: CORC - CGE

No valor estimado de R\$4.000.000,00

Justificativa da prioridade: TRATA-SE DE EMENDA QUE PRETENDE ACRESCENTAR RECURSOS PARA A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM PROGRAMAS DE TRABALHO ESPECÍFICOS PARA O FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO, MELHORIAS EM SUA ESTRUTURA OPERACIONAL E DE INFRAESTRUTURA, ALÉM DO FORTALECIMENTO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES PRIMORDIAIS PARA EXERCER O CONTROLE INTERNO NO ESTADO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 HOUVE A REDUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 26,3 MILHÕES DE REAIS NO ORÇAMENTO DA CGE, PORTANTO, JUSTIFICA-SE, GARANTIR RECURSOS PARA A PLENA EXECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DESEMPENHADAS PELA CONTROLADORIA, OS RECURSOS PARA RECOMPOR AS DESPESAS DA CGE SERÃO RETIRADOS DA COMPENSAÇÃO DA PERDA DE ARRECADAÇÃO DE ICMS A PARTIR DA LEI COMPLEMENTAR Nº 194/2022, QUE TROUXE EM SEU DISPOSITIVO A DEDUÇÃO DO VALOR DAS PARCELAS DA DIVIDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. POSTO ISTO, RETIRANDO A PARCELA CONSTITUCIONAL AOS MUNICÍPIOS E RECURSOS DESTINADOS PARA SAÚDE E EDUCAÇÃO, OS VALORES A SEREM DEUDIZIDOS EM 2023 DA DIVIDA A SER PAGA PELO ERJ ESTÃO ESTIMADAS EM R\$ 1,35 BILHÃO.

===== TEXTO =====

ACRESCENTE-SE NO PROJETO DE LEI N° 6.413/2022, MENSAGEM N° 38/2022 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

EMENDA ADITIVA DE DESPESA PARA A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SEGUO O VALOR A SER ACRESCENTADO EM DIFERENTES AÇÕES DE R\$ 40 MILHÕES NO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO:

MANUT ATIVID OPERACIONAIS / ADMINISTRATIVAS: R\$ 4.000.000,00

ESPECIFICAÇÃO 50010.04.122.0002-2016 TOTAL R\$ 4.358.847,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS: R\$ 30.000.000,00

ESPECIFICAÇÃO 50010.04.122.0002-2660 TOTAL R\$ 133.457.434,00

FORTALEC MECAN PREV, DETEC PUN ANTICORRUPÇÃO: R\$ 1.500.000,00

ESPECIFICAÇÃO 50010.04.124.0475.4517 TOTAL R\$ 1.505.000,00

PROMOC INTEGR PÙB PRIV IMP ACORDOS LENIENCIA: R\$ 1.500.000,00

ESPECIFICAÇÃO 50010.04.124.0475.4522 TOTAL R\$ 1.505.000,00

APROXIMAÇÃO ENTRE ESTADO E CIDADÃO: R\$ 1.500.000,00

ESPECIFICAÇÃO 50010.04.124.0475.4683 - TOTAL R\$ 1.505.000,00

FORTALECIM AUDIT INTERNA NA ADM ESTADUAL: R\$ 1.500.000,00

ESPECIFICAÇÃO 50010.04.124.0475.4684 - TOTAL: R\$ 1.505.000,00

Emenda N° 2352 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Paulo

Priorizar o Programa de Trabalho Manut Ativid Operacionais / Administrativas cuja codificação é 50.010.04.122.0002-2016.

Texto da prioridade: MANUT ATIVID OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS - CGE

Justificativa da prioridade: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/RJ

Emenda N° 2821 apresentada pela Sra. Deputada Renata Souza

Priorizar o Programa de Trabalho Pessoal e Encargos Sociais cuja codificação é 50.010.04.122.0002-2660.

Texto da prioridade: CGE B

No valor estimado de R\$30.000.000,00

Justificativa da prioridade: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Emenda N° 413 apresentada pelo Sr. Deputado Léo Vieira

Priorizar o Programa de Trabalho Pessoal e Encargos Sociais cuja codificação é 50.010.04.122.0002-2660.

Texto da prioridade: MANUT ATIVID OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS - CGE

No valor estimado de R\$4.000.000,00

Justificativa da prioridade: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/RJ

Emenda N° 2821 apresentada pela Sra. Deputada Renata Souza

Priorizar o Programa de Trabalho Pessoal e Encargos Sociais cuja codificação é 50.010.04.122.0002-2660.

Texto da prioridade: CGE B

No valor estimado de R\$30.000.000,00

Justificativa da prioridade: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Emenda N° 413 apresentada pelo Sr. Deputado Léo Vieira

Priorizar o Programa de Trabalho Pessoal e Encargos Sociais cuja codificação é 50.010.04.122.0002-2660.

Texto da prioridade: CGE B

No valor estimado de R\$30.000.000,00

Justificativa da prioridade: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CGE

Emenda N° 2822 apresentada pela Sra. Deputada Renata Souza

Priorizar o Programa de Trabalho Fortalec Mecan Prev, Detec Pun Anticorrupção cuja codificação é 50.010.04.124.0475-4517.

Texto da prioridade: CONTROLE 3

No valor estimado de R\$1.105.079,00

Emenda N° 731 apresentada pela Sra. Deputada Alana Passos

Priorizar o Programa de Trabalho Fortalec Mecan Prev, Detec Pun Anticorrupção cuja codificação é 50.010.04.124.0475-4517.

Texto da prioridade: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CGE

No valor estimado de R\$30.000.000,00

Justificativa da prioridade: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CGE

Emenda N° 2822 apresentada pela Sra. Deputada Renata Souza

Priorizar o Programa de Trabalho Fortalec Mecan Prev, Detec Pun Anticorrupção cuja codificação é 50.010.04.124.0475-4517.

Texto da prioridade: CGE C

No valor estimado de R\$1.500.000,00

Justificativa da prioridade: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Emenda N° 414 apresentada pelo Sr. Deputado Léo Vieira

Priorizar o Programa de Trabalho Fortalec Mecan Prev, Detec Pun Anticorrupção cuja codificação é 50.010.04.124.0475-4517.

Texto da prioridade: CORC - CGE ANTICORRUPÇÃO

No valor estimado de R\$1.500.000,00

Justificativa da prioridade: TRATA-SE DE EMENDA QUE PRETENDE ACRESCENTAR RECURSOS PARA A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM PROGRAMAS DE TRABALHO ESPECÍFICOS PARA O FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO, MELHORIAS EM SUA ESTRUTURA OPERACIONAL E DE INFRAESTRUTURA, ALÉM DO FORTALECIMENTO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES PRIMORDIAIS PARA EXERCER O CONTROLE INTERNO NO ESTADO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 HOUVE A REDUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 26,3 MILHÕES DE REAIS NO ORÇAMENTO DA CGE, PORTANTO, JUSTIFICA-SE, GARANTIR RECURSOS PARA A PLENA EXECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DESEMPENHADAS PELA CONTROLADORIA, OS RECURSOS PARA RECOMPOR AS DESPESAS DA CGE SERÃO RETIRADOS DA COMPENSAÇÃO DA PERDA DE ARRECADAÇÃO DE ICMS A PARTIR DA LEI COMPLEMENTAR Nº 194/2022, QUE TROUXE EM SEU DISPOSITIVO A DEDUÇÃO DO VALOR DAS PARCELAS DA DIVIDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. POSTO ISTO, RETIRANDO A PARCELA CONSTITUCIONAL AOS MUNICÍPIOS E RECURSOS DESTINADOS PARA SAÚDE E EDUCAÇÃO, OS VALORES A

Emenda N° 139 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão Operac Delegacias Espec Atend à Mulher cuja codificação é 52.010.06.422.0483-4642.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO DE DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO À MULHER NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA.

Justificativa da prioridade: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO IMPLANTAR E/OU MANTER A OPERACIONALIDADE DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO À MULHER ATRAVÉS DE AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, INSUMOS, CONSERVAÇÃO E ALGUNS SERVIÇOS PEQUENOS DE ENGENHARIA DAS UNIDADES DA POLÍCIA.

Emenda N° 140 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão Operac Delegacias Espec Atend à Mulher cuja codificação é 52.010.06.422.0483-4642.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO DE DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO À MULHER NO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO.

Justificativa da prioridade: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO IMPLANTAR E/OU MANTER A OPERACIONALIDADE DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO À MULHER ATRAVÉS DE AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, INSUMOS, CONSERVAÇÃO E ALGUNS SERVIÇOS PEQUENOS DE ENGENHARIA DAS UNIDADES DA POLÍCIA.

Emenda N° 141 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão Operac Delegacias Espec Atend à Mulher cuja codificação é 52.010.06.422.0483-4642.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO DE DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO À MULHER NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS.

Justificativa da prioridade: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO IMPLANTAR E/OU MANTER A OPERACIONALIDADE DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO À MULHER ATRAVÉS DE AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, INSUMOS, CONSERVAÇÃO E ALGUNS SERVIÇOS PEQUENOS DE ENGENHARIA DAS UNIDADES DA POLÍCIA.

Emenda N° 142 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão Operac Delegacias Espec Atend à Mulher cuja codificação é 52.010.06.422.0483-4642.

Texto da prioridade: REQUER A IMPLANTAÇÃO DE DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO À MULHER NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS.

Justificativa da prioridade: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO IMPLANTAR E/OU MANTER A OPERACIONALIDADE DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO À MULHER ATRAVÉS DE AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, INSUMOS, CONSERVAÇÃO E ALGUNS SERVIÇOS PEQUENOS DE ENGENHARIA DAS UNIDADES DA POLÍCIA.

Emenda N° 143 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão Operac Delegacias Espec Atend à Mulher cuja codificação é 52.010.06.422.0483-4642.

Texto da prioridade: IMPLANTAÇÃO DE UMA DELEGIACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER DEAM, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MACACU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Justificativa da prioridade: A VIOLENCIA CONTRA A MULHER, HOJE CONHECIDO COMO FEMINICÍDIO E INSERIDA RECENTEMENTE COMO CRIME NO CÓDIGO PENAL É UM DOS CRIMES MAIS BRUTOS PRATICADOS ATUALMENTE, OS ORGÃOS PÚBLICOS, VEM REALIZANDO DIVERSAS AÇÕES PARA COIBIR E DIMINUIR O NÚMERO DE FEMINICÍDIOS. DESTA FORMA, JUSTIFICA-SE A PRESENTE PROPOSIÇÃO, TENDO EM VISTA QUE OS ÍNDICES DE FEMINICÍDIO NO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AINDA É ELEVADO E DESTA FORMA, UMA DELEGIACIA ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO, PARA ENFRENTAR E INVESTIGAR ESTE TIPO DE CRIME AJUDARÁ MUITO E SALVARÁ A VIDA DE MUITAS MULHERES.

Emenda N° 666 apresentada pelo Sr. Deputado Anderson Alexandre

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão Operac Delegacias Espec Atend à Mulher cuja codificação é 52.010.06.422.0483-4642.

Texto da prioridade: IMPLANTAÇÃO DE UMA DELEGIACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER DEAM, NO MUNICÍPIO DE ITABORÁ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Justificativa da prioridade: A VIOLENCIA CONTRA A MULHER, HOJE CONHECIDO COMO FEMINICÍDIO E INSERIDA RECENTEMENTE COMO CRIME NO CÓDIGO PENAL É UM DOS CRIMES MAIS BRUTOS PRATICADOS ATUALMENTE, OS ORGÃOS PÚBLICOS, VEM REALIZANDO DIVERSAS AÇÕES PARA COIBIR E DIMINUIR O NÚMERO DE FEMINICÍDIOS. DESTA FORMA, JUSTIFICA-SE A PRESENTE PROPOSIÇÃO, TENDO EM VISTA QUE OS ÍNDICES DE FEMINICÍDIO NO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AINDA É ELEVADO E DESTA FORMA, UMA DELEGIACIA ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO, PARA ENFRENTAR E INVESTIGAR ESTE TIPO DE CRIME AJUDARÁ MUITO E SALVARÁ A VIDA DE MUITAS MULHERES.

Emenda N° 668 apresentada pelo Sr. Deputado Anderson Alexandre

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão Operac Delegacias Espec Atend à Mulher cuja codificação é 52.010.06.422.0483-4642.

Texto da prioridade: IMPLANTAÇÃO DE UMA DELEGIACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER DEAM, NO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Justificativa da prioridade: A VIOLENCIA CONTRA A MULHER, HOJE CONHECIDO COMO FEMINICÍDIO E INSERIDA RECENTEMENTE COMO CRIME NO CÓDIGO PENAL É UM DOS CRIMES MAIS BRUTOS PRATICADOS ATUALMENTE, OS ORGÃOS PÚBLICOS, VEM REALIZANDO DIVERSAS AÇÕES PARA COIBIR E DIMINUIR O NÚMERO DE FEMINICÍDIOS. DESTA FORMA, JUSTIFICA-SE A PRESENTE PROPOSIÇÃO, TENDO EM VISTA QUE OS ÍNDICES DE FEMINICÍDIO NO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AINDA É ELEVADO E DESTA FORMA, UMA DELEGIACIA ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO, PARA ENFRENTAR E INVESTIGAR ESTE TIPO DE CRIME AJUDARÁ MUITO E SALVARÁ A VIDA DE MUITAS MULHERES.

Emenda N° 669 apresentada pelo Sr. Deputado Anderson Alexandre

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão Operac Delegacias Espec Atend à Mulher cuja codificação é 52.010.06.422.0483-4642.

Texto da prioridade: IMPLANTAÇÃO DE UMA DELEGIACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER DEAM, NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Justificativa da prioridade: A VIOLENCIA CONTRA A MULHER, HOJE CONHECIDO COMO FEMINICÍDIO E INSERIDA RECENTEMENTE COMO CRIME NO CÓDIGO PENAL É UM DOS CRIMES MAIS BRUTOS PRATICADOS ATUALMENTE, OS ORGÃOS PÚBLICOS, VEM REALIZANDO DIVERSAS AÇÕES PARA COIBIR E DIMINUIR O NÚMERO DE FEMINICÍDIOS. DESTA FORMA, JUSTIFICA-SE A PRESENTE PROPOSIÇÃO, TENDO EM VISTA QUE OS ÍNDICES DE FEMINICÍDIO NO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AINDA É ELEVADO E DESTA FORMA, UMA DELEGIACIA ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO, PARA ENFRENTAR E INVESTIGAR ESTE TIPO DE CRIME AJUDARÁ MUITO E SALVARÁ A VIDA DE MUITAS MULHERES.

Emenda N° 670 apresentada pelo Sr. Deputado Anderson Alexandre

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão Operac Delegacias Espec Atend à Mulher cuja codificação é 52.010.06.422.0483-4642.

Texto da prioridade: IMPLANTAÇÃO DE UMA DELEGIACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER DEAM, NO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Justificativa da prioridade: A VIOLENCIA CONTRA A MULHER, HOJE CONHECIDO COMO FEMINICÍDIO E INSERIDA RECENTEMENTE COMO CRIME NO CÓDIGO PENAL É UM DOS CRIMES MAIS BRUTOS PRATICADOS ATUALMENTE, OS ORGÃOS PÚBLICOS, VEM REALIZANDO DIVERSAS AÇÕES PARA COIBIR E DIMINUIR O NÚMERO DE FEMINICÍDIOS. DESTA FORMA, JUSTIFICA-SE A PRESENTE PROPOSIÇÃO, TENDO EM VISTA QUE OS ÍNDICES DE FEMINICÍDIO NO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AINDA É ELEVADO E DESTA FORMA, UMA DELEGIACIA ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO, PARA ENFRENTAR E INVESTIGAR ESTE TIPO DE CRIME AJUDARÁ MUITO E SALVARÁ A VIDA DE MUITAS MULHERES.

Emenda N° 671 apresentada pelo Sr. Deputado Anderson Alexandre

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão Operac Delegacias Espec Atend à Mulher cuja codificação é 52.010.06.422.0483-4642.

Texto da prioridade: REFORÇO ORÇAMENTÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DO DEAM INTINERANTE , NO VALOR DE R\$ 250.000,00.

Emenda N° 1477 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

Priorizar o Programa de Trabalho Gestão Operac Delegacias Espec Atend à Mulher cuja codificação é 52.010.06.422.0483-4642.

Texto da prioridade: REFORÇO ORÇAMENTÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DO DEAM INTINERANTE, NO VALOR DE R\$ 250.000,00.

Emenda N° 1478 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

Priorizar o Programa de Trabalho Capacitação de Policiais Civis cuja codificação é 52.610.06.128.0476-4773.

Texto da prioridade: REFORÇO ORÇAMENTÁRIO PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE POLICIAIS CIVIS, NO VALOR DE R\$ 12.000.000,00.

Emenda N° 1483 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

Priorizar o Programa de Trabalho Capacitação de Policiais Civis cuja codificação é 52.610.06.128.0476-4773.

Texto da prioridade: PCER VERBA CEPERJ

No valor estimado de R\$15.000.000,00

Emenda N° 1551 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

Priorizar o Programa de Trabalho Capacitação de Policiais Civis cuja codificação é 52.610.06.128.0476-4773.

Texto da prioridade: A CAPACITAÇÃO DESTES AGENTES DE SEGURANÇA DEVE SER CONTÍNUA E INCLUIR RECORTES DE RAÇA, GÊNERO E SEXUALIDADE.

Justificativa da prioridade: A CAPACITAÇÃO DESTES AGENTES DE SEGURANÇA DEVE SER CONTÍNUA E INCLUIR RECORTES DE RAÇA, GÊNERO E SEXUALIDADE.

Emenda N° 1826 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Capacitação de Policiais Civis cuja codificação é 52.610.06.128.0476-4773.

Texto da prioridade: CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS.

Justificativa da prioridade: A CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA O NOSSO ESTADO, CONSIDERADA A IMPORTÂNCIA DA FUNÇÃO EXECUTADA POR ESSES PROFISSIONAIS E O PERIGO ENFRENTADO NO DIA A DIA.

Emenda N° 2048 apresentada pelo Sr. Deputado Daniel Lirelton

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio das Atividades da Polícia Civil cuja codificação é 52.620.06.181.0478-4771.

Texto da prioridade: A PRIORIDADE É REDUZIR A POLÍTICA DE MORTE ASSIM COMO O AUMENTO DA MILITARIZAÇÃO DA VIDA E O INVESTIMENTO EM ARMAMENTOS BÉLICOS.

Justificativa da prioridade: CONSIDERANDO O ELEVADO NÚMERO DE CASOS DE DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA A UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA DO ALERTA PRI.

Emenda N° 2056 apresentada pelo Sr. Deputado Daniel Lirelton

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio das Atividades da Polícia Civil cuja codificação é 52.620.06.181.0478-4771.

Texto da prioridade: EXECUÇÃO DO ALERTA PRI.

Justificativa da prioridade: CONSIDERANDO O ELEVADO NÚMERO DE CASOS DE DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA A UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA DO ALERTA PRI.

Emenda N° 2782 apresentada pela Sra. Deputada Renata Souza

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: PROGRAMA MELHOR EM CASA

No valor estimado de R\$250.000,00

Justificativa da prioridade: EMENDA PARA ENVIO AO MUNICÍPIO PARA COMPRA DE VEÍCULO DE 7 LUGARES PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Emenda N° 2055 apresentada pela Sra. Deputada Enfermeira Rejane

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, APOIANDO FINANCIERAMENTE A RECUPERAÇÃO DE SUA INFRAESTRUTURA

Emenda N° 2130 apresentada pelo Sr. Deputado Marcos Müller

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM TRECHO DA RJ-125 NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Emenda N° 2244 apresentada pelo Sr. Deputado Eurico Junior

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO TRECHO DE 5 KM, DA LOCALIDADE DE DEMETRIO RIBEIRO À BARÔ DE VASSOURAS.

Emenda N° 2247 apresentada pelo Sr. Deputado Eurico Junior

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO TRECHO DA RJ 134A QUE LIGA A RJ-125 AO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, CONSTITUINDO UMA IMPORTANTE ROTA PARA A ATIVIDADE CULTURAL E TURÍSTICA, BEM COMO PARA O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA.

Emenda N° 2248 apresentada pelo Sr. Deputado Eurico Junior

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RJ-131, NO TRECHO QUE LIGA A RJ-125 EM TABOÃS - DIVISA DE PATY DO ALFERES- A VASSOURAS, PASSANDO POR ANDRADE COSTA, CAVURATÉ, WERNER, NO MUNICÍPIO DE PARAIBA DO SUL.

Emenda N° 2250 apresentada pelo Sr. Deputado Eurico Junior

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é

Texto da prioridade: COLOCAÇÃO DE SINAIS DE TRÂNSITO: SEBASTIÃO VASCONCELOS, JOQUIM CAETANO QUERES, VINHOSA E BENEDITO NICOLAU NO BAIRRO VINHOSA EM FRENTE A DROGARIA MODELO - VINHOSA, NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA.
Emenda Nº 2981 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: COLOCAÇÃO DE QUEBRA MOLAS: NAS RUAS JOAQUIM CAETANO QUERES APÓS O ASFALTAMENTO, SEBASTIÃO JOSÉ NEVES E SALUSTIANO FERREIRA BRAGA, NO BAIRRO GUARITÁ, NAS RUAS DO LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA; NA RUA CAROLINA CAMPOS, NO BAIRRO CARULAS.

Emenda Nº 2982 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: INSTALAÇÃO DE GUARATAS PRÓXIMAS À UBS DO GUARITÁ, POIS AS PESSOAS FICAM ESPERANDO NA CHUVA PELOS ÔNIBUS.

Emenda Nº 2983 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: ASFALTAMENTO DE RUAS: ASFALTAR A RUA JOSÉ DA SILVA ALMEIDA, MOISES CORREA CARDOSO E BENEDITO VIANA DA SILVA, NO MORRO DA ALEGRIA.

Emenda Nº 2984 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: DESOBSTRUÇÃO DA CANALETA QUE RECEBE AS ÁGUAS PLUVIAIS, AO LADO DA QUADRA DA VINHOSA COM EXTENSÃO EM TODA RUA, NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA.

Emenda Nº 2987 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS PARA A PREFEITURA DE LAJE DO MURIAÉ.

Emenda Nº 2991 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRAÇA DA JUVENTUDE NO VALOR ESTIMADO DE R\$383.308,71, NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

Emenda Nº 3012 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE MANEJO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DR. WALQUER OLIVEIRA DE SOUZA - NÚCLEOS 1,2 E 3, VALOR ESTIMADO DE R\$450.000,00, NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

Emenda Nº 3014 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: APOIO AOS MUNICÍPIOS DESTINANDO RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: RUA ERMELINDA CONCEIÇÃO MENDES, RUA CORONEL RAUL COSTA, RUA PROJETADA, RUA MOACIR CHAVES CARNEIRO, RUA DALKA LOBO DE RESENDE, RUA CARLOS ALBERTO DE CABRAL, RUA SÃO JOSÉ BATISTA, RUA NATIVIDADE, RUA SIDÔNIO SOARES, RUA FRANCISCO VENTURA LOPES (ANTIGA RUA PORCÍUNCULA), NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA.

Justificativa da prioridade: A EMENDA TEM OBJETIVO DE TRAZER MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO AO PROPORIONAR DIGNIDADE AOS MORADORES.

Emenda Nº 2985 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: DESOBSTRUÇÃO DA CANALETA QUE RECEBE AS ÁGUAS PLUVIAIS, AO LADO DA QUADRA DA VINHOSA COM EXTENSÃO EM TODA RUA, NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA.

Emenda Nº 2987 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRAÇA DA JUVENTUDE NO VALOR ESTIMADO DE R\$383.308,71, NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

Emenda Nº 3012 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: CONTRUAÇÃO DA PRAÇA JOÃO MACIEL GRACIA - BAIRRO VISTAL ALEGRE - VALOR ESTIMADO DE R\$166.691,29, NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

Emenda Nº 3015 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: APOIO COM RECURSOS FINANCEIROS DE R\$350.000,00 PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA SOCIO ESPORTIVA JOÃO MACIEL GRACIA, BAIRRO VISTA ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

Emenda Nº 3016 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: APOIO COM RECURSOS FINANCEIROS DE R\$400.000,00 PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, NO BAIRRO VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

Emenda Nº 3017 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS ESTRADAS: PRAINHA, ONOFRE MARTINS, DOS CABRAL, FLORÂNDIA DA SERRA, SALINAS A FLORESTA MENDES, JABORANDI, TRÊS PICOS, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.

Justificativa da prioridade: AS REFERIDAS ESTRADAS SÃO NA LOCALIDADE DO 3º DISTRITO DA CIDADE DE NOVA FRIBURGO. SURGE A NECESSIDADE DESTA SOLICITAÇÃO, TENDO EM VISTA O GRANDE FLUXO DE VEÍCULOS SENDO UM INVESTIMENTO NECESSÁRIO COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ACESSO DAS COMUNIDADES RURAIS AOS CENTROS URBANOS, ASSEGURANDO PERMANENTE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA AOS SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO.

Emenda Nº 3026 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: OBRAS E CUSTEIO DE INFRAESTRUTURA NO VALOR DE R\$1.000.000,00.

Emenda Nº 3032 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: REPOSIÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPONA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DENOMINADA SERRELA, BAIRRO SANTA TEREZINHA, TOTAL 7.260,00 M² (RUAS LUÍZ REZENDE BASTOS, MARIA JOSÉ CARVALHO DE REZENDE, IDELSON BASTOS BORGES, ADERAL MORAES DE ALMEIDA, ARMANDO JACIMONTE, DÍAS DUTRA, EXP. JOÃO AVELINO DOS SANTOS, RUA OSCAR TEIXEIRA DOS REIS, RUA SÉRGIO LUIZ GUIMARÃES, RUA ROMUALDO OTILIO DA SILVEIRA, RUA DR. ALFÔSIO IRAN DE AZEVEDO, RUA JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO).

Emenda Nº 3033 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PORCÍUNCULA E AOS DISTRITOS DE SANTA CLARA E PURILÂNDIA, ALÉM DAS COMUNIDADES RURAIS.

Emenda Nº 3051 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E BAIRROS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE PORCÍUNCULA COM UM CAMINHÃO CAÇAMBÁ PARA AUXILIAR NA RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E/OU OS SERVIÇOS JUNTO AGRICULTURA FAMILIAR.

Emenda Nº 3056 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADORA PARA AUXÍLIO NO TRABALHO JUNTO A AGRICULTURA FAMILIAR.

Emenda Nº 3057 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADORA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PORCÍUNCULA.

Emenda Nº 3068 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA FISCALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NO MUNICÍPIO DE PORCÍUNCULA.

Emenda Nº 3070 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA COM VALOR ESTIMADO R\$2.500.000,00.

Emenda Nº 3178 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: SERVIÇOS DE DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DA RUA PEDRO GOMES PAES NA LOCALIDADE CAJUEIRO - SÃO JOSÉ DA BARRA - VALOR ESTIMADO DE R\$1.550.000,00.

Emenda Nº 3179 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BARCELOS COM INCLUSÃO DE COBERTURA CALOR ESTIMADO DE R\$930.000,00.

Emenda Nº 3180 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, NA COMUNIDADE DE CAPELINHA, QUE FOI ATINGIDA POR FORTES CHUVAS.

Emenda Nº 3197 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: TRES ÓNIBUS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ.

Emenda Nº 3209 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS NA AVENIDA TANCREDO NEVES, ENGENHEIRO PEDREIRA, JAPERI/RJ.

Justificativa da prioridade: AUXÍLIO ODONTOLÓGICO A COMUNIDADE CARENTE.

Emenda Nº 2801 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Schmidt

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: REQUER A PAVIMENTAÇÃO E A SINALIZAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE AREAL.

Justificativa da prioridade: PROMOVER A PAVIMENTAÇÃO, A ILUMINAÇÃO E A SINALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS DO ESTADO, VISANDO APERFEIÇOAR A SUA INFRAESTRUTURA E MELHORAR A SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL.

Emenda Nº 229 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: REQUER A PAVIMENTAÇÃO E A SINALIZAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

Justificativa da prioridade: PROMOVER A PAVIMENTAÇÃO, A ILUMINAÇÃO E A SINALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS DO ESTADO, VISANDO APERFEIÇOAR A SUA INFRAESTRUTURA E MELHORAR A SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL.

Emenda Nº 231 apresentada pelo Sr. Deputado Marcus Vinícius

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios cuja codificação é 53.010.15.451.0454-3462.

Texto da prioridade: REQUER A PAVIMENTAÇÃO E A SINALIZAÇÃO DE VI

Texto da prioridade: PRAÇA DO GENECIANO

No valor estimado de R\$300.000,00

Justificativa da prioridade: REEEQUIPAMENTO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO GENECIANO EM NOVA IGUAÇU

Emenda N° 18 apresentada pela Sra. Deputada Enfermeira Rejane

Priorizar o Programa de Trabalho Desenvol., dos Municípios - Estado presente cuja codificação é 53.010.15.451.0464-5791.

Texto da prioridade: OBRA NA PRAÇA DO BANDEIRANTE 1 - TANGUÁ.

Justificativa da prioridade: A REFERIDA EMENDA TEM POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE OBRA NA PRAÇA DO BANDEIRANTES, 1, RUA 39, ESQUINA COM A RUA ALVARO VALE, NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, A SER REALIZADA NO ANO DE 2022. PELAS CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA A PRAÇA, OS MORADORES DA LOCALIDADE ESTÃO DEIXANDO DE USUFRUIR DE UM MEIO DE LAZER E PERDENDO ASSIM QUALIDADE DE VIDA E DEIXANDO DE SOCIALIZAR COM OS DEMAIS. SEM CONTAR QUE, UMA PRAÇA SEM CONDIÇÕES DE USO, PASSA A SER UM ÓTIMO LUGAR PARA A VIOLENCIA E USO DE DROGAS.

Emenda N° 685 apresentada pelo Sr. Deputado Anderson Alexandre

Priorizar o Programa de Trabalho Desenvol., dos Municípios - Estado presente cuja codificação é 53.010.15.451.0464-5791.

Texto da prioridade: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM QUATIS.

Emenda N° 1372 apresentada pelo Sr. Deputado Noel de Carvalho

Priorizar o Programa de Trabalho Desenvol., dos Municípios - Estado presente cuja codificação é 53.010.15.451.0464-5791.

Texto da prioridade: REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS RUAS ASSUREMA, CATELÉ, ATTIBA, NILZA CHAVES, ATALAIA, MONJOI, ESTRADA CAMBURI E ESTRADA CAMB, LOCALIZADAS NO BAIRRO MEU RANCHINHO, MUNICÍPIO DE QUEIJADOS

Justificativa da prioridade: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIJADOS.

Emenda N° 2537 apresentada pelo Sr. Deputado Léo Vieira

Priorizar o Programa de Trabalho Desenvol., dos Municípios - Estado presente cuja codificação é 53.010.15.451.0464-5791.

Texto da prioridade: REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS RUAS MANOEL LINHAS E ABEL RIBEIRO, LOCALIZADAS NO BAIRRO AUSTIN, MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

Justificativa da prioridade: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

Emenda N° 2538 apresentada pelo Sr. Deputado Léo Vieira

Priorizar o Programa de Trabalho Desenvol., dos Municípios - Estado presente cuja codificação é 53.010.15.451.0464-5791.

Texto da prioridade: EMENDA TEM POR OBJETIVO INDICAR O APORTO RECURSOS NO VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.000.000,00 PARA OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AGRIULTURA E ESPORTES NÁUTICOS DO MUNICÍPIO DE BUZIOS

Emenda N° 3564 apresentada pelo Sr. Deputado André Cecílio

Priorizar o Programa de Trabalho Regularização Fundiária de Interesse Social cuja codificação é 53.310.21.631.0459-2710.

Texto da prioridade: PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA COMUNIDADE URBANA DE BAIXA RENDA DENOMINADA NOVA SÃO VICENTE, MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

Justificativa da prioridade: A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DESTA COMUNIDADE, COM AÇÕES DE INTERVENÇÃO JURÍDICA, URBANÍSTICA E SOCIAL NA ÁREA OCUPADA, VISANDO A PROMOVER O ORDEMAMENTO DA OCUPAÇÃO E A EMISSÃO DE TERMOS ADMINISTRATIVOS PRELIMINARES OU DEFINITIVOS AOS MORADORES (ÁREAS PÚBLICAS) OU O ENCAMPIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA AJUIZAMENTO DE AÇÕES DE USUCAPIÃO OU DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA (ÁREAS PARTICULARES), ASSEGURARÁ O DIREITO CONSTITUCIONAL À MORADIA SOCIAL INDIVIDUAL E COLETIVA, E O BEM-ESTAR, EM PARTICULAR, DESTA POPULAÇÃO SOCIALMENTE MAIS VULNERÁVEL.

Emenda N° 694 apresentada pelo Sr. Deputado Anderson Alexandre

Priorizar o Programa de Trabalho Regularização Fundiária de Interesse Social cuja codificação é 53.310.21.631.0459-2710.

Texto da prioridade: PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA COMUNIDADE URBANA DE BAIXA RENDA DENOMINADA PARQUE MATARUNA, MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

Justificativa da prioridade: A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DESTA COMUNIDADE, COM AÇÕES DE INTERVENÇÃO JURÍDICA, URBANÍSTICA E SOCIAL NA ÁREA OCUPADA, VISANDO A PROMOVER O ORDEMAMENTO DA OCUPAÇÃO E A EMISSÃO DE TERMOS ADMINISTRATIVOS PRELIMINARES OU DEFINITIVOS AOS MORADORES (ÁREAS PÚBLICAS) OU O ENCAMPIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA AJUIZAMENTO DE AÇÕES DE USUCAPIÃO OU DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA (ÁREAS PARTICULARES), ASSEGURARÁ O DIREITO CONSTITUCIONAL À MORADIA SOCIAL INDIVIDUAL E COLETIVA, E O BEM-ESTAR, EM PARTICULAR, DESTA POPULAÇÃO SOCIALMENTE MAIS VULNERÁVEL.

Emenda N° 695 apresentada pelo Sr. Deputado Anderson Alexandre

Priorizar o Programa de Trabalho Regularizado Fundiária de Interesse Social cuja codificação é 53.310.21.631.0459-2710.

Texto da prioridade: GARANTIR O ACESSO À TERRA RURAL AOS MORADORES DO ASSENTAMENTO TERRA PROMETIDA, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DO RECONHECIMENTO DO DIREITO À MORADIA LEGALIZADA, MEDIANTE A OUTORGА DE INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, QUE GARANTIA A SEGURANÇA JURÍDICA DA POSSE E DA MORADIA FORMAL E DIGNA.

Emenda N° 1878 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Regularização Fundiária de Interesse Social cuja codificação é 53.310.21.631.0459-2710.

Texto da prioridade: GARANTIR O ACESSO À TERRA RURAL AOS MORADORES DO ASSENTAMENTO CICERO GUEDES, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO RECONHECIMENTO DO DIREITO À MORADIA LEGALIZADA, MEDIANTE A OUTORGА DE INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, QUE GARANTIA A SEGURANÇA JURÍDICA DA POSSE E DA MORADIA FORMAL E DIGNA.

Emenda N° 1879 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Regularização Fundiária de Interesse Social cuja codificação é 53.310.21.631.0459-2710.

Texto da prioridade: DESTINAR R\$ 900 MIL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 600 FAMÍLIAS NA COMUNIDADE DO HORTO/ RIO DE JANEIRO

Justificativa da prioridade: DESTINAR R\$ 900 MIL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 600 FAMÍLIAS NA COMUNIDADE DO HORTO, RIO DE JANEIRO, EM PROJETO JÁ INICIADO PELO ITERJ.

Emenda N° 3634 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

Priorizar o Programa de Trabalho Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos cuja codificação é 53.310.21.631.0459-4505.

Texto da prioridade: CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A INCLUSÃO PRODUTIVA, O ACESSO AO MERCADO E CONSEQUENTE, A ELEVAÇÃO DE RENDA DAS FAMÍLIAS PERTENCENTES A COMUNIDADES ALVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, RURAL E URBANA ASSISTIDA PELO ITERJ.

Emenda N° 1764 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos cuja codificação é 53.310.21.631.0459-4505.

Texto da prioridade: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIOCOPRODUTIVO SUSTENTÁVEL DOS ASSENTAMENTOS RURAIS E URBANOS, CONSOLIDANDO-OS NO TERRITÓRIO E ELEVANDO A QUALIDADE DE VIDA DE SUAS POPULAÇÕES.

Justificativa da prioridade: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIOCOPRODUTIVO SUSTENTÁVEL DOS ASSENTAMENTOS RURAIS E URBANOS, CONSOLIDANDO-OS NO TERRITÓRIO E ELEVANDO A QUALIDADE DE VIDA DE SUAS POPULAÇÕES.

Emenda N° 1864 apresentada pelo Sr. Deputado Waldeck Carneiro

Priorizar o Programa de Trabalho Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos cuja codificação é 53.310.21.631.0459-4505.

Texto da prioridade: PRIORIZAR DESENVOLVIMENTO SOCIOCOPRODUTIVO SUSTENTÁVEL DOS ASSENTAMENTOS RURAIS E URBANOS, CONSOLIDANDO-OS NO TERRITÓRIO E ELEVANDO A QUALIDADE DE VIDA DE SUAS POPULAÇÕES.

Justificativa da prioridade: PRIORIZAR DESENVOLVIMENTO SOCIOCOPRODUTIVO SUSTENTÁVEL DOS ASSENTAMENTOS RURAIS E URBANOS, CONSOLIDANDO-OS NO TERRITÓRIO E ELEVANDO A QUALIDADE DE VIDA DE SUAS POPULAÇÕES.

Emenda N° 2778 apresentada pela Sra. Deputada Renata Souza

Priorizar o Programa de Trabalho Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos cuja codificação é 53.310.21.631.0459-4505.

Texto da prioridade: DESTINAR R\$ 200 MIL PARA FOMENTAR A PRÁTICA AGRÍCOLA EM ASSENTAMENTOS RURAIS

Justificativa da prioridade: A PARTIR DA EMERGÊNCIA DA IDEIA DE SUSTENTABILIDADE, A AGRICULTURA ADQUIRIU NOVAS CONotações, ASSOCIADAS NÃO APENAS AO ASPECTO PRODUTIVO, MAS TAMBÉM A CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E DOS TERRITÓRIOS RURAIS, EM UM RECONHECIMENTO DE SUA MULTIFUNCIONALIDADE, COM BASE NESTA NOÇÃO, QUE VALORIZA AS FUNÇÕES SOCIOAMBIENTAIS DESEMPEHNADAS PELAS FAMÍLIAS RURAIS E PELAS AGRICULTURAS PRATICADAS, GARANTIR A MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR, CONSERVAÇÃO DA AGROBIODIVERSIDADE E DE FOMENTO A OUTRAS ATIVIDADES PRODUTIVAS, SENDO O ELEMENTO CENTRAL DA RECONSTRUÇÃO DE UM MODO DE VIDA RURAL NESTE AMBIENTE. PARA ISSO, FOMENTAR A PRÁTICA AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL NOS ASSENTAMENTOS RURAIS, É FUNDAMENTAL.

Emenda N° 3630 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

Priorizar o Programa de Trabalho Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos cuja codificação é 53.310.21.631.0459-4505.

Texto da prioridade: DESTINAR R\$ 200 MIL PARA FOMENTAR A PRÁTICA AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL NOS ASSENTAMENTOS RURAIS

Justificativa da prioridade: A PARTIR DA EMERGÊNCIA DA IDEIA DE SUSTENTABILIDADE, A AGRICULTURA ADQUIRIU NOVAS CONOTAÇÕES, ASSOCIADAS NÃO APENAS AO ASPECTO PRODUTIVO, MAS TAMBÉM A CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E DOS TERRITÓRIOS RURAIS, EM UM RECONHECIMENTO DE SUA MULTIFUNCIONALIDADE, COM BASE NESTA NOÇÃO, QUE VALORIZA AS FUNÇÕES SOCIOAMBIENTAIS DESEMPEHNADAS PELAS FAMÍLIAS RURAIS E PELAS AGRICULTURAS PRATICADAS, GARANTIR A MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR, CONSERVAÇÃO DA AGROBIODIVERSIDADE E DE FOMENTO A OUTRAS ATIVIDADES PRODUTIVAS, SENDO O ELEMENTO CENTRAL DA RECONSTRUÇÃO DE UM MODO DE VIDA RURAL NESTE AMBIENTE. PARA ISSO, FOMENTAR A PRÁTICA AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL NOS ASSENTAMENTOS RURAIS, É FUNDAMENTAL.

Emenda N° 3631 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio à Realização de Obras de Infraestrutura cuja codificação é 53.410.26.451.0454-3124.

Texto da prioridade: APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA O MUNICÍPIO DE MESQUITA

Emenda N° 859 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio à Realização de Obras de Infraestrutura cuja codificação é 53.410.26.451.0454-3124.

Texto da prioridade: APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

Emenda N° 861 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio à Realização de Obras de Infraestrutura cuja codificação é 53.410.26.451.0454-3124.

Texto da prioridade: APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA O MUNICÍPIO DE NILOPOLIS

Emenda N° 862 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio à Realização de Obras de Infraestrutura cuja codificação é 53.410.26.451.0454-3124.

Texto da prioridade: APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

Emenda N° 863 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio à Realização de Obras de Infraestrutura cuja codificação é 53.410.26.451.0454-3124.

Texto da prioridade: APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA O MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

Emenda N° 864 apresentada pelo Sr. Deputado Valdecy da Saúde

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio à Realização de Obras de Infraestrutura cuja codificação é 53.410.26.451.0454-3124.

Texto da prioridade: OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO

Valor: 500.000,00

Emenda N° 1080 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio à Realização de Obras de Infraestrutura cuja codificação é 53.410.26.451.0454-3124.

Texto da prioridade: OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

Valor: 500.000,00

Emenda N° 1093 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio à Realização de Obras de Infraestrutura cuja codificação é 53.410.26.451.0454-3124.

Texto da prioridade: OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE JAPERI.

Valor: 500.000,00

Emenda N° 1116 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Deodato

Priorizar o Programa de Trabalho Apoio à Realização de Obras de Infraestrutura cuja codificação é 53.410.26.451.0454-3124.

Texto da prioridade: OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE MENDES.

Valor: 500.000,00

Priorizar o Programa de Trabalho Execução de Obras Civis e Urbanização cuja codificação é 53.410.26.451.0464-3122.

Texto da prioridade: REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA DE ITALVA.

Emenda N° 2947 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Execução de Obras Civis e Urbanização cuja codificação é 53.410.26.451.0464-3122.

Texto da prioridade: REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL CORREGO CHICA JOSÉ SITUADA NA TJ 202, BOA VENTURA, ITAPERUNA, RJ.

Emenda N° 2963 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Execução de Obras Civis e Urbanização cuja codificação é 53.410.26.451.0464-3122.

Texto da prioridade: COBERTURA DA QUADRA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SITUADA NA RUA SANTA RITA EM BOA VENTURA, ITAPERUNA.

Emenda N° 2977 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Execução de Obras Civis e Urbanização cuja codificação é 53.410.26.451.0464-3122.

Texto da prioridade: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO GUARITÁ, NA RUA SUSTAVIANO FERREIRA BRAGANO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA.

Emenda N° 2978 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Execução de Obras Civis e Urbanização cuja codificação é 53.410.26.451.0464-3122.

Texto da prioridade: ASFALTAMENTO E MELHORIAS NA ESTRADA ITAIPUBABI NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

Emenda N° 3029 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Execução de Obras Civis e Urbanização cuja codificação é 53.410.26.451.0464-3122.

Texto da prioridade: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS NO MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA.

Emenda N° 3034 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Execução de Obras Civis e Urbanização cuja codificação é 53.410.26.451.0464-3122.

Texto da prioridade: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS NO MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA.

Emenda N° 3035 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Execução de Obras Civis e Urbanização cuja codificação é 53.410.26.451.0464-3122.

Texto da prioridade: AQUISIÇÃO DE UMA MINI RETROESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÕES URBANAS.

Emenda N° 3044 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Execução de Obras Civis e Urbanização cuja codificação é 53.410.26.451.0464-3122.

Texto da prioridade: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM ÁREA DE LAZER NO BAIRRO JOÃO CLÓVIS BREIJÃO.

Emenda N° 3048 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Execução de Obras Civis e Urbanização cuja codificação é 53.410.26.451.0464-3122.

Texto da prioridade: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM ÁREA DE LAZER NO BAIRRO JOÃO FRANCISCO BRAZ, NO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA.

Emenda N° 3049 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Execução de Obras Civis e Urbanização cuja codificação é 53.410.26.451.0464-3122.

Texto da prioridade: REALIZAÇÃO DE OBRA DA QUADRA DO BARRA BATE-PAU

Emenda N° 3050 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Execução de Obras Civis e Urbanização cuja codificação é 53.410.26.451.0464-3122.

Texto da prioridade: PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSE BORSARI (APROXIMADAMENTE 150 METROS); RUA CAETANO MAZORQUE; RUA TIAGO ROCHA; TÉRMINO DA RUA FRANCISCO VENTURA LOPES; TÉRMINO DA RUA JOSE CARLOS JENNIS; TÉRMINO DA RUA WASHINGTON FERNANDES; PAVIMENTAÇÃO DA RUA ROSA MAZORQUE; TÉRMINO DA RUA ALCEMAR MARTINS E RUA FAROL; TÉRMINO DA RUA SAMAMBAIAS E RECAPEAMENTO DA MESMA; TÉRMINO DA RUA ETELVINA BASTOS FRANÇA (PARTE ALTA); PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTONIO THOME; PAVIMENTAÇÃO DA RUA ITAMAR BASTOS FRANÇA; PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA RUA DAS FLORES.

Emenda N° 3054 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Execução de Obras Civis e Urbanização cuja codificação é 53.410.26.451.0464-3122.

Texto da prioridade: CALÇAMENTO DAS RUAS RUA RODRIGUES TORRES E RUA PROJETADA 1.

Emenda N° 3103 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Execução de Obras Civis e Urbanização cuja codificação é 53.410.26.451.0464-3122.

Texto da prioridade: CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA NO CEMITÉRIO LOCAL EM RETIRO DE MURUAÉ E A CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA.

Emenda N° 3112 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Execução de Obras Civis e Urbanização cuja codificação é 53.410.26.451.0464-3122.

Texto da prioridade: CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA NO CEMITÉRIO LOCAL EM RETIRO DE MURUAÉ E A CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA.

Emenda N° 3127 apresentada pelo Sr. Deputado Jair Bittencourt

Priorizar o Programa de Trabalho Execução de Obras Civis e Urbanização cuja codificação é 53.410.26.451.0464-3122.

Texto da prioridade: ASFALTAMENTO DAS VIAS URBANAS EM COMUNIDADES CARENTES

No valor estimado de R\$50.000.000

Justificativa da prioridade: POTENCIAR OS INVESTIMENTOS NAS COMUNIDADES CARENTES EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO SOCIAL COM OBRAS CIVIS EM EQUIPAMENTOS URBANOS E ASFALTAMENTO DAS VIAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS NOS MUNICÍPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE, EM ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO E MUNICÍPIOS ADJACENTES.

Emenda N° 3424 apresentada pelo Sr. Deputado Márcio Canella

Priorizar o Programa de Trabalho Execução de Obras Civis e Urbanização cuja codificação é 53.410.26.451.0464-3122.

Texto da prioridade: REQUER-SE AO EXMO. SR. GOVERNADOR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (FINANCIEROS, FÍSICOS E HUMANOS) PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE MACAÉ, RIO DAS OSTRAS, CONCEIÇÃO DE MACABU, QUISSAMÁ, CARAPEBUS, CASIMIRO DE ABREU, CORDEIRO E DUAS BARRAS.

Justificativa da prioridade: OBJETIVO DE REALIZAR O DESENVOLVIMENTO LOCAL.

Emenda N° 3553 apresentada pelo Sr. Deputado Chico Machado

Priorizar o Programa de Trabalho Execução de Obras Civis e Urbanização cuja codificação é 53.410.26.451.0464-3122.

Texto da prioridade: RJ 124 (TRECHO ENTRE O ENTRONCAMENTO DA VIA LAGOS, ENTRADA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA ATÉ O TREVO DE SÃO VICENTE DE PAULO KM 30 AO KM 37, TAMBÉM NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA); MANUTENÇÃO DA VIA COM RECAPEAMENTO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, CAPINAGEM DOS ACOSTAMENTOS E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO ESPECIAL.

Justificativa da prioridade: A RJ-124 QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE RIO BONITO A ARARUAMA VIA LAGOS, VEM SE DETERIORANDO AO LONGO DOS ANOS PELA FALTA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. IMPORTANTE RESALTAR QUE FORAM INICIADAS E NÃO FINALIZADAS ATÉ O PRESENTE MOMENTO A INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO ESPECIAL NO TRECHO ACIMA INDICADO, O QUE VEM OCORRENDO INUMEROSOS PROBLEMAS DE SEGURANÇA E VISIBILIDADE PARA A POPULAÇÃO QUE CIRCULA E RESIDE NO LOCAL, ASSIM COMO PROBLEMAS TAMBÉM PARA OS MOTORISTAS.

Emenda N° 697 apresentada pelo Sr. Deputado Anderson Alexandre

Priorizar o Programa de Trabalho Execução de Obras Civis e Urbanização cuja codificação é 53.410.26.782.0451-3047.

Texto da prioridade: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NA ANTIGA RODOVIA RJ 124, ACESSO AS LOCALIDADES DE NOVA CIDADE E BAMBÚ, MUNICÍPIO DE RIO BONITO.

Justificativa da prioridade: DEVIDO AS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NA DIA 29/02/2016, A PONTE FOI TOTALMENTE DANIFICADA, LIMITANDO O ACESSO DE APROXIMADAMENTE 2.000 (DUAS MIL) PESSOAS QUE RESIDEM NOS BAIRROS DA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DO 2º DISTRITO, ALÉM DE PREJUDICAR EMPRESAS DE EXTRAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS.

Emenda N° 698 apresentada pelo Sr. Deputado Anderson Alexandre

Priorizar o Programa de Trabalho Execução de Obras Civis e Urbanização cuja codificação é 53.410.26.782.0451-3047.

Texto da prioridade: RJ 126 (TRECHO ENTRE O BAIRRO BANANEIRAS/VARGEM GRANDE, NA CIDADE DE SILVA JARDIM ATÉ O TREVO DO BAIRRO DE PIRINEUS, NA CIDADE DE SILVA JARDIM).

Justificativa da prioridade: DESTRUIDAS PELAS FORTES CHUVAS E PELA FORÇA DO RIO.

Emenda N° 699 apresentada pelo Sr. Deputado Anderson Alexandre

Priorizar o Programa de Trabalho Execução de Obras Civis e Urbanização cuja codificação é 53.410.26.782.0451-3047.

Texto da prioridade: RJ 138 (LIGA O MUNICÍPIO DE ARARUAMA AO DISTRITO DE SÃO VICENTE DE PAULA); RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, CONSTRUÇÃO DE ACOSTAMENTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

Justificativa da prioridade: A ALUDIDA RODOVIA VEM AO LONGO DOS ANOS SOFRENDO COM O INTENSO TRÂNSITO DE VEÍCULOS, COM INÚMEROS BURACOS, SINALIZAÇÃO PRECÁRIA. EM DETERMINADAS CONDIÇÕES, OS ÍNDICES DE ACIDENTES NA RODOVIA, INCLUSIVE COM VÍTIMAS, SÓ CRESCEM.

Emenda N° 701 apresentada pelo Sr. Deputado Anderson Alexandre

Priorizar o Programa de Trabalho Execução de Obras Civis e Urbanização cuja codificação é 53.410.26.782.0451-3047.

Texto da prioridade: RJ 140 (TRECHO ENTRE A CIDADE DE CACHOEIRAS DE MACAU A CIDADE DE SILVA JARDIM); MELHORIAS NA TERRAPLANAGEM

Emenda N° 702 apresentada pelo Sr. Deputado Anderson Alexandre

Priorizar o Programa de Trabalho Execução de Obras Civis e Urbanização cuja codificação é 53.410.26.782.0451-3047.

Texto da prioridade: RJ 140 (TRECHO ENTRE O BAIRRO BOQUEIRÃO, NA CIDADE DE SILVA JARDIM ATÉ A CIDADE DE ARARUAMA); CONSERVAÇÃO E REPAROS NA PAVIMENTAÇÃO.

Emenda N° 703 apresentada pelo Sr. Deputado Anderson Alexandre

Priorizar o Programa de Trabalho Execução de Obras Civis e Urbanização cuja codificação é 53.410.26.782.0451-3047.

Texto da prioridade: RECAPEAMENTO DA ESTRADA RIO VERMELHO NA ALTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI.

Emenda N° 2151 apresentada pelo Sr. Deputado Danniel Librelon

Priorizar o Programa de Trabalho Execução de Obras Civis e Urbanização cuja codificação é 53.410.26.782.0451-3047.

Texto da prioridade: RESTAURAÇÃO DA PONTE DE ÔNIBUS NA RJ 143

Emenda N° 1404 apresentada pelo Sr. Deputado Noel de Carvalho

Priorizar o Programa de Trabalho Execução de Obras Civis e Urbanização cuja codificação é 53.410.26.782.0451-3047.

Texto da prioridade: RESTAURAÇÃO DA PONTE DA RUA ORLANDO ROCHA, SOBRE O RIO CAPENGA, NO BAIRRO LAGOINHA, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

Emenda N° 1405 apresentada pelo Sr. Deputado Noel de Carvalho

Priorizar o Programa de Trabalho Execução de Obras Civis e Urbanização cuja codificação é 53.410.26.782.0451-3047.

Texto da prioridade: RESTAURAÇÃO DA PONTE DA RUA ORLANDO ROCHA, SOBRE O RIO CAPENGA, NO BAIRRO LAGOINHA, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

Emenda N° 1406 apresentada pelo Sr. Deputado Noel de Carvalho

Priorizar o Programa de Trabalho Execução de Obras Civis e Urbanização cuja codificação é 53.410.26.782.0451-3047.

Texto da prioridade: RESTAURAÇÃO DA PONTE DA RUA ORLANDO ROCHA, SOBRE O RIO CAPENGA, NO BAIRRO LAGOINHA, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

Emenda N° 1407 apresentada pelo Sr. Deputado Noel de Carvalho

Priorizar o Programa de Trabalho Execução de Obras Civis e Urbanização cuja codificação é 53.410.26.782.0451-3047.

Texto da prioridade: RESTAURAÇÃO DA PONTE DA RUA ORLANDO ROCHA, SOBRE O RIO CAPENGA, NO BAIRRO LAGOINHA, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

Emenda N° 1408 apresentada pelo Sr. Deputado Noel de Carvalho

Priorizar o Programa de Trabalho Execução de Obras Civis e Urbanização cuja codificação é 53.410.26.782.0451-3047.

Texto da prioridade: RESTAURAÇÃO DA PONTE DA RUA ORLANDO ROCHA, SOBRE O RIO CAPENGA, NO BAIRRO LAGOINHA, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

Emenda N° 1409 apresentada pelo Sr. Deputado Noel de Carvalho

Priorizar o Programa de Trabalho Execução de Obras Civis e Urbanização cuja codificação é 53.410.26.782.0451-3047.

Texto

Justificativa da prioridade: FINALIDADE DE CONTER DESLIZAMENTOS DECORRENTES DE EROSÃO PROVOCADA POR CHUVAS E INFILTRAÇÕES, GARANTINDO A SEGURANÇA DO TRÁFEGO NAS RODOVIAS DO ESTADO.
Emenda N° 2599 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Ricardo

Priorizar o Programa de Trabalho Contenção de Encostas e Taludes cuja codificação é 53.410.26.782.0451-3090.

Texto da prioridade: PRIORIZAR OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES NAS RODOVIAS DO ESTADO EM SOLO DO MUNICÍPIO DE CARMO.

Justificativa da prioridade: FINALIDADE DE CONTER DESLIZAMENTOS DECORRENTES DE EROSÃO PROVOCADA POR CHUVAS E INFILTRAÇÕES, GARANTINDO A SEGURANÇA DO TRÁFEGO NAS RODOVIAS DO ESTADO.

Emenda N° 2600 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Ricardo

Priorizar o Programa de Trabalho Contenção de Encostas e Taludes cuja codificação é 53.410.26.782.0451-3090.

Texto da prioridade: PRIORIZAR OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES NAS RODOVIAS DO ESTADO EM SOLO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE.

Justificativa da prioridade: FINALIDADE DE CONTER DESLIZAMENTOS DECORRENTES DE EROSÃO PROVOCADA POR CHUVAS E INFILTRAÇÕES, GARANTINDO A SEGURANÇA DO TRÁFEGO NAS RODOVIAS DO ESTADO.

Emenda N° 2601 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Ricardo

Priorizar o Programa de Trabalho Contenção de Encostas e Taludes cuja codificação é 53.410.26.782.0451-3090.

Texto da prioridade: PRIORIZAR OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES NAS RODOVIAS DO ESTADO EM SOLO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.

Justificativa da prioridade: FINALIDADE DE CONTER DESLIZAMENTOS DECORRENTES DE EROSÃO PROVOCADA POR CHUVAS E INFILTRAÇÕES, GARANTINDO A SEGURANÇA DO TRÁFEGO NAS RODOVIAS DO ESTADO.

Emenda N° 2602 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Ricardo

Priorizar o Programa de Trabalho Contenção de Encostas e Taludes cuja codificação é 53.410.26.782.0451-3090.

Texto da prioridade: PRIORIZAR OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES NAS RODOVIAS DO ESTADO EM SOLO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Justificativa da prioridade: FINALIDADE DE CONTER DESLIZAMENTOS DECORRENTES DE EROSÃO PROVOCADA POR CHUVAS E INFILTRAÇÕES, GARANTINDO A SEGURANÇA DO TRÁFEGO NAS RODOVIAS DO ESTADO.

Emenda N° 2603 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Ricardo

Priorizar o Programa de Trabalho Contenção de Encostas e Taludes cuja codificação é 53.410.26.782.0451-3090.

Texto da prioridade: PRIORIZAR OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES NAS RODOVIAS DO ESTADO EM SOLO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS.

Justificativa da prioridade: FINALIDADE DE CONTER DESLIZAMENTOS DECORRENTES DE EROSÃO PROVOCADA POR CHUVAS E INFILTRAÇÕES, GARANTINDO A SEGURANÇA DO TRÁFEGO NAS RODOVIAS DO ESTADO.

Emenda N° 2604 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Ricardo

Priorizar o Programa de Trabalho Contenção de Encostas e Taludes cuja codificação é 53.410.26.782.0451-3090.

Texto da prioridade: PRIORIZAR OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES NAS RODOVIAS DO ESTADO EM SOLO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.

Justificativa da prioridade: FINALIDADE DE CONTER DESLIZAMENTOS DECORRENTES DE EROSÃO PROVOCADA POR CHUVAS E INFILTRAÇÕES, GARANTINDO A SEGURANÇA DO TRÁFEGO NAS RODOVIAS DO ESTADO.

Emenda N° 2605 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Ricardo

Priorizar o Programa de Trabalho Contenção de Encostas e Taludes cuja codificação é 53.410.26.782.0451-3090.

Texto da prioridade: PRIORIZAR OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES NAS RODOVIAS DO ESTADO EM SOLO DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM.

Justificativa da prioridade: FINALIDADE DE CONTER DESLIZAMENTOS DECORRENTES DE EROSÃO PROVOCADA POR CHUVAS E INFILTRAÇÕES, GARANTINDO A SEGURANÇA DO TRÁFEGO NAS RODOVIAS DO ESTADO.

Emenda N° 2606 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Ricardo

Priorizar o Programa de Trabalho Contenção de Encostas e Taludes cuja codificação é 53.410.26.782.0451-3090.

Texto da prioridade: PRIORIZAR OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES NAS RODOVIAS DO ESTADO EM SOLO DO MUNICÍPIO DE VILA JARDIM.

Justificativa da prioridade: FINALIDADE DE CONTER DESLIZAMENTOS DECORRENTES DE EROSÃO PROVOCADA POR CHUVAS E INFILTRAÇÕES, GARANTINDO A SEGURANÇA DO TRÁFEGO NAS RODOVIAS DO ESTADO.

Emenda N° 2607 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Ricardo

Priorizar o Programa de Trabalho Conservação e Operação de Rodovias cuja codificação é 53.410.26.782.0451-4007.

Texto da prioridade: CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL RJ-170.

Justificativa da prioridade: PESSIMO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA A RODOVIA ESTADUAL RJ-170, QUE LIGA A RODOVIA RJ-160 AO 4º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO (SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍBA), LOCALIZADO NA REGIÃO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, URGE A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASFALTAMENTO DA VIA, PARA GARANTIR SUA SEGURANÇA E TRANSITABILIDADE PARA A POPULAÇÃO LOCAL.

Emenda N° 503 apresentada pelo Sr. Deputado Márcio Gualberto

Priorizar o Programa de Trabalho Conservação e Operação de Rodovias cuja codificação é 53.410.26.782.0451-4007.

Texto da prioridade: CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL RJ-148.

Justificativa da prioridade: CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL RJ-148, QUE LIGA A REGIÃO SERRANA À DIVISA COM MINAS GERAIS.

Emenda N° 504 apresentada pelo Sr. Deputado Márcio Gualberto

Priorizar o Programa de Trabalho Conservação e Operação de Rodovias cuja codificação é 53.410.26.782.0451-4007.

Texto da prioridade: CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL RJ-228.

Justificativa da prioridade: SITUAÇÃO PRECARIA DO TRECHO DA RODOVIA ESTADUAL RJ-228, QUE LIGA A LOCALIDADE DE MURUNDU AO DISTRITO DE SANTA MARIA (AMBOS CIRCUNSCRITOS AO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES)

Emenda N° 505 apresentada pelo Sr. Deputado Márcio Gualberto

Priorizar o Programa de Trabalho Conservação e Operação de Rodovias cuja codificação é 53.410.26.782.0451-4007.

Texto da prioridade: CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL RJ-158.

Justificativa da prioridade: TRECHO, DE CERCA DE 25 KM DE EXTENSÃO, DA RODOVIA ESTADUAL RJ-158 QUE LIGA O DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍBA (PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CANTAGALO) AO MUNICÍPIO DE ITACARA (LOCALIZADO NO NOROESTE FLUMINENSE). A REALIZAÇÃO DO PATRULHAMENTO DA VIA, FAZENDO-SE NECESSÁRIO REVESTIMENTO COM BRITA CORRIDA EM SEUS TRECOS MAIS DANIFICADOS, BEM COMO MELHORAMENTOS OPERACIONAIS NOS BUEIROS EXISTENTES.

Emenda N° 609 apresentada pelo Sr. Deputado Márcio Gualberto

Priorizar o Programa de Trabalho Conservação e Operação de Rodovias cuja codificação é 53.410.26.782.0451-4007.

Texto da prioridade: CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL RJ-133.

Justificativa da prioridade: NO TRECOS QUE VAI DO BAIRRO DE ADRIANÓPOLIS (NOVA IGUAÇU) ATÉ O FINAL DA RODOVIA EM JAPERI, RJ-113 ENCONTRA-SE REPLETA DE BURACOS E LAMA, ESPECIALMENTE EM ÉPOCA DE CHUVAS.

ALÉM DOS GRANDES TORNOS CAUSADOS A POPULAÇÃO LOCAL ASSOCIADOS À DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, SOMAM-SE OS EXPRESSIVOS PREJUÍZOS ECONÔMICOS GERADOS PELA OBSTACULIZAÇÃO À CIRCULAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS.

Emenda N° 610 apresentada pelo Sr. Deputado Márcio Gualberto

Priorizar o Programa de Trabalho Conservação e Operação de Rodovias cuja codificação é 53.410.26.782.0451-4007.

Texto da prioridade: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUATIS-AMPARO.

Justificativa da prioridade: A ESTRADA QUE LIGA QUATIS A AMPARO É DE BARRO E CAUSA MUITOS TRANSTORNOS AOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO.

Emenda N° 1368 apresentada pelo Sr. Deputado Noel de Carvalho

Priorizar o Programa de Trabalho Conservação e Operação de Rodovias cuja codificação é 53.410.26.782.0451-4007.

Texto da prioridade: PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL RJ-133.

Justificativa da prioridade: NO TRECOS QUE VAI DO BAIRRO DE ADRIANÓPOLIS (NOVA IGUAÇU) ATÉ O FINAL DA RODOVIA EM JAPERI, RJ-113 ENCONTRA-SE REPLETA DE BURACOS E LAMA, ESPECIALMENTE EM ÉPOCA DE CHUVAS.

ALÉM DOS GRANDES TORNOS CAUSADOS A POPULAÇÃO LOCAL ASSOCIADOS À DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, SOMAM-SE OS EXPRESSIVOS PREJUÍZOS ECONÔMICOS GERADOS PELA OBSTACULIZAÇÃO À CIRCULAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS.

Emenda N° 1369 apresentada pelo Sr. Deputado Noel de Carvalho

Priorizar o Programa de Trabalho Conservação e Operação de Rodovias cuja codificação é 53.410.26.782.0451-4007.

Texto da prioridade: PAVIMENTAÇÃO DA RJ 151 NO TRECHO DA LOCALIDADE DENOMINADA PONTE DO SOUZA ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A RJ 161.

Justificativa da prioridade: PAVIMENTAÇÃO DA RJ 151 NO TRECHO DA LOCALIDADE DENOMINADA PONTE DO SOUZA, PRÓXIMA AO ENTRONCAMENTO COM A RJ 161, ESSE TRECHO TEM CERCA DE 15 KM DE EXTENSÃO.

Emenda N° 1370 apresentada pelo Sr. Deputado Noel de Carvalho

Priorizar o Programa de Trabalho Conservação e Operação de Rodovias cuja codificação é 53.410.26.782.0451-4007.

Texto da prioridade: PAVIMENTAÇÃO DA RJ 151 NO TRECHO DA LOCALIDADE DENOMINADA PONTE DO SOUZA ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A RJ 161.

Justificativa da prioridade: PAVIMENTAÇÃO DA RJ 151 NO TRECHO DA LOCALIDADE DENOMINADA PONTE DO SOUZA, PRÓXIMA AO ENTRONCAMENTO COM A RJ 161, ESSE TRECHO TEM CERCA DE 15 KM DE EXTENSÃO.

Emenda N° 1371 apresentada pelo Sr. Deputado Noel de Carvalho

Priorizar o Programa de Trabalho Conservação e Operação de Rodovias cuja codificação é 53.410.26.782.0451-4007.

Texto da prioridade: PAVIMENTAÇÃO DA RJ 161 NO TRECHOS, VARGEM GRANDE ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A RJ 151, PRÓXIMO A LOCALIDADE DENOMINADA PONTE DO SOUZA, ESTE TRECHO TEM APROXIMADAMENTE 12 KM.

Justificativa da prioridade: PAVIMENTAÇÃO DA RJ 161 NO TRECHOS, VARGEM GRANDE ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A RJ 151, PRÓXIMO A LOCALIDADE DENOMINADA PONTE DO SOUZA, ESTE TRECHO TEM APROXIMADAMENTE 12 KM.

Emenda N° 1371 apresentada pelo Sr. Deputado Noel de Carvalho

Priorizar o Programa de Trabalho Conservação e Operação de Rodovias cuja codificação é 53.410.26.782.0451-4007.

Texto da prioridade: PAVIMENTAÇÃO DA RJ 161 NO TRECHOS, VARGEM GRANDE ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A RJ 151, PRÓXIMO A LOCALIDADE DENOMINADA PONTE DO SOUZA, ESTE TRECHO TEM APROXIMADAMENTE 12 KM.

Justificativa da prioridade: PAVIMENTAÇÃO DA RJ 161 NO TRECHOS, VARGEM GRANDE ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A RJ 151, PRÓXIMO A LOCALIDADE DENOMINADA PONTE DO SOUZA, ESTE TRECHO TEM APROXIMADAMENTE 12 KM.

Emenda N° 1372 apresentada pelo Sr. Deputado Noel de Carvalho

Priorizar o Programa de Trabalho Conservação e Operação de Rodovias cuja codificação é 53.410.26.782.0451-4007.

Texto da prioridade: PAVIMENTAÇÃO DA RJ 161 NO TRECHOS, VARGEM GRANDE ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A RJ 151, PRÓXIMO A LOCALIDADE DENOMINADA PONTE DO SOUZA, ESTE TRECHO TEM APROXIMADAMENTE 12 KM.

Justificativa da prioridade: PAVIMENTAÇÃO DA RJ 161 NO TRECHOS, VARGEM GRANDE ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A RJ 151, PRÓXIMO A LOCALIDADE DENOMINADA PONTE DO SOUZA, ESTE TRECHO TEM APROXIMADAMENTE 12 KM.

Emenda N° 1373 apresentada pelo Sr. Deputado Noel de Carvalho

Priorizar o Programa de Trabalho Conservação e Operação de Rodovias cuja codificação é 53.410.26.782.0451-4007.

Texto da prioridade: PAVIMENTAÇÃO DA RJ 161 NO TRECHOS, VARGEM GRANDE ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A RJ 151, PRÓXIMO A LOCALIDADE DENOMINADA PONTE DO SOUZA, ESTE TRECHO TEM APROXIMADAMENTE 12 KM.

Justificativa da prioridade: PAVIMENTAÇÃO DA RJ 161 NO TRECHOS, VARGEM GRANDE ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A RJ 151, PRÓXIMO A LOCALIDADE DENOMINADA PONTE DO SOUZA, ESTE TRECHO TEM APROXIMADAMENTE 12 KM.

Emenda N° 1374 apresentada pelo Sr. Deputado Noel de Carvalho

Priorizar o Programa de Trabalho Conservação e Operação de Rodovias cuja codificação é 53.410.26.782.0451-4007.

Texto da prioridade: PAVIMENTAÇÃO DA RJ 161 NO TRECHOS, VARGEM GRANDE ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A RJ 151, PRÓXIMO A LOCALIDADE DENOMINADA PONTE DO SOUZA, ESTE TRECHO TEM APROXIMADAMENTE 12 KM.

Justificativa da prioridade: PAVIMENTAÇÃO DA RJ 161 NO TRECHOS, VARGEM GRANDE ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A RJ 151, PRÓXIMO A LOCALIDADE DENOMINADA PONTE DO SOUZA, ESTE TRECHO TEM APROXIMADAMENTE 12 KM.

Emenda N° 1375 apresentada pelo Sr. Deputado Noel de Carvalho

Priorizar o Programa de Trabalho Conservação e Operação de Rodovias cuja codificação é 53.410.26.782.0451-40

| UO: 01610 - Fundo Especial da Assembleia Legislativa | | | | | | |
|--|----------------------------------|--------|-----------|------------|--|--|
| SÍNTESE DAS ORIGENS DOS RECURSOS | | | | | | |
| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | Valor | R\$ (1,00) | | |
| 1300 | Total de Recursos Próprios | F | 5.100.119 | | | |
| | Receita Patrimonial | F | 5.100.119 | | | |
| | Recursos Provenientes do Tesouro | | 550.512 | | | |
| | TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | 5.650.631 | | | |

| UO: 01610 - Fundo Especial da Assembleia Legislativa | | | | | | |
|---|-----------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS |
| 01 Legislativa | 5.650.631 | --- | --- | 3.617.061 | 2.033.570 | --- |
| 01.031 Ação Legislativa | 2.604.082 | --- | --- | 2.604.082 | --- | --- |
| 01.031.0135 Gestão Administrativa do Poder Legislativo | 570.512 | --- | 570.512 | --- | --- | --- |
| 01.031.0135.8448 Curso de Pós-Graduação Lato Sensu | 350.512 | --- | 350.512 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 340.512 | --- | 340.512 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 10.000 | --- | 10.000 | --- | --- | --- |
| 01.031.0135.8449 Realização Curso Pós-Graduação Stricto Sensu | 220.000 | --- | 220.000 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 210.000 | --- | 210.000 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 10.000 | --- | 10.000 | --- | --- | --- |
| 01.031.0136 Gestão Legislativa | 2.033.570 | --- | 2.033.570 | --- | --- | --- |
| 01.031.0136.8346 Transf. de Rec. ao Estado e aos Municípios | 2.033.570 | --- | 2.033.570 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 2.033.570 | --- | 2.033.570 | --- | --- | --- |
| 01.122 Administração Geral | 1.012.979 | --- | 1.012.979 | --- | --- | --- |
| 01.122.0136 Gestão Legislativa | 1.012.979 | --- | 1.012.979 | --- | --- | --- |
| 01.122.0136.5441 Edif., Impl e Recuper das Unid Adm da ALERJ | 1.012.979 | --- | 1.012.979 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 1.012.979 | --- | 1.012.979 | --- | --- | --- |
| 01.572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 2.033.570 | --- | 2.033.570 | --- | --- | --- |
| 01.572.0136 Gestão Legislativa | 2.033.570 | --- | 2.033.570 | --- | --- | --- |
| 01.572.0136.4625 Transf Rec para Instit Federais ou Estaduais | 2.033.570 | --- | 2.033.570 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 2.033.570 | --- | 2.033.570 | --- | --- | --- |
| TOTAL FISCAL | 5.650.631 | --- | 3.617.061 | 2.033.570 | --- | --- |
| TOTAL GERAL | 5.650.631 | --- | 3.617.061 | 2.033.570 | --- | --- |

| UO: 01610 - Fundo Especial da Assembleia Legislativa | | | | | | |
|--|---|-----------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|-----------------------|
| SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | | | | |
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA |
| 1.501.101 | Ordinários Não Provenientes de Impostos - Tesouro | 550.512 | --- | 550.512 | --- | --- |
| 1.501.230 | Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios | 5.100.119 | --- | 3.069.549 | 2.033.570 | --- |
| | TOTAL GERAL | 5.650.631 | --- | 3.617.061 | 2.033.570 | --- |

ÓRGÃO: 02000 - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro**UO: 02010 - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro****PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Julgas as contas dos administradores e responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos das unidades dos Poderes do Estado e Municípios, entidades da administração indireta, fundações, soc. públicas e fundos Exerce a fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial das unidades dos Poderes do Estado e dos Municípios e demais entidades referidas no inciso anterior Decidir sobre a legalidade, a legitimidade e a econômicoidez dos atos de gestão e despesas decorrentes, aplicação de subvenções e renúncia de receita Apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e Prefeitos Municipais Acompanhar a arrecadação da receita do Estado e dos Municípios Prestar auxílio à Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais no exercício do controle externo.

LEGISLAÇÃO

Lei Federal 4320 - 17/03/1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Constituição Federal 1988 - 05/10/1988

Organização, composição e fiscalização dos TCEs (art.75).

Constituição do Estado do Rio de Janeiro

Competências de controle externo do TCE (arts.123 a 125).

Lei Complementar Estadual 63 - 01/08/1990

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Deliberação do TCE 167 - 10/12/1992

Aprova o regimento Interno do TCE-RJ.

Lei Complementar Federal 101 - 04/05/2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

UO: 02610 - Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do ERJ**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Desenvolver e executar planos, projetos e programas de modernização, aperfeiçoamento e reaparelhamento dos serviços do Tribunal de Contas, incluindo a área de tecnologia. Executar obras, reformas de instalações e de prédios destinados ao funcionamento das atividades do Tribunal de Contas. Capacitar, formar e treinar servidores do Tribunal de Contas e jurisdicionados. Aprimorar as atividades da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas, inclusive aquelas destinadas aos órgãos e entidades fiscalizadas. Custear a realização e a participação em eventos relacionados à missão institucional do Tribunal de Contas. Desenvolver, pelo Tribunal de Contas, ações destinadas à preservação do meio ambiente. Promover ações culturais e educativas, incluindo sua produção, edição e transmissão em mídias diversas.

LEGISLAÇÃO

Lei Ordinária 6113 - 16/12/2011

Institui o Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro FEM/TCE-RJ e dá Outras Providências.

Lei Ordinária 7255 - 11/04/2016

Altera o art. 2º da Lei 6113, de 16 de dezembro de 2011, que "institui o Fundo especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, FEM/TCE-RJ, e dá outras providências!".

UO: 02010 - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA |
|--|---------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| 01 Legislativa | 1.066.417.316 | 839.432.825 | --- | 196.931.600 | 30.052.891 | --- | --- |
| 01.032 Controle Externo | 2.009.052 | --- | 2.009.052 | --- | --- | --- | --- |
| 01.032.0137 Controle Externo | 2.009.052 | --- | 2.009.052 | --- | --- | --- | --- |
| 01.032.0137.2003 Controle Ext Gestão e Aplic Recursos Públicos | 2.009.052 | --- | 2.009.052 | --- | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 2.009.052 | --- | 2.009.052 | --- | --- | --- | --- |
| 01.122 Administração Geral | 992.309.694 | 839.432.825 | 149.728.768 | 3.148.101 | --- | --- | --- |
| 01.122.0137 Controle Externo | 152.876.869 | --- | 149.728.768 | 3.148.101 | --- | --- | --- |
| 01.122.0137.1002 Modernização das Instalações do TCE-RJ | 13.411.316 | --- | 10.291.860 | 3.119.456 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 13.411.316 | --- | 10.291.860 | 3.119.456 | --- | --- | --- |
| 01.122.0137.2960 Ações de Planejamento e Suporte Institucional | 139.465.553 | --- | 139.436.908 | 28.645 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 139.465.553 | --- | 139.436.908 | 28.645 | --- | --- | --- |
| 01.122.0139 Gestão Administrativa do Tribunal de Contas | 839.432.825 | 839.432.825 | --- | --- | --- | --- | --- |
| 01.122.0139.2006 Pessoal e Encargos Sociais - TCE | 839.432.825 | 839.432.825 | --- | --- | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 839.432.825 | 839.432.825 | --- | --- | --- | --- | --- |
| 01.126 Tecnologia da Informação | 71.967.647 | --- | 45.101.919 | 26.865.728 | --- | --- | ---</td |

| UO: 03010 - Tribunal de Justiça SÍNTESE DAS ORIGENS DOS RECURSOS | | | | R\$ (1,00) |
|---|---|--------|----------------------|------------|
| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | Valor | |
| | Total de Recursos Próprios | | 947.588.000 | |
| 1300 | Receita Patrimonial | F | 4.274.000 | |
| 1900 | Outras Receitas Correntes | F | 565.878.000 | |
| 7300 | Rec Int - Receita Patrimonial | F | 2.393.000 | |
| 7900 | Rec Int - Outras Receitas Correntes | F | 375.043.000 | |
| | Recursos Provenientes do Tesouro | | 4.821.986.000 | |
| | TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | 5.769.574.000 | |

| UO: 03010 - Tribunal de Justiça DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | R\$ (1,00) | | | |
|--|---------------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | |
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| 02 Judiciária | | 5.769.574.000 | 4.689.986.000 | 1.079.588.000 | ----- | ----- | ----- |
| 02.061 Ação Judiciária | | 947.588.000 | ----- | 947.588.000 | ----- | ----- | ----- |
| 02.061.0141 Efetividade da Prestação Jurisdicional | | 947.588.000 | ----- | 947.588.000 | ----- | ----- | ----- |
| 02.061.0141.2295 Operacionalização do Tribunal de Justiça | | 947.588.000 | ----- | 947.588.000 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | | 947.588.000 | ----- | 947.588.000 | ----- | ----- | ----- |
| 02.122 Administração Geral | | 4.821.986.000 | 4.689.986.000 | 132.000.000 | ----- | ----- | ----- |
| 02.122.0140 Gestão Administrativa do Poder Judiciário | | 4.821.986.000 | 4.689.986.000 | 132.000.000 | ----- | ----- | ----- |
| 02.122.0140.2008 Pessoal e Encargos Sociais - TJ | | 4.821.986.000 | 4.689.986.000 | 132.000.000 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 4.821.986.000 | 4.689.986.000 | 132.000.000 | ----- | ----- | ----- |
| | TOTAL FISCAL | 5.769.574.000 | 4.689.986.000 | 1.079.588.000 | ----- | ----- | ----- |
| | TOTAL GERAL | 5.769.574.000 | 4.689.986.000 | 1.079.588.000 | ----- | ----- | ----- |

| UO: 03010 - Tribunal de Justiça SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | | R\$ (1,00) | | | | |
|---|---|----------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| 1.500.100 | Ordinários Provenientes de Impostos | 4.821.986.000 | 4.689.986.000 | ----- | 132.000.000 | ----- | ----- | ----- |
| 1.501.230 | Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios | 947.588.000 | ----- | ----- | 947.588.000 | ----- | ----- | ----- |
| | TOTAL GERAL | 5.769.574.000 | 4.689.986.000 | | 1.079.588.000 | | | |

| UO: 03610 - Fundo Especial do Tribunal de Justiça SÍNTESE DAS ORIGENS DOS RECURSOS | | | | R\$ (1,00) |
|---|---|--------|----------------------|------------|
| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | Valor | |
| | Total de Recursos Próprios | | 1.326.133.000 | |
| 1100 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | F | 1.326.133.000 | |
| | Recursos Provenientes do Tesouro | | 206.976 | |
| | TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | 1.326.339.976 | |

| UO: 03610 - Fundo Especial do Tribunal de Justiça DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | R\$ (1,00) | | | |
|--|---------------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | |
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| 02 Judiciária | | 1.326.339.976 | ----- | 1.026.632.076 | 299.207.900 | 500.000 | ----- |
| 02.061 Ação Judiciária | | 1.326.133.000 | ----- | 1.026.425.100 | 299.207.900 | 500.000 | ----- |
| 02.061.0005 Promoção e Fortalecimento da Cidadania | | 35.000.000 | ----- | 35.000.000 | ----- | ----- | ----- |
| 02.061.0005.0910 Acesso à Cidadania - Reg e 1º Cert - RCPN | | 35.000.000 | ----- | 35.000.000 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.760.232 | | 35.000.000 | ----- | 35.000.000 | ----- | ----- | ----- |
| 02.061.0141 Efetividade da Prestação Jurisdicional | | 1.291.133.000 | ----- | 991.425.100 | 299.207.900 | 500.000 | ----- |
| 02.061.0141.1053 Aprimoramento do Sistema dos JE | | 13.000.000 | ----- | 13.000.000 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.760.232 | | 13.000.000 | ----- | 13.000.000 | ----- | ----- | ----- |
| 02.061.0141.1647 Construção, Ref, Inst e Seg Edificações do PJ | | 90.950.000 | ----- | 80.000 | 90.870.000 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.760.232 | | 90.950.000 | ----- | 80.000 | 90.870.000 | ----- | ----- |
| 02.061.0141.1648 Aprimoramento da Gestão Corporativa da TI | | 100.885.000 | ----- | 7.110.000 | 93.775.000 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.760.232 | | 100.885.000 | ----- | 7.110.000 | 93.775.000 | ----- | ----- |
| 02.061.0141.2004 Operacionalização do Poder Judiciário | | 1.065.198.000 | ----- | 950.235.100 | 114.462.900 | 500.000 | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.760.232 | | 1.065.198.000 | ----- | 950.235.100 | 114.462.900 | 500.000 | ----- |
| 02.061.0141.2298 Capac. e Valorização dos Serv. da Justiça | | 3.000.000 | ----- | 3.000.000 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.760.232 | | 3.000.000 | ----- | 3.000.000 | ----- | ----- | ----- |
| 02.061.0141.5414 Racionalização da Prestação Jurisdicional | | 17.100.000 | ----- | 17.100.000 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.760.232 | | 17.100.000 | ----- | 17.100.000 | ----- | ----- | ----- |
| 02.061.0141.8048 Operac. Corregeadaria Geral da Justiça | | 1.000.000 | ----- | 900.000 | 100.000 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.760.232 | | 1.000.000 | ----- | 900.000 | 100.000 | ----- | ----- |
| 02.392 Difusão Cultural | | 206.976 | ----- | 206.976 | ----- | ----- | ----- |
| 02.392.0005 Promoção e Fortalecimento da Cidadania | | 206.976 | ----- | 206.976 | ----- | ----- | ----- |
| 02.392.0005.4792 OPERACIONALIZAÇÃO DO MUSEU DA JUSTIÇA | | 206.976 | ----- | 206.976 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.759.102 | | 206.976 | ----- | 206.976 | ----- | ----- | ----- |
| | TOTAL FISCAL | 1.326.339.976 | ----- | 1.026.632.076 | 299.207.900 | 500.000 | ----- |
| | TOTAL GERAL | 1.326.339.976 | ----- | 1.026.632.076 | 299.207.900 | 500.000 | ----- |

| UO: 03620 - Fundo Especial da Escola da |
|---|
|---|

| | | | | | | | |
|--|------------------|------------------|----------|----------------|------------------|----------|----------|
| 06.781 Transporte Aéreo | 10.000 | — | — | 5.000 | 5.000 | — | — |
| 06.781.0470 Fortalecimento da Gestão Pública | 10.000 | — | — | 5.000 | 5.000 | — | — |
| 06.781.0470.2039 Operacionalização das Aeronaves da SSMGSI | 5.000 | — | — | 5.000 | 0 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | — | — | 5.000 | — | — | — |
| 06.781.0470.5815 Gestão da Frota de Aeronaves da SSMGSI | 5.000 | — | — | 0 | 5.000 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | — | — | 5.000 | — | — | — |
| 06.784 Transporte Hidroviário | 55.000 | — | — | — | 55.000 | — | — |
| 06.784.0470 Fortalecimento da Gestão Pública | 55.000 | — | — | — | 55.000 | — | — |
| 06.784.0470.4564 Operacionalização das Lanchas do GSI | 55.000 | — | — | — | 55.000 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | — | — | — | 5.000 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 50.000 | — | — | — | 50.000 | — | — |
| TOTAL FISCAL | 9.210.177 | 4.601.553 | — | 232.938 | 4.375.686 | — | — |
| TOTAL GERAL | 9.210.177 | 4.601.553 | — | 232.938 | 4.375.686 | — | — |

Decreto 45681 - 08/06/2016

Decreto 45809 - 03/09/2016

Decreto 45896 - 27/01/2017

Decreto 45908 - 08/02/2017

Decreto 46255 - 02/03/2018

2006 e dá outras providências.

Incorpora a Secretaria de Habitação à SEOBRA. Inclui como vinculados o Fundo de Habitação de Interesse Social FEHIS e Companhia Estadual de Habitação CEHAB. Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. Altera a Estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. Altera o Decreto n.º 45.896, de 27 de janeiro de 2017, que modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras provisões. Altera, sem aumento de despesas, e consolida a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Obras e Habitação: A Secretaria de Estado de Obras passa a denominar-se Secretaria de Estado de Obras e Habitação - SEOBRA. Fica alterada e consolidada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Obras e Habitação - SEOBRA, visando ajustá-la às alterações decorrentes da incorporação da extinta Secretaria de Estado Habitação (instituída pelo Decreto nº 42.297, de 12.02.2010), e da incorporação dos órgãos estabelecida pelo Parágrafo Único, do art. 2º, do Decreto nº 45.681, de 08.06.2016.

Estabelece a estrutura do Poder Executivo, e dá outras providências.

| UO: 06010 - Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro | | | | | | | |
|--|--|------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|------------------|-----------------------|
| SÍNTSE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | | | | | |
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS |
| 1.500.100 | Ordinários Provenientes de Impostos | 8.860.177 | 4.601.553 | — | 232.938 | 4.025.686 | — |
| 1.501.101 | Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro | 350.000 | — | — | — | 350.000 | — |
| | TOTAL GERAL | 9.210.177 | 4.601.553 | — | 232.938 | 4.375.686 | — |

Decreto 46544 - 01/01/2019

Decreto 46659 - 15/05/2019

Decreto 46705 - 26/07/2019

Decreto 46.743 - 19/08/2019

Altera, sem aumento de despesa a estrutura organizacional da secretaria de Estado das Cidades, e dá outras providências. Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para a estrutura da Secretaria de Estado das Cidades a Subsecretaria de Habitação e a Subsecretaria de Saneamento, com a absorção de pessoas, orçamento e acervo patrimonial.

Institui o Programa Comunidade Cidade e dá outras providências.

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 46.659, de 15 de maio de 2019, passa a vigor com seguinte redação:
"Art. 1º - Ficam transferidas da estrutura da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para a estrutura da Secretaria de Estado das Cidades, a Subsecretaria de Habitação, a Subsecretaria de Saneamento, Subsecretaria de Obras Civis e Programas Especiais, com a absorção de pessoas, orçamento e acervo patrimonial." (NR)

| UO: 06020 - Subsecretaria Militar | | | | | | | |
|--|-------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------|-----------------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| 06 Segurança Pública | 25.918.057 | 15.849.598 | — | 9.467.503 | 600.956 | — | — |
| 06.122 Administração Geral | 23.566.166 | 15.849.598 | — | 7.716.568 | 0 | — | — |
| 06.122.0002 Gestão Administrativa | 20.300.563 | 15.849.598 | — | 4.450.965 | 0 | — | — |
| 06.122.0002.0467 Despesas Obrigatorias de caráter Primário | 10.000 | — | — | 10.000 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 10.000 | — | — | 10.000 | — | — | — |
| 06.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est Aquis Comb e Lubrif | 2.434.566 | — | — | 2.434.566 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 2.434.566 | — | — | 2.434.566 | — | — | — |
| 06.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | 1.527.919 | — | — | 1.527.919 | 0 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 1.527.919 | — | — | 1.527.919 | — | — | — |
| 06.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | 15.849.598 | 15.849.598 | — | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 15.849.598 | 15.849.598 | — | — | — | — | — |
| 06.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | 478.480 | — | — | 478.480 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 478.480 | — | — | 478.480 | — | — | — |
| 06.122.0470 Fortalecimento da Gestão Pública | 3.265.603 | — | — | 3.265.603 | — | — | — |
| 06.122.0470.4567 Reforma e Ampliação Estrutura Física SSMGSI | 3.265.603 | — | — | 3.265.603 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 3.265.603 | — | — | 3.265.603 | — | — | — |
| 06.128 Formação de Recursos Humanos | 447.500 | — | — | 431.500 | 16.000 | — | — |
| 06.128.0476 Gestão de Pessoas no Setor Público | 447.500 | — | — | 431.500 | 16.000 | — | — |
| 06.128.0476.4565 Valorização e Capacitação dos Serv. SSMGSI | 447.500 | — | — | 431.500 | 16.000 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 447.500 | — | — | 431.500 | 16.000 | — | — |
| 06.181 Policiamento | 1.904.391 | — | — | 1.319.435 | 584.956 | — | — |
| 06.181.0059 Desenv. das Atividades de Segurança Oficial | 970.835 | — | — | 970.835 | 0 | — | — |
| 06.181.0059.2281 Atividade de Segurança da SSMGSI | 970.835 | — | — | 970.835 | 0 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 370.835 | — | — | 370.835 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 600.000 | — | — | 600.000 | — | — | — |
| 06.181.0470 Fortalecimento da Gestão Pública | 933.556 | — | — | 348.600 | 584.956 | — | — |
| 06.181.0470.4566 Reequipamento da SSMGSI | 933.556 | — | — | 348.600 | 584.956 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 933.556 | — | — | 348.600 | 584.956 | — | — |
| TOTAL FISCAL | 25.918.057 | 15.849.598 | — | 9.467.503 | 600.956 | — | — |
| TOTAL GERAL | 25.918.057 | 15.849.598 | — | 9.467.503 | 600.956 | — | — |

Decreto 46.774 - 20/09/2019

Altera dispositivo do decreto nº 46.705, de 26 de julho de 2019.

O Programa Comunidade Cidade é composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I. Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança - SECCG;
II. Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ;
III. Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais - SEGOV;
IV. Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;
V. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais - SEDEERI;
VI. Secretaria de Estado das Cidades - SECID;
VII. Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro - CEHAB;
VIII. Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA;
IX. Empresa de Obras Públicas - EMOP;
X. Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPMP;
XI. Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL;
XII. Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC;
XIII. Secretaria de Estado de Saúde - SES;
XIV. Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;
XV. Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI;
XVI. Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC;
XV

UO: 07310 - Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Prestar serviços aos órgãos e entidades da administração estadual, nas áreas de atuação profissional das carreiras integrantes de seu quadro de pessoal - engenharia, arquitetura, geologia e geografia. Elaborar, gerenciar, coordenar, supervisionar e fiscalizar estudos de pré-viabilidade técnico econômica, de anteprojetos e projetos de engenharia relativos a obras e serviços públicos. Gerenciar e fiscalizar a execução e manutenção de obras públicas, executar perícias e avaliações em processos de desapropriações destinadas a obras públicas. Assessoria e consultoria a qualquer órgão ou entidade da administração direta e indireta estadual Promover ou patrocinar a edição de publicações técnicas pertinentes às áreas de atuação profissional das carreiras de quadro de pessoal, inclusive preservar e divulgar a memória da Engenharia e Arquitetura Estadual. Implementação da Lei nº. 4.144/2003, fiscalizar publicidade de lançamentos imobiliários.

LEGISLAÇÃO

| | |
|--------------------------------|--|
| Lei Estadual 1733 - 01/11/1990 | Cria o Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA. |
| Lei Estadual 1749 - 21/11/1990 | Altera o artigo 2º da Lei nº 1.733/1990. |
| Decreto 16108 - 30/11/1990 | Dispõe sobre a estrutura básica e competência do IEEA. |
| Decreto 16177 - 28/12/1990 | Altera o parágrafo único do artigo 2º e o artigo 27 do Decreto nº 16.108/1990. |
| Decreto 16230 - 21/01/1991 | Revoga o inciso III do artigo 14 do Decreto nº 16.108/1990. |
| Decreto 32621 - 01/01/2003 | Estabelece a Estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. |
| Decreto 40563 - 23/01/2007 | Estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS |
| Decreto 45809 - 03/09/2016 | Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. |
| Decreto 45896 - 27/01/2017 | Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências. |
| Decreto 45908 - 08/02/2017 | Altera o Decreto nº. 45.896, de 27 de janeiro de 2017, que modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. |

Lei Estadual 8245 - 10/12/2018

ALTERA A LEI Nº 6826, DE 30 DE JUNHO DE 1990, QUE MAJORA VENCIMENTOS BÁSICOS DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA FUNCIONAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto 46544 - 01/01/2019

Estabelece a Estrutura do Poder Executivo e dá Outras Providências

UO: 07510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Pesquisar e propor soluções funcionais, sociais, econômicas e ambientais para construções de edifícios públicos e elaborar normas e especificações técnicas correspondentes. Projetar e executar por administração direta ou através de terceiros a construção e reforma geral de edifícios públicos de todos os órgãos da Administração Estadual Direta ou Indireta, inclusive obras de geotécnica de responsabilidade do Estado. Efetivar obras e serviços caracterizados como de manutenção, visando a preservação dos prédios estaduais e equipamentos de interesse público. Atualizar e editar os catálogos de preços EMOP, utilizados por todo o Estado.

LEGISLAÇÃO

| | |
|---|--|
| Decreto 81 - 06/05/1975 | Cria a Empresa de Obras Públicas - EMOP e aprova os seus Estatutos. |
| Decreto 319 - 29/08/1975 | Dispõe sobre o Registro Geral de Empreiteiros do Estado do Rio de Janeiro. |
| Decreto 12013 - 07/10/1988 | Dispõe sobre a criação de Conselhos Fiscais nas Empresas Públicas e Fundações do Estado do Rio de Janeiro. |
| Decreto 15122 - 19/07/1990 | Aprova o Estatuto da Empresa de Obras Públicas. |
| Decreto 15521 - 20/09/1990 | Cria o Sistema Estadual de Manutenção Predial - SEMAPRE |
| Decreto 25645 - 21/10/1999 | Dispõe sobre a execução das obras nos prédios Públicos afetos aos serviços da Secretaria de Estado da Educação. |
| Decreto 27836 - 08/02/2001 | Institui a Secretaria Extraordinária de Obras e Programas Especiais. |
| Decreto 32621 - 01/01/2003 | Estabelece a nova Estrutura do Poder Executivo. |
| Decreto 39774 - 23/08/2006 | Dispõe sobre a definição da Estrutura Básica da Secretaria de Estado de Planejamento e de Integração Governamental - SEPLANIG, e dá outras providências. |
| Decreto 40486 - 01/01/2007 | Estabelece a Estrutura do Poder Executivo |
| Ata da Assembleia Geral Ordinária 1ª ATA - | Estatuto Consolidado com base nas alterações estatutárias aprovadas |
| Lei 13303 - 30/06/2016 | Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. |
| Decreto 45809 - 03/09/2016 | Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. |
| Decreto 8945 - 27/12/2016 | Regulamenta a Lei 13.303. |
| Decreto 45896 - 27/01/2017 | Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências. |
| Decreto 45908 - 08/02/2017 | Altera o Decreto nº. 45.896, de 27 de janeiro de 2017, que modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. |
| Estabelece a Estrutura do Poder Executivo, Ata do Conselho de Administração da EMOP | Modifica a estrutura do Estado |
| | Aprovação do Estatuto Social da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro |

UO: 07720 - Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Planejamento setorial, produção e comercialização de unidades habitacionais de interesse social obedecidos os critérios e normas estabelecidos pelo Governo do Estado e pela legislação federal. Aquisição, urbanização, pavimentação e venda de terrenos. Apoio a programas e projetos de desenvolvimento comunitário. Exercício de atividades de construção civil, para si ou para terceiros. Atuar como Agente Financeiro e promotor do Sistema Financeiro de Habitação, ou outro que o substitua, em todo território do Estado do Rio de Janeiro. Recuperação e Infraestrutura no âmbito de áreas deterioradas no Estado do Rio de Janeiro.

A CEHAB-RJ constitui o órgão executor da Política Estadual vinculada ao Sistema Nacional de Habitação e Interesse Social – SNHIS. Ressaltamos assim, a abrangência e o significado da atuação da CEHAB-RJ em todas as regiões do Estado do Rio de Janeiro. O escopo de atividades da CEHAB-RJ favorece não somente o desenvolvimento urbanístico e econômico do Estado como trás, em seu bojo, fatores geradores de emprego e renda, além de acesso a saneamento básico, com reflexos diretos no Sistema de Saúde.

A atividade fim da CEHAB-RJ é, definitivamente, o bem social, de difícil mensuração, mas de grande relevância, vez que atende à demanda habitacional dos menos favorecidos economicamente em todo território estadual.

LEGISLAÇÃO

| | |
|-----------------------------|---|
| Decreto-Lei 39 - 24/03/1975 | Autoriza a criação da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB-RJ, mediante unificação das COHAB's GB e RJ. |
| Decreto 40486 - 01/01/2007 | Vincula a CEHAB-RJ a Secretaria de Estado de Habitação - SEHAB |
| Decreto 40511 - 09/01/2007 | Altera o dispositivos no Decreto nº 40.486, de 01/01/2007 - vinculação da CEHAB-RJ a Secretaria de Estado de Habitação - SEHAB. |
| Decreto 45681 - 08/06/2016 | Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras provisões-Artigo 2º. Fica incorporada à Secretaria de Estado de Habitação - SEHAB. Parágrafo Único - A Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB, o Fundo Estadual de Habitação e de Interesse Social - FEHIS e o Conselho Estadual de Habitação e Saneamento do Rio de Janeiro - CEHAS, passam a ser vinculadas à Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS. |
| Decreto 45809 - 03/09/2016 | Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado Rio de Janeiro e dá outras providências. |
| Decreto 45896 - 27/01/2017 | Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências. |
| Decreto 45908 - 08/02/2017 | Altera o Decreto nº. 45.896, de 27 de janeiro de 2017, que modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. |
| Decreto 46544 - 01/01/2019 | ESTABELECE A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Decreto 46659 - 15/05/2019 | Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades - SECID - Ente vinculado: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB-RJ. |
| Decreto 46876 - 16/12/2019 | Transfere a CEHAB-RJ para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA, e dá Outras Providências. |

UO: 07010 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras**SÍNTESE DAS ORIGENS DOS RECURSOS**

R\$ (1,00)

| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | Valor |
|---------------------|---|--------|--------------------|
| | Total de Recursos Próprios | | 128.437.811 |
| 2400 | Transferências de Capital | F | 128.437.811 |
| | Recursos Provenientes do Tesouro | | 347.209.094 |
| | TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | 475.646.905 |

UO: 07010 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**

R\$ (1,00)

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|--------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|
| 15 Urbanismo | 175.427.889 | 38.634.175 | ----- | 5.847.013 | 130.946.701 | ----- | ----- |
| 15.122 Administração Geral | 45.264.021 | 38.634.175 | ----- | 5.232.013 | 1.397.833 | ----- | ----- |
| 15.122.0002 Gestão Administrativa | 45.259.021 | 38.634.175 | ----- | 5.232.013 | 1.392.833 | ----- | ----- |
| 15.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário | 10.000 | 4.500 | ----- | 4.500 | 1.000 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 10.000 | 4.500 | ----- | 4.500 | 1.000 | ----- | ----- |
| 15.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif | 836.584 | ----- | ----- | 836.584 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 836.584 | ----- | ----- | 836.584 | ----- | ----- | ----- |
| 15.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | 5.714.258 | ----- | ----- | 4.322.425 | 1.391.833 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.714.258 | ----- | ----- | 4.322.425 | 1.391.833 | ----- | ----- |
| 15.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | 38.647.912 | 38.629.675 | ----- | 18.237 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 38.647.912 | 38.629.675 | ----- | 18.237 | ----- | ----- | ----- |
| 15.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | 50.267 | ----- | ----- | 50.267 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 50.267 | ----- | ----- | 50.267 | ----- | ----- | ----- |
| 15.122.0434 Gestão do Patrimônio Imóvel | 5.000 | ----- | ----- | ----- | 5.000 | ----- | ----- |
| 15.122.0434.5702 Preservação de Equipamentos Públicos | 5.000 | ----- | ----- | ----- | 5.000 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | ----- | ----- | ----- | 5.000 | ----- | ----- |
| 15.126 Tecnologia da Informação | 5.000 | ----- | ----- | ----- | 5.000 | ----- | ----- |
| 15.126.0435 Modernização Tecnológica | 5.000 | ----- | | | | | |

UO: 07310 - Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

| ESPECIFICAÇÃO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | R\$ (1,00) | |
|--|--|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|------------|--|
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | |
| 04 Administração | | 16.222.964 | 15.783.284 | 8.100 | 412.400 | 0 | ---- | 19.180 | |
| 04.122 Administração Geral | | 16.222.964 | 15.783.284 | 8.100 | 412.400 | 0 | ---- | 19.180 | |
| 04.122.0002 Gestão Administrativa | | 16.222.964 | 15.783.284 | 8.100 | 412.400 | 0 | ---- | 19.180 | |
| 04.122.0002.0016 Despesas financeiras de caráter obrigatório | | 27.280 | ---- | 8.100 | ---- | ---- | ---- | 19.180 | |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 27.280 | ---- | 8.100 | ---- | ---- | ---- | 19.180 | |
| 04.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário | | 132.720 | ---- | ---- | 132.720 | ---- | ---- | ---- | |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 132.720 | ---- | ---- | 132.720 | ---- | ---- | ---- | |
| 04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | | 74.680 | ---- | ---- | 74.680 | 0 | ---- | ---- | |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 74.680 | ---- | ---- | 74.680 | ---- | ---- | ---- | |
| 04.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | | 15.783.284 | 15.783.284 | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 15.783.284 | 15.783.284 | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | |
| 04.122.0002.5847 CONCURSO O INSTITUTO ESTADUAL DE ENG E ARQ | | 200.000 | ---- | 200.000 | ---- | ---- | ---- | ---- | |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 200.000 | ---- | 200.000 | ---- | ---- | ---- | ---- | |
| 04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | | 5.000 | ---- | 5.000 | ---- | ---- | ---- | ---- | |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 5.000 | ---- | 5.000 | ---- | ---- | ---- | ---- | |
| 15 Urbanismo | | 10.000 | ---- | 5.000 | 5.000 | ---- | ---- | ---- | |
| 15.126 Tecnologia da Informação | | 5.000 | ---- | 0 | 5.000 | ---- | ---- | ---- | |
| 15.126.0435 Modernização Tecnológica | | 5.000 | ---- | 0 | 5.000 | ---- | ---- | ---- | |
| 15.126.0435.5779 Implantação do Laboratório - Estratégia BIM | | 5.000 | ---- | 0 | 5.000 | ---- | ---- | ---- | |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 5.000 | ---- | 0 | 5.000 | ---- | ---- | ---- | |
| 15.451 Infraestrutura Urbana | | 5.000 | ---- | 5.000 | ---- | ---- | ---- | ---- | |
| 15.451.0464 Desenvolvimento Urbano e Rural | | 5.000 | ---- | 5.000 | ---- | ---- | ---- | ---- | |
| 15.451.0464.5375 Elaboração de Proj Engenharia e Arquitetura | | 5.000 | ---- | 5.000 | ---- | ---- | ---- | ---- | |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 5.000 | ---- | 5.000 | ---- | ---- | ---- | ---- | |
| TOTAL FISCAL | | 16.232.964 | 15.783.284 | 8.100 | 417.400 | 5.000 | ---- | 19.180 | |
| TOTAL GERAL | | 16.232.964 | 15.783.284 | 8.100 | 417.400 | 5.000 | ---- | 19.180 | |

UO: 07310 - Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura

SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

| CÓD. | | IDENTIFICAÇÃO | | R\$ (1,00) | | | | | |
|-----------|-------------------------------------|-------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--|
| | | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
| 1.500.100 | Ordinários Provenientes de Impostos | 16.232.964 | 15.783.284 | 8.100 | 417.400 | 5.000 | ---- | 19.180 | |
| | TOTAL GERAL | 16.232.964 | 15.783.284 | 8.100 | 417.400 | 5.000 | ---- | 19.180 | |

UO: 07510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

SÍNTESE DAS ORIGENS DOS RECURSOS

| Natureza da Receita | | Descrição | | Esfera | Valor |
|---|--|-----------|--|--------|--------------------|
| Total de Recursos Próprios | | | | | 319.671 |
| 1300 Receita Patrimonial | | | | F | 8.740 |
| 1600 Receita de Serviços | | | | F | 310.931 |
| Recursos Provenientes do Tesouro | | | | | 120.399.266 |
| TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | | | | 120.718.937 |

UO: 07510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

| ESPECIFICAÇÃO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | R\$ (1,00) | |
|--|--|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|------------|--|
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | |
| 04 Administração | | 114.713.937 | 104.956.646 | 157.730 | 6.660.020 | 100.000 | ---- | 2.839.541 | |
| 04.122 Administração Geral | | 114.713.937 | 104.956.646 | 157.730 | 6.660.020 | 100.000 | ---- | 2.839.541 | |
| 04.122.0002 Gestão Administrativa | | 114.708.937 | 104.956.646 | 157.730 | 6.655.020 | 100.000 | ---- | 2.839.541 | |
| 04.122.0002.0016 Despesas financeiras de caráter obrigatório | | 2.997.271 | ---- | 157.730 | ---- | ---- | ---- | 2.839.541 | |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 2.997.271 | ---- | 157.730 | ---- | ---- | ---- | 2.839.541 | |
| 04.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário | | 39.412.729 | 38.600.000 | ---- | 812.729 | ---- | ---- | ---- | |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 39.412.729 | 38.600.000 | ---- | 812.729 | ---- | ---- | ---- | |
| 04.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif | | 184.802 | ---- | ---- | 184.802 | ---- | ---- | ---- | |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 184.802 | ---- | ---- | 184.802 | ---- | ---- | ---- | |
| 04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | | 4.767.671 | ---- | 4.667.671 | 100.000 | ---- | ---- | ---- | |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 4.448.000 | ---- | 4.448.000 | ---- | ---- | ---- | ---- | |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | | 319.671 | ---- | 219.671 | 100.000 | ---- | ---- | ---- | |
| 04.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | | 66.364.627 | 66.356.646 | ---- | 7.981 | ---- | ---- | ---- | |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 66.364.627 | 66.356.646 | ---- | 7.981 | ---- | ---- | ---- | |
| 04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | | 981.837 | ---- | 981.837 | ---- | 981.837 | ---- | ---- | |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 981.837 | ---- | 981.837 | ---- | 981.837 | ---- | ---- | |
| 04.122.0434 Gestão do Patrimônio Imóvel | | 5.000 | ---- | 5.000 | ---- | 5.000 | ---- | ---- | |
| 04.122.0434.2893 Elaboração do Boletim de Custos/Catálogo EMOP | | 5.000 | ---- | 5.000 | ---- | 5.000 | ---- | ---- | |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 5.000 | ---- | 5.000 | ---- | 5.000 | ---- | ---- | |
| TOTAL FISCAL | | 120.718.937 | 104.956.646 | 157.730 | 12.665.020 | 100.000 | ---- | 2.839.541 | |
| TOTAL GERAL | | 120.718.937 | 104.956.646 | 157.730 | | | | | |

| | |
|---|--|
| Resolução 3179 - 05/07/2012 | Estado do Rio de Janeiro Altera a resolução PGE nº 3082, de 7 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão de auxílio-creche aos procuradores e servidores da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro |
| Resolução 3330 - 17/04/2013 | Altera a resolução PGE nº 3179 de 05 de julho de 2012, que dispõe sobre a concessão de auxílio-creche aos procuradores e servidores da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro |
| Resolução 3396 - 01/08/2013 | Altera a Resolução PGE nº 2770, de 4 de março de 2012, que dispõe sobre a concessão de auxílio-saúde aos procuradores e servidores da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro |
| Regimento interno PGE 3968 - 09/11/2016 | CONSOLIDA O REGIMENTO INTERNO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. |
| Resolução PGE 4203 - 16/04/2018 | Implanta o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro |
| Resolução PGE 4200 - 26/04/2018 | Implanta o Plano Estratégico da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro |
| Decreto 46552 - 01/01/2019 | Altera Decreto 40500 de 01/01/2007 |
| Resolução PGE 4319 - 01/01/2019 | Institui o Núcleo de Contencioso Estratégico e de Defesa da Probidade no âmbito da PGE-RJ. |
| Resolução PGE 4581 - 22/07/2020 | Altera o Regimento Interno da PGE para incorporar o Núcleo de Defesa da Probidade e Revoga a Resolução PGE Nº 4319 de 01/01/19. |
| Resolução PGE 4579 - 22/07/2020 | Altera a Resolução PGE Nº 3968 de 09/11/16, que consolida o Regimento Interno da PGE-RJ. |
| Resolução PGE 4589 - 06/08/2020 | Institui e consolida normas relativas à estrutura, composição e funcionamento da Escola Superior de Advocacia Pública (ESAP). |

UO: 09610 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

O FUNPERJ tem por finalidade complementar os recursos financeiros indispensáveis ao custeio e aos investimentos da Procuradoria Geral do Estado voltados para a consecução de suas finalidades institucionais.

LEGISLAÇÃO

| | |
|--|---|
| Lei Complementar 15 - 25/11/1980 | Regula a organização da PGE-RJ, suas atribuições e funcionamento e dispõe sobre o regime jurídico dos procuradores do Estado. |
| Lei Complementar 111 - 13/03/2006 | Altera a Lei Complementar nº 15/1980 |
| Resolução PGE 2.249 - 19/12/2006 | Regulamenta o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FUNPERJ |
| Ato Normativo Conjunto 9/2006 - 21/12/2006 | Regulamenta a Lei Complementar Estadual nº 111 de 13/03/2006, que institui o FUNPERJ no âmbito do Poder Judiciário Estadual. |
| Resolução PGE 2.261 - 10/01/2007 | Altera o disposto no artigo 1º da Resolução PGE nº 2.249 de 19/12/2006. |
| Regimento interno PGE 3968 - 09/11/2016 | CONSOLIDA O REGIMENTO INTERNO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. |

UO: 09010 - Procuradoria Geral do Estado**SÍNTESE DAS ORIGENS DOS RECURSOS**

| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | Valor |
|---------------------|---|--------|--------------------|
| | Total de Recursos Próprios | | 102.051.088 |
| 1300 | Receita Patrimonial | F | 10.512.874 |
| 1900 | Outras Receitas Correntes | F | 91.538.214 |
| | Recursos Provenientes do Tesouro | | 388.388.833 |
| | TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | 490.439.921 |

UO: 09010 - Procuradoria Geral do Estado**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|--------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|
| 03 Essencial à Justiça | 490.439.921 | 422.368.833 | ----- | 66.721.088 | 1.320.000 | 30.000 | ----- |
| 03.122 Administração Geral | 388.388.833 | 387.258.833 | ----- | 1.130.000 | ----- | ----- | ----- |
| 03.122.0002 Gestão Administrativa | 388.388.833 | 387.258.833 | ----- | 1.130.000 | ----- | ----- | ----- |
| 03.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário | 930.000 | ----- | ----- | 930.000 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 930.000 | ----- | ----- | 930.000 | ----- | ----- | ----- |
| 03.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | 387.458.833 | 387.258.833 | ----- | 200.000 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 322.522.602 | 322.322.602 | ----- | 200.000 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 64.936.231 | 64.936.231 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 03.128 Formação de Recursos Humanos | 102.051.088 | 35.110.000 | ----- | 65.591.088 | 1.320.000 | 30.000 | ----- |
| 03.128.0476 Gestão de Pessoas no Setor Público | 102.051.088 | 35.110.000 | ----- | 65.591.088 | 1.320.000 | 30.000 | ----- |
| 03.128.0476.2124 Operacionalização do CEJUR | 95.891.088 | 35.110.000 | ----- | 59.431.088 | 1.320.000 | 30.000 | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 95.891.088 | 35.110.000 | ----- | 59.431.088 | 1.320.000 | 30.000 | ----- |
| 03.128.0476.8295 Capacitação e Valorização do Corpo Funcional | 6.160.000 | ----- | ----- | 6.160.000 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 6.160.000 | ----- | ----- | 6.160.000 | ----- | ----- | ----- |
| TOTAL FISCAL | 490.439.921 | 422.368.833 | ----- | 66.721.088 | 1.320.000 | 30.000 | ----- |
| TOTAL GERAL | 490.439.921 | 422.368.833 | ----- | 66.721.088 | 1.320.000 | 30.000 | ----- |

UO: 09010 - Procuradoria Geral do Estado**SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS**

| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|-----------|---|--------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1.500.100 | Ordinários Provenientes de Impostos | 323.452.602 | 322.322.602 | ----- | 1.130.000 | ----- | ----- | ----- |
| 1.501.101 | Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro | 64.936.231 | 64.936.231 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 1.501.230 | Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios | 102.051.088 | 35.110.000 | ----- | 65.591.088 | 1.320.000 | 30.000 | ----- |
| | TOTAL GERAL | 490.439.921 | 422.368.833 | ----- | 66.721.088 | 1.320.000 | 30.000 | ----- |

UO: 09610 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro**SÍNTESE DAS ORIGENS DOS RECURSOS**

| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | Valor |
|---------------------|---|--------|-------------------|
| | Total de Recursos Próprios | | 94.721.353 |
| 1100 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | F | 80.118.275 |
| 1300 | Receita Patrimonial | F | 14.603.078 |
| | Recursos Provenientes do Tesouro | | ----- |
| | TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | 94.721.353 |

UO: 09610 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| 03 Essencial à Justiça | 94.721.353 | ----- | ----- | 87.421.353 | 7.300.000 | ----- | ----- |
| 03.122 Administração Geral | 79.721.353 | ----- | ----- | 75.421.353 | 4.300.000 | ----- | ----- |
| 03.122.0002 Gestão Administrativa | 74.921.353 | ----- | ----- | 74.921.353 | ----- | ----- | ----- |
| 03.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário | 350.000 | ----- | ----- | 350.000 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 350.000 | ----- | ----- | 350.000 | ----- | ----- | ----- |
| 03.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif | 600.000 | ----- | ----- | 600.000 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.753.232 | 600.000 | ----- | ----- | 600.000 | | | |

| UO: 10610 - Fundo Especial do Ministério Público | | | | | | | |
|--|---|--------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------|-----------------------|
| SÍNTSE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | | | | | |
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS |
| 1.501.230 | Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios | 102.124.300 | --- | --- | 84.637.500 | 17.486.800 | --- |
| | TOTAL GERAL | 102.124.300 | --- | --- | 84.637.500 | 17.486.800 | --- |

ÓRGÃO: 11000 - Defensoria Pública Geral do Estado**UO: 11010 - Defensoria Pública Geral do Estado****PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal.

Promove ainda, através do seu Centro de Estudos Jurídicos o aperfeiçoamento intelectual do pessoal técnico e administrativo da Instituição, inclusive com divulgação de toda matéria de natureza jurídica.

LEGISLAÇÃO

| | |
|---|---|
| Lei Complementar 6 - 12/05/1977 | Dispõe sobre a organização da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro-DPGE. |
| Lei Estadual 1.146 - 26/02/1987 | Cria o Centro de Estudos Jurídicos da Assistência Judiciária do Estado do Rio de Janeiro e cria o Fundo Orçamentário Especial. |
| Constituição Federal - 05/10/1988 | Art. 134, dispõe sobre a Defensoria Pública Geral do Estado. |
| Decreto 12.227 - 11/11/1988 | Regulamenta o Fundo Orçamentário Especial do Centro de Estudos Jurídicos-CEJUR, da Assistência Judiciária. |
| Lei Complementar 55 - 14/03/1989 | Altera a Lei Complementar nº 6/1977. |
| Lei Estadual 1.524 - 14/09/1989 | Altera a Redação da Lei nº 1.146/1987. |
| Lei Complementar 56 - 23/10/1989 | Altera dispositivos da Lei Complementar nº 6/1977. |
| Lei Complementar 68 - 07/11/1990 | Altera a Lei Complementar nº 6/1977. |
| Lei Complementar 80 - 12/01/1994 | Prescreve normas para a organização das Defensorias nos Estados. |
| Lei Complementar 95 - 12/11/2000 | Altera a Lei Complementar nº 6/1977. |
| Emenda Constitucional 16 - 14/12/2000 | Altera denominação constante na Constituição Estadual |
| Lei Complementar 100 - 12/11/2001 | Altera a Lei Complementar nº 6/1977. |
| Emenda Constitucional Estadual 24 - | Autonomia administrativa e financeira, com dotação própria. |
| Emenda Constitucional Federal 45 - | Art. 134, dispõe sobre a Defensoria Pública Geral do Estado |
| Lei Estadual 4.596 - 16/09/2005 | Institui o Benefício Permanente para os membros da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, em atividade, na forma que estabelece, e dá outras providências. |
| Lei Estadual 4.595 - 16/09/2005 | Dispõe sobre o pagamento aos membros da Defensoria Pública de períodos de férias indeferidos ou renunciados e dá outras providências. |
| Lei Estadual 4.664 - 14/12/2005 | Cria o Fundo Especial da DPGE/RJ - FUNDPERJ |
| Lei Complementar 112 - 19/06/2006 | Altera a Lei Complementar nº 06/1977. |
| Lei Complementar Federal 132 - 07/10/2009 | Reforma a Lei Complementar nº 80/1994 |
| Lei Estadual 6194 - 11/04/2012 | Cria, no âmbito da DPGE/RJ, o auxílio-saúde e a ajuda de custo para aquisição de livros jurídicos e códigos de legislação para o exercício da função. |

UO: 11610 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Financiar ações da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro.

LEGISLAÇÃO

| | |
|---------------------------------|--|
| Lei Estadual 4.664 - 14/12/2005 | Cria o Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUNDPERJ e dá outras providências. |
|---------------------------------|--|

UO: 11010 - Defensoria Pública Geral do Estado

| SÍNTSE DA ORIGENS DOS RECURSOS | | | | R\$ (1,00) |
|--------------------------------|---|--------|----------------------|------------|
| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | Valor | |
| | Total de Recursos Próprios | | 24.189.400 | |
| 1300 | Receita Patrimonial | F | 10.707.180 | |
| 1600 | Receita de Serviços | F | 27.779 | |
| 1900 | Outras Receitas Correntes | F | 13.454.441 | |
| | Recursos Provenientes do Tesouro | | 1.056.775.520 | |
| | TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | 1.080.964.920 | |

UO: 11010 - Defensoria Pública Geral do Estado

| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | |
|---|----------------------|--------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS |
| 03 Essencial à Justiça | 1.080.964.920 | 886.079.712 | --- | 170.067.859 | 24.817.349 | --- | --- |
| 03.122 Administração Geral | 1.060.572.128 | 886.079.712 | --- | 161.074.156 | 13.418.260 | --- | --- |
| 03.122.0002 Gestão Administrativa | 1.047.223.868 | 886.079.712 | --- | 161.074.156 | 70.000 | --- | --- |
| 03.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | 141.727.717 | --- | --- | 141.657.717 | 70.000 | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.501.100 | 94.432.020 | --- | --- | 94.432.020 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.501.108 | 32.100.000 | --- | --- | 32.100.000 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 15.195.697 | --- | --- | 15.125.697 | 70.000 | --- | --- |
| 03.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | 905.496.151 | 886.079.712 | --- | 19.416.439 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 871.496.151 | 852.079.712 | --- | 19.416.439 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 34.000.000 | 34.000.000 | --- | --- | --- | --- | --- |
| 03.122.0481 Estruturação e Gestão da Defensoria Pública | 13.348.260 | --- | --- | 13.348.260 | --- | --- | --- |
| 03.122.0481.5845 CONSTR, AMPL, REFOR E MANUT DAS INSTALAÇÕES | 13.348.260 | --- | --- | 13.348.260 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.501.108 | 13.348.260 | --- | --- | 13.348.260 | --- | --- | --- |
| 03.126 Tecnologia da Informação | 11.399.089 | --- | --- | 11.399.089 | --- | --- | --- |
| 03.126.0481 Estruturação e Gestão da Defensoria Pública | 11.399.089 | --- | --- | 11.399.089 | --- | --- | --- |
| 03.126.0481.5844 DESENV. TECNOLÓGICO E DE SISTEMAS INFORMAÇÃO | 11.399.089 | --- | --- | 11.399.089 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.501.108 | 11.399.089 | --- | --- | 11.399.089 | --- | --- | --- |
| 03.128 Formação de Recursos Humanos | 8.993.703 | --- | --- | 8.993.703 | --- | --- | --- |
| 03.128.0481 Estruturação e Gestão da Defensoria Pública | 8.993.703 | --- | --- | 8.993.703 | --- | --- | --- |
| 03.128.0481.4454 Capacit e Valoriz dos Serv e Membros da DPRJ | 8.993.703 | --- | --- | 8.993.703 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 8.993.703 | --- | --- | 8.993.703 | --- | --- | --- |
| TOTAL FISCAL | 1.080.964.920 | 886.079.712 | --- | 170.067.859 | 24.817.349 | --- | --- |
| TOTAL GERAL | 1.080.964.920 | 886.079.712 | --- | 170.067.859 | 24.817.349 | --- | --- |

UO: 11010 - Defensoria Pública Geral do Estado

| SÍNTSE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | | | | | |
|---|--|---------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS |
| 1.500.100 | Ordinários Provenientes de Impostos | 965.928.171 | 852.079.712 | --- | 113.848.459 | --- | --- |
| 1.501.101 | Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro | 34.000.000 | 34.000.000 | --- | --- | --- | --- |
| 1.501.108 | Receita Desvinculada Tesouro - EC 93/2016 | 56.847.349 | --- | --- | 32.100.000 | 24.747.349 | --- |
| 1.501.230 | Outros Rec Vinculados - Recursos Próprios | 24.189.400 | --- | --- | 24.119.400 | 70.000 | --- |
| | TOTAL GERAL | 1.080.964.920 </td | | | | | |

| | | | |
|-------------------------------------|--|--|---|
| Decreto 29042 - 27/08/2001 | Dispõe sobre o incentivo do Governo do Estado à produção de leite. | RESOLUÇÃO SEFAZ 720 - 04/02/2014 | Consolidia a legislação tributária relativa ao ICMS que dispõe sobre o cumprimento de obrigações acessórias, sobre rotina e procedimentos relativos ao simples nacional, e dá outras providências. |
| Resolução SEA API 510 - 14/03/2002 | Dispõe sobre a implantação, registro, funcionamento, inspeção e fiscalização da industrialização de produtos de origem animal, no âmbito do Programa Prosperar-a-Groindústrias no Est. RJ. | RESOLUÇÃO SEAPEC 53 - 20/03/2014 | Revoga a Resolução SEAPEC Nº 41, que altera a Resolução SEAPEC Nº 30, de 11 de Julho de 2012, que estabelece Medidas Sanitárias para Controle do Morno. |
| Decreto 30935 - 15/03/2002 | Aprova o Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal. | Deliberação CEDRUS 05 - 24/04/2014 | Cria a Câmara Técnica de Apicultura e Meliponicultura no âmbito do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável. |
| Decreto 31518 - 11/06/2002 | Dá nova redação a dispositivo do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal aprovado pelo Decreto nº 30.935/2002 e dá outras providências. | Resolução SEAPEC 58 - 12/07/2014 | Estabelece normas para a produção e comercialização de Material de Propagação Vegetal e dá outras providências. |
| Lei Estadual 3972 - 24/09/2002 | Dispõe sobre o uso, a produção, o consumo, o comércio, transporte interno, armazenamento e destino dos agrotóxicos | DECRETO 44945 - 10/09/2014 | Dispõe sobre a incidência de ICMS nas operações com produtos cárneos no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências |
| Decreto 31968 - 30/09/2002 | Dispõe sobre o Comitê de Deferimento de Créditos dos Programas Especiais de Fomento Agropecuário e dá outras providências. | RESOLUÇÃO CEDRUS 01 - 08/05/2018 | Torna público extrato do Plano Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PEDRSS. |
| Decreto 33021 - 11/04/2003 | Altera a redação do Inciso III do Art. 4º do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 30395, de 15/03/2002. | Resolução SEAPPA (SÉRIE 2) 17 - 22/05/2018 | Dispõe sobre a obrigatoriedade do preenchimento do nº de cadastro de propriedade e nº de cadastro de produtor, nas requisições e relatórios de ensaio para exame de triagem para mormo, no Estado do Rio de Janeiro |
| Decreto 33935 - 23/09/2003 | Altera o Decreto nº 29.194, de 14/09/01, que criou o Comitê de Deferimento de Crédito dos Programas Especiais de Fomento Agropecuário | RESOLUÇÃO SEAPPA 22 - 04/09/2018 | Janeiro Institui as Equipes Exclusivas de Controle e Captura de Morcegos - EEC, e dá outras providências. |
| Lei Estadual 4177 - 29/09/2003 | Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais para o setor de agronegócio e da Agricultura Familiar Fluminense e dá outras providências. | RESOLUÇÃO SEAPPA 23 - 01/11/2018 | Designa novos integrantes e consolida nova Composição do Grupo de Emergência Agropecuária - GEA, e dá outras providências. |
| Decreto 35033 - 22/03/2004 | Regulamenta a Lei 4.177 de 29 de setembro de 2003 e dá outras providências. | Instrução Normativa MAPA 52 - 26/11/2018 | Ficam definidos os requisitos e critérios para a realização do diagnóstico de Anemia Infectiosa Equina (AIE), por meio das técnicas denominadas Imunodifusão em Gel de Agar (IDGA) e ensaio imunoenzimático (ELISA - Enzyme-Linked Immunoabsorbent Assay) |
| Resolução SEA API 581 - 02/07/2004 | Determina medidas emergenciais para impedir a entrada do fungo Mycosphaerella fijiensis, causador da Sigatoka Negra no Estado do Rio de Janeiro. | RESOLUÇÃO SEAPPA/CEDRUS 02 - 10/05/2019 | Aprova as alterações no regimento interno do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRUS. |
| Resolução SEA API 585 - 30/09/2004 | Estabelece as condições para a concessão de rebates nos contratos firmados sob amparo dos Programas Especiais de Fomento Agropecuário. | LEI 8625 - 18/11/2019 | Dispõe sobre a Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, de Agroecologia e de Produção Orgânica no Estado do Rio de Janeiro. |
| Resolução SEA API 603 - 09/06/2005 | Estabelece medidas de controle para o begomovírus e seu vetor, a Mosca Branca (Bemisia sp.) em tomateiros e dá outras providências. | Decreto 47457 - 22/01/2020 | Altera, sem aumento de despesa, a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e dá outras providências. |
| Resolução SEA API 625 - 29/12/2005 | Altera e consolida a estrutura Técnica Funcional da Superintendência de Defesa Sanitária. | RESOLUÇÃO SEAPPA 41 - 27/01/2020 | Institui Comissão de Acompanhamento do Programa AGRO-RJ 2020-2022 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Rio de Janeiro - SEAPPA, suas empresas vinculadas e parceiras, e dá outras providências. |
| Decreto 38757 - 25/01/2006 | Dispõe sobre regulamento que prescreve as regras para a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Est. RJ (Anexo I e II). | Resolução SEAPPA/CEDRUS 44 - 19/02/2020 | Altera a composição da Câmara Técnica de Crédito e Agricultura Familiar |
| Resolução SEA API 631 - 17/03/2006 | Classifica a fusariose como praga prioritária e estabelece medida de controle da doença no abacaxizeiro. | RESOLUÇÃO SEAPPA/CEDRUS 03 - 20/02/2020 | Criar a Câmara Técnica de Defesa Agropecuária e Pesqueira |
| Resolução SEA API 632 - 17/03/2006 | Classifica "Broca-da-Haste do Maracujá" como praga prioritária e estabelece medidas para controle de praga no maracujazeiro. | RESOLUÇÃO SEAPPA 46 - 19/03/2020 | Aprova os formulários e modelos de requerimentos para serem utilizados nas ações da Defesa Sanitária Animal, Vegetal e inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, e dá outras providências. |
| Resolução SEA API 635 - 14/06/2006 | Altera a resolução SEA API nº 585, de 31/08/2004, que estabelece as condições para a concessão de rebate nos contratos firmados sob o amparo dos Programas Especiais de Fomento Agropecuário, e dispõe sobre as condições de pagamento do saldo devedor. | Decreto 47016 - 01/04/2020 | Dispõe sobre a transferência sem aumento de despesa da função "Desenvolvimento Pesqueiro" da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI, e dá outras providências. |
| Decreto 40754 - 02/05/2007 | Institui no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o grupo de Emergência Agropecuária - GEA, e dá outras providências. | RESOLUÇÃO SEAPPA 03 - 27/04/2020 | Dispõe sobre os procedimentos para o cálculo de risco estimado associado ao estabelecimento, para determinar a frequência mínima de fiscalização e supervisão em estabelecimentos registrados no serviço de inspeção estadual. |
| Resolução SEA APPA 17 - 17/07/2007 | Altera a Resolução SEA API 510, de 14 de março de 2002. | RESULUÇÃO SEAPPA 04 - 28/04/2020 | Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação e implementação dos programas de autocontrole nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual, SIE-RJ. |
| Decreto 40939 - 12/09/2007 | Institui o Programa Rio Genética a ser implementado no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvimento do setor. | DELIBERAÇÃO CEDRUS 01 - 28/04/2020 | Cria a Câmara Técnica de Abastecimento, Beneficiamento e Comercialização no âmbito do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável. |
| Resolução SEA API 20 - 19/09/2007 | Classifica o nematoide Meloidogyne mayaguensis como praga prioritária e estabelece medidas de controle da praga em golebeira. | Deliberação CEDRUS 02 - 28/04/2020 | Cria a Câmara Técnica de Agricultura Orgânica e Agroecologia, |
| RESOLUÇÃO SEAPPA 32 - 25/02/2008 | Altera a Resolução SEA APPA nº 12, de 05/04/07, que estabelece os procedimentos para a implementação da proibição de produção, comercialização e utilização de proteínas e gorduras de origem animal na alimentação de ruminantes, e dá outras providências. | RESOLUÇÃO SEAPPA 05 - 29/04/2020 | Institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a Comissão Assessora visando a implementação da Política Estadual |
| Portaria 02 - 07/05/2008 | Aprova informe epidemiológico mensal de aves para ser utilizada nas ações de Defesa Sanitária Animal. | RESOLUÇÃO SEAPPA 08 - 01/06/2020 | de Desenvolvimento Rural Sustentável, Agroecologia e de Produção Orgânica, no Estado do Rio de Janeiro, criada pela Lei nº 8.625, de 18 de novembro de 2019. |
| Resolução SEA APPA 42 - 21/05/2008 | Aprova modelos de Certificado Fitossanitário de Origem (CFO), Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC) e a Permissão de Trânsito de Vegetais (PTV) e dá outras providências. | RESOLUÇÃO SEAPPA 11 - 08/06/2020 | Altera a Resolução SEA PA nº 05, de 29 de abril de 2020, e dá outras providências. |
| Lei Estadual 5248 - 26/05/2008 | Institui o Programa Rio Genética | RESOLUÇÃO SEAPPA 10 - 08/06/2020 | Inclui o inciso XVIII ao artigo 2º da Resolução SEAPPA nº 05, de 29 de abril de 2020. |
| Resolução SEA APPA 29 - 14/06/2008 | Altera dispositivos da Resolução SEA APPI nº 585, de 31/08/2004, que estabelece as condições para a concessão de rebates nos contratos firmados sob o amparo dos Programas Especiais de Fomento Agropecuário, e altera o artigo 2º da Resolução SEA APPI nº 635, de 14/06/2006 que dispõe sobre condições de pagamento do saldo devedor. | RESULUÇÃO SEAPPA 14 - 22/06/2020 | Aprova a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, e dá outras providências. |
| Resolução SEA APPA 43 - 02/07/2008 | Ficam os criadores obrigados a apresentar semestralmente, nos meses de maio e novembro, perante os Núcleos de Defesa Agropecuária desta Secretaria de Estado, a comprovação de vacinação contra brucelose. | RESOLUÇÃO SEAPPA 15 - 02/07/2020 | Altera a Resolução SEA PA nº 05, de 29 de abril de 2020, e dá outras providências. |
| Deliberação CEDRUS 01 - 08/08/2008 | Cria a Câmara Técnica de Assistência e Extensão Rural | RESOLUÇÃO SEAPPA 17 - 07/07/2020 | Inclui no Programa Especial de Fomento Agropecuário e Tecnológico - PEFAPE, instituído pelo Decreto nº 41.852/2009, o atendimento ao setor da Bovinocultura Leiteira Fluminense (Rio Leite), e dá outras providências. |
| Resolução SEA APPA 56 - 25/11/2008 | Estabelece normas para a habilitação de técnicos do serviço oficial e médicos veterinários da iniciativa privada para a emissão de GTR e dá outras providências. | RESOLUÇÃO SEAPPA 19 - 17/07/2020 | Institui o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da planilha contendo valores médios per hectare da terra nua conforme aptidão das terras, nos municípios do Estado do Rio de Janeiro. |
| RESOLUÇÃO SEAPPA 60 - 03/02/2009 | Dispõe sobre a criação do conselho Consultivo de Defesa Agropecuária e dá outras providências. | Decreto 47202 - 07/08/2020 | Institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Certificado "Parceiro da Agropecuária Fluminense |
| Resolução SEA APPA 63 - 09/03/2009 | Estabelece e Regulamenta o cadastramento de médicos veterinários da iniciativa privada, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária, para vacinação contra brucelose das fêmeas bovinas e bubalinas, na faixa etária entre 03(três) e 08(oito) meses com amostra B19 e vacinação de fêmeas bovinas utilizando vacina não indutora de anticorpos aglutinantes – Amostra RB51, no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências. | RESOLUÇÃO SEAPPA 08 - 01/06/2020 | Institui Comissão Executiva para Elaboração de Proposta de Melhoria no Ambiente de Negócios do Setor Agropecuário no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências |
| Decreto 41850 - 05/05/2009 | Institui, no âmbito da SEAPPA, a Secretaria Executiva do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias do Est. do RJ. | RESOLUÇÃO SEAPPA 11 - 08/06/2020 | DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA, SEM AUMENTO DE DESPESA, DA FUNÇÃO "DESENVOLVIMENTO PESQUEIRO" DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SEDEERI PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Decreto 41852 - 06/05/2009 | Dispõe sobre a consolidação dos Programas de Fomento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, institui o Programa Especial de Fomento Agropecuário e Tecnológico e dá outras providências. | RESOLUÇÃO SEAPPA 10 - 08/06/2020 | Dispõe sobre a transferência, sem aumento de despesa, da Subsecretaria de Proteção e Bem-estar Animal da Secretaria de Estado da Saúde para a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, e dá outras providências |
| Resolução SEA APPA 66 - 14/05/2009 | Aprova o Manual Operacional do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro – MOP/Projeto Rio Rural BIRD | RESULUÇÃO SEAPPA 14 - 22/06/2020 | Altera a Resolução SEA PA nº 05, de 29 de abril de 2020, e dá outras providências. |
| Resolução SEA APPA 67 - 20/05/2009 | Proíbe a entrada no Est. do RJ de aves de descartes oriundas de granjas de reprodução e produção e dá outras providências. | RESOLUÇÃO SEAPPA 15 - 02/07/2020 | Inclui no Programa Especial de Fomento Agropecuário e Tecnológico - PEFAPE, instituído pelo Decreto nº 41.852/2009, o atendimento ao setor da Bovinocultura Leiteira Fluminense (Rio Leite), e dá outras providências. |
| Resolução SEA APPA 68 - 21/05/2009 | Estabelece as normas do Programa Especial de Fomento Agropecuário e tecnológico, instituído pelo Decreto nº 41.852, de 06 de maio de 2009, e dá outras providências. | RESOLUÇÃO SEAPPA 17 - 07/07/2020 | Institui o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da planilha contendo valores médios per hectare da terra nua conforme aptidão das terras, nos municípios do Estado do Rio de Janeiro. |
| Resolução SEA APPA 80 - 10/11/2009 | Aprova o regulamento para a realização de Eventos Agropecuários no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências. | RESOLUÇÃO SEAPPA 19 - 17/07/2020 | Institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Certificado "Parceiro da Agropecuária Fluminense |
| Lei 5622 - 22/12/2009 | Proíbe a utilização, produção, distribuição e comercialização do produto Endosulfan no Estado do Rio de Janeiro. | Decreto 47202 - 07/08/2020 | Institui Comissão Executiva para Elaboração de Proposta de Melhoria no Ambiente de Negócios do Setor Agropecuário no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências |
| Decreto 42244 - 15/01/2010 | Institui o Programa Estadual Estradas da Produção, a ser implementado no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento – SEAPPA, e dá outras providências. | Decreto 47254 - 08/09/2020 | DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA, SEM AUMENTO DE DESPESA, DA FUNÇÃO "DESENVOLVIMENTO PESQUEIRO" DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SEDEERI PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Resolução SEAPEC 14 - 25/05/2011 | Estabelece Procedimentos e Critérios especiais para Concessão de apoio direto a beneficiários do projeto Rio Rural/ BIRD na Região Serrana. | Resolução SEAPPA 03 - 04/02/2021 | INSTITUI O SELO AMIGO PET NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Resolução SEAAPP 61 - 09/11/2011 | Altera e acresce dispositivos à Resolução SEA APPA nº 56/08 | Decreto Nº 47.474 47474 - 04/02/2021 | Altera a Comissão de Gestão de Documentos, e dá outras providências. |
| Resolução SEAPEC 30 - 11/07/2012 | Estabelece medidas de Defesa Sanitária para Controle do Morno. | Resolução SEAPPA 04 - 03/03/2021 | Altera, sem aumento de despesas, a redação do Artigo 1º do Decreto nº 46.142 de 01 de Novembro de 2017 |
| RESOLUÇÃO SEAPEC 33 - 18/07/2012 | Altera a Resolução SEAPEC nº 30, de 11/07/2012, que estabelece medidas de defesa Sanitária para controle do morno, e dá outras providências. | Decreto 47310 - 06/10/2020 | Inclui no Programa Especial de Fomento Agropecuário e Tecnológico - PEFAPE, instituído pelo Decreto nº 41.852/2009, linha de financiamentos para a geração de energia solar rural (geração distribuída), e dá outras providências |
| Resolução SEAPEC 521 - 16/09/2012 | Regulamenta a entrada e o trânsito de vegetais hospedeiros de pragas de Notificação Compulsória no Estado do Rio de Janeiro. | Resolução SEAPPA 02 - 13/11/2020 | Classifica os nematoïdes do gênero Meloidogyne spp., como praga prioritária, e estabelece medidas para o controle da praga em cafezais. |
| Portaria SEAPEC/SDA 02 - 26/10/2012 | Define processamentos a serem adotados após notificação de resultado inconclusivo ou anticomplementar no teste de fixação de complemento para o diagnóstico do morno, e dá outras providências. | DECRETO 47386 - 04/12/2020 | INSTITUI O SELO AMIGO PET NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Decreto 44021 - 07/01/2013 | Dispõ | | |

| | |
|--------------------------------------|--|
| Resolução SEAPPA 08 - 26/05/2021 | Tecnológico - PEFATE, instituído pelo Decreto N° 41.852, de 08 de Maio de 2009. |
| | Altera a Resolução SEAPPA N° 39, de 21 de novembro de 2019, que estabelece a composição do Comitê de Deferimento de Créditos do Programa Especial de Fomento Agropecuário e Tecnológico - PEFATE. |
| Resolução SEAPPA 09 - 26/05/2021 | Altera a Resolução SEAPPA N.º 38, de 21 de novembro de 2019, que define a composição Técnica de Avaliação de Perdas dos Contratos do Programa Especial de Fomento Agropecuário e Tecnológico - PEFATE. |
| Portaria SEAPPA/DGAF 10 - 15/06/2021 | Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria SEAPPA nº 002/2020. |
| Portaria SEAPPA/DGAF 11 - 15/06/2021 | Altera a composição da Comissão de Pregão, instituída pela Portaria SEAPPA nº 012/2020. |
| Resolução SEAPPA 10 - 16/06/2021 | Estabelece normas para execução do Programa Nacional de Sanidade Avícola- PNSA, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com a legislação federal vigente, e dá outras providências. |

UO: 13410 - Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES REPRESENTAR O GOVERNO DO ESTADO PERANTE O SETOR PESQUEIRO E AQUÍCOLA, OPERACIONALIZANDO A SUA POLÍTICA PÚBLICA, ENFATIZANDO SUA FUNÇÃO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR, PROMOVENDO SEUDESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO, INCENTIVANDO A PESCA E A AQUÍCULTURA ATRAVÉS DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE CRÉDITO, REDE PÚBLICA DE ENTREPOSTOS, PESQUISA CIENTÍFICA, FOMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO PESQUEIRA, CAPACITAÇÃO E APOIO AOS PRINCIPAIS PROGRAMAS DE GOVERNO VOLTADOS AOS SETORES PESQUEIRO E AQUÍCOLA

LEGISLAÇÃO

| | |
|--------------------------------|---|
| Lei Estadual 1202 - 07/10/1987 | Cria a Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ |
| Resolução 228 - 01/08/1988 | Aprovar o Regimento Interno da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, que acompanha a presente. |
| Decreto 16444 - 12/03/1991 | Aprova o Regimento Interno da FIPERJ. |
| Decreto 16444 - 12/03/1991 | Revoga o Decreto N° 10.711, altera e consolida o Estatuto da FIPERJ |
| Lei Estadual 4803 - 29/06/2006 | ALTERA e consolida o Estatuto da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro – FIPERJ, e dá outras providências. |
| Decreto 41514 - 16/10/2008 | DISPÔE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIPERJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Decreto 42777 - 30/12/2010 | Altera a redação dos artigos 12, 13 e 14 do Estatuto da FIPERJ. Alterado e consolidado pelo Decreto nº 16.444 de 12/03/1991. |
| Decreto 43076 - 12/07/2011 | Altera Dispositivos no Decreto nº 40.486 de 01 de agosto de 2007. |
| Decreto 43106 - 26/07/2011 | TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS E COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Decreto 43182 - 08/09/2011 | DISPÔE SOBRE O QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- FIPERJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Decreto 44142 - 02/04/2013 | DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 12 E 13 DO DECRETO N° 16.444, DE 12 DE MARÇO DE 1991, ALTERADO PELO DECRETO N°41.514, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008, E DETERMINA OUTRASPROVIDÊNCIAS. |
| Decreto 44259 - 18/06/2013 | DISPÔE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIPERJ, NOS TERMOS DO ART. 1º DO DECRETO N° 14.417, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1990, E DO ART. 1º DO DECRETO N° 15.098, DE 12 DE JULHO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Lei Estadual 6889 - 11/02/2014 | Dispõe sobre o quantitativo de cargos do quadro permanente da FIPERJ. |
| Lei Estadual 6843 - 30/06/2014 | Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Remuneração da FIPERJ. |
| Decreto 45681 - 08/06/2016 | MODIFICA A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Decreto 45809 - 08/06/2016 | Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras provisões. |
| Decreto 45896 - 27/01/2017 | Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, edá outras provisões. |
| Decreto 46544 - 01/01/2019 | Estabelece a estrutura do Poder Executivo, e dá outras provisões |
| Lei Estadual 8730 - 24/01/2020 | Plano Pluriannual - PPA |
| Decreto 47016 - 01/04/2020 | DISPÔE SOBRE A TRANSFERÊNCIA SEM AUMENTO DE DESPESA DA FUNÇÃO "DESENVOLVIMENTO PESQUEIRO" DA SECRETARIA |

| | |
|----------------------------|--|
| Decreto 47254 - 08/09/2020 | AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEAPPA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SEDEERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| | DISPÔE SOBRE A TRANSFERÊNCIA SEM AUMENTO DE DESPESA DA FUNÇÃO DESENVOLVIMENTO PESQUEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SEDEERI PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| | Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 - LDO. |
| | Lei Orçamentária Anual para 2022 - LOA. |

| | |
|--------------------------------|---|
| Decreto 47368 - 20/07/2021 | Estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o Exercício de 2022 e dá outras providências. |
| Lei Estadual 9550 - 12/01/2022 | |
| Decreto 47938 - 01/02/2022 | |
| | |
| | |

UO: 13530 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

| | |
|------------------------------|--|
| Decreto-Lei 160 - 01/07/1975 | Prestar serviços públicos e gratuitos de assistência técnica e extensão rural no Estado do Rio de Janeiro, prioritariamente aos agricultores familiares, suas famílias e suas organizações, potencializando processos produtivos, sociais e ambientais, de forma a contribuir com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, convergindo para a Agenda 2030 estabelecida pelo ONU. |
| | Contribuir para a criação e execução de políticas públicas justas e inclusivas para os agricultores familiares, suas famílias e suas organizações. |
| | Promover o desenvolvimento do setor agropecuário e do turismo rural com base na sustentabilidade. |
| | Contribuir para o bem-estar social e ampliação da cidadania dos agricultores e suas famílias, e para a segurança alimentar e nutricional da população fluminense. |
| | Planejar, setorialmente, coordenar e promover a execução de programas de projetos e suas respectivas metas com foco no desenvolvimento socioeconômico e ambiental do estado. |

LEGISLAÇÃO

| | |
|----------------------------|---|
| Decreto 564 - 26/01/1976 | Autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública destinada a desempenhar atividades de assistência técnica e extensão rural. |
| Decreto 14836 - 25/05/1990 | Institui a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-RIO. |
| Decreto 24059 - 12/02/1998 | Altera e consolida o estatuto social da EMATER-RIO. |
| Decreto 32621 - 01/01/2003 | Incorporação da SIAGRO-RIO pela EMATER-RIO. |
| Decreto 45809 - 03/09/2016 | Estabelece a Estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. |
| Decreto 45896 - 27/01/2017 | Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras provisões. |
| Decreto 46188 - 06/12/2017 | Regulamenta, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Estatuto Jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de Economia Mista e se suas subsidiárias. |

UO: 13540 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

| |
|--|
| MISSÃO: Viabilizar soluções tecnológicas e subsidiar políticas para o desenvolvimento rural do Estado do Rio de Janeiro, em benefício da sociedade. |
| VISÃO: Tornar-se uma instituição de excelência técnico-científica, reconhecida pela sociedade por atender às demandas de pesquisa e desenvolvimento do meio rural do Estado do Rio de Janeiro. |

LEGISLAÇÃO

| | |
|---|--|
| Decreto-Lei 75 - 29/04/1975 | Autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO-RIO. |
| Decreto-Lei 111 - 21/05/1975 | Altera o Decreto-Lei n° 75 /1975. |
| Decreto 556 - 19/01/1976 | Institui a PESAGRO-RIO. |
| Resolução SAA 118 - 17/08/1981 | Aprova o Regimento Interno da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro-PESAGRO-RJ |
| Ata da Assembléia Geral Extraordinária | Altera o Estatuto da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro-PESAGRO-RJ |
| Ata da Assembléia Geral Extraordinária | Altera artigos do Estatuto da Empresa |
| Ata da Assembléia Geral Extraordinária 95 | Alteração das Denominação das Estações Experimentais de Pesquisa Especializada, em conformidade com linhas de pesquisa: sanidade animal, qualidade de alimentos, economia rural, pecuária leiteira, fruticultura, agroenergia, horticultura, agroflorestas, agricultura, orgânica. |

RESOLUÇÃO SEAPEC 55 - 02/04/2014

| | |
|--|---|
| Deliberação da Diretoria da PESAGRO-RIO 31 | Normas Gerais para Concessão de Gratificação por Desempenho de Atividades aos empregados da EMATER-RIO e da PESAGRO-RIO. |
| Decreto 46544 - 01/01/2019 | Aprova o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PESAGRO-RIO, com fundamento na Lei 13.306/16. Extrato do Regulamento publicado no DOE de 29/10/2018 - pag 25. |
| | Estabelece a Estrutura do Poder Executivo, e da outras providências. |

UO: 13620 - Fundo Estadual de Defesa Agropecuária**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

| |
|--|
| Fortelecer as atividades de Defesa Agropecuária com o objetivo de controlar e erradicar doenças e pragas dos animais e vegetais, ou veiculadas |
|--|

| UO: 13010 - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento | | DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | |
|--|-------------------------|---|----------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|------------|
| ESPECIFICAÇÃO | | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | R\$ (1,00) |
| | ESFERA: F FR: 1.501.101 | 380.000 | --- | --- | 330.000 | 30.000 | --- | --- | --- |
| 20.609 Defesa Agropecuária | | 58.403.150 | --- | --- | 6.805.660 | 51.597.300 | --- | --- | --- |
| 20.609.0456 Defesa Agropecuária | | 58.403.150 | --- | --- | 6.805.850 | 51.597.300 | --- | --- | --- |
| 20.609.0456.2116 Operac Sistema Unificado Defesa Agropecuária | | 7.152.400 | --- | --- | 6.227.100 | 925.300 | --- | --- | --- |
| | ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.652.400 | --- | --- | 5.652.400 | --- | --- | --- | --- |
| | ESFERA: F FR: 1.700.212 | 1.500.000 | --- | --- | 574.700 | 925.300 | --- | --- | --- |
| 20.609.0456.4727 Promoção ao Bem Estar Animal | | 51.250.750 | --- | --- | 578.750 | 50.672.000 | --- | --- | --- |
| | ESFERA: F FR: 1.500.100 | 50.245.513 | --- | --- | 215.513 | 50.030.000 | --- | --- | --- |
| | ESFERA: F FR: 1.501.101 | 1.005.237 | --- | --- | 363.237 | 642.000 | --- | --- | --- |
| 20.782 Transporte Rodoviário | | 259.994.994 | --- | --- | 259.994.994 | --- | --- | --- | --- |
| 20.782.0455 Desenvolv Agropec, Pesq e Aquícola Sustent | | 259.994.994 | --- | --- | 259.994.994 | --- | --- | --- | --- |
| 20.782.0455.2036 Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais | | 259.994.994 | --- | --- | 259.994.994 | --- | --- | --- | --- |
| | ESFERA: F FR: 1.500.100 | 259.304.994 | --- | --- | 259.304.994 | --- | --- | --- | --- |
| | ESFERA: F FR: 1.501.101 | 690.000 | --- | --- | 690.000 | --- | --- | --- | --- |
| TOTAL FISCAL | | 399.144.476 | 47.659.522 | --- | 297.601.646 | 51.722.438 | 2.160.870 | --- | --- |
| TOTAL GERAL | | 399.144.476 | 47.659.522 | --- | 297.601.646 | 51.722.438 | 2.160.870 | --- | --- |

| UO: 13010 - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento | | SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | | | | | |
|--|--|--|----------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|------------|
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | R\$ (1,00) |
| 1.500.100 | Ordinários Provenientes de Impostos | 393.349.369 | 47.659.522 | --- | 295.563.709 | 50.125.138 | 1.000 | --- | --- |
| 1.501.101 | Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro | 2.135.237 | --- | --- | 1.463.237 | 672.000 | --- | --- | --- |
| 1.700.212 | Outras Transf - Conv e Instr Cong- União | 1.500.000 | --- | --- | 574.700 | 925.300 | --- | --- | --- |
| 1.799.195 | Outras Vinc Legais-Oper Oficiais de Fomento | 2.159.870 | --- | --- | --- | --- | 2.159.870 | --- | --- |
| | TOTAL GERAL | 399.144.476 | 47.659.522 | --- | 297.601.646 | 51.722.438 | 2.160.870 | --- | --- |

| UO: 13410 - Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro | | DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | |
|---|-------------------------|---|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|------------|
| ESPECIFICAÇÃO | | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | R\$ (1,00) |
| 20 Agricultura | | 35.151.566 | 14.177.835 | 130.000 | 20.779.978 | 63.753 | --- | --- | --- |
| 20.122 Administração Geral | | 35.033.548 | 14.177.835 | 130.000 | 20.708.631 | 17.082 | --- | --- | --- |
| 20.122.0002 Gestão Administrativa | | 35.028.548 | 14.177.835 | 130.000 | 20.708.631 | 12.082 | --- | --- | --- |
| 20.122.0002.0016 Despesas financeiras de caráter obrigatório | | 130.000 | --- | 130.000 | 0 | --- | --- | --- | --- |
| | ESFERA: F FR: 1.500.100 | 130.000 | --- | 130.000 | 0 | --- | --- | --- | --- |
| 20.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário | | 5.000 | --- | --- | 5.000 | --- | --- | --- | --- |
| | ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | --- | --- | 5.000 | --- | --- | --- | --- |
| 20.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/Aquis Comb & Lubrif | | 21.104 | --- | --- | 21.104 | --- | --- | --- | --- |
| | ESFERA: F FR: 1.500.100 | 21.104 | --- | --- | 21.104 | --- | --- | --- | --- |
| 20.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | | 20.058.130 | --- | --- | 20.046.048 | 12.082 | --- | --- | --- |
| | ESFERA: F FR: 1.500.100 | 20.058.130 | --- | --- | 20.046.048 | 12.082 | --- | --- | --- |
| 20.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | | 14.753.145 | 14.177.835 | --- | 575.310 | --- | --- | --- | --- |
| | ESFERA: F FR: 1.500.100 | 14.753.145 | 14.177.835 | --- | 575.310 | --- | --- | --- | --- |
| 20.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | | 61.169 | --- | --- | 61.169 | --- | --- | --- | --- |
| | ESFERA: F FR: 1.500.100 | 61.169 | --- | --- | 61.169 | --- | --- | --- | --- |
| 20.122.0434 Gestão do Patrimônio Imóvel | | 5.000 | --- | --- | 0 | 5.000 | --- | --- | --- |
| 20.122.0434.5679 Modernização e Reestruturação da FIPERJ | | 5.000 | --- | --- | 0 | 5.000 | --- | --- | --- |
| | ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | --- | --- | 0 | 5.000 | --- | --- | --- |
| 20.571 Desenvolvimento Científico | | 5.000 | --- | --- | 5.000 | 0 | --- | --- | --- |
| 20.571.0455 Desenvolv Agropec, Pesq e Aquícola Sustent | | 5.000 | --- | --- | 5.000 | 0 | --- | --- | --- |
| 20.571.0455.2840 Pesquisa Aplicada em Pesca e Aquicultura | | 5.000 | --- | --- | 5.000 | 0 | --- | --- | --- |
| | ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | --- | --- | 5.000 | 0 | --- | --- | --- |
| 20.606 Extensão Rural | | 106.018 | --- | --- | 66.347 | 41.671 | --- | --- | --- |
| 20.606.0455 Desenvolv Agropec, Pesq e Aquícola Sustent | | 108.018 | --- | --- | 66.347 | 41.671 | --- | --- | --- |
| 20.606.0455.2839 Monitoramento da Pesca e Aquicultura | | 35.000 | --- | --- | 35.000 | 0 | --- | --- | --- |
| | ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | --- | --- | 5.000 | 0 | --- | --- | --- |
| | ESFERA: F FR: 1.501.101 | 30.000 | --- | --- | 30.000 | --- | --- | --- | --- |
| 20.606.0455.8184 Fomento à Aquicultura e Pesca | | 73.018 | --- | --- | 31.347 | 41.671 | --- | --- | --- |
| | ESFERA: F FR: 1.500.100 | 73.018 | --- | --- | 31.347 | 41.671 | --- | --- | --- |
| 20.609 Defesa Agropecuária | | 5.000 | --- | --- | 0 | 5.000 | --- | --- | --- |
| 20.609.0456 Defesa Agropecuária | | 5.000 | --- | --- | 0 | 5.000 | --- | --- | --- |
| 20.609.0456.4628 Promoção da Defesa Sanitária | | 5.000 | --- | --- | 0 | 5.000 | --- | --- | --- |
| | ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | --- | --- | 0 | 5.000 | --- | --- | --- |
| TOTAL FISCAL | | 35.151.566 | 14.177.835 | 130.000 | 20.779.978 | 63.753 | --- | --- | --- |
| TOTAL GERAL | | 35.151.566 | 14.177.835 | 130.000 | 20.779.978 | 63.753 | --- | --- | --- |

Id: 2458806

| UO: 13410 - Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro | | SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| CÓD. |
<th

| UO: 13620 - Fundo Estadual de Defesa Agropecuária | | | |
|---|---|--------|------------------|
| SÍNTSE DA ORIGENS DOS RECURSOS | | | |
| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | R\$ (1,00) |
| | Total de Recursos Próprios | | 1.783.349 |
| 1100 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | F | 2.547.640 |
| 9100 | Dedução - Impostos, Taxas, Contrib. de Melhoria | F | - 764.291 |
| Recursos Provenientes do Tesouro | | | 560.000 |
| TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | | 2.343.349 |

| UO: 13620 - Fundo Estadual de Defesa Agropecuária | | | |
|---|-----------|----------------------------|----------------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 20 Agricultura | 2.343.349 | ----- | 2.343.349 |
| 20.609 Defesa Agropecuária | 2.343.349 | ----- | 2.343.349 |
| 20.609.0456 Defesa Agropecuária | 2.343.349 | ----- | 2.343.349 |
| 20.609.0456.4449 Fortalecimento da Defesa Agropecuária do ERJ | 2.343.349 | ----- | 2.343.349 |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 560.000 | ----- | 560.000 |
| ESFERA: F FR: 1.753.232 | 1.783.349 | ----- | 1.783.349 |
| TOTAL FISCAL | 2.343.349 | ----- | 2.343.349 |
| TOTAL GERAL | 2.343.349 | ----- | 2.343.349 |

| UO: 13620 - Fundo Estadual de Defesa Agropecuária | | | |
|---|---|------------------|------------|
| SÍNTSE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | |
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | R\$ (1,00) |
| 1.501.101 | Ordinários Não Provenientes de Impostos - Tesouro | 560.000 | ----- |
| 1.753.232 | Rec Prov Taxas e Contribuições-D. Arrecadas | 1.783.349 | ----- |
| | TOTAL GERAL | 2.343.349 | ----- |

| UO: 13710 - Companhia de Armazéns e Silos do Estado do Rio de Janeiro | | | |
|---|---|--------|------------------|
| SÍNTSE DA ORIGENS DOS RECURSOS | | | |
| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | R\$ (1,00) |
| | Total de Recursos Próprios | | 79.200 |
| 1300 | Receita Patrimonial | F | 24.000 |
| 1900 | Outras Receitas Correntes | F | 55.200 |
| | Recursos Provenientes do Tesouro | | 4.974.291 |
| | TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | 5.053.491 |

| UO: 13710 - Companhia de Armazéns e Silos do Estado do Rio de Janeiro | | | |
|---|------------------|----------------------------|----------------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 20 Agricultura | 5.053.491 | 4.948.763 | ----- |
| 20.122 Administração Geral | 5.053.491 | 4.948.763 | ----- |
| 20.122.0002 Gestão Administrativa | 5.053.491 | 4.948.763 | 94.728 |
| 20.122.0002.0016 Despesas financeiras de caráter obrigatório | 10.000 | ----- | 94.728 |
| ESFERA: F FR: 1.501.100 | 10.000 | ----- | 94.728 |
| 20.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário | 79.200 | ----- | 79.200 |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 79.200 | ----- | 79.200 |
| 20.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/Aquis Comb e Lubrif | 5.000 | ----- | 5.000 |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | ----- | 5.000 |
| 20.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | 5.000 | ----- | 5.000 |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | ----- | 5.000 |
| 20.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | 4.948.763 | 4.948.763 | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 4.948.763 | 4.948.763 | ----- |
| 20.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | 5.528 | ----- | 5.528 |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.528 | ----- | 5.528 |
| TOTAL FISCAL | 5.053.491 | 4.948.763 | 94.728 |
| TOTAL GERAL | 5.053.491 | 4.948.763 | 94.728 |

| UO: 13710 - Companhia de Armazéns e Silos do Estado do Rio de Janeiro | | | |
|---|---|------------------|------------------|
| SÍNTSE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | |
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | R\$ (1,00) |
| 1.500.100 | Ordinários Provenientes de Impostos | 4.974.291 | 4.948.763 |
| 1.501.230 | Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios | 79.200 | ----- |
| | TOTAL GERAL | 5.053.491 | 4.948.763 |

| UO: 13720 - Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro | | | |
|---|---|--------|--------------------|
| SÍNTSE DA ORIGENS DOS RECURSOS | | | |
| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | R\$ (1,00) |
| | Total de Recursos Próprios | | 124.686.422 |
| 1300 | Receita Patrimonial | F | 44.580.000 |
| 1600 | Receita de Serviços | F | 252.000 |
| 1900 | Outras Receitas Correntes | F | 78.762.422 |
| 7300 | Rec Int - Receita Patrimonial | F | 1.092.000 |
| | Recursos Provenientes do Tesouro | | 16.394.090 |
| | TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | 141.080.512 |

| UO: 13720 - Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro | | | |
|---|-------------|----------------------------|----------------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 20 Agricultura | 141.080.512 | 25.893.025 | 113.107.217 |
| 20.122 Administração Geral | 141.065.512 | 25.893.025 | 113.092.217 |
| 20.122.0002 Gestão Administrativa | 141.065.512 | 25.893.025 | 113.092.217 |
| 20.122.0002.0016 Despesas financeiras de caráter obrigatório | 10.000 | ----- | 10.000 |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 10.000 | ----- | 10.000 |
| 20.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário | 8.000.000 | ----- | 8.000.000 |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 8.000.000 | ----- | 8.000.000 |
| 20.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/Aquis Comb e Lubrif | 302.613 | ----- | 302.613 |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 302.613 | ----- | 302.613 |
| 20.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | 70.806.947 | ----- | 68.736.677 |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 70.806.947 | ----- | 68.736.677 |
| 20.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | 26.014.346 | 25.893.025 | 121.321 |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 16.369.090 | 16.369.090 | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 9.645.256 | 9.523 | |

Decreto 47673 - 02/07/2021

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, A VINCULACÕES DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL (SECC).

Decreto 47674 - 05/07/2021

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, A VINCULAÇÃO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO IPEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI) PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL (SECC).

Decreto 47676 - 07/07/2021

INSERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, O PROGRAMA SUPERAR RIO E CRIA A SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÉ GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA DOS PROGRAMAS DE POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE OU COMUNITÁRIO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto 47947 - 08/02/2022

ALTERA O DECRETO Nº 47.928 DE 19 DE JANEIRO DE 2022, QUE INSTITUI O PROGRAMA CIDADE INTEGRADA NO ÂMBITO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto 48101 - 26/05/2022

ALTERA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Decreto 48105 - 31/05/2022

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Disseminar informações de interesse dos diversos segmentos sociais. Estimular a participação da sociedade nos debates e definições das políticas públicas, visando o desenvolvimento do Estado. Realizar ampla difusão dos direitos do cidadão e dos serviços colocados a sua disposição. Esclarecer e explicar os projetos e políticas de governo às principais áreas de interesse da sociedade. Estimular e promover o crescimento econômico e social do Estado. Atender as necessidades de informação de clientes, usuários e destinatários das entidades da administração indireta e das empresas sob o controle direto e indireto do Estado. Promover licitação para contratação dos serviços de: publicidade e propaganda, consultoria e assessoria de imprensa e organização e realização de eventos.

LEGISLAÇÃO

Decreto 40486 - 01/01/2007

Estabelece a estrutura do Poder Executivo e dá outras providências

Decreto 41324 - 29/05/2008

Dispõe sobre a estrutura básica da Secretaria de Estado da Casa Civil e dá outras providências. Transforma a Coordenadoria de Comunicação Social em Subsecretaria de Comunicação Social.

Decreto 42836 - 03/02/2011

Estabelece diretrizes da política de Comunicação Social e normas para a licitação, contratação e execução de serviços de comunicação no âmbito da Administração Pública Estadual.

Decreto 45908 - 08/02/2017

A Rádio Roquette-Pinto, antes vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, passa a ser vinculada à Secretaria de Estado de Cultura

Decreto 46550 - 01/01/2019

ESTABELECE DIRETRIZES DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E NORMAS PARA A LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto 46591 - 27/02/2019

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA (SECCG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Ficam instituídas na estrutura básica da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, sem aumento de despesas, a Subsecretaria Geral, a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas, a Subsecretaria de Logística, a Subsecretaria de Administração, a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação, a Subsecretaria de Comunicação Social e a Subsecretaria Militar da Casa Civil e Governança.

Decreto 46636 - 12/04/2019

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Fica transferida a estrutura da Rádio Roquette Pinto - RRP da estrutura da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa SECEC para a estrutura da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança - SECCG.

Decreto 47055 - 30/04/2020

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, AS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA- SECCG, E DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

UO: 14320 - Instituto de Segurança Pública - RIOSEGURANÇA - ISP**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Assegurar, executar, gerenciar e administrar, de forma uniprocedimental, por intermédio das Polícias Civil e Militar, a política de segurança pública do Estado, promovendo, ainda, o aprimoramento profissional dos membros daquelas corporações. Promover a otimização da gestão administrativa da Polícia Civil e da Polícia Militar e desenvolver procedimentos que visem à compatibilização das doutrinas aplicadas por aquelas instituições. Consolidação de dados estatísticos estratégicos objetivando fundamentar a aplicação adequada do policiamento.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual 3.329 - 28/12/1999

Criação do Instituto de Segurança Pública - RIOSEGURANÇA: Autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Segurança.

Decreto Estadual 26.324 - 17/05/2000

Estabelece a estrutura administrativa básica, atribuições e disposições gerais do Instituto de Segurança Pública - RIOSEGURANÇA.

Decreto Estadual 36.872 - 17/01/2005

Cria o Sistema Estadual de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal, atribuindo ao Instituto de Segurança Pública - RIOSEGURANÇA, a competência para a análise dos dados estatísticos relativos à Segurança Pública.

Decreto Estadual 42780 - 03/01/2010

Altera o Decreto nº 41.931 de 25/06/2009, e dá outras providências.

Decreto Estadual 45485 - 07/12/2015

Transforma sem aumento de despesa, a estrutura básica do Instituto de Segurança Pública - RIOSEGURANÇA.

Decreto Estadual 47651 - 16/06/2021

INSTITUI O REGULAMENTO DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INSTITUI O FÓRUM PERMANENTE DOS CCS, SEM AUMENTO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto Estadual 48.014 - 04/04/2022

Transfere, sem aumento de despesa, a subsecretaria de concessões, parcerias e patrimônio e a vinculação do Instituto de Segurança Pública, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG para a Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

UO: 14322 - Instituto da Região Metropolitana do Rio de Janeiro**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

O Instituto Rio Metrópole tem como finalidades:

- Cuidar da Governança da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, baseada nas funções públicas de interesse comum, conforme CAPÍTULO II, art. 3º da Lei Complementar nº 184, de 27 de dezembro de 2018

- Garantir o emprego dos instrumentos de Planejamento e Gestão Metropolitana, conforme o CAPÍTULO II, art. 4º da Lei Complementar nº 184, de 27 de dezembro de 2018

- Cabe ao Instituto Rio Metrópole executar as decisões tomadas pelo Conselho Deliberativo da Região Metropolitana, conforme o CAPÍTULO III, Seção I, art. 11 da Lei Complementar nº 184, de 27 de dezembro de 2018.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar nº 184 de 27 de dezembro

DISPÕE SOBRE A REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO, SUA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO, DEFINE AS FUNÇÕES PÚBLICAS E SERVIÇOS DE INTERESSE COMUM, CRIA A AUTORIDADE EXECUTIVA DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 46.893 DE 23 DE DEZEMBRO DE

DISPÕE SOBRE O ÓRGÃO EXECUTIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO, INSTITUTO RIO METRÓPOLE, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 184 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 E APROVA O SEU REGULAMENTO.

UO: 14330 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Planejar, inspecionar, orientar, supervisionar, controlar, coordenar, registrar a frota de veículos do Estado. Prestar serviços referentes à identificação civil, operar o Sistema Estadual de Identificação, mantendo os sistemas aplicativos de apoio à identificação civil, criminal e penitenciária. Prestar serviços referentes à habilitação de motoristas, gerenciando todo o processo de habilitação no Estado do Rio de Janeiro. Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas.

LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei 46 - 25/03/1975

Dispõe sobre os Serviços de Administração do Trânsito, autoriza a criação do DETRAN/RJ, sob forma de Autarquia.

Decreto 38 - 26/03/1975

Dispõe sobre a estrutura, atribuições e funcionamento do DETRAN/RJ.

Decreto 9.862 - 24/03/1977

Dá nova redação ao artigo 19 do Decreto 570/1976, alterado pelo Decreto 1758/1978. Introduz modificações no Decreto 570/1976, que dispõe sobre a estrutura básica do DETRAN/RJ.

Decreto 1.727 - 28/02/1978

Altera a redação do artigo 19, do Decreto 570/1976.

Decreto 1.758 - 15/03/1978

Revogado pelo Decreto 25.162/1999.

Decreto 9.830 - 15/03/1987

Cria o Serviço Auxiliar de Trânsito (SAT) de Quissamã.

Decreto 14.925 - 13/06/1990

Altera a vinculação do DETRAN/RJ.

Decreto 16.509 - 25/03/1991

Modifica o Decreto 1.727/1978, e dispõe sobre a estrutura básica do DETRAN/RJ.

Decreto 19.075 - 29/07/1993

Dispõe sobre as atribuições do DETRAN/RJ.

Decreto 19.942 - 16/05/1994

Altera o parágrafo único do artigo quarto do Decreto 19.942/1994.

Decreto 22.867 - 23/12/1996

Transfer para o DETRAN/RJ a prestação de serviços referente a identificação Civil.

Decreto 22.930-A - 21/01/1997

Cria a vigésima sétima Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN - Mesquita.

Decreto 30.522 - 01/02/2002

Cria a vigésima oitava Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN - Maricá.

Decreto 31.466 - 03/07/2002

Cria juntas administrativas de recursos de infrações - JARIIs, junto ao DETRAN/RJ.

Decreto 31.635 - 06/08/2002

Exclui os efeitos dos Decretos nºs 26865 e 26866 um cargo e seu respectivo titular do quatro de pessoal do DETRAN/RJ

Decreto 32.694 - 27/01/2003

Transfer para o DETRAN/RJ a prestação de serviços referente a identificação Civil.

Decreto 34.932 - 08/03/2004

Aprovação do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações

Portaria PRES./DETRAN/RJ 3333 - 13/07/2004

Orgão de assessoria imediata a Presidencia passará a receber a denominação de Assessoria de Planejamento e Orçamento

Lei 4781 - 23/06/2006

Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos do DETRAN/RJ

Decreto 40486 - 01/01/2007

Estrutura o Detran na Casa Civil

Portaria 3815 - 15/02/2007

Dispõe sobre a estrutura organizativa e regimental da Corregedoria-Geral do DETRAN/RJ.

Decreto 42669 - 27/10/2010

Altera e consolida a estrutura organizacional do Detran/RJ.

Decreto 43659 - 01/04/2013

Institui o Programa de Meritocracia do Detran/RJ.

PORTARIA CONJUNTA DETRAN/RJ/PMERJ 117 -

DISPÕE SOBRE AS RESPONSABILIDADES PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE DEPÓSITOS E REBOQUES EXCLUSIVOS PARA VEÍCULOS RECOLHIDOS EM AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EXECUTADAS PELA PMERJ.

PORTARIA PRES-DETRAN 4387 - 13/08/2013

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO NO DETRAN/R

| | | | |
|---|---|---|---|
| PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5254 - 15/12/2017 | DISPÔE SOBRE O SERVIÇO DE 2ª VIA DE CRVB/CRVL TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE ESPECIAL, COMUNICAÇÃO DE VENDA ESPECIAL, REGULARIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS USADOS COMERCIALIZADOS POR SEGURADORAS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, BEM COMO A REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DE PEQUENA, MÉDIA E GRANDE MONTA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. | RESOLUÇÃO SECCG 44 - 11/07/2019 | REGULAMENTA A ELABORAÇÃO DOS PLANOS SETORIAIS DE INVESTIMENTO E DA CONSOLIDAÇÃO DO PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020. |
| PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5259 - 21/12/2017 | DISPÔE SOBRE A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - CRVL SEM VISTORIA NO ERJ. REVOGA A PORTARIA PRES-DETRAN/RJ N° 5.259 DE 21/12/2017 E ESTABELECE A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - CRVL SEM VISTORIA, NO ÂMBITO DO ERJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | RESOLUÇÃO SECCG 44 - 11/07/2019 | REGULAMENTA A ELABORAÇÃO DOS PLANOS SETORIAIS DE INVESTIMENTO E DA CONSOLIDAÇÃO DO PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020. |
| PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5270 - 09/01/2018 | ESTABELECE E DISCIPLINA O CREDENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS EXTRACURRICULARES MINISTRADOS NAS ESCOLAS DE NÍVEL MÉDIO, PARA FORMAÇÃO TEÓRICA-TÉCNICA DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMÓTORES. | PORTARIA PRES - DETRAN 5687 - 26/07/2019 | ATUALIZA OS VALORES A SEREM COBRADOS PELAS AVALIAÇÕES MÉDICAS E PSICOLÓGICAS, REALIZADAS POR CLÍNICAS CREDENCIADAS PELO DETRAN-RJ. |
| PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5271 - 11/01/2018 | REVOGA A PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5.270 DE 11/01/2018 E ESTABELECE A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - CRVL SEM VISTORIA, NO ÂMBITO DO ERJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5686 - 26/07/2019 | INSTITUI O COMITÉ DE GOVERNANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5277 - 12/01/2018 | ESTABELECE NOVOS PROCEDIMENTOS PARA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN N°697 DE 10/10/2017, IMPLANTAR SISTEMA QUE PERMITA OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS A CONTRATAÇÃO DE PARCELAMENTO DE MULTAS, IMPОСTOS E OUTROS DÉBITOS INCIDENTES SOBRE VEÍCULOS, COM O USO DO CARTÃO DE CRÉDITO OU À VISTA POR MEIO DE CARTÃO DE DÉBITO, SOB O ARCAÚDOU LEGAL DA MODALIDADE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, A SER REALIZADO PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | PORTARIA PRES-DETRAN 5690 - 01/08/2019 | ALTERA O ART. 6º DA PORTARIA PRES-DETRAN/RJ N°. 5533, DE 09 DE JANEIRO DE 2019, QUE DISPÔE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO ANUAL DOS VEÍCULOS CADASTRADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SEM VISTORIA VEICULAR DIVULGA O CALENDÁRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5298 - 07/02/2018 | ESTABELECE NOVOS PROCEDIMENTOS PARA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN N°697 DE 10/10/2017, IMPLANTAR SISTEMA QUE PERMITA OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS A CONTRATAÇÃO DE PARCELAMENTO DE MULTAS, IMPОСTOS E OUTROS DÉBITOS INCIDENTES SOBRE VEÍCULOS, COM O USO DO CARTÃO DE CRÉDITO OU À VISTA POR MEIO DE CARTÃO DE DÉBITO, SOB O ARCAÚDOU LEGAL DA MODALIDADE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, A SER REALIZADO PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/DETRAN 23 - | DEFINE TIPOS PROCESSUAIS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO QUE PASSARÃO A SER AUTUADOS E TRAMITADOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI-RJ). |
| PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5319 - 23/03/2018 | ALTERA OS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO ANUAL SEM VISTORIA APÓS OCORRÊNCIA DE ROUBO/FURTO. | RESOLUÇÃO SECCG 53 - 06/08/2019 | INSTITUI O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PDTIC COMO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS E PROCESSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5335 - 05/04/2018 | DISPÔE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CLAUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR, ESTABELECE REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | DECRETO 46726 - 06/08/2019 | ALTERA O DECRETO N° 46.631, DE 04 DE ABRIL DE 2019, QUE REGULAMENTA O ENVIO DE INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA ANÁLISE TÉCNICA DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA. |
| DECRETO 46544 - 01/01/2019 | ESTABELECE A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5697 - 08/08/2019 | INSTITUI O COMITÉ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (TIC) DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| DECRETO 46549 - 01/01/2019 | DISPÔE SOBRE A EXTINÇÃO DA VISTORIA VEICULAR REALIZADA PELO DETRAN COMO CONDIÇÃO PARA O LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS NO ERJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | DECRETO 46745 - 22/08/2019 | INSTITUI O PROGRAMA DE INTEGRIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| DECRETO 46550 - 01/01/2019 | ESTABELECE DIRETRIZES DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E NORMAS PARA A LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | RESOLUÇÃO SECCG 57 - 27/08/2019 | DEFINE OS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO SISGETRANS, PARTICIPANTES E ADERENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES A FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS REALIZADAS PELO ÓRGÃO CENTRAL, DO SISTEMA LOGÍSTICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SISLOG, NA EXECUÇÃO DAS DESPESAS COM AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS. |
| DECRETO 46548 - 01/01/2019 | DISPÔE SOBRE O PROGRAMA DE REAVALIAÇÃO DE DESPESAS OPERACIONAIS NO QUE TANGE À REVISÃO, AO REAJUSTE E À REPACTUAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | RESOLUÇÃO SECCG 58 - 29/08/2019 | INSTITUI COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| PORTARIA PRES-DETRAN 5529 - 03/01/2019 | DISPÔE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO 45.544 DE V01/10/2019, CONSOLIDADA A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | RESOLUÇÃO SECCG 59 - 30/08/2019 | ESTABELECE OS FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E COTAS DE TRASLADO E DE CÁLCULO DE DIÁRIAS, DE VIAGENS A SERVIÇO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, EMPREGADOS PÚBLICOS E CONTRATADOS TEMPORÁRIOS EM VIAGEM A SERVIÇO. |
| DECRETO 46556 - 08/01/2019 | DISPÔE SOBRE OS CÓDIGOS NUMÉRICOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5706 - 30/08/2019 | ALTERA O ART. 6º DA PORTARIA PRES-DETRAN/RJ N°. 5533, DE 10 DE JANEIRO DE 2019, QUE DISPÔE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO ANUAL DOS VEÍCULOS CADASTRADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SEM VISTORIA VEICULAR, DIVULGA O CALENDÁRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| DECRETO 46557 - 09/01/2019 | DISPÔE SOBRE OS CÓDIGOS NUMÉRICOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5722 - 19/09/2019 | ALTERA OS ARTIGOS 24, 25, 27 E 81 DA PORTARIA PRES-DETRAN/RJ N°. 5548, DE 23 DE JANEIRO DE 2019, QUE DISPÔE SOBRE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ. |
| PORTARIA PRES-DETRAN 5553 - 09/01/2019 | DISPÔE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO ANUAL DOS VEÍCULOS CADASTRADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SEM VISTORIA VEICULAR, DIVULGA O CALENDÁRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | LEI 8544 - 02/10/2019 | ALTERA A LEI N° 8371/2019, QUE DISPÔE SOBRE O RECEBIMENTO, MEDIANTE A VIA POSTAL, DO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. |
| DECRETO 46562 - 23/01/2019 | DISPÔE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS CÓDIGOS NUMÉRICOS E SOBRE A ADEQUAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO PPA 2019 EM FUNÇÃO DA NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO E, EM DECORRÊNCIA ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | RESOLUÇÃO CON JUNTA SECCG/DETRAN 41 - | DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI-RJ PARA AUTUAÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| PORTARIA PRES-DETRAN 5548 - 23/01/2019 | APROVA O REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART.6º DO DECRETO N° 46.544 DE 01/01/2019. | PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5738 - 11/10/2019 | DISPÔE SOBRE NORMAS PARA EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| DECRETO 46564 - 29/01/2019 | DISPÔE SOBRE A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO. | PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5745 - 31/10/2019 | DEFINIR A ESTRUTURA DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - EQUEPDTC - DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| DECRETO 46566 - 01/02/2019 | DISCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ESTABELECE NORMAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | LEI 8610 - 05/11/2019 | DÁ PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO. |
| RESOLUÇÃO SECCG 02 - 06/02/2019 | DETALHA O ANEXO I DO DECRETO ESTADUAL N° 46.566 DE 01/02/2019. | DECRETO 46840 - 25/11/2019 | ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO VALOR DE R\$ 36.400,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| PORTARIA CONJUNTA DETRA-RJ/SEPM 293 - PORTARIA PRES-DETRAN 5562 - 12/02/2019 | DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO. | PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5758 - 26/11/2019 | ALTERA A PORTARIA PRES-DETRAN-RJ N°. 4.057, DE 03 DE JULHO DE 2009, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, PREVISTA NA LEI ESTADUAL N° 4.781, DE 23 DE JUNHO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| PORTARIA CONJUNTA DETRAN/SSCS 294 - DECRETO 46574 - 13/02/2019 | DISCUTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO. | PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5757 - 26/11/2019 | ALTERA A PORTARIA PRES-DETRAN-RJ N°. 5.653, DE 13 DE JUNHO DE 2019, QUE INSTITUI O "DIA D" PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA. |
| PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/SEGOV 296 - RESOLUÇÃO SECCG 04 - 15/02/2019 | DISPÔE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO CONSULTIVA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE DESPESAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODERJ. | PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5765 - 04/12/2019 | DISPÔE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DE IMPRESSÃO ECONÔMICA E ADOÇÃO DE ECOFONT NOS DOCUMENTOS OFICIAIS DO DETRAN/RJ. |
| PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/SEPOL 297 - DECRETO 46579 - 22/02/2019 | DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO. | PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5775 - 20/12/2019 | DISPÔE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO ANUAL DOS VEÍCULOS CADASTRADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SEM VISTORIA VEICULAR, DIVULGA O CALENDÁRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| DECRETO 46593 - 11/03/2019 | DISPÔE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020. | DECRETO 46898 - 07/01/2020 | SOBRE A EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5588 - 18/03/2019 | ALTERA SEM AUMENTO DE DESPESA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5788 - 08/01/2020 | CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA EXAMINAR A ATUAL SITUAÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS AO DETRAN/RJ SEM A DEVIDA COBERTURA CONTRATUAL E PROPOR MEDIDAS DE REGULARIZAÇÃO. |
| RESOLUÇÃO SECCG 10 - 22/03/2019 | DISPÔE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A ADEQUAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E A ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA CONFORME DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. | PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5794 - 16/01/2020 | ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA PRES-DETRAN/RJ N°. 5662/2019 QUE DEFINE OS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA VEICULAR NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE VISTORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/SEPOL 300 - PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/SEPM 301 - PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/SEDEGER 299 - DECRETO 46611 - 28/03/2019 | DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO. | LEI 8731 - 24/01/2020 | ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. |
| PORTARIA PRES-DETRAN 5608 - 29/03/2019 | DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO. | LEI 8730 - 24/01/2020 | INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PPA PARA O PERÍODO DE 2020 - 2023. |
| PORTARIA PRES-DETRAN 5612 - 03/04/2019 | DISPÔE SOBRE A ESTRUTURA DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SISPERJ. | DECRETO 46910 - 24/01/2020 | REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O USO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES - SIGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5611 - 03/04/2019 | REVOGA O DECRETO 08 DE 25/05/2008 DO IINTERVENTOR FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | RESOLUÇÃO SECCG 81 - 27/01/2020 | ESTABELECE AS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PARA A CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIGRH-RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. *Republicada por ter saído com incorreção no D.O. de 28/01/2020. |
| DECRETO 46633 - 04/04/2019 | DISPÔE SOBRE A ESTRUTURA DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SISPERJ. | PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5804 - 05/02/2020 | DISPÔE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL TRANSITIVA |

| | | | |
|--|---|---|--|
| PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/DER 327 - | DESCENTRALIZAR A EXECUÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER AO OBJETO DA PORTARIA ACIMA CITADA. | RESOLUÇÃO PGE/RJ 4652 - 15/01/2021 | DISCIPLINA AS MATÉRIAS A SEREM ACOMPANHADAS PELO "NÚCLEO DETRAN" EM FUNCIONAMENTO NA PROCURADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS-PG-08,DEFINE A COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS NOS PROCESSOS JUDICIAIS DISTRIBUIDOS E EM TRÂMITE NO INTERIOR DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVÍDNCIAS. |
| PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/SEGOV 317 - | DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER EXECUÇÃO DE AÇÕES REFERENTES À OPERAÇÃO LEI SECA. | PORTARIA PRES.DETRAN-RJ 5968 - 18/01/2021 | ALTERA COMPOSIÇÃO DO COMITÉ DO PROGRAMA DE MERITOCRACIA DO DETRAN/RJ, INSTITuíDO PELO DECRETO Nº 43.659/2012. |
| PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/SECCG/SSCS 318 | DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE VINCULADOS ÀS CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO, | PORTARIA CONJUNTA DETRAN/SECOV 339 - | EXECUÇÃO DAS AÇÕES REFERENTES À OPERAÇÃO LEI SECA. |
| PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/SETRAB 319 - | DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO /PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA RIO POUPA TEMPO. | PORTARIA CONJUNTA DETRAN/DER 340 - | DESCENTRALIZA OS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME OBJETO DA PRESENTE PORTARIA. |
| PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5820 - 05/03/2020 | DISPÔE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE CONTRATOS E FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 689/2017 DO CONTRAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | PORTARIA CONJUNTA DETRAN/SECC 341 - | PROCESSO SEI 33028/000015/2021. |
| PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5827 - 13/03/2020 | SUSPENDE TEMPORARIAMENTE AS ROTINAS ADMINISTRATIVAS RELATIVAS AO ANDAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DE MULTA, ENTRE OUTRAS. | PORTARIA PRES.DETRAN/RJ 5982 - 09/02/2021 | PROGRAMA RIO POUPA TEMPO. |
| PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5830 - 13/03/2020 | ALTERA A PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5.775, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÔE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO ANUAL DOS VEÍCULOS CADASTRADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DIVULGA O CALENDÁRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | DECRETO 47487 - 11/02/2021 | REGULAMENTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS=(COVID 19) NO ÂMBITO DO DETRAN/RJ EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 47.454 DE 21/01/2021. |
| PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5829 - 13/03/2020 | DISPÔE SOBRE A TOLERÂNCIA EXCEPCIONAL DA VALIDADE DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DO PRAZO PARA O PROPRIETÁRIO ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DA EXPEDIÇÃO DO NOVO CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO CASO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) | PORTARIA CONJUNTA DETRAN/PRODERJ 342 - | ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,FINANCEIRA E CONTABIL PARA O EXERCÍCIO DE 2021. |
| PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5826 - 23/03/2020 | INSTITUI COMISSÃO PARA ESTUDO, DESENVOLVIMENTO, ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO DETRAN/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS | PORTARIA CONJUNTA DETRAN/PRODERJ 343 - | DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER AO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO,MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS LICENÇAS INSTALADAS HÁ MAIS DE DOZE MESES, CONFORME PROCESSO SEI 12021/002035/2020. |
| PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5841 - 25/03/2020 | DISPÔE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA VERIFICAÇÃO JUNTO AO BANCO DE DADOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ACERCA DOS DADOS DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS. | DECRETO 47494 - 22/02/2021 | DISPÔE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DAS LDOs PARA 2022. |
| PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/SEGOV 321 - | DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER À EXECUÇÃO DAS AÇÕES REFERENTES À OPERAÇÃO SEGURANÇA PRESENTE VOLANTE. | RESOLUÇÃO CPDP 01 - 22/02/2021 | APROVA O REGIMENTO INTERNO DO COMITÉ DE PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PÚBLICAS DO ERJ. |
| PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5850 - 13/04/2020 | INSTITUI O RECEBIMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO E TRIBUTOS VINCULADOS AO CADASTRO DO VEÍCULO REGISTRADO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COM CARTÕES DE CRÉDITO OU DÉBITO, POR MEIO DO CADASTRAMENTO DE EMPRESAS AUTORIZADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | PORTARIA CONJUNTA DETRAN/SECC 344 - | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE UTILIDADE PÚBLICA DE INTERESSE DO ÓRGÃO.PROCESSO SEI Nº 15001/001939/2021. |
| PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5871 - 02/06/2020 | DISPÔE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE CONTRATOS E FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 689/2017 DO CONTRAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | PORTARIA CONJUNTA DETRAN/DER 345 - | DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO CONFORME OBJETO DA PRESENTE PORTARIA.PROCESSO Nº SEI 330028/000029/2021. |
| PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/SEGOV 323 - | DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER À PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO EM JORNais DE GRANDE CIRCULAÇÃO. | INSTRUÇÃO NORMATIVA 01 - 26/02/2021 | INSTRUÇÃO NORMATIVA PRODERJ/PRE REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE ACORDOS ENVOLVENDO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -TIC A SEREM OBSERVADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO EXECUTIVO DO ERJ. |
| DECRETO 47149 - 29/06/2020 | FICA ALTERADA A NOMENCLATURA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO,COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SEGOV) PARA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL (SECC). | RESOLUÇÃO 48 - 09/03/2021 | RESOLUÇÃO SEPLAG QUE DISPÔE SOBRE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A ADEQUAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E A ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO PPA CONFORME DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. |
| PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5882 - 01/07/2020 | ALTERA A PORTARIA DETRAN N. 5.871/2020 QUE DISPÔE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE CONTRATOS E FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 689/2017 DO CONTRAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | DECRETO 47512 - 09/03/2021 | REGULAMENTA A LEI A LEI Nº 9.160/2020 QUE DISPÔE SOBRE A SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS,EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DECLARADA PAL OMS RELACIONADA AO COVID19. |
| PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/SEPOL 325 - | DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER AO CONFORME ESPECIFICADO NA REFERIDA PORTARIA. | DECRETO 47514 - 11/03/2021 | DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO 47.910/2020 QUE REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ERJ O USO DO SISTEMA SIGA. |
| PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/SEPLAG 324 - | DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER AO PROGRAMA RIO POUPA TEMPO. | DECRETO 47518 - 12/03/2021 | DISPÔE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS. |
| DECRETO 47193 - 04/08/2020 | ALTERA SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL,CONSOLIDA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | DECRETO 47521 - 15/03/2021 | ALTERA O DECRETO 47.518/2021 QUE DISPÔE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS. |
| DECRETO 47199 - 04/08/2020 | ARTIGO 4º- FICA TRANSFERIDO,SEM AUMENTO DE DESPESA, O PROGRAMA RIO POUPA TEMPO DA SEPLAG PARA SECC. | PORTARIA DETRAN 6003 - 19/03/2021 | INSTITUI O COMITÉ DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE -PGP NO ÂMBITO DO DETRAN/RJ. |
| DECRETO 47251 - 04/09/2020 | DISPÔE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | DECRETO 47540 - 24/03/2021 | DISPÔE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS. |
| DECRETO 47251 - 04/09/2020 | TRANSFERE,SEM AUMENTO DE DESPESAS AS ENTIDADES VINCULADAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | DECRETO 47543 - 25/03/2021 | ALTERA O DECRETO 47.540 QUE DISPÔE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS. |
| DECRETO 46.906 - 21/10/2020 | "ARTIGO 1º - Ficam transferidas,sem aumento de despesa,as vinculações do Instituto de Segurança Pública-ISP e do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -DETRAN da Vice-Governadoria do Estado do Rio de Janeiro para a Secretaria de Estado da Casa Civil". | PORTARIA DETRAN 6007 - 25/03/2021 | REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS NO DETRAN/RJ EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL 47.540/2021. |
| PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5919 - 22/10/2020 | ALTERA O DECRETO Nº 46.820, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISCIPLINA O MONITORAMENTO INTERNO DO REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL E A COMUNICAÇÃO ENTRE O CONSELHO DE SUPERVISÃO DO REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL E O ESTADO DO RIO DE JANEIRO. | DECRETO 47556 - 03/04/2021 | DISPÔE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS. |
| PORTARIA PRES-DETRAN 5922 - 29/10/2020 | DISPÔE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE CONTRATOS E FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 689/2017 DO CONTRAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/SECC 348 - | DESCENTRALIZAR A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS CONFORME ESPECIFICADO NA PRESENTE PORTARIA:PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL DE OBRIGATORIEDADE LEGAL E DE INTERESSE DO ÓRGÃO,COMO COMUNICAÇÃO DE EDITAIS,AVISOS,CONVOCAÇÕES,CITAÇÕES,EXTRATOS DE CONTRATOS,DENTRE OUTROS. |
| PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/SSCS 334 - | DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER AO PROGRAMA RIO POUPA TEMPO. | DECRETO 47576 - 19/04/2021 | DISPÔE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS. |
| PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ-SSCS 335 - | ALTERA SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL,CONSOLIDA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | DECRETO 47577 - 20/04/2021 | ALTERA O DECRETO 47.576 |
| PORTARIA PRES-DETRAN-RJ 5929 - 12/11/2020 | ARTIGO 4º- FICA TRANSFERIDO,SEM AUMENTO DE DESPESA, O PROGRAMA RIO POUPA TEMPO DA SEPLAG PARA SECC. | DECRETO 47588 - 27/04/2021 | DISPÔE SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA PARA ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DO PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA. |
| PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5934 - 25/11/2020 | DISPÔE SOBRE OS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ /SECC 349 - | DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE UTILIDADE PÚBLICA DE INTERESSE DO ÓRGÃO. |
| PORTARIA PRES-DETRAN 5937 - 27/11/2020 | DISPÔE SOBRE A VALIDADE DO CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES. | DECRETO 48052 - 28/04/2021 | ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA TIPIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA NO DOCUMENTO NOTA DE EMPENHO-NE,NO DISPO SOBRE A REVISÃO 2022 DO PPA 2020/2023,SOBRE A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022. |
| PORTARIA PRES-DETRAN-RJ 5939 - 30/11/2020 | ALTERA A PORTARIA DETRAN 5.775 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019,QUE DISPÔE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO ANUAL DOS VEÍCULOS CADASTRADOS NO ERJ E DIVULGA O CALENDÁRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020. | DECRETO 47591 - 29/04/2021 | DISP |
| PORTARIA PRES-DETRAN 5943 - 02/12/2020 | ALTERA A PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5.700/2019,QUE DISPÔE SOBRE OS SERVIÇOS VOLANTES REALIZADOS PELA DIVISÃO DE TERCEIROS,PERMISSIONÁRIOS E ENTIDADES,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | PORTARIA DETRAN 6024 - 05/05/2021 | DISPÔE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A INCLUSÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO DETRAN ,NO SIGFS E SISTEMA INFORMATIZADO E-TGERJ DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. |
| PORTARIA PRES-DETRAN 5945 - 07/12/2020 | DISPÔE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA ,FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | RESOLUÇÃO SEPLAG 54 - 06/05/2021 | INSTITUI A AGENDA DE EVENTOS PARA A REVISÃO 2022 DA PROGRAMAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL -PPA 2020/2023 E PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2023. |
| PORTARIA PRES-DETRAN 5942 - 10/12/2020 | ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO -CUAC ,CRIADA PELA PORTARIA DETRAN Nº 5.789/2020. | PORTARIA CONJUNTA DETRAN/PRODERJ 347 - | LICENÇAS PARA SOLUÇÃO DE WEBCONFERÊNCIA,WEBINAR E STREAMING DE VÍDEO BASEADO NA NUVEM.PROCESSO SEI 160120/000430/2020. |
| PORTARIA PRES-DETRAN-RJ 5948 - 10/12/2020 | DISPÔE SOBRE OS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS DA DIRETORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS DO DETRAN/RJ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | RESOLUÇÃO SEPLAG 55 - 13/05/2021 | REGULAMENTA A ELABORAÇÃO DOS PLANOS SETORIAIS DE INVESTIMENTO E DA CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO PARA 2022. |
| PORTARIA PRES-DETRAN-RJ 5947 - 14/12/2020 | ACRESCENTA A ALÍNEA "E" AO INCISO II, DO ART. 1º, ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XIX, DO ART. 8º, ALTERA O CAPUT DO ART. 15 E SEU INCISO III, ALTERA O CAPUT DO ART. 18 E Torna SEM EFEITO O §4º DO ART. 19 DA PORTARIA DETRAN/RJ Nº 5608/2019 QUE ESTABELECE NORMAS INTERNAS RELATIVAS À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES E, NO QUE COUBER, AOS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS PELO DETRAN/RJ. | PORTARIA DETRAN/RJ 6033 - 27/05/2021 | DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS DE INTERESSE DO ÓRGÃO. |
| PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/DER 336 - | DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA ESPECIFICADA. | PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/SECC 350 - | INSTITUI A COMISSÃO DE ATENDIMENTO A DEMANDAS ESTRATÉGICAS E DE REDUÇÃO DA LITIGIOSIDADE DO DETRAN/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| PORTARIA PRES-DETRAN/RJ 5950 - 14/12/2020 | INSTITUI A COMISSÃO PARA A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO DETRAN/RJ. | PORTARIA CONJUNTA DETRAN/DER 351 - | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |

UO: 14340 - Loteria do Estado do Rio de Janeiro**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Explorar e controlar o serviço de Loteria do Estado do Rio de Janeiro, gerando recursos que serão aplicados em assistência hospitalar e escolar, em áreas de interesse social, educacional, esportivo e cultural.

LEGISLAÇÃO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Decreto-lei 138 - 23/06/1975 | Dispõe sobre a Loteria do Estado do Rio de Janeiro - Loterj. |
| Lei Estadual 384 - 04/12/1980 | Alteração do Artigo 14 do Decreto-Lei N° 138/1975, referente aos lucros líquidos apurados pela Loterj. |
| Decreto 10193 - 30/06/1987 | Aprova regulamento dos concursos de prognósticos sobre os resultados de sorteios de números com distribuição de prêmios mediante rateio. |
| Lei Estadual 1167 - 01/07/1987 | Autoriza o Poder Executivo a realizar como modalidade da Loteria Estadual,o concurso de prognóstico sobre resultado de sorteios de números. |
| Decreto 11290 - 10/05/1988 | Dá nova redação aos Artigos 2º e 4º do regulamento dos Concursos de Prognósticos sobre os resultados de sorteios de números, aprovado pelo Decreto N° 10.193/1987. |
| Portaria 05 - 17/07/1989 | Baixa normas sobre o concurso de prognósticos - Jogo da Centena. |
| Portaria 07 - 07/08/1989 | Altera dispositivos da Portaria N° 05/1989. |
| Portaria 06 - 27/11/1990 | Dispõe sobre a paralisação temporária do Concurso de Prognósticos-Jogo da Centena. |
| Portaria 5 - 27/11/1990 | Dispõe sobre a paralisação temporária do concurso de prognósticos sobre sorteios de números - Loto Rio. |
| Lei Estadual 2055 - 25/01/1993 | Dispõe sobre alíquotas do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços -ICMS, art.9º- fica a loteria do Estado do Rio de Janeiro,autorizada a distribuir prêmios relativos ao sorteio de bingo. |
| Lei Estadual 2242 - 26/05/1994 | Autoriza o Poder Executivo a realizar as modalidades de Loteria que menciona. |
| Resolução SEF 2562 - 05/04/1995 | Aprova o Regulamento da Loteria Instantânea. |
| Lei Estadual 2547 - 06/05/1996 | Autoriza o Concurso de Prognósticos da Loterj e cria o Fundo de Apoio ao Esporte Amador do Estado do Rio de Janeiro. |
| Decreto 23299 - 03/07/1997 | Dispõe sobre o licenciamento a entidades de direção e de prática desportiva com vistas à realização de sorteios destinados a angariar recursos para o fomento de desporto. |
| Portaria 116 - 24/07/1998 | Normalizar a modalidade de sorteio de dezenas por rateio para a Loteria Convencional de Múltiplas Chances. |
| Decreto 25102 - 23/12/1998 | Regulamenta a operação dos jogos de bingo. |
| Portaria 122 - 12/08/1999 | Dispõe para a atividade de exploração de bingo,rotina de acompanhamento de prevenção e combate ao crime de lavagem ou ocultação de bens,direitos e valores. |
| Decreto 25273 - 16/11/1999 | Dispõe sobre a exploração de Loteria de Bingo pela LOTERJ. |
| Portaria 127 - 22/11/1999 | Dispõe sobre a apresentação de certidão de antecedentes criminais a toda pessoa física de que trata o Artigo 24 do Decreto N° 25.723/1999. |
| Portaria 126 - 22/11/1999 | Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar na entrada dos estabelecimentos de loteria de bingo tradicional mensagem que menciona. |
| Portaria 138 - 07/07/2000 | Dispõe sobre a loteria de bingo similar na modalidade televisivo. |
| Portaria 142 - 17/08/2000 | Revoga a Portaria N° 119/1998,acrescenta o § 3º ao Artigo 2º, altera a redação do Artigo 3º,§ único do |
| Portaria 146 - 10/10/2000 | Artigo 10 ° e do Artigo 11º da Portaria nº 116/1998, que normatiza a modalidade de sorteios de dezenas por rateio para a Loteria Convencional. |
| Portaria 145 - 19/10/2000 | Estabelece normas para o sistema de loteria de bingo similar, sob a modalidade Empresarial e Promocional. |
| Decreto 27460 - 28/11/2000 | Altera o inciso I do Art. 22, Art.29, Inciso III do Art.31, Art.54 da Portaria n. 132/2000. |
| Portaria 147 - 04/12/2000 | Altera o Artigo 8º do Decreto nº 25.723/1999. |
| Portaria 160 - 20/08/2001 | Altera a redação da Portaria N° 146/2000. |
| Portaria 161 - 21/08/2001 | Dispõe sobre comercialização de jogos de loteria via internet por acesso 299 eletrônico,telefônico e demais tecnologias disponíveis. |
| Decreto 30135 - 12/12/2001 | Normalizar a modalidades de loteria de bilhetes tradicional para a loteria convencional de múltiplas chances. |
| Portaria 168 - 17/12/2001 | Altera a redação do Decreto N° 25.723/1999. |
| Portaria 170 - 01/03/2002 | Dispõe sobre a loteria de bingo tradicional, eletrônico e similar. |
| Portaria 172 - 15/03/2002 | Normaliza a loteria convencional de múltiplas chances. |
| Portaria 173 - 10/04/2002 | Normaliza a exploração das modalidades de loteria convencional de múltiplas chances, loteria instantânea e loteria instantânea e mista, para fins promocionais. |
| Portaria 175 - 27/05/2002 | Suspende a concessão de autorização de funcionamento para abertura de novos estabelecimentos de bingo. |
| Portaria 189 - 14/11/2002 | Renumerar e acrescenta dispositivos ao artigo 3 da portaria Loterj n. 173 de 25/04/2002. |
| Portaria 179 - 14/11/2002 | Renumerar e acrescenta dispositivos ao artigo 3 da portaria Loterj n. 173 de 25/04/2002. |
| Decreto 32906 - 21/03/2003 | Institui o concurso |
| Portaria 190 - 21/03/2003 | Regulamenta o concurso |
| Portaria 191 - 15/04/2003 | Modifica dispositivos contidos na portaria Loterj/GP n. 190 de 21/03/2003. |
| Portaria 199 - 19/11/2003 | Dá nova redação ao artigo 2º da portaria Loterj/GP nº 185 de 21 de fevereiro de 2003. É dá outras providências |
| Portaria 200 - 01/12/2003 | Normas complementares á portaria Loterj nº 168, de 17 de dezembro de 2001 |
| Portaria 204 - 29/12/2003 | Altera a redação do art.16, da portaria LOTERJ nº 200, de 01de dezembro de 2003 e dà outras provisões |
| Decreto Estadual 41740 - 10/03/2009 | Dispõe sobre a destinação de recursos decorrentes de atividades próprias da LOTERJ e dà outras provisões. |
| Decreto Estadual 42290 - 11/02/2010 | Dispõe sobre a destinação de recursos decorrentes de atividades próprias da LOTERJ e dà outras provisões. |
| Decreto Estadual 42823 - 31/01/2011 | Dispõe sobre a destinação de recursos decorrentes de atividades próprias da LOTERJ e dà outras provisões. |
| PORTARIA 318 - 26/05/2011 | Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados visando o acompanhamento, avaliação e gestão contratual no âmbito da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ. |
| Decreto 43481 - 27/02/2012 | Dispõe sobre a destinação de recursos decorrentes de atividades próprias da LOTERJ e dà outras provisões. |
| Decreto 45166 - 02/03/2015 | Dispõe sobre a destinação de recursos decorrentes de atividades próprias da LOTERJ e dà outras provisões. |
| Decreto 45969 - 30/03/2017 | DISPÔE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES E ATIVIDADES PRÓPRIAS DA LOTERJ, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Decreto 46272 - 27/03/2018 | DISPÔE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES E ATIVIDADES PRÓPRIAS DA LOTERJ, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Decreto 46544 - 01/01/2019 | ESTABELECE A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Decreto 46556 - 08/01/2019 | ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 46.544, DE 01/01/2019, CONSOLIDADA A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Lei 8397 - 17/05/2019 | ALTERA O ARTIGO 17 DA LEI 4.799/2006 QUE DISPÔE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –LOTERJ, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Decreto 46810 - 29/10/2019 | ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Decreto 46850 - 03/12/2019 | DISPÔE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES E ATIVIDADES PRÓPRIAS DA LOTERJ, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Decreto 11269 - 04/05/2008 | Altera a estrutura básica da Loteria do Estado do Rio de Janeiro LOTERJ, para adaptá-la à sistemática da Lei nº 1272/1987. |

UO: 14380 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Executar atividades de natureza metrológica e certificação de qualidade em todo território fluminense.

LEGISLAÇÃO

| | |
|--------------------------------|--|
| Lei Estadual 2534 - 08/04/1996 | Transforma em Autarquia o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPREM-RJ. |
| Decreto 22491 - 11/07/1996 | Regulamenta a Lei n° 2.534/1996 que transformou em Autarquia o IPREM-RJ. |
| Decreto 32621 - 01/01/2003 | Estabelece a Estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. |

Decreto 40486 - 01/01/2007

Decreto 45809 - 03/09/2016

Decreto 45896 - 27/01/2017

Decreto 46544 - 01/01/2019

Decreto 46749 - 26/08/2019

Institui a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços -SEDEIS, vinculando o IPREM a Secretaria

Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dà outras providências

Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dà outras providências.

Trata das alterações da estrutura do Poder Executivo estadual

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 46.544, DE 01/01/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

UO: 14630 - Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

O Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, fundo orçamentário especial, vinculado ao Conselho Deliberativo da Região Metropolitana, tem a finalidade de dar suporte financeiro às despesas de custeio e de investimento da Região Metropolitana, incluídas as despesas do Órgão Executivo da Região Metropolitana.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar nº 184 de 27 de dezembro

DISPÔE SOBRE A REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO, SUA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO, DEFINE AS FUNÇÕES PÚBLICAS E SERVIÇOS DE INTERESSE COMUM, CRIA A AUTORIDADE EXECUTIVA DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resolução 003/2019 003 - 28/11/2019

REGULAMENTA O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA, FDRM, INSTITuíDO PELA LEI COMPLEMENTAR NR. 184 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

UO: 14751 - Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - Em liquidação**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Operar o sistema de transporte rápido metropolitano. Companhia de Economia Mista, em liquidação, vinculada à Assessoria de Empresas em Liquidação - AEL.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual 1.736 - 14/11/1968

Criação da Cia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ.

Dispõe sobre a reestruturação da Cia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ.

Transfere a Cia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ - Em Liquidação, subordinada a Secretaria de Estado de Controle Geral.

Estabelece a Estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Dispõe sobre a estrutura básica da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Dispõe sobre a alteração do Dec. n. 32.179 de 12/11/2002, que trata da estrutura de pessoal do Metrô em liquidação.

UO: 14752 - Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - Em Liquidação**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Operar serviços de Transportes Coletivos no Estado do RJ. Companhia de Economia Mista atualmente encontra-se "Em Liquidação", estando vinculada à Coordenadoria de Empresas em Liquidação - COOEL na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG.

LEGISLAÇÃO

Decreto 22.231 - 31/05/1996

Dispõe sobre a dissolução, liquidação e extinção da CTC.

Decreto 25.640 - 18/10/1999

Fica instituída, no âmbito do Gabinete Civil, a Coordenadoria de Empresas em Liquidação - CEL, com a atribuição de coordenar e supervisionar as atividades das, empresas em liquidação judicial ou extrajudicial.

Dispõe sobre a transferência do sistema de bondes da CTC para a CENTRAL.

Transfere a CEL do Gabinete Civil, para a Secretaria de Estado de Controle Geral.

Estabelece Estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Estabelece a estrutura do Poder Executivo e dà outras providências.

ATA da AGE de 06/03/2007, que nomeia como Liquidante da CTC-RJ E/L o Sr. Clóvis Gelbcke de Mattos em substituição ao Sr. Benedicto Gonçalves Pereira Nunes.

Dispõe sobre a estrutura básica da Secretaria de Estado da Casa Civil e dà outras providências

Nomeação do Liquidante Sr. José Luis de Paiva Durão em Substituição ao Sr. Clóvis Gelbcke de Mattos.

ATA da AGE iniciada em 21/10/2019 e continuada em 11/11/2019 que nomeia como Liquidante da CTC-RJ E/L o Sr. Paulo Henrique Segges Junior em substituição ao Sr. José Luis de Paiva Durão.

Altera, sem aumento de Despesa, a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Estadual, e dà outras provisões.

| UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil SÍNTESE DAS ORIGENS DOS RECURSOS | | | | R\$ (1,00) |
|--|---|--------|--------------------------|------------|
| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | Valor | |
| 1300 | Total de Recursos Próprios Receita Patrimonial | F | 40.683.514 40.683.514 | |
| | Recursos Provenientes do Tesouro | | 271.691.939 | |
| | TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | 312.375.453 | |

| UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | |
|---|-------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | R\$ (1,00) |
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| 04 Administração | 289.765.401 | 91.429.128 | — | 186.800.083 | 11.536.190 | — | — |
| 04.122 Administração Geral | 227.477.356 | 91.429.128 | — | 125.013.830 | 11.034.398 | — | — |
| 04.122.0002 Gestão Administrativa | 209.570.016 | 91.429.128 | — | 110.680.736 | 7.460.152 | — | — |
| 04.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário | 40.693.514 | — | — | 40.693.514 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 10.000 | — | — | 10.000 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 40.683.514 | — | — | 40.683.514 | — | — | — |
| 04.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif | 3.020.000 | — | — | 3.020.000 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 3.020.000 | — | — | 3.020.000 | — | — | — |
| 04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | 68.411.497 | — | — | 60.951.345 | 7.460.152 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 68.411.497 | — | — | 60.951.345 | 7.460.152 | — | — |
| 04.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | 91.429.128 | 91.429.128 | — | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 91.429.128 | 91.429.128 | — | — | — | — | — |
| 04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | 6.015.877 | — | — | 6.015.877 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 6.015.877 | — | — | 6.015.877 | — | — | — |
| 04.122.0434 Gestão do Patrimônio Imóvel | 12.791.753 | — | — | 9.295.657 | 3.496.096 | — | — |
| 04.122.0434.4409 Conserv Mitigação Riscos Imóveis Estadual | 3.186.274 | — | — | 5.000 | 3.181.274 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 3.186.274 | — | — | 5.000 | 3.181.274 | — | — |
| 04.122.0434.4481 Destin, Uso e Ocup de Bens Imóveis Estad | 324.485 | — | — | 321.663 | 2.822 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 324.484 | — | — | 321.663 | 2.821 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 1 | — | — | 1 | — | — | — |
| 04.122.0434.4482 Modernização da Gestão do Patrimônio Imóvel | 6.285.046 | — | — | 6.285.046 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 6.285.046 | — | — | 6.285.046 | — | — | — |
| 04.122.0434.4775 Conservação dos Palácios Oficiais e Anexos | 1.000.000 | — | — | 1.000.000 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 1.000.000 | — | — | 1.000.000 | — | — | — |
| 04.122.0434.5656 Modernização e Aparelhamento do APERJ | 413.390 | — | — | 101.390 | 312.000 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 413.390 | — | — | 101.390 | 312.000 | — | — |
| 04.122.0434.5792 Recuperação dos Palácios Oficiais e Anexos | 1.582.558 | — | — | 1.582.558 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 1.582.558 | — | — | 1.582.558 | — | — | — |
| 04.122.0435 Modernização Tecnológica | 4.011.715 | — | — | 4.011.715 | — | — | — |

| UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | |
|---|------------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | R\$ (1,00) |
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| 04.122.0435.8374 Gestão Integr Recursos Pol Püb Estruturantes | 4.011.715 | — | — | 4.011.715 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 4.011.715 | — | — | 4.011.715 | — | — | — |
| 04.122.0470 Fortalecimento da Gestão Pública | 1.103.872 | — | — | 1.025.722 | 78.150 | — | — |
| 04.122.0470.4506 Gestão Docum,Preserv.Memória ERJ Acesso Inf | 1.094.642 | — | — | 1.016.492 | 78.150 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 1.094.642 | — | — | 1.016.492 | 78.150 | — | — |
| 04.122.0470.5798 Promoção da Agenda 2030 | 9.230 | — | — | 9.230 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 9.230 | — | — | 9.230 | — | — | — |
| 04.125 Normatização e Fiscalização | 1.856.752 | — | — | 1.354.960 | 501.792 | — | — |
| 04.125.0478 Prevenção à Violência e Combate à Criminalida | 1.856.752 | — | — | 1.354.960 | 501.792 | — | — |
| 04.125.0478.5613 Operação Foco | 1.856.752 | — | — | 1.354.960 | 501.792 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 1.856.752 | — | — | 1.354.960 | 501.792 | — | — |
| 04.126 Tecnologia da Informação | 5.000 | — | — | 5.000 | — | — | — |
| 04.126.0435. Modernização Tecnológica | 5.000 | — | — | 5.000 | — | — | — |
| 04.126.0435.6569 Desenv Instrumentos Destinados à Gestão RH | 5.000 | — | — | 5.000 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | — | — | 5.000 | — | — | — |
| 04.130 Administração de Concessões | 326.293 | — | — | 326.293 | — | — | — |
| 04.130.0470 Fortalecimento da Gestão Pública | 326.293 | — | — | 326.293 | — | — | — |
| 04.130.0470.4490 Apoio à Realização de Concessões e PPPs | 326.293 | — | — | 326.293 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 326.293 | — | — | 326.293 | — | — | — |
| 04.392 Difusão Cultural | 100.000 | — | — | 100.000 | — | — | — |
| 04.392.0434 Gestão do Patrimônio Imóvel | 100.000 | — | — | 100.000 | — | — | — |
| 04.392.0434.5839 OCUPAÇÃO CULTURAL BENS IMÓVEIS ESTADUAL - POC | 100.000 | — | — | 100.000 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 100.000 | — | — | 100.000 | — | — | — |
| 04.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 60.000.000 | — | — | 60.000.000 | — | — | — |
| 04.422.0471 Gestão das Unid de Atend ao Cidadão | 60.000.000 | — | — | 60.000.000 | — | — | — |
| 04.422.0471.2857 Operac. das Unid. de Atend. Rio Poupa Tempo | 60.000.000 | — | — | 60.000.000 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 60.000.000 | — | — | 60.000.000 | — | — | — |
| 08 Assistência Social | 5.007.500 | — | — | 5.007.500 | — | — | — |
| 08.244 Assistência Comunitária | 5.007.500 | — | — | 5.007.500 | — | — | — |
| 08.244.0490 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM | 2.503.750 | — | — | 2.503.750 | — | — | — |
| 08.244.0490.4754 PROMOÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 2.503.750 | — | — | 2.503.750 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 2.503.750 | — | — | 2.503.750 | — | — | — |
| 08.244.0491 GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS | 2.503.750 | — | — | | | | |

| UO: 14322 - Instituto da Região Metropolitana do Rio de Janeiro | | | | | | | |
|---|-------------------------------------|------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|
| SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | | | | | |
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS |
| 1.500.100 | Ordinários Provenientes de Impostos | 7.531.255 | 7.392.691 | — | 138.564 | — | — |
| | TOTAL GERAL | 7.531.255 | 7.392.691 | — | 138.564 | — | — |

| UO: 14330 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro | | | | | | | |
|--|--|-----------------------------------|--|----------------------|--|-------|--|
| SÍNTESE DAS ORIGENS DOS RECURSOS | | | | | | | |
| R\$ (1,00) | | | | | | | |
| Natureza da Receita | | Descrição | | Esfera | | Valor | |
| | | | | | | | |
| | | Total de Recursos Próprios | | 1.057.928.627 | | | |
| 1100 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | F | | 1.410.609.513 | | | |
| 1600 | Receita de Serviços | F | | 79.276.746 | | | |
| 1900 | Outras Receitas Correntes | F | | 44.309.426 | | | |
| 7900 | Rec Int - Outras Receitas Correntes | F | | 603.683 | | | |
| 9100 | Dedução - Impostos, Taxas, Contrib de Melhoria | F | | - 476.870.741 | | | |
| Recursos Provenientes do Tesouro | | | | 400.000 | | | |
| TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | | | 1.058.328.627 | | | |

| UO: 14330 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro | | | | | | | |
|--|--|----------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| 06 Segurança Pública | | 1.058.328.627 | 289.575.291 | 2.500 | 753.740.254 | 15.008.082 | — |
| 06.122 Administração Geral | | 603.638.531 | 279.866.067 | 2.500 | 310.933.448 | 12.834.016 | 2.500 |
| 06.122.0002 Gestão Administrativa | | 560.476.530 | 279.866.067 | 2.500 | 278.745.522 | 1.859.941 | 2.500 |
| 06.122.0002.0016 Despesas financeiras de caráter obrigatório | | 5.000 | — | 2.500 | — | — | 2.500 |
| ESFERA: F FR: 1.753.232 | | 5.000 | — | 2.500 | — | — | 2.500 |
| 06.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário | | 21.482.000 | — | — | 21.482.000 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.753.232 | | 21.482.000 | — | — | 21.482.000 | — | — |
| 06.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/Aquis Comb e Lubrif | | 15.213.598 | — | — | 13.610.855 | 1.602.741 | — |
| ESFERA: F FR: 1.753.232 | | 15.213.598 | — | — | 13.610.855 | 1.602.741 | — |
| 06.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | | 154.430.591 | — | — | 154.173.391 | 257.200 | — |
| ESFERA: F FR: 1.752.230 | | 22.798.044 | — | — | 22.798.044 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.753.232 | | 131.632.547 | — | — | 131.375.347 | 257.200 | — |
| 06.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | | 358.731.067 | 279.866.067 | — | 78.865.000 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.752.230 | | 42.112.624 | 24.712.624 | — | 17.400.000 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.753.232 | | 316.618.443 | 255.153.443 | — | 61.465.000 | — | — |
| 06.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | | 10.614.276 | — | — | 10.614.276 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.753.232 | | 10.614.276 | — | — | 10.614.276 | — | — |
| 06.122.0471 Gestão das Unid de Atend ao Cidadão | | 43.162.001 | — | — | 32.187.926 | 10.974.075 | — |
| 06.122.0471.4666 Desenvolv. de Engenh. e Reestrut. do DETRAN | | 43.162.001 | — | — | 32.187.926 | 10.974.075 | — |
| ESFERA: F FR: 1.753.232 | | 43.162.001 | — | — | 32.187.926 | 10.974.075 | — |
| 06.125 Normatização e Fiscalização | | 255.329.305 | 9.709.224 | — | 244.337.131 | 1.282.950 | — |
| 06.125.0479 Segurança no Trânsito | | 255.329.305 | 9.709.224 | — | 244.337.131 | 1.282.950 | — |
| 06.125.0479.4111 Atendimento Serviço de Registro de Veículos | | 179.084.208 | — | — | 179.064.208 | 20.000 | — |
| ESFERA: F FR: 1.753.232 | | 179.084.208 | — | — | 179.064.208 | 20.000 | — |

| UO: 14330 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro | | | | | | | |
|--|--|----------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| TOTAL FISCAL | | 1.058.328.627 | 289.575.291 | 2.500 | 753.740.254 | 15.008.082 | — |
| TOTAL GERAL | | 1.058.328.627 | 289.575.291 | 2.500 | 753.740.254 | 15.008.082 | — |

| UO: 14330 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro | | | | | | | |
|--|--------------------------|-----------|--|--------|--|-------------------|-------------------|
| SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | | | | | |
| R\$ (1,00) | | | | | | | |
| Natureza da Receita | | Descrição | | Esfera | | Valor | |
| | | | | | | | |
| Total de Recursos Próprios | | | | | | 24.887.112 | |
| 1900 | Transferências Correntes | F | | | | | 24.887.112 |

| UO: 14630 - Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana | | DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | |
|--|-------------------------|---|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| DESPESAS PESSOAIS | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
| | ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| 04 Administração | | 48.257.791 | — | — | 45.432.552 | 2.825.239 | — | — |
| 04.122 Administração Geral | | 7.296.000 | — | — | 7.081.000 | 215.000 | — | — |
| 04.122.0002 Gestão Administrativa | | 7.296.000 | — | — | 7.081.000 | 215.000 | — | — |
| 04.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/Aquis Comb e Lubrif | ESFERA: F FR: 1.759.245 | 350.000 | — | — | 350.000 | — | — | — |
| 04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | ESFERA: F FR: 1.759.245 | 6.750.000 | — | — | 6.535.000 | 215.000 | — | — |
| 04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | ESFERA: F FR: 1.759.245 | 196.000 | — | — | 196.000 | — | — | — |
| 04.127 Ordenamento Territorial | | 1.130.039 | — | — | 1.130.039 | — | — | — |
| 04.127.0454 Coordenação Federativa e Desenvolv Territ | | 1.130.039 | — | — | 1.130.039 | — | — | — |
| 04.127.0454.5635 Elaboração Projeto Operação Urb Consorcida | ESFERA: F FR: 1.759.245 | 1.130.039 | — | — | 1.130.039 | — | — | — |
| 04.453 Transportes Coletivos Urbanos | | 7.945.423 | — | — | 7.945.423 | — | — | — |
| 04.453.0469 Mobilidade Urbana na RMJ | | 7.945.423 | — | — | 7.945.423 | — | — | — |
| 04.453.0469.5626 Apoio à Reorg da Rede de Transportes Públicos | ESFERA: F FR: 1.759.245 | 4.306.629 | — | — | 4.306.629 | — | — | — |
| 04.453.0469.5632 Apoio à Elaboração Projeto DOTS | ESFERA: F FR: 1.759.245 | 3.638.794 | — | — | 3.638.794 | — | — | — |
| 04.482 Habitação Urbana | | 1.167.625 | — | — | 1.167.623 | 2 | — | — |
| 04.482.0454 Coordenação Federativa e Desenvolv Territ | | 1.167.625 | — | — | 1.167.623 | 2 | — | — |
| 04.482.0454.5631 Fomento Projetos Habitação Int Social RMJ | ESFERA: F FR: 1.501.101 | 1.167.625 | — | — | 1.167.623 | 2 | — | — |
| 04.512 Saneamento Básico Urbano | | 20.640.167 | — | — | 20.640.167 | — | — | — |
| 04.512.0454 Coordenação Federativa e Desenvolv Territ | | 20.640.167 | — | — | 20.640.167 | — | — | — |
| 04.512.0454.5634 Elaboração Plano Metropolitan de Saneamento | ESFERA: F FR: 1.759.245 | 20.640.167 | — | — | 20.640.167 | — | — | — |
| 04.573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | 10.078.537 | — | — | 7.468.300 | 2.610.237 | — | — |
| 04.573.0440 Desenvolv Científico, Tecnológico e Inovativo | | 10.078.537 | — | — | 7.468.300 | 2.610.237 | — | — |

| UO: 14630 - Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana | | DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | |
|---|-------------------------|---|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| DESPESAS PESSOAIS | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
| | ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| 04.573.0440.5636 Fomento Conhec Técn-Científico Inovativo RMJ | ESFERA: F FR: 1.501.101 | 10.078.537 | — | — | 7.468.300 | 2.610.237 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.759.245 | | 2.610.237 | — | — | 2.610.237 | — | — | — |
| TOTAL FISCAL | | 48.257.791 | — | — | 45.432.552 | 2.825.239 | — | — |
| TOTAL GERAL | | 48.257.791 | — | — | 45.432.552 | 2.825.239 | — | — |

| UO: 14630 - Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana | | SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | | | | |
|--|---|--|----------------------------|----------------------------|---------------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | R\$ (1.00) | | | | | | |
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| 1.501.101 | Ordinários Não Provenientes de Impostos - Tesouro | 2.610.239 | — | — | — | 2.610.239 | — | — |
| 1.759.245 | Concessão Serv de Água Esgoto-Outras Fontes | 45.432.552 | — | — | 45.432.552 | 215.000 | — | — |
| TOTAL GERAL | | 48.257.791 | — | — | 45.432.552 | 2.825.239 | — | — |

| UO: 14751 - Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - Em liquidação | | DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | |
|--|-------------------------|---|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| DESPESAS PESSOAIS | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
| | ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| 26 Transporte | | 30.000 | 5.000 | 3.000 | 20.000 | — | — | 2.000 |
| 26.122 Administração Geral | | 30.000 | 5.000 | 3.000 | 20.000 | — | — | 2.000 |
| 26.122.0002 Gestão Administrativa | | 30.000 | 5.000 | 3.000 | 20.000 | — | — | 2.000 |
| 26.122.0002.0016 Despesas financeiras de caráter obrigatório | ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | — | 3.000 | — | — | — | 2.000 |
| 26.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário | ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | — | 5.000 | — | — | — | — |
| 26.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/Aquis Comb e Lubrif | ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | — | 5.000 | — | — | — | — |
| 26.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | — | 5.000 | — | — | — | — |
| 26.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | — | 5.000 | — | — | — | — |
| 26.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | — | 5.000 | — | — | — | — |
| TOTAL FISCAL | | 30.000 | 5.000 | 3.000 | 20.000 | — | — | 2.000 |
| TOTAL GERAL | | 30.000 | 5.000 | 3.000 | 20.000 | — | — | 2.000 |

| UO: 14751 - Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - Em liquidação | | SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | | | | </th |
|--|--|--|--|--|--|--|--|------|
|--|--|--|--|--|--|--|--|------|

| | | | |
|--------------------------------|---|--|--|
| Decreto 26250 - 02/05/2000 | incentivo à cultura e dá outras providências. Institui o Prêmio Governo do Estado do Rio de Janeiro para o Teatro. | | |
| Decreto 28776 - 09/07/2001 | Alterado pelos seguintes Decretos: - 31.082 e 32.408 de 2002. Institui o Programa Estadual de Apoio ao Cinema-PROCINE e dá outras providências. | Decreto 46359 - 12/07/2018 Decreto 46544 - 01/01/2019 Decreto 46636 - 12/04/2019 | Altera a estrutura organizacional da SEC. ESTABELECE A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional do Governo do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências. |
| Decreto 31082 - 27/03/2002 | Alterado pelos seguintes Decretos: - 34.213 de 2003. Altera dispositivos do Decreto 26.250/2000, que instituiu o Prêmio Governo do Estado do Rio de Janeiro para Teatro. | RESOLUÇÃO SESEC 153 - 16/03/2021 | INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE MINUTA DE REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Decreto 32408 - 13/12/2002 | Altera dispositivos do Decreto nº 26.250/00, que trata do Prêmio Governo do Estado do Rio de Janeiro para o Teatro. | DECRETO 47620 - 26/05/2021 | REGULAMENTA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CULTURAL, PREVISTO NO ARTIGO 11 DA LEI ESTADUAL RJ N° 7035/2015 COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA, CONFORME ARTIGO 44 DA MESMA LEGISLAÇÃO ESTADUAL, CRIA A ESCOLA ESTADUAL DA CULTURA DO RIO DE JANEIRO, SEM AUMENTO DE DESPESA. |
| Decreto 32575 - 30/12/2002 | Acrescenta inciso ao art.º do Decreto nº 32.081/02, que regulamento o Fundo Estadual de Cultura | | |
| Decreto 34213 - 29/10/2003 | Exclui dispositivo do Decreto nº 28776, de 09/07/01, que instituiu o Programa Estadual de Apoio ao Cinema - PROCINE e dá outras providências | | |
| Lei Estadual 4543 - 07/04/2005 | Autoriza a concessão de bônus de financiamento, no âmbito do FUNDES, aos participantes do PROCINE. | | |
| Decreto 38434 - 25/10/2005 | Altera os artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 32.081, de 23/10/2002, estabelecendo novas regras de composição da Junta de Administração e Controle do Fundo Estadual de Cultura. | | |
| Decreto 39542 - 11/06/2006 | Dá a denominação de Biblioteca Estadual Ministro Geraldo Montedôneo Bezerra de Menezes à Biblioteca do Estado situada em Niterói | | |
| Decreto 41282 - 30/04/2008 | Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Cultura e dá outras providências. | | |
| Lei Estadual 5498 - 07/07/2009 | Alterado pelos seguintes Decretos: - 43.635 de 2012 | | |
| Decreto 41969 - 29/07/2009 | - 44.233 e 44.477 de 2013 Dispõe sobre a qualificação de Entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, mediante Contrato de Gestão, e dá outras providências. Dispõe sobre a concessão do Prêmio de Cultura do Governo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. | | Autoriza a criação da Fundação de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ. Altera os artigos 1º e 2º da Lei 291/1979. Aprova o Estatuto da FUNARJ. |
| Decreto 42085 - 27/10/2009 | Alterações: - Revoga o Decreto 39.821 de 2006 | | Cria a FUNARJ. |
| Resolução 280 - 04/02/2010 | Associações: - 43.074 de 2011 | | Aprova o Regimento Interno da FUNARJ |
| Decreto 42306 - 22/02/2010 | Dispõe sobre a estrutura organizacional da SEC e dá outras providências. | | Altera o Decreto 3.109/1980. |
| Decreto 42351 - 12/03/2010 | Alterado pelos seguintes Decretos: - 42.165 de 2009 | | Inclui as unidades administrativas que menciona. |
| Decreto 42358 - 16/03/2010 | - 44.694 de 2014 Revoga o Decreto 38.365 de 2005 e altera o Decreto 40.486 de 2007 | | Cria, estabelece a competência e aprova a estrutura básica da SEC. |
| Resolução 291 - 05/04/2010 | Associações: - Decreto 42.351 de 2010 | | Cria a Secretaria da Estado de Cultura, define sua estrutura básica, estabelece sua competência. |
| Decreto 42506 - 10/06/2010 | Institui o Programa de apoio ao desenvolvimento cultural dos municípios do Estado do Rio de Janeiro - PADEC | | Altera a estrutura da FUNARJ, modifica e consolida seus Estatutos e Regimento Interno. |
| Decreto 42692 - 10/11/2010 | Institui o Sistema Estadual de Museus no território do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. | | Altera sem aumento de despesa a estrutura da FUNARJ, modifica e consolida seu Estatuto. |
| Decreto 42882 - 17/03/2011 | Integra, sem aumento de despesa, a Biblioteca Parque de Manguinhos na estrutura básica da Secretaria de Estado de Cultura, e dá outras providências | | Dá nova denominação ao Museu dos Esportes. |
| Decreto 42968 - 13/05/2011 | Dispõe sobre a estrutura organizacional da SEC e dá outras providências. | | Altera a redação do inciso I, do art. 4º do Decreto nº 16.490/2001. |
| Decreto 43168 - 29/08/2011 | Alterado pelos seguintes Decretos: - 42.692 de 2010 | | Estabelece a nova estrutura do Poder Executivo. |
| Decreto 43342 - 08/12/2011 | Alterou o Decreto 40.486 de 2007 Estabelece as atribuições da Filme no Rio - Escritório de Apoio à Produção. | | Altera a denominação para Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ. |
| Decreto 43419 - 13/01/2012 | Regulamenta a Lei nº 5.498 de 07/07/2009, que dispõe sobre a qualificação de Entidades sem fins lucrativos, como Organizações Sociais, disciplina a celebração de contratos de gestão com tais entidades, e dá outras providências. | | Estabelece a nova estrutura do Poder Executivo |
| Decreto 43635 - 12/06/2012 | Altera o Decreto Estadual nº 42.506 de 10 de junho de 2010, e dá outras providências. | | Transfere a Escola de Teatro Martins Pena da estrutura da FUNARJ para a FAETEC. |
| Decreto 44011 - 28/12/2012 | Autoriza a SEC a realizar processo seletivo simplificado para contratação temporária por prazo determinado e dá outras providências. | | Transfere o Museu dos Esportes para a SUDERJ. |
| Decreto 44159 - 15/04/2013 | Estabelece as atribuições do Escritório de Apoio à Produção Audiovisual-Filme no Rio e dá outras providências. | | Fica suprimida da estrutura básica da FUNARJ , a unidade administrativa Museu dos Teatros . |
| Decreto 44233 - 07/06/2013 | Alterado pelo Decreto 44.158 de 2013. | | Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. |
| Decreto 44477 - 14/11/2013 | Dispõe sobre a concessão do Prêmio de Mestres e Grupos das Culturas Populares do Estado do RJ e dá outras providências. | | |
| Decreto 44694 - 28/03/2014 | Integra, sem aumento de despesa, a Biblioteca Parque da Rocinha na estrutura básica da SEC, e dá outras providências. | | |
| Decreto 44808 - 27/05/2014 | Dispõe sobre a estrutura organizacional da SEC e dá outras providências. | | |
| Lei Estadual 7035 - 07/07/2015 | Dispões sobre a mudança de gestão da Fundação Casa França Brasil para a Secretaria de Estado de Cultura e dá outras providências | | |
| Decreto 45419 - 19/10/2015 | Institui o Rio Criativo-Programa de Desenvolvimento da Economia Criativa do Estado do RJ e dá outras providências | | |
| Lei Estadual 7180 - 28/12/2015 | Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Cultura-SEC, e dá outras providências. | | |
| Lei Estadual 7252 - 06/04/2016 | Dispõe sobre a estrutura organizacional de Secretaria de Estado de Cultura-SEC, e dá outras providências. | | |
| Decreto 45809 - 03/09/2016 | Cria a Rede de Bibliotecas Parque | | |
| Decreto 45896 - 27/01/2017 | Dispõe sobre a estrutura organizacional de Secretaria de Estado de Cultura-SEC, e dá outras providências. | | |
| Decreto 45908 - 08/02/2017 | Institui o Sistema Estadual de Cultura do Estado do Rio de Janeiro, o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura, e apresenta como anexo único as diretrizes e estratégias do Plano Estadual de Cultura, e dá outras providências. | | |
| Resolução 688 - 06/06/2017 | "Estabelece, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o marco referencial da gastronomia como cultura" | | |
| | Institui a Política Estadual de Incentivo e Fomento às Feiras Gastronômicas e a Comercialização de alimentos em "Food trucks". | | |
| | Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. | | |
| | MODIFICA A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | | |
| | Altera o Decreto n.º 45.896, de 27 de janeiro de 2017, que modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. | | |
| | INSTALA ELEIÇÃO VIRTUAL PARA ELEGIR OS REPRESENTANTES TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATUAM NAS ÁREAS DE ALIMENTAÇÃO E CULTURA, QUE OCUPARÃO AS CADEIRAS DA COMISSÃO DE GASTRONOMIA DO | | |

UO: 15610 - Fundo Estadual da Cultura**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Formular e supervisionar a execução da política estadual para a área cultural, em articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, bem como com os demais órgãos públicos e privados envolvidos. Incentivar a criação e a educação artísticas em todas as suas formas de expressão, bem como a integração cultural, a pesquisa de novas linguagens e a formação e o aprimoramento do pessoal de sua área de atuação. Adotar medidas que visem ao levantamento e à preservação, na esfera estadual, do patrimônio histórico, artístico e arquitetônico. Ampliar o acesso aos bens e serviços artísticos e culturais. Incentivar em todo o Estado a produção e difusão de bens e serviços culturais. Estimular o desenvolvimento cultural em todas as regiões do Estado. Promover modelos sustentáveis da gestão cultural. Estimular a economia da cultura e as indústrias culturais.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual 1954 - 26/01/1992

DISPÔE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Estadual 2927 - 30/04/1998

Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Estadual de Cultura do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Lei Estadual 3555 - 27/04/2000

MODIFICA A LEI Nº 1.954/92 QUE TRATA DO INCENTIVO À CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto 32081 - 23/10/2002

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Estadual de Cultura do Rio de Janeiro

Lei Estadual 7023 - 16/06/2015

MODIFICA A LEI Nº 1954 DE 26 DE JANEIRO DE 1992 QUE TRATA DE INCENTIVOS À CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto 45290 - 19/06/2015

REGULAMENTA A APLICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 3.879, DE 25 DE JUNHO DE 2002.

Lei Estadual 7035 - 07/07/2015

Institui o Sistema Estadual de Cultura do Estado do Rio de Janeiro, o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura, e apresenta como anexo único as diretrizes e estratégias do Plano Estadual de Cultura.

Decreto 45419 - 19/10/2015

Institui o Sistema Estadual de Cultura do Estado do Rio de Janeiro, o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura, e apresenta como anexo único as diretrizes e estratégias do Plano Estadual de Cultura, e dá outras providências.

Decreto 45809 - 03/09/2016

Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Decreto 46012 - 01/06/2017

REGULAMENTA O FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, REVOGA O DECRETO Nº 32.081 DE 23 DE OUTUBRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Instrução Normativa 07 - 13/06/2018

Revoga a IN 06/2018 e dá outras providências. AUTORIZA O ESTADO DO RIO DE JANEIRO A REINSTITUIR O INCENTIVO FISCAL DE QUE TRATA A LEI ESTADUAL Nº 1954, DE 26

Decreto 46570 - 08/02/2019

DE JANEIRO DE 1992, E DÁ OUTRAS PROVVIDÊNCIAS.

Resolução Conjunta SEELJE/SECEC 96 -

REGULAMENTA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 8266, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018, SOBRE

Resolução SECEC 38 - 12/08/2019

A COMPETÊNCIA DO PEDIDO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO A PROJETOS

Decreto 46981 - 19/03/2020

CULTURAIS E ESPORTIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO SECEC 82 - 15/04/2020

DISPÔE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ESPORTIVOS DE QUE

Resolução 89 - 10/08/2020

TRATA A LEI Nº 8.266/2018 E O DECRETO NO 46.538/2018.

RESOLUÇÃO SECEC 119 - 16/10/2020

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CO-

RESOLUÇÃO SECEC 147 - 09/02/2021

MISSÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS -

RESOLUÇÃO SECEC 149 - 08/03/2021

CAP.

RESOLUÇÃO SECEC 156 - 06/05/2021

REVOGA O DECRETO NO 46.356, DE 11 DE JULHO DE 2018 E O DECRETO Nº 46.709, DE 30 DE JULHO DE 2019, REGULAMENTA O

RESOLUÇÃO SECEC 157 - 14/06/2021

FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO SECEC 158 - 14/06/2021

ESTABELECE PARÂMETROS PARA ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, DE SEUS EQUIPAMENTOS

RESOLUÇÃO SECEC 173 - 15/10/2021

E DOS PROJETOS INCENTIVADOS PELA LEI ESTADUAL DE

RESOLUÇÃO SECEC 189 - 12/01/2022

INCENTIVO À CULTURA Nº 8.266/2018, TENDO EM VISTA OS PROCEDIMENTOS

RESOLUÇÃO SECEC 144 - 09/02/2021

INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC.

RESOLUÇÃO SECEC 145 - 08/03/2021

DISPÔE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE

RESOLUÇÃO SECEC 146 - 09/04/2021

PROJETOS CULTURAIS A SEREM REALIZADOS COM RECURSOS DE RENÚNCIA

RESOLUÇÃO SECEC 147 - 09/02/2021

FISCAL, CONFORME PREVISTO PELA LEI

RESOLUÇÃO SECEC 148 - 08/03/2021

ESTADUAL Nº 8.266, DE 26 DE DEZEMBRO

RESOLUÇÃO SECEC 149 - 08/03/2021

DE 7 DE JULHO DE 2015, E PELO DECRETO Nº 46.538, DE 27 DE DEZEMBRO DE

RESOLUÇÃO SECEC 150 - 06/05/2021

2018.

RESOLUÇÃO SECEC 151 - 14/06/2021

ALTERA MEMBROS DO COMITÉ DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

RESOLUÇÃO SECEC 152 - 14/06/2021

ESTADUAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO SECEC 153 - 14/06/2021

ALTERA OS MEMBROS DO COMITÉ DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO SECEC 154 - 14/06/2021

ALTERA OS ARTIGOS 5º E 8º DA RESOLUÇÃO SECEC Nº 82 DE

RESOLUÇÃO SECEC 155 - 14/06/2021

15/04/2020 DO REGIMENTO INTERNO DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC.

RESOLUÇÃO SECEC 156 - 14/06/2021

ALTERA OS MEMBROS DO COMITÉ DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO SECEC 157 - 14/06/2021

Resolve: ALTERAR A COMPOSIÇÃO, nos termos da Lei 7035/2019, de 07 de julho de 2015 e do Art. 3º do DECRETO Nº 46.981 de 19 de MARÇO DE 2020, o Comitê Gestor do Fundo Estadual de Cultura, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC,

RESOLUÇÃO SECEC 158 - 14/06/2021

ALTERA OS MEMBROS DO COMITÉ DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO SECEC 159 - 14/06/2021

ALTERA OS MEMBROS DO COMITÉ DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO SECEC 160 - 14/06/2021

ALTERA OS MEMBROS DO COMITÉ DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO SECEC 161 - 14/06/2021

ALTERA OS MEMBROS DO COMITÉ DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO SECEC 162 - 14/06/2021

ALTERA OS MEMBROS DO COMITÉ DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO SECEC 163 - 14/06/2021

ALTERA OS MEMBROS DO COMITÉ DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO SECEC 164 - 14/06/2021

ALTERA OS MEMBROS DO COMITÉ DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO SECEC 165 - 14/06/2021

ALTERA OS MEMBROS DO COMITÉ DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO SECEC 166 - 14/06/2021

ALTERA OS MEMBROS DO COMITÉ DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO SECEC 167 - 14/06/2021

ALTERA OS MEMBROS DO COMITÉ DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO SECEC 168 - 14/06/2021

ALTERA OS MEMBROS DO COMITÉ DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO SECEC 169 - 14/06/2021

ALTERA OS MEMBROS DO COMITÉ DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO SECEC 170 - 14/06/2021

ALTERA OS MEMBROS DO COMITÉ DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO SECEC 171 - 14/06/2021

ALTERA OS MEMBROS DO COMITÉ DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO SECEC 172 - 14/06/2021

ALTERA OS MEMBROS DO COMITÉ DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO SECEC 173 - 14/06/2021

ALTERA OS MEMBROS DO COMITÉ DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO SECEC 174 - 14/06/2021

ALTERA OS MEMBROS DO COMITÉ DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO SECEC 175 - 14/06/2021

ALTERA OS MEMBROS DO COMITÉ DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO SECEC 176 - 14/06/2021

ALTERA OS MEMBROS DO COMITÉ DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO SECEC 177 - 14/06/2021

ALTERA OS MEMBROS DO COMITÉ DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO SECEC 178 - 14/06/2021

ALTERA OS MEMBROS DO COMITÉ DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO SECEC 179 - 14/06/2021

ALTERA OS MEMBROS DO COMITÉ DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO SECEC 180 - 14/06/2021

ALTERA OS MEMBROS DO COMITÉ DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO SECEC 181 - 14/06/2021

ALTERA OS MEMBROS DO COMITÉ DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO SECE

UO: 15410 - Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | R\$ (1,00) |
|---|-------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------------|---------------|-----------------------|------------|
| | | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | |
| 13 Cultura | 118.942.565 | 25.123.976 | 5.000 | 61.808.589 | 32.005.000 | — | — |
| 13.122 Administração Geral | 28.197.150 | 25.123.976 | 5.000 | 3.068.174 | — | — | — |
| 13.122.0002 Gestão Administrativa | 28.197.150 | 25.123.976 | 5.000 | 3.068.174 | — | — | — |
| 13.122.0002.0016 Despesas financeiras de caráter obrigatório | 5.000 | — | 5.000 | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | — | 5.000 | — | — | — | — |
| 13.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário | 5.000 | — | 5.000 | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | — | 5.000 | — | — | — | — |
| 13.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/Aquis Comb e Lubrif | 324.811 | — | — | 324.811 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 324.811 | — | — | 324.811 | — | — | — |
| 13.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | 829.863 | — | — | 829.863 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 706.695 | — | — | 706.695 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 123.168 | — | — | 123.168 | — | — | — |
| 13.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | 25.936.846 | 25.123.976 | — | 812.870 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 25.936.846 | 25.123.976 | — | 812.870 | — | — | — |
| 13.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | 1.095.630 | — | — | 1.095.630 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 1.095.630 | — | — | 1.095.630 | — | — | — |
| 13.392 Difusão Cultural | 90.745.415 | — | — | 58.740.415 | 32.005.000 | — | — |
| 13.392.0463 Gestão dos Equipamentos Culturais | 53.962.680 | — | — | 21.957.680 | 32.005.000 | — | — |
| 13.392.0463.1088 Modernização das Unidades Culturais da FUNARJ | 32.005.000 | — | — | — | 32.005.000 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 32.005.000 | — | — | — | 32.005.000 | — | — |
| 13.392.0463.4469 Operacionalização dos Equipamentos Culturais | 21.957.680 | — | — | 21.957.680 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 21.250.148 | — | — | 21.250.148 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 707.532 | — | — | 707.532 | — | — | — |
| 13.392.0465 Oferta de Bens Culturais e Fomento à Cultura | 36.782.735 | — | — | 36.782.735 | — | — | — |
| 13.392.0465.8214 Produções Culturais nos Teatros | 33.030.186 | — | — | 33.030.186 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 33.030.186 | — | — | 33.030.186 | — | — | — |
| 13.392.0465.8216 Dinamização Preservação do Acrevado dos Museus | 3.752.549 | — | — | 3.752.549 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 3.752.549 | — | — | 3.752.549 | — | — | — |

UO: 15410 - Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | R\$ (1,00) |
|---------------------|-------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------------|---------------|-----------------------|------------|
| | | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | |
| TOTAL FISCAL | 118.942.565 | 25.123.976 | 5.000 | 61.808.589 | 32.005.000 | — | — |
| TOTAL GERAL | 118.942.565 | 25.123.976 | 5.000 | 61.808.589 | 32.005.000 | — | — |

UO: 15410 - Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro

SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | R\$ (1,00) | |
|-----------|---|--------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|
| | | | | | | | | | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS |
| 1.500.100 | Ordinários Provenientes de Impostos | 118.111.865 | 25.123.976 | 5.000 | 60.977.889 | 32.005.000 | — | — | — | — |
| 1.501.230 | Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios | 830.700 | — | — | 830.700 | — | — | — | — | — |
| | TOTAL GERAL | 118.942.565 | 25.123.976 | 5.000 | 61.808.589 | 32.005.000 | — | — | — | — |

UO: 15430 - Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro

SÍNTESE DAS ORIGENS DOS RECURSOS

| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | Valor | R\$ (1,00) | |
|---------------------|--|--------|-------------------|----------------------------|---------------------|
| | | | | Total de Recursos Próprios | Receita de Serviços |
| 1300 | Total de Recursos Próprios | F | 3.197.387 | | |
| 1600 | Receita Patrimonial | | 3.194.283 | | |
| 1900 | Receita de Serviços | F | 3.039 | | |
| | Recurso Provenientes do Tesouro | | 59.372.379 | | |
| | TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | 62.569.766 | | |

UO: 15430 - Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro

SÍNTESE DAS ORIGENS DOS RECURSOS

| R\$ (1,00) | |
|------------|--|
|------------|--|

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | R\$ (1,00) |
|--|-------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------------|----------------|-----------------------|---------------|
| | | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | |
| 13 Cultura | 62.569.766 | 51.149.284 | 0 | 10.775.482 | 605.000 | — | 40.000 |
| 13.122 Administração Geral | 57.794.766 | 51.149.284 | 0 | 6.605.482 | — | — | 40.000 |
| 13.122.0002 Gestão Administrativa | 57.794.766 | 51.149.284 | 0 | 6.600.482 | — | — | 40.000 |
| 13.122.0002.0016 Despesas financeiras de caráter obrigatório | 40.000 | — | 0 | — | — | — | 40.000 |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 40.000 | — | 0 | — | — | — | 40.000 |
| 13.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário</ | | | | | | | |

| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | R\$ (1,00) |
|---|--------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------------|------------|
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
| 13.392.0484 4504 Fomento à Pesq. e Inovação no Setor Cultural | 55.000 | --- | --- | 55.000 | --- | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | --- | --- | 5.000 | --- | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 50.000 | --- | --- | 50.000 | --- | --- | --- | --- |
| TOTAL FISCAL | 152.976.042 | --- | --- | 152.976.042 | --- | --- | --- | --- |
| TOTAL GERAL | 152.976.042 | --- | --- | 152.976.042 | --- | --- | --- | --- |

| SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | | | | | R\$ (1,00) | |
|--|---|--------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| 1.500.100 | Ordinários Provenientes de Impostos | 19.695.000 | --- | --- | 19.695.000 | --- | --- | --- |
| 1.501.101 | Ordinários Não Provenientes de Impostos - Tesouro | 1.810.238 | --- | --- | 1.810.238 | --- | --- | --- |
| 1.501.230 | Outros Rec. não Vinculados - Recursos Próprios | 31.470.804 | --- | --- | 31.470.804 | --- | --- | --- |
| 1.749.227 | Aux. Fin. para Apoios Emerg. Setor Cultural | 100.000.000 | --- | --- | 100.000.000 | --- | --- | --- |
| | TOTAL GERAL | 152.976.042 | --- | --- | 152.976.042 | --- | --- | --- |

ÓRGÃO: 16000 - Secretaria de Estado de Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar**UO: 16010 - Secretaria de Estado de Defesa Civil****PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem. Prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações atingidas, reabilitar e recuperar áreas deterioradas por desastres. Atuar na iminência ou em situações de desastres. Gerenciar e coordenar as ações de prevenção destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres, por meio da identificação, mapeamento e monitoramento de riscos, ameaças e vulnerabilidades locais, incluindo a capacitação da sociedade em atividades de defesa civil, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional. Gerenciar e coordenar as ações de socorro que são imediatas de resposta aos desastres com o objetivo de socorrer a população atingida, incluindo a busca e salvamento, os primeiros-socorros, o atendimento pré-hospitalar e o atendimento médico e cirúrgico de urgência, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional. Gerenciar e coordenar as ações de assistência às vítimas que são imediatas destinadas a garantir condições de incolumidade e cidadania dos atingidos, incluindo o fornecimento de água potável, a provisão e meios de preparação de alimentos, o suprimento de material de abrigamento, de vestuário, de limpeza e de higiene pessoal, a instalação de lavanderias, banheiros, o apoio logístico às equipes empenhadas no desenvolvimento dessas ações, a atenção integral à saúde, ao manejo de mortos, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional. Gerenciar e coordenar as ações de restabelecimento de serviços essenciais que são ações de caráter emergencial destinadas ao restabelecimento das condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre, incluindo a desmontagem de edificações e de obras-de-arte com estruturas comprometidas, o suprimento e distribuição de energia elétrica, água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem das águas pluviais, transporte coletivo, trafegabilidade, comunicações, abastecimento de água potável e desobstrução e remoção de escombros, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional. Gerenciar e coordenar as ações de reconstrução que são ações de caráter definitivo destinadas a restabelecer o cenário destruído pelo desastre, como a reconstrução ou recuperação de unidades habitacionais, infraestrutura pública, sistema de abastecimento de água, aqüíferos, pequenas barragens, estradas vicinais, prédios públicos e comunitários, cursos d'água, contenção de encostas, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

LEGISLAÇÃO

Lei 279 - 26/11/1979

DISPÔE SOBRE A REMUNERAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto-Lei 880 - 25/07/1985

DISPÔE SOBRE O ESTATUTO DOS BOMBEIROS-MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto 43017 - 09/06/2011

Altera dispositivos no Decreto nº 40.486, de 01/01/2007, e dá outras providências. Dá nova redação aos artigos 4º, 5º, 6º, 7º e 10 do Decreto nº 43.017, de 09/06/2011, e dá outras providências.

Decreto 43022 - 10/06/2011

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto 43200 - 15/12/2011

Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNDEC; Dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; Autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as leis nos 12.340, de 10 de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

Lei Federal 12608 - 10/04/2012

Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNDEC; Dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; Autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as leis nos 12.340, de 10 de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

Decreto 45769 - 03/10/2016

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL (SEDEC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto 46576 - 14/02/2019

Altera dispositivo do Decreto 46544 de 01/01/2019.

Decreto 46935 - 12/02/2020

Institui a política estadual de proteção e defesa

Instrução Normativa Federal 36 -

Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal.

Decreto Federal 10593 - 24/12/2020

Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de proteção e defesa civil, e do Conselho Nacional de proteção e defesa civil, e sobre o Plano Nacional de proteção e defesa civil, e o Sistema Nacional de informações de desastres.

Lei 9537 - 29/12/2021

DISPÔE SOBRE O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SPSMERJ), ALTERA A LEI ESTADUAL N° 279, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1979, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria Federal 260 - 02/02/2022

Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.

UO: 16610 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Provisionar e aplicar recursos financeiros para reequipamento material, realizações ou serviços, inclusive programas de ensino, de assistência médico-hospitalar e de assistência social, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), investimentos em equipamentos e projetos de prevenção e combate de incêndios nas cidades e reservas ecológicas, incluindo as áreas da Mata Atlântica. Provisionar e aplicar recursos financeiros para manutenção dos órgãos e serviços da Secretaria de Estado de Defesa Civil, voltados prioritariamente para atividades de capacitação e atualização de recursos humanos, desenvolvimento de programas de valorização e motivação profissional, bem como para pagamento de despesas de pessoal referentes as gratificações e ao serviço militar temporário.

LEGISLAÇÃO

Decreto 05 - 15/03/1975

Institui o Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Decreto 3.856 - 29/12/1980

Regulamenta a cobrança da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio

Lei Estadual 622 - 02/12/1982

Cria o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM e o Conselho de Administração (CONSAD).

Decreto 11299 - 13/05/1988

Regulamenta o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM e elenca a competência do CONSAD.

Portaria 040 - 25/04/1989

Aprova normas provisórias para a organização e funcionamento do FUNESBOM, anexando, também, a composição, competência e atribuições do CONSAD.

Lei Estadual 2715 - 24/04/1997

Autoriza o Poder Executivo a utilizar, para fins publicitários, os espaços nos Documentos de Arrecadação da Taxa de Incêndio.

Decreto 23695 - 06/11/1997

Delega ao Corpo de Bombeiros a competência para arrecadar os recursos advindos da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio.

Lei Estadual 3347 - 29/12/1999

Altera o artigo 107 do Código Tributário do Estado e institui o desconto para os contribuintes enquadrados no regime simples de ICMS no que compete à Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio, atribuindo-lhe novos valores e modifica o artigo 1º da Lei nº 622/1982.

Lei Estadual 5996 - 29/06/2011

REGULAMENTA O INCISO II, ART. 24-I DO DECRETO-LEI N° 667, DE 02 DE JULHO DE 1969, ACRESCENTANDO PELA LEI 13.954, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, DISPONDO SOBRE OS REQUISITOS PARA O INGRESSO DE MILITARES TEMPORÁRIOS VOLUNTÁRIOS NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Lei Estadual 9027 - 28/09/2020

| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | R\$ (1,00) |
|---|--------------------------------------|--------|----------------------|-----------------------------|------------|
| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | Valor | | |
| 1700 | Total de Recursos Próprios | | 2.117.984 | | |
| | Transferências Correntes | F | 2.117.984 | | |
| | Recursos Provenientes do Tesouro | | 2.145.574.649 | | |
| | TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | 2.147.692.633 | | |

| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | |
|---|--|
|---|--|

UO: 16610 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | R\$ (1,00) |
|--|--------------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------|-----------------------|------------|
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | |
| ESFERA: F FR: 1.753.232 | 1.225.187 | ----- | ----- | ----- | 1.225.187 | ----- | ----- |
| 06.182.044.7991 Ampliação da Frota do CBMERJ | 17.647.079 | ----- | ----- | ----- | 17.647.079 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 50.000 | ----- | ----- | ----- | 50.000 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.753.232 | 17.597.079 | ----- | ----- | ----- | 17.597.079 | ----- | ----- |
| 06.182.044.8019 Prevenção a Incêndios e Salvamentos | 17.116 | ----- | ----- | 17.116 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.753.232 | 17.116 | ----- | ----- | 17.116 | ----- | ----- | ----- |
| 10 Saúde | 45.738.034 | ----- | ----- | 37.073.978 | 8.664.056 | ----- | ----- |
| 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 45.738.034 | ----- | ----- | 37.073.978 | 8.664.056 | ----- | ----- |
| 10.302.0476 Gestão de Pessoas no Setor Público | 45.738.034 | ----- | ----- | 37.073.978 | 8.664.056 | ----- | ----- |
| 10.302.0476.2674 Operacionalização do Sistema de Saúde Interno | 39.428.034 | ----- | ----- | 37.053.978 | 2.374.056 | ----- | ----- |
| ESFERA: S FR: 1.501.101 | 1.150.000 | ----- | ----- | 800.000 | 350.000 | ----- | ----- |
| ESFERA: S FR: 1.501.230 | 38.278.034 | ----- | ----- | 36.253.978 | 2.024.056 | ----- | ----- |
| 10.302.0476.5781 Implantação e Reforma de Unidade de Saúde | 3.435.418 | ----- | ----- | 20.000 | 3.415.418 | ----- | ----- |
| ESFERA: S FR: 1.501.101 | 310.000 | ----- | ----- | 310.000 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: S FR: 1.501.230 | 3.125.418 | ----- | ----- | 20.000 | 3.105.418 | ----- | ----- |
| 10.302.0476.5782 Reequipamento das Unidades de Saúde do CBMERJ | 2.874.582 | ----- | ----- | ----- | 2.874.582 | ----- | ----- |
| ESFERA: S FR: 1.501.230 | 2.874.582 | ----- | ----- | ----- | 2.874.582 | ----- | ----- |
| TOTAL FISCAL | 312.215.692 | 89.086.235 | ----- | 175.783.348 | 47.348.109 | ----- | ----- |
| TOTAL SEGURIDADE | 45.738.034 | ----- | ----- | 37.073.978 | 8.664.056 | ----- | ----- |
| TOTAL GERAL | 357.953.726 | 89.086.235 | ----- | 212.857.326 | 56.010.165 | ----- | ----- |

UO: 16610 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | R\$ (1,00) |
|-----------|---|--------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|------------|
| 1.500.100 | Ordinários Provenientes de Impostos | 4.996.459 | ----- | ----- | 4.996.459 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 1.501.101 | Ordinários Não Provenientes de Impostos - Tesouro | 2.010.000 | ----- | ----- | 800.000 | 1.210.000 | ----- | ----- | ----- |
| 1.501.120 | Outros Rec não Vinc-Ressarcimento de Pessoal | 4.601.857 | ----- | ----- | 4.601.857 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 1.501.230 | Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios | 44.278.034 | ----- | ----- | 36.273.978 | 8.004.056 | ----- | ----- | ----- |
| 1.753.232 | Rec Prov Taxas e Contribuições-D. Arrecadadas | 302.067.376 | 89.086.235 | ----- | 166.185.032 | 46.796.109 | ----- | ----- | ----- |
| | TOTAL GERAL | 357.953.726 | 89.086.235 | ----- | 212.857.326 | 56.010.165 | ----- | ----- | ----- |

ÓRGÃO: 17000 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

UO: 17010 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Elaborar e propor as políticas estaduais de esporte, da atividade física e do lazer, bem como realizar ações necessárias à sua implantação, acompanhamento e avaliação. Articular-se com o governo federal, os governos municipais, os órgãos estaduais, o terceiro setor e o setor privado, objetivando a promoção da intersetorialidade das ações voltadas para o incremento das atividades físicas, da prática esportiva e do lazer. Promover o esporte socioeducativo, como meio de inclusão social, e ações que visem a estimular o surgimento e o desenvolvimento de vocações esportivas. Garantir o acesso da população a atividades físicas e práticas esportivas e aprimorar a gestão da política pública de esportes, mediante o seu monitoramento, a capacitação de pessoal e a aplicação de critérios legais, incluído o da proporcionalidade dos recursos e o de indicadores de resultados para aferição da eficiência da atuação da Secretaria. Ampliar as estruturas destinadas à prática de atividades físicas e de esportes nos municípios, bem como apoiar a sua recuperação e modernização, observados os objetivos dos programas governamentais e as demandas locais. Promover e coordenar a captação de recursos públicos e privados destinados a atividades esportivas e de lazer, bem como aprovar projetos esportivos habilitados para fins de obtenção de recursos provenientes da concessão de incentivos fiscais. Garantir a conservação, manutenção e modernização dos estádios sob sua administração. Potencializar a cadeia produtiva vinculada ao esporte e ao lazer, de modo que novos negócios sejam gerados em torno desse universo, desenvolvendo a economia local, regional e estadual. Melhorar o Atendimento Social dos Jovens do Estado, investindo em ações que estimulem as habilidades dos jovens nos diversos segmentos, criando oportunidades sociais, promovendo a integração, a educação e qualificação dos jovens.

LEGISLAÇÃO

| UO: 17010 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer | | SÍNTESE DAS ORIGENS DOS RECURSOS | | R\$ (1,00) | |
|--|-----------------------------------|---|----------------------------|---------------------------|-------------------|
| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | Valor | | |
| 1700 | Total de Recursos Próprios | F | 16.760.948 | | |
| 1900 | Transferências Correntes | F | 4.600.000 | | |
| 1900 | Outras Receitas Correntes | F | 12.160.948 | | |
| Recursos Provenientes do Tesouro | | | | 22.002.120 | |
| TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | | | | 38.763.068 |
| UO: 17010 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer | | DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS |
| 27 Desporto e Lazer | 38.763.068 | 12.452.455 | ----- | 22.605.139 | 3.705.474 |
| 27.122 Administração Geral | 14.020.935 | 12.452.455 | ----- | 1.568.480 | ----- |
| 27.122.0002 Gestão Administrativa | 14.020.935 | 12.452.455 | ----- | 1.568.480 | ----- |
| 27.122.0002.0467 Despesas Obrigatorias de caráter Primário | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- |
| 27.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Eaq Comb e Lubrif | 260.280 | ----- | ----- | 260.280 | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 260.280 | ----- | ----- | 260.280 | ----- |
| 27.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | 1.187.948 | ----- | ----- | 1.187.948 | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 1.187.948 | ----- | ----- | 1.187.948 | ----- |
| 27.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | 12.452.455 | 12.452.455 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 12.452.455 | 12.452.455 | ----- | ----- | ----- |
| 27.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | 115.252 | ----- | ----- | 115.252 | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 115.252 | ----- | ----- | 115.252 | ----- |
| 27.811 Desporto de Rendimento | 125.000 | ----- | ----- | 125.000 | ----- |
| 27.811.0458 Esporte, Cidadania e Desenvolvimento | 125.000 | ----- | ----- | 125.000 | ----- |
| 27.811.0458.4733 Promoção do Esporte de Alto Rendimento | 125.000 | ----- | ----- | 125.000 | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 120.000 | ----- | ----- | 120.000 | ----- |
| 27.812 Desporto Comunitário | 24.607.133 | ----- | ----- | 21.026.659 | 3.580.474 |
| 27.812.0458 Esporte, Cidadania e Desenvolvimento | 24.607.133 | ----- | ----- | 21.026.659 | 3.580.474 |
| 27.812.0458.2085 Fomento ao Desenvolvim da Prática Esportiva | 21.816.659 | ----- | ----- | 18.736.185 | 3.080.474 |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 535.000 | ----- | ----- | 535.000 | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 5.020.711 | ----- | ----- | 1.940.237 | 3.080.474 |
| ESFERA: F FR: 1.700.212 | 4.600.000 | ----- | ----- | 4.600.000 | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.749.224 | 11.660.948 | ----- | ----- | 11.660.948 | ----- |
| 27.812.0458.3930 Gerenciamento de Equipamento Esportivo | 1.505.000 | ----- | ----- | 1.005.000 | 500.000 |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | ----- | | | |

| UO: 17010 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer | | | | | | | | | |
|---|--|-------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| SÍNTSE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | | | | | | | |
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | R\$ (1,00) |
| 1.500.100 | Ordinários Provenientes de Impostos | 14.575.935 | 12.452.455 | ----- | 2.118.480 | 5.000 | ----- | ----- | ----- |
| 1.501.101 | Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro | 7.426.185 | ----- | ----- | 3.725.711 | 3.700.474 | ----- | ----- | ----- |
| 1.700.212 | Outras Transf - Conv e Instr Cong - União | 4.600.000 | ----- | ----- | 4.600.000 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 1.749.224 | Outras Transfer Legais Recebidas da União | 12.160.948 | ----- | ----- | 12.160.948 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| TOTAL GERAL | | 38.763.068 | 12.452.455 | ----- | 22.605.139 | 3.705.474 | ----- | ----- | ----- |

| UO: 17310 - Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro | | | |
|---|---|--------|-------------------|
| SÍNTSE DAS ORIGENS DOS RECURSOS | | | |
| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | Valor |
| 1300 | Total de Recursos Próprios | | 3.240.000 |
| | Receita Patrimonial | F | 3.240.000 |
| | Recursos Provenientes do Tesouro | | 23.042.835 |
| | TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | 26.282.835 |

| UO: 17310 - Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro | | | | | | | | |
|---|-------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | R\$ (1,00) |
| 27 Desporto e Lazer | 26.282.835 | 13.049.724 | ----- | 13.233.111 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 27.122 Administração Geral | 21.269.300 | 13.049.724 | ----- | 8.219.576 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 27.122.0002 Gestão Administrativa | 21.269.300 | 13.049.724 | ----- | 8.219.576 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 27.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário | 6.290.000 | ----- | ----- | 6.290.000 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 6.040.000 | ----- | ----- | 6.040.000 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 250.000 | ----- | ----- | 250.000 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 27.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif | 14.575 | ----- | ----- | 14.575 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 14.575 | ----- | ----- | 14.575 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 27.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | 218.268 | ----- | ----- | 218.268 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 213.268 | ----- | ----- | 213.268 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 27.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | 13.345.828 | 13.049.724 | ----- | 296.104 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 13.345.828 | 13.049.724 | ----- | 296.104 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 27.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | 1.400.029 | ----- | ----- | 1.400.029 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 1.400.029 | ----- | ----- | 1.400.029 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 27.812 Desporto Comunitário | 4.968.535 | ----- | ----- | 4.968.535 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 27.812.0458 Esporte, Cidadania e Desenvolvimento | 4.968.535 | ----- | ----- | 4.968.535 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 27.812.0458.5796 Implant Núc Esp Rec e Lazer - SUDERJ em Forma | 205.000 | ----- | ----- | 205.000 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 200.000 | ----- | ----- | 200.000 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 27.812.0458.8293 Operacionalização dos Complexos Esportivos | 4.763.535 | ----- | ----- | 4.763.535 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 1.780.019 | ----- | ----- | 1.780.019 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 211.784 | ----- | ----- | 211.784 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 2.771.732 | ----- | ----- | 2.771.732 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 27.813 Lazer | 45.000 | ----- | ----- | 45.000 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 27.813.0458 Esporte, Cidadania e Desenvolvimento | 45.000 | ----- | ----- | 45.000 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 27.813.0458.4678 Promoção Cultural do Esporte Suderj Memória | 45.000 | ----- | ----- | 45.000 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 40.000 | ----- | ----- | 40.000 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- | ----- | ----- | ----- |

| UO: 17310 - Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro | | | | | | | | |
|---|-------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | R\$ (1,00) |
| TOTAL FISCAL | 26.282.835 | 13.049.724 | ----- | 13.233.111 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| TOTAL GERAL | 26.282.835 | 13.049.724 | ----- | 13.233.111 | ----- | ----- | ----- | ----- |

| UO: 17310 - Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro | | | | | | | | |
|---|---|-------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|--------------|
| SÍNTSE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | | | | | | |
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | R\$ (1,00) |
| 1.500.100 | Ordinários Provenientes de Impostos | 22.591.051 | 13.049.724 | ----- | 9.541.327 | ----- | ----- | ----- |
| 1.501.101 | Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro | 451.784 | ----- | ----- | 451.784 | ----- | ----- | ----- |
| 1.501.230 | Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios | 3.240.000 | ----- | ----- | 3.240.000 | ----- | ----- | ----- |
| | TOTAL GERAL | 26.282.835 | 13.049.724 | ----- | 13.233.111 | ----- | ----- | ----- |

| ÓRGÃO: 18000 - Secretaria de Estado de Educação | | | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| UO: 18010 - Secretaria de Estado de Educação | | | | | | | |
| PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|-------|-------------|-------|-------|-------|
| 12.361 Ensino Fundamental | 1.294.584.937 | 1.184.678.320 | ----- | 109.906.617 | ----- | ----- | ----- |
| 12.361.0002 Gestão Administrativa | 1.294.584.937 | 1.184.678.320 | ----- | 109.906.617 | ----- | ----- | ----- |
| 12.361.0002.2030 Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Funda | 1.294.584.937 | 1.184.678.320 | ----- | 109.906.617 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 39.301.530 | 39.298.023 | ----- | 3.507 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.540.215 | 1.255.283.407 | 1.145.380.297 | ----- | 109.903.110 | ----- | ----- | ----- |
| 12.362 Ensino Médio | 3.514.526.219 | 3.252.039.569 | ----- | 262.486.650 | ----- | ----- | ----- |
| 12.362.0002 Gestão Administrativa | 3.514.526.219 | 3.252.039.569 | ----- | 262.486.650 | ----- | ----- | ----- |
| 12.362.0002.2070 Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio | 3.221.008.109 | 2.959.226.459 | ----- | 261.781.650 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 243.317.968 | 243.316.497 | ----- | 1.471 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.120 | 6.779.381 | 6.779.381 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.540.215 | 2.751.314.454 | 2.489.534.275 | ----- | 261.780.179 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.761.122 | 219.596.306 | 219.596.306 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 12.362.0002.2270 Apoio à Educação Básica | 293.518.110 | 292.813.110 | ----- | 705.000 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | 5.000 | ----- | 5.000 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 1.200.000 | 500.000 | ----- | 700.000 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.540.215 | 292.313.110 | 292.313.110 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 12.363 Ensino Profissional | 5.000 | 5.000 | ----- | 5.000 | 0 | ----- | ----- |
| 12.363.0445 Geração Emprego Renda Form Mercado Trabalho | 5.000 | 5.000 | ----- | 5.000 | 0 | ----- | ----- |
| 12.363.0445.5623 Educação Profissional e Tecnológica | 5.000 | 5.000 | ----- | 5.000 | 0 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 2.000 | 2.000 | ----- | 2.000 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.550.105 | 2.000 | 2.000 | ----- | 2.000 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.761.122 | 1.000 | 1.000 | ----- | 1.000 | ----- | ----- | ----- |
| 12.366 Educação de Jovens e Adultos | 200.000 | 200.000 | ----- | 200.000 | ----- | ----- | ----- |
| 12.366.0443 Educação Básica | 200.000 | 200.000 | ----- | 200.000 | ----- | ----- | ----- |
| 12.366.0443.5842 INCENTIVO AOS CURSOS SOCIAIS, POPULARES E COM | 200.000 | 200.000 | ----- | 200.000 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 200.000 | 200.000 | ----- | 200.000 | ----- | ----- | ----- |
| 12.367 Educação Especial | 54.840.267 | 54.840.267 | ----- | 54.840.267 | 0 | ----- | ----- |
| 12.367.0443 Educação Básica | 54.840.267 | 54.840.267 | ----- | 54.840.267 | 0 | ----- | ----- |
| 12.367.0443.2339 Educação para Pessoas com Deficiência | 54.840.267 | 54.840.267 | ----- | 54.840.267 | 0 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 450.000 | 450.000 | ----- | 450.000 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.550.105 | 27.922.141 | 27.922.141 | ----- | 27.922.141 | ----- | ----- | ----- |

| UO: 18010 - Secretaria de Estado de Educação | | | | | | | |
|--|---|----------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|--------------------|-----------------------|
| SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | | | | | |
| R\$ (1,00) | | | | | | | |
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS |
| 1.500.100 | Ordinários Provenientes de Impostos | 659.555.422 | 393.053.342 | ----- | 82.522.545 | 183.979.535 | ----- |
| 1.501.101 | Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro | 12.143.833 | 500.000 | ----- | 3.651.258 | 7.992.575 | ----- |
| 1.501.120 | Outros Rec não Vinc-Ressarcimento de Pessoal | 6.779.381 | 6.779.381 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 1.540.215 | FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos | 4.395.631.028 | 3.933.688.780 | ----- | 461.942.248 | ----- | ----- |
| 1.550.105 | Transferência do Salário-Educação | 566.432.990 | 128.000 | ----- | 516.201.917 | 50.103.073 | ----- |
| 1.551.224 | FNDE-Programa Diretivo Direto na Escola- PDDE | 38.027.156 | ----- | ----- | 38.027.156 | ----- | ----- |
| 1.552.224 | Transferências do FNDE - PNAC | 84.860.665 | ----- | ----- | 84.860.665 | ----- | ----- |
| 1.569.224 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | 38.844.710 | ----- | ----- | 32.856.475 | 5.988.235 | ----- |
| 1.570.212 | Convênios e Instrumentos Congêneres- Educação | 168.183 | ----- | ----- | ----- | 168.183 | ----- |
| 1.761.122 | Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS | 242.682.745 | 219.596.306 | ----- | 23.085.439 | ----- | 1.000 |
| TOTAL GERAL | | 6.045.126.113 | 4.553.745.809 | ----- | 1.243.147.703 | 248.231.601 | 1.000 |

| UO: 18020 - Departamento Geral de Ações Socio-Educativas | | | | | | | |
|--|---|--------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|------------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | |
| | ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| 12 | Educação | 356.217.951 | 256.018.378 | ----- | 95.039.078 | 5.160.495 | 0 |
| 12.122 | Administração Geral | 285.836.651 | 256.018.378 | ----- | 29.818.273 | ----- | ----- |
| 12.122.0002 | Gestão Administrativa | 285.836.651 | 256.018.378 | ----- | 29.818.273 | ----- | ----- |
| 12.122.0002.0467 | Despesas Obrigatórias de caráter Primário | 10.000 | 10.000 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 10.000 | 10.000 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 12.122.0002.2010 | Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif | 1.487.766 | ----- | ----- | 1.487.766 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 1.487.766 | ----- | ----- | ----- | 1.487.766 | ----- | ----- |
| 12.122.0002.2660 | Pessoal e Encargos Sociais | 272.200.218 | 256.008.378 | ----- | 16.191.840 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 118.671.018 | 102.479.178 | ----- | ----- | 16.191.840 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.761.122 | 153.529.200 | 153.529.200 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 12.122.0002.8021 | Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | 12.138.667 | ----- | ----- | 12.138.667 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 12.138.667 | ----- | ----- | ----- | 12.138.667 | ----- | ----- |
| 12.181 | Policíamento | 200.000 | ----- | ----- | 200.000 | ----- | ----- |
| 12.181.0476 | Gestão de Pessoas no Setor Público | 200.000 | ----- | ----- | 200.000 | ----- | ----- |
| 12.181.0476.4789 | DEGASE - GAR | 200.000 | ----- | ----- | 200.000 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 200.000 | ----- | ----- | ----- | 200.000 | ----- | ----- |
| 12.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 70.036.300 | ----- | ----- | 64.875.805 | 5.160.495 | 0 |
| 12.243.0449 | Garantia dos Direitos Crianças e Adolescentes | 40.731.559 | ----- | ----- | 35.608.973 | 5.122.586 | 0 |
| 12.243.0449.1023 | Descentralização das Unidades de Atendimento | 4.606.857 | ----- | ----- | 4.606.857 | 0 | 0 |
| ESFERA: S FR: 1.500.100 | 5.000 | ----- | ----- | ----- | 5.000 | ----- | ----- |
| ESFERA: S FR: 1.501.120 | 4.601.857 | ----- | ----- | ----- | 4.601.857 | ----- | ----- |
| 12.243.0449.8190 | Reequipamento das Unidades Socioeducativas | 496.028 | ----- | ----- | 496.028 | ----- | ----- |

ÓRGÃO: 20000 - Secretaria de Estado de Fazenda**UO: 20010 - Secretaria de Estado de Fazenda****PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

A Secretaria de Estado de Fazenda, dirigida por um Secretário de Estado, constitui-se como órgão central do Estado no tocante à administração fiscal, tributária, financeira, econômica e contábil, e tem por finalidade:

- gerir o sistema Tributário Estadual para garantir a efetivação do potencial contributivo da economia e assegurar o controle da arrecadação tributária, inclusive no tocante às receitas não-tributárias previstas na Lei nº 5.139/07;
- formular e implementar políticas que garantam a justiça fiscal, promovendo a tributação, a arrecadação e a fiscalização;
- instituir, manter e aprimorar os sistemas de normas e procedimentos contábeis para o adequado registro dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

(Nova Redação DECRETO N° 47.560 DE 08 DE ABRIL DE 2021)

LEGISLAÇÃO

Lei 4320 - 17/03/1964

Parágrafo único. Constará da proposta orçamentária, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

Resolução 2.594 - 14/06/1995

Cria Inspetoria ISF 83.01.

Resolução 2.637 - 19/10/1995

Cria Inspetorias ISF 84.01, ISF 85.01 e ISF 86.01.

Decreto 23.209 - 03/06/1997

Vincula o Programa Estadual de Desestatização à Secretaria de Fazenda.

Resolução 3.066 - 24/09/1999

Cria Postos PCI - 99.13 e 99.14.

Resolução SEFCON 3.643 - 09/03/2000

Cria Inspetoria ISF 92.01.

Resolução SEF 6.347 - 02/10/2001

Extingue IFE 64.11.

Resolução SEF 6.386 - 22/01/2002

Cria Postos Fiscais AIRJ e SP.

Decreto 30940 - 18/03/2002

Cria o Centro de Informação e Referência em Administração Pública - CIRAP/RJ.

Decreto 31634 - 06/08/2002

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso e operacionalização do sistema integrado de protocolo - UPO no âmbito da administração direta e indireta do Estado.

Resolução SER 012 - 24/02/2003

Dispõe sobre as atribuições e áreas de atuação dos departamentos especializados de fiscalização.

Decreto 32.915 - 25/03/2003

Altera a denominação de órgãos da estrutura operacional da SER.

Resolução SER 013 - 28/03/2003

Dispõe sobre a competência das delegacias regionais de fiscalização, da capital e do interior.

Resolução SER 014 - 31/03/2003

Altera a redação da Resolução SER nº 012, de 24/02/2003.

Resolução SER 020 - 24/04/2003

Dispõe sobre a criação dos postos fiscais de Levi Gasparian e do Aeroporto Santos Dumont.

Resolução SER 022 - 12/05/2003

Altera a Resolução SEF nº 2.861/1997, que dispõe sobre o Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro.

Resolução SER 023 - 16/05/2003

Aprova o Regimento Interno da Junta de Revisão Fiscal.

Resolução SER 033 - 27/06/2003

Altera o inciso do artigo 4º da Resolução SER nº 12, de 24/02/2003.

Resolução SER 050 - 15/10/2003

Altera a Resolução SEF nº 2.861/1997, que dispõe sobre o Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro.

Resolução SER 073 - 22/01/2004

Altera a Repartição Fiscal Unidade de Cadastro de determinados contribuintes.

Resolução SER 093 - 27/04/2004

Altera a Resolução SEF nº 2.861/1997, que dispõe sobre o Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro

Resolução SEF 30 - 21/05/2004

Dispõe sobre a estrutura e a gestão da unidade de Coordenação Estadual do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal do Estado do Rio de Janeiro - UCE-RJ.

Resolução SEF 31 - 21/05/2004

Altera a composição da Unidade de Coordenação Estadual do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal do Estado do Rio de Janeiro - UCE-RJ.

Resolução SER 108 - 08/06/2004

Cria o Posto Fiscal de Controle Interestadual EADI/Resende - Estação Aduaneira Interior de Resende (PCI 99.18).

Resolução SER 107 - 08/06/2004

Altera a Resolução SER nº 014/2003, que dispõe sobre as atribuições e áreas de atuação dos departamentos especializados de fiscalização.

Resolução SER 143 - 01/10/2004

Altera a Resolução SEF nº 2.861, de 24/10/1997, dispõe sobre o Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro.

Resolução SER 145 - 27/10/2004

Altera a Resolução SEF nº 2.861, de 24/10/1997, que dispõe sobre o Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro.

Resolução SER 147 - 12/11/2004

Altera a Resolução SEF nº 2.861, que dispõe sobre o Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro.

Resolução SER 151 - 24/11/2004

Cria o Posto de Controle Interestadual - P.C.I.99.21 - Correios.

Resolução SER 152 - 26/11/2004

Altera a Resolução SEF nº 2.861/1997, que dispõe sobre o Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro.

Resolução SER 165 - 13/01/2005

Altera a Resolução SEF nº 2.861/1997, que dispõe sobre o Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro.

Resolução SER 178 - 13/05/2005

Altera a Resolução SEF nº 2.861/1997, que dispõe sobre o Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro.

Resolução SER 196 - 26/07/2005

Dispõe sobre a estrutura e a gestão da Unidade de Coordenação Estadual do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal do Estado do Rio de Janeiro - UCE-RJ.

Decreto 38.557 - 24/11/2005

Dispõe sobre a estrutura básica da SER, transfere e transforma sem aumento de despesa, os cargos que menciona.

Resolução SER 228 - 05/12/2005

Altera a Resolução SEF nº 2.861/1997, que dispõe sobre o Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro.

Resolução SER 290 - 03/07/2006

Altera a Resolução SER nº 023/2003, que disciplina o Regimento Interno da Junta de Revisão Fiscal.

Resolução SER 323 - 14/09/2006

Altera o Regimento Interno da Junta de Revisão Fiscal, aprovada pela Resolução SER nº 023/2003.

Resolução SER 342 - 13/12/2006

Estabelece as competências da Escola Fazendária do Estado do Rio de Janeiro.

Resolução SEFAZ 003 - 15/01/2007

Dispõe sobre a estrutura de órgãos da SEFAZ.

Resolução SEFAZ 035 - 24/04/2007

Altera a Resolução SEF nº 2.861/97, que dispõe sobre o Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro.

Resolução SEFAZ 039 - 29/05/2007

Dá nova redação aos dispositivos ao Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Resolução SEFCON nº 5.927, de 21/03/2001.

Resolução SEFAZ 065 - 31/08/2007

Altera o dispositivo da Resolução SEF nº 2.861/1997, que dispõe sobre o Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro.

Resolução SEFAZ 114 - 04/01/2008

Cria o Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual - NEMAE, para implementação do projeto de Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial da Administração Estadual - PMAE.

Decreto 41135 - 21/01/2008

Dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços a que se refere o Inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, revoga o Decreto nº 19.914, de 05/05/1994, e dá outra providências.

Resolução SEFAZ 127 - 14/03/2008

Altera composição do Conselho Superior de Fiscalização Tributária.

Resolução SEFAZ 137 - 15/05/2008

Altera composição do Conselho de Ética

Resolução SEFAZ 171 - 07/11/2008

Altera a composição do Conselho Superior de Fiscalização Tributária

Resolução SEFAZ 176 - 27/11/2008

Estabelece os Núcleos de Pessoal

Resolução SEFAZ 214 - 15/07/2009

Cria os Comitês Estratégicos de Tecnologia da Informação

Decreto 41.967 - 29/07/2009

Dispõe sobre os critérios a serem observados a partir de 01/01/2009, para as promoções de servidores da carreira de contador e de técnico do controle interno do QPSEF.

Resolução SEFAZ 218 - 30/07/2009

Altera o Anexo Único da Resolução SEFAZ nº 218/2009, de 27/11/2008

Resolução SEFAZ 221 - 03/08/2009

Altera a composição do Conselho Superior de fiscalização Tributária

Decreto 42.016 - 01/09/2009

Dispõe sobre as promoções de servidor de carreira de contador e de técnico do controle interno do QPSEF.

Decreto 42091 - 27/10/2009

Institui no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, o Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA e dá outras providências.

Decreto 42092 - 27/10/2009

Institui o Sistema Logístico do Estado do Rio de Janeiro - SISLOG e dá outras providências.

Resolução SEFAZ 246 - 28/10/2009

Cria a Unidade de Coordenação de Projeto UCP para implementação do Programa de Modernização da Gestão Fazendária do ERJ - PROFAZ.

Lei Complementar Estadual 134 - 29/12/2009

Dispõe sobre o Fundo Especial da Administração Fazendária.

Decreto 42301 - 12/02/2010

Regulamenta o Sistema de Suprimentos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras provisões.

Lei Complementar 136 - 10/05/2010

Altera a denominação do cargo de fiscal de rendas.

Lei Complementar 135 - 10/05/2010

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 69, de 01/01/2009 - Estatuto dos Fiscais de Rendas da Secretaria de Estado da Fazenda do ERJ.

Resolução 330 - 03/09/2010

Aprova o Regimento Interno do Fundo Especial de Administração Fazendária - FAF.

Resolução 397 - 25/04/2011

Designa membros do comitê deliberativo do Fundo Especial de Administração Fazendária - FAF.

Decreto 43463 - 14/02/2012

Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e dá outras provisões

Decreto 43649 - 19/06/2012

Altera dispositivo do Decreto 40.613, de 15/02/2007 e suas modificações e dá outras provisões.

Resolução 510 - 09/07/2012

UO: 20340 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Arrecadar, assegurar e administrar recursos financeiros e outros ativos para custeio dos proventos de aposentadoria ou reforma, das pensões e outros benefícios, concedidos e a conceder aos membros e servidores estatutários e seus dependentes, pelo Estado do Rio de Janeiro, suas autarquias e fundações.

LEGISLAÇÃO

Lei Federal 4320 - 17/03/1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

Lei Federal 9717 - 27/11/1998

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Lei Estadual 3189 - 20/02/1999

Institui o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA.
Dispõe sobre a estrutura administrativa básica do RIOPREVIDÊNCIA, a incorporação de bens e direitos a seu patrimônio.

Decreto 25217 - 17/03/1999

Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes de Previdência dos Servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria e dá outras providências.

Lei Federal 9796 - 05/05/1999

Institui no âmbito da Administração Pública, o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Decreto Federal 3788 - 11/04/2001

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a incorporar ao patrimônio do Fundo Único de Previdência Social do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA direitos que possui.
Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e dá outras providências.

Lei Estadual 3695 - 26/10/2001

Dispõe sobre a contribuição do Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias e Fundações, para a manutenção do Regime próprio de Previdência Social dos Servidores Estatutários do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Lei Federal 10887 - 18/06/2004

Lei Estadual 4765 - 19/05/2006

Dispõe sobre a contribuição do Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias e Fundações, para a manutenção do Regime próprio de Previdência Social dos Servidores Estatutários do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Lei Federal 11457 - 16/03/2007

Dispõe sobre a Administração Tributária Federal.
Aprova a 7ª Edição do Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Portaria STN-Ministério da Fazenda 575 -

Lei Estadual 5109 - 15/10/2007

Dispõe sobre a extinção do Instituto de Previdência do Estado do Rio de Janeiro - IPERJ, ampliando as competências do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, e dá outras providências.

Lei Estadual 5154 - 11/12/2007

Altera os Anexos II e III da Lei nº 5.109/07.
Estabelece o Regime Jurídico Próprio e Único da Previdência Social dos Membros do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Tribunal de Contas e dos Servidores Públicos Estatutários do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Lei Estadual 5260 - 11/06/2008

Lei Estadual 5352 - 18/12/2008

Decreto 41604 - 19/12/2008

Decreto 41865 - 14/05/2009

Dispõe sobre o Recolhimento da Contribuição Previdenciária nas hipóteses que especifica e dá outras providências.

Decreto 42011 - 28/08/2009

Incorpora ao patrimônio do Rioprevidência os direitos de propriedade do Estado do Rio de Janeiro sobre royalties e participação especial decorrentes do artigo 20, § 1º, da Constituição Federal.

Lei Complementar 132 - 25/11/2009

Dispõe sobre o Plano de Cargos e Remunerações do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência e dá outras providências.

Lei Estadual 6243 - 21/05/2012

Institui o regime de previdência complementar no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar, na forma de fundação, e dá outras providências.

Lei Estadual 6338 - 06/11/2012

Dispõe sobre o Plano de Custeio do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Rio de Janeiro - RPPS/RJ, altera a Lei nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999 e dá outras providências.

Decreto 44394 - 18/09/2013

Portaria Rioprevidência 256 - 09/05/2014

Resolução CMN 4392 - 19/12/2014

Portaria Rioprevidência 271 - 29/01/2015

Lei Estadual 7425 - 24/08/2016

ALTERA A LEI Nº 3189/1999, QUE CRIA O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA. Autoriza o O Fundo Único de Previdência do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência a acessar todos os dados relativos às aposentadorias e demais benefícios pagos aos inativos de todos os Poderes, estando compreendidos o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Tribunal de Contas do Estado, o Poder Judiciário, O Ministério Público e a Defensoria Pública, bem como a administração indireta, incluídas as autarquias, fundações públicas, fundações públicas com personalidade jurídica de direito privado, instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Lei Ordinária 7457 - 18/10/2016

MODIFICA A LEI Nº 3189 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999 QUE INSTITUI O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Ordinária 7606 - 26/05/2017

Lei Estadual 7628 - 09/06/2017

Lei Complementar 176 - 30/06/2017

ESTABELECE NORMAS E DIRETRIZES FISCAIS NO ÂMBITO DO REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Resolução CMN 4604 - 19/10/2017

Altera a Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Decreto 46353 - 11/07/2018

Dispõe sobre os procedimentos para a concessão de aposentadoria pelo Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro aos servidores do poder executivo estadual.

Decreto 46375 - 25/07/2018

Institui o recenseamento e a sistemática de comprovação anual de vida, no âmbito do estado do Rio de Janeiro, aos segurados e beneficiários do RPPS

Lei Estadual 8123 - 04/10/2018

administrado pelo Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro.

Decreto 46500 - 19/11/2018

ALTERA A LEI Nº 3189, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999, QUE INSTITUI O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto 46663 - 17/05/2019

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Federal 10188 - 20/12/2019

Regulamenta a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, para dispor sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

Lei Federal 14133 - 01/04/2021

Emenda Constitucional 90 - 05/10/2021

Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Modifica os artigos 83, 88 e 89, revoga os incisos XX e XXVII do art. 77, o art. 78, o § 2º do art. 82, os incisos IX e XX do art. 83, o § 10 do art. 91 e o art. 286 da Constituição Estadual, em razão da edição da Emenda à Constituição Federal nº 103/2019, adiciona ao ADCT os artigos 99, 100 e 101, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual 195 - 05/10/2021

DISPÔE SOBRE AS APOSENTADORIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES CIVIS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 89 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM RAZÃO DA EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL À CONSTITUIÇÃO FEDERAL N° 103/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resolução CMN 4963 - 25/11/2021

Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

Decreto Estadual 47844 - 25/11/2021

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, E CONSOLIDA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria MTP 1467 - 02/06/2022

Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

UO: 20610 - Fundo Especial de Administração Fazendária**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Assegurar recursos para atender despesas com a gestão e a perene modernização das atividades da administração fazendária.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar 134 - 29/12/2009

Decreto 42266 - 27/01/2010

Dispõe sobre o Fundo de Administração Fazendária

Regulamenta a apuração da Prestação Pecuniária Eventual - PPE prevista na Lei Complementar 134/2009 e dá outras providências

Lei 5737 - 28/05/2010

Abre crédito adicional ao orçamento fiscal do Estado de 2010 em favor do Fundo de Administração Fazendária

Resolução SEFAZ 330 - 03/09/2010

Aprova o Regimento Interno do Fundo Especial de administração Fazendária - FAF

Resolução SEFAZ - A 409 - 19/05/2011

Altera o Regimento Interno do Fundo Especial de Administração Fazendária

Resolução 634 - 22/05/2013

Altera o regimento interno do Fundo Especial de Administração Fazendária - FAF.

Lei Complementar 160 - 30/06/2014

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 134/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO SEFAZ 118 - 17/02/2020

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DO FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FAF

RESOLUÇÃO SEFAZ 126 - 16/03/2020

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DO FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FAF

UO: 20010 - Secretaria de Estado de Fazenda**SÍNTESE DAS ORIGENS DOS RECURSOS**

R\$ (1,00)

| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | Valor |
| --- | --- | --- | --- |

<tbl_r cells="4" ix="3" max

| UO: 20340 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro | | | |
|---|---|--------|-----------------------|
| SÍNTSE DAS ORIGENS DOS RECURSOS | | | |
| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | R\$ (1,00) |
| | Total de Recursos Próprios | | 8.227.873.033 |
| 1100 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | S | 1.598.112 |
| 1200 | Contribuições | S | 3.743.285.823 |
| 1300 | Receita Patrimonial | S | 318.197.908 |
| 1900 | Outras Receitas Correntes | S | 145.648.336 |
| 2200 | Alienação de Bens | S | 4.406.748 |
| 7200 | Receita Intraorçamentária - Contribuições | S | 3.715.095.656 |
| 7300 | Rec Int - Receita Patrimonial | S | 7.294.254 |
| 7600 | Rec Int - Receita de Serviços | S | 0 |
| 7900 | Rec Int - Outras Receitas Correntes | S | 292.346.196 |
| Recursos Provenientes do Tesouro | | | 23.971.323.266 |
| TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | | 32.199.196.299 |

| UO: 20340 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro | | | | | | |
|---|----------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS |
| 09 Previdência Social | 31.600.235.813 | 27.613.438.603 | — | 3.943.220.325 | 43.576.885 | — |
| 09.122 Administração Geral | 12.412.589.687 | 8.429.792.477 | — | 3.939.220.325 | 43.576.885 | — |
| 09.122.0002 Gestão Administrativa | 12.412.589.687 | 8.429.792.477 | — | 3.939.220.325 | 43.576.885 | — |
| 09.122.0002.0006 Encargos de Antecipação de Royalties | 3.200.000.000 | — | — | 3.200.000.000 | — | — |
| ESFERA: S FR: 1.704.104 | 3.200.000.000 | — | — | 3.200.000.000 | — | — |
| 09.122.0002.0035 Recomposição da Conta B | 5.000 | — | — | 5.000 | — | — |
| ESFERA: S FR: 1.801.231 | 5.000 | — | — | 5.000 | — | — |
| 09.122.0002.0053 Despesas Obrigatorias - Lei nº 9.537/2021 | 16.000.000 | 2.000.000 | — | 14.000.000 | — | — |
| ESFERA: S FR: 1.803.237 | 16.000.000 | 2.000.000 | — | 14.000.000 | — | — |
| 09.122.0002.0181 Despesas Obrigatorias - Lei nº 6.338/12 | 7.000.000 | — | — | 7.000.000 | — | — |
| ESFERA: S FR: 1.800.234 | 7.000.000 | — | — | 7.000.000 | — | — |
| 09.122.0002.0467 Despesas Obrigatorias de caráter Primário | 602.524.631 | 20.000.000 | — | 582.524.631 | — | — |
| ESFERA: S FR: 1.704.104 | 496.524.631 | — | — | 496.524.631 | — | — |
| ESFERA: S FR: 1.801.231 | 106.000.000 | 20.000.000 | — | 86.000.000 | — | — |
| 09.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/Aquis Comb e Lubrif | 610.000 | — | — | 610.000 | — | — |
| ESFERA: S FR: 1.801.231 | 610.000 | — | — | 610.000 | — | — |
| 09.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | 143.317.250 | — | — | 99.740.365 | 43.576.885 | — |
| ESFERA: S FR: 1.801.231 | 143.317.250 | — | — | 99.740.365 | 43.576.885 | — |
| 09.122.0002.2194 Gestão de Investimentos do RIOPREVIDÊNCIA | 889.647 | — | — | 889.647 | — | — |

| UO: 20340 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro | | | | | | |
|---|----------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| ESFERA: S FR: 1.801.231 | 889.647 | — | — | 889.647 | — | — |
| 09.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | 100.434.990 | 69.357.093 | — | 31.077.897 | — | — |
| ESFERA: S FR: 1.801.231 | 100.434.990 | 69.357.093 | — | 31.077.897 | — | — |
| 09.122.0002.6001 Encargos com Inativos - PM-RJ | 4.643.722.610 | 4.643.722.610 | — | — | — | — |
| ESFERA: S FR: 1.704.104 | 4.172.746.285 | 4.172.746.285 | — | — | — | — |
| ESFERA: S FR: 1.803.237 | 470.976.326 | 470.976.325 | — | — | — | — |
| 09.122.0002.6002 Encargos com Inativos - CBM-RJ | 2.015.506.968 | 2.015.506.968 | — | — | — | — |
| ESFERA: S FR: 1.704.104 | 1.664.680.484 | 1.664.680.484 | — | — | — | — |
| ESFERA: S FR: 1.803.237 | 350.826.484 | 350.826.484 | — | — | — | — |
| 09.122.0002.6003 Encargos com Pensionistas da PM-RJ | 1.405.782.541 | 1.405.782.541 | — | — | — | — |
| ESFERA: S FR: 1.704.104 | 988.423.545 | 988.423.545 | — | — | — | — |
| ESFERA: S FR: 1.803.237 | 417.358.996 | 417.358.996 | — | — | — | — |
| 09.122.0002.6004 Encargos com Pensionistas dos Bombeiros | 273.423.265 | 273.423.265 | — | — | — | — |
| ESFERA: S FR: 1.704.104 | 143.462.738 | 143.462.738 | — | — | — | — |
| ESFERA: S FR: 1.803.237 | 129.960.527 | 129.960.527 | — | — | — | — |
| 09.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | 2.902.785 | — | — | 2.902.785 | — | — |
| ESFERA: S FR: 1.801.231 | 2.902.785 | — | — | 2.902.785 | — | — |
| 09.122.0002.8180 Manut Ativid Ope / Admin - Lei 6.338/2012 | 470.000 | — | — | 470.000 | — | — |
| ESFERA: S FR: 1.801.231 | 470.000 | — | — | 470.000 | — | — |
| 09.124 Controle Interno | 4.000.000 | — | — | 4.000.000 | — | — |
| 09.124.0472 Gestão Previdenciária | 4.000.000 | — | — | 4.000.000 | — | — |
| 09.124.0472.4664 Auditoria Contínua das Folhas de Pagamento | 4.000.000 | — | — | 4.000.000 | — | — |
| ESFERA: S FR: 1.801.231 | 4.000.000 | — | — | 4.000.000 | — | — |
| 09.272 Previdência do Regime Estatutário | 19.130.867.126 | 19.130.867.126 | — | — | — | — |
| 09.272.0035.0035 Previdência Soc Servidores Estatutários ERJ | 19.130.867.126 | 19.130.867.126 | — | — | — | — |
| 09.272.0035.2976 Encargos com Inativos - LOTERJ | 4.679.056 | 4.679.056 | — | — | — | — |
| ESFERA: S FR: 1.704.104 | 1.800.769 | 1.800.769 | — | — | — | — |
| ESFERA: S FR: 1.801.231 | 2.878.287 | 2.878.287 | — | — | — | — |
| 09.272.0035.2977 Encargos com Inativos - DETRAN | 78.953.844 | 78.953.844 | — | — | — | — |
| ESFERA: S FR: 1.704.104 | 30.251.081 | 30.251.081 | — | — | — | — |
| ESFERA: S FR: 1.801.231 | 48.702.763 | 48.702.763 | — | — | — | — |
| 09.272.0035.4045 Encargos com Inativos - TCE-RJ | 537.255.668 | 537.255.668 | — | — | — | — |
| ESFERA: S FR: 1.704.104 | 372.129.168 | 372.129.168 | — | — | — | — |
| ESFERA: S FR: 1.801.231 | 165.126.500 | 165.126.500 | — | — | — | — |
| 09.272.0035.4047 Encargos com Inativos - ALERJ | 405.594.041 | 405.594.041 | — | — | — | — |
| ESFERA: S FR: 1.704.104 | 288.029.551 | 288.029.551 | — | — | — | — |
| ESFERA: S FR: 1.801.231 | 117.564.490 | 117.564.490 | — | — | — | — |
| 09.272.0035.4048 Encargos com Inativos - MP | 342.148.278 | 342.148.278 | — | — | — | — |
| ESFERA: S FR: 1.704.104 | 15.386.862 | 15.386.862 | — | — | — | — |
| ESFERA: S FR: 1.801.231 | 326.761.416 | 326.761.416 | — | — | — | — |

| UO: 20610 - Fundo Especial de Administração Fazendária | | | | | | | |
|--|-------------------------------------|-------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|
| SÍNTES DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | | | | | |
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS |
| 1.500.100 | Ordinários Provenientes de Impostos | 519.188.213 | 352.606.219 | ----- | 133.248.525 | 33.333.469 | ----- |
| | TOTAL GERAL | 519.188.213 | 352.606.219 | ----- | 133.248.525 | 33.333.469 | ----- |

ÓRGÃO: 21000 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**UO: 21010 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão****PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Constitui-se como órgão central de planejamento e gestão em matéria de orçamento, gestão de processos, fundos e logística do Estado do Rio de Janeiro. Tem a função de coordenar o processo de planejamento governamental de curto, médio e longo prazo, de acompanhar e controlar os planos, programas e projetos, de duração anual e plurianual, e de estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento e modernização do Estado.

LEGISLAÇÃO

Decreto 46591 - 27/02/2019

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA (SECCG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Ficam transferidas da estrutura da Secretaria de Estado da Fazenda para a estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, a Subsecretaria de Gestão e a Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com a absorção de pessoas, orçamento e acervo patrimonial. Ficam instituídas na estrutura básica da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, sem aumento de despesas, a Subsecretaria Geral, a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas, a Subsecretaria de Logística, a Subsecretaria de Administração, a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação, a Subsecretaria de Comunicação Social e a Subsecretaria Militar da Casa Civil e Governança.

Decreto 47149 - 29/06/2020

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Fica alterada a nomenclatura da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança (SECCG) para Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Decreto 47161 - 10/07/2020

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto 47189 - 29/07/2020

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Ficam alteradas as nomenclaturas da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e consolida sua estrutura.

Decreto 47217 - 18/08/2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO N° 47.189, DE 29 DE JULHO DE 2020, QUE ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA. Ficam alteradas nomenclaturas da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Decreto 47293 - 25/09/2020

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Ficam alteradas nomenclaturas da estrutura organizacional básica da SEPLAG.

Decreto 47294 - 28/09/2020

TORNA SEM EFEITO O DECRETO N° 47.293, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020, PUBLICADO NO D.O. DE 28.9.2020, QUE ALTERA SEM AUMENTO DE DESPESA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto 47315 - 09/10/2020

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto 47317 - 09/10/2020

Torna insubstancial o Decreto N° 47.294, de 28 de setembro de 2020.

Decreto 47318 - 09/10/2020

TORNA SEM EFEITO O DECRETO N° 47.315, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Decreto 47350 - 09/11/2020

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto 47500 - 26/03/2021

REVOGA O DECRETO N° 20.866, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Regularizar as atuais ocupações de dependências do Edifício Estácio de Sá.

Decreto 47673 - 02/07/2021

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, AS VINCULAÇÕES DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DA SUPERINTENDÊNCIA DE SIMPLIFICAÇÃO DE PROCESSOS E SERVIÇOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL (SECC).

Decreto 47694 - 20/07/2021

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, A VINCULAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ARQUIVOS - CONEARQ DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL (SECC).

Decreto 47879 - 16/12/2021

ALTERA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto 48014 - 04/04/2022

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, A SUBSECRETARIA DE CONCESSÕES, PARCERIAS E PATRIMÔNIO E A VINCULAÇÃO DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC.

Decreto 48023 - 07/04/2022

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto 48064 - 06/05/2022

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

UO: 21011 - Subsecretaria de Planejamento e Orçamento**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

A Subsecretaria Geral constitui-se como órgão que estabelece as diretrizes e propõe as normas necessárias à política orçamentária do Estado e as medidas para o aperfeiçoamento da sistemática de planejamento e orçamento do Estado do Rio de Janeiro, bem como instituir os processos de elaboração da Proposta do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

LEGISLAÇÃO

DECRETO 47189 - 29/06/2020

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Ficam alteradas as nomenclaturas da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e consolida sua estrutura.

DECRETO 47149 - 29/06/2020

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Fica alterada a nomenclatura da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança (SECCG) para Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

DECRETO 47217 - 18/08/2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO N° 47.189, DE 29 DE JULHO DE 2020, QUE ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA.

Decreto 47273 - 16/09/2020

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. Art. 6º - Alterar a nomenclatura da Subsecretaria Geral da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para Subsecretaria Executiva.

UO: 21610 - Fundo Especial do Depósito Público**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem como objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área do Depósito Público do Estado.

LEGISLAÇÃO

Lei 5153 - 11/12/2007

Cria o Fundo Especial do Depósito Público e dá outras providências.

Decreto 46544 - 01/01/2019

ESTABELECE A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto 46556 - 08/01/2019

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 46.544, DE 01/01/2019, CONSOLIDANDO A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto 47149 - 29/06/2020

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Fica alterada a nomenclatura da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança (SECCG) para Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Decreto 47161 - 10/07/2020

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Fica transferida a subordinação à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) para a Secretaria de Estado de Casa Civil (SECC) o Fundo Especial do Depósito Público - FUNDEP.

Decreto 47189 - 29/07/2020

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Ficam transferidos da estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC) para a estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) o Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro e o Fundo Especial do Depósito Público - FUNDEP.

UO: 21640 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

O Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ tem o objetivo de garantir recursos para apoiar projetos, atividades e prevenção à violência. Sua finalidade é prover, em caráter complementar, recursos financeiros visando a modernização, o reequipamento, a manutenção e a aquisição de bens de consumo e serviços, bem como inteligência, investigação e perícia, para formulação da estratégia e realização das respectivas ações de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro.

LEGISLAÇÃO

LEI ESTADUAL 8637 - 28/11/2019

CRIA O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUSPRJ - E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO N° 46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO DO GOVERNADOR - 09/03/2020

COMPOR, nos termos da Lei Estadual nº 8.637, de 28 de novembro de 2019, o Conselho de Administração do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ.

Decreto 47245 - 01/09/2020

Aprova o Regimento Interno do Conselho de Administração do FUSPRJ

UO: 21010 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | |
|----------------------------|-------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS |
| 04 Administração | 148.528.008 | 116.624.278 | ----- | 21.457.093 | 10.446.637 | ----- |
| 04.122 Administração Geral | 145.750.5 | | | | | |

UO: 21011 - Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | R\$ (1.00) |
|--|------------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------|-----------------------|------------|
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | |
| 04 Administração | 8.909.151 | 8.776.740 | --- | 22.697 | 109.714 | --- | --- |
| 04.122 Administração Geral | 8.909.151 | 8.776.740 | --- | 22.697 | 109.714 | --- | --- |
| 04.122.0002 Gestão Administrativa | 8.909.151 | 8.776.740 | --- | 22.697 | 109.714 | --- | --- |
| 04.122.0002.0467 Despesas Obrigatorias de caráter Primário | 10.000 | --- | --- | 10.000 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 10.000 | --- | --- | 10.000 | --- | --- | --- |
| 04.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/Aquis Comb e Lubrif | 6.151 | --- | --- | 6.151 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 6.151 | --- | --- | 6.151 | --- | --- | --- |
| 04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | 111.260 | --- | --- | 1.546 | 109.714 | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 111.260 | --- | --- | 1.546 | 109.714 | --- | --- |
| 04.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | 8.776.740 | 8.776.740 | --- | --- | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 8.776.740 | 8.776.740 | --- | --- | --- | --- | --- |
| 04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | 5.000 | --- | --- | 5.000 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | --- | --- | 5.000 | --- | --- | --- |
| TOTAL FISCAL | 8.909.151 | 8.776.740 | --- | 22.697 | 109.714 | --- | --- |
| TOTAL GERAL | 8.909.151 | 8.776.740 | --- | 22.697 | 109.714 | --- | --- |

UO: 21011 - Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

SÍNTSE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | RS (1.00) | | | | |
|-----------|-------------------------------------|------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------|-----------------------|
| | | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS |
| 1.500.100 | Ordinários Provenientes de Impostos | 8.909.151 | 8.776.740 | --- | 22.697 | 109.714 | --- |
| | TOTAL GERAL | 8.909.151 | 8.776.740 | --- | 22.697 | 109.714 | --- |

UO: 21610 - Fundo Especial do Depósito Público

SÍNTSE DA ORIGENS DOS RECURSOS

| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | R\$ (1.00) | |
|---------------------|---|--------|------------|----------------|
| | | | 300.000 | 300.000 |
| 1300 | Total de Recursos Próprios | | | 300.000 |
| | Receita Patrimonial | F | | 300.000 |
| | Recursos Provenientes do Tesouro | | | 300.000 |
| | TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | | 300.000 |

UO: 21610 - Fundo Especial do Depósito Público

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | R\$ (1.00) |
|--|----------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------|-----------------------|------------|
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | |
| 04 Administração | 300.000 | --- | --- | --- | 300.000 | --- | --- |
| 04.122 Administração Geral | 300.000 | --- | --- | --- | 300.000 | --- | --- |
| 04.122.0002 Gestão Administrativa | 300.000 | --- | --- | --- | 300.000 | --- | --- |
| 04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | 300.000 | --- | --- | --- | 300.000 | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.755.233 | 300.000 | --- | --- | --- | 300.000 | --- | --- |
| TOTAL FISCAL | 300.000 | --- | --- | --- | 300.000 | --- | --- |
| TOTAL GERAL | 300.000 | --- | --- | --- | 300.000 | --- | --- |

UO: 21610 - Fundo Especial do Depósito Público

SÍNTSE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | RS (1.00) | | | | |
|-----------|---|----------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------|-----------------------|
| | | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS |
| 1.755.233 | Recursos de Atenção Bens/Alívios-Adm Direta | 300.000 | --- | --- | --- | 300.000 | --- |
| | TOTAL GERAL | 300.000 | --- | --- | --- | 300.000 | --- |

UO: 21640 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro

SÍNTSE DA ORIGENS DOS RECURSOS

| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | R\$ (1.00) | |
|---------------------|---|--------|------------|-------------------|
| | | | 43.564.773 | 43.564.773 |
| 1300 | Total de Recursos Próprios | | | 43.564.773 |
| | Receita Patrimonial | F | | 8.336.544 |
| 1700 | Transferências Correntes | F | | 11.977.598 |
| 2400 | Transferências de Capital | F | | 23.250.631 |
| | Recursos Provenientes do Tesouro | | | 1.022.000 |
| | TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | | 44.586.773 |

UO: 21640 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | R\$ (1.00) |
|--|------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|------------|
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | |
| 06 Segurança Pública | 44.586.773 | --- | --- | 14.880.490 | 29.701.283 | --- | --- |
| 06.181 Policiamento | 22.799.387 | --- | --- | 5.849.000 | 16.950.387 | --- | --- |
| 06.181.0478 Prevenção à Violência e Combate à Criminalida | 22.799.387 | --- | --- | 5.849.000 | 16.950.387 | --- | --- |
| 06.181.0478.5758 Apoio Projetos e Atividades Polícia Militar | 11.386.194 | --- | --- | --- | 11.386.194 | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 500.000 | --- | --- | --- | 500.000 | --- | ---</td |

| | | | |
|--|--|---|---|
| Decreto Federal 3474 - 19/05/2000 | Regulamenta a Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dá outras providências. | Resolução AGENERSA 002 - 23/07/2009 | Altera o Regimento Interno da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro |
| Lei 11598 - 03/12/2007 | ESTABELECE DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA A SIMPLIFICAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESARIOS E DE PESSOAS JURÍDICAS, CRIA A REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS - REDESIM ALTERA A LEI 8.934, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994 REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO-LEI 1.715, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1979, E DAS LEIS 7.711, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988, 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990, 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | Lei 5536 - 10/09/2009 | CRIA O FUNDO PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS |
| Decreto 41956 - 21/07/2009 | DISPÕE SOBRE OS DECRETOS N°S 40.934/2007, 40.935/2007 e 40.936/2007, E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS. | Lei 5823 - 20/09/2010 | OBRIGA AS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO A DAR PUBLICIDADE AOS TELEFONES DAS OUVIDORIAS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS DE SERVIÇO PÚBLICO, NA FORMA QUE MENCIONA DECRETO 42930 - 19/04/2011 CRIA O PROGRAMA ESTADUAL PACTO PELO SANEAMENTO. |
| Decreto Estadual 42299 - 18/02/2010 | Altera a Consolida Estrutura Básica da JUCERJA REGULAMENTA A LEI ESTADUAL N° 5.427, DE 01 DE ABRIL DE 2009, NO QUE DISPÕE SOBRE A INFORMATIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | Decreto 43098 - 22/07/2011 | DISPÕE SOBRE CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Decreto Estadual 42352 - 15/03/2010 | O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de Institui o Comitê Gestor de Integração do Registro Empresarial-COGIRE e dá outras provisões | Decreto 43153 - 25/08/2011 | DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NOS CONSÓRCIOS DE SERVIÇOS DE DIREITO PÚBLICO PARA A GESTÃO ASSOCIADA E INTEGRADA DE RESÍDUOS SOLÍDOS, GARANTINDO SUA SUSTENTABILIDADE. |
| Decreto 42890 - 21/03/2011 | Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República. | Decreto 43499 - 05/03/2012 | DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FEE), CRIADO PELA LEI N° 5.536, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009, REVOGA O § 2º DO ARTIGO 3º DO DECRETO N° 41.318, DE 26 DE MAIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Decreto Estadual 8001 - 10/05/2013 | Lei 6325 - 14/09/2012 | AUTORIZA A OUTORGA DE SUBSÍDIO PELO ESTADO VISANDO À AMPLIAÇÃO DO ESCOPO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE PRAIA SECA, ANTERIORMENTE PREVISTO NO CONTRATO DE CONCESSÃO PÚBLICA DE SERVIÇOS E OBRAS DOS MUNICÍPIOS DE ARARUAMA, SAQUAREMA E SILVA JARDIM. | |
| Decreto 44213 - 20/05/2013 | Transfere a Gestão do Programa Rio Poupa Tempo para a Secretaria de Estado | Lei Estadual 6334 - 15/10/2012 | AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DOS SEGUINTES CONSÓRCIOS DORAVANTE DENOMINADOS: LAGOS 1; CENTRO SUL 1; SUL FLUMINENSE 2; VALE DO CAFÉ; NOROESTE; SERRANA 1; SERRANA 2; PARA TODOS, EM REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA EXECUTAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SOLÍDOS. |
| Decreto 45809 - 03/09/2016 | Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras provisões | Decreto 43934 - 12/11/2012 | DISPÕE SOBRE CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Decreto 46548 - 01/01/2019 | Dispõe sobre o programa de reavaliação de despesas operacionais no que tange a revisão ao reajuste e repactuação dos contratos administrativos no âmbito do órgão e entidades de administração pública direta, indireta e fundacional do estado do rio de janeiro e das outras provisões | Decreto 43982 - 11/12/2012 | SUBMETE A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE À FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES POR PARTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Decreto 46544 - 01/01/2019 | Estabelece a estrutura do poder executivo e dá outras provisões | Lei 6364 - 19/12/2012 | AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA BAIXADA FLUMINENSE, INTEGRADO PELOS MUNICÍPIOS DE BELFORD ROXO, DUQUE DE CAXIAS, MESQUITA, NILÓPOLIS, NOVA IGUAU E SÃO JÓAO DE MERITI PARA, EM REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA EXECUTAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. |
| Decreto 46810 - 29/10/2019 | ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | Lei Estadual 6362 - 19/12/2012 | DISPÕE SOBRE CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Decreto Estadual 48123 - 08/06/2022 | ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ESTABELECE O NOVO REGIMENTO INTERNO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | Lei Estadual 6361 - 19/12/2012 | SUBMETE A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE À FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES POR PARTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| UO: 22330 - Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro | | Lei 6398 - 05/03/2013 | AUTORIZA A OUTORGA DE SUBSÍDIO PELO ESTADO VISANDO À AMPLIAÇÃO DO ESCOPO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE PRAIA SECA, ANTERIORMENTE PREVISTO NO CONTRATO DE CONCESSÃO PÚBLICA DE SERVIÇOS E OBRAS DOS MUNICÍPIOS DE ARARUAMA, SAQUAREMA E SILVA JARDIM. |
| PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES | | Lei 6460 - 06/05/2013 | AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA BAIXADA FLUMINENSE, INTEGRADO PELOS MUNICÍPIOS DE BELFORD ROXO, DUQUE DE CAXIAS, MESQUITA, NILÓPOLIS, NOVA IGUAU E SÃO JÓAO DE MERITI PARA, EM REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA EXECUTAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. |
| Exercer o poder regulatório, acompanhando, controlando e fiscalizando as concessões e permissões de serviços públicos concedidos: I - na área de energia do Estado do Rio de Janeiro, nela incluída a distribuição de gás canalizado e outras formas de energia, nos quais o Estado figure por disposição legal ou pactual, como Poder Concedente ou Permitente, nos termos das normas legais regulamentares e consensuais pertinentes Exercer funções, nas concessões e permissões de serviços públicos de energia, por delegação, quando o Poder Concedente for a União, mediante convênio específico. Exercer o poder regulatório, acompanhando, controlando e fiscalizando as concessões e permissões de serviços públicos concedidos, na área de serviços de esgotamento sanitário e industrial e de abastecimento de água e de coleta e disposição de resíduos sólidos prestados pelas empresas outorgadas, concessionárias e permissionárias, nas quais o Estado figure, por disposição legal ou parcial, como o Poder Concedente ou Permanente, nos termos das normas legais regulamentares e consensuais pertinentes. Exercer o poder regulatório, acompanhando, controlando e fiscalizando as concessões e permissões de serviços públicos concedidos, na área de serviços de esgotamento sanitário e industrial e de abastecimento de água e de coleta e disposição de resíduos sólidos prestados por serviços autônomos dos municípios, estes respeitando os limites de autonomia municipal, mediante convênio, nos termos das normas legais regulamentares e consensuais pertinentes. | Lei 6448 - 13/05/2013 | DISPÕE SOBRE A INTRODUÇÃO DE ESTÍMULOS PARA A INTERIORIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL CANALIZADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR MEIO DO GAS NATURAL COMPRIMIDO - GNC. | |
| LEGISLAÇÃO | | Decreto 44217 - 20/05/2013 | ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 38.618, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE REGULAMENTA E FIXA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ATRIBUIÇÕES E NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA AGENERSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Lei Estadual 2686 - 13/02/1997 | Cria, estrutura e dispõe sobre o funcionamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASEP-RJ e dá outras provisões. | Decreto 44285 - 05/06/2013 | ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 39.261, DE 08 DE MAIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Lei Estadual 2752 - 02/07/1997 | Dispõe sobre os critérios de fixação e revisão das tarifas do serviço público concedido de gás canalizado do Estado. | Lei Estadual 6465 - 06/07/2013 | Obriga as Agências Reguladoras de Serviço Público do ESTRJ a prestar Serviço de Atendimento ao Cliente/SAC, 24 horas, na forma que menciona. |
| Lei Estadual 2831 - 13/11/1997 | Dispõe sobre o regime de concessão de serviços e de obras públicas e de permissão de prestação de serviços públicos previsto no art. 70 da Constituição Estadual. | Lei 6747 - 09/04/2014 | CRIA O CONCEITO DE FAIXA "NON AEDIFICANDI" AO LONGO DAS TUBULAÇÕES DE ADUÇÃO DE ÁGUA OPERADAS PELAS EMPRESAS DE SANEAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. |
| Lei Estadual 2869 - 18/12/1997 | Dispõe sobre o regime de prestação do serviço público de transporte ferroviário e metropolitano de passageiros e sobre o serviço público de saneamento básico no Estado do Rio de Janeiro. | IEI 6560 - 16/10/2013 | AUTORIZA A OUTORGA DE SUBSÍDIO PELO ESTADO NA CONCESSÃO PÚBLICA DOS SERVIÇOS E OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CABO FRIO, IGUABA GRANDE E SÃO PEDRO DA ALDEIA, E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA O MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. |
| Lei 3986 - 10/11/2002 | ORNA OBRIGATÓRIA A DIVULGAÇÃO DE TELEFONE DA RESPECTIVA AGÊNCIA REGULADORA PÚBLICA PELAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS. | Decreto 44855 - 27/06/2014 | DISPÕE SOBRE A INTRODUÇÃO DE ESTÍMULOS PARA A INTERIORIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL CANALIZADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR MEIO DO GAS NATURAL COMPRIMIDO - GNC. |
| Lei 4247 - 16/12/2003 | DISPÕE SOBRE A COBRANÇA PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HIDRÍCOS DE DOMÍNIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | Lei 6848 - 30/06/2014 | REGULAMENTA A LEI N° 6.361, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE GÁS NATURAL RENOVÁVEL - GNR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Lei Estadual 4556 - 06/06/2005 | Cria, estrutura, dispõe sobre o funcionamento da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, e dá outras provisões. | Decreto 45000 - 15/10/2014 | DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Lei Estadual 4555 - 06/06/2005 | Extingue a Agência Reguladora de Serviços Públicos | Decreto 45344 - 18/08/2015 | CRIA A ESCOLA DE REGULAÇÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO "AGETRANSP E AGENERSA" e dá outras provisões. |
| | Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASEP - RJ, cria a Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metropolitânicos e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP - e dá outras provisões. | Decreto 44810 - 29/10/2019 | ESTABELECE AS CONDIÇÕES GERAIS PARA A REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - PELA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Lei Estadual 4567 - 30/06/2005 | Altera Dispositivo da Lei Estadual n.o. 4556 e dá outras provisões. | Lei 6848 - 30/06/2014 | ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Decreto 37930 - 07/07/2005 | Regulamenta o Fundo de Regulação de Serviços Concedidos e Permitidos do Estado do Rio de Janeiro. | Decreto 45000 - 15/10/2014 | AUTORIZA A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA A FIRMAR CONVÉNIO COM A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL) PARA VEDAR A INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA E PROIBIR A LAVRATURA DO TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE, EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE OU EMERGÊNCIA, NA FORMA QUE MENCIONA. |
| Decreto 38618 - 08/12/2005 | REGULAMENTA E FIXA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ATRIBUIÇÕES E NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA AGENERSA CONFORME A CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI ESTADUAL N° 4.556, DE 06 DE JUNHO DE 2005. | Decreto 45344 - 18/08/2015 | DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO PRESENCIAL DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS E DÁ OUTRAS DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE REUSO DE ÁGUA PARA FINS NÃO POTÁVEIS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. |
| Decreto 39261 - 06/05/2006 | DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS NO MBITO DA AGETRANSP E DA AGENERSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | Decreto 46810 - 29/10/2019 | DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Decreto 40431 - 18/12/2006 | ALTERA O DECRETO N°. 38.618, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE REGULAMENTA E FIXA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ATRIBUIÇÕES E NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA AGENERSA. | Lei 9018 - 21/09/2020 | DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Portaria 027 - 01/03/2007 | egimento Interno da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro | LEI 8952 - 29/07/2020 | DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Lei 5234 - 05/05/2008 | ALTERA A LEI N° 4.247, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A COBRANÇA PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HIDRÍCOS DE DOMÍNIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | Decreto 47403 - 15/12/2020 | DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Decreto 41234 - 29/05/2008 | DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | | DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |

| | | | |
|---|---|---|--|
| Decreto 47422 - 23/12/2020 | DISPÔNE SOBRE A CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. | Portaria DRM-RJ 126 - 25/07/2016 | Regulamenta a emissão do Certificado de Registro Mineral, no âmbito do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ. |
| Resolução CD 8 - 28/12/2020 | AUTORIZA A DELEGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DELIBERA SOBRE A FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO E APROVA O PLANO METROPOLITANO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO. | Decreto 45809 - 03/09/2016 | Modifica a estrutura do Poder Executivo do ERJ e dá outras providências. |
| Resolução SECC 21 - 28/12/2020 | DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO MISTA DA CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | Decreto 45896 - 27/01/2017 | Modifica a Estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, e da outras providências. |
| Resolução SEAS 81 - 18/01/2021 | CRIA, SEM O AUMENTO DE DESPESAS, GRUPO TÉCNICO INTERINSTITUCIONAL PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA II - GUANDU | Medida Provisória 790 - 25/07/2017 | Altera o Decreto-Lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967 - Código de Mineração, e a Lei no 6.567, de 24 de setembro de 1978, que dispõe sobre regime especial para exploração e aproveitamento das substâncias minerais que específica e dá outras providências. |
| Lei 9226 - 24/03/2021 | DISPÔNE SOBRE A REPOSIÇÃO DE HIDRÔMETROS FURTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | Decreto 46544 - 01/01/2019 | Altera a Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e a Lei no 8.001, de 13 de março de 1990, para dispor sobre a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais. |
| Decreto 47637 - 08/06/2021 | REGULAMENTA A LEI ESTADUAL Nº 6356, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012, NO QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS - CEG COMUNICAR AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO TODA SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO DE CONSUMIDOR COMERCIAL, BEM COMO QUEDA NA MÉDIA MENSAL DE CONSUMO IGUAL OU MAIOR DO QUE TRINTA POR CENTO, REPETIDA EM TRÊS MESES CONSECUTIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | Decreto 46562 - 23/01/2019 | Estabelece a estrutura do poder executivo, e dá outras providências. |
| Decreto 47405 - 27/07/2021 | DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ, COM LIMITES E | Decreto 46810 - 29/10/2019 | Dispõe sobre a alteração dos Códigos Numéricos e sobre a adequação da programação do PPA 2019 em função da nova estrutura |
| CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRIPTIVO QUE CONSTITUI PARTE DO PRESENTE. (... Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é necessária para viabilizar a construção do Sistema de Tratamento de Resíduos da Estação de Tratamento de Água do Guandu, em Nova Iguaçu, estação esta responsável por abastecer aproximadamente 9.000.000 de habitantes da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.) | | | |
| UO: 22350 - Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro | | | |
| PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES | | | |
| PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES | | | |
| Subsidiar as políticas de geologia e mineração com informações e definição de estratégias, consolidando o DRM-RJ como Serviço Geológico do Estado, responsável pela geração, gestão, preservação e disseminação do conhecimento geológico e do acervo técnico-científico sobre o território nas áreas de mineração, recursos minerais, risco geológico, petróleo&gás, hidrogeologia e meio físico. | | | |
| LEGISLAÇÃO | | | |
| Decreto 201 - 15/07/1975 | Cria o Departamento de Recursos Minerais - DRM, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica. | LEI 4534 - 04/04/2005 | CRIA O FUNDO DE RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DE MUNICÍPIOS FLUMINENSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Constituição Federal 20 - 05/10/1988 | São bens da União: V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva X - os recursos minerais, inclusive os do subsolo §1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração. | DECRETO ESTADUAL 43512 - 09/03/2012 | Dispõe sobre nova redação do Decreto nº 38.787, de 02 de fevereiro de 2006, alterado pelo Decreto nº 42.938, de 29 de abril de 2012, que regulamenta a Lei nº 4.534, de 04 de abril de 2005, e dá outras providências. |
| Instrução Técnica 1831 - 31/08/1992 | Instrução Técnica para Requerimento de Licenças para as Atividades de Extração Mineral | DECRETO ESTADUAL 44978 - 01/10/2014 | Dá nova redação ao inciso V do artigo 10 do Decreto nº 43.512, de 09 de março de 2012, que regulamentou a Lei nº 4.534, de 04 de abril de 2005. |
| Decreto 10973 - 29/09/1993 | Altera estrutura DRM | LEI 7032 - 02/07/2015 | ALTERA A LEI Nº 4.534, DE 4 DE ABRIL DE 2005, QUE CRIA O FUNDO DE RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DE MUNICÍPIOS FLUMINENSES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Portaria DRM-RJ 008 - 05/08/1994 | Dispõe sobre as normas e procedimentos para o registro das empresas que exercem atividades de exploração e aproveitamento de recursos minerais no Estado do Rio de Janeiro | LEI 8796 - 17/04/2020 | Altera as Leis nº 4.534, de 04 de abril de 2005 e nº 7.495, de 05 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Fundo de Recuperação Econômica de Municípios Fluminenses e sobre o impedimento de concessão de novos incentivos fiscais ou benefício de natureza tributária de quais decorram renúncias de receitas, novos financiamentos, fomentos econômicos ou investimentos estruturantes a empresas sediadas ou que venham a se instalar no Estado do Rio de Janeiro durante o prazo de fruição do regime de recuperação fiscal que trata a Lei Complementar Federal nº 159/2017, e dá outras providências. |
| Deliberação DRM 01 - 26/08/1994 | Delibera sobre a classificação das atividades de exploração e aproveitamento de recursos minerais, para efeito de Registro de empresas perante o Departamento de Recursos Minerais - DRM | LEI 9564 - 17/02/2022 | DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DOS MUNICÍPIOS FLUMINENSES - FREMF -, NO CASO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA HOMOLOGADA PELO DECRETO N° 47.957, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Portaria MME 12 - 16/01/1997 | Dispõe sobre os critérios gerais referentes ao procedimento de Disponibilidade de Área Desonerada de requerimento ou de titulação de direitos minerários, em decorrência de publicação de despacho no Diário Oficial | DECRETO 47983 - 11/03/2022 | Regulamenta a Lei N° 9.564, de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a utilização dos recursos do Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses - FREMF -, no caso do estado de calamidade pública homologada pelo Decreto 47.957, de 16 de fevereiro de 2022, e dá outras providências. |
| Deliberação CECA 3662 - 28/08/1997 | Atribui ao Departamento de Recursos Minerais a fiscalização, em nome da CECA, das normas de controle ambiental referentes à extração de recursos minerais. | UO: 22620 - Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito Produtivo Orientado p/ Empreendedores | |
| Portaria MME 470 - 24/11/1999 | Dispõe sobre os rótulos das águas minerais e potáveis de mesa | PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES | |
| Decreto 28417 - 20/05/2001 | Alteração da estrutura do DRM-RJ | LEI 6139 - 28/12/2011 | Fomentar a economia do Estado, por meio de financiamento orientado a micro e pequenos empreendimentos produtivos, inclusive, pequenos produtores agrícolas, artesãos e músicos, em comunidades pacificadas ou não, considerados relevantes para o desenvolvimento sustentável do Estado. |
| Resolução SEINPE 013 - 12/11/2001 | Aprova o Regimento Interno do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ | DECRETO ESTADUAL 43504 - 05/03/2012 | CRIA O FUNDO DE MICROCRÉDITO PARA EMPREENDEDORES DAS COMUNIDADES PACIFICADAS DO RIO DE JANEIRO - FUNDO UPP EMPREENDEDOR. |
| Decreto 32621 - 01/01/2003 | Estabelece a Estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. | DECRETO ESTADUAL 43708 - 06/08/2012 | Regulamenta a Lei nº 6.139, de 28 de dezembro de 2011, que criou o fundo de microcrédito para empreendedores das comunidades pacificadas do Rio de Janeiro - Fundo UPP Empreendedor, e dá outras providências. |
| Resolução SEDEIS 010 - 02/05/2007 | Altera a Resolução SEINPE 013, de 12/11/2001 e cria o Centro de Informações da Produção do Petróleo e Gás Natural do DRM-RJ. | LEI 7039 - 09/07/2015 | Altera o Decreto 43.504/2012 que Regulamentou a Lei nº 6.139, de 28 de dezembro de 2011, que criou o Fundo de Microcrédito para Empreendedores das Comunidades Pacificadas do Rio de Janeiro - Fundo UPP Empreendedor. |
| Decreto 41952 - 16/07/2009 | DISPÕE SOBRE A GESTÃO OPERACIONAL E PATRIMONIAL DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PELOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | DECRETO 47447 - 14/01/2021 | MODIFICA A LEI ESTADUAL Nº 6.139, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011, ALTERANDO A DENOMINAÇÃO DO FUNDO UPP EMPREENDEDOR, QUE PASSA A SER DENOMINADO FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO AO MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO PARA EMPREENDEDORES - FEMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Decreto 42406 - 13/04/2010 | Institui o Programa Morar Seguro de construção de unidades habitacionais para o reassentamento da população que vive em áreas de risco no RJ | UO: 22710 - Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro | REGULAMENTA A LEI Nº 6.139, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011, ALTERADA PELA LEI Nº 7.039, DE 09 DE JULHO DE 2015, QUE CRIOU O FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO AO MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO PARA EMPREENDEDORES - FEMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Lei Federal 12608 - 10/04/2012 | Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres altera as Leis nos 12.340, de 10 de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e dá outras providências. | PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES | |
| Decreto 43770 - 11/09/2012 | Dispõe sobre a gestão operacional e patrimonial da frota de veículos oficiais. | LEGISLAÇÃO | |
| Decreto 43897 - 16/10/2012 | Aprova o manual de gestão de protocolo e institui a numeração única de protocolo no âmbito do poder executivo estadual e dá outras providências. | Lei 5969 - 28/11/1967 | Administrar programas governamentais de apoio ao desenvolvimento industrial do Estado, alienar, a qualquer título, ou arrendar imóveis integrantes do seu patrimônio propor a formulação no âmbito da Secretaria de Estado a que estiver vinculada, da política de estímulo ao desenvolvimento das atividades industriais do Estado Promover o desenvolvimento de empreendimentos no Estado, assistindo às empresas na utilização de programas de fomento à industrialização Analisar as possibilidades, sob os aspectos técnicos, econômico e social, da industrialização de áreas no Estado do Rio de Janeiro Promover estudos de localização e infraestrutura básica, especialmente no que diz respeito a transportes, energia, telecomunicações, saneamento, abastecimento de água e apoio social Gerenciar banco de dados para dar suporte aos investimentos estruturantes de interesse do Estado do Rio de Janeiro Prestar assessoramento e apoio aos Municípios na criação e desenvolvimento de Condomínios Industriais, bem como outras iniciativas Promover estudos tendo em vista o desenvolvimento equilibrado das áreas adjacentes aos distritos industriais Participar de entidades públicas e privadas cujos objetivos se ajustem aos Planos Diretores, inclusive mediante subscrição de capital Promover a obtenção de financiamento internos ou externos, inclusive através de convênios, contratos ou acordos, mediante autorização expressa do Governador do Estado Provideir, junto aos órgãos ou entidades públicas e privadas, o desenvolvimento de ações que visem a atração de projetos estruturantes Operar serviços e executar obras nos distritos industriais Zelar pelas áreas de sua propriedade Exercer outras atividades de sua exclusiva competência, necessárias ao cumprimento de suas finalidades. |
| Decreto 44414 - 27/09/2013 | Dispõe sobre a observância dos Estudos e Mapeamentos de áreas de Risco realizados pelo Estado nas atividades municipais de planejamento, licenciamento e controle do uso e da ocupação do solo urbano. | Decreto 13688 - 19/11/1968 | Criação da CODIN |
| Decreto 44912 - 13/08/2014 | Dá nova redação ao decreto 43897 | Decreto 13895 - 28/01/1969 | Regulamentação da Constituição |
| Portaria DRM-RJ 126 - 25/07/2016 | Disciplina as avaliações periódica e especial de desempenho, bem como estágio probatório, na administração pública direta, Autárquica e Fundacional do poder executivo estadual e dá outras providências. | Lei Federal 6404 - 15/12/1976 | Composição e Gestão da Diretoria da Codin |
| Decreto 45809 - 03/09/2016 | Regulamenta a emissão do Certificado de Registro Mineral, no âmbito do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ. | Lei Estadual 551 - 30/06/1982 | Dispõe sobre a Lei das S.A |
| Decreto 45896 - 27/01/2017 | Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, e da outras providências. | Decreto 5785 - 08/07/1982 | Altera a denominação da Companhia de Distritos Industriais do Estado do Rio de Janeiro, para Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro |
| Medida Provisória 790 - 25/07/2017 | Altera o Decreto-Lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967 - Código de Mineração, e a Lei no 6.567, de 24 de setembro de 1978, que dispõe sobre regime especial para exploração e aproveitamento das substâncias minerais que específica e dá outras providências. | Decreto 32621 - 01/01/2003 | Altera o Decreto 13.688, de 19/11/1968, alterado pelo Decreto 5.785, de 08/07/1982 e dá Outras Providências. |
| | | Decreto 40896 - 09/08/2007 | Altera e revoga Dispositivos da Lei 6.404 de 15/12/1976 e da Lei 6.385 de 7/12/1976 |
| | | Lei Federal 11638 - 28/12/2008 | Dispõe sobre o Estatuto Jurídico da Empresa Pública Da Sociedade de Economia Mista e de Sua Subsidiária. |
| | | Lei Federal 13303 - 30/06/2016 | Regulamenta no âmbito do Estado do Rio de Janeiro a Lei 13.303/2016 que dispõe sobre o Estatuto Jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de Economia Mista e de suas Subsidiárias. |
| | | Decreto 46188 - 06/12/2017 | Estabelece a Estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro |
| | | Decreto 46544 - 01/01/2019 | Altera o Decreto 13.688, de 19/11/1968, alterado pelo Decreto 5.785, de 08/07/1982 e dá Outras Providências. |
| | | Decreto 46810 - 29/10/2019 | Altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais, e da outras providências. |

Id: 2458811

| UO: 22010 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais | | DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | R\$ (1,00) | |
|--|--|---|------------|----------------------------|---|----------------------------|------------|-----------------------------|---|---------------|---|-----------------------|---|-----------------------|---|
| ESPECIFICAÇÃO | | TOTAL | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | INVESTIMENTOS | | INVERSÕES FINANCEIRAS | | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
| 22 Indústria | | 82.785.412 | 20.390.904 | — | — | 27.058.008 | 35.336.500 | — | — | — | — | — | — | — | — |
| 22.122 Administração Geral | | 24.042.937 | 20.390.904 | — | — | 3.425.533 | 226.500 | — | — | — | — | — | — | — | — |
| 22.122.0002 Gestão Administrativa | | 24.042.937 | 20.390.904 | — | — | 3.425.533 | 226.500 | — | — | — | — | — | — | — | — |
| 22.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário | | 5.000 | 0 | — | — | 5.000 | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 5.000 | — | — | — | 5.000 | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| 22.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/Aquis Comb e Lubrif | | 422.200 | — | — | — | 282.200 | 140.000 | — | — | — | — | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 422.200 | — | — | — | 282.200 | 140.000 | — | — | — | — | — | — | — | — |
| 22.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | | 3.072.501 | — | — | — | 2.986.001 | 86.500 | — | — | — | — | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 3.072.501 | — | — | — | 2.986.001 | 86.500 | — | — | — | — | — | — | — | — |
| 22.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | | 20.438.236 | 20.390.904 | — | — | 47.332 | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 20.438.236 | 20.390.904 | — | — | 47.332 | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| 22.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | | 105.000 | — | — | — | 105.000 | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 105.000 | — | — | — | 105.000 | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| 22.661 Promoção Industrial | | 58.742.475 | — | — | — | 23.632.475 | 35.110.000 | — | — | — | — | — | — | — | — |
| 22.661.0446 Rio Capital da Energia | | 8.000 | — | — | — | 8.000 | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| 22.661.0446.4513 Ambiente de Negócios do Setor Energético | | 8.000 | — | — | — | 8.000 | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 8.000 | — | — | — | 8.000 | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| 22.661.0447 Empreendedorismo e Apoio às Empresas | | 3.707.475 | — | — | — | 3.607.475 | 100.000 | — | — | — | — | — | — | — | — |
| 22.661.0447.2846 Fomento aos APLs | | 242.237 | — | — | — | 142.237 | 100.000 | — | — | — | — | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 12.000 | — | — | — | 12.000 | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | | 230.237 | — | — | — | 130.237 | 100.000 | — | — | — | — | — | — | — | — |
| 22.661.0447.4499 Apoio às MPEs e Indústrias | | 3.465.238 | — | — | — | 3.465.238 | 0 | — | — | — | — | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 3.365.238 | — | — | — | 3.365.238 | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | | 100.000 | — | — | — | 100.000 | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| 22.661.0453 Atração Investimentos e Desenvolvimento Econômico | | 55.027.000 | — | — | — | 20.017.000 | 35.010.000 | — | — | — | — | — | — | — | — |
| 22.661.0453.2002 Atração e Apoio Proj. Estrut. e Estratégicos | | 20.022.000 | — | — | — | 20.012.000 | 10.000 | — | — | — | — | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 20.022.000 | — | — | — | 20.012.000 | 10.000 | — | — | — | — | — | — | — | — |
| 22.661.0453.4689 Revitalização de Áreas Estratégicas | | 5.000 | — | — | — | 5.000 | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 5.000 | — | — | — | 5.000 | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| 22.661.0453.5846 IMPLANTAÇÃO CENTRO EXCELENCIA EM FERTILIZANTE | | 35.000.000 | — | — | — | 35.000.000 | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 35.000.000 | — | — | — | 35.000.000 | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| 23 Comércio e Serviços | | 65.000 | — | — | — | 35.000 | 20.000 | 10.000 | — | — | — | — | — | — | — |
| 23.123 Administração Financeira | | 10.000 | — | — | — | — | — | 10.000 | — | — | — | — | — | — | — |
| 23.123.0401 Fomento ao Desenvolvimento Econômico | | 10.000 | — | — | — | — | — | 10.000 | — | — | — | — | — | — | — |
| 23.123.0401.0012 Integralização ao Capital da Investe Rio | | 5.000 | — | — | — | — | — | 5.000 | — | — | — | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 5.000 | — | — | — | — | — | 5.000 | — | — | — | — | — | — | — |
| 23.123.0401.0045 Integralização ao Capital da Cia DOCAS RJ | | 5.000 | — | — | — | — | — | 5.000 | — | — | — | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 5.000 | — | — | — | — | — | 5.000 | — | — | — | — | — | — | — |
| 23.691 Promoção Comercial | | 55.000 | — | — | — | 35.000 | 20.000 | — | — | — | — | — | — | — | — |

| UO: 22310 - Agência Reguladora Serv Pública de Transp Aquav,Ferrov,Metrov e Rodov do ERJ | | SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | | | | R\$ (1,00) | |
|--|---------------|--|----------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------|-----------------------|-----------------------|--|
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
| 1.753.232 Rec Prov Taxas e Contribuições-D. Arrecadas | | 28.830.791 | 18.041.349 | 10.003 | 9.969.439 | 310.000 | 500.000 | — | |
| TOTAL GERAL | | 28.830.791 | 18.041.349 | 10.003 | 9.969.439 | 310.000 | 500.000 | — | |

| UO: 22320 - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro | | SÍNTESE DAS ORIGENS DOS RECURSOS | | | | | | R\$ (1,00) | |
|---|--|----------------------------------|--|--|--|--|--|------------|--|
| Natureza da Receita</th | | | | | | | | | |

| UO: 22350 - Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro | | | |
|---|---|--------|-------------------|
| SÍNTESE DAS ORIGENS DOS RECURSOS | | | |
| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | Valor |
| | Total de Recursos Próprios | | 799.622 |
| 1100 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | F | 1.138.032 |
| 1600 | Receita de Serviços | F | 3.000 |
| 9100 | Dedução - Impostos, Taxas, Contrib. de Melhoria | F | -341.410 |
| | Recursos Provenientes do Tesouro | | 12.918.626 |
| | TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | 13.718.248 |

| UO: 22350 - Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro | | | |
|---|------------|-----------------------------|------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | R\$ (1,00) |
| 18 Gestão Ambiental | 1.019.226 | 1.019.226 | |
| 18.573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 1.019.226 | 1.019.226 | |
| 18.573.0439 Gestão Integrada de Recursos Hídricos | 5.000 | 5.000 | |
| 18.573.0439.4593 Gestão Ampli Conhecimento Águas Subterrâneas | 5.000 | 5.000 | |
| ESFERA: F FR: 1.761.122 | 5.000 | 5.000 | |
| 18.573.0444 Prevenção Risco Recup Áreas Ating Catástrofes | 1.014.226 | 1.014.226 | |
| 18.573.0444.4638 Gestão e Prevenção de Risco Geológico | 1.014.226 | 1.014.226 | |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 3.000 | 3.000 | |
| ESFERA: F FR: 1.753.232 | 386.189 | 386.189 | |
| ESFERA: F FR: 1.761.122 | 625.037 | 625.037 | |
| 22 Indústria | 12.699.022 | 9.009.883 | |
| 22.122 Administração Geral | 12.684.022 | 9.009.883 | |
| 22.122.0002 Gestão Administrativa | 10.153.206 | 9.009.883 | |
| 22.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário | 20.000 | 20.000 | |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 10.000 | 10.000 | |
| ESFERA: F FR: 1.753.232 | 10.000 | 10.000 | |
| 22.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/Aquis Comb e Lubrif | 82.000 | 82.000 | |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 82.000 | 82.000 | |
| 22.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | 861.166 | 861.166 | |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 524.989 | 524.989 | |
| ESFERA: F FR: 1.753.232 | 336.177 | 336.177 | |
| 22.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | 9.080.882 | 9.009.883 | |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 9.080.882 | 9.009.883 | |
| 22.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | 109.158 | 109.158 | |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 55.674 | 55.674 | |
| ESFERA: F FR: 1.753.232 | 53.484 | 53.484 | |
| 22.122.0435 Modernização Tecnológica | 2.530.816 | 772 | 2.530.044 |

| UO: 22350 - Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro | | | |
|---|------------|-----------------------------|------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | R\$ (1,00) |
| 22.122.0435.5398 Modernização e Reestruturação do DRM-RJ | 2.530.816 | 772 | 2.530.044 |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | 5.000 | |
| ESFERA: F FR: 1.708.101 | 2.525.044 | 2.525.044 | |
| ESFERA: F FR: 1.753.232 | 772 | 772 | |
| 22.661 Promoção Industrial | 5.000 | 5.000 | |
| 22.661.0453 Atração Investimentos e Desenvolvim Econômico | 5.000 | 5.000 | |
| 22.661.0453.4639 Atração Novas Emp. do Setor Mineral | 5.000 | 5.000 | |
| ESFERA: F FR: 1.753.232 | 5.000 | 5.000 | |
| 22.663 Mineração | 5.000 | 5.000 | |
| 22.663.0474 Delegação e Regulação de Serviços Públicos | 5.000 | 5.000 | |
| 22.663.0474.2850 Regularização da Atividade Mineral | 5.000 | 5.000 | |
| ESFERA: F FR: 1.753.232 | 5.000 | 5.000 | |
| 22.753 Combustíveis Minerais | 5.000 | 5.000 | |
| 22.753.0453 Atração Investimentos e Desenvolvim Econômico | 5.000 | 5.000 | |
| 22.753.0453.2855 Ampliação e Difusão do Conhecimento Geológico | 5.000 | 5.000 | |
| ESFERA: F FR: 1.761.122 | 5.000 | 5.000 | |
| TOTAL FISCAL | 13.718.248 | 9.009.883 | 2.178.321 |
| TOTAL GERAL | 13.718.248 | 9.009.883 | 2.178.321 |

| UO: 22350 - Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro | | | |
|---|---|-------------------|------------------|
| SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | |
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | R\$ (1,00) |
| 1.500.100 | Ordinários Provenientes de Impostos | 9.758.545 | 9.009.883 |
| 1.501.230 | Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios | 3.000 | 3.000 |
| 1.708.101 | Transf União-Compensação Fin de Rec Minerais | 2.525.044 | 2.525.044 |
| 1.753.232 | Rec Prov Taxas e Contribuições-D. Arrecadadas | 796.622 | 796.622 |
| 1.761.122 | Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS | 635.037 | 635.037 |
| | TOTAL GERAL | 13.718.248 | 9.009.883 |

| UO: 22610 - Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses | | | |
|---|---|--------|-------------------|
| SÍNTESE DAS ORIGENS DOS RECURSOS | | | |
| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | Valor |
| | Total de Recursos Próprios | | 57.634.389 |
| 2300 | Amortização de Empréstimos | F | 57.634.389 |
| | Recursos Provenientes do Tesouro | | ---- |
| | TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | 57.634.389 |

| UO: 22610 - Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses | | | |
|---|------------|-----------------------------|------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | R\$ (1,00) |
| 22 Indústria | 52.434.389 | 1.186.673 | 51.247.716 |
| 22.691 Promoção Comercial | 52.434.389 | 1.186.673 | 51.247.716 |
| 22.691.0447 Empreendedorismo e Apoio às Empresas | 52.434.389 | 1.186.673 | 51.247.716 |
| 22.691.0447.8266 Financiamento a Empresas | 52.434.389 | 1.186.673 | 51.247.716 |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 52.434.389 | 1.186.673 | 51.247.716 |
| 23 Comércio e Serviços | 5.200.000 | ---- | 5.200.000 |
| 23.694 Serviços Financeiros | 5.200.000 | ---- | 5.200.000 |
| 23.694.0447 Empreendedorismo e Apoio às Empresas | 5.200.000 | ---- | 5.200.000 |
| 23.694.0447.4692 Ampliação do Acesso ao Crédito | 200.000 | ---- | 200.000 |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 200.000 | ---- | 200.000 |
| 23.694.0447.4729 Aporte de Capital na Agência | 5.000.000 | ---- | 5.000.000 |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 5.000.000 | ---- | 5.000.000 |
| TOTAL FISCAL | 57.634.389 | 1.186.673 | 56.447.716 |
| TOTAL GERAL | 57.634.389 | 1.186.673 | 56.447.716 |

||
||
||

ÓRGÃO: 24000 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade**UO: 24010 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade****PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Formular, coordenar e executar a Política Ambiental do Estado do Rio de Janeiro Planejar, supervisionar e dirigir ações governamentais do Estado, na política e na estratégia de desenvolvimento urbano. Integrar, supervisionar e avaliar as atividades dos órgãos e entes que lhe forem afetos. Promover articulações entre os agentes econômicos e representar o governo do Estado junto as instituições públicas e privadas. Incentivar novas formas de parceria entre os setores público e privado e organizações da sociedade. Desenvolver ações que assegurem a universalização e a qualidade dos serviços públicos. Elaborar, coordenar e executar programas e projetos visando o desenvolvimento dos setores de saneamento e recursos hídricos. Realizar pesquisas e estudos, estabelecer normas e padrões e prestar serviços visando a preservação da biodiversidade e a utilização racional do Meio Ambiente. Dar apoio técnico e orientação para a adoção de tecnologias mais limpas e para a reabilitação de áreas críticas de contaminação do solo, da água e do ar; Formular, propor e executar a política florestal e de conservação dos recursos naturais renováveis; Elaborar estudos e projetos e executar obras de saneamento, controle de cheias, drenagem e dragagem de canais, rios e lagos, avaliar e promover a utilização adequada dos recursos hídricos; Promover o gerenciamento dos resíduos sólidos residenciais e industriais; Fiscalizar a observância da legislação ambiental, bem como, punir através da cobrança de multas os infratores; Proceder o licenciamento ambiental das instalações ou atividades real ou potencialmente poluidoras; Financiar programas e projetos instituídos para o apoio ou a execução da Política Estadual de Controle Ambiental. Implementar programas e projetos visando a preservação, a recuperação e o uso sustentável dos recursos naturais, com a adoção de estratégias que conciliem o desenvolvimento sócio-econômico com a proteção ambiental no âmbito do Estado do Rio de Janeiro; Apoiar a execução de ações que contribuam na identificação, experimentação e reprodução de práticas de uso sustentável dos recursos naturais; Identificar e apoiar ações que contribuam na solução de problemas relacionados com a degradação do meio ambiente; Contribuir na solução dos problemas relacionados com a degradação do meio ambiente apoiando projetos de infra-estrutura em comunidades urbanas e rurais; Promover a implantação e o manejo de Unidades de Conservação da Natureza - UCNs - municipais e estaduais; Incentivar a solução de problemas locais e regionais através de apoio à realização de estudos e pesquisas; Financiar programas e atividades de educação ambiental; Incentivar a implementação de programas e projetos que visem ao aumento da capacidade de controle, fiscalização e gerenciamento das questões ambientais por parte do poder público; Apoiar projetos de sistemas de esgotamento sanitário e de manejo de resíduos sólidos urbanos, que combinem eficiência na prestação dos serviços públicos com a correspondente sustentabilidade ambiental e econômica.

LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei 134 - 16/07/1975

Lei Estadual 126 - 10/05/1977

Lei Estadual 650 - 11/01/1983

Lei Estadual 690 - 01/12/1983

Lei Estadual 1060 - 10/11/1986

Decreto 10.973 - 09/02/1988

Lei Estadual 1315 - 07/06/1988

Lei Estadual 1356 - 03/10/1988

Constituição Federal Art.20 - 05/10/1988

Constituição Estadual Art.263 - 05/10/1989

Lei Federal 7.990 - 28/12/1989

Lei Federal 8.001 - 13/03/1990

Lei Estadual 1681 - 19/06/1990

Resolução SEMAM 42 - 12/10/1990

Lei Estadual 2011 - 10/07/1992

Decreto 21.287 - 23/01/1995

Decreto 21.324 - 21/02/1995

Resolução SEMAM 101 - 21/03/1995

Lei Estadual 2419 - 20/07/1995

Lei Estadual 2.575 - 19/06/1996

Lei Estadual 2794 - 17/09/1997

Deliberação FECAM 01 - 26/09/1998

Lei Federal 9.795 - 27/04/1999

Lei Estadual 3325 - 17/12/1999

Deliberação FECAM 07 - 09/05/2000

Lei Estadual 3.467 - 14/09/2000

Lei Estadual 3.467 - 14/09/2000

Lei Estadual 3.520 - 27/12/2000

Decreto 32.621 - 03/01/2003

Lei Estadual 4191 - 30/09/2003

Decreto 35963 - 14/07/2004

Decreto 38234 - 14/09/2005

Lei Estadual 4943 - 20/12/2006

Decreto 40486 - 01/01/2007

Decreto 40516 - 12/01/2007

Lei 5101 - 04/10/2007

Decreto 41369 - 27/06/2008

Decreto 42930 - 18/04/2011

Lei Estadual 6362 - 19/12/2012

Lei Estadual 6572 - 31/10/2013

Decreto 45291 - 19/06/2015

Decreto 45681 - 08/06/2016

Decreto 46544 - 01/01/2019

Decreto 46556 - 08/01/2019

Decreto 46627 - 03/04/2019

Decreto 46739 - 14/08/2019

Lei 8845 - 27/05/2020

Decreto 47462 - 29/01/2021

Dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro.

Dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora

Dispõe sobre a política Estadual de defesa e proteção das Bacias Fluviais e Lacustres do Rio de Janeiro

Dispõe sobre a proteção às florestas e demais formas de vegetação natural e dá outras providências

Institui o Fundo Especial de Controle Ambiental - FECAM.

Cria o Fundo Especial de Controle Ambiental – FECAM.

Institui a política florestal do Estado do Rio de Janeiro

Dispõe sobre os procedimentos vinculados à elaboração, análise e aprovação dos estudos de impacto ambiental

Assegura aos Estados participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial,etc.

Autoriza a criação do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano, destinado à

implementação de programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente bem como os de desenvolvimento urbano

Institui , para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios

Dá nova redação ao Art. 8º da Lei nº 7990/1989 estabelecendo que o pagamento das compensações financeiras da indenização pela exploração de petróleo, do xisto betuminoso e do gás natural, será efetuada mensalmente diretamente aos Estados

Dispõe sobre a elaboração do plano diretor das áreas de proteção ambiental criadas no Estado e dá outras providências

Altera e consolida o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMAM.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implementação de programa de redução de resíduos sólidos

Institui o Fórum de Orientação da Política Ambiental do Estado do Rio de Janeiro. Cria a Câmara de Normatização e a Câmara de Licenciamento e Fiscalização da CECA e define suas atribuições específica.

Cria na estrutura da Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Unidade de Gestão Ambiental Integrada da Ilha Grande - UGI.

Aprova o Regulamento e o Regimento Interno da Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA.

Cria em áreas administradas pelo Estado e os Municípios depósitos para recolhimento de lixo reciclável mediante convênios firmados com as companhias de limpeza urbana municipais ou suas contratadas.

Acrescenta dispositivos à Lei 1060/1986 e altera a denominação

Dispõe sobre aterros sanitários

Aprova o Regulamento e o Regimento Interno do FECAM.

Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental.

Dispõe sobre a educação ambiental, institui a política Estadual de educação ambiental, cria o programa Estadual de educação ambiental

Aprova a inclusão de investimentos em projetos de Educação Ambiental no valor de até 5% do total dos recursos do FECAM utilizados em projetos

Dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora

Dispõe sobre as sanções administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro.

Altera a redação dos Artigos 2º, 4º e 9º da Lei 1060/1986.

Estabelece a nova estrutura do Poder Executivo.

Dispõe sobre a política estadual de resíduos sólidos e dá outras providências.

Cria a Subsecretaria de Saneamento Ambiental e determina a edição do Regimento Interno da SEMADUR.

Institui o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Macaé de Cima, e dá outras providências.

Dispõe sobre a implantação de aterros sanitários na região metropolitana do Rio de Janeiro

Estabelece a estrutura do Poder Executivo e dá outras providências

Altera dispositivos no Decreto nº 40.486 de 01/01/2007

Dispõe sobre a criação do Instituto Estadual do Ambiente - INEA e sobre outras providências para maior eficiência na execução das políticas estaduais de meio ambiente, de recursos hídricos e florestais

Altera a redação do Artigo 2º, 4º e 9º da Lei 1060/1986.

Estabelece a nova estrutura do Poder Executivo.

Dispõe sobre a política estadual de resíduos sólidos e dá outras

provvidências.

Cria a Subsecretaria de Saneamento Ambiental e determina a edição do Regimento Interno da SEMADUR.

Institui o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Macaé de Cima, e dá outras providências.

Dispõe sobre a implantação de aterros sanitários na região metropolitana do Rio de Janeiro

Estabelece a estrutura do Poder Executivo e dá outras providências

Altera dispositivos no Decreto nº 40.486 de 01/01/2007

Dispõe sobre a criação do Instituto Estadual do Ambiente - INEA e sobre outras

provvidências para maior eficiência na execução das políticas

estaduais de meio ambiente, de recursos hídricos e florestais

Altera a redação do Artigo 2º, 4º e 9º da Lei 1060/1986.

Estabelece a nova estrutura do Poder Executivo.

Dispõe sobre a política estadual de resíduos sólidos e dá outras

provvidências.

Cria a Subsecretaria de Saneamento Ambiental e determina a edição do Regimento Interno da SEMADUR.

Institui o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Macaé de Cima, e dá outras providências.

Dispõe sobre a implantação de aterros sanitários na região metropolitana do Rio de Janeiro

Estabelece a estrutura do Poder Executivo e dá outras providências

Altera dispositivos no Decreto nº 40.486 de 01/01/2007

Dispõe sobre a criação do Instituto Estadual do Ambiente - INEA e sobre

outras provvidências para maior eficiência na execução das políticas

estaduais de meio ambiente, de recursos hídricos e florestais

Altera a redação do Artigo 2º, 4º e 9º da Lei 1060/1986.

Estabelece a nova estrutura do Poder Executivo.

Dispõe sobre a política estadual de resíduos sólidos e dá outras

provvidências.

Cria a Subsecretaria de Saneamento Ambiental e determina a edição do Regimento Interno da SEMADUR.

Institui o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Macaé de Cima, e dá outras providências.

Dispõe sobre a implantação de aterros sanitários na região metropolitana do Rio de Janeiro

Estabelece a estrutura do Poder Executivo e dá outras providências

Altera dispositivos no Decreto nº 40.486 de 01/01/2007

Dispõe sobre a criação do Instituto Estadual do Ambiente - INEA e sobre

outras provvidências para maior eficiência na execução das políticas

estaduais de meio ambiente, de recursos hídricos e florestais

Altera a redação do Artigo 2º, 4º e 9º da Lei 1060/1986.

Estabelece a nova estrutura do Poder Executivo.

Dispõe sobre a política estadual de resíduos sólidos e dá outras

provvidências.

Cria a Subsecretaria de Saneamento Ambiental e determina a edição do Regimento Interno da SEMAD

UO: 24630 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Desenvolver os programas governamentais de recursos hídricos, da gestão ambiental; Financiar os programas governamentais de Recursos Hídricos; Financiar o desenvolvimento das ações, programas e projetos decorrentes dos Planos de Bacia Hidrográfica; Financiar a implantação outorga do direito de uso de Recursos Hídricos, o Sistema Estadual de Informações, os Planos de Bacias Hidrográficas, Plano Estadual de Recursos Hídricos e o Programa Estadual de Conservação e Revitalização de Recursos Hídricos. Garantir a qualidade e quantidade da água sob domínio do Estado do Rio de Janeiro, por meio de ações específicas

LEGISLAÇÃO

Lei 8666 - 21/06/1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei 9433 - 08/01/1997

Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

Lei Estadual 3.239 - 02/08/1999

Política Estadual e Sistemas de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Resolução 16 - 02/03/2001

Aprova o Regulamento e o Regimento Interno do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI.

Decreto 30.203 - 13/12/2001

Decreto de Criação do FUNDRHI.

Resolução 18 - 18/03/2002

Estabelece critérios e normas operacionais para aplicação dos recursos provenientes do FUNDRHI.

Decreto 31.178 - 03/04/2002

CRIA O COMITÉ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO GUANDU QUE COMPREENDE A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GUANDU, INCLUIDAS AS NASCENTES DO RIBEIRÃO DAS LAGES, AS ÁGUAS DESVIADAS DO PARAIBA DO SUL E DO PIRAI, OS AFLUENTES AO RIBEIRÃO DAS LAGES, AO RIO GUANDU E AO CANAL DE SÃO FRANCISCO, ATÉ A SUA DESEMBOCADURA NA BAÍA DE SEPETIBA, BEM COMO AS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO DA GUARDA E GUANDU-MIRIM

Decreto 32.767 - 11/02/2003

Dá nova Regulamentação ao art. 47 da Lei no. 3.239.

Decreto 32.862 - 12/03/2003

Dispõe sobre o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do ERJ

Lei Estadual 4.247 - 16/12/2003

Dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do ERJ e dá outras providências

Decreto 35.724 - 18/06/2004

Dispõe sobre a regulamentação do art. 47 da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que autoriza o poder executivo a instituir o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, e dá outras providências

Lei 5234 - 05/05/2008

Altera a Lei nº 4.247 que dispõe sobre a cobrança pelo uso dos recursos hídricos

Decreto 41.974 - 03/08/2009

REGULAMENTA O ART. 24 DA LEI N° 4.247 DE 16 DE DEZEMBRO

Lei 5639 - 06/01/2010

Dispõe sobre os contratos de gestão entre o órgão gestor e executor da política Estadual de recursos hídricos e entidades delegatárias de funções de agência de água relativos à gestão de recursos hídricos de domínio do estado, e dá outras providências.

Resolução INEA 16 - 30/09/2010

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELAS ENTIDADES DELEGATÁRIAS DE FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS AGÊNCIAS DE ÁGUA PARA A ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA SUBSIDIAR A CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS COM EMPREGO DE RECURSOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DO ART. 9º DA LEI ESTADUAL N° 5.639, DE 06 DE JANEIRO DE 2010.

Decreto Estadual 43226 - 07/10/2011

Aprova o ajuste do Plano de Aplicação Plurianual – PAP 2019/2022 do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande – CBH - BIG

Resolução CBH-BIG 09 - 20/10/2015

Dispõe sobre a aprovação do plano de ações e aplicação de recursos financeiros constantes na sub-conta do Comitê da Bacia da Baía da Ilha Grande - CBH-BIG no Fundo Estadual de Recursos Hídricos-FUNDRHI.

Resolução CBH-BIG R2R 52 - 12/09/2017

DISPÔE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DE RECURSOS FINANCEIROS CONSTANTES NA SUBCONTA DO COMITÉ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOIS RIOS NO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FUNDRHI, ALTERANDO O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DE RECURSOS FINANCEIROS APROVADO PELA RESOLUÇÃO CBH-R2R Nº31, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Resolução CBH-rio dos Rios 52 - 12/09/2017

DISPÔE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DE RECURSOS FINANCEIROS CONSTANTES NA SUBCONTA DO COMITÉ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOIS RIOS NO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS FINANCEIROS APROVADO PELA RESOLUÇÃO CBH-R2R Nº31 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

RESOLUÇÃO CERHI - RJ 197 - 15/08/2018

DISPÔE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS PÚBLICOS UNITÁRIOS COBRADOS PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE QUE TRATA A LEI ESTADUAL Nº 4.247, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

Resolução CBH-MPS 86 - 18/02/2019

PERÍODO DE 2019 A 2022 COM RECURSOS DISPONÍVEIS NA SUBCONTA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA III DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS-FUNDRHI

Resolução CBH-MACAÉ E RIO DAS OSTRAS 95 -

REVOGA A RESOLUÇÃO 80/2017 E INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS PARA O PERÍODO DE 2019-2021.

Resolução CBH-BIG 23 - 04/04/2019

Aprova o ajuste do Plano de Aplicação Plurianual – PAP 2019/2022 do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande - CBH - BIG

Resolução CBH-MACAE 96 - 12/04/2019

APROVA A EXECUÇÃO DO PROJETO "EXTENSÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS - LOTEAMENTO VILLAGE E TRECHO DA RUA JOAQUIM JOSÉ DA CARIDADE.

RESOLUÇÃO CERHI - RJ 216 - 03/06/2019

Aprova o Plano de Ações e Aplicação dos Recursos Financeiros no FUNDRHI da Subconta do Comitê da Baía da Ilha Grande

Emenda à Constituição do Estado 73 -

"Art. 94 São desvinculados das destinações constitucionais e legais previstas, 30% (trinta por cento) da disponibilidade financeira (saldo) dos Fundos do Estado do Rio de Janeiro, o Poder Executivo, 20% (vinte por cento) para o Fundo Especial da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – FUNESPOM – e 20% (vinte por cento) para o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro – FUNESBOM.

§ 1º Os recursos desvinculados previstos no caput deverão ser transferidos à Conta Única do Tesouro Estadual até 31 de janeiro do exercício seguinte ao da apuração da disponibilidade financeira.

"Art. 97 O disposto nos artigos 94 e 96 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias não se aplicam aos recursos decorrentes ou vinculados a ordem judicial ou a Termos de Ajustamento de Conduta – TAC – firmados e assinados no âmbito do Fundo Especial da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – FUNESPOM –, Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM – e do Fundo Estadual de recursos Hídricos – FUNDRHI."

UO: 24010 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade**SÍNTESE DAS ORIGENS DOS RECURSOS**

R\$ (1,00)

| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | Valor |
|---------------------|---|--------|--------------------|
| | Total de Recursos Próprios | | 19.478.544 |
| 1300 | Receita Patrimonial | F | 3.612.708 |
| 1900 | Outras Receitas Correntes | F | 15.865.836 |
| | Recursos Provenientes do Tesouro | | 225.383.905 |
| | TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | 244.862.449 |

UO: 24010 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO****RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

R\$ (1,00)

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|-------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| 17 Saneamento | 114.810.097 | --- | 550.000 | 114.260.097 | --- | --- | --- |
| 17.512 Saneamento Básico Urbano | 114.810.097 | --- | 550.000 | 114.260.097 | --- | --- | --- |
| 17.512.0437 Saneamento Ambiental e Resíduos Sólidos | 114.810.097 | --- | 550.000 | 114.260.097 | --- | --- | --- |
| 17.512.0437.1102 San Amb Municípios Entorno Baía de Guanabara | 114.810.097 | --- | 550.000 | 114.260.097 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 700.000 | --- | 550.000 | 150.000 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.759.151 | 114.110.097 | --- | --- | 114.110.097 | --- | --- | --- |
| 18 Gestão Ambiental | 130.052.352 | 15.876.120 | --- | 710.101 | 113.466.131 | --- | --- |
| 18.122 Administração Geral | 16.286.221 | 15.876.120 | --- | 410.101 | 0 | --- | --- |
| 18.122.0002 Gestão Administrativa | 16.286.221 | 15.876.120 | --- | 410.101 | 0 | --- | --- |
| 18.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário | 10.000 | 5.000 | --- | 5.000 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 10.000 | 5.000 | --- | 5.000 | --- | --- | --- |
| 18.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/Aquis Comb e Lubrif | 5.643 | --- | --- | 5.643 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.643 | --- | --- | 5.643 | --- | --- | --- |
| 18.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | 388.289 | --- | --- | 388.289 | 0 | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 388.289 | --- | --- | 388.289 | --- | --- | --- |

| | | | | | | | |
|---|------------|------------|-----|-------|-----|-----|-----|
| 18.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | 15.877.289 | 15.871.120 | --- | 6.169 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 15.877.289 | 15.871.120 | --- | 6.169 | --- | --- | --- |
| 18.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | 5.000 | --- | --- | 5.000 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: | | | | | | | |

UO: 24320 - Instituto Estadual do Ambiente

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | R\$ (1.00) |
|--|-------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|------------|
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | |
| ESPERA: F FR: 1.756.233 | 14.960 | — | — | — | 14.960 | — | — |
| ESPERA: F FR: 1.899.218 | 11.223.974 | — | — | 11.034.435 | 18.539 | — | — |
| 18.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | 154.784.878 | 152.238.537 | — | 2.546.341 | — | — | — |
| ESPERA: F FR: 1.500.100 | 40.000.000 | 40.000.000 | — | — | — | — | — |
| ESPERA: F FR: 1.501.230 | 15.313.992 | 14.682.761 | — | 631.231 | — | — | — |
| ESPERA: F FR: 1.753.232 | 8.136.307 | 8.136.307 | — | — | — | — | — |
| ESPERA: F FR: 1.899.218 | 91.334.579 | 89.419.469 | — | 1.915.110 | — | — | — |
| 18.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | 2.000.000 | — | — | 2.000.000 | — | — | — |
| ESPERA: F FR: 1.501.230 | 1.000.000 | — | — | 1.000.000 | — | — | — |
| ESPERA: F FR: 1.899.218 | 1.000.000 | — | — | 1.000.000 | — | — | — |
| 18.541 Preservação e Conservação Ambiental | 71.990.237 | — | — | 6.590.000 | 65.400.237 | — | — |
| 18.541.0438 Preservação e Conservação Ambiental | 21.990.237 | — | — | 6.590.000 | 15.400.237 | — | — |
| 18.541.0438.4675 Proteção dos Sistemas Florestais e da Biodiv. | 21.990.237 | — | — | 6.590.000 | 15.400.237 | — | — |
| ESPERA: F FR: 1.501.101 | 790.237 | — | — | 390.000 | 400.237 | — | — |
| ESPERA: F FR: 1.501.230 | 800.000 | — | — | 800.000 | — | — | — |
| ESPERA: F FR: 1.753.232 | 400.000 | — | — | 400.000 | — | — | — |
| ESPERA: F FR: 1.759.151 | 15.000.000 | — | — | — | 15.000.000 | — | — |
| ESPERA: F FR: 1.899.218 | 5.000.000 | — | — | 5.000.000 | — | — | — |
| 18.541.0464 Desenvolvimento Urbano e Rural | 50.000.000 | — | — | — | 50.000.000 | — | — |
| 18.541.0464.3979 Cidades Sustentáveis | 50.000.000 | — | — | — | 50.000.000 | — | — |
| ESPERA: F FR: 1.759.151 | 50.000.000 | — | — | — | 50.000.000 | — | — |
| 18.542 Controle Ambiental | 36.200.000 | — | — | 6.200.000 | 30.000.000 | — | — |
| 18.542.0437 Saneamento Ambiental e Resíduos Sólidos | 36.200.000 | — | — | 6.200.000 | 30.000.000 | — | — |
| 18.542.0437.2954 Realização de Pesquisa e Controle Ambiental | 36.200.000 | — | — | 6.200.000 | 30.000.000 | — | — |
| ESPERA: F FR: 1.501.230 | 1.200.000 | — | — | 1.200.000 | — | — | — |
| ESPERA: F FR: 1.759.151 | 30.000.000 | — | — | — | 30.000.000 | — | — |
| ESPERA: F FR: 1.899.218 | 5.000.000 | — | — | 5.000.000 | — | — | — |
| 18.543 Recuperação de Áreas Degradadas | 313.471.122 | — | — | 10.000.000 | 303.471.122 | — | — |
| 18.543.0444 Prevenção Risco Recup Áreas Ating Catástrofes | 313.471.122 | — | — | 10.000.000 | 303.471.122 | — | — |
| 18.543.0444.5617 Gestão de Risco e Repar Acidentes Catástrofes | 313.471.122 | — | — | 10.000.000 | 303.471.122 | — | — |
| ESPERA: F FR: 1.501.101 | 200.000 | — | — | — | 200.000 | — | — |
| ESPERA: F FR: 1.700.214 | 109.085.444 | — | — | — | 109.085.444 | — | — |
| ESPERA: F FR: 1.759.151 | 189.000.000 | — | — | — | 189.000.000 | — | — |
| ESPERA: F FR: 1.761.122 | 925.302 | — | — | — | 925.302 | — | — |
| ESPERA: F FR: 1.799.297 | 4.260.376 | — | — | — | 4.260.376 | — | — |
| ESPERA: F FR: 1.899.218 | 10.000.000 | — | — | 10.000.000 | — | — | — |
| 18.572 Desenvolvimento Técnológico e Engenharia | 23.000.000 | — | — | — | 23.000.000 | — | — |
| 18.572.0435 Modernização Tecnológica | 23.000.000 | — | — | — | 23.000.000 | — | — |
| 18.572.0435.5619 Infraestrutura Tecnológica para Desenvolvimento | 23.000.000 | — | — | — | 23.000.000 | — | — |
| ESPERA: F FR: 1.759.151 | 20.000.000 | — | — | — | 20.000.000 | — | — |

UO: 24320 - Instituto Estadual do Ambiente

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | R\$ (1.00) |
|---|--------------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|--------------------|-----------------------|------------|
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | |
| ESPERA: F FR: 1.899.218 | 3.000.000 | — | — | — | 3.000.000 | — | — |
| 18.573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 100.000 | — | — | 100.000 | — | — | — |
| 18.573.0470 Fortalecimento da Gestão Pública | 100.000 | — | — | 100.000 | — | — | — |
| 18.573.0470.4473 Desenvolvimento de Pessoas | 100.000 | — | — | 100.000 | — | — | — |
| ESPERA: F FR: 1.753.232 | 100.000 | — | — | 100.000 | — | — | — |
| TOTAL FISCAL | 741.243.839 | 153.153.537 | 5.000 | 50.982.168 | 537.103.134 | — | — |
| TOTAL GERAL | 741.243.839 | 153.153.537 | 5.000 | 50.982.168 | 537.103.134 | — | — |

UO: 24320 - Instituto Estadual do Ambiente

SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | R\$ (1.00) |
|--------------------|---|--------------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|------------|
| | | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | |
| 1.500.100 | Ordinários Provenientes de Impostos | 40.010.000 | 40.005.000 | 5.000 | — | — | — | — |
| 1.501.101 | Ordinários Não Provenientes - Tesouro | 1.240.237 | — | — | 640.000 | 600.237 | — | — |
| 1.501.230 | Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios | 24.715.317 | 14.982.761 | — | 9.705.280 | 27.276 | — | — |
| 1.700.214 | Outras Transf-Conv e Instr Cong União - PAC | 109.085.444 | — | — | — | 109.085.444 | — | — |
| 1.753.232 | Rec Prov Taxes e Contribuições-D. Arrecadadas | 12.209.785 | 8.136.307 | — | 4.073.478 | — | — | — |
| 1.758.333 | Rec de alienação de Bens/Ativos-Adm Indireta | 14.960 | — | — | — | 14.960 | — | — |
| 1.759.151 | Recursos Vinculados a Fundos-FECAM-Tesouro | 409.000.000 | — | — | — | 409.000.000 | — | — |
| 1.761.122 | Recursos Vinc ao FECIP - Adicional do ICMS | 925.302 | — | — | — | 925.302 | — | — |
| 1.799.297 | Outras Vinc Legais - Conservação Ambiental | 4.260.376 | — | — | — | 4.260.376 | — | — |
| 1.899.218 | Outros Rec Vinc-Transf Intraorçamentárias | 139.782.418 | 90.029.469 | — | 36.563.410 | 13.189.539 | — | — |
| TOTAL GERAL | 741.243.839 | 153.153.537 | 5.000 | 50.982.168 | 537.103.134 | — | — | — |

UO: 24630 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos

SÍNTESE DAS

| | |
|--|--|
| Decreto 46803 - 18/10/2019 | SANTA CABRINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ALTERA A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CRIA A SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA, SEM AUMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS REVOGA O DECRETO Nº 46.803 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, ALTERA A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CRIA A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Decreto 46853 - 03/12/2019 | DISPÔE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Transfere sem aumento de despesa, a vinculação da Fundação Santa Cabrini, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP |
| Portaria FSC/PRESI 335 - 26/12/2019 | |
| Decreto 48103 - 30/05/2022 | Altera os anexos do Decreto 46.930 de 07 de fevereiro de 2020. |
| Portaria SEPLAG SUBPLO 37 - 09/06/2022 | |

UO: 25610 - Fundo Especial Penitenciário**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Financiar obras de restauração e adaptação de imóveis reequipamento e recuperação de máquinas, motores, geradores, veículos, aparelhos e utensílios de oficinas; aquisição de materiais, execução de serviços, inclusive programas de ensino cultural, de assistência social e médico-hospitalares, nos órgãos locais das Unidades do Sistema Penitenciário.

LEGISLAÇÃO

| | |
|--------------------------------|--|
| Lei Estadual 1125 - 12/02/1987 | Cria o Fundo Especial Penitenciário – FUESP. |
| Decreto 10.579 - 04/10/1987 | Regulamenta o Fundo Especial Penitenciário - FUESP, criado pela Lei nº 1.125/1987. |
| Decreto 32.621 - 01/01/2003 | Estabelece a Estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. |

UO: 25010 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**SÍNTESE DAS ORIGENS DOS RECURSOS**

| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | Valor |
|----------------------------------|----------------------------|--------|---------------|
| 1700 | Total de Recursos Próprios | | 25.883.317 |
| 1700 | Transferências Correntes | F | 25.883.317 |
| Recursos Provenientes do Tesouro | | | 1.265.023.354 |
| TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | | 1.290.906.671 |

UO: 25010 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|---------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| 06 Segurança Pública | 1.290.906.671 | 971.434.192 | --- | 292.370.884 | 27.101.595 | --- | --- |
| 06.122 Administração Geral | 1.079.652.483 | 971.434.192 | --- | 96.121.696 | 12.096.595 | --- | --- |
| 06.122.0002 Gestão Administrativa | 1.079.652.483 | 971.434.192 | --- | 96.121.696 | 12.096.595 | --- | --- |
| 06.122.0002.0467 Despesas Obrigatorias de caráter Primário | 10.000 | --- | --- | 10.000 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 10.000 | --- | --- | 10.000 | --- | --- | --- |
| 06.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/Aquis Comb e Lubrif | 3.530.788 | --- | --- | 3.530.788 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 3.530.788 | --- | --- | 3.530.788 | --- | --- | --- |
| 06.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | 19.956.487 | --- | --- | 19.859.892 | 96.595 | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 19.956.487 | --- | --- | 19.859.892 | 96.595 | --- | --- |
| 06.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | 990.666.026 | 971.434.192 | --- | 19.231.834 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 816.684.758 | 797.452.924 | --- | 19.231.834 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 173.981.268 | 173.981.268 | --- | --- | --- | --- | --- |
| 06.122.0002.4597 Pagto Desp Serviços Utilidade Pública-SEAP | 2.382.800 | --- | --- | 2.382.800 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.759.103 | 2.382.800 | --- | --- | 2.382.800 | --- | --- | --- |
| 06.122.0002.5849 POSSE DOS CONCURSADOS DE 2003/2006/2012 SEAP | 12.000.000 | --- | --- | 12.000.000 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 12.000.000 | --- | --- | 12.000.000 | --- | --- | --- |
| 06.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | 51.106.382 | --- | --- | 51.106.382 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 48.345.267 | --- | --- | 48.345.267 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.501.120 | 2.761.115 | --- | --- | 2.761.115 | --- | --- | --- |
| 06.128 Formação de Recursos Humanos | 105.000 | --- | --- | 105.000 | --- | --- | --- |
| 06.128.0476 Gestão de Pessoas no Setor Público | 105.000 | --- | --- | 105.000 | --- | --- | --- |
| 06.128.0476.4574 Capacitação e Valorização do Agente Penitenciário | 105.000 | --- | --- | 105.000 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | --- | --- | 5.000 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 100.000 | --- | --- | 100.000 | --- | --- | --- |
| 06.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 105.000 | --- | --- | 105.000 | --- | --- | --- |
| 06.302.0477 Gestão do Sistema Prisional e Ressocialização | 105.000 | --- | --- | 105.000 | --- | --- | --- |
| 06.302.0477.8228 Prom Defesa DH Oferta Serv Públ Assistencial | 105.000 | --- | --- | 105.000 | --- | --- | --- |
| ESFERA: S FR: 1.500.100 | 5.000 | --- | --- | 5.000 | --- | --- | --- |
| ESFERA: S FR: 1.501.101 | 100.000 | --- | --- | 100.000 | --- | --- | --- |
| 06.306 Alimentação e Nutrição | 133.527.816 | --- | --- | 133.527.816 | --- | --- | --- |

UO: 25010 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|---------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| 06.306.0467 Segurança Alimentar e Nutricional | 133.527.816 | --- | --- | 133.527.816 | --- | --- | --- |
| 06.306.0467.8227 Fornecimento de Alimentação aos Custodiados | 133.527.816 | --- | --- | 133.527.816 | --- | --- | --- |
| ESFERA: S FR: 1.500.100 | 69.727.730 | --- | --- | 69.727.730 | --- | --- | --- |
| ESFERA: S FR: 1.759.103 | 63.800.086 | --- | --- | 63.800.086 | --- | --- | --- |
| 06.421 Custódia e Reintegração Social | 77.516.372 | --- | --- | 62.511.372 | 15.005.000 | --- | --- |
| 06.421.0477 Gestão do Sistema Prisional e Ressocialização | 77.516.372 | --- | --- | 62.511.372 | 15.005.000 | --- | --- |
| 06.421.0477.4657 Reparo em Alojamento ISAPS | 5.000 | --- | --- | 5.000 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 2.500 | --- | --- | 2.500 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.759.103 | 2.500 | --- | --- | 2.500 | --- | --- | --- |
| 06.421.0477.5393 Construção e Reforma do Sistema Prisional | 5.000 | --- | --- | 5.000 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | --- | --- | 5.000 | --- | --- | --- |
| 06.421.0477.5822 APOIO AOS ISAPS | 100.000 | --- | --- | 100.000 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 100.000 | --- | --- | 100.000 | --- | --- | --- |
| 06.421.0477.8232 Gestão do Sistema Logístico Prisional | 77.406.372 | --- | --- | 62.406.372 | 15.000.000 | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 19.442.470 | --- | --- | 19.442.470 | --- | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.700.212 | 25.883.317 | --- | --- | 10.883.317 | 15.000.000 | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.759.103 | 32.080.585 | --- | --- | 32.080.585 | --- | --- | --- |
| TOTAL FISCAL | 1.157.273.855 | 971.434.192 | --- | 158.738.068 | 27.101.595 | --- | --- |
| TOTAL SEGURIDADE | 133.632.816 | --- | --- | 133.632.816 | --- | --- | --- |
| TOTAL GERAL | 1.290.906.671 | 971.434.192 | --- | 292.370.884 | 27.101.595 | --- | --- |

UO: 25010 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS**

<tr

UO: 25610 - Fundo Especial Penitenciário**SÍNTSE DA ORIGENS DOS RECURSOS**

| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | Valor | R\$ (1,00) |
|---------------------|---|--------|-------------------|------------|
| | Total de Recursos Próprios | | 73.587.264 | |
| 1700 | Transferências Correntes | F | 65.321.124 | |
| 1900 | Outras Receitas Correntes | F | 8.266.140 | |
| | Recursos Provenientes do Tesouro | | 5.000 | |
| | TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | 73.592.264 | |

UO: 25610 - Fundo Especial Penitenciário**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | R\$ (1,00) |
|--|---------------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------|-----------------------|------------|
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | |
| 06 Segurança Pública | 73.592.264 | --- | --- | 14.944.575 | 58.647.689 | --- | --- |
| 06.122 Administração Geral | 8.266.140 | --- | --- | 8.035.575 | 230.565 | --- | --- |
| 06.122.0002 Gestão Administrativa | 8.266.140 | --- | --- | 8.035.575 | 230.565 | --- | --- |
| 06.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | 8.266.140 | --- | --- | 8.035.575 | 230.565 | --- | --- |
| ESPERA: F FR: 1.501.230 | 8.266.140 | --- | --- | 8.035.575 | 230.565 | --- | --- |
| 06.421 Custódia e Reintegração Social | 65.326.124 | --- | --- | 6.909.000 | 58.417.124 | --- | --- |
| 06.421.0477 Gestão do Sistema Prisional e Ressocialização | 65.326.124 | --- | --- | 6.909.000 | 58.417.124 | --- | --- |
| 06.421.0477.4527 Sup Ativ Finalísticas Penitenciárias | 25.975.579 | --- | --- | 6.909.000 | 19.066.579 | --- | --- |
| ESPERA: F FR: 1.749.224 | 25.975.579 | --- | --- | 6.909.000 | 19.066.579 | --- | --- |
| 06.421.0477.5682 Suplementação à Proj Penitenciários | 39.350.545 | --- | --- | --- | 39.350.545 | --- | --- |
| ESPERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | --- | --- | 5.000 | --- | --- | --- |
| ESPERA: F FR: 1.749.224 | 39.345.545 | --- | --- | 39.345.545 | --- | --- | --- |
| | TOTAL FISCAL | 73.592.264 | --- | 14.944.575 | 58.647.689 | --- | --- |
| | TOTAL GERAL | 73.592.264 | --- | 14.944.575 | 58.647.689 | --- | --- |

UO: 25610 - Fundo Especial Penitenciário**SÍNTSE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS**

| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | R\$ (1,00) |
|-----------|---|-------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|------------|
| 1.500.100 | Ordinários Provenientes de Impostos | 5.000 | --- | --- | --- | 5.000 | --- | --- | --- |
| 1.501.230 | Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios | 8.266.140 | --- | --- | 8.035.575 | 230.565 | --- | --- | --- |
| 1.749.224 | Outras Transfer Legais Recebidas da União | 65.321.124 | --- | --- | 6.909.000 | 58.417.124 | --- | --- | --- |
| | TOTAL GERAL | 73.592.264 | --- | --- | 14.944.575 | 58.647.689 | --- | --- | --- |

ÓRGÃO: 29000 - Secretaria de Estado de Saúde**UO: 29010 - Secretaria de Estado de Saúde****PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Estabelecer a política estadual de saúde em consonância com as diretrizes estabelecidas pela União; Planejar, dirigir, coordenar, orientar e executar atividades, programas e projetos de saúde e de vigilância sanitária em todo o território estadual; Promover, de acordo com a política estadual e nacional, a articulação e integração das ações de saúde e vigilância sanitária no Estado; Orientar, coordenar e apoiar tecnicamente, quando solicitado, as atividades de saúde e vigilância sanitária desenvolvidas pelos Municípios e pelo setor privado; Promover com a comunidade estudos e ação viabilizadora para a melhoria das condições de trabalho, habitação e a elevação do nível nutricional da população; Exercer o controle sobre o exercício das atividades profissionais ligadas à saúde e sobre o funcionamento dos estabelecimentos que direta ou indiretamente se relacionem com o exercício dessas profissões; Propor normas complementares à legislação federal no interesse da saúde individual e coletiva. Estabelecer ações que promovam a saúde da população através do controle de agravos e o fortalecimento do SUS; Promover o acesso de todo cidadão fluminense a todos os serviços do SUS-Sistema Único de Saúde, inclusive os de maior complexidade; Ampliar o acesso e melhorar a qualidade da prestação de serviços da assistência farmacêutica à população do Estado do Rio de Janeiro; Realizar as ações de vigilância em saúde de forma a reforçar as ações de promoção e proteção à saúde; Preparar os recursos humanos da saúde para desenvolver ações nos diferentes níveis do sistema e operacionalização do SUS; Atuar no controle, avaliação e auditoria estadual a fim de consolidar a gestão e a regulação do Sistema Único de Saúde no Estado; Estabelecer normas complementares de proteção e recuperação da saúde; Elaborar e propor o plano estadual de saúde para o Estado, orientando sua execução;

LEGISLAÇÃO

Resolução 191 - 11/02/1981

Altera a redação dos artigos 208, 211, 212 e 213 da Resolução SES nº 107/1979 (Departamento de Fiscalização Sanitária).

Resolução 237 - 12/05/1983

Altera e atualiza o Título II da Resolução nº 107/1979.

Decreto 7.825 - 10/12/1984

Altera a redação do Artigo 3º do Decreto nº 7.550/1984-Estrutura do CESH.

Decreto 13.723 - 19/10/1989

Da cumprimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 2º do Decreto nº 13.635/1989.

Decreto 13.802 - 01/11/1989

Cria a Escola de Formação Técnica em Saúde.

Resolução 542 - 27/11/1989

Consolidada a estrutura da SES a Escola de Formação Técnica em Saúde.

Resolução 587 - 13/09/1990

Cria a Rede Estadual Pública de Hemoterapia.

Decreto 16.111 - 28/12/1990

Cria o Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras.

Resolução 609 - 10/01/1991

Implanta a estrutura do IEDT Ary Parreiras.

Lei Complementar 71 - 15/01/1991

Estrutura regulamenta e dá outras atribuições ao Conselho Estadual de Saúde.

Decreto 16.355 - 26/02/1991

Cria o Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária.

Resolução 631 - 06/03/1991

Implanta a estrutura do IDES e do HETM.

Resolução 737 - 18/05/1992

Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Trabalhador.

Decreto 20.730 - 13/10/1994

Altera a denominação de Coord.adm.RH para Coord.Geral de Administração de RH.

Decreto 22.922 - 16/01/1997

Altera a vinculação do IASERJ.

Resolução 1.229 - 28/09/1998

Desativa e suprime o órgão da estrutura da SES (Hospital Estadual Varginha Alegre).

Decreto 25.478 - 29/07/1999

Cria os Hospitais Gerais de Duque de Caxias e de São Gonçalo na estrutura básica da SES.

Decreto 27.779 - 15/01/2001

Integra a estrutura da SES a Unidade Mista de B. de São João.

Resolução 1.655 - 04/07/2001

Aprova a estrutura orgânica e operacional do Hospital Reg. de Barra de São João.

Decreto 31.735 - 27/08/2002

Cria a coordenação de vigilância ambiental em saúde no âmbito da Secretaria.

Decreto 40.516 - 11/01/2007

Altera dispositivos do Decreto 40.486/2007 e dá outras provisões.

Decreto 40.518 - 12/01/2007

Transfere a Sup. Central de Perícia Médica para a estrutura básica da SESDEC.

Decreto 40.517 - 12/01/2007

Dispõe sobre a administração do IASERJ e dá outras provisões.

Decreto 40.734 - 19/04/2007

Altera a designação de órgãos da estrutura organizacional da SESDEC.

Decreto 40.862 - 25/07/2007

Dá nova redação ao Art.1º do Decreto 40.751

Decreto 40.915 - 27/08/2007

Altera a denominação de órgãos da estrutura organizacional da SESDEC

Decreto 41.164 - 31/01/2008

Dispõe sobre a transferência da gestão do Programa Farmácia Popular Vital Brasil para a SESDEC

Decreto 41.201 - 28/02/2008

Altera a redação do Dec. 41.162 de 30/01/08

Decreto 41.251 - 08/04/2008

Dispõe sobre a concessão de gratif de enc especiais aos bombeiros militares nos casos em se especifica

Decreto 41.269 - 24/04/2008

Dispõe sobre gratif de plantão extraordinários (GPE) na SESDEC

Decreto 41.295 - 09/05/2008

Dispõe sobre gratif de produtividade p/ servidores - VISA

Decreto 41.406 - 21/07/2008

Altera o Decreto 41.040

Decreto 41.588 - 08/12/2008

Dispõe sobre gratificação temporária de encargos especiais dos médicos que realizarem plantão nas emergências, maternidades e outros

Decreto 42040 - 21/09/2009

Decreto 43214 - 28/09/2011

Institui a Fundação Estatal dos Hospitais Gerais, a Fundação Estatal dos Hospitais de Urgência e a Fundação Estatal dos Institutos de Saúde e da Central Estadual de Transplante, nos termos da Lei Estadual nº 5.164, de 17/12/2007, e dá outras providências.

Lei 6304 - 28/08/2012

Dispõe sobre a incorporação da Fundação Estatal dos Institutos de Saúde e da Fundação Estatal dos Hospitais Gerais pela Fundação Estatal dos Hospitais de Urgência, e altera a denominação da Fundação Estatal dos Hospitais de Urgência para Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Decreto 44201 - 13/05/2013

Dispõe sobre a inclusão e exclusão de Unidades de Saúde da Estrutura da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Decreto 44599 - 11/02/2014

Dispõe sobre a inclusão de Unidades de Saúde na Estrutura da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Decreto 44623 - 25/02/2014

Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 44.599, de 11 de fevereiro de 2014.

Decreto 44654 - 14/03/2014

Altera dispositivos do Decreto 44.599 de 11/02/2014, e dá providências.

Decreto 44954 - 16/09/2014

Altera dispositivo do Decreto nº 44.599, de 11/02/2014, e dá outras providências.

Resolução SES 1328 - 07/01/2016

Cria comissão para acompanhar o processo de municipalização dos Hospitais Albert Schweitzer e Rocha Faria.

Decreto Rio 41198 - 07/01/2016

Estabelece critérios e procedimentos para municipalização dos Hospitais Albert Schweitzer e Rocha Faria, na zona Oeste da Cidade, e dá outras providências.

Decreto 45940 - 02/03/2017

Dispõe sobre a inclusão de Unidade de Saúde (HEAN) na estrutura da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Portaria SAS-MS 980 - 31/05/2017

Defere, em grau de reconsideração, a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com sede no Rio de Janeiro (RJ).

Decreto 46874 - 13/12/2019

Dispõe sobre a consolidação das Unidades de Saúde sob a gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Resolução SES 2015 - 24/03/2020

Exclui os hospitais que menciona da estrutura da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Resolução SES 2040 - 12/05/2020

Determina o afastamento cautelar do Instituto Diva Alves do Brasil da gestão do Hospital Estadual Anchieta; determina a assunção da administração do hospital pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Resolução Conjunta SES/FS 805 - 10/06/2020

Estabelece os objetivos, limites e respectivas atribuições da Secretaria Estadual de Saúde e da Fundação Saúde na intervenção na execução dos serviços objeto do Contrato de Gestão nº 027/2020, e dá outras providências.

Resolução SES 2101 - 21/08/2020

Transfere a Gestão e Operacionalização do Serviço de Atendimento - SAMU 192, para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Resolução SES 2141 - 15/10/2020

Determina a transferência do Gerenciamento e Execução das Ações dos Serviços de Saúde no Hospital Estadual Carlos Chagas para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Resolução SES 2312 - 10/06/2021

Autoriza a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro a prestar Apoio Técnico e Operacional nas farmácias Estaduais de Medicamentos Especiais - RIOFARMES.

Resolução SES 2352 - 15/07/2021

Autoriza a transferência do Gerenciamento e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem (CEDI RIO IMAGEM) para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Resolução SES 2351 - 15/07/2021

Autoriza a transferência do Gerenciamento e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Estadual da Mãe para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Resolução SES 2442 - 20/09/2021

Autoriza a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24H que menciona para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 1º (...)

I - UPA 24H Nova Iguaçu I (Cabiú), CNES nº 6091997
II - UPA 24H Nova Iguaçu II (Botafogo), CNES nº 6646034

III - UPA 24H Mesquita, CNES nº 7065485 e

IV - UPA 24H São Pedro da Aldeia, CNES nº 7404700.

Resolução Conjunta SES/IASERJ 963 -

Autoriza o gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual Eduardo Rabello pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro

Resolução SES 2508 - 10/11/2021

Autoriza A Transferência Do Gerenciamento E Execução Das Ações E Serviços De Saúde Das Unidades De Pronto Atendimento - UPA 24H Que Menciona Para A Fundação Saúde Do Estado Do Rio De Janeiro

Art. 1º (...)

I - UPA 24H Campo Grande I, CNES nº 5955653

II - UPA 24H Campo Grande II, CNES nº 6038905

III - UPA 24H Santa Cruz, CNES nº 5955637

IV - UPA 24H Ilha do Governador, CNES nº 6037550

V - UPA 24H Irajá, CNES nº 5955629;

VI - UPA 24H Marechal Hermes, CNES nº 6037569;

VII - UPA 24H Ricardo de Albuquerque, CNES nº 5955688;

VIII - UPA 24H Realengo, CNES nº 6038883;

IX - UPA 24H Bangú, CNES nº 5955645;

X - UPA 24H Engenho Novo, CNES nº 6038891;

XI - UPA 24H Maré, CNES nº 5955211; e

XII - UPA 24H Itaboraí, CNES nº 7065507.

Resolução SES 2507 - 10/11/2021

Autoriza a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde do Pronto-Socorro Geral

Dr. Hamilton Agostinho Vieira De Castro, Localizado no Complexo Penitenciário De Bangu, para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro

Resolução SES 2506 - 10/11/2021

Autoriza a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde do Instituto Estadual de Infectologia São Sebastião para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro

Resolução SES 2634 - 03/02/2022

Autoriza A Transferência Do Gerenciamento E Execução Das Ações E Serviços De Saúde Do Hospital Estadual Da Mulher Heloneida Studart Para A Fundação Saúde Do Estado Do Rio De Janeiro

Resolução SES 2633 - 03/02/2022

Autoriza A Transferência Do Gerenciamento E Execução Das Ações E Serviços De Saúde Das Unidades De Pronto Atendimento - UPA 24H Que Menciona Para A Fundação Saúde Do Estado Do Rio De Janeiro.

Art. 1º (...)

I - UPA 24H Botafogo, CNES nº 6220584

II - UPA 24H Campos dos Goytacazes, CNES nº 6629989

III - UPA 24H Copacabana, CNES nº 6858317

IV - UPA 24H Jacarepaguá, CNES nº 6037526

V - UPA 24H Niterói (Fonseca), CNES nº 7136552;

VI - UPA 24H Tijuca, CNES nº 5955661; e

VII - UPA 24H Queimados, CNES nº 6555551.

Resolução SES 2710 - 05/05/2022

Autoriza A Transferência Do Gerenciamento E Execução Das Ações E Serviços De Saúde Do Hospital Regional Gélio Alves Faria Para A Fundação Saúde Do Estado Do Rio De Janeiro

Resolução SES 2761 - 07/06/2022

Autoriza A Transferência Do Gerenciamento E Execução Das Ações E Serviços De Saúde Da Unidade De Pronto Atendimento - UPA 24H De Valença Para A Fundação Saúde Do Estado Do Rio De Janeiro

UO: 29610 - Fundo Estadual de Saúde**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Ofercer suporte financeiro para o desenvolvimento das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Saúde, segundo diretrizes do SUS Programar e acompanhar a execução orçamentária e financeira das receitas e despesas da Secretaria de Estado de Saúde e do Fundo Estadual Saúde Realizar as ações de execução orçamentária e financeira das receitas e despesas da Secretaria de Estado de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde.

LEGISLAÇÃO

Decreto 13.427 - 28/08/1989

Regulamenta o Fundo Estadual de Saúde.

Lei Estadual 1.512 - 29/08/1989

Institui o Fundo Estadual de Saúde.

Lei Complementar 71 - 15/01/1991

Institui o Conselho Estadual de Saúde

Decreto 14.754 - 07/02/1995

Altera a estrutura da Secretaria de Estado de Saúde e cria órgãos colegiados.

Decreto 40.517 - 12/01/2007

A gestão Administrativa e financeira do IASERJ ficará afeta, diretamente, ao Secretário da SESDEC

Decreto 40.518 - 12/01/2007

Transferir à Sup. Central de Perícia Médica para a estrutura básica da SESDEC

UO: 29710 - Instituto Vital Brazil**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Fabricar para uso dos serviços sanitários do Estado do Rio de Janeiro e, eventualmente, para comércio, soros, vacinas e outros destinados ao tratamento ou profilaxia de doenças humanas e de animais; Manter serviços de diagnósticos de doenças transmissíveis; Realizar investigações científicas e pesquisas médico-biológicas e industriais; Promover convênios com entidades governamentais para produção de medicamentos; Estabelecer intercâmbio com outras instituições, visando de maneira ampla, aos interesses da saúde.

LEGISLAÇÃO

lei 1578 - 21/12/1918

Art.6º- autorizou o governo a criar em Niterói o instituto de higiene, soroferapia e veterinária do estado, contratando a instalação de prestação de serviços técnicos mediante a concessão dos seguintes favores:cessão de terrenos, isenção de impostos,pagamentos de subvenções e gratuidade de transporte para o material e os produtos do estabelecimento

Transforma o Instituto Vila Brasil - IVB em sociedade de Economia Mista.

Considera o IVB como Laboratório Oficial.

Estabelece a Estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.

Art 2;
III – Instituição Científica e Tecnológica no Estado do Rio de Janeiro – ICT: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, instituição privada e outros entes públicos estaduais que tenham por missão institucional formar recursos humanos e executar atividades ligadas à pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, à inovação tecnológica e à extensão tecnológica em ambiente produtivo, localizadas no Estado do Rio de Janeiro;

REGULAMENTA A LEI Nº 5.361, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE INCENTIVOS À INOVAÇÃO E À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO AMBIENTE PRODUTIVO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se:
IV - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação pública - ICT pública - aquela abrangida pelo inciso V do caput do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2004, integrante da administração pública direta ou indireta, incluídas as empresas públicas e as sociedades de economia mista;

UO: 29010 - Secretaria de Estado de Saúde**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**

||
||
||

| UO: 29420 - Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro | | | |
|--|---|--------|----------------------|
| SÍNTESIS DAS ORIGENS DOS RECURSOS | | | |
| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | R\$ (1,00) |
| | Total de Recursos Próprios | | 1.807.852.764 |
| 1300 | Receita Patrimonial | S | 64.440 |
| 1900 | Outras Receitas Correntes | S | 90.000 |
| 7600 | Rec Int - Receita de Serviços | S | 1.807.698.324 |
| | Recursos Provenientes do Tesouro | | 1.550.000 |
| | TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | 1.809.402.764 |

| UO: 29420 - Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro | | | |
|--|---------------|-----------------------------|----------------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | |
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA |
| | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS |
| | | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA |
| 10 Saúde | | 541.106.168 | 1.209.479.173 |
| 10.122 Administração Geral | | 541.106.168 | 58.817.423 |
| 10.122.0002 Gestão Administrativa | | 541.106.168 | 88.450.817 |
| 10.122.0002.0467 Despesas Obrigatorias de caráter Primário | | 200.000 | 12.000 |
| ESFERA: S FR: 1.899.223 | 1.800.003 | 1.600.003 | 1.600.003 |
| 10.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif | | 200.000 | 1.212.000 |
| ESFERA: S FR: 1.899.223 | 1.800.003 | 1.212.000 | 1.212.000 |
| 10.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | | 12.000 | 81.068.899 |
| ESFERA: S FR: 1.899.223 | 81.068.899 | 81.068.899 | 81.068.899 |
| 10.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | | 540.906.168 | 540.906.168 |
| ESFERA: S FR: 1.899.223 | 540.906.168 | 540.906.168 | 540.906.168 |
| 10.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | | 4.569.915 | 4.569.915 |
| ESFERA: S FR: 1.899.223 | 4.569.915 | 4.569.915 | 4.569.915 |
| 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | 1.179.833.779 | 1.121.028.356 |
| 10.302.0461 Atenção à Saúde | | 1.179.833.779 | 58.805.423 |
| 10.302.0461.2912 Gestão e Apoio às Unidades de Saúde | | 1.179.833.779 | 1.121.028.356 |
| ESFERA: S FR: 1.501.101 | 1.550.000 | 100.000 | 1.450.000 |
| ESFERA: S FR: 1.501.230 | 154.440 | 154.440 | 154.440 |
| ESFERA: S FR: 1.899.223 | 1.178.129.339 | 1.120.773.916 | 57.355.423 |
| TOTAL SEGURIDADE | | 541.106.168 | 1.209.479.173 |
| TOTAL GERAL | | 541.106.168 | 58.817.423 |

| UO: 29420 - Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro | | | |
|--|---|----------------------------|----------------------------|
| SÍNTESIS DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | |
| R\$ (1,00) | | | |
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS |
| | | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |
| | | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS |
| | | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | |
| 1.501.101 | Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro | 1.550.000 | 100.000 |
| 1.501.230 | Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios | 154.440 | 154.440 |
| 1.899.223 | Contratos Intraorçamentários Gestão de Saúde | 1.807.698.324 | 541.106.168 |
| | TOTAL GERAL | 1.809.402.764 | 541.106.168 |

| UO: 29610 - Fundo Estadual de Saúde | | | |
|-------------------------------------|---|--------|----------------------|
| SÍNTESIS DAS ORIGENS DOS RECURSOS | | | |
| R\$ (1,00) | | | |
| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | Valor |
| | Total de Recursos Próprios | | 881.808.970 |
| 1100 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | S | 3.083.760 |
| 1700 | Transferências Correntes | S | 877.940.332 |
| 2400 | Transferências de Capital | S | 784.878 |
| | Recursos Provenientes do Tesouro | | 7.281.163.633 |
| | TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | 8.162.972.603 |

| UO: 29610 - Fundo Estadual de Saúde | | | |
|--|-------------|-----------------------------|----------------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | |
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA |
| | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS |
| | | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA |
| 08 Assistência Social | | 5.000 | 5.000 |
| 08.122 Administração Geral | | 5.000 | 5.000 |
| 08.122.0002 Gestão Administrativa | | 5.000 | 5.000 |
| 08.122.0002.4413 Pessoal Enc Sociais-Ações Sociais Preventivas | | 5.000 | 5.000 |
| ESFERA: S FR: 1.500.100 | 5.000 | 5.000 | 5.000 |
| 10 Saúde | | 1.432.782.812 | 1.000 |
| 10.122 Administração Geral | | 757.913.308 | 1.000 |
| 10.122.0002 Gestão Administrativa | | 757.913.308 | 262.703.302 |
| 10.122.0002.0467 Despesas Obrigatorias de caráter Primário | | 50.000.000 | 38.502 |
| ESFERA: S FR: 1.500.100 | 44.030.000 | 39.030.000 | 39.030.000 |
| 10.122.0002.0998 Despesas Obrigatorias Caráter Primário - IVB | | 1.000 | 1.000 |
| ESFERA: S FR: 1.500.100 | 5.000 | 1.000 | 1.000 |
| 10.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif | | 1.753.287 | 1.753.287 |
| ESFERA: S FR: 1.500.100 | 1.753.287 | 1.753.287 | 1.753.287 |
| 10.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | | 62.499.810 | 62.499.810 |
| ESFERA: S FR: 1.500.100 | 62.499.810 | 62.471.308 | 28.502 |
| 10.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | | 672.608.176 | 5.167.127 |
| ESFERA: S FR: 1.500.100 | 621.471.799 | 616.304.672 | 5.167.127 |
| ESFERA: S FR: 1.600.225 | 10.222.503 | 10.222.503 | 5.167.127 |
| ESFERA: S FR: 1.601.225 | 9.140 | 9.140 | 5.167.127 |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 46.071.861 | 46.071.861 | 5.167.127 |
| 10.122.0002.2922 Pessoal e Encargos Sociais do IVB | | 17.683.524 | 50.663.292 |
| ESFERA: S FR: 1.500.100 | 14.282.697 | 13.867.914 | 414.783 |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 54.064.119 | 3.915.610 | 50.663.292 |
| 10.122.0002.2923 Apoio à Operacionalização do IVB | | 9.478.986 | 9.468.986 |
| ESFERA: S FR: 1.500.100 | 9.478.986 | 9.468.986 | 10.000 |
| 10.122.0002.4410 Pessoal e Encargos Sociais do IASERJ | | 65.033.555 | 62.615.608 |
| ESFERA: S FR: 1.500.100 | 250.000 | 250.000 | 2.417.947 |
| ESFERA: S FR: 1.600.225 | 385.000 | 385.000 | 2.417.947 |
| 10.122.0457 Fortalec da Particip Pop e do Controle Social | | 42.578.495 | 42.578.495 |
| | | 2.417.947 | 73.000 |

| UO: 29610 - Fundo Estadual de Saúde | | | |
|---|--|-----------------------------|----------------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | |
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA |
| | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS |
| </th | | | |

| UO: 29610 - Fundo Estadual de Saúde | | | | | | |
|---|---|---------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | |
| | ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS |
| 10.302.0461.2956 | Realização de Teste de Triagem Neonatal | 8.762.505 | ----- | ----- | 8.762.505 | ----- |
| | ESFERA: S FR: 1.600.225 | 8.762.505 | ----- | ----- | 8.762.505 | ----- |
| 10.302.0461.2959 | Assist a Pacientes com Disfunções Miccionais | 4.000.000 | ----- | ----- | 4.000.000 | ----- |
| | ESFERA: S FR: 1.500.100 | 4.000.000 | ----- | ----- | 4.000.000 | ----- |
| 10.302.0461.4528 | Assistência em Unidade Tratamento Intensivo | 427.000.000 | ----- | ----- | 427.000.000 | ----- |
| | ESFERA: S FR: 1.500.100 | 386.052.725 | ----- | ----- | 386.052.725 | ----- |
| | ESFERA: S FR: 1.600.225 | 40.947.275 | ----- | ----- | 40.947.275 | ----- |
| 10.302.0461.8331 | Operacionalização das UPAs 24h Estaduais | 32.372.200 | ----- | ----- | 32.272.200 | 100.000 |
| | ESFERA: S FR: 1.500.100 | 5.588.789 | ----- | ----- | 5.589.769 | ----- |
| | ESFERA: S FR: 1.501.101 | 100.000 | ----- | ----- | 100.000 | ----- |
| | ESFERA: S FR: 1.600.225 | 10.757.143 | ----- | ----- | 10.757.143 | ----- |
| | ESFERA: S FR: 1.601.225 | 230.286 | ----- | ----- | 230.286 | ----- |
| | ESFERA: S FR: 1.761.122 | 15.695.002 | ----- | ----- | 15.695.002 | ----- |
| 10.302.0461.8333 | Assistência à Obesidade Mórbida | 50.000.000 | ----- | ----- | 50.000.000 | ----- |
| | ESFERA: S FR: 1.500.100 | 50.000.000 | ----- | ----- | 50.000.000 | ----- |
| 10.302.0461.8335 | Assist a Pacientes c/ Anomalias Craniofaciais | 3.786.643 | ----- | ----- | 3.786.643 | ----- |
| | ESFERA: S FR: 1.500.100 | 3.786.643 | ----- | ----- | 3.786.643 | ----- |
| 10.302.0461.8340 | Atendimento a Litigios em Saúde | 60.000.000 | ----- | ----- | 60.000.000 | ----- |
| | ESFERA: S FR: 1.500.100 | 60.000.000 | ----- | ----- | 60.000.000 | ----- |
| 10.302.0461.8341 | Assistência Ambulatorial e Hospitalar | 1.203.691.317 | ----- | ----- | 1.200.675.275 | 3.016.042 |
| | ESFERA: S FR: 1.500.100 | 702.415.889 | ----- | ----- | 702.415.889 | ----- |
| | ESFERA: S FR: 1.501.101 | 1.790.237 | ----- | ----- | 800.000 | 990.237 |
| | ESFERA: S FR: 1.600.225 | 499.485.191 | ----- | ----- | 497.459.386 | 2.025.805 |
| 10.302.0461.8342 | Assistência à Saúde do Homem | 10.000.000 | ----- | ----- | 10.000.000 | ----- |
| | ESFERA: S FR: 1.761.122 | 10.000.000 | ----- | ----- | 10.000.000 | ----- |
| 10.302.0461.8343 | Realização de Exames de Imagem | 5.000.000 | ----- | ----- | 5.000.000 | ----- |
| | ESFERA: S FR: 1.500.100 | 5.000.000 | ----- | ----- | 5.000.000 | ----- |
| 10.302.0461.8364 | Fortalec. Progr. Est.de Transplantes - PET | 42.310.000 | ----- | ----- | 42.290.000 | 20.000 |
| | ESFERA: S FR: 1.500.100 | 1.680.000 | ----- | ----- | 1.680.000 | ----- |
| | ESFERA: S FR: 1.600.225 | 40.630.000 | ----- | ----- | 40.610.000 | 20.000 |
| 10.302.0477 | Gestão do Sistema Prisional e Ressocialização | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- |
| 10.302.0477.2218 | Apoio às Unidades de Saúde do Sist Penitencia | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- |
| | ESFERA: S FR: 1.500.100 | 4.265 | ----- | ----- | 4.265 | ----- |
| | ESFERA: S FR: 1.761.122 | 735 | ----- | ----- | 735 | ----- |
| 10.303 | Supor Prolifático e Terapêutico | 227.254.462 | ----- | ----- | 225.951.462 | 1.303.000 |
| 10.303.0440 | Desenvolv Científico, Tecnológico e Inovativo | 26.757.059 | ----- | ----- | 26.409.330 | 347.729 |
| 10.303.0440.2924 | Apoio à Prod e Distrib de Medicamentos do IVB | 26.757.059 | ----- | ----- | 26.409.330 | 347.729 |
| | ESFERA: S FR: 1.500.100 | 22.790.812 | ----- | ----- | 22.483.083 | 307.729 |
| | ESFERA: S FR: 1.501.101 | 40.000 | ----- | ----- | 40.000 | ----- |

| UO: 29710 - Instituto Vital Brazil | | | | | | |
|---|--|------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | |
| | ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS |
| 10 | Saúde | 31.410.463 | ----- | ----- | 113.849 | 31.270.463 |
| 10.122 | Administração Geral | 2.885.829 | ----- | ----- | 113.849 | 2.745.829 |
| 10.122.0002 | Gestão Administrativa | 2.885.829 | ----- | ----- | 113.849 | 2.745.829 |
| 10.122.0002.0016 | Despesas financeiras de caráter obrigatório | 140.000 | ----- | ----- | 113.849 | 0 |
| | ESFERA: S FR: 1.501.230 | 140.000 | ----- | ----- | 113.849 | ----- |
| 10.122.0002.0467 | Despesas Obrigatórias de caráter Primário | 100.000 | ----- | ----- | 100.000 | ----- |
| | ESFERA: S FR: 1.501.230 | 100.000 | ----- | ----- | 100.000 | ----- |
| 10.122.0002.2010 | Prest Serv entre Org Est/ Aquis Comb e Lubrif | 419.583 | ----- | ----- | 419.583 | ----- |
| | ESFERA: S FR: 1.501.230 | 419.583 | ----- | ----- | 419.583 | ----- |
| 10.122.0002.2016 | Manut Ativid Operacionais / Administrativas | 2.216.246 | ----- | ----- | 2.216.246 | ----- |
| | ESFERA: S FR: 1.501.230 | 2.216.246 | ----- | ----- | 2.216.246 | ----- |
| 10.122.0002.2660 | Pessoal e Encargos Sociais | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- |
| | ESFERA: S FR: 1.500.100 | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- |
| 10.122.0002.8021 | Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- |
| | ESFERA: S FR: 1.500.100 | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- |
| 10.303 | Supor Prolifático e Terapêutico | 28.519.634 | ----- | ----- | 28.519.634 | ----- |
| 10.303.0440 | Desenvolv Científico, Tecnológico e Inovativo | 28.519.634 | ----- | ----- | 28.519.634 | ----- |
| 10.303.0440.8345 | Desenvolvimento Produção de Medicamentos | 28.519.634 | ----- | ----- | 28.519.634 | ----- |
| | ESFERA: S FR: 1.501.101 | 12.000.000 | ----- | ----- | 12.000.000 | ----- |
| | ESFERA: S FR: 1.501.230 | 16.519.634 | ----- | ----- | 16.519.634 | ----- |
| 10.573 | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- |
| 10.573.0440 | Desenvolv Científico, Tecnológico e Inovativo | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- |
| 10.573.0440.8319 | Eventos Científicos e Modernização Espaços | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- |
| | ESFERA: S FR: 1.501.230 | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- |
| TOTAL SEGURIDADE | | 31.410.463 | ----- | ----- | 113.849 | 31.270.463 |
| TOTAL GERAL | | 31.410.463 | ----- | ----- | 113.849 | 31.270.463 |

| UO: 29710 - Instituto Vital Brazil | | | | | | |
|--|---|-------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|
| SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | | | | |
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS |
| 1.500.100 | Ordinários Provenientes de Impostos | 10.000 | ----- | ----- | 10.000 | ----- |
| 1.501.101 | Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro | 12.000.000 | ----- | ----- | 12.000.000 | ----- |
| 1.501.230 | Outros Rec Nao Vinculados - Recursos Próprios | 19.400.463 | ----- | ----- | 113.849 | 19.260.463 |
| | | | | | | 26.151 |
| | TOTAL GERAL | 31.410.463 | ----- | 113.849 | 31.270.463 | ----- |

| UO: 29610 - Fundo Estadual de Saúde | | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | | | | |
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS |
<th

UO: 30620 - Fundo do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Destinar recursos para a execução de ações e serviços bem como atendimento e apoio técnico e financeiro à Política Estadual de Trabalho Emprego e Renda, em regime de financiamento compartilhado, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego no estado do Rio de Janeiro. Instrumento de gestão orçamentária e financeira para alocação de receitas e execução de políticas públicas voltadas ao trabalho, emprego e renda, devendo constar na lei Orçamentária anual.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual 8395 - 16/05/2019

Dispõe sobre a instituição do Fundo Estadual do Trabalho FTRJ.

UO: 30010 - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | R\$ (1,00) |
|--|------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------------|-----------------------|------------|
| | | | | | | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
| 11 Trabalho | 92.363.698 | 14.951.332 | — | 74.667.600 | 2.744.766 | — | — | — |
| 11.121 Planejamento e Orçamento | 1.208.947 | — | — | 1.208.947 | — | — | — | — |
| 11.121.0445 Geração Emprego Renda Form Mercado Trabalho | 1.208.947 | — | — | 1.208.947 | — | — | — | — |
| 11.121.0445.8258 Articulação Política Emprego Trabalho e Renda | 1.208.947 | — | — | 1.208.947 | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 8.947 | — | — | 8.947 | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 1.200.000 | — | — | 1.200.000 | — | — | — | — |
| 11.122 Administração Geral | 15.874.689 | 14.951.332 | — | 836.298 | 87.059 | — | — | — |
| 11.122.0002 Gestão Administrativa | 15.874.689 | 14.951.332 | — | 836.298 | 87.059 | — | — | — |
| 11.122.0002.0467 Despesas Obrigatorias de caráter Primário | 10.000 | — | — | 10.000 | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 10.000 | — | — | 10.000 | — | — | — | — |
| 11.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/Aquis Comb e Lubrif | 119.269 | — | — | 119.269 | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 119.269 | — | — | 119.269 | — | — | — | — |
| 11.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | 673.551 | — | — | 586.492 | 87.059 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 673.551 | — | — | 586.492 | 87.059 | — | — | — |
| 11.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | 14.971.332 | 14.951.332 | — | 20.000 | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 14.971.332 | 14.951.332 | — | 20.000 | — | — | — | — |
| 11.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | 100.537 | — | — | 100.537 | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 100.537 | — | — | 100.537 | — | — | — | — |
| 11.126 Tecnologia da Informação | 2.005.000 | — | — | 2.005.000 | — | — | — | — |
| 11.126.0471 Gestão das Unid de Atend ao Cidadão | 2.005.000 | — | — | 2.005.000 | — | — | — | — |
| 11.126.0471.5670 Gestão do Posto Avanç do Trabalho e Inovação | 2.005.000 | — | — | 2.005.000 | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | — | — | 5.000 | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 2.000.000 | — | — | 2.000.000 | — | — | — | — |
| 11.242 Assistência ao Portador de Deficiência | 1.005.000 | — | — | 1.005.000 | — | — | — | — |
| 11.242.0471 Gestão das Unid de Atend ao Cidadão | 1.005.000 | — | — | 1.005.000 | — | — | — | — |
| 11.242.0471.5649 Gestão Unidades Atend Casa da Inclusão | 1.005.000 | — | — | 1.005.000 | — | — | — | — |
| ESFERA: S FR: 1.500.100 | 5.000 | — | — | 5.000 | — | — | — | — |
| ESFERA: S FR: 1.501.101 | 1.000.000 | — | — | 1.000.000 | — | — | — | — |
| 11.333 Empregabilidade | 69.927.825 | — | — | 67.320.118 | 2.607.707 | — | — | — |
| 11.333.0445 Geração Emprego Renda Form Mercado Trabalho | 35.512.159 | — | — | 33.935.052 | 1.577.107 | — | — | — |
| 11.333.0445.4747 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PARA AS MULHERES | 5.455.000 | — | — | 5.455.000 | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | — | — | 5.000 | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 5.450.000 | — | — | 5.450.000 | — | — | — | — |
| 11.333.0445.5671 Geração de Emprego e Renda para a Juventude | 3.055.000 | — | — | 3.055.000 | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | — | — | 5.000 | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 3.050.000 | — | — | 3.050.000 | — | — | — | — |
| 11.333.0445.8260 Qualificação Social Profissional | 27.002.159 | — | — | 25.425.052 | 1.577.107 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 25.000.052 | — | — | 25.000.052 | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 2.002.107 | — | — | 425.000 | 1.577.107 | — | — | — |

UO: 30010 - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | R\$ (1,00) |
|--|------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------------|-----------------------|------------|
| | | | | | | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
| 11.333.0471 Gestão das Unid de Atend ao Cidadão | 34.415.666 | — | — | 33.385.066 | 1.030.600 | — | — | — |
| 11.333.0471.5509 Gestão Unid Atend Casa do Trabalhador | 32.705.000 | — | — | 31.705.000 | 1.000.000 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | — | — | 4.500 | 500 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 32.700.000 | — | — | 31.700.500 | 999.500 | — | — | — |
| 11.333.0471.8263 Gestão Sistema Nacional Empregos SINE/RJ | 1.710.666 | — | — | 1.680.066 | 30.600 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 1.710.666 | — | — | 1.680.066 | 30.600 | — | — | — |
| 11.334 Fomento ao Trabalho | 2.342.237 | — | — | 2.292.237 | 50.000 | — | — | — |
| 11.334.0445 Geração Emprego Renda Form Mercado Trabalho | 2.342.237 | — | — | 2.292.237 | 50.000 | — | — | — |
| 11.334.0445.4746 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PARA A POP. NEGRA | 1.005.000 | — | — | 1.005.000 | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | — | — | 5.000 | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 1.000.000 | — | — | 1.000.000 | — | — | — | — |
| 11.334.0445.5769 CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA | 150.000 | — | — | 150.000 | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 150.000 | — | — | 150.000 | — | — | — | — |
| 11.334.0445.5830 PROJETO APOIADO | 50.000 | — | — | — | 50.000 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 50.000 | — | — | — | 50.000 | — | — | — |
| 11.334.0445.8269 Economia Popular e Solidária e Comércio Justo | 1.137.237 | — | — | 1.137.237 | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | — | — | 5.000 | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 1.132.237 | — | — | 1.132.237 | — | — | — | — |
| TOTAL FISCAL | 91.358.698 | 14.951.332 | — | 73.662.600 | 2.744.766 | — | — | — |
| TOTAL SEGURIDADE | 1.005.000 | — | — | 1.005.000 | — | — | — | — |
| TOTAL GERAL | 92.363.698 | 14.951.332 | — | 74.667.600 | | | | |

| | | | |
|---|--|----------------------------------|---|
| Lei 5359 - 23/12/2008 | Altera o art. 6º da Lei Estadual nº4510 de 13.01.2005, que trata de isenção do pagamento de tarifas nos serviços de transporte intermunicipal de passageiros por ônibus do Estado do Rio de Janeiro, para as categorias que menciona. | LEI ESTADUAL 7916 - 19/03/2018 | PASSAGEIROS, DOTADO DE APARELHO DE ACESSO DE CADERANTES, DO CERTIFICADO DA CAPACITAÇÃO DO CONDUTOR NO MANUSEIO DO EQUIPAMENTO, REGULAMENTA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A IDADE DO IDOSO |
| Decreto 41989 - 13/08/2009 | Dá nova redação ao art. 5º do Decreto nº 36992, de 25/02/2005, e determina outras providências | LEI ESTADUAL 7934 - 02/04/2018 | DETERMINA QUE OS ÔNIBUS QUE REALIZAM TRANSPORTE COLETIVO EM LINHAS REGULARES PERMITAM O DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS FORA DOS PONTOS DETERMINADOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. |
| Decreto 42023 - 04/09/2009 | Dispõe sobre a estrutura básica da Secretaria de Estado de Transportes – SETRANS, e dá outras providências | PORTARIA DETRO 1394 - 04/06/2018 | ESTABELECE PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO VOLUME DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS, ASSOCIADOS AO SISTEMA DE MONITORAMENTO DA FROTA POR GPS, POR PARTE DAS EMPRESAS PERMISSÃO E CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO |
| Decreto 42402 - 09/04/2010 | Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS, e dá outras providências. | PORTARIA DETRO 1405 - 19/07/2018 | DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DO DETRO-RJ. |
| Decreto 43500 - 02/03/2012 | Dispõe sobre a estrutura básica da Secretaria de Estado de Transportes – SETRANS, e dá outras providências | PORTARIA DETRO 1408 - 02/08/2018 | ALTERA E COMPLEMENTA A PORTARIA DETRO/PRES. N° 811/2007 QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA GRATUIDADE EM BENEFÍCIO DO IDOSO, PREVISTA NA NORMA CONSTITUCIONAL, NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PRORROGA O PRAZO DOS CONTRATOS DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ENGLOBANDO TODAS AS SUAS REGIÕES. |
| Decreto 43619 - 25/05/2012 | Dispõe sobre a Estrutura Básica da Secretaria de Estado de Transportes e dá outras providências. | Portaria 1464 - 07/05/2019 | AUTORIZA NOVAS TARIFAS PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| Decreto 44125 - 18/03/2013 | Dispõe sobre a Estrutura Básica da Secretaria de Estado de Transportes e dá outras providências. | Portaria 1513 - 07/02/2020 | Dispõe sobre o serviço de táxi intermunicipal, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e institui o Cadastro para Fretamento de Veículos para Transporte Remunerado de Passageiros, e dá outras providências. |
| Decreto 44734 - 15/04/2014 | Altera a estrutura básica da Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS, e dá outras providências. | Lei 8867 - 03/06/2020 | |
| Resolução Casa Civil 352 - 24/07/2014 | Delega competência para a prática do ato que menciona e dá outras providências. | Portaria 1537 - 04/08/2020 | DISPÕE SOBRE UNIFORMIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA DOS VEÍCULOS RETIDOS, REMOVIDOS OU APREENDIDOS PELO DETRO/RJ, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 328 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO |
| Decreto 45205 - 27/03/2015 | Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Transportes – SETRANS, e dá outras providências. | Portaria 1536 - 04/08/2020 | DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO DE DÉBITOS JUNTO AO DETRO/RJ, ANTES DA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Decreto 45426 - 23/10/2015 | Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Transportes – SETRANS, e dá outras providências | | |
| Decreto 45809 - 03/09/2016 | Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. | | |
| Decreto 45896 - 27/01/2017 | Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências. | | |
| Decreto 46355 - 11/07/2018 | Dispõe sobre a Estrutura Básica da Secretaria de Estado de Transportes-SETRANS, e dá outras providências | | |
| Decreto 46607 - 21/03/2019 | Altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Transportes – SETRANS e dá outras providências. | | |
| Decreto 47216 - 17/08/2020 | Republicado no Diário Oficial de 11/04/2022, por ter saído com incorreções. | | |
| | Altera, sem aumento de despesa, a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Transportes, e dá outras providências. | | |
| UO: 31330 - Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro | | | |
| PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES | | | |
| Conceder, permitir, autorizar, planejar, coordenar, fiscalizar, inspecionar, vistoriar e administrar os serviços intermunicipais de transportes de passageiros por ônibus em seus diferentes regimes e dos transportes de cargas. | | | |
| LEGISLAÇÃO | | | |
| Lei 9503 - 23/09/1977 | Institui o Código de Trânsito Brasileiro | Lei 5.628 - 29/12/2009 | Institui o Bilhete Único nos serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro e cria, na estrutura da Secretaria Estadual de Transportes, o Fundo estadual de Transportes - FET. |
| Decreto 3893 - 22/01/1981 | Regulamenta do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - ATUALIZADO | Decreto 42.262 - 26/01/2010 | Regulamenta a Lei Estadual nº 5.628/09, que institui o Bilhete Único nos serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro. |
| Lei Estadual 1.221 - 06/11/1987 | Cria o Departamento de Transportes Rodoviários - DETRO-RJ. | Decreto 42529 - 22/06/2010 | Altera o Decreto Estadual nº 42.262, de 26 de janeiro de 2010, e dá outras providências. |
| Decreto 11.920 - 23/09/1988 | Aprova o Regimento Interno do DETRO-RJ. | Decreto 43345 - 12/12/2011 | Fixa o valor do Bilhete Único Intermunicipal a partir de 15/01/2012 |
| Decreto 22.490 - 06/08/1996 | Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros por Ônibus . Obs.: aprovado pelo Decreto nº 3.893, de 22/02/1981 | Lei 6138 - 28/12/2011 | Altera a Lei nº 2.804, de 08/10/1997, e autoriza o Poder Executivo a instituir nova estrutura tarifária para o serviço público de transporte aquaviário no ERJ. |
| Decreto 22.637 - 05/11/1996 | Aprova alterações no Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros. | Decreto 43441 - 30/01/2012 | Institui nova tarifa básica para o transporte aquaviário de passageiros. |
| Lei 3650 - 21/11/2001 | Dispõe sobre a concessão pelo poder executivo de passe de transporte aos portadores de deficiência e de doenças crônicas de natureza física, mental ou psiquiátrica, nos transportes administrados e/ou concedidos pela SETRANS | Decreto 43993 - 14/12/2012 | Fixa o valor do Bilhete Único Intermunicipal a partir de 03/02/2013 |
| Lei 3878 - 24/06/2002 | Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de serviços públicos manterem escritórios de atendimento aos usuários em todos os municípios do Estado do RJ, na forma que menciona | Decreto 44551 - 09/01/2014 | Fixa o valor do Bilhete Único Intermunicipal, a partir de 10/01/2014 |
| Decreto 32.621 - 01/01/2003 | Estabelece a Estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. | Lei 6700 - 06/03/2014 | Altera a Lei nº 2.869, de 18/12/1997, e autoriza o Poder Executivo a instituir nova estrutura tarifária para o serviço público de transporte ferroviário e metrorodoviário de passageiros no ERJ. |
| Lei 4291 - 22/03/2004 | Institui o Sistema de Bilhetagem Eletrônica nos Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros por ônibus, de competência do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências | Decreto 44649 - 13/03/2014 | Amplia o prazo de utilização do Bilhete Único e dá outras providências. |
| Lei 5296 - 02/12/2004 | Regulamenta as leis que dão atendimento às pessoas especificadas na Lei 10.098/2000 e estabelece normas gerais e critérios básicos para acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências | Decreto 45098 - 29/12/2014 | Fixa o valor do Bilhete Único Intermunicipal, a partir de 01/02/2015 |
| Decreto 40.486 - 01/01/2007 | Estabelece a estrutura do Poder Executivo | Decreto 45338 - 10/08/2015 | Altera o Decreto nº 42.262 de 26 de janeiro de 2010, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.628/2009, acerca do bilhete único intermunicipal nos serviços de transporte coletivo de passageiros na região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro. |
| Decreto 40.872 - 01/08/2007 | Serviço de Transporte Complementar | Decreto 45536 - 30/12/2015 | Fixa o valor do Bilhete Único Intermunicipal, a partir de 01/02/2016 |
| Decreto 41.429 - 11/08/2008 | Alterou Regimento interno do DETRO | Decreto 45746 - 31/08/2016 | Dá nova redação ao parágrafo quarto e acrescenta o parágrafo quinto ao artigo 7º do Decreto Estadual 42.262, 26/01/2010 |
| Lei 11771 - 07/12/2009 | Dispõe sobre a política Nacional de Turismo | Decreto 45808 - 03/11/2016 | Dispõe sobre a fixação do valor da tarifa pecuniária do Bilhete Único Intermunicipal e dá outras providências. |
| Lei 11975 - 07/12/2009 | Dispõe sobre a validade dos bilhetes de passageiro no transporte coletivo rodoviário de passageiros, e dá outras providências. | Lei 7505 - 29/12/2016 | REVOGADO pelo Decreto 45862, de 19/12/2016 |
| Lei 5628 - 29/12/2009 | Institui o bilhete único nos serviços de transportes coletivo intermunicipal de passageiros na região metropolitana do RJ e dá outras providências | Decreto 45888 - 12/01/2017 | Altera a Lei nº 6.138, de 28 de dezembro de 2011 e a Lei nº 2.804, de 8 de outubro de 1997, e dá outras providências. |
| Decreto 42.868 - 28/02/2011 | Regulamenta do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros | Decreto 45895 - 26/01/2017 | Fixa o valor pecuniário do Bilhete Único Intermunicipal e o valor de renda mensal máxima para fazer uso ao benefício atrelado ao Bilhete Único Intermunicipal, a partir de 13/02/2017 |
| Decreto 42.868 - 01/03/2011 | Altera os Capítulos XVI, XVII e XIX do Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelos Decretos nº 3.893, de 22.01.1981 e nº 22.490 de 09.09.1996, e dá outras providências. | Decreto 46125 - 20/10/2017 | Regulamenta dispositivos da lei estadual 5.628, de 29/12/2009, alterada pela Lei Estadual 7.506, de 29/12/2016, na forma que menciona |
| Portaria 1134 - 09/01/2013 | COMPLEMENTA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS CAPÍTULOS XVI, XVII E XIX DO REGULAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS. | | Regulamenta o art.7º da Lei Estadual Nº 6.138 de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Estadual Nº 7.505 de 29 de dezembro de 2016, na forma que menciona |
| Decreto 44.453 - 30/10/2013 | Dá nova redação aos dispositivos que menciona, do regulamento do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, e determina outras providências | | |
| Portaria 1155 - 02/07/2014 | ESTABELECE PROCEDIMENTOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO DE REQUERIMENTOS, VIA COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR - CTC, POR PERMISSIONÁRIOS AUTORIZADOS A OPERAR NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR - NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. | | |
| Portaria 1230 - 29/12/2015 | Autoriza novas tarifas para o sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no estado do rio de janeiro | Decreto 46243 - 07/02/2018 | Regulamenta dispositivos da Lei Estadual nº 4.291, de 22 de março de 2004, Institui a interoperabilidade no Sistema de Bilhetagem Eletrônica de competência do Estado do Rio de Janeiro, adequa o sistema de emissão e comercialização do Vale-Transporte em âmbito estadual à Lei Federal nº 7.418 de 16 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Federal nº 95.247 de 17 de novembro de 1987, e dá outras providências |
| Portaria 1229 - 29/12/2015 | Regulamenta o parágrafo 1º do art13 da Lei n. 4.291, de 22/03/2004, alterada pela lei 7.123 de 08/12/2015, que institui o sistema de bilhetagem eletrônica nos serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus, de competência do Estado do RJ e dá outras providências | | Fixa o valor pecuniário do Bilhete Único Intermunicipal e o valor de renda mensal máxima para fazer jus ao benefício atrelado ao Bilhete Único Intermunicipal |
| Portaria 1231 - 30/12/2015 | Reajusta as tarifas dos serviços de transporte complementar em veículos de baixa capacidade no âmbito do Estado do Rio de Janeiro | Decreto 46246 - 19/02/2018 | Modifica o §2º do artigo 1º da Lei nº 5.628, de 29 de dezembro de 2009, que institui o Bilhete Único nos serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros na região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências. |
| Portaria 1237 - 02/02/2016 | Institui a obrigatoriedade em fixar no interior de cada veículo adesivos informativos sobre as ações que a população deverá adotar para o combate ao mosquito Aedes Aegypti confidas na campanha | Lei 8.297 - 21/01/2019 | Altera o artigo 1º e seus parágrafos da Lei nº 5.628/2009 para modificar a forma de gestão da câmara de compensação tarifária e revoga o parágrafo 3º do artigo 5º da Lei nº 4.291/2004, e dá outras providências. |
| Portaria 1239 - 17/02/2016 | Altera Dispositivo da Portaria DETRO/PRES nº1237. de 02/02/2016 | Lei 8479 - 26/07/2019 | Altera a redação dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 4.056, de 30 de dezembro de 2002, bem como acrescenta o parágrafo 3º ao artigo 3º da Lei nº 4.962, de 20 de dezembro de 2006 e dá outras providências. |
| Decreto 45588 - 03/03/2016 | ALTERA O CAPÍTULO VII DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL N° 40.872/2007, COM A ALTERAÇÃO INTRODUZIDA PELO DECRETO ESTADUAL N° 40.927/2007. | Lei 8643 - 04/12/2019 | |
| Decreto 45589 - 04/03/2016 | ALTERA O CÓDIGO DISCIPLINAR DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, ANEXO DO REGULAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL N° 3.893, DE 22 DE JANEIRO DE 1981 E ALTERADO PELO DECRETO ESTADUAL N° 22.637, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1996. | | |
| Portaria 1250 - 05/05/2016 | Complementa as disposições contidas nos capítulos XVI,XVII, XIX do regulamento de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros | | |
| DECRETO 45736 - 17/08/2016 | ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-DETRO/RJ, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS | | |
| Decreto 45859 - 21/12/2016 | Altera o regulamento do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, aprovado pelo decreto nº 3.893, de 22 de janeiro de 1981, com as alterações introduzidas pelos decretos nº's 22.490/96, 22.637/96, 32.559/02, 39.683/06, 40.223/06, 41.920/09, 42.156/09, 42.868/11, 44.453/13, 45.589/16 E 45.620/16. | | |
| Decreto 45896 - 27/01/2017 | Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências. | | |
| Portaria 811 - 10/04/2017 | DISPÔE SOBRE A APLICAÇÃO DA GRATUIDADE EM BENEFÍC | | |

UO: 31720 - Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Implantar, construir, operar e explorar o transporte de passageiros sobre trilhos ou guias, bem como todas as atividades conexas, tais como a exploração de estacionamento e consultoria em matéria de sua especialidade. Manter equipamentos, a implantação e construção de sistemas de transporte ferroviários e terminais de passageiros, bem como a exploração econômica de seu patrimônio imobiliário e, ainda, a participação em outras empresas com objetivo social correlato. Administrar e supervisionar o Sistema de Bondes de Santa Teresinha. Explorar seus bens e direitos patrimoniais, a comercializar marcas e insígnias e de espaço para propaganda, a prestar consultoria em matéria de sua especialidade. Implantar e construir sistemas de transporte ferroviários e terminais de passageiros. Supervisionar/Fiscalizar através de contrato de Operação o Sistema de Transporte aéreo sobre cabo de Aço, Teleférico do Rio de Janeiro.

LEGISLAÇÃO

Lei 6404 - 15/12/1976

Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Art. 1º A companhia ou sociedade anônima terá o capital dividido em ações, e a responsabilidade dos sócios ou acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Lei 2143 - 27/07/1993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTITUIR A COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS-FLUMITRENS E A TRANSFERIR O CONTROLE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto 28.846 - 18/07/2001

Dispõe sobre a transferência da administração dos serviços prestados pelo Sistema de Bondes de Santa Teresinha.

Decreto 29.307 - 04/10/2001

Cria a Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL.

Decreto 31.563 - 22/07/2002

Integra a Escola Técnica Estadual de Transportes Engenheiro Silva Freire na Estrutura Administrativa da Central.

Lei Estadual 3984 - 11/10/2002

OBS: A Escola Técnica foi repassada à FAETEC em 2016.

Decreto 32.621 - 01/01/2003

Cessão complexo Eng. De Dentro p/ Prefeitura.

Decreto 32.861 - 12/03/2003

Estabelece a Estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Decreto 40.486 - 01/01/2007

Cessão do Ed. D. Pedro II p/ Secretaria Segurança

Decreto Federal 13303 - 30/06/2016

Estabelece a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com vistas à criação parcial da Cia do Metropolitano do RJ, resultando desta num nova empresa (RIOTRILHOS).

Decreto 45814 - 09/11/2016

Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Decreto 45896 - 27/01/2017

Regulamenta, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Decreto 46188 - 06/12/2017

Dispõe sobre o regime tarifário do Sistema de Transporte de Passageiros por Bondes em Santa Teresinha.

Decreto 46544 - 01/01/2019

Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

UO: 31730 - Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Planejar, projetar, construir e implantar sistemas de transporte sobre trilhos ou guias no Estado do Rio de Janeiro, com vistas à Concessão do referido serviço público ou à formação de parcerias público/privadas PPPs e atuar como representante técnico do Poder Executivo nessa matéria.

LEGISLAÇÃO

Decreto 27.898 - 09/03/2001

Procedimentos necessários à cisão parcial da Cia do Metropolitano do RJ, resultando desta num nova empresa (RIOTRILHOS).

Decreto 28.313 - 11/05/2001

Alteração do Decreto 27.898/2001.

Decreto 32.621 - 01/01/2003

Estabelece a Estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Decreto 40.486 - 01/01/2007

Estabelece a estrutura do Poder Executivo e dá outras providências

Decreto 45896 - 27/01/2017

Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

UO: 31010 - Secretaria de Estado de Transportes**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | RS (1,00) |
|--|------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------|
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | |
| 26 Transporte | 10.208.408 | 8.966.193 | ----- | 876.008 | 368.207 | ----- | ----- |
| 26.122 Administração Geral | 9.818.408 | 8.966.193 | ----- | 849.008 | 3.207 | ----- | ----- |
| 26.122.0002 Gestão Administrativa | 9.613.408 | 8.966.193 | ----- | 644.008 | 3.207 | ----- | ----- |
| 26.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- | ----- | ----- |
| 26.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif | 21.191 | ----- | ----- | 21.191 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 21.191 | ----- | ----- | 21.191 | ----- | ----- | ----- |
| 26.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | 373.905 | ----- | ----- | 370.698 | 3.207 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 373.905 | ----- | ----- | 370.698 | 3.207 | ----- | ----- |
| 26.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | 8.987.788 | 8.966.193 | ----- | 21.595 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 8.987.788 | 8.966.193 | ----- | 21.595 | ----- | ----- | ----- |
| 26.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | 225.524 | ----- | ----- | 225.524 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 225.524 | ----- | ----- | 225.524 | ----- | ----- | ----- |
| 26.122.0434 Gestão do Patrimônio Imóvel | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | 0 | ----- | ----- |
| 26.122.0434.5443 Reestruturação Institucional | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | 0 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | 0 | ----- | ----- |
| 26.122.0469 Mobilidade Urbana na RMJ | 200.000 | ----- | ----- | 200.000 | ----- | ----- | ----- |
| 26.122.0469.4744 GESTÃO SISTEMA ESTADUAL TRANSPORTE PÚBLICO | 200.000 | ----- | ----- | 200.000 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 200.000 | ----- | ----- | 200.000 | ----- | ----- | ----- |
| 26.130 Administração de Concessões | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- | ----- | ----- |
| 26.130.0450 SUAS, Proteção Social e Redução da Pobreza | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- | ----- | ----- |
| 26.130.0450.4730 Subvenção ao Transporte Públíco | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- | ----- | ----- |
| 26.244 Assistência Comunitária | 305.000 | ----- | ----- | 0 | 305.000 | ----- | ----- |
| 26.244.0450 SUAS, Proteção Social e Redução da Pobreza | 305.000 | ----- | ----- | 0 | 305.000 | ----- | ----- |
| 26.244.0450.2288 Concessão do Vale Social | 305.000 | ----- | ----- | 0 | 305.000 | ----- | ----- |
| ESFERA: S FR: 1.500.100 | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | 0 | ----- | ----- |
| ESFERA: S FR: 1.501.101 | 300.000 | ----- | ----- | 300.000 | ----- | ----- | ----- |
| 26.453 Transportes Coletivos Urbanos | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | 0 | ----- | ----- |
| 26.453.0469 Mobilidade Urbana na RMJ | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | 0 | ----- | ----- |
| 26.453.0469.5446 Reestruturação/Desenvolvim.Sistema Transporte | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | 0 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | 0 | ----- | ----- |
| 26.781 Transporte Aéreo | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | 0 | ----- | ----- |
| 26.781.0452 Desenvolvimento do Turismo | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | 0 | ----- | ----- |
| 26.781.0452.1018 Expansão/Modernização Transporte Aeroviário | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | 0 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | 0 | ----- | ----- |
| 26.783 Transporte Ferroviário | 55.000 | ----- | ----- | 2.000 | 53.000 | ----- | ----- |
| 26.783.0452 Desenvolvimento do Turismo | 55.000 | ----- | ----- | 2.000 | 53.000 | ----- | ----- |
| 26.783.0452.3575 Reativação das Estradas de Ferro Turísticas | 55.000 | ----- | ----- | 2.000 | 53.000 | ----- | ----- |

UO: 31010 - Secretaria de Estado de Transportes**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | RS (1,00) |
|-------------------------|--------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------|
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | ----- | ----- | 2.000 | 3.000 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 50.000 | -----</td | | | | | |

| UO: 31710 - Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro | | | | | | |
|---|------------|----------------------------|-----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS |
| TOTAL FISCAL | 26.897.726 | 12.557.560 | 1.000.000 | 12.735.166 | 5.000 | 600.000 |
| TOTAL GERAL | 26.897.726 | 12.557.560 | 1.000.000 | 12.735.166 | 5.000 | 600.000 |

| UO: 31710 - Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro | | | | | | |
|---|---|-------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|--------------|
| SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | | | | |
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | R\$ (1.00) |
| 1.500.100 | Ordinários Provenientes de Impostos | 271.160 | 256.160 | ----- | 10.000 | 5.000 |
| 1.501.230 | Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios | 26.626.566 | 12.301.400 | 1.000.000 | 12.725.166 | ----- |
| | TOTAL GERAL | 26.897.726 | 12.557.560 | 1.000.000 | 12.735.166 | 5.000 |
| | | | | | | 600.000 |

| UO: 31720 - Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística | | | | | | |
|---|---|--------|-----------|--------------------|--|--|
| SÍNTESE DAS ORIGENS DOS RECURSOS | | | | | | |
| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | Valor | R\$ (1.00) | | |
| | Total de Recursos Próprios | | | 2.623.248 | | |
| 1300 | Receita Patrimonial | F | 201.444 | | | |
| 1600 | Receita de Serviços | F | 2.421.804 | | | |
| | Recursos Provenientes do Tesouro | | | 208.795.582 | | |
| | TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | | 211.418.830 | | |

| UO: 31720 - Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística | | | | | | |
|---|-------------|----------------------------|-----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| 26 Transporte | 211.418.830 | 40.047.811 | 402.800 | 13.389.742 | 155.893.477 | 1.685.000 |
| 26.122 Administração Geral | 54.641.541 | 40.047.811 | 402.800 | 12.456.449 | 49.481 | 1.685.000 |
| 26.122.0002 Gestão Administrativa | 54.636.541 | 40.047.811 | 402.800 | 12.451.449 | 49.481 | 1.685.000 |
| 26.122.0002.0016 Despesas financeiras de caráter obrigatório | 2.087.800 | ----- | 402.800 | ----- | ----- | 1.685.000 |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 2.087.800 | ----- | 402.800 | ----- | ----- | 1.685.000 |
| 26.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário | 3.103.006 | 1.000.000 | ----- | 2.103.006 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 1.623.000 | 1.000.000 | ----- | 623.000 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 1.480.006 | ----- | ----- | 1.480.006 | ----- | ----- |
| 26.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/Aquis Comb e Lubrif | 63.429 | ----- | ----- | 63.429 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 63.429 | ----- | ----- | 63.429 | ----- | ----- |
| 26.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | 9.664.976 | ----- | ----- | 9.615.495 | 49.481 | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 9.569.067 | ----- | ----- | 9.569.067 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 95.909 | ----- | ----- | 46.428 | 49.481 | ----- |
| 26.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | 39.128.385 | 39.047.811 | ----- | 80.574 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 39.128.385 | 39.047.811 | ----- | 80.574 | ----- | ----- |
| 26.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | 588.945 | ----- | ----- | 588.945 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 453.905 | ----- | ----- | 453.905 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 135.040 | ----- | ----- | 135.040 | ----- | ----- |
| 26.122.0434 Gestão do Patrimônio Imóvel | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- | ----- |
| 26.122.0434.3586 Regularização dos Imóveis da Central | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- | ----- |
| 26.783 Transporte Ferroviário | 137.618.996 | ----- | ----- | 16.000 | 137.602.996 | ----- |
| 26.783.0469 Mobilidade Urbana na RMJR | 137.618.996 | ----- | ----- | 16.000 | 137.602.996 | ----- |
| 26.783.0469.1630 Melhoria no Sistema de Transporte - PET 2 | 137.618.996 | ----- | ----- | 16.000 | 137.602.996 | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 11.000 | ----- | ----- | 11.000 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.754.111 | 137.602.996 | ----- | ----- | 137.602.996 | ----- | ----- |
| 26.785 Transportes Especiais | 19.158.293 | ----- | ----- | 917.293 | 18.241.000 | ----- |
| 26.785.0469 Mobilidade Urbana na RMJR | 19.158.293 | ----- | ----- | 917.293 | 18.241.000 | ----- |

| UO: 31720 - Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística | | | | | | |
|---|--------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|--------------------|------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | R\$ (1.00) |
| 26.785.0469.3583 Recuperação do Sistema Bondes de Santa Teresinha | 18.246.000 | ----- | ----- | 5.000 | 18.241.000 | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 100.000 | ----- | ----- | 100.000 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.759.151 | 18.141.000 | ----- | ----- | 18.141.000 | ----- | ----- |
| 26.785.0469.6099 Operacionalização Sist de Bondes Santa Teresinha | 912.293 | ----- | ----- | 912.293 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 912.293 | ----- | ----- | 912.293 | ----- | ----- |
| TOTAL FISCAL | 211.418.830 | 40.047.811 | 402.800 | 13.389.742 | 155.893.477 | 1.685.000 |
| TOTAL GERAL | 211.418.830 | 40.047.811 | 402.800 | 13.389.742 | 155.893.477 | 1.685.000 |

| UO: 31720 - Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística | | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| SÍNTESE DAS ORIGENS DOS RECURSOS | | | | | | |
| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | Valor | R\$ (1.00) | | |

<tbl_r cells="7" ix="4" maxcspan="1" maxr

UO: 37020 - Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | R\$ (1,00) |
|--|---------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|------------|
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | |
| 04 Administração | 1.665.467.305 | 1.664.817.420 | | 649.885 | | | |
| 04.122 Administração Geral | 26.086.792 | 25.436.907 | | 649.885 | | | |
| 04.122.0000 Encargos Especiais do Estado | 5.000 | 5.000 | | | | | |
| 04.122.0000.2889 Contrib Regime Previd ALERJ-TCE-TJ-MP | 5.000 | 5.000 | | | | | |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | 5.000 | | | | | |
| 04.122.0002 Gestão Administrativa | 26.081.792 | 25.431.907 | | 649.885 | | | |
| 04.122.0002.2774 Pagamento de Benefícios Assistenciais | 26.081.792 | 25.431.907 | | 649.885 | | | |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 26.081.792 | 25.431.907 | | 649.885 | | | |
| 04.694 Serviços Financeiros | 1.639.380.513 | 1.639.380.513 | | | | | |
| 04.694.0002 Gestão Administrativa | 1.639.380.513 | 1.639.380.513 | | | | | |
| 04.694.0002.2024 Obrigações com o Pagan Pens Apos Previ-BANERJ | 1.639.380.513 | 1.639.380.513 | | | | | |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 225.621.538 | 225.621.538 | | | | | |
| ESFERA: F FR: 1.500.107 | 1.000.000.000 | 1.000.000.000 | | | | | |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 413.758.977 | 413.758.977 | | | | | |
| 28 Encargos Especiais | 3.905.483.821 | | | 3.905.483.821 | | | |
| 28.123 Administração Financeira | 883.821.143 | | | 883.821.143 | | | |
| 28.123.0000 Encargos Especiais do Estado | 883.821.143 | | | 883.821.143 | | | |
| 28.123.0000.0765 Restituições Recursos de Terceiros | 883.821.143 | | | 883.821.143 | | | |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 716.807.116 | | | 716.807.116 | | | |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 167.014.027 | | | 167.014.027 | | | |
| 28.846 Outros Encargos Especiais | 3.021.662.678 | | | 3.021.662.678 | | | |
| 28.846.0000 Encargos Especiais do Estado | 3.021.662.678 | | | 3.021.662.678 | | | |
| 28.846.0000.0007 Contribuições Obrigatórias | 858.667.639 | | | 858.667.639 | | | |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 567.142.796 | | | 567.142.796 | | | |
| ESFERA: F FR: 1.500.107 | 29.188.354 | | | 29.188.354 | | | |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 5.961.258 | | | 5.961.258 | | | |
| ESFERA: F FR: 1.704.104 | 252.803.071 | | | 252.803.071 | | | |
| ESFERA: F FR: 1.708.101 | 25.506 | | | 25.506 | | | |
| ESFERA: F FR: 1.709.101 | 548 | | | 548 | | | |
| ESFERA: F FR: 1.750.128 | 320.228 | | | 320.228 | | | |
| ESFERA: F FR: 1.759.102 | 3.225.878 | | | 3.225.878 | | | |
| 28.846.0000.0041 Taxas e Serviços - LC 147/163 | 294.000.000 | | | 294.000.000 | | | |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 294.000.000 | | | 294.000.000 | | | |
| 28.846.0000.0042 Recomposição Depósitos Judiciais - LC 147/163 | 1.262.671.452 | | | 1.262.671.452 | | | |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 762.671.452 | | | 762.671.452 | | | |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 500.000.000 | | | 500.000.000 | | | |
| 28.846.0000.0043 Taxas e Serviços - LC 151 | 23.400.000 | | | 23.400.000 | | | |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 23.400.000 | | | 23.400.000 | | | |
| 28.846.0000.0044 Recomposição do Fundo de Reserva - LC 151 | 582.923.587 | | | 582.923.587 | | | |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 582.923.587 | | | 582.923.587 | | | |

| | | | | | | | |
|--|---------------|-------|---------------|-------|-------|-------|-------------|
| 28.844 Serviço da Dívida Externa | 117.919.547 | | 111.198.800 | | | | 6.720.747 |
| 28.844.0000 Encargos Especiais do Estado | 117.919.547 | | 111.198.800 | | | | 6.720.747 |
| 28.844.0000.0005 Gestão da Dívida Externa-Serviços | 117.919.547 | | 111.198.800 | | | | 6.720.747 |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 117.919.547 | | 111.198.800 | | | | 6.720.747 |
| TOTAL FISCAL | 1.924.187.746 | | 1.492.751.713 | | | | 431.436.033 |
| TOTAL GERAL | 1.924.187.746 | | 1.492.751.713 | | | | 431.436.033 |

| | | | | | | | | |
|--------------------------------------|---|-------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| UO: 37050 - Dívida Pública do Estado | SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | | | | | R\$ (1,00) |
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| 1.500.100 | Ordinários Provenientes de Impostos | 772.880.520 | | 571.055.560 | | | | 201.824.960 |
| 1.500.107 | Transferência Constitucionais de Impostos | 523.635.702 | | 523.635.702 | | | | |
| 1.501.101 | Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro | 275.815.718 | | 55.307.778 | | | | 220.507.940 |
| 1.753.132 | Rec Prov de Taxas e Contribuições - Tesouro | 9.103.133 | | | | | | 9.103.133 |
| 1.759.102 | Rec Vinc Fundos-Fundo Orçamentário Temporário | 342.752.673 | | 342.752.673 | | | | |
| TOTAL GERAL | 1.924.187.746 | | 1.492.751.713 | | | | | 431.436.033 |

ÓRGÃO: 40000 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

UO: 40010 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

SECTI atribuições: Promover o fortalecimento científico, tecnológico e inovativo no Estado do Rio de Janeiro, através do planejamento, apoio e implementação de políticas públicas voltadas a formação educacional (ensino técnico e/ou profissionalizante, graduação e pós graduação – Unidades Vinculadas UERJ, UEZO, UENF, CECIERJ, CEPERJ e FAETEC), a pesquisa científica e tecnológica (Unidade Vinculada FAPERJ), e o desenvolvimento regional tecnológico e inovativo. Proporcionar a articulação entre atores da academia, governo, setor privado e terceiro setor para integrar iniciativas no ecossistema de inovação fluminense. Estimular o desenvolvimento local das estruturas e aptidões voltadas para a pesquisa científica, tecnológica e de inovação. Fomentar e apoiar programas e projetos de pesquisa, desenvolvimento econômico e social das regiões do estado.

LEGISLAÇÃO

| | |
|--|--|
| Constituição Federal do Brasil | Capítulo IV - Da Ciências, Tecnologia e Inovação - art. 218 a 219-B |
| Constituição do Estado do Rio de Janeiro | Capítulo V - art. 331, 332 e 333 - Dispõe sobre a Ciências e Tecnologia |
| Lei Estadual 1791 - 15/01/1991 | Institui o Fundo da Ciências do Estado do Rio de JANEIRO - FUNCIERJ |
| Lei Federal 10973 - 02/12/2004 | Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e no ambiente produtivo e dá outras provisões. |
| Lei Federal 11540 - 12/11/2007 | Dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDC; |
| Lei Estadual 5361 - 29/12/2008 | DISPÔE SOBRE INCENTIVOS À INOVAÇÃO E À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO AMBIENTE PRODUTIVO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Resolução Normativa 482 - 17/04/2012 | Estabelece as condições gerais para o acesso de microgeração e minigeração distribuída aos sistemas de distribuição de energia elétrica, o sistema de compensação de energia elétrica, e dá outras provisões. |
| Lei Federal 13019 - 31/07/2014 | Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em |

LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei 338 - 22/12/1976
 Decreto-Lei 1096 - 03/02/1977
 Resolução 328 - 11/02/1977
 Resolução SAD 360 - 05/05/1977
 Resolução 366 - 20/05/1977
 Decreto 4535 - 10/09/1981
 Resolução SAD 1066 - 12/05/1987
 Lei Estadual 1166 - 01/07/1987
 Decreto 10187 - 31/07/1987
 Resolução 129 - 18/08/1987
 Decreto 12431 - 02/12/1988
 Resolução SAD 1284 - 18/01/1989
 Decreto 14576 - 23/03/1990
 Resolução SAD 1580 - 19/06/1990
 Decreto 14957 - 20/06/1990

Resolução 175 - 17/07/1990
 Decreto 16498 - 18/03/1991
 Decreto 20531 - 16/08/1994
 Decreto 20598 - 28/09/1994
 Decreto 21426 - 08/05/1995

Decreto 23667 - 28/10/1997

Resolução 313 - 16/01/1998
 Decreto 32621 - 01/01/2003

Decreto 34699 - 06/01/2004

Decreto 38143 - 23/08/2005

Decreto 40486 - 01/01/2007
 Lei 5420 - 31/03/2009

Decreto 42298 - 11/02/2010

Decreto 45809 - 03/09/2016

Decreto 46544 - 01/01/2019

Decreto 46562 - 23/01/2019

Decreto 46960 - 03/03/2020

UO: 40410 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Promover e amparar a pesquisa e a formação científica e tecnológica, como forma de contribuir para o desenvolvimento sócio-cultural e econômico do Estado; Promover e financiar programas e projetos de pesquisa individuais ou institucionais, realizados em instituições públicas ou privadas, no Estado do Rio de Janeiro; Promover o intercâmbio e a formação de pesquisadores, mediante a concessão de bolsas de estudos e pesquisa, no país e no exterior; Manter um cadastro das pesquisas realizadas no Estado, especialmente daquelas efetuadas sob seu amparo; Assessorar o Governo do Estado na formação de política de Ciência e Tecnologia.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual 1.422 - 22/01/1989
 Lei Estadual 1.428 - 15/02/1989
 Decreto 12.709 - 21/02/1989

Decreto 14.385 - 05/02/1990
 Lei Estadual 1.729 - 13/10/1990
 Decreto 26.040 - 10/03/2000
 Lei Complementar 102 - 18/03/2002
 Decreto 32.621 - 01/01/2003

Decreto 40.486 - 01/01/2007

Lei Estadual 5361 - 29/12/2008

Decreto 42302 - 12/02/2010
 Decreto 45275 - 10/06/2015

Decreto 46022 - 14/06/2017
 Decreto 46353 - 11/07/2018
 Decreto 46544 - 02/01/2019
 Decreto 46574 - 13/02/2019
 Decreto 46644 - 18/04/2019
 Decreto 47591 - 02/06/2020
 Lei 9000 - 09/09/2020
 Decreto 47341 - 03/11/2020
 LEI 9549 - 12/01/2021
 Lei 9185 - 14/01/2022
 Decreto 47486 - 11/02/2022

Decreto 47487 - 11/02/2022

UO: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Formar profissionais de nível superior, pelo desenvolvimento do ensino e da pesquisa, ciências, lettras e artes.

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal 547 - 04/12/1950
 Decreto 507 - 20/07/1961

Lei Estadual 93 - 15/12/1961

Decreto "N" 48 - 18/08/1963

Decreto-Lei 67 - 11/04/1975
 Lei Estadual 153 - 01/08/1977
 Lei Estadual 472 - 03/11/1981

Decreto 6.465 - 29/12/1982
 Decreto 9.875 - 02/04/1987
 Lei Estadual 1.175 - 21/07/1987

Lei Estadual 1.318 - 10/06/1988
 Constituição Federal Art.207 207 -

Constituição do Estado do Rio de Janeiro
 Constituição do Estado do Rio de Janeiro
 Constituição do Estado do Rio de Janeiro
 Constituição do Estado do Rio de Janeiro

Criação da Fundação Escola de Serviço Público - FESP
 Aprova os Estatutos da FESP.
 Altera Regimento Interno da FESP.
 Altera Regimento Interno da FESP
 Altera Regimento Interno da FESP
 Altera os Estatutos da FESP.
 Altera Regimento Interno da FESP.
 Autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Centro de Informações e Dados do Rio de Janeiro - CIDE.
 Cria a Fundação Centro de Informações e Dados do Rio de Janeiro - CIDE
 Aprova o Regimento Interno da CIDE.
 Altera os Estatutos da FESP.
 Altera Regimento Interno da FESP
 Dispõe sobre a CIDE
 Altera Regimento Interno da FESP.
 Altera o estatuto da CIDE, aprovado pelo Decreto

14.576/1990.
 Aprova o Regimento Interno da CIDE.
 Dispõe sobre a Secretaria de Estado de Controle.
 Altera os Estatutos da FESP.
 Altera o Decreto 20.351 de 16 de agosto de 1994.
 Altera o Estatuto da CIDE, aprovado pelo Decreto 14.576/1990.
 Altera e consolida o Estatuto da CIDE, aprovado pelo Decreto nº10.197/1987.
 Aprova o Regimento Interno da CIDE.
 Estabelece a Estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.
 Cria a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Institucional-SEPCI. Art. 4º: a CIDE passa a ser supervisionada pela SEPCI.
 Efetua atualização do objeto e atividades a serem realizadas pelas instituições, publicada no DORJ de 24/08/2005, parte I - página 1, possibilitando uma maior abrangência nas ações desta Fundação.
 Estabelece a estrutura básica do Poder Executivo e dá outras providências.
 Incorporação da Fundação Centro de Informações e Dados do Rio de Janeiro - CIDE - pela Fundação Escola de Serviço Público - FESP.
 ALTERA A DENOMINAÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO PARA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO CEPERJ.
 Aprova o Estatuto da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ.
 Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras provisões.
 Estabelece a estrutura do poder executivo e dá outras provisões.
 Dispõe sobre a alteração dos Códigos Numéricos e sobre a adequação da programação do PPA 2019 em função da nova estrutura administrativa do poder executivo.
 Estabelece a estrutura do poder executivo e dá outras provisões.

Decreto 18.641 - 04/05/1993
 Lei Estadual 2.208 - 30/12/1993
 Lei Estadual 4585 - 09/08/2005
 Lei Estadual 5230 - 29/04/2008
 Lei Estadual 5343 - 08/12/2008
 Lei Estadual 5346 - 11/12/2008
 Lei 6328 - 02/10/2012
 Lei estadual 6434 - 15/04/2013
 Lei Estadual 6701 - 11/03/2014
 Lei Estadual 6914 - 06/11/2014
 Lei Estadual 7427 - 24/08/2016
 Lei Estadual 7423 - 24/08/2016
 Emenda Constitucional 71 - 21/12/2017
 Lei Estadual 8121 - 27/09/2018
 Lei Estadual 8267 - 27/12/2018
 Lei Estadual 8436 - 01/07/2019
 Lei Estadual 8469 - 15/07/2019
 Lei Estadual 8656 - 18/12/2019
 Lei Estadual 9080 - 05/11/2020
 Lei Estadual 9602 - 22/03/2022

Lei Estadual 6701 - 11/03/2014
 Lei Estadual 6914 - 06/11/2014
 Lei Estadual 7427 - 24/08/2016
 Lei Estadual 7423 - 24/08/2016
 Emenda Constitucional 71 - 21/12/2017
 Lei Estadual 8121 - 27/09/2018
 Lei Estadual 8267 - 27/12/2018
 Lei Estadual 8436 - 01/07/2019
 Lei Estadual 8469 - 15/07/2019
 Lei Estadual 8656 - 18/12/2019
 Lei Estadual 9080 - 05/11/2020
 Lei Estadual 9602 - 22/03/2022
 Lei Estadual 22404 - 13/08/1996
 Lei Estadual 2735 - 10/06/1997
 Decreto 23482 - 10/09/1997
 Decreto Estadual 23644A - 23/10/1997
 Decreto 23985 - 31/12/1997
 Lei Estadual 3101 - 12/11/1998
 Lei Estadual 3.781 - 18/03/2002
 Lei Estadual 3.808 - 05/04/2002
 Lei 4599 - 27/09/2005
 Decreto Estadual 40.813 - 19/06/2007
 Decreto Estadual 41.471 - 11/09/2008
 Decreto Estadual 41.542 - 11/11/2008
 Decreto Estadual 41.928 - 23/06/2009
 Portaria 297 - 21/12/2009
 Decreto Estadual 42.311 - 25/02/2010
 Decreto Estadual 42.327 - 03/03/2010
 Lei 5777 - 29/06/2010
 Lei 5766 - 29/06/2010
 Lei 6720 - 24/03/2014
 RESOLUÇÃO CONJUNTA
 RESOLUÇÃO CONJUNTA

UO: 40440 - Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Atuar efetivamente em qualificação profissional, desenvolvendo ações e/ou cursos de Formação Inicial, Ensino Técnico de Nível Médio e Ensino Tecnológico nas especialidades: Administração, Agropecuária, Contabilidade, Construção Naval, Comércio, Comunicação, Cultura e Eventos, Eletromecânica, Idiomas, Imagem Pessoal, Mecânica, Edificações, Eletrônica, Eletrotécnica, Eletromecânica, Cerâmica, Telecomunicações, Siderurgia, Informática, Hotéis, Logística, Moda, Música, Polímeros, Propaganda e Marketing, Análises Clínicas, Enfermagem, Gerência em Saúde, Meio Ambiente, Prótese Dentária, Petróleo e Gás, Química, Estética, Segurança do Trabalho, Turismo, Arte Dramática, Produção de Moda, Transporte Ferroviário, Automação Industrial, Pedagogia, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise de Sistemas Informatizados, Tecnologia da Informação e da Comunicação e Tecnologia em Processos Gerenciais.

LEGISLAÇÃO

Decreto Estadual 22404 - 13/08/1996
 Lei Estadual 2735 - 10/06/1997
 Decreto 23482 - 10/09/1997
 Decreto Estadual 23644A - 23/10/1997
 Decreto 23985 - 31/12/1997
 Lei Estadual 3101 - 12/11/1998
 Lei Estadual 3.781 - 18/03/2002
 Lei Estadual 3.808 - 05/04/2002
 Lei 4599 - 27/09/2005
 Decreto Estadual 40.813 - 19/06/2007
 Decreto Estadual 41.471 - 11/09/2008
 Decreto Estadual 41.542 - 11/11/2008
 Decreto Estadual 41.928 - 23/06/2009
 Portaria 297 - 21/12/2009
 Decreto Estadual 42.311 - 25/02/2010
 Decreto Estadual 42.327 - 03/03/2010
 Lei 5777 - 29/06/2010
 Lei 5766 - 29/06/2010
 Lei 6720 - 24/03/2014
 RESOLUÇÃO CONJUNTA

UO: 40450 - Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Ministrar o ensino em níveis de graduação e pós-graduação, formando profissionais e especialistas. Promover a extensão universitária. Desenvolver a pesquisa, as ciências, a tecnologia e a cultura. Prestar serviços técnicos à comunidade e a instituições públicas ou privadas. Participar de programas oficiais de cooperação nacional e internacional, recebendo professores e estudantes de outras regiões, estados e países.

Propiciar a implementação do Parque de Alta Tecnologia do Norte Fluminense - TECNORTE, prestar apoio especializado nos planos técnico e social, às instituições públicas e às comunidades das regiões Norte, Noroeste e Baixada Litorânea do Estado do Rio de Janeiro, prestar apoio à Universidade Estadual do Norte Fluminense, principalmente no que se refere à execução das obras e manutenção dos seus prédios públicos, prestar apoio ao desenvolvimento das atividades universitárias e à pesquisa pura e/ou aplicada nas áreas de ciência e tecnologia, nas regiões de abrangência, promover o fortalecimento das instituições de Ciência e Tecnologia do Estado do Rio de Janeiro, promovendo e financiando programas e projetos de pesquisa individuais e em instituições públicas e privadas, colaborando, inclusive, financeiramente na modernização e criação de infraestrutura necessária ao desenvolvimento das mesmas, nas regiões abrangidas, elaborar, supervisionar e implantar projetos de pesquisa e desenvolvimento, industriais, de inovação tecnológica de processo ou produto, prestar serviços de consultoria especializada nos seus campos de atividades.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual 3.685 - 23/10/2001
 Lei Complementar 99 - 23/10/2001
 Decreto 30.672 - 18/02/2002
 Decreto 32.621 - 01/01/2003
 Lei Estadual 4800 - 29/06/2006
 Portaria 009 - 16/10/2008
 Lei 6828 - 30/06/2014
 Decreto Estadual 44879 - 15/08/2014
 Lei Estadual 7237 - 16/03/2016
 Portaria 15 - 09/06/2016

Dispõe sobre a estrutura básica da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF.
 Dispõe sobre a área de atuação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF.
 Dispõe sobre o novo Estatuto da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF.
 Estabelece a Estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.
 Dispõe sobre a Reestruturação do quadro de Pessoal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, e dá outras providências.
 Estabelece os procedimentos para enquadramento e progressões, determina critérios de avaliação funcional, redefine atribuições das comissões de enquadramento e avaliações de desenvolvimento e qualidade, dos servidores do quadro permanente de pessoal da UENF e da outras providências.
 Reestruturação do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF.
 Estabelece os procedimentos a serem adotados na celebração e execução de convênios que impliquem despendo financeiro por órgãos e entidades da administração pública do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
 Extingue a Fundação Estadual Norte Fluminense - FENORTE e dá outras providências.
 Dispõe sobre a Reorganização da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e dá outras providências

UO: 40460 - Fund Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Promover a expansão e interiorização do ensino gratuito e de qualidade no Estado através de cursos de extensão, graduação e pós-graduação, atividades curriculares e extra-curriculares, presenciais ou à distância. Promover a Divulgação Científica para a sociedade, facilitar o acesso ao saber científico através de vivências, experimentações, reflexões e oficinas de criação, bem como transmitir as informações e conhecimentos sobre as últimas novidades da ciência.

Gestão Pedagógica dos Centros de Estudos de Jovens e Adultos - CEJA e suas modalidades e a Gestão compartilhada da área Administrativa das referidas unidades/modalidades.

Oferta gratuita do pré-vestibular social à sociedade fluminense.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual 1.791 - 15/01/1991

Institui o Fundo Para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro e dá outras provisões.

Transforma o Centro de Ciências do Estado do Rio de Janeiro na Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - FUNDAÇÃO CECIERJ.

Decreto 31.114 - 01/04/2002

Dispõe sobre o estatuto da Fundação CECIERJ.

Cria a Unidade Orçamentária da Fundação CECIERJ.

Estabelece a Estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro

Decreto 40.486 - 01/01/2007

Dispõe sobre a criação do Museu Ciência e Vida, como unidade da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância - CECIERJ, Publicado no DOERJ de 13/05/2011.

Decreto 42964 - 12/05/2011

Transfere a Gestão Pedagógica dos Centros de Estudos de Jovens e Adultos - CEJA e suas modalidades da Secretaria de Estado de Educação, localizados no âmbito do Estado do Rio de Janeiro para Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e compartilha a Gestão Administrativa das referidas unidades/modalidades e dá outras provisões.

Lei Estadual 6476 - 17/06/2013

Estrutura o plano de cargos, carreiras, e remuneração da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - Fundação CECIERJ e dá outras provisões, Publicado no DOERJ de 18/06/2013

Portaria Fundação CECIERJ 261 - 27/08/2013

DELEGA COMPETÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COMPROMISSO DE BOLSA

DELEGA COMPETÊNCIA AOS SECRETARIOS DE ESTADO E AOS PRESIDENTES DE AUTARQUIAS E FUNDÇÕES PARA A PRÁTICA DE ATOS DE REASSUNÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS FUNCIONAIS DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TRANSFORMA E ESTABELECE NORMAS, ROTINAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS A GESTÃO DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA FORMA SEMI PRESENCIAL NAS UNIDADES CEJA E NAS UNIDADES ESCOLARES QUE TAMBÉM OFERECEM ESSA METODOLOGIA DE ENSINO

DISPÔE SOBRE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO INSTITUITO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.476/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto 44844 - 16/06/2014

UO: 40610 - Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Finalidade financeira a pesquisa, desenvolvimento e demonstração de tecnologia de interesse do Estado do Rio de Janeiro, segundo as prioridades da sua política de desenvolvimento econômico e social.

LEGISLAÇÃO

Decreto 11784 - 29/08/1988

Decreto 24148 - 18/03/1998

Decreto 25206 - 05/01/2007

Decreto 40508 - 05/01/2007

ALTERA O DECRETO Nº 40.486, DE 01.01.2007, QUE ESTABELECEU A ESTRUTURA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto 42302 - 18/02/2010

Regulamenta a Lei nº 5.361, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre os incentivos e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Decreto Estadual 44899 - 05/08/2014

Altera o Decreto nº 22.939, de 30/01/1997 que implanta o SIAFEM e a Conta Única no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias e Fundações Públicas, inclusive Fundos por ela administrados.

Decreto 45275 - 10/06/2015

Decreto 46544 - 02/01/2019

Decreto 46574 - 13/02/2019

Decreto 46644 - 18/04/2019

Lei 9000 - 09/09/2020

Decreto 47341 - 03/11/2020

Lei 9185 - 14/01/2021

Decreto 47487 - 11/02/2021

Decreto 47486 - 11/02/2021

UO: 40621 - Fundo para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Apoia a política de iniciação científica, tecnológica e inovadora desenvolvida na Fundação CECIERJ e nas instituições de ensino e/ou pesquisa.

LEGISLAÇÃO

Lei 1791 - 15/01/1991

DISPÔE SOBRE A CRIAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INSTITUI O FUNDO PARA AS CIÊNCIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei 8451 - 05/07/2019

DISPÔE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA CIENTÍFICA NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

UO: 40010 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | R\$ (1,00) |
|--|------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|------------|
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | |
| 12 Educação | 100.000 | ----- | ----- | 100.000 | ----- | ----- | ----- |
| 12.122 Administração Geral | 100.000 | ----- | ----- | 100.000 | ----- | ----- | ----- |
| 12.122.0442 Ensino Superior | 100.000 | ----- | ----- | 100.000 | ----- | ----- | ----- |
| 12.122.0442.4790 ESCOLAS TÉCNICAS CIVICO-MILITARES | 100.000 | ----- | ----- | 100.000 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.101 | 100.000 | ----- | ----- | 100.000 | ----- | ----- | ----- |
| 19 Ciéncia e Tecnologia | 17.226.162 | 15.377.960 | ----- | 1.771.682 | 76.510 | ----- | ----- |
| 19.122 Administração Geral | 16.314.162 | 15.377.960 | ----- | 859.692 | 76.510 | ----- | ----- |
| 19.122.0002 Gestão Administrativa | 16.314.162 | 15.377.960 | ----- | 859.692 | 76.510 | ----- | ----- |
| 19.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário | 10.000 | ----- | ----- | 10.000 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 10.000 | ----- | ----- | 10.000 | ----- | ----- | ----- |
| 19.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/Aquis Comb e Lubrif | 87.133 | ----- | ----- | 87.133 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 87.133 | ----- | ----- | 87.133 | ----- | ----- | ----- |
| 19.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | 813.846 | ----- | ----- | 737.336 | 76.510 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 813.846 | ----- | ----- | 737.336 | 76.510 | ----- | ----- |
| 19.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | 15.377.960 | 15.377.960 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 15.377.960 | 15.377.960 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 19.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | 25.223 | ----- | ----- | 25.223 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 25.223 | ----- | ----- | 25.223 | ----- | ----- | ----- |
| 19.126 Tecnologia da Informação | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | 0 | ----- | ----- |
| 19.126.0435 Modernização Tecnológica | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | 0 | ----- | ----- |
| 19.126.0435.5789 Modernização da Área de TIC | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | 0 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | 0 | ----- | ----- |
| 19.571 Desenvolvimento Científico | 897.000 | ----- | ----- | 897.000 | 0 | ----- | ----- |
| 19.571.0440 Desenvolv Científico, Tecnológico e Inovativo | 897.000 | ----- | ----- | 897.000 | 0 | ----- | ----- |
| 19.571.0440.4694 Fortal. da Rede de Inovação do Setor Público | 55.000 | ----- | ----- | 55.000 | 0 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | 0 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 50.000 | ----- | ----- | 50.000 | 0 | ----- | ----- |
| 19.571.0440.4698 Apoio ao Des de Parques Polos e Clusters Tec. | 105.000 | ----- | ----- | 105.000 | 0 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | 0 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 100.000 | ----- | ----- | 100.000 | 0 | ----- | ----- |
| 19.571.0440.4699 Fomento ao Programa Startup Rio | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | 0 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | 0 | ----- | ----- |
| 19.571.0440.5663 Desenvolvimento de Ecossistemas Inovativos | 55.000 | ----- | ----- | 55.000 | 0 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | 0 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 50.000 | ----- | ----- | 50.000 | 0 | ----- | ----- |
| 19.571.0440.5664 Fortalecimento da Cidadania Digital | 677.000 | ----- | ----- | 677.000 | 0 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | 0 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 672.000 | ----- | ----- | 672.000 | 0 | ----- | ----- |
| 19.573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | 0 | ----- | ----- |

UO: 40010 - Secretaria de Estado

| UO: 40410 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro | | | |
|---|---|--------|--------------------|
| SÍNTESE DAS ORIGENS DOS RECURSOS | | | |
| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | R\$ (1,00) |
| | Total de Recursos Próprios | | 4.514.060 |
| 1300 | Receita Patrimonial | F | 2.592.784 |
| 1900 | Outras Receitas Correntes | F | 1.921.276 |
| | Recursos Provenientes do Tesouro | | 633.854.503 |
| | TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | 638.368.563 |

| UO: 40410 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro | | | |
|---|-------------|----------------------------|----------------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA |
| 12 Educação | 223.136.068 | — | 223.136.068 |
| 12.573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 223.136.068 | — | 223.136.068 |
| 12.573.0440 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo | 223.136.068 | — | 223.136.068 |
| 12.573.0440.4137 Apoio a Estudantes e Pesquisadores | 223.136.068 | — | 223.136.068 |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 223.136.068 | — | 223.136.068 |
| 19 Ciência e Tecnologia | 415.232.495 | 9.340.497 | 5.000 |
| 19.122 Administração Geral | 10.477.085 | 9.340.497 | 5.000 |
| 19.122.0002 Gestão Administrativa | 10.477.085 | 9.340.497 | 5.000 |
| 19.122.0002.0016 Despesas financeiras de caráter obrigatório | 5.000 | — | 5.000 |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | — | 5.000 |
| 19.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário | 5.000 | — | 5.000 |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | — | 5.000 |
| 19.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif | 40.000 | — | 40.000 |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 40.000 | — | 40.000 |
| 19.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | 473.113 | — | 240.500 |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 473.113 | — | 240.500 |
| 19.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | 9.881.934 | 9.340.497 | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 9.881.934 | 9.340.497 | — |
| 19.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | 72.038 | — | 72.038 |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 72.038 | — | 72.038 |
| 19.364 Ensino Superior | 93.000.000 | — | 85.000.000 |
| 19.364.0440 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo | 63.000.000 | — | 55.000.000 |
| 19.364.0440.2153 Fomento para Estudos e Pesquisas da UERJ | 41.000.000 | — | 41.000.000 |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 41.000.000 | — | 41.000.000 |
| 19.364.0440.2157 Fomento para Estudos e Pesquisas da UENF | 22.000.000 | — | 14.000.000 |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 22.000.000 | — | 14.000.000 |
| 19.364.0442 Ensino Superior | 30.000.000 | — | 30.000.000 |
| 19.364.0442.8038 Fomento Formação Superior à Distância | 30.000.000 | — | 30.000.000 |
| CÉCERJ | — | — | — |

| UO: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro | | | |
|--|---------------|----------------------------|----------------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 2.200 | — | 2.200 |
| 12.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | 122.236.449 | — | 122.236.449 |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 122.236.449 | — | 122.236.449 |
| 12.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | 1.190.922.455 | 1.026.798.819 | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 1.114.232.837 | 1.026.798.819 | — |
| ESFERA: F FR: 1.761.122 | 76.689.618 | — | 76.689.618 |
| 12.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | 16.103.901 | — | 16.103.901 |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 16.093.943 | — | 16.093.943 |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 9.958 | — | 9.958 |
| 12.122.0441 Infraestrutura das Unidades Educacionais | 1.520.237 | — | 1.520.148 |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 2.500 | — | 2.441 |
| 12.122.0441.3106 Ampliação e Reequipamento da UERJ | 1.515.237 | — | 1.515.237 |
| ESFERA: F FR: 1.761.122 | 2.500 | — | 2.500 |
| 12.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 5.000 | — | 5.000 |
| 12.302.0460 Estruturação das Unidades de Saúde | 5.000 | — | 5.000 |
| ESFERA: S FR: 1.500.100 | 2.500 | — | 2.500 |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 2.500 | — | 2.500 |
| 12.364 Ensino Superior | 204.075.027 | — | 195.044.555 |
| 12.364.0442 Ensino Superior | 204.075.027 | — | 195.044.555 |
| 12.364.0442.2207 Apoio à Residência na UERJ | 34.997.637 | — | 34.997.637 |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 16.306.415 | — | 16.306.415 |
| ESFERA: F FR: 1.761.122 | 18.691.222 | — | 18.691.222 |
| 12.364.0442.2258 Integração UERJ e Sociedade | 49.892.724 | — | 43.251.735 |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 2.329 | — | 2.329 |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 100.000 | — | 100.000 |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 49.797.725 | — | 43.146.736 |
| ESFERA: F FR: 1.761.122 | 2.670 | — | 2.670 |
| 12.364.0442.2267 Incentivo à Permanência Discente | 95.114.649 | — | 95.114.649 |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 44.316.673 | — | 44.316.673 |
| ESFERA: F FR: 1.761.122 | 50.797.976 | — | 50.797.976 |
| 12.364.0442.2268 Apoio à Formação do Estudante - UERJ | 19.193.345 | — | 19.193.345 |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 8.942.736 | — | 8.942.736 |
| ESFERA: F FR: 1.761.122 | 10.250.609 | — | 10.250.609 |
| 12.364.0442.4134 Desenvolvimento Técnico e Científico | 4.671.672 | — | 2.282.189 |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 2.329 | — | 329 |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 40.000 | — | 40.000 |
| ESFERA: F FR: 1.570.212 | 2.926.673 | — | 840.514 |
| ESFERA: F FR: 1.700.212 | 1.700.000 | — | 1.398.676 |
| | — | — | 301.324 |

| UO: 40410 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro | | | |
|---|--------------------|----------------------------|----------------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 30.000.000 | — | 30.000.000 |
| 19.571 Desenvolvimento Científico | 261.971.467 | — | 204.060.695 |
| 19.571.0440 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo | 261.971.467 | — | 204.060.695 |
| 19.571.0440.2232 Desenvolvimento Estudos e Pesquisas através FAPERJ | 261.971.467 | — | 204.060.695 |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 257.406.407 | — | 199.694.405 |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 51.000 | — | 50.000 |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 1.921.276 | — | 1.921.276 |
| ESFERA: F FR: 1.700.212 | 2.592.784 | — | 2.415.014 |
| 19.573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 49.783.943 | — | 49.783.943 |
| 19.573.0440 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo | 49.783.943 | — | 49.783.943 |
| 19.573.0440.4701 Desenvolvimento na área tecnológica | 48.200.000 | — | 48.200.000 |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 48.200.000 | — | 48.200.000 |
| 19.573.0440.4702 Intercâmbio para estudos e pesquisas | 1.583.943 | — | 1.583.943 |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 1.583.943 | — | 1.583.943 |
| TOTAL FISCAL | 638.368.563 | 9.340.497 | 5.000 |
| TOTAL GERAL | 638.368.563 | 9.340.497 | 5.000 |
| | </ | | |

| UO: 40440 - Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro | | | | | | |
|--|--|----------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|--|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00) |
| 12.363 Ensino Profissional | | 66.479.297 | ----- | ----- | 6.339.463 | 60.139.834 |
| 12.363.0441 Infraestrutura das Unidades Educacionais | | 60.139.834 | ----- | ----- | ----- | 60.139.834 |
| 12.363.0441.8307 Manutenção Unidade Educacional e Tecnológica | | 60.139.834 | ----- | ----- | ----- | 60.139.834 |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 55.861.298 | ----- | ----- | 55.861.298 | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | | 1.678.840 | ----- | ----- | 1.678.840 | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.761.122 | | 2.599.696 | ----- | ----- | 2.599.696 | ----- |
| 12.363.0443 Educação Básica | | 21.286 | ----- | ----- | 21.286 | ----- |
| 12.363.0443.4534 Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar | | 6.286 | ----- | ----- | 6.286 | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 6.286 | ----- | ----- | 6.286 | ----- |
| 12.363.0443.4535 Intercâmbio Internac. da Educação Básica/Téc. | | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- |
| 12.363.0443.4536 Monit. Desempr. Acad. Educ. Bás./Técn. | | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- |
| 12.363.0443.4538 Aprimoramento e Efetividade Edu. Bás./Téc. | | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- |
| 12.363.0445 Geração Emprego Renda Form Mercado Trabalho | | 6.318.177 | ----- | ----- | 6.318.177 | ----- |
| 12.363.0445.4532 Desenvolvimento do Ensino Profissional | | 6.318.177 | ----- | ----- | 6.318.177 | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 5.582.940 | ----- | ----- | 5.582.940 | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | | 735.237 | ----- | ----- | 735.237 | ----- |
| 12.364 Ensino Superior | | 5.265.154 | ----- | ----- | 5.265.154 | ----- |
| 12.364.0442 Ensino Superior | | 5.265.154 | ----- | ----- | 5.265.154 | ----- |
| 12.364.0442.4531 Incentivo à Permanência e Conclusão do Ensino | | 5.265.154 | ----- | ----- | 5.265.154 | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 5.265.154 | ----- | ----- | 5.265.154 | ----- |
| 12.367 Educação Especial | | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- |
| 12.367.0445 Geração Emprego Renda Form Mercado Trabalho | | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- |
| 12.367.0445.4545 Educação Inclusiva na Rede FAETEC | | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- |
| 12.571 Desenvolvimento Científico | | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- |
| 12.571.0440 Desenvolv. Científico, Tecnológico e Inovativo | | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- |
| 12.571.0440.5795 Implantação de Centro Tecnológico Integrado | | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- |
| TOTAL FISCAL | | 976.458.399 | 721.953.260 | 5.000 | 194.322.446 | 60.177.693 |
| TOTAL SEGURIDADE | | 27.397.739 | ----- | ----- | 27.397.739 | ----- |
| TOTAL GERAL | | 1.003.856.138 | 721.953.260 | 5.000 | 221.720.185 | 60.177.693 |

| UO: 40450 - Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro | | | | | | |
|--|--|--------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|--|
| SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | | | | |
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00) |
| 1.500.100 | Ordinários Provenientes de Impostos | 370.678.736 | 321.480.533 | ----- | 45.026.612 | 4.171.591 |
| 1.501.101 | Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro | 310.000 | ----- | ----- | ----- | 310.000 |
| 1.501.230 | Outros Rec. não Vinculados - Recursos Próprios | 30.244.340 | ----- | ----- | 2.244.340 | 28.000.000 |
| 1.570.212 | Convênios e Instrumentos Congêneres- Educação | 3.333.589 | ----- | ----- | 1.842.165 | 1.491.424 |
| 1.761.122 | Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS | 54.337.242 | 15.357.088 | ----- | 18.980.154 | 20.000.000 |
| | TOTAL GERAL | 458.903.907 | 336.837.621 | ----- | 68.093.271 | 53.973.015 |

| UO: 40460 - Fund Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro | | | | | | |
|---|--------------------------------------|--------|-------|-------------------|--|--|
| SÍNTESE DAS ORIGENS DOS RECURSOS | | | | | | |
| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | Valor | R\$ (1,00) | | |
| 1600 | Total de Recursos Próprios | | | 70.247 | | |
| | Receita de Serviços | F | | 70.247 | | |
| | Recursos Provenientes do Tesouro | | | 98.369.379 | | |
| | TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | | 98.439.626 | | |

| UO: 40460 - Fund Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro | | | | | | |
|---|---|------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|--|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | |
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00) |
| 12 | Educação | 98.439.626 | 34.676.669 | 50.000 | 62.762.957 | 950.000 |
| 12.122 | Administração Geral | 53.792.554 | 34.676.669 | 50.000 | 19.065.885 | 0 |
| 12.122.0002 | Gestão Administrativa | 53.792.554 | 34.676.669 | 50.000 | 19.065.885 | 0 |
| 12.122.0002.0016 | Despesas financeiras de caráter obrigatório | 50.000 | ----- | 50.000 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 50.000 | ----- | 50.000 | ----- | ----- |
| 12.122.0002.0467 | Despesas Obrigatórias de caráter Primário | 700.000 | ----- | ----- | 700.000 | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 700.000 | ----- | ----- | 700.000 | ----- |
| 12.122.0002.2010 | Prest Serv entre Órgãos/ Aquis Comb e Lubrif | 581.278 | ----- | ----- | 581.278 | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 581.278 | ----- | ----- | 581.278 | ----- |
| 12.122.0002.2016 | Manut Ativid Operacionais / Administrativas | 17.205.983 | ----- | ----- | 17.205.983 | 0 |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 17.205.983 | ----- | ----- | 17.205.983 | 0 |
| 12.122.0002.2660 | Pessoal e Encargos Sociais | 34.676.669 | 34.676.669 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 29.764.452 | 29.764.452 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.761.122 | | 4.912.217 | 4.912.217 | ----- | ----- | ----- |
| 12.122.0002.8021 | Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | 578.624 | ----- | ----- | 578.624 | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | | 578.624 | ----- | ----- | 578.624 | ----- |
| 12.128 | Formação de Recursos Humanos | 100.000 | ----- | ----- | 100.000 | ----- |
| 12.128.0476 | Gestão de Pessoas no Setor Público | 100.000 | ----- | ----- | 100.000 | ----- |
| 12.128.0476.4456 | Capacitação de Servidores - CECIERJ | 100.000 | ----- | ----- | 100.000 | ----- |
| 12.362 | | | | | | |

| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | R\$ (1.00) | |
|---|------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|------------------|-----------------------|-----------------------------|--|------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | |
| 04 Administração | 2.385.005 | — | — | 1.384.000 | 1.001.005 | — | — | | | |
| 04.573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 2.385.005 | — | — | 1.384.000 | 1.001.005 | — | — | | | |
| 04.573.0447 Empreendedorismo e Apoio às Empresas | 2.385.005 | — | — | 1.384.000 | 1.001.005 | — | — | | | |
| 04.573.0447.2265 Apoio ao Pesquisador na Empresa | 2.385.005 | — | — | 1.384.000 | 1.001.005 | — | — | | | |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 2.385.005 | — | — | 1.384.000 | 1.001.005 | — | — | | | |
| TOTAL FISCAL | 2.385.005 | — | — | 1.384.000 | 1.001.005 | — | — | | | |
| TOTAL GERAL | 2.385.005 | — | — | 1.384.000 | 1.001.005 | — | — | | | |

| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | R\$ (1.00) | |
|---|------------------|-----------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------------|-----------------------|------------|--|
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | |
| 1.501.230 Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios | | 2.385.005 | — | — | 1.384.000 | 1.001.005 | — | — | | |
| TOTAL GERAL | 2.385.005 | — | — | 1.384.000 | 1.001.005 | — | — | | | |

| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | R\$ (1.00) | |
|---|--------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------------|--|------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | |
| 12 Educação | 5.792 | — | — | 5.792 | — | — | — | | | |
| 12.571 Desenvolvimento Científico | 5.792 | — | — | 5.792 | — | — | — | | | |
| 12.571.0440 Desenvolv Científico, Tecnológico e Inovativo | 5.792 | — | — | 5.792 | — | — | — | | | |
| 12.571.0440.4588 Suporte a Estudantes e Pesquisadores | 5.792 | — | — | 5.792 | — | — | — | | | |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.500 | — | — | 5.500 | — | — | — | | | |
| ESFERA: F FR: 1.761.122 | 292 | — | — | 292 | — | — | — | | | |
| TOTAL FISCAL | 5.792 | — | — | 5.792 | — | — | — | | | |
| TOTAL GERAL | 5.792 | — | — | 5.792 | — | — | — | | | |

| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | R\$ (1.00) | |
|---|---------------|-------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------------|-----------------------|------------|--|
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | |
| 1.500.100 Ordinários Provenientes de Impostos | | 5.500 | — | — | 5.500 | — | — | — | | |
| 1.761.122 Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS | | 292 | — | — | 292 | — | — | — | | |
| TOTAL GERAL | 5.792 | — | — | 5.792 | — | — | — | | | |

ÓRGÃO: 43000 - Secretaria de Estado de Turismo**UO: 43010 - Secretaria de Estado de Turismo****PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Reducir o índice de incerteza sobre as reais demandas do turismo no Estado promover e apoiar a divulgação dos produtos e roteiros turísticos fluminenses, no país e no exterior e promover o desenvolvimento sustentável e integrado do turismo no Estado do Rio de Janeiro, bem como fomentar o Programa do Artesanato do Estado do Rio de Janeiro, de modo a atender o seu público alvo, promovendo uma gestão pública de qualidade, buscando a eficiência e a eficácia dos resultados pretendidos.

LEGISLAÇÃO

| | |
|----------------------------------|---|
| Decreto 2479 - 08/09/1979 | Regulamento do Estatuto Funcionários Públicos Civis do ERJ |
| Lei 1072 - 18/11/1986 | Cria o Programa de desenvolvimento Artesanal do estado do Rio de Janeiro - Prodarj |
| Lei 4149 - 03/09/2003 | Autoriza o Poder Executivo criar o Programa Estadual do Artesanato |
| Lei 11.771 - 17/09/2008 | Lei Geral do Turismo |
| DECRETO 42.777 - 30/12/2010 | Criação da Secretaria de Estado de Turismo |
| Decreto 45.184 - 13/03/2014 | TRANSFERE O PROGRAMA DE ARTESANATO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO E PESCA - SEDRAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS |
| Decreto 45681 - 06/08/2016 | Transferência para a Secretaria de Estado de Turismo - SETUR o Programa de Artesanato do Estado do Rio de Janeiro e o Programa do Artesanato Brasileiro - ligado à Presidência da República |
| DECRETO 45750 - 02/09/2016 | DISPÔE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| RESOLUÇÃO SETUR 144 - 31/03/2017 | APROVA O REGIMENTO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS |
| DECRETO 46606 - 21/03/2019 | CRIA O PROGRAMA RUMO AO RIO. |
| DECRETO 47389 - 07/12/2020 | TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, A VINCULAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE GRANDES EVENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, |
| decreto 47878 - 16/12/2021 | disposto no Acordo de Cooperação Técnica Nº 001/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Turismo e a Secretaria de Estado das Cidades, |
| lei 9550 - 12/01/2022 | que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2022 |
| decreto 47938 - 01/02/2022 | que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022 |
| resolução SETUR 253 - 03/02/2022 | INSTITUI O REGULAMENTO DO PROGRAMA TURISMO PRESENTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO ESTADUAL Nº 47.878, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021. |

UO: 43710 - Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

0001 - Fomentar o desenvolvimento da atividade turística nos destinos, regiões e polos do Estado do Rio de Janeiro.
0002 - Promover e apoiar a divulgação dos produtos e roteiros turísticos fluminense, no país e no exterior.
0003 - Realizar e manter cadastro, fiscalizar e orientar empreendimentos e prestadores de serviços turísticos no Estado do Rio de Janeiro meios de hospedagem, transportadoras turísticas, agências de viagem, guias de turismo, empresas organizadoras de eventos e outros atores do setor turístico.
0004 - Implantar projetos de valorização turística no interior do Estado do Rio de Janeiro em sintonia com as políticas e programas da SETUR.

LEGISLAÇÃO

| | |
|---------------------------------|--|
| Lei Estadual 4.221 - 12/04/1960 | Lei que constitui a Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TurisRio |
| Decreto 42.777 - 30/12/2010 | Altera Dispositivos no Decreto nº 40.486 de 01/01/2007, e dá outras providências. (Dec. 40.486 - Estabelece a Estrutura do Poder Executivo e dá outras providências) |

| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | R\$ (1.00) | |
|---|-------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------------|--|------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | |
| | | | | | | | | | | |

| | |
|----------------------------|---|
| Decreto 32910 - 03/03/2004 | Vincula o FUPDE e o FUNDEPI à Secretaria de Estado de Ação Social - SAS |
| Decreto 38428 - 21/10/2005 | Altera a denominação da Secretaria de Estado de Ação Social - SAS, para Secretaria de Estado da Família e da Assistência Social - SEFAS |
| Decreto 39133 - 10/04/2006 | Dispõe sobre a estrutura básica da nova Secretaria de Estado da Família e da Assistência Social - SEFAS e dá outras providências. |
| Decreto 40486 - 01/01/2007 | Estabelece a Nova Estrutura do poder Executivo, instituindo a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, resultante da fusão da Secretaria de Estado da Família e Assistência Social com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos. |
| Decreto 40501 - 03/01/2007 | Altera o Decreto nº 40.486 de 01/01/2007, incluindo a sigla SEASDH. |
| Decreto 41207 - 05/03/2008 | Atribui denominação ao Espaço Cultural CEDIM e dá outras providências. |
| Decreto 41221 - 14/03/2008 | Regulamenta o Fundo Especial dos Direitos da Mulher - FEDM, instituído pela Lei n.º 2.837 de 19 de novembro de 1997 e dá outras providências. |
| Decreto 41303 - 14/05/2008 | Vincula o Conselho Estadual de Defesa da Criança e Adolescente e o Fundo para Infância e Adolescência |
| Decreto 42593 - 19/08/2010 | Institui o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos do Negro - FEDINE/RJ. |
| Decreto 42690 - 08/11/2010 | Vincula o Conselho Estadual de Defesa da Criança e Adolescente - CEDCA e o Fundo para Infância e Adolescência - FFIA à Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos. |
| Decreto 43067 - 11/07/2011 | Institui o Comitê Gestor Estadual de Políticas de Erradicação do subregistro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica e dá outras providências. |
| Decreto 43097 - 22/07/2011 | Cria o Conselho do Programa de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas do Estado do Rio de Janeiro - CONDEL/RJ |
| Decreto 43217 - 03/10/2011 | Altera a Estrutura Básica da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, criando a Assessoria Especial de Monitoramento e Avaliação. |
| Lei 6064 - 25/10/2011 | Dispõe sobre Reserva de Vagas para Negros e Índios nos Concursos Públicos para Provimento de Cargos Efetivos e Empregos Públicos Integrantes dos Quadros Permanentes de Pessoal do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e das Entidades de sua Administração Indireta. |
| Decreto 44109 - 04/01/2013 | Cria a Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEESQV / Transfere da SEASDH o Conselho Estadual de Defesa da Pessoa Idosa - CEDEPI e o Fundo para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - FUNDEPI. |
| Decreto 44109 - 04/01/2013 | Cria a Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEESQV / Transfere da SEASDH o Conselho Estadual de Defesa da Pessoa Idosa - CEDEPI e o Fundo para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - FUNDEPI |
| Decreto 44076 - 20/02/2013 | 20/02/2013 Altera a estrutura básica da SEASDH, instituindo a Subsecretaria de Políticas para as Mulheres e a Superintendência de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. |
| Decreto 44166 - 17/04/2013 | Transfere à SEASDH, os bens e gestão do Programa Casa Abrigo da Mulher de São João de Meriti. |
| Decreto 44315 - 06/08/2013 | Modifica a Estrutura da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos e dá outras providências. |
| Decreto 45809 - 03/11/2016 | Fica Incorporada à Secretaria de Estado de Saúde - SES a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, que passará a ser denominada Secretaria de Saúde e Assistência Social e Direitos Humanos - SESASDH. § 1º Fica instituída no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES a Subsecretaria de Saúde e Assistência Social e Direitos Humanos - SESASDH § 2º ...O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM, o Conselho Estadual para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEPI... passam a ser vinculados à Secretaria de Estado de Saúde - SES. |
| Decreto 45896 - 27/01/2017 | Art. 4º Parágrafo único - O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM antes vinculado à Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, passa a ser vinculado à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV. |
| Decreto 45896 - 27/01/2017 | Altera o Decreto nº 45.896, de 27 de Janeiro de 2017, que modifica a estrutura do poder executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. |
| Decreto 45908 - 08/02/2017 | Art. 1º - Fica o Decreto nº 45.896, de 27 de janeiro de 2017, acrescido do art. 3º-A, com a seguinte redação: |
| Decreto 45944 - 10/03/2017 | Art. 3º-A - Fica incorporada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, que passará a ser denominada Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social. |
| Decreto 45972 - 03/04/2017 | Incorporação da SEASDH a SECTI Art. 1º - Fica instituída, sem aumento de despesas, a Secretaria de Estado de Proteção e Apoio à Mulher e ao Idoso. |
| Decreto 45998 - 23/05/2017 | Parágrafo Único - O Conselho Estadual para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEPI e o Fundo para a Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - FUNDEPI passam a ser vinculados à Secretaria de Estado de Proteção e Apoio à Mulher e ao Idoso. |
| Decreto 46218 - 11/01/2018 | Art. 1º - A Secretaria de Estado de Proteção e Apoio à Mulher e ao Idoso passa a denominar-se Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos - SEDHMI. |
| Decreto 46221 - 18/01/2018 | Anexo I - A que se refere o Decreto Nº 45.998 DE 23/05/2017 |
| Decreto 46388 - 03/08/2018 | Da estrutura organizacional da secretaria de estado de direitos humanos e políticas públicas para mulheres e idosos - SEDHMI. |
| Decreto 46544 - 01/01/2019 | Criação do Conselho Estadual dos Direitos Índigenas - CEDIND |
| Decreto 46556 - 08/01/2019 | Criação do Conselho Estadual de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa - CONEPLIR/RJ. |
| Decreto 46723 - 05/08/2019 | Altera Estrutura da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos - SEDHMI |
| Decreto 46936 - 12/02/2020 | Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. |
| Decreto 46961 - 03/03/2020 | Transferência da Fundação Leão XIII para Vice Gov. |
| Decreto 47251 - 04/09/2020 | Institui a Secretaria de Estado de Vitimização e Amparo à Pessoa com Deficiência. |
| Decreto 47269 - 15/09/2020 | Institui a criação do Programa de Auxílio Financeiro às Famílias Vítimas dos Desastres decorrentes das enchentes e deslizamentos provocados pelas chuvas que atingiram os municípios da região norte e noroeste do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências - CARTÃO RECOMEÇAR |
| Decreto 47881 - 20/12/2021 | Dá nova redação ao Decreto nº 46.936 de 12/02/2020. |
| | TRANSFERIR, SEM AUMENTO DE DESPESA, AS ENTIDADES VINCULADAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Decreto 47946 - 08/02/2021 | ESTABELECE MEDIDAS ADICIONAIS DE AUSTERIDADE DE DISPÊNDIO COM PESSOAL E ORGANIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Decreto 47804 - 20/10/2021 | INSTITUI, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS NÚCLEOS DE ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO - NAC. |
| | TRANSFERIR, SEM AUMENTO DE DESPESAS, A SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS SOCIAIS (SEPS), VINCULADA À SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SESDOH) PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL (SECC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| | REGULAMENTA A LEI ESTADUAL Nº 6088, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE "CRIA OS PROGRAMAS RENDA MELHOR E RENDA MELHOR JOVEM, NO ÂMBITO DO PLANO DE SUPERAÇÃO DA POBREZA EXTREMA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO SEM MISÉRIA |
| | -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." |

UO: 49411 - Fundação Leão XIII**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Auar como órgão executor das políticas de assistência social do Estado do Rio de Janeiro, exercendo as funções de assessoramento, gerenciamento e coordenação de programas e projetos sociais, articulando e/ou implementando serviços socioassistenciais de âmbito regional ou local no que for necessário, quando constatado não atendimento das demandas pelos municípios.

LEGISLAÇÃO

| | |
|-------------------------------------|--|
| Decreto Municipal 8797 - 08/02/1947 | Cria a Fundação Leão XIII - FLXIII |
| Decreto 7637 - 10/10/1984 | Altera e consolida Estatuto. |
| Resolução 18 - 25/02/1986 | Regimento Interno. |
| Decreto 28173 - 20/04/2001 | Define Estrutura Básica. |
| Decreto 32621 - 01/01/2003 | Estabelece a Estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. |
| Decreto 33018 - 11/04/2003 | Altera a estrutura da Fundação. |
| Decreto 40486 - 01/01/2007 | Estabelece a estrutura do Poder Executivo e dá outras providências. |
| Decreto 44766 - 29/04/2014 | TRANSFERIR, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Decreto 45809 - 03/09/2016 | Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. |
| Decreto 45896 - 27/01/2017 | O Decreto 45.908 de 08 de Fevereiro de 2017, Fica o Decreto Nº 45.896 de 27/01/17, acrescido do Art. 3º-A, com a seguinte redação: Fica incorporada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, que passará a ser denominada Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social. |

Cria a Fundação Leão XIII - FLXIII

Altera e consolida Estatuto.

Regimento Interno.

Define Estrutura Básica.

Estabelece a Estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Altera a estrutura da Fundação.

Estabelece a estrutura do Poder Executivo e dá outras providências.

TRANSFERIR, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O Decreto 45.908 de 08 de Fevereiro de 2017, Fica o Decreto Nº 45.896 de 27/01/17, acrescido do Art. 3º-A, com a seguinte redação: Fica incorporada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, que passará a ser denominada Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social.

Fica incorporada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, que passará a ser denominada Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social

ESTABELECE A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº46.544, DE 01/01/2019, CONSOLIDANDO A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS CÓDIGOS NUMÉRICOS E SOBRE A ADEQUAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO PPA 2019 EM FUNÇÃO DA NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO E, EM DECORRÊNCIA, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 46.544, DE 01/01/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REFORMULA A ESTRUTURA VINCULANDO A FUNDAÇÃO À VICE GOVERNADORIA.

DECLARA A FUNDAÇÃO LEÃO XIII E A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA COMO ENTIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRANSFERIR, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TRANSFERIR, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

UO: 49412 - Fundação para a Infância e Adolescência**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/90.

Colaborar na formulação de políticas públicas de garantia de direitos na área da infância e adolescência, bem como implementar e articular serviços e ações de proteção social, de natureza especial, no âmbito da média e alta complexidade, essencialmente voltados para crianças e adolescentes que se encontram com seus direitos violados e ou ameaçados.

Desenvolver programas que possibilitem a permanência da criança e do adolescente em sua família de origem ou substituta

Desenvolver medida de proteção especial junto à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social Promover e executar, numa dimensão estratégica, programas de defesa e garantia de direitos, capazes de conceder ao Estado e à sociedade um papel de caráter alternativo na postura e atuação frente às transgressões aos direitos humanos e de cidadania.

Todas as ações (programas, projetos e atividades) implementadas pela FIA buscam cumprir princípios e diretrizes da Lei Federal nº 8069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) da Lei Federal nº 8742 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e das Constituições Federal e Estadual.

Integram ainda o marco legal da FIA a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), sua Norma Operacional Básica (NOB) e o Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

LEGISLAÇÃO

| | |
|--|--|
| Decreto-Lei 42 - 24/03/1975 | Autoriza a criação da Fundação Estadual de Educação do Menor -FEEM-RJ. |
| Resolução 551 - 08/12/1981 | Aprova Regimento Interno da FEEM-RJ. |
| Decreto 6625 - 15/03/1983 | Vincula a FEEM-RJ à Secretaria de Estado de Promoção Social. |
| Decreto 10072 - 01/07/1987 | Vincula a FEEM-RJ à Secretaria de Governo. |
| Decreto 10403 - 02/10/1987 | Altera a redação do estatuto da FEEM-RJ para adaptação ao Decreto 10.072/1987. |
| Constituição Federal 0 - 05/10/1988 | Constituição Federal |
| Constituição do Estado do Rio de Janeiro 0 | Constituição do Estado do Rio de Janeiro |
| Estatuto da Criança e do Adolescente 8069 | Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente edá outras providências. |

Altera a denominação da FEEM-RJ para Fundação Recanto.

Aprova os Estatutos da Fundação Recanto.

| |
|----------------------------|
| Decreto 20487 - 04/10/1994 |
| Decreto 20673 - 04/10/1994 |
| Decreto 21439 - 12/05/1995 |
| Lei 2422 - 17/08/1995 |
| Decreto 32363 - 10/08/2002 |
| Decreto 32761 - 10/02/2003 |
| Decreto 39851 - 05/07/2006 |
| Decreto 40706 - 10/04/2007 |
| Decreto 41303 - 14/05/2008 |
| Decreto 41324 - 28/05/2008 |
| Decreto 41336 - 03/06/2008 |
| Decreto 42690 - 08/11/2010 |
| Decreto 45896 - 27/01/2017 |
| Decreto 45972 - 03/04/2017 |
| Decreto 46544 - 01/01/2019 |

Dispõe sobre reordenamento institucional de órgãos responsáveis pela execução de medidas previstas no ECA
Institui a Coordenadoria Geral de Ações Específicas de Proteção à Criança e ao Adolescente - COGEAPCA
Dispõe sobre a administração do Fundo FIA
Altera a Lei n. 1.697 e regula o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos
Restabelece a vinculação do CEDCA à Secretaria da Casa Civil
Designa representantes para composição do CEDCA
Dispõe sobre o CEDCA e dá outras providências
Dispõe sobre o CEDCA e dá outras providências
Transfere cargos em comissão na forma que menciona
Dispõe sobre a estrutura da Secretaria de Estado da CASA cIVIL
Restaura os efeitos do Decreto n.º 40706 de 10/04/2007
Vincula o Conselho Estadual de Defesa da Criança e Adolescente - CEDCA e o Fundo para Infância e Adolescência - FFIA à Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos.
Altera o Decreto n.º 45.896, de 27 de Janeiro de 2017, que modifica a estrutura do poder executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
Art. 1º - Fica o Decreto nº 45.896, de 27 de janeiro de 2017, acrescido do art. 3º-A, com a seguinte redação:
Art. 3º-A - Fica incorporada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, que passará a ser denominada Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social.

| |
|---|
| Decreto 45972 - 03/04/2017 |
| Modifica a estrutura do poder executivo do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências. Art. 1º - A Secretaria de Estado de Proteção e Apoio à Mulher e ao Idoso passa a denominar-se Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos - SEDHMI. |

| |
|---|
| Decreto 46544 - 01/01/2019 |
| Estabeleceu nova estrutura do poder executivo, criando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, tendo como integrante de sua |

Id: 2458814

estrutura o Fundo para Infância e Adolescência-FFIA**UO: 49641 - Fundo para a Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência****PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Administrar os recursos e os meios destinados ao financiamento da Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência do Estado do Rio de Janeiro Gerir recursos e financiar atividades e projetos do Conselho Estadual Para a Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Ampliar e garantir os direitos das pessoas portadoras de deficiência, apoiando a infra-estrutura dos encontros regionais, e a criação de Conselhos, desenvolvendo uma política de marketing, garantindo o cumprimento das leis existentes juntos aos Poderes Legislativo e Judiciário e acompanhando denúncias de negligéncia e discriminação, bem como, desenvolver os projetos elaborados e aprovados pelas plenárias do CEPDE, nas suas áreas de atuação.

LEGISLAÇÃO

Lei 2525 - 22/01/1996

CRIA O CONSELHO ESTADUAL PARA A POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CEPDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL PARA A POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CEPDE.

Decreto 22168 - 13/05/1996
Dispõe sobre a administração do Fundo para a Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - FUDPE, destinado a gerir recursos e financeirar as atividades do Conselho Estadual para a Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.Decreto 45809 - 03/11/2016
Decreto 45896 - 27/01/2017
Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
O Decreto 45.908 de 08 de Fevereiro de 2017, Fica o Decreto Nº 45.896 de 27/01/17, acrescido do Art. 3º-A, com a seguinte redação: Fica incorporada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, que passará a ser denominada Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social.Decreto 45908 - 08/02/2017
Fica incorporada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, que passará a ser denominada Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social.Decreto 46544 - 01/01/2019
Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providencias.**UO: 49642 - Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa****PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES****LEGISLAÇÃO**

Lei 2536 - 08/04/1996

Dispõe sobre o Conselho Estadual de Direito da Pessoal Idosa e Cria o Fundo Estadual de Defesa do Direito da Pessoa Idosa - FUNDEPI

Lei 3070 - 06/10/1998
Lei 3468 - 20/09/2000
Decreto 46544 - 01/01/2019
Altera a Lei 2.536
Altera a Lei 3070 e dá outras providencias
ESTABELECE A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**UO: 49650 - Fundo Estadual de Assistência Social****PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Captar e aplicar recursos para financiamento de benefícios eventuais, serviços , programas e projetos de Assistência Social, geridos pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, com acompanhamento do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS Apoiar ações de combate à violência contra mulher e geração de oportunidades para juventude em territórios pacificados. Captar e aplicar recursos para financiamento de projetos voltados para Assistência Social, em parceria com o Governo Federal, Terceiro Setor e Sociedade Civil. Atuar na integração das políticas sociais, em cumprimento ao pacto federativo do SUAS. Estimular o desenvolvimento social em territórios onde há grandes empreendimentos.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual 2554 - 14/05/1996

Cria o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Regulamenta o FEAS.

Estabelece a Estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Decreto 37776 - 07/06/2005
Cria e altera denominação de unidade orçamentária. A UO 3261 passa a

financiar atividades e projetos à conta de outras fontes de recursos

Decreto 40486 - 01/01/2007
Estabelece a Estrutura do Poder Executivo vinculando o Fundo Estadual de Assistência Social à SEASDH.Decreto 41541 - 11/11/2008
Aprova as Diretrizes da Política Estadual de Assistência Social na Implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rio de Janeiro.Decreto 42725 - 22/11/2010
DISPÔE ACERCA DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.743, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei 6478 - 17/03/2013
ALTERA A LEI ESTADUAL N.º 2.554 DE 14 DE MAIO DE 1996, NA FORMA EM QUE MENCIONA.Decreto 45809 - 03/11/2016
Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providencias.

O Decreto 45.908 de 08 de Fevereiro de 2017, Fica o Decreto Nº 45.896 de 27/01/17, acrescido do Art. 3º-A, com a seguinte redação: Fica incorporada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, que passará a ser denominada Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social.

Decreto 45908 - 08/02/2017
Fica incorporada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, que passará a ser denominada Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social.Decreto 46544 - 01/01/2019
ESTABELECE A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - SEDSDOH**UO: 49010 - Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos****SÍNTESSE DAS ORIGENS DOS RECURSOS**

R\$ (1,00)

| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | Valor |
|-----------------------------------|---|--------|--------------------|
| Total de Recursos Próprios | | | 3.420.000 |
| 1700 | Transferências Correntes | S | 3.420.000 |
| | Recursos Provenientes do Tesouro | | 596.971.463 |
| | TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | 600.391.463 |

UO: 49010 - Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ (1,00)

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|-------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| 08 Assistência Social | 539.320.048 | 36.467.888 | ----- | 501.889.314 | 962.846 | ----- | ----- |
| 08.122 Administração Geral | 76.353.778 | 36.467.888 | ----- | 39.883.044 | 2.846 | ----- | ----- |
| 08.122.0002 Gestão Administrativa | 76.353.778 | 36.467.888 | ----- | 39.883.044 | 2.846 | ----- | ----- |
| 08.122.0002.0100 Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif | 530.154 | ----- | ----- | 530.154 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 530.154 | ----- | ----- | 530.154 | ----- | ----- | ----- |
| 08.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | 35.805.862 | ----- | ----- | 35.803.016 | 2.846 | ----- | ----- |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 35.805.862 | ----- | ----- | 35.803.016 | 2.846 | ----- | ----- |
| 08.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | 36.467.888 | 36.467.888 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 36.467.888 | 36.467.888 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 08.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | 3.549.874 | ----- | ----- | 3.549.874 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 3.549.874 | ----- | ----- | 3.549.874 | ----- | ----- | ----- |
| 08.242 Assistência ao Portador de Deficiência | 30.875.237 | ----- | ----- | 30.875.237 | ----- | ----- | ----- |
| 08.242.0450 SUAS, Proteção Social e Redução da Pobreza | 30.875.237 | ----- | ----- | 30.875.237 | ----- | ----- | ----- |
| 08.242.0450.2230 Concessão de Vale Social | 30.875.237 | ----- | ----- | 30.875.237 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: S FR: 1.501.101 | 875.237 | ----- | ----- | 875.237 | ----- | ----- | ----- |
| 08.242.0450.4777 GUARDA SUBSIDIADA | 900.000 | ----- | ----- | 900.000 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: S FR: 1.501.101 | 900.000 | ----- | ----- | 900.000 | ----- | ----- | ----- |
| 08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente | 2.260 | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|------------|---|---|------------|---------|---|---|
| 14.421 Custódia e Reintegração Social | 200.000 | — | — | 200.000 | — | — | — |
| 14.421.0448 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos | 200.000 | — | — | 200.000 | — | — | — |
| 14.421.0448.4714 Prom. Acesso à Cidadania e Inclusão | 200.000 | — | — | 200.000 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 200.000 | — | — | 200.000 | — | — | — |
| 14.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 59.611.415 | — | — | 59.041.415 | 570.000 | — | — |
| 14.422.0448 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos | 9.335.479 | — | — | 9.285.479 | 50.000 | — | — |
| 14.422.0448.2200 Promo Igualdade Racial e Liberdade Religiosa | 550.237 | — | — | 550.237 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 545.237 | — | — | 545.237 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.761.122 | 5.000 | — | — | 5.000 | — | — | — |
| 14.422.0448.4547 Enfrentamento ao Desaparecimento de Pessoas | 5.000 | — | — | 5.000 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.761.122 | 5.000 | — | — | 5.000 | — | — | — |
| 14.422.0448.4559 Enfrentamento Tráfic Pessoas Errad Trab Escravo | 5.000 | — | — | 5.000 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.761.122 | 5.000 | — | — | 5.000 | — | — | — |
| 14.422.0448.4560 Promoção e Defesa dos Direitos LGBTQIA+ | 7.415.242 | — | — | 7.415.242 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 660.237 | — | — | 660.237 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.761.122 | 6.755.005 | — | — | 6.755.005 | — | — | — |
| 14.422.0448.4712 Formul. da Pol. de Educação e Garantias em DH | 240.000 | — | — | 240.000 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.761.122 | 240.000 | — | — | 240.000 | — | — | — |
| 14.422.0448.4715 Gar. Dir. dos Povos e Com. Tradicionais | 60.000 | — | — | 60.000 | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 50.000 | — | — | 50.000 | — | — | — |

| UO: 49010 - Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos | | | | | | | |
|---|-------------|------------|----------------------------|-----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | R\$ (1,00) AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA |
| ESFERA: F FR: 1.761.122 | | 10.000 | — | — | 10.000 | — | — |
| 14.422.0448.4786 FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO A DHS | | 500.000 | — | — | 500.000 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | | 500.000 | — | — | 500.000 | — | — |
| 14.422.0448.4787 FINANCIAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE DHS | | 200.000 | — | — | 200.000 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | | 200.000 | — | — | 200.000 | — | — |
| 14.422.0448.4796 POL. DE PREVENÇÃO ÀS VIOLAÇÕES DE DH | | 255.000 | — | — | 255.000 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | | 255.000 | — | — | 255.000 | — | — |
| 14.422.0448.5840 RELATÓRIO COM ESTATÍSTICAS REFUGIADOS | | 50.000 | — | — | 50.000 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | | 50.000 | — | — | 50.000 | — | — |
| 14.422.0448.8351 Política de Migrações | | 55.000 | — | — | 55.000 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | | 50.000 | — | — | 50.000 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.761.122 | | 5.000 | — | — | 5.000 | — | — |
| 14.422.0483 Políticas, Defesa e Atendimento às Mulheres | | 50.275.936 | — | — | 49.755.936 | 520.000 | — |
| 14.422.0483.4543 Prom. Ações Enfrent à Violência contra Mulher | | 27.790.936 | — | — | 27.290.936 | 500.000 | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | | 1.480.000 | — | — | 980.000 | 500.000 | — |
| ESFERA: F FR: 1.761.122 | | 26.310.936 | — | — | 26.310.936 | — | — |
| 14.422.0483.4739 CONSELHO ESTADUAL DA MULHER - CEDIN | | 20.105.000 | — | — | 20.105.000 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | | 100.000 | — | — | 100.000 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.761.122 | | 20.005.000 | — | — | 20.005.000 | — | — |
| 14.422.0483.8350 Atendimento Especializado à Mulher | | 2.380.000 | — | — | 2.360.000 | 20.000 | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | | 20.000 | — | — | 20.000 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.761.122 | | 2.360.000 | — | — | 2.360.000 | — | — |
| 20 Agricultura | | 20.000 | — | — | 20.000 | — | — |
| 20.608 Promoção da Produção Agropecuária | | 20.000 | — | — | 20.000 | — | — |
| 20.608.0467 Segurança Alimentar e Nutricional | | 20.000 | — | — | 20.000 | — | — |
| 20.608.0467.4784 AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR | | 20.000 | — | — | 20.000 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | | 20.000 | — | — | 20.000 | — | — |
| TOTAL FISCAL | 60.421.415 | 300.000 | — | — | 59.551.415 | 570.000 | — |
| TOTAL SEGURIDADE | 539.970.048 | 36.467.888 | — | — | 502.539.314 | 962.846 | — |
| TOTAL GERAL | 600.391.463 | 36.767.888 | — | — | 562.090.729 | 1.532.846 | — |

| UO: 49010 - Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos | | | | | | | |
|---|--|--------------------|-------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|--------------------------|
| SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | | | | | |
| CÓD. | | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | R\$ (1,00) INVESTIMENTOS |
| 1.501.101 | Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro | | 16.886.659 | — | — | 15.356.659 | 1.530.000 |
| 1.665.212 | Transf-Corr e Instr Cong-Assistência Social | | 3.420.000 | — | — | 3.420.000 | — |
| 1.759.103 | Recursos Vinculados a Fundos - FISED | | 186.030.664 | — | — | 186.030.664 | — |
| 1.759.150 | Recursos Vinculados a Fundos-FEHIS-Tesouro | | 50.267.435 | — | — | 50.267.435 | — |
| 1.761.122 | Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS | | 343.786.705 | 36.767.888 | — | 307.015.971 | 2.846 |
| | TOTAL GERAL | 600.391.463 | 36.767.888 | — | — | 562.090.729 | 1.532.846 |

| UO: 49411 - Fundação Leão XIII | | | | | | | |
|--|--|------------|----------------------------|-----------------------------|---------------------------|---------------|------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | R\$ (1,00) |
| 08 Assistência Social | | 95.601.131 | 30.379.666 | 10.000 | 34.830.395 | 30.381.070 | — |
| 08.122 Administração Geral | | 65.162.215 | 30.379.666 | 10.000 | 4.772.549 | 30.000.000 | — |
| 08.122.0002 Gestão Administrativa | | 35.162.215 | 30.379.666 | 10.000 | 4.772.549 | — | — |
| 08.122.0002.0016 Despesas financeiras de caráter obrigatório | | 10.000 | — | 10.000 | —</ | | |

| UO: 49642 - Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa | | | |
|---|---|--------|----------------|
| SÍNTSE DES ORIGENS DOS RECURSOS | | | |
| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | Valor |
| | Total de Recursos Próprios | | 409.620 |
| 1300 | Receita Patrimonial | S | 10.260 |
| 1900 | Outras Receitas Correntes | S | 399.360 |
| | Recursos Provenientes do Tesouro | | 205.500 |
| | TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | 615.120 |

| UO: 49642 - Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa | | | |
|---|----------------|----------------------------|----------------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 08 Assistência Social | 615.120 | --- | 615.120 |
| 08.241 Assistência ao Idoso | 615.120 | --- | 615.120 |
| 08.241.0448 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos | 615.120 | --- | 615.120 |
| 08.241.0448.4659 Promoção de Direitos da Pessoa Idosa | 615.120 | --- | 615.120 |
| ESFERA: S FR: 1.501.101 | 200.000 | --- | 200.000 |
| ESFERA: S FR: 1.501.230 | 409.620 | --- | 409.620 |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 5.500 | --- | 5.500 |
| | | | |
| TOTAL SEGURIDADE | 615.120 | | 615.120 |
| TOTAL GERAL | 615.120 | | 615.120 |

| UO: 49642 - Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa | | | |
|---|---|----------------|------------|
| SÍNTSE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | |
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | R\$ (1.00) |
| 1.501.101 | Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro | 200.000 | |
| 1.501.230 | Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios | 409.620 | |
| 1.761.122 | Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS | 5.500 | |
| | TOTAL GERAL | 615.120 | |

| UO: 49650 - Fundo Estadual de Assistência Social | | | |
|--|---|--------|--------------------|
| SÍNTSE DES ORIGENS DOS RECURSOS | | | |
| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | Valor |
| | Total de Recursos Próprios | | 28.251.972 |
| 1300 | Receita Patrimonial | S | 655.692 |
| 1700 | Transferências Correntes | S | 27.596.280 |
| | Recursos Provenientes do Tesouro | | 280.798.338 |
| | TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | 309.050.310 |

| UO: 49650 - Fundo Estadual de Assistência Social | | | |
|--|--------------------|----------------------------|----------------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 08 Assistência Social | 309.050.310 | --- | 238.787.135 |
| 08.122 Administração Geral | 5.000 | --- | 5.000 |
| 08.122.0002 Gestão Administrativa | 5.000 | --- | 5.000 |
| 08.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | 5.000 | --- | 5.000 |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 5.000 | --- | 5.000 |
| 08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente | 207.294.074 | --- | 137.380.899 |
| 08.243.0449 Garantia dos Direitos Crianças e Adolescentes | 10.222.866 | --- | 9.572.866 |
| 08.243.0449.2163 Proteção Int Criança/Adolesc com Deficiência | 3.334.786 | --- | 2.684.786 |
| ESFERA: S FR: 1.501.101 | 1.505.119 | --- | 855.119 |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 1.829.667 | --- | 1.829.667 |
| 08.243.0449.4057 S.O.S. Crianças e Adolescentes Desaparecidos | 18.000 | --- | 18.000 |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 18.000 | --- | 18.000 |
| 08.243.0449.4176 Atend. Criança/Adol. Situação Vulnerabilidade | 6.844.920 | --- | 6.844.920 |
| ESFERA: S FR: 1.501.101 | 245.000 | --- | 245.000 |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 6.599.920 | --- | 6.599.920 |
| 08.243.0449.4348 Proteção Int Crianças Adolsc Vit Violência | 25.160 | --- | 25.160 |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 25.160 | --- | 25.160 |
| 08.243.0470 Fortalecimento da Gestão Pública | 197.071.208 | --- | 127.808.033 |
| 08.243.0470.1079 Modernização da Gestão da FIA | 197.071.208 | --- | 127.808.033 |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 197.071.208 | --- | 127.808.033 |
| 08.244 Assistência Comunitária | 101.751.236 | --- | 101.401.236 |
| 08.244.0450 SUAS - Proteção Social e Redução da Pobreza | 101.751.236 | --- | 101.401.236 |
| 08.244.0450.4078 Proteção Social Especial à População de Rua | 6.160.352 | --- | 6.160.352 |
| ESFERA: S FR: 1.501.101 | 2.980.237 | --- | 2.980.237 |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 3.180.115 | --- | 3.180.115 |
| 08.244.0450.4540 Gestão dos Programas da Assistência Social | 4.280.526 | --- | 4.280.526 |
| ESFERA: S FR: 1.661.224 | 3.019.407 | --- | 3.019.407 |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 1.261.119 | --- | 1.261.119 |
| 08.244.0450.4541 Gestão do SUAS | 1.968.944 | --- | 1.618.944 |
| | | | 350.000 |
| TOTAL SEGURIDADE | 309.050.310 | | 238.787.135 |
| TOTAL GERAL | 309.050.310 | | 70.263.175 |

| UO: 49650 - Fundo Estadual de Assistência Social | | | |
|---|--------------------|----------------------------|----------------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| ESFERA: S FR: 1.501.101 | 410.000 | --- | 60.000 |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 1.558.944 | --- | 1.558.944 |
| 08.244.0450.4542 Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade | 67.242.137 | --- | 67.242.137 |
| ESFERA: S FR: 1.501.230 | 33.180 | --- | 33.180 |
| ESFERA: S FR: 1.661.224 | 25.189.550 | --- | 25.189.550 |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 42.019.407 | --- | 42.019.407 |
| 08.244.0450.4544 Gestão do CadÚnico e do Bolsa Família | 360.000 | --- | 360.000 |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 360.000 | --- | 360.000 |
| 08.244.0450.8355 Proteção Social Básica | 21.450.000 | --- | 21.450.000 |
| ESFERA: S FR: 1.501.101 | 450.000 | --- | 450.000 |
| ESFERA: S FR: 1.661.224 | 9.835 | --- | 9.835 |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 20.990.165 | --- | 20.990.165 |
| 08.244.0450.8358 Apoio às Instâncias de Pactuação do SUAS | 289.277 | --- | 289.277 |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 289.277 | --- | 289.277 |
| | | | |
| TOTAL SEGURIDADE | 309.050.310 | | 238.787.135 |
| TOTAL GERAL | 309.050.310 | | 70.263.175 |

| UO: 49650 - Fundo Estadual de Assistência Social | | | |
|--|--|--|--|
| SÍNTSE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | |
| CÓD.</th | | | |

| UO: 50100 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro | | | | | | | |
|---|---|--------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|
| SÍNTSE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | | | | | |
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS |
| 1.500.100 | Ordinários Provenientes de Impostos | 139.856.281 | 133.307.434 | 5.000 | 6.524.776 | 19.071 | ----- |
| 1.501.101 | Ordinários Não Provenientes de Impostos - Tesouro | 155.000 | ----- | ----- | 155.000 | ----- | ----- |
| | TOTAL GERAL | 140.011.281 | 133.307.434 | 5.000 | 6.679.776 | 19.071 | ----- |

| UO: 50610 - Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro | | | |
|--|---|--------|------------------|
| SÍNTSE DAS ORIGENS DOS RECURSOS | | | |
| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | Valor |
| | Total de Recursos Próprios | | 5.000.000 |
| 1900 | Outras Receitas Correntes | F | 5.000.000 |
| | Recursos Provenientes do Tesouro | | ----- |
| | TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | 5.000.000 |

| UO: 50610 - Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro | | | | | | | |
|--|---------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| 04 Administração | 5.000.000 | ----- | ----- | 3.000.000 | 2.000.000 | ----- | ----- |
| 04.124 Controle Interno | 5.000.000 | ----- | ----- | 3.000.000 | 2.000.000 | ----- | ----- |
| 04.124.0475 Transp. Cont Interno e Integ na Gest Pública | 5.000.000 | ----- | ----- | 3.000.000 | 2.000.000 | ----- | ----- |
| 04.124.0475.4411 Melhoria Estrut, Organiz e Fortalecim da CGE | 2.005.000 | ----- | ----- | 2.005.000 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.799.240 | 2.005.000 | ----- | ----- | 2.005.000 | ----- | ----- | ----- |
| 04.124.0475.4681 Implement Plano Desenvolvimento Institucional | 20.000 | ----- | ----- | 20.000 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.799.240 | 20.000 | ----- | ----- | 20.000 | ----- | ----- | ----- |
| 04.124.0475.4682 Modernização de Infraestrutura da CGE | 2.975.000 | ----- | ----- | 975.000 | 2.000.000 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.799.240 | 2.975.000 | ----- | ----- | 975.000 | 2.000.000 | ----- | ----- |
| | TOTAL FISCAL | 5.000.000 | ----- | 3.000.000 | 2.000.000 | ----- | ----- |
| | TOTAL GERAL | 5.000.000 | ----- | 3.000.000 | 2.000.000 | ----- | ----- |

| UO: 50610 - Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro | | | | | | | |
|--|---|------------------|--------------|--|--|--|--|
| SÍNTSE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | | | | | |
| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | Valor | | | | |
| 1.799.240 | Rec de Leis/Acordos Anticorrupção-O. Fontes | 5.000.000 | ----- | | | | |
| | TOTAL GERAL | 5.000.000 | ----- | | | | |
| | 3.000.000 | 2.000.000 | ----- | | | | |

ÓRGÃO: 51000 - Secretaria de Estado de Polícia Militar**UO: 51010 - Secretaria de Estado de Polícia Militar****PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Desenvolver as atividades da Polícia Ostensiva e a Preservação da Ordem Pública.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual 279 - 26/11/1979

Lei Estadual que versa sobre a estrutura da remuneração dos Policiais Militares.

Lei Estadual 443 - 01/07/1981

Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro

Lei Complementar 178 - 20/12/2017

CRIA O FUNDO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FISED, NOS TERMOS DOS §§ 6º E 7º DO ART. 183 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Decreto Estadual 46544 - 01/01/2019

Estabelece a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro

Decreto Estadual 46559 - 14/01/2019

Alteração da Estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro

Decreto 46581 - 22/02/2019

Altera dispositivo do Decreto 46.544 de 01/01/2019 e consolida a estrutura do Poder Executivo.

Decreto Estadual 46600 - 18/03/2019

Estabelece a estrutura organizacional básica da SEPM.

Lei complementar 186 - 18/06/2019

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 178, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE CRIOU O FUNDO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FISED. Estabelece que o CONSELHO DIRETOR DO FISED será presidido pelo Secretário de Estado de Polícia Militar, pelo período de 2 (dois) anos, cabendo à Secretaria de Estado da Polícia Civil as funções de Secretaria-Executiva. No biênio seguinte, a presidência do Conselho Diretor será exercida pelo Secretário de Estado da Polícia Civil, cabendo à Secretaria de Estado da Polícia Militar as funções de Secretaria-Executiva, seguindo, alternadamente o exercício da Presidência e da Secretaria- Executiva por cada uma das corporações.

Lei Estadual 8845 - 27/05/2020

Determina que os Fundos FEHIS, FISED e FECAM passem a ser evidenciadas no orçamento anual do Estado do Rio de Janeiro na forma de uma Fonte de Recurso Distinta.

Decreto Estadual 47658 - 24/06/2021

Dispõe sobre estrutura organizacional da SEPM, transferindo o FISED para a estrutura da SEPOL.

Lei Estadual 9535 - 29/12/2021

Ingresso de Militares Temporários na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

Lei Estadual 9537 - 29/12/2021

Dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Rio de Janeiro (SPSMERJ)

UO: 51650 - Fundo Especial da Polícia Militar**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Auxiliar provimento de recursos financeiros para o reequipamento material da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e para realizações ou serviços, inclusive programas de ensino de assistência médica-hospitalar e social.

LEGISLAÇÃO

Lei 600 - 14/11/1982

Cria o Fundo Especial da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - FUNESPOM e dá outras providências.

Decreto 43576 - 07/05/2012

Institui o sistema descentralizado de pagamento para atender despesas das unidades administrativas da PMERJ e dá outras providências.

UO: 51010 - Secretaria de Estado de Polícia Militar**SÍNTSE DAS ORIGENS DOS RECURSOS**

R\$ (1,00)

| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | Valor |
|---------------------|---|--------|----------------------|
| 1700 | Total de Recursos Próprios | | 212.929.017 |
| | Transferências Correntes | F | 212.929.017 |
| | Recursos Provenientes do Tesouro | | 7.692.047.246 |

TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS 7.904.976.263**UO: 51010 - Secretaria de Estado de Polícia Militar****DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00)

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|-----------------------------|---------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| 06 Segurança Pública | 7.904.976.263 | 7.426.558.414 | ----- | 370.506.704 | 107.911.145 | ----- | ----- |
| 06.122 Administração Geral | 7.717.319.152 | 7.426.158.177 | ----- | 287.443.372 | | | |

| | | | | | | | |
|--|--------------------|---|---|--------------------|-------------------|---|---|
| 06.122.0002.8055 Apoio administrativo e policiamento da PMERJ | 22.568.108 | — | — | 19.920.000 | 2.648.109 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 18.568.109 | — | — | 16.910.000 | 1.658.109 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.700.212 | 4.000.000 | — | — | 3.010.000 | 990.000 | — | — |
| 06.122.0002.8111 Manutenção e Operacionalização da Saúde | 10.462.533 | — | — | — | 10.462.533 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 10.462.533 | — | — | — | 10.462.533 | — | — |
| 06.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 333.983.012 | — | — | 299.410.491 | 34.572.521 | — | — |
| 06.302.0002 Gestão Administrativa | 333.983.012 | — | — | 299.410.491 | 34.572.521 | — | — |
| 06.302.0002.2978 Apoio à operacionalização da Saúde do Policia | 333.983.012 | — | — | 299.410.491 | 34.572.521 | — | — |
| ESFERA: S FR: 1.501.101 | 1.494.000 | — | — | — | 1.494.000 | — | — |
| ESFERA: S FR: 1.501.230 | 332.489.012 | — | — | 299.410.491 | 33.078.521 | — | — |
| TOTAL FISCAL | 70.280.513 | — | — | 57.169.871 | 13.110.642 | — | — |
| TOTAL SEGURIDADE | 333.983.012 | — | — | 299.410.491 | 34.572.521 | — | — |
| TOTAL GERAL | 404.263.525 | — | — | 356.580.362 | 47.683.163 | — | — |

Lei Complementar 186 - 18/06/2019

DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 178, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE CRIOU O FUNDO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FISED. Estabelece que o Conselho Diretor do FISED será presidido pelo Secretário de Estado de Polícia Militar, pelo período de 2 (dois) anos, cabendo à Secretaria do Estado da Polícia Civil as funções de Secretaria-Executiva. No biênio seguinte, a presidência do Conselho Diretor será exercida pelo Secretário de Estado da Polícia Civil, cabendo à Secretaria de Estado da Polícia Militar as funções de Secretaria-Executiva, seguindo, alternadamente o exercício da Presidência e da Secretaria-Executiva por cada uma das corporações.

Decreto Estadual 46699 - 24/07/2019

Altera Decreto nº 26.325, de 17 de maio de 2000, para a atribuição das Delegacias de Acervo Cartorário - DEAC, e dá outras providências.

Decreto Estadual 46710 - 30/07/2019

Cria no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Civil, o Grupo Integrado de Operações de Segurança Pública - GIOSP, na forma e com os fins que menciona, e dá outras providências.

Resolução SEPOL 64 - 07/08/2019

Dispõe sobre a composição do Conselho de Administração do Fundo Especial da Polícia Civil – FUNESPOL

| UO: 51650 - Fundo Especial da Polícia Militar | | | | | | | |
|--|---|--------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------|-----------------------|
| SÍNTSE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | | | | | |
| R\$ (1.00) | | | | | | | |
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS |
| 1.501.101 | Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro | 1.494.000 | — | — | — | 1.494.000 | — |
| 1.501.230 | Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios | 398.769.525 | — | — | 353.570.362 | 45.199.163 | — |
| 1.700.212 | Outras Transf - Conv e Instr Cong - União | 4.000.000 | — | — | 3.010.000 | 990.000 | — |
| | TOTAL GERAL | 404.263.525 | — | — | 356.580.362 | 47.683.163 | — |

ÓRGÃO: 52000 - Secretaria de Estado de Polícia Civil

UO: 52010 - Secretaria de Estado de Polícia Civil

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Planejar, supervisionar, coordenar e dirigir as atividades relacionadas com a segurança pública; Praticar todos os atos atinentes à Polícia Judiciária e o processo sumário, no âmbito do território do Estado, na forma da legislação em vigor; Exercer as atividades de segurança interna de sua competência; Concorrer com a convivência harmônica na comunidade; Realizar a atividade repressivo-investigatória indispensável aos atos de polícia judiciária; Prestar colaboração ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e demais unidades constituídas.

LEGISLAÇÃO

Decreto Estadual 218 - 18/07/1975

Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro

Decreto Estadual 3.044 - 22/01/1980

Aprova o Regulamento do Estatuto dos Policiais Civis.

Decreto Estadual 24.336 - 02/06/1998

Cria a Delegacia de Repressão aos Crimes contra a Saúde Pública do Rio de Janeiro.

Decreto Estadual 24.510 - 22/08/1998

Cria a Del. de Roubos e Furtos de Cargas (DRFC), Del. de Roubos e Furtos de Veículos Automotores Terrestres (DRFVAT), Del. Esp. Atend. Pessoas da Terceira Idade (DEAPTI) e Del. de Repressão a Crimes Contra a Saúde Pública (DRCCSP).

Decreto Estadual 25.522 - 18/08/1999

Dispõe sobre a criação da Del. de Repressão às Ações Criminosas Organizadas e de Inquéritos Especiais (DRACO/IE), da PCERJ.

Decreto Estadual 25.847 - 20/12/1999

Dispõe sobre a concessão de gratificação aos policiais lotados nas Delegacias Legais implantadas, tendo em vista sua especial capacitação funcional.

Decreto Estadual 27.412 - 17/11/2000

Cria a 41ª Delegacia Policial.

Decreto Estadual 27.519 - 28/11/2000

Altera o Dec. 25.599/1999 refere-se a Delegacia Legal.

Decreto Estadual 31.556 - 19/07/2002

Altera a Estrutura da Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Decreto Estadual 32.621 - 01/01/2003

Estabelece a Estrutura do Poder Executivo e dá outras providências

Decreto Estadual 34.633 - 23/12/2003

Altera e Consolida a Estrutura Básica da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - PCERJ e revoga o Decreto nº 22.932, de 29/01/79, Regulamenta a Lei Complementar nº 110/05, e dá outras providências.

Decreto Estadual 36.912 - 02/02/2005

Altera o dispositivo do Decreto nº 34.663, de 23/12/03 e dá outras providências

Decreto Estadual 37.775 - 07/06/2005

Cria sem aumento de despesa, na estrutura do Departamento de Polícia Técnico Científico, o Instituto de Pesquisa e Perícia em Genética Forense - IPPGF

Decreto Estadual 39.850 - 06/09/2006

Altera, sem aumento de despesa, a estrutura básica da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - PCERJ, aprovada pelo Decreto nº 34.633, de 23 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

Decreto Estadual 40.009 - 27/09/2006

Altera, sem aumento de despesa a Estrutura Básica da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - PCERJ, aprovada pelo Dec.34.633 de 23/12/2003, e dá outras providências.

Decreto Estadual 40.730 - 18/04/2007

Altera estrutura basica da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - PCERJ, aprovada pelo Dec.34.633 de 23/12/03

Decreto Estadual 41.055 - 06/12/2007

Cria, sem aumento de despesa, as Unidades de Polícia Administrativa Judiciária que menciona e dá outras providências

Decreto Estadual 41.073 - 13/12/2007

Altera sem aumento de despesa a estrutura básica da Polícia Civil com a previsão do Museu da Polícia Civil, e dá outras providências.

Decreto Estadual 41.379 - 30/07/2008

Transfere o Grupo Executivo do Programa Delegacia Legal e Batalhão Legal para a Secretaria de Estado de Obras e dá outras providências

Decreto Estadual 42.046 - 24/09/2009

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Encargos Operacionais – GEOP aos delegados de Polícia Civil, institui o Programa de Qualificação para Exercício em Delegacia Legal - PODL, majora o valor da gratificação instituída pelo Decreto Nº 25.847, de 20 de dezembro de 1999, e dá outras providências.

Decreto Estadual 44.167 - 17/04/2013

Transfere as atividades de manutenção predial e de conservação das unidades inseridas no Programa Delegacia Legal e dá outras providências.

Lei Estadual 6.833 - 30/06/2014

Majora os vencimentos-base dos integrantes da categoria funcional que menciona, determina a absorção pelo vencimento-base da Gratificação aos policiais lotados nas Delegacias Legais criada pelo Decreto nº 25.847, de 20 de dezembro de 1999 e da Gratificação Temporária de Capacitação instituída pelo Decreto nº 42.046, de 24 de setembro de 2009, nas condições que menciona, e dá outras providências. O Governador do Estado do Rio de Janeiro.

Decreto Estadual 45.599 - 11/03/2016

Revoga o Decreto Estadual nº 44.167, de 17 de abril de 2013, e dá outras providências.

Decreto Estadual 46.035 - 28/06/2017

Fica alterada, sem aumento de despesas, a estrutura da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, aprovada e consolidada pelo Decreto nº 45.222, de 16 de abril de 2015, para ampliar as atribuições da Central de Atendimento ao Cidadão.

Decreto Estadual 46.056 - 04/08/2017

ALTERA SEM AUMENTO DE DESPESA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVADA E CONSOLIDADA PELO DECRETO N° 45.222, DE 16 DE ABRIL DE 2015, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Complementar 178 - 20/12/2017

CRIA O FUNDO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FISED, NOS TERMOS DOS §§ 6º E 7º DO ART. 183 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Resolução SESEG 1.168 - 02/04/2018

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ATRIBUIÇÕES DO CENTRO DE COMUNICAÇÕES E OPERAÇÕES POLICIAIS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto do Interventor 17 - 08/08/2018

Dispõe sobre a extinção da 45ª Delegacia de Policial, altera o Decreto Estadual nº 44.539, de 26 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

| | | | | | | |
|--|------------|-----|------------|------------|-----|-----|
| 06.181.0478.4571 Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro | 58.186 | --- | 58.186 | 0 | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 58.186 | --- | 58.186 | 0 | --- | --- |
| 06.181.0478.4583 Reparelhamento da Polícia Civil | 36.000.950 | --- | 14.650.950 | 21.350.000 | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 105.000 | --- | 105.000 | 0 | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.700.212 | 1.000.000 | --- | 1.000.000 | 0 | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.759.103 | 34.895.950 | --- | 14.650.950 | 20.245.000 | --- | --- |
| 06.181.0478.4772 Gestão dos Bens da Intervenção Federal | 2.302.490 | --- | 2.302.490 | 0 | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.759.103 | 2.302.490 | --- | 2.302.490 | 0 | --- | --- |
| 06.181.0478.5700 Implantação Novas Unidades da Polícia Civil | 255.000 | --- | 255.000 | 0 | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | --- | 5.000 | 0 | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 250.000 | --- | 250.000 | 0 | --- | --- |
| 06.181.0478.8060 Gestão da Frota da Polícia Civil | 20.784.645 | --- | 20.784.645 | 0 | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 4.075.500 | --- | 4.075.500 | 0 | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 100.000 | --- | 100.000 | 0 | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.759.103 | 16.609.145 | --- | 16.609.145 | 0 | --- | --- |
| 06.181.0478.8250 Operacionalização Policia Técnico-Científica | 49.754.217 | --- | 10.079.459 | 39.674.758 | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 2.931.381 | --- | 2.146.880 | 784.501 | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 920.000 | --- | 40.000 | 880.000 | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.700.212 | 11.882.032 | --- | 11.882.032 | 0 | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.759.103 | 34.020.804 | --- | 7.892.579 | 26.128.225 | --- | --- |
| 06.183 Informação e Inteligência | 17.427.570 | --- | 13.043.291 | 4.384.279 | --- | --- |
| 06.183.0478 Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade | 17.427.570 | --- | 13.043.291 | 4.384.279 | --- | --- |
| 06.183.0478.2046 Inteligência e Segurança da Informação | 17.427.570 | --- | 13.043.291 | 4.384.279 | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 170.237 | --- | 120.237 | 50.000 | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.700.212 | 4.334.279 | --- | 4.334.279 | 0 | --- | --- |
| ESFERA: F FR: 1.759.103 | 12.923.054 | --- | 12.923.054 | 0 | --- | --- |
| 06.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 605.000 | --- | 605.000 | 0 | --- | --- |
| 06.302.0476 Gestão de Pessoas no Setor Público | 605.000 | --- | 605.000 | 0 | --- | --- |
| 06.302.0476.2001 Moderniz Fortalec Sistema Saúde Policia Civil | 605.000 | --- | 605.000 | 0 | --- | --- |
| ESFERA: S FR: 1.500.100 | 5.000 | --- | 5.000 | 0 | --- | --- |

| UO: 52620 - Fundo Especial da Polícia Civil | | | | | | | |
|---|--|----------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|
| SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | | | | | |
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS |
| 1.501.101 | Ordinários Provenientes de Impostos | 600.237 | --- | 600.237 | 0 | --- | --- |
| 1.501.101 | Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro | 351.879.186 | 349.033.949 | 960.237 | 1.885.000 | 0 | --- |
| 1.501.101 | Outros Rec não Vinc-Resarcimento de Pessoal | 10.124.087 | --- | 10.124.087 | 0 | --- | --- |
| 1.700.212 | Outras Transf - Conv e Instr Cong - Único | 17.797.709 | --- | 17.797.709 | 0 | --- | --- |
| 1.702.212 | Outras Transf - Conv e Instr Cong-Municípios | 108.366 | 108.366 | 0 | 0 | 0 | --- |
| 1.759.103 | Recursos Vinculados a Fundos - FISED. | 203.489.479 | --- | 131.475.842 | 72.013.637 | 0 | --- |
| TOTAL GERAL | | 2.498.429.816 | 2.206.936.555 | 199.007.414 | 92.485.847 | 0 | --- |

ÓRGÃO: 53000 - Secretaria de Estado de Cidades**UO: 53010 - Secretaria de Estado de Cidades****PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

A Secretaria de Estado das Cidades é o órgão integrante da administração direta estadual que atua na integração regional, na função de habitação, no desenvolvimento de projetos, execução de obras e desenvolvimento de atividades com os municípios, como tal, integra o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, conforme previsto no art. 5º, VI, da Lei Federal nº 11.124/2005.

Integram a Secretaria de Estado das Cidades como vinculadas o Instituto de Terras ERJ - ITERJ, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER- e o Instituto Rio Matrópole - IRM.

LEGISLAÇÃO

Decreto 46544 - 01/01/2019

ESTABELECE A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto 46556 - 08/01/2019

TRANSFERÊNCIA DO FUNTERJ PARA SEAS.

Decreto 46562 - 23/01/2019

DISPÔE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS CÓDIGOS NUMÉRICOS E SOBRE A ADEQUAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO PPA 2019 EM FUNÇÃO DA NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, E, EM DECORRÊNCIA, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto 46659 - 15/05/2019

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto 46743 - 19/08/2019

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto 46876 - 16/12/2019

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECID E DA SEINFRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MESMO DECRETO O INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ E O FUNTERJ PASSARAM A SER VINCULADAS A SECID.RETORNÀ À ESTRUTURA DA SEINFRA A CEHAB E O FEHIS.

Decreto 47269 - 15/09/2020

ESTABELECE MEDIDAS ADICIONAIS DE AUSTERIDADE DE DESPÊNDIO COM PESSOAL E ORGANIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. art.3º, art.5º e art.6º

Decreto 47270 - 16/09/2020

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ENTIDADE VINCULADA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. art.1º

UO: 53310 - Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Desenvolver estudos sobre a propriedade e a estrutura fundiária do Estado do Rio de Janeiro Planejar e executar projetos e reforma agrária Trabalhar conjuntamente para o desenvolvimento de suas finalidades com as organizações representativas da sociedade civil Gerir o patrimônio imobiliário do Estado do Rio de Janeiro Desenvolver estudos e fixar critérios para a utilização das terras sejam públicas ou privadas e identificar terras abandonadas ou subaproveitadas Organizar serviços e documentação cartográfica, topográfica e cadastral, bem como de estatísticas imobiliárias, necessárias para atingir os objetivos da política agrária ou fundiária Promover regularização fundiária e intermediar conflitos pela posse da terra Propor a aquisição de terras através de procedimentos judiciais ou extrajudiciais para executar a política agrária estadual Atuar junto aos assentamentos rurais para consolidação econômica e social dos mesmos, bem como propor o estabelecimento de novos assentamentos Atuar junto aos órgãos ou entidades competentes para prover os assentamentos da infra-estrutura necessária Participar na reformulação das políticas públicas de desenvolvimento econômico e social Fornecer subsídios para as políticas públicas de desenvolvimento agrícola, reforma agrária, desenvolvimento urbano e regional e de preservação ambiental.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual 1738 - 14/03/1990

Lei de criação do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ.

Decreto Estadual 16491 - 14/03/1991

Cria o estatuto do ITERJ.

Decreto Estadual 21425 - 19/02/1995

Vinculação do ITERJ a Secretaria de Estado de Justiça e Interior.

Lei Estadual 2695 - 19/02/1997

Alteração da Lei 1.738/1990 e cria o estatuto do ITERJ.

Decreto Estadual 23289 - 18/06/1997

Alteração do estatuto do ITERJ.

Decreto Estadual 25264 - 06/10/1999

Altera estrutura básica do ITERJ.

Decreto Estadual 26818 - 30/07/2000

Altera estrutura básica do ITERJ.

Decreto Estadual 27763 - 29/12/2000

Altera estruturação do Fundo de Terras - FUNTERJ para a SEAPI.

Decreto Estadual 32621 - 01/01/2003

Estabelece a Estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Decreto Estadual 40511 - 09/01/2007

Altera vinculação do ITERJ à Secretaria de Estado de Habitação - SEH

Decreto Estadual 41879 - 26/05/2009

Regulamenta a Lei Estadual 2.695/1997 Criação do Fundo de Terras do Estado do Rio de Janeiro - FUNTERJ.

Lei Estadual 6087 - 24/11/2011

Dispõe sobre o quadro funcional do Instituto de Terras e Cartografia do estado do Rio de Janeiro - ITERJ, aprova seu plano de cargos, carreiras e vencimentos (PCCV) e dá outras providências.

Decreto Estadual 45861 - 08/06/2016

Modifica a Estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e da outras providências.

Decreto Estadual

| | |
|------------------------------|--|
| Deliberação 16 - 23/06/2000 | Altera estrutura subdivisional da Fundação DER-RJ |
| Decreto 27466 - 28/11/2000 | Altera Decreto nº 25.689/1999, que dispõe sobre o Estatuto da Fundação DER-RJ |
| Deliberação 018 - 22/12/2000 | Altera a Deliberação nº 16/2000 |
| Decreto 32621 - 01/01/2003 | Estabelece a Estrutura do Poder Executivo e dá outras Providências |
| Decreto 32955 - 31/03/2003 | Altera o Anexo I ao Decreto 25.689/09/1999, que dispõe sobre o estatuto da Fundação DER-RJ e dá outras providências. |
| Deliberação 020 - 27/05/2003 | Altera a Deliberação nº 018, de 22/12/2000, que dispõe sobre o REGIMENTO INTERNO da Fundação DER-RJ. |
| Decreto 37103 - 18/03/2005 | Altera o Decreto nº 25.689/99, que dispõe sobre o Estatuto da Fundação DER-RJ |
| Decreto 38299 - 26/09/2005 | Altera o Decreto nº 37.103/05, e dá outras providências |
| Deliberação 021 - 20/10/2005 | Altera Deliberação nº 020/03, que dispõe sobre o Regimento Interno da Fundação DER-RJ |
| Lei 4688 - 29/12/2005 | Dispõe sobre a Organização e Reestruturação do Quadro de Pessoal da Fundação DER-RJ |
| Decreto 40486 - 01/01/2007 | Vincula a Fundação DER-RJ à SEOBRS |
| Decreto 44061 - 04/02/2013 | ALTERA O DECRETO Nº 25.689 DE 09/11/1999, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DER-RJ. INCLUI NA ESTRUTURA OS CARGOS EM COMISSÃO: DIRETOR DE OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE, ASSESSOR ESPECIAL, SUPERINTENDENTE, DIRETOR DE DIVISÃO E ASSISTENTE. |
| Decreto 45809 - 03/09/2016 | Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. |
| Decreto 45896 - 27/01/2017 | Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências. |
| Decreto 45908 - 08/02/2017 | Altera o Decreto nº 45.896, de 27 de janeiro de 2017, que modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. |
| Decreto 46544 - 01/01/2019 | ESTABELECE A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| DECRETO 46556 - 08/01/2019 | ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 46.544, DE 01/01/2019, CONSOLIDANDO A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| DECRETO 46562 - 23/01/2019 | DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS CÓDIGOS NUMÉRICOS E SOBRE A ADEQUAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO PPA 2019 EM FUNÇÃO DA NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO E, ENTIDADES ESTADUAIS PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Decreto 47251 - 04/09/2020 | Fica transferida, sem aumento de despesa, a vinculação da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - DER da Vice Governadoria do estado do Rio de Janeiro para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA. |
| Decreto 47270 - 16/09/2020 | Fica transferida, sem aumento de despesa, a vinculação da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - DER da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA para a Secretaria de Estado das Cidades - SECID. |
| Decreto 47936 - 31/01/2022 | ALTERA O DECRETO Nº 25.689 DE 09/11/1999 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DER-RJ, INCLUI NA ESTRUTURA OS CARGOS EM COMISSÃO: DIRETOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL IV, SUPERINTENDENTE, ASSESSOR E ADJUNTO I. |

UO: 53620 - Fundo de Terras do Estado do Rio de Janeiro**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Proporcionar recursos financeiros de natureza suplementar, para operacionalização de assentamento de famílias de baixa renda em projetos de assentamentos urbanos e rurais.

LEGISLAÇÃO

Decreto Estadual 46876 - 16/12/2019

Altera, sem aumento de Despesa,a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado das Cidades - SECID e da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA, e dá outras providencias.(Vinculação do FUNTERJ à SECID).

UO: 53010 - Secretaria de Estado de Cidades**SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS**

| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | R\$ (1,00) |
|-----------|--|------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------|
| | | | | | | | | | TOTAL GERAL |
| 1.500.100 | Ordinários Provenientes de Impostos | 18.219.122 | 14.022.855 | ----- | 1.493.487 | 2.702.780 | ----- | ----- | ----- |
| 1.501.101 | Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro | 83.781.199 | ----- | ----- | ----- | 2.400.002 | 81.381.197 | ----- | ----- |

UO: 53310 - Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | R\$ (1,00) |
|--|-------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| | | | | | | | | TOTAL FISCAL |
| 21 Organização Agrária | 53.784.562 | 15.269.525 | 5.000 | 23.468.223 | 15.041.814 | ----- | ----- | ----- |
| 21.122 Administração Geral | 17.270.603 | 15.269.525 | 5.000 | 1.976.014 | 20.064 | ----- | ----- | ----- |
| 21.122.0002 Gestão Administrativa | 17.270.603 | 15.269.525 | 5.000 | 1.976.014 | 20.064 | ----- | ----- | ----- |
| 21.122.0002.0016 Despesas financeiras de caráter obrigatório | 5.000 | ----- | 5.000 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | ----- | 5.000 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 21.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário | 5.000 | ----- | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | ----- | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- | ----- |
| 21.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif | 302.359 | ----- | ----- | 302.359 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 302.359 | ----- | ----- | 302.359 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 21.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | 1.580.390 | ----- | ----- | 1.560.326 | 20.064 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 1.580.390 | ----- | ----- | 1.560.326 | 20.064 | ----- | ----- | ----- |
| 21.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | 15.269.525 | 15.269.525 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 15.269.525 | 15.269.525 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 21.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | 108.329 | ----- | ----- | 108.329 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 108.329 | ----- | ----- | 108.329 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 21.482 Habitação Urbana | 5.005.000 | ----- | ----- | 5.005.000 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 21.482.0459 Política Habitacional e Regularizaç Fundiária | 5.005.000 | ----- | ----- | 5.005.000 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 21.482.0459.1557 Assentamento e Reassentamento de Famílias | 5.005.000 | ----- | ----- | 5.005.000 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | ----- | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- | ----- |
| 21.631 Reforma Agrária | 31.508.959 | ----- | ----- | 16.487.209 | 15.021.750 | ----- | ----- | ----- |
| 21.631.0459 Política Habitacional e Regularizaç Fundiária | 31.508.959 | ----- | ----- | 16.487.209 | 15.021.750 | ----- | ----- | ----- |
| 21.631.0459.2710 Regularização Fundiária de Interesse Social | 16.464.328 | ----- | ----- | 16.464.328 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 13.000.000 | ----- | ----- | 13.000.000 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 21.631.0459.2710 Regularização Fundiária de Interesse Social | 3.280.867 | ----- | ----- | 3.280.867 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.761.122 | 183.461 | ----- | ----- | 183.461 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 21.631.0459.4505 Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos | 15.021.750 | ----- | ----- | 15.021.750 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 21.750 | ----- | ----- | 21.750 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 21.631.0459.8040 Registro da Luta pela Terra e Moradia no ERJ | 22.881 | ----- | ----- | 22.881 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 22.881 | ----- | ----- | 22.881 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| TOTAL FISCAL | 53.784.562 | 15.269.525 | 5.000 | 23.468.223 | 15.041.814 | ----- | ----- | ----- |
| TOTAL GERAL | 53.784.562 | 15.269.525 | 5.000 | 23.468.223 | 15.041.814 | ----- | ----- | ----- |

UO: 53010 - Secretaria de Estado de Cidades**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVEST |
|---------------|-------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|--------|
|---------------|-------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|--------|

| UO: 53410 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro | | | | | | |
|--|--------------------|----------------------------|-----------------------------|---------------------------|-------------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | ---- | ---- | 5.000 | ---- | ---- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 500.000 | ---- | ---- | 500.000 | ---- | ---- |
| 26.782 Transporte Rodoviário | 268.921.280 | ---- | 268.826.427 | 94.853 | ---- | ---- |
| 26.782.0451 Mobilidade Regional | 268.921.280 | ---- | 268.826.427 | 94.853 | ---- | ---- |
| 26.782.0451.3047 Implantação, Restauração e Melh de Rodovias | 45.000 | ---- | 147 | 44.853 | ---- | ---- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | ---- | 147 | 4.853 | ---- | ---- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 40.000 | ---- | ---- | 40.000 | ---- | ---- |
| 26.782.0451.3090 Contenção de Encostas e Taludes | 45.000 | ---- | ---- | 45.000 | ---- | ---- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | ---- | ---- | 5.000 | ---- | ---- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 40.000 | ---- | ---- | 40.000 | ---- | ---- |
| 26.782.0451.3120 Planejamento, Estudos e Projetos Rodoviários | 5.000 | ---- | ---- | 5.000 | ---- | ---- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | ---- | ---- | 5.000 | ---- | ---- |
| 26.782.0451.4007 Conservação e Operação de Rodovias | 217.125.158 | ---- | 217.125.158 | ---- | ---- | ---- |
| ESFERA: F FR: 1.501.101 | 151.772.661 | 151.772.661 | ---- | ---- | ---- | ---- |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 39.707.473 | 39.707.473 | ---- | ---- | ---- | ---- |
| ESFERA: F FR: 1.750.126 | 25.645.024 | 25.645.024 | ---- | ---- | ---- | ---- |
| 26.782.0451.4070 Operacionalização de Equipamentos Rodoviários | 14.999.576 | 14.999.576 | ---- | ---- | ---- | ---- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 12.808.329 | 12.808.329 | ---- | ---- | ---- | ---- |
| ESFERA: F FR: 1.750.126 | 2.191.247 | 2.191.247 | ---- | ---- | ---- | ---- |
| 26.782.0451.4110 Sinalização de Rodovias | 36.701.546 | 36.701.546 | ---- | ---- | ---- | ---- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 22.599.373 | 22.599.373 | ---- | ---- | ---- | ---- |
| ESFERA: F FR: 1.501.230 | 10.235.877 | 10.235.877 | ---- | ---- | ---- | ---- |
| ESFERA: F FR: 1.750.126 | 3.866.296 | 3.866.296 | ---- | ---- | ---- | ---- |
| TOTAL FISCAL | 392.568.570 | 64.575.303 | 10.000 | 316.239.545 | 11.733.722 | 10.000 |
| TOTAL GERAL | 392.568.570 | 64.575.303 | 10.000 | 316.239.545 | 11.733.722 | 10.000 |

| UO: 53410 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro | | | | | | |
|--|---|-------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|
| SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | RS (1.00) | | | |
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS |
| 1.500.100 | Ordinários Provenientes de Impostos | 133.967.826 | 63.946.162 | 10.000 | 65.957.841 | 4.043.823 |
| 1.501.101 | Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro | 152.452.661 | ---- | 151.772.661 | 680.000 | ---- |
| 1.501.230 | Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios | 74.445.516 | 629.141 | ---- | 66.806.476 | 7.009.899 |
| 1.750.126 | Recursos da CIDE | 31.702.567 | ---- | ---- | 31.702.567 | ---- |
| TOTAL GERAL | 392.568.570 | 64.575.303 | 10.000 | 316.239.545 | 11.733.722 | 10.000 |

| UO: 53620 - Fundo de Terras do Estado do Rio de Janeiro | | | | | | |
|---|--------------|----------------------------|-----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| 21 Organização Agrária | 5.000 | ---- | 5.000 | 5.000 | ---- | ---- |
| 21.631 Reforma Agrária | 5.000 | ---- | 5.000 | 5.000 | ---- | ---- |
| 21.631.0459 Política Habitacional e Regularizaç Fundiária | 5.000 | ---- | 5.000 | 5.000 | ---- | ---- |
| 21.631.0459.5652 Financiamento de Projetos - FUNTERJ | 5.000 | ---- | 5.000 | 5.000 | ---- | ---- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | ---- | 5.000 | 5.000 | ---- | ---- |
| TOTAL FISCAL | 5.000 | ---- | 5.000 | 5.000 | ---- | ---- |
| TOTAL GERAL | 5.000 | ---- | 5.000 | 5.000 | ---- | ---- |

| UO: 53620 - Fundo de Terras do Estado do Rio de Janeiro | | | | | | |
|---|-------------------------------------|-------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|
| SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | RS (1.00) | | | |
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS |
| 1.500.100 | Ordinários Provenientes de Impostos | 5.000 | ---- | 5.000 | 5.000 | ---- |
| TOTAL GERAL | 5.000 | ---- | 5.000 | 5.000 | ---- | ---- |

ÓRGÃO: 54000 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília**UO: 54010 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília****PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

A Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília compete:

- I. a representação do Estado perante os Poderes Executivo e Legislativo Federal bem como com o governo do Distrito Federal
- II. garantir a entrega protocolizada de todos os expedientes encaminhados pelo Gabinete do Governador e das Secretarias de Estado para os Ministérios e demais órgãos federais
- III. recebimento e expedição de expedientes de órgãos federais para as diversas Secretarias de Estado
- IV. recebimento e expedição de expedientes da Representação em Brasília junto aos diversos setores da Casa Civil e Governação
- V. acompanhar o Governador e/o Secretário de Estado durante suas viagens oficiais no Distrito Federal
- VI. cumprir e fazer cumprir as diretrizes emanadas do Governador do Estado
- VII. apoio técnico e logístico no desenvolvimento de projetos e convênios aos órgãos da Administração Pública Estadual e aos Municípios, facilitando acesso ao Governo Federal
- VIII. pesquisar oportunidades oferecidas pelos Ministérios ao Estado e aos Municípios do Rio de Janeiro.

Art. 5º do Decreto nº 46.670, de 28 de maio de 2019.

LEGISLAÇÃO

Decreto 46670 - 28/05/2019

Decreto 47274 - 16/09/2020
DISPÓSICO
INSTITUI, SEM AUMENTO DE DESPESA, A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.DISPÓSICO
INSTITUI, SEM AUMENTO DE DESPESA, SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, FINALIDADES E COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

| UO: 54010 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília | | | | | | |
|---|-------------------|----------------------------|-----------------------------|---------------------------|----------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| 04 Administração | 11.902.652 | 8.174.294 | ---- | 3.477.427 | 250.931 | ---- |
| 04.122 Administração Geral | 9.871.51 | | | | | |

ÓRGÃO: 58000 - Secretaria de Estado de Transformação Digital**UO: 58010 - Secretaria de Estado de Transformação Digital****PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES****LEGISLAÇÃO**

Decreto 47521 - 12/03/2021 Cria , sem aumento de despesas, a Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS)
 Decreto 47523 - 16/03/2021 CRIA, SEM AUMENTO DE DESPESA, ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE JUSTIÇA.
 Decreto 48151 - 08/07/2022 TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS EM SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - SETD E ALTERA A VINCULAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.

UO: 58350 - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Janeiro**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Atrair como órgão Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC - do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Propor ao Governo do Estado as diretrizes e orientações técnicas para o estabelecimento da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, assim como de normas e padrões a serem adotados nessa área. Desenvolver projetos e sistemas informatizados, bem como prestar consultoria e assessoramento em tecnologia da informação e comunicação para os órgãos do Governo do Estado, visando aumentar a eficiência da administração pública estadual. Promover a integração das bases de dados de diferentes órgãos do governo estadual, de modo a fornecer informações estratégicas para subsidiar a Governadoria no planejamento de políticas públicas e nas tomadas de decisão. Administrar, manter e operar a infraestrutura de comunicações, representada pela Rede Governo / Infovia.RJ, atuando como ponto focal de convergência das diversas redes locais dos órgãos do Estado, oferecendo conectividade global a todas as áreas de TIC do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Planejar e coordenar a implantação de uma solução de rede multisserviço no âmbito do governo estadual, que suporte tráfego integrado de voz, dados e imagens, com capacidade adequada, capilaridade, confiabilidade e segurança. Prover serviços de Internet aos órgãos da administração estadual, tais como correio eletrônico, consultoria, desenvolvimento e hospedagem de páginas, portais, intranets e extranets. Gerenciar o Programa de Governo Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro, coordenando a implementação e a disponibilização de novos serviços eletrônicos à população. Administrar, manter e operar a "Autoridade Certificadora" do Governo do Estado, promovendo a adoção de certificados digitais pelos órgãos da administração direta e indireta. Executar as atividades de pesquisa, análise, avaliação, teste e homologação de novas tecnologias da informação e comunicação, propondo soluções inovadoras para modernizar a gestão pública estadual. Testar e homologar os produtos oferecidos pelo mercado na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, incluindo as alternativas de solução envolvendo softwares livres, de forma a orientar a aquisição de itens de informática pela administração pública estadual. Facilitar as ações que agilizem o processo de Inclusão Digital da população fluminense, provendo a infraestrutura necessária à implantação de espaços para acesso à Internet e ensino de informática básica, como ferramenta de inclusão social. Desenvolver projetos e sistemas informatizados de interesse do Governo do Estado, bem como prestar consultoria e assessoramento em Tecnologia da Informação e Comunicação para toda administração pública estadual. Oferecer aos órgãos do Estado a possibilidade de aderir a contratos corporativos, através do PRODERJ, para suprir os principais itens relativos a TIC, como licenças de software de uso geral, linhas de comunicação de dados, estações de trabalho etc, visando a obtenção de ganhos de economia de escala, padronização e integração.

LEGISLAÇÃO

Portaria PRE 114 - 01/01/1900 Reclassifica os Servidores no Quadro Permanente do PRODERJ instituído pela Lei nº 3.834/2002
 Decreto 4188 - 16/06/1981 Transforma a Fundação CPDERJ em Autarquia com nova denominação PRODERJ
 Decreto 41797 - 19/10/2000 Aprova o Regimento Interno do PRODERJ
 Decreto 27288 - 19/10/2000 Altera a estrutura do PRODERJ
 Lei 3834 - 13/05/2002 Dispõe sobre Plano de Cargos e Salários do PRODERJ
 Decreto 32716 - 11/03/2003 Institui o Novo Modelo de Gestão da Tecnologia da Informação no Governo do Estado RJ - CONSETI
 Lei Estadual 4480 - 28/12/2004 Altera o Nome e Atualiza as Atribuições do PRODERJ
 Decreto 41181 - 18/02/2008 Dispõe sobre a estrutura básica do PRODERJ e vincula o PRODERJ à Casa Civil
 LEI 6593 - 22/11/2013 Reestrutura o Plano de Cargos e Salários do PRODERJ
 Decreto 45114 - 05/01/2015 Transfere a vinculação do PRODERJ à Casa Civil para a SECTI

Decreto 46554 - 01/01/2019 Transfere a Vinculação do Proderj para SECCG
 Decreto 46665 - 17/05/2019 Reestrutura o Sistema Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, e da outras providências.

Decreto 47193 - 04/08/2020 ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, CONSOLIDA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 Decreto 47278 - 17/09/2020 ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
 Instrução Normativa PRODERJ/PRE 01 - REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA

A CONTRATAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE ACORDOS ENVOLVENDO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC
 A SEREM OBSERVADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria PRODERJ/PRE 825 - 01/03/2021 INSTITUI A POLÍTICA DA GOVERNANÇA, A ESTRATÉGIA DA GOVERNANÇA E AS NORMAS DO PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, PARA CONTRATAR SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO,

Portaria PRODERJ/PRE 851 - 17/06/2021 NA FORMA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA PRODERJ/PRE N° 01/2021
 DISPÔE SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.

Instrução Normativa PRODERJ/PRE 03 - REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS E RECOMENDAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO, MIGRAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA DE SITES E PORTAIS DE INTERNET HOSPEDADOS NO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ A SEREM OBSERVADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Instrução Normativa PRODERJ/PRE 02 - REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EM SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC A SEREM ADOTADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

| UO: 58010 - Secretaria de Estado de Transformação Digital | | | | | | |
|--|-----------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00) | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| 19 Ciência e Tecnologia | 9.469.144 | 7.991.196 | — | 1.346.392 | 131.556 | — |
| 19.122 Administração Geral | 9.469.144 | 7.991.196 | — | 1.346.392 | 131.556 | — |
| 19.122.0002 Gestão Administrativa | 9.469.144 | 7.991.196 | — | 1.346.392 | 131.556 | — |
| 19.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário | 5.000 | — | — | 5.000 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | — | — | 5.000 | — | — |
| 19.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est Aquis Comb e Lubrif | 44.325 | — | — | 44.325 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 44.325 | — | — | 44.325 | — | — |
| 19.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | 1.400.672 | — | — | 1.269.116 | 131.556 | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 1.400.672 | — | — | 1.269.116 | 131.556 | — |
| 19.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | 7.991.196 | 7.991.196 | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 7.991.196 | 7.991.196 | — | — | — | — |
| 19.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | 27.951 | — | — | 27.951 | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 27.951 | — | — | 27.951 | — | — |
| TOTAL FISCAL | 9.469.144 | 7.991.196 | — | 1.346.392 | 131.556 | — |
| TOTAL GERAL | 9.469.144 | 7.991.196 | — | 1.346.392 | 131.556 | — |

| UO: 58010 - Secretaria de Estado de Transformação Digital | | | | | | |
|---|---|--------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|------------------|
| SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | | | | |
| R\$ (1,00) | | | | | | |
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS |
| 1.500.100 | Ordinários Provenientes de Impostos | 9.469.144 | 7.991.196 | — | 1.346.392 | 131.556 |
| 1.501.101 | Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro | — | — | — | — | 4.473.409 |
| 1.501.230 | Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios | 7.956.781 | — | — | — | 7.956.781 |
| | TOTAL GERAL | 108.232.179 | 63.226.316 | 5.000 | 40.527.451 | 4.473.412 |

UO: 58350 - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro**SÍNTESE DAS ORIGENS DOS RECURSOS**

R\$ (1,00)

| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | Valor |
|---------------------|---|--------|--------------------|
| | Total de Recursos Próprios | | 7.956.781 |
| 1600 | Receita de Serviços | F | 2.941.287 |
| 7600 | Rec Int - Receita de Serviços | F | 5.015.494 |
| | Recursos Provenientes do Tesouro | | 100.275.398 |
| | TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | | 108.232.179 |

UO: 58350 - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ (1,00)

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|-------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| 19 Ciência e Tecnologia | 108.232.179 | 63.226.316 | 5.000 | 40.527.451 | 4.473.412 | — | — |
| 19.122 Administração Geral | 65.595.235 | 63.226.316 | 5.000 | 2.363.919 | — | — | — |
| 19.122.0002 Gestão Administrativa | 65.590.235 | 63.226.316 | 5.000 | 2.358.919 | — | — | — |
| 19.122.0002.0467 Despesas financeiras de caráter obrigatório | 5.000 | — | 5.000 | — | — | — | — |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | — | 5.000 | — | — | — | — |
| 19.122.0002.201 | | | | | | | |

| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | |
|--|-------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | R\$ (1,00) |
| 08 Assistência Social | 29.781.637 | 13.305.029 | 5.000 | 16.461.608 | 10.000 | ----- | ----- |
| 08.122 Administração Geral | 14.277.028 | 13.305.029 | 5.000 | 956.999 | 10.000 | ----- | ----- |
| 08.122.0002 Gestão Administrativa | 14.277.028 | 13.305.029 | 5.000 | 956.999 | 10.000 | ----- | ----- |
| 08.122.0002.0016 Despesas financeiras de caráter obrigatório | 5.000 | ----- | 5.000 | 0 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 5.000 | ----- | 5.000 | 0 | ----- | ----- | ----- |
| 08.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário | 5.000 | ----- | 5.000 | 0 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 5.000 | ----- | 5.000 | 0 | ----- | ----- | ----- |
| 08.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif | 18.061 | ----- | 18.061 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 18.061 | ----- | 18.061 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 08.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | 909.811 | ----- | ----- | 899.811 | 10.000 | ----- | ----- |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 909.811 | ----- | ----- | 899.811 | 10.000 | ----- | ----- |
| 08.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | 13.305.029 | 13.305.029 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 13.305.029 | 13.305.029 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 08.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | 34.127 | ----- | 34.127 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 34.127 | ----- | 34.127 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 08.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 15.504.609 | ----- | 15.504.609 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 08.422.0448 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos | 15.504.609 | ----- | 15.504.609 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 08.422.0448.4548 Apoio Vítimas Violência/Catastrofes/Epidemias | 14.483.440 | ----- | 14.483.440 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 14.483.440 | ----- | 14.483.440 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 08.422.0448.4731 Assist. Cidadãos Potenciais Vítimas Violência | 1.021.169 | ----- | 1.021.169 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 1.021.169 | ----- | 1.021.169 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| TOTAL SEGURIDADE | 29.781.637 | 13.305.029 | 5.000 | 16.461.608 | 10.000 | ----- | ----- |
| TOTAL GERAL | 29.781.637 | 13.305.029 | 5.000 | 16.461.608 | 10.000 | ----- | ----- |

| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | |
|---|-------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | R\$ (1,00) |
| 1.761.122 Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS | 29.781.637 | 13.305.029 | 5.000 | 16.461.608 | 10.000 | ----- | ----- |
| TOTAL GERAL | 29.781.637 | 13.305.029 | 5.000 | 16.461.608 | 10.000 | ----- | ----- |

ÓRGÃO: 60000 - Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável**UO: 60010 - Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável****PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Desenvolver ações articuladas de prevenção às situações de vulnerabilidade e risco e de mitigação em situações de violação de direitos e rompimento de vínculos familiares e comunitários, com atenção aos territórios e famílias em situação de extrema pobreza, oferecendo-lhes oportunidades econômicas e sociais para seu desenvolvimento autônomo, inclusivo e sustentável.

LEGISLAÇÃO

Decreto 47626 - 28/05/2021
Decreto 47648 - 15/07/2021
Resolução 02 - 30/11/2021

Resolução 03 - 01/02/2022

Resolução 06 - 13/04/2022

UO: 60010 - Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável

| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | |
|--|-------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | R\$ (1,00) |
| 08 Assistência Social | 36.468.469 | 15.359.348 | 5.000 | 21.064.121 | 40.000 | ----- | ----- |
| 08.122 Administração Geral | 15.437.546 | 15.359.348 | 5.000 | 33.198 | 40.000 | ----- | ----- |
| 08.122.0002 Gestão Administrativa | 15.437.546 | 15.359.348 | 5.000 | 33.198 | 40.000 | ----- | ----- |
| 08.122.0002.0016 Despesas financeiras de caráter obrigatório | 5.000 | ----- | 5.000 | 0 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 5.000 | ----- | 5.000 | 0 | ----- | ----- | ----- |
| 08.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif | 9.708 | ----- | 9.708 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 9.708 | ----- | 9.708 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 08.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | 57.992 | ----- | ----- | 17.992 | 40.000 | ----- | ----- |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 57.992 | ----- | ----- | 17.992 | 40.000 | ----- | ----- |
| 08.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | 15.359.348 | 15.359.348 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 15.359.348 | 15.359.348 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 08.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | 5.500 | ----- | 5.500 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 5.500 | ----- | 5.500 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 08.241 Assistência ao Idoso | 21.030.923 | ----- | ----- | 21.030.923 | ----- | ----- | ----- |
| 08.241.0450 SUAS, Proteção Social e Redução da Pobreza | 21.030.923 | ----- | ----- | 21.030.923 | ----- | ----- | ----- |
| 08.241.0450.4607 Promoção Cuidados Saúde da Pessoa Idosa | 21.030.923 | ----- | ----- | 21.030.923 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: S FR: 1.501.101 | 755.118 | ----- | 755.118 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: S FR: 1.761.122 | 20.275.805 | ----- | 20.275.805 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| TOTAL SEGURIDADE | 36.468.469 | 15.359.348 | 5.000 | 21.064.121 | 40.000 | ----- | ----- |
| TOTAL GERAL | 36.468.469 | 15.359.348 | 5.000 | 21.064.121 | 40.000 | ----- | ----- |

UO: 60010 - Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável

| SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | | | | | |
|--|--|-------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| 1.501.101 | Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro | 755.118 | ----- | ----- | 755.118 | ----- | ----- |
| 1.761.122 | Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS | 35.713.351 | 15.359.348 | 5.000 | 20.309.003 | 40.000 | ----- |
| | TOTAL GERAL | 36.468.469 | 15.359.348 | 5.000 | 21.064.121 | 40.000 | ----- |

ÓRGÃO: 61000 - Secretaria de Estado do Gabinete do Governador**UO: 61010 - Secretaria de Estado do Gabinete do Governador****PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Decreto 47741 - 27/08/2021

CRIA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR (SEGG)

UO: 61010 - Secretaria de

UO: 62010 - Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | R\$ (1,00) |
|--|-------------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------|-----------------------|-----------------------|------------|
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
| 14 Direitos da Cidadania | 11.479.144 | 7.991.196 | ----- | 3.356.392 | 131.556 | ----- | ----- | ----- |
| 14.122 Administração Geral | 9.474.144 | 7.991.196 | ----- | 1.351.392 | 131.556 | ----- | ----- | ----- |
| 14.122.0002 Gestão Administrativa | 9.474.144 | 7.991.196 | ----- | 1.351.392 | 131.556 | ----- | ----- | ----- |
| 14.122.0002.0467 Despesas Obrigatorias de caráter Primário | 10.000 | 0 | ----- | 10.000 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 10.000 | ----- | ----- | 10.000 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 14.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/Aquis Comb e Lubrif | 44.325 | ----- | ----- | 44.325 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 44.325 | ----- | ----- | 44.325 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 14.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | 1.400.672 | ----- | ----- | 1.269.116 | 131.556 | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 1.400.672 | ----- | ----- | 1.269.116 | 131.556 | ----- | ----- | ----- |
| 14.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | 7.991.196 | 7.991.196 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 7.991.196 | 7.991.196 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 14.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | 27.951 | ----- | ----- | 27.951 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 27.951 | ----- | ----- | 27.951 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 14.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 2.005.000 | ----- | ----- | 2.005.000 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 14.422.0471 Gestão das Unid de Atend ao Cidadão | 2.005.000 | ----- | ----- | 2.005.000 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 14.422.0471.5817 Impl Unid de Atendimento à Casa do Consumidor | 2.005.000 | ----- | ----- | 2.005.000 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | ----- | ----- | 5.000 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.761.122 | 2.000.000 | ----- | ----- | 2.000.000 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| TOTAL FISCAL | 11.479.144 | 7.991.196 | ----- | 3.356.392 | 131.556 | ----- | ----- | ----- |
| TOTAL GERAL | 11.479.144 | 7.991.196 | ----- | 3.356.392 | 131.556 | ----- | ----- | ----- |

UO: 62010 - Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

| SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | R\$ (1,00) |
|--|---|-----------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------|-----------------------|-----------------------|
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| 1.500.100 | Ordinários Provenientes de Impostos | 9.479.144 | 7.991.196 | ----- | 1.356.392 | 131.556 | ----- | ----- |
| 1.761.122 | Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS | 2.000.000 | ----- | ----- | 2.000.000 | ----- | ----- | ----- |
| | TOTAL GERAL | 11.479.144 | 7.991.196 | ----- | 3.356.392 | 131.556 | ----- | ----- |

UO: 62360 - Proteção e Defesa do Consumidor

| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | R\$ (1,00) |
|--|-------------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|------------|
| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
| 04 Administração | 5.000 | ----- | 5.000 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 04.122 Administração Geral | 5.000 | ----- | 5.000 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 04.122.0002 Gestão Administrativa | 5.000 | ----- | 5.000 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 04.122.0002.0016 Despesas financeiras de caráter obrigatório | 5.000 | ----- | 5.000 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 5.000 | ----- | 5.000 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 14 Direitos da Cidadania | 18.190.026 | 14.706.491 | ----- | 3.478.535 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 14.122 Administração Geral | 18.010.026 | 14.706.491 | ----- | 3.303.535 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 14.122.0002 Gestão Administrativa | 18.010.026 | 14.706.491 | ----- | 3.303.535 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 14.122.0002.0467 Despesas Obrigatorias de caráter Primário | 214.600 | ----- | 214.600 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 214.600 | ----- | 214.600 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 14.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/Aquis Comb e Lubrif | 345.362 | ----- | ----- | 345.362 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 345.362 | ----- | ----- | 345.362 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 14.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas | 2.225.334 | ----- | ----- | 2.225.334 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 2.225.334 | ----- | ----- | 2.225.334 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 14.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais | 14.706.491 | 14.706.491 | ----- | 0 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 14.706.491 | 14.706.491 | ----- | 518.239 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 14.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública | 518.239 | ----- | ----- | 518.239 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 518.239 | ----- | ----- | 518.239 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 14.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 175.000 | ----- | ----- | 175.000 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 14.422.0480 Direitos do Consumidor | 175.000 | ----- | ----- | 175.000 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 14.422.0480.8271 Promoção, Fiscal e Assist aos Dir Consumidor | 175.000 | ----- | ----- | 175.000 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ESFERA: F FR: 1.500.100 | 175.000 | ----- | ----- | 175.000 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| TOTAL FISCAL | 18.190.026 | 14.706.491 | 5.000 | 3.478.535 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| TOTAL GERAL | 18.190.026 | 14.706.491 | 5.000 | 3.478.535 | ----- | ----- | ----- | ----- |

UO: 62360 - Proteção e Defesa do Consumidor

| SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | R\$ (1,00) |
|--|-------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| CÓD. | IDENTIFICAÇÃO | TOTAL | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| 1.500.100 | Ordinários Provenientes de Impostos | 18.190.026 | 14.706.491 | 5.000 | 3.478.535 | ----- | ----- | ----- |
| | TOTAL GERAL | 18.190.026 | 14.706.491 | 5.000 | 3.478.535 | ----- | ----- | ----- |

UO: 62640 - Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor

| SÍNTESE DAS ORIGENS DOS RECURSOS | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | R\$ (1,00) |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Natureza da Receita | Descrição | Esfera | Valor | | | | | |

<tbl_r cells="3" ix="1" maxcspan="6" maxrspan="1"